SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3032

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE USO PREDIAL E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
CONTRATADA: JL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 17.328.877/0001-09)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 011/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:91849484

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO PARA A SALA DE REUNIÕES COM INSTALAÇÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 40.310.486/0001-89)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.959,75 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 012/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:76F110FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 186/2022

Número do Contrato: 186/2022.
Número do Aditivo: 009/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:90.180.605/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Complemento EDIF Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 2.517,16 (dois mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura:27/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F4AFE387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição de cobertores para distribuição a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, atendo a Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA FAVORECIDA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA, CNPJ 08.798.132/0001-12, COM SEDE NA ROD PRC 158 KM 536 + 350 METROS, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL NA CIDADE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.002.0008.0244.0020.2024.3339032990000000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D5E6E482

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a Portaria MGI n° 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, publicado
em 28/12/2023, Edição 246, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de
ponto facultativo no ano de 2024;
CONSIDERANDO que a solenidade de Corpus Christi recai neste ano no dia 30 de
maio de 2024 (quinta-feira);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no
dia 31 de maio (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 27 de maio de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:84E95F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA,** C.N.P.J Nº 35.616.352/0001-50, por indícios de irregularidades contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC689FF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 123/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.	
Valor Global: 59.400,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 27/05/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2388F31D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 124/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.	
Valor Global: 29.700,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 27/05/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE7B072A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 061/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 061/2024

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Sandra Fim	Agente Administrativo	2023	04/06/2024	17/06/2024
Libera Antonia Piaiana de Freitas	Técnico de Enfermagem I	2022/2023	10/06/2024	24/06/2024
Guilherme Fressato Carvalho	Encarregado de Tecnologia da Informação	2023	17/06/2024	01/07/2024
Matheus Camini Frare	Encarregado de Regulação de Serviços SADT	2023/2024	17/06/2024	01/07/2024
Vanessa Fatima da Cruz	Encarregado de Licitações	2023/2024	17/06/2024	21/06/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Sandra Fim	Agente Administrativo	2023	10 dias
Matheus Camini Frare	Encarregado de Regulação de Serviços SADT	2023/2024	10 dias
Vanessa Fatima da Cruz	Encarregado de Licitações	2023/2024	10 dias

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF92DC31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90018/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90018/2024, de 08/05/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.325.000,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	105.300,00

TOTAL R$	2.430.300,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8B8AAB66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO RR1C PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Conforme estabelecido no estudo técnico preliminar, se o ponto de usinagem e entrega/retirada do material estiver até 80 km de distância (distância percorrida) da sede da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, o município se responsabilizará pela retirada do material, pelas vantagens econômicas e operacionais demonstradas no referido estudo. No caso de retirada do material, a contratada será comunicada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência, informando a quantidade necessária e demais informações necessárias. Se o ponto de usinagem e entrega/retirada do material estiver a uma distância superior a 80 km de distância (distância percorrida) da sede da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a responsabilidade pela entrega dos produtos será por conta da contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação, mantendo as características e integralidade do objeto. No ato de entrega/retirada do produto, este deverá estar acompanhado de comprovante de pesagem para que seja possível verificar as quantidades entregues. 5 Condições de entrega para o item 02: Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Rua Santos Dumont, n° 3883, Chopinzinho – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis. A contratada, deverá disponibilizar recipiente adequado para acondicionar o produto, com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, sendo que ao final do contrato/ata, deverá recolher o recipiente. No ato de entrega/retirada do produto, este deverá estar acompanhado de comprovante de pesagem para que seja possível verificar as quantidades entregues. O produto será aplicado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, na quantidade necessária para a realização dos serviços. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 Fonte de Recursos:000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 26.782.0003.2.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado:1932 - Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 504 – Royalties Programa de Trabalho:26.782.0003.2.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1077 - Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.02 Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 15.452.0003.2.010 – Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de

Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1933 - Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Nota de Empenho: Não se aplica Fonte de Recursos: 504 – Royalties Programa de Trabalho:15.452.0003.2.010 – Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1262 - Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 108/2024 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA. Valor total 2.325.000,00 ARP 109/2024 - TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Valor total 105.300,00. Data da assinatura: 24 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5E038CCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90011/2024 - HOMOTOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90011/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90011/2024, de 18/04/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
LT AGROCIVIL LTDA	188.947,79

TOTAL R$	188.947,79

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:78612110

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DE TODOS OS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme a necessidade e pedido da Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS - 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. 03 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres). 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA. 000 - Recursos Ordinários (Livres). 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec. 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeira. 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Gestor: Roberto Alencar Przendziuk; Vanderlei José Crestani; Édina Accorsi, Fabio Vianei Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho. Fiscal: Clecia Steilmann Weber, Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo. Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 117/2024 - LT AGROCIVIL LTDA. Valor total: 188.947,79 - Data da assinatura: 27 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2005B757

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 18-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.015/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 30.836.461/0001-60, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro em Chopinzinho-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. Enio Bragato, portador do RG nº 1.829.925-9 e inscrito no CPF nº 338.010.619-49.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 a qual estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 421.577,81 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais, e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030200042.036 - Serviços de Atenção em MAC
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1623/1019 – Serviços e proc. em saúde de média e alta complexidade
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e Consultas Especializadas.
Considerando a Deliberação nº 043, de 31 de janeiro de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB (em anexo) que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de cirurgias eletivas do Estado do Paraná, com percentual de incremento de 150% para os procedimentos de média e alta complexidade elencados em seu anexo II.
Considerando a Deliberação CIB nº 080, de 07 de março de 2024 (em anexo) que altera os incrementos dos procedimentos do Plano Estadual de Redução de Filas (em até 400%), bem como o Plano de cada município, relativos aos recursos da Portaria nº 2.336/23 e normativas subsequentes.
Considerando o Plano Municipal, no qual foram programadas as quantidades de cada procedimento com seu respectivo valor de incremento (em anexo).
Considerando o valor de referência dos procedimentos programados no Plano citado acima são os do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, conforme consta em anexo.
Considerando que desde ano de 2016 o Município de Chopinzinho possui Gestão Plena
Saúde;
Considerando a necessidade de gerar série histórica e consequentemente o aumento da Produção Aprovada do Financiamento MAC (Média e Alta Complexidade) Ambulatorial e Hospitalar dos prestadores do Município de Chopinzinho.
Considerando que a partir do item 52 são procedimentos que foram incluídos além dos que haviam sido programados no Plano, como base para quantitativo dos mesmos utilizou-se a fila de espera (em anexo), visando diminuir a lista de espera.
Considerando que como base de porcentagem para incremento dos itens 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 foi utilizado o Anexo I da Deliberação CIB nº 80.
Considerando que a Tabela SIGTAP encontra-se com valor defasado, para os itens 55, 56, 57, 58, 64 e 65 que não foram programados no Plano Municipal e não constam no Anexo I da Deliberação CIB nº 80, foi utilizado como base de porcentagem para incremento o valor já praticado pelo CONIMS e pago pelos municípios consorciados conforme consta no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, sendo de duas vezes e meia o valor da SIGTAP, visando não onerar os cofres públicos.
Considerando que o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael, inscrito sob o
CNPJ 30.836.461/0001-60, é o único prestador de serviços ambulatoriais e hospitalares
de atenção à Saúde dos Usuários do SUS, instalado no Município de Chopinzinho, cadastrado no CNES n° 7039344, sendo referência para atendimentos.
Considerando a Resolução SESA nº 1.104/2021 que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ".
Considerando a Resolução SESA nº 1413/2023 que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.
Considerando a Resolução SESA nº 1648/2023 que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.
Considerando que as consultas e exames pré-operatório e pós-operatório serão efetuados via Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS.

Chopinzinho-PR, 27 de maio de 2024.

VINICIUS TOURINHO
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 27 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6005F986

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 118-2024 - INEX 18-2024

Espécie: Extrato do Contrato n° 118/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 a qual estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de

Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Valor: R$ 421.577,81 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais, e oitenta e um centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1623/1019) Fonte: 493/494. Data da assinatura: 27/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CF002A49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 550-2024 - FÉRIAS LEANDRO MARQUES MOURÃO

PORTARIA Nº 550/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 986/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Leandro Marques Mourão, matrícula funcional nº 1601-5, ocupante do cargo de Médico Ortopedista 15h, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2023 a 04 de março de 2024, para fruição de 10 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:90E0C156

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 551-2024 - FÉRIAS CLAUDIA ANDREIA CABANAS MOURÃO

PORTARIA Nº 551/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 970/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Claudia Andrea Cabanas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4, ocupante do cargo de Médico ESF, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, para fruição de 10 a 19 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:46234595

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 552-2024 - FÉRIAS CRISTIANE ANGELA VERDI

PORTARIA Nº 552/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.425/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Cristiane Angela Verdi, matrícula funcional nº 693-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** a serem usufruídas de 14 a 23 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:68C7AB25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 553-2024 - LICENÇA PRÊMIO ILZAMAR BREDA

PORTARIA Nº 553/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.176/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora Ilzamar Breda, matrícula funcional nº 339-3, ocupante do cargo de Agente de Saúde, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022,** para fruição de 03 de junho de 2024 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B3DDC4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 543 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 543/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707.***.***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 23 de maio de 2024, para Jandaia do Sul SC, para transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em Instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:40B0B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 544 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 544/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707.***.***-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 25 de maio de 2024, para Xanxerê SC, para transporte de adolescente atendido e acompanhado pelo Conselho Tutelar de Chopinzinho para retornar a residir com familiares na cidade de Xanxerê, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7791DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 545 - 2024 - DIÁRIAS MATHEUS ALVES DE MORAES

PORTARIA Nº 545/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Matheus Alves de Moraes, Conselheiro Tutelar, CPF nº 100. ***. ***-41, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 25 de maio de 2024, para Xanxerê SC, para acompanhar adolescente atendido e acompanhado pelo Conselho Tutelar de Chopinzinho para retornar a residir com familiares na cidade de Xanxerê, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E05C1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 546 - 2024 - DIÁRIAS GISELE SAVIO

PORTARIA Nº 546/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Gisele Savio, Professora, matrícula nº 679-3, CPF nº 026. ***. ***-36, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 27 de maio de 2024 e retorno no dia 28 de maio de 2024, para Foz do Iguaçu PR, para participar da Conferência Macrorregional preparatória para a 1ª Conferência Estadual de gestão no trabalho e educação na saúde do Paraná (1ª GEGTES PR), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2906C9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 547 - 2024 - REVOGA PORTARIA 491-2024

PORTARIA Nº 547/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 491/2024, que concedia 01 (uma) diária de viagem a servidora Juliana Dias de Castro, Diretora de Meio Ambiente, para participar da Conferência Macrorregional preparatória para a 1ª Conferência Estadual de gestão no trabalho e educação na

saúde do Paraná (1ª GEGTES PR), a serviço da Administração Municipal, na data de 27 a 28 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:60798BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 548 - 2024 - DIÁRIAS ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 548/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Allyne Marini, Cirurgião Dentista ESB, matrícula 1021-5, CPF nº 029. ***. ***-76, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D86D848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 549 - 2024 - REVOGA PORTARIA 344-2024

PORTARIA Nº 549/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 344/2024, que concedia 04 (quatro) diárias de viagem a Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo, para participar do Curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21, a serviço da Administração Municipal, na data de 21 a 24 de maio de 2024, em Curitiba PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:02102849

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO CULTURA

DECRETO N°1931/2024
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 71, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e considerando a Lei Ordinária n° 1329/2023 de 14/03/2023, que Institui o Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Cultura, com base nas diretrizes proposta na Conferência Municipal de Cultura, tendo como objetivo elaborar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de Cultura.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura, fica composto por representantes Governamentais e não Governamentais titulares e suplentes, conforme expresso abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Jiselli Marchesi Pissaia
Suplente: Maria de Lurdes da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Éder Romani
Suplente: Leandro Rohling

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ACIEM – Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques:
Titular: Vilson Paulino Balsanello
Suplente: Marcelo Vivian

Rotary Club Satélite de Francisco Beltrão Industrial Enéas Marques:
Titular: Tatiane Lembeck
Suplente: Debora Menegat

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ORGANIZADA

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Titular: Claudete Maria Miotto
Suplente: Jossilaine Bortolini

Titular: Pedro Borges Ribeiro
Suplente: Angela Ribeiro Miotto

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES

Titular: Sirlene Schmitz Salvalagio
Suplente: Janete Sozi Galo

Titular: Sidmar Onofre
Suplente: Antônio Berkenbrock

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 27 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E637A08F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 028/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 003/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal em CBUQ, 11.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.566.919,33(um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 28/05/2024 às 08:00 horas do dia 05/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 27 de Maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2A70E7C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EVERSON

PORTARIA 3896/2024

SÚMULA - Nomeia **EVERSON DA SILVA** no cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EVERSON DA SILVA,** portador do RG nº 93184114, CPF n° 052.887.029-77, no cargo de Assessor Jurídico – Símbolo CC7, a partir de 27/05/2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PREM 27 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B7CC7DB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
133/2024

PORTARIA Nº 133/2024-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada a servidora, a partir de 02 de maio de 2024, conforme abaixo relacionado:

Nome	DENOMINAÇÃO	% SALÁRIO BASE
Silvane Aparecida de Macedo	Encarregado de Secretaria de Escolas Municipais	+10,%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:02FFB48A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
134/2024

PORTARIA Nº 134/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **NILTON CESAR ALVES DE PALMA**, Licença para tratamento de saúde de 60 dias conforme atestado médico, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EF0A3285

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
135/2024

PORTARIA Nº 135/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO**, Licença para tratamento de saúde de 60 dias conforme atestado médico, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FCAB1AD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA

ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e vinte quatro, na Câmara de Vereadores situada na avenida Prefeito Rutílio Antônio Ribas Ferreira,280, centro, no município de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniram-se os fazedores de cultura local e demais membros da comunidade interessados á convite da secretária de Educação e Cultura a sra. Maria Lucia Acioli Marques. Na oportunidade foi explanado aos presentes os objetivos do fomento á cultura que torna possível inscrever projetos em editais publicados pelo município para distribuição de recursos aos trabalhadores da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial. A secretária de Educação e Cultura deu as boas vindas a todos, falando da importância da política para a expansão da cultura local, bem como, a necessidade de se contemplar vários setores culturais do município. Na sequencia expôs sobre a Lei Aldir Blanc e a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, que deverá ser elaborado, aprovado, encaminhado para dotação orçamentária e informado ao Ministério da Cultura até o dia trinta e um de maio deste ano. Após as explicações, passou-se a discutir quais projetos a serem desenvolvidos e a forma de distribuição dos recursos, ficando assim constituído: O município conta com um recurso no valor de R$48.268,97 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), o recurso será dividido da seguinte maneira: 5% (cinco por cento) destinados a despesas operacionais e de assessoria, no valor de R$ 2.413,44 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) , o restante dos recursos no valor de R$ 45.855,53 será para Obras, Reformas e Aquisição de bens Culturais direcionados a Biblioteca Cidadã do município, considerando que dispomos do local que pode ser melhor aproveitado com projetos de leitura, cinema, contação de histórias, ensaio teatral entre outras, porém devido a problemas na infraestrutura, principalmente ao telhado que apresenta falhas, o que causa muitas goteiras e prejuízos ao acervo bibliográfico e demais equipamento e mobiliário. Após a explanação um dos presentes Sr. Wilson expos uma preocupação quanto a perca da identidade da Biblioteca Cidadã como um espaço de incentivo á leitura, ou seja, que não fosse esquecido sua verdadeira função. Em resposta a exposto a Senhora Maria Lucia, Secretária da Educação e Cultura, disse que o intuito de melhorar a infraestrutura é justamente incentivar ainda mais a leitura com o espaço adequado. Contudo o Plano de Aplicação dos recursos foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, da qual foi lavrada a presente ata que vai acompanhada pela lista de presença assinada por todos os presentes.

.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BE09DD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 59/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA

CNPJ: 03.458.761/0001-80.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor Contratual: R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 24 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DEAF5D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 59/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: 54.703.486 ERIKA MORAES WARPECHOWSKI

CNPJ: 54.703.486/0001-53.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor Contratual: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 24 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:27A44978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 59/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: FABIANI APARECIDA CRUZ

CNPJ N° 27.711.366/0001-25

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor Contratual: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 24 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4F4787F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 59/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: ROBERTA PALOMO LTDA

CNPJ: N° 31.607.437/0001-11

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor Contratual: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 24 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B47C1556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº: 59/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

CNPJ: N° 27.124.474/0001-00

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Valor Contratual: R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 24 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6A9A65B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	21/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	27/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecer Kit Natalidade para secretaria Municipal de Assistência Social para gestante em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ/CPF: 07.294.295/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SABONETE LIQUIDO FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	160	R$ 15,60	R$ 2.496,00
2	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMBALAGEM DE 80G	160	R$ 20,40	R$ 3.264,00
3	HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE	80	R$ 12,57	R$ 1.005,60
4	LENÇO UMEDECIDOS CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	160	R$ 12,20	R$ 1.952,00
5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	80	R$ 14,68	R$ 1.174,40
6	BANHEIRA PARA BEBÊ DE 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
7	KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	80	R$ 16,65	R$ 1.332,00
8	KIT DE MAMADEIRAS POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO	80	R$ 27,69	R$ 2.215,20

	EM CILICONE - UNISSEX			
9	BOLSA MATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	80	R$ 53,85	R$ 4.308,40
10	FRALDA DESCARTAVEIS COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES	320	R$ 18,38	R$ 5.881,60
11	MEIA PARA BEBÊ KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	160	R$ 9,21	R$ 1.473,60
12	LUVA PARA BEBÊ CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	80	R$ 7,19	R$ 575,20
13	TOUCA PARA BEBÊ CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	160	R$ 9,25	R$ 1.480,00
14	CUEIRO FLANELADO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX	80	R$ 21,06	R$ 1.684,80
15	BODY MANGA COMPRIDA PEÇA DE TAMANHO RN, P, M, 100% ALGODÃO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	80	R$ 14,99	R$ 1.199,20
16	BODY MANGA CURTA PEÇA DE TAMANHO RN, P, M, 100% ALGODÃO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES – UNISSEX.	80	R$ 13,39	R$ 1.071,20
17	TERMÔMETRO PONTA FLEXÍVEL, MAIS CONFORTÁVEL, 100% RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALÉM DO ALARME DE FEBRE.	160	R$ 13,17	R$ 2.107,20
18	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	160	R$ 16,31	R$ 2.609,60

Valor Total Homologado - R$ 37.990,00

Nossa Senhora das Graças, 27 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:891CC021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 112/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal
a) Secretaria de Assistência Social:
a1) Suelen Marques Arias- Matrícula: n° 861para exercer a função de Fiscal Titular dos contratos n° 95 a 97/2024 referente ao processo administrativo 59/2024, Pregão Eletrônico n° 20/2024.

b2) Francilene Benedita Luz Boselli- Matrícula: n° 787 para exercer a função de Fiscal Suplente dos contratos n° 95 a 97/2024 referente ao processo administrativo 59/2024, Pregão Eletrônico n° 20/2024.

b) Secretaria de Educação e Cultura:
b1) Joice Soares de Oliveira, Matrícula: n° 1183 para exercer a função de fiscal Titular do contrato n° 98/2024 referente ao processo administrativo 59/2024, Pregão Eletrônico n° 20/2024.

b2) Jackelyne Souza Oliveira, Matrícula: n° 943 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n° 98/2024 referente ao processo administrativo 59/2024, Pregão Eletrônico n° 20/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor dos Contratos n° 94 ao 98/2024 referente ao processo administrativo 59/2024, Pregão Eletrônico n° 20/2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 27 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F4216ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024. TIPO: MENOR PREÇO. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada na locação de software integrado de Gestão Pública desktop/nuvem, objetivando suprir as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal, incluindo conversão e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, integração com outros sistemas municipais e provimento em Datacenter de backup, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 14 de junho de 2024. Valor Total: R$ 881.331,08 (oitocentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oito centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 27 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C910B364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2024, prevista inicialmente para o dia 05 de junho de 2024 às 09h00min fica adiada "REMARCADA", para o dia 12 de junho de 2024, as 09h00min a se realizar no mesmo local, tendo como justificativa a Revisão e alteração dos quantitativos dos lotes n° 01 ao 04. Valor Total: R$ 100.999,70 (cem mil novecentos noventa e nove reais e setenta centavos). Objeto: Contratação de serviços de borracharia e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos-SRP, COMUNICA ainda que informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/publicacoes. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 27 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:33E62755

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.297/2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII e XXXIII ambos do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024;

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motoristas da Saúde.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º. O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:E74EDB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 55/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FFE06D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2FCD014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992 – CNPJ nº.** 41.573.090/0001-97
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/05/2025**
Prazo de execução	**07/05/2025**
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:21129519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NOMEAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.298/2024

Dispõe sobre a Criação, Nomeação, Competências e Funcionamento do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial pelo disposto no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Cria o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de São Jorge d'Oeste-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os Membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de São Jorge d'Oeste-PR, conforme segue:

Representantes do Comitê Municipal	
Marcos Irineu Poyer	Secretaria de Agricultura
Fabiana Dalponte Lotti	Divisão de Habitação
Leandro Pagliari Jacobs	Secretaria de Administração
Elisandro Bertolini	Secretaria de Saúde
Clarice Madalena Schimitt Augustin	Secretaria de Educação
Natiele Ourique Silva	Secretaria de Assistência Social

Representante do Comitê Local	
Daniel Secco	Secretaria de Agricultura
Jackson Dambrós	Departamento de Engenharia
Fernanda Maroneze	Secretaria Geral de Governo
Géssica Celeski	Centro de Referência da Assistência Social
Alice Agostini	Secretaria de Educação
Valéria Tisato	Secretaria de Saúde

Art. 3º - Este Decreto possui mandato até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.953/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:D354E6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2024

Objeto:
Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 27/05/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FB6CF773

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CT 045/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 045/2022
ID Nº: 98/2022
PROCESSO Nº 066/2022
HOMOLOGADO EM: 24/05/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022 de 27 de maio de 2022, tendo como objeto: seleção de proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para o Parque do Lago municipal e serviço de interconectividade para câmeras de monitoramento existentes no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, resultante do pregão Presencial nº 038/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa J. A TELECOM LTDA, CNPJ Nº 38.655.164/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4112, Centro, município de Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, e-mail: atendimento@ttinet.com.br neste ato representada Legalmente por Jaqueline Vanessa Schwinn Santi Carminatti portadora do CPF Nº 070.935.169-04 denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 27/05/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais) mensais perfazendo um total R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais), conforme tabela anexa. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais) para R$ 39.204,00 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.052 – Manutenção e conservação de bens e espaços públicos
Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento
Principal: 86 Despesa: 4201
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 11.520,00 (Item 01)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 27.813.0010.2.060 – Manutenção e conservação dos espaços públicos de esporte e lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento
Principal: 978 Despesa: 4267
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 1.548,00 (Item 2)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada:
J. A TELECOM LTDA,
CNPJ Nº 38.655.164/0001-20

Anexo I:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Máximo Mensal R$	Valor máximo total R$
1	12	Prestação de serviços mensais de acesso à internet via cabo óptico e serviço de interconectividade para as diversas câmeras	MS	960,00	11.520,00

		de monitoramento do município de Saudade do Iguaçu - PR, através de rede de Área local virtual - VLAN.			
2	12	Fornecimento mensal de internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilizando um IPV4 público, com 50 Mbps para Parque do Lago às margens da BR 158.	MS	129,00	1.548,00
VALOR TOTAL R$ 13.068,00					

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0742CB27

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 10/2024 - RECLASSIFICAÇÃO PSS

EDITAL Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 01 de 05 de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e

CONSIDERANDO o Edital nº 07, de 17 de maio de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 07, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Item 10.5 do Edital de Abertura nº 01, de 05 de abril de 2024, estabeleceu que os candidatos que não pudessem ou desejassem assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderiam solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame;

CONSIDERANDO a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificados de candidatos convocados para assumir a vaga de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o Item 10.7 do Edital de Abertura nº 01/2024, dispôs sobre a divulgação oportuna da lista de classificação com os candidatos reposicionados,

TORNA PÚBLICO o reposicionamento da lista de classificados do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, conforme o candidato que solicitou o reposicionamento para a convocação da nova vaga disponibilizada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO – PSS.

Insc.	Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
26	Aline Corrêa Presser	4º	26º

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:51A9AE39

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 11/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **03 de junho de 2024,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	24	Cleunice Mello das Neves Ruthes
6º	37	Pamela Cristina Forlin

Art. 2º - O candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 03 de junho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B8AA9C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024, de 23 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o CONVITE da Secretaria de Estado das cidades para Assembleia,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDICAR o servidor **SIDNEI LUIZ DERLAN,** portador do RG nº 13.324.576-6 SSP/PR e do CPF nº 475.480.881-91, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para participar da *8ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Oeste – MRAE-3*, que realizar-se-á neste dia 27 de mio de 2024 no sistema virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:52CEABB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2024, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 24 de maio de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D14EEB28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA RESOLUÇÃO Nº006/2023

ERRATA RESOLUÇÃO Nº006/2023

SÚMULA: Corrige a Redação do Art.3º.
Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 1° Semestre de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 3º- Onde se Lê: Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Leia-se: Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2023 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 27 de maio de 2024.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:46DF5A3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **29/05/2024** no Plenário do Legislativo Municipal ás 14h00min, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 27 de maio de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:9C22A1C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28

DECRETO Nº 28 de 24 dias do mês de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Abatiá e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Pamela de Souza Pereira (Titular)
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (Titular)
Elisângela Aparecida Anacreto (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação

Luciana Gonçalves da Rosa (Titular)
Sheila Custódio Siqueira (Suplente)

- Poder Executivo
Adriano Muniz de Carvalho (Titular)
Rosângela Maria de Oliveira Martins (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil – atuam na área

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Nilza Maria Jofre Ferreira (Titular)
Joyce Eli Jofre (Suplente)

Josiana Batista de Paula Oliveira (Titular)
Juceia Aparecida Volps Ito (Suplente)

Carolina Carvalho de Mello Souza (Titular)
Joseli Maria Jofre (Suplente)

Fernanda Pereira Ferraz (Titular)
Maria Inês de Oliveira Sampaio (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 24 dias do mês de maio de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:81ABF2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 121/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** candidata ao emprego público de Professor – PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 27 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:449B052C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 122/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Thais de Lima Dranka,** candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem – PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 27 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:892F1285

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
37º	Maria Hubel	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
13º	Patricia Marques Claro Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência

Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:388701AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DA ACADEMIA DE SAÚDE ELY TEREZINHA CHEMIM DOS SANTOS	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 18.635,20
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 31/05/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 27 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:4086B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 018/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 018/2024, tendo como requerente, BIANK JUVENAL DE LIMA, CPF: 041.233.839-47, RG: 47.425.834/0001-02, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de
Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Av. Getulio Vargas, Centro, 495.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:3AA54AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 035/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 035/2024, tendo como requerente, ANA MARUA BLASKOVSKI FERNANDES, CPF: 054.891.759-07, RG: 6.224993/SC, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Alcides de Lima Maoski, BAIRRO NOVO, 507.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:D231042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 36/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB –E, através do Processo Administrativo nº 036/2024, tendo como requerente, LUIZ CARLOS GUERREIRO, CPF: 354.995.409-34, RG: 2.22.881-1/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA CANDIDO FAGUNDES DOS SANTOS, CENTRO, 194.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão serapresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C6F01D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 37/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 037/2024, tendo como requerente, MARIA JUCELIA REMIGIO VAZ, CPF: 916.831.149-49, RG: 6.119.881-4/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarcade Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, BAIRRO NOVO, 493.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:1940C7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 38/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 038/2024, tendo como requerente, RAULINO ADÃO FAGUNDES, CPF: 471.998.909-82, RG: 3.403.053-7, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, Leão, 69.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:0D91F669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: AUDIO VIP - SOM E LUZ LTDA
CNPJ: 07.748.831/0001-95
Processo: DISPENSA 001/2024
Objeto: Contratação de Serviços de Áudio e Vídeo com equipamentos, visando a captação, transmissão e armazenamento das atividades da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré tais como as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas entre outras.
Valor mensal do contrato: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Valor global do contrato: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C98D709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 28/05/24 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/06/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4".**

Valor Máximo: **R$ 236.727,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil, licitação nº **1046815**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:615EC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2024- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** a comparecer no dia **03 de junho de 2024 às 17:00 horas** na ASSEMAT – Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	APTO	APTO
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	APTO	APTO
3º	TALES FERRAZ FREZZA	APTO	APTO
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Data: 03 de junho de 2024 às 17:00 horas
Local: ASSEMAT - Associação Servidores Municipais Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	13.***.***- 5 / PR	APTO
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	13.***.***-3 / PR	APTO
3º	TALES FERRAZ FREZZA	43.***.***-5 / SP	APTO
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	4.***.***-3 / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3DE63E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei

Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **03 de junho de 2024 às 17:00 horas** na ASSEMAT - Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	APTO	APTO
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	APTO	APTO
36º	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	APTO	APTO
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	APTO	APTO
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	APTO	APTO
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Data: 03 de junho de 2024 às 17:00 horas

Local: ASSEMAT - Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	14081**** /PR	APTO
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	13937**** /PR	APTO
36º	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	10941**** /PR	APTO
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	6955**** /PR	APTO
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	12742**** /PR	APTO
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	14958**** /PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:19DAB4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***EDIVALDO PAULO ANTONIO,*** *matrícula funcional nº* ***508272****, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, cumulativo a função de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 à 09/09/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1020D8E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 045/2024

Súmula: *Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do dia de CORPUS CHRISTI.*

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,e.

DECRETA

Art.1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 30 de maio de 2024, em virtude do dia de **CORPUS CHRISTI**.

Art. 2º Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI.**

Art. 3º Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 4º Os servidores lotados na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, seguem o estipulado no calendário escolar para o ano de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 27 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:CBA9FEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 SRP Nº 029/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de empresa especializada, para à medida que houver necessidade, prestar serviços, com fornecimento de peças e materiais, para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 530.202,55.**

Data da sessão: 14/06/2024.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/06/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 27 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6A9E7BCD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO RETIFICADOR Nº 104/2024

Decreto Retificador nº 104/2024

Súmula: Retifica o art. 1º do Decreto nº 060/2018.

Considerando o contido a Decisão irrecorrível proferida nos Autos nº 0005766-16.2020.8.16.0130, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná e majorou o percentual do adicional por tempo de serviço para 35%.

DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 060/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de abril de 2018 a servidora Sra. **CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.410.286-4 – SSP/PR e CPF nº 506.319.699-34, lotada no cargo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 5.144,56 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Decisão Judicial nos Autos nº 0005766-16.2020.8.16.0130, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, passando a ser composto pelos seguintes valores:
Vencimento – R$ 2.578,28
Quinquênio 35% - R$ 902,40
Gratificação Função de Confiança GFC 03 – R$ 1.663,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã-PR., 27 de maio de 2024

Registre-se e Publique-se

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5690CBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CMDCA - REPUBLICADO

REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO.
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CMDCA.

SÚMULA: Aprova a **Prestação de Contas** na modalidade Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, cujo período do pagamento é 2º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,
Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada em 24/05/2024, cujo um dos itens da pauta era a aprovação da Prestação de Contas na modalidade **Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares** no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, cujo período do pagamento é 2º semestre de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a **Prestação de Contas** referente ao **Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares** no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, cujo período do pagamento é 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - O CMDCA, valida, ou seja, RATIFICA as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento desta prestação de contas, referente ao período do pagamento é 2º semestre de 2023 do recurso acima citado, repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 24 de maio de 2024

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:4B82EB7D

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2024 – CMDI

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 – CMDI

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação o **Plano Municipal de Direitos do Idoso** para o quadriênio 2024 a 2028 e da outras providencias.*

***O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 500/2010 de 09 de julho de 2010, representado*

pela Presidente Rita Daiane de Oliveira, que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que,

CONSIDERANDO que este plano complementa as prioridades e metas da gestão municipal, dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e controle social da Politica da Pessoa Idosa para o período 2024 a 2028.

CONSIDERANDO que as ações contidas neste plano devem ser monitoradas e constantemente avaliadas, bem como acolher novas ações propostas pelo CMDI nestes quatro anos que estará em vigor.

CONSIDERANDO a Deliberação em Plenária dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Plano Municipal de Direitos do Idoso (quadriênio 2024 a 2028), em reunião Ordinária realizada em data de, 27 de maio de 2024, com início às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar o* ***Plano Municipal de Direitos do Idoso do município de Anahy/Pr****, que se constitui em instrumento de planejamento estratégico de forma a organizar, regular e nortear a execução de Politica da Pessoa Idosa, na perspectiva de consolidar o sistema Único de Assistência Social do Município de Anahy/Pr, para o* ***quadriênio 2024 a 2028****.*

Art.2 º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Anahy, 27 de maio de 2024.

ADEUSA NAZARETH DE LIMA FERREIRA
Presidente do Cmdi

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:66987BE1

AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 2293/2024.

DECRETO Nº 2293/2024.

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Anahy, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal 500/2010, de 10 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Anahy, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira
Membro Suplente: Silvia Leodato da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Membro Titular: Edvaldo dos Santos
Membro Suplente: Roseli Aparecida Simões de Miranda

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E FINANÇAS

Membro Titular: Elizangela Benjamim
Membro Suplente: Maria Aparecida Miranda Bravo

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO CLUBE DO IRMÃO MAIS VELHO

Membro Titular: Valmir Macedo da Cruz
Membro Suplente: Tereza Pinto Rodrigues

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES

Membro Titular: Marilza Scalfone Rodrigues Eduardo
Membro Suplente: Shirley de Carli Silva

REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Membro Titular: Dislei Aparecida de Souza
Membro Suplente: Elvira Jandrey

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos, contados a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº2.069/2022 de 29/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 27 dia do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:89F0C0C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPA**L, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa,** brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 056/2023, firmado em 29/05/2023, têm entre si acordado e ajustado o aditamento da Cláusula 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, que se refere aos diários oficiais que compõem o Módulo 1º - União, Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC, Módulo 2º - União, Módulo 7º - Paraná, Módulo 8º - Paraná: **Parágrafo Único:** O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 29/05/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY - PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA**

VIGÊNCIA: Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 29/05/2023 que vigorará de 30/05/2024 até o dia 30/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO GRIFON ALERTA:** A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca da cidade de Corbélia -PR. ANAHY- PR, 27 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:94F7D87F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou enteral desertos e fracassados no pregão 006/2024, para atendimento de pa
cientes do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n º **05.912.018/0001-83**, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, CEP: 83.413-575, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-2, WhatsApp (41) 99236-9691 / (41) 3139-3883, e-mail: licitacao@merco.far.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
1 e 2	MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	R$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:364B00C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024**,** o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR**.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL LOPES TOLAINE ME inscrita no CNPJ nº. 12.870.090/0001-580**, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, 1379, Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13405-230, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Daniel Lopes Tolaine, portador da Carteira de Identidade n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65, WhatsApp (19) -33743199 E-mail: contato@foxlan.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32	DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ: 12.870.090/0001-50	R$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
VALOR TOTAL R$		**R$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:732BF901

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024**,** o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR**.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.636.548/00001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina Nº 46 – centro, Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, Portador do RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF 49.428.089-10, fone (45)99128-2424, e-mail:gammaeletronicos@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL R$		**R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D783A7F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.137/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de maio de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, os pacientes SERGIO DEPIERI e LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, que que passarão por consulta pós-operatória no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	045/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B4CDD444

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.294/2024

Dispõe sobre inutilização de número sequencial de decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve um erro administrativo interno no momento da numeração sequencial dos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que eventual aproveitamento da numeração a ser inutilizada poderia gerar insegurança ou confusão jurídica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito e não utilizado o número 2.291 de Decretos Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E4A1384B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 1º quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 29 de maio de 2024, as 10h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06666343

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e

que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2024". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 29 de maio de 2024, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Anahy, 21 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4D50076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 24/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA altera representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 **que r**egulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Simone Aparecida Dutra de Souza	Coordenadora da Rede de Proteção
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Bárbara Fernanda Batista dos Santos	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Keity Nadalini Simoni	Secretaria Municipal de Educação
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Casa Lar
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Conselho Tutelar
Mayara Oliveira Miranda Paludetto Valeria Aranha Meneghel	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 07/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EDA05103

GABINETE DA PREFEITA
OFICIO Nº 155/2024-PMA

Oficio nº 155/2024-PMA Andirá-PR, 22 de Abril de 2024

Prezado Senhor:

Venho por meio deste informar que as contas da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ 76.235.761/0001-94, serão movimentadas em conjunto de no mínimo (2) duas assinaturas, sendo obrigatório, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, Prefeita Municipal , CPF 624.150.779-68 em conjunto com a Sra. Jane Teresa Nobile Miguel , CPF 960.738.299-49.

Com poderes para:
_ 009 EMITIR CHEQUES
_ 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
_ 011 AUTORIZAR COBRANÇA
_ 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
_ 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
_ 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
_ 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
_ 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
_ 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
_ 038 ENDOSSAR CHEQUE
_ 047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
_ 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR MEIO ELETRONICO
_ 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
_ 095 CANCELAR CHEQUES
_ 096 BAIXAR CHEQUES
_ 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
_ 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
_ 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
_ 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
_ 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
_ 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
_ 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
_ 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
_ 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
_ 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
_ 126 EMITIR COMPROVANTES
_ 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
_ 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
_ 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

Atenciosamente

_____
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Ao
Banco Bradesco S/A
Núcleo Cidade de Deus S/nº - Vila Yara
Poder Público – Osasco/SP

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:21429177

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.168 DE 27 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 18.135 de 10 de maio de 2024, a qual concedeu15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de maio de 2024, à Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO,
R E S O L V E:
***Art. 1º.** Interromper, a partir do dia 27 de maio de 2024, as férias da Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA SOCIAL.** A referida Servidora se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:085E2F7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.169 DE 27 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 31/05/2021 a 30/05/2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FF47F01A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.314 DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no Município de Andirá-PR.

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a Deliberação nº 04/06 SEED/CEE - Paraná, sobre Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;*

***CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";*

***D E C R E T A**:*
***Art. 1º** O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.*
***§ 1º** A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.*

***§ 2°** O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.*

***Art. 2º** O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.*

***Parágrafo único.** Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.*

***Art. 3°**A Secretaria Municipal de Educação tomará providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.*
***Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.*

***Art.5º** Cada escola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, registrará no requerimento da matricula de cada aluno seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.*

***Art.6º** A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.*

***§ 1º** As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro de Classe Online (LRCO) do Município (LRCO) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.*

***§ 2º**Reconhece como feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro como Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra,*

de acordo com a Resolução SEED n°1.882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

***Art. 7°** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D79D2C77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
Sérgio Aparecido Velani

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **24/05/2024 a 23/05/2025.**

DATA: 24.05.2024

Inexigibilidade Nº 011/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Sérgio Aparecido Velani
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:69003A03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **27.05.2024 A 26.05.2074.**

DATA: 27.05.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:52A754B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SILEDER CORTE E PLATIO LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **27.05.2024 A 26.05.2074.**

DATA: 27.05.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDERSON FELIX
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E18D9A2D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FORTEMIX CONCRETOS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **27.05.2024 A 26.05.2074.**

DATA: 27.05.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANGELA MARIA DA COSTA LEARDINI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1AA6DD47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCIO JOSE DANTAS - FUNILARIA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **27.05.2024 A 26.05.2074.**

DATA: 27.05.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIO JOSE DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:56E1B7B7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023**, referente ao seguinte lote:
*** LOTE 94 –** INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA COM 10 AMPOLAS.
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.752.236/0001-23.**

Andirá, 27.05.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5AD63FB3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do **CONTRATO Nº 045/2024** – DISPENSA003/2024, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e **JOÃO LUIZ ALVES**, com fundamento no art. 138, II, §1°, da Lei Federal 14.133/21, consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Andirá, 27.05.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EFFC6209

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:29/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/05/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENSINO PRO-FISSIONALIZANTE O MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR.

EMPRESAVENCEDORA:

VIACAO GARCIA LTDA,inscrito no**CNPJ: 78.586.674/0001-07**no valor total dos itens vencidos de **R$ 308.991,80** (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C6EDB790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.167 DE 24 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Silvia Flores		
Fiscal Substituto:	Luciana Aparecida dos Santos Araújo		
Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Contrato nº	066/2024	**VIGÊNCIA:**	24.05.2024 A 23.05.2025
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	011/2024		
Contratado:	Sérgio Aparecido Velani		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM		
Valor:	R$ 46.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em24 de Maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8F6CB2A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.170 DE 27 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	067/2024	**Vigência:**	27.05.2024 A 26.05.2074
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:05F69297

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.171 DE 27 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	068/2024	**Vigência:**	27.05.2024 A 26.05.2074
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	SILEDER CORTE E PLATIO LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:956AD407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.172 DE 27 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	069/2024	**Vigência:**	27.05.2024 A 26.05.2074
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	FORTEMIX CONCRETOS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7F71A329

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.173 DE 27 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	070/2024	**Vigência:**	27.05.2024 A 26.05.2074
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	MARCIO JOSE DANTAS - FUNILARIA		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para futura DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 – CONTORNO SUL, E ÁREA INDUSTRIAL III, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4937E1FB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 008/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICAN° 005/2021, cujo objeto é a DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092 - LOTES 01, 05, 06 E 07, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa TOP TOUR LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.05.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:75EADDCC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATONº 130/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICAN° 006/2022, cujo objeto é a DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, com fundamento no

ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.05.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERIKA NOGUEIRA DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:79E8082B

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
REUNIÃO COM O CONSELHO DE CULTURA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO.

Nomeação dos membros da Comissão Fiscalizadora de Execução de Projetos e nomeação do Fiscal de Projetos oriundos dos editais 01/2024 e 02/2024.
Andirá, 22 de Maio de 2024.
No dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024 (quarta-feira), o conselho se reuniu na Biblioteca Pública da cidade de Andirá. Estiveram presentes os conselheiros Waldezique Lopes de Oliveira Agapio, Danilo Mota da Silva, Andreia Aparecida Carmona Silvestrine, Veronica Costa Nunes, Aline de Cássia Fabrício e Natália Gandra Lobo.
Com início às 09:15h, foi apresentada aos conselheiros a primeira demanda: assuntos relacionados à Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, com o primeiro processo de chamamento público entrando na etapa de realização dos projetos aprovados pelos editais de fomento 01/2024 e 02/2024 dos artigos 6º e 8º da presente lei. As demandas foram apresentadas pelo conselheiro e secretário de Cultura, Waldezique Lopes de Oliveira Agapio.
Foi apresentada ao conselho a necessidade de nomeação de um Fiscal de Projeto, que ficará responsável pela fiscalização in loco dos projetos culturais aprovados pelo processo de chamamento público, além da elaboração de relatório de conclusão de execução e fotos comprobatórias. Caberá ao Fiscal nomeado na reunião o direito de fiscalizar, elaborar relatórios, fazer solicitações aos agentes em seu nome ou em nome da comissão, e solicitar documentos que julgar necessários para a elaboração da conclusão de sua avaliação. O Fiscal de Projeto responderá diretamente à comissão avaliadora devidamente votada em reunião do conselho e nomeada em portaria. Foi apresentado o nome da conselheira Aline de Cássia Fabricio como Fiscal de Projetos ligados à Lei 195/2022, e seu nome foiaprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

FILCAL DE PROJETOS : ALINE DE CÁSSIA FABRICIO 46/06/2004
A segunda demanda apresentada ao conselho foi à criação de uma comissão de fiscalização com membros do conselho, apresentando a opção do próprio conselho ser a comissão avaliadora da conclusão dos projetos. Os membros presentes optaram pela criação de uma comissão específica para essa avaliação, sendo os membros da comissão os próprios membros do conselho municipal de cultura. Por meio de seleção simples, foram nomeados os conselheiros: (Presidente) Danilo Mota da Silva, (Membro) Natália Gandra Lobo e (Membro) Vitória Miyao. Após a criação da comissão, tivemos as demandas da Lei Paulo Gustavo findadas, dando continuidade à reunião com as demandas da Política Nacional Aldir Blanc, ficando a nomeação dos membros da comissão de avaliação de conclusão de projetos da Lei Paulo Gustavo.

PRESIDENTE: DANILO MOTA DA SILVA 12.926
MEMBRO: NATÁLIA GANDRA LOBO
MEMBRO: VITORIA MIYAO 20.522

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO;

DANILO MOTA DA SILVA;

ANDREIA SILVESTRINE;

VERONICA COSTA NUNES;

ALINE DE CÁSSIA FABRICIO;

NATÁLIA GANDRA LOBO.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FCF8708

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ART. 6º - AUDIOVISUAL – PROJETOS ASSINADOS

01/2024 – Memórias e seus retratos – Os Caminhos da População Negra Andiraense (cota)
RITA GABRIELE GODOI LIMA
CPF: 082.881.929-71
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 9.587,09
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

02/2024 – Pinturas em Pedras Zebra Poá(ampla concorrência)
CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO
CPF: 038.341.359-17
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 9.500,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

03/2024 – Caminho da Fé: A Rota do Rosário em Andirá (cota)
DEBORA LAYANE ALBINO
CPF: 429.540.198-67
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 20.410,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

04/2024 – Criatividade Algorítmica (cota)
SAMUEL DE LIMA PEREIRA
CPF: 094.015.419-65
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 11.100,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

05/2024 – Lugar Perfeito (cota)
LUCINEIA MORAES DOS SANTOS
CPF: 060.840.089-09
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 49.950,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

06/2024 – Alegria em Assistir (ampla concorrência)
PAULO ALEXANDRE LOURENÇO LEONARDO
CPF: 008.175.779-47
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 26.633,42
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto: Até 28/11/2024.

06/2024 – Cinema para todos (ampla concorrência)
DION MARCOS GOMES MENDES
CPF: 044.218.371-21
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 14.341,66
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024

Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

Total de investimentos cultural do 1º chamamento público via edital 01/2024 referente à lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo dentro do artigo 6º - audiovisual.
R$: 141.522,98 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11486697

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ART. 8º - DEMAIS ÁREAS – PROJETOS ASSINADOS

01/2024 – Pintura em Pedra Zebra Poá(ampla concorrência)
CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO
CPF: 038.341.359-17
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 2.500,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

02/2024 – Feira Curumim Raio de Luz (cota indígena)
MARCIA CRISTINA FERREIRA
CPF: 170.617.298-21
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 2.500,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

03/2024 – Jornada Musical (cota)
SAMUEL DE LIMA PEREIRA
CPF: 094.015.419-65
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 10.565,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

04/2024 – Pop Rock Acústico (ampla concorrência)
LUZIMAR RIBEIRO
CPF: 042.189.119-08
Cidade: Andirá – PR;
Valor Aprovado: R$ 1.200,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

05/2024 – Balada Sertaneja (ampla concorrência)
BRUNO ALBERTO GASPARINI
CPF: 376.835.298-69
Cidade: Bandeirantes – PR;
Valor Aprovado: R$ 1.200,00
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

06/2024 – Rock Retro (ampla concorrência)
JOÃO MENDES DA SILVA
CPF: 581.863.609-72
Cidade: Bandeirantes – PR;
Valor Aprovado: R$ 3.567,67
Prazo para realização das Contrapartidas: Até 13/11/2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto:
Até 28/11/2024.

Total de investimentos cultural do 1º chamamento público via edital 02/2024 referente à lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo dentro do artigo 8º - demais áreas que não a audiovisual.
R$: 21.532,67 (vinte e um mil, quinhentos e trinta dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:745A63A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº PMA 048/2022 – ID 1530
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 026/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 002/2022
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 23/05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA:INTELLECTU-M DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.808.255/0001-39, situada a Rua Egberto de Leão, nº 382, Bairro Jardim Maria Luiza, Antonina - Paraná, CEP: 83.370-000, representado pelo **Sr. Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira,** residente na Rua Egberto de Leão, 382, Bairro Jardim Maria Luiza - Antonina-PR, CEP 83.370-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.972.873-5 SSP/PR e CPF sob nº 836.601.439-87- Telefone: 41-99142-0828 – E-mail: carlos.azeitona@intellectumeducacional.com.br

OBJETO - Aditivo de Prazo no contrato cujo objeto é a contratação de empresa para Capacitação de Profissionais na Área de Educação 40 horas.

PRAZO - O presente termo prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 65, Inciso II, alínea "d" § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA - 27/05/2024.

ASSINATURAS - José Paulo Vieira Azim pela Contratante e Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:09AB4CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 23/05/2024.

LOCATÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**.

LOCADOR - JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, pessoa física, portador do RG nº 1.100.083-5 SSP/PR., CPF nº 171.483.329-15, estabelecido à Rua Dr. Mello, nº 564, Centro, CEP 83.370-000, Antonina/PR.

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 843, Bairro Batel – Antonina/PR., com área total construída de 69,75 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

PRAZO - O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA - 27/05/2024.

ASSINATURAS - José Paulo Vieira Azim pelo Locatário e José Carlos Maurício pelo Locador.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DF72F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005-2024 - DE 28 DE MAIO DE 2024 - RESOLVE CONVOCAR: APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 005-2024 - DE 28 DE MAIO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 28/05/2024 à 12/06/2024**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 28 de Maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***8204***	***1º***
LUCAS ROBERTO GONÇALVES	***3156***	***2º***

ASSITENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
JULIO CESAR OBERGER	***6734***	***1º***

CONTADOR		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI	***7490***	***1º***

TÉCNICO EM TRIBUTOS		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
SALESIO PAES JUNIOR	***8812***	***1º***

Antonina, 28 de Maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:398F2621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORES

DECRETO Nº 108/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01/04/2024.

NOME	CARGO	RTIDE
GEDEÃO DA CRUZ SILVEIRA	CALCETEIRO	50%
ROBERTO MARTINS DA VEIGA	CALCETEIRO	50%
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES	NUTRICIONISTA	80%
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	COZINHEIRA	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 11 de março de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1BB4A6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2024 REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE E ENCARGOS ESPECIAIS DE SERVIDORES

DECRETO Nº 106/2024

Revoga Gratificação RTIDE e encargos especiais de servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a concessão de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE e Gratificação de Encargos Especiais dos seguintes servidores abaixo relacionados, em 01/03/2024.

ANDERSON DOS SANTOS
MARCIO DE CASTRO SANTOS
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO
MARIA ELIZA TRALESKI
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
PAOLA MARCIELE FUMANÉRI VALÉRIO
ADRIANO DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:01B290AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORA

DECRETO Nº 114/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, a seguinte servidora abaixo relacionado, em 25/03/2024

NOME	TIDE (%)
SUELEN BARBOSA CORREA	100

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 19 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:732A1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2024 REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE DE SERVIDORES

DECRETO Nº 111/2024

Revoga Gratificação RTIDE de servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a concessão de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE dos seguintes servidores abaixo relacionados, em 01/03/2024.

ALESSANDRA FÁTIMA DE SOUZA – ACS
CLAUDINEI RODRIGUES CARVALHO – ACS
ELENIRA CACILHA SILVA – ACS
ILECIR BORGES DE MACEDO – ACS
JOSIELE PIRES DA SILVA – ACS
LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA – ACS
LILIANA DE SOUZA NUNES – ACS
MARIA LOSI – ACS
ROSANE BARBOSA PAES – ACS
SÉRGIO LUIZ GASPAR – ACS
SILVIA SANTOS CORDEIRO - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C373887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 131/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado , a partir de 01/04/2024.

NOME	CARGO	RTIDE
ADEMIR MENDES RICARDO	PEDREIRO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E517248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORES

DECRETO Nº 134/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01/04/2024.

NOME	CARGO	RTIDE
GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO	AJUDANTE DE COZINHA	30%
ADALBERTO ALVES MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F4C8098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 130/2024

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.04.2024

NOME	CARGO	RTIDE
ALESSANDRO MARTINS BORBA	MOTORISTA	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6AA04709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2024 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE OBRA PÚBLICA OS IMÓVEIS QUE INDICA.

DECRETO N.º 148/2024

Declara Estado de calamidade Pública para fins de Obra Pública os Imóveis que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados **Estado de calamidade Pública** para fins de obra pública para desassoreamento e contenção de enchentes, os seguintes imóveis:

Rio Pequeno – Coordenadas: 22J7330603 – 72068880.25 S
Rio Gervásio – Coordenadas: 22J73280121 - 720482845 S
Barra /Rio Pequeno – Coordenadas: Lat 251617 S – 484201 W.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5423BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2024 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA

DECRETO N.º 141/2024

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária.

ANDERSON DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

CESAR ALEXANDRE BROSKA – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a emitir laudo de avaliação em processos de desapropriação, dação em pagamento e similares de interesse do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B1448E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2024 NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 139/2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – **Pavimentação de Vias Urbanas.**:

LUIS ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:78796A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2024 DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DECRETO N.º 140/2024

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio para **Pavimentação de Vias Urbanas**, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3D9B621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/06/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de maio de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7C77F899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 21 de Maio de 2024, a LICENÇA PRÊMIO, concedida à servidora **MÁRCIA SILENE FERREIRA CRAVEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-I, relativa ao período aquisitivo ajustado de 01/08/2010 a 31/07/2015, para o período de 22/04/2024 a 21/07/2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-7338/2024, de 17/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C291C4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2024

PORTARIA N.º 266/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 12034/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK**, registrada na matrícula n.º 4710-1 e ocupante do cargo de "Enfermeiro" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **gratificação por exercício de atividades de Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade II**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.05.2024.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A1C16AC0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em recargas de extintores e fornecimento de materiais para prevenção e combate a incêndio e afins, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: de R$ 147.845,93 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 29/05/2024 às 08h 15min. do dia 14/06/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 16min. do dia 14/06/2024 às 09h 00min. do dia 14/06/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 14/06/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1D4CBEAC

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2024 – SMS

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHOEDITAL Nº 02/2024 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para o cargo de Motorista.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

Cargo: Motorista, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Serviço de Transporte de Pacientes – 12 horas em regime de escala 12X36 (das 05:00 às 17:00 hrs).

Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.
Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Serviço de transporte de Pacientes.
Os candidatos aprovados gozaram dos direitos e adicionais previstos conforme o RDT e gratificação conforme tabela.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do Processo Seletivo apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.

Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:
Ter disponibilidade para trabalhar conforme as escalas de serviço 12x36 estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, **especificamente para o horário das 05:00 às 17:00 hrs**, em dias úteis, feriados, sábados, domingos e dias declarados como pontos facultativos, com disponibilidade para se deslocar até o Centro Médico Bom Jesus.
Fica desde já o servidor inscrito ciente que no Munícipio de Balsa Nova não possui cobertura de Transporte Público Coletivo para atendimento para chegada no referido turno de trabalho, nem tão pouco, dispõe de transporte por veículo oficial neste horário.
Possuir CNH categoria D.
Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao serviço do Serviço de Transporte de Pacientes – 12 horas com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.
Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Motorista	2 vagas mais cadastro reserva

Local: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Serviço de transporte de Pacientes – 12 horas, conforme necessidade de assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o item 2.3 deste edital.

Atribuições – operacional - Cargo Motorista (em conformidade com a Lei 665/2011)

b) Descrição das Atribuições: Dirigir veículos; transportar autoridades, gestores públicos, servidores públicos municipais de Balsa Nova e, com autorização superior, outras pessoas, para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço, sempre observando e respeitando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do

veículo; dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova; dirigir veículos pertencentes ou locados pelo Poder Executivo de Balsa Nova para transporte de pessoas doentes; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; conduzir ônibus de transporte escolar, ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificar itinerário de rotas ou viagens; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos alunos e dos passageiros; habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova das 08 horas do dia 28 de maio de 2024 até às 17 horas do dia 29 de maio de 2024, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
No ato da inscrição via Protocolo Geral do Município, endereçar à Secretaria Municipal de Saúde. Deverão ser anexados pelo candidato, os seguintes documentos:
Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;
Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.
Cópia da CNH, original ou cópia autenticada, (pode atender o item 4.3 e 4.5 do edital uma única cópia)

DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.
Histórico completo CNH, impresso.
Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:
Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:
Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).
Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item 7.2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.
É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.
Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Da postura profissional:
Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

Dos fatores administrativos:
Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

Da capacitação:
Título de curso superior: **6 pontos**.
Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**
Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Motorista – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**
Total de pontos: **100**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.

A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 10 de junho de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.
O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.

Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.
Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

A previsão de início dos servidores aprovados no regime 12 x 36 hrs é em 01/06/2024.

Balsa Nova, 27 de maio de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

RDT	***PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO***

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade:
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / /
CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:
Rua/Av.: nº Compl. Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: Res. ( )
Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição: Cargo: Rua/Av.: nº Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: ( )

- ESCOLARIDADE

Graduação:
Curso: Nome da Instituição: Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização: Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E11CA210

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 235.233,73 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/05/2024 às 08h15min. do dia 13/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 13/06/2024 às 09h:00min. do dia 13/06/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 13/06/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:65446827

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2024

PORTARIA N.º 267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 13083/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância em face do servidor **DEJALMA KOCHINSKI**, Pregoeiro, matrícula 4013-1 visando apurar os fatos descritos no processo de número 13083/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 27 de maio de 2024.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2360E798

GABINETE
DECRETO Nº. 333/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10877/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, registrada sob a matrícula, nº 4695-4, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** promovendo-a da classe **A** para a classe **B**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C5D144FB

GABINETE
DECRETO Nº. 323/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ELOIR ANTONIO KNAUBER** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9740/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, registrado sob a matrícula, nº 4315-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o do Nível **IV** para o Nível **V**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1C97EE0E

GABINETE
DECRETO Nº. 328/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ODINEI FRANCISCO BORGES** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10708/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ODINEI FRANCISCO BORGES**, registrado sob a matrícula, nº 4325-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EC9E806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 7 referente ao contrato N° 54/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43, decorrente de tomada de preços N° 1/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA portador do CPF/CNPJ sob nº41.586.493/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência, Com finalidade de prorrogar o prazo de execução até a data de 26/11/2024, e também prorrogar a data de termino de vigência do contrato até a data 26/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D024CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 011/2024.

Decreto nº 011/2024.

SÚMULA: - Decreta sem expediente nas Repartições Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado sem expediente no Município de Barbosa Ferraz, nas Repartições Públicas da Administração Direta, no dia 31 (*trinta e um*) de maio de 2024.
Art. 2º - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e coleta de lixo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Barbosa Ferraz (PR), 27 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:C5B09C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 012/2024.

DECRETO Nº 012/2024

SÚMULA: Nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Aprova na reunião ordinária no dia 09/05/2024 a nova eleição para presidente Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, seguindo o regimento interno do segmento não-governamental do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Fica nomeado o Presidente – Anderson Pereira Urizzi representante dos trabalhadores da Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:FB422EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2024

PORTARIA N° 170/2024
DE: 24/05/2024.
SÚMULA: Concede Progressão Horizontal e Ajuste de Nível Salarial aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501709	Luciana Castro M. da Luz	GOSF21	02/05/2024	GOSF22
501710	Edison Rogerio Cezar	GOSD21	02/05/2024	GOSD22
501720	Paulo Sergio Bahia	GOSF21	02/05/2024	GOSF22
501708	Alcides Luiz Damata	GOSF21	02/05/2024	GOSF22
501751	Lucimar Adami Cafisso	GOPB18	01/05/2024	GOPB19
501979	Selma Regina Ferreira	GOSF09	23/05/2024	GOSF10

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B29A2FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 169/2024

PORTARIA N° 169/2024
DE: 24/05/2024.
SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Daihane Batista de Souza e dá outras providências.
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600418	DAIHANE BATISTA DE SOUZA	GOAH01	GOAH02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/05/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7BF2FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2024

PORTARIA N° 164/2024
De 24/05/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, **de 07/04/2024 a 30/04/2024** nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** conforme **Comunicado nº 102/2024, de 07 de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EE85E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2024

PORTARIA N° 165/2024
De 24/05/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **MIRIAN DE SOUZA COLOMBO** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, **de 20/03/2024 a 30/04/2024** nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** conforme **Comunicado nº 098/2024, de 30 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Educação** pelo protocolo nº 10.883/2024 de 30/04/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6B36E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166/2024

PORTARIA N° 166/2024
De: 24/05/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 049/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 20 de maio de 2024, a Portaria nº 049/2024 de 21/02/2024, que concedeu jornada suplementar a servidora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:428E9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2024

PORTARIA N° 167/2024
De: 24/05/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Sidnéia Pereira de Souza para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tancredo de Almeida Neves, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 21/05/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Revoga-se a Portaria nº 135/2024.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FFE9278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2024

PORTARIA N° 168/2024
De: 24/05/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Paola Sano para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **PAOLA SANO,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 27/05/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:66CAF58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:50CC5AAD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2022 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98AE9D80

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2021 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:28A7BF3A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2023 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:851AB14D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2022 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DC3B748

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:016EB1F4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 27 de Maio de 2024 e ata N° 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023 do recurso FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 27 de Maio de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:64E63DA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/06/2024 à 02/07/2024**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde-UBS,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4271 Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart	Ag Com de Saúde/CLT	03/08/2022-02/07/2023.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/06/2024 à 30/06/2024**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dpt de Serv Públicos-Setor de Urbanismo, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 117/2024 em 29/04/2024:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4611 Luciano Garcia Gibin	Aux Serv Gerais	01/08/2022-31/07/2023.

III – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de maio de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:371F914E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93, e,
CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 137/2024 em 14/05/2024.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/06/2024, ao servidor público municipal, Srº. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360559, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Gestão Financeira, do dia 11/09/2023 – Faculdade UNINGA – Maringá-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 27 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5F1ACAE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/06/2024***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
360493 Christiane Kitizabolo	03/06/2019 TAB B09 4anos	TAB C09 5anos
6711 Daniel Eugenio Pontes	12/06/2017 TAB C01 6anos	TAB D01 7anos
5341 Solange Alves dos Santos de Souza	17/06/2013 TAB B14 10anos	TAB C14 11anos
6721 Vanessa dos Santos Lauro	19/06/2017 TAB C01 6anos	TAB D01 7anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – *Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023* – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de maio 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E3B4810A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17), e,*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49, e,*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44), e,*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública, e,
Considerando os protocolos relacionados na coluna abaixo.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Matrícula/Nome:	Cargo:	Admissão:	Per. Aquisitivo:	Protocolo:
5141 Edimar dos Santos	Motorista	02/07/2012	02/07/2012-01/07/2017	086/2024 de 04/04/2024
5191 Rafaela Lourenço Aguiar da Silva	Téc. em Enfermagem	02/07/2012	02/07/2012-01/07/2017	101/2024 de 11/04/2024

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 05/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5EB84D96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**MONICA APARECIDA REIKO MIYAO CAMILOTTI**
Matrícula	4771

Admissão	29/08/2011
Cargo	Professora
Lotação	Setor de Ensino Municipal
Quinquênio	**29/08/2016 à 28/08/2021.**
Requerimento/Protocolo	nº.059/2024 de 13/03/2024.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.
Considerando: que a requerente já gozou:
1 (uma) Licença-Prêmio (2 meses) conforme a portaria nº. 012/2024 de 29/12/2024, referente o período adquirido de: 29/08/2011 à 28/08/2016 - gozo em (CONVERSÃO EM PECÚNIA).
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **29/08/2016 à 28/08/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 05/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FBCF31CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 15/2024 DE 27/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 15/2024 DE 27/05/2024** – cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 41ª COLOCADA** – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 11/2023 de 10/10/2023 – Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Edital de Convocação nº. 50.34/2024, de 17/05/2024.
CONTRATANTE: **Município de Barra do Jacaré-PR.**
CONTRATADA: **REGINA CELIA PEREIRA RODRIGUES** – (Cargo: Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais -PSS) – **41ª COLOCADA.**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos.).
VIGÊNCIA – **Início em 27/05/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 11/2023, itens 4 ,5 e 6.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27/05/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

REGINA CELIA PEREIRA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:19EF0353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **ALAVER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 35.662.297/0001-35**, com sede na, n.º 65, Parque Pavão, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 83.547,90** (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60; Gestor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 21 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EBADC330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 51.817.454/0001-90**, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, n.º 1151, centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.848,45** (sessenta e

sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97D6A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **W P DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 44.651.504/0001-47**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 85, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.622,40** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CB167F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ n° 23.206.565/0001-25**, estabelecida na Rua Antônio Amboni, n.º 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu – PR, CEP: 85.877-000.

A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AMBIENTES ESCOLARES.**

Valor total, **R$ 3.560,00** (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7181	09.001.12.361.0012.2100	121	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Gestor (a), Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20; Fiscal, Senhora Izabela Aparecida Penha Carvalho, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4FF3F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ,** PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA**, CNPJ: 35.979.465/0001-10, com sede na Avenida Comercial, s/n, Quadra 1, Lote 5, Sala 5, Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.**

Valor total, **R$ 329.990,00** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4930	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4930	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4940	07.001.20.606.0007.1007	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4948	07.001.20.606.0007.1007	810	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Senhor (a) **Amarildo Paracedio do Nascimento**. Gestor do contrato: **Danilaine M. Peixoto da Fonseca.**

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 24 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A9A8EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024. Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Maffi, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2024. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, o senhor Valdemar Périco, saudou a todos os presentes. A seguir o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao primeiro Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 31 de maio do ano em curso. Diante do exposto, o vereador Valdemar Périco, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 27 de maio de 2024, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Mariza de Fatima Bonortt responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 1º quadrimestre de 2024 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Suzamar Carlim responsável por apresenta os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra a presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos que em seguida passou a palavra ao senhor Mauricio Ricardo Dieckel responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 15h e 00min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara

VALDEMAR PERICO
Presidenta da Comissão

SIDINEI TESCHE
Relator da Comissão

KATIA KARINA PORAZZI
Membro da Comissão

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:181A872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 071/2024

DECRETO Nº 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em razão da celebração de *Corpus Christi*.
Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM --- DE 27 MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:FAF2BEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0118/2024

PORTARIA Nº 0118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - À Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **ANGELICA DAIANE STORCH**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.765.844-7 SSP/PR e CPF 107.693.859-07, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo, a "LICENÇA À GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 26 de maio de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE MAO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:359B56E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0119/2024

PORTARIA Nº 0119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 27 de maio de 2024, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:01BE8C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/05/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E REALIZAR PALESTRAS COM MUSICALIZAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)
4045 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (34.798.600/0001-69)
3710 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (05.501.153/0001-36)
4948 - IMPACTO LTDA (05.306.560/0001-92)

TOTAL GERAL: R$ 80.709,97

Bela Vista da Caroba, 27/05/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6609A500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 27 de maio de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:386E6713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2024

DECRETO N° 072/2024

Súmula: Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1364 de 03 de dezembro de 2010 para designar os membros da Comissão de Verificação e Avaliação das Concessões realizadas pelo Município de Bela Vista da Caroba.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1364 de 03 de dezembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° – A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente NILEU PEDRO VILLANI; Secretária DYENIFFER ELSEMBAK e membro PATRIK LANGNER MACHADO."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 068/2023 de 18 de maio de 2023 e o Decreto Municipal nº 139/2023 de 24 de novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 27 de maio de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:63B3C74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Alvir Pereira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1343, no período de 22/04/2024 à 20/07/2024, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D0B9F145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora SUELI DOS ANJOS CARLIN LEMES, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 1356, no período de 23/04/2024 à 21/07/2024, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8984EB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (24/04/2024), Luana Dzovoniarkiewicz, RG 12.323.994-6, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:47200004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (25/04/2024), Adriane Rodrigues, RG 8.235.023-3, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A9643BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a LICENÇA PRÊMIO concedida ao servidor Jucelio Luis Antonelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula 1351, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:21EBA299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, matrícula 2084, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 30/04/2024 a 30/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:75684C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (02/05/2024), Raquel Aparecida da Rocha, matrícula 2547, do Cargo Comissionado de Coordenadora Atendimento e Assistência ao Idoso, CC-02.
Art. 2º - Exonerar, a partir desta data (02/05/2024), Eliane Aparecida Mattiola Furlan, matrícula 2539, do Cargo Comissionado Chefe de Setor de Assistência ao Idoso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:60BE566B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/05/2024) ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE RG 10.467.617-0, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2BC827FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 publicado em 24/04/2024 e o Edital de Convocação n.º 008/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/05/2024) os servidores abaixo relacionados, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações.
LUIS ANTONIO GIARETTA, RG 14.560.279-3;
LETÍCIA EMANUELLY DE MOURA FABRÍCIO, RG 14.306.635-5;
MAIARA APARECIDA CHARNOSKI, RG 13.347.430-7.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CE3AEDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (06/05/2024) CILEIA CAROLINE SANT ANA, RG 8.890.363-3, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6D2F8CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor Rodrigo Marcante, matrícula 1328, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 29/04/2024 à 28/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9D26C474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Carlos Tonet, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquina, matrícula 5280, no período de 06/05/2024 à 03/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 17/09/2022, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DED2426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por APOSENTADORIA, a partir desta data (07/05/2024), Maristela Salete Stangherlin Viapiana, matrícula 918, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 07 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DF496BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para os servidores abaixo relacionados 08/05/2024 à 05/08/2024, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001:
Cleonice Mara Ravanello, matrícula 1507, período aquisitivo 16/02/2007 à 15/02/2012.
Jeferson Luiz Camargo dos Santos, matrícula 1526, período aquisitivo 03/12/2007 à 02/12/2012.
Solange Marli Isoton da Luz, matrícula 5078, período aquisitivo 17/12/2007 à 16/12/2012;
Maristela Giacomini Wrubleski, matricula 1435, período aquisitivo 10/04/2010 à 09/04/2015;
Wanderleia Terezinha de Lima, matricula 5297, período aquisitivo 19/03/2016 à 22/10/2022;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3ADD0D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 publicado em 24/04/2024 e o Edital de Convocação n.º 008/2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (13/05/2024) os servidores abaixo relacionados, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações.
NILVIA ELIGIA PINHO, RG 14.519.573-0;
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, RG 9.470.786-2;
JULIANA GOBBI, RG 9.153.650-1;
MARLA KALINE SCHORR JUNG, RG 6.227.636.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DD901276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (14/05/2024) os servidores abaixo relacionados, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.
ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR, RG 12.832.369-4;
ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS, RG 10.819.831-6.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B1102D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Albari José Caldas ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula 1982, no período de 15/05/2024 à 13/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:36448C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (20/05/2024), Bianca Demetrio, matrícula 2465, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Controle de Frotas, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 20 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0E21DE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Professora Adriane Rodrigues, matrícula 2168, para exercer a Função de Confiança de Supervisora na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FF171772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 publicado em 24/04/2024 e o Edital de Convocação n.º 008/2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (27/05/2024) os servidores abaixo relacionados, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações.
Victoria Graboski Marques, RG 9.812.225-7;
Kercia de Fatima Konig, RG 10.736.288-6.
Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4C3953B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Igor Gabriel Weiwanko, RG 13.286.777-1, matrícula 2275, como representante legal do Munícipio de Bituruna no evento "A Cidade e o Saneamento Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento" e Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a serem realizados no dia 27 de maio de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2367B392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO Nº 013/2024

Nome do Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 13/2024
Número Licitação: 8/2024
Número Contrato: 40/2024
Objeto: Aquisição de Veículo, tipo VAN para composição da Frota Municipal.
Data Homologação: 27/05/2024
Data Assinatura: 27/05/2024
Vigência: Inicio: 27/05/2024 Término: 27/05/2025
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:059527F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 3/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/06/2024, às 09h00**, na modalidade CONCORRÊNCIA, para a Aquisição de Pedras Britadas para execução de obra de pavimentação primária. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0CE6A271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 069/2024

"Dispõe sobre Recesso no Município de Bituruna em decorrência das comemorações de Corpus Christi"

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído Recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta no dia 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio de 2024 em razão das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Paço do Índio, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E4278AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CONTEXTO OPERACIONAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Ventura de São Roque, cadastrada no CNPJ n°. 01.863.050/0001-65, constituída em 02/04/1997, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, com sede no município de Boa Ventura de São Roque, Rua Maciel, n° 532 - Centro.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, e 31 de dezembro de 2022 (comparativos), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir dos princípios de contabilidade.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a ITG 2002 (R1) aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, Lei nº 6.404/1976 e Resolução CFC nº 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratamos em moeda estrangeira são ajustadas as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime competência.

DISPONIBILIDADES

São compostos por saldos de contas correntes mantidos em instituições bancárias e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata. Os respectivos rendimentos estão reconhecidos pelo regime de competência (pro rata temporis), compostos da seguinte maneira:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
BANCOS	50,04	20.000,04
APLICAÇÕES	258.714,53	203.896,85
TOTAL	**258.764,57**	**223.896,89**

DEMONSTRAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, os rendimentos são mensurados ao valor justo contabilizado em conta de resultado.

Descrição	Saldos em 31/12/2023	Saldos em 31/12/2022
Aplicação Poupança BB 38155-1	277,11	142,50
Aplicação BB 26358-3	18.897,58	25.760,46
Aplicação Poupança BB 43.582-1	0,00	95.684,57
Aplicação BB 14813-X S. PUBL. AUT.	0,00	2,45
Aplicação Poupança BB 42.939-02	84.530,88	80.917,63
Aplicação 14813-x BB RF CP AUT.	36,79	1.389,24
Aplicação Poupança 46.929-7	154.972,17	0,00
TOTAL	**258.714,53**	**203.896,85**

DESPESAS FINANCEIRAS

As despesas são decorrentes de gastos com taxas pagas as instituições financeiras.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas bancárias	362,65	151,38
Juros e multas	243,33	0,00
Ir sobre aplicações financeiras	1.771,09	1.345,22
Total	**2.377,07**	**1.496,60**

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO PODER PÚBLICO

Os valores dos auxílios e subvenções recebidos do poder público em 2023 e 2022 foram:

Concedente	Tipo	Valor R$ em 31/12/2023	Valor R$ em 31/12/2022
Federação Das Apaes Pr	Repasse Projeto Construção Banheiro	0,00	14.999,99
Governo do Estado do Paraná	Convênio SEED	643.093,71	483.497,21
Município de Boa Ventura de São Roque	Convênio Prefeitura	21.500,00	20.000,00
Governo do Estado do Paraná	Programa Nota Paraná	81.906,55	45.936,80
Secretaria Mun. Assist. Social	Doação	0,00	1.383,07
Contribuições e doações voluntárias	Doação	34.429,38	0,00
TOTAL		**780.929,64**	**565.817,07**

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado da entidade está registrado pelo custo de aquisição.

COMPOSIÇÃO	2023	2022
Descrição	Saldo	Saldo
Terrenos	5.600,00	5.600,00
Prédios e Edificações	49.455,06	49.455,06
Maquinas e Equipamentos	4.000,00	4.000,00
Moveis e Utensílios	25.171,15	25.171,15
Equipamentos eletrônicos	9.110,00	9.110,00
Equipamentos de processamento de dados	1.535,00	1.535,00
TOTAL	**94.871,21**	**94.871,21**

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

São registrados no balanço pelo valor nominal dos compromissos.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Fiscais	1.140,96	0,00

PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é constituído pelo superávit de exercício deduzidos dos déficit e registrado conforme estabelecido pela legislação. Os resultados apurados no exercício são agregados ao patrimônio da Entidade, sendo vedada qualquer forma de distribuição aos associados. Os recursos recebidos através das doações são totalmente aplicados nas atividades fins da entidade.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Social	401.138,22	357.372,16

RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Superávit / (Déficit)	43.766,06	84.101,12

CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

A Entidade está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

VANDERSON BATISTA	*JOAO SERGIO HEY*
Presidente	Contador
CPF: 060.793.409-33	CPF: 626.173.469-00
R.G. 10.437.502-2	CRC: PR 035472/O-0

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A2103969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Adm: Nº 204/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 13/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 21/05/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE**: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME**, CNPJ: **18.087.663/0001-50**, com os lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 13.603,70 (treze mil seiscentos e três reais e setenta centavos).
PROPONENTE: **IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.569.690/0001-60**, com os lotes 03,04,05,06,07,09 e 10, no valor total de R$ 6.520,70 (seis mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos)
Totalizando um valor global total de **R$ 20.124,44 (vinte mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:53B9CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **14 de JUNHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 52.821,26 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 14 de JUNHO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.
Boa Ventura de São Roque, 27 de Maio de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:ED2E698E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 27/2024

PORTARIA Nº 27/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba no dia 28 de Maio de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01(Uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 05h00min do dia 28 de Maio de 2024 e retorno no dia 29 de Maio de 2024 às 17:00 horas. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:D07F7EC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 85/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 29 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 29 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:66489669

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGENCIA ORIGINAL: Até o dia 29 de maio de 2024.

VIGENCIA ADITADO: Até o dia 29 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9E6027E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162 2024

DECRETO nº 162/2024
Data: 27/05/2023

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de
Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 177/2024 de 27 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Salete dos Santos	11548-7	Auxiliar de Serviços Gerais	05/04/2004	211.905.158-0

Art. 2º - Fica declarada a vacância dos cargos ocupados pelos servidores ora exonerados, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:33801188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 004/2024

PORTARIA N.º 004/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, **resolve**:

CONCEDER ao Servidor **CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO** a conversão de suas férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, em férias indenizadas conforme art. 162 da Lei nº. 015/2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul-PR, 22 de maio de 2024.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

JAIRO DE SOUZA BUENO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:AB3E4F71

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 68/2024 - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL Nº. 068/ 2024

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2024, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 28 de maio de 2024, com início às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

_____
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOE

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:26B87046

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1494/24 - MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 1494/2024

SÚMULA: Eleição dos membros do Conselho Alimentação Escolar
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros de Alimentação Escolar.
1-Representante do Poder Executivo
TITULAR: Rubens José da Silva CPF: 232.539.839-00
SUPLENTE: Maria Margareth Wood Dias CPF: 026.576.299-41

2-Representante- Professor
TITULAR: Renata Sthephany Santos da Silva CPF: 089.595.829-56
SUPLENTE: Maria Michele Lucas Rosa dos Santos CPF: 079.451.139-23
SUPLENTE: Carla Rodrigues CPF: 063.543.479-21
SUPLENTE: Andrea da Luz Polli de Souza Ceccon CPF: 906.046.799-04

3-Representante- Funcionários da escola
TITULAR: Marisete Taborda dos Reis CPF: 046.409.329-52
SUPLENTE: Gisele de Fátima Razoto CPF: 025.271.689-22

4-Representante- Representante de Pais
TITULAR: Jessica Thays Igeski Coelho CPF: 083.749.799-09
SUPLENTE: Juliana Costa Barrabarra da Silva CPF: 075.818.689-40
SUPLENTE: Everlise do Carmo Santos da Luz CPF: 090.387.379-63
SUPLENTE: Neusa Henkel Esser CPF: 058.812.099-58
SUPLENTE: Priscila Andressa Barbosa CPF: 086.355.719-83
SUPLENTE: Rosicléia de Lima Polli CPF: 023.702.829-83

5-Representante- Representante da Sociedade Civil
TITULAR: Daniele Dal'lin DE Oliveira CPF: 017.089.049-05
SUPLENTE: Alice Terezinha dos Santos Scremim CPF: 032.593.719-23
SUPLENTE: Renato Paulo Carvalho Silva CPF: 696.623.127-49
SUPLENTE: Adriano Slompo CPF: 828.643.659-87
SUPLENTE: Carina Raso Biancardi CPF: 020.261.069-16

Art. 2º - Fica revogado o decreto anterior, esse decreto terá efeito a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 24 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1495/2024

SÚMULA: Nomeação do Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Alimentação Escolar mandatado 2024-2028.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados o Presidente, Vice- Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar.

Presidente

Daniele Dal'lin de Oliveira

Vice presidente

Jessica Thays Igeski Coelho

Secretária

Renata Sthephany Santos da Silva

Art. 2º - Fica revogado o decreto anterior, esse decreto terá efeito a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 24 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5C7F80D1

RECURSOS HUMANOS
ESTATUTO DAO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BOCAIÚVA DO SUL – CAE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Estatuto institui normas para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bocaiúva do Sul – CMAE, criado por Lei Complementar nº 77, de 19

de dezembro de 1994, com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica, organizações não governamentais e de entidades filantrópicas, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento da alimentação escolar.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;
II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar;
III - Fiscalizar a prática dos cardápios dos programas de alimentação escolar, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar;
IV - Recomendar medidas aos órgãos do Poder Executivo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
a) as metas a serem alcançadas;
b) à aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a alimentação escolar;
V - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênico e sanitárias, priorizando a orientação na aquisição de 30% dos recursos federais de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
VI - Acompanhar as ações de formação na prestação de serviço da alimentação escolar, prestando esclarecimentos sobre a importância da higiene e saneamento básico, fundamentais na armazenagem, conservação, manuseio e preparação dos alimentos;
VII - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou iniciativa privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
VIII - Promover ações integradas com a comunidade e órgãos públicos e privados, visando auxiliar o Município de Bocaiúva do Sul no planejamento, acompanhamento e controle da prestação de serviços da alimentação escolar;
IX - Promover campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação escolar, levantando dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do Município;
X - Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE, priorizando a aprovação ou não da execução físico e financeira do Programa Nacional da Alimentação Escolar, em assembleia específica com participação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, remetendo ao FNDE;
XI – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE terá a seguinte composição:
I - 01 (um) um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
II - 02 (dois) representantes de profissionais da área da educação
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos
IV - 02 (dois) representantes, indicados por entidades civis organizadas
§ 1º - cada membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado, eleitos em assembleia específica, registrada em ata, com exceção dos membros do inciso I, que serão indicados pelo Prefeito Municipal, através de ofício, titular e suplente
§ 2º -os representantes dos pais de alunos da educação Básica e os representantes das Entidades organizadas, cadastradas e conveniadas para recebimento de recursos financeiros para alimentação escolar, deverão ser eleitos em assembleia, registrada em ata, convocada pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º -os representantes dos professores da educação infantil e ensino fundamental, deverão ser eleitos em assembleia específica, registrada em ata, e nomeados pelo Prefeito Municipal;
Parágrafo único - Fica o Conselho Municipal de Alimentação escolar responsável em participar das assembleias dos segmentos.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Artigo 5º - A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através ato do Prefeito Municipal, para mandato de 04 (quatro)anos, podendo ser reconduzidos, por igual período por uma vez consecutiva, de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.
Artigo 6º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-presidente, eleitos entre os conselheiros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos, em assembleia ordinária convocada especialmente para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 1º - O representante do Poder Executivo não poderá ser eleito para os cargos de presidente e vice-presidente;
§ 2º - Em caso dos votos não totalizarem, 2/3 (dois terços), o procedimento será uma nova eleição, considerando a maioria simples de votos;
Artigo 7º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Seção I
Da perda de mandato

Artigo 8º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar perderão o mandato e serão substituídos:
I - faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas;
II - por improbidade ou prática de atos irregulares, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro;
III – por renúncia expressa do conselheiro;
Parágrafo único - O conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem a competência de declarar a perda de mandato de qualquer membro, apurada a infração através de procedimento administrativo.
Artigo 9 º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do CMAE oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda o preenchimento da vaga.
Parágrafo único - O novo membro designado cumprirá o restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO V
FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deverá:
I - garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para reuniões; acesso as escolas;
b) fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições;
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá comunicar ao Governo Municipal, da necessidade das condições para o pleno funcionamento das competências do trabalho efetivo do Conselho, na omissão do apoio ao funcionamento, os membros do conselho deverão comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e aos demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 11º - São atribuições do Presidente do CMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias
III - designar, dentre os membros do Conselho, um Secretario; para a execução dos serviços administrativos do Conselho.
IV - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
V - encaminhar ao Prefeito Municipal as deliberações do Conselho
VI - representar o Conselho ou delegar a representação;
VII - fazer cumprir as disposições da lei, deste Regimento e as normas estabelecidas para o seu funcionamento.
VIII - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
IX - Assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do Conselho;
X - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
XI - Colocar as matérias em discussão e votação;
XII - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso e empate;
XIII - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XIV - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XV -Determinar o destino do expediente lido nas reuniões;
XVI - Agir em nome do Conselho;
Artigo 12º- São atribuições do Vice-Presidente do CMAE:
I - substituir o Presidente, em toda as ocasiões, em suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente;
Artigo 13º - São atribuições dos membros do CMAE:
I - Comparecer às reuniões do Conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
II - Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
III - Requerer, justificando a necessidade, reuniões, quando seu Presidente ou substituto legal não o fizer;
IV - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;
V - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho, justificando seu voto quando for o caso;
VI - Pedir vistas de pareceres ou resoluções ou solicitar andamento de discussões e votações;
VII - Requerer urgências para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
VIII - Colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
IX - Desempenhar as funções para as quais for designado;
X - Justificar com antecedência sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
XI - Apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
XII - Cumprir as determinações deste Regimento;

Seção I
Das Vedações

Artigo 14º - É vedado aos conselheiros, e considerado prática irregular, incompatíveis as atribuições:
I - Pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência, sem prévia autorização;
II - Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho para vantagens pessoais e inerentes ao Conselho;
III - Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;
IV - Contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões;
Parágrafo único - em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações, deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o Conselheiro, convocando seu substituto.

Seção II
Dos Serviços administrativos

Artigo 15º - os serviços administrativos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão executados por um conselheiro, secretário, designado pelo Presidente, que deverá ter o apoio de recursos humanos disponibilizados para tal competência, pelo Município:
I -secretariar as reuniões do Conselho;
II -receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III -preparar a pauta das reuniões, submetendo-a a presidência;
IV -providenciar os serviços de digitação e impressão;
V -providenciar os serviços de arquivo, estatísticas e documentação;
VI -lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII -recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII -registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX -anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X -distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
XI - Expedir as pautas das reuniões aos conselheiros, com antecedência de 72 horas;
XII -Manter o cadastro dos conselheiros atualizado;
XIII -Exercer outras funções delegadas.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Artigo 16º -As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, bimestralmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º-O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante ofício protocolado junto à secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas),
§ 2º-As Assembleias se instalarão em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros, e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos;
§ 3º-As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de urgente, devidamente justificado;
§ 4º - as convocações poderão ser expedidas através de endereço eletrônico, com a devida confirmação de recebimento pelos conselheiros convocados;
§ 5º -Haverá, anualmente, a assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente;
Artigo 17º -As deliberações do CMAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Parágrafo único -A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do Conselho, ser secreta.

Seção I
Da ordem e da execução dos trabalhos

Artigo 19º - A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões do CMAE será a seguinte:
I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II -Verificação da presença dos membros e existência de "quórum";
III -Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV -Comunicações do Presidente: avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;
V -Pauta da reunião: discussão e deliberação da ordem do dia;
Parágrafo único -a leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho, submetendo-a para aprovação e assinatura.
Artigo 20º - Os assuntos serão distribuídos e discutidos pelo CMAE de acordo com a ordem cronológica de entrada.
Parágrafo único -No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do CMAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.
Artigo 21º -As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.
Artigo 22º -Os membros do CMAE que não se julgar suficientemente esclarecido sobre o assunto em debate poderá requerer diligências, pedir vistas do relatório apresentado, com consequente adiamento da discussão e votação.
Parágrafo único - O assunto objeto do adiamento deverá ser apresentado para discussão e votação na reunião seguinte, como também poderá o Presidente do CAE, de acordo a complexidade e urgência da matéria, determinar uma nova data para sua discussão e votação.
Artigo 23 º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à votação.
Artigo 24 º - As decisões do CMAE serão registradas em ata, que conterá o resumo das ocorrências verificadas na reunião e será subscrita pelo Presidente e demais membros presentes à reunião, e lançada em livro próprio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 28º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que criam despesas, deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho, prévia justificativa.
Artigo 29º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5DFC6108

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1481/24 - EXONERA PSS

DECRETO Nº 1481/2024

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificada:

Nome	Cargo	Data
Alexandra Lopes da Silva Pereira	Agente de Apoio Educacional	20.05.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de maio de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E0CF27FB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1482/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1482/2024

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de maio de 2024, RUBENS DE SOUZA PEREIRA CPF Nº 200.766.909-97 e RG 8750041Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de maio de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:38599868

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1483/24 EXONERA CARGO EM COMSSÃO

DECRETO Nº 1483/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de maio de 2024, HENDRIW VIANA SCREMIN CPF Nº 099.581.299-30 e RG 13.389.980-4 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 der maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40C0AAB4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1484/24 - EXONERA CARGO E COMISSÃO

DECRETO Nº 1484/2024

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 31 de maio de 2024, Bruna Bernardi Santos CPF 081.235.019-78 RG 10.870.457-8 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F0454F34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1485 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1485/2024

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de junho de 2024, HENDRIW VIANA SCREMIN CPF Nº 099.581.299-30 e RG 13.389.980-4 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:29984F4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1486 - NOMEIA CARGO E COMISSÃO

DECRETO Nº 1486/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de junho de 2024, Bruna Bernardi Santos CPF 081.235.019-78 RG 10.870.457-8 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinária CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 der maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:462FE8ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1487/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1487/2024

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 31 de maio de 2024, **Alexandre Rocha Jacob** CPF Nº 091.841.079-79 RG **12.955.481-9 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Tecnologia e Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de maio de 2024

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:09DC7B59

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1488/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1488/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar partir de 31 de maio de 2024**, Luiz Antonio Polli CPF nº** 047.558.419-84 e RG 8.535.976-2 do Cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:66B8A683

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1489/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1489/24

Súmula: exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de maio de 2024, Maria Eduarda Pastor dos Santos CPF 078.095.789-01 RG 10.546.002-3 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:41CD3199

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1490 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1491/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2024, **Luiz Antonio Polli CPF nº** 047.558.419-84 e RG 8.535.976-2 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretario Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CA60AD58

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1492 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1492/2024

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a partir de 31 de maio de 2024, **Luiza Siqueira Ribeiro RG 15.165.020-1 Pr e CPF 137.313.269-81,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EA8BDE34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1493/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1493/2024

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a partir de 01 de junho de 2024, **Luiza Siqueira Ribeiro RG 15.165.020-1 Pr e CPF 137.313.269-81,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC-2**,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A4340AC4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1496/24 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 1496/24

Súmula: **"Concede Licença Prêmio aos servidores efetivo".**

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes do Art. 169 da Lei Municipal nº 013/05 de 30.06.05, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO
Direu Cesar Araujo Polli	Motorista
Elielton da Silva Falcade	Motorista
Isael Bueno dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais
Liamara Ripplinger	Auxiliar Serviços Gerais
Nilson Luiz Briich	Motorista
Renata Sthephany Sabtos da Sulva	Professora
Virginia Beatriz Maciel	Enfermeira

Art. 2º A licença que trata este Decreto, fica excepcionalmente, por interesse da Administração, convertida em dinheiro, com fulcro no art. 169 da Lei Municipal 013/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de maio de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:36185C4A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1490/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1490/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de junho de 2024, Maria Eduarda Pastor dos Santos CPF 078.095.789-01 RG 10.546.002-3 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Administração, ficando revogado o Decreto 253/2021 de 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:91778B95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1491/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1491/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2024, **Luiz Antonio Polli CPF nº** 047.558.419-84 e RG 8.535.976-2 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretario Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E70E5266

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1497/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1497/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 16.185,66 (Dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33934	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
834	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	16.185,66
	TOTAL	**R$**	**16.185,66**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E5BA51CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1498/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1498/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.794,81 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33935	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
835	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.794,81
	TOTAL	**R$**	**2.794,81**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:344680A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1499/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1499/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 9.843,96 (Nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F33798	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
802	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.000,00
803	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.843,96

	TOTAL	**R$**	**9.843,96**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6C7E176F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1502/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1502/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
739	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	150.000,00

	TOTAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
723	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

	TOTAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DFE543CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	7/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	24/05/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.316.437/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 766.784,88 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 24 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CFA4ACB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 17/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	17/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/05/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KROMO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.436/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.931,30 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
2) W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.513.872/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.029,55 (sessenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
3) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.190,08 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e oito centavos).
4) D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.652.665/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.830,09 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos).
5) MERCITÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.486.278/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.885,01 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
6) VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.030.071/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.704,12 (dez mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
7) JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.590.424/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.148,01 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo).
8) ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.874.556/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).
Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:86FA89E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº24/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº24/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 24/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MACHADO'S AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.391.352/0001-31, no valor total de R$ 120,00(cento e vinte reais), referente a AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:690221CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: LUMEN PROJETOS LTDA

CNPJ: 19.373.750/0001-37
TERMO ADITIVO: REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 7(SETE) MESES E APLICAÇÃO DO IPCA CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	APLICAÇÃO IPCA	VALOR MENSAL DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DO IPCA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOCAIS ONDE HOUVER VIABILIDADE E NECESSIDADE.	SEV	R$ 30.000,00	3,058460%	R$ 30.917,54

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6D689649

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº26/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº26/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 26/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA DETECTA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.563.099/0001-65, no valor total de R$ 290,00(duzentos e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE EXAME MÉDICO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:468DA7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 68-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 68/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **CLERECI SOARES CORREIA**, residente e domiciliada na Linha Tarumã, snº, Zona Rural, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, RG n° 3.667.906 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 034.729.039-61, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

CLERECI SOARES CORREIA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:749DA843

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 109-2023

TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 109/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, s/nº, zona rural, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n° 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP 85.605-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:
---------- _____ _____
ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCFD4955

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 19-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14/06/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de veículos para o Departamento municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: de 03/06/2024 às 08h30min até 14/06/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 14/06/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 14/06/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AFFF3A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 09.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 09/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, visando a **O presente documento tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos de terraplanagem, drenagem superficial e de barragem para o Parque Urbano do Município de Bom Sucesso/PR**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **08:00** horas do dia **28 de maio de 2024**, estendendo-se até às **08:59** do dia **31 de maio de 2024**, horário de Brasília/DF.
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR: Esta etapa ocorrerá às **09:00** horas do dia **31 de maio de 2024**, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 27 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:095F62F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de junho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
30º	111629	GABRIELI DE MORAIS AMARAL

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ECF5FEE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 68/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATADA: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 48.560.829/0001-75

Cláusula Primeira – Objeto
Tendo em vista que a empresa FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA solicitou a troca de marca do item 60, referente a inexigibilidade nº04/2024, de COMPAQ para ASUS, pelo fato de o produto anteriormente cotado não possuir disponibilidade junto ao fornecedor e visando atender aos prazos estipulados solicita a substituição para um produto similar.
Para tanto, o Departamento Municipal de Saúde autorizou a troca de marca e modelo de notebook.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 27 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8A7E8F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 12/06/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 83.542,50 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6E909D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas contratação de empresa responsável por fretamento de prancha para transporte de maquinas pesadas do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 12/06/2024 - **Protocolo até:** 09:45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:18C9CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2024

Objeto: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital. **Data da sessão de abertura:** 12/06/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 73.472,45 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:38A0FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N°. 001/2023 VINCULADO AO CONYRATO Nº 039/2023

No Termo Aditivo referente a Concorrência nº 001/2023, que foi publicado aos vinte e três dias do mês de maio do corrente ano, na edição 2981, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA:AUMENTO DE METAFISICA
Face ao disposto no Art. 125 da Lei 8.666/93, e no processo em anexo fica aditivado o presente contrato no percentual de 7,8296% (sete virgula oito dois e noventa e seis porcento) do contrato original de R$ **4.709.520,73 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, com quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos**, o que presenta um aumento de R$ 368.740,36 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais, com trinta e seis centavos), passando o contrato, a ter o valor de **R$ 5.078.260,09 (Cinco milhões, setenta e oito reais, com duzentos e sessenta reais, e nove centavos)**.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:AUMENTO DE METAFISICA
Face ao disposto no Art. 125 da Lei 8.666/93, e no processo em anexo fica aditivado o presente contrato no percentual de 7,8296% (sete virgula oito dois e noventa e seis porcento) do contrato original de R$ **4.709.520,73 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, com quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos**, o que presenta um aumento de R$ 368.740,36 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais, com trinta e seis centavos), passando o contrato, a ter o valor de **R$ 5.078.261,09 (Cinco milhões, setenta e oito reais, com duzentos e sessenta e um reais, e nove centavos)**.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7677DD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAFEARA

Errata da Resolução CMDM nº 01/2024

ERRATA da Resolução CMDM nº 01/2024, que dispõe sobre o Plano de Ação para o recebimento de Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação 04/2024.

Onde se lê: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 527/2019 e considerando a deliberação plenária em **22 de março de 2024**, constante na ata n° 003/2024.

Leia-se: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 527/2019 e considerando a deliberação plenária em **22 de maio de 2024**, constante na ata n° 003/2024.

Cafeara, 27 de maio de 2024.

ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:689AD7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 - ALARMES

ATA Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (03/05/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 039/2024**, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, o objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de alarmes para os prédios públicos do município de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação de intenção de recurso, houve manifestação de recurso, o qual foi julgado improcedente, assim resultando no seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MVS SERVICE SOLUTION LTDA CNPJ 52.472.601/0001-09 AV DAS PALMEIRAS Maringá-PR CEP 87083-350	37.830,00	Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019

O valor total da licitação e de R$ 37.830,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para

setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 23/05/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DF3F0EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 315/2024-DRH

PORTARIA N.º 315/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS**, matrícula 74971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2013-2018, no período de 03/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:57EAC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 316/2024-DRH

PORTARIA N.º 316/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS**, matrícula 74971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2018-2023, no período de 04/09/2024 a 04/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4C5B355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 317/2024-DRH

PORTARIA N.º 317/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **LUZIA SOARES DOS REIS**, matrícula 82201, ocupante do argo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2017-2022, no período de 10/06/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A49AE028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 318/2024-DRH

PORTARIA N.º 318/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 27/05/2024 a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO**, matrícula 80201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação na Casa da Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DBAE9983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 – Pregão ELETRÔNICO nº 38/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: PARANOA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.761.981/0001-43, AV BRASIL, 3965 - CEP: 85812002 - BAIRRO: AV BRASIL, comercial@paranoatratores.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIRLEI MARIA PADOVANI, portador da cédula de identidade RG Nº 7999151, devidamente inscrito no CPF N° 025.496.109-62.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV COM TRAÇÃO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO PROVÊM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), POR MEIO DO CONVÊNIO N° 942967/2023 E PROCESSO N° 21000048582202380, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 629.500,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DIRLEI MARIA PADOVANI
Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025.
Data da Assinatura:27/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:282F4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 319/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/06/2024, a Servidora **ELOISA FERNANDA FELTRIN LOCKS**, matrícula 767322080, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 20 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 27 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:953C82EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JOÃO ARTHUR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.268.267/0001-31, com sede a Rua Janio Quadros, 474, Cep: 85.805-420, Bairro: Pioneiros Catarinense, Cascavel /pr Telefone Telefone: (45) 99817-4282, e-mail: japacheco_thibes@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES**, portador da cédula de identidade n° 10.896.190-2, devidamente inscrito no CPF n° 078.655.409-65
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (dos prazos) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/06/2024 assim findando-se em 03/10/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.
Assinaturas: Culestino Kiara e JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES
Data da Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:60D916C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 – Pregão ELETRONICO nº 035/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: MVS SERVICE SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.472.601/0001-09, AV DAS PALMEIRAS, CEP: 87083350, BAIRRO: JARDIM PARIS, e-mail: mvsservicesolution@gmail.com, TELEFONE:4488588138, CIDADE: Maringá/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 37.830,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS
Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025.
Data da Assinatura:27/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:680AF351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 29 de maio de 2024, (quarta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 1º Quadrimestre de 2024, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 21 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:34CC3764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2024

DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: Nomeia Diretor de SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEIA a servidora **SUELEN PRISCILA DA SILVA**, à partir de 23/05/2024**,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 23 do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:85821A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

DO OBJETO: Aquisição de Licitação de dispensa de Grama Sintética e Tendas Pirâmide: Para os CMEIS e a escola para melhorar os espaços para atividades físicas e atividades ao ar livre, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos, da Secretaria Municipal da Educação do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 13.145.422/0001-05
FORNECEDOR: VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 30.041.676/0001-94
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 42.157,37 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ratifico a contratação das empresas para a Aquisição de Licitação de Grama Sintética e Tendas Perâmide: para os CMEIS e a Escola para melhorar os espaços para atividades físicas e atividades ao ar livre, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos, da Secretaria da Educação do Município de Califórnia/PR.

Califórnia, 27 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB56D9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 13 de junho de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de Preços para eventual Aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou no site comprasnet.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5D034BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de PAD, para apurar possível irregularidade das Servidoras Públicas Municipais, L.P.V, matrícula 10024902, 10024901 e Q.M.S, matrícula 918, lotadas junto a Secretaria de Educação e Cultura- SEDUC

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 165/2024, para apurar suposta irregularidade cometida em tese pelas servidoras.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como os trâmites estão definidos na Lei nº 851/2001.

Art. 2º - Fica decretado o sigilo do Processo Administrativo Disciplinar, até decisão final transitada em julgado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 17º dia do mês de Maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:378ABDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, por ocasião do feriado de "Corpus Christi", comemorado em 30 de maio de 2024, (quinta-feira).

Art. 2o – Setores essenciais como saúde, funcionarão em regime de escala.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4DAAAA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 099/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 099/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 001/2024 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO.

FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL SEDUC Nº 003/2024.

O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

O prazo de validade do referido Processo Seletivo é até o final do ano letivo de 2024, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Califórnia, 28 de Maio de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:43D77C80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – Do pagamento até 30/06/2022 – Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Convivência 2021 - SCFV – Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2024.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3366BCE7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 008/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 2º Semestre de 2023 – Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Convivência 2021 - SCFV – Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2024.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:005E89F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 1º Semestre de 2023 – Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Convivência 2021 - SCFV – Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2024.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:183A5E92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 2º Semestre de 2022 – Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Convivência 2021 - SCFV – Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2024.

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:67C343FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO N° 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia/PR, ordinariamente reunido em 27/05/2024, conforme Ata de nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Lei Federal n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n.º 1959/2022 e a Resolução Nº 231/2022 do Conanda (que dispõem sobre a Eleição do Conselho Tutelar),

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão do Processo Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar no município de Califórnia - PR.

Art. 2° A Comissão do Processo Eleitoral, eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composta pelos seguintes conselheiros:

Representante da Sociedade Civil:
Wanderley Augusto Pinto
Luiz Gonzaga Machado

b) Representante do Poder Público:
Maria Inês Gomes de Lima
Vânia Aparecida Alves

§ 1° A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice Presidente, devendo ser eleito um secretário (Conforme disposto na Lei Municipal nº 1959/2022, Art. 47 § 1°);

Art. 3° Compete à Comissão do Processo Eleitoral:

• Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
• Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
• Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
• Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
• Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
• Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
• Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
• Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
• Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
• Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
• Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
• Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
• Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
• Resolver os casos omissos.

Art. 4° Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5° Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão do Processo Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia - PR, 27 de maio de 2024.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D7CE8B33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1959/2022

EDITAL Nº 01/2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1959/2022, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo Suplementar de Escolha de SUPLENTES do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 009/2024**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha dos SUPLENTES do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1959/2022 e Resolução nº 009/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Califórnia-PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros SUPLENTES do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 16 DE JULHO DE 2024;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares e SUPLENTES, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1959/2022;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Califórnia-PR visa preencher as vagas SUPLENTES existentes no colegiado;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 47, da Lei Municipal nº 1959/2022, os candidatos a membros SUPLENTES do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
b) Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento público expedido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Marilândia do Sul, nas áreas Cível, Família e Criminal;
c) Residir no município, no mínimo há 02 (anos) anos e comprovar domicílio eleitoral;
d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
e) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “B”;
g) Possuir conhecimentos básicos em informática;
h) Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, por Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
3.3. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar deverá apresentar o requerimento de afastamento, devidamente protocolado no setor competente, no ato da inscrição.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, no caso de efetiva convocação, desempenharão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 40 da Lei Municipal nº 1959/2022 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento, do Conselheiro Tutelar em exercício, é de: **R$1.657,93** (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos);
4.3. Se eleito para integrar quadro de SUPLENTES do Conselho Tutelar o servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, convocado para o exercício efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso quando findado o seu mandato de conselheiro tutelar;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;
5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, aquele(a) que:
a) tiver sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL:
6.1. A Comissão do Processo Eleitoral eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, está composta da seguinte forma:
a) Representante da Sociedade Civil:
Wanderley Augusto Pinto – Secretário
Luiz Gonzaga Machado - Membro
b) Representante do Poder Público:
Maria Inês Gomes de Lima - Presidente
Vânia Aparecida Alves - Membro
6.2. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência desta, pelo Vice Presidente;
6.3. A elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos SUPLENTES de Conselheiros Tutelares é de responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
6.4. Compete à Comissão do Processo Eleitoral:
I. Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
II. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
III. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
IV. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir

testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
V. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
VI. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
VII. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
VIII. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
IX. Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
X. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração;
XI. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XII. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XIII. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
XIV. Resolver os casos omissos.
6.5. Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Califórnia-PR, à Rua São Francisco, nº 84, nesta cidade, de **03/06/2024 a 14/06/2024 – das 08h às 11h e das 13h as 16h.**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral;
c) Certidões negativas cíveis, criminais e de família, emitidas pelo Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Declaração ou certificado de conhecimentos básicos em informática;
f) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "B";
g) Comprovantes de residência (atual e de no mínimo 02 anos);
h) Declaração de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro.
i) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, por Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC.
j) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 - (a mesma que será utilizada na campanha);
8.4. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
a) Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
8.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.6. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo com a indicação dos documentos apresentados;
8.7. Documentos em formato digital serão considerados válidos, para fins de conferência de originalidade;
8.8. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.9. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 01 (um) dia para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
10.2. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 01 (um) dia contado da data da intimação, apresente sua defesa.
10.3. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 01 (um) dia, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
10.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
10.5. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
11.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou

fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.4. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.4 deste Edital;
11.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.6. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae;
11.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.8. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro SUPLENTE do Conselho Tutelar;
11.9. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão do Processo Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.10. Cabe à Comissão do Processo Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.11. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.12. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais. §8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
XII - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
a) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
b) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
c) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
11.13. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.14. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
11.15. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo similar ao previsto nos art. 76 a 82 da Lei Municipal 1.952/2022, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. Os membros SUPLENTES do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
12.2. A eleição para os membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de Califórnia-PR realizar-se-á no dia **16 de julho de 2024**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
12.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro SUPLENTES do Conselho Tutelar;
12.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.11. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.12. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral,

que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.
12.13. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 02 (dois) dias, com ciência ao Ministério Público.
12.14. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
12.15. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
12.16. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
12.17. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência ao Ministério Público.
12.18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
12.19. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
13.2. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
13.3. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.4. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.5. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.6. Caberá à Comissão do Processo Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão do Processo Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para Suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA DIPLOMAÇÃO:

15.1. A Diplomação dos eleitos será feita pela Presidente do CMDCA local, no dia 24/07/2024, após os mesmos apresentarem o certificado de conclusão do **CURSO PARA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROTEGIDAS, através do site da Escola de Gestão do Estado do Paraná, com carga horária de 40 horas,** conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1959/2022;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros SUPLENTES do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os prazos constantes nesse edital serão contados em dias úteis;
16.7. Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais
Califórnia-PR, 28 de maio de 2024

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Publicação Edital	**29/05/2024**
Período, Horário e Local das Inscrições	**De 03/06/2024 à 14/06/2024 – das 08h às 11h e das 13h as 16h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Rua São Francisco, nº 84.**
Publicação da lista de candidatos com inscrições deferidas	**18/06/2024**
Prazo para impugnação	**19/06/2024**
Prazo para Apresentação de Defesa	**20/06/2024**
Análise das Impugnações e respectivas Defesas	**21/06/2024**
Ciência Pessoal ao Impugnante, Candidato Impugnado e ao Ministério Público do Resultado do Julgamento.	**21/06/2024**
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida na sede do CMDCA, em ordem alfabética.	**24/06/2024**
Realização de reunião com a Comissão do Processo Eleitoral para repasse formal das regras de campanha e SORTEIO DOS NÚMEROS dos candidatos	**25/06/2024 às 8:30h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Rua São Francisco, nº 84.**
Duração da Campanha	**26/06/2024 a 12/07/2024**
Dia da Votação	**16/07/2024**
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	**16/07/2024 a 17/07/2024**
Proclamação do resultado final da Eleição	**18/07/2024**
Diplomação dos Eleitos	**24/07/2024**

Calendário Referente a Edital nº 01/2024 do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:494A8429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 05/2024, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR ITEM, na hipótese do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo

oficial, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do Termo de Referência.
INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 05/06/2024 às 09h29min.
Data da sessão: 05/06/2024 às 09h30min.
Horário da fase de lances: 09h30min. às 15h:30min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor: R$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais).
Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199
O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail:compras@campínagrandedosul.pr.leg.bre pelo telefone (41) 3676-1077.

ADRIANO JUNIOR FRASON RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BDD1D9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matrícula sob nº 213, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2023 à 04/05/2024, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:D84D82E8

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
1º TERMO ADITIVO - ELOTECH X FASCAMP

Exercício 2024
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo nº **1** do contrato nº. 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO AS ÁREAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (PPA, LDO, LOA), ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E EXECUÇÃO FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE DE CUSTOS, PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTOCOLO E PROCESSOS, NATIVAMENTE WEB, HOSPEDADO EM NUVEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, VISANDO ATENDER AS ROTINAS DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, decorrente da Inexigibilidade n° 001/2023, que entre si celebram FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.896.194/0001-94. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 001/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 02/06/2024 à 01/06/2025, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de R$ 3.601,28 (três mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) mensal, nos termos do instrumento contratual da Cláusula Décima Sexta, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:54791E9F

GABINETE
RESOLUÇÃO 010/2024 – CMDPI

RESOLUÇÃO 010/2024 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 003 realizada em 17 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º.: Aprovar o Superávit Financeiro para 2024 referente ao "Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa" – Deliberação 018/2021 – FIPAR/ CEDIPI/PR;

Art.2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 18/2021 FIPAR/PR;

Art.3º.: Valor**: R$ 211,28** (duzentos e onze reais e vinte oito centavos);

Art.4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2E475847

GABINETE
RESOLUÇÃO 017/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 em Reunião Ordinária de n°004/2024 realizada em 17 de maio de 2024;

RESOLVE
Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Superávit Financeiro para 2024, referente à Deliberação nº 089/2019 "Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente";

Art. 2º.: Valor: **R$ 491,59** (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5C9AB108

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade nº 43/2024
Processo nº. 142/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Inexigibilidade n°. 43/2024, que tem por objeto a TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ÂMBITO HOSPITALAR PELA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO COMO OBJETIVO REGULAMENTAR O REPASSE DO INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) - NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), CONFORME PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme Ata de Julgamento disponível(is) no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	07.088.017/0001-91	R$ 240.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 27/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78EA3869

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade nº 44/2024
Processo nº. 143/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Inexigibilidade n°. 44/2024, que tem por objeto a TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, COM ATENÇÃO AO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, CONFORME PROJETO "IDOSO 360 II", COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO REFERENTE AO 2º RESGATE PARCIAL, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme Ata de Julgamento disponível(is) no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	07.088.017/0001-91	R$ 805.829,78

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 27/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B1E8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 007/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TOTEM REVESTIDO EM AÇO ESCOVADO, PARA SER INSTALADO EM FRENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ. **Empresa fornecedora**: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP, CNPJ nº 01.427.232/0001-93. **Valor total do Processo:**R$ 6.660,00. **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.44.00. **Data de Autorização e Ratificação:** 14/05/2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AA6C31D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná:

31/05/2024(6ª feira), ponto facultativo;

Art. 2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, 27 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3154867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Processo Seletivo Nº 001/2024 – Campo do Tenente/PR**, para o preenchimento das funções de **Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Motorista e Professor,** realizado no dia 12 de maio de 2024.
A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo do Tenente/PR, 28 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito de Campo do Tenente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6847EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 34/2024

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split.
A administração manifesta interesse em obter propostas adicionais.
Interessados podem obter mais informações através do portal do Município https://www.campodotenente.pr.gov.br/ ou presencialmente na Avenida Miguel Komarchewski, nº900, centro, Campo do Tenente Paraná.
PERÍODO DE RECEPEÇÃO DE PROPOSTAS De 28/05/2024 Até às 10:00 do dia 04/06/2024
SESSÃO PÚBLICA – PROPOSTA E HABILITAÇÃO DATA 04/06/2024 às 10h00min
As propostas devem ser enviadas através do protocolo eletrônico do Município
https://campodotenente.pr.gov.br/protocolo-online Assunto: Licitação

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:08829C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 134/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 25/2023	134/2023	1º	- Prorrogação de vigência por 12 Meses	Qfrotas Sistemas Ltda CNPJ 44.220.921/0001-35	23/05/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F5E8D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 317/2024

Decreta o retorno do afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) PORTARIA 01/2024;
b) Memorando SEMEC 331/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - O retorno imediato da servidora matriculada sob o nº 1404, devendo a mesma a se apresentar no departamento de Recursos Humanos para encaminhamento dia 29/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:957355DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMDM

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 05/2024, realizada aosdezdias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR, sem ressalvas, a Ata de ReuniãoOrdinária nº 03/2024 do CMDM;
Art. 2º -APROVAR, nomeação da servidora Giuliana Moraes Miranda como secretaria Executiva conforme Oficio165/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, remetido ao CMDM, indicando a substituição da Secretária Executiva do CMDM;
Art. 3º- APROVAR, Plano de Ação e Termo de Adesão Deliberação 004/2024 CEDM/PR, Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Campo Magro / Paraná;
Art. 4º- DESTITUIR, por unanimidade, Sabrina Francielli França de Souza, como representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com madato válido até 25 de julho de 2025;
Art. 5º- DESTITUIR, por unanimidade, Judite Schmitz Paludo, como representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com madato válido até 25 de julho de 2025;
Art.6º-ELEGER, por unanimidade, Joziany Silva Fernandes, inscrita no CPF , como Representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 25 de julho de 2025;
Art. 7º- ELEGER, por unanimidade, Cleide Fátima da Silva, inscrita no CPF , como Representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 25 de julho de 2025;
Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro,27 demaio de 2024.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C2DCB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO 01 º ADITIVO PARQUE

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2024
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2024
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:44E23F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do artigo 51 e artigo 74, V, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 119 a 124, do protocolo n. 2810/2024, pelo presente ato, **RATIFICA a inexigibilidade de licitação** para "Locação de imóvel situado na Rodovia Gumercindo Boza, km 19,5 s/n.º, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, contendo 11 (onze) salas de aula/ 22 turmas, 1 (uma) sala de coordenação pedagógica, 1 (uma) sala de direção, área coberta, cancha de esportes, brinquedoteca, ginásio de esportes, biblioteca, horta, banheiros, cozinha, depósito, almoxarifado, sala de professores, secretaria e estacionamento, a fim de abrigar a Escola Sagrada Família da rede municipal de ensino, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.", cujo **LOCADOR** é **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA,** inscrita no CNPJ n.º **76.578.244/0001-18**, no valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais e o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 27 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CB63146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de técnicos de enfermagem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Campo Magro-PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/06/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 27 de Maio de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FFE2253A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76030717000148 . OBJETO: INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES GILBER-TO MARTINS DE OLIVEIRA, RICARDO DE OLIVEIRA E EDSON LUIZ DOS SANTOS , TREINAMENTO PRESENCIAL NA FILIAL EQUIPLANO (CURITIBA) LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, CONFORME SOLICITADO NO CHAMADO 283366. VALOR TOTAL R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.1-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e João Luiz de Macedo Junior, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:67FFBB67

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

Candói, 14 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0945F7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Candói, em parceria com a Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este encontro tem por objetivo envolver a comunidade na definição de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, bem como na proposição de instrumentos urbanísticos e soluções específicas. A participação de todos é fundamental para assegurarmos o direito a uma cidade sustentável e com melhor qualidade de vida.

Data: 20 de junho de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Candói - Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Pioneiros

A presença e contribuição de cada cidadão são essenciais para construirmos juntos um município mais organizado e sustentável. Participe!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E14BF4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2024

DECRETO Nº 449/2024
DATA: 27/05/2024

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Nacional do dia de Corpus Christi (30/05/2024);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **31 de maio de 2024.**

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 27 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB7F8311

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 1.871/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 006/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para instalação de um sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Barreiro, com recursos do Programa Itaipu Mais que Energia e contrapartida municipal, conforme Instrumento de Repasse nº 4104428/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 667.069,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.006/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 13/06/2024 - 8:30h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C2BC2C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024 DATA: 24-05-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	07-05-24	17-05-24	11
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	20-05-24	03-06-24	15
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	15-05-24	16-05-24	02
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	10-05-24	14-05-24	05
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	17-05-24	15-06-24	30
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	23-05-24	24-05-24	02
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	27-05-24	28-05-24	02
122441/1 123484/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professor LF 01 e LF 02	21-05-24	04-06-24	15
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	09-05-24	10-05-24	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AB08304C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2024 DATA: 24-05-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119441/1	Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	27-05-24	26-08-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3D706458

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2024 DATA: 24-05-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de maio de 2024, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	I	25
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	I	67
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	II	15
117351/1	Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	II	23
123805/1	Luciana Dresh dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	08
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	I	30
123457/1	Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutico (a)	I	86
123433/1	Zelinda Pimentel Patricio Zaleski	Auxiliar de Serviços Públicos	II	13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A2F5E6C5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2024 DATA: 24-05-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de maio de 2024, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123805/1	Luciana Dresh dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2C64C189

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 207/2024 DATA: 24-05-2024

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2024, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	**10%**
117351/1	Eloína Vieira Cabral Schmidt	Auxiliar de Serviços Gerais	**25%**
123744/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	Professor – LF-01	**05%**
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	Professor – LF-01	**05%**
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	Professor – LF-01	**05%**
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	Professor – LF-01	**05%**
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	**35%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1E56DA75

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luciana Pinto Piloni
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 24-05-2024
Data do Término do Contrato: 23-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Susane Flor Fortes
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 24-05-2024
Data do Término do Contrato: 23-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Ines de Souza
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 24-05-2024
Data do Término do Contrato: 23-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Serli de Fátima Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 24-05-2024
Data do Término do Contrato: 23-05-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6E6A83CF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 208/2024 DATA: 24-05-2024

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base nos Incisos I, IV e V, do artigo 23 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Roseclea Margarete Forcellini Scherer**, RG. nº 5.731.776-0/PR., efetuada através do Decreto nº 166/2024, de 22/04/2024, no cargo de Professor(a), em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:21679E68

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 209/2024 DATA: 27-05-2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por Condução de Veículo Específico - GVE, designado para o exercício da função de Motorista de Caminhão Caçamba, nos termos da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Cargo	Função
123353-1	Jovani Marcial Machado	Motorista	Motorista de Caminhão Caçamba

Art. 2º - Fica revogada a Função Gratificada do servidor público acima mencionado, concedida através do Decreto n.º 043/2022, de 21/02/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:08860022

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 276/2024

PORTARIA Nº 276/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	04 (quatro)	Curitiba PR	02 a 05 de maio de 2024	Fórum Umdime – Região Sul 03 e 04/06 em Curitiba.
Iara Pessatto	Assessora pedagógica	04 (quatro)	Curitiba PR	02 a 05 de maio de 2024	
Paula de Borba Julião	Secretaria de Educação	04 (quatro)	Curitiba PR	02 a 05 de maio de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:68836A44

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 054/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição de materiais de construção visando a provisão e atendimento ao Benefício Eventual previsto na Lei Nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2.259/2017, a qual regulamento o SUAS em âmbito municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 600.712,70 (seiscentos mil, setecentos e doze reais e setenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.06.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:144B9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 245/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 062/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***JESSICA DE LIMA SANTOS***, com sede na Rua Três, 129, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 49.685.827/0001-75, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JESSICA DE LIMA SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 084.285.589-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais para ministrar "Oficina de Língua Portuguesa", visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mantidas as demais condições firmadas em 19 de maio de 2023 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.501,48 (doze mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 18.05.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESSICA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:41C6AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA C.E 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR
PORTARIA N. º 277/2024 de 27.05.2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 001/2024 de 01.04.2024,** destinado a Construção de edifício em alvenaria, sendo 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da família, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, contendo 311,05m², projeto padronizado padrão 1 do Estado do Paraná, Conforme Memorial descritivo e projetos em anexo. Considerando o ***"Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*** com o valor de R$ ***1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 204/2024.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Construção de edifício em alvenaria, sendo 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da família, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, contendo 311,05m², projeto padronizado padrão 1 do Estado do Paraná, Conforme Memorial descritivo e projetos em anexo.
VALOR: R$ 1.184.000,00 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 810 – 13.001.10.6301.1082.1642.4.4.90.51.00 – Fontes livre, 303 e 500.***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B43DB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 042/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -PR
PORTARIA N. º 278/2024 de 27.05.2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 042/2024**

de 08.05.2024, destinado a aquisição de material de reposição/consumo de raio x, compatíveis com os equipamentos em uso, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA*** com o valor de R$ ***31.896,36 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 205/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de reposição/consumo de raio x, compatíveis com os equipamentos em uso, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 31.896,36 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 875 – 13.002.10.301.1043.2265.3.3.90.30.00;**
*** 764 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:4E6FD180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participar da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o presidente da Câmara, Convidam a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada na Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1° (primeiro) Quadrimestre de 2024.
Data: 28 de maio de 2024
Horário: 18h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 27 de maio de 2024.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da C.F.O

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E0D94F78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO: Nº 068/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITNS ATÉ 80.000,00

Onde se lê
Aquisição de extintores, recargas de manutenção e placas de sinalização

Leia-se
Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e bebedouros, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Carlópolis, 27 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:95ABD389

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO: Nº 073/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 14 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726

(Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CC9EC97

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.666 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Kamila Conceição de Alencar, a atual rua projetada B, localizada no residencial e Blanc, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A89147D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.079 DE 24 DE MAIO DE 2.024

SÚMULA: "*Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável e não onerosa de parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.940, assentada na Serventia Registral desta Comarca de onde* FORIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA é proprietária de parte ideal de 4,425 alqueires*, localizado na Fazenda Matão ou Ribeirão Novo, Bairro Graciana, neste Município de Carlópolis, Estado do Paraná, visando à execução das obras necessárias para construção de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca em cumprimento ao termo de compromisso assinado entre o Município de Carlópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

Artigo 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável não onerosa, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.940 assentado na Serventia Registral da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, onde FORIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA é proprietária de parte ideal de 4,425 alqueires, sendo que a servidão administrativa objeto deste decreto visa à construção no "POÇO 02" de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca.

Parágrafo único. Parte de um imóvel rural medindo 120,00 M² (cento e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situada no perímetro deste Município de Carlópolis - Pr, cravado em terras da Fazenda Matão ou Ribeirão Novo, Bairro Graciana, neste Município de Carlópolis, Estado do Paraná, de propriedade de FORIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

I- A poligonal tem início no marco ponto 0=PP de coordenadas N 7408055.139 m e E 625904.632 m, situado na Cerca que faz divisa com a ESTRADA CRUZ DO MONGE e FLORIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada com JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matricula nº 2.942 deste segue com o rumo de 74°53'25"NE e percorre 10.00 m por Cerca na divisa com terreno da ESTRADA CRUZ DO MONGE até o marco ponto 1, deste segue
com o rumo de 15°06'35"SE e percorre 12.00 m na divisa com terreno de FLORIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada com JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matricula nº 2.942, até o marco ponto 2, deste segue com o rumo de 74°53'25"SO e percorre 10.00 m até o marco ponto 3, deste segue com o rumo de 15°06'33"NO e percorre 12.00 m, onde teve início a está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3°. A presente servidão administrativa tem como objetivo o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca, em cumprimento ao termo de compromisso assinado entre o Município de Carlópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

§1º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Carlópolis para o fim indicado no caput do artigo 3º, qual compreende o direito atribuído à municipalidade de praticar os atos necessários à construção de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca, em área total de 120,00m², objeto da matrícula nº 2.940, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

§2º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de qualquer porte, sendo que a área objeto da servidão administrativa descrita no inciso I do parágrafo único do artigo 1º retro será delimitada por cercas de arame liso, farpado ou mesmo alambrados que não poderão ser retirados pelos proprietários do imóvel.

Artigo 4º. À instituição de servidão administrativa, objeto do artigo 1º retro, ocorrerá de maneira amigável e não onerosa, não cabendo aos proprietários do imóvel qualquer indenização pelo ônus da presente servidão administrativa.

§ 1º. Enquanto estiver em operação o sistema descrito no caput do artigo 3º retro, a presente servidão administrativa terá validade vitalícia.

§ 2º. A área onde abrange a presente servidão administrativa não poderá ser objeto de penhora ou quaisquer gravames reais.

§3º. Nas hipóteses de sucessão hereditária, alienação total ou parcial do imóvel descrito no inciso I do parágrafo único do artigo 1º retro, os novos proprietários ficarão obrigados em cumprir os termos da presente servidão administrativa.

$4º. Ocorrerá revogação automática da presente servidão administrativa, somente na hipótese do fim das operações do sistema de abastecimento de água descritos no caput do artigo 3º deste decreto.

Artigo 5º. Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 2.940, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município de Carlópolis.

Artigo 6°. O município de Carlópolis, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Artigo 7°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente se necessário.

Artigo 8°. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Artigo 9°. Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:CBEBA2CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.080 DE 24 DE MAIO DE 2.024

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável e não onerosa de parte do imóvel objeto da matrícula nº 6.345, assentada na Serventia Registral desta Comarca de propriedade dos Espólios de JOSÉ MAURO FERNANDES e LAURA GONÇALVES FERNANDES, localizado no sítio São João, Bairro Graciana, neste Município de Carlópolis, Estado do Paraná, visando à execução das obras necessárias para construção de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca em cumprimento ao termo de compromisso assinado entre o Município de Carlópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

Artigo 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável não onerosa, parte do imóvel objeto da matrícula nº 6.345 assentada na Serventia Registral da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, imóvel de propriedade dos Espólios de JOSÉ MAURO FERNANDES e LAURA GONÇALVES FERNANDES, sendo que a presente servidão administrativa visa à construção da "CAIXA D'ÁGUA 02" de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de distribuição e abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca.

Parágrafo único. Parte de um imóvel rural medindo 16,00 M² (dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, situada no perímetro deste Município de Carlópolis - Pr, cravado em terras do sítio São João, bairro Graciana, neste município de Carlópolis, Estado do Paraná, de propriedade *dos Espólios de JOSÉ MAURO FERNANDES e LAURA GONÇALVES FERNANDES*, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

I-DESCRIÇÃO: A poligonal tem início no marco ponto 0=PP de coordenadas N 7406990.425 m e E 623021.313 m situado na cerca que faz divisa com terrenos da ESTRADA MUNICIPAL, deste segue com o rumo de 58°09'46"SE e percorre 4.00 m por cerca na divisa com terreno da ESTRADA MUNICIPAL até o marco ponto 1, deste segue com o rumo de 31°50'14"NE e percorre 4.00 m na divisa com terreno de Espolio JOSÉ MAURO FERNANDES e Espolio de LAURA GONÇALVES FERNANDES, matricula 6.345 até o marco ponto 2, deste segue com o rumo de 58°09'46"NO e percorre 4.00 m até o marco ponto 3, deste segue com o rumo de 31°50'14"SO e percorre 4.00 m, onde teve o início a está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Artigo 3°. A presente servidão administrativa tem como objetivo o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca, em cumprimento ao termo de compromisso assinado entre o Município de Carlópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

§1º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Carlópolis para o fim indicado no caput do artigo 3º, qual compreende o direito atribuído à municipalidade de praticar os atos necessários à construção de reservatório de água necessário para o funcionamento do sistema de abastecimento de água nas comunidades a Graciana e Água Seca, em área total de 16,00m², objeto da matrícula nº 6.345, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

§2º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de qualquer porte, sendo que a área objeto da servidão administrativa descrita no inciso I do parágrafo único do artigo 1º retro será delimitada por cercas de arame liso ou farpado ou mesmo alambrados, delimitações que não poderão ser retiradas pelos proprietários do imóvel.

Artigo 4º. À instituição de servidão administrativa, objeto do artigo 1º retro, ocorrerá de maneira amigável e não onerosa, não cabendo aos proprietários do imóvel qualquer indenização pelo ônus da presente servidão administrativa.

§ 1º. Enquanto estiver em operação o sistema descrito no caput do artigo 3º retro, a presente servidão administrativa terá validade vitalícia.

§ 2º. A área onde abrange a presente servidão administrativa não poderá ser objeto de penhora ou quaisquer gravames reais.

§3º. Nas hipóteses de sucessão hereditária, alienação total ou parcial do imóvel descrito no inciso I do parágrafo único do artigo 1º retro, os novos proprietários ficarão obrigados em cumprir os termos da presente servidão administrativa.

$4º. Ocorrerá revogação automática da presente servidão administrativa, somente na hipótese do fim das operações do sistema de abastecimento de água descritos no caput do artigo 3º deste decreto.

Artigo 5º. Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 6.345, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município de Carlópolis.

Artigo 6°. O município de Carlópolis, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Artigo 7°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente se necessário.

Artigo 8°. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Artigo 9°. Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:831C2011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024
Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600305	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11
81601103	MANOEL DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:A1E77AC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do primeiro dia da publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2024 em especial no item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Cargo: PROFESSOR

CLAS	NOME
31	Ana Paula Correia

Conforme item nº 9 do Edital nº 001/2024, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

p) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
q) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:2552F137

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 31/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 14 de junho de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6571557D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 92/2024. NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 03, da Lei 05/2017,

DECRETA:

ART.1º - Designar a partir de 08 de maio do corrente ano, a Servidora Pública Municipal ANDREIA CRISTIANE COUTINHO, portadora do Rg nº 5.227.505-9 SSP/PR e CPF n°017.080.839-44, função gratificada FG-3 20% (vinte por cento) para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DA IGUALDADE, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 10 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:84D2FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024

OBJETO: **Permissão onerosa de uso de espaço público, mediante contrato, destinado à exploração do espaço reservado e destinado à Praça de Alimentação da 56º Festa Nacional que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.**

- Considerando o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA** apresentado pela empresa JULIANA DE OLIVEIRA LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.033.560/0001-36 em 27/05/2024.
- Considerando a necessidade de uma analise detalhada quanto aos prazos necessários do processo na modalidade PREGÃO.

O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024, haja vista a necessidade de uma análise detalhada dada a complexidade do tanto do objeto quanto da impugnação apresentada.

Cerro Azul, 27 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:448CD920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 50-2024

EDITAL Nº 50/2024
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRA / 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 04/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de -Enfermeira (40 horas).
TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 03 de junho de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos,para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato
06°	MARIA DO CARMO FELINI
07°	LUCINEIA OLIVEIRA

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Clevelândia,Paraná,27 de maiode2024.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AA747522

GABINETE
EDITAL ESTAGIÁRIOS

EDITAL049/2024
PSS Estagiários 2024HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 049/2024, visando o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, a saber:

EstágioClevelândia–20h		
#	Nomedo Candidato(a)	Status
1	Ana Luiza Carvalho Cella	Deferido
2	Claudete dos Santos Brescovites	Deferido
3	Guilherme Henrique Leite Momoli	Deferido
4	Bianca Martins Batista	Deferido
5	Nathan Henrique Fiório	Deferido
6	Amanda Andrade Scopel de Lima	Deferido
7	Eliana Aparecida Pacheco de Oliveira	Deferido
8	Glauciany Gregolon	Deferido
9	Júlia Emanoeli Fonseca Pereira	Deferido
10	Kauany Cristina Santiago Antocevicz	Deferido

EstágioClevelândia–30h		
#	Nomedo Candidato(a)	Status
1	Mirela Fernanda Fortes Xavier	Deferido
2	Gabriel Fernandes Pinheiro	Deferido
3	Jonathan Thiago Mohrr Rosa	Deferido
4	Vanderleia de Brito Moreira	Deferido
5	Milena Bueno Cagnini	Deferido
6	Suzana Cristina Andrade deCarvalho	Deferido

De acordo com o Anexo V do Edital 049/2024 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h:30min às 11h:30min e 13h às 17h, caso o seu nome não figurar na HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, até o dia 28 de maio de 2024.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Clevelândia,27demaio de2024.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão deTeste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:03EA8E72

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO

Nota de Publicação
RREO 2º Bimestre 2024
Criança e Adolescente - 2ºBimestre 2024

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 1º Bimestre de 2024, e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 1º Bimestre 2024, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria#conteudo, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1FF67D18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

Concorrência Eletrônica - 03/2024
Processo Administrativo: 06/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de julho de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 03/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021 e na Lei Municipal 2.833/2023.
Finalidade:
Contrato de Fomento, com cláusula de concessão de direito real de uso de imóvel, com fundamento no artigo 4º, da lei Municipal 2833/2023, de um Imóvel urbano com área de terreno de 55.625 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados, registrado sob matrícula nº 14.214 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia, possuindo um barracão pré-moldado com fechamento em placas de concreto armado e aluzinco, situado no quinhão 31, invernada da divisa, na rua Maria Luiza Carneiro, Bairro Parque Industrial Derossi Carneiro, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná com área construída de 3.997,17 (três mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete) metros quadrados.
Clevelândia - PR, 27 de maio de 2024

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3C895445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

I - Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em razão das comemorações de “Corpus Christi”.

II - Publique-se a presente Portaria.

Colombo, 23 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E3E6F77D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no § 4º do art. 44 da Lei 1737, de 29 de setembro de 2023, e art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo

RESOLVE

I - Reajustar o valor do auxílio-alimentação previsto no art. 44 da Lei nº 1737, de 29 de setembro de 2023, em 2,90% (dois inteiros e nove décimos), relativo ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de 1º de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024.

II - Publique-se a presente Portaria.

Colombo, 23 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B7B2F8C1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 412/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 24/05/2024. Edição 3030.

Onde lê-se: Designar os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação**, referente a Documentação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, que visa a contratação de Técnicos de Enfermagem e Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, conforme segue:

Leia se – Designar os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação**, referente a Documentação do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, que visa a contratação de Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, conforme segue:

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:94450C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421/2024

PORTARIA N.º 421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Atas de Registro de Preços: 205/2024 a 212/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 063/2023, com objeto de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (anexoI)do edital, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:
Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG n.º 8.546.856-1, CPF n.º 051.214.439-78.

FISCAL DE CONTRATO:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob n.º 6.781.396-0, CPF n.° 026.200.559-03.

FISCAL DE CONTRATO:
Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

FISCAL DE CONTRATO:
Priscilla Maria de Oliveira Peters**,** portadora do documento de Identidade/RG sob n.º 8.207.125-3, CPF n.° 042.849.649-09.

FISCAL DE CONTRATO:
Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob n.º 80768800, CPF n.° 042.652.849-22.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:73031A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422/2024

PORTARIA N.º 422/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 215/2024, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e implantação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua da São Pedro, 1161, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo-PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamento interno e externo, pinturas, prevenção de incêndio, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica n.º 001/2024,conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:
Wiliam José Arcie, portador do RG n.º 6.287.941-6, CPF n.º 020.573.079-56.

FISCAL DE CONTRATO:
Cesar Junior Castro Espindola, portador do RG n.º 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60.

FISCAL TÉCNICO:
Alessandra Mariano Duarte Frizon, portadora do RG n.º 13.024.532-3, CPF n.º 103.446.609-74, CREA PR – 191440-D-PR.

Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F78959DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418/2024

PORTARIA N.º 418/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear Membros Representantes do Poder Público e Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, Gestão 2021/2025, seguindo abaixo a relação das atuais conselheiras que formarão este colegiado, conforme segue:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Camila Carneiro – RG 9.355.470-1
Suplente - Patrícia Regina da Silva – RG 88.468.447-3

2) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular Josiane de Fátima Ferreira Perin – RG 082784080
Suplente – Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho – RG 7.622.301-7

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jarlene Sacramento Almeida – RG 503.913.219-00
Suplente: Andressa Francine Paes Ribeiro – RG 026.301.249-24

4) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giovanna Gabriela Schenatto – RG 7.812.227-7
Suplente: Terezinha Nunes de Almeida – RG 2.107.711-9

5) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Titular: Regina da Silva– RG 942.980.179-15
Suplente: Ivanilda Xavier de Almeida – RG 6224.708-8

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) Marcha Mundial das Mulheres

Titular – Daraci Rosa dos Santos – RG 4.198.780-4
Suplente – Bernadete do Rosario Moreira – RG 1.549.155.8

2) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Pr – Subseção/Colombo

Titular – Jullianne Isabelle Becker– RG 15491558
Suplente – Marcella Alessandra Santos – RG 93084985

3) APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba

Titular – Eva Lenir Taurinho – RG 4.157.702-9
Suplente – Diones Ferreira da Silva - RG 13.794.927-9

4) Instituição Liga Brasileira das Lésbicas

Titular – Gesiele Vargas dos Passos – RG 8.255.914-0
Suplente – Giseli Cristina dos Passos – RG 84309141

5) CRESS – Pr 11ª Região

Titular – Adriana Maria Matias – RG 15.561.181-2
Suplente – Elisangela Hahn dos Santos – RG 10.965.852-9
Camila Carneiro
Presidenta do COMDIM

Art. 2º - Fica revogado a Portaria n.° 795/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de maio de2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:29383520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420/2024

PORTARIA N.º 420/2024

OPREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, além do disposto na Portaria MS nº. 1.378 de 9 de julho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º -Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como **Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde**, das Coordenações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância de Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente e ainda conforme preconiza a Portaria MS nº. 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde.

SERVIDORES	RG N.º
Ana Paula Kulig Godinho	8.387.887-8
Ana Carolina Heming de Oliveira Braz	7.841.175-9
Caroline Daniela Filippi Busetti	9.104.680-6
Débora Cristina Barreto	13.959.030-9
Isabele Vicente de Brito	5.018.912-0
José Benedito de França Filho	29.460.962-3 SP
Josiane Tiborski Cesar	9.274.778-6
Juliana Russo Kieras	10.160.872-7
Luciana Ribeiro Oliveira	7.503.158-0
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Maiara Cristina Ribeiro das Neves	12.322.706-9
Marilize Sonntag Okoinski	8.299.366-5
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Rodrigo Marques de Oliveira	8.719114-1
Tadeu Roger Junior Volski	3.810.178-1
Thainá Naoane de Lima	10.305.959-3
Thais Taura Imoto	6.682.310-5
Thays Wellyn Armstrong	9.428.951-3
Yuli Soares	13.192.110-1

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a designação é sem ônus para o município.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFAD8269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2024

PORTARIA N.º 419/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Exonerar a pedido a senhora **MAYARA ELIZA BARBARO,** portadora do RG n.º 127370818, CPF n.º 111.099.329-36, do Cargo em de Coordenadora de Recursos Humanos e Sindicância, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DFECC29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423/2024

PORTARIA N.º 423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **JOSÉ VICENTE DE LIMA**, portador do RG n.° 1.209.632-1, CPF n.° 253.351.629-53, Secretário Municipal do Meio Ambiente, como representante, substituto legal, do Município de Colombo, na 8° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2159F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

Processo: 4796/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades de saúde e os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses à partir da sua emissão.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 30.424.170,84 (Trinta milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de abril de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:22D3B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2024.

Processo:	Nº 5298/2023 - Dispensa Nº 055/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **DLT CRESCERE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME.** **CNPJ: 52.956.113/0001-69.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar Treinamento e Aperfeiçoamento em Programação Neurolinguística (PNL) destinados à servidores municipais das diversas áreas de atuação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	27/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C3AAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2024

Processo:	Nº 16759/2024- Dispensa Nº 056/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME.** **CNPJ: 50.205.404/0001-90.**
Objeto:	Contratação de serviços de licença de uso de Software de automação financeira, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	27/05/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:81573970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2024

PROCESSO: 32090/2023
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39.
Fiscalização: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Wiliam José Arcie, portador do documento de Identidade/RG nº 6.287.941-6 e do CPF nº 020.573.079-56, Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº 9.342.025-0 e do CPF nº 063.283.999-60 e fiscal técnico a Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon, portadora do documento de Identidade/RG nº 13.024.532-3 e do CPF nº 103.446.609-74, CREA PR – 191440-D-PR.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e implantação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua da São Pedro, 1161, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo-PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamento interno e externo, pinturas, prevenção de incêndio, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº. 001/2024..

VALOR: O valor global do presente Contrato é R$ 4.349.999,80 (quatro milhões e trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
PRAZO: O Prazo de execução dos serviços serão de até 12 (doze) meses corridos a contar do recebimento da ordem de serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Prazo de Vigência contrato será de 14 (quatorze) meses corridos a contar da sua emissão. O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de maio de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9C9866BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2021

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 314/2023, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para obras de **EXECUÇÃO** do Centro Municipal de Educação Infantil - **CMEI Chapeuzinho Vermelho**, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendo o saldo da Obra à executar, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nas Planilhas em anexo.
PROPONENTE VENCEDORA: KMS INCORPORADORA LTDA
VALOR: R$ 1.184.755,79 (um milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 27 de maio de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F327FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.742,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:60183252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 01 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 24 de maio de 2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da DELIBERAÇÃO nº 04/2024 – CEDM/PR - “Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" no valor de R$ 110.000,00, na modalidade fundo a fundo.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:555F298D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014PA/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando instalação e manutenção de softwares e hardwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 29/05/2024 às 07h59min do dia 07/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 07/06/2024 às 17h00min do dia 07/06/2024.
Data estimada da aquisição: dia 11/06/2024.
Critério de julgamento: Menor valor.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de

Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 27 de maio de 2024

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:ABB9CE4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 025/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47°	CARLA MARIA GONÇALVES
49°	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS
50°	FRANCIELE DE OLIVEIRA
51°	AMANDA SCHINDA DA SILVA
53°	LEILA SALETTE DE SOUZA

Contenda, 27 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C3C4FC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 014 DE 27/05/2024

PORTARIA Nº. 014, de 27 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 013 de 27/05/2024 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 031 de 20 de novembro de 2023 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo) **RESOLVE**
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 1995-0, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 031/2023 de 20/11/2023, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:9CB50089

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 015 DE 27/05/2024

PORTARIA Nº. 015, de 27 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 014 de 27/05/2024 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 031 de 20 de novembro de 2023 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo) **RESOLVE**
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 1925-9, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 031/2023 de 20/11/2023, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:BE9E14D6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 016 DE 27/05/2024

PORTARIA Nº. 016, de 27 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;

Considerando o oficio interno nº. 015 de 27/05/2024 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Portaria nº. 031 de 20 de novembro de 2023 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo) **RESOLVE**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 913-0, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.

Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 031/2023 de 20/11/2023, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4715B25E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3344 - ALTERA DESCRIÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.344, de 24 de maio de 2024.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.989/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a descrição da Categoria Funcional do quadro do art. 17 da Lei nº 2.989/2020, referente ao cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, passando a viger com a seguinte redação:

Quantidade	Categoria Funcional	Padrão
01	Assessor Especial de Gabinete	CC6/FG6

Art. 2º. Altera as atribuições do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2.989/2020:

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
Denominação ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
Descrição das atividades:
Prestar assessoria ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Chefe de Gabinete em assuntos alusivos às atividades peculiares do Poder Executivo; Auxiliar acerca da formulação de planos e programas de governo, formulação de políticas públicas e planejamento do Executivo Municipal; Assistir e orientar o Prefeito Municipal no controle dos atos da Administração Pública; Auxiliar a tomada de decisões sobre as matérias solicitadas pelo Prefeito Municipal que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública; Apresentar pareceres para uso interno, auxiliando na tomada de decisões sobre matérias solicitadas pelos Agentes Políticos e que dizem respeito às atividades de gestão da Administração Pública Municipal; Assessorar o Prefeito Municipal em reuniões e audiências públicas; Fazer zelar pelos princípios norteadores da atuação da Administração Pública.
Requisitos de investidura:
Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais
Habilitação Legal Específica: é necessária
Experiência Profissional: não é necessária
Registro Profissional no órgão de Classe Competente: necessário registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Idade Mínima: 18 anos.
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais com até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
Recrutamento: livre nomeação e exoneração ou designação e dispensa pelo Prefeito.

Art. 3º. Altera o Padrão 6 (seis) da Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei nº 2.989/2020, conforme abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS		
PADRÃO	CC	FG
6	R$ 7.715,13	R$ 2.394.04

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 3147, de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B136321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 05/2024

DECRETO Nº 05/2024 – 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 31 de maio de 2024. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 27 de maio de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F2E6B88B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 12/2024

PORTARIA N. 12/2024 – 23 de maio de 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das funcionárias da câmara de vereadores conforme tabela abaixo:
Nomes: Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90
Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13

Destino: Cascavel - PR
Motivo: Pós em MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática AULAS PRESENCIAIS MÓDULO I

Data: 24 de maio de 2024
Meio de transporte: veiculo
Quantidade de diárias: ½ diárias
Total de Diárias: 1 diárias
Valor unitário da diária: R$ 250,00
Total pago de diárias para cada funcionaria : R$ 125,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 250,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2024 o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 23 de maio e 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B29E8807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 09/2024

DELIBERAÇÃO 09/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, segundo semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:151E9CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 10/2024

DELIBERAÇÃO 10/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo CMDCA – 2º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2023;

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E796F9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 11/2024

DELIBERAÇÃO 11/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares no período - 2° semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EBE6437

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 12/2024

DELIBERAÇÃO 12/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes – 2º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:132B5A9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 13/2024

DELIBERAÇÃO 13/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional- 2º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, período 2º semestre 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45F273FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 14/2024

DELIBERAÇÃO 14/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 1º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período 1º semestre 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CECD731

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 15/2024

DELIBERAÇÃO 15/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2º Semestre de 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período 2º semestre 2022;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6435D33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 16/2024

DELIBERAÇÃO 16/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2º Semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período 2º semestre 2023;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49A15785

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 17/2024

DELIBERAÇÃO 17/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – do pagamento até 30 de junho de 2022;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período do pagamento até 30 de junho de 2022;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de abril de 2024.
Atenciosamente,

CÁTIA BONIN
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos - PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB3AF97D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20957/2024

DECRETO Nº 20957/2024

Exonera, a pedido, o servidor Felipe Antunes dos Santos do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **FELIPE ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula 19677-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotado junto à ao Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19155/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E49E2A96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 070/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 070/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Contrato nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 152/2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3031, página 85-86) em 27 de maio de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
Dispensa de Licitação n° 90006/2024.

Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 152/2023

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:321E73C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20933/2024

DECRETO Nº 20933/2024

Prorroga o Prazo de Vigência do Edital de Processo Seletivo de Estágio n° 001/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo de Estágio n° 001/2023, por mais 01 (um) ano para as àreas da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, homologado em 30 de maio de 2023, conforme segue:

Agricultura (Graduação)
Comunicação e Marketing (Graduação)
Engenharia (Graduação)
Informática (Técnico)
Informática (Graduação)
Saúde (Graduação)
Administrativa (Graduação)
Administrativa (Ensino Médio)
Jurídica (Graduação)
Art. 2º O referido Processo Seletivo de Estágio terá validade até 30 de maio de 2025, conforme previsto no Edital.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6BF5051

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20966/2024

DECRETO Nº 20966/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO MAIO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
13931-1	Celia Chaves Pegoraro
17613-1	Delisandra de Oliveira
18809-1	Flavia Danielle Amaral de Brito
13330-1	Juliana Florencio
17958-1	Leide Bergamo Antunes
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto
18529-1	Raul Zanella
17602-1	Roseli Brassi Duarte Bassi
17919-1	Sheila Helen Cristina Dall Agnol
17794-1	Solange Cagnini Pires

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CFD3DB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 20967/2024

DECRETO N.º 20967/2024

Declara a utilidade pública para fins de abertura de via pública e interligação entre o Parque Industrial Araldi e o Parque Industrial José Ramuski Junior

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.574/2021 que estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das comunidades rurais, e que dá providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão irá servir de interligação entre os Parque Industriais Araldi e José Ramuski Junior;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente não é utilizado nem se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública do imóvel descrito como lote de terras rural nº 6-D (seis-D) e 12-D-2 (doze-D-dois) da gleba nº 22-DV, com fração de área de 2.630,00m² (dois mil seiscentos e trinta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 41.954 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AF8AFC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20968/2024

DECRETO Nº 20968/2024

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 043/2024, aos servidores municipais, no mês de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17570-1	Ana Paula Weiss Zanin	17.05.2012	18	19
19160-1	Cezar Belusso	27.05.2021	15	16
18156-1	Cleunice Aparecida Prestes	05.05.2015	24	25
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	07.05.2012	18	19
18155-1	Evanei Valmorbida Colle	15.05.2015	08	09
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	20.05.2015	42	43
18631-1	Lara Cardoso	15.05.2018	50	51
18152-1	Maiane Martins	04.05.2015	30	31
17562-1	Tania Sayaca Schornen	03.05.2012	18	19
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	04.05.2015	20	21

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F3EC115

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20969/2024

DECRETO Nº 20969/2024

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Nome	Secretaria
Iris Cristina Bertolini	Administração
Matheus Nogueira Ponte	Administração
Sidnei Omar Roveda	Administração
Dione Luiz da Silva	Administração
Dieli Geremia Pandolfi	Administração
Rudinei Curzel	Administração
Ana Caroline Santini	Assistência Social e Cidadania
Helena Horbatei	Assistência Social e Cidadania
Valdemir Antonio de Almeida	Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Mariza Alves de Lima Silvestro	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clari Tereza Meredyk	Educação, Cultura e Esportes
Fernanda Berns França	Educação, Cultura e Esportes
Mariana Aparecida Neres Neres	Gabinete do Prefeito
Bianca Cristina Schreiber	Planejamento e Ações Estratégicas
Andrea Regina Pellin Cagnini	Saúde
Clesio Fidêncio	Viação, Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo único – Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor designado como Fiscal Administrativo, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal de outra Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** e seus suplentes que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Gabinete do Prefeito
Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Felipe Antunes dos Santos
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech
Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Alice Iaginnski
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvanor Jasinski
Carla Giovana Basso
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clarisse Raimondi da Silva
Claudia Silvana Vargas de Oliveira
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Crislaine Keila de Amaral Schimitz
Digeani Macagnan
Edina Dela Justina Devens
Fatima Aparecida Matias
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Giovana Ronsani Zorzi
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi

Jailene Dal Bosco
Jaqueline Biezus Dartora
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Jussara Francisca Segalla Bif
Keli Cristina de Oliveira
Kelli Cristine Cenci Giacomini
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Lucianeia Montegutti Balbinotti
Marcia Cristina Senen
Marislei Aparecida Castelan
Mariza Pereira da Silva Loss
Nadia Antonello Azevedo
Neori Mateus Favero
Regiane Cristina Hablich
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Ritiela Bergamaschi
Romancilda Machado Biavati
Rosangela Iaginnski
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida Bremstropp Henkes
Samara Antunes dos Santos Grando
Sandra Regina Oliari Kostin
Scheila de Col
Sibele Vicari Zancanaro
Sibeli Borges
Silvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Susane Borges
Tania Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiana Naldi Alencar Farias
Terenice Alves de Morais
Vara Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Veluma Misturini Gusatto
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Ana Jessica dos Santos
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Roberto Fabiano Brandão
Rosmari Teresinha Rossetto
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Cleiton Berdnarski
Edilaine Regina de Moraes
Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Alan Roberto Franceschi
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alceni de Oliveira
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth

Secretaria de Habitação
Caetano Besson Fernandes
Marcio Trentini

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana
Liz Tinoco Fricks

Art. 3º Ficam nomeados os **FISCAIS TÉCNICOS**, para acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito
Douglas Debastiani
Kelin Ghizzi
Fabia Cristina Asolini
Felipe Antunes dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Marcus Glauco Faria de Sant'anna

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Marcio Shikasho
Rosangela Estel Ziech
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Marcelo Stein
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Fabiano Toscan

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cavalheiro Cambrussi
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Art. 4º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 5º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 20909/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F75B23B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 060/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Maieli Vieira	8° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EC7E1EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 008/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: PEDREIRA ZOTTI LTDA**, CNPJ: 77.834.711/0001-96, referente aos **itens 01, 03 e 04,** com proposta no valor total de **R$ 1.650.800,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, e **D R CALCAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.422.030/0001-85 referente ao **item 02,** com proposta no valor total de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3250A5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0189/2024 NOMEAR A SENHORA LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL.

DECRETO Nº 0189/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL**, portadora do CPF nº 024.061.469-01, no cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:675CD945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0191/2024 EXONERAR, A SENHORA JAQUELINE DA SILVA.

DECRETO Nº 0191/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termino de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **JAQUELINE DA SILVA**, portadora do CPF nº 114.031.459-97, do cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C888A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0192/2024 ALTERA-SE OS MEMBROS DO DECRETO Nº221/2023.

DECRETO Nº 0192/2024

SÚMULA: Altera servidores para atuarem no Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Altera-se os membros do DECRETO nº221/2023, inciso I,VI,VII,, para atuarem no Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

I – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudinei Kock

II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Laiz Regina da Silva Soares
SUPLENTE – Vani Felix da Silva

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
TITULAR - Ozana Patrícia Branco da Silva
SUPLENTE – Mariland A. de Carvalho

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR – Izamara de Almeida Matos
SUPLENTE – Liliane de Andrade Costa

V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR – Léa Regina Corrêa de Moraes
SUPLENTE – Arielson Bodi

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR – Marlene Wolker
SUPLENTE – Tatiane Tiblier da Silva

VII - REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Sandy de França Senko
SUPLENTE – Karen Rosa Monteiro

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR – Eliziane de Freitas Miranda
SUPLENTE – Vilma Matilde de Oliveira

IX – REPRESENTANTE MOVIMENTOS SOCIAIS
TITULAR – Silmara Lima Braz
SUPLENTE – Renata Fernandes de Lima

Artigo 2º - A composição do que se trata este decreto vigorará dentro do mandato de Agosta de 2023 à agosto de 2025;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C47D42D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO PROMOVIDO PELO IGAM PARANÁ, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: COMO CRIAR E GERENCIAR O PROGRAMA DE GOVERNANÇA COM FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA O PODER PÚBLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2024, EM CURITIBA/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
VALOR PARA 04 INSCRIÇÕES: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea ''f'', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:45F1175E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 036/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSO
CNPJ nº 85.467.264/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres jurídico e Contábil, fica acrescido o quantitativo de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cópias do item 1 - Locação de impressoras e multifuncionais laser, totalizando o valor de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do item e a **18,09%** do valor original contratado.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) para R$ 90.710,00 (noventa mil e setecentos e dez reais).

Fernandes Pinheiro, em 27 de maio de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA
AMARILDO PRINCIVAL
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:53F47DBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇAO Nº 04/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR

Resolução Nº 04/2024

SÚMULA: ALTERA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 404/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social para trabalhar intersetorialmente as questões referente à proteção social no município de Fernandes Pinheiro, conforme deliberado na Ata CMAS Nº 182, de oito de maio de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social, conforme segue:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Direitos da Mulher:
- Elisângela do Carmo Moreira Pires

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Emanuelle de Matos

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Michele Chagas

IV - Representante da área Jurídica:
- Andrea Bulka Sahaiko Kruk

Parágrafo único — Cabe aos gestores das secretarias municipais designarem os respectivos representantes para o Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Proteção Social será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e de Direitos da Mulher.

Art. 3° - Caberá ao Comitê Municipal Intersetorial de proteção Social acompanhar e estimular a intersetorialidade e oferta de políticas públicas, promovendo ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para as famílias e indivíduos a fim de garantir que o público alvo seja atendido, acompanhando a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio 2024.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:5046EBCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇAO Nº 05/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 05/2024

Sumula: Aprovação do Plano de Ação e termo de Adesão do Recurso Incentivo Vidas Aquecidas.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano de ação e termo de adesão do recurso Incentivo Vidas Aquecidas, conforme ata nº 183/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2024.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:5A1A4C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 039/2024 - Contrato Nº: 095/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 50029948 ALDAIR BALDUINO HASSELBAUER
Valor.....: 27.008,88 (vinte e sete mil e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 27/05/2024 Término: 27/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto ao lago Municipal (incluindo parte externa da academia da saúde) Avenida Francisco Perondi e Cemitério Municipal, serviços esses que inclui varrição de vias, limpeza superficial de bueiros
Flor da Serra do Sul, 27 de Maio de 2024
VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:74CDF685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.216, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.216, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr, com partida no dia 27 de maio de 2024 e retorno previsto para o dia 29 de maio de 2024, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em uma reunião com o Secretário de Estado da Educação do Paraná, Professor Roni Miranda, e sua equipe, com a pauta: Escolas sem Resultados Divulgados no Saeb 2023, agendada para o dia 28 de maio de 2024. Também estará em visita ao gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, o Senhor Ademar Luiz Traiano, e aproveitando a oportunidade, estará ainda visitando os demais gabinetes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:C8525CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO 37/2024

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação da dupla Pedro Paulo & Alex em comemoração as Festividades alusivas ao 64º (sexagésimo quarto) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades de emancipação política, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.412.410/0001-15, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Flórida, 27 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:82A0B214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de quimonos para os alunos da oficina de Karatê.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	25	Unid.	Kimonos bordado brasão no peito e SCFV nas costas estampados para crianças entre 40/50 KG e 1,40 a 1,70 de altura.		
02	25	Unid.	Kimonos bordado brasão no peito e SCFV nas costas estampados para crianças entre 60/70 KG e 1,50 a 1,70 de altura.		

Condições de entrega: *Os produtos deverão ser entregues de forma única, conforme necessidade da Administração, a contratada deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 28 de maio de 2024.
FIM:às 23h:59min - 04 de junho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 27 de maio de 2024.

LUNARA SCANDELA LEONI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:12EB0BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição em pesqueiro.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Unid.	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição completa em pesqueiro, com bebidas e sobremesas inclusas. Contendo no mínimo: arroz, feijão, pirão de peixe, filé de peixe, farofa e 03 tipos de saladas e no mínimo 02 tipos de legumes, estando incluso uma bebida por pessoa, podendo ser: refrigerante lata ou suco e no mínimo um tipo de sobremesa.		

Condições de entrega: *As refeições deverão ser servidas no local, a contratada deverá fornecer as refeições em data a combinar com as Secretarias e após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).*
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 28 de maio de 2024.
FIM:às 23h:59min - 04 de junho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 27 de maio de 2024.

LUNARA SCANDELA LEONI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:65A22D30

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4489 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4489/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2024 de 26/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.375,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.023.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
678 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.375,00
Total Suplementação:			**66.375,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 11065	66.375,00
Total da Receita:		**66.375,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EA32999B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4490 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4490/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2024 de 26/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.446.725,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.090.		Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	
684 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
683 - 3.3.90.39.00.00	31072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.023.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
679 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.261.125,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.091.		Recuperação e Proteção de Nascentes	
685 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.600,00
686 - 3.3.90.39.00.00	31072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			**1.446.725,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5799B6BF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4491 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4491/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2024 de 26/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
687 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
664 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:430F75DE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4492 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4492/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2024 de 26/04/2024.~

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
682 - 4.4.90.52.00.00	11065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 11065		30.000,00
		Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4A46EEC1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4493 DE 02 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4493/2024 de 02/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2024 de 26/04/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
680 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471.200,00
Total Suplementação:			**471.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1FD9502E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4494 DE 20 DE MAIO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4494/2024 de 20/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 751/2024 de 17/05/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 497.544,45 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.061.		Reforma do Clube Social do Município de Flórida	
717 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.544,45
718 - 4.4.90.51.00.00	31873	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**497.544,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 11065	97.544,45
Receita:2.4.2.2.99.01.30.00000000	Fonte: 31873	400.000,00
Total da Receita:		**497.544,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:297BC0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 9h30min, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

Flórida/PR, 27 de maio de 2024.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Secretária Municipal de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7C4162C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 4/2020

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Luto Oficial, no dia 04 de Fevereiro 2020, nas dependências Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 04 de Fevereiro 2020

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EC65D0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 5/2020

RESOLUÇÃO N°. 5 /2020

Súmula: Declara recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, resolve:
Art. 1° - Declara Recesso nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 21 de Fevereiro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FAB4088

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 6/2020

RESOLUÇÃO Nº. 6/2020

Súmula: Em virtude a dedetização, não terá atendimento dia 06 de março de 2020.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Em virtude da Realização de dedetização na Câmara Municipal de Foz do Jordão, esta permanecerá fechada no dia 06 de Março.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 04 de Fevereiro 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E9754CD

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 9/2020

RESOLUÇÃO N°. 9 /2020

Súmula: Declara recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, resolve:

Art. 1° - Declara Recesso no dia 20 de Abril de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 17 de Abril de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:25B236E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

Súmula: "Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal decorrente do Corona vírus - COVID -19, conforme, especifica e confere outras providências."

RESOLUÇÃO:

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, que dispõe, para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Portaria MS/G/M nº 188, de três de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência a Infecção Humana pelo novo Corona Vírus.

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias á prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos á Saúde Pública; resolve.

Art. 1º - Ficam suspensos todos os eventos que sejam organizados pelo Legislativo Municipal, dentro e fora de suas dependências.
Art. 2º - Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de Sessões ordinárias do Plenário.
Art. 3º - Será permitindo circulação de até 3 (três) pessoas por ambiente com distanciamento entre 1,5 metros de distância entre eles, evitando assim aglomerações.
Art. 4º- Uso obrigatório de itens de segurança como máscara e álcool em gel com teor 70%.
Art. 5º- Fica estabelecido expediente, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, por prazo indeterminado com vista a evitar disseminação do vírus.
Art. 6°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 11 de Agosto de 2020

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
O Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:431F0985

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 30/2020

PORTARIA Nº 030/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Destitui Função Gratificada de Servidor do Legislativo Municipal, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui a Servidora Roseni Barbosa de Oliveira, RG 9.325.432-5 SSP-PR, da Função Gratificada FG – 02 conforme consta no Anexo III da Resolução 003/2017, a qual volta a exercer somente as funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 30 de dezembro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA782407

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 31/2020

PORTARIA Nº 031/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Destitui Função Gratificada de Servidor do Legislativo Municipal, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui o Servidor Degelso Strapazzon, RG 5.365.110-0 SSP-PR, da Função Gratificada FG – 01, o qual volta a exercer somente as funções do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 30 de dezembro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F679C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 29/2020

PORTARIA Nº. 29/2020

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora Sra. Suellen Bordinhão Batista, RG nº 9.651.434-4 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete do Legislativo Municipal de Foz do Jordão.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 30 de Dezembro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7EA9613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/05/2024 - 08h00min até 11/06/2024 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 11/06/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 11/06/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 27 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:790E2CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO CONFORME RESOLUÇOES SESA N° 773/19, 389/23",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/05/2024 - 08h00min até 12/06/2024 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 12/06/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2024 às 08h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 27 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:67A8898E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PROCESSO: Pregão nº 7/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ Nº 17.263.792/0001-90)
OBJETO: "CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 58/2024 do Pregão Presencial nº 7/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA"
DO CANCELAMENTO: A pedido do fornecedor, qual não assinou a Ata de Resgitro de preços nº 58/2024 desistindo do direito da mesma. Por haver apenas um item, cancela-se a presente Ata, bem como sua numeração ficando assim cancelada.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:820FD522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2024

DECRETO Nº 051/2024

Declara recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando que no dia 30 de Maio deste ano, quinta – feira feriado de Corpus Christi;
DECRETA

Artigo 1º - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de Maio de 2024;

Artigo 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários da Pasta.

Artigo 3º - Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidas horas-extras.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Foz do Jordão, 27 de Maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:41868B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Aprova a alteração no Plano de Ação referente ao Incentivo financeiro do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850 de 01 de Setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002 de 24 de maio de 2017 do CMDCA que aprovou o Plano de Ação da Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2024 e registrada na Ata nº 004/2024/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a alteração no Plano de Ação referente ao Incentivo financeiro do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC380CE9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 24 DE MAIO DE 2024

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está na iminência de sua conclusão, inclusive com o início da instalação dos equipamentos de funcionamento do nosocômio, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para encerramento do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 473/2023, a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688/2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A330055D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRONICA 06/2024

O Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em serviços gráficos para a confecção de Certificados, aquisição de pastas eventos; pastas com aba para entregas de certificados, pastas capa dura para entrega de certificados, capas executivas personalizada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

CONTRATADAS:
JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA
KIVER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA: 27 de maio de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6B8EF324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01: Contrato de Prestação de Serviços nº 330.2024, Pregão nº 58/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
ESPÉCIE: Contrato de Registro de Preços nº 330/2024 – Pregão nº 58/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços para locação de estruturas e equipamentos como: treliças, grades de isolamento, octanorme para divisórias, banheiros químicos, cadeiras e mesas de PVC e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:O presente termo de apostilamento tem como objetivo a concessão dos itens relacionados no quadro abaixo, visando contribuir para a efetivação do projeto de trabalho social do Conjunto Habitacional Vida Nova, que está sendo realizado por meio do Programa Pró-Moradia do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Financiamento nº 0618882-62 com a Caixa Econômica Federal.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
36	86895	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC NA COR BRANCA, DE 4 LUGARES PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	40,00	12,00	480,00
49	86908	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PARA UTILIZAÇÃO N A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.	480,00	5,00	2.400,00
Valor total				2.880,00	

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:835A65FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos em geral, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que possuem planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania 2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FECA0C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 403/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 30/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, pelo período de 12 meses, conforme Chamamento Público nº 17/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93BA6BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGL FÓRMULAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 379/2024 – Dispensa 029/2024.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade, em procedimentos ginecológicos e de odontologia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de redução de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.030/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica reduzido para 06 (seis) meses, ou seja, até 13 de novembro de 2024.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9330366C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 380/2024 – Dispensa 029/2024.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade, em procedimentos ginecológicos e de odontologia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de redução de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.030/2024.
ADITIVO: O prazo do contrato fica reduzido para 06 (seis) meses, ou seja, até 13 de novembro de 2024.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A707A9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 – Processo nº 71/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
GRUPO 01 – FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E19212FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA

Nº de ordem	Razão social	Habilitada para prestação dos serviços objeto do item:	Profissional indicada/CRM
01	CARLA RUBIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 53.665.794/0001-79	01,02 e 03	CARLA RUBIA DUARTE CRM nº 55528

Francisco Beltrão/PR, 27 de maio de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFA60DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 13/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 da DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR que trata sobre Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no montante de R$80.000,00
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:C6E4E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 14/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021 da deliberação CEDCA 1/2018 do repasse destinado ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no montante de R$50.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:44059348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 15/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 2º semestre de 2021 da deliberação CEDCA 1/2018 do repasse destinado ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no montante de R$50.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:BA06D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 16/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 2º semestre do ano de 2021 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante de R$48.807,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:93A8BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 17/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 1º semestre de 2022 da deliberação CEDCA 1/2018 do repasse destinado ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no montante de R$50.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:06D1EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 18/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 1º semestre de 2023 da deliberação CEDCA 1/2018 do repasse destinado ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no montante de R$50.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:692EB5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.840/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK, CPF nº 537.540.009-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8172C978

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.841/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS, CPF nº 032.806.229-48, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E786617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.836/2024

EXONERA A PEDIDO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 03 de junho de 2024, a senhora MAYARA SANTOS VIAN, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 02/09/2022, lotada na Assessoria Contábil e Tributária.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de junho de 2024, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0C90490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.837/2024

EXONERA A PEDIDO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 27 de maio de 2024, o senhor MARCELO HENRIQUE FELIPE, do cargo de MOTORISTA, com admissão em 05/06/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 27 de maio de 2024, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2024.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F531AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.838/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos no Edital nº 001/2024, para admissão de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, candidata aprovada em Processo Seletivo, aberto por meio do Edital nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **MARIA DE LOURDES APARECIDA DA**

SILVA, portadora do RG. Nº. 12.542.030-3 II/PR, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:18887E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.839/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o falecimento da servidora Eleni da silva Furioso, em 22 de maio de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado vago, a partir de 22 de maio de 2024, do cargo de Professor, matrículas nº 503722 e 505091, ocupado pela servidora ELENI DA SILVA FURIOSO, em conformidade com o art. 32, inciso VII da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FF01B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 002/2024 – CMDM

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori nº 1.164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê- Pr, com início às 08:00hs, reuniram-se para a realização de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, estando presente a vice-presidente - Dolores de Fátima Santana, as conselheiras; Cassia Fernanda Mercúrio, Anirleia de Paula, Priscila Veloso Eler Ilto, Ana Flávia de Souza, Melania Ortega, Vânia Viana do Carmo, Cláudia Helena Gobbo Boschetti, Jéssica Cateli Soares Mardegan, Alexia Alexandra Tomadon Nunes e Alesandra Christian Abrantes e convidadas, que assinam a lista de presença. Passando a leitura da ata n.001/2024 da última reunião, sendo aprovada sem alterações. Sendo apresentada as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Ações realizadas no mês de abril; **2ª)** Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – deliberação 04/2024; **3ª)** Plano Municipal da Mulher; **4ª)** Regimento Interno do Conselho.
A Vice-Presidente do Conselho da Mulher inicia a reunião dando boas-vindas as convidas e as Conselheiras. Como **primeira pauta** da ordem do dia, foi falado sobre as atividades desenvolvidas no mês de abril, sendo que no dia 17/04/2024 aconteceu a palestra do Programa do Governo do Estado - Mulher Segura, qual foi ministrada por representantes da Polícia Militar (Tenente Couto e Tenente Fernando) e pela Polícia Civil (delegada Dra. Lorena), contou com a plateia de várias mulheres. Ainda, foi destacado a realização do evento Caravana da Mulher realizada no dia 26/04/2024, onde vários temas importantes com relação a mulher vítima de violência foram abordados, mais de 500 pessoas participaram do evento, foi destacado as apresentações culturais da Secretaria de Cultura e a importância de se abrir espaço para diálogos e informações. Em **segunda pauta** passou-se a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM, repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – deliberação 04/2024 no valor de 70.000,00, sendo aprovado por unanimidade. Ainda, foi destacado a importância da Lei n. 3.065/2024 - Assessoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres sancionada em 30/04/2024 e publicada em 02/05/2024, favorecendo um olhar voltado as situações de vulnerabilidades. Com base nisso, foi discutida a importância de projetos de prevenção à Violência Doméstica, sensibilização e mobilização da comunidade com relação ao tema, apoio a programas voltados ao autor da violência. Sendo levantado a importância de ser instalado em Goioerê um NUMAPE- Núcleo Maria da Penha, para atendimento jurídico e psicológicos ás mulheres que são vítimas de violência. Como **terceira pauta,** foi tratado sobre a importância de ser confeccionado o Plano Municipal para a Mulher, obtendo a concordância unânime. Na **quarta pauta,** foi aprovado por todas a nomeação da comissão para realização do Regimento Interno do Conselho da Mulher, passando a compor as seguintes Conselheiras; Sra. Jéssica Cateli Soares Madergan, Sra. Cláudia Helena Gobbo Boschetti, Alesandra Chistrian Abrantes, Dolores de Fátima Santana e assessoria técnica a Sra. Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo. Todas as pautas e demandas levantadas foram aprovadas por unanimidade, a Vice-presidente do CMDM, agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo (secretária executiva), lavrei a presente ata que vai por mim e pela vice-presidente assinada, anexando a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:1E08125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação 2024, referente ao recurso FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 3.014/2023.
Considerando a Plenária constante em ata de nº 002/2024, realizada no dia 24 de maio de 2024 às oito horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2024, referente ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, deliberação 004/2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.
Goioerê, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM
Gestão 2024-2026

DOLORES DE FÁTIMA SANTANA
Vice-Presidente do CMDM
Gestão 2024-2026

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:0E44FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão para confecção do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 3.014/2023.
Considerando a Plenária constante em ata de nº 002/2024, realizada no dia 24 de maio de 2024 às oito horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º. Nomear para compor a comissão de confecção do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passando a ser constituído:
I-Jéssica Cateli Soares Madergan;
II-Cláudia Helena Gobbo Boschetti;
III-Alesandra Chistrian Abrantes;
IV-Dolores de Fátima Santana;
V-Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.
Goioerê, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM
Gestão 2024-2026

DOLORES DE FÁTIMA SANTANA
Vice-Presidente do CMDM
Gestão 2024-2026

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:BBF1691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 307/2024

Altera-se membro de Comissão de Recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora TATIANA LEA DA SILVA, matrícula funcional nº 505042, alocado na Coordenadoria de Controle Interno, pela servidora MILKA MICHELE BERNARDI PAINI, matrícula funcional nº 506252, alocada na Coordenadoria de Controle Interno, para constituir a **Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços**, designada pela **PORTARIA Nº 028/2024**, representando a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 2º Substituir a servidora KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS, matrícula funcional nº 405886, por motivo de exoneração, pelo servidor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, matrícula funcional nº 55576, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para constituir a **Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços**, designada pela **PORTARIA Nº 028/2024**, representando a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FAA989D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2.024- UASG 451481

OBJETO: Aquisição de Biodigestor de Pequeno Porte, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Goioerê-Pr, em atendimento ao programa ITAIPU Mais que Energia, e Instrumento de Repasse N° 4108601/2023 firmado entre a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal e o Município-de-Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/05/2024.
Abertura das propostas: 13/06/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:667AB6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2.024- UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PÃES FRANCÊS e PÃES DE HOT DOG, destinada ao fornecimento de café da manhã, merenda escolar e eventos e atividades regulares que demandam ofertas de lanche, conforme solicitação das Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Viação e obras do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/05/2024.
Abertura das propostas: 14/06/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:73E9F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/05/2024	521,07
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	27/05/2024	9,68

Goioerê, 27 de Maio de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:3AE40F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 134 DE 27 DE MAIO DE 2024 CLEITON ALVES ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia, CLEITON ALVES, para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear CLEITON ALVES, RG nº 9.175.239-4 e CPF nº 047.170.089-44 para exercer o cargo em provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, 40 horas semanais, a partir da data de 27 de maio de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:A48E94B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 06/2024

DECRETO CONTABIL N.º 06/2024
Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0009.2049	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Apoio – 1ª Infancia**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01990 00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulaçãol de dotações conforme demonstrado abaixo:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0009.2049	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Apoio – 1ª Infancia**	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02000 00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$ 15.000,00
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02010 00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 27 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9AF8D368

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de cobertores/mantas para a distribuição à pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Data da sessão: 04/06/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 04/06/2024 às 08:00.
Goioxim, 27 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:E247F502

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA DE GOIOXIM Nº 01/2024 GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao teste seletivo Nº 01/2024:

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Goioxim, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

ANDRESSA LANGE
Membro

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

Questão	Alternativa
1	A
2	A
3	B
4	C
5	E
6	A
7	E
8	D
9	B
10	C
11	C
12	E
13	C
14	A
15	B
16	D
17	A
18	C
19	C
20	B

Goioxim, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Presidente

GILSON TAUSCHER
Membro

ANDRESSA LANGE
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:8B2EEADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 91/2024

P O R T A R I A Nº. 91/2024
DATA: 27 de maio de 2024.
EMENTA: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução, ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 14, inciso II, da Lei nº. 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público GEAN LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 1131, portador do RG nº. XX.571.72X-0 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.325.01X-XX, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9C0DF198

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2024

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Global

Objeto: Construção de quadra poliesportiva com a execução dos serviços: preliminares e administração de obra; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), na Av. Lindolfo Pedro Ames, situada no município de Guaíra/PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Diretor da Diretoria de Trânsito, **Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza**, telefone (44) 3642-9966.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de maio de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D649731

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2024

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Global

Objeto: Construção de quadra poliesportiva contendo: quadra em concreto e piso em bloco de concreto intertravado (paver). Execução dos serviços: preliminares e administração de obra; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; revestimentos de paredes e pisos,

impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), na Rua Kurt Walter Hasper, Vila pioneira - Residencial "A", situada no município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil, **Bruno Andrei Colcetta**, telefone (44) 99916-8780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 21/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de maio de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:001C76F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 189/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

EMPRESA: **MARCELO RAMOS 07280958907, CNPJ nº 33.859.365/0001-25**
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para o Mini Universo Organización, sendo 01 para Michelly Vitória Santos e 01 para Gabrielly Vitória Santos, que concorrerão nas categorias Mini Miss Universo Brasil e Miss Pré Teen Universo Brasil.

Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Recursos Orçamentários:
1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039000000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2024**.

Data do Processo: 27 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:529684F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2024
Processo Administrativo nº 188/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão preventiva de garantia (1.500 horas) da **Frota 544 (Retroescavadeira4x4, Patrimônio 41706)** da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuaria.

Valor Total: R$ 10.069,80 (dez mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Recursos Orçamentários:
1611 / 11 / 4 / 2074 / 3339030000000000000 / 505
1617 / 11 / 4 / 2074 / 3339039000000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **27 de novembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CAD795E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 214/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 15.245.069/0001-52.**

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como obje-tivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secre-taria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **27 de**

maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4AD2F899

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 254/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2024,** cujo objeto é o fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.245.069/0001-52**, vencedora global do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44311B64

CONSAMU
PORTARIA Nº 135/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento da Avenida Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, o Sr. Sidinei Avalo, RG nº 5.978.530-3 SSP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.
Gabinete da Presidência.
Cascavel, 27 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:941B0402

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14R/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/06/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de insumos de hemodiálise para atender ao Hospital Municipal de Palotina e o Hospital de Retaguarda, por meio do Sistema de Registro de Preços."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **13/06/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B03DA9AA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 27.05.2024, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, que tem por objeto aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil JOSE DARCIZIO VAIN, LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, SÃO FRANCISCO, THEREZINHA DA SILVA E SOUZA para o Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:9D34FF49

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.05.2024, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 36000588594202400, Processo nº 25000.075319/2024-03, para o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Para o Cumprimento de Metas -

Nacional, Portaria GM/MS nº 3591/2024, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:273C5F8C

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.05.2024, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 36000588558202400, Processo nº 25000.075596/2024-16, para o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Para o Cumprimento de Metas - Nacional, Portaria GM/MS nº 3605/2024, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:87514D52

PROJUR
DECRETO Nº 208/2024 DATA: 27.05.2024 EMENTA: INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.908 de 17 de outubro de 2014 e o Decreto n° 014 de 15 de janeiro de 2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.074/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR	RG/CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	X.709. XXX-X/SESP PR XXX.793. XXX-XX
Secretaria Municipal de Educação	Cassiane de Oliveira Menezes	XX.753. XXX-X/PR XXX.046. XXX-XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Raddatz	X.018. XXX-X XXX.781. XXX-XX
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco do Amaral Fontes	X.290. XXX-X SESP SP XXX.870. XXX-XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.XXX-X/SESP PR XXX.380.XXX-XX

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:433428D5

PROJUR
PORTARIA Nº 253/2024 DATA: 27.05.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 555/2021, 4.162/2021 e 059/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Bruno Andrei Colcetta	29173-01	2020/2021 e 2021/2022	10/06/2024 a 28/06/2024 07/10/2024 a 17/10/2024 e 18/10/2024 a 25/10/2024
Lucineia Raimunda de Souza	27235-07	2022/2023 e 2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024 e 03/07/2024 a 03/07/2024
Robson da Silva Correia	22888-02	2023/2024	27/05/2024 a 25/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4608577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2024

DECRETO Nº 067/2024

SÚMULA: Constitui o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARACI**, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.182/2010. – PARA O EXECICIO 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARACI**, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.182/2010, composto pelos seguintes membros, a saber:

- REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Suplente: ANA MARIA BIACIO

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS
Suplente: DALILA ALVES BARBOZA VAZ

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS
Suplente: CASSIA APARECIDA SOARES

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Suplente: ARI OSVALDO SOARES DE FARIA

- REPRESENTANDO O SOCIEDADE CIVIL - Representante de organizações de usuários e de defesa dos direitos e/ou atendimento ao Idoso:

- Representando o Distrito de Bentópolis:

Titular: GERALDA FERREIRA LESSI
Suplente: ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:

Titular: CLEUSON RAMOS DA SILVA
Suplente: **MARIA NEVES BARBOSA SILVA**

- Asilo Lar da Divina Providência de Guaraci:

Titular: LEILA APARECIDA AMBROSIO ZAGO
Suplente: MARLENE RIBEIRO MAZUCATTO

- Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor:

Titular: ANGELITA TREVIZAN
Suplente: CARMEM PRADO BAEZA

Art. 2º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, sendo esta uma recondução como prevê a lei, e que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

SIDINEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:551E460A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento, A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Município de Guaraci, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sidnei Dezoti, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.696.029-91 e RG nº 3.226.936-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 226, centro, na cidade de Guaraci/Pr, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e LICE SERPA, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 020.612.479-11 e RG nº 7.172.679-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Artur Bernardes, nº 1.347, Vila Anita Garibaldi, Município de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:
1. As partes firmaram entre si, em 08 de março de 2024, Instrumento Particular de Locação nº 033/2024, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1.305 – Vila Anita Garibaldi, constante no lote urbano nº 179, quadra GL 2, medindo 1.085,00 m2, contendo um barracão construído em alvenaria medindo 645,00 m2,pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, resolveram de comum acordo, **RESCINDI-LO** nesta data 23/05/2024, nas seguintes condições: As partes estão devidamente quites de todas as obrigações pactuadas no referido contrato.
3. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
4. Fica eleito o foro da Comarca em Jaguapitã/Pr, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.
Assim, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
Guaraci/Pr, 23 de maio de 2024.

LICE SERPASIDNEI DEZOTI
Locador Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: Ari **Osvaldo Soares de Faria**
CPF: 546.767.209-63

2ª) Ass. _____
Nome: **Camila Victor Calzzavara de Paula**
CPF: 079.773.689-19

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8B2F8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2024 DE 27/05/2024

Decreto nº 129/2024 de 27/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.958,42 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
36 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.958,42
46 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

Total Suplementação: 31.958,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

35 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.958,42

41 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
42 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00

47 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
08.001.28.845.0000.2.309. AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS EL.

50 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
08.001.28.846.0000.2.414.	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
52 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.700,00

Total Redução: 31.958,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3AF97EC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2024 DE 27/05/2024

Decreto nº 130/2024 de 27/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
11.003.08.243.0007.2.518. FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

242 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.500,00

Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.

221 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00

Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:05443BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO 190/2024 SALDO REMANESCENTE DA ATA 79/2023 PREGÃO 20/2023

ERRATA
Contrato 190/2024
saldo remanescente da ata 79/2023 Pregão 20/2023

ONDE SE LÊ Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamento de uso contínuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 225.140,40 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos) pelo período de 04 meses.

SE LÊ Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamento de uso contínuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 217.774,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), pelo período de 04 meses.

Origem: Pregão 20/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamento de uso contínuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 225.140,40 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos) pelo período de 04 meses.

Dotação Orçamentaria:

(169) 3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo

Data da assinatura 23/05/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C10A84CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 135/2024

DECRETO nº 135/2024

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007 de 22/12/2023;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R$ 12,29** (Doze reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 15 - DPTO. MUN. DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUT. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
479	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1802	12,29
Total Ação			12,29

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** e **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** no exercício vigente:
Superávit Financeiro Conta 31811-6 Recape Asfáltico Honório Serpa – Fonte de Recursos 1802 Convênio SECID N° 1029/2022, no Valor de **R$ 11,92 (Onze reais e noventa e dois centavos).**
Excesso de arrecadação de Recursos, referente a rendimentos de aplicações financeiras na Fonte de Recursos 1802 Convênio SECID N° 1029/2022, Conta 31811-6 Recape Asfáltico Honório Serpa, no valor de **R$ 0,37 (Trinta e sete centavos)**.
TOTAL: R$ 12,29

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 997/2023 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3D1A7B19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.° 4550/2024

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4550/2024
PREÂMBULO
I - PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.585.444/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) LUCIANO DIAS, doravante denominado MUNICÍPIO.
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Estradas Vicinais Municipais, especificamente no trajeto que liga o perímetro urbano de Honório Serpa em direção ao Distrito Pinho Fleck.
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 1020/2024 de 24/04/2024, publicada em 25/04/2024 .
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 49/2024 de 30/04/2024.
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 24 de maio de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO 03/05/2032
VI.4 - CARÊNCIA Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 24 de maio de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO
6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 24 de maio de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS 4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS 1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA 2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A9489D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de Junho de 2024 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor preço por item, para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos**

departamentos do município de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **12 de Junho de 2024**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaohonorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C88DDB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrentes de impugnação e alteração de características no termo de referência nos itens **44 e 48**, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **12 de Junho de 2024 as 14h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6F0F4137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.025.299/0001-15**
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2024 – Processo nº 25/2024 - Pregão nº 20/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de sistema ativo e passivo de segurança para os prédios públicos do Município de Honório Serpa, seus ocupantes, além dos objetos e equipamentos do interior, bem como a extensão da segurança para a população através de sistemas de câmeras de segurança com reconhecimento facial e de placas de veículos , com integração em sistemas da CELEPAR e BRAVO; E botões pânicos para prédios públicos de educação da administração Municipal.**
VALOR TOTAL: **R$446.700,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **J.R. MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ: **50.790.974/0001-94**
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2024 – Processo nº 25/2024 - Pregão nº 20/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de sistema ativo e passivo de segurança para os prédios públicos do Município de Honório Serpa, seus ocupantes, além dos objetos e equipamentos do interior, bem como a extensão da segurança para a população através de sistemas de câmeras de segurança com reconhecimento facial e de placas de veículos, com integração em sistemas da CELEPAR e BRAVO; E botões pânicos para prédios públicos de educação da administração Municipal.**
VALOR TOTAL: **R$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:D8DA3469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico Nº 24/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **P. C.CENCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, N° 468, CHOPINZINHO - PR pelo valor global de **R$ 14.441,60 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço na NA AVENIDA FELIPE CAMARÃO, Nº 1368, NOVA ESPERANÇA - PR pelo valor global de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Que tem por finalidade**Aquisição de insumos e equipamentos para realização de exames de brucelose e tuberculose em disposto ao programa de controle e erradicação de brucelose e tuberculose da lei municipal N° 990/23 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico Nº 24/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de insumos e equipamentos para realização de exames de brucelose e tuberculose em disposto ao programa de controle e erradicação de brucelose e tuberculose da lei municipal N° 990/23 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **P. C.CENCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, com endereço na AV. XV DE NOVEMBRO, N° 468, CHOPINZINHO - PR pelo valor global de **R$ 14.441,60 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com endereço na NA AVENIDA FELIPE CAMARÃO, Nº 1368, NOVA ESPERANÇA - PR pelo valor global de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:07C5AC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico Nº 25/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com endereço a AV. NATALINO FAUST, N° 610, BAIRRO LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, pelo valor global de R$ 1.297.450,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Que tem por finalidade**Registro de Preços para contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, com endereço a AV. NATALINO FAUST, N° 610, BAIRRO LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, pelo valor global de R$ 1.297.450,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1525237E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de ausência da publicação no Diario Oficial da União suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA COMPOR A FROTA DO MAQUINARIO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2024.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:CE0D7836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 065/2024)

ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (Portaria n° 065/2024) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 002/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações nº 14.133/2021, pelo período de 06 (seis) meses. Será realizado também treinamento continuado em sistema de pregão eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro. A empresa deverá estar presencialmente na sede por 03 horas semanais e atendimento remoto no horário comercial sempre que solicitado. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Sabrine Kathelee Borges Alves; Bruna de Vasconcelos Garcia. A Agente de

Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 21/05/2024 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que houveram interessados, sejam eles: **Chumovscki & Oliveira Advogados Associados – CNPJ nº 40.841.299/0001-21**, tendo apresentado toda a documentação exigida em edital e o valor de **R$ 2.400,00**; **Mac Serviços Educacionais Ltda – CNPJ nº 38.414.442/0001-57**, tendo apresentado toda a documentação exigida em edital e o valor de **R$ 2.750,00**; **Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda ME – CNPJ nº 11.666.404/0001-34**, que apresentou o valor de R$ 2.750,00 mensais, no entanto, não apresentou **a certidão de regularidade do FGTS**, conforme exigido em edital; **P.H.A. Consultoria Ltda – CNPJ nº 51.092.241/0001-49**, tendo apresentado toda a documentação exigida em edital e o valor de **R$ 2.659,57**; **MSYS Tecnologia Ltda – CNPJ nº 25.136.820/0001-36**, tendo apresentado toda a documentação exigida em edital e o valor de **R$ 2.600,00**; **Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda – CNPJ nº 41.567.900/0001-45**, tendo apresentado toda a documentação exigida em edital e o valor de **R$ 2.500,00**.

A classificação ficou, portanto, da seguinte forma:

1º lugar: Chumovscki & Oliveira Advogados Associados – CNPJ nº 40.841.299/0001-21 – R$ 2.400,00

2º lugar: Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda – CNPJ nº 41.567.900/0001-45 - R$ 2.500,00

3º lugar: MSYS Tecnologia Ltda – CNPJ nº 25.136.820/0001-36 - R$ 2.600,00

4º lugar: P.H.A. Consultoria Ltda – CNPJ nº 51.092.241/0001-49 - R$ 2.659,57

5º lugar: Mac Serviços Educacionais Ltda – CNPJ nº 38.414.442/0001-57 – 2.750,00

Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda ME – CNPJ nº 11.666.404/0001-34 - INABILITADA

A comissão ressalta que a documentação para classificação é a exigida no item 07 do Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2024. Os documentos exigidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, serão solicitados no momento da confecção do contrato, após avaliação pelo Setor Jurídico e aprovação pela Presidência da Câmara. As empresas que enviaram documentos além dos solicitados em edital, não tiveram os mesmos impressos para inserção junto ao processo, por não haver necessidade dos mesmos. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:C17DCAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 026/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 478 m² de grama tipo esmeralda para uso no CMEI Vamos Crescer Juntos desta municipalidade, em favor da empresa IS Dias Grameira Portugal ME, CNPJ nº 23.018.276/0001-00, sito na estrada 4r – Lotes 38F e 38G, S/N – Gleba Valencia, cidade de Angulo/PR, no valor de R$ 3.107,00 (três mil cento e sete reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 27/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:368AA449

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para serviços de Transporte de guincho e montagem de canteiro de obras para serviços em poços tubular profundos pertencentes ao SAAE de Iguaraçu-Pr, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa GS ELETROTÉCNICA, Avenida Kakogawa 1310, Maringá-Pr, CNPJ 17.488.825/0001-08, no valor total de R$ 50.840,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2024**.

IGUARAÇU/PR., 02/05/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E2377592

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2024

Ref: Contrato n.º 018/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 021/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: GS ELETROTÉCNICA, Avenida Kakogawa 1310, Maringá-Pr, CNPJ 17.488.825/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Transporte de guincho e montagem de canteiro de obras para serviços em poços tubular profundos pertencentes ao SAAE de Iguaraçu-Pr.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 021/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, à partir de 02 de Maio de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C40C4843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, de 01 de abril de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel
VALOR: 100.000,00 (Cem mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

TOTAL:.....R$ 132.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:.....R$ 32.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel - R$ 100.000,00

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 100.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 132.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:47F24552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2024

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO EX - PREFEITO MUNICIPAL SENHOR AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

O falecimento do **Ex - PREFEITO MUNICIPAL** senhor **AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES,** ocorrido na data de 27 de maio de 2024;

Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como Prefeito Municipal;

Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento do Ex-Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, com grande desempenho como **PREFEITO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71680037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E43565B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE ILZA MAAS VISNADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2024, 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8502BD27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-292/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 à 13/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46A884C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A14F24F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AE7350C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-296/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, exercendo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 à 02/02/2024 a contar de 17/06/2024 à 01/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDA50841

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.174.440/0001-77, com sede na Av. Rotary 2441 Pq. Presidente, Cep 87.505-030 Umuarama - Pr, representada neste ato pelo Senhor **AGENOR FERNANDES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 2.316.549-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 107.249.234-20, residente e domiciliada na Rua Gaivota 2601 Jd. Alphaville, Cep 87.504-660 Umuarama – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.063/2023, do Chamamento Público n° 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e prorrogando até 31/08/2024 com base no que dispõe Art 57°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã
/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A. F. de Carvalho & Cia LTDA
AGENOR FERNANDES DE CARVALHO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D9F191D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	056/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	026/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação.
☑	**VALOR**	R$ 79.859,70
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h00m do dia 10/06/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 10/06/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 27 de maio de 2024		
RENAN GUSTAVO BORGES		
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FEDDA663

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 068/2024
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PIRES, ROMANO & CIA. LTDA

Objeto: Fornecimento de alimentos e produtos alimentícios diversos.

Valor Total: 229.441,84 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA UM REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS)

Vigência: 27/05/2024 Á 27/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2024 e PREGÃO nº 013/2024.

Iporã-Pr. 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF669DDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 069/2024
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: COMERCIAL TOLOTTI LTDA

Objeto: Fornecimento de alimentos e produtos alimentícios diversos.

Valor Total: 32.063,00 (TRINTA DOIS MIL E SESSENTA TRÊS REAIS)

Vigência: 27/05/2024 Á 27/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2024 e PREGÃO nº 013/2024.

Iporã-Pr. 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BC2AFCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 070/2024
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Objeto: Fornecimento de alimentos e produtos alimentícios diversos.

Valor Total: 10.482,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA DOIS REAIS)

Vigência: 27/05/2024 Á 27/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2024 e PREGÃO nº 013/2024.

Iporã-Pr. 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6A7DDCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 071/2024
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de alimentos e produtos alimentícios diversos.

Valor Total: 654.436,05 (SEISCENTOS CINQUENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Vigência: 27/05/2024 Á 27/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2024 e PREGÃO nº 013/2024.

Iporã-Pr. 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52AA7D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1CD866D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61070B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 276/2024

Gabinete
DECRETO Nº 276/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 40 H/S

Nome	CPF
JOCILDA JOANA DE ANDRADE VIVI	XXX.XXX.339-00

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 23 de maio de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:263FB559

PROCURADORIA
DECRETO Nº 277/2024

Gabinete
DECRETO Nº 277/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:
PROFESSOR - PSS 40 H/S

Nome	CPF
KARLA LUCIANE KOVALSKI	XXX.XXX.199-80

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 24 de maio de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8AE296D7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 278/2024

DECRETO Nº 278/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no **dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira.**

Parágrafo Único - Este Decreto não atingirá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BBD63F2E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a concessão de licença ao servidor **KAUSLY FERNANDES GARDIN,** Agente de Estacionamento**,** matrícula nº 5064149, concedida pelo período de 2 (dois) anos, por meio da Portaria 095/2024, determinando-se o retorno do servidor à Secretaria de Segurança Pública a partir do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:02D2838A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a concessão de licença ao servidor **VANDERSON LOHAN SETNARKI,** Agente de Estacionamento**,** matrícula nº 5064789, concedida pelo período de 2 (dois) anos, por meio da Portaria 099/2024, determinando-se o retorno do servidor à Secretaria de Segurança Pública a partir do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:199E0478

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, o Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar, **ALESSANDRO TRYBEK**, e a servidora, **DANIELE SCHLUMBERGER,** como, respectivamente**, gestor e responsável técnica** do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Irati, para a execução do projeto de modernização de Central Pública dos produtos da Agricultura Familiar no Município de Irati.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DC55097D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, o Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar, **ALESSANDRO TRYBEK**, e o servidor, **ANTÔNIO SIDNEI MARTINS,** como, respectivamente**, gestor e responsável técnico** do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Irati, para a capacitação e difusão de tecnologia aos agricultores familiares e profissionais envolvidos em diversas cadeias produtivas da região através da realização de eventos técnicos no período de 22 a 25 de agosto de 2024 durante a EXPOIRATI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5508A9CB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 27/2024-PMI. Contrato nº 051/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de armas e munições não letais, para uso dos servidores da Guarda Municipal. Contratada: Condor S.A. Indústria Química. CNPJ: 30.092.431/0001-96. Valor contratado: R$ 43.841,55 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:410956EE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 042/2024. Processo Administrativo nº 052/2024.- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa da retificação do processo em epígrafe para adequação dos termos do edital após questionamento recebido.
Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos de rodeio crioulo.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 14/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 27 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:4B9B4376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO,** para eficácia do ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 065/2023, visando a CREDENCIAMENTO Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, para a Pessoa Física: **Michel Alves**, RG: 9.394.055-5 SESP/PR, residente no Bairro Pedra Branca, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, classificado para o item: 18: FILÉ DE PEIXE CONGELADO, com valor total de R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), nos Termos do Artigo 25, *"caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica a Pessoa Física Michel Alves, convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Pessoa Física para fornecimento do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 27 de maio de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D06D392C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO,** para eficácia do ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, objeto do Processo Administrativo nº 065/2023, visando a CREDENCIAMENTO Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, para a Pessoa Física: **Adriano Ramos Bortoluci,** residente na "Fazenda Santa Terezinha", Bairro Água dos Patos", no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, classificado para o item: 18: FILÉ DE PEIXE CONGELADO, com valor total de R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), nos Termos do Artigo 25, *"caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica a Pessoa Física Adriano Ramos Bortoluci, convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Pessoa Física para fornecimento do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 27 de maio de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:16A66635

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **13/06/2024**, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços, para aquisição de cobertores de casal em microfibra 100 % poliéster, para distribuição à famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 22.848,00 (vinte dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 03/06/2024 às 08h30min do dia 13/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 13/06/2024 às 08h59min do dia 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/03/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 009/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 27 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:19FFE843

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/06/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão da Dispensa Eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO e LEI ALDIR BLANC, conforme especificação do Edital.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 05/06/2024.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 005/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/05/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 27 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ABDFAD52

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, Processo Administrativo nº 016/2024, objeto: Registro de Preços para a Prestação de serviços de horas máquinas pesada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **VALMIR SANCHES RIBEIRO**, CNPJ: 06.785.365/0001-55 com o lote 1 no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e lote 2 no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
ITAMBARACÁ (PR), segunda-feira, 27 de maio de 2024

. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1C4D93A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 190/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 476/2024 do Ofício nº 012/2024 da Diretor do Depto de Tributação e Fiscalização que autoriza o gozo de férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
BRUNA TAYLISE L. PICCIONI	200819	FISCAL DE TRIBUTOS	05/08/2022 A 04/08/2023	03/06/2024	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD6B00EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 191/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 441/2024 do Ofício nº 454/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SIMONE DE SOUZA SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2023 A 30/05/2024	03/06/2024	01/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51738F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 192/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 484/2024 do Ofício nº 042/2024 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
RAUL DE SOUZA PORTO NETO	200697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2023 a 29/05/2024	05/06/2024	24/06/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6DE71E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 193/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 461/2024 do Ofício nº 066/2024 da Secretária Municipal de Administração que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JHENIFFER MILENA APA DO VALE	500864	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2022 A 17/03/2023	07/06/2024	06/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2824F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 194/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Senhora ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as ENTIDADES FILANTRÓPICAS, no exercício financeiro de 2024, em atendimento ao contido nas Resoluções nº 028/2011 e nº 046/2014 e Instrução Normativa nº 061/2011, todas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7FF457C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 195/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Maria Madalena Montini, Matrícula 90025, no cargo Enfermeira, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/05/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta

o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 502/2024 do Ofício nº 510/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o retorno das Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **MARIA MADALENA MONTINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 28/05/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F8C0790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 196/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Karin Letícia Rosseto Meneghel, Matrícula 90007, no cargo Dentista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/05/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 503/2024 do Ofício nº 511/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o retorno das Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **KARIN LETÍCIA ROSSETO MENEGHEL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 28/05/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9EEFC45

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, BEM COMO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE

Procedimento Administrativo: 16/2024

Licitação/Número: Dispensa 06/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

Contratada: HELIO FUKUDA FERREIRA - ME

CNPJ: 13.936.447/0001-19

Valor Total Contratado: R$ 26.290,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 27/05/2024.
Prazo de Vigência: 27/05/2025

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 27/05/2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E2E0AB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 135/2023 - ID/TCE Nº 42639

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 48.828.205/0001-96

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 35/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4A9FCAFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**, P.A. Nº 003/2024, proveniente do edital de Chamamento Público nº 01/2024, o qual objetiva a *contratação de pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde*, em favor de: **LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.121.859-68, para a prestação de serviços de Motorista, no valor global de R$ 23.163,60 (vinte e três mil e cento e sessenta e três reais e sessenta centavos). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 003/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5523F795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itambé, Estado do Paraná, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em respeito e comemoração de Corpus Christi.
Parágrafo único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir atendimento a comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 24 de maio de 2024.
VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FC342199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Ações Articuladas no Sistema de Monitoramento do Controle do Ministério Da Educação – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Equipe técnica encarregada do preenchimento, elaboraração e monitoramento dos dados no Plano de Ações Articuladas – PAR/SIMEC, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do Município, sejam servidores municipais e/ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

EQUIPE TÉCNICA	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Presidente	Eni Castaldelli da Silva	8336	Diretora do Departamento Municipal de Educação
Secretário	Grazieli de Carvalho Fernandes	8074	Coordenador Pedagógico do Dep. Mun. de Educação
Auxiliar	Giovana Carla Vertuan	8314	Chefe da Divisão de Ensino Pré Escolar

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:
§ 1.º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar, discutir e submeter propostas à aprovação;
§ 2.º - Apresentar, ao Departamento Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
§ 4.º - Acompanhamento do Módulo de Execução de Obras, comunicando ao Gestor do Município a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os Módulos do PAR, garantindo a tempestividade e a correção dos dados alimentados no sistema;
§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 24 de maio de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:30756240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 03/2024, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 01/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de água mineral, de forma fracionada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos, a ser executado através de contrato pela empresa PEDRO PEGORARO LTDA, inscrito sob o CNPJ n° 43.915.833/0001-95, no período de 28 maio de 2024 a 27 de maio de 2025, com possível prorrogação pelo mesmo período através de termo aditivo, no valor total de R$ 2.220,96 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Autorizo

a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 27/05/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:68828A39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DESCRIÇAO DO OBJETO: Contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para o fornecimento fracionado de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: - PEDRO PEGORARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.629/0001-91 com sede na cidade de Itapejara D' Oeste endereço Rua Salgado Filho n° 1250, CEP: 85580-000 Licitação total de R$ 2.220,96 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos.

Nº CONTRATO: 02/2024
VALOR: R$ 2.220,96
VIGÊNCIA: 28/04/2024 até 27/05/2024

Itapejara D' Oeste 27 de maio de dois mil e vinte e quatro

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:7ABD2E83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 9004/2024, que tem como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.900,03 m2, sendo 2.731,44 m2 de recape asfáltica em CBUQ, 477,75 m2 de refoço de pavimentação e 7.690,84 m2 de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 9004/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R$ 1.445.250,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:15B5EABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM RAZÃO DA PERDA DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no exercício de suas competências legais e em observância à legislação vigente, notadamente ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e art. 81, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, deliberou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS,** Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica concedida a recomposição de vencimentos aos servidores públicos efetivos, comissionados da Câmara Municipal de Itaperuçu, como forma de corrigir a defasagem inflacionária, conforme autorizado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal. A recomposição será calculada com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, correspondente a 4,62%.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações previstas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, estabelecendo-se como data-base para o pagamento dos vencimentos dos servidores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:2927C222

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16 E ITEM II, DA LEI Nº 760/2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º. O art. 16, da Lei nº 760/2022, passam a vigorar com a seguinte redação e item II:

"Art. 16 - A representação da Sociedade Civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo sempre se submeter periodicamente ao processo de escolha.
II – 4 (quatro) representantes de Organização de Sociedade Civil – OSC's de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e de organizações representativas de participação popular, eleitos por fórum próprio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de ItapEruçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:5C8F37DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 873/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Antonio Ferreira dos Santos** e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Denomina-se Quadra Poliesportiva Municipal Henrique Roque de França a quadra localizada na localidade do Barro Branco.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
"Quadra Poliesportiva Municipal Henrique Roque de França, desportista nato, Cidadão Ilustre."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:140FF908

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 66, III da LEI Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão deliberativo, colegiado, consultivo e fiscalizador da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal e que tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Itaperuçu.
Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal indicará a Secretaria Municipal da Assistência Social, como responsável pela execução da Política da Mulher, que poderá prestar o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher de Itaperuçu.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I) Promover a cidadania feminina e a política dos direitos da mulher, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público nessa área;
II) Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
III) Promover a articulação e a integração dos programas de governo nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;
IV) Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais ou não governamentais;
V) Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos das mulheres;
VI) Exigir efetividade junto ao órgão competente do atendimento à mulher vítima de violência doméstica;
VII) Receber denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
VIII) Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX) Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
X) Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher;
XI) Organizar as Conferências Municipais dos Direitos da Mulher;
XII) Elaborar suas normas e diretrizes.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto pela seguinte estrutura:
I) Comissão Executiva;
II) Plenária;
III) Secretaria Executiva;
IV) Comissões Permanentes e Temporárias.
§ 1º. A Comissão Executiva será formada pela Presidente e pela Vice - Presidente.
§ 2º. Os membros da Comissão Executiva serão eleitos por voto direto da maioria simples das conselheiras do CMDM, presentes em reunião com pelo menos dois terços de seus integrantes.
§ 3º. A Plenária é a instância máxima de deliberação, plena e conclusiva do CMDM.
§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões permanentes e temporárias, objetivando estudar projetos e propor medidas para efetivação de políticas públicas para as mulheres.
§ 5º. A Secretaria Municipal da Assistência Social irá designar servidor público efetivo para exercer a função de Secretário/a Executivo/a.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50 % (cinquenta por cento) representando o poder público e 50% (cinquenta por cento) a sociedade civil, com a presidente eleita, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução, conforme abaixo indicado:
I) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
III) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V) 01 (uma) representante do 3º (terceiro) setor;
VI) 01 (uma) representante de classe de trabalhadoras;
VII) 02 (duas) representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais ou de vida, possam contribuir para a discussão dos assuntos em exame.

Art. 5º. A eleição dos membros da sociedade civil será realizada através de assembleia convocada pelo CMDM e divulgada em Diário Oficial, conforme Regimento Interno.
Art. 6º. Os membros do poder público, preferencialmente do sexo feminino, serão indicados pelos responsáveis de suas respectivas Secretarias Municipais e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º. Em caso de vacância da titular, haverá a nomeação da suplente para completar o mandato da substituída durante o período necessário.
Parágrafo único. Se o afastamento da titular for definitivo, deverá ser indicada nova suplente para a vaga.
Art. 8º. Em caso de vacância dos membros da Comissão Executiva, a conselheira deverá protocolar sua carta de renúncia. Após o protocolo, será realizada nova eleição para o cargo vago, de acordo com o Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º. As funções do CMDM não serão remuneradas nem terão percepção de gratificação, sendo consideradas de relevante serviço público para o Município.
Art. 10. O mandato das integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1º. As representantes do Poder Público poderão ser reconduzidas para um único mandato subsequente, sendo que após o período de 2 (dois) anos afastadas poderão ser novamente nomeadas.
§ 2º. As reuniões acontecerão ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente por convocação da Presidente ou da maioria dos membros do CMDM, em dia, local e horário a serem definidos pelas conselheiras.
Art. 11. As conselheiras poderão ter o limite de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o mandato. Caso ultrapasse esse número, a mesma poderá ser excluída do CMDM por decisão da maioria absoluta de seus membros. A substituição deverá acontecer conforme o artigo 7º supracitado.
Art. 12. As reuniões do Conselho deverão acontecer com a presença mínima de dois terços das conselheiras, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples. Caso não haja o quórum mínimo, a reunião deverá ser suspensa.
Art. 13. Cabe à Prefeitura Municipal conceder um espaço, sala ou estrutura física do Poder Público para que aconteçam as reuniões do CMDM.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 14. À Presidente do CMDM compete:
I) Representar o Conselho em eventos oficiais ou delegar alguém para representá-lo;
II) Dirigir as reuniões e atividades do CMDM;
III) Fazer as convocações e os convites oficiais do CMDM;
IV) Realizar o voto de desempate nas decisões do CMDM.

Art. 15. Em caso de necessidade da Presidente se ausentar, deverá ser substituída pela Vice- Presidente. Na ausência de ambas, o Conselho deverá ser representado por sua conselheira mais antiga.

Art. 16. A Presidência do CMDM terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do poder público e outro por uma representante da sociedade civil.

Art. 17. Ao Secretário/a Executivo/a compete:
I) Providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do CMDM;
II) Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do CMDM para deliberação;
III) Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do CMDM;
IV) Organizar os documentos do CMDM;
V) Redigir as atas nas reuniões oficiais do CMDM.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria da Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Itaperuçu.

Art. 19. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I) Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou contratos com órgãos federais, estaduais e municipais firmados pelo Município, cujos objetivos estejam de acordo com a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;
II) Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais, pessoas físicas ou jurídicas;
III) Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do FMDM;
IV) Repasses dos Governos Federal e Estadual destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V) Verbas em dotações orçamentárias municipais, oriundas da LEI Orçamentária Anual - LOA e de seus créditos adicionais;
VI) Outras receitas correlatas.
Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, deverão ser aplicados:
I) Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Gestão Municipal e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM que tenham como objetivo a promoção dos direitos da mulher no âmbito do Município;
II) Em programas e projetos de formação e qualificação profissional para o público feminino, com vistas à inserção das mulheres no mercado de trabalho;
III) Em programas e projetos de conscientização e combate à violência contra as mulheres;
IV) Em ações de capacitação para servidores especializados ou envolvidos no atendimento às mulheres, bem como para conselheiras de direitos;
V) No fomento a pesquisas, estudos e diagnósticos municipais sobre a população feminina, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas destinadas às mulheres, bem como monitorar e avaliar os programas e serviços de atendimentos a este público;
VI) Em outros programas e ações que sejam de interesse das mulheres, inclusive de caráter emergencial, desde que aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e ações vinculados à política pública para as mulheres, de acordo com aprovação prévia de plano de aplicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Art. 21. Os recursos do FMDM serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, assim como aos demais órgãos de controle externo.
Art. 22. A Secretaria da Assistência Social ficará responsável pelas atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial (prestação de contas).

Art. 23. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM observará o Plano Plurianual e a LEI de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaperuçu.
Art. 24. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM terá vigência por prazo indeterminado.
Art. 25. O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM deverá ser utilizado no exercício subsequente, sendo incorporado ao orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para elaborar e aprovar o Regimento Interno do CMDM.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:17861372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SANDY GEFER CORDEIRO** portadora do RG **Nº *****067/PR,** CPF **Nº ********914** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **62571**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:12982A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO** portador do RG **Nº ******* 034 /PR,** CPF **Nº ******** 976** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS,** sob o número de matrícula **62641**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D4975129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANA LUIZA GODOY STOCCHERO** portadora do RG **Nº *****173/PR,** CPF **Nº ********947** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **62611**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E4C05442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LARISSA FERNANDA DE BOMFIM** portadora do RG **Nº *****627/PR,** CPF **Nº ********982** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **62731**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 13/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A6AEE379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **STEFANI THEREZA GONCALVES TADRA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******538/PR,** CPF **Nº ********931** matrícula **Nº 62101,** do Cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:874873EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RENATA JOELISE DEPETRIS** portadora do RG **Nº *****023/PR,** CPF **Nº ********996** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **62631**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CEE6E68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA** portadora do RG **Nº *****419/PR,** CPF **N° ********939** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **62621**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7623BBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ** portadora do RG **Nº *****289/PR,** CPF **N° ********974** para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** sob o número de matrícula **62581**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:855B9684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **ELAINE FIGUEIRA DIAS** portadora do RG **Nº *******063/PR,** CPF **Nº ********983** matrícula **60711,** ocupante do cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:168BDB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO** portador do RG **Nº *******422/PR,** CPF **Nº ********823** matrícula **60821,** ocupante do cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D4DFD6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	Rg: 1.***.***-4

Art. 2º- Conceder gratificação ao servidor, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8A6EA6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **ERIVAN FREIRE BRAGA** portador do RG **Nº *******721/PR,** CPF **Nº ********272** matrícula **62361,** ocupante do cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:775E2736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, tendo em vista o Feriado Religioso de **Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:2C25890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2024
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 18/06/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/06/2024 às 09h00min.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Ambulância do tipo: PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR: R$ 344.933,33 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos
TIPO : menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 27 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5530320F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2024

CONTRATO Nº 085/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.444.651/0001-07
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas com idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR"
DO VALOR: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B40041EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº145/2023 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 145/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "Prestação de Serviços Médicos Especializados em Medicina do Trabalho, a fim de realizar exames admissionais e demissionais, assinatura de ASOS, consultas médicas para verificação de atestados apresentados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, e demais atribuições relativas a função".
DO VALOR: R$ 4.717,80 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC8961BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ADMINISTRAÇÃO

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de maio de 2024, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2024

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A8A8C969

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ADMINISTRAÇÃO

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de maio de 2024, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2024

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3530A5A3

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 049/2024

DECRETO Nº 049/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, assim como, Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Giseli Dore Guilhem, matrícula nº 509, RG nº 8.371.414-0/PR, no cargo efetivo de Contador, lotada na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Contabilidade, Licença Prêmio período aquisitivo de 2019/2024 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BFD2EA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 81-85.2024 - DISPENSA 040.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 081/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 040/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **Diabéticos Eireli – EPP CNPJ 28.675.331/0001-40**, I. Estadual 797.319.305.118 I. Municipal 20106332, Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Térreo Ribeirão Preto / SP, E-mail: diabeticos.epp@hotmail.com CEP: 14.025-670, Tel.: (16) 3235-7252, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por Luiz Daniel Sicci, cargo Sócio, RG 9.874.555 SSP/SP, CPF 020.541.738-86*. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 24/05/2024. FIM: 23/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 082/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 040/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02, RUA PARQUE DO HORTO, 17 SALÃO B - CEP: 87060285 - BAIRRO: JARDIM PARQUE DO HORTO CIDADE/UF: Maringá/PR, REPRESENTADA POR SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 048.260.599-57. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 083/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 040/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representante, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249.664.478-79 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 084/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 040/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.460.299/0001-62, AVENIDA ATLANTICA, 2186 - CEP: 04772000 - BAIRRO: JARDIM TRES MARIA CIDADE/UF: São Paulo/SP, REPRESENTADA POR PATRICIA BARBOSA, CPF: 176.169.378-61. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 085/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 040/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 29.032.903/0001-36, R SOUZA NAVES, 867 EMPRESA - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADA POR, MARTA ALVES DE GOES PAIVA, CPF: 269.302.838-86. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E88FA7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 040.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024
Processo Administrativo 064.2024
CONTRATADAS: Diabéticos Eireli – EPP CNPJ 28.675.331/0001-40 | CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02 | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.460.299/0001-62 | PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$25.400,24 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos)
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 24 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:361CF7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP043.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, VIII, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
Processo Administrativo 73.2024
CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PELAS LTDA – CNPJ: 78.909.389/0001-80 – Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 6.420, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR, CEP: 87.700-001 em relação ao veículo (ônix: PLUS PLACA SDY-3A39)
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO – ONIX PLUS (PLACA: SDY-3A39);

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$2.561,43
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:78366A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 86-2024 - P.E - 015.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS
ESPÉCIE:Contrato nº 086.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 015/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa KAYO RENNAN DA COSTA LTDA, CNPJ: 08.878.824/0001-70, PRAÇA DA BANDEIRA , 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, REPRESENTADA POR KAYO RENNAN DA COSTA, CPF: 052.327.619-27 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7E2C43EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 87-88.2024 - DISPENSA 039.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 087/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 039/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, E-mail: COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR, (55) 3535-2555, (55) 99715-2300, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Cep : 98910-000, R PLANALTO N°: 2046, Três de Maio, Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* LUIS CESAR REIS, CPF: 576.888.500,53. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 088/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 039/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 85.515.542/0001-50, AV. SÃO JOÃO SL-04, 1189 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA ZANIN CIDADE/UF: Astorga/PR, REPRESENTADA POR VINICIUS DO AMARAL, CPF: 006.949.229-86. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 27/05/2024. FIM: 26/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2117ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - INEX. 019.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 0159/2023, referente a licitação Inexigibilidade Nº 019/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E REDE DE APOIO.
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrito no CNPJ n°. 03.541.088/0045-68, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Nova Londrina, com sede à Avenida Fioravante José Montanher, n° 576, Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000, neste ato representado por seu representante legal, o Gerente Executivo, Sr. VINICIUS PACHECO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 9428378-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 009.440.529-83.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul-PR, 18 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6E579079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09, DE 27 DE MAIO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2024 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da ELEIÇÃO SUPLEMENTAR para o Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, realizada no dia 26 de maio de 2024.
I - Total de eleitores: 32
II - Total de votos válidos: 32
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 00

Classificação	Nome da Candidata	Total de Votos
1ª Suplente	Cecilia Catarina Stadler	32

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de maio de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente Do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5AEEE352

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 034/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 117/2024
Dispensa de Licitação n°: 034/2024
OBJETO: Contratação de transporte intermunicipal de pacientes de Ivaí a Ponta Grossa e Ivaí a Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 48.750,00**
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 27/05/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Geronimo Eduardo Socolovisk – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:39D13E5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA 01/2024 -OITIVA PNAB ALDIR BLANC

Ata 01/2024
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os agentes culturais do Município na Secretaria de Educação e Cultura situada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, s/n, às 19 horas, para tratar alguns assuntos referentes ao Plano de Ação do PNAB – ALDIR BLANC. Iniciou-se com as boas vindas da Diretora da Cultura Cristiane Kovalczuk a todos os presentes, após iniciou-se a Oitiva a qual também será transmitida via Meet atrás do link https://meet.google.com/iwg-mrux-zfz onde os interessados podem acessar. Após explicou-se a Lei PNAB Aldir Blanc. O valor do recurso repassado ao Município é de R$ 122.419,06 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), sendo esse valor dividido em 5% (cinco por cento) Custo Operacional sendo o valor de R$ 6.120,95 (seis mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), 20% (vinte por cento) para projetos fomento sendo o valor R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), projetos esses que devem ser realizados nas comunidades vulneráveis do Município sendo necessário escolher umas delas, as comunidades são: Rio do Meio (Quilombolas), Bom Jardim do Sul, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São Roque, sendo que esse será divido em dois projetos cada um com o valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) e 75% (setenta e cinco por cento) sendo o valor de R$ 91.798,11 (noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) do recurso será destinado para reforma do Anfiteatro Municipal, o qual será utilizado para palestras, teatros entre outros programas desenvolvidos por essa Secretaria. Explicou-se como será realizado o Edital de Apoio a Projetos de Formação em Arte e Cultura, sendo explanado na integra. Sem mais para o momento encerrou-se a ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes:

Nome	CPF/RG	Assinatura
Alessandra Andrade Franco	055.923.749-92	
Ana Paula Dalzoto Salvadori	028.923.689-44	
Cristiane Kovalcuzk	087.318.919-18	
Elaine Regina Nascimento	029.972.039-02	
Elisangela Martins Tedoroski	061.253.279-81	
Karine de Fatima Ferreira	063.092.819-33	
Rafaela Karpinski	099.300.249-80	

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:66B79241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, NATALIA CAROLINE PEREIRA CALORI, portadora da CI. RG nº 13.074.205-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 109.850.809-22, matricula nº 632, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de maio de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 1153/2024 – PMI de 20/05/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D921FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, PAULA CAMILA DANTE SILVA, portadora da CI. RG nº 9.762.992-7 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.456.789-82, matricula nº 630, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de maio de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 1164/2024 – PMI de 21/05/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB9B7143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marli Nunes Luz, matricula nº 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 22/05/2024 retornando em 20/08/2024, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1181/2024 – PMI de 22/05/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDFBE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022-PMI ONDE SE LÊ: ADITIVO DE PRAZO E VALOR LEIA-SE: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2022, resultado do Pregão Presencial nº 019/2022 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia e transporte de dados para atender as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Ivatuba.**
Onde se lê: VALOR ADITIVADO: **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**
Leia-se: SALDO DO CONTRATO: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de maio de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de maio de 2025**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA2B612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 028/2024

PORTARIA Nº. 028/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do Certificado apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Rafael Paladine Vieira

André Luis de Mello - Membro	
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de maio de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8E3494EF

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003/2024.

Súmula: **Dispõe sobre membro representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaguapitã/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. IOLANDA MARTINA CAVEQUIA, ocupando a vaga de membro titular, permanece como membro suplente, Sra. ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA
Presidente do CMDI
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E458F110

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2024.

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR; repasse: **Incentivo à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**, período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR; repasse: **Incentivo à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos**, período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA
Presidente do CMDI
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FFE6058E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
ROSILENE DINIS GOMES VARGAS	- 47601 - 78509	PROFESSOR	22/05/2024 a 21/06/2024
SIMONE PEREIRA DA SILVA	814025	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2024 a 12/09/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02D6AE49

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, E DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de maio de 2024** até às 08h20m do dia **12 de junho de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **12 de junho de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de maio 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56D565E0

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 06/2024

Data:27/05/2024
Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE GENOVEVA JACINSKI DE BRITO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q47 L17 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:041CCB9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO,** Assistente Social – PSS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que será realizado no dia 28/05/2024, para participar do VI Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2371/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D5C3069

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses municipais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR,** publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **22/04/2024**, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**, código identificador: **40AB7AB1.**

Jaguapitã – PR, 27 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:222AF1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113 ID 1713 DISP 52 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024
ID CONTRATO 1713
PROCESSO ADM 83/2024
CERTAME DISPENSA 52/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA: Contratação de empresa especializada em calibração de equipamentos, turbidímetro e clorimetro, usados nas análises e leitura de amostras de água.
DO VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 743 05.002.10.301.0007.1.171.3.3.90.39.00.00 – 30495 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2024 A 24 DE JUNHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZA DE OLIVEIRA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:04253006

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMENTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2024

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 29 de maio de 2024
Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 27 de maio de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2ADFDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2024

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada " FG 01 ", em conformidade como § 8º., da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a referida função até a data de 31 de dezembro de 2024.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2024, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR. 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FD6E553E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 03 de junho de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, Sr. Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa , portador do CPF/MF nº. 118.848.499-03.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E47BE244

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2024 à 15 de maio de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/Função Qtd.Horas

220497 Adauheber Macedo da Silva Procurador Jurídico 18,05
220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira 06
220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem 12
220548 Gimayma Raiane A. Santos Técnica de Enfermagem 24
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro 12
220547 Ludimila Caren M. Jesuíno Técnica de Enfermagem 50
220538 Samanta Menezes Santos Enfermeira 18
008621 Marilda Custódio Luiz Enfermeira 50
003891 Neuza Aparecida Bueno Auxiliar de enfermagem 30
220546 Regiane Ap. de Oliveira Enfermeira 36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:8671A513

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2024 à 15 de maio de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/Função
220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
00466-1 Adécio José Pinto Operário
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1 Nilson Fernandes Operário
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira
220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
220538 Samanta Menezes dos Santos Enfermeira
220548 Gimayma Raiane de Araujo Santos Técnica de Enfermagem
220547 Ludimila Caren Martins Jesuino Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2024 à 15 de maio de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/Função
220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
00466-1 Adécio José Pinto Operário
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1 Nilson Fernandes Operário
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira
220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
220538 Samanta Menezes dos Santos Enfermeira
220548 Gimayma Raiane de Araujo Santos Técnica de Enfermagem
220547 Ludimila Caren Martins Jesuino Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:4B16F836

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes ao mês de março de 2024 aos servidores abaixo relacionados:

- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.

- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E450166A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Ademar Marcílio Bernardes, Luiz Fernando Coli, Luiz Augusto Pereira, Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:9F1FB71F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos as servidoras Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Cleidinéia Cândida Zanelato, Márcia Donizete Pinto Conde..

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:9CC62242

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 39/2024

DECRETO Nº. 39 DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL PRIMÁRIA, QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DOS ALBANOS/ ÁGUA DA AREIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANA, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que Município de Jundiaí do Sul, firmou Proposta de Convênio nº. 000986/2024, por intermédio do Ministério da Agriculta e Pecuária, tendo como objeto a execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Jundiaí do Sul.
CONSIDERANDO a Resolução SEMA 046/2015, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Autorização Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.
DECRETA:
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a Estrada Rural Municipal Primária, que da acesso ao Bairro dos Albanos Água da Areia, com as seguintes coordenadas:
I - Trecho Inicial: Do limite do perímetro urbano de Jundiaí do Sul na coordenada UTM N- 7408330.3902; L-577274.8353;
II – Trecho Final: Prosseguindo pelo eixo da estrada por 1.050 metros até a coordenada UTM N-7409020.5754; L-578037.9093.
Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, 27 DE MAIO DE 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:4E9B3D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27806, DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 14238 e 14265, de 24/05/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 715.375,00 (Setecentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
924: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 300.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1001: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 200.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1721: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 195.000,00
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
993: 3.3.90.08.00.00.303 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.375,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1415: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 715.375,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 213.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 502.375,00
TOTAL.....	**R$ 715.375,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE9F69BC

GABINETE
DECRETO Nº 27807, DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeia FERNANDA SCARDANZAN, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital

n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8249/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.06.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA, abaixo relacionado(a):

FERNANDA SCARDANZAN
RG: 10.759.878-7/PR
CPF: 075.448.339-84
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55AFE961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal para os programas de: **Programa crescer em família – acolhimento familiar**, (período de 1 semestre 2021), onde foi recebido valor de R$ 50.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 1.417,69 restando em conta R$ 00,00. (rendimento de R$ 0,19).
Programa crescer em família – acolhimento familiar, (**Período de 2 semestre 2021 – PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL**), onde foi recebido valor de R$ 50.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 00,00. (rendimento de R$ 00,00), DESTACAMOS QUE ESSA PRESTAÇÃO É A FINAL, POIS A CONTA ESTÁ ZERADA.
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 28 de maio de 2024.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3743E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº. 197/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
Considerando o resultado da Sindicância Administrativa nº 003/2023;
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Sindicância nº 003/2023.
Art. 2º - Nomear servidores para compor comissão a fim de comandar o procedimento, bem como proceder ao exame dos fatos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, sendo:
Presidente: Cilmar Augusto G. Esteche, CPF nº 721.332.109-97, matrícula 283987;
Membro: Felipe Augusto Ramos Dias, CPF nº 087.871.760-20, matrícula 289153;
Membro: Adão Guilheversom Bonfim Aragão, CPF nº 038.041.149-03, matrícula 1919.

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação aplicável aos processos administrativos e os princípios constitucionais de direito público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal/PR, 27 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:A3692776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº. 198/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração da responsabilidade pelo acidente envolvendo veículo público do Município de Laranjal no dia 05/10/2023 no Município de Guarapuava/PR.
Art. 2º - Nomear servidores para compor comissão a fim de comandar o procedimento, bem como proceder ao exame dos fatos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, sendo:
Presidente: Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matrícula 286554;
Membro: Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula 8431;
Membro: Thiago Henrique Martins do Nascimento, portador do CPF nº 088.742.379-52, matrícula nº 286668.
Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação aplicável aos processos administrativos e os princípios constitucionais de direito público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal/PR, 27 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:1F1F9E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 04/2024 – Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 03/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação das empresas **PANASSI & PANASSI LTDA (01.025.080/0001-00)** e **SAKURADA & SAKURADA LTDA (81.033.714/0002-89)**, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e outros, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, conforme termo de referência.
Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **PANASSI & PANASSI LTDA (01.025.080/0001-00)** com os seguintes itens: 1,3,4,5,6,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,23,25,26,27,31,35,36,40,41,42,43,44, 46,47,49,50,51,52,53,54, totalizando o valor de **R$ 6.777,21**. De modo igual, o licitante **SAKURADA & SAKURADA LTDA (81.033.714/0002-89),** fica com os itens 2,7,11,22,24,28,29,30, 32,33 ,34,37,38,39,45,48,55, no montante de R$ **2.835,86**, sendo o valor total da contratação de R$ **9.613,07** (nove mil, seiscentos e treze reais e sete centavos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 27 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8F613CBB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2024
Dispensa de Licitação nº 05/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA (14.360.280/0001-53)
Objeto: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 700 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda.
Valor total: R$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0C8A9C9E

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 20/2024

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, no dia 31 de maio de 2024, considerando o feriado nacional de Corpus Christi em 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6BCAB375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 02/2024 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 27 de Maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C5EAF21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 016/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a instabilidade da plataforma utilizada pelo Município de Loanda para realização de pregão no formato eletrônico (licitações-e do Banco do Brasil);

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pela Divisão de Licitação por parte dos licitantes em relação a plataforma do licitações-e;

Considerando que as instabilidades apresentadas pela plataforma poderão acarretar prejuízos ao erário, visto que foram recebidas reclamações de empresas que não conseguiram cadastrar proposta, enviar lances, anexar documentos, entrar na sala de disputa, acessar as informações das licitações e até mesmo entrar no sistema;

Considerando que as instabilidades também foram identificadas pela pregoeira do Município de Loanda, onde teve dificuldades de acessar a sala de disputa, solicitar a documentação as empresas vencedoras, emitir a ata final dos processos e também acessar a plataforma;

Considerando que foram abertos chamados ao suporte da plataforma sobre as instabilidades apresentadas e que não houve até o momento a devida correção;

RESOLVE: Suspender o Pregão Eletrônico nº 016/2024-PML, cadastrado na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, e determino que seja feita a republicação do referido Edital, redesignando nova data para abertura do certame, bem como passando a utilizar a plataforma eletrônica do Comprasgov.com, considerando que se trata de uma plataforma pública, já utilizada pelo Município para realização de Concorrências.

Loanda-Pr, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FC486EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 019/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a instabilidade da plataforma utilizada pelo Município de Loanda para realização de pregão no formato eletrônico (licitações-e do Banco do Brasil);

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pela Divisão de Licitação por parte dos licitantes em relação a plataforma do licitações-e;

Considerando que as instabilidades apresentadas pela plataforma poderão acarretar prejuízos ao erário, visto que foram recebidas reclamações de empresas que não conseguiram cadastrar proposta, enviar lances, anexar documentos, entrar na sala de disputa, acessar as informações das licitações e até mesmo entrar no sistema;

Considerando que as instabilidades também foram identificadas pela pregoeira do Município de Loanda, onde teve dificuldades de acessar a sala de disputa, solicitar a documentação as empresas vencedoras, emitir a ata final dos processos e também acessar a plataforma;

Considerando que foram abertos chamados ao suporte da plataforma sobre as instabilidades apresentadas e que não houve até o momento a devida correção;

RESOLVE: Suspender o Pregão Eletrônico nº 019/2024-PML, cadastrado na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, e determino que seja feita a republicação do referido Edital, redesignando nova data para abertura do certame, bem como passando a utilizar a plataforma eletrônica do Comprasgov.com, considerando que se trata de uma plataforma pública, já utilizada pelo Município para realização de Concorrências.

Loanda-Pr, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E20103FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 024/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a instabilidade da plataforma utilizada pelo Município de Loanda para realização de pregão no formato eletrônico (licitações-e do Banco do Brasil);

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pela Divisão de Licitação por parte dos licitantes em relação a plataforma do licitações-e;

Considerando que as instabilidades apresentadas pela plataforma poderão acarretar prejuízos ao erário, visto que foram recebidas reclamações de empresas que não conseguiram cadastrar proposta, enviar lances, anexar documentos, entrar na sala de disputa, acessar as informações das licitações e até mesmo entrar no sistema;

Considerando que as instabilidades também foram identificadas pela pregoeira do Município de Loanda, onde teve dificuldades de acessar a sala de disputa, solicitar a documentação as empresas vencedoras, emitir a ata final dos processos e também acessar a plataforma;

Considerando que foram abertos chamados ao suporte da plataforma sobre as instabilidades apresentadas e que não houve até o momento a devida correção;

RESOLVE: Suspender o Pregão Eletrônico nº 024/2024-PML, cadastrado na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, e determino que seja feita a republicação do referido Edital, redesignando nova data para abertura do certame, bem como passando

a utilizar a plataforma eletrônica do Comprasgov.com, considerando que se trata de uma plataforma pública, já utilizada pelo Município para realização de Concorrências.

Loanda-Pr, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED335482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PML REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PML
PROCESSO Nº. 39/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada para às 09:00 do dia 27 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 364.282,84 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br**,** demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73B0A03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PML REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PML
PROCESSO Nº. 49/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada para às 09:00 do dia 24 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 797.861,22 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br**,** demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2ABBD80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PML REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PML
PROCESSO Nº. 54/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada para às 09:00 do dia 28 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 275.105,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br**,** demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CFF0369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354 , inscrito no CNPJ/MF nº nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação asfástica em vias urbanas em CBUQ com área de 9.664,57 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 1.177.000,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1.017.4.4.90.51.00.00 - 31953 - 01000 - OBRAS E INSTALÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 23 de maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1ECCFEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354 , inscrito no CNPJ/MF nº nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação asfástica em vias urbanas em CBUQ com área de 5.832,04 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 006/2024 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 878.200,00 (oitocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1.017.4.4.90.51.00.00 - 31950 - 01000 - OBRAS E INSTALÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 370 (trezentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 23 de maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EA930C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 28 de MAIO de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B68970FE

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

ATA 001/2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril, reuniu-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura membros do Conselho Municipal de Cultura, para tratar de assuntos referentes à Cultura Loandense, iniciou-se com uma apresentação de uma pequena peça de teatro das crianças da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira com o tema sobre o livro. Estiveram presentes a Diretora Acássia e a Professora dos alunos Márcia Mariza e quatro crianças do 5º ano – B, sendo três meninas e um menino. Logo em seguida fomos à Sala de Reunião onde via Meet, iniciou-se uma reunião com o Agente Cultural de Londrina Edward Fao e membros do Conselho Municipal de Cultura, para esclarecimentos sobre o Programa Nacional Aldir Blanc e apresentação dos resultados da Consulta Pública da PNAB, realizada junto a população e os fazedores de Cultura do Município, com a participação de 59 pessoas. Em seguida foi apresentado ao Conselho Municipal de Cultura a elaboração do PAAR. A PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022) e após deliberação por este Conselho será publicado em Diário Oficial do município e os documentos referentes a Consulta Pública da população e do Conselho Municipal de Cultura estarão à disposição da população através do link https://drive.google.com/drive/folders/1SgIShUh6psGJSiSYX7yt9KKZ8N-3BoZv?usp=sharing. Após apresentação o Conselho deliberou uma segunda reunião, objetivando o aprofundamento do estudo da PAAR para que possam numa próxima reunião, aprovar o plano de trabalho apresentado. Logo em seguida foi apresentado a situação em que o Professor Antonio Euclides solicitou sua saída do Conselho Municipal de Cultura, passando assim o assunto a todos havendo então a necessidade de uma nova eleição para a Presidência do Conselho. Assim foi feito verbalmente uma nova eleição onde foi aprovado por unanimidade o nome do senhor Osiaste Tertuliano de Brito para o referido cargo. Ao término da eleição deu-se por encerrado a reunião e nada mais havendo a tratar assinamos a presente Ata.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:34211397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2024

DECRETO Nº. 089/2024

Súmula – Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Loanda-PR.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Loanda-PR conforme composição abaixo:

Eleitos pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Loanda;

Presidenta: Maria de Lourdes Ferreira Castro.
Vice-Presidenta: Thais Sartori Romero.

Representantes do Poder Executivo do Município de Loanda;

Titular: Angela Mary Alencar Sanches.
Suplente: Camila Afonso Gomes.

Representantes das Sociedades Civis;
Titular: Evandro Pereira Neves.
Suplente: Eugênio Cristovão Cancean.

Titular: Fátima Ribeiro do Nascimento.
Suplente: Antonio Alfredo de Paiva Neto.

Representante dos Profissionais da área da Educação;
Titular: Maria de Lourdes Ferreira Castro.
Suplente: Marluci Paulino do Nascimento.

Titular: Thais Sartori Romero.
Suplente: Maria Aparecida Ruiz.

Representante dos Pais e Alunos;
Titular: Cleiton Rodrigues do Nascimento.
Suplente: Gislaine da Silva Tosse Nakano
Titular: Karen Patricia Carcanhoto Guimarães.
Suplente: Rafael Gonçalves Silva.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F0675A27

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2024

RESOLUÇÃO 08/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 172.507,79(Cento setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 22 de maio de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7513852D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2024

RESOLUÇÃO 08/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 172.507,79(Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 22 de maio de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:43C1813F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2024-L FÉRIAS LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 007/2024-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**à servidora Pública Municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 41, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 03/06/2024 a 12/06/2024 - referente ao período aquisitivo 2022-2023.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:0D8EF298

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 009/2024-L FÉRIAS OSVALDO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 009/2024-L
APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**ao servidor público municipal, **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, a serem usufruídas de03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo de**02/01/2023 a 01/01/2024**.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:B63D68F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024				
Processo Administrativo Nº 27/2024				
Tipo: AQUISIÇÃO				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO				
Data de Publicação: 22/04/2024 10:17:26				
TOTAL DO PROCESSO:				**1.059.500,00**
TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA 08.898.134/0001-83				**1.059.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 1.059.500,00	**Total: 1.059.500,00**
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Engenharia		Modelo:
Descrição: RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 13.021,64 MÂ², INCLUINDO OS SERVICOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVICOS DE URBANIZACAO, SINALIZACAO DE TRÃ?NSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 13.021,64 MÂ², INCLUINDO OS SERVICOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVICOS DE URBANIZACAO, SINALIZACAO DE TRÃ?NSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.190.450,54	**Valor Unit.: 1.059.500,00**,00	Total Item: 1.059.500	

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:960D3AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que **aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (5) do ano de 2024** iniciaram a análise dos envelopes protocolados diretamente no Departamento de Licitações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 19/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.**

Antes de adentrarmos ao mérito da análise dos documentos, cumpre esclarecer que foram realizadas as consultas como condição prévia de habilitação de todos os proponentes que protocolaram os envelopes até a presente data, conforme o item 5, subitem 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Da análise dos documentos, respeitando a ordem cronológica de protocolo, foi apurado o que segue:

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 17/05/2024, 14h15min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: MARIA EDUARDA TAROZO SERVIÇOS VETERINÁRIOS – CNPJ. 55.071.461/0001-47
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Maria Eduarda Tarozo
Inscrição: CRMV-PR 23707-VP
Termo de Referência: item 6.
Função: MEDICINA VETERINARIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Carga horária semanal: 20 horas
Valor por hora: R$ 28,02 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou toda a documentação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, portanto, está **CREDENCIADA** para a função: **MEDICINA VETERINARIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, carga horária: 20 horas semanais, preenchendo assim a última vaga, conforme item 6, do termo de referência.

Segue abaixo a empresa CREDENCIADA estando apta a ser contratada de acordo com as vagas descritas no Anexo I – Termo de Referência

Empresa: MARIA EDUARDA TAROZO SERVIÇOS VETERINÁRIOS – CNPJ. 55.071.461/0001-47
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Maria Eduarda Tarozo
Inscrição: CRMV-PR 23707-VP
Termo de Referência: item 6.
Função: MEDICINA VETERINARIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Carga horária semanal: 20 horas.

A empresa CREDENCIADA deverá aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 10 do edital de Chamamento Público nº 01/2024. Portanto, poderá iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.
Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Autoridade Competente para autorização da contratação da empresa Credenciada.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:45C2649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024 ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.º 086/2024 DE 21/05/2024, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SÚMULA – Altera a redação do Decreto n.º 086/2024 de 21/05/2024, que dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de reavaliação da elevação da servidora **Luciana Tortora Pereira**,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 758/2021 de 11/01/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 086/2024 de 21/05/2024, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 22/05/2024, exclusivamente no que se refere a elevação da servidora **Luciana Tortora Pereira**, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Luciana Tortora Pereira	23	25

Art. 2º - As elevações dos demais servidores e disposições do Decreto n.º 086/2024 de 21/05/2024, não alcançados por este ato, continuam a vigorar na forma originária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60FC5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (5) do ano de 2024 iniciaram a análise do envelope protocolado diretamente no Departamento de Licitações, referente ao Edital de

Chamada Pública nº 03/2024 – Processo Administrativo nº 33/2024 – Dispensa de Licitação nº 19/2024 – objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Da análise dos documentos, respeitando a ordem cronológica de protocolo, foi apurado o que segue:

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 10/05/2024, 15h23min.
Grupos Informais:
Agricultor/Produtor: SUELI MACENA DE ALMEIDA
CPF.: 007.704.061-90
PROJETO DE VENDA/ITENS: 1, 2, 5, 7, 16, 21 e 22.
- Da apresentação documentação referente à habilitação:
O agricultor apresentou todos os documentos exigidos no edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
ANÁLISE: CREDENCIAR.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 13/05/2024, 11h03min.
Grupos Informais:
Agricultor/Produtor: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
CPF.: 564.347.669-04
PROJETO DE VENDA/ITENS: 3,14 e 20.
- Da apresentação documentação referente à habilitação:
O agricultor apresentou todos os documentos exigidos no edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
ANÁLISE: CREDENCIAR.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 13/05/2024, 11h24min.
- Documentos complementares ao envelope lacrado entregues em 27/05/2024 às 16h32min.
Grupos Informais:
Agricultor/Produtor: EDMUNDO LEAL MEDEIROS
CPF.: 388.987.729-04
PROJETO DE VENDA/ITENS: 3,14 e 20.
- Da apresentação documentação referente à habilitação:
O agricultor apresentou todos os documentos exigidos no edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
ANÁLISE: CREDENCIAR.

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os Agricultores deverão aguardar a formalização do contrato onde se estabelecerá os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Portanto, poderá iniciar o fornecimento somente depois de assinar o CONTRATO.
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.
Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Autoridade Superior para autorização da contratação dos agricultores Credenciados.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:78360EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 008/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 038/2021, CONCERNENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

SÙMULA: Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 038/2021, concernente ao cofinanciamento Estadual "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", **referente ao período de 01/01/2023 até 30/06/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando que a Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais;
Considerando a III Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR** referente ao período de 01/01/2023 à 30/06/2023.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de abril de 2024.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9631B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 009/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 038/2021.

SÙMULA: Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 038/2021, concernente ao cofinanciamento Estadual "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", **referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando que a Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais;
Considerando a III Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –**

Deliberação 038/2021 CEDCA-PR referente ao período de 01/07/2023 à 31/12/2023.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de abril de 2024.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B48D44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 007/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E JUSTIFICATIVA DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 038/2021.

SÙMULA: Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas PARCIAL** e **Justificativa** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 038/2021, concernente ao cofinanciamento Estadual "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", **referente ao período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando que a Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais;
Considerando a III Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Justificativa** da não utilização do cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR** referente ao período de 01/07/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR.**

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de abril de 2024.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CC20E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 006/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E JUSTIFICATIVA DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 038/2021.

SÙMULA: Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas PARCIAL** e **Justificativa** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 038/2021, concernente ao cofinanciamento Estadual "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", **referente ao período do pagamento até 30/06/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando que a Deliberação 038/2021 CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais;
Considerando a III Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Justificativa** da não utilização do cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR** referente ao período do pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Deliberação 038/2021 CEDCA-PR.**

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 29 de abril de 2024.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:842673DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

O Conselho Municipal dos Direitos dos idosos- CMDI,em reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte quatro (17/04/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), referente ao período do 2º semestre de 2023, após apreciação***"ad referendum"***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2024

GISELE BARBOSA LOURENÇO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:D023BE56

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 46/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ACP CORREA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 5.419,00 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais).
Funcional Programática:

08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:6173107A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 47/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A0AE94D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 48/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:FDA4F92D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 49/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 28.226,00 (vinte oito mil e duzentos e vinte e seis reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:20F1DEF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 50/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 72.441,80 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA9C68D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 51/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 30.445,00 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DA771202

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 52/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 9.008,00 (nove mil e oito reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:98ECB030

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 53/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 20.124,00 (vinte mil e cento e vinte e quatro reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:200CCA03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 54/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.291,60 (um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:BF809400

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 55/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.691,50 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680-00303-Saúde–2670/000– livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAFFFB87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 56/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado KIENTRO BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D159F11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 57/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 13.348,58 (treze mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:29DB6BD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 58/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.695,40 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:45912D11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 59/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: M TESTA ATACADO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:B97B679C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 60/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
I.
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:75C37795

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 61/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
I.
Valor Total: R$ 28.132,92 (vinte e oito mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2578DA99

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 62/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
I.
Valor Total: R$ 56.061,80 (cinquenta e seis mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2D08731B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 63/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.419,60 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:02840138

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 64/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 13.990,60 (treze mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:6ECC73C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 65/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 8.017,20 (oito mil e dezessete reais e vinte centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:3635F1A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 66/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 81.991,40 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:471D2FFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 67/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8BB4260

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 68/2024

PL nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.00082125-Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
CONTA/FONTE: 2680/00303-Saúde–2670/000 – livre
Vigência: 20/05/2024 – 19/05/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:E508D4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 007/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 007/2024/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 027/2024/CEAS/PR, Incentivo Vidas Aquecidas - FEAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 20 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 027/2024/CEAS/PR, Incentivo Vidas Aquecidas - FEAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - Pr, 27 de maio de 2024.

NAYARA SCHRAMM
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E677E6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, 80.530-909 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais combinações legais.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com vigência até 24 de maio de 2029.

FORO: Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0F59C860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de livros literários para atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a compra de obras literárias para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo. Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos do orientador como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.
Ressalta-se que as obras integrantes do acervo do SCFV são entregues em empréstimo aos alunos e/ou familiares, quando menores, para que realizem a leitura em casa, possibilitando o fortalecimento dos vínculos criança-família e família-SCFV.
Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada pelo Orientador Social e técnicos do Cras de Mallet - PR, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo, títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras.
A proposta do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo orientador cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem das crianças e adolescentes. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários do SCFV.
Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.688,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **03 (três) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00796.01011.09.99.05.00.2.898.0000 - 3796 FAMÍLIA PARANAENSE
Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 5109197**.**
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem

como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AD1A807D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.167 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.167 de 27 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora EDUARDA MARINS SERETNI, matrícula nº 60.306, do cargo de Professor de Educação Física – 40h, a partir de 08 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findou em 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:06F5EA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.168 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.168 de 27 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora BIANCA APARECIDA KOVALSKI, matrícula nº 60.316, do cargo de Professor, a partir de 16 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findou em 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E43F2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.169 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.169 de 27 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA PAULA NÓS, matrícula nº 60.317, do cargo de Professor, a partir de 16 de maio de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2023, se findou em 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:80C55A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 133 de 27 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a HILDA KOVALSKI, pertencente ao cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 60.148, no período de 20/05/2024 à 16/09/2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:050598A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 134 de 27 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a LUCINEIA STEMPOSKI, pertencente ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Administrativa, matrícula n° 4.306, no período de 20/05/2024 à 16/09/2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1CB3DE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	61,5	25º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **03 de junho de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:85FCE214

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 018 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 018 de 27 de maio de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2822/2023, oriundo da Portaria n° 010/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 1712/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2822/2023, oriunda da Portaria n° 010/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:40B6A13B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 017 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 017 de 27 de maio de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 2824/2023, oriundo da Portaria n° 014/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 1713/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 2824/2023, oriunda da Portaria n° 014/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AE5631E3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 016 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 016 de 27 de maio de 2024.
Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 0921/2024, oriundo da Portaria n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Elson Rogério Krinski, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 1714/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 0921/2024, oriunda da Portaria n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B2B2F372

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 005/2024 - CMS

Resolução 005/2024 - CMS

Dispõe da aprovação do Termo de Adesão à Resolução SESA/PR nº 507/2024, onde habilita o município de Mallet a receber o incentivo financeiro para construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde Tipo II.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ Pr, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 4351/91;
Considerando que a Atenção Primária à Saúde desempenha um papel fundamental nos municípios e sistemas de saúde no município;
Considerando que a Atenção Primária à Saúde visa proporcionar cuidados de saúde acessíveis e equitativos a todas as pessoa, independentemente de sua localização, origem étnica, renda ou outros fatores, onde no município a população é diversificada e desafiadora do ponto de vista socioeconômico;
Considerando que a Atenção Primária à Saúde não se limita ao tratamento de doenças mais também se concentra na promoção da saúde e na prevenção de doenças, contribuindo para a redução da carga de doenças, melhor qualidade de vida e economia de recursos;
Considerando que o investimento na Atenção primária à Saúde pode levar a uma redução dos custos em saúde a longo prazo. O tratamento de condições em estágios iniciais, em vez de em estágios avançados, é mais econômico, além disso, a Atenção primária à Saúde pode reduzir a demanda por cuidados hospitalares e de emergência;
Considerando que a Atenção Primária à Saúde desempenha um papel vital no município, contribuindo para sistemas de saúde mais eficaz, equitativo e sustentável, além de promover a saúde e o bem-estar das populações locais:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento do incentivo financeiro para construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – porte II, conforme habilitação da Resolução SESA PR nº 507 2024..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de maio de 2024.

ALINE KARLA DONDA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Mallet - Paraná

LORENA APARECIDA SOARES
Gestora Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - Paraná

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C6B4D8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: 51.615.688 ISADORA GABRIELLA SILVA PALMIERI
CNPJ nº 51.615.688/0001-55

BASE LEGAL: constam no contrato firmado, na Cláusula Décima Terceira, que a alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125 e inciso I do *caput* do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: do Primeiro Termo Aditivo Contratual de Supressão e Item e Valor, em conformidade com da Cláusula Décima Terceira, ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 78.959.145/0001-01 e a empresa 51.615.688 ISADORA GABRIELLA SILVA PALMIERI, inscrita no CNPJ nº 51.615.688/0001-55, em 10/05/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas e estágio supervisionado no curso de graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser suprimido será de R$ 4.131,78 (quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referentes aos valores contratados para ministrar a disciplina de Gerenciamento de Serviço em Saúde, para o período de junho a dezembro de 2024.

O valor do contrato vigente é de R$ 33.141,43 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e passará para o valor contratual total de R$ 29.009,65 (vinte e nove mil, nove reais e sessenta e cinco centavos), por motivo deste aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, dos exercícios de 2024 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte, no desdobramento 0500 – serviços técnicos profissionais: a) 11.105.12.364.0021.2.161.3.3.90.39 – manutenção do ensino de graduação – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais); b) 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.39 – manutenção da secretaria – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: será da data de sua assinatura até 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/05/2024.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E802A650

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 04/2024

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que
dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 8 de abril de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc em nosso Município e o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos). O nosso Município foi contemplado com R$ 287.609,15, que serão utilizados para a modernização do Centro de Convenções e do Anfiteatro do Módulo Cultural, também, para a contratação de consultoria, pois 5% (cinco) deste valor já veio destinado para tal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de maio de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24D08343

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 05/2024

O Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT aprovou e eu, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, enquanto Presidente do Conselho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023,

RESOLVO:

Art. 1º. Tornar público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT, em anexo, ao disposto na Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguari, 20 de maio de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANDAGUARI –COMCULT
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das finalidades

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, instituído pela Lei Municipal nº 3.911/2023, caracteriza-se como órgão composto por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes da sociedade civil, presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e que tem por finalidade participar na formulação das políticas públicas de cultura para o Município de Mandaguari, constituindo-se, para tanto, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou seu sucedâneo.
Parágrafo único. Equivalem-se para fins deste regimento interno as expressões: Conselho Municipal de Cultura e COMCULT.

CAPÍTULO II
Da composição e dos mandatos

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Mandaguari para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-presidente.
§ 4º. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
§ 5º. Para os fins previstos no § 2º, poderão ser convocadas por meio de ato específico, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, eleições complementares à conferência realizada, objetivando a completa representatividade assegurada por lei na composição do Conselho.

Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
§ 1º. Na composição das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria e sua relevância.
§ 2º. As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos por até 03 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes definidos pelo COMCULT, cabendo a este, se entender necessário, também convidar representantes do poder público ou da sociedade civil, solicitando, para tanto, providências ao Presidente do Conselho.
§ 3º. Os membros terão direito à palavra e voto no âmbito das Comissões Técnicas para as quais tenham sido convocados, deliberando sobre assuntos considerados pelo COMCULT como de relevância.

Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º O mandato de membro do COMCULT será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I – morte;
II – renúncia;
III – ausência injustificada, de membro titular, por mais de 02 (duas) sessões plenárias consecutivas ou por 04 (quatro) sessões plenárias alternadas durante o mandato, quando não substituído por seu suplente;
IV – decisão judicial, transitada em julgado, onde reste evidenciada a prática de ato ilícito praticado;
V – perda da representatividade originária.
Parágrafo único. A apreciação dos casos previstos nos incisos III, IV e V será de competência do Conselho, que decidirá em sessão seguinte à ciência do fato, mediante maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como precedentes para os demais casos.

Art. 6º. O membro suplente substituirá o membro titular nos casos estabelecidos no artigo anterior, cabendo ao Presidente do Conselho declarar aberta a vaga do membro titular e proceder à convocação do respectivo suplente.

TÍTULO III
Das Competências

SEÇÃO I
Da competência do COMCULT relativa à política cultural

Art. 7º. Ao COMCULT compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de Mandaguari na área da cultura;
II – cooperar com os conselhos de cultura e política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
V – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
VI – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
VII – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de ações e do PROMINC;
VIII – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
IX – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais do município;
X – ratificar o regulamento da Conferência Municipal de Cultura;
XI – cooperar com o Conselho Estadual de Cultura e com o Conselho Nacional de Política Cultural, bem como com órgãos afins;
XII – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
XIII – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou pelos membros do COMCULT;
XIV – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
XV – incentivar a proteção do patrimônio cultural do município;
XVI – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
XVII – incentivar pesquisas sobre a cultura mandaguariense e paranaense;
XVIII – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências.

XIX – propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho.
XX – estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas ao segmento.

SEÇÃO II
Da competência do COMCULT relativa à organização interna

Art. 8º. Compete ao COMCULT, no tocante à sua organização e funcionamento interno:

I – a elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se fizer necessário;
II – a fixação do calendário anual de atividades;
III – a discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções do Conselho;
IV – a discussão e decisão sobre quaisquer assuntos em matéria de competência do COMCULT;
V – o exercício de outras atribuições correlatas.

SEÇÃO III
Da competência do Presidente

Art. 9. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este regimento interno:
I – presidir os trabalhos do COMCULT;
II – definir, com o secretário executivo, a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia delas, devendo constar obrigatoriamente na pauta das convocações inclusão para "assuntos gerais";
III – convocar sessões extraordinárias;
IV – delegar tarefas e administrar, em conjunto com os conselheiros, as atividades do COMCULT;
V – constituir comissões especiais, comissões técnicas, grupos de trabalho e designar os seus membros e, quando for o caso, seus relatores;
VI – exercer, no COMCULT, o direito ao voto de qualidade nas deliberações que exigirem desempate;
VII – comunicar ao Prefeito Municipal e à sociedade as deliberações do COMCULT;
VIII – encaminhar, às unidades administrativas da Secretaria de Municipal de Cultura, ou seu sucedâneo, pedido de providências administrativas de apoio, de modo a assegurar o pleno funcionamento do COMCULT, no tocante às áreas de pessoal, material e estrutura física;
IX – baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do COMCULT;
X – exercer a representação do COMCULT em qualquer foro ou instância, judicial ou extrajudicialmente;
XI – declarar aberta(s) a(s) vaga(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convocar imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);
XII – tornar pública as decisões do COMCULT.
Parágrafo único. No impedimento ou ausência do Presidente, assumirá o Vice-presidente. (Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023).

SEÇÃO IV
Da competência do Secretário Executivo

Art. 10. Compete ao Secretário Executivo do COMCULT:
I – lavrar as atas do COMCULT;
II – ler em plenário as atas do COMCULT;
III – registrar as deliberações do COMCULT;
IV – superintender os trabalhos administrativos do COMCULT;
V – atribuir os devidos encargos aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou seu sucedâneo, designados, por determinação superior, a prestar serviços ao COMCULT;
VI – transmitir aos membros do COMCULT os avisos de notificações das sessões;
VII – encaminhar aos conselheiros a pauta e a ordem do dia das sessões com antecedência;
VIII – organizar, para a deliberação e aprovação do Presidente do Conselho, a pauta e ordem do dia das sessões;
IX – efetuar diligências e encaminhar pedidos de informação dirigidos ao Presidente do Conselho;
X – receber as solicitações de reuniões extraordinárias a partir do interesse de 1/3 (um terço) dos membros que a subscrevam, adotando os demais procedimentos cabíveis;
XI – receber demais solicitações propostas pelos conselheiros, individualmente ou em grupo, adotando as providências pertinentes;
XII – exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e aquelas solicitadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV
Do funcionamento

Art. 11º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias, conforme calendário aprovado na primeira sessão plenária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita, e devidamente justificada, de 1/3 (um terço) de seus membros em exercício.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias a serem convocadas a partir da solicitação dos membros deverão ser protocolizadas para o Secretário Executivo no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à data pretendida de reunião, visando deferimento pelo Presidente do Conselho, e adoção de todos os procedimentos cabíveis, incluído aquele previsto no § 1º do Art. 15 deste regimento.

Art. 12. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. As decisões serão proferidas pelo COMCULT por maioria simples e mediante voto aberto e serão reduzidas a termo na forma de atos, deliberações e resoluções em razão das matérias, e serão devidamente assinadas pelos conselheiros e publicadas, obrigatoriamente, no site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou seu sucedâneo, e em outro meio de divulgação caso se entenda necessário.
§ 1º. Havendo número legal e, declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando em seguida à ordem do dia.
§ 2º. Uma vez declarado de conhecimento de todos os membros o conteúdo das atas de sessões anteriores a serem aprovadas, e não havendo propostas de inclusão ou alteração, poderá ser agilizado o procedimento por meio de votação direta pela aprovação delas.

Art. 14. Das sessões do COMCULT serão lavradas as respectivas atas.

Art. 15. A função de membro do COMCULT não será remunerada, sendo considerada relevante como serviço prestado ao Município.
§ 1º. Os conselheiros do COMCULT terão o custeio das despesas referentes à hospedagem, alimentação e ao deslocamento, a fim de atender as demandas do conselho, cumprindo os procedimentos legais estabelecidos.
§ 2º. Nos casos em que o conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no COMCULT terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
§ 3º. Sendo servidor público ou detentor de função em esfera estadual ou federal, serão lavrados termos específicos com o órgão competente para a dispensa do servidor, visando o efetivo exercício de sua função de conselheiro municipal face o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
Das disposições finais

Art. 16. As alterações deste regimento serão efetivadas por meio de resolução do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e decreto expedido pelo chefe do poder executivo, mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros do COMCULT e após a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 17. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho, que poderá adotar mediante apreciação por ato próprio os procedimentos que julgar necessários para o cumprimento dos fins precípuos do órgão.

Mandaguari, 20 de maio de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9A8CB4CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2024 - DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O LOTE DE TERRAS SOB N° 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) (REMANESCENTE), PARA IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE ÁGUA PLUVIAL.

DECRETO Nº. 294/2024

Súmula: Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de Terras sob n° 194 (cento e noventa e quatro) (remanescente), para implantação de bacia de água pluvial.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos daLei OrgânicaMunicipal, além do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº.4.132, de 1962,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o Procedimento Administrativo n° MPPR-0082.10.000014-8 em trâmite junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari-PR;

Considerando o passivo ambiental existente em razão da ausência de galeria de águas pluviais adequadas no Lote de Terras nº. 194-A e suas redondezas; e

Considerando a necessidade de implantação de bacia de contenção de água pluvial para comportar toda bacia de influência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **interesse social**, *para fins de desapropriação*, o Lote de Terras sob n° 194 (cento e noventa e quatro) (remanescente), com área de 30.155,88 m², situado na Gleba do Patrimônio Mandaguari, Matrícula n°. 21.205, de propriedade particular (Sergio Carlos Machado, Sheila Gonçalves Machado, Edilson Gonçalves Machado e sua esposa Tania Mara Pires Viana Machado) para fins de implantação de bacia de água pluvial.
Parágrafo único: A matrícula objeto de desapropriação prevista no *caput* apresenta a seguinte descrição: **- "DIVISAS** principiando num marco de madeira de lei, colocado a margem direita do Córreo Juquiá, deste marco segue confrontando com o Lote nº 16 no rumo de 75°45'00"SO com 114,20 metros e no rumo de 22°57'00"NE com 50, 40 metros até outro marco; deste marco segue confrontando com os Lotes n° 17 e 18 no rumo de 0°04'00"NE com 282,00 metros, até outro marco colocado à margem da Estradinha de entrada, deste marco segue para a direita atravessando a estradinha e confrontando com o Lote n° 194-A e parte do Lote n° 194-D no rumo de 71°10'00"SE com 5,28 metros, até outro marco, deste segue confrontando com o Lote n° 194/A, no rumo de 0°04'00"SO com 169,48 metros e no rumo de 82°13"21" NE com 157,95 metros, até um marco colocado a 50,00 metros da nascente do Córrego Juquiá, daí segue com 89,23 metros por raio de 50,00 metros da referida nascente, ainda confrontando com o Lote n° 194/A, até a margem de um valetão provocado pela erosão acima da nascente do Córrego Juquiá, daí segue para a direita, margeando o dito valetão, até a nascente do Córrego Juquiá, e finalmente, seguindo pela margem direita do Córrego Juquiá, descendo até encontrar o marco que serviu como ponto de partida".

Art. 2º A desapropriação estabelecida no artigo anterior será destinada para implantação de bacia para contenção de água pluvial.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Mandaguari a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3F5F7672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2024 - PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31.05.2024

DECRETO Nº. 293/2024

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 31.05.2024 (sexta-feira), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no **dia 31.05.2024 (sexta-feira)** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, no Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público no dia 31.05.2024 no horário das 8h às 12h.
§2º No dia 30.05.2024 (Corpus Christi) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.
§3º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no **dia 31 de maio de 2024** para a ***data de 3 de junho de 2024***.

Art. 4º O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5955173B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2024 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.911/2023, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANDAGUARI – FUMCULT

DECRETO Nº. 292/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.911/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura de Mandaguari – FUMCULT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023, que institui o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2024 – COMCULT;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, criado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
§1° Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT subordinado administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, segundo o plano de ação e aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política de Cultura.
§2° O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, com personalidade jurídica própria, com base de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, projetos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Mandaguari, voltadas para a propagação cultural, nos termos da legislação pertinente.
Parágrafo único: As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I – Elaborar o plano de ação e aplicação municipal para a defesa e garantia da propagação cultural, e fixar critérios de utilização;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;
III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes bimestrais e o balanço anual;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;
IX – Dar ampla publicidade de todas as resoluções do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT relativas ao Fundo Municipal;
X – Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT para tratar de assuntos específicos;
XI – Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura, e aprovar em Plenário, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento propagação cultural, legalmente constituídas a pelo menos um ano;
XII – Desenvolver ações relacionadas a campanhas de captação de recursos.

Art. 4º Serão atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, gestor do fundo e secretaria executiva em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, de acordo com o plano de ação e aplicação;
II – Apresentar ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, para aprovação, demonstrativos bimestrais e balanço anual das receitas e despesas realizadas;
III – Emitir e assinar notas de empenho, ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IV – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas;
V – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VI – Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Administração/ Contabilidade/Fazenda/Finanças/Orçamento/Planejamento/Tesouraria, a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal e de Cultura – FUMCULT;
VII – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional e Estadual de Cultura;
II – Transferências de recursos federais e estaduais ao Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos;
VI – Recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de Cultura;
VII – Receitas provenientes da locação dos espaços culturais, prédios e/ou quaisquer instalações de uso da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VIII – Outros recursos que porventura Ihe forem destinados.
Parágrafo único: A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especificamente para este fim.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7° A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será realizada pela Secretaria Municipal de Administração/Contabilidade/
Fazenda/Finanças/Orçamento/Planejamento/Tesouraria.
Parágrafo único: A execução financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 8º São atribuições do gestor do fundo e contador/tesoureiro do Município toda movimentação financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

Art. 9° Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, destinam-se:
I – Aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas de Mandaguari, voltadas à propagação da cultura;
II – Ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à política e ações culturais;
III – A despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, para cumprimento de ações.
§1º A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT em programas e projetos devidamente especificados pelo solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§2° As entidades, programas e projetos beneficiários serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 10. A transferência de recursos do FUMCULT às entidades da sociedade civil beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, termos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 11. O recurso utilizado em programas e projetos governamentais serão condicionados à aprovação do conselho e será executado dentro da organização e legislação municipal, relativas aos processos de licitação.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão ser aplicados e movimentados em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Administração/Contabilidade/Fazenda/Finanças/Orçamento/Planejamento/Tesouraria.
Parágrafo único: Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

Art. 13. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1° O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§2° O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT obedecerão ao disposto nas normas gerais e especificas do Tribunal de Contas do Estado da União.

Art. 146. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Art. 15. Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverá ser objeto de prestação de contas ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, não excluindo a apresentação a outros órgãos, nos casos assim determinados, e, ou solicitados.

Art. 16. As Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termos ou transferências a qualquer título, deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após a vigência do mesmo, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 17. A prestação de contas será feita em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 18. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos determinados pela Lei que o instituiu.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9AC81CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2024 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.911/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MANDAGUARI – COMCULT

DECRETO Nº. 291/2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.911/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2024 – COMCULT;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT, criado pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 3.911, de 21 de junho de 2023, tem sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:499D1907

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 259/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 259/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	SARA RENATA CAMPOS	55

Mandaguari, 24 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4014E993

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 258/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 258/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801143	FATIMA APARECIDA NUNES	71	185

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809486	SILVIO MARCOS TORRECILHA	86	20

RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801487	LERIANE ZAGO SATIM	62,50	20

Mandaguari, 27 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C480FC07

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO Nº 209/2023

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.611.350/0001-36, com endereço na Avenida Maria Thereza Da Costa Naufal, 160, Parque Das Laranjeiras, CEP: 13.254-600, na cidade de Itatiba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 303.600.068-25, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 15 de Maio de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 269/2023, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 20 de Maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA
Luis Fernando Fernandes da Silva

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:357EC0AF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 144/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2023
PROCESSO N. 217/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.083.172/0001-18, com endereço na Rua Vereador David Rabello De Oliveira, 418, Jardim Seminario, CEP: 87.080-290, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 029.256.979-33, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 09/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 144/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12/12/2023.

Mandaguari (PR), 13 de Maio de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA
RFF Da Silva Construções LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8C00E9AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ARMANDO SEMEGHINI NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.046.008/0001-92, com endereço na Avenida Duque De Caxias, 1324, Centro, CEP: 14.900-000, na cidade de Itápolis/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARMANDO SEMEGHINI NETO, inscrito no CPF sob o nº. 170.276.748-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

VALOR: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Abril de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
ARMANDO SEMEGHINI NETO

ARMANDO SEMEGHINI NETO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EB27DAC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na Rua Trento, 19, Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 583.838.169-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 60.000KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MODELO WL EXECUTIVO - EURO V, DA MARCA VOLARE 2022/2023, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 5.087,51 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de abril de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Rodo Service Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8DB41279

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAVIMAN IND. DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.579.847/0001-35, com endereço na Rua Perimetral, 233, Pq Industrial, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO ALVES IRINEO, inscrito no CPF sob o nº. 390.356.209-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

VALOR: 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO ALVES IRINEO
PAVIMAN IND. TUBOS DE CONCRETO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D138FC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BP PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.148.553/0001-45, com endereço na Rua Afonso Figueiró, 148, Parque Industrial José Garcia Gimenez, CEP: 86.183-752, na cidade de CAMBE/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLAUDIA REGINA PIZAIA PREVIATO, inscrita no CPF sob o nº. 548.109.819-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

VALOR: 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDIA REGINA PIZAIA PREVIATO
BP PAPEIS LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:67F0A9EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.507.071/0001-36, com endereço na Rodovia PR 218, Km 1, 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILTON RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 482.038.669-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

VALOR: 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WILTON RIBEIRO DE CAMPOS
TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6135539F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.607.287/0001-36, com endereço na RUA RIBEIRÃO PRETO 60 B, CENTRO CEP: 86870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUITINO, inscrito no CPF sob o nº. 018.021.409-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 4.293,83 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Muniipal

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUITINO
Centro Musical Ivaiporã LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E2440D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOARES LOPES E LOPES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.315.128/0001-09, com endereço na Rua Dr. Rufino Maciel, 1362, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 413.487.889-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES PARA EVENTOS ESPORTIVOS DE RENDIMENTOS, RECREAÇÃO, COMUNITÁRIOS, OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS.

VALOR: 346.050,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
Soares Lopes e Lopes LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71D4F0EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.869-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL-S10.

VALOR: 346.834,70 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de maio de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal
LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:238AA6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação – 1º termo aditivo ao contrato nº03/2023
PROCESSO: ADM 012/2024
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamentos e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, Art. 57, inciso IV
VALOR TOTAL: R$ 121.150,24
VIGÊNCIA: 26/05/2024 ~ 25/05/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
DATA: 21/05/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BA3B6FED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0007-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO,
VALOR MENSAL: Reajustado para R$3.167,03 (três mil, cento e sessenta e sete reais e três centavos).
VALOR ANUAL: Reajustado para R$38.004,36 (trinta e oito mil, e quatro reais e trinta e seis centavos).
REAJUSTE DOS SERVIÇOS DE SUPORTE: Atendimento técnico (interno): R$103,23/h; Atendimento técnico (externo): R$134,20/h; Serviço de implantação: R$6.378,03.
VALIDADE: 12 meses, de 02/06/2024 até 01/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.40.06.00.00.00.1.001
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.40.08.00.00.00.1.001
DATA: 27/05/2024

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:75E8755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1383/2024

SÚMULA: *"Dispões acerca da alteração da Lei Municipal n.º 19/1992."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o teor do *caput* do artigo 1º. da Lei Municipal n.º 19/1992 o qual passará a ter a seguinte redação:

"Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, órgão consultivo e deliberativo de assessoramento da Prefeitura Municipal de Mandirituba nas políticas se saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social em toda a área do Município de Mandirituba."

Art. 2º. Altera o teor do *caput* do artigo 2º. da Lei Municipal n.º 19/1992 o qual passará a ter a seguinte redação:

"(...)

XI. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber, respectivos assuntos técnicos e financeiros relacionados ao Saneamento Básico e Ambiental;

XII. Declarado órgão gestor, autorizar e acompanhar a movimentação bancária dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

XIII. Fiscalizar a aplicação dos recursos de competência do FMSBA, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação;

XIV. Definir diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle dos recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

XV. Opinar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal e ambiental, antes do seu encaminhamento à Câmara de Vereadores;

Art. 3º. Os demais termos da Lei Municipal n°.19/1992 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F51CCD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001436/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 001436/2024 de 20 de Maio de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.006.892,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495) 450.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0825) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 31.157,16
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 163.437,17
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 155.352,52
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0200) 30.350,06
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 59.395,22
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 16.200,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 19.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 31.157,16
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 155.352,52
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0200) 30.350,06
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 163.437,17
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.200,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 450.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0107 59.395,22
GRUPO/FONTE 0825 80.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:85E4874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4010/2024 - 20.05.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2024 – SRH, de 08 de abril de 2024 e Aviso de Férias datado em 08 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI,** cadastrada sob matrícula n° 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **16 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.06.**2023** até 04.06.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA9A4767

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1789/2024 - 27.05.2024

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 040/1997 de 22.07.1997.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis, de acordo com a Lei Municipal n° 040/1997, que passará a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIZA RECALCATTI
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titulares: CINTIA VILLANT
SONIA REICHERT
Suplentes: MARINEZ ALVES CARNEIRO
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Titulares: DAYANA LETICIA ALIEVI
DIANDRA LEIZI DA COSTA
Suplentes: ZELAIR AMES DE CAMARGO
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES
Titulares: SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
EDINEIA MARIA CASAMALI PAULI
Suplentes: ANA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titulares: ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI
ELIANE DA SILVIA
Suplentes: ADRIANE FAVERO DA COSTA
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:106068FE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4011/2024 - 27.05.2024

Concede licença prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 075/2024 – SRH, de 24 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** cadastrada sob a matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 30 (trinta) dias a serem usufruídos no período de **03 de junho de 2024 até 02 de julho de 2024**, e 60 (sessenta) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2015** até 01.02.**2020**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F494A409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 217/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 019/2024 PROCESSO ADM.051/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 012/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 019/2024 Processo Adm. 051/2024, através da Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares/Consultas de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 019/2024, em favor da empresa, **G & A CLINICA MEDICA LTDA - ME,** com sua proposta no valor total de **R$ 2.524.170,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e cento e setenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5C4878A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.524.170,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS:
179 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
180 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 27 DE MAIO DE 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EFACBE4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 218/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de Agenciamento Turístico em transporte rodoviário para realização de viagem de lazer do Projeto Paraná Viaja Mais 60.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 012/2024, em favor da empresa: **25.278.467 WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR; CNPJ Nº 25.278.467/0001-29,** com sua proposta no valor de **R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1097AFE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, CNPJ Nº 12.150.753/0001-62;

CONTRATADA: 25.278.467 WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR; CNPJ Nº 25.278.467/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO TURÍSTICO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE LAZER DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60.

VALOR: R$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

09.001.08.244.0011.2108.3.3.90.39 – SEDS/CEDI-PR/DELIB. 24/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 60 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

458 – 860 – SUAS (PARANÁ VIAJA MAIS 60) – EXERCÍCIOS CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 27 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:93392EDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º Semestre de 2023 do recurso **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr., 27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B9267CB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo CMDCA, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr., 27 de Maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E1F11457

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr., 27 de Maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4E93A817

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo para fortalecimento do Conselho Tutelar, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao 2º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr., 27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:82B1AF9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente ao 1º semestre de 2022, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr., 27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5488ACB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente ao 2º semestre de 2021,

sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1CA56C1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente ao 2º semestre de 2022, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6A84216D

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente ao 2º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6FDBD8F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente ao 1º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C370787D

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, referente ao 1º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:777DA7AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, referente ao 2º semestre de 2022, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0E8E57D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, referente ao 2º semestre de 2023, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1C6A0191

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, referente Do pagamento até 30 de junho de 2022, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,27 de maio de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3D49A286

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 118/2024 DE 27 DE MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias (15) quinze dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Amaurino Alves Correia**,** matricula 6142, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE MAIO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B0EDD2BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2024 DE 27 DE MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Vera Lucia de Souza**,** matricula 435, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 27/05/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE MAIO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7B75D482

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 220/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS ALBERTO BARICO,** portador do CPF n. 815.893.959-72 e do RG sob nº. 5.454.014-0-0 SSP PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**

GERAIS TEMPORARIO, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:822F44A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 219/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP,** portadora do CPF n. 183.107.208-40 e do RG sob nº. 26.327.478-0 SSP SP, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/05/2024. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:459ACA66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 032/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Junho de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

07º	Eliana Ferreira de Souza
08º	Tiago Geraldo de Oliveira
09º	Priscieli Ortiz Luiz
10º	Paula Tamirys Tenorio de Oliveira
11º	Eder Junior Ferreira Braga

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do Mês de Maio de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8FBC2EDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): CARLOS ALBERTO BARICO – CPF/MF: 815.893.959-72
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.620,25 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 27 de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F744AE32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RITA DE KACIA DE LIMA FILIP – CPF/MF: 183.107.208-40
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação
VALOR: R$ 1.967,13 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.
Marilena/PR, 25 de Maio de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:41CEB0FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2024

SÚMULA - CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, do Município de Marilena, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2008, composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do último nominado.

I – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Regison Gentil Scotta

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA:

Amauri José Correia

III - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Fatima Izumi Matsumoto Belieri

IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES:

Karine Pisciteli

V – REPRESENTANTE DO FÓRUM PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MARILENA:

Natalia Regina Pereira dos Santos Francisco

VI – REPRESENTANTE DAS IGREJAS:

Pastor: Walter Alves Lima

VII – REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES E PESCADORES:

Bruna Thais de Lima e Silva

VIII – REPRESENTANTE DO COMERCIO E INDUSTRIA LOCAL:

Magno Mac Intyer de Oliveira Cardoso

IX – REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS ATUANTES NO MUNICIPIO:

Wesley dos Santos Lima

Art. 2º - O presente Conselho tem vigência de 02 (dois) anos iniciando-se em 27/05/2024, com término em 26/05/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, de 27 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC128834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos, materiais de premiação e confecção de uniformes, destinados ao departamento de Esporte da Prefeitura do Município de Marilena-Pr**. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 12/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:080CEB21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 216/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar uma área de terra rural medindo 3,60 HA (três virgula sessenta hectares) constituído pelo lote 94-B, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, gleba margem direita do ribeirão Areia Branca, Município de Marilena-PR a ser desmembrado de uma área maior medindo 18,20 HÁ (dezoito virgula vinte hectares), gleba margem direita do ribeirão Areia Branca. Matricula 3.101, do CRI da Comarca de Nova Londrina-PR. Para fins de jazida, "retirada de argila" a ser usada no aterro das estradas rural Municipal, trecho da JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, na execução de pavimentação asfáltica.

- Presidente: WESLEY DOS SANTOS LIMA
- Membro: EMERSON HENRIQUE MOREIRA
- Membro: ERNANDES LUIZ DA GRAÇA

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação. Podendo a mesma contratar empresas especializadas no ramo de avaliação, para dar suporte na pesquisa de mercado, facilitando a elaboração do referido laudo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E8C523F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.221/2024

SÚMULA: Declara área de terra rural de utilidade pública municipal. E dá outras providências.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal uma área de terra rural, medindo 3,60ha (três virgula sessenta hectares), a ser constituída pela Lote nº. 94-B, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, gleba margem direita do ribeirão Areia Branca, Município de Marilena-PR a ser desmembrado de uma área maior medindo 18,20 HÁ (dezoito vírgula vinte hectares), gleba margem direita do ribeirão Areia Branca. Matricula 3.101, do CRI da Comarca de Nova Londrina-PR. Para fins de jazida, "retirada de argila" a ser usada no aterro das estradas rural Municipal, trecho da JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, na execução de pavimentação asfáltica.

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5B8FC82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024.
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada em elaboração de laudos de avaliação em uma área de terra rural localizada no Município de Marilena, Estado do Paraná. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas até o dia 17 de JUNHO de 2024, até as 15:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações,.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3430-0300), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 16:00 horas.

MARILENA, 27 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58715BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 374/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **19 de JUNHO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 374/2024, objetivando é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/06/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de Maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9B9A63EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, conforme SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGILILIDADE Nº 002/2022 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, reajusta-se o prazo e valor, para mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2024.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 23 de maio de 2024.

CÂMARA DE MATINHOS
Jose Fernando de Lima
CPF: 019.112.669-33
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:1493135C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.608 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de um acompanhante masculino ou feminino, em exames sedados ou não, e em exames ginecológicos, em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados no município de Matinhos".
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de um acompanhante masculino ou feminino, em exames sedados ou não e exames ginecológicos no município de Matinhos, Paraná.
Art. 2º Fica assegurado à mulher o direito de ter um acompanhante de sua livre escolha durante a realização de exames ginecológicos, ou com ou sem sedação, em todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Matinhos.
Art. 3º O acompanhante poderá ser:
a) Cônjuge ou companheiro;
b) Familiar;
c) Amigo;
d) Profissional de saúde.

Art. 4º O acompanhante terá direito a:
Permanecer na sala de espera durante o exame;
Acompanhar a mulher durante todo o procedimento, desde a preparação até a recuperação;
Fazer perguntas ao médico sobre o exame e seus resultados nos momentos adequados.
Art. 5º Os estabelecimentos de saúde deverão:
Informar a mulher sobre o direito de ter um acompanhante durante o exame ginecológico ou sedada;

Fornecer um local adequado para o acompanhante aguardar o término do exame;
Garantir a privacidade e o sigilo da mulher durante o exame.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CB607AB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.609 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação da tipagem sanguínea e do fator Rh na emissão do documento de identificação de recém-nascidos a ser expedido por hospitais e maternidades do Município".
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a informação do tipo sanguíneo e o fator Rh dos recém-nascidos, juntamente com os demais elementos identificadores de nascimento, por meio de certidão a ser fornecida por maternidades e hospitais da rede pública e particular do Município.
Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 90 (noventa) dias, após sua publicação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09096A94

GABINETE
PORTARIA Nº 603/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 18275/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 27 de maio a 10 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
78298/1	Francielly Dalla Vecchia	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B180DAD4

GABINETE
PORTARIA Nº 604/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto Abandono de Cargo e a Inassiduidade Habitual cometidos pelo Servidor Público **G.G.S**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Abandono de Cargo cometido pelo servidor **G.G.S**, que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por período igual e superior a 30 (trinta) dias: **PERÍODO** — **TOTAL** 13/09/2023 – 11/12/2023 — 90
2.	Inassiduidade Habitual cometida pelo servidor **G.G.S.,** que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por 60 (sessenta) dias **interpoladamente** durante o período a seguir: **PERÍODO** — **FALTAS** 01/04/2023 – 07/07/2023 — 09 10/07/2023 – 28/07/2023 — 19 04/08/2023 – 11/08/2023 — 03 15/08/2023 – 01/09/2023 — 18 21/12/2023 – 27/03/2024 — 29 **TOTAL:** — **78**

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A6427A4

GABINETE
PORTARIA Nº 605/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto Abandono de Cargo e a Inassiduidade Habitual cometidos pelo Servidor Público **D.D.S.M.**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Abandono de Cargo cometido pelo servidor **D.D.S.M.**, que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por período igual e superior a 30 (trinta) dias: **PERÍODO** — **TOTAL** 11/08/2022 – 15/06/2023 — 308
2.	Inassiduidade Habitual cometida pelo servidor **D.D.S.M.,** que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por 60 (sessenta) dias **interpoladamente** durante o período a seguir: **PERÍODO** — **FALTAS** 16/06/2023 – 16/05/2024 — 90

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:110D2431

GABINETE
PORTARIA Nº 606/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto Abandono de Cargo cometido pela Servidora Pública **I.F.S**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Abandono de Cargo cometido pela servidora **I.F.S**, que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por período superior a 30 (trinta) dias: **PERÍODO** — **TOTAL** 01/04/2024 – 15/05/2024 — 32

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C51A17BE

GABINETE
PORTARIA Nº 607/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder ao servidor **LERNER LEUZINSKI,** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, exercendo o cargo público de Guarda Municipal, matrícula 67555/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F74CC987

GABINETE
PORTARIA Nº 608/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Prorrogar readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,** ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula 59315/3, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 20/05/2024 até 19/05/2025**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos, caminhadas longas e direção de veículos, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado esta completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando o término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veiculo e evitar danos aos materiais transportados; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulários próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCBF1D8E

GABINETE
PORTARIA Nº 609/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ROSENILDA MESQUITA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 14842/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 19/06/2023 até 15/12/2024**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos e caminhadas longas, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesmo pode, verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências; realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia; apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas; fazer serviços de costura em geral; reformar roupas em geral; fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário; efetuar o controle de materiais de trabalho; traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral; talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas; Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço. realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças: pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos. identificar as roupas por meio de carimbo. proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas. receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de

reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45DC745B

GABINETE
PORTARIA Nº 610/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/2024 A 30/06/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3E73DD2

GABINETE
DECRETO Nº 2920, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O COMITÊ DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO-TEMPO DE APRENDER".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, em conformidade ao processo nº 15692/2024, resolve:

ALTERAR
Art. 1º - O Comitê de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização -Tempo de Aprender, formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme relacionado abaixo:

Art. 2º - O Comitê de Assuntos Escolares será composto pelos seguintes membros:

-Alzino Jose Maria Neto Matrícula: 101102-2
-Priscilla Martins Nunes Matrícula: 70262-1
-Sandra Regina Schogor Matrícula: 58238-1
-Joceline Bertogna Juglair Matrícula: 53180-1
-José Gonçalves Ribeiro Matrícula: 51160-1
-Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863-1
-Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando o Decreto Nº 2073/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2587AE06

GABINETE
DECRETO Nº 2921, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.005/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o COMITÊ DE CRISE PARA REFORÇO DA SEGURANÇA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com o objetivo de coordenar ações preventivas e repressivas de segurança nas unidades escolares municipais.

Art. 2º O Comitê de Crise para reforço da segurança escolar será composta pelos seguintes Representantes:

I - Secretário Municipal de Educação: Alzino Jose Maria Neto
II - Secretária Municipal de Defesa Social: Elenice Fátima Lorencena
III - Diretor da Guarda Municipal: Diego Roberto Nepomuceno
IV - Diretor da Polícia Militar do Estado do Paraná: Capitã Aline Aparecida Slovinski Canfild
V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas: Cristiane Favero
VI - Representante dos Professores das Escolas Públicas: Gicelli Petrini Brunkhorst
VII - Representante dos Pais e Responsáveis dos Alunos das Escolas Públicas: Claudia Dayana Laurindo Costa
VIII - Representante do Conselho Tutelar: Elvis David da Silva
IX - Representante da Câmara Municipal de Matinhos: Lucas Pesco
X - Profissional da área de psicologia: Denise Cavenaghi Molina
XI - Profissional da área de Assistência Social: Darlene Venâncio Diniz

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2259/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ED5F48F7

GABINETE
DECRETO Nº 2922, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 1639 de 14 de outubro de 2013 regulamentado pelo Decreto nº 592 de 13 de novembro de 2013, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Alzino Jose Maria Neto – **Matrícula**: 101102/2

COORDENADOR DE SISTEMA DO PROGRAMA
Dabinei Lima Ferreira - **Matrícula**: 62146/1

COORDENADOR DE TURMA
Ivoneide Zaror de Souza- **Matrícula**: 73199/2

PROFESSOR TUTOR
Juliana Niesborski - **Matrícula:** 77690-1
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - **Matrícula**: 77720/1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando o decreto 2328/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E3F6E26

GABINETE
DECRETO Nº 2923, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°15692/2024:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Matinhos, conforme Lei nº13005/2014, em regime de colaboração federativo que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública, que passará a contar com a seguinte composição:
Secretaria de Educação
Membro: Alzino Jose Maria Neto - Matrícula: 101102/2
Membro: Izabel Cristina Cordeiro Pereira - Matrícula: 75426/1
Membro: Celia Martins Barboza de Souza - Matrícula: 70742/1
Membro: Lidiane de Souza de Paula - Matrícula: 51195/2
Representante da Educação Infantil
Membro: Célia Marques de Oliveira Matrícula: 61506/1
Representante do Ensino Fundamental
Membro: Marilda Caldas Matrícula: 77720/1
Membro: Rosemary Waiss Machado Matrícula: 62138/4
Membro: Paulo Roberto Salvador Matrícula: 81183/1
Conselho Municipal de Educação
Membro: Sandra Regina Schogor Matrícula: 58238/1
Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura

Membro: David Andre Barbosa Matrícula: 75582/1
Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº2330/2024**,** a partir de 01 de maio de 2024.
Matinhos, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73C4D6CD

GABINETE
DECRETO Nº 2924, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1819/2016** e o Decreto Municipal nº **302/2018,** mediante processo n° 15692/2024:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Central Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Alzino Jose Maria Neto- Matrícula – 101102/2
Membros:
Danielle Cristiane de Lima – Matrícula –74500/2
Kelly Landgraf Martinez Razera - Matrícula – 77712/2
Celia Martins Barboza de Souza - Matrícula – 70742/1
Ana Cristina Batista - Matrícula –52485/2
Priscilla Ferreira dos Santos - Matrícula – 76899/3
Michelli Cristine Braga- Matrícula –70149/1
Lucelia Marlisa de Souza Carvalho - Matrícula – 56324/1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº2331/2023 e suas disposições ao contrário.
Matinhos, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:229BB675

GABINETE
DECRETO Nº 2925, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Altera o Comitê de Assuntos Escolares do Município de Matinhos".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, conforme processo n° 15692/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição do Comitê de Assuntos Escolares do Município de Matinhos, com o objetivo de averiguar, dar suporte e apoio as dificuldades que surgirem referentes a assuntos internos das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Comitê de Assuntos Escolares será composto pelos seguintes membros:

- Alzino Jose Maria Neto Matrícula: 101102-1
- Angela Maria da Silva Ramos Matrícula: 63142-1
- Juliana Niesborski Matrícula: 77690-1
- Michelli Cristine Braga Matrícula: 70149-1
- Darlene Venancio Diniz Matrícula: 78271-1

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2558/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF23B223

GABINETE
DECRETO Nº 2926, DE 21 MAIO DE 2024.

"ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº10257, de 10 de julho de 2001, em conformidade ao processo nº 15692/2024, **RESOLVE**:

ALTERAR:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Edgard Max Podbevsek
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Cezar Augusto Coraiola
d) Suplente: Ester Moreira Marques
e) Titular: Caroline Oppido
f) Suplente: Raphael Omar Xocaira

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
b) Suplente: David André Barbosa

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Allan Felipe Clemente da Fonseca
b) Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Célia Maria dos Santos
b) Suplente: Juliano Aparecido Bilches

V - Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Marilin Ruiz Garcia
b) Suplente: Edson Azevedo da Rocha

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Luigi Giovani de Paula
b) Suplente: Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: José Luis Ventura Leal
b) Suplente: Wilker Marcelo de Araújo Alexandre

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Leandro Neckel do Nascimento
b) Suplente: Leonardo de Souza Montanholi Peris

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Alzino José Maria Neto
b) Suplente: Mário Braga Neto

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Silvana da Aparecida Dal Moro
b) Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a) Titular: Márcio Luiz Borba
b) Suplente: Jorge Ricardo Zimmermann

XII - Secretaria Municipal de Obras

a) Titular: Raphael Fernando Mota
b) Suplente: Sergio dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto nº 2591/2024, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Matinhos/PR, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6569F83

GABINETE
DECRETO Nº 2927, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 023/2024 de 15 de abril de 2024, para exercer o cargo público de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA**, a saber:

Nome	RG	CPF
CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	N° 6.77.550-3	N° 651.640.839-49

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A147E13

GABINETE
EDITAL Nº 042/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em face ao processo administrativo 22419/2023, **RESOLVE**:
Considerando que o Edital nº 45/2023, expedido antes da consolidação do referido entendimento, prorrogou a vigência de Concurso Público instaurado no ano de 2018, ante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante a Demanda nº 253111, informou a esta municipalidade que a Lei Complementar nº 173/2020 não poderá ser utilizada para justificar a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos após o seu período de vigência;
Considerando que a Administração Pública Municipal já promoveu a convocação de servidores e homologou a contratação de servidores públicos após a publicação do Edital nº 45/2023;
Considerando que é permitido ao Gestor, em sintonia ao Princípio da Autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do STF, revogar atos administrativos inoportunos e inconvenientes, respeitados os direitos adquiridos;
Considerando que mero ato administrativo não poderá atingir o ato jurídico perfeito, conforme art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal;

DETERMINO

A revogação do Edital nº 45/2023, publicado em Diário Oficial em 10/04/2023, que prorrogou a vigência dos Editais nº 42/2019, 43/2019, 44/2019 e 70/2019 a partir de 24 de maio de 2024.
Assim, a presente decisão filia-se ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Administrativos, preceito doutrinário que permite ao Gestor Público convalidar os atos praticados e devidamente perfectibilizados, mesmo que em sua origem seja constatado motivo relevante para revogação, de tal forma que, com o novo ato, será suprimida a parcela inoportuna e inconveniente e preservar-se-á aquela não comprometida e os direitos dele advindos.
Matinhos, PR, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:908D81BD

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°043/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h:00min do dia 03 de maio de 2024**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Rosiane de Oliveira	9º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Michelly Graciano Menezes	34º

Matinhos, PR,27 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato

possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4A12EC80

GABINETE
EDITAL 044-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 03 de junho de 2024 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Giulia Rocha da Silva	Bacharel em Saúde Pública	APTA	APTA
Camila Lemes dos Santos	Farmacêutico Generalista	APTA	APTA
Antonio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista/Obstetra	APTO	APTO
Cynthia Akemi Kuriyama	Médico Ginecologista/Obstetra	APTA	APTA
Rosangela Assunção da Rosa Korsun	Professor	APTA	APTA
Nathiely Janete Rodrigues da Silva	Professor	APTA	APTA
Gilmara Fernandes Corrêa Ruivo	Professor	APTA	APTA
Rafaella da Silva Nascimento	Professor	APTA	APTA
Tania Rocha de Pra	Professor	APTA	APTA
Nilvana de Melo da Silva de Lima	Professor	APTA	APTA
Marcia Gonçalves da Costa	Professor	APTA	APTA
Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Professor	APTA	APTA
Eliete Correia de Barros	Professor	APTA	APTA
Kevyn Roger Leal Escomação	Professor	APTA	APTA
Yasmin de Miranda Garcia	Professor	APTA	APTA

Matinhos, PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8560D1E2

GABINETE
EDITAL Nº 045/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos José Carlos do Espírito Santo convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
04/06/2024	09h:00min	Carla Simone Gomes Ostroski Schebeliski	Professor
04/06/2024	09h:00min	Cristiane Regina Alves	Professor
04/06/2024	09h:00min	Eliziane de Fatima Kramar	Professor
04/06/2024	09h:00min	Michelli Cristine Braga	Professor
04/06/2024	09h:00min	Patricia Helena Nunes Franco	Professor
04/06/2024	09h:00min	Priscilla Ferreira dos Santos	Professor
04/06/2024	09h:00min	Tania Jaqueline Rebinski	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.

Matinhos, PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7F3F6809

GABINETE
EDITAL Nº 046/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
04/06/2024	13h:00min	Carla Simone Gomes Ostroski Schebeliski	Professor
04/06/2024	13h:00min	Cristiane Regina Alves	Professor
04/06/2024	13h:00min	Eliziane de Fatima Kramar	Professor
04/06/2024	13h:00min	Michelli Cristine Braga	Professor
04/06/2024	13h:00min	Patricia Helena Nunes Franco	Professor
04/06/2024	13h:00min	Priscilla Ferreira dos Santos	Professor
04/06/2024	13h:00min	Tania Jaqueline Rebinski	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6E4326C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 008/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOIADEIRA MUSIC LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CASTELA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO "57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", inscrita no CNPJ Nº 43.923.897/0001-38, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 74, inciso

II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 21 de maio de 2024.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:9CCC7C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°051/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
PROCESSO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA:MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 05729005/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA BANDA OS PARALAMAS DO SUCESSO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	33110	Contratação do show da banda "Os Paralamas do Sucesso" para compor a grade de apresentações das festividades em comemoração ao aniversário do município.	SERVIÇO	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
TOTAL						R$250.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	9	1	2023	3339039220000000000	0

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:95EEF131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°013/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 013/2024, que prevê a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA BANDA OS PARALAMAS DO SUCESSO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”, inscrita no CNPJ Nº 05.729.005/0001-73, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 21 de maio de 2024.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0DC2A2BE

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ERALDO LIPOVIESKI E MARIA INES BUENO FERREIRA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADO ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA, portador do RG n° 2.049.923 SSP-PR e inscrito no CPF n° 433.701.529-91 e MARIA INES BUENO FERREIRA portadora do RG nº 3.595.706-5 e inscrita no CPF nº 027.110.259-42, residente e domiciliado à Rua São Mateus n° 310, Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA e MARIA INES BUENO FERREIRA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 062/2022, Dispensa de Licitação n°030/2022 Processo n° 119/2022 cujo objeto é a locação de imóvel comercial, matriculado sob n° 45.655 no registro de imóvel de Matinhos/Pr - lote n° 33, da quadra n° 107 (cento e sete) da planta Cidade Balneário Caiobá, situado à Avenida Paraná, s/n - Bairro Tabuleiro - Cep 83.260-00 - Matinhos/Pr para o funcionamento da Fisioterapia Municipal e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico). firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, assinado em 11/05/2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 12 de maio de 2024 e terminando-se em 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$72.240,00 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) e o valor mensal é de R$6.020,00 (seis mil e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de -3,3165%

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência De Dotação: 466
Órgão: 12 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Função: 0010 Saude
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2026 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3339036000000000000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 3339036150000000000 Locação de Imóveis

Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de maio de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Locatário

ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA
CPF nº 433.701.529-91
Representante Legal
Locador

MARIA INES BUENO FERREIRA
CPF nº 027.110.259-42
Representante Legal
Locadora

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:9E2043C1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 907.430,00 (novecentos e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/05/2024, às 08h 00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/06/2024, até às 08:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/06/2024, às 09h 00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 397 1610 nos ramais: 849 - 850 ou ainda através do e-mail: saúde.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de maio de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C783A97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FARMACIA LIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**FARMACIA LIS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.433.253/0001-09**, estabelecida à estabelecida à Avenida das Araucárias, nº 01, Centro - na cidade de Mato Rico – PR- CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito, brasileiro, portador do RG nº 1.207.330-1, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 019.727.519-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº05/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5.194,80 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO
Farmacia Lis Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:96B93BBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 009/2024 - DECLARA PONTO FACULTATIVO DIA 31/05/2024 - FERIADO NACIONAL DIA 30/05/2024 CORPUS CHRISTI

DECRETO Nº 009/2024

Sumula: "declara ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024."

O Prefeito Municipal de Mato Rico, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia **31 de maio de 2024,** (sexta-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do **Feriado Nacional de** "**CORPUS CHRISTI**" no dia **30 de maio de 2024.**

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná ,

Mato Rico 22 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:71E4C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2024

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DE CORPUS CHRISTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 30 de maio de 2024, em virtude das celebrações alusivas ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 27 de maio de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:134E0F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 - SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - SAMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA- ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA (BACKUPS, FORMATAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE BACKUPS, CONFIGURAÇÃO DE REDES, ANTIVÍRUS, CONFIGURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DE BACKUPS), SUPORTE A SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELA AUTARQUIA. SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS SOFTWARES CONTRATADOS PELA AUTARQUIA SUPORTE PARA ELABORAÇÃO DE DESCRITIVOS TÉCNICOS DE SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS PELA AUTARQUIA. ORIENTAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE PARA ELABORAÇÃO DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS. TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA., EM ATENDIMENTO À SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.
CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº *50.026.753/0001-44,*

DESCRIÇÃO DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIODO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
consultoria e de suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivírus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups), suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia. suporte técnico administrativo no acompanhamento da execução de contratos softwares contratados pela autarquia suporte para elaboração de descritivos técnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos. treinamento na área de informática	10 MESES	R$ 600,00	R$ 6.600,00

VALOR TOTAL: R$6.600,0 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.122.0010-2053 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Miraselva/PR, 27 de Maio de 2024.

RENE CLAUDIO NERI
Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:13F6F41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 033/2024

PORTARIA N° 033/2024

"Concede Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, no dia 31 de maio do corrente ano, em conformidade com o de Decreto nº 1359, de 06 de fevereiro 2024, em razão ao feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F66CEE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 034/2024

PORTARIA N° 034/2024

"Concede diária a Servidora Fernanda Ferreira Bontorin para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática/TCE-PR, no Município de Curitiba-PR".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Fernanda Ferreira Bontorin, para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática TCE/PR, no Município de Curitiba-PR
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 27 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:362E7D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1552 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1552 DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a prestação de Serviço de Transporte Escolar público do Município de Morretes – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Júnior, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; a Lei estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004 e a Resolução nº 777/2013 GS/SEED;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° As disposições constantes neste Decreto devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado pelo Município de Morretes, com veículos e servidores próprios e prestadores de serviços terceirizados, contratados por meio de procedimento licitatório.

§1° Terá direito ao transporte escolar público municipal estudantes da educação básica, considerando apenas as etapas obrigatórias do ensino.

§2° O conteúdo deste Decreto deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de Transporte Escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§3° Deve ser dado conhecimento do teor deste Decreto a todos os servidores envolvidos com a execução, controle e fiscalização do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação deste.

Art. 3° Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Decreto, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio da Divisão de Transporte Escolar, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

Art. 5º Será definido pela Divisão de Transporte Escolar os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

Art. 6º Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Morretes da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

Art. 7º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico, o município fica autorizado a transportar os estudantes de cursos profissionalizantes e da educação superior, considerando as disposições da Lei n° 545, de 28 de março de 2019.

Art. 8º O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Morretes.

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 9º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Art. 10º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§1° Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I – Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III – Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

IV – Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque no desembarque;

V – Higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos Monitores de Transporte Escolar, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI – Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de
segurança;

VII – Eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§2° Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos, como:

a) condição de estrada: quando a conservação da via não possibilitar o trânsito seguro do veículo;

b) condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;

c) condição do veículo: quando o serviço de manutenção do veículo estiver prejudicado pela falta de peças, mão de obra especializada, entre outras.

II – Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 11º São direitos das Instituições de Ensino, sem prejuízo de outras
exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I – Receber, quando solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Transporte Escolar, relação de rotas praticadas na sua localidade;

II – Protocolar às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

III – Obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

IV – Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo online
http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/1/consultaProcesso

Art. 12º Cabem aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino:

I – Orientar os pais dos estudantes ou responsável legal sobre os critérios definidos para utilização do transporte escolar conforme legislação vigente;

II – Cadastrar no SERE os estudantes que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios legais;

III – Atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os estudantes
quanto ao uso do transporte escolar no SERE;

IV – Orientar os pais dos estudantes ou responsável legal quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia da fatura da Copel atualizada, ou de outra que a substitui;

V – Garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os
critérios definidos, sob pena de verificação e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VI – Encaminhar para a Secretaria de Educação e Esporte trimestralmente relatório dos usuários do Transporte Escolar, com as seguintes informações:

a) CGM (Código Geral de Matrícula);

b) Nome completo do aluno;
c) Série;

d) Turno

e) Localidade/Bairro de residência.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do estudante, inclusive a atualização do endereço completo do estudante e código de identificação da Copel, ou outro que o substitui.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES USUÁRIOS

Art. 13º São direitos dos estudantes usuários, pais dos estudantes ou responsáveis legais, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I – Receber serviço adequado;

II - Protocolar às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

III – Obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;

IV – Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo.

§1º Para o exercício do direito dos estudantes usuários, os pais dos estudantes ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, endereço residencial e comprovante de matrícula;

§2º As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis através de Protocolo http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/

Art. 14º O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m da escola mais próxima de sua residência.

§1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

I – Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II – Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

III – Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

IV – Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

§2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal da Educação e Esporte ou pela Secretaria Estadual de Educação, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 15º Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Parágrafo único. O poder público está autorizado a implantar nos veículos que compõe o transporte escolar material visual de campanhas educativas, bem como de conscientização social, educacional, conforme prevê a legislação municipal.

Art. 16º São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I – Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

II – Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III – Cooperar com a limpeza dos veículos;

IV – Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V – Apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Morretes, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI – Cooperar com a fiscalização do Município;

VII – Ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII – Acatar as orientações emanadas dos Monitores de Transporte Escolar, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§1º Os pais ou responsáveis legais devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicadas aos pais ou responsáveis legais para as devidas providências.

§3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis, inclusive na esfera criminal/infracional.

§4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis legais sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

§1° São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I – Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;

II – Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

IV - Pintura de faixa horizontal na cor preta, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com a palavra ESCOLAR, em amarelo, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor branca, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

VI – Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VII – Cintos de segurança em boas condições de uso e em número igual à lotação;

VIII – Alarme sonoro de marcha ré;

§2° Os veículos de trajetos com estudantes portadores de necessidades especiais terão, quando necessário, monitor, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todas as adequações necessárias.

§3º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

§4° A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público.

§5° O prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino é fixado em 12 anos, para veículos tipo automóvel van, e de 15 anos para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, a contar do ano de fabricação.

Art. 18º Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a razões de interesse público.

CAPÍTULO VI
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 19º Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito e demais normas pertinentes expedidas pelo Ministério da Educação.

§1° Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados e convocados em Concurso Público Municipal no cargo de motorista, precedida da comprovação das seguintes condições:

I – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";

III – Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV – Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil do Paraná (pessoas que possuem RG no estado do Paraná) ou ATESTADO DE CADASTRO NEGATIVO emitidos pela Polícia Civil do Paraná (pessoas que não possuem RG no estado do Paraná) a cada 06 (seis) meses;

§ 2º - As empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, quando contratadas pela municipalidade, deverão observar os requisitos constantes neste artigo na seleção dos condutores dos veículos destinados ao transporte escolar de alunos.

§ 3º Os condutores do transporte escolar, no uso de suas atribuições devem:

I – Tratar todos os estudantes e pais ou responsáveis de forma educada, chamando a atenção quando necessário sem exposição aos demais;

II – Respeitar as linhas e os horários pré-determinados pela Divisão de Transporte Escolar;

III – Outras exigências da legislação de trânsito;

§ 4º Na distribuição das linhas, aos condutores, deverá ser obedecida a seguinte ordem prioritária de escolha:

I – Condutor com maior tempo de serviço;

II – Maior idade;

III – Persistindo o empate, adotar-se-á a distribuição da linha por sorteio na presença dos interessados.

Art. 20º Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 21º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo sendo responsável pelo pagamento da penalidade de multas.

CAPÍTULO VII
DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 22º Os veículos que realizam o transporte escolar no município de Morretes poderão ser dotados de monitores os quais terão, no exercício de suas funções, as seguintes atribuições:

I – Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;

II – Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;

III – Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;

IV – Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares quando necessário;

V – Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;

VI – Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;

VII – Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência -escola e vice-versa;

VIII – Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;

IX – Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;

X – Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;

XI – Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;

XII – Apresentar relatórios semanais à Secretária Municipal de Educação e Esporte, sobre ocorrências de situações irregulares;

XIII – Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;

§1º Em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá às providências necessárias.

§2º Em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança.

§3º As atribuições dos monitores serão executadas especialmente na esfera do transporte escolar.

Art. 23º Dentro das atribuições do cargo poderão ocorrer atividades comuns, eventualmente executadas em todo âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24º A empresa contratada será responsável pela admissão do monitor, quando for necessário, devendo seguir as exigências

estabelecidas pelo Poder Público no sentido de contratar os profissionais mais capacitados para esta tarefa.

Parágrafo único. O monitor deverá ter 18 anos completos e apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil do Paraná (pessoas que possuem RG no estado do Paraná) ou ATESTADO DE CADASTRO NEGATIVO emitidos pela Polícia Civil do Paraná (pessoas que não possuem RG no estado do Paraná) a cada 06 (seis) meses.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25º A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e por meio do Comitê de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 202/2013, e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Municipal n° 624/2021.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26º Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Municipal nº 89/2010, e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas deste regulamento.

Art. 27º Consideram-se infrações leves, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I – Fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

II – Conduzir o veículo trajado inadequadamente;

III – Omitir informações solicitadas pela Administração;

IV – Dar carona a qualquer pessoa que não seja aluno devidamente matriculado na rede municipal ou estadual de ensino, ou que possua autorização expressa de uso de transporte escolar emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 28º Consideram-se infrações médias, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I – Desobedecer às orientações da fiscalização;

II – Faltar com educação e respeito para com os estudantes e público em geral;

III – Abastecer o veículo, quando estiver transportando estudantes;

IV – Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

V – Embarcar ou desembarcar estudantes ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;

VI – Conduzir veículos com imprudência ou negligência;

VII – Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;

VIII – Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;

IX – Não cumprir os horários determinados pela Administração;

X – Não cumprir os horários das rotas determinados pela Divisão de Transporte Escolar.

Art. 29º Consideram-se infrações graves/gravíssimas, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I – Deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

II – Colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

III – Trafegar com portas abertas;

IV – Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V – A perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

VI – Assediar sexual ou moralmente os estudantes usuários do transporte escolar;

VII – Conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei Municipal nº 89/2010 em especial no art. 13, parágrafo único, consideradas as alterações ocorridas posteriores e demais legislação pertinente.

Art. 31º Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 32º Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 33º Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Transporte Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:531EA569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 – PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.
Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, de 03 a 04 de junho de 2024, das 8:30 às 11:00h e das 13:30 às 16:00 h.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO BLASER GOUVÊA	6º LUGAR GERAL

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR VIEIRA DE VIEIRA	11º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos para a contratação:

a) a classificação no processo seletivo;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;

h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:

1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Atenção:

1. Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde).

2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.

3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.

4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexiste fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 27 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:2FCBF559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente termo, **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no **art. 74, Inciso III "f"**, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO

Contratação de profissional para assessoria pedagógica para os profissionais da Educação do município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo a formação dos profissionais no Atendimento Educacional Especializado (AEE), Equipe Pedagógica e Equipe Gestora das instituições de ensino desse município.

Item	Especificação	Catmat	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Total
1	Assessoria pedagógica para os profissionais da Educação do município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo a formação dos profissionais no Atendimento Educacional Especializado (AEE), Equipe Pedagógica e Equipe Gestora das instituições de ensino desse município.		UN	1	R$14.900,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A função da escola é socializar o conhecimento atuando na formação, sendo, portanto, a escola, um espaço de participação social que valoriza a democracia, o respeito, a pluralidade cultural e, principalmente, a formação do cidadão. E o ambiente propicio para o estudante encontrar os meios de se preparar para realizar seus projetos de vida. Logo, a qualidade de ensino é condição necessária, tanto na sua formação intelectual quanto moral, pois, sem ela, o aluno poderá ver seus projetos frustrados no futuro.

Diante disso, os profissionais de educação de Nova Prata do Iguaçu/PR, tem o propósito de subsidiar as escolas da rede pública municipal de ensino, dando-lhe vida e visibilidade por meio de investimentos que darão suporte que resultarão nos bons resultados almejados.

Compreendendo o contexto, foi pensado em trilhar um caminho com o compromisso d oferecer ensino de maior qualidade a fim de avançar na construção de um cidadão melhor, mais participativo e atuante na sociedade em que vive. Priorizar a educação garante conquistas coletivas e individuais.

Não se pode falar em qualidade de ensino sem citar a formação continuada. Para impulsionar melhores resultados, é necessário ofertar a formação em serviços aos docentes e as equipes técnico-pedagógicas quanto que compõem a rede pública de ensino de nossa municipalidade, por meio de cursos e de atendimentos pedagógicos presenciais e a distância.

Neste processo busca-se a contratação de serviço referente a formação continuada dos profissionais da Secretaria Municipal de educação, para que haja uma assessoria pedagógica aos profissionais que acompanham o Atendimento Educacional Especializado (AEE), se fazendo necessário devido ao processo de inclusão de alunos com transtornos no Neurodesenvolvimento.

Conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº13.146/2015, Capítulo IV do Direito à Educação:

Art. 28 Incumbe o poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assertiva;

XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado

(...)

É dever dos Estados e municípios garantir a formação continuada para os profissionais da educação. Além da relevância já demonstrada pelas políticas educacionais com relação à formação continuada, bem como a constante busca por parte dos professores em dar continuidade à sua formação nos cursos de pós-graduação, verifica-se que, apesar dos esforços por parte do Estado e dos próprios professores, as propostas de formação continuada não respondem, em grande parte, às verdadeiras exiguidades, fragilidades das comunidades escolares, acenadas no cotidiano escolar. Por isso, é importante que cada município, elabore o seu programa de formação continuada dos profissionais da educação.

A formação continuada dos profissionais da educação é fundamental para a melhoria da qualidade do ensino. É importante que os educadores estejam sempre atualizados e em constante aprendizado para melhor atender às necessidades dos alunos.

O direito à formação continuada dos profissionais da educação, garantido pelos dispositivos legais, evidenciam conquistas importantes. Mas, é importante que esse debate continue ampliando-se e aprofundando-se nas discussões que merecem reconhecimento no sentido da melhoria da qualidade dos serviços docentes.

Segundo um dos mais célebres pesquisadores da área de formação docente, Antônio Nóvoa, defende que as formações docentes garantam espaços e tempos para um trabalho para contribuir na identidade profissional como também na identidade da instituição de ensino. Nóvoa defende que as formações docentes atendam a necessidade dos profissionais, busquem o autoconhecimento, a autorreflexão, de maneira que os professores partam de suas histórias pessoais, de vida, de sua subjetividade para então formatar a sua identidade profissional. Também que os profissionais da educação elaborem processos de composição pedagógica, que permitam aos professores fazerem diferentes elaborações e encontrem seus próprios modos docentes, com autonomia e conhecimento profissional. E que a composição pedagógica tenha ainda uma interposição profissional, onde o trabalho pedagógico parta do princípio da socialização e da colaboração entre os pares, esforços que devem estar presentes desde o primeiro dia da formação.

Na agenda da educação há muitas questões a serem debatidas, mas trilhar o caminho da formação continuada dos profissionais da educação é o ensejo pela busca da qualidade da educação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação iniciou um processo de formação sobre inclusão no ano de 2022, o qual possuía 5 módulos. O trabalho a ser executado neste ano, deve ser uma continuidade da contratação anterior.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

EMPRESA CONTRATADA: MARCIO JOSÉ BERNARDI CNPJ n° 46.023.359/0001-85.

FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (dias) após a entrega e atesto da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de maio de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:51F86E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital nº 002/2024

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSORES por tempo determinado e cargo definido, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº. 1872/2024, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação da ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Ediléia de Lima	70
2º	Fernando Bergamin	66
3º	Regina Lucia K. F. Carvalho	58
4º	Francislene de Matos	55
5º	Monique A. Vieira	35
6º	Rosane M. F. de Lima	25
7º	Sara G. da Silva	20
8º	Tainara L. Jutkoski	20
9º	Sayonara Pickler	15
10º	Luciana B. Lebkuchen	15
11º	Caroline F. T. da Silva	15

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 27 de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:17830CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5478/2024

PORTARIA N.º 5478/2024
DATA: 27/05/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Gislaine Fatima Daniel, matrícula funcional nº 13061-01, ocupante do cargo de Farmacêutica, relativo ao período aquisitivo 21/12/2022 a 20/12/2023, de 17/06/2024 a 26/06/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:36553A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5479/2024

PORTARIA N.º 5479/2024
DATA: 27/05/2024

SÚMULA: Concede pensão por morte a dependente de servidor titular e, dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – Prevprata e documentação comprobatória apresentada nos termos do artigo 21, da Lei nº 1821/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o benefício pensão por morte, em conformidade com o Art. 21, II e Art. 23, § 1º da Lei nº 1821/2023, 100% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, até o limite máximo do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal **HONÓRIO DE LIMA SOARES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em data de 06/05/2024, a dependente assim distribuído:

*** Deyse Cristina Soares** (filho com deficiência grave), a pensão de R$ 1.489,96.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13A52033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de junho a 2 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora ANA MARIA ARF CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.123.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.249.***-00, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:BF71BC17

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 23 de junho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora CAMILA PEZINE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.748.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.406.***-92, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 10 de fevereiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9989D2F8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 19 de junho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora DANIELA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.042-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.***.999-**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde 05 de novembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D1235A2D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de junho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora *EDINA MARA ALEIXO PEREIRA DE ANDRADE*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.546-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.942.***-34, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 14 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:B8235FF9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de junho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora JAINNE MARCELA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.290.***-1 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.***-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 18 de Junho de 2012.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F12C4B75

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***15 de junho a 4 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora *MARCIA DE JESUS PEREIRA,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *173.***-7 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.632.***-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 2 de fevereiro de 1995.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:757B5418

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024
de 23 de maio de 2024
O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de ***3 de junho a 2 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA LUCIA CANEVAROLLI LAUREANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.044.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.199.***-90, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:E1229C28

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 180/2024

v
PORTARIA Nº 180/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 de junho a 1 de julho de 2024***, a servidora pública municipal MARISA MARIA SEBASTIAO RAGAZZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.678.**-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.122.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de novembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:7A24963D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 de junho a 1 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *RITA DE CASSIA LIMA,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.308.***-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.271.***-99, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:82F7DF82

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de maio a 5 de junho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora SIMONE MARQUES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.686.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.817.***-16, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 20 de Junho de 2012.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9C779060

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA 183/2024

PORTARIA 183/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***3 a 17 de junho de 2024*,** a Servidora Pública Municipal, Senhora *ALIADNE CHIORATO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.039.***-05, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:52C10D1D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***3 a 17 de junho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *APARECIDA DE FATIMA GONCALVES,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.919.***-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.522.***-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 06 de setembro de 2019.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:19F50365

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de junho a 17 de julho 2024***, a servidora pública municipal, Senhora BRUNA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.240.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.774.***-73, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 4 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D14C2738

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de junho a 2 de julho de 2024*,** a servidora pública municipal, Senhora KATARINA VENÂNCIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.650.***-8, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.884.***-48, ocupante do cargo emprego público CLT, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9F049FF3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 a 12 de junho de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora SUELY APARECIDA DE MIRANDA CHIORATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.819.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.***-69, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:81D19A3E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de junho a 7 de julho de 2024***, ao Servidor Público Municipal, Senhor MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA,

portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.414.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.338.***-68, ocupante do cargo CLT de DENTISTA PSS**,** desde 6 de fevereiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:AB003A13

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024
de 23 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de junho de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.259.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.389.***-61, ocupante do cargo CLT de NUTRICIONISTA PSS**,** desde 3 de outubro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:40818A09

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024
de 24 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***10 de junho a 9 de julho de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora *JANIELI RODRIGUES DO REGO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***3768** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.***.489-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:98EEF81D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024
de 24 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***3 de junho a 2 de julho de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.373-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.***.169-**, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:06D307DC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024
de 24 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***3 de junho a 2 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora TEREZA CRISTINA ZANIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.252.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.266.***-73, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:94289D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2024
de 27 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 4 de junho de 2024, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS.**

Nome da candidata	Classificação
PAULA FERREIRA TOLEDO	13º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término do contrato de Vanda Aparecida dos Reis.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS** (13ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 154/2024 de 27 de maio de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:40E92DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2024
de 27 de maio de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 4 de junho de 2024, às 11h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do ofício nº 154/2024 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 155/2024 de 27 de maio de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:04C69F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 142

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 142/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 151 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**41.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:52936DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2024

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2024
Nº PROC. ADM. 18/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 27/05/2024 13:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/05/2024 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/06/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 95.236,0400

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de material de consumo (ARTESANATO), de forma parcelada para atender àsnecessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS –Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEUcEVfF6BuGMPiuOMnHXqTQvXgK2HdCDYfGXPOS76vzsXYmMqwq9voc8NDqk9R5j680G8nXcxOfEH_jOoFM1tuAtgKdF5ppxGfrbKkgWgiU%3D

_____

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 27/05/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F7C4F5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 66/2022 – INEXIGIBILILIDADE Nº 010/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, de 144 horas, ou seja, 25% sobre as horas contratadas, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 066/2022, cujo objeto é contratação de empresa para ministrar curso e oficina na área de GINASTICA E ALONGAMENTO, conforme chamamento público nº 010/2022, para a Secretaria de Assistência Social.
O valor total inicialmente contratado de 576 horas para a Secretaria de Assistência Social passará de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) com o atual aditivo de aumento de meta fisica em 25%, passou a um valor total acumulado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),
O valor da AUMENTO DE META FISICA atualmente proposto é de 25%, ou seja, R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) referente a 144 horas de acréscimo.
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0E93F715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Senhor Ismael Batista, torna público, para conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, foi **CANCELADO** a CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, cujo objeto é Objeto: Revitalização de Praça contendo: reforma do campo de futebol de grama natural com instalação de alambrado e implantação de academia da primeira idade (API). Execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra; fundações e estruturas; alambrado; instalações elétricas, sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Paiçandu - PR, 27 de Maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D3B5D199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de tonners e cartuchos, através de PREGÃO, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: até às 08:00 horas de 18/06/2024
Data da sessão: 18/06/2024
Horário da Fase de Lances: a partir das 8 horas.

Os interessados poderão obter o Aviso de Licitação na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.
Palmeira, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:55D4AAFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 08/2024, que tem como objeto o pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "DOMINANDO O eSOCIAL EM TODAS AS FASES", na modalidade presencial, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais)

Palmeira, 27 de maio de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3EF6756D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 20/2024 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará aquisição de placas de acrílico, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 05/06/2024 às 8 horas
Data da sessão: 05/06/2024
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 22 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E9545542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 25/2024 – TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º25/2024 – Processo Administrativo n.º 7904/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciada: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B0820CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1181/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade civil **R.G sob o nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 113.626.939-87**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10767/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1181/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2024 até a data de 24 de junho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de maio de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
ARI ROCHA MEZZADRI
CPF/MF sob o nº 113.626.939-87
Contratada

Testemunhas:

_____
Eva Ana Voinarski Formankeviski
R.G sob o nº 8.050.163-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Meline de Freitas Hartmann
R.G sob o nº 7.724.996-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:BAD95832

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.666 DE 27 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10664/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosidalva Muchinski Stavski	*101.xxx.xxx-40*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:26E2CAE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.667 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO AIMEE GABRIELLI BAHIA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10665/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor de Atividade de Defesa ao Consumidor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aimee Gabrielli Bahia dos Santos	*098.xxx.xxx-17*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B5B2BA62

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.248 DE 27/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
297 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
304 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:60FC880D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.249 DE 27/05/2024 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre os dias 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 10844/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a Diretora, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, portadora do R.G. nº. 11.1xx.xx0-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-58, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ADDAE754

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.250 DE 27 DE MAIO DE 2024 - REVOGA O DECRETO Nº 1.656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991; DECRETO Nº 6.915, DE 30 DE JULHO DE 2010; DECRETO Nº 7.611, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 34/2023, que está em sentido contrário aos atos normativos anteriores que versavam a respeito de ITBI, conforme devidamente analisado nos autos de Processo Administrativo nº 13.660/2023,

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se:
I) Decreto 1.656/1991;
II) Decreto 6.915/2010, e suas alterações posteriores;
III) Decreto 7.611/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Natália Blum de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2CEBF386

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.251 DE 27 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR

O **Prefeito Municipal de Palmeira – Paraná**, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na Lei nº 3.551 de 16/10/2013, que estabelece tratamento diferenciado, a ser dispensado em favorecimento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 128, de 19/12/2008 e ainda a necessidade de designar os Agentes de Desenvolvimento Local, resolvem, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 10468/2024:

Decreta:

Art. 1° - Fica nomeado(a) como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Palmeira/PR, o(a) servidor (a): ALINE DE SOUZA RAIN – Matrícula 204093;

Art. 2° - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 3° - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:
I) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual no município;
II) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V) Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempresários e empreendedores individuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Natália Blum de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E38E2FFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.252 DE 27/05/2024 - NOMEAÇÃO DE BRUNA SCHULTZ DE PAULA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9104/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***BRUNA SCHULTZ DE PAULA***, portadora do RG nº 13.7xx.xx6-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 123.xxx.xxx-55, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:89741FD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.253 DE 27/05/2024 - NOMEAÇÃO DE JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8403/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS***, portadora do RG nº. 8.5xx.xx7-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 051.xxx.xxx-05, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE DE

FARMÁCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 junho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C60A9686

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.668 DE 27/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA SCHULTZ DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9104/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/06/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **BRUNA SCHULTZ DE PAULA**, matrícula 204325, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E7F3391C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.669 DE 27/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 22669/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/06/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS**, matrícula 204326, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A77748ED

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.660 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10742/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:01F6B1A7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.661 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10743/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:76B2B62A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.662 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10744/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0696E6A8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.663 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAICON CARLOS ROIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10745/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2B769581

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.664 DE 27 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10746/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A7919918

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.665 DE 27 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10747/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E3E25BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
VALOR: R$ 24.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reis)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.26.782,2601.2035.3.3.90.30.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 23 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 24.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reis),** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 23 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 15/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24,** no valor de R$ 24.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reis)Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 23 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B534DB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **MÉDICO VETERINÁRIO 40HORAS** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **27/05/2024** (data inicial) **a 04/06/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO 40HORAS**
Classificação: 5º – Nome: KARINE KERNISKI – Data Nasc.: 01/06/2001
ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:299BC9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 22-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 11/06/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 24 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:401D9A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **28/05/2024** (data inicial) **a 05/06/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **PSICÓLOGO**
Classificação: 2º – Nome: GEOVANA CAMARGO – Data Nasc.: 02/04/1995
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**
Classificação: 13º – Nome: JOSÉ ROSIVAL ROCHA – Data Nasc.: 21/08/1977
Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**
Classificação: 6º – Nome: MATEUS GOMES ALMEIDA – Data Nasc.: 15/01/1989

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:00C42A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR inscrita no sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANGELA LANDGRAF, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VALOR: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado ate 30/06/2024, e aditivado em 25%(vinte e cinco por centos), do valor total do contrato, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Soloagro Consultoria E Empreendimentos LTDA
ANGELA LANDGRAF,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA CPF-114.689.039-77	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4676D7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N°10 DE 27 DE MAIO DE 20

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário a servidora conforme especifica."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora abaixo relacionada, na data que especifica:

MATR.	SERVIDORES	FUNÇÃO	DATA
8-00	SELENE VANESSA DA CUNHA LOPES	SECRETÁRIA	04/6/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 27 de maio de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:F8A98DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 320

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 46, de 11 de maio de 2006; nº 48, de 29 de junho de 2006; nº 113, de 22 de dezembro de 2009 e nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e revoga as Leis Complementares nº 311, de 11 de setembro de 2023, e nº 313, de 19 de dezembro de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o §3º do Art. 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

§3º A remuneração do servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão corresponderá ao valor da classe e nível em que estiver posicionado, acrescida do valor integral do cargo de confiança.

[...]"

Art. 2º Altera o §1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 1º O exercício dar-se-á, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da data da assinatura do termo da posse e entrega da ordem de serviço.

[...]"

Art. 3º Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o §5º, do art. 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. [...]

§5º O servidor que estiver em licença por desempenho de mandato classista quando eleito para cargo de Presidente ou Diretor de entidade sindical municipal ou Associação dos Servidores Municipais, enquanto perdurar a licença, fará jus à percepção do vencimento básico, vantagens pecuniárias permanentes, além do acréscimo integral da gratificação equivalente ao vencimento do cargo de sigla:

[...]"

Art. 4º Altera o Art. 123 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123. Conceder-se-á licença especial:

§1º Por 1 (um) dia, em razão de:

I - aniversário do servidor;

§2º Por 2 (dois) dias, limitado a 2 (duas) doações ao ano, em razão de:

I - doação de sangue;

II - doação de medula óssea;

§3º Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

I - casamento;

II - falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, avós, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

§4º por 2 (dois) dias, para Alistamento Militar;

§ 5º As licenças deste artigo deverão, obrigatoriamente, ser usufruídas, sob pena de decadência:

I - Ocorrendo em dia útil, exclusivamente, na data do aniversário do servidor em pleno exercício, devendo as anotações necessárias serem realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos sem a necessidade de comunicação prévia. No caso em que a natalidade venha a ocorrer no sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado (municipal, estadual ou federal), o servidor poderá usufruir em dia anterior ou posterior útil à natalidade, sendo que nesta hipótese, o usufruto deverá ocorrer mediante comunicação prévia à chefia imediata, por escrito, devendo ser protocolado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à celebração, a fim de que as providências necessárias sejam adotadas pelo órgão ou secretaria em que o servidor aniversariante estiver lotado;

II - 1 (um) dia, no dia da doação de sangue, e mais 1 (um) dia à escolha do servidor, desde que requerido pelo servidor previamente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data pretendida, e mediante autorização da chefia imediata, a fim de que o interesse público seja resguardado. Caso não seja possível a folga na data pretendida pelo servidor, caberá ao chefe imediato determinar nova data, no período de até 60 dias a contar da data da efetiva doação;

III - 1 (um) dia, no dia da doação de medula óssea, e mais 1 (um) dia à escolha do servidor, desde que requerido pelo servidor previamente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data pretendida, e mediante autorização da chefia imediata, a fim de que o interesse público seja resguardado. Caso não seja possível a folga na data pretendida pelo servidor, caberá ao chefe imediato determinar nova data, no período de até 60 dias a contar da data da efetiva doação;

IV - imediatamente, a partir da data do casamento.

V - imediatamente, a partir da data do falecimento.

§ 6º Para fins da licença deste artigo, considera-se o casamento realizado junto ao Cartório de Registro Civil ou Instituição Religiosa, sendo concedida apenas uma licença em caso de realização de ambos."

Art. 5º Altera os quadros de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Art. 224 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, acrescentando 18 (dezoito) vagas ao cargo efetivo de "Educador Infantil" passando a tabela, no que tange ao cargo, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	40h	348

Art. 6º Altera o quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Art. 224 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, acrescentando 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de "Economista" passando a tabela, no que se refere ao cargo, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ECONOMISTA	40h	3

Art. 7º Altera o quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Art. 224 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, acrescentando 04 (quatro) vagas ao cargo efetivo de "Assistente Social" passando a tabela, no que se refere ao cargo, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	30h	34

Art. 8º Altera o quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Art. 224 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, acrescentando 02 (duas) vagas ao cargo efetivo de "Arquiteto" passando a tabela, no que tange ao cargo, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ARQUITETO	30h	12

Art.9º Ficam criados, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, os grupos "J" e "M", referentes às carreiras dos cargos efetivos de Técnico em Administração e Auxiliar Administrativo, com as seguintes tabelas e vencimentos base, acrescendo-se os ANEXOS XI e XII à Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006:

ANEXO "XI" - GRUPO "J"					
GRUPO	NÍVEL	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE
			30 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS	SERVIÇO EM
			SALÁRIO BASE = R$	SALÁRIO BASE = R$	Nº DE ANOS
J	01	JN01	R$ 3.773,87	R$ 4.612,33	ATE 3
J	02	JN02	R$ 3.849,35	R$ 4.704,58	DE 3 A 5
J	03	JN03	R$ 3.926,33	R$ 4.798,67	DE 5 A 7
J	04	JN04	R$ 4.004,86	R$ 4.894,64	DE 7 A 9
J	05	JN05	R$ 4.084,96	R$ 4.992,54	DE 9 A 11
J	06	JN06	R$ 4.166,66	R$ 5.092,39	DE 11 A 13
J	07	JN07	R$ 4.249,99	R$ 5.194,23	DE 13 A 15
J	08	JN08	R$ 4.334,99	R$ 5.298,12	DE 15 A 17
J	09	JN09	R$ 4.421,69	R$ 5.404,08	DE 17 A 19

J	10	JN10	R$ 4.510,12	R$ 5.512,16	DE 19 A 21
J	11	JN11	R$ 4.600,32	R$ 5.622,41	DE 21 A 23
J	12	JN12	R$ 4.692,33	R$ 5.734,86	DE 23 A 25
J	13	JN13	R$ 4.786,18	R$ 5.849,55	DE 25 A 27
J	14	JN14	R$ 4.881,90	R$ 5.966,54	DE 27 A 29
J	15	JN15	R$ 4.979,54	R$ 6.085,87	DE 29 A 31
J	16	JN16	R$ 5.079,13	R$ 6.207,59	DE 31 A 32
J	17	JN17	R$ 5.180,71	R$ 6.331,74	DE 32 A 33
J	18	JN18	R$ 5.284,33	R$ 6.458,38	DE 33 A 34
J	19	JN19	R$ 5.390,01	R$ 6.587,55	DE 34 A 35
J	20	JN20	R$ 5.497,81	R$ 6.719,30	MAIS DE 35

ANEXO "XII" - GRUPO "M"

GRUPO	NÍVEL	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE
			30 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS	SERVIÇO EM
			SALÁRIO BASE = R$	SALÁRIO BASE = R$	Nº DE ANOS
M	01	MN01	R$ 3.132,31	R$ 3.828,24	ATE 3
M	02	MN02	R$ 3.194,96	R$ 3.904,80	DE 3 A 5
M	03	MN03	R$ 3.258,86	R$ 3.982,90	DE 5 A 7
M	04	MN04	R$ 3.324,03	R$ 4.062,55	DE 7 A 9
M	05	MN05	R$ 3.390,51	R$ 4.143,81	DE 9 A 11
M	06	MN06	R$ 3.458,32	R$ 4.226,68	DE 11 A 13
M	07	MN07	R$ 3.527,49	R$ 4.311,22	DE 13 A 15
M	08	MN08	R$ 3.598,04	R$ 4.397,44	DE 15 A 17
M	09	MN09	R$ 3.670,00	R$ 4.485,39	DE 17 A 19
M	10	MN10	R$ 3.743,40	R$ 4.575,10	DE 19 A 21
M	11	MN11	R$ 3.818,27	R$ 4.666,60	DE 21 A 23
M	12	MN12	R$ 3.894,63	R$ 4.759,93	DE 23 A 25
M	13	MN13	R$ 3.972,53	R$ 4.855,13	DE 25 A 27
M	14	MN14	R$ 4.051,98	R$ 4.952,23	DE 27 A 29
M	15	MN15	R$ 4.133,02	R$ 5.051,28	DE 29 A 31
M	16	MN16	R$ 4.215,68	R$ 5.152,30	DE 31 A 32
M	17	MN17	R$ 4.299,99	R$ 5.255,35	DE 32 A 33
M	18	MN18	R$ 4.385,99	R$ 5.360,45	DE 33 A 34
M	19	MN19	R$ 4.473,71	R$ 5.467,66	DE 34 A 35
M	20	MN20	R$ 4.563,18	R$ 5.577,02	MAIS DE 35

Art. 10. Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o art. 5º da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Quadro de Pessoal de que trata esta Lei compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo "A", serviço manual;

II – Grupo "B", operacional serviço manual;

III – Grupo "C", ocupacional auxiliar;

IV – Grupo "D", ocupacional técnico;

V – Grupo "E", Técnico em Segurança do Trabalho;

VI – Grupo "G", Guarda Municipal;

VII – Grupo "H", Técnico superior;

VIII – Grupo "I", Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

IX – Grupo "P", Procurador Municipal;

X – Grupo "U", Fiscal de Urbanismo;

XI - Grupo "J", Técnico em Administração;

XII - Grupo "M", Auxiliar Administrativo."

Art. 11. Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o art. 6º da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os cargos de provimento efetivo estão classificados e inseridos nos respectivos grupos ocupacionais abaixo relacionados:

I - Grupo "A" - serviço manual: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do 1º ao 4º ano do ensino fundamental;

II - Grupo "B" - operacional serviço manual: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino fundamental ou comprovada experiência na área de atuação;

III - Grupo "C" - ocupacional auxiliar: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino médio ou curso técnico auxiliar na área de atuação;

IV - Grupo "D" - ocupacional técnico: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino médio e curso técnico na área de atuação;

V – Grupo "E" - ocupacional da área técnica de segurança do trabalho: cargo de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho;

VI Grupo "G" - ocupacional da área de segurança: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino médio e aprovação no curso de formação para a guarda civil municipal;

VII – Grupo "H" - técnico superior: cargos de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino superior na área de atuação e registro ativo no respectivo conselho de classe;

VIII – Grupo "I" - Auditor Fiscal da Fazenda Municipal: cargo de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão de ensino superior;

IX - Grupo "P" - Procurador Municipal: cargo de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino superior em direito e registro ativo no respectivo conselho de classe;

X - Grupo "U" - cargos de provimento efetivo de Fiscal de Urbanismo e demais Fiscais da Secretaria Municipal de Urbanismo que farão parte de grupo específico;

XI - Grupo "J" - Técnico em Administração: cargo de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino médio;

XII - Grupo "M" - Auxiliar Administrativo: cargo de provimento efetivo para cujo desempenho é exigida prova de conclusão do ensino fundamental."

Art. 12. Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o art. 7º da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os cargos integrantes de cada Grupo Ocupacional estão classificados da seguinte forma:

I - Grupo A: Agente Operacional, Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, Auxiliar de Serviços Gerais, Latoeiro, Vigia;

II - Grupo B: Armador de Ferragem, Artífice, Auxiliar de Topografia, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Funileiro, Jardineiro, Lavador de Automóveis, Lubrificador, Marceneiro, Marinheiro de Convés, Mecânico, Motorista, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Torneiro Mecânico, Vidraceiro;

III - Grupo C: Almoxarife, Educador Social, Eletricista de Manutenção de Veículos, Encarregado de Pré-Moldados, Encarregado de Turma, Fiscal, Mecânico Especializado, Operador De Máquina, Topografo;

IV - Grupo D: Controlador de Frotas, Desenhista, Draguista, Fiscal de Meio Ambiente, Guia de Turismo - Bilingue, Mestre Draguista, Técnico Agrícola, Técnico de Processamento, Técnico de Suporte, Técnico de Desenvolvimento De Sistema, Técnico em Auto Cad, Técnico em Edificação Civil, Técnico em Saneamento, Técnico em Topografia, Técnico em Turismo, Técnico em Web Designer;

V - Grupo E: Técnico em Segurança do Trabalho;

VI - Grupo G - Guarda Civil Municipal;

VII - Grupo H - Administrador de Banco de Dados, Administrador de Empresas, Administrador de Rede, Administrador Público, Arquiteto, Arquiteto Especialista em Planejamento Urbano, Arquivista, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Bacharel em Turismo, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Estatístico, Gestor em Cultura - Artes Cênicas, Gestor em Cultura - Artes Plásticas, Gestor em Cultura - Música, Jornalista, Museólogo, Sociólogo, Supervisor Esportivo, Técnico Superior - Fiscal Ambiental, Técnico Superior - Fiscal Urbanístico, Web Designer;

VIII - Grupo I: Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

IX - Grupo P: Procurador Municipal;

X - Grupo U: Fiscal de Urbanismo e demais Fiscais da Secretaria Municipal de Urbanismo;

XI - Grupo J: Técnico em Administração;

XII - Grupo M: Auxiliar Administrativo."

Art. 13. Altera o Parágrafo único do Art. 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. [...]

Parágrafo único. A promoção será processada a partir do mês subsequente em que o servidor completar o período aquisitivo, pela Secretaria Municipal de Administração."

Art. 14. Fica alterada, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, a remuneração do grupo "U", referente à carreira do cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, constante do ANEXO X da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO "X" - GRUPO "U"				
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			40 HORAS SEMANAIS	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**Nº DE ANOS**
U	01	UN01	R$ 10.784,30	ATÉ 3
U	02	UN02	R$ 11.000,01	DE 3 A 5
U	03	UN03	R$ 11.219,98	DE 5 A 7
U	04	UN04	R$ 11.444,40	DE 7 A 9
U	05	UN05	R$ 11.673,26	DE 9 A 11
U	06	UN06	R$ 11.906,73	DE 11 A 13
U	07	UN07	R$ 12.144,87	DE 13 A 15
U	08	UN08	R$ 12.387,79	DE 15 A 17
U	09	UN09	R$ 12.635,55	DE 17 A 19
U	10	UN10	R$ 12.888,25	DE 19 A 21
U	11	UN11	R$ 13.146,01	DE 21 A 23
U	12	UN12	R$ 13.408,93	DE 23 A 25
U	13	UN13	R$ 13.677,09	DE 25 A 27
U	14	UN14	R$ 13.950,66	DE 27 A 29
U	15	UN15	R$ 14.229,67	DE 29 A 31
U	16	UN16	R$ 14.514,25	DE 31 A 32
U	17	UN17	R$ 14.804,55	DE 32 A 33
U	18	UN18	R$ 15.100,64	DE 33 A 34
U	19	UN19	R$ 15.402,67	DE 34 A 35
U	20	UN20	R$ 15.710,69	MAIS DE 35

Art. 15. Requalifica o Anexo II, referente ao Quadro de Cargos Públicos de provimento efetivo do Magistério, constante da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	40h	348
EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL	40h	6
MONITOR (EXTINÇÃO)	40h	80
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	20h	1542
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20h	1
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DO AMPARO	20h	1
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DE EUFRASINA	20h	1
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DO MEL	20h	2
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DO NACAR	20h	1
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DE SÃO MIGUEL	20h	1
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA	20h	1
PROFESSOR DE ARTES	20h	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	80
PROFESSOR DE ESPANHOL	20h	6
PROFESSOR DE INGLÊS	20h	30
PROFESSOR DE MÚSICA	20h	5
PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	40h	95
PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	40h	33

Art. 16. Altera, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, o art. 72-A da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72-A. A remuneração do servidor nomeado para o exercício de Funções Gratificadas corresponderá ao valor da classe e nível em que estiver posicionado, acrescida do valor integral da Função Gratificada, no âmbito de toda a Administração."

Art. 17. Ficam alterados no Anexo II da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, com efeitos, a partir de 1º de junho de 2024, os cargos comissionados e funções gratificadas com as seguintes simbologias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DAS-2	R$ 8.000,00
DAS-3	R$ 2.900,00
DAS-4	R$ 2.200,00

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-B	R$ 8.000,00
FG-D	R$ 2.900,00
FG-D1	R$ 2.200,00

FUNÇÃO GRATIFICADA ORDINÁRIA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-1	R$ 1.600,00
FG-2	R$ 1.500,00

Art. 18. Ficam revogadas, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, as Leis Complementares nº 311, de 11 de setembro de 2023, e nº 313, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 19. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9B677D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 321

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 230, de 10 de julho de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o inciso I e inclui os incisos II e III ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º omissis

[...]

§ 4º omissis

[...]

I - Na hipótese de preenchimento dos empregos públicos comissionados elencados nesta Lei Complementar, por empregados ingressados por meio de concurso público ou processo seletivo de qualquer natureza, salvo o Diretor Médico, será devida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração básica prevista ao respectivo emprego público, mediante opção.

II - Na hipótese de preenchimento do emprego público comissionado de Diretor Médico por empregado ingressado por meio de concurso público ou processo seletivo, será devido o auxílio indenizatório de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração básica prevista ao respectivo emprego público conforme previsão no regimento interno da FASP, a título de Responsabilidade Técnica Médica, para cobrir os gastos com o trabalho excepcional referente as seguintes atividades conjunta ou isoladamente:
a) Pela formação continuada com qualificação e capacitação em média e alta complexidade médica;
b) Utilização de equipamentos próprios de uso individual;
c) Despesas com deslocamento, atividades de preceptoria, atuação multidisciplinar;
d) Atuação em campanha da saúde pública;
e) Aquisição de livros e materiais de estudo;
f) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
g) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
h) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
i) Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
j) Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
k) Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;
l) Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial das Unidades administradas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá;
m) Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer naturezas seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
n) Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013 e suas atualizações, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;
o) Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
p) Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
q) Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
r) Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;
s) Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;
t) Manter contato direto e constante com a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá com objetivo de aprimorar o atendimento à população;
u) Oficiar através da Direção Geral da FASP as questões pertinentes a outras pastas da administração municipal tais como, Saúde, Obras, Governo, Fazenda, Inclusão Social e Segurança;
v) Promover o relacionamento entre a atenção básica e terciária;
w) Fiscalizar os contratos vigentes dentro das instituições FASP no âmbito médico;
x) Participar ativamente das ações de promoção de Saúde do Município de Paranaguá propondo soluções e melhorias mediante apresentação de projetos de execução à administração municipal;
y) Incentivar a educação continuada realizando parcerias com entidades de ensino.

III - O cumprimento do disposto neste artigo deverá ser previamente avaliado e autorizado pela Direção Geral da entidade, devendo seu atendimento ser certificado e acompanhado dos relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos elencados, em conjunto ou isoladamente;

[...]."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e deverá vigorar até 31 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral da FASP
- Interino-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CF62F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.444

LEI Nº 4.444, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Autoriza os servidores efetivos e comissionados a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e representantes de entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e autorização expressa do Secretário Municipal que estão vinculados.

§1º A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização prévia e expressa do secretário municipal, concedida mediante solicitação do servidor ou agente público, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.

§2º É condição para a autorização de que trata o §1º a apresentação, pelos servidores ou agentes públicos respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§3º Os servidores e agentes públicos autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II desta Lei.

§4º É expressamente proibida a utilização de veículos do Município para fins particulares.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO Art. 1º, §1º, da Lei municipal nº_____

_____, servidor lotado na Secretaria_____, CNH nº _____, categoria_____, solicita autorização para dirigir veículo do município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

Paranaguá, _____ de _____ de 20 ___.

_____
Servidor

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo, ao servidor designado como responsável pela frota municipal.

_____
Secretário Municipal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO Art. 1º, §3º, da Lei municipal nº_____

_____, servidor lotado na Secretaria _____, ao dirigir veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade: - de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos, de preencher devidamente a caderneta do veículo que é objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado, de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes e não utilizar o veículo para fins particulares, pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito, de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso, de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais, de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento. DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado.

_____
Servidor

A cargo do servidor encarregado do controle da manutenção e conservação de veículos:
Veículo:_____ Placas:_____
Data:_____/_____

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EE6A0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.445

LEI Nº 4.445, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Altera dispositivos das Leis nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, nº 3.262, de 06 de junho de 2012 e revoga a Lei nº 3.220, de 13 de dezembro de 2011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, o caput do Art. 72. da Lei nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 72. Os honorários devidos a cada conselheiro tutelar em exercício serão correspondentes à remuneração dos cargos comissionados de simbologia DAS-2."

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei nº 3.262, de 06 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos agentes de contratação designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ou Pregoeiro, conforme Lei Federal nº 14.133/21."

Art. 3º Altera o caput e os incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 3.262, de 06 de junho de 2012, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Agente de Contratação na condição de Pregoeiro, Presidente e Membro Titular da Comissão, será a seguinte:

I - Presidente da Comissão Permanente de Contratação, Presidente da Comissão Especial de Contratação e Pregoeiro: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Contratação e Membro Titular da Comissão Especial de Contratação: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)."

Art. 4º Altera o caput do Art. 3º da Lei nº 3.262, de 06 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os agentes de contratação designados como pregoeiros deverão ser servidores ocupantes de cargo efetivo com capacitação específica para esta atribuição conforme preceitos da Lei Federal 14.133/2021, limitados a 15 (quinze) pregoeiros oficiais nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto."

Art. 5º Fica revogada, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, a Lei nº 3.220, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:08CCC1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.694/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo 30.694/2024

O Município de Paranaguá, CITA, pelo presente Edital, a ex-servidora DEBORA SAMPAIO MODESTO, exonerada em 01/05/2024, para que compareça à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao protocolado supracitado.

Paranaguá, em 27 de maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOCELAINE DA SILVA GODOIS
Diretora de Departamento de Auditoria

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5F2AFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.513/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n° 4.410, de 27 de abril de 2023, resolve:

Citar por Edital, SÉRGIO MURILO BUENO, matrícula 5.599-1, para que tome ciência do andamento do Processo Administrativo Disciplinar que tramita sob o protocolado n° 27.513/2019, instaurado em seu desfavor.

Em razão do exposto, o citado deve comparecer à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, sito à Rua Antônio Fontes, 02 - Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao protocolado supracitado.

Paranaguá, em 27 de maio de 2024.

EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:328E542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.318

PORTARIA Nº 8.318

"Inclui nome do servidor Eduardo Rodrigues no anexo VIII da Portaria nº 251, de 13 de setembro de 2011 da extinta SEMRH."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 38.483/2022,

RESOLVE:

I - Incluir, no anexo VIII da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que concedeu o direito da Licença Prêmio a servidores, referente à primeira licença prêmio, o servidor EDUARDO RODRIGUES, matrícula 7.715-2, admitido em 01 de abril de 2004, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, ficando o referido servidor, apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5B5F8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.315

PORTARIA Nº 8.315

"Exonera, a pedido, Vanessa de Castro Carvalho, do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de

Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.805/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, VANESSA DE CASTRO CARVALHO, Educadora Infantil, matrícula n° 95.118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:96E85559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.316

PORTARIA Nº 8.316

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 52.134/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 52.134/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D1085AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.317

PORTARIA Nº 8.317

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos em processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 52.134/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no processo nº 52.134/2019, tais como delongamento aparentemente indevido da análise de administrativo disciplinar, ante possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI, e XIV, e artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - O prazo de finalização do processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7E2BA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.302

DECRETO Nº 5.302

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Michelle Pereira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 4.632/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.519.091-1/SSP/PR, CPF nº 051.690.729-88, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 07281696763, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 003, localizada à Rua Marechal Alberto de Abreu - Centro, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.656, de 22 de agosto de 2023, em nome de FABIANO VEIGA MARINHO, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração
CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A5E16187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.303

DECRETO Nº 5.303

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Fabiano Veiga Marinho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 4.632/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a FABIANO VEIGA MARINHO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.918.836-6, CPF nº 867.948.509-82, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n° 01848008230, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 020, localizada na ILHA DOS VALADARES, Praça Cyro Abalém, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.858, de 05 de fevereiro de 2020, em nome de MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EF545076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2024– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2024.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2023-2025), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia **04 de dezembro de 2023** e constado em ata.

CONSIDERANDO:

- O Calendário anual apresentado em reunião ordinária;

- Que o calendário obedece as datas pré definidas em regimento interno;

- A autonomia da plenária presente na 11° reunião ordinária, realizada em 04/12/2023.

Nº Convocações MÊS	DATA	HORÁRIO
1° Fevereiro	05/02/2021	13h:30
2 Março	04/03/2021	13h:30
3° Abril	01/04/2021	13h:30
4° Maio	06/05/2021	13h:30
5° Junho	03/06/2021	13h:30
6° Julho	01/07/2021	13h:30
7° Agosto	05/08/2021	13h:30
8° Setembro	02/09/2021	13h:30
9° Outubro	07/10/2021	13h:30
10° Novembro	04/11/2021	13h:30
11° Dezembro	02/12/2021	13h:30

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2024;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:13B1A549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

Às Quatorze Horas, do dia 27 de Maio de 2024, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Estevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO, como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA, Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, EDER ALVES LEANDRO, ADIB MOHAMED BAHY, MAICKON SANTANA CORDEIRO e MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, com a finalidade de proceder à análise dos projetos recebidos da Comissão Permanente de Licitação consoante Edital, referente à Chamada Pública nº 06/2024, tendo como objeto ***“Celebração de Colaboração com Entidades da Organização de Sociedade Civil - OSC, visando à seleção e realização de Projetos Sociais Esportivos e de Alto Rendimento para execução em 2024, promovendo a participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.”*** Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu o processo de Chamada Pública 006/2024 – Protocolado sob nº **18.449/2024.** Elencou os referidos Processos anexados conforme abaixo arrolados, para dar início à avaliação dos mesmos.

01 GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE – CNPJ Nº 05.655.924/0001-40 - inscrito pelo processo nº 32.056/2024, de 21/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais**.**

02 CENTRO CULTURAL CECILIA CORREA DE CARVALHO – CNPJ Nº 23.797.355/0001-59, inscrito pelo processo nº 32.065/2024 , de 21/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais.

03 NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11 - inscrito pelo processo nº 32.228/2024, de 22/05/2024, requerendo a modalidade de **VOLEIBOL DE QUADRA.**

04 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – CNPJ Nº 30.946.330/0001-35 - inscrita pelo processo nº 32.459/2024, de 22/05/2024, requerendo a modalidade de Futsal Feminino e Artes Marciais.

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou as deliberações com seus respectivos resultados conforme abaixo descritos: **Projeto /Programa 1:**

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
VOLEIBOL DE QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADA

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM	HABILITADA
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	HABILITADA/CADASTRO DE RESERVA
FUTEBOL/ARTES MARCIAIS	CENTRO CULTURAL CECILIA CORREA DE CARVALHO	INABILITADO CONFORME: EDITAL 06/2024 4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO 4.1- Poderão participar do presente Chamamento Público: g) Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município (AUSENTE) h) Certidão Liberatória do Tribunal de Conta do Estado do Paraná (AUSENTE) f) Certidão da Justiça Federal cível e criminal (AUSENTE) 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 6.3.1. ITEM (DOCUMENTO) AUSÊNCIA DE DIVERSAS DECLARAÇÕES; 6.5 (No prazo…. VIII- Certidão da Justiça Federal Cível e Criminal XIII – Declaração de Utilidade Publica validado no ano vigente -(AUSENTE) XIV- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente validado no ano vigente (AUSENTE) Lei 2711/2006 Art 06º Decreto Utilidade Publica) LEI Nº 3.655/2017 Art. 6º Inciso I (AUSENTE)

a) EDITAL 06/2024

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.3.1 – ITEM DOCUMENTO

Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.5. No prazo estipulado no edital para a seleção, para firmar o Termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos

VIII- Certidão da Justiça Federal Cível e Criminal
XIII– Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente;
XIV- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente validado no ano vigente

b) LEI Nº 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

I - apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá;

As entidades elencadas nesta, conforme deliberação realizada e por unanimidade por esta Comissão, porém, provisoriamente, 02 (duas) delas estão enquadradas como Aprovadas/Habilitadas, 01 (uma) Inabilitada e 01 (uma) restando para Aprovada Cadastro de Reserva. Restará à confecção do necessário **TERMO** para a vinculação da Entidade com a administração Pública.

Informamos ainda que o processo sob nº 32.228/2024, mesmo em seu envelope constar como remetente a entidade NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANANENSE, foi registrado equivocadamente pelo setor de protocolo em nome da Presidente srª Georgia da Cunha Ben.

A presidente da comissão de Incentivo ao Esporte solicitou ao representante do setor de protocolo uma possível regularização junto ao sistema ou uma declaração atestando o ocorrido para fins diversos, sendo prontamente atendido conforme se comprova através da imagem que será anexado ao processo.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A2A143EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 95/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA
CNPJ: 20.088.649/0001-13
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES -

AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária:

TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2024.
Valor: R$74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 95/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A6F6E7FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 118-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 19.602.224/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 23/05/2024 a 09/07/2025.
Valor: R$303.030,00 (trezentos e três mil e trinta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 118/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7473F2AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 48-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: BRASIL GRILL GOURMET LTDA
CNPJ: 37.945.485/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 13KG
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030040000000000.2001
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030040000000000.20013
Prazo de Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.
Valor: R$1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 48/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F75482E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 49/2024

PORTARIA Nº 049/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais deAtas/Contratos referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO,**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27de Maiode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral Cis/Amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9B7786CF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.382/2024

Garante prioridade de matrícula no período integral em escolas municipais para crianças e adolescentes órfãos e considerados vulneráveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As crianças e adolescentes considerados vulneráveis de pai, mãe ou tutor, terão garantida a prioridade de matrícula e transferência em escolas públicas municipais de período integral.
Parágrafo Único. O disposto no presente artigo, aplica-se também às crianças e adolescentes residentes em serviço de acolhimento institucional coletiva ou privada, sem fins lucrativos, nas seguintes modalidades:
I - Abrigo institucional
II - Casa lar
III - Serviço de acolhimento em família acolhedora.

Art. 2° Considera-se crianças e adolescentes vulneráveis, as que se encontram em exploração e abuso sexual, trabalho abusivo e explorador, maus tratos na família ou instituições, abandono, negligência, inclusive intelectual.

Art. 3° Caberá do Poder Executivo regulamentar a presenta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78AD2B8B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
JYQ1580	277490F000132970	15/12/2023	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B6FE96A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA,** Matrícula n° 10185-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4200E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.323/2024

Dispõe sobre a destituição de servidores efetivos por compor a Comissão Permanente para Processos Administrativos.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** dos servidores **ROBERTO DELMANDE SILVA,** Matrícula nº. 7915-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO,** Matrícula nº. 10173-2, ocupante do cargo efetivo de Analistas de Sistemas, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 26.072/2024, a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:171FF416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.324/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 053/2024, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** Matrículas nº. 8701/1 e nº. 8701/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível I, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.899/2021, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36F17E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 511/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
Considerando *o processo digital nº 3060/2024, em que o servidor solicita a redução da jornada de trabalho;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração,** do servidor municipal **FELIPE POMBALINO ARCOVERDE**, Matrícula n°. 9903-1, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, a partir de 01 de junho de 2024, por 120 (cento e vinte) dias, tendo seu retorno em 29 de setembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F9C59F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.327/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 30897/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Enfermeiro Geral.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Matrícula nº. 7370-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº.13.086/2012, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 25 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 30897/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C447A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DANILO CERQUEIRA,** Matrícula n° 8049-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:59DF6E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6666-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:03836B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 5835-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1A9D88A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA,** Matrículas n° 3861-1; 3861-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D5E2C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Matrículas nº 6311-4; 6311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de maio de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1B9AC22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **KATIA VIANNA**, Matrícula nº 8562-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de maio de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C985BE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA DESIGNA SERVIRDOR PARA EXER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 83/2024

PORTARIA Nº 510/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 83/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **MURILO RIZZATO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024, celebrado em 23 de maio de 2024, com a CONTRATADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**,** cujo objeto é a "delegação das atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Paranavaí, serviços prestados pela INTERVENIENTE, sendo a titularidade do CONTRATANTE", na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 06/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **MARCELO MILANI**, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 83/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Dispensa de Licitação nº 06/2024**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:08F8AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 01 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da administração pública municipal direta e fundacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E A DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 24.731/2023, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO §1º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 C.C. A LEI MUNICIPAL N.º 4.396/2015 (ART. 28, VII),**RESOLVEM**:

Capítulo I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da administração pública municipal direta e fundacional.
§ 1º Quando os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos previsto na legislação federal.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
§ 3º Nos procedimentos licitatórios originados de recursos obtidos pelo Poder Executivo do Município junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, observar-se-ão as seguintes regras:
I - quando existir, no órgão repassador dos recursos, procedimentos próprios para a definição do preço máximo do certame licitatório, o valor aprovado pelo órgão repassador dos recursos será utilizado como parâmetro do processo licitatório;
II - caberá ao Ordenador da Despesa instruir o processo com cópia do procedimento de definição do preço máximo, elaborado pelo órgão repassador dos recursos;
III - quando da formalização de projetos ou pedidos de solicitação de recursos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, deverá a Secretaria ou Fundação Cultural elaborar a estimativa de custos do projeto ou pedido, de acordo com as normas previstas nesta instrução normativa.

Capítulo II
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 2º No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabíveis pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelas seguintes metodologias:
I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e
V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
VI - para Contratação de Projetos de Arquitetura e/ou Complementares de Engenharia, o custo da contratação deverá ser levantado a partir dos honorários praticados pelas Associações de Engenheiros e Arquitetos, devidamente publicados no site do conselho de classe, utilizando os índices mais recentes. No caso da utilização da tabela referencial CUB – publicada pelo SIDUSCON - esta deverá ser utilizada a mais recente disponível no momento da orçamentação, bem como ter o devido recolhimento de responsabilidade técnica (ART e/ou RRT).
§2º Havendo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT ou ainda documento equivalente expedido pelo órgão de classe competente, a responsabilidade de certificação e elaboração dos orçamentos será exclusiva do profissional responsável, sendo dispensada a apreciação de tais orçamentos pela Diretoria Especial de Compras, ressalvado questões de índole procedimental.
§3º Aplica-se no que couber o disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, em especial no que tange à economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Capítulo III
AQUISIÇÃO DE BENS E DEMAIS SERVIÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços, em processos de contratação de bens e serviços em geral, considerará as quantidades a serem contratadas, observadas a economia de escala, quando couber e as peculiaridades do local de execução do objeto, e será realizada mediante os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários utilizando, preferencialmente à média, correspondente à pesquisa realizada em sistemas oficiais de preços de qualquer ente federativo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde ou Bancos de Dados Privados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, devendo constar, sempre que possível, a data da homologação da licitação ou dacontratação direta;
II - contratações similares feitas pelo Município de Paranavaí ou por outros Entes Públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a atualização monetária que melhor se adequar ao objeto a ser contratado, segundo o índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação até a data da pesquisa de preços;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contendo data e hora de acesso, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
IV - pesquisa direta com fornecedores; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, poderá ser realizada por aplicativo de mensagens, e-mail ou telefone, e deverá ser observado: a descrição do produto com marca e serviço, unidade de medida, quantidade, o preço unitário e a data/hora da consulta, o nome ou razão social do fornecedor, o nome completo e assinatura do responsável pelo fornecimento ou nome e matrícula do servidor que fez a cotação, endereço físico, eletrônico e telefone.
§ 2º Para os fins da pesquisa direta junto a fornecedores, considera-se justificada a escolha do fornecedor que estiver localizado na Região Sul ou cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
§ 3º No momento da divulgação do aviso do edital, caso os orçamentos realizados com base nos incisos III e IV deste artigo tenham sido obtidos há mais de 6 (seis) meses, será necessária a obtenção de novos preços.
§ 4º Para a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, somente poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas nos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do aviso do edital.
§ 5º Na hipótese do inciso II, havendo termo aditivo com modificação do valor homologado em razão de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste, deverá ser utilizado o valor previsto no último termo aditivo para fins de atualização monetária, se for o caso.

Art. 4º Nos casos de contratações que tenha como critério de julgamento o maior desconto, poderá ser utilizada tabela de referência, de modo que o percentual de desconto da proposta será aplicado sobre o valor previsto na tabela.

Art. 5º Para a determinação do valor estimado da contratação serão observados os seguintes parâmetros:

I - no caso da pesquisa de preços considerando o valor estimado da contratação será formado pela média aritmética de, no mínimo, 3 (três) preços válidos, de no mínimo 02 (duas) fontes.
II - será admitida a fixação do valor estimado da contratação com base em menos de 3 (três) preços, mediante justificativa de inviabilidade na obtenção de mais preços;
§ 1º O valor estimado da contratação deverá ser definido por uma cesta aceitável de preços, devendo ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º, salvo quando houver comprovação documental da inviabilidade do uso desses parâmetros, caso em que a pesquisa de preços poderá ocorrer diretamente com fornecedores, devendo ser apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos.
§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos de pesquisa, desde que adequados para representar o preço atual de mercado.

Art. 6º O Procon local poderá elaborar coleta de orçamentos como única fonte à Secretaria Ordenadora de Despesa e/ou Fundação Municipal, sendo requisitos de eficácia a publicação no diário oficial de Município. Na hipótese da coleta pelo órgão de proteção ao consumidor não conseguir no mínimo 03 (três) preços, a Ordenadora de Despesa deverá ampliar a pesquisa ou justificar a impossibilidade.
§ 1º Observado o disposto no Art. 6º, III, e no Art. 40, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), a recusa do fornecedor de produtos ou serviços em disponibilizar orçamento deverá ser comunicada, formalmente, ao PROCON-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Paranavaí, para as providências cabíveis.

Art. 7º Nos orçamentos de *sites* de domínio amplo, poderão ser utilizados os *prints* da tela contendo: objeto, descrições, marca, data da pesquisa e o valor real do produto (desconsiderando o valor de eventual desconto ofertado).

Art. 8º Na definição do preço máximo para o procedimento licitatório deverá ser observado, ainda, o seguinte:
I - será de responsabilidade do Ordenador da Despesa e/ou agente público designado para a pesquisa de preços, a obtenção de orçamentos necessários à instrução do procedimento licitatório;
II - quando houver discrepância de preços nas formas previstas nos Arts. 3º em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do menor valor, deverá ser ampliada a pesquisa, desprezando-se os preços que estejam fora deste percentual;
III - quando, por limitação de mercado, não for possível a obtenção da quantidade mínima dos orçamentos, deverá o ordenador/agente público da despesa realizar justificativa formal do fato impeditivo, informando ainda as diligências realizadas para a obtenção dos orçamentos;
IV - na pesquisa de preços realizada direta com fornecedores, nos termos do Art. 3º, inciso IV, a coleta de orçamentos deverá ser realizada em estabelecimentos que comercializem efetivamente o produto ou serviço a ser licitado, mediante venda no varejo ou no atacado, por meio de comprovação com CNPJ e QSA;
V - os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;
VI - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Capítulo IV CONTRATAÇÃO DIRETA (dispensa e inexigibilidade)

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se no que couber o disposto nos Arts. 3º e 4º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos realizados pela Administração municipal, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, excepcionalmente e mediante autorização da Diretoria Especial de Compras.
§5º Quando o valor estimado para a contratação for obtido conforme os critérios do art. 5º, I, a média dos valores corresponderá ao preço máximo definido para a contratação.
§6º Quando o valor estimado para a contratação for obtido conforme os critérios do art. 5º, §2º, o menor preço obtido corresponderá ao preço máximo definido para a contratação.

Capítulo V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Os processos de contratação deverão ser apresentados na Diretoria Especial de Compras, respeitando o planejamento anual estratégico, devidamente instruído com os documentos da fase preparatória, com prazo mínimo preferencialmente de 90 (noventa) dias de antecedência, contados:
I - do término do contrato ou ata de registro de preços;
II - da efetiva necessidade da aquisição dos bens ou da execução dos serviços.

Art. 11 Em caso de aquisição de bens e serviços com sobrepreço ou superfaturamento, será de responsabilidade do agente público responsável pela pesquisa de preços a reparação de eventual prejuízo ao erário.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, será considerado superfaturamento quando houver dano ao patrimônio do Município de Paranavaí caracterizado, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras dispostas na legislação aplicável:
a) pela medição de quantidades superiores as efetivamente executadas ou fornecidas;
b) pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia/arquitetura que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;
c) por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia/arquitetura que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor docontratado;
d) por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para o Município de Paranavaí ou reajuste irregular de preços.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Aplica-se a presente instrução normativa, no que couber, para os procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, inclusive publicidade.

Art. 13 A regulamentação contida nesta instrução normativa possui caráter não exauriente, competindo à Diretoria Especial de Compras, nos termos da legislação aplicável, determinar medidas adicionais e diligências pertinentes ao seu espectro de competência, dentre elas: determinação de padronização de modelos de orçamentos e pesquisa de preços, recusa justificada pela autoridade máxima da divisão, de documentos quando julgar frágeis ou com indícios de inidoneidade, dentre outras.

Art. 14 Sem prejuízo dos índices previstos em lei, deverão ser observados os seguintes índices para fins de atualização: Construção Civil - INCC-DI(FGV), Serviços de Telecomunicações - Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), Locação de imóveis e demais objetos – IPCA.

Art. 15 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução

Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 16 Esta instrução normativa deverá ser observada por agência de publicidade contratada pelo Município de Paranavaí.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº 01, de 17 de abril de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:88E53A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 304 – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 328 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 350 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 50.306.377/0001-41 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);
EQUIPE GESTAO EM SAUDE - CNPJ 46.602.691/0001-02 - ÁREA DE ATUAÇÃO: Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);;
ACTUAL MED - CNPJ 45.415.626/0001-05 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B4C5D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2024.

I. O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 PR e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 c/c Art. 44, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**;
II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada nos termos do seu estatuto, doravante denominado **SEBRAE/PR.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pelo **SEBRAE/PR** para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14, 154/16, 155/16, 167/19, 169/19, 182/21, 188/21 e 116/23) no município **CONTRATANTE**.
VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE/PR** o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), o pagamento será realizado em até 15 (quinze dias após a apresentação de Nota Fiscal.
FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 17.3.1.2130.0.3339.03.90.5 – Serviços técnicos profissionais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termos aditivos.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUIZ MARCELO PADILHA
SEBRAE/PR

RUBENS LEANDRO PALMA FILHO
SEBRAE/PR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:53A1ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 - REFERENTE A INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 85/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.116.944/0001-48, estabelecida à Rua Antônio Felipe, 595, Jardim São João, Paranavaí – PR, e-mail mauricio.bana@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. MAURICIO BANA ROSSI** inscrito no CPF 055.633.149-44, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo a proposta credenciada a apresentação do projeto Tom Brasil, para a realização de 1 (um) show/apresentação, no evento Festival de Música Raíz, de acordo com a categoria (item 8 do ANEXO 1 do Edital): APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA.

VALOR: **R$2.312,50 (Dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	33390360600000000000	0
1764	17	1	2880	33390390500000000000	0
1789	17	1	2881	33390360600000000000	0
1790	17	1	2881	33390390500000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso, o cronograma de evento atualizado (Anexo IV do edital), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023 (Edição 2928), **cujo evento Festival de Música Raiz, está previsto para realização em 9 de junho de 2024, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MAURÍCIO BANA ROSSI
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3B6A943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 - REFERENTE A INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 86/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **CAUÊ FERNANDES DA COSTA 00931655951**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.174.284/0001-66, estabelecida à Rua Pioneiro Alexandre Bulla, 302, Jardim Bom Jardim, Maringá – PR, e-mail: cauefernandesdacosta@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. CAUÊ FERNANDES DA COSTA** inscrita no CPF 009.316.559-51, doravante denominada **contratada**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo a proposta credenciada a apresentação da **Orquestra Maringaense de Viola Caipira (trio)**, para a realização de 1 (um) show/apresentação, durante a programação do evento **Festival de Música Raiz**, de acordo com a categoria - item 8 do ANEXO 1 do Edital: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA.

VALOR: **R$ 2.312,50 (Dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, correspondente a realização do serviço credenciado.

FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	33390360600000000000	0
1764	17	1	2880	33390390500000000000	0
1789	17	1	2881	33390360600000000000	0
1790	17	1	2881	33390390500000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso a programação do evento **Festival de Música Raiz, que está previsto para realização em 9 de junho de 2024, na Praça dos Pioneiros.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CAUÊ FERNANDES DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6FD468C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Ofício nº 041/2024 Paranavaí, 27 de maio de 2024.
Prezado Senhores:

Venho, através do presente, divulgar o memorando nº 571/2024 de análise da Planilha de Composição de Custos, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE INGLÊS, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

(...) informamos que em uma breve análise à referida planilha, observamos que a mesma utilizou corretamente o valor da hora-aula apresentado pela Convenção Coletiva de Trabalho 22/2024 do SINPROPAR, acerca dos tributos observamos que o percentual utilizado aparenta estar correto. Fica a observação de que o lucro obtido pela empresa será muito pequeno, no entanto essa análise não compete a nossa secretaria.

Nestes termos, retomaremos a sessão pública, a fim de dar continuidade ao presente processo licitatório, na data de 29/05/2024 às 8h30min.

O documento com os apontamentos está disponível na aba "arquivos" da Plataforma BLL, bem como no Portal da Transparência do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

ÀS LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:46DF4884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.309/2024

Município de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº26.309/2024
Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014, nº 18.826/2018, 19.511/2019 e 21.772/2020 que dispõe sobre criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes,**Prefeito do Município de Paranavaí,** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1ºO artigo 7º do Decreto Municipal nº 18.826/2018 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão"
I - Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II - Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmaceutica);
III - Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmaceutica);
IV - Adriane Rosinski do Nascimento (Diretora de Odontologia);
V- Gisiele Petronilia Erédia Jorge (Médica ESF);
VI - Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VII - Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde);
VIII - Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
IX - Daiana Santos Pereira Letrinta (Coordenadora da ESF);
X - Daiane Peternelli Mariusso (Farmaceutica da UPA);
XI - André Pereira Lopes Rubio (Diretor Clinico UPA);
XII - Igor Fernando Neves (Coordenador CAPS II - Enfermeiro)

Art. 2ºO artigo 8º do Decreto Municipal nº 14.499 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I - Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II - Jaqueline Soares Stuani (Medica Pediatra/Auditora);
III - Juliani Pereira Pauka (Enfermeira Epidemiologia);
IV- Miton Sbais (Conselho Municipal de Saúde);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F51F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2024.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2024
28 de maio, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFFDCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CLÁUSULA DE VISTORIA E INDENIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas,

CONSIDERANDOque o Termo de Comodato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Paranavaí, iniciado na data de29/05/2023, encontra-se em vigor e em conformidade com as partes contratantes;

CONSIDERANDO o atraso na execução da reforma do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Paranavaí, com previsão de prazo final na data de 03/07/2024, podendo ser concedidos até mais 90 dias para a realização de possíveis reparos identificados pela Administração Municipal, conforme o Fiscal do Contrato nº 034/2023, referente à Tomada de Preço nº 001/2023, nos termos do Memorando nº 038/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo do Contrato de Comodato pela Secretaria Municipal de Saúde até a data de 31/12/2024, conforme o Ofício nº 017/2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável por parte da presidência da Santa Casa de Paranavaí, nos termos do Ofício ADM nº 133/2024, concedendo o prazo impreterível de 30/11/2024 para a entrega do imóvel desocupado, devidamente reparado após a utilização do espaço pelo Município, sugerindo oressarcimento pecuniário dos danos causados pelo uso do serviço de urgência e emergência, identificados após vistoria em conjunto com os engenheiros do Município e da Santa Casa de Paranavaí;

CONSIDERANDO que a execução de reparos por meio de processo licitatório pelo Município acarretaria o descumprimento do prazo estabelecido pela presidência da Santa Casa de Paranavaí, sendo o ressarcimento após a precificação do que será reparado pelo Município viável para ambas as partes, previsto, inclusive, na Cláusula Terceira do referido contratode comodato;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer procedimentos para a vistoria do espaço cedido ao final do prazo de comodato, visando identificar e precificar eventuais danos causados durante o uso pelo Comodatário;

CONSIDERANDOque as partes desejam regularizar e estipular as condições para a indenização dos danos causados, de acordo com critérios objetivos e previamente estabelecidos;

ACORDAM as partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, **em celebrar o presente aditivo ao Termo de Comodato,**nos seguintes termos e condições:

1. Prorrogação de Prazo:

1.1 Fica**prorrogado o prazo de vigência**do Termo de Comodato celebrado entre as partes até o dia 30 de novembro de 2024.

2. Cláusula de Vistoria e Indenização:

2.1 Ao término da vigência do Termo de Comodato, quando a Secretaria Municipal de Saúde devolver o espaço à Santa Casa de Paranavaí, será realizada uma vistoria técnica conjunta.

2.2 A vistoria será conduzida por engenheiro(s) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Santa Casa de Paranavaí.

2.3 A vistoria terá como objetivo identificar os danos causados pelo uso do espaço, comparando com a condição inicial registrada por meio do Relatório Fotográfico, elaborado antes da utilização do espaço pelo Município de Paranavaí.

2.4 Os danos serão precificados com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), utilizada pelo Município de Paranavaí.

2.5 A Santa Casa de Paranavaí receberá oficialmente a especificação da precificação dos reparos elaborada pela equipe técnica do Município de Paranavaí, tendo o prazo de até 15 dias úteis para, querendo, recorrer dos valores, devendo apresentar contraproposta por meio de três orçamentos, que por sua vez serão reencaminhadas à comissão técnica composta por engenheiros civis designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranavaí para parecer conclusivo.

2.6 Não havendo contestação por parte da Santa Casa de Paranavaí ou, ainda, superada após o parecer conclusivo, o valor correspondente à indenização pelos danos causados será transferido pelo Município de Paranavaí à Santa Casa de Paranavaí por meio de transferência bancária de titularidade da mesma.

2.7 O recurso financeiro proveniente da indenização será exclusivamente utilizado pela Santa Casa de Paranavaí para os reparos necessários, sendo a execução e o pagamento pelos serviços destes de responsabilidade exclusiva da mesma.

2.8 Uma vez indenizado de forma pecuniária, não caberá ao Município qualquer execução de reparos no espaço utilizado.

2.9 Para a análise em cada etapa do processo, seja na pesquisa do SINAPI ou mediante os orçamentos apresentados pela Santa Casa de Paranavaí, em caso de contestação da precificação apresentada pelo engenheiro do Município, sempre será utilizado o menor valor do item identificado ou orçado.

3. Disposições Gerais:

3.1 Este aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Comodato celebrado entre as partes, devendo ser interpretado em conjunto com o mesmo.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato que não conflitarem com as disposições deste aditivo permanecerão em pleno vigor e efeito.

Feito em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Paranavaí, 17de maio de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA YOSHIURA
Procuradora do Município de Paranavaí

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente da Santa Casa de Paranavaí

Testemunhas:

1. _____
Nome:João Bruno Navarro Fernandes Jabur
CPF:068.732.779-24

2. _____
Nome:Simone Cristina Baggio
CPF:958.557.779-87

3. _____
Nome: Eduardo Panta Ferreira
CPF:008.229.259-07

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E923F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2024

Município de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2024

Dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí.
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia; Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências ; Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013 que regula a prescrição farmacêutica; RDC 80 de 11 de maio de 2006 da ANVISA que dispões sobre o fracionamento de medicamentos; Lei Federal nº 8.080 de19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Federal n° 5991 de 17 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento; o Decreto Federal 74.170 de 1º de Junho de 1974 que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; A Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080,de 1990; A Portaria SVS/MS nº 344,

de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Portaria nº 3.916/GM de 30 de Outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos; A Lei Federal nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999 que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003 que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos; A Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº 338, de 6 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética a Profissão Farmacêutica; o Decreto nº 5.813, de 22 de Junho de 2006 que assegura a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia; Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos; A Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, e a instrução normativa in nº 83, de 23 de fevereiro de 2021. que dispõe sobre controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação; Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria MS/GM nº 533, de 28 de Março de 2012; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; A Portaria 2.583 de 10 de outubro de 2007 M.S. que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus; o parecer 39/2017 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo que não é ilegal a vedação do acesso aos pacientes que apresentem laudo privado dentro da assistência farmacêutica do SUS. O memorando 60/2021 do CAPS de Paranavaí – Pr e reunião da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Paranavaí no dia 13/08/2021.

RESOLVE:

CAPITULO I

DA REMUNE

Art.1º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.
Parágrafo único- As inclusões ou exclusões de medicamentos na REMUME serão analisadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, instituída por decreto municipal, de posse das solicitações para tais, preenchidas, assinadas e justificadas, e mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º A prescrição de medicamentos nas Unidades de Saúde da rede municipal e conveniados deverá:
I – Conter a identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
II - Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.
III - Conter o nome completo do paciente.
IV - Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
V - Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.
VI – Ser emitida preferencialmente através do sistema operacional informatizado utilizado no município, onde ficará registrada no prontuário eletrônico, permitirá maior legibilidade e a impressão do código de barras, que facilita o atendimento de dispensação.

Art.3º É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “USO CONTÍNUO” ou, determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento.

Art.4º É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 5º Nos casos em que as prescrições estejam em desacordo com as regras desta portaria ou em caso de dúvidas, o farmacêutico deverá contatar o prescritor preferencialmente através de contato telefônico imediato, e quando não for possível, por escrito, através do Formulário de Comunicação ao Prescritor.

Art. 6º A prescrição de aparelhos glicosímetros atenderá apenas os pacientes insulinodependentes, e deve vir acompanhada do Questionário para Dispensação Glicosímetro, preenchido e assinado pelo médico, e cópia de receituário que comprove o uso de insulina pelo paciente.

Art 7º As prescrições de tiras para verificação de glicemia, lancetas, insulinas e seringas deverão conter a freqüência diária de verificação de glicemia, e quantidade de insulina por aplicação, assim, o dispensador poderá calcular a quantidade a ser dispensada de acordo com a posologia.
Parágrafo único - A mesma prescrição poderá ser utilizada por até 180 dias desde que expresso os dizeres “USO CONTÍNUO”.’

Art 8º - A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/98 M.S., antimicrobianos, e outros medicamentos fornecidos peloMinistério da Saúde deverá atender à legislação específica.
I - É vedada a prescrição de medicamentos controlados pela portaria 344/98 M.S. com os dizeres “USO CONTÍNUO”, ou sem a quantidade e posologia completa.

Art. 9º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros e farmacêuticos.
§1º Ao médico especialista em saúde mental, ou àqueles exercendo os atendimentos dentro da rede municipal de Saúde Mental, será permitida a prescrição de medicamentos exclusivos constantes na REMUME.

§2º Ao cirurgião-dentista é permitida a prescrição de medicamentos desde que para fins odontológicos, observando o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei 5.081/66.
§ 3º Ao enfermeiro é permitida a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, desde que em rotina aprovada pela instituição de saúde conforme estabelece o art 11 , parágrafo II da Lei nº 7498/86.
§4º Ao farmacêutico é permitida a prescrição de medicamentos, desde que em rotina aprovada pela instituição e observando o disposto pelas Resoluções do CFF nº 585/13 e 586/13.

CAPÍTULO II
DAS QUANTIDADES

Art. 10º Os medicamentos destinados ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritos com os dizeres “USO CONTÍNUO”, e conter a quantidade em unidades necessária para o uso mensal e posologia completa, Essa prescrição será válida por 180 dias contados a partir da data de emissão.

I - Nos demais casos devem ser prescritas quantidades que atendam o tratamento completo do paciente.
II - A quantidade para medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/98 M.S. deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO III
DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 11º As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, sendo o dia da emissão considerado o dia "zero".
§1º As receitas para o tratamento de condições crônicas que expressem os dizeres "USO CONTÍNUO" terão validade de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data de sua emissão.
§ 2º As receitas de medicamentos prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, que NÃO expressem os dizeres "USO CONTÍNUO", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade prescrita, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.
§ 3° A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão, desde que expresso os dizeres "USO CONTÍNUO".
Caso contrário, serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade prescrita, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.
§ 4º A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/98 M.S., antimicrobianos, e outros medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSAÇÃO

Art. 12º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal ocorrerá somente aos moradores da cidade de Paranavaí e seus distritos, exceto nas situações onde estes pacientes de outros municípios tiveram atendimento pelo SUS por motivo de urgência/emergência em nossa cidade.

Art 13º A dispensação ocorrerá mediante a apresentação das receitas emitidas por um profissional de saúde no exercício de suas funções regulares no SUS em unidades do SUS ou hospitais e clínicas conveniadas para o atendimento do SUS.

Art. 14º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas , com os dizeres " USO CONTÍNUO " será realizada com intervalo bimestral, pelo período de 180 dias .
Parágrafo único – São exceções lancetas, tiras de verificação de glicemia, insulinas, agulhas para canetas de insulina, e seringas para aplicação de insulina, e demais medicamentos atendidos por Programas Estaduais ou Federais, que possuem dispensação mensal.

Art 15º É proibida a prescrição de medicamentos controlados pela portaria 344/98 M.S. com os dizeres "USO CONTÍNUO", ou sem a quantidade e posologia completa. Neste caso , para atender à emergência do paciente, será entregue quantidade mínima equivalente à 1 caixa, considerada 30 comprimidos ou quantidade mais próxima, ou em caso de gotas, soluções, suspensões, cremes ou pomadas e injetáveis, a quantidade de 1 vidro, 1 ampola ou 1 tubo, e a orientação na segunda via para que o médico refaça a receita com a quantidade discriminada.

Art. 16º Na dispensação de receitas SEM OS DIZERES " USO CONTÍNUO", em que o tratamento ultrapassar 30 dias, fica facultada a entrega total da quantidade prescrita de uma única vez, ou a entrega mensal/bimestral do medicamento, até atingir a quantidade para o tratamento completo.

Art 17º Fica definido o prazo máximo de 05 dias antes do dia em que se completa o mês ou o bimestre da dispensação anterior, para que o paciente possa retirar novamente seus medicamentos.

Art 18º Todas as Unidades de Saúde que fazem dispensação de medicamentos não podem fracionar as embalagens primárias de medicamentos, a menos que atendam as exigências da RDC 80 de 11 de maio de 2006 da ANVISA.

§ 1º Quando não for possível a entrega da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade mais próxima à prescrita, para mais ou para menos, exceto antibióticos e controlados pela portaria 344/98 M.S que seguem legislação específica.
§ 2º Nas receitas sem a quantidade discriminada, ou que expressem a quantidade "1 caixa", será entregue quantidade mínima equivalente à 1 caixa, considerada 30 comprimidos ou quantidade mais próxima, ou em caso de gotas, soluções, suspensões, cremes ou pomadas e injetáveis, a quantidade de 1 vidro, 1 ampola ou 1 tubo, inclusive para os medicamentos controlados pela portaria 344/98 M.S.
§ 3º É vedado o fracionamento de medicamentos controlados pela portaria 344/98. RDC 80 de 11 de maio de 2006 da ANVISA Art 1º, parágrafo único.

Art 19º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se náusea", " se febre", será dispensada quantidade para 3 dias de tratamento, podendo o paciente retornar para retirar o restante se necessário.

Art.20º Nos casos em que não estiver expressa a concentração por unidade posológica do medicamento e existir mais de uma concentração sendo comercializada, o medicamento não será entregue até que se sane a dúvida através de contato com o prescritor, preferencialmente através de contato telefônico imediato, e quando não for possível, por escrito , através do Formulário de Comunicação ao Prescritor.

Art. 21º As prescrições médicas que não expressem na sua posologia a duração do tratamento, e que contemplem uma quantidade grande de medicação, se não tiverem justificativa, a quantidade dispensada será o suficiente para quatro dias de tratamento, juntamente com a carta de comunicação ao prescritor, para confirmação da quantidade prescrita, podendo neste caso, o paciente vir retirar o restante da medicação.

Art. 22º Quando o farmacêutico verificar que a prescrição contém informações divergentes das recomendadas em fontes de informação confiáveis e atualizadas e/ou nas bulas dos produtos, ele deverá contatar o prescritor para solicitar confirmação e discutir as questões técnicas envolvidas.
§ 1º Caso o contato seja infrutífero ou o farmacêutico entenda que há alto potencial de risco para o paciente, ele deverá recusar-se a dispensar o medicamento e preencher uma justificativa em duas vias, contendo os motivos da recusa e a assinatura e identificação do farmacêutico e do paciente. Uma via será entregue ao paciente e a outra ficará arquivada na farmácia com uma cópia da receita.
§ 3º Em caso de contato com o prescritor, e houver acordo de correção da prescrição, o farmacêutico poderá fazer a dispensação corrigida, devendo registrar no verso do receituário as informações obtidas do prescritor, bem como dia e hora do contato.

Art. 23º Não será permitida a dispensação somente com a apresentação da cópia ou segunda via da prescrição.

Art. 24º A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica, porém se a receita não contiver a quantidade de dias de tratamento nem a quantidade a ser dispensada, será feita a dispensação para 3 dias e o paciente será orientado a procurar o prescritor para completar a informação e retornar para buscar o restante da medicação.

Art. 25º A quantidade máxima a ser dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial segue legislação específica.
I - Para atender situações específicas, de dispensação para pacientes graves, de uso contínuo, e agendamento padrão de retorno ao médico da Rede Municipal de Saúde Mental a cada 60 dias, as Farmácias Municipais poderão dispensar medicamentos contendo substâncias das listas B1, C1 e C5 em formulações injetáveis para até 60 dias de tratamento.

Art. 26º As grávidas portadoras de diabetes gestacional usuárias de insulina serão atendidas por tempo pré-determinado através de empréstimo do glicosímetro e fornecimento dos insumos, ou, se por comprovação através de receituário médico 60 dias após o parto de que ainda é usuária de insulina, poderão continuar com o glicosímetro.

Art. 27º Os insumos para diabetes devem ser dispensados aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulinodependentes e que estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia., promovidos pelas Unidades Básicas de Saúde.
Parágrafo único A dispensação de tiras de verificação de glicemia e lancetas será feita mediante apresentação dos aparelhos de glicosímetros para acompanhamento do perfil glicêmico e checagem da marca da tira reagente compatível com o aparelho, e deverão atender o número de verificações de glicemia diárias, conforme estabelecido em receituário médico.

Art. 28º O medicamento "Benzilpenicilina benzatina" estará disponível no Pronto Atendimento Municipal, e nas Unidades de Atenção Básica, de acordo com a Portaria 3.161/2011 do Ministério da Saúde. A mesmo deve ser administrada em ambientes preparados para proceder de acordo com os protocolos que abordam a atenção às urgências no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art. 29º A farmacêutica responsável pelos estoques da Farmácia Municipal ou CAF poderá alterar as quantidades de medicamentos disponibilizados para as UBS, caso o almoxarifado esteja com estoque muito baixo, equalizando os estoques de maneira à atender o maior número de usuários possível.

Art. 30º No ato da dispensação deverão ser registrados na via do paciente os seguintes dados:
I - Data da dispensação.
II - Quantidade aviada de cada medicamento.
Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 31º É vedada a dispensação de medicamentos a menores de 14 (quatorze) anos que estejam desacompanhados dos respectivos representantes legais ou responsáveis, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.

Art. 32º É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menores de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado mediante apresentação de documento que comprove sua condição.

Art. 33º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCF466CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 04.1/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do **Concurso Público n.º 1/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.
O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 28/05/2024 às 23h59min do dia 30/05/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 27 de maio de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A38D2F84

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.1/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

	6215 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0397288	JOSE EDSON DE JESUS	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0398555	MAICON HENRIQUE MONDZELEWSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0397704	MAISA FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0397421	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	PcD - Pessoa com Deficiência
0397441	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0397689	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente

	6217- CONTADOR- PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397303	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397383	RADAMÉS RANGEL	PcD - Pessoa com Deficiência

	6218 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397461	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0397515	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	PcD - Pessoa com Deficiência
0397808	LUCAS VIANA PRUDENCIO	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397774	PEDRO VINICIUS BORTTOLOSSI GUIMARÃES	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2E989A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.1/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	SALA DE FÁCIL ACESSO
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	MESA PARA CANHOTO

0398207	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	MESA PARA CANHOTO
0397219	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	MESA PARA CANHOTO
0397461	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0397723	FERNANDA KETZIA STÉDILE	MESA PARA CANHOTO
0398083	GABRIELA GIARETTA	MESA PARA CANHOTO
0397786	GENECI RODRIGUES CHAVES	SALA DE FÁCIL ACESSO
0397704	MAISA FERREIRA DA SILVA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	MESA PARA CANHOTO
0397774	PEDRO VINICIUS BORTTOLOSSI GUIMARÃES	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0397730	PRISCILA PASTORIO	MESA PARA CANHOTO
0397383	RADAMÉS RANGEL	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0397383	RADAMÉS RANGEL	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0397668	SIMONE DE SALES ASSIS	LACTANTE

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:EB5415C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2024 - PROCESSO N.º 81/2024 - EMENDA BANCADA Nº 83/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação de Triatletas Duoatletas Ciclistas Corredores de Rua e Nadadores de Pato Branco PR Largo Multiesportes,** inscrita no CNPJ nº 49.357.043/0001-18. **OBJETO:** A presente emenda servirá para o fomento e desenvolvimento da modalidade de triathlon, nos projetos de treinamentos em atendimento a um total de 120(cento e vinte) atletas assistidos a nível de competição com idade acima de 18 anos praticantes da modalidade de triathlon; 40(quarenta) crianças de idades entre 05(cinco) e 17(dezessete) anos da comunidade em geral de Pato Branco.**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 23 de Maio de 2024.

BRUNO SOARES MARTINS -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:A04D4C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais/equipamentos para os playgrounds das praças esportivas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 452.867,00
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C6E5F895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 79/2024 - PROCESSO N.º 79/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 48/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** O objeto da presente parceria está fundamentado na execução das ações por meio de oficinas a serem realizadas no parquinho da OSC para crianças e adolescentes com deficiência, expandindo para as demais crianças, promovendo assim a convivência comunitária e a inclusão social.**VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 699-15755. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 23 de Maio de 2024.

NERI SANTOS DE VARGAS -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:116AF60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada para aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 674.531,72
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

PREGOEIRA –
Liciane Cristina Puttkamer.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CACA2B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2024 - PROCESSO N.º 78/2024 - EMENDA BANCADA Nº 06/2023 E EMENDA INDIVIDUAL Nº 132/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Kart Clube Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26. **OBJETO:** A destinação desta emenda é para atender o Kart Clube Pato Branco, fomentando o projeto automobilístico, desenvolvido em nosso município. Em parceria com as escolas municipais, apresenta o esporte para as crianças de diversas idades, como forma de incentivar a prática desta modalidade. A verba será utilizada de forma integral dentro da entidade, nas despesas para custeio e manutenção pro projeto. Sua atividade vem desde 1992, junto ao Kartódromo Municipal. Atenderá 100(cem) pilotos, de idades entre 10(dez) e 65(sessenta e cinco) anos, todos os pilotos filiados ao clube, que levam o nome de Pato Branco a outros estados, tanto em campeonatos Estaduais como no Brasileiro, o maior campeonato de Kart do Brasil.**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 23 de Maio de 2024.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE
Presidente.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:F1B723A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 80/2024 - PROCESSO N.º 80/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 166/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Remanso da Pedreira - REMAP,** inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Desenvolver o Projeto "CARA E COR" com as crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho.**VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 603-12581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 23 de Maio de 2024.

LUCIANO YAMAMOTO -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:0DEA3077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 187/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, por meio do memorando nº 10.241/2022 mediante plataforma 1doc. **CONSIDERANDO** que a Tomada de Preços nº 09/2021 – Processo nº 187/2021, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico com coleta de imagem de alta resolução e perfilamento a laser aerotransportado da área urbana do Município; implantação de pares de marcos para a rede de referência e apoio para auxiliar na localização; processamento das imagens e elaboração das ortofotos digitais, modelo digital de terreno, modelo digital de elevação; restituição estereofotogramétrica dos elementos fotoidentificáveis; reambulação urbana dos elementos e informações necessárias; levantamento terrestre das fachadas dos imóveis urbanos; cadastro simplificado das edificações; cadastro de campo das edificações; implantação do sistema visualizador de imagens 360º; integração de dados espaciais e tabulares no GIS corporativo, implantação de geoportal com plataforma ESRI, contemplando toda a tecnologia para o seu bom funcionamento entre os usuários, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, atendendo as necessidades de todas as Secretarias do Município; **CONSIDERANDO** que o processo de Tomada de Preços nº 09/2021, referente ao Aerolevantamento para o município de Pato Branco teve o Termo de Referência elaborado pela Servidora Elaiz Aparecida Mensch Buffon, que ocupou o cargo de Assessoria de Programas e Metas até a data de 18/10/2021, quando da sua exoneração (Portaria de exoneração nº 1.210/2021); **CONSIDERANDO** ser a Secretaria de Administração e Finanças a solicitante do Serviço Técnico, onde o Gestor do Contrato foi designado como sendo o Sr. Ivan Fernando Paula de Lima, que ocupava o cargo de Secretário Executivo até a data de 24/01/2022, quando da sua exoneração (Portaria de exoneração nº 032/2022); **CONSIDERANDO** que a servidora Elaiz, de acordo com o ítem 20.1.1 do edital seria *"responsável pela fiscalização das atividades de campo do Aerolevantamento fotogramétrico com coleta de imagens de alta resolução - ground sample distance - GSD de 10 cm para área urbana e 30 cm para área rural do município, do Perfilamento laser aerotransportado com coleta de nuvem de pontos com 4 ppm2 (urbana) 1 ppm2 (rural), do processamento das ortofotos e do perfilhamento a laser, da implantação do geoportal com a plataforma ESRI, e do treinamento para uso de dados no GIS corporativo.*" ou seja, seria responsável pela fiscalização e acompanhamento de uma parte de grande relevância para o objeto do contrato, a qual exige um conhecimento técnico vasto e profundo sobre o serviço realizado; **CONSIDERANDO** que os demais fiscais listados no processo, os servidores Adriellen Simionato Câmpara e João Carlos Baier, seriam responsáveis por acompanhar parte do serviço contratado, com complexidade e necessidade de conhecimentos técnicos compatíveis e de acordo com as suas atribuições funcionais; **CONSIDERANDO** que tanto a servidora Elaiz quanto o servidor Ivan foram exonerados de seus cargos, portanto o processo resultou na ausência de profissional responsável pela fiscalização dos serviços específicos, conforme descrição, e sem profissional responsável pela gestão do contrato. Aos demais fiscais listados, não compete assumir a responsabilidade da fiscal Elaiz, pois o serviço a ser fiscalizado não estaria compatível com as suas atribuições funcionais e conhecimentos técnicos. **CONSIDERANDO** a complexidade e o elevado valor do serviço licitado, após a exoneração dos servidores Elaiz e Ivan, os servidores que passaram a ocupar os cargos consideraram prudente a elaboração de um novo estudo, reduzindo a complexidade (sem deixar de atender as necessidades do Poder Executivo), e consequentemente, reduzindo também os custos de contratação. **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (...)" A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Tomada de Preços nº 09/2021 - Processo nº 187/2021, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste. Gabinete**O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, por meio do memorando nº 10.241/2022 mediante plataforma 1doc. **CONSIDERANDO** que a Tomada de Preços nº 09/2021 – Processo nº 187/2021, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico com coleta de imagem de alta resolução e perfilamento a laser aerotransportado da área urbana do Município; implantação de pares de marcos para a rede de referência e apoio para auxiliar na localização; processamento das imagens e elaboração das ortofotos digitais, modelo digital de terreno, modelo digital de elevação; restituição estereofotogramétrica dos elementos fotoidentificáveis; reambulação urbana dos elementos e informações necessárias; levantamento terrestre das fachadas dos imóveis urbanos; cadastro simplificado das edificações; cadastro de campo das edificações; implantação do sistema visualizador de imagens 360º; integração de dados espaciais e tabulares no GIS corporativo, implantação de geoportal com plataforma ESRI, contemplando toda a tecnologia para o seu bom funcionamento entre os usuários, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, atendendo as necessidades de todas as Secretarias do Município; **CONSIDERANDO** que o processo de Tomada de Preços nº 09/2021, referente ao Aerolevantamento para o município de Pato Branco teve o Termo de Referência elaborado pela Servidora Elaiz Aparecida Mensch Buffon, que ocupou o cargo de Assessoria de Programas e Metas até a data de 18/10/2021, quando da sua exoneração (Portaria de exoneração nº 1.210/2021); **CONSIDERANDO** ser a Secretaria de Administração e Finanças a solicitante do Serviço Técnico, onde o Gestor do Contrato foi designado como sendo o Sr. Ivan Fernando Paula de Lima, que

ocupava o cargo de Secretário Executivo até a data de 24/01/2022, quando da sua exoneração (Portaria de exoneração nº 032/2022); **CONSIDERANDO** que a servidora Elaiz, de acordo com o ítem 20.1.1 do edital seria "*responsável pela fiscalização das atividades de campo do Aerolevantamento fotogramétrico com coleta de imagens de alta resolução - ground sample distance - GSD de 10 cm para área urbana e 30 cm para área rural do município, do Perfilamento laser aerotransportado com coleta de nuvem de pontos com 4 ppm2 (urbana) 1 ppm2 (rural), do processamento das ortofotos e do perfilhamento a laser, da implantação do geoportal com a plataforma ESRI, e do treinamento para uso de dados no GIS corporativo.*" ou seja, seria responsável pela fiscalização e acompanhamento de uma parte de grande relevância para o objeto do contrato, a qual exige um conhecimento técnico vasto e profundo sobre o serviço realizado; **CONSIDERANDO** que os demais fiscais listados no processo, os servidores Adriellen Simionato Câmpara e João Carlos Baier, seriam responsáveis por acompanhar parte do serviço contratado, com complexidade e necessidade de conhecimentos técnicos compatíveis e de acordo com as suas atribuições funcionais; **CONSIDERANDO** que tanto a servidora Elaiz quanto o servidor Ivan foram exonerados de seus cargos, portanto o processo resultou na ausência de profissional responsável pela fiscalização dos serviços específicos, conforme descrição, e sem profissional responsável pela gestão do contrato. Aos demais fiscais listados, não compete assumir a responsabilidade da fiscal Elaiz, pois o serviço a ser fiscalizado não estaria compatível com as suas atribuições funcionais e conhecimentos técnicos. **CONSIDERANDO** a complexidade e o elevado valor do serviço licitado, após a exoneração dos servidores Elaiz e Ivan, os servidores que passaram a ocupar os cargos consideraram prudente a elaboração de um novo estudo, reduzindo a complexidade (sem deixar de atender as necessidades do Poder Executivo), e consequentemente, reduzindo também os custos de contratação. **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (...)" A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Tomada de Preços nº 09/2021 - Processo nº 187/2021, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A7298DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. PROCESSO N° 21/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GTMAX Tecnologia em Eletrônica Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.483.598/0001-66. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 14609-14626; 14609-14627; 14609-14629; 14611-14630; 14611-14631 e 14611-14633. **VALOR TOTAL**: R$ 105.000,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de maio de 2024. Ana Paula Coelho Rosa Gonzales Moda – Representante Legal, pp Camila Cristina de Souza Longo. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CF8A5EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. PROCESSO N° 21/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Kellyn Vieira,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.340.933/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 14609-14626; 14609-14627; 14609-14629; 14611-14630; 14611-14631 e 14611-14633. **VALOR TOTAL**: R$ 65.592,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de maio de 2024. Kellyn Vieira – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC71E4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. PROCESSO N° 21/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Manfe – Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.349.946/0001-01. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 14609-14626; 14609-14627; 14609-14629; 14611-14630; 14611-14631 e 14611-14633. **VALOR TOTAL**: R$ 34.636,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de maio de 2024. João Paulo Manrich Coelho da Silva – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:83D0748B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. PROCESSO N° 21/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.017.064/0001-07. **OBJETO:** Constitui objeto do presente

contrato o fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 14609-14626; 14609-14627; 14609-14629; 14611-14630; 14611-14631 e 14611-14633. **VALOR TOTAL**: R$ 2.700,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de maio de 2024. Marcos Roberto Scheuermann – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5457BFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024. PROCESSO N° 21/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***T L Soluções Tecnológicas Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 14609-14626; 14609-14627; 14609-14629; 14611-14630; 14611-14631 e 14611-14633. **VALOR TOTAL**: R$ 32.475,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de maio de 2024. Thaila Saiana Andreatta da Silva – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7165C6F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, V, da Constituição Federal, no art. 33, IV, VII e § 1º, "c", e no art. 35, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 10.888, de 24 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **MARTA LEMES DE SOUZA,** Matrícula nº 10131-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de UPA 24h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais.

Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do acúmulo de funções e do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9F4A84A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 13.284, de 16 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDUARDA CAMPOS,** Matrícula nº 11449-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Pública, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E6F0A470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 12.831, de 13 de maio de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **CLAUDIOMAR ROLDO,** Matrícula nº 5774-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Parque de Exposições e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e função gratificada – FG10.

Art. 3º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 696, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0EE5C260

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARL0E43	277510T000026474	01/02/2024	76842	
AUK0327	277510T000068065	31/01/2024	57030	1830723450
AUY5B49	277510T000068064	31/01/2024	54600	
AVI2J59	277510T000081479	01/02/2024	73400	
AWO9599	277510T000047983	01/02/2024	54600	5372151800
BEY7J44	277510T000053565	01/02/2024	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E0C9947

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APE2I52	277510T000077376	09/12/2023	76842	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EBAE204C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
RHQ6G49	277510L000003138	31/01/2024	74550	2166132840	
RHR9D74	277510L000002799	28/01/2024	74550	504816144	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7CD9A85F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ABH6J98	277510L000003399	01/02/2024	74550	2396184589	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D79A2ADB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMY3748	277510T000081520	06/02/2024	51930	R$ 293.47
AQN2D59	277510T000069908	06/02/2024	76332	R$ 293.47
ASH9375	277510T000081518	06/02/2024	76332	R$ 293.47
ASH9375	277510T000078186	06/02/2024	76331	R$ 293.47
ATZ7F08	277510T000081512	06/02/2024	76332	R$ 293.47
AWX5F17	277510T000084034	06/02/2024	76332	R$ 293.47
AYQ6447	277510T000081519	06/02/2024	51930	R$ 293.47
AZA5020	277510T000078185	06/02/2024	76331	R$ 293.47
AZX4189	277510T000081514	06/02/2024	55417	R$ 195.23
FBP3G85	277510T000081515	06/02/2024	55411	R$ 195.23
HLN9A69	277510T000084033	06/02/2024	55417	R$ 195.23
IUQ7I66	277510T000081517	06/02/2024	76332	R$ 293.47
QWS1H83	277510T000081516	06/02/2024	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:57106F3C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.286, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui o Programa de Implementação de Práticas Restaurativas no Município de Pato Branco e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Implementação de Práticas Restaurativas no Município de Pato Branco, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Restaurativa para o aperfeiçoamento de ações tendentes a desenvolver uma cultura de não-violência nos espaços institucionais e comunitários do Município, com fundamento na Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
§ 1º PorJustiçaRestaurativa,entende-se um método consensual de resolução de conflito que propõe a participação de todos aqueles, direta e indiretamente, atingidos pela relação conflituosa, por meio de um processo dialógico e inclusivo, observando suas necessidades e possibilidades e resgatando os sentidos de responsabilização e senso comunitário.
§ 2º AJustiçaRestaurativaé orientada pelos princípios e valores da voluntariedade, da corresponsabilidade, da confidencialidade, do consenso, do empoderamento, do pertencimento, da inclusão, do diálogo e do atendimento das necessidades e possibilidades de todos os envolvidos no conflito.
Art. 2ºO Programa de Implementação de Práticas Restaurativas se dará mediante a integração dos setores públicos e privados relacionados à segurança, assistência social, educação, saúde e aos sistemas institucionais dejustiça.
Art. 3ºAs Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde e as demais entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, bem como as instituições de direito privado envolvidas, poderão, de forma cooperativa e integrada, promover a implementação das práticasrestaurativas no exercício de suas atividades correntes.
Art. 4ºO Programa de que trata esta Lei será executado pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Gestor;
II - Comissão Executiva; e
III - Núcleos de PráticasRestaurativas.
Art. 5ºO Conselho Gestor, nomeado pelo Prefeito Municipal, será formado por um representante de cada uma das seguintes instituições:
I - Poder Legislativo, a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Poder Executivo, a ser indicado pelo Prefeito Municipal;
III - Poder Judiciário, a ser indicado pelo Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em Pato Branco;

IV - Ministério Público, a ser indicado pelo Promotor deJustiça designado pelo Ministério Público do Estado do Paraná para atuar junto ao CEJUSC em Pato Branco;
V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a ser indicado pelo Presidente da Subseção de Pato Branco;
VI - Defensoria Pública, a ser indicado pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco;
VII - Organizações da Sociedade Civil, a ser escolhido dentre as instituições vinculadas e certificadas pelo CEJUSC e indicados pelo Juiz Coordenador do CEJUSC em Pato Branco.
§ 1º Cada instituição deverá indicar um membro titular e um suplente.
§ 2º Após a nomeação do Conselho, os membros deverão se reunir para eleger os membros da Comissão Executiva.
§ 3º O Conselho terá a função de coordenar o Programa, com as seguintes atribuições:
I - promover a integração entre as instituições mantenedoras, executoras e apoiadoras do Programa;
II - atuar no acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa;
III - promover ações tendentes a buscar maior adesão de instituições, entidades e da população em geral ao Programa;
IV - desenvolver campanhas de divulgação do Programa;
V - participar do planejamento e supervisionar a execução do Programa;
VI - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico, administrativo, econômico, financeiro e operacional, relativas ao funcionamento dos órgãos encarregados da execução do Programa, bem como participar da elaboração e do controle da execução orçamentária.
Art. 6ºA Comissão Executiva será designada pelo Conselho Gestor, tendo como atribuição executar suas decisões e dar os encaminhamentos necessários para a implementação do Programa, e será composta da seguinte forma:
I - presidente;
II - vice-presidente;
III - primeiro secretário; e
IV - segundo secretário.
Art. 7ºOs Núcleos de PráticasRestaurativas são espaços de atendimento à população para a aplicação das formas autocompositivas de resolução de conflitos e fortalecimento do senso comunitário.
§ 1º Serão admitidos para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos Núcleos de PráticasRestaurativas apenas os facilitadores previamente capacitados, conforme previsto na Resolução nº 225, de 2016, do CNJ.
§ 2º Os Núcleos de PráticasRestaurativas poderão ser instalados em Associações de Moradores, Entidades da Rede Sócio-Assistencial, Conselhos Tutelares, Associação de Pais e Mestres ou em qualquer outra instituição ou entidade com natureza jurídica de direito público ou privado, vinculada ou não ao Município, desde que autorizadas pelo Conselho Gestor.
Art. 8ºAs despesas com a execução do Programa de que trata essa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB22C358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024 – DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 223/2024 – de 27 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1° Designar a Senhora **Sonia Froelich**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 820.444.909-78, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2024**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.255/0001-03, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4E9F0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2024 – DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 224/2024 – de 27 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gianei Fiorentin
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 41,82
Valor Total: R$ 41,82
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Excursão Técnica da EMBRAPA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D81DB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

INEXIGIBILIDADE N° 01/2024
OBJETO: **Apresentação de Peça Teatral " Peça Teatral com dois espetáculos o primeiro "No Meu Corpo Não" (anos iniciais) e o segundo "Quando o segredo gritar" (anos finais). à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.**
FORNECEDOR: **Odarlan Mapelli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.679.764/0001-34**
Valor Total: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Paula Freitas, 27 de maio de 2024.
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2024
CONTRATADO: **Odarlan Mapelli,**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Apresentação de Peça Teatral " Peça Teatral com dois espetáculos o primeiro "No Meu Corpo Não" (anos iniciais) e o segundo "Quando o segredo gritar" (anos finais). à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

DATA: 27/05/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C14C2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 31/2024
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Neurologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.* **Entrega das propostas: até 11/06/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 11/06/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
27/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:02E2DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 32/2024
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.* **Entrega das propostas: até 12/06/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
27/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:240EF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2024 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas não possui entidade pública para atender todas as suas demandas. Em razão disso, a Administração tem encaminhado através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoas com deficiência, sem retaguarda familiar, dependente de cuidados de terceiros, para abrigamento em organizações da sociedade civil (OSC).
Diante do exposto, o Município necessita formalizar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA , em que Conforme Estudo Social em apenso, em relação à família da paciente, foram considerados os conhecimentos profissionais nos instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos do Serviço Social, contemplando a história dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, relações familiares, profissional e educacional, de trabalho, de moradia, de saúde, desencadeando a atual situação vivida pelo paciente.
Tendo como fundamento o inciso IV, do Artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que a Administração poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Desde a vigoração da lei, este município vem firmando Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, que atende aos requisitos fixados pela lei e tem como missão o acolhimento institucional de longa permanência para pessoas adultas com deficiência, sendo localizada no Município de União da Vitória/PR e estando credenciada no órgão gestor local.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.255/0001-03, pelo fato de que a instituição é exclusiva para mulheres.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor global proposto da execução do objeto para 12 (doze) meses é de R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) que serão repassados conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais

Paula Freitas, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E9E72C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.065/2024 – DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, portadora da carteira de identidade RG nº 16.216.822-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.187.039-26, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola - Símbolo CC-3, de forma interina, até o retorno de sua titular, atualmente em licença maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7829EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 225/2024 – DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **NEI LESNHAK**, portador da carteira de identidade RG nº 4.016.305-0-SESP PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2. º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E71D417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
04º Lugar	Paulo Roberto Bauer
05º Lugar	Glauber Rafael Dalla Lanna

Cargo: Professor – Ensino Fundamental

Classificação	Nome
35º Lugar	Eliane de Fátima Gruba
36º Lugar	Cléris Pereira
37º Lugar	Valci Máximo

Paula Freitas, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F54E5123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2023 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

Errata do 1° Aditivo do Contrato nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
Onde se lê: Valor.....: R$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais).
Leia-se:..... R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)
Paulo Frontin, 27 de maio de 2024.
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0A081D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 339/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 339/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.432/2024;

DECRETA

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.438/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1826	Obras e Instalações	750.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C8D51C3C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 093/2023 REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 093/2023 REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 (dezenove) horas, nas dependências do Pavilhão da Igreja Natividade de Nossa Senhora, localizada na Rua Visconde de Nácar, Vera Guarani, Paulo Frontin/PR, deu-se início a Terceira Audiência Pública sobre o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Fazem-se presentes Membros da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste (FAU), Cleverson Salache, Danilo Menão Glinski e Renata Paz, funcionários da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Vereadores e a população do Município. A abertura da audiência deu-se com a explanação da Srta. Rafaela Leticia Petela (funcionária municipal), a qual apontou a população geral acerca da importância da participação popular quanto a elaboração do documento em comento. Após houve uma breve fala do Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, na sequência, a saudação do Vereador presente, Sr. Jonee Pech. Dando seguimento a audiência, o Sr. Cleverson Salache (representante FAU) iniciou a apresentação das atividades desenvolvidas durante esta etapa, apontando a importância do trabalho, expondo as diretrizes de modo geral, a nível de município, retratando a importância de incluir todas as secretarias, que englobam várias áreas a serem melhoradas, citando como exemplo a importância de áreas regularizadas, ato o qual deve estar previsto nesta revisão para que seja realizada as documentações, bem como previsão de investimento de acessibilidade, citado aspectos de tipos de construção. Em sequência a Srta. Renata Paz (representante FAU) deu continuidade explicando sobre a questão ambiental relacionada ao município, explanando as diretrizes trazidas. Por fim, o Sr. Danilo Menão Glinski (representante FAU), técnico responsável pela topografia do município, citou sobre regularização fundiária e habitação, informando todo o tramite necessário para que um imóvel seja devidamente regularizado. Bem como, apresentou mediante um mapa base como ficará a delimitação do perímetro urbano, dividido em dois, sendo a delimitação da área central e do Distrito de Vera Guarani, apontando o que será urbano e o que é rural, qual trará benefícios e deveres. Dando andamento a audiência, o Sr. Cleverson Salache (representante FAU) levantou a questão do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), da área urbana de Vera Guarani, trazendo uma proposta de melhoria quanto aos valores, aos quais atualmente se igualam a área central do Município, embora a realidade do Distrito seja totalmente diferente, assim, fora apontada uma posterior regularização quanto ao imposto desta área, onde venha a ser realizado um cálculo diferenciado, de forma adaptada a realidade. Em sequência, foi dada abertura para sugestões e dúvidas da população presente, da qual surgiram diversas perguntas quanto a alteração do IPTU do Distrito de Vera Guarani, duvidas sanadas pela equipe da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste (FAU) com o auxílio da Servidora Rafaela Leticia Petela, qual atua no Departamento de Tributação do Município. O Sr. Gilberto Gruba tomou a palavra dirigindo-se a frente, citando que já foi prefeito do Município, e que os valores foram alterados conforme dispõe a lei, e de fato, anteriormente, não houve certa atenção quanto ao cálculo do imposto em relação ao Distrito, impactando nos valores. Finalizando a audiência, a equipe comprometeu-se a buscar soluções quanto a adequar o imposto dos imóveis do Distrito, numa ação em conjunto com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, bem como, dar andamento as demais atividades pertinentes a revisão do plano diretor municipal. Ao final, não havendo mais manifestações, foi dada por encerrada a reunião, para constar, eu, Rafaela Leticia Petela, lavrei esta ata que segue devidamente assinada.

RAFAELA LETICIA PETELA
Assessora de Planejamento Orçamentário

CLEVERSON SALACHE
RepresentAnte FAU

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3F486935

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024, que será realizada dia 29 de maio de 2024, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Rua 22 de Janeiro, 284, Centro – Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 21 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2A34732C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 27.05.2024 a 05.06.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 27 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:301037E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos no art. Nº 74 da Lei 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 da Câmara Municipal de Piên, conforme propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com endereço RUA JOSE IZIDORO, 158, BLOCO C, MOSSUNGUE, CURITIBA/ PR

Valor Estimado Total (anual) – R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentaria
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.07.12 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

Piên/PR, 24 de maio de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:6851A661

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto : CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ- SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUÁ E ESGOTO FORNECIMENTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos no art. Nº 74 da Lei 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 da Câmara Municipal de Piên, conforme propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 76.484.013/0001-45, com endereço RUA ENGENHEIRO REBOLÇAS, 1376, REBOUÇAS, CURITIBA/ PR

Valor Estimado Total (anual) – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentaria
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.44.99 – Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração

Piên/PR, 24 de maio de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:461F6D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 452, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, a servidora pública **Andreia Kurovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR e matrícula funcional 101581 ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F403B7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 453, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de junho a 24 de junho de 2024, a empregada pública **SANDRA GROSSL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR matrícula funcional nº 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:73495AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de maio a 10 de maio de 2024, a servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC e matrícula funcional 104721 ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4AA7B280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho a 29 de junho de 2024, ao servidor público **EDERSON JAIRO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR e matrícula funcional 101941 ocupante do cargo público de **AGENTE DA DEFESA CIVIL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7394B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de maio a 29 de maio de 2024, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8308D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 280/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 280/2024 que concedeu férias, no período de 03 de maio a 14 de junho de 2024 para 10 de junho a 21 de junho de 2024, a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC e matrícula funcional 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A36195F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de outubro a 30 de outubro de 2024, à servidora pública **Luciana Lubke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3111563/SC e matrícula funcional 10861 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0DB95AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 30 de julho de 2024, a servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC e matrícula funcional 101021, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8F18ECCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de junho a 21 de junho de 2024, ao servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924.0/PR matrícula funcional 4765257, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Gestão de Informática.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EE412848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de outubro a 30 de outubro de 2024, a servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC e matrícula funcional 101021, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E131E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de julho a 19 de julho de 2024, a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.298.476-3/PR matrícula funcional 101041, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CA5B1B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 469, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 469, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 20 de maio a 15 de novembro de 2024, a servidora pública **Scheila de Andrade Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/SC e matrícula funcional 104411 ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1F0C1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 477, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária de ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 13 horas semanais para 10 horas semanais a contar de 13 de maio de 2024, à servidora pública **LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVE PEREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, matrícula funcional nº 105091, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A0D99E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 478, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 30 de abril de 2024, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.080.756/SC e matrícula funcional 105591, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F108EF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 479, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 28 de maio de 2024, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC matrícula funcional nº 102461, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A1750818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 480, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 03 de maio de 2024, a servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neumann,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR matrícula funcional nº 18132, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3B4604C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 481, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 17 de maio de 2024, a servidora pública **Mônica Baumel Brunnquell** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.326-0/PR e matrícula funcional 4766044, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1187763A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 482, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de maio de 2024, à servidora pública **Juliana Cristina Rossi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.907.721/SC e matrícula funcional 4766069, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3B8951A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 483, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de maio de 2024, à servidora pública **Atalídia de Fatima Alves dos Santos,** portadora da

cédula de identidade civil com RG nº 8.247.969.4/PR e matrícula funcional 4766056, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63FDEB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 484, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 03 horas semanais a partir de 13 de maio de 2024, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D28FD5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 03 horas semanais a partir de 27 de maio de 2024, à servidora pública **JULIANE DE FATIMA FORTESKI LOPES** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR e matrícula funcional 104771, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9689820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 14 de maio de 2024, à empregada pública **LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.078-2/PR e matrícula funcional 4766026, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5459AFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais para 20 horas semanais a partir de 29 de abril de 2024, à servidora pública **CARLA SCHROTH WEDEKIND**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999/SC, matrícula 4765192, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5C3CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Silvana Lemos de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.345/SC, matrícula funcional nº4766030 ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7109F880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Dejiane Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4425490/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:46060797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR**,** matrícula 104631, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção vertical, do padrão A – nível 04, para o padrão B – nível 04, em razão de conclusão de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83C75FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mirian Carvalho da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.702/SC e matrícula funcional 4766055, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98C6CE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 492, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mônica Baumel Brunnquell** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.326-0/PR e matrícula funcional 4766044, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:36CDF2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 493 DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5821808-1/PR matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Empenho complementar 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu PR	12/05/2024 a 16/05/2024	Foz do Iguaçu/PR	1(um)	84,00	4183/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B0AF0595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 494 DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13520679-2/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Habitação social e regularização fundiária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Empenho complementar 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu PR	12/05/2024 a 16/05/2024	Foz do Iguaçu/PR	1(um)	84,00	4184/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5CBF2D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 495 DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.021.837-7/PR matrícula funcional 4765802, ocupante do emprego público de **Engenheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Empenho complementar 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu PR	12/05/2024 a 16/05/2024	Foz do Iguaçu/PR	1(um)	84,00	4182/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BEA0822E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Pericles M. da Costa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de abril à 13 de maio de 2024, a servidora pública **MARIA LUCIANE BRUNNQUELL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR matrícula funcional nº 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59918259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 14 de maio a 14 de junho de 2024, a servidora pública **MARIA LUCIANE BRUNNQUELL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR matrícula funcional nº 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BD972848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de abril à 13 de maio de 2024, a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR matricula funcional nº 16431/16432, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C0453077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 14 de maio a 27 de junho de 2024, a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR matrícula funcional nº 16431/16432, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:73167835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 05 de maio a 17 de junho de 2024, a servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR e matrícula funcional 105861 ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A599D1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de maio à 15 de maio de 2024, a empregada pública **MARIA RAQUEL SCHROTH DE SIQUEIRA,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.015-2/SC matrícula funcional nº 4765701, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C040FF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Matheus Martin Macri, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril à 14 de maio de 2024, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01F2D0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 15 de maio a 30 de maio de 2024, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:60A73353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 504, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 29 de maio de 2024, a empregada pública **SANDRA GROSSL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.689.426-6/PR matrícula funcional nº 150071, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1C4D815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 22 de maio a 17 de novembro de 2024, a servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR matrícula funcional 105771 ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:79A66B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril à 09 de maio de 2024, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8009354-3/PR e matrícula funcional 191511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8DCA7905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Beatriz Correa Cernkovic, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de abril à 07 de maio de 2024, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.003.099-7/PR e matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1734850A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 08 de maio a 21 de junho de 2024, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.003.099-7/PR e matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23513EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Gustavo Camilo, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de maio à 10 de maio de 2024, a servidora pública **GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.724.503-3/PR matricula funcional nº 60411, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9608E1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 510, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flavia Tanaka, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de abril à 14 de maio de 2024, a servidora pública a servidora pública **JAINE FERNANDA TELMA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, matrícula funcional nº 104951, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:72E4A23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 511, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Lucas Romero Ferreira do Prado, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio à 10 de maio de 2024, a servidora pública a servidora pública **Sirlene Slominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.063/SC, matrícula funcional nº 105671, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6418A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio à 10 de maio de 2024, a servidora pública a servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR e matrícula funcional 4765980, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E850530D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 513, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 23 de março a 30 de maio de 2024, a servidora pública **Marilse Francz Wilgozs,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.196.801-5/PR matrícula funcional nº 238501, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5BD0F6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 514, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de abril à 04 de maio de 2024, a servidora pública a servidora **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR matrícula funcional 18561/18562, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DC7F305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio à 17 de maio de 2024, a servidora pública a servidora **Scheila de Andrade Sura** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/SC e matrícula funcional 104411 ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A495BD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 181/2024

DECRETO N.º 181/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 7.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 7.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**7.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**7.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.
SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:511CE9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 516, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de maio à 21 de maio de 2024, a servidora pública a servidora **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR matrícula funcional 105771, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6143EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 517, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 07 de junho a 17 de agosto de 2024, a servidora pública **EMEANI GOEBEL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matrícula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:21F5287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 518, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 518, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Dirceu Camargo de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.824/SC, matrícula 4765942, ocupante do cargo público de **Motorista**, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria de Educação, a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F47D256B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 519, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Bruno dos Santos Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.068.387-8/PR, matrícula 4766075, ocupante do cargo público de **Motorista**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C00C6505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 11/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de maio de 2024,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
41º	Michele Cabral da Rocha Lang

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3298EC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PIENPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIEN PREV E ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, portadora do RG nº 2.773.176 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 807.891.969-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, localizado na Rua Mendes Leitão, nº 3219, Centro, São José dos Pinhais/PR CEP:83005-150, Fone: (41) 3382-0641, e-mail: administracao@sccontabil.cnt.br; neste ato representada por **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em R$ 47.229,48 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo 12 parcelas mensais de 3.935,79 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos.

Cláusula Terceira: Não será concedido reajuste pois o mesmo foi reajustado no aditivo anterior em dezembro de 2023 não fechando 1 (um) ano que se exige a Lei.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EE91CA42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 28 de maio de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Tia Nena	1		20
CMEI Gotinhas do Saber	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	10
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	05
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		05
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	05
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio B. dos Santos		1	05

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de maio de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:9A4B08A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1° Quadrimestre de 2024 prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA:todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data:28/05/2024
Horário:13h: 30 min.
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 23 De Maio de 2024.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1D65AEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 05/2024
O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Edital nº 04/2023 de 29 de fevereiro de 2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/05/2024 a 04/06/2024, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

NÍVEL MÉDIO

Nome	Classificação
Gabrieli Rodrigues Cavalheiro	1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: “Caixa Econômica Federal ou Sicoob”.
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento E-Social) e Comprovação de Inscrição no Pis/Pasep.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DBD418D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/03/2025 a contar a partir de 02/03/2024, conforme Pregão nº 9/2023 e Contrato original nº 11/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2475D0F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de março e abril do ano de 2024 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:75BD3928

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 04

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
Sumula, *APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO* 2° SEMESTRE DE *2023, do recurso Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, "apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão da prestação de contas referente ao 2° semestre de 2023, do Recurso da Deliberação n° *047/2022 CEDCA/PR, "apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida Prestação de contas referente ao 2° semestre de 2023, do Recurso da Deliberação n° *047/2022 CEDCA/PR, "apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:17F9D7A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 05

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Sumula, *aprova a prestação de contas do segundo* 2° semestre de *2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação n° 089/2019 – *do recurso: "Incentivo, Atenção à criança e Adolescente"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do segundo* 2° semestre de *2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação n° 089/2019 – *do recurso: "Incentivo, Atenção à criança e Adolescente"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do segundo* 2° semestre de *2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação n° 089/2019 – *do recurso: "Incentivo, Atenção à criança e Adolescente"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:79ECF0F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:BE899F96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 07

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão da *prestação de contas do 2° semestre de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 2° semestre de 2022 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F10BA5B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão da *prestação de contas do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida prestação de contas *do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:EFA7D175

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 1° semestre de 2023 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão da *prestação de contas do 1° semestre de 2023 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 1° semestre de 2023 da* Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:9D73DD3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2021, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do 2° semestre de 2021, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida prestação de contas *da prestação de contas do 2° semestre de 2021, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:AF47BBF9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 1° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do 1° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 1° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:97AC8024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do 2° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 2° semestre de 2022, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:FA2FAE86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2024
Sumula, *aprova a prestação de contas do 1° semestre de 2023, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do 1° semestre de*

2023, da Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 1° semestre de 2023, da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:5C1C9450

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Sumula, *aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal N° 1000 de 05 de abril de 2024, e Considerando a plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, após a leitura, análise e discussão *prestação de contas do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida *prestação de contas do 2° semestre de 2023, tendo como prestação de contas* ***FINAL*** *da* Deliberação nº81/2020 – CEDCA/PR do incentivo do recurso *"*Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar*"* do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 27 de maio de 2024.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F90BA150

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO - PR 2° BIMESTRE DO ANO DE 2024 - MESES DE MARÇO E ABRIL

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 27 de maio de dois mil e vinte e quatro, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 13 visitas domiciliares com orientação e apoio à família sendo 03 visitas supervisionadas, 21 registro no Sistema SIPIA, sendo 06 encaminhamento para saúde, 12 para providencia social, 01 termo de advertência e 02 Termo de responsabilidade, 23 ocorrências registradas, 12 termos de orientações aplicados, 47 ofícios, sendo 37 expedidos e 10 recebidos , 10 notificações para pais ou responsável, 03 Boletim de Ocorrência, aplicado 05 termo de advertência, foram realizadas 07 buscas ativas de alunos que estão no Sistema SERP por faltas injustificadas, respondido 03 notificação no Sistema SERP, recebido 03 notificação da ficha SINAN, aplicado 02 termo de responsabilidade também foram elaboradas 10 atas sendo 09 reuniões ordinárias, 01 extraordinária. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonista das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS

OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da Apae.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.

As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente de 01 a 02 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.

Para habilitar e reabilitar crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla deficiência, seu potencial Neuropsicomotor e Social, realiza-se, o desenvolvimento das atividades em forma de procedimentos terapêuticos presenciais e individuais, com sessões individuais de 30 minutos, visando a habilitação e reabilitação das mesmas, para ampliar o desenvolvimento pedagógico, faz-se avaliação, acompanhamento com procedimentos no setor Serviço Social, Psicológico, Fonoaudiológicos, Fisioterapêutico, Terapia Ocupacional e Psiquiátrico.

Visando a Proteção Social, o acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes atendimentos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.

Estamos prestando atendimento a alunos com dupla matricula no Programa de Estimulação Precoce e CEMEI, os quais possuem diagnóstico e indicação de atendimento em nossa clínica.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola. Neste bimestre, recebemos o encaminhamento de mais um bebê, matriculado na estimulação precoce. O mesmo é filho de adolescente e se encontram vulnerabilidade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: O objetivo da escola de educação especial é proporcionar um ambiente educacional adequado para alunos com deficiências, visando promover o seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico. Oferecemos programas e recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada aluno, buscando garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade e possam desenvolver todo o seu potencial. Além disso, também temos o objetivo de promover a inclusão social, combatendo o estigma e a discriminação associados às deficiências, e preparar os alunos para uma vida independente e produtiva após a conclusão dos estudos.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.

JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. APAE envolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na Apae, que visa promover a autonomia , a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas a diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.

ENVOLVIDOS:

Assistente Social

JUSTIFICATIVA:

A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

Assim com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e prevençãode situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias.

OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e

saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência

Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de

desenvolver as oficinas faz com que sociałizem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os

inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situaçóes de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática, no mês fevereiro á abril, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais, mas com o acompanhamento da equipe técnica da proteção básica. As oficinas passaram a ser nas redes de estudo, pois como o ensino das crianças mudou, tivemos que adaptar para ela ter melhor aproveitamento. As oficinas tiveram uma boa aceitação por esse público alvo.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,

acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas

e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem

deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.

Beneficios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do retatório faz a liberação.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de

suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 até as 17:30 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.

PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 65 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 94 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 as 15:10 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é as um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que neste ano iniciamos com período em tempo integral

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 174 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 202 alunos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste segundo bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.

Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.

Neste segundo bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e

adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe

Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a

população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar o crescimento e desenvolvimento das crianças

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família

(ESF) e Equipe Multidisciplinar

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, avalia-se dificuldades,

necessidades, desenvolvimento e crescimento das crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de

puericultura.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município

para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando

prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

PROGRAMA DE PRÉ-NATAL

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da

Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.

JUSTIFICATUVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento

saudável.

PUBLICO ALVO: Gestantes do território

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizado

AVALIAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária

OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para realização da avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-

natal.

JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa. A avaliação antropométrica é realizada pelos profissionais de saúde também nas consultas de rotina e nas demandas espontâneas que buscam a unidade de saúde no dia a dia, pois o registro adequado no sistema de informação (PEC ESUS) migra o

dado para o sistema de acompanhamento.

PÚBLICO ALVO: Beneficiários do Programa Bolsa Família

RESULTADOS ALCANÇADOS: 79,93% dos beneficiários com cumprimento das

condicionalidades da saúde no primeiro semestre de 2023.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de maio de 2024.

CARMEM LURDES MARQUES
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria N°2.711/2022

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:EBD8A73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual - INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E2D0A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual - INCENTIVO CMDCA.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D828D112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1C9A769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B303E9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual – INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9173EC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B33C0FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual – INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4CDFFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C142CFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2305C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00A79F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1C623B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE822628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DBE5CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente a Maio de 2021 à dezembro de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente a maio de 2021 à dezembro de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:890BDF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2017 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B645EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2017 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41937C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2017 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CBB95BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98706EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:250FF8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2024 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente de dezembro de 2021 a junho de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária nº 01/2024 do dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente de dezembro de 2021 a junho de 2022 dos recursos provenientes do Governo Estadual do ano de 2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de maio de 2024.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24CE6CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 14/2024)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 14/2024, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu os termos do EEDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023 – Ata de Registro de Preços nº 296/2023, visto que atrasou a entrega do objeto licitado, bem como se recusou a trocar e fornecer os itens que estavam em desacordo com as especificações do edital, descumprindo as cláusulas nº 4.2.2, 4.2.7, 4.2.7.1, 4.4, 4.5.2, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, do Edital e 10, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2 do Termo de Referência, cometendo a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constada a inexecução do contrato, determino **rescisão contratual** e o cancelamento do **registro de preço da contratada** e a aplicação das penalidades cumulativas previstas, conforme cláusula 10.3 do Termo de Referência, art. 12, inc. I, do Decreto nº 2.649/2015, e arts. 66, 77 e 78, incs. I, IV e V, tudo da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, aplico face a licitante, ***ALTA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 05.076.619/0001-01***, as seguintes penalidades:

Multa de mora, considerando o atraso injustificado na entrega dos itens indicados, nos termos do relatório final, equivalente ao total de **R$ R$ 1.681,07 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, conforme cláusula 10.2.2 do Termo de Referência e arts. 86 e 87, inc. II, da Lei nº 8.078/90;

Multa compensatória, nos termos do relatório final, no importe de **R$ 20.206.60 (vinte mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o inadimplemento contratual, visto a inexecução contratual, conforme 22.4.2 do Edital e 10.2.3 do Termo de, no que resulta na aplicação da penalidade prevista no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e

inclusão da licitante no CAFILPI, CEIS e sistemas informativos do TCE-PR;

Pela perda da garantia, se houver, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Pela retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI, CEIS e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 27 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral Do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73EA99AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 49.065/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993,**RATIFICAo****Processo nº 49065/2023-Inexigibilidade nº 22/2023**, cujo objeto é o**Credenciamento para contratação de Pessoa** Jurídica para prestação de serviço de Acolhimento Institucional, em relação ao seguinte credenciado: ESPACO VINCENT CASA DE APOIO LTDA. Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:03B6DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR COM REFERÊNCIA AO ITEM 2** - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza), Regime: Diária 8h: JEAN ROBSON FERREIRA DOS SANTOS; JUCELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; ELIANE GONÇALVES ROSA; GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS; ANGELICA DOS SANTOS. **DESCREDENCIAR COM REFERÊNCIA AO ITEM 1** - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: LAIANY VERÇOSA DOS SANTOS SILVA; VIVIANA RIBEIRO DE ASSIS FAGUNDES; IZABEL MACHADO BRITO DA SILVA; MARIA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA; ROSA BIANCA ARAUJO; KAREN LUCIA PEREIRA DE LIMA; SUELEN SILVA. **DESCREDENCIAR COM REFERÊNCIA AO ITEM 5** - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: PALOMA DIAS DE MACENA.**DESCREDENCIAR COM REFERÊNCIA AO ITEM 6** - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h: PAULO HENRIQUE FRANÇA. Piraquara, 24 de Maio de 2024.
ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7C3A1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 521/2023**, CONTRATADA: JULIANA RICARDO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.XXX.XXX-05. Data da Assinatura: 21 de maio de 2024. **Contrato n.º 27/2024**, CONTRATADA: ROSANGELA FERNANDES DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.XXX.XXX-89. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. Contrato n.º 30/2024, CONTRATADA: LARICE DA LUZ RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 085.XXX.XXX-26. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. **Contrato n.º 48/2024**, CONTRATADA: EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.XXX.XXX-32. Data da Assinatura: 08 de maio de 2024. **Contrato n.º 58/2024**, CONTRATADA: ADRIELI FARIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.XXX.XXX-33. Data da Assinatura: 20 de maio de 2024. **Contrato n.º 80/2024**, CONTRATADA: ZILDA GONÇALVES MADALENO LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 975.XXX.XXX-04. Data da Assinatura: 2 de maio de 2024. **Contrato n.º 97/2024**, CONTRATADA: JAQUELINE MATTES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.XXX.XXX-83. Data da Assinatura: 15 de maio de 2024. **Contrato n.º 106/2024**, CONTRATADA: BRUNA BIANCA PELLENS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.XXX.XXX-94. Data da Assinatura: 29 de abril de 2024. **Contrato n.º 213/2024**, CONTRATADA: ANA PAULA PEIXOTO LEITE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 323.XXX+XXX-06. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E7B88DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 212/2024 – item nº 1. **Contratado**:MARIA DOS REIS AMÂNCIO DE SOUZA. **Contrato nº** 213/2024 – item nº 1. **Contratado**:ANA PAULA PEIXOTO LEITE45425. **Contrato nº** 216/2024 – item nº 1. **Contratado**:RAIANE DE ABREU DO CARMO45418. **Contrato nº** 217/2024 – item nº 2. **Contratado**:ROSANGELA DE SOUZA BARROS. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:03/05/2024. **Contrato nº** 230/2024 – item nº 1. **Contratado**:LUANA LEOLINA NOGUEIRA.**Contrato nº** 232/2024 – item nº 2. **Contratado**:JAQUELINE MATTES DA SILVA.**Contrato nº** 234/2024 – item nº 2. **Contratado**:ELISANGELA MARA DOS SANTOS. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:15/05/2024. **Contrato nº** 235/2024 – item nº 6. **Contratado**:LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA . **Contrato nº** 249/2024 – item nº 7.

Contratado:SILVANA MARIA DE SOUZA MARINHO. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:21/05/2024. **Contrato nº** 239/2024 – item nº 1. **Contratado**: ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA. **Contrato nº** 240/2024 – item nº 1. **Contratado**:ZILMA DA ROSA CONSTANTINO. **Contrato nº** 241/2024 – item nº 1. **Contratado**:THAYNARA MIRANDA DA SILVA. **Contrato nº** 242/2024 – item nº 1. **Contratado**:CAMILLE MARIANA DA SILVA BARBOZA. **Contrato nº** 243/2024 – item nº 2. **Contratado**:EDINA REGINA TEIXEIRA. **Contrato nº** 244/2024 – item nº 2. **Contratado**:THALITA RITZMANN JAQUES. **Contrato nº** 245/2024 – item nº 2. **Contratado**:QUELE CRISTIANE FLOR BATISTA. **Contrato nº** 246/2024 – item nº 2. **Contratado**:MILENA DE FRANÇA. **Contrato nº** 247/2024 – item nº 6. **Contratado**:ANDRE JOAQUIM VIDAL DE OLIVEIRA. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:20/05/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1378AF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1.370/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 1.370/2024** na modalidade de **Inexigibilidade nº 09/2024**, de contratação do **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRAQUARA**, **CNPJ: 49.814.322/0001-63** sob o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), que tem por objeto a contratação de serviços notariais do tabelionato de notas do foro regional de Piraquara, com fulcro no artigo 74, caput. Piraquara, 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE45D6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 12.366/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 12.366/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023,** que tem por objeto *a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, com sede na Rua Souza Filho, nº 667, Vila Santa Delfina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.134.879/0001-43, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$6.926,40** (seis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Alameda dos Jacarandás, nº 162, Jardim, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.367.066/0001-30, vencedora dos **itens 22, 23 e 24** pelo valor total de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais); **AS FURIOSAS LTDA**, com sede na Rua Nova Aurora, nº 720 – Casa 19, Sitio Cercado, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.667.239/0001-10, vencedora dos **itens 17, 27, 28, 29 e 32** pelo valor total de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais); **BIOPULSE BRASIL LTDA,** com sede na Rua 8, nº 1205, Centro, Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.408.118/0001-96, vencedora dos **itens 07 e 16** pelo valor total de **R$ 17.021,00** (dezessete mil e vinte e um reais); **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.418.039/0001-73, vencedora do **item 21** pelo valor total de **R$ 11.118,27** (onze mil cento e dezoito reais e vinte e sete centavos); **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos **itens 05, 14 e 15** pelo valor total de **R$ 16.639,60** (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); **MAKE LINE COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Nova Independência, nº 755, Brooklin, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.416.754/0001-40, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R$ 1.733,00** (um mil setecentos e trinta e três reais); **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Zanzibar, nº 980, Casa Verde, São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ/MF sob nº 33.375.370/0001-62, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 7.523,00** (sete mil quinhentos e vinte e três reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Major Americano de Souza, nº 80, Jaraguá, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.008.903/0001-60, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 7.205,00** (sete mil duzentos e cinco reais); **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Doutor José Pinto Vilela, nº 139, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos **itens 19, 25 e 34** pelo valor total de **R$ 8.601,00** (oito mil seiscentos e um reais); **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.597.474/0001-59, vencedora do **item 31** pelo valor total de **R$ 15.185,00** (quinze mil e cento e oitenta e cinco reais); **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309 – Sala 1025, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.422.196/0001-51, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 75.240,00** (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). - **Fracassados:** Item 09, 13 e 20. - **Desertos:** 03, 08, 11, 12, 13, 18, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 205.192,27** (duzentos e cinco mil centos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F398FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Agda Paola Martins Maseika Morais	9482530184	Professor I Magistério	21/05/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:66D79DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.358/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Waldecir Camargo Cidreira	997568	Professor I Magistério	21/05/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:09576724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.359/2024

Nomeia Comissão de Gestão Intersetorial Permanente de Atendimento Socioeducativo do Município de Piraquara e fundamenta seu funcionamento e atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, decreta:
DECRETA:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que institui a proteção integral das crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que praticam ato infracional;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e articulação entre diferentes poderes e instituições enquanto corresponsáveis pela política de Socioeducação;
RESOLVE:
Art.1º Instituir no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégias destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:
I – Elaborar, monitorar e avaliar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual e submetê-lo à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A reavaliação deve ser periódica e ocorrer em intervalos periódicos não superior a dois (02 anos);
II- Articular os programas e serviços que compõem o sistema de garantia de direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;
III- Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para o monitoramento do plano;
IV- Estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SIMASE,
V- Propor às autoridades municipais competentes a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do SIMASE;
VI- Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no município de Piraquara considerando as categorias e indicadores de qualidade do serviço de atendimento socioeducativo, conforme preconiza o SINASE;
VII- Promover o envolvimento e apropriação no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas;
VIII- Articular e contribuir com campanhas e ações informativas, e de sensibilização e mobilização, dirigidas a sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do SINASE e o desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de MSE.
IX – Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do sistema socioeducativo do município.
X- Acompanhar a aplicação de recursos oriundos dos Governo Federal, Estadual e Municipal para a execução do SIMASE.
XI- Encaminhar ao CMDCA situações que demandarem deliberação;
Art. 3º A Comissão Intersetorial do SIMASE fica composta por 02 (dois) representantes das pastas abaixo nominadas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Secretaria Municipal da Saúde
III- Secretaria Municipal da Educação
IV- Secretaria Municipal Meio Ambiente
V- Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
VI- Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer.
VII- Representante da rede estadual de ensino;
VIII- Representante da Promotoria responsável pela aplicação das MSE;
Art. 4° Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B5575CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.360/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a senhora **Loireci Dalmolim de Oliveira**, a partir de 28/05/2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C1780AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.361/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração do Esporte

14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	458	1000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração do Esporte
14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	464	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CB767C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 763/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 731/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
273	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	APTA
274	FRANCIELE SCHIAVO	AUSENTE
275	ADRIANA EMILIA SCHMIDT BORGES	APTA
276	EMILENE BAUNGART	APTA
277	SILMARA APARECIDA AMARAL	INAPTA TEMPORARIAMENTE
278	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	AUSENTE
*35	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	FINAL DE LISTA
279	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	AUSENTE
280	DANIELLE DO NASCIMENTO	APTA
281	TIAGO GABARDO	APTO
282	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	APTA
283	JOSIANE BATISTA MENDES	AUSENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5AA7492E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 764/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 763/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
273	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	APTA
275	ADRIANA EMILIA SCHMIDT BORGES	APTA
276	EMILENE BAUNGART	APTA
280	DANIELLE DO NASCIMENTO	APTA
281	TIAGO GABARDO	APTO
282	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/06/2024, às 9h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:057D6145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 765/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
285	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	63,00
286	DANIELY ALVES NUNES	63,00
287	WILLIAN RACHIEL ROSSI	63,00
288	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	63,00
*36	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	58,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser

apresentados no **dia 11/06/2024 às 13h:00min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2E29A1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 766/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
08	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	69,00
09	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	68,00
10	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	67,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 11/06/2024 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B62AF6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.209/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Adriana Maidel da Luz, matrículas 706451 e 672531, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAB088EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Yasmin Joveline Torquato, matrícula 992452, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:99497CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 000457

Auto de Infração Ambiental 000457.
Autuado: JOEL VIEIRA DOS SANTOS.
RG: 2.****-7 SSP/PR; CPF: 025.***.**9-75
Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem: I-constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor.Conforme Lei Federal 9605/1998 Artigo 70 e; Decreto Federal 6514/2008 artigo 66.
Data de emissão do Auto: 26/03/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35BDFC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 14/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 14/2024

Objeto: aquisição de 150 cadernos com capa personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 05/06/2024
Horário da fase de lances: 8h às 14h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de expediente

Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:82A0EBA0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2507 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024, no valor de 2.797.141,21 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentarias.

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
96	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.141,21
Total Suplementação:				2.797.141,21

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
101	Fundeb 60%	2.797.141,21
TOTAL:		2.797.141,21

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6FA1455

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 306 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Fiscal de Parcerias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea g, inciso II do Art. 115 da lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeado o Servidor Alexy Anderson Braz Matrícula Funcional nº21186, fiscal de Parceria firmado entre o município de Pitanga e Associação Recreativa e Comunitária Vila Nova. Referentes aos repasses financeiros destinados por emenda impositiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4DFA32D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 305 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Fiscal de Parcerias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea g, inciso II do Art. 115 da lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeado o Servidor Jeferson Radião Matrícula Funcional nº50978, fiscal de Parceria firmado entre o município de Pitanga Referentes aos repasses financeiros destinados por emenda impositiva.
I-Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal do Campo São Judas Tadeu;
II- Associação de Pais Mestres e Funcionários CMEI Antonieta Landgraf;
III- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal do Campo Sagrada Familia;
IV- Associação de Pais Mestres e Funcionários CMEI Santa Rosa;
V- Associação de Pais Mestres e Funcionários CMEI Elsa Lerner;
VI- Associação de Pais Mestres e Funcionários CMEI Santa izabel;
VII- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal do Campo Afonso Alves de Camargo;
VIII- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal Vice-prefeito Euclides Gomes da Silva;
IX- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal Reinaldo Nunes Ferreira;
X- Associação de Pais Mestres e Funcionários APMF José de Anchieta Escola municipal Ivan Ferreira do Amaral;
XI- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal do campo Ney Braga;
XII- Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola municipal do campo Chico Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1124A549

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 118, DE 27 DE MAIO DE 2024

Declara de Utilidade Pública e denomina Prolongamento da Rua Barão do Cerro Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer jurídico - protocolo 7.006/20245,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de doaçãoa área de terra abaixo descrita, destinada ao prolongamento da Rua Barão do Cerro Azul, perímetro urbano do Município de Pitanga, de acordo com o inciso XX do artigo 62, alínea "d" do inciso I do artigo 115, parágrafo 1° do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.
Lote: Prolongamento da Rua Barão do Cerro Azul,

ÁREA: 3.722,69 m2 – Entre a Rua Saldanha Marinho e o Bairro Santa Izabel
MUNICIPIO: Pitanga COMARCA: Pitanga ESTADO: Paraná
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por uma linha seca com rumo SO 52º20' NE, medindo 20,61 metros confronta com a Barão do Cerro Azul;
SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 40º55'16" SO medindo 12,79 metros, confronta com área particular do Srº José Malko.
SUDOESTE: Por cinco linhas retas, a primeira com rumo SE 42º 55'45"NO, na extensão de 119,08 metros, confronta com o lote nº 28-B e 28-C-2 , a segunda de rumo NE 20º49'31" SO medindo 32,66, confronta com os lotes nº 28-B e 28-C-2, a terceira com rumo de SE 14º50' NO, MEDINDO 13,62 metros confronta com a Vila Santa Isabel , a quarta com rumo SO 20º49'31"NE, medindo 32,11 metros confronta com os lotes nº 28-B e 28-C-1 e a quinta com rumo SE 42º55'45"NO, medindo 82,21 metros confronta com o lote nº 28-B e 28-C-1;
NOROESTE: Por uma linha seca com rumo NO 40º49'42', medindo 220,16 metros, confronta com os lotes nº 28-B e 28-C.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 83, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F38B1093

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 104 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2507 de 08 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de no valor de 2.797.141,21 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentarias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental

96	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.141,21
Total Suplementação:				2.797.141,21

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
101	Fundeb 60%	2.797.141,21
TOTAL:		2.797.141,21

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44AF38AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 45° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2105	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	212
1199	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	213
4571	MARIA MONICA LAU	214
2622	MARCIA REGINA KFASSNIAK	215

Pitanga, 27 de maio de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;

9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF158681

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (27/05/2024 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.795.959-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6654.873F.6E95.E679 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8840F2DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 114, DE 22 DE MAIO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIZANDRA COLOMBELI,** no Cargo de **DIRETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:098C0D41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 338, DE 20 DE MAIO DE 2024

Exonerar a pedido aservidora Cleuza Telles Arruda Matrícula nº 206851, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas, do Concurso Público 001/2002, Admitida em 11/03/2002, através da Portaria nº 067/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **CLEUZA TELLES ARRUDA,** matrícula nº 206851, do Concurso Público nº 001/2002, nomeada através da Portaria nº 067/2002, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na data de 11 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A82B7B06

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 339, DE 20 DE MAIO DE 2024

Nomear Adrieli da Costa, por ter sido aprovada em 210º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ADRIELI DA COSTA,** por ter sido aprovado (a) em 210º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD1D668B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 340, DE 20 DE MAIO DE 2024

Nomear Cleuza Telles, por ter sido aprovada em 211º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **CLEUZA TELLES,** por ter sido aprovado (a) em 211º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2024.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:364C70CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 342, DE 21 DE MAIO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Elis Regina Da Luz Bagio, Matrícula nº 50281, no cargo de Professor 20 horas, do Concurso Público 001/2019, admitida em 01/03/2024, Através da Portaria nº 210/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ELIS REGINA DA LUZ BAGIO,** matrícula nº 50281,do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 210/2024, no Cargo de **PROFESSOR**, na data de 01 de março de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1513071

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 344, DE 22 DE JUNHO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Maria Luciane Machado Storti, Matrícula nº50214, no cargo de Professor 20 Horas, do Concurso Público 001/2019, admitida em 22/03/2023, através da Portaria nº 304/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA LUCIANE MACHADO STORTI,** matrícula nº 50214, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 304/2023, no Cargo de **PROFESSOR**, na data de 22 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 02 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:675E3CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 008/2024

Data: 27 de maio de 2024
Súmula*: "**Adota Ponto Facultativo nas dependências do Legislativo Municipal, na data que menciona".***
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º** -- Estabelecer Ponto Facultativo, em expediente integral, nas dependências do Legislativo Municipal, na data de **31/05/2024 (sexta-feira),** após o feriado de **30 de maio de 2024 – Corpus Christi.
***2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de maio de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5D71ACBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2024 - PSS

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** os candidatos abaixo relacionados, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	1º LUGAR
LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS	2º LUGAR
JAQUELINE VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL	1º LUGAR
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º LUGAR
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERALDI	EDUCADOR INFANTIL 20H	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 20H	2º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	EDUCADOR INFANTIL 20H	3º LUGAR
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	EDUCADOR INFANTIL 20H	4º LUGAR
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	EDUCADOR INFANTIL 40H	1º LUGAR
MICHELLE STHEPANY MARSON FONTOURA	EDUCADOR INFANTIL 40H	2º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	EDUCADOR INFANTIL 40H	3º LUGAR
CHRISTIANE MOURA	EDUCADOR INFANTIL 40H	4º LUGAR
NUBIA DE LIMA SANTOS	MERENDEIRA	1º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERALDI	PROFESSOR	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	PROFESSOR	3º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	PROFESSOR	4º LUGAR
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	PROFESSOR	5º LUGAR

DENILZA FERREIRA PEGORER	PROFESSOR	6º LUGAR
NELCI APARECIDA WEIZORKOSKY CUENCA	PROFESSOR	7º LUGAR
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	PSICÓLOGO	1º LUGAR

2. O candidato convocado que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 22 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3588B4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024

DATA: 27 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder a **Progressão Funcional**, nos termos dos artigos 105 e 108, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, à servidora constante da relação abaixo:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Nível	
				Ant.	Atual
Luana Aparecida Sgorlon	1195-9/01	Psicóloga	19/05/2021	9-A	9-B

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA208CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

DATA: 27 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de uso com responsabilidade de veículo da Frota Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a manifestação quanto ao **desuso** do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, constante do Despacho 2 ao Protocolo 1Doc nº 264/2024, de 17 de abril de 2024,

RESOLVE:–

Art. 1º – EFETUAR a transferência de uso de uso com responsabilidade do veículo abaixo descrito, atualmente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, inscrito no CNPJ sob nº 10.740.545/0001-98, a saber:

I. Veículo usado, marca VW, modelo Saveiro Pickupecia CS, álcool/gasolina, categoria oficial, tipo especial camionete, cor branca, ano/modelo 2016/2017, RENAVAN nº 01108208310, chassi 9BWKB45UXHP059846, placa BBC-9753.

Art. 2º – As despesas decorrentes do consumo de combustível e manutenção, bem como do pagamento de impostos e multas que venham a incidir sobre o veículo descrito no Art. 1º, deverão ser custeadas com recursos vinculados à Autarquia para a qual se destina.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:66F85643

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 24/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pães, doces e salgados.
VALOR TOTAL: R$ 174.289,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais).
GABINETE DO PREFEITO.
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP Nº 6 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Atividades de Agricultura
DESP Nº 88 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 137 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante

DESP Nº 148 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 160 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - .
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESP Nº 262 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cacilda Teixeira de Siqueira
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AB3FB80D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 24/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: T. F. CALDEIRA - PANIFICADORA
CNPJ: 22.919.938/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de pães, doces e salgados.
VALOR TOTAL: R$ 205.257,40 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO.
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP Nº 6 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Atividades de Agricultura
DESP Nº 88 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 137 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
DESP Nº 148 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 160 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 217 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - .
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESP Nº 262 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thais Fernanda Caldeira
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9A1211F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.955.889/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de placas para inauguração de obras.
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESP Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raquel Aparecida Viana Malta
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0E8AFCDD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa n° 08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA
CNPJ: 10.491.508/0001-93
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento emergencial de pneus para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Manutenção do Transporte Escolar
DESP 114 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE
VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 26/05/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdir Antonio Casini
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:93E19807

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei

14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 436/2024 e 417/2024 para prestação de serviços de sonorização e iluminação para os dias 13, 14 e 15 de junho de 2024.
PARTICIPANTE: EVOLUTION LTDA
VALOR: R$ 18.963,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais).

Pitangueiras, 27 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6C6DDD1D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2024
OBJETO: Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, para locação de gerador de energia para as festividades do dia 13, 14 e 15 de junho de 2024.
PARITICIPANTE: MUNDIAL FOGOS LTDA
VALOR: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Pitangueiras, 27 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FEA01365

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001.1751200142052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.71.70 – 2501	Rateio pela participação em consórcio público	25.000,00
3.3.90.36 - 2501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Total das Suplementações	**50.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, a saber:

Código	Descrição	Valor
2501	Recursos Livres - Descentralizados	50.000,00
	Total das Redução	**50.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 25 de abril de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07BEF8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 097/2023
DISPENSA Nº 007/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão/PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 059.212.689-76, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 097/2023, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 007/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “a Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico visando a futura construção de arena esportiva no município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 097/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de março de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 097/2023 passa a ser até 30 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 097/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 007/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 097/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HUGO HEWANS LEONARDI
Leonardi Engenharia LTDA - ME.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5677291F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0274/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON ANTUNES.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILSON ANTUNES,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NILSON ANTUNES**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 160/2023, firmado entre as partes em data de 26 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à aquisição de madeiras destinados a construção de cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NILSON ANTUNES
Nilson Antunes.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:409F64A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.040.291,09(Um milhão, quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A39BD4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREZADOS, SEGUE CONTRATO PARA DEVIDAS ASSINATURAS. ATT,

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa :51.299.836 LEONARDO GARCIA, CNPJ n.º 51.299.836/0001-70, situado à Rua AVENIDA CAIOBÁ n.º 22, Bairro SHANGRILÁ – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná 22, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:770904B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa : 50.359.383 SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA, CNPJ n.º 50.359.383/0001-67, situado à Rua RODOVIA PR 412 Complemento LOJA 02 n.º 7715, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA, portador da cédula de identidade nº S/Nº e CPF/MF nº 617.581.240-91. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 21, de MAIO de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:281D36AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 75/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **DHESLAYNE DA SILVA MOREIRA,** inscrita no **CNPJ n.º 40.224.278/0001-67**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 27 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4FCB02E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 DISPENSA Nº 32/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ART SOM EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.940.757/0001-04. DO OBJETO:**O objeto da presente dispensa é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para suprir as necessidades de eventos do calendário municipal de turismo. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 146/2024 – Dispensa nº 32/2024,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses***. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D5898858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 36 REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 – Objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Pronto Atendimento Municipal - PAM.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 12/06/2024,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 27 de maio de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D7708E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.775/2024 DE 27/05/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11775/2024 de 27/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.700,00
		Total Suplementação:	**33.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.700,00
		Total Redução:	**33.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A11A8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025 -PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas, no Centro de Capacitação da Secretaria de Educação, sito à Rua Didio Costa, 422, Balneário Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná, publicado e transmitido ao vivo nas redes sociais da prefeitura, realizou-se a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência foi apresentada pelo Administrador Sr. Marcelo Fabricio do Amaral. Após a saudação inicial, o Sr. Marcelo iniciou a apresentação, nominando os anexos com os valores, que compõem o projeto de lei da LDO, na seguinte sequência: Receitas de Metas Anuais, assim distribuídos: duzentos e sete milhões de reais para 2025, duzentos e onze milhões e setecentos e oitenta mil reais para 2026 e duzentos e dezesseis milhões e trezentos mil reais para 2027; Metas Anuais da Despesa, com o devido equilíbrio em relação as metas da receita; Resultado Primário; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada; Evolução do Patrimônio Líquido; Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; com valores zerados pois não possuímos tal regime; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Projetos em Andamento; Anexo de Riscos Fiscais; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita. Em seguida foram apresentadas as metas físicas das Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura governamental na seguinte ordem: Gabinete do Poder Executivo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Procuradoria Geral; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e por fim as metas do Poder Legislativo. No decorrer da apresentação das metas dos diversos órgãos, foi aberta a palavra aos munícipes que porventura quisessem se manifestar, porém não houve questionamentos. Por conseguinte, o Sr. Marcelo encerrou sua participação, agradecendo aos presentes, bem como aos que acompanharam através das redes sociais, dando por encerrada a audiência às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino _____.
Pontal do Paraná, 24 de maio de 2024.

ADM. MARCELO FABRICIO DO AMARAL
Apresentador da Audiência Pública da LDO 2025

. Lista de presença em anexo

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B045A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando nº 4349/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) os (as) servidores (as) para desempenharem a função de fiscais dos contratos designados pela Secretaria Municipal de Educação:
Contrato Pregão Empresa Objeto Fiscal
32 96/2023 Dabred Importações Ltda Ventiladores de coluna e parede Adruir João Gonçalves de Araújo
59 3/2024 Universo da Criação Mochilas e estojos escolares Ana Claudia Simas Corrêa
133 25/2024 Brink Mobil Material escolar Ana Claudia Simas Corrêa
189 130/2022 FG Oliveira Higiene e limpeza Fernanda Maria Stival Britto
192 130/2022 Top Center Pontal Higiene e limpeza Fernanda Maria Stival Britto
193 130/2022 UP Dent Higiene e limpeza Fernanda Maria Stival Britto
195 130/2022 Comercial Mab Alimentos Higiene e limpeza Fernanda Maria Stival Britto
209 37/2023 Angelo Fabiano Salmento Manutenção de ar condicionado Francisco Schwingel de Souza
298 25/2023 André Matias Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
299 25/2023 ARC Distribuidora Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo 300 25/2023 A.A. Distribuição e Importação Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
301 25/2023 EVL Com Imp e Exp Ltda Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
302 25/2023 Fibrapel Distribuidora de Papel Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo

303 25/2023 Juliano Meinschein Eireli Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
304 25/2023 Mais Esporte Com Arti Esportivos Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
305 25/2023 M. L. Com e Representações Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
306 25/2023 Máxima Atacadista Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
307 25/2023 P&M Coml e Distribuição Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo
309 25/2023 Top Center Pontal Material de Expediente Juliana Silva dos Santos do Carmo 490 87/2023 Extimplus Extintores Serviços e Aquisição de Extintores e Materiais Ana Claudia Simas Corrêa
492 88/2023 Dicapel Papéis Papel A4 Ana Claudia Simas Corrêa
Parágrafo Segundo – Os (as) servidores (a) designado (as) observarão no desempenho das atribuições as disposições contida na Lei acima citada, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando a PORTARIA N. º 826 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
Art. 3º - Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2024.
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0D1D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632 DE 24 DE MAIO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 8993/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ELIZABETE LEONARCZYK MEJOLARO – MATRICULA: 325.207** ocupante do emprego público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **31 de maio de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8CFDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633 DE 24 DE MAIO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 8998/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **KASSYANE PINHEIRO – MATRICULA: 325.160** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **30 de maio de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BCDE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634 DE 24 DE MAIO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 8995/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **BEATRIZ ROSSI DE LIMA – MATRICULA: 325.203** ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **30 de maio de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88E0EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 9016/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a **Comissão deSindicância** constituída pela **Portaria nº. 420 de 25 de março de 2024 .**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEEBB353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5791/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSA BRAGANTE BAPTISTA - MATRICULA 323376,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sessenta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E94EA0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 10.218/2024**.

RESOLVE:
Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO – EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA – 70211** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/01/2021 a 11/01/2024.**
Quanto ao benefício de progressão, a servidora atendeu ao disposto na lei 2401/2023, podendo portanto ser **Progredida para a classe D.**
Quanto ao benefício da **Promoção,** mediante à alteração dada pela lei Nº 2537/2024, a servidora passou a ter direito, podendo assim ser **Promovida para o nível V.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em **MAIO/2024.**
Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E68D29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 10.228/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMARGO– EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA – 77491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/01/2021 a 17/01/2024.**
Quanto ao benefício de progressão, a servidora atendeu ao disposto na lei 2401/2023, podendo portanto ser **Progredida para a classe D.**
Quanto ao benefício da **Promoção,** mediante à alteração dada pela lei Nº 2537/2024, a servidora passou a ter direito, podendo assim ser **Promovida para o nível V.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em **MAIO/2024.**
Artigo 3º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB5B33FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.652/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE DO ROCIO PIRES - MATRICULA 323.869 ,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12FC7C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3564/2023.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTINA ALVES SERVILHA - MATRICULA 323.874,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 18/09/2017 a 17/09/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBF1FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 3.100/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONÓRIO– EDUCADOR INFANTIL - MATRICULA – 131701** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **02/02/2021 a 02/02/2024.**
Quanto ao benefício de progressão, a servidora atendeu ao disposto na lei 2401/2023, podendo portanto ser **Progredida para a classe B.**
Quanto ao benefício da **Promoção,** mediante à alteração dada pela lei Nº 2537/2024, a servidora passou a ter direito, podendo assim ser **Promovida para o nível II.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em **MAIO/2024.**
Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A00604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.363/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO MEDUNA - MATRICULA 21781** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2011 a 31/05/2016 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49C525CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.304/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO - MATRICULA 160.801,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 08/02/2018 a 07/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58069B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 644 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9894/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **IVONE KOCH - MATRICULA 242.361** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 23/08/2012 a 22/08/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85BEC62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.669/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA - MATRICULA 322.041 ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FEEEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7327/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVES BISSON - MATRICULA 268.401 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8CD1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6511/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA - MATRICULA 230.351** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 25/07/2017 a 24/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DBFED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.116/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA- MATRICULA 242.871** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 27/12/2017 a 26/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2FD8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9407/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO - MATRICULA 79861** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/06/2014 a 06/06/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26A164D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5251/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA CECILIA BASSO - MATRICULA 25691 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 à 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 45 (quarenta e cinco) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AB6F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9646/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO- MATRICULA 148.771 ,** ocupante do cargo de **CONTADOR ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças**

e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 23/05/2017 a 22/05/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4730F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6458/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ABRÃO DE OLIVEIRA- MATRICULA 511 ,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/01/2010 a 02/01/2015 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A713E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.820/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BURAK- MATRICULA 257631 ,** ocupante do cargo de **MEDICA VETERINARIA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 21/01/2018 a 24/08/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:663AA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.489/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DIONÉIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS- MATRICULA 75871 ,** ocupante do cargo de **CONTADOR ,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Poder Executivo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/05/2019 a 05/05/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E65EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 655 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.441/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RENATA LUANA DA ROSA- MATRICULA 236201 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **MAIO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:090DA9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 656 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO** e conforme solicitado no **Memorando nº 8402/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como **Fiscal do Contrato de Programa e Rateio do Consorcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP,** a servidora **LETICIA FERNANDES ANDRES** pela **Secretaria Municipal de Saúde** .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:308A2A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

ALEX TENAN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 04 a 07 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 04 e retorno às 23h00min do dia 07 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "14º EnGITEC - Legislativo Inteligente**"**, promovido pelo Interlegis/Senado Federal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de maio de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBD701F1

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), convida o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 29 de maio de 2024, a partir das 9:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024.

Porecatu, 27 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2FDD5027

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 75/2022

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 75/2022 DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORECATU/PR E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KURICA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.588/0002-23, com sede na cidade de Londrina/PR, neste ato representado por Elisangela Marceli Areano Arduin, inscrito(a) no RG nº 5.091.301-5 e CPF nº 016.722.989-38, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decreto 10.024/2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 22 de maio de 2024 com vigência até a data de 22 de maio de 2025.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***KURICA AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9133118B

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°18/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 63/ 2024
Procedimento Licitatório 20/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 18/2024
Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR no ano de 2024, em datas comemorativas.
Contratada: **EFICAZ LOCADORA** LTDA- **EPP** *CNPJ **07.311.835/0001-01***
Valor: R$ **51.220,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23-1114

Data de Assinatura: 27/05/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DF03FDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 07/2024

Resolução nº 07/2024
Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse referente ao Incentivo Vidas Aquecidas vinculado a Deliberação 27/2024/CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/05/2024.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 27/2024- CEAS/PR;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse referente ao Incentivo Vidas Aquecidas.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 27 de maio de 2024.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9207F856

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.° 05/2024

Resolução nº 05 /2024

Súmula: Aprova as Prestações de Contas do Incentivo CMDCA-2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/05/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do do Incentivo CMDCA-2º semestre de 2023.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de maio de 2024.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:085B246E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 92/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (LINK PARA ACESSO)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (LINK DE ACESSO)
DECRETO Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TURÍSTICO AMBIENTAL EM TORNO DO RIO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal dispõe que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio ambiente e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer qualificado para o seu emprego;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;
CONSIDERANDO que em razão dessa situação, devem ser observadas as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal e a necessidade de promover e desenvolver o turismo sustentável com eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas recebeu em doação da União a Ponte Férrea sobre o Rio Iguaçu, na divisa com o Município da Lapa PR., mais conhecida como "Ponte Preta", integrante do trecho de ferrovia erradicado da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.
CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2024, foi firmado com o município da Lapa convênio que tem por objetivo o estabelecimento

de cooperação mútua com o município de Porto Amazonas para a Elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, com 3.608,50 m² (três mil seiscentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), faixa de linha ferroviária erradicada – Engenheiro Bley – Cará-Cará, localizada entre os quilômetros 29+463,50 e 29+535,67, objeto da Matrícula nº 8.368 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Valente Agropecuária, CNPJ 76.534.213/0001-65, com demais características e confrontações constantes na Matrícula supra, a qual é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º – A área declarada no artigo 1.º deste Decreto será destinada à implantação do Projeto Turístico Ambiental pelos Municípios de Porto Amazonas-PR. e Lapa PR, executando convênio já formalizado.
Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue em anexo o Link para acesso na integra da matricula, mapa e memorial descritivo:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/DECRETO%20N%C2%B0%2092%20-%20Matricula%208.368%20Decreto%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Ponte%20Preta.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1DE8DC2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 93/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (LINK PARA ACESSO)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (LINK DE ACESSO)
DECRETO Nº 93, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TURÍSTICO AMBIENTAL EM TORNO DO RIO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal dispõe que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio ambiente e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer qualificado para o seu emprego;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;
CONSIDERANDO que em razão dessa situação, devem ser observadas as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal e a necessidade de promover e desenvolver o turismo sustentável com eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas recebeu em doação da União a Ponte Férrea sobre o Rio Iguaçu, na divisa com o Município da Lapa PR., mais conhecida como "Ponte Preta", integrante do trecho de ferrovia erradicado da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.
CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2024, foi firmado com o município da Lapa convênio que tem por objetivo o estabelecimento de cooperação mútua com o município de Porto Amazonas para a Elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a gleba de terreno rural, denominada Fazenda Valente Agropecuária, situada no Município de Porto Amazonas, com área de 17.703,64 m² (dezessete mil setecentos e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.063 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Valente Agropecuária, CNPJ 76.534.213/0001-65, com demais características e confrontações constantes na Matrícula supra, a qual é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º – A área declarada no artigo 1.º deste Decreto será destinada à implantação do Projeto Turístico Ambiental pelos dos Municípios de Porto Amazonas-PR. e Lapa PR, executando convênio já formalizado.
Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue em anexo o link para acesso na íntegra da matrícula, mapa e memorial descritivo:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/DECRETO%20N%C2%B0%2092%20-%20Matricula%208.368%20Decreto%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Ponte%20Preta.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2A2D564B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 12 (doze) containers de plástico polietileno, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°021/2024:

RONAN PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 18.257.589/0001-73 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 13.548,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Porto Amazonas, 27 de maio de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:72F17472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ n°07.860.154/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha, n°1011, Bigorrilho, Município do Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.730-360, para suporte e assessoria contínua ao longo de processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas, em editais e documentos referentes à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo valor total de R$ 2.539,99 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Porto Amazonas, 27 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C5FE74B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 034/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°034/2024
Data: 27/05/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA CNPJ: 07.860.154/0001-00
Protocolo: 660/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº003/2024
Objeto: Contratação de empresa para suporte e assessoria contínua ao longo de processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas, em editais e documentos referentes à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Valor: R$ 2.539,99 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III da Lei Federal nº14.133/21.
Prazo de Vigência:-- 28/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D116867B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 96/2024

DECRETO Nº 96 DE 27 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente ***HOMOLOGADO*** *através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 13 de junho de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 13 de junho de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
2°	0037781	Manuela Alves de Lima	83,50

NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
3°	0037410	Franciane Aparecida Franco	70,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Manuela Alves de Lima	Cirurgião Dentista	13/06 – 13h00min
Franciane Aparecida Franco	Nutricionista	13/06 – 13h15min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 13 de junho de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Manuela Alves de Lima	Cirurgião Dentista	13/06 – 08h00min
Franciane Aparecida Franco	Nutricionista	13/06 – 08h15min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer

atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 13 de junho de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

CIRURGIÃO DENTISTA	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil -- Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
NUTRICIONISTA	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil -- Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C8E0B338

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTA INFORMATIVA

NOTA INFORMATIVA

No dia 27 de março de 2024, foi realizado o preenchimento do formulário disponível no site do MINC (Ministério da Cultura), para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicações dos Recursos, referentes a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
O preenchimento foi realizado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Emilia Aparecida Morgado Salgado, também presidente do Conselho Municipal de Cultura.
O município recebeu o montante de R$50.799,96 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Para a M1 (Meta 1) de Fomento Cultural haverá dois editais, sendo um deles de Premiação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) contemplando até dez pessoas, e, o outro edital de Projetos, nesse caso, destinado à áreas periféricas e áreas de povos e comunidades tradicionais, respeitando os 20% previstos na Lei nº 14.399/2022; estes ocorrerão no Bairro da Vila Reis e na Localidade do Porto Velho, sendo dois projetos de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) cada.
Referente a ações: obras, reformas e aquisição de bens, foi vinculado um único local, que será o prédio da Biblioteca Cidadã, o valor para essa meta, foi de R$ 28.054,96 (vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Destinado ao custo operacional o município destinou R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) para contratação de consultoria.
Ainda no preenchimento foi declarado que o município possui um Conselho Municipal de Cultura, que o Plano Municipal de Cultura está em elaboração e que ainda não possui Fundo de Cultura.

Porto Amazonas, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BFECDA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual - Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2023.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Aprovar a justificativa quanto ao saldo de 110,57% do recurso repassado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:5BAD7FDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2023.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:8FDBDB07

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023;**

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2023;**

Art. 3º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", das referidas Prestações de Contas;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:22B8B8BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 068/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024.
Registro de Preços nº 08/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de notebooks, computadores, tablets, impressoras, periféricos e televisões a serem utilizados pela administração do Cispar, para atendimento dos novos servidores e para os técnicos das UVRs para atendimento às demandas do convênio tripartite nº 4500073800/4500073801

Valor Máximo da Licitação: R$345.932,50 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Para obtenção do menor preço.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12/06/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 27 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1B37EF23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 069/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Registro de Preços nº 09/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Caminhão com Baú Zero Km para do programa de Coleta Seletiva através dos convênios N.º 4500073800/4500073801 entre o Cispar, Itaipu Binacional e PTI.

Valor Máximo da Licitação: R$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e
cinquenta mil reais). Para obtenção do menor preço.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Sem benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11/06/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 27 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E3F7A801

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a

contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) a Certificação IMPACTACIM: Jornada de Sustentabilidade é um reconhecimento de metodologia própria do Instituto ACIM, voltada à organizações que atuam com projetos relacionados à temática ESG (ambiental, social e governança), assim como sua contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, demonstrando compromisso em prol da sustentabilidade;
2) o preço a ser praticado pelo Instituto Acim de Responsabilidade Social, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Inscrição para participar da Certificação Impactacim: jornada de sustentabilidade, promovido pelo Instituto Acim.

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Contratado: Instituto Acim de Responsabilidade Social - CNPJ: 05.443.888/0001-50 -Endereço: R. Ver. Basílio Sautchuk, 388 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-190

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 06 de maio de 2024.
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CD49F7BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre reestruturação administrativa.

O diretor-executivo do Cispar, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° Ficam revogadas as funções FC2 para os servidores Jefferson Lauer Valendorf e Rebeca Silva Rocha; fica revogada a função FG1 ao servidor Pedro Gabriel Grecco.

Art. 2º Fica atribuída a função gratificada GEE5 aos servidores Jefferson Lauer Valendorf, Pedro Gabriel Grecco e Rebeca Silva Rocha, com efeitos na competência de maio de 2024.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 20 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BC7243C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 239,49 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 26/04/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 27/04/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 07/05/2024, transportando pacientes para Maringá/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/05/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/05/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/05/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§8º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 21/05/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:79EA8AEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2024

4º Edital de Convocação do PSS nº 001/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 28 á 31 do mês de maio do ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Lucas M. M. Scalco	Administração	2º

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EEBBEADD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2024

1º Edital de Convocação do PSS nº 013/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias de 28 de maio á 05 do de junho do ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Stefany Pereira de Souza	Pedagogia	1º
02	Thalya Gabrielli A. Pereira	Pedagogia	2º
03	Hébony Caliê Couto e Silva	Pedagogia	3º
04	Silvia Rodrigues da Silva	Pedagogia	4º
05	Thais Burity B.M. Santiago	Pedagogia	5º

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E27A2F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3667/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3667/2024
ERIKA PRESTES ANDREATTA – CPF. XXX.422.879-XX
I) Processo Administrativo n° 7904/2024
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física - SMEELJ
III)Período de afastamento: 01/06/2024(06h) a 02/06/2024(03h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar alunos para participar de campeonato de futsal feminino, na cidade de Toledo/PR.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B41E5444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3672/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3672/2024
FABRICIO ANDREATA – CPF. XXX.675.779-XX
I) Processo Administrativo n° 7812/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT
III)Período de afastamento: 04/06/2024(07h) a 08/06/2024(20h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Festival das Cataratas", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:58ADA287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3648/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3648/2024
FREDINEI SILVA RODRIGUES – CPF. XXX.811.869-XX
I) Processo Administrativo n° 7966/2024
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEELJ
III)Período de afastamento: 03/06/2024(06h10) a 07/06/2024(22h40)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.595,08 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião sobre processos de Captação de Recursos junto as Ministérios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6DADC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de prensa hidráulica e balança eletrônica para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 13h59 do dia 24/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:887F1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de esterilização de óxido de etileno de materiais termos sensíveis, instrumentais e outros equipamentos médico-hospitalar do PA 24h, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 21/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:79F80408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 20/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7B72D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de calhas e demais itens para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 19/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A8A43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para confecção, instalação e manutenção em toldos e passarelas para atender as secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h59 do dia 18/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:292B984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Aos 27 (vinte) dias do mês de maio de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras**. Após decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.637.585/0001-19 – empresa habilitada

Nada mais tendo a tratar, segue a ata assinada pela presidente e demais membros da Comissão.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2ABA7B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°.018/2024

EDITAL Nº. 018/2024

SÚMULA: Convoca candidatos/as aprovados no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e, Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;
Considerando o não comparecimento de candidatos convocados, até a data determinada pelo Edital Nº 016/2024;
Convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcadopelo Edital 007/2024 e homologado pelos Editais 010/2024, 012/2024 e 014/2024 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSILAYNE NERY DA SILVA	20	7º	PROFESSOR
TACIANA FAVONE ANGELICO	20	8º	PROFESSOR
MARIANE CANASSA ROMERO	20	9º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
*ROSILAYNE NERY DA SILVA	20	2º	PROFESSOR
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	15	3º	PROFESSOR

*candidata convocada na ampla concorrência

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ELENA DE FREITAS BACHIÊGAS	20	10º	PROFESSOR
SANDRA MARGARETE MILHARESE ESTEVES	20	11º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** impreterivelmente no período de 28/05 a 07/05/2024 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 27 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9F8E1ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: DE MORAES E SILVA LTDA - CNPJ 29.813.469/0001-21.
OBJETO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2024.

Querência do Norte, Paraná, 27 de Maio de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BF28B4E8

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/05/2024, ás 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:7D94A2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 215/2024

PORTARIA N° 215/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adenilson Figura	05/05/2023	04/05/2024	13/05/2024	11/06/2024
Cintia Carla Magalhaes	02/08/2022	01/08/2023	22/05/2024	20/06/2024
Larissa Ribas Machado	06/03/2023	05/03/2024	13/05/2024	11/06/2024
Lilian Thalita E Silva Dearo	31/01/2022	30/01/2023	22/05/2024	20/06/2024
Roseli Janeti Gularte	02/05/2022	01/05/2023	06/05/2024	04/06/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF731E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 14/2024-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleuza Machado
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ R$ 2.457,13
Duração: 21/05/2024 a 20/05/2025
Data da assinatura: 21/05/2024

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:92E86800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 228/2024

PORTARIA N° 228/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 21923/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Joseleia Moura Martins De Lima	Professor /I	N3C	N3D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CAC30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 229/2024

PORTARIA N° 229/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 22252/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 01/05/2024 a 19/05/2024, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DCE098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 230/2024

PORTARIA N° 230/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 22422/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 02/05/2024 a 16/05/2024, para SOELI FIGURA DA CRUZ, RG nº 7.222.485-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19D8BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024-PMQ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024-PMQ
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROJETOS CUJO OBJETIVO SEJA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº14.399/2022.** As inscrições estarão abertas a partir do dia 27 de maio de 2024, até o dia 17 de junho de 2024**. Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Secretaria, Rua Pe Francisco, 47, Fone 41-36231770, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email educacao@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 27 de maio de 2024. Josiane Mendes de Moura - Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3BD6E2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024	
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mantas de Microfibra (Casal) para distribuição gratuita as famílias cadastradas no CAD-ÚNICO em estado de necessidade de vulnerabilidade social, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.	
CONTRATADA LOTE 01	**D DA S R ZAMZICKI - ME**
CNPJ Nº	**19.179.344/0001-38**
VALOR	**R$ 7.774,00 (Sete mil setecentos e setenta quatro reais)**
PRAZO	**Vigência do contrato é de 90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**27/05/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de Maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:97E06625

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1771/08/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (30/05/2024);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 27 DE MAIO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AA059ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/08/2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 31 de maio de 2024".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 31 de maio de 2024, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi (30/05/2024).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:0C3D89C1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/08/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação do mandato do responsável pela coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr.**JOSE ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

CONSIDERANDOos termos do Art. 12 da Resolução nº143/05/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato da servidora ADRIANA MARQUES na coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o dia 31 de maio de 2026, nos termos do Art. 12 da Resolução nº 143/05/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:6EAA9AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 49 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27/05/2024 a 07/06/2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

EDUCADOR/CUIDADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SUELE DA ROSA TRENTINI	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA3C52EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 07 de junho de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
311	LAURINDO DA SILVA	08/03/1972	6º
257	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972	7º
331	ADILSON GOMES DE CASTILHO	28/02/1979	8º
215	VALMIR DOS SANTOS	07/03/1974	9º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo ____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado

à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço ____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F4CAC43B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.662/2024 27/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os (as) senhores (as) ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DOUGLAS JOSE DE LIMA, DIEGO MARCON RAMIRES, GILSON GUERRA, AILSON TEIXEIRA, NELCIR FONTANA, PAULO SÉRGIO BUENO, KELLY FERNADA SONVEZ e MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Imóveis do Município.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 7.558/2024, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25312972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9C756B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.735, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, PELO FALECIMENTO DO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL MAXIMINO JOSÉ DORS.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Realeza, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o saudoso Professor Maximino constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando que o Sr. Maximino José Dors trabalhou como Secretário Municipal na gestão municipal entre os anos de 1998 à 2000;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Maximino José Dors.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza - PR, dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD1AFC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
ADITIVO: acrescentar ao contrato o item descrito abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

APÓLICE 01.31.0114336				
MARCA	**MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**PREMIO**
CITROEN	CE FEEL	935CEFC2CRB548783	SFJH10	1.148,16
CITROEN	CE FEEL	935CEFC2CRB541093	SFJH11	1.148,16
CITROEN	CE FEEL	935CEFC2CRB548789	SFJH12	1.148,16
TOTAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS				**R$ 3.445,00**

REFERENTE: Pregão Nº 49/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9B4EAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024

ABERTURA: DIA: 27/05/2024 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório para pagamento de três (03) inscrições para o FÓRUM Extraordinário UNDIME Região Sul – PR 2024, que será realizado nos dias 03 e 04 de junho de novembro de 2024 em Curitiba – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.200,00** (MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE MAIO DE 2024

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:10C6221C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 9/2024, cujo objeto é a aquisição de três (03) inscrições para o FÓRUM Extraordinário UNDIME Região Sul – PR 2024, que será realizado nos dias 03 e 04 de junho de novembro de 2024 em Curitiba – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Vinte e Sete dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:5A06100D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.604.410/0001-30, COM SEDE NO Setor Comercial Sul Quadra 06, Bloco A, número 240 salas 601, 608, 610 A 615, Bairro Asa Sul, CEP: 70.325-900, Brasília/DF.
OBJETO: Aquisição de três (03) inscrições para o FÓRUM Extraordinário UNDIME Região Sul – PR 2024, que será realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2024 em Curitiba – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:6BBBCEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 93/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS, feitos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de junho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de maio de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de maio de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4D8FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Realeza divulga que foi **ANULADA** a Pregão Nº 25/2024, cujo objeto é Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias, conforme parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Realeza, 27 de maio de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7617F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2024

ABERTURA: DIA: 15/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE PINTOR PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 85.214,40** (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F651199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.784.231/0001-43, COM SEDE NA RUA CHILE, 2016 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOAO PAULO II, REALEZA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE PINTOR PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE: PREGÃO Nº 43/2024
VALOR TOTAL: R$85.214,40 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60A2113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para o serviço de Pintor Predial para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Cultura, Esporte e Lazer., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1193F3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo veterinário para o Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite e de vacinação de Brucelose, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 4.433,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: FARMACIA DO CAMPO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo veterinário para o Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite e de vacinação de Brucelose, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 283,27 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo veterinário para o Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite e de vacinação de Brucelose, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:9E0F1DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 27 DE MAIO DE 2024

Retifica a Portaria nº 078 de 21 de fevereiro de 2024.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 078 de 21 de fevereiro de 2024, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kelsen Aline Kassbug	Assistente Social	15/07/2022 a 14/07/2023	04/06/2024 a 23/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2D00FC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.573.061/0001-61, com sede na RUA BORGES DE BARROS , 90 - CEP: 05441050 - BAIRRO: SUMAREZINHO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 24/2024
OBJETO: Aquisição de um BIODIGESTOR. Deverá ser utilizado para a transformação de todo material orgânico produzido pela Escola Pedro Siqueira em dois novos subprodutos: o gás e o biofertilizante líquido natural
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CE56FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA CONCORRÊNCIA N.º 003/2024 - CONTRATO N.º 115

ERRATA

O Gestor de contrato, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR o contrato administrativo de n.º 115/2024 do processo administrativo n.º 142/2024, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 22/05/2024 , Edição 3028.

ONDE SE LÊ:
• **4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

LEIA-SE:
• **4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Reserva do Iguaçu ,27 de maio de 2024.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:2BC694D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 275/2024

SÚMULA: DECRETA PONTOFACULTATIVOEM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo no dia 31/05/2023 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi dia 30/05/2023 (quinta-feira).

Art. 2º Durante esse período os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.
Paragrafo único: Os servidores que estiveram envolvidos no 30º Jarcan´s, deverão trabalhar conforme determinação e escalas das Secretarias Municipais.

Art. 3° Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 27 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8E0E7CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, n.º 193, Bairro: Centro, Candói/PR.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019.
OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
VALOR TOTAL: R$ 59.079,87 (cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:27 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 27 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:83A24D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - SAÚDE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA - 2024
CONVITE

Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública que ocorrerá no dia 29 de maio de 2024, às 09h30min horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de nosso município, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2024, conforme disciplina o §4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência pública para apresentação do Relatório Quadrimestral é uma determinação legal imposta por força da Lei 141/2012 precisamente em seu artigo 36.

Contamos com sua honrosa presença.

Cordialmente,

Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2.024

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6B9CCE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.360.358/0001-90, estabelecida na Estrada Corvo Branco, s/n.º, Sala 01, Cep: 85.140-000 - Bairro: Corvo Branco, Candói/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de junho de 2024 à 06 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:27 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 27 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:423A085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0.5%	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R$5,79	R$6,24	R$0,026	R$ 6,01
2	DIESEL S500	R$5,96	R$5,59	R$0,027	R$5,77
3	DIESEL S10	R$6,10	R$5,87	R$0,023	R$5,98
4	ARLA32 BALDE COM 20 LITROS				R$145,66

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07, 08 e 09/2023.

RESERVA DO IGUAÇÚ, 27 DE MAIO DE 2024.

Coordenador de Compras
Decreto 204/2022

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3AB78965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de junho de 2024, às 08H, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 14/06/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de maio de 2024.

Rio Azul, 27 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:776C5FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA IMPLANTAÇAO CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT MANUTENÇÃO SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ.: 48.359.260/0001-84
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 24 de maio de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ.: 48.359.260/0001-84
VALOR: R$ **11.799,96** (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2024** à **23/05/2025.**
ASSINATURA: 24/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B56C2417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ.: 20.749.430/0001-18
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 24 de maio de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ.: 20.749.430/0001-18
VALOR: R$ **4.800,00** (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2024** à **23/05/2025.**
ASSINATURA: 24/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR LIPARIZI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6EA37124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO
O Município de Rio Azul convida a quem interessar para participar do Leilão Público nº 001/2024, que tem por objeto a " ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ". O leilão ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, a partir das 09:00 horas público pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br. O edital poderá ser obtido no site https://www.rioazul.pr.gov.br. A visitação poderá ser realizada

na Rua Guilherme Pereira, 482, Rio Azul/PR nos dias 01 e 02 de julho de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431.
Rio Azul, 27 de maio de 2024.
LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8989FBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 08/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PISSAIA (CONFORME PROJETO 1581641), com data de abertura para o dia 08 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.bll.org.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma bolsa de licitações do Brasil- Bll e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 27 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:68860B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 24/05/2024, EDIÇÃO 2941 CODIGO IDENTIFICADOR 6B304E20.
ONDE LIA-SE:
Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL.

PASSA A LER-SE:
nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E64C42F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.191/2024

LEI Nº 1.191/2024
Institui o Programa de Regularização de Edificações

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Azul, o Programa de Regularização de Edificações Irregulares, concluídas até a data da entrada em vigor da presente lei, mediante pagamento de uma compensação financeira, desde que as irregularidades da obra não venham a comprometer a segurança, o sossego e a saúde do proprietário ou da vizinhança.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e ante o disposto no Art. 248, da Lei nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal -, considera-se edificação irregular a construção, instalação, ampliação ou reforma de edificação irregular executada sem licença ou, mediante licença, executadas em desacordo com o projeto aprovado ou realizadas em desacordo com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação municipal.

§ 2º Qualquer obra iniciada após a data informada no *caput,* onde seja constatada qualquer irregularidade, não estará amparada por esta Lei.

Art. 2º A adesão ao Programa de Regularização de Edificações poderá ser feita por toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse na regularização de edificações construídas até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º São passiveis de regularização, mediante compensação financeira, somente as edificações que apresentarem as seguintes irregularidades:
I - Recuos frontais;
II - Afastamentos laterais e fundos;
III - Taxa de ocupação;
IV - Coeficiente de aproveitamento;
V - Número de vagas de garagem, quando não houver possibilidade do cumprimento de vagas no interior do lote.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização as edificações que:
I - Apresentarem irregularidades não previstas no artigo anterior;
II - Estiverem localizadas ou avançarem em logradouros ou terrenos públicos;
III - Desatenderem o direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro;
IV - Que estiverem em desacordo com a legislação Estadual ou Federal; e
V - Estiverem localizados em faixas não edificáveis junto a lagos, rios, córregos, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias e canalizações não licenciadas, faixas de APP (Áreas de Preservação Permanente) ou AEIA (Áreas Especiais de Interesse Ambiental), linhas de transmissão de energia de alta tensão, faixas de domínio pertencentes a rodovias estaduais ou federais, bem como nas vias públicas municipais, estaduais e federais que contenham essa restrição e/ou situadas em áreas de risco.
Parágrafo único Todas as obras irregulares que, por suas características construtivas resultem no comprometimento da estrutura restante e/ou oferecerem riscos aos imóveis e logradouros confrontantes, não poderão ser objeto de regularização, reforma ou ampliação.

Art. 5º A regularização de construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização através do Parcelamento do Solo, observadas as legislações federais, estaduais e municipais em vigência.

Parágrafo único Para fins de regularização de desmembramentos será possível a aplicação da presente lei para as edificações existentes que não atendam os parâmetros urbanísticos definidos no Art. 3º, desde que comprovada a venda em data anterior à vigência da presente Lei devendo, para tanto, serem respeitadas as demais disposições sobre parcelamento de solo.

Art. 6º A regularização das construções que trata esta Lei dependerá da apresentação, pelo contribuinte, dos seguintes documentos:
I - Requerimento padrão a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul;
II - Comprovante de que a construção foi concluída anteriormente à data da entrada em vigor da presente Lei, o que poderá ser feito por meio da juntada de fotografias, imagens de satélite, entre outros;
III - Certidão da Matrícula atualizada ou outro documento hábil que comprove a propriedade ou direitos imobiliários em relação ao imóvel sobre o qual fora edificada a obra a ser regularizada

IV - Peças gráficas permitindo a perfeita compreensão do projeto, constando, no mínimo, de:
a) Folha de estatística contendo a planta de situação do lote em escala compatível, conforme modelo do ANEXO XIV da Lei Municipal nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal;
b) Planta de locação da obra no terreno, em escala 1:100 ou 1:200;
c) Planta de cada pavimento não repetido, em escala 1:50 ou 1:100;
d) Planta da cobertura, em escala 1:100 ou 1.200;
e) Corte longitudinal e corte transversal, passando obrigatoriamente um deles, longitudinalmente, pela escala, em escala 1:50 ou 1:100;
f) Perfil natural e nivelamento do terreno, com dois cortes ortogonais, em escala 1.100 ou 1 200;
g) Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas, em escala 1:50 ou 1.100,
V - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para regularização da edificação;
VI - Anuência da sociedade condominial, quando for o caso;
VII - No caso de infração disposto no Art. 1301 do Código Civil Brasileiro, o contribuinte deverá apresentar a autorização do vizinho, por escrito e com firma reconhecida em cartório;
VIII - Comprovante de recolhimento da taxa de aprovação de projetos constante no Anexo IV, do Código Tributário Municipal – Lei nº 079/1998;
IX – Comprovante de quitação das respectivas taxas de compensação financeira.

Art. 7º O processo devidamente instruído seguirá para análise dos setores responsáveis, os quais poderão realizar diligências e verificações para confirmar a procedência das informações.

§ 1º Sendo aprovado o projeto de regularização, o Departamento de Engenharia realizará a aferição dos parâmetros para a compensação financeira e encaminhará o processo ao Departamento de Tributação para que seja realizado o lançamento tributário.

§ 2º A certidão de "HABITE-SE" será emitida após a aprovado o projeto de regularização e a comprovação, pelo contribuinte, da quitação das respectivas taxas de compensação.

Art. 8º 0 cálculo do valor da taxa compensação de que trata esta Lei terá por base os seguintes parâmetros:
I - Taxa de Ocupação para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido: 10 URM/m²;
II - Coeficiente de Aproveitamento: para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido: 10 URM/m²;
III - Afastamento Lateral e de Fundos: 20 URM;
IV - Recuo frontal: para cada metro quadrado (m²) ou fração de metro excedido: 10 URM/m²
V - Vagas de Estacionamento: por vaga faltante - 10 URM.

Parágrafo Único No caso de infrações em mais de um item especificado neste artigo, as compensações serão calculadas de forma cumulativa.

Art. 9º Durante a vigência da presente Lei, os contribuintes que requererem a regularização de suas edificações ficarão isentos das multas aplicáveis previstas no Anexo XVI, da Lei Municipal nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 1061/2021, de 06-09-2021.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 22 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2CBB1168

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.192/2024

LEI Nº 1.192/2024
Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa de sua livre escolha em consultas e exames médicos

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de terem como acompanhante uma pessoa de sua livre escolha, durante consultas e exames em geral, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Rio Azul-Pr, mesmo na hipótese de ser atendida por outras profissionais mulheres.

§ 1º O direito disposto no *caput* será exercido pela mulher a ser atendida, ou nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, pelo seu representante legal na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local, consideradas as orientações de Normas Técnicas que disponham sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada, em especial, às pessoas com suspeita e ou denúncia de violência sexual.

§ 2º Em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sedação ou que impliquem na exposição do corpo, a presença de acompanhante será obrigatória.

§ 3º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz, painel digital ou qualquer outra forma de comunicação em local visível e de fácil acesso à população, informando:
I - O direito e à obrigação de que trata esta Lei;
II - O número de contato da Ouvidoria Municipal de Saúde para receber reclamações e/ou denúncias.

Parágrafo único Em todas as hipóteses de procedimentos médicos ou ambulatoriais que seja necessário o uso de sedativos ou que implique a exposição do corpo, a paciente mulher deverá assinar um termo dizendo que teve ciência da possibilidade de acompanhamento por uma pessoa de sua confiança, podendo remarcar a consulta ou procedimento caso não tenha sido previamente avisada sobre a possibilidade de acompanhamento.

Art. 3º A Execução da Fiscalização e das sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento desta Lei, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará em:
I – Penalidades previstas na lei vigente ou no estatuto, quando praticado por servidor público;
II - Penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa, quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa, em caso de infrator reincidente.

§ 1º A multa que se refere o inciso II, b, deste artigo, será aplicada na forma que vier a dispuser o ato regulamentador a ser emitido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 (cinco) vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultar inócua.

§ 3º São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

Art. 5º A multa arrecadada disposta no inciso II, do art. 4º, será repassada ao Fundo Municipal da Saúde para campanhas de Saúde da Mulher.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 24 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3C20D292

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Liliane Zub,** matrícula 937-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:039C1023

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 012/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) professores, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
31º	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	Professor
32º	JULIANE APARECIDA WRONA	Professor
33º	THAIS FRANCO	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0E0BE5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

"Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do repasse "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2024, e no uso de suas competências e atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n° 680/2005 de 29 de junho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR: integralmente a prestação de contas do repasse "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2024.

WELLINGTON ARY SANTOS RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:969870A4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/RBS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/RBS, realizada no dia 20 de maio de 2024, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz que agradeceu a presença de todos e apresentou as seguintes pautas **1- Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência; 2- Apresentação do Projeto "Canção de Outono"; 3- Eleição de Presidente e Vice-Presidente**. Em seguida a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassitêncial Letícia Maria Trein apresentou ao Conselho a prestação de contas do "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência". Ela explicou que o repasse ocorreu em dezembro de 2022, mas começou a ser executado em 2024, a fim de pagar a hidroginástica dos 20 idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Portanto, as notas fiscais e empenhos deverão estar na próxima prestação de contas, referente ao primeiro semestre de 2024. O Conselho, portanto, aprovou integralmente a proposta da gestão para a execução do recurso**. Item 2.** Leticia relembrou sobre o Projeto "Canção de Outono" aprovado na ultima reunião do CMDI, explicou que o projeto será parecido com o Projeto Musicalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças. O intuito é levar o Projeto para 20 idosos que moram na área rural do municipio. **Item 3.** A secretária Jennifer detalhou sobre a eleição para a escolha da nova presidência do CMDI para a gestão 2024/2026. A conselheira Eloina Chechi de Cristo Pflanzer e o Conselheiro Wellington Ary Santos Rodrigues se candidataram a Presidente e Vice- Presidente. Foi aprovado Eloina Chechi de Cristo Pflanzer para presidente e Wellington Ary Santos Rodrigues para vice-presidente. A Presidente Eloina aproveitou e falou sobre a nova Casa de Acolhimento que foi credenciada para acolher idosos do municipio, ela sugeriu que os conselheiros realizem uma visita no estabelecimento; ela mencionou do conselho fiscalizar os órgãos públicos sugerindo encaminhar um documento (ofício) solicitando que os mesmos realizem capacitações sobre prioridade com dos idosos aos funcionários que realizam atendimentos. O conselheiro e vice-presidente Wellington recomendou ter crachás para os conselheiros, principalmente a Presidente e o Vice-Presidente para que seja usado nas visitas. A sugestão do crachá foi aprovada pelos conselheiros. Wellington também destacou a importância de realizar visitas nos bancos e no DETRAN, pois já ouviu casos em que os idosos estão tendo dificuldades na renovação da CNH. Eloina propôs assim que chegar os crachás realizar escalas de visitas nos bancos, DETRAN e Órgãos Públicos. O Conselheiro Alexandre Selinski abordou a ausência de transporte para os idosos que vivem no interior ao menos duas vezes por mês; Wellington indicou convidar o Secretário de Desenvolvimento Urbano Lucas Roni de Lacerda, para que o conselho junto com secretário encontre a melhor forma de atender os idosos que moram na área rural. As pautas para a próxima reunião serão: Transporte para idosos da área rural e crachás. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMDI, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Eloina Chechi de Cristo

_____

Débora Menezes da Silva

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Danielle Caroline Costa Renoud

_____

Letícia Santos da Rosa

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Wellington Ary Santos Rodrigues

_____

Salete Pacheco Alves

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
Marcelo Oliveira

_____

Elton Kennedy Vaz Faria

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Laís da Silva Santos

_____

Marilda Feliz Cardoso

_____

ACARS:
Alexandre Selinski

_____

Alcemir José Portes

_____

APMI:
Raquel Stresser de Jesus

_____

Patrícia Deiziele Vaz Correa

_____

COLETIVO DE IDOSOS DE RIO BRANCO DO SUL
Julia Elisa Brunelo

_____

José Ayrton Santos de Oliveira

_____

ACREJA:
Eleide de Jesus de Oliveira

_____

Andre Luis Ramalho de Oliveira

_____

FONTE DE MISERICÓRDIA
CARLOS A. A. JERÔNIMO

_____

JOSÉ CARLOS AMORA

_____

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54355660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

*Estabelece procedimentos para o **Atendimento Pedagógico Domiciliar** de educandos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 23, inciso V, e o art. 205 da Constituição Federal, que determinam que o Poder Público proporcione os meios de acesso à educação que é direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e em seus arts. 4º-A e 58 a 60, normatiza o atendimento educacional durante o período de internação para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar e a educação especial para educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e determina em seus arts. 54 e 208 que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente a oferta regular do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, e

atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 41/1995 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece como direito da criança e do adolescente hospitalizados o regular acompanhamento do currículo escolar;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Atendimento Pedagógico Domiciliar é um serviço educacional ofertado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para os educandos, em idade obrigatória, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, em seus diferentes níveis e modalidades, que se encontram temporariamente impedidos de frequentar a Unidade de Ensino onde estejam regularmente matriculados em razão de tratamento de saúde.
Parágrafo Único. O Atendimento Pedagógico Domiciliar tem por objetivo dar continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem de educandos matriculados em Unidades de Ensino da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar.

Art. 2º Tem direito ao Atendimento Pedagógico Domiciliar os educandos impossibilitados de frequentar a Unidade de Ensino por estarem realizando tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio e/ou em hospital e que, por orientação médica, sejam considerados aptos a receber o atendimento por professor/educador em domicílio e/ou em hospital.
§1º É considerado tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio, aquele igual ou superior a 90 (noventa) dias.
§ 2º Os educandos cujo afastamento das aulas seja em período inferior a 90 (noventa) dias terão direito às atividades domiciliares em regime de colaboração entre a família e a Unidade de Ensino através de atividades remotas.

Art. 3º O Atendimento Pedagógico Domiciliar será desenvolvido por professor(a)/educador(a) do Quadro Próprio do Magistério do Município de Rio Branco do Sul, podendo ser da Unidade de Ensino onde o educando estiver regularmente matriculado ou outro profissional disponibilizado pela SEMED, por meio de cronograma específico de atendimento.

CAPÍTULO II – DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR

Art. 4º Para requerer o Atendimento Pedagógico Domiciliar, os pais/responsáveis deverão apresentar, na Unidade de Ensino onde o educando está matriculado, atestado/laudo médico que ateste a sua impossibilidade de frequentar regularmente as aulas por período igual ou superior a 90 (noventa) dias e a liberação médica para receber o atendimento domiciliar.
Parágrafo Único. O atestado/laudo médico deve especificar o diagnóstico clínico e a justificativa do impedimento de comparecimento do educando na Unidade de Ensino.

Art. 5º A Unidade de Ensino, de posse do atestado/laudo médico,deverá realizar reunião com os pais/responsáveis para dar ciência sobre a possibilidade da oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar, esclarecendo como será organizado, e ao final os pais/responsáveis deverão decidir se optam ou não pela realização do referido atendimento ao educando.
§ 1º Será entregue aos pais uma cópia desta Instrução Normativa para que tenham pleno conhecimento das normas pertinentes ao Atendimento Pedagógico Domiciliar.
§ 2º Será lavrada Ata da reunião, contendo identificação e assinatura de todos os presentes.
§ 3º Em caso de rejeição da oferta de Atendimento Pedagógico Domiciliar pelos pais/responsáveis, o educando será atendido por meio de atividades domiciliares em regime de colaboração entre a Unidade de Ensino e a família, conforme preconiza a legislação.

CAPÍTULO III - DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 6º Caso a oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar seja aceita, o(a) diretor(a) da Unidade de Ensino deverá protocolar solicitação junto ao Departamento competente da SEMED, contendo ofício da Unidade de Ensino, cópia do atestado/laudo médico e cópia da Ata da reunião prevista no art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Enquanto tramita o processo de autorização da oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar, a Unidade de Ensino deve realizar o atendimento ao educando por meio das atividades domiciliares em regime de colaboração com a família, (atividades remotas).

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR

Art. 10ºA carga horária direcionada para o Atendimento Pedagógico Domiciliar será de no mínimo 2 (duas) horas semanais, podendo ser ampliada conforme a condição de saúde do educando.

Art. 11ºO trabalho pedagógico a ser desenvolvido com o educando deverá ser registrado em planejamento específico pelo(a) professor(a)/educador(a) responsável pela realização do Atendimento Pedagógico Domiciliar, em parceria com o(a) professor(a)/educador(a) regente de sala e pedagogo(a) da Unidade de Ensino.

Art. 12º Todos os encaminhamentos pedagógicos desenvolvidos no âmbito do Atendimento Pedagógico Domiciliar devem ser registrados em documento apropriado para posterior arquivamento na pasta individual do educando.

Art. 13ºÉ responsabilidade do(a) pedagogo(a) da Unidade de Ensino orientar e subsidiar o(a) professor(a)/educador(a) que realizará o Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Art. 14ºÉ obrigação do(a) professor(a)/educador(a) responsável pela realização do Atendimento Pedagógico Domiciliar agendar junto aos pais/responsáveis pelo educando as datas e horários em que será realizado o atendimento, devendo eventual alteração da agenda ser comunicada com no mínimo um dia de antecedência.

Art. 15ºÉ dever dos pais/responsáveis disponibilizar um adulto responsável pelo educando para estar presente no domicílio durante todo o período agendado para realização do Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Art. 16º Diante de eventual impossibilidade de realização do Atendimento Pedagógico Domiciliar, os pais/responsáveis devem comunicar à Unidade de Ensino com no mínimo um dia de antecedência.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17ºO Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá ser cessado a qualquer tempo por meio de declaração médica que assim o recomende ou mediante solicitação dos pais/responsáveis pelo educando.

Art. 18ºO prazo de autorização do Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessárias, durante o ano letivo, devendo, para tanto, os pais/responsáveis protocolarem na Unidade de Ensino atestado/laudo médico que especifique o diagnóstico clínico e a justificativa da prorrogação do impedimento de comparecimento do educando à Unidade de Ensino.
Parágrafo Único. Os processos de prorrogação do prazo de autorização do Atendimento Pedagógico Domiciliar serão decididos diretamente pela Unidade de Ensino em que está matriculado o educando, devendo ser dada ciência da decisão aos pais/responsáveis e ao Departamento competente da SEMED.

Art. 19ºA autorização para realização do Atendimento Pedagógico Domiciliar encerra-se automaticamente ao final do ano letivo, sendo que, em caso de necessidade de continuidade do atendimento, os pais/responsáveis deverão apresentar novo pedido, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa, no início do ano letivo seguinte.

Art. 20º Casos não previstos nesta Instrução Normativa serão avaliados pela equipe do Departamento de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 21º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de maio de 2024.

Elisabete Rodrigues Baido
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº6.417/2022

ANEXO I

Solicitação de Atendimento Pedagógico: ( ) Atividades Remotas
( ) Domiciliar ( ) Hospitalar
Unidade Educacional:
Nome da criança e/ou estudante:
Data de nascimento:
Ano/Série/Turma:
Período: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral
Recebe atendimento complementar/suplementar:
( ) Suporte Pedagógico
( ) SRM
( ) Outros _____
Esteve ausente da unidade educacional por motivo de saúde nos últimos 2 anos?
Período da ausência:
Motivo:
Faz uso de sondas: ( ) sim ( ) não
Apresenta convulsões:
( ) sim ( ) não
( ) frequentes ( ) esporádicas
Faz atendimento de Educação Visual:
( ) sim ( ) não
Diagnóstico de Educação Visual:
Faz uso de medicação: ( ) sim ( ) não Qual(ais)?
Outras considerações que achar importante:
Parecer Descritivo atualizado:
Nome dos pais ou responsável legal:
Telefone dos pais ou responsável legal:
Bairro:
Ponto de referência:
Em caso de internamento, indicar o hospital:
Endereço do hospital:
Professor(es) responsável(is):
Professor pedagogo:
* Anexar o atestado médico a essa solicitação.
Data
Carimbo e Assinatura da Direção

ANEXO II
Modelo de Requerimento para Solicitação de Atendimento Escolar Domiciliar

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____ matriculado(a) na Escola Municipal/CMEI _____, no _____ ano/turma da educação/ensino _____, solicito à direção dessa unidade escolar autorização para que lhe seja fornecido atendimento escolar domiciliar, tendo em vista que, por motivo de doença, o(a) mesmo(a) encontra-se impedido(a) de frequentar as aulas. Comprometo-me a entregar os documentos exigidos pela legislação, bem como a realizar o acompanhamento do atendimento escolar domiciliar durante o período de afastamento da escola.

Rio Branco do Sul, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III

Modelo de documento para registro da descrição da aula que será registrado pelo professor que realizará o Atendimento Domiciliar. (Será arquivado na pasta individual do aluno).

Escola:_____
Aluno (a):_____
Turma: _____
Professora Regente:_____
Professora Atendimento Domiciliar:_____
Cronograma de Atendimento Domiciliar:
Data da aula (Atendimento Domiciliar): _____

1. Descrição do atendimento

2.Fotos do atendimento (não obrigatório)

_____
Professora

_____
Pedagoga (o)

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:87D66700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

Extrato: contrato nº 216/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 24/05/2024 a 24/11/2024 e **Prazo de Vigência:** 24/11/2024 até 24/03/2025. **Fiscal de ata:** Jéssica Fernanda Rausis. **Data de Assinatura:** 24/05/2024.

Extrato: contrato nº 217/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** DELBA VICENTINI CREMASCO-ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 46.900,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 24/05/2024 a 24/11/2024 e **Prazo de Vigência:** 24/11/2024 até 24/03/2025. **Fiscal de ata:** Jéssica Fernanda Rausis. **Data de Assinatura:** 24/05/2024.

Extrato: contrato nº 218/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 9.250,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 24/05/2024 a 24/11/2024 e **Prazo de Vigência:** 24/11/2024 até 24/03/2025. **Fiscal de ata:** Jéssica Fernanda Rausis. **Data de Assinatura:** 24/05/2024.

Extrato: contrato nº 219/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 57.985,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução:** 24/05/2024 a 24/11/2024 e **Prazo de Vigência:** 24/11/2024 até 24/03/2025. **Fiscal de ata:** Jéssica Fernanda Rausis. **Data de Assinatura:** 24/05/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FB8E8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Extrato: Contrato N.º 220/2024. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 024/2024. **Objeto**: Contratação do Palestrante Deivid Freitas para formação continuada aos professores da rede municipal de ensino. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** CINTIA MARA JONER ME – CNPJ: 19.243.728/0001-72. **Valor:** R$ 7.950,00. **Prazo de Execução**: 28/05/2024 a 28/08/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha Fátima Borges. **Data da ratificação:** 24/05/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9A5971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: **Evl Comércio de Importação e Exportação Ltda. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 021/2024 – Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, para futura Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino.
Julgamento: PROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 27/05/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:078A9639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de junho de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Tailine de Oliveira,*** com matrícula nº 106794-6/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 50, de 7 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de junho de 2024.

Rio Negro, 24 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7682702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de junho de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 50, de 7 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de junho de 2024.

Rio Negro, 24 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBB55428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 82 – PROCESSO N° 179/2024

Objeto: Aquisição de cabeçote de impressão e cartucho de tinta para impressora Plotter HP 1100. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A845F6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de julho do ano de 2024, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal UASG 987823, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação asfáltica, em CBUQ	5.858,45 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura site rionegro.atende.net e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Rio Negro, 24 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5A414567

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de 02 (duas) **estantes de aço** com 06 prateleiras na cor cinza, e 02 (dois) **arquivos de aço** com 04 gavetas para pastas suspensas na cor cinza, para atender as demandas das atividades administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 03/06/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 23 de maio de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6F7DC038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.613/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.213/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula **377341-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.213/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D2753E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.614/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.219/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA**, matrícula **378346-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.219/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:80AA4B89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.615/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.220/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO**, matrícula **378347-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.220/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1AD86A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.616/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.223/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREZA DE FREITAS SANTOS**, matrícula **378350-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.223/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DE3EC141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.617/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.186/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS**, matrícula **378340-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.186/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0B2712B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.618/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.222/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO**, matrícula **378349-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.222/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8B6FE756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.619/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.221/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **378348-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.221/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:88047ED7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.620/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.188/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ERIKA FELTRIN BERBEL**, matrícula **378339-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.188/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A8C13FF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.621/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.216/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KAREN FERNANDA COSTA PALMA**, matrícula **378343-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.216/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FCBFEEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.622/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.217/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LETICIA SPEZAMILIO FERNADES**, matrícula **378344-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.217/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:39889D03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.623/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.215/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO**, matrícula **378342-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.215/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CCABC67B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.624/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.218/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA**, matrícula **378345-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.218/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4F58F028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.625/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.848/2024,
Considerando a portaria n.º 31.214/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TEREZA APARECIDA VIEIRA**, matrícula **378341-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.214/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/05/2024 a 24/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9DE17CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.565/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
8.962/24	1668-3/1	Adão da Silva Viana	02/04/2024	06/04/2024	05
9.953/24	1668-3/1	Adão da Silva Viana	09/04/2024	13/04/2024	05
10.531/24	560-6/1	Benedita Clara Delfino	22/04/2024	28/04/2024	07
21.303/23	1589-0/1	Dulcineia Scrapeta Garcia	05/09/2023	19/09/2023	15
786/24	2322-1/1	José Rodrigo Forster	10/01/2024	16/01/2024	07
12.059/24	378200-0/1	Letícia Bernardino Nascimento	08/05/2024	12/05/2024	05
12.571/24	1618-7/1	Maria Aparecida da Silva	10/05/2024	14/05/2024	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5D3EB7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.567/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
991/24	32807-3/1	José Augusto Liasch da Silva	11/01/2024	11/02/2024	32
6.761/24	32730-1/1	Rafaelle Alves Aranha	06/03/2024	17/03/2024	12
7.614/24	32730-1/1	Rafaelle Alves Aranha	18/03/2024	12/05/2024	56

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DF204661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.568/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
8.345/24	34018-9/1	Marina Moreira Pinho	25/03/2024	29/03/2024	05
17.226/24	32806-5/1	Paulo Roberto Zier	18/04/2024	01/12/2024	228

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7E20418E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.570/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
4.458/24	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	21/02/2024	21/03/2024	30
7.467/24	1696-9/1	Geracina Pereira de Melo	18/03/2024	15/06/2024	90
7.925/24	1475-3/1	José Ricardo Moraes	22/03/2024	20/04/2024	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F57AF79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.571/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
5.003/24	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	22/02/2024	22/03/2024	30
4.958/24	34011-1/1	Samira Machado Mustafá	25/02/2024	02/03/2024	07
6.768/24	34011-1/1	Samira Machado Mustafá	11/03/2024	15/03/2024	05
785/24	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	10/01/2024	16/01/2024	07

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4E7EAEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.572/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) no Gabinete, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
10.466/24	33757-9/1	Murilo Braggion Rossi	18/04/2024	27/04/2024	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:81AE264F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.573/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Memorando	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
7.947/24	32709-3/1	Marcio Boraschi	16/05/2024	20/05/2024	05
580/24	1980-1/1	Maria Lucia Lopes da Silva	08/01/2024	17/01/2024	10
580/24	1980-1/1	Maria Lucia Lopes da Silva	14/01/2024	27/01/2024	14
3.377/24	2285-3/1	Mauro Sérgio de Carvalho	29/02/2024	01/03/2024	02

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:27C839F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.574/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
984/24	32719-0/1	Miguel Guilherme Consani Nogueira	08/01/2024	15/03/2024	68
7.504/24	32719-0/2	Miguel Guilherme Consani Nogueira	08/01/2024	14/04/2024	98

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B19DC4FB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação Incentivo – "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 1º semestre de 2023.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Incentivo - "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C701DD57

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação Incentivo – "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 2º semestre de 2023.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Incentivo - "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C0943EA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo da Garantia do Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 1º semestre de 2023.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Incentivo Garantia de Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BA0063C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo da Garantia do Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 2º semestre de 2023.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Incentivo Garantia de Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:267397C4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.024

Súmula: Estabelece a aprovação do repasse incentivo financeiro, referente ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme a deliberação 004/2024 CEDM/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, no valor de 70 mil.

O **Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.975, de 27 de agosto de 2.020 em reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2.024.
Resolve:
Art. 1º - Aprova do repasse incentivo financeiro, referente ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme a deliberação 004/2024 CEDM/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, no valor de 70 mil.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
Sala de reuniões, 22/05/2.024

MARIANA SIMÕES PICININ
Presidente do CMDM

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:858D1A03

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 409, de 13 de Novembro de 2023, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **DIEGO PAULINO.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho 4, bem como o parecer jurídico, despacho 6 do memorando 5.186/2024, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 27 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D11684B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 045/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de

Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, estabelecida na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José, na cidade de HERVAL D'OESTE – SC, CEP 89610-000, e-mail: **multigraficaeditora@gmail.com**, telefone (49) 3522-0792, neste ato legalmente representada pela Senhora **CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.XXX.XXX SSP/SC do CPF/MF nº 737.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de HERVAL D'OESTE – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de "40.000 notas fiscais do produtor rural, 240x280mm, 1x0 cor, 4 (quatro) vias, papeis autocopiativos, caixa com no mínimo 500 jogos, entregue em caixa lacrada e sem defeito", devidamente homologada em 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega do objeto do presente contrato será de, no máximo, 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento e o prazo de vigência será até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 5 a 7 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3.9. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
3.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 28.640,00** (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais) para aquisição do item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT	R$ UNIT
01	40.000	UND	Nota fiscal do produtor rural, formulário contínuo de medida 240x280mm, 1x0 cor, 4 vias, papeis autocopiativos, caixa com no mínimo 500 jogos, entregue em caixa lacrada e sem defeito	R$ 0,716	R$ 28.640,00
					R$ 28.640,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
5.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por

parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SEXTA – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1. É obrigação do licitante:

I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A garantia dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6. O transporte dos produtos provenientes do contrato deverá estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7. Em caso de dano e extravio de materiais durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.10. Os materiais utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12. Antes de ter apresentado sua proposta, o licitante se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13. Se o objeto contratado apresentar desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento de qualidade do curso proposto e as suas consequências e implicações.

8.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
II) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) Não mantiver a proposta;
VI) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo;
VIII) Cometer fraude fiscal.
10.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
10.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de
Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA ONZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **JURANDIR BRUNOSI**, servidor público, lotado no departamento de Nota do Produtor, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer

irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DOZE – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:

Desdobramento	Dotação	Órgão	Unidade
13784	13786	05	0501

12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA*** Contratada

Testemunhas:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

_____

JURANDIR BRUNOSI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0D5552EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 044/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 20.965.430/0001-55, estabelecida na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 1.959, loja 13, Bairro Sagrada Família, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, CEP 31035-560, e-mail: **cormed@cormed.com.br**, telefone (31) 3466-2763 e/ou (31) 3482-4955, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.XXX.XXX SSP/MG do CPF/MF nº 391.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de BELO HORIZONTE - MG, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de “Cronômetro 24 segundos basquete, regressivo. Atende à nova regra, introdução do cronômetro 14 segundos”, devidamente homologada em 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega do objeto do presente contrato será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento e o prazo de vigência será até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

3.9. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
3.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) para aquisição do item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT
02	01	UND	Cronômetro 24 segundos basquete, regressivo. Atende à nova regra, introdução do cronômetro 14 segundos.	R$ 3.300,00
				R$ 3.300,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
5.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
5.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SEXTA – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1. É obrigação do licitante:
I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
6.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. A garantia dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6. O transporte dos produtos provenientes do contrato deverá estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7. Em caso de dano e extravio de materiais durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8.10. Os materiais utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12. Antes de ter apresentado sua proposta, o licitante se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais

pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13. Se o objeto contratado apresentar desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento de qualidade do curso proposto e as suas consequências e implicações.
8.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES
10.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
II) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) Não mantiver a proposta;
VI) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo;
VIII) Cometer fraude fiscal.
10.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública

enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
10.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de
Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA ONZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2. Caberá a fiscal do contrato a Sra. **ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA**, em função de cargo comissionado, lotada na Secretaria de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DOZE – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1. O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:

Desdobramento	Dotação	Órgão	Unidade
9235	9233	11	1

12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***JULIO CESAR PINTO CORDEIRO*** Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

_____
ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6E047276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 043/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.884.132/0001-40, estabelecida na Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10, sala 1, Centro, na cidade de PIRAJUÍ - SP, CEP 16600-039, e-mail: **vendas@rapini.com.br**, telefone (14) 3572-1512 e/ou (14) 3584-5655, neste ato legalmente representada pela Senhora **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SSP/SP do CPF/MF nº 036.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de PIRAJUÍ - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de "Par de Tabelas de Basquete Hidráulica-Manual, confeccionadas em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com solda mig", devidamente homologada em 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
2.1. A entrega do objeto do presente contrato será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento e o prazo de vigência será até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3.9. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
3.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 39.990,00** (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais) para aquisição do item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT
01	01	PAR	Par de tabelas de Basquete Hidráulica-Manual, confeccionadas em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com solda mig	R$ 39.990,00
				R$ 39.990,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
5.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
5.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SEXTA – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1. É obrigação do licitante:
I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
6.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. A garantia dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6. O transporte dos produtos provenientes do contrato deverá estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7. Em caso de dano e extravio de materiais durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8.10. Os materiais utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12. Antes de ter apresentado sua proposta, o licitante se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13. Se o objeto contratado apresentar desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento de qualidade do curso proposto e as suas consequências e implicações.
8.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES
10.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
II) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) Não mantiver a proposta;
VI) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo;
VIII) Cometer fraude fiscal.
10.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
10.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de
Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA ONZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2. Caberá a fiscal do contrato a Sra. **ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA**, em função de cargo comissionado, lotada na Secretaria de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DOZE – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1. O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:

Desdobramento	Dotação	Órgão	Unidade
9235	9233	11	1

12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

_____
ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6F036EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PMR. PROCESSO Nº 75/2024.

Objeto: Este Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de baterias para veículos, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 428.528,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 12/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 12/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72AF7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede Municipio; Objeto: Revitalização de praça; Quantidade e unidade de medida: 5198,77 m²; Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA STENGE LTDA	R$ 235.683,95	R$ 233.900,00	1º Colocado
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ		R$ 234.000,00	2º Colocado

Rolândia, 27 de maio de 2024.

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO	*MARCELO FRANCISCO MARINS*
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:959AEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede Municipio; Objeto: Revitalização de praça; Quantidade e unidade de medida: 5198,77 m²; Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	Habilitada

Rolândia, 27 de Maio de 2024.

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO	*MARCELO FRANCISCO MARINS*
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0BA5F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PMR.

Objeto: Revitalização do Mercadão Ferroviário com a recuperação da cobertura, mezanino (arranques), serviços hidrossanitários, fechamento de muro e gradil e infraestrutura , área de 2.285,28 m².

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
LAGOTELA EIRELI	2.535.452,00	2.235.000,00	1º Colocado
CONSTRUTORA STENGE LTDA		2.239.000,00	2º Colocado
CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA		2.500.000,00	3º Colocado
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS		2.535.452,00	4º Colocado

Rolândia, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*EVANDRO DEPETRIS*
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

SILVIA QUINTINO
Comissão de Contratação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2DDA979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PMR.

Objeto: Revitalização do Mercadão Ferroviário com a recuperação da cobertura, mezanino (arranques), serviços hidrossanitários, fechamento de muro e gradil e infraestrutura, área de 2.285,28 m².

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
LAGOTELA EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada
CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA	Habilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	Habilitada

Rolândia, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*EVANDRO DEPETRIS*
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

SILVIA QUINTINO
Comissão de Contratação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4167F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PMR. PROCESSO Nº 77/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Inseticida Biológico Bacilusthuringiensis, var. israelensis, (BTI) Cepa AM65-52; 1,2% p/p (Potência aproximada 1200 Bt UTI/mg).
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 387.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 12/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 12/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C3BBB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº07, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº07, DE 27 DE MAIO DE 2024

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal no dia 30 (quinta-feira), e no dia 31 (sexta-feira) de maio de 2024 em virtude do feriado de Corpus Christi, no Dia 30 de Maio.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7C787C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

O Prefeito junto com o Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação a minuta do contrato anexa ao edital de licitação do Pregão 10/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e realizar palestras e cursos, afim de atender as atividades e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município campanhas realizadas por um período de 12 meses da de Salgado Filho – PR.

LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e realizar palestras e cursos, afim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) **e da Secretaria de Saúde** do Município campanhas realizadas por um período de 12 meses da de Salgado Filho – PR.

Essa alteração justifica-se nos seguintes termos: "Na qualidade de Diretora do Departamento de Compras, venho diante do presente solicitar a retificação do Objeto referente ao pregão 10/2024, nominando também a Secretaria de Saúde no objeto da licitação, uma vez que as dotações orçamentarias são de ambas as secretarias. " – KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA.

Comunicamos que a data de realização do Processo para o dia 17 de junho de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 10/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 27 de Maio de 2024.

GUSTAVO KRAUSE
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:000CAE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/05/2024
d) Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6916 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA (18.253.127/0001-88)
Item 1, 8 ---------- R$ 35.664,00
7602 - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA (03.458.761/0001-80)
Item 5 ---------- R$ 18.240,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/05/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:0A7BA2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 24/05/2024
d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfaltica (CBUQ) e Execução de Passeios com Paver em diversas ruas do município de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7073 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (12.876.608/0001-63)
Item 1 ---------- R$ 906.358,33

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,24/05/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7A8C5F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 22/05/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA (CBUQ) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: Rua Sperandio A. de Conto; Rua Edvino Edegar Pfeifer; Rua Presidente Juscelino Kubitscheck e Rua Oreste Casa, contemplando execução de serviços prelimilares, base/sub-base, revestimento, meio- fio e sarjeta, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7606 - SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA (05.881.094/0001-79)
Item 1 ---------- R$ 1.195.595,17

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,22/05/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:59AF664B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 28/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA MEDICA ROMAN LTDA
Valor.....: R$ 373.448,00
Vigência...: Início: 01/06/2024 Término: 01/06/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: 05/2024
Recursos...: Dotação: 201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Termo de Referência, fundado no artigo 79 inciso I e seguinte da Lei nº 14.133/2021, visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços médico (clinico geral) para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 25/05/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:BEF8CBCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024

Por este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater nº 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 6.***.***-3 /SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 020.***.***-01, residente e domiciliado na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **GIOVANI CARBONERA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 12.***.***-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 081.***.***-96, denominado de CONTRATADO, os quais firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer datado de 24 de maio de 2024, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 023/2005 de 17 de novembro de 2005, combinado com o Artigo 5º da Lei Municipal de nº 024/2005, de 17 de novembro de 2005, **fica prorrogado por prazo indeterminado**, o Contrato de Trabalho a Titulo de Experiência de nº 001/2024, celebrado entre as partes em 01 de março de 2024, o qual será regido pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT e Legislação aplicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor as demais clausulas constantes no Contrato de Trabalho a Titulo de Experiência nº 001/2024 e não alteradas por este Termo de Prorrogação de Prazo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

SALGADO FILHO/PR, 27 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI CARBONERA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:AFF5DE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST)emvia rural do município, localizado no trecho de acesso à Linha Quintino (Coordenadas UTM de início 263544.04 m E, 7103718.36 m S e final 264827.93 m E, 7105460.27 m S), com extensão total de 4.100 metros e largura média de 6 metros (área = 24.600,00m²), de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:731FE70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 27 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1E0ABF5E

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 017/2024 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 017/2024
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

INSC	RECURSO	CARGO	NOME	PRÁTICA
2374934	*	OPERADOR DE MÁQUINA	GILSON GEVANDA	100.00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra-PR, 27 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:04E953F8

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 018/2024 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 018/2024
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

INSC	RECURSO	CARGO	NOME	TÍTULO
2375403	*	PEDAGOGO	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO	5.00
2375503	*	PEDAGOGO	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	5.00
2375550	*	PEDAGOGO	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	5.00
2372545	*	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	5.00
2373725	*	PEDAGOGO	MARIA CAROLINE ENGELS	0.00
2375688	*	PEDAGOGO	RITIELA BERGAMASCHI	2.50
2373582	*	PEDAGOGO	SINTIA MARINÊS VIEIRA	5.00
2375169	*	PEDAGOGO	SIRLENE LUCHTEMBERG	5.00
2375211	*	PROFESSOR	ANA PAULA ZANARDI	NAP
2375666	*	PROFESSOR	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	0.00
2370798	*	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN	5.00
2371215	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	2.50
2371218	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	5.00
2372026	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	2.50
2374490	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO DE OLIVEIRA	2.50
2374381	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA DA ROSA SCHORN	0.00
2374914	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SILVANA ZEFERINO MARTINS	0.00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra-PR, 27 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DEC9F7EB

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 019/2024 EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA – PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 019/2024
EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA – PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA – PÓS-RECURSO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA DIDÁTICA – PÓS-RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

INSC	RECURSO	CARGO	NOME	DIDÁTICA	SITUAÇÃO
2375211	*	PROFESSOR	ANA PAULA ZANARDI	63.00	APTO
2375666	*	PROFESSOR	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	57.00	APTO
2370798	*	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN	52.00	APTO

***SITUAÇÃO ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO.**

Salto do Lontra, 27 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F3D5E779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o recesso do feriado de Corpus Christi
RESOLVE:

Art. 1º **Decretar** ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:F6C35C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 5.817,57 (Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F5CEB89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 34.768,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:04536D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ: 18.828.722/0001-02, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 14.363,60 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C9BD4225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA, CNPJ: 16.620.059/0001-12, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 3.122,83 (Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EEFE7560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ: 46.615.867/0001-52, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 2.653,44 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0159FE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ROSA CAFE IMPORTS LTDA, CNPJ: 51.053.659/0001-47, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 4.525,38 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/05/2024
VALIDADE: 23/05/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E2A5B9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP, CNPJ: 01.589.358/0001-64, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 425,82 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/05/2024
VALIDADE: 23/05/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:80C9F8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 19.503,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Três Reais)
DATA DO REGISTRO:24/05/2024
VALIDADE: 23/05/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CFEE40B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME, CNPJ: 22.382.705/0001-53, no Pregão nº 04/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR REGISTRADO: 9.602,00 (Nove Mil, Seiscentos e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:23/05/2024
VALIDADE: 22/05/2025

MATERIAL ESPORTIVO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0045EE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **WELLINTON SELESTINO DA SILVA**, matrícula 36361, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir do dia 20 de maio de 2024, o adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 58, Parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BCDE229F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a declaração de Secretaria Municipal de Assistência de que **Sandra Milla Pastre**, trabalhou nas eleições unificadas do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 dia de folga, ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Sandra Milla Pastre,** matrícula 33751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais,** a ser gozado no dia 29 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F6EB438B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/2024

SÚMULA**:** Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais, e os dias de pontos facultativos no mês de maio de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no mês de maio de 2024, para cumprimento pelo órgãos e entidades da administração pública municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Maio
- 30 de maio – Corpus Christi
- 31 de maio – Recesso

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3ABD41E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2024

EDITAL DE ABERTURA
TESTE SELETIVO N° 01/2024
EDITAL N° 01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 106/2022 e a Lei Municipal n° 1.582/2023;

TORNA PÚBLICA
A realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível médio e superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná e para constituir cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 482 de 17 de maio de 2024.
1.2 O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, de acordo com a Tabela do item 3.1 deste Edital.
1.3 O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.
1.4 O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 6.3 deste Edital.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do certame.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 6.3 deste Edital.
1.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, com a interveniência da instituição de ensino.

1.8 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do respectivo semestre e ano exigido na tabela do item 3.1.

Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.

Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.

Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.

Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 Aos negros e pardos é assegurado o percentual de 10% das vagas, conforme Lei Municipal n° 1.582/2023, os quais passarão pela verificação do pertencimento étnico-racial quando da convocação.

2.3.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

2.3.1.1 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

2.3.1.2 Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do Teste Seletivo em questão.

2.3.1.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

2.3.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial o(a) candidato(a), e, após votação, homologar ou não, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

2.3.2.1 Para fins de homologação, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

2.3.3 No momento da contratação e avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

2.3.4 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

2.3.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3 DAS VAGAS

3.1 A área, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

ÁREA/ Sub-área	CURSO	PERÍODO (MÍNIMO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA**	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Educação	Pedagogia ou outra Licenciatura	1° Semestre da Graduação	30h	12 + *CR	R$ 1.059,00
Administração	Administração, Contabilidade,	1° Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R$ 1.059,00
Saúde/ Enfermagem	Enfermagem	1º Semestre - Técnico de Enfermagem ou Bacharel em Enfermagem	30h	01 + *CR	R$ 1.059,00
Administração	Ensino Médio	1° ano do Ensino Médio	20h	01 + *CR	R$ 706,00

***CR = Cadastro Reserva**

4 O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCa5G93N2P7dqDrQ7_7UJryiI4z8cLl31fD_ZtxtjhWSbWDw/viewform?usp=sf_link no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.1 A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

4.2 Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, **enviado ao e-mail cadastrado** o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4.1 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

4.4.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, negros ou pardos, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência e de negros e pardos será divulgada na Internet, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.

4.6 O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.7 A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha e apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08:00h e com duração de 03 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

5.2 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 07h00min às 07h45min para a entrada dos candidatos.

5.3 Os candidatos que chegarem após as 07h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

5.4 O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material

transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.
5.5 Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.
5.6 Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.
5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.
5.8 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.
5.9 Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.
5.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.
5.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.
5.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.
5.13 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.
5.14 É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso e assinatura) na Folha de Respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
5.15 A Folha de Respostas não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

6 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades terão o valor equivalente a 01 (um) ponto, sendo que a prova terá o total de 20 (vinte) pontos.
6.3 Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que não obtiver 40% de acertos na Prova Objetiva.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe: análise sintática; Discurso direto e indireto; Acentuação; Emprego dos porquês; Tempos verbais; Regência verbal; Ortografia das palavras.
Matemática	5	Regra de 3 simples; Situações problemas adição; Situações problemas divisão; Situações problemas multiplicação; Situações problemas subtração; Equação de 1° grau; Juros simples; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem. Raciocínio Lógico.
Atualidades	5	Política da Sociedade Brasileira; Ciências; Meio Ambiente; Vacinas; Economia, Inteligência Artificial; Mudanças climáticas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.
7.2 O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
7.4 A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
7.5 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.6 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Possuir maior nota em **Português**;
Possuir maior nota em **Matemática**;
Possuir maior nota em **Atualidades.**

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site https://santaamelia.pr.gov.br/ e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.
11.2 Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.
12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Santa Amélia https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.
12.3 O Município de Santa Amélia e a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.
12.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.5 O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.
12.5.1 O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.
12.7 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse,

juízo e conveniência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.
12.8 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.
12.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria n° 482/2024.

Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2024.

SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:A8C188E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2024

	DATA
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	27/05/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência	28/05/2024 a 30/05/2024
Período de Inscrições	31/05/2024 a 07/06/2024
Divulgação das Inscrições	08/06/2024
Recurso das Inscrições	08/06/2024 a 10/06/2024
Homologação das Inscrições	11/06/2024
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	12/06/2024
Prova Objetiva	16/06/2024
Abertura dos portões	7h00
Fechamento dos Portões	7h45
Início da prova	8h00
Término da prova	11h00
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova	17/06/2024
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova	19/06/2024
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	20/06/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova e Classificação	21/06/2024
Prazo de Recurso da Classificação	21/06/2024 a 24/06/2024
Resposta dos Recursos da Classificação	25/06/2024
Publicação do Resultado Final	25/06/2024
Prazo para Recurso do Resultado Final	25/06/2024 a 27/06/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	28/06/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2024
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	

Santa Amélia, ___/___/___

Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2024
Prefeitura Municipal de Santa Amélia

INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CONTATO	
E-MAIL	
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	

Santa Amélia, ___/___/___

Assinatura

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:1043F62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA N. ____/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N. ____/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA "AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO", para implantação da Lei Municipal 1.083/2024[1].

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1 Ficam nomeados como membros da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA "AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR", os seguintes servidores, nos termos do art. 15[2] da Lei Municipal n. 1.083/2024:
I. Conceição Aparecida Veroneze da Luz – representante da Assessoria Jurídica;
II. Felipe Zamarian – representante do Controle Interno;
III. Eliane Vietze – representante da Secretaria de Administração e Planejamento.
IV. Haroldo dos Santos Mendes – representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art.2 Caberá a Comissão Gestora do Programa "AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR":
I. Tomar ciência dos processos licitatórios enquadrados no Programa acima citado;
II. Verificar a aplicação legal das normativas regentes do Programa e apontar irregularidades, se for o caso;
III. Receber reclamações, sugestões e elogios sobre o Programa;
IV. Reportar as reclamações, sugestões os elogios sobre o Programa aos respectivos destinatários;
V. Processar e dar encaminhamento às reclamações e sugestões para as devidas providências, dando ciência de todos os atos ao remetente e devendo ser observado os princípios do contraditório e ampla defesa;
VI. Tomar decisões, a serem ratificadas pelo Prefeito Municipal, relativas a eventuais dúvidas na aplicação legal das normativas do Programa, sempre orientadas pelo interesse público e legalidade;
VII. Encaminhar anualmente, até 30 de novembro, relatório com as licitações realizadas pelo Programa, indicando os principais problemas e indicando providências que possam ter tomadas.

Art.3 A Comissão Gestora fica autorizada a solicitar informações e relatórios, convocar representantes de outros departamentos da Administração Pública Municipal, bem como, convidar especialistas e representantes de entidades e comitês da sociedade civil, coma finalidade de subsidiar a Comissão com dados necessários à consecução dos objetivos da Lei Municipal n. 1.083/2024.

Art.4 A Comissão Gestora deverá se pautar, sempre que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 2.172/2024.

Art.5 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 24 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[1]Institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado "AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO".

[2] **Art. 15.** A Comissão Gestora do Programa será constituída pelos seguintes titulares, abaixo indicados, que designarão seus membros para compor esta Comissão, através de Portaria ou ato específico:
I. Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito - 1 (um) membro;
II. Controle Interno – 1 (um) membro;
III. Secretaria de Administração e Planejamento – 2 (dois) membros.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C36DBAD0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, com fundamento na Lei Municipal n. 1.083/2024, tem a honra de CONVIDAR os representantes das microempresas e empresas de pequeno porte situadas no Município e na Mesorregião (Norte Pioneiro Paranaense), interessadas em participar de eventuais licitações elegíveis para o **PROGRAMA AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, conforme critérios legais a serem aplicados, a realizar CADASTRO junto ao Departamento de Compras e Licitações.
O **PROGRAMA AVANÇA SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** consiste em um instrumento legal autorizado pela Lei Federal n. 123/2006 e regulado pela Lei Municipal n. 1.083/2024 para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações enquadradas no regimento legal municipal.
PRAZO DE CADASTRO: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Mais informações no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone n. 43-3270-1123.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7069C2D7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 15.649.430/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em PEDIATRIA.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 –O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/05/2024 á 28/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 28/05/2024 à 28/05/2025**
DATA: 27/05/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E65EA3D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.245/2024

DECRETO 2.245/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 043/2024 de 15 de maio de 2024.

Considerando que dentro do prazo estipulado o candidato convocado enviou documento DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, data de 27 de maio de 2024**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado desistente da vaga o candidato aprovado (a) no Concurso Publico 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO (A).**

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MIRIELE CAROLINE FIGUEREDO	65.95	6º LUGAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 27 de maio de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:249D0DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.246/2024

DECRETO N. 2.246/2024

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de alteração da composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme Protocolo nº SG 0299/2024, de 27/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio 2024-2025, de conformidade com a Lei Municipal Nº 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Ana Lúcia de Sousa
Vice Presidente: Ana Claudia Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: *Ana Claudia Aparecida dos Santos*
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Marina Ferreira Munhoz Medeiros

Representante de Pais de Alunos
Titular: Karla Daiane Soares Rodrigues
Suplente: Luciane Coelho da Silva

Art. 2º*. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.225/2024, de 03/04/2024 e demais disposições contrárias.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 27 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5192556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.105/2024

PORTARIA N.º 2.105/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra.
Deise Grazieli da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Deise Grazieli
da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9.992.852-2 e CPF/MF sob o n°
047.560.899-25, Ocupante do Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período
aquisitivo de 17/07/2022 à 16/07/2023, a partir de 02 de junho de 2024, devendo a
mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/06/2024, revogando as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:252FF872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.106/2024

PORTARIA Nº 2.106/2024

Súmula: Exonera servidora do cargo de **Professor Temporário de Educação Infantil 40h,** e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada por motivo de término de contrato, a professora aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, ao cargo de Professor Temporário de Educação Infantil (40 horas), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, relacionada abaixo:

Matricula	Nome do Servidor	RG	CPF	CARGO
1312	Maiani Silvino Furtado	10.430.672-1	085.929.059-07	Professor Temporário de Educação Infantil 40h

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:13E9C995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRASTRUTURA LTDA – CNPJ: 22.849.348/0001-90	R$ 388.176,01 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e um centavos)

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 27 de maio de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F531E3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0120/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRASTRUTURA LTDA – CNPJ: 22.849.348/0001-90

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 27 de maio de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C87EB628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024,

Considerando a plena regularidade a legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concretização do Convênio n.º154/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para recapeamento asfáltica de vias urbanas, que corresponde a 18.396,22m² na sede desta Municipalidade.

CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA-DEMAIS, CNPJ: 03.716.753/0001-96, sito Rod. PRP-323, 4300, km 271 200 m, Gleba n.º04, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.077.600,00 (um milhão, setenta e sete mil, e seiscentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:82CAC292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12 DE JUNHO 2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 009/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: R$ 80.875,56 (oitenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D8E1B4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 018/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a)03 (três) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
b)04 (quatro) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.

Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
1– Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1- Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos deste Edital (cópia legível, sem cortes).

1.2. Os candidatos convocados deverão entregar os documentos (fotocópias e/ou originais conforme o caso), solicitados neste edital.
2. Documentos pessoais: a) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso); b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
3. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
4. Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso): a. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física; c. Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério.
5. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma: 1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso); 2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso); 3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter: s.3.1. Nome completo do Curso; s.3.2. Dados do Aluno; s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema; s.3.4. Entidade Mantenedora; s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); s.3.6. Data da colação de grau; s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
6. Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma: 1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia); 2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.
7. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital n° 001/2023);
8. Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
8.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.2. O candidato é responsável pelos custos:
8.3. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.4 No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital 001/2023).
8.5. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.
9. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
10. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
11. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação.
12. Os documentos entregues não serão devolvidos.
13. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: Prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 28/05/2024 (terça-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 29/05/2024 (quarta-feira) até o dia 04/06/2024 (terça-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 03 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
29º	96	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO	ENSINO FUNDAMENTAL
30º	04	TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL
31º	83	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	ENSINO FUNDAMENTAL

- PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil
QUANTIDADE: 04 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
12º	67	ADRIELLI CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
13º	29	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
14º	34	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	EDUCAÇÃO INFANTIL
15º	49	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4CE91350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 24 MAIO 2024

"**Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense".**

LORECI WERONKA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de Disciplinar o Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 30 de Maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense no seguinte dia:
31 de Maio de 2024 (Sexta-Feira).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Vinte e Quatro Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.**

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AAFBDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentares sob propostas nº 36000357277/2021-00, 36000357184/2021-00 e 36000402662/2021-00, referente ao incremento ao custeio da média e alta complexidade-MAC, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação de 112 pacientes da entidade e 20 pacientes do município com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento:
VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R$ 14.416,56 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 27/05/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AB720345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 132/2024 AO CONTRATO Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIRIA JONER

OBJETO:Aumento quantitativo (25%).

DATA:27/05/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO N° 133/2024 AO CONTRATO Nº 67/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLECI MARIA CALDATTO EIRELI

OBJETO:Apostilamento.

DATA:27/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1470C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL N° 134/2024 AO CONTRATO Nº 141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA:27/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3407BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.951 - NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2024, CARGO PÚBLICO, CARGO DE CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ DE SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ.

PORTARIA Nº 14.951
Data: 28.05.2024

Nomeia comissão para realização de Avaliação Psicológica para Concurso Público, Edital 01/2024, Cargo Público, Cargo de Cuidador Social do Abrigo Institucional Lar de Nazaré de Santa Izabel do Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal e artigo 213 e seguintes da Lei Complementar nº 24 de 19/12/2022,

CONSIDERANDO, a aprovação em Concurso Público dos Candidatos para o Cargo Público de Cuidador Social, aberto pelo Edital nº 01/2024 e Homologado pelo Edital nº 11/2024.

CONSIDERANDO que a avaliação Psicológica para Concursos Públicos e/ou processos seletivos de natureza pública e privada é regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia através da Resolução CFP nº 002/2016 e é uma área em construção para a Psicologia;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos, ALANA GIRARDI, Matricula nº 2513-01, MARCOS ANTONIO COMERLATTO, Matricula nº 2168-02 e DEBORAH ALANA GIROTTO, Matrícula 2445-01, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder com Avaliação Psicológica dos candidatos ao Cargo de Cuidador Social.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo planejamento do processo, pela construção do edital e demais etapas do processo de avaliação psicológica, até a devolutiva dos resultados.
Art. 3º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 30 de maio de 2022.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:70F19DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentares sob propostas nº 36000357277/2021-00, 36000357184/2021-00 e 36000402662/2021-00, referente ao incremento ao custeio da média e alta complexidade-MAC, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação de 112 pacientes da entidade e 20 pacientes do município com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento:

VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R$ 14.416,56 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 27/05/2024.

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:489394F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicametos que compõe a farmacia basica para abastecimento das Unidades de Saúde do Múnicipio de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 24.435,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:469A0D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 11.370,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CCD28E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2B92F672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP;
Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compões a farmacia basica para abastecimento das unidades de saúde do múnicipio de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:11579EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 92.575,00 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/10/2054.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:070A8A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 11.370,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0B07222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 10.496,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D1696A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 6.463,64 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:43DB7A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 2.625,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6DFDCAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 28.117,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D1979C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 141.950,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EE8DC14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 8.080,20 (Oito Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5B009E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 20.905,64 (Vinte Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8EBF2E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 20.008,00 (Vinte Mil e Oito Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:710512CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 13.463,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:602F8599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compões a farmacia basica para abastecimento das unidades de saúde do múnicipio de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2BBCC51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicametos que compõe a farmacia basica para abastecimento das Unidades de Saúde do Múnicipio de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 24.435,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:065F03F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 92.575,00 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/10/2054.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:45FEA554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 11.370,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:84EEC385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 6.463,64 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D45EEC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 10.496,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:23880E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 2.625,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:40193E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 59/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MERCO SOLUÇOES EM SAUDE;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 28.117,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ABBF3B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 60/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 141.950,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0B43EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1519F563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 8.080,20 (Oito Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C5939F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 63/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 20.905,64 (Vinte Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C42E2785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº7/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 20.008,00 (Vinte Mil e Oito Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2025.

Prazo de Vigência: 23/05/2025.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8CC1C476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1196/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santa Lúcia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta O Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Santa Lúcia, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Constituição do Estado do Paraná e com a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui em um dos principais articuladores, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Da Política Municipal de Cultura

Art. 2º.A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, com a participação da sociedade, no campo da cultura

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 3º.O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Art. 4º.A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Santa Lúcia, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 5º.A Dimensão Cidadã da Cultura define que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena poderá ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos.

Parágrafo único. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado prioritariamente por meio da criação e articulação do Conselho Municipal de Política Cultural, da realização de Conferências de Cultura e da instalação de comissões.

Art. 6º. A Dimensão Econômica da Cultura corresponde ao desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 7º. As Políticas Públicas de fomento à cultura no Município de Santa Lúcia, devem estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 8º.O Poder Público Municipal deve estimular os artistas, agentes culturais e produtores culturais atuantes no Município para que assegurem o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

Parágrafo único. O termo agente cultural indicado no *caput*, configura-se como a pessoa física que empreende ações em prol da cultura de forma a produzir, estimular, compartilhar e impulsionar a cultura na comunidade, não vinculada diretamente ao Poder Público, distinguindo-se do termo agente cultural instituído como Cargo Público de Provimento Efetivo no âmbito do Município, com atribuições específicas definidas em Lei.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Das Definições e Princípios

Art. 9º.O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 10.O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos, instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 11. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultura;
V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – Complementariedade nos papéis dos agentes culturais;
VII – Transversalidade das políticas culturais;

VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – Transparência e compartilhamento das informações;
X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

Dos Objetivos

Art. 12.O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 13.São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais do Município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultural.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes

Art. 14. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I– Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação;
II– Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC;
III– Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Programa Municipal de Formação na área da Cultura – PROMFAC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 15.A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 16.São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além das atribuições já definidas em Lei:
I – Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
II – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III – Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
IV – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
V - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
VI - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VII - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VIII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
IX - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
X - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
XI - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XII - Apoiar a realização de cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XIII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIV - Elaborar estudos, próprios ou em parcerias, das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XV - Captar recursos, com apoio das áreas específicas da Administração Municipal, para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XVI - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
XVII - Realizar a Conferência Municipal de Cultura e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVIII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;
XIX - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural;
XX - Emitir recomendações, orientações e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural
XXI - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
XXII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XXIII - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 17. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura:
I - Conselho Municipal de Política Cultural;
II - Conferência Municipal de Cultura.

Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 18.O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura.

§4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Santa Lúcia, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outros Órgãos do Governo Municipal.

Art. 19.O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I– Três membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 02 representantes, sendo um deles o Secretário Municipal de Educação e Cultura;
b) Outras Secretarias Municipais - 01 representante;
II– Três membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:
a) Entidades de assistência social – 01 representante;
b) Entidades educacionais – 01 representante;
c) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município – 01 representante.

§1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§3º O membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de Minerva.

Art. 20. Ao Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II – Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III – Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e na Comissão Intergestores Bipartite, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição em função dos diversos segmentos culturais;
V - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
VI – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
IX - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na área da cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
X - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na área da cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
XI - Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na área da cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
X – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Santa Lúcia para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
XI - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XII - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIII - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIV – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XV - Estabelecer o Regimento Interno do Conselho;
XVI - Estabelecer Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com objetivo de que este forneça subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 21.A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§3º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será realizada por meio de delegados representantes de Entidades, grupos culturais, agentes culturais, promotores culturais e envolvidos com as ações culturais na sociedade.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 22. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I – Plano Municipal de Cultura;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
IV - Programa Municipal de Formação na área da Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura

Art. 23. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 24.A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade do Departamento de Cultura e suas unidades, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Plano deve conter:
I– Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II– Diretrizes e prioridades;
III– Objetivos gerais e específicos;
IV– Estratégias, metas e ações;
V – Prazos de execuções;
VI – Resultados e impactos esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 25.O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Santa Lúcia, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Santa Lúcia:
I– Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA;
II– Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme Lei específica; e
IV– Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado ao Departamento de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 27.O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um dos mecanismos de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa do Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 28. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santa Lúcia e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III – Contribuições de mantenedores;
IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 29. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo Município de Santa Lúcia na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais nas seguintes modalidades:
I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Município de Santa Lúcia definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 30. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 31. O Fundo Municipal de Cultura poderá financiar projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

§2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 32. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 33. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 34. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.

§1º Os três membros do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§2º Os três membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 35. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 36. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I – Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV – Capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

Art. 37. Cabe ao Departamento de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 38. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:
I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 39. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 40. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 41. Cabe ao Departamento de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 42. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promover:
I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – A formação nas áreas técnicas e artísticas.

Art. 43. O Fundo Municipal da Cultura e o orçamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 44. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.

Art. 45. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 46. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais na distribuição total de recursos municipais para a cultura.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 47. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pelo Município de Santa Lúcia sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Finanças e de Educação e Cultura acompanharão a conformidade e a programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 48. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 49. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 50. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se às necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 51. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Das Disposições Finais e Transitória

Art. 52.O Município de Santa Lúcia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 53. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 22 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:24ABA374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2024 DATA 27/05/2024 DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado do Corpus Christi, comemorado no dia 30 de maio de 2024, retornando o expediente normal no dia 03 de junho de 2024, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:72A3BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2024

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 9º, §4º da LC 101/00, e o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

Dia: 29 de maio de 2024
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A5C6A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 677/2024

EMENTA: Autoriza o chefe do executivo municipal a receber em doação terreno rural medindo 3.105,00 m², que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber como doação onerosa uma área de terreno rural medindo 3.105,00 m² (três mil, cento e cinco metros quadrados), constituído por parte do lote nº 112, Gleba n.º 1, Quadro rural do município de Santa Maria do Oeste, na Colônia Piquiri, Comarca de Pitanga/PR, objeto da matrícula sob nº 11.715, às fls. 01 do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.
Art. 2º. Fica o Município obrigado a manter no imóvel em questão a Escola Municipal do Campo João Martins Machado.
Art. 3º. Eventual descumprimento da finalidade específica do uso do bem, ensejará a reversão do bem ao donatário.
Art. 3º Faz parte desta lei o memorial descritivo e mapa.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FA192398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Santa Maria do Oeste- PR, inscrito no CNPJ 95.684.544/0001-26, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TIPO TST situado na ESTRADA SAÍDA PARA LAGOA, a ser instalado no Município de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:E878F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2024

Regulamenta a Lei nº 659/2023 que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santa Maria do Oeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.
VIII. Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias.

Art. 3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F7C32A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2024

Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias, previsto na Lei Municipal nº 659/2023 e no Decreto Municipal nº 32/2024.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de procedimento eletrônico do SIPOA/CIDCENTRO, com o escopo de consolidar e padronizar os procedimentos no âmbito de atuação do referido serviço;

CONSIDERANDO a necessidade da integração do trabalho entre produtor, estabelecimentos, municípios e consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formalização das agroindústrias junto aos SIM - Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar a gestão dos procedimentos inerentes ao SIPOA/CIDCENTRO, eliminando fluxo físico de papéis, deslocamentos de pessoas, entre outros procedimentos de licenciamento das agroindústrias;

CONSIDERANDO que a integração entre campo e cidade se caracteriza pela industrialização dos produtos produzidos pelas agroindústrias, visando incrementar a renda e melhorar a arrecadação dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS INTERNALIZADOS NO SIPOA/CIDCENTRO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso do meio eletrônico na transmissão e tramitação dos procedimentos empregados para registro e gestão do Serviço de Inspeção e a validação das assinaturas digitais dos usuários, nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único. Para o disposto neste Decreto, considera-se:

I. Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
II. Processo administrativo eletrônico: o conjunto de documentos produzidos e transmitidos entre usuários cadastrados, municípios, consórcio e gestora do sistema;
III. Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização preferencialmente da rede mundial de computadores - Internet;
IV. Assinatura eletrônica: o responsável assina determinado documento, mediante cadastro prévio de usuário e senha, realizado de forma eletrônica junto a gestora do sistema;
V. Agroindústria: ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.

Art. 2º A partir da implantação do processo administrativo eletrônico, a gestão e execução dos procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro, somente ocorrerá por meio eletrônico, conforme dispõe a presente Resolução.
§1º Considerando a internalização dos municípios consorciados, o procedimento de registro municipal ocorrerá com observância da legislação especifica do Consórcio, observadas as atividades que necessitem inspeção sanitária.
§2º O início do procedimento administrativo de licenciamento ocorre com o registro do usuário, que realiza seu cadastro de perfil, indicando se produtor, fiscal, responsável técnico ou servidor do consórcio, com registro de dados solicitados, cadastrando *login* e senha;
§3º Se produtor, o usuário deve cadastrar todas as informações pertinentes ao empreendimento solicitadas pelo sistema;
§4º Se fiscal, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV que estiver vinculado, número de Portaria ou ato de nomeação como fiscal, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§5º Se responsável técnico o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§6º Se servidor do Consórcio, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, se for o caso, número da Portaria de nomeação, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§7º Se Município, deverão ser cadastradas as informações da pessoa jurídica e do respectivo gestor, cujo usuário e senha serão liberados pelo consórcio.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º O processo administrativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico indicado pelo Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários serão considerados assinados e de sua responsabilidade.

Art. 4º O município responsável pela inspeção sanitária, manterá pessoa habilitada responsável para sanar dúvidas de usuários, bem como equipamentos de digitalização (escaneamento) de documentos, visando atender ao produtor, fiscal ou responsável técnico interessado.

Art. 5º O acesso ao processo administrativo eletrônico para cadastro, consulta ou movimentação, será disponibilizado ininterruptamente.
§1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o usuário deverá contatar imediatamente a gestora do sistema, através dos meios de comunicação existentes, para que sejam adotadas providências no sentido de restabelecer o funcionamento.
§ 2º Caso necessitem interrupções programadas para manutenção ou correções, a entidade administradora responsável comunicará previamente ao consórcio a data e horário programado para realização da atividade.
§3º Durante a indisponibilidade do sistema, seja programada ou não, os prazos de entrega de documentos, serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, sem que isso prejudique o andamento do processo administrativo eletrônico.
Art. 6º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados da empresa responsável pelo armazenamento, na aplicação e conexão com a Internet, certificada pelos responsáveis pelo controle da manutenção da conexão desses equipamentos e programas à Internet.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS

Art. 7º Os usuários do processo administrativo eletrônico são:

I. Produtor: pessoa física responsável por ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas de origem animal.
II. Fiscal: representante da gestão pública, com incumbência de fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor, no que refere ao processo de registro e procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dentro das atribuições e limites impostos pelo cargo ocupado.
III. Responsável Técnico: Profissional legalmente habilitado, com inscrição em conselho profissional, indicado pelo estabelecimento, competente para exercer a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela agroindústria.
IV. Município: Entidade gestora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, cujas normas estão internalizadas com o consórcio.
V. Consórcio: Associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos coordenadora do sistema de gerenciamento dos SIM.
Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do processo administrativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição, na relação existente no sistema de licenciamento eletrônico.

Art. 8º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:
I. o sigilo da senha empregada no cadastro do sistema, que serve de identidade ou assinatura digital;
II. a exatidão das informações prestadas;
III. a veracidade dos documentos digitalizados empregados no processo administrativo eletrônico municipal, respondendo cível e criminalmente pelo seu uso.
IV. o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos no sistema.
V. a confecção de requerimentos e documentos no processo administrativo eletrônico, em conformidade com o formato e tamanho definidos no programa.
VI. o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o sistema não estará disponível em decorrência de manutenção.
VII. o acompanhamento dos processos ao qual o seu perfil estiver vinculado é de inteira responsabilidade do usuário, assim como o cumprimento dos prazos legais, recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º O credenciamento dos usuários no processo administrativo eletrônico, conforme descrito no artigo 7º, seguirá o seguinte procedimento:
I. o usuário deverá realizar um pré-cadastro disponível no sistema, lançando todas as informações solicitadas, concordando com o termo de uso e política de privacidade;
II. o pedido de credenciamento a que se refere o inciso anterior, será validado pelo administrador ou gerente do sistema eletrônico;
III. para a validação do cadastro do usuário, no perfil "produtor" é necessário que os dados do proprietário do estabelecimento sejam os mesmos do pré-cadastro realizado, conforme disposto inciso I.
IV. observado os termos do inciso III, será autorizado e validado o *login* e senha, possibilitando o reconhecimento e validação pessoal do usuário ao processo administrativo eletrônico.
§1º A troca da senha poderá ser efetivada no processo administrativo eletrônico pelo próprio usuário.
§2º Em caso de perda ou esquecimento da senha, o usuário deverá informar no sistema, pelo item "esqueceu sua senha?", momento que será enviado no e-mail do cadastro nova dica de senha.
§3º Na hipótese de desvinculação de usuário, a gestora do sistema procederá à inibição de seu acesso ao sistema do processo eletrônico.
§4º A inibição de acesso de usuário ao sistema será feita por solicitação deste, do produtor ou do consórcio.
§5º Os documentos produzidos ou digitalizados somente adquirem validade para o processo administrativo após a assinatura dos envolvidos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 10. Depois de autorizado pela gestora do sistema, o usuário já devidamente cadastrado, passa a utilizar o processo administrativo eletrônico como meio necessário para atendimento do fluxo de documentação e procedimentos exigidos para a análise dos serviços solicitados.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 11. Através do processo administrativo eletrônico serão realizados requerimentos e apresentação dos documentos, que devem ser apresentados nos prazos definidos pelo usuário fiscal, conforme previsão em lei ou resolução.

Art. 12. A contagem dos prazos inicia no dia útil seguinte a abertura da notificação lançada no sistema pelos usuários.
Parágrafo Único. Não havendo abertura voluntária da notificação pelo destinatário após o prazo de 05(cinco) dias, o sistema reconhecerá automaticamente como efetivada a notificação, cuja contagem do prazo iniciará a partir do sexto dia.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 13. Fica a cargo de cada usuário a responsabilidade de acessar o sistema, para fins de cientificação das exigências, requerimentos, juntada de documentos e decisões exaradas nos processos durante sua tramitação.

CAPÍTULO VIII
DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 14. É de inteira responsabilidade do usuário, a veracidade dos documentos apresentados, depois que devidamente assinados.

Art. 15. Para contagem dos prazos definidos pelos fiscais, exclui-se o primeiro dia (da notificação) e inclui-se o último dia.
Parágrafo Único. O prazo final prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte, quando expirar nos finais de semana ou feriados.

Art. 16. Depois de notificado o usuário produtor, estabelecimento ou responsável técnico, é de sua obrigação comprovar a regularização do item apontado no prazo definido, para cumprimento da exigência.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 17. Os recolhimentos de valores deverão ser realizados junto ao fisco Municipal respectivo, cuja comprovação de recolhimento no processo administrativo eletrônico será de responsabilidade do usuário produtor ou responsável técnico notificado.

CAPÍTULO X
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 18. Para os fins previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, considera-se:
I. assinatura simples: a assinatura que permite identificar o seu signatário e associa dados deste a outros dados em formato eletrônico;
II. assinatura eletrônica avançada: a assinatura realizada mediante utilização de login e senha ou outra que atenda aos requisitos do art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.063/2020;
III. assinatura eletrônica qualificada: a assinatura que utiliza certificado digital ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.
Art. 19. Os níveis mínimos para as assinaturas eletrônicas de documentos por agentes do Consórcio e demais usuários são:
assinatura simples: admitida nas hipóteses em que o conteúdo do documento ou a interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Consórcio, tais como:
a) requerimentos, apresentações de defesa e recursos;
b) dados de comercialização;
c) plantas e croqui de instalações;
d) termos de inspeção;
e) programas de auto controle;
f) relatórios diversos.

II. assinatura eletrônica avançada: que utiliza certificados não emitidos pela ICP Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos de forma eletrônica, utilizada em:
a) laudos e pareceres técnicos em geral;
b) documentos pessoais dos usuários;
c) atos constitutivos do estabelecimento;
d) licenças;
e) análises;
f) certificado de registro;
g) declarações em geral;
h) memoriais;
i) auto de infração;
j) decisões administrativas;
k) ofícios e declarações.

III. assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, utilizada nos casos previstos no §2º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020:
atos assinados pelo Presidente do Consórcio;
atos assinados pelo Secretário Executivo do Consórcio;

Art. 20. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 21. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta resolução, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 22. A assinatura eletrônica deverá ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 23. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao consórcio.

Art. 24. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 25. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 26. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.
Art. 27. A realização de assinatura digital mais avançada em documentos que exijam assinatura mais simplificada, será regularmente aceita pra todos os fins legais.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D4B61B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2024

RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para os Conselhos Tutelares referente ao 2 semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de maio de 2024

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para os Conselhos Tutelares referente ao 2 semestre de 2023.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:C0E30529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2024

RESOLUÇÃO 07/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância referente ao 2 semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de maio de 2024

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância referente ao 2 semestre de 2023.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:68916072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2024

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente ao 2 semestre de 2023.
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de maio de 2024

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente referente ao 2 semestre de 2023.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:2F7FB01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2024

RESOLUÇÃO 05/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA referente ao 2 semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de maio de 2024

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA referente ao 2 semestre de 2023.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:B5FACFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO Nº 483/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO Nº 483/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/06/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 28/05/2024, as 08:00 horas até 11/06/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6C843667

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2024
Processo inexigibilidade nº 026/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEBORA CRISTINA CARLI
CPF nº 070.309.009-79
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
VALOR TOTAL: R$ 59.304,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DB1AEFE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 264/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 264/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF SOB Nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. Nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ENFANCE PEDIATRIA LTDA
CNPJ SOB Nº 46.937.495/0001-80
EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT
CPF Nº 021.449.443-85

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **Processo inexigibilidade Nº 026/2023**.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D909B7D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - PROCESSO Nº 405/2024

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO, designada pela Portaria nº 30059/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - Processo Nº 405/2024
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: ANULADO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/05/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:10D4636C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024
Processo inexigibilidade nº 027/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDA VALESKA FERNANDES
CPF nº 089.285.949-01
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
VALOR TOTAL: R$ 22.872,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0BD7817E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO.
VIGÊNCIA: 13/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 38.944,95(Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E31756D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024
Processo inexigibilidade nº 028/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Chamada Pública para contratação de profissional MÉDICO VETERIÁRIO para suprir as demandas da Secretária e Agricultura do Municipio.
VALOR TOTAL: R$ 73.150,80 (Setenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4422341

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024
Processo dispensa nº 060/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
CNPJ Nº 15.068.549/0001-95
Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA
CPF nº 051.011.739-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos itens material de Ballet.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AF68E2EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO Nº 490/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 490/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/06/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de nescessidade do municipio de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 28/05/2024, as 08:00 horas até 12/06/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E8F7E61E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Pregão Nº 30/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI.
VIGÊNCIA: 16/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VERA REGINA SCHWINN MAI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4359576

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024
Processo dispensa nº 061/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PMV REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.310.230/0001-83
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
CPF nº 045.289.959-13
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparos de máquinas-ferramentas para suprir as necessidades de todas as secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 54.200,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:89496B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** representado por seu Presidente, **Edmundo Lopes**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e a Empresa **SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09, Centro, cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.558/0001-77, neste ato representado pela Senhora Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, portadora do RG nº 4874923-2 e CPF nº 740.061.429-00, residente na cidade de Jardim Alegre, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 012/2022, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 012/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Considerando a ocorrência de fato superveniente à celebração do contrato, o qual gerou a necessidade de supressão em quantia de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato 12/2022, ou seja, em quantia superior ao art. 65, §1°, da lei 8.666/91, constatou-se a existência de motivo, superveniente, para a rescisão contratual, na forma do art. 78, XIII, da lei 8.666/91.

2.1.1. Considerando a inexistência de hipótese de rescisão unilateral ou de nulidade contratual, o poder público entendeu pela rescisão amigável, na forma do art. 79, II, da lei 8.666/91, pois, há comunhão de desígnios entre o órgão e o particular.

2.1.2. Em anexo ao presente contrato, e para fins do art. 79, §1°, da lei 8.666/91, segue a autorização da autoridade administrativa competente (ordenadora da despesa) autorizando a realização da rescisão amigável.

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Sétima Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 16/05/2024 para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE nada mais deve a CONTRATADA, estando todos os valores devidos quitados até a presente data.

4.1.1. Ainda, a CONTRATADA DECLARA que o presente órgão está QUITE quantos as obrigações do §2° do art. 79 da lei 8.666/91, pois, não há garantia a ser devolvida, pagamentos devidos e em processo de pagamento ou pagamento dos custos da mobilização, pois, não foram descolados colaboradores da empresa para prestar os serviços que até então não foram realizados, em razão da desnecessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Simone Estela Vedovato Aguiar Rech

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:58E14645

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 17/2024

Nº Processo: 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 24.111.167/0001-98. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) Capa protetora para impressora Zebra ZQ520 com alça tiracolo, produto em couro sintético. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 23/05/2024 a 23/08/2024. **Valor Total:** R$ 600,00. **Data de Assinatura:** 23/05/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5E27269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 300/2024

Lei Municipal N.º 300/2024

SÚMULA: REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica proibido o trânsito, parada e estacionamento de veículos pesados e caminhões que possuam acima de 5 (cinco) eixos, com ou sem uso de guincho, nas vias rurais do Município de São Jerônimo da Serra, assegurando a qualidade e durabilidade das vias em distritos e vilas, estradas e pontes rurais.

Art. 2º. Ficam excepcionados das restrições previstas neste decreto, conforme as condições nela estabelecidas, os transportes que prestam os seguintes serviços, independente de suas características:

I – Caminhão de Utilidade Pública;
II – Veículo de Serviço de Urgência;
III – Obras e Serviços de Infraestrutura;
IV – Obras e Serviços de Urgência;
V – Socorro Mecânico de Emergência;
VI – Caminhões de Transporte de Combustível;
VII – Veículos utilizados para o escoamento da produção, agrícola e pecuária, de pequenos produtores rurais, aqueles assim definidos noart. 4º, inciso II, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;

§1° - Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização, operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§2° - Entende-se por socorro mecânico de emergência, para fins desta Lei, o caminhão que remove veículos sinistrados ou danificados, que estejam imobilizados em vias públicas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adoção de medidas coercitivas e corretivas nos limites da Lei Orgânica Municipal, Código de Posturas e Código Tributário Municipal, para assegurar a efetiva aplicação da lei.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto no Art. 1º, constitui infração legal punível com Multa Administrativa fixada no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por veículo ou o reparo da via danificada.

§1º. O poder de fiscalização é de competência de todos os agentes públicos Municipais, em especial do fiscal de obras e posturas, ante a constatação de eventuais infrações a esta lei.

I – A fiscalização também é de competência de toda a comunidade local, principalmente, a afetada pela atividade degradadora da via pública Municipal, ou seja, os residentes limítrofes às vias afetadas.
a) para os fins do inciso anterior, a administração só considerará a denúncia do cidadão caso seja feita por escrito e protocolada no órgão da administração pública, a qualpoderá ser registradanos canais de ouvidoria disponibilizados pela Prefeitura Municipal, de forma anônima ou identificada.
b) a denúncia feita pelo cidadão obriga a administração em responder ao requerimento, de forma fundamentada, seja pela necessidade de imposição de sanção ou não ao denunciado.

§2º. A reincidência da infração será punível com a dobra do valor estabelecido no "caput" do Art. 4º, a cada descumprimento, por quantas vezes forem necessárias para fins de coibir a condição delitiva.

-§3º. A aplicação de sanção administrativa, não exclui a responsabilidade civil administrativa de reparação do dano, além das responsabilidades decorrentes de infração prevista no Código Nacional de Trânsito (Lei 9.503/1997).

Art. 5º. Fica ainda autorizado ao Poder Executivo Municipal, após notificado o infrator e aplicado a sanção de que trata o Art. 4º, a realizar em caso de continuidade delitiva a apreensão administrativa dos veículos em trânsito irregular, podendo em caso de descumprimento da medida fazer uso das forças militares para fins de efetivo cumprimento da legislação local.

Art. 6º. O procedimento de imputação de sanção de reparação de perdas e danos decorrente do uso irregular de veículos que danifiquem as vias urbanas ou rurais, serão precedidos de processo administrativo de responsabilização – PAR, constituído por 3 (três) servidores estáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§1º. O processo administrativo de responsabilização será iniciado mediante representação da Autoridade Fiscal Administrativa, através de apresentação de auto de infração, e registros fotográficos ou laudo circunstanciados do local em que houve a infração, e os danos lá relacionados;

§2º. O local será vistoriado pela Secretaria de Rodoviários, com o auxílio do Departamento de Engenharia do Município, que apresentará planilha de custeio das despesas necessárias para reparo do local danificado;

§3º. O infrator investigado será intimado para apresentação de defesa prévia em 15 (quinze) dias corridos, oportunidade em que poderá apresentar as provas que pretende produzir.

§4º. Havida a instrução do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, será encaminhado o relatório final, ao Fiscal de Tributos para manifestação quanto a aplicação de sanções fiscais e tributárias e encaminhado ao Chefe do Executivo a homologação, ocasião em que confirmado, haverá o lançamento tributário do valor estabelecido para reparação material do local afetado, lançando o débito fiscal e inscrevendo o devedor em dívida ativa.

Art. 7º. Fica igualmente proibido a abertura de saídas ou vias alternativas (vicinais) ou intervenções em vias de domínio público sem autorização do Poder Executivo, ainda que através de carreadores privados que tenham acesso a estes e que possibilitem ocasionar prejuízos ao trânsito das vias principais de domínio público, ficando autorizado o Poder Executivo a realizar o seu imediato fechamento, e proibição de trânsito com vistas a proteção dos motoristas que transitam na localidade.

Art. 8º. Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização, fixação de placas indicativas, instalação de rede de monitoramento eletrônico e até mesmo tomada de medidas coercitivas de trânsito, nos locais em que haja viabilidade de adoção das medidas.

Art. 9º. O Poder Executivo ainda, poderá realizar fixação de horários preestabelecidos para fins de tráfego de veículos pesados, em vista da

grande trafegabilidade pelas estradas de utilidade pública, visando a garantia da qualidade da estrada e segurança da população.

Art. 10°. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas naquilo que couber.

Art. 11°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 12°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3108BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 301/2024

Lei Municipal N.º 301/2024

SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 290/2024 DE 03/04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 290/2024 de 03/04/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para atendimento da abertura de credito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recuso proveniente de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 08. - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO
Unidade: 001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO
Proj/Ativ: 2.059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotação: 283 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 290/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:84D65178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 302/2024

Lei Municipal N.º 302/2024

SÚMULA: Institui o "Programa de Caçambas Estáticas (verdes) Comunitárias" no Município de São Jerônimo da Serra e á outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º Fica instituído no São Jerônimo da Serra o "Programa Municipal de Caçambas Estáticas (verdes) Comunitárias".
Parágrafo Único. Consideram-se caçambas as unidades de recebimento de entulhos ou similares em pequenas quantidades.

Art. 2º As caçambas comunitárias serão implantadas nos bairros periféricos, assim como em pontos estratégicos a serem designados pela administração municipal.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo atenderá à população de baixa renda que realiza pequenas reformas em seus imóveis e não encontra locais adequados para dispor dos entulhos provenientes delas.

Art. 3º As caçambas coletivas são exclusivamente designadas para o recolhimento de entulhos e materiais similares, sendo estritamente proibido o seu uso para deposição de resíduos orgânicos.

Art. 4º Para custear a aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada e dessa forma não dispensar de recursos próprios vigente no orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º Cada empresa que doar a caçamba ou utilização da mesma, poderá utilizá-la para propaganda de sua empresa.

§ 2º A responsabilidade pela execução do serviço de pintura da propaganda recai sobre a empresa que doa a caçamba ou a utiliza.

§ 3° A empresa doadora da caçamba ou de sua utilização fica responsável pelo pagamento de serviço à empresa especializada de caçambas.

Art. 5º O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que cumprir, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:FD997803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 702024/2024 de 21 de Maio de 2024.
Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.193,48 (cento e setenta e dois mil e cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0003.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	30.118,28
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.364.0012.2080 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.075,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	172.193,48

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:1F265EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 712024/2024 de 21 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 201.361,28 (duzentos e um mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	21.443,40
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0329)	179.917,88

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	21.443,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0329)	179.917,88

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F9BE3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 722024/2024 de 21 de Fevereiro de 2024.
Ementa: Abre Transposição de recursos orçamentários e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 290/2024 de 3 de Abril de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0001)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0001)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0BBD8DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/05/2024 (terça-feira)**, com inicio às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2024**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 20 de maio de 2024.

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:080BAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E/OU MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. **E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ Nº 53.365.739/0001-63 SEDIADA A RUA PONTA GROSSA, 551 AP 31 – PORTÃO – CURITIBA/PR – CEP 80.610-160, REPRESENTANTE SR(A) **IVETE BEATRIZ DRESSLER**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.729.183-1 E DO CPF Nº 502.887.259-72. CELULAR: (41) 9.9856-9774 E-MAIL: CONTATO.ED.TITANIUM@GMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 1.390,88 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

02. CMW LTDA MOVEIS, CNPJ: Nº 37.606.908/0001-53 SEDIADA NA RUA PREFEITO RAUL PROENÇA Nº355, REPRESENTANTE LEGAL SR(A) **CRISTIELLE DE MAGALHÃES**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.514.655-8 E DO CPF Nº 068.179.249-36. COM O VALOR DE **R$ 274.316,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

03. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ Nº: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARANÁ, REPRESENTANTE SR **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.787.218-0 E DO CPF Nº 510.911.949-04. COM O VALOR DE R$ 125.437,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

04. GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.375.274/0001-16 SEDIADA NA RUA 12, Nº 24, VINHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP 65071-135, REPRESENTANTE SR. **IVANILDO PENHA GOMES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 096616826 IFP RJ E DO CPF Nº 25289446320. E-MAIL: ATENDIMENTO@GPCOMERCIO.COM.BR - FONE: (98) 3303-4939. COM O VALOR DE **R$ 4.619,86 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

05. EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, SEDIADA NA AVENIDA MANDACARU, 2123, JD. REAL EM MARINGÁ-PR, REPRESENTANTE, **SUELI DE ASSIS**, PORTADORA DO RG Nº 10.220.114 E DO CPF Nº 562.661.629-20. E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM TELEFONE: (44) 99139-3341. COM O VALOR DE **R$ 29.008,56 (VINTE E NOVE MIL OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

06. ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, COM SEDE À RUA ANTÔNIO AMBONI, 199, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, REPRESENTANTE SENHOR **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 8.116.084-8 SSP/PR E DO CPF N° 045.760.509-07. E-MAIL: ARAUJOMOVEIS2024@HOTMAIL.COM ; TELEFONE: 45 998605081. COM O VALOR DE **R$ 63.540,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

07. F SANTOS DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°25.043.791/0001-68, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOÃO PESSOA Nº720, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE QUATIGUÁ DO ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANTE **FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA**, RG N° 133225455 E CPF°098.259.749-58. (43)988716078 E-MAIL: UNIMOVEISIND@HOTMAIL.COM . COM O VALOR DE R$ 71.588,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

08. ENOC REGINALDO LIMA, CNPJ Nº54.456.081/0001-68 SEDIADA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA 2435, REPRESENTANTE SR **ENOC REGINALDO LIMA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.586.727-3 E DO CPF Nº 014.991.589-63. TELEFONE: (42) 3638-1575 / (42) 98818-7354 CNPJ: 54.456.081/0001-68 EMAIL: EDIRA_SILVIA@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 51.245,83 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

09. **OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.362.955/0001-62, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº 1078, SALA PISO 1, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTANTE SR° **FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 064.357.319-42 E RG N° 9.794.877-1. COM O VALOR DE **R$ 9.262,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

10. MM DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.779.864/0001-14, DOMICILIADA NA RUA DONA TINA, Nº 358 – BAIRRO PALMEIRAS EM BELO HORIZONTE, REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **ALINE BATISTA MARRA**, PORTADORA DO CPF Nº 061.379.476-10 E DO RG Nº 14.336.039. FONE: (31) 3037-3436 - E-MAIL: LICITACAO.MMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 67.905,55 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

11. ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.075.109/0001-00, SEDIADA NA RUA DOUTOR CARVALHO Nº 123 – SALA 01, CEP: 37900-100, CENTRO EM PASSOS – MG, REPRESENTANTE SRA. **LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 11.175.457 E DO CPF Nº 858.463.766-49. TEL (35) 4103-1011 E (35) 99776-0900 E-MAIL: LICITAMLDOBRASIL@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 20.190,00 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA REAIS).**

12. ECOMIX COMERCIO LTDA- CNPJ/MF Nº 54.124.148/0001-67- I.E: 262799421, SEDIADA NA RUA MONZA, Nº 226, SALA 1107 LETRA B R, BAIRRO PAGANI, CEP:88.132- 147, NA CIDADE DE PALHOÇA – SC, REPRESENTANTE SR. **DANILO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA**, PORTADOR DO RG Nº 41.664.203-2 E DO CPF Nº 436.098.638-62. EMAIL: LICITACAO.ECOMIX@GMAIL.COM ECOMIXCOMERCIO@GMAIL.COM FONE: (48) 2012-8664. COM O VALOR DE **R$ 302.241,00 (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).**

13. RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ Nº: 43.297.596/0001-46 SEDIADA AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, Nº 463, BAIRRO JARDIM DO TREVO, CEP 13.030-100, CAMPINAS/SP, REPRESENTANTE SR(A) **PAOLA PUPO ZANELLO**, CPF: 052.843.439-05, RG: 65.422.231-

X SSP/SP. CONTATO/WHATSAPP: 19 99689-1556 – E-MAIL RIODASPEDRASCOMERCIO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 8.795,60 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

14. CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, CNPJ: 96.479.787/0001-95, R. GASPAR SOARES, 504 - JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP, 02041-020, REPRESENTANTE **GILMAR DA SILVA VIEIRA** RG: 2089097 - CPF: 100.309.048-62. E-MAIL INSTITUCIONAL: GILMARESC@YAHOO.COM.BR - (11) 97627-2110 CELULAR: (11) 97627-2110. COM O VALOR DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

14. LAURA DUMKE PAZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.211.921/0001-60, REPRESENTANTE **LAURA DUMKE PAZ**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1084278082 E DO CPF Nº 002.691.640-14. TELEFONE: 48 9 9123-6166 CELULAR: 48 9 9800-2404 E-MAIL: CAIAN.COMERCIO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 16.799,72 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

15. MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 48.355.003/0001-74 SEDIADA AV PAULISTA 1636 BELA VISTA, SAO PAULO/SP CEP 01.310-200, CONJ CJ 4 - PAV. 15, REPRESENTANTE SR **LEONARDO DA SILVA CORREA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 116781469 E DO CPF Nº 079.099.257-43. TELEFONE: (21) 6983-4030 /(21) 96983-4030 - EMAIL: CONTATO@MORAC.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 14.324,70 (QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

16. ESPAÇO ADEQUADO INSCRITA NO CNPJ SOB Nº19.272.530.0001/17, END: RUA CAETANO PERES CLABONE, №73 PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE -APUCARANA PR REPRESENTANTE SR **TIAGO ERICK RIBEIRO**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº102108833 E DO CPF Nº 067.916.959-86. TEL(43)3424-1937 CEL (43)99171-9615 EMAIL:LICITACAOESPACOADEQUADO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 20.570,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).**

17. DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ Nº 49.347.070/0001-00, COM SEDE NA ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 – CONDOMÍNIO STADIUM ESCRITÓRIO 206 – BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL – CEP 06.454-000 – BARUERI/SP – SP., REPRESENTANTE SR. **CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.446.578-X - SSP/SP E DO CPF Nº 939.553.088-04. TELEFONE: 11 99635-2871 - CEL.: 11 99635-2871 - E-MAIL: CASSIO.REP77@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 8.848,50 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

18. FRONT COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.731.740/0001-00, REPRESENTANTE SR(A). **CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.960.006 E DO CPF Nº 770.815.959-87. E-MAIL : FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR - TEL: (47) 3037-1021. COM O VALOR DE **R$ 389,90 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

19. K2M MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 50.445.599/0001-45, COM SEDE NA RUA VALDEMAR SCHWALBE, N°133 CASA 02 . CEP: 89.226-203 JOINVILLE, SC, REPRESENTANTE, **KARINA KNOP**, CÉDULA DE IDENTIDADE N° 6737480 SSP SC , INSCRITO NO CPF SOB O N° 100.940.589-62. TELEFONE: (47) 3804-7783/(47) 96698-6441, EMAIL: COMERCIAL.02@K2MAQUINAS.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

20. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º 31.499.939/0001-76, REPRESENTANTE SRA. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, CARTEIRA DE IDENTIDADE 27.601.293-8 E DO CPF Nº. 277.277.558-50. TELEFONE – (18) 3621-2782 - E-MAIL – LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR. COM O VALOR **R$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**

21. REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ Nº 46.274.785/0001-91 SEDIADA RUA DIOS ITALIANOS, 825, BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01131-000, REPRESENTANTE SR **EDUARDO BALBINO ANDRADE**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 42.577.728-5 E DO CPF Nº 360.731.668-69. TEL: (11) 3376-0000 R. 0035 E-MAIL: LICITACAOREIZ@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

22. SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001- 97, COM SEDE NA RUA PEDRO MESS, Nº330 , TRIBESS, BLUMENAU, SANTA CATARINA, CEP 89055-440, REPRESENTANTE SR. **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF Nº 076.992.22. ATAS@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR EMPENHOS@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR TELEFONE: (47) 3057-3941 /3902. COM O VALOR DE **R$ 4.312,81 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

23. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, SEDIADA NA RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SENHOR(A) **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, PORTADOR(A) DO REGISTRO GERAL Nº. 2013518-1 SSP-MT E CPF Nº 02290535133 - TEL: (65)4042-0502 - EMAIL: CONTATO@GRUPOACCOMERCIO.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 18.956,99 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

24. B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME CNPJ: 23.121.663/0001-60, ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267 CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR ESTADO: PARANÁ CEP: 86.455-000, REPRESENTANTE SENHOR **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, CPF: 101.738.249-27 RG: 12.841.027-9. E-MAIL: BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM FONE: (43) 9 9166-0081. COM O VALOR DE **R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD98EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOC – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E/OU MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOC – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E/OU MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. **E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ Nº 53.365.739/0001-63 SEDIADA A RUA PONTA GROSSA, 551 AP 31 – PORTÃO – CURITIBA/PR – CEP 80.610-160, REPRESENTANTE SR(A) **IVETE BEATRIZ DRESSLER**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.729.183-1 E DO CPF Nº 502.887.259-72. CELULAR: (41) 9.9856-9774 E-MAIL: CONTATO.ED.TITANIUM@GMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 1.390,88 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2024.**

02. CMW LTDA MOVEIS, CNPJ: Nº 37.606.908/0001-53 SEDIADA NA RUA PREFEITO RAUL PROENÇA Nº355, REPRESENTANTE LEGAL SR(A) **CRISTIELLE DE MAGALHÃES**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.514.655-8 E DO CPF Nº 068.179.249-36. COM O VALOR DE **R$ 274.316,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2024.**

03. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ Nº: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARANÁ, REPRESENTANTE SR **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.787.218-0 E DO CPF Nº 510.911.949-04. COM O VALOR DE R$ 125.437,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2024.**

04. GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.375.274/0001-16 SEDIADA NA RUA 12, Nº 24, VINHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP 65071-135, REPRESENTANTE SR. **IVANILDO PENHA GOMES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 096616826 IFP RJ E DO CPF Nº 25289446320. E-MAIL: ATENDIMENTO@GPCOMERCIO.COM.BR - FONE: (98) 3303-4939. COM O VALOR DE **R$ 4.619,86 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2024.**

05. EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, SEDIADA NA AVENIDA MANDACARU, 2123, JD. REAL EM MARINGÁ-PR, REPRESENTANTE, **SUELI DE ASSIS**, PORTADORA DO RG Nº 10.220.114 E DO CPF Nº 562.661.629-20. E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM TELEFONE: (44) 99139-3341. COM O VALOR DE **R$ 29.008,56 (VINTE E NOVE MIL OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2024.**

06. ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, COM SEDE À RUA ANTÔNIO AMBONI, 199, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, REPRESENTANTE SENHOR **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 8.116.084-8 SSP/PR E DO CPF N° 045.760.509-07. E-MAIL: ARAUJOMOVEIS2024@HOTMAIL.COM ; TELEFONE: 45 998605081. COM O VALOR DE **R$ 63.540,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2024.**

07. F SANTOS DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°25.043.791/0001-68, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOÃO PESSOA Nº720, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE QUATIGUÁ DO ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANTE **FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA**, RG N° 133225455 E CPF°098.259.749-58. (43)988716078 E-MAIL: UNIMOVEISIND@HOTMAIL.COM . COM O VALOR DE R$ 71.588,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2024.**

08. ENOC REGINALDO LIMA, CNPJ Nº54.456.081/0001-68 SEDIADA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA 2435, REPRESENTANTE SR **ENOC REGINALDO LIMA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.586.727-3 E DO CPF Nº 014.991.589-63. TELEFONE: (42) 3638-1575 / (42) 98818-7354 CNPJ: 54.456.081/0001-68 EMAIL: EDIRA_SILVIA@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE R$ 51.245,83 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024.**

09. **OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.362.955/0001-62, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº 1078, SALA PISO 1, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTANTE SR° **FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 064.357.319-42 E RG N° 9.794.877-1. COM O VALOR DE **R$ 9.262,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2024.**

10. MM DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.779.864/0001-14, DOMICILIADA NA RUA DONA TINA, Nº 358 – BAIRRO PALMEIRAS EM BELO HORIZONTE, REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **ALINE BATISTA MARRA**, PORTADORA DO CPF Nº 061.379.476-10 E DO RG Nº 14.336.039. FONE: (31) 3037-3436 - E-MAIL: LICITACAO.MMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 67.905,55 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2024.**

11. ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.075.109/0001-00, SEDIADA NA RUA DOUTOR CARVALHO Nº 123 – SALA 01, CEP: 37900-100, CENTRO EM PASSOS – MG, REPRESENTANTE SRA. **LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 11.175.457 E DO CPF Nº 858.463.766-49. TEL (35) 4103-1011 E (35) 99776-0900 E-MAIL: LICITAMLDOBRASIL@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 20.190,00 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024.**

12. ECOMIX COMERCIO LTDA- CNPJ/MF Nº 54.124.148/0001-67- I.E: 262799421, SEDIADA NA RUA MONZA, Nº 226, SALA 1107 LETRA B R, BAIRRO PAGANI, CEP:88.132- 147, NA CIDADE DE PALHOÇA – SC, REPRESENTANTE SR. **DANILO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA**, PORTADOR DO RG Nº 41.664.203-2 E DO CPF Nº 436.098.638-62. EMAIL: LICITACAO.ECOMIX@GMAIL.COM ECOMIXCOMERCIO@GMAIL.COM FONE: (48) 2012-8664. COM O VALOR DE **R$ 302.241,00 (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2024.**

13. RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, CNPJ Nº: 43.297.596/0001-46 SEDIADA AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, Nº 463, BAIRRO JARDIM DO TREVO, CEP 13.030-100, CAMPINAS/SP, REPRESENTANTE SR(A) **PAOLA PUPO ZANELLO**, CPF: 052.843.439-05, RG: 65.422.231-X SSP/SP. CONTATO/WHATSAPP: 19 99689-1556 – E-MAIL RIODASPEDRASCOMERCIO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 8.795,60 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2024.**

14. CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, CNPJ: 96.479.787/0001-95, R. GASPAR SOARES, 504 - JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP, 02041-020, REPRESENTANTE **GILMAR DA SILVA VIEIRA** RG: 2089097 - CPF: 100.309.048-62. E-MAIL INSTITUCIONAL: GILMARESC@YAHOO.COM.BR - (11) 97627-2110 CELULAR: (11) 97627-2110. COM O VALOR DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2024.**

14. LAURA DUMKE PAZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.211.921/0001-60, REPRESENTANTE **LAURA DUMKE PAZ**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1084278082 E DO CPF Nº 002.691.640-14. TELEFONE: 48 9 9123-6166 CELULAR: 48 9 9800-2404 E-MAIL: CAIAN.COMERCIO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 16.799,72 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024.**

15. MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 48.355.003/0001-74 SEDIADA AV PAULISTA 1636 BELA VISTA, SAO PAULO/SP CEP 01.310-200, CONJ CJ 4 - PAV. 15, REPRESENTANTE SR **LEONARDO DA SILVA CORREA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 116781469 E DO CPF Nº 079.099.257-43. TELEFONE: (21) 6983-4030 /(21) 96983-4030 - EMAIL: CONTATO@MORAC.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 14.324,70 (QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2024.**

16. ESPAÇO ADEQUADO INSCRITA NO CNPJ SOB Nº19.272.530.0001/17, END: RUA CAETANO PERES CLABONE, №73 PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE -APUCARANA PR REPRESENTANTE SR **TIAGO ERICK RIBEIRO**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº102108833 E DO CPF Nº 067.916.959-86. TEL(43)3424-1937 CEL (43)99171-9615 EMAIL:LICITACAOESPACOADEQUADO@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 20.570,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2024.**

17. DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ Nº 49.347.070/0001-00, COM SEDE NA ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 – CONDOMÍNIO STADIUM ESCRITÓRIO 206 – BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL – CEP 06.454-000 – BARUERI/SP – SP., REPRESENTANTE SR. **CARLOS CRESIO LIMA DE ALMEIDA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.446.578-X - SSP/SP E DO CPF Nº 939.553.088-04. TELEFONE: 11 99635-2871 - CEL.: 11 99635-2871 - E-MAIL: CASSIO.REP77@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 8.848,50 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024.**

18. FRONT COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.731.740/0001-00, REPRESENTANTE SR(A). **CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.960.006 E DO CPF Nº 770.815.959-87. E-MAIL : FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR - TEL: (47) 3037-1021. COM O VALOR DE **R$ 389,90 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024.**

19. K2M MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 50.445.599/0001-45, COM SEDE NA RUA VALDEMAR SCHWALBE, N°133 CASA 02 . CEP: 89.226-203 JOINVILLE, SC, REPRESENTANTE, **KARINA KNOP**, CÉDULA DE IDENTIDADE N° 6737480 SSP SC , INSCRITO NO CPF SOB O N° 100.940.589-62. TELEFONE: (47) 3804-7783/(47) 96698-6441, EMAIL: COMERCIAL.02@K2MAQUINAS.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024.**

20. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº. 88, SALA B, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ. N.º 31.499.939/0001-76, REPRESENTANTE SRA. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, CARTEIRA DE IDENTIDADE 27.601.293-8 E DO CPF Nº. 277.277.558-50. TELEFONE – (18) 3621-2782 - E-MAIL – LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR. COM O VALOR **R$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024.**

21. REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ Nº 46.274.785/0001-91 SEDIADA RUA DIOS ITALIANOS, 825, BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01131-000, REPRESENTANTE SR **EDUARDO BALBINO ANDRADE**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 42.577.728-5 E DO CPF Nº 360.731.668-69. TEL: (11) 3376-0000 R. 0035 E-MAIL: LICITACAOREIZ@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2024.**

22. SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001- 97, COM SEDE NA RUA PEDRO MESS, Nº330 , TRIBESS, BLUMENAU, SANTA CATARINA, CEP 89055-440, REPRESENTANTE SR. **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF Nº 076.992.22. ATAS@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR EMPENHOS@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR TELEFONE: (47) 3057-3941 /3902. COM O VALOR DE **R$ 4.312,81 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2024.**

23. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07, SEDIADA NA RUA DAS PAPOULAS 348, JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SENHOR(A) **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**, PORTADOR(A) DO REGISTRO GERAL Nº. 2013518-1 SSP-MT E CPF Nº 02290535133 - TEL: (65)4042-0502 - EMAIL: CONTATO@GRUPOACCOMERCIO.COM.BR. COM O VALOR DE **R$ 18.956,99 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2024.**

24. B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME CNPJ: 23.121.663/0001-60, ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267 CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR ESTADO: PARANÁ CEP: 86.455-000, REPRESENTANTE SENHOR **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, CPF: 101.738.249-27 RG: 12.841.027-9. E-MAIL: BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM FONE: (43) 9 9166-0081. COM O VALOR DE **R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED3ABB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IRAIR CONCEIÇÃO DE ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2000, conforme Portaria 171/00 de 24/05/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2023 a 14/05/2024, a partir de 24/04/2024, devendo retornar ao trabalho em 24/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:ED2CFC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 205/2022 de 19/10/2022, que Concede FG-3-B, e **CONCEDER,** Função Gratificada FG-9-B, a Sra. **CRISDAIANE RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 13.022.615-9,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, conforme Ofício nº 389/2024-SMS de 23/05/2024, a partir de 01/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:76220C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

10º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, Edital 17/2024 de 09/05/2024, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
14	Bruno Henrique dos Santos Souza	10º	259159	Motorista Sede Município	- 16/05/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C7CDD904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263043	Cirurgiã Dentista	Rachel Lima Ribeiro Tinoco	1º

São Jerônimo da Serra, aos 27 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A4BA8BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 13/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ANDREIA SEBASTIANA ALVES ME	01.	R$ 65.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 27 de maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:544A4D29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os encerramento do contrato da servidora abaixo:

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, abaixo relacionada, conforme respectivo cargo a partir desta data de 31/05/2024.

Matríc	Servidor	Cargo	Data Exoneração
2159/2	Lucineia Inocência de Souza	Agente de Combate as Endemias	31/05/2024

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12F576C9

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para participação no 14º Encontro Nacional do Engitec – Legislativo Inteligente, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora a empresa: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A, CNPJ nº 09.296.295/0001-60, sito a Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 A 9 Edif. Jatoba / Tambore – Barueri SP – CEP. 06460-040 - **Valor da Proposta**: R$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), para o objeto supracitado, para que seja realizado com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:C3C9906E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 17/2024 - EDITAL 84/2024 - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

EDITAL Nº 84/2024
Processo Administrativo nº 17/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – ESTADO DO PARANÁ, considerando a autorização legislativa contida na Lei nº 890/2017, FAZ SABER que requereram a transferência para si da propriedade de imóveis públicos, por alegarem serem os legítimos possuidores, as seguintes pessoas:

1) Nome: **ELIAS CUSTÓDIO RIBEIRO** – processo administrativo 17/2024, requereu da Prefeitura a transferência para si do seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO, MEDINDO 881,63 m2, SITUADO NA QUADRA 5, LOTE 4, DA RUA FRANCISCO CORRÊA, Nº 120, ANTIGA RUA "B", DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE;

Caso alguma pessoa saiba de algo que possa resultar na impossibilidade da transferência da propriedade aos referidos solicitantes, deve ser informada a Prefeitura do Município diretamente no horário do expediente ou através do e-mail procuradoria@saojosedaboavista.pr.gov.br ou através do canal da ouvidoria da Prefeitura por meio de acesso ao formulário eletrônico disponível na página da Prefeitura em www.saojosedaboavista.pr.gov.br .

Vencido 15 dias da publicação deste edital, e não havendo qualquer oposição quanto aos requerimentos acima transcritos, a Prefeitura do Município transferirá a propriedade dos imóveis conforme solicitado.

São José da Boa Vista-PR; 27 de MAIO de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D0D3D1C0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 169/2024

PORTARIA nº 169/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente e na forma da lei;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 96, 97 e 98 do Decreto nº 460/2022;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 90/2023 – Pregão eletrônico nº 32/2023;
Considerando que a empresa LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 43.472.264/0001-50, deixou de assinar a ata de registro de preço após devidamente convocada;
Considerando o dever de fiscalização do Município para observância dos estritos termos legais e editalícios, bem como para proteção do interesse público e do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de processo administrativo para imposição de sanções legais e editalícias em desfavor da empresa

empresa LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 43.472.264/0001-50, observado o contraditório e a ampla defesa, face a constatação de que referida empresa deixou de assinar a ata de registro de preços no prazo regulamentar mesmo após ser devidamente convocada a fazê-lo, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, violando os itens 9.1; 9.1.3.1 e 9.9 do Edital, assim como o disposto no artigo 90, §5º e artigo 155, III e VI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 92, III e VI, do Decreto nº 460/2022.

Parágrafo único – Face as irregularidades apontadas no *caput* do presente artigo, fica a empresa sujeita às penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar, conforme previsão no artigo 156, II e III c/c §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - DETERMINAR à Procuradoria do Município que adote as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários à formalização e instrução do processo de aplicação de penalidade nos termos do artigo 98 e ss do Decreto nº 460/2022.
Parágrafo único – Nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 fica designada para a compor a Comissão de responsabilização os servidores Ronny Carvalho da Silva – matrícula 450/1 e José Ricardo da Silva – matrícula 260/1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EC89148D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2° fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA
VALOR: R$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais). até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (Doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.
São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E684591E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 045/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS,** portadora do RG 7.188.380-9/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D573FE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 046/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAIS EVANGELISTA DOS SANTOS,** portadora do RG 13.173.189-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:868EB940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 047/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **GEDIELSON TAVARES PINTO,** portador do RG 12.302.929-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FB9448BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 048/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **NEURI MOURA DE LIMA,** portador do RG 7.658.798-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ECF91D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 049/2024 - SÚMULA: NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNNA SOUSA SANTOS,** portadora do RG 52.179.429-8/SP, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:64EFF118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 050/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIONILSON ANTONIO GALDINO** portador do RG 10.940.110-2/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BBA00237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 051/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **CILENE EMILIA MATTER,** portadora do RG 8.191.226-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CB3007E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 052/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADRIAN APARECIDO SANTOS DA SILVA,** portador do RG 12.785.769-5/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5404D403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 053/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **IONARA DRESCHER,** portadora do RG 12.590.597-8/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1B483571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 054/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS** portador do RG 6.147.499-4/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6CCA6934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 056/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 056/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE FLAVIA TARELIO,** portadora do RG 7.279.680-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7DF4BEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122 /2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 122 de 27 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	**RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** para consulta no Hospital de Olhos Paraná em Curitiba/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9I79
Saída: 26 de maio de 2024	**Retorno:** 27 de maio de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:660AB57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 123 de 27 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 861.254.519-68	**RG:** 5.905.401-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente **Noemia da Silva** para realizar cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/Pr.	
Veículo: Spin	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 27 de maio de 2024	**Retorno:** 28 de maio de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:914BA302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	034/2024
Pregão Eletrônico n.º:	018/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA BRANCA PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESTINADOS AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS (**Conforme Lei Municipal nº 678/2022 de 18 de Abril de 2022**).

•**Tipo de Licitação**: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 28/05/2024 até as 08h10min do dia 12/06/2024

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 12/06/2024

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 12/06/2024

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital**: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 27/05/2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C1191D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2024
DATA: **27 de maio de 2024**

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **ANDRESSA JAQUELINE TONI** ocupante de cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO**, matricula funcional 6115-1, pela conclusão de curso **Pós Graduação** (PÓS GRADUAÇÃO/LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA AVANÇADA COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTO INVASIVOS NÃO CIRÚRGICOS.), sendo reenquadrada na tabela de vencimentos de vencimentos, na referência F-I, piso 03 Grupo GSU, constante no anexo II da Lei 677/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de maio 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:60035E79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
Dia 23 de Maio de 2024, quinta-feira, às 9h30

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h30, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP 85898-000, foi realizada a audiência pública para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme publicado no Edital de Convocação para Audiência Pública, na Edição Nº: 3024, no Diário Oficial do Município de São José das Palmeiras, em 16 de maio de 2024. O assunto discutido foi consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sendo decidido o seguinte sobre os recursos da PNAB: **Meta 1, A1.1, Ações Gerais - Fomento Cultural - terá 1 ação:** "Edital de apoio a ações culturais", no valor de R$ 49.454,82, que ocorrerá por meio de Chamamento Público - fomento à execução de ações culturais - projeto (Decreto Nº 11.453/2023), cujo produto se refere à Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado, com quantidade de 1 projeto, que deve contemplar várias ações culturais. Os presentes decidiram de modo deliberativo que o proponente que apresentar o projeto deverá contemplar o máximo de artistas locais das mais diversas áreas. Em caso de alguma área não haver artistas locais, pode trazer artistas da região para se apresentar no município; **Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - terá 3 ações:** Os presentes na audiência pública entenderam que neste momento os recursos não deveriam ser destinados para obras e reformas. Desse modo, o valor que havia sido apontado para esta ação foi destinado para a Meta 1, A1. Ações Gerais - Fomento Cultural; **Meta 1, A1.3, Ações Gerais - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais:** Não foram identificados, no município, espaços com necessidade para subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Desse modo, o valor foi destinado para a Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Fomento Cultural. Sobre os 20% referentes às regiões periféricas, o município não possui periferias urbanas e rurais, e nem áreas com povos e comunidades tradicionais. Na área rural, o município não possui distritos e nem aglomerados urbanos rurais, o que dificulta qualquer execução cultural na área rural. Acresce-se o fato de que os moradores das áreas rurais não são pessoas destituídas de recursos financeiros, tendo em sua grande maioria, mais condições econômicas que os moradores da área urbana. Além disso, o município é pequeno e possui 3.830 habitantes, segundo dados do Censo do IBGE (2010). Por fim, como não há áreas periféricas, os recursos serão aplicados para toda a população, de forma gratuita, no núcleo urbano. No edital para a ação "Edital de apoio a ações culturais" será inserida critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas, pessoas indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência. Haverá a publicação de um único edital de fomento e o proponente Pessoa Jurídica que apresentar a proposta, ficará responsável por toda a ação cultural no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Regineia da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que segue.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:81781BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 55/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 55/2024
DATA: 10 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.6082 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF
3.3.90.32.00.00 – 0934 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 76.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro
do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023,
conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:
Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 96.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:78003160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. TIELIO MOREIRA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 29 de maio de 2024, no período de 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 24 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BAF194F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 24/04/2024

Súmula:
Aprova prestação de contas do 1° RDQA de 2024

RESOLVE

Art. 1º *Aprova a prestação de contas do 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024.*

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 24 de maio de 2024.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D44E6E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Cássio Balbino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada 28/06/2024 às 14horas, do dia 28 de junho de 2024, às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em São Sebastião da Amoreira/PR, a Rua Minas Gerais, nº 531 – Conjunto Ana Mendes Gonçalves, sede da Associação com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

São Sebastião da Amoreira – Paraná, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CÁSSIO BALBINO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7DBBD3B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: *Dispõe sobre o* Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de São Sebastião da Amoreira/PR. referente ao Recurso Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres-Deliberação n°04/2024-CEDM/PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo

a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando o previsto no Art. 8º, 9º e parágrafo único da citada deliberação (nº004/2024-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 09/2024, realizada em 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação 04/2024-CEDM/PR. para o "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres".

São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2024.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:AA268F35

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 140/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 125/2024 e 126/2024 foram consideradas apto, com admissão a partir do dia 03 de junho de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JAMILLY VALERIO TEIXEIRA ALMEIDA	36	80º
EUZINHA CATARINA FERNANDES	35	82º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3701CC6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Netinfomax Provedor de Informática Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.590.114/0001-98, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 112 C, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto dos Santos (Diretor), portador da Cédula de Identidade nº 5.185.457-8 e do CPF/MF nº 755.900.779-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 537 – B, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato n° 146/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 12 (doze) meses até 24/05/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 71.105,16 (setenta e um mil cento o e cinco reais e dezesseis centavos), que serão pagos em parcelas mensais, em conformidade com a cláusula quinta e dispostos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FFC11C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2024

DECRETO Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Srtª Fernanda Awdrei Kaori Sakama, CPF nº 063.455.809-96, mat. nº 782-1, nomeada pelo Decreto nº 094/2023 para o exercício do cargo de Médico do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal.
.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 31/05/2024.

Sapopema, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1981EE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2024

DECRETO Nº 167/2024

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 336/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora efetiva Srª. Regina Veronica Subtil Pereira, Mat. Nº 391-1, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023, período de fluência 22/05/2024 a 19/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DFCD9919

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 168/2024

DECRETO Nº 168/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Silvana Maiara Breginski Correa, CPF n º 112.504.269-95, para o exercício na função temporária de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78A91D48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA
CPF nº 112.504.269-95

Objeto: Prestação de Serviços de **Professor** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até **27/05/2024 até 20/08/2024, podendo ser prorrogado**.

Sapopema, 27/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56B74343

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 169/2024

DECRETO Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Carolina da Cruz dos Santos, CPF nº 113.514.489-35, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6FDD64E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ANA CAROLINA DA CRUZ DOS SANTOS
CPF sob nº 113.514.489-35
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: 05/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO

Sapopema, 27/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA CRUZ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0AB0F7A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª CRISTIANE VILLAS BOAS mat, nº 7168-1 para jornada suplementar, substituir a Srª SUZANA APARECIDA DE SOUZA Mat. nº 748-1 e MARIA APARECDA CAMARGO SANTOS mat. nº 776-1 em atestado médico do dia 05/05/2024 até 17/05/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 16 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7AA12768

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 109/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 01 (dia) a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH para quem não cadastro no RH da Prefeitura
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS SIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
32	**Edinaldo Figueiredo**	06200652902	44,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 27 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CD7A5C77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
PROCESSO Nº 040/2024
O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) E DIREÇÃO CLINICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 28/05/2024 as 10:00 h à 12/06/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 12/06/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DB22D24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 170/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**55.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	46.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS VALOR PRINCIPAL	3.000,00

TOTAL	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:282DB614

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2021
Pregão Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 42/2021.**

CONTRATADO: NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - Pr, situada Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300- centro – CEP: 84920-000 - fone: 43-99117-9915 – e-mail: atendimento@netvisi.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 9.684.989-3 e C. P .F. nº 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Japira-Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2021, até o dia 03/05/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Referente aos próximos 12 meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FAB87838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2024/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009.

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R$ 218.309,01**

Legislação: **Lei Federal nº 14.133/2021**
Recebimento das propostas e documentos de habilitação alterado para: Até às 08:59 horas do dia 05 de julho de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão alterado para: dia 5 de julho de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico:** www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, **opção Empresas/Licitações e/ou** www.gov.br/compras **e no** Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. **As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, **e pelo telefone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 27 de maio de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de contratação
Portaria 133/2024
Águas de Sarandi

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:EED09AAD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 QUE TEM POR OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados questionamento feito pela empresa **AMBIENTALY IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, como segue:

Pergunta 1: *"O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL tem Inscrição Estadual? Em caso positivo, qual é o número?"*

Pergunta 2: "*Caso tenha Inscrição Estadual, realiza o recolhimento de ICMS ?****"***

Pergunta 3: "*Se tem Inscrição Estadual e não faz recolhimento de ICMS, qual é o amparo legal utilizado ?. (Favor nos enviar AMPARO LEGAL, DECRETO ou LEI)"?*

Pergunta 4 (em relação ao item hipoclorito de sódio): *Quais tipos de embalagens serão utilizados nas entregas ?. (GRANEL, CONTAINERS ou BOMBONAS).*

Pergunta 5 (em relação ao item hipoclorito de sódio): *Qual a quantidade estimada a cada entrega ?*

Pergunta 6 (em relação ao item hipoclorito de sódio): *Quais procedimentos logísticos serão realizados nos descarregamentos?*

Pergunta 7 (em relação ao item hipoclorito de sódio): *Será necessário a disponibilização de algum equipamento em regime de comodato?*

Resposta às perguntas 1, 2 e 3*: não, o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental não possui Inscrição Estadual.*

Resposta às perguntas 4, 5 e 6: *as respostas encontram-se delineadas no item 7 e subitens do Anexo I do instrumento convocatório – Termo de Referência.*

Resposta à pergunta 7: *não será necessário disponibilizar nenhum equipamento em regime de comodato, somente as primeiras embalagens dos produtos, as quais deverão ser recolhidas quando da realização de novas entregas, conforme já delineado no item 7 e subitens do Anexo I do instrumento convocatório – Termo de Referência.*

Sarandi, 27 de maio de 2024.

RENATO HIRAN AUSEK
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:ECFDC0D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO NOVA DATA CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO CONVOCANDO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INSCRITAS NO CMDCA, A APRESENTAREM PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SARANDI/PR.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciar as organizações da sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, a serem financiados pelo fundo municipal para a infância e adolescência de Sarandi/PR.

A nova data da sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/06/2024 as 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 27 de maio de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:271F4257

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 3797/2023

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.15da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°. CITAR a empresa **ARAPONGAS PARK LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: **36.981.328/0001-83**, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 023/2023 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto do Pregão Eletrônico nº 72/2023, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **CITADA E INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da **Lei Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o ***agendamento*** prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 27 de maio de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:577F552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º16/2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno para o Serviço de Medidas Socioeducativas - SEMS e o Plano de Ação para o Serviço de Medidas Socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023reunido em plenária Ordinário no dia 14 de Maio de 2024.

CONSIDERANDOa Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDOaLei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDOoSistema Nacional de Assistência Social e Educacional - SINASE (Lei nº1.2594de 2012) e a Lei do Adolescente -ECAnº 8.069/1990- Artigo n.º112;

CONSIDERANDOaapresentação da Pauta 06 pela Diretora da Proteção Social Especial de Média Complexidade -Gracielle Finco;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Regimento Interno para o Serviço de Medidas Socioeducativas - SEMS e o Plano de Ação para o Serviço de Medidas Socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) para o ano de 2024.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 27 de Maio de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E3193EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 17/2024

Dispõe sobre aprovação da Reprogramaçãoe Plano de Açãodos Recursos Federais, Estaduais e Municipais alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básicapara o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Ordinário no dia 21de Maiode 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- APolítica Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- A apresentação da Diretoria Proteção Social Básica - Kelly Viviane de Jesus e a justificativa no Ofício n.º 497/2024;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar asalterações nasReprogramaçãoe Plano de Açãodos Recursos Federais, Estaduais e Municipaispara o ano de 2024,alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básicapara o ano de 2024. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

REPROGRAMAÇÃO RECURSOS 2024
Plano de Ação
Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção SocialBásica.

FONTE :934- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

1.11- Estimativa de Custo				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024				
Nº	Descrição do Item	Execução de Despesa		Valor Total
01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	Custeio		R$66.317,92
Valor Geral:R$ 66.317,92				

1.11-Estimativa de Custo				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024				
Nº	Descrição do Item	Execução de Despesa		Valor Total
01	Permanente	Custeio		R$ 20.000,00
02	Distribuição Gratuita	Custeio		R$ 25.317,92
03	Consumo	Custeio		R$ 21.000,00
Valor Geral:R$66.317,92				

FONTE :940-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – RECURSO FEDERAL

1.11-Estimativa de Custo				
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024				
Nº	Descrição do Item	Valor mensal		Valor Total
01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			R$20.000,00
02	Material de Consumo			R$ 30.000,00
03	Permanente			R$52.296,22
Valor Geral:R$ 102.296,22				

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi-Pr, 27 de Maio de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BD9923A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO n.º 19/2024

Dispõe sobre nova Eleiçãodo cargo de Vice Presidente para recompor a Estrutura Administrativa do CMAS para mandato de 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 21 de Maio de 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1852/2011 ;

-CONSIDERANDO o resultado da Eleição para a Nova Diretoria entre os conselheiros do CMAS acontecido no dia 21de Maio de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar Prorrogação do Mandato da Estrutura Administrativa do CMAS para mandato de 01 de Junho de 2018 a 01 de Junho de 2020.
.

CARGO:	REPRESENTAÇÃO:
Presidente:	**Vinicius Andrea Rafael Governamental**
Vice presidente:	**Luciana Esser Não Governamental**
Secretário:	
Secretária Executiva	**Marisa de Almeida**

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27de Maio de 2024.

VINICIUS ANDREA RAFAEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:87B05581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 18/2024

Revoga a Resolução n.º 23/2023e Dispõe sobre a aprovação da nova composição para as comissões temáticas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023reunido em plenária Ordinário no dia 21 de Maiode 2024, e

- **CONSIDERANDO**a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as novas composições para as comissões temáticas do CMAS:

Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamental e Não Governamental de Assistência Social	**Representação:**
Ana Paula Neves Galindo	Governamental
Thiago Alexandre Nunes da Costa	Governamental
Deisela Regina Camargo Bueno	Não Governamental
Vanieli Volsk Manchur	Não Governamental

Comissão de Articulação e Comunicação	**Representação:**
André Lopes de Faria	Governamental
João Roberto de Oliveira	Governamental
Luciana Esser	Não Governamental
Ediana Maria E. Santos Nazareno	Não Governamental

Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social	**Representação:**
Vinicius Andrea Rafael	Governamental
Tainara Alves Botaro	Governamental
Ediana Maria E. Santos Nazareno	Não Governamental
Marina Hernandes Alves	Não Governamental

Comissão de Políticas Públicas	**Representação:**
Silmara Aparecida do Nascimento	Governamental
Simone Fiorini	Governamental
Daiane Lemes	Não Governamental
Marina Hernandes Alves	Não Governamental

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família	**Representação:**
Leidiane Gazola Munhoz	Governamental – Sec. Saúde
Elena Maria da Silva	Governamental – Sec. Assist. Social
Veronice Quaresma Valente	Governamental – Sec. Educação
Mariuza Bueno F. Sandano	N. Gov – Entidade Assistente Social
Camila Rossi do Nascimento	N. Gov – Trabalhadores SUAS
Ediana Maria E. Santos Nazareno	N. Gov- Repres. Usuário

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27 de Maio de 2024

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8E1655BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1986/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1 º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2124 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. CEF - COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (FONTE 1064) - C/C-624033-0	1064	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F8741627

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1987/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
959 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:87A35D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 3780/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 2286/2023.

R E S O L V E:

1º - ACOLHER a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, referente a infrações cometidas pela contratada MECÂNICA MATHEUS CAR LTDA, CNPJ.: 34.540.010/0001-31, vencedora do Pregão Eletrônico 130/2021, aplicando-se as seguintes recomendações:

- Julgar improcedente o pedido e, consequente arquivamento dos autos .

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:121FF169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024
(Processo Licitatório n.º 090/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de FILEIRAS DE POLTRONA DE AUDITÓRIO, CADEIRAS MODELO PRESIDENTE, MOBILIÁRIO PLANEJADO, GUARDA-CORPO E ESPELHOS, para compor o plenário da Câmara Municipal de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 08.925.642/0001-03 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais)

ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 22.609.215/0001-47 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)

MATHEUS ALVES COELHO, inscrita pelo CNPJ n° 32.604.161/0001-80 nos lotes 03 e 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 10.778,80 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

DI MOVEIS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 49.721.898/0001-86 nos lotes 05, 06, 07 e 08 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 13.958,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta e oito reais)

Sengés, 27 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9254EEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2024
(Processo Licitatório n.º 068/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana e para o bairro Ouro Verde na zona rural do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO: DESERTO

Sengés, 27 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:89C3F926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2024
(Processo Licitatório n.º 068/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana e para o bairro Ouro Verde na zona rural do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO: DESERTO

Sengés, 27 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6BEBB57E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte) mil km rodados do veículo **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARES V8 L E O ESCOLAR EURO IV, PLACA SEO 6J31, CHASSI 93PB54A32PC071175**, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 4.131,43 (quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 27 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:12917BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de veículos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saude, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 13.119,16 (três mil,cento e dezenove reais e dezesseis centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 27 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D8B20368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de veículos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório,2 para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no **CNPJ n.º 25.080.836/0002-55**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 13.119,16 (três mil,cento e dezenove reais e dezesseis centavos).**

Sengés, 27 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B29EE571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte) mil km rodados do veículo **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARES V8 L E O ESCOLAR EURO IV, PLACA SEO 6J31, CHASSI 93PB54A32PC071175**, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

RODO SERVICE LTDA inscrito no **CNPJ n.º 00.688.075/0002-98**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 4.131,43 (quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).**

Sengés, 27 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D2C00554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 25.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
232 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente

06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.060. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C0637CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIA PARA AS FESTIVIDADES DA X EXPO SERTÃO.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 29/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024 ID Nº 84637.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:15616098

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSOES PARA AS FESTIVIDADES DA X EXPO SERTÃO.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 26/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 ID Nº 84638.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 154.416,35 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EC042665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE ELEVAÇÃO POR MÉRITO N° 018/2024

PORTARIA no 18/2024
CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal n°2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 2° - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal n° 2.031 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

Sertanópolis, 27 de Maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anexo I
Enquadramento dos Servidores

Progressão por Mérito

Quant.	Nome	Nível Anterior	Nível atual
1	Ademilson da Silva Resende	13	13
2	Claudinei Gregório da Silva	85	85
3	Cristina Ribeiro	13	15
4	Daiane Rafaeli de Oliveira	9	11
5	Debora Maria M Bavati	56	58
6	Devanir Novaes do Nascimento	7	9
7	Eber Ferreira	50	52
8	Elber Augusto Bruno Freire Reis	5	7
9	Ellen Cristina de Souza Piotto	57	59
10	Jair Salmazo	68	70
11	Joel Gomes Pereira	58	60
12	Luiz Marcelo Rafael	34	36
13	Maik Mauro Alves	12	14
14	Rodrigo Goncalves da Silva	61	61
15	Sergio Reinaldo Reis de França	52	54

Sertanópolis 27 de maio de 2024.

Responsável RH
DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA

Mebros da Comissão

MAIK MAURO ALVES

SERGIO REINALDO REIS DE FRANÇA

CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:880C477A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMOS DOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 725, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO,** portador do RG n° 19204928, portador do CPF sob n° 364.238.319-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão Contratual, decorrente da desistência do primeiro classificado "**RESTAURANTE BIG BEN**, CNPJ n.º 47.637.176/0001-12" e convocação do segundo classificado "**Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7AE6C54D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMOS DOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO 36423831904**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.375.167/0001-59, com sede no endereço Rua Santa Catarina, 725, centro, Sertanópolis-pr., neste ato representada por **Amilton Teixeira Martins Filho,** portador do RG n° 19204928, portador do CPF sob n° 364.238.319-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 158,64 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com finalidade de atualizar os valores devido a convocação do segundo classificado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Marmitex tamanho grande Conforme Termo de Referência.	UN	114	17,00	**1.938,00**
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA - Conforme Termo de Referência.	UN	93	5,00	465,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***AMILTON TEIXEIRA MARTINS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84A5AA2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 024/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 22.240.608/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE CÂMERAS E ALARMES COM TÁTICO MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTROLE DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2024

TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 71/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.280,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4E6F5A7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11/2024

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2024.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº11/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº42/2024 - EMPRESA **RODO SERVICE LTDA,** CNPJ Nº 00.688.075/0004-50, SITUADA NA RUA TRENTO, Nº19 –- JARDIM MONTECATINI – CAMBÉ-PR, E-MAIL: elias@rodoservice.com.br TELEFONE (43) 3174-3706, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.922.535-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 583.838.169-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA /PR DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VALOR TOTAL - - R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

-**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 1432/2023, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2024

- GESTOR CONTRATO:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS - CPF: 984.660.709-15

-FISCAL DO CONTRATO
FABIANA TREVISAN ZULIAN - CPF: 272.486.778-50

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA
CONTRATANTE

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:AB635606

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE EPB LONDRINA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 – ALEGAÇÃO DE QUE O ITEM (5) NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO

Trata-se de Recursos Administrativo interposto por EPB LONDRINA LTDA, quanto a decisão que aceitou a proposta formulada por SLMED LABX LTDA.

Narra, em síntese, que a proposta não poderia ser aceita, suscintamente, em razão da incompatibilidade entre o produto apresentado e os requisitos do edital.

Foram apresentas contrarrazões.

É o breve relatório.

Inicialmente, anoto que a presente licitação versa sobre aquisição de equipamentos de saúde, entre os quais o item 5.

Verifico ainda que o critério de julgamento da presente licitação é menor preço.

No caso em concreto, verifica-se pelo manual dos dados técnicos apresentados juntamente com a proposta (fls. 279/283), que o produto ofertado atende aos requisitos do edital.

Por fim, como bem pontuado nas contrarrazões, a expressão *laptop* indica a portabilidade do equipamento, atributo que o item ofertado também possui.

Rememore-se, a este propósito, além da aplicação do princípio do formalismo moderado, também a necessidade de aplicação dos princípios da economicidade e do interesse público.

Neste sentido, aliás, tem decidido o TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2022. Presença do elemento da verossimilhança quanto ao excesso de formalismo da Administração Pública. Princípios do formalismo moderado, da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, da economicidade e do interesse público. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório. (TCE/PR. PROCESSO Nº: 340246/22. ACÓRDÃO Nº 1184/22 - Tribunal Pleno. Rel. Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES)

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo desprovimento do recurso.

Sertanópolis, 24 de maio de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por EPB LONDRINA LTDA.

Sertanópolis, 24/05/2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5BAA01B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

Pelo presente, informo a necessidade de publicar a errata do aviso de licitação do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, mesmo que já ocorrido, visando evitar equívocos, eis que constou incorretamente objeto do Pregão nº 09/2024.

ONDE ENCONTRA-SE:
O Município de Sulina Paraná, torna público, que no dia 23/05/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL".**

LEIA-SE:
O Município de Sulina Paraná, torna público, que no dia 23/05/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a **"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E CMEI DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR".**

Mantem-se as demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório, publicadas anteriormente:
Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 30/04/2024.
Jornal de Beltrão – Terça-feira, Sexta-feira, 3.5.2024 – Nº 7.947 – 2A.
Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Paraná , 03 de Maio de 2024 – ANO XIII | Nº 3015.
Diário Oficial da União – Nº 85, sexta-feira, 3 de maio de 2024 – Seção 3.
Diário Oficial do Paraná: Comércio, Indústria e Serviços – 6ª feira | 03/maio/2024 – Edição nº 11642.

Outras informações poderão ser pelo site http://www.sulina.pr.gov.br.

Sulina/PR, 27 de maio 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:806EC1F8

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

M A C CARLESSO ELETRO ME, CNPJ nº 26.074.486/0002-87: Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 95/2023, do Processo Administrativo nº 342/2023.
R.A SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.550.502/0001-04: Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 89/2023, do Processo Administrativo nº 342/2023.
GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05: Processo Licitatório nº 098/2023, Pregão Eletrônico 047/2023, Ata de Registro de Preços nº 257/2023, do Processo Administrativo nº 4.987/2023.
Que, as empresas notificadas são reincidentes. Nesta situação, notifica-se para ciência da abertura de processo administrativo disciplinar, visando apurar as irregularidades contratuais, com a possiblidade de aplicação das sanções. E, que aguardem a citação jurídica para apresentar o contraditório e a ampla defesa nos referidos processos.

Sulina, Paraná
27 de maio de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4538E953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

Processo nº. 30/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ	14.472.107/0001-47
VALOR	R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 27 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:43CF1F4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

Processo nº. 26/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	27.074.498/0001-93
VALOR	R$ 9.314,00 (nove mil, trezentos e quatorze reais).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 27 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:753AB358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 22, DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 01/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa 2M CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.464.964/0001-70, que tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, a ser executada nas dependências desse Poder Legislativo.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termo aditivos por prazo.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:E4B53889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 132/2024 REF: PREGÃO N° 36/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO, CNPJ nº nº 45.601.880/0001-90, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA BERNARDO DE SOUZA DE CARVALHO, CPF: 068.068.269-46, carteira de Identidade nº 10.699.071-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 69.376,30 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 27 de maio de 2024, com vencimento até 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3E3A292

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 39/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a Entidade de nome Empresarial **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EUGENIO RAFAEL NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 71 8450-6 0, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.240.399-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº39/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023 legislação correlata, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 13/2023, que tem por objeto a **Celebração de Parceria entre o Município de Terra Boa-Paraná por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, com objetivo de repasse de programação orçamentária advindo do Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 2023 -SIGTV /GND 3 de Incremento Temporário para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade acrescentar o valor de R$ 2.144,15 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) no referido Termo de Colaboração, referente a rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB4BDC0B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Termo de Fomento nº	01/2024
Data	27 de maio de 2024
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	Asilo São Vicente de Paulo, inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, na Cidade de Terra Boa/PR.
Objeto	Termo de Fomento para repasse ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3353/2023
Vigência	31 de dezembro de 2024
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A32DDEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 134/2024 REF: PREGÃO N° 52/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 222, ZONA 01, CEP 87200238, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de maio de 2024, com vencimento até 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA494480

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 131/2024
REF: PREGÃO N° 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº nº 10.216.714/0001-95, com sede Toledo, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR PROCKSCH, CPF: 955.048.349-53, carteira de Identidade nº 57974281.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de maio de 2024, com vencimento até 23 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E937DC68

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º Bimestre/2024
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 517.500,00
Dotação Atualizada	R$ 556.896,09
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 52.693,22
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 95.392,25

Terra Boa, 27 de Maio de 2024.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8963C60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 08/2024

EDITAL 008/24 - PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA – PARANÁ

Altera a data de divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.
AGNALDO DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2024** e devido a necessidade de analisar com diligência os recursos impetrados,

RESOLVE
1ª Alterar e Tornar público a **Data do Cronograma** de **Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas** realizadas no dia 19 de maio de 2024, a saber:
Onde se lê:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
1.12	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	25/05/24

Leia-se:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
1.12	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	03/06/24

2º. Em consequência da alteração acima, publicaremos no dia 28 de maio, a nova sequência do **Item 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Terra Rica, 25 de maio de 2024

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Terra Rica - PR

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:FD55EC74

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº. 012/2024.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face a comemoração de**"Corpus Christi"**em todo território nacional no dia 30/05/2024, fica estabelecido **Ponto Facultativo**no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia31/**05/2024**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará no dia 03/06/2024, às 08h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês Maio de dois mil e vinte quatro (24/05/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:7650A97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.710.318/0001-91**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7007 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo van via Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA 1108/2023., do Pregão 35/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **259.906,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/05/2024(vinte e quatro dias de maio de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paranavel Comercial de Veículos Ltda.
SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:225FE0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 250/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **KELLY DIAS DA SILVA,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **KELLY DIAS DA SILVA,** matricula nº 12046, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 25 de Maio de 2024 a 22 de Agosto de 2024 (25/05/2024 a 22/08/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A31CC662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 251/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELE DE ALMEIDA DIAS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCIELE DE ALMEIDA DIAS,** matrícula Nº 12626, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023 do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **27/05/2024 a 07/06/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CD888975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 252/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS,** matrícula Nº 1062, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **27/05/2024 a 25/06/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3FB44E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 253/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** matrícula Nº 12320, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **27/05/2024 a 25/06/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:28ACCB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 198/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA **ANA CLAUDIA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CLAUDIA DA SILVA**, matrícula nº 12486, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2EB6AD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 199/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA **FABIANA PEREIRA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 12479, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B57B86B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 200/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO**, matrícula nº

11370, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7364EE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 201/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA **LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ**, matrícula nº 11704, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2202549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 49/2024.
Processo nº 82/2024

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:C339C80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 197/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA **SIMONE LOPES CHIQUETTO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO**, matrícula nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER** pela **SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de Maio de 2024.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível 6 (FG -6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:49DA0803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 50/2024.
Processo nº 84/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos dos programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7BCEBF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 254/2024

Portaria Nº 254/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Terra Rica, na Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário Oeste - MRAE-3, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e ...

Considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto à designação de representante na Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário Oeste - MRAE-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **Marcos Paulo Périgo**, portador da CI/RG nº 6.009.345-8, e do CPF nº 752.***.319-68, como **representante**, substituto legal, do **Município de Terra Rica**, na Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário Oeste - MRAE-3, a ser realizada no dia 27/05/2024 de forma remota.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2B6F320C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2024

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 20/2024, Instrumento Convocatório N.º 5/2024.

MARCOS PAULO PERIGO, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade PREGÃO ELETROÔNICO N.º 20/2024 Processo Licitatório N.º 5, datado de 20/05/2024

RODRIGUES LIMA FERRAGENS E FERRAMENTA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 14.702.920/0001-66 à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$34.386,82 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 27de maio de 2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:50FAA99D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

CONTRATO Nº 8/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: I. N. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 86.831.906/0001-73.

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO, 1841- CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, N° 9/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 21/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ 19.755,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/05/2024

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

I. N. Oliveira & Cia LTDA - ME
IVAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:A7ABC407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 19.01/2024 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as

condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA** abaixo relacionada, aprovada no Concurso Púbico n.º 01.01/2023, nos seguintes termos:

Art.1.º Convoca a candidata **CAROLINE ARANAO PASSOS** – Inscrição n.º 39366 – Aprovada na 5ª. Posição para o cargo de Agente Administrativo, Nível ALS-03 Edital de Abertura nº 01.01/2023 de 15/02/2023, homologado pelo Edital do Resultado Final nº 14.01/2023 de 21 de junho de 2023.
Art.2.º A candidata convocada deverá comparecer na Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, sito a Rua Gov. Parigot de Souza, 78, na cidade de Terra Roxa – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital de Abertura n.º 01.01/2023 de 15/02/2023, e relação em anexo.
Art.3.º A candidata convocada deverá agendar o exame médico e psicológico, com os profissionais indicados pela Câmara Municipal, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica.
Art.4.º A candidata convocada deverá comparecer na Câmara Municipal de Terra Roxa – PR no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossada.
Art. 5.º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2.º, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com Edital de Abertura n.º 01.01/2023 de 15/02/2023.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
. Terra Roxa (PR), 27 de maio de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE
( )CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
( ) CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR
( )COMPROVANTE DE REGULARIDADE ELEITORAL
( )PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDADO DO SEXO MASCULINO
( )CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
( )CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
( )CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO
( )CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE E COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE (QUANDO FOR O REQUISITO DO CARGO)
( )UMA FOTO 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE
( )CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DO CPF E RG DOS FILHOS COM ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS.
( )COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS DE ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS.
( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 06 (SEIS) ANOS DE IDADE.
( )CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. (data recente)
( )COMPROVANTE DE ENDEREÇO
( )CÓPIA DO CADASTRO NO PIS/PASEP
( )CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO CÔNJUGE
( )EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E EXAME PSICOLÓGICO (O candidato deverá retirar a guia de encaminhamento na Câmara Municipal)
( )CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL (disponível no site *www.jfpr.jus.br*)
( )DECLARAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo disponível no site *www.cmtr.pr.gov.br*, aba Concurso Publico)
( )DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL POR JUSTA CAUSA (modelo disponível no site *www.cmtr.pr.gov.br*, aba Concurso Público)
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA (modelo disponível no site *www.cmtr.pr.gov.br*, aba Concurso Público)
( )DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO, CONFORME ARTIGO 52 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, C/C ART. 4º DA LEI Nº 8.730/93 E NO ART. 13 DA LEI Nº 8.429/92.
( )Nº TELEFONE (_____) _____
( )EMAIL _____
( )Nº CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA _____ C/C_____

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:30AC85AD

DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATA Nº 02/2024 - CONSELHO DE CULTURA

REUNIÃO Nº 002/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Dia 22 de Maio de 2024, quarta-feira, às 14h
Cultura Ademir Antonelli, situada à Avenida Arthur da Costa e Silva, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na Casa da Cultura Ademir Antonelli, situada à Avenida Arthur da Costa e Silva, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná, foi realizada uma reunião com o Conselho Municipal de Política Cultural do município de Terra Roxa, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/05/2024. Edição 3025 (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/). O assunto discutido foi consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sendo decidido o seguinte sobre os recursos da PNAB: **Meta 1, A1.1, Ações Gerais - Fomento Cultural - terá 2 ações:** 1) "Edital de apoio a ações culturais", no valor de R$ 50.000,00, que ocorrerá por meio de Chamamento Público - fomento à execução de ações culturais - projeto (Decreto Nº 11.453/2023), cujo produto se refere à Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado, com quantidade de 1 projeto, que deve contemplar várias ações culturais. O valor destinado a essa ação corresponderá a 20% do valor total recebido destinado para atividades destinadas à áreas periféricas; 2) "Edital para atividades de formação cultural", no valor de R$ 10.143,17, que ocorrerá por meio de Chamamento Público - fomento à execução de ações culturais - projeto (Decreto Nº 11.453/2023), cujo produto se refere à Atividade de Formação (curso/oficina), com quantidade de 1 projeto, que deve contemplar vários cursos para formação dos instrutores culturais do município. **Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - terá 1 ação:** 1) "Reforma do Anfiteatro de Terra Roxa", no valor de R$ 100.000,00, que ocorrerá por meio de Licitação e Contratos (Lei Nº 14.133/2021), cujo produto se refere à equipamento/espaço cultural reformado/modernizado, com quantidade de 1 vaga; **Meta 1, A1.3, Ações Gerais - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais:** Não foram identificados, no município, espaços com necessidade para subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Desse modo, o valor foi destinado para a Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais. Foi decidido que a atividade "Edital de apoio a ações culturais" será realizada nas áreas de território indígenas do município e corresponderá a 20% do valor

total recebido. No edital de Fomento Cultural serão inseridos critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas, pessoas indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência. Haverá a publicação de um único edital de fomento, com duas vagas, uma para apoio às ações culturais e outra para atividades de formação cultural. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu,Vera Lúcia Paslauski Hataoka , lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que segue.

Membros do Conselho	Assinatura
Vera Lúcia Paslauski Hataoka Raiana Maiara Pedral	
Everton Soares de Sousa Barroso	
Emerson de Oliveira Bachiega	
Bianca Frasseto Pedral	
Rozeli Polo	
Vagner Antonio dos Santos	
Tatiane Fernanda Santos do Nascimento	
Alan Diego Momesso	
Franciele dos Santos Vieira	
Rui Cremonese	

REUNIÃO Nº 002/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Dia 22 de Maio de 2024, quarta-feira, às 14h
Cultura Ademir Antonelli, situada à Avenida Arthur da Costa e Silva, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná

Demais participantes - Nome completo	Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:003E971B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 025/2023.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 025/2023.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, NAIANE RODRIGUES FREIRE, inscrito(a) no CPF sob n° 064.216.389-88, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 29/05/2024 e término em 24/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 27 de maio de 2024.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:78129CDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16031/2024

PORTARIA N° 16031/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Thaisa Ferrari, inscrita no CPF sob o n.º 009.764.729-29, no cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Serviços de Coleta Ecológica e Reciclável, a partir de 27 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FE28D2C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 010/2024 E 011/2024 - PSS

ERRATA

Em relação a data do Edital N° 010/2024 - Homologação das Inscrições-Processo Seletivo Simplificado Em Regime Especial Nº 001/2024.

Onde se Lê:

“19 de março de 2024”

Se lê:
“18 de março de 2024”

2. Em relação a data do Edital N° 011/2024 – Resultado Preliminar-Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial Nº 001/2024:

Onde se Lê:

“19 de março de 2024”

Se lê:
"18 de março de 2024"

Terra Roxa, 27 de Maio de 2024.

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____
GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:95919D60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16032/2024

PORTARIA Nº 16032/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES**, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 930.027.699-91, RG nº 4.446.200-1, matrícula nº 42749, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional, nos dias 29 de maio a 02 de junho de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de 2.331,40 (dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:063ED910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 15/2024, Processo Administrativo nº 70 / 2024, que tem por objeto Aquisição através de chamada pública de genêros alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar 2024., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
138 - BRUNO BOLONHEZI	18, 28, 46, 77, 78, 80, 83, 96, 105
185 - MÔNICA CRISTINA HOFFMANN	92, 93, 94, 95, 107
186 - WALDEMAR KISLER	89, 90, 91
28983 - IRIA DE SOUZA	24, 33, 55, 66, 68, 71, 72, 73, 79, 81
48526 - JOZELINO JUSTINO PIMENTA	27, 29, 32, 36, 75, 84, 87, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106
50326 - CLAUDEMIR MARINO DE MOURA	23, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 74
75914 - REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI	38, 39
90980 - EDUARDO CERVELIN	97, 98
137693 - SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	16, 17, 19, 20, 31, 65, 76
139343 - JOAO CARLOS CAMPOS	22, 86
144290 - ODAIR JOSE BERTALI GUERRA	14, 44, 47, 48, 50, 53, 58, 59, 60, 64
170780 - GABRIEL MARQUES CAMPOS	88
185558 - ROBERTO CARLOS PALMIERI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
188352 - HELIO JOSE PERISSATTO	37
1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA	85
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS	21, 82
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	40
1300008 - LUIZ ANTONIO BOLONHEZI	15, 25, 26, 30, 34, 49, 51, 52, 54
1300024 - LUAN ALVES FERREIRA	35, 41, 42, 43, 45

Terra Roxa, 24 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3B10F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/06/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,** no valor máximo de R$ 61.664,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 27 de maio de 2024.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:0645C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 066/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 2/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **49.731.641/0001-05**, neste ato representado por **SELMA TONINATO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 34/2024, na modalidade Concorrência sob o nº 2/2024, realizou Contrato nº 066/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 719.449,83 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CF6B6B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL E DEFERIMENTO DOS PROJETOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

Considerando a necessidade de correção na publicação de resultado de resultado final e deferimento dos projetos do processo da chamada pública nº 05/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:
Diante da decisão a comissão dará prosseguimento a celebração dos contratos.

Leia-se:
Diante da decisão a comissão dará prosseguimento aos tramites processuais com os projetos deferidos.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.C.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5A11F4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21-2024- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:21/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 10302092000123013, SALDO REMANECENTE RESOLUÇÃO SESA Nº DO PROTOCOLO 19.927.256-0, EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA E RECURSOS DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – IOAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Tijucas do Sul, 27 de maio de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BB933EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 1º QUAD. 2024 E PRESTAÇÃO CONTAS DA SAUDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 14:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

AUDIÊNCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 1º QUAD 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARÁ NO DIA 29/05/2024 (QUARTA-FEIRA) AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024. (ANO DE 2024)
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2928FBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 27 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: PROFESSOR (URBANA)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DAIANE MAYARA FERREIRA	065.070.479-70	90,00	15º
VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	037.034.389-16	80,00	16º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B57404CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para troca de óleos e filtros, manutenção de bombas e bicos injetores, de sistemas de ares-condicionados e de roçadeiras e motosserras, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/05/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39, (10% de desconto no item 01 e 10% de desconto no item 2 totalizando 20% de desconto) - LOTE 02 R$657.910,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais).
L D DA CRUZ - CNPJ 28.939.438/0001-59, (1% de desconto no item 01 e 1% de desconto no item 2 totalizando 2% de desconto) LOTE 03 R$240.804,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais).

Lote 01 – FRACASSADO
Lote 04 - DESERTO

Valor total do processo: R$898.714,00 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e catorze reais);

Vigência: 27/05/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
Contratado: CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ 18.000.452/0001-39
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para troca de óleos e filtros, manutenção de bombas e bicos injetores, de sistemas de ares-condicionados e de roçadeiras e motosserras, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$657.910,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais) - 10% de desconto no item 01 e 10% de desconto no item 2 - totalizando 20% de desconto.
Vigência: 27/05/2025.

Tomazina, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
Contratado: L D DA CRUZ - CNPJ 28.939.438/0001-59
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para troca de óleos e filtros, manutenção de bombas e bicos injetores, de sistemas de ares-condicionados e de roçadeiras e motosserras, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$240.804,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais) - 1% de desconto no item 01 e 1% de desconto no item 2 - totalizando 2% de desconto.
Vigência: 27/05/2025.

Tomazina, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:29D0A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de contratação integrada, para a elaboração e confecção do Projeto Básico, Projeto Executivo de Engenharia, projetos acessórios, obtenção de licenças necessárias e execução das obras de uma Passarela Pênsil sobre o Rio das Cinzas, através de procedimentos, critérios e padrões a serem adotados como mínimos recomendados pelo Município de Tomazina – PR em Anteprojeto, que servirão de referência para a projeção e a execução dos serviços, e demais informações constantes no Edital.. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$1.578.327,35 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 23/08/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:FEED78E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
PROCESSO Nº 17/2024
UASG: 928898

Dispenso a licitação a favor da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa - CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Dr. João Colin, 1285, Sala 03, Bairro América, na cidade de Joinville SC – CEP: 89204-001.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 3.580,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/12

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:35D431B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 – R$ 1.573.894,90 (Um milhão quinhentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

EMPRESA HABILITADA

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8FD5D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa W Joaquim Confecções do Vestuário.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I - 01 (uma) máquina de costura Interlock 5 fios, bitola larga, Mafran Special;
II - 01 (uma) máquina de costura casadeira eletrônica de olho, Suzunki;
III - 02 (duas) máquinas de costura reta eletrônica Mafran Special;
IV - 02 (duas) máquinas de costura industrial pespontadeira alternada eletrônica;
V - 01 (uma) máquina de costura industrial passante com refilador duplo, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2669/2024 de 21/05/2024.
VALOR: Sem valor
Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:2C1F2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA PÚBLICA Nº 172/2024

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, para participar da Conferência Pública da Cidade, para as 14h00m, do dia 26 de junho de 2024, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, PR, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:1A4180ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado do exame e julgamento dos documentos apresentados para o credenciamento de Instituições para execução de Serviços de Proteção Social Especial, Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos em situação de vulnerabilidade social, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento. Sendo julgada habilitada/ credenciada a seguinte interessada:

CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.595.631/0001-88.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de **recurso em seu inteiro teor**, com memoriais, conforme cláusulas nº 2.13 e 7.6 do edital.

Tunas do Paraná/PR, 27 de maio de 2024.

Presidente da Comissão de Licitação: Marcela Cristina dos Santos Piazza

Membros da comissão: Wilson Ricardo Cordeiro e Tatiane de Lourdes dos Santos

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57A06E42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa servidor(a) para responder pela Secretaria Geral de obras e serviços públicos .
MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispõe:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a bem de interesse público, o(a) Servidor(a) Publico(a) **ADEMAR MOACIR CORDEIRO**, portador(a) da CI/RG nº. 6xx.xxx-4 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 142.xxx.xxx-x3, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete, para responder por todos os atos da Secretaria Geral de obras e serviços públicos no período de 27 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024 , sem alterações nos vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada todas as disposições contrárias.

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:119D7C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ: 53.759.357/0001-14,** no valor total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**,** para "**Contratação de empresa de para elaboração de projeto executivo elétrico e projeto para instalação de ar condicionado para CMEI-Professora Gelta Santos Taborda Faria" .**

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6040AA44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, no ano exercício de 2024, de acordo com as áreas de atuação:

SECRETARIA DE SAÚDE: Rosa de Assis, portador (a) da CI/RG nº: 7.***.***-5, inscrito no CPF nº 022.***.***-98,

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL; Miriam de Fatima Neres, portador (a) da CI/RG nº 10.***.***-1 e do CPF nº 078.***.***-10;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Gisele Pinto Da Cruz, portador (a) da CI/RG nº: 8.***.***-1 e inscrita no CPF nº 025.***.***-56;

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Jose Maria Vieira, portador (a) da CI/RG nº nº.15.***.***-4, e inscrito no CPF nº 045.***.***-12;

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR: Larissa Pamela Batista Vieira, portador (a) da CI/RG nº: 12.***.***-9, e inscrito no CPF nº 088.***.***-95;

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIVISÃO DE OBRAS: Jean Ribeiro Neres, portador (a) da CI/RG nº RG: 13.***.***-0, e inscrito no CPF nº 124.***.***-88;

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS: Bruna Cesar Oliveira, portadora da CI/RG 8.***.***-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.***.***-89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: João dos Santos Brito, portador (a) da CI/RG nº. 7.***. ***-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 046.***.***-82

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA: Enez José Barbosa, portador do RG nº 7***.***-5 e portador do CPF nº 028.***.***-00;

SECRETARIA DO ESPORTE: Ricardo Prestes dos Santos, portador (a) da CI/RG nº 9.***.***-1 e inscrito no CPF nº 073.***.***-63,

Art. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º. Como **GESTOR DE CONTRATOS** fica nomeada **Raquel Skora Santos**, portador (a) da CI/RG 4.***.***-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 705.***.***-72

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de maio de 2024.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 24, de 08 de abri de 2024

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26E9E44A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
7° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO Nº 07/2024.

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Dispensa de Licitação nº 04/2024, fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - VALE DO NOROESTE CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA ME: estabelecida na Av. Amazonas, nº 1083, município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-064, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 32.575.899/0001-67.

IV – OBJETO DA APOSTILA: SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO, constante na cláusula nº 12.6, passando à seguinte nomeação conforme Portaria Municipal nº 34/2024:
Ficam nomeados como fiscal do presente contrato o servidor **João dos Santos Brito**, portador da CI/ RG sob nº 7.***.***-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.***.***-82. Designada para a função de gestora de Contratos a servidora **Raquel Skora Santos**, portadora do CI/ RG nº 4.***.***-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 705.***.***-72. Ou por qualquer outro servidor capacitado devidamente nomeado para tanto.

V – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento, sendo que a presente alteração diz respeito apenas aos fiscais e gestor de contrato.

VI – Tunas do Paraná, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8CA1A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras contêineres de plástico de 1000 litros e kits com 02 e 04 lixeiras seletiva.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de junho de 2024.
Início da Sessão: 27 de junho de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 66.543,48 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e oito centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:53A41FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE NASCENTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:667E743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 34/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.575,46 (dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO: 10 de junho de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D38C6455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 90/2024 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (27/05/2024), as alterações realizadas encontram-se no **item 6.9 do edital,** garantindo a possibilidade de preferência de contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local e/ou regionalmente, em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item 'c' do Acórdão n° 877/2016-Pleno TCE-PR.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3031, em 27 de maio de 2024).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 90/2024 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 27 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FAF61D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 368/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Cleia de Fátima Moteka Batista, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de 27 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias de férias do servidor mencionado no artigo 1º desta portaria, no período de 16 a 25 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8BD573A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 369/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 154/2024, à servidora efetiva Gisele Pepes da Silva. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 1.765/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:40DBAA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 370/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Maria de Lourdes Verhagen, a retornar ao gozo de 03 (três) dias de férias, no período de 27 de maio a 29 de maio de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 104/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 27 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9E04F882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 371/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Sônia Mara Fieker Carriel, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 1.766/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 27 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:22318618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 28 de maio de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçada e catação de resíduos nas aldeias indígenas Guarani e Kaingang.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 28 de maio de 2024.
Início da Sessão: 05 de junho de 2024 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 36.000,01 (trinta e seis mil reais e um centavo).
Motivo: Tendo em vista a participação da Pregoeira no evento de capacitação "Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato" que será realizado no dia 28 de maio de 2024, das 8h30min às 17h na cidade de Guarapuava-PR. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000,

de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 27 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B92F5C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 28 de maio de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 28 de maio de 2024.
Início da Sessão: 04 de junho de 2024 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 113.346,25 (cento e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Motivo: Tendo em vista a participação da Pregoeira no evento de capacitação "Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato" que será realizado no dia 28 de maio de 2024, das 8h30min às 17h na cidade de Guarapuava-PR. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 27 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:590EBE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 122/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço situado na Rua do Lavradio, Nº 71, no Município de Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por José Claudio Moreira Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 068859297 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.469.547-47 – **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **26/05/2025** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E4FAAB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Saldo em 01/07/2023, R$ 31.705,36 (trinta e um mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 1.516,44 (mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
Saldo em 31/12/2023, R$ 33.221,80 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Recurso não executado, aguardando processo de licitação.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:36CE2295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA 2º semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
C**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo para Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, 2º semestre de 2023.

I – Valor total do repasse R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
II - Saldo inicial em 01/07/2023, R$ 193,68 (cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
III - Rendimentos, R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos).
IV - Saldo em 31/12/2023 R$ 202,95 (Duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
V - Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:AD88E61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância, 2º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 01/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Saldo em 01/07/2023, R$ 29.650,59 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 1.418,16 (mil e quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
Saldo em 31/12/2023, R$ 31.068,75 (trinta e um mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Previsto para aquisição de materiais para cama, banho e brinquedos para os CEMEIS.
Recurso não executado em sua totalidade, pois está aguardando processo de licitação, sendo este, reprogramado.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A51B2C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º semestre de 2021.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/01/2021, R$ 208,27 (duzentos e oito reais, vinte e sete centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
Saldo em 30 /06/2021, R$ 209,11 (duzentos e nove reais e onze centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:AC4E8CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º semestre de 2021.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/07/2021, R$ 209,11 (duzentos e nove reais e onze centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).
Saldo em 31/12/2021, R$ 213,51 (duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C1F5F4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º semestre de 2022.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/01/2022, R$ 213,51 (duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos).
Saldo em 30/06/2022, R$ 222,58 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:274E818C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º Semestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º semestre de 2022.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/07/2022, R$ 222,58 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 11,60 (oito reais e trinta e quatro centavos).
Saldo em 31/12/2022, R$ 234,18 (duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:FD9784FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/01/2023, R$ 234,18 (duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 12,04 (doze reais e quatro centavos).
Saldo em 30/06/2023, R$ 246,22 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9AF8A4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 2º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/07/2023, R$ 246,22 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 11,78 (onze reais e quarenta e oito centavos).

Saldo em 31/12/2023, R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando conta para devolução ao Fundo Estadual.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3731669A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2021.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/01/2021, R$ 1.911,58 (Um mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos).
Saldo em 30/06/2021, R$ 1.919,25 (Um mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C6CD6BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2021.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/07/2021, R$ 1.919,25 (Um mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos).
Saldo em 31/12/2021, R$ 1.959,65 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:36EB44C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2022.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/01/2022, R$ 1.959,65 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 76,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Saldo em 30/06/2022, R$ 2.042,96 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9436929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º Semestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em

15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2022.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/07/2022, R$ 2.042,96 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 106,44 (cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Saldo em 31/12/2022, R$ 2.149,40 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3BDB3808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/01/2023, R$ 2.149,40 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 110,54 (cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
Saldo em 30/06/2023, R$ 2.259,94 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8FD3A11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/07/2023, R$ 2.259,94 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 108,09 (cento e oito reais e nove centavos).
Saldo em 31/12/2023, R$ 2.368,03 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e três centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando licitação para sua execução, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:21F1DD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período de 1º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Considerando:

a) A Deliberação nº 47 de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período do 1º Semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Saldo em 01/01/2023, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 3.223,58 (três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
Saldo em 30/06/2023, R$ 78.223,58 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
Recurso não executado, aguardando o planejamento das atividades, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C1CEC439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período de 2º Semestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 47 de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 09/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período do 2º Semestre de 2023.

Valor total do repasse R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Saldo em 01/07/2023, R$ 78.223,58 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 3.078,01 (três mil setenta e oito reais e um centavo).
Saldo em 31/12/2023, R$ 81.964,95 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Recurso não executado, aguardando o planejamento das atividades, sendo este reprogramado.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:2503F769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 27/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 27/2024 do CEAS/PR que trata do cofinanciamento estadual denominado Incentivo Vidas Aquecidas destinado ao atendimento para a população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;
A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual denominado Incentivo Vidas Aquecidas destinado ao atendimento para a população em situação de rua no inverno;

Art. 2° - Aprovar Plano de Ação, para aplicação do recurso no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a concessão de Benefícios Eventuais – Vulnerabilidades temporárias e Serviços de abordagem Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2024.

MARICELE CRISTINA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C95BFF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 24/2024

Contrato Administrativo nº 93/2024 – Pregão Eletrônico N° 24/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C MOTEKA PRESTACAO DE SERVICOS ME** inscrita no CNPJ n.º 17.809.227/0001-85, situada a Estrada Principal, Sn Zona Rural - CEP: 85150000 - Bairro: Banhado Vermelho, neste ato representada pelo Sr. Cristofor Moteka, portador do CPF/MF n.º 016.626.979-45 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/05/2024 a 26/05/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 1.020.657,00 (um milhão, vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2516C0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 09/2024 – Dispensa de Licitação N° 08/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A J PORTELA NASSAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.893.662/0001-03, com sede localizada na Rua Dos Carpinteiros, Nº 1072, no Município de Turvo, CEP 85064090, neste ato representada por Ana Julia Portela Nassar inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 109.611.819-07 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de revestimento em granitina na clínica de fisioterapia – UBS Iracy de Campos, em são partes, de um

lado, o município de turvo/pr, e de outro, a empresa a j portela nassar ltda - **Valor:** R$ 918,99 (novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:47029CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 14/2024 – Pregão Eletrônico N° 02/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o **nº 41.482.138/0001-51**, com sede localizada na AV MATILDE MARTINS ORANE, Nº 426, no Município de Pitanga, CEP 85200-000, neste ato representada por Gabriel de Andrade, portador da cédula de identidade Nº 10.770.926-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.563.249-42 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA - **Valor global:** R$ 3.322,23 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EC4B97AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 71/2024", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO E FORNECIMENTO DE INGRESSOS E ALMOÇO NO PARQUE VILA VELHA, DESTINADO ÀS PREMIAÇÕES CONCEDIDAS AO GRUPO DE IDOSOS VENCEDORES DA OLIMPÍADA MELHOR IDADE 2023**,** pelo valor máximo de R$ 8.610,67 (oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas, pois não apresentaram a proposta ajustada. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0C19D609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em torno e solda, bem como no fornecimento de mangueiras, terminais e motobombas.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 14 de junho de 2024.
Início da Sessão: 14 de junho de 2024 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 104.827,51 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FFA9327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 27/05/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados às oficinas temáticas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* em favor da seguinte empresa: AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ N.º 42.688.813/0001-66. Valor Global R$ 100.680,00 (Cem mil, seiscentos e oitenta reais).

União da Vitória/PR, 27 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:0EA199F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 262/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 28 e 29 DE MAIO, e 03 DE JUNHO DE 2024 (3 dias úteis) , para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: CUIDADOR (A) – 4ª CHAMADA

Colocação	Candidato
7º	CARLOS FERNANDO JACYNTHO

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B787DB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5498 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - OUVIDORIA SUS

Decreto 5.498, de 27 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a gratificação de 40% (quarenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora Camila Gobatto Facin, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Administrativo, portadora do CPF/MF n.º 098.302.xxx-xx, para desempenhar as atribuições de Ouvidor Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 1206/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:15AE32BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5499 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5.499/2024
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.774,78 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 21.774,78 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.11 – 408 – 1064 – Vencimentos e Vantagens R$ 21.774,78

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.13.50.51.03.00 – Assist. Financ. Compl. Piso Enfermagem Federal Fonte 1064 R$ 21.774,78

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 24 de maio de 2024.
Vitorino, 27 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EFE62323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 002/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

IN	Candidato	Classificação
584	Henrique Vinicios da Silva Rodrigues	1º
763	Dieine Fernanda Ramos	2º
1057	Fabricio Rufatto	3º
985	Josiane Dias de Carvalho da Silva	4º
508	Leandra Ramos Carmargo	5º
961	Dejanira Antunes	6º
1590	Emerson Oliveira	7º
615	Kaillany de Oliveira	8º

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
1203	Yan Plakitka Lavezzo	1º
1209	Fabiano de Moura	2º
384	Raphael Carvalho de Lima	3º
1600	Luiz Henrique Pereira Jost	4º

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
1168	Daniele Vermolhem	3º

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1737	Ana Claudia	1º
1285	Adrieli Medeiros	2º
690	Arlita Turski Vitorio	3º
1110	Marines de Freitas Crivelaro	4º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1158	Carla Todescatto Gheller	1º
804	Tainara Thais Ribeiro	2º
1469	Eliane Evaldt Hendler	3º
1089	Lilian Pierin Caurio	4º
1608	Bianca Kelm Jost	5º
1522	Ana Caroline da Rosa Ingles	6º
995	Analir Ravarena dos Santos	7º

PROFESSOR 40 HORAS – AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação
144	Ana Paula Zanardi	1º
114	Angelica Amaral do Nascimento	2º

PROFESSOR 40 HORAS - P.C.D.

IN	Candidato	Classificação
192	Felipe de Oliveira Ribas	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IN	Candidato	Classificação
965	Ezequiele Furlanetto	1º
1595	Jaqueline Goncalves da Silva	2º
1230	Siomara Bergamaschi Corazza	3º

PROFESSOR INGLÊS

IN	Candidato	Classificação
900	Carine Lise	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1537	Kelly Cristine Otto	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1467	Alexandra Aparecida de Ramos de Souza	4º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **28/05/2024** até **05/06/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 28 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4AB9B90C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - MAIO/2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	292/2024				
Contratado:	SINNC - SOLUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF:	13.809.328/0001-03		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	94/2024	N° Processo:	107/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para fornecimento de sistema em formato web de gestão em saúde pública, com características e funcionalidades aplicáveis a consórcios intermunicipais de saúde pública				
Data da Assinatura:	02/05/2024				
Valor:	59.848,80				
Vigência:	20/05/2024 a 16/11/2024				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	326/2024				
Contratado:	SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	10.308.170/0001-91		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	4/2024	N° Processo:	85/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	02/05/2024				
Valor:	366.612,18				
Vigência:	06/05/2024 a 06/05/2029				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)										
N° Contrato:	416/2024										
Contratado:		BANCO DO BRASIL S/A									
CNPJ/CPF:	00.000.000/0001-91			Fundamento Legal:		14133					
N° Licitação:	87/2024	N° Processo:	98/2024				Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
Objeto:	Contratação de Instituição financeira Oficial para prestação de Serviços de Cobranças Bancárias										
Data da Assinatura:	09/05/2024										
Valor:	16.800,00										
Vigência:	17/05/2024 a 16/05/2029										

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	431/2024				
Contratado:	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.555.412/0001-37		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	7/2024	N° Processo:	102/2024	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUATRO PROJETOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), PARA FINS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NOS EDIFÍCIOS: SEDE DO CONIMS E SETOR DE COMPRAS PATO BRANCO/PR, UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR E UNIDADE CRE CHOPINZINHO/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos.				
Data da Assinatura:	21/05/2024				
Valor:	6.543,21				
Vigência:	27/05/2024 a 27/05/2025				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)					
N° Contrato:	433/2024					
Contratado:		SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA				
CNPJ/CPF:	52.704.921/0001-39		Fundamento Legal:	14133		
N° Licitação:	116/2024	N° Processo:	131/2024		Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis. Tendo em vista de que a empresa tem exclusividade na prestação deste serviço, conforme abaixo especificado, pelo período de 12 meses					
Data da Assinatura:	22/05/2024					
Valor:	6.318,00					
Vigência:	23/05/2024 a 23/05/2025					

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	137/2022	Aditivo:	2			
Contratado:		ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.798.740/0007-15		Fundamento Legal:	10520		
N° Licitação:	11/2022	N° Processo:	81/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico	
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, em como valor do Contrato nº 137/2022.					
Data do Aditivo:	02/05/2024					
Valor:	11.199,96					
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2025			Nova data final do contrato:	13/05/2025	

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	136/2022	Aditivo:	2			
Contratado:		LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.				
CNPJ/CPF:	04.368.865/0001-66		Fundamento Legal:	10520		
N° Licitação:	11/2022	N° Processo:	81/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico	
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado de 150 mbps (megabits por segundo), FULL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e Termo de Referência.					
Data do Aditivo:	06/05/2024					
Valor:	11.720,88					
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2025			Nova data final do contrato:	13/05/2025	

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato					
N° Contrato:	215/2021	Aditivo:	3			
Contratado:		QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.386.224/0001-05		Fundamento Legal:	8666		
N° Licitação:	28/2021	N° Processo:	87/2021	Modalidade:	Dispensa de licitação	
Objeto:	Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.					
Data do Aditivo:	06/05/2024					
Valor:	8.140,73					
Vigência:	28/05/2021 a 28/05/2025			Nova data final do contrato:	28/05/2025	

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	255/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	46.328.269/0001-00		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	64/2023	N° Processo:	82/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a exclusão de itens e a alteração da vigência ao Contrato nº 255/2023, considerando-se o saldo remanescente das vigências anteriores				
Data do Aditivo:	07/05/2024				
Valor:	1.340.740,59				

Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2025	Nova data final do contrato:	09/05/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2022	Aditivo:	2		
Contratado:		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39		Fundamento Legal:	8666	
N° Licitação:	15/2022	N° Processo:	110/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 158/2022, retificação do Aditivo 01/2023 e o ajuste de valor				
Data do Aditivo:	21/05/2024				
Valor:	64.368,50				
Vigência:	05/06/2022 a 05/06/2025		Nova data final do contrato:		05/06/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68D63676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 139/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	139/2024
b) Nr. Licitação:	123/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	59.400,0000	R$ 59.400,00
Total fornecedor:				R$ 59.400,00
Total geral:				R$ 59.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	139/2024
b) Nr. Licitação:	123/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de

	profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	59.400,0000	R$ 59.400,00
Total fornecedor:				R$ 59.400,00
Total geral:				R$ 59.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40AE5693

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2 BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.859.108,97	153.816.782,46	33.696.147,78	21,91	62.485.259,67	40,62	91.331.522,79
RECEITAS CORRENTES	134.009.562,22	135.604.232,36	24.195.250,21	17,84	52.326.959,48	38,59	83.277.272,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.397.019,41	17.397.019,41	3.011.122,98	17,31	4.746.103,05	27,28	12.650.916,36
Impostos	16.619.258,27	16.619.258,27	2.850.945,00	17,15	4.407.907,81	26,52	12.211.350,46
Taxas	777.761,14	777.761,14	160.177,98	20,59	338.195,24	43,48	439.565,90
CONTRIBUIÇÕES	5.901.938,55	5.901.938,55	1.085.389,41	18,39	2.133.335,54	36,15	3.768.603,01
Contribuições Sociais	4.542.549,70	4.542.549,70	740.550,18	16,30	1.458.607,52	32,11	3.083.942,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.359.388,85	1.359.388,85	344.839,23	25,37	674.728,02	49,63	684.660,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.396.636,97	4.399.155,57	1.197.436,54	27,22	2.734.434,86	62,16	1.664.720,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.437,34	13.437,34	-	-	8.800,12	65,49	4.637,22
Valores Mobiliários	4.383.199,63	4.385.718,23	1.197.436,54	27,30	2.725.634,74	62,15	1.660.083,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.562.177,69	1.562.177,69	289.097,20	18,51	585.311,64	37,47	976.866,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.562.177,69	1.562.177,69	289.097,20	18,51	585.311,64	37,47	976.866,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.398.528,69	105.990.680,23	18.389.924,55	17,35	41.653.030,40	39,30	64.337.649,83
Transferências da União e de suas Entidades	52.289.849,73	53.553.716,03	8.751.027,66	16,34	21.386.426,23	39,93	32.167.289,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.830.687,16	36.158.972,40	6.699.521,19	18,53	13.767.829,68	38,08	22.391.142,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	840.924,00	840.924,00	140.154,00	16,67	280.308,00	33,33	560.616,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.424.567,80	15.424.567,80	2.799.221,70	18,15	6.218.466,49	40,32	9.206.101,31
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.260,91	353.260,91	222.279,53	62,92	474.743,99	134,39	(121.483,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	180.067,51	300,11	393.387,14	655,65	(333.387,14)
Demais Receitas Correntes	293.260,91	293.260,91	42.212,02	14,39	81.356,85	27,74	211.904,06
RECEITAS DE CAPITAL	4.849.546,75	18.212.550,10	9.500.897,57	52,17	10.158.300,19	55,78	8.054.249,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	442.046,75	442.046,75	60.001,68	13,57	652.404,30	147,59	(210.357,55)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	532.915,00	10.658,30	(527.915,00)
Alienação de Bens Imóveis	437.046,75	437.046,75	60.001,68	13,73	119.489,30	27,34	317.557,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	13.363.003,35	9.440.895,89	70,65	9.505.895,89	71,14	3.857.107,46
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.700.938,00	5.740.919,00	85,67	5.740.919,00	85,67	960.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.662.065,35	3.699.976,89	55,54	3.764.976,89	56,51	2.897.088,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.220.196,56	15,69	2.413.586,24	31,04	5.362.886,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.635.581,46	161.593.254,95	34.916.344,34	21,61	64.898.845,91	40,16	96.694.409,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.635.581,46	161.593.254,95	34.916.344,34	21,61	64.898.845,91	40,16	96.694.409,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.635.581,46	161.593.254,95	34.916.344,34	21,61	64.898.845,91	40,16	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO	FINANCEIRA, 24/Mai/2024, 16h e 25m.						

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.019.800,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	15.019.800,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.881.215,39	159.655.489,71	24.284.466,56	69.515.393,01	90.140.096,70	28.484.868,69	46.395.012,43	113.260.477,28	44.281.013,29	-
DESPESAS CORRENTES	120.013.924,03	129.373.708,14	22.342.808,68	50.197.335,93	79.176.372,21	23.002.988,45	39.518.819,07	89.854.889,07	37.405.562,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.224.784,11	63.325.712,16	9.697.068,76	19.052.667,57	44.273.044,59	9.531.399,96	18.831.676,08	44.494.036,08	18.785.195,13	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.500,00	700.500,00	60.842,83	467.837,59	232.662,41	122.872,79	250.178,23	450.321,77	250.178,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.088.639,92	65.347.495,98	12.584.897,09	30.676.830,77	34.670.665,21	13.348.715,70	20.436.964,76	44.910.531,22	18.370.189,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.345.333,34	29.950.823,55	1.941.657,88	19.318.057,08	10.632.766,47	5.481.880,24	6.876.193,36	23.074.630,19	6.875.450,41	-
INVESTIMENTOS	8.136.333,34	28.741.823,55	1.877.074,56	18.563.712,36	10.178.111,19	5.255.110,33	6.423.738,61	22.318.084,94	6.422.995,66	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	64.583,32	754.344,72	445.655,28	226.769,91	452.454,75	747.545,25	452.454,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.958,02	330.958,02	-	-	330.958,02	-	-	330.958,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	5.616.852,17	2.413.586,24	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.708.453,80	167.685.928,12	25.155.107,52	73.327.201,70	94.358.726,42	29.705.065,25	48.808.598,67	118.877.329,45	46.694.599,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.708.453,80	167.685.928,12	25.155.107,52	73.327.201,70	94.358.726,42	29.705.065,25	48.808.598,67	118.877.329,45	46.694.599,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.090.247,24	-	18.204.246,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.708.453,80	167.685.928,12	25.155.107,52	73.327.201,70	-	29.705.065,25	64.898.845,91	118.877.329,45	64.898.845,91	-
RESERVA DO RPPS	8.927.127,66	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.220.196,56	15,69	2.413.586,24	31,04	5.362.886,25
RECEITAS CORRENTES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.220.196,56	15,69	2.413.586,24	31,04	5.362.886,25
CONTRIBUIÇÕES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.220.196,56	15,69	2.413.586,24	31,04	5.362.886,25
Contribuições Sociais	7.776.472,49	7.776.472,49	1.220.196,56	15,69	2.413.586,24	31,04	5.362.886,25

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	5.616.852,17	2.413.586,24	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	5.616.852,17	2.413.586,24	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.724.418,69	5.927.618,69	870.640,96	1.714.475,04	4.213.143,65	870.640,96	1.714.475,04	4.213.143,65	1.714.475,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.819,72	2.102.819,72	-	2.097.333,65	5.486,07	349.555,60	699.111,20	1.403.708,52	699.111,20	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RODRIGO JAZYNSKI

Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:142F88A5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM EXEC DESP 2 BIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**129.881.215,39**	**159.655.489,71**	**24.284.466,56**	**69.515.393,01**	**94,80**	**90.140.096,70**	**28.484.868,69**	**46.395.012,43**	**95,05**	**113.260.477,28**
Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	290.308,93	560.959,63	0,77	3.152.756,37	290.098,93	560.749,63	1,15	3.152.966,37
Ação Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	290.308,93	560.959,63	0,77	3.152.756,37	290.098,93	560.749,63	1,15	3.152.966,37
Essencial à Justiça	1.179.381,77	1.198.481,77	171.968,42	323.398,35	0,44	875.083,42	171.968,42	323.398,35	0,66	875.083,42
Defesa da Ordem Jurídica	1.179.381,77	1.198.481,77	171.968,42	323.398,35	0,44	875.083,42	171.968,42	323.398,35	0,66	875.083,42
Administração	8.305.205,99	11.171.157,02	2.617.023,35	4.754.540,60	6,48	6.416.616,42	2.419.353,13	4.051.264,87	8,30	7.119.892,15
Administração Geral	5.308.011,56	7.983.736,73	2.113.595,63	3.876.349,21	5,29	4.107.387,52	2.079.376,89	3.338.524,96	6,84	4.645.211,77
Administração Financeira	2.397.986,19	2.578.212,05	386.205,59	651.591,97	0,89	1.926.620,08	228.624,87	492.011,25	1,01	2.086.200,80
Controle Interno	109.443,49	109.443,49	15.818,66	31.637,32	0,04	77.806,17	15.818,66	31.637,32	0,06	77.806,17
Relações de Trabalho	489.764,75	499.764,75	101.403,47	194.962,10	0,27	304.802,65	95.532,71	189.091,34	0,39	310.673,41
Segurança Pública	303.092,00	293.092,00	45.772,88	94.452,68	0,13	198.639,32	46.281,48	90.559,69	0,19	202.532,31
Defesa Civil	303.092,00	293.092,00	45.772,88	94.452,68	0,13	198.639,32	46.281,48	90.559,69	0,19	202.532,31
Assistência Social	5.635.394,81	7.697.505,85	904.453,94	1.831.551,82	2,50	5.865.954,03	879.327,53	1.735.910,38	3,56	5.961.595,47
Administração Geral	1.411.982,75	1.423.882,75	210.192,23	450.356,78	0,61	973.525,97	210.192,23	450.356,78	0,92	973.525,97
Assistência ao Idoso	221.602,58	221.965,25	0,00	0,00	0,00	221.965,25	0,00	0,00	0,00	221.965,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.076,17	1.112.240,46	115.424,77	238.985,92	0,33	873.254,54	127.524,16	230.556,81	0,47	881.683,65
Assistência Comunitária	3.159.733,31	4.939.417,39	578.836,94	1.142.209,12	1,56	3.797.208,27	541.611,14	1.054.996,79	2,16	3.884.420,60
Previdência Social	5.375.266,06	5.375.266,06	826.643,60	1.694.844,83	2,31	3.680.421,23	828.310,26	1.690.678,18	3,46	3.684.587,88
Administração Geral	36.046,06	64.156,75	28.110,69	38.717,24	0,05	25.439,51	29.777,35	34.550,59	0,07	29.606,16
Previdência do Regime Estatutário	5.339.220,00	5.311.109,31	798.532,91	1.656.127,59	2,26	3.654.981,72	798.532,91	1.656.127,59	3,39	3.654.981,72
Saúde	38.265.844,58	42.285.081,46	7.215.633,63	20.140.801,09	27,47	22.144.280,37	7.657.104,16	13.965.726,63	28,61	28.319.354,83
Administração Geral	819.089,10	819.089,10	77.684,49	161.872,69	0,22	657.216,41	75.276,49	159.464,69	0,33	659.624,41
Atenção Básica	18.176.486,68	20.811.324,91	4.458.814,20	7.355.854,00	10,03	13.455.470,91	3.628.235,62	6.434.521,47	13,18	14.376.803,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.025.608,06	18.360.037,98	2.381.568,22	12.014.507,40	16,38	6.345.530,58	3.648.294,45	6.767.266,59	13,86	11.592.771,39
Suporte Profilático e Terapêutico	729.992,38	729.992,38	76.475,50	150.195,42	0,20	579.796,96	76.475,50	150.195,42	0,31	579.796,96
Vigilância Sanitária	1.514.668,36	1.564.637,09	221.091,22	458.371,58	0,63	1.106.265,51	228.822,10	454.278,46	0,93	1.110.358,63
Educação	38.277.214,23	40.026.246,98	7.277.919,29	13.103.034,38	17,87	26.923.212,60	6.705.461,00	10.715.364,07	21,95	29.310.882,91
Administração Geral	1.500.002,77	1.586.402,77	299.312,69	513.123,68	0,70	1.073.279,09	260.951,11	471.377,51	0,97	1.115.025,26
Alimentação e Nutrição	2.268.541,66	2.268.541,66	1.085.401,46	1.276.710,69	1,74	991.830,97	375.530,67	431.383,15	0,88	1.837.158,51
Ensino Fundamental	18.046.535,92	19.511.420,14	2.586.007,37	6.080.579,52	8,29	13.430.840,62	2.681.650,81	5.124.274,09	10,50	14.387.146,05
Ensino Superior	547.270,00	547.270,00	43.416,19	178.791,25	0,24	368.478,75	56.203,69	153.435,95	0,31	393.834,05
Educação Infantil	8.437.409,54	8.545.122,57	1.409.618,66	2.578.375,08	3,52	5.966.747,49	1.394.105,20	2.561.606,42	5,25	5.983.516,15
Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Educação Especial	513.995,00	604.030,50	384.381,93	420.649,36	0,57	183.381,14	115.988,17	152.255,60	0,31	451.774,90
Transporte Rodoviário	6.954.659,34	6.954.659,34	1.469.780,99	2.054.804,80	2,80	4.899.854,54	1.821.031,35	1.821.031,35	3,73	5.133.627,99
Cultura	787.980,64	1.015.784,63	29.459,74	247.053,21	0,34	768.731,42	151.142,62	177.218,79	0,36	838.565,84
Difusão Cultural	787.980,64	1.015.784,63	29.459,74	247.053,21	0,34	768.731,42	151.142,62	177.218,79	0,36	838.565,84

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 24/Mai/2024, 16h e 27m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Urbanismo	3.034.187,27	14.995.258,49	813.609,78	11.450.868,58	15,62	3.544.389,91	4.286.140,76	4.611.245,53	9,45	10.384.012,96
Serviços Urbanos	3.034.187,27	14.995.258,49	813.609,78	11.450.868,58	15,62	3.544.389,91	4.286.140,76	4.611.245,53	9,45	10.384.012,96
Habitação	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Habitação Urbana	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Gestão Ambiental	2.109.205,93	2.187.205,93	-249.345,14	1.280.596,32	1,75	906.609,61	505.924,66	718.615,22	1,47	1.468.590,71
Preservação e Conservação Ambiental	2.109.205,93	2.187.205,93	-249.345,14	1.280.596,32	1,75	906.609,61	505.924,66	718.615,22	1,47	1.468.590,71
Agricultura	3.215.662,96	6.586.757,17	993.183,16	3.960.976,64	5,40	2.625.780,53	1.430.265,43	2.832.106,66	5,80	3.754.650,51
Assistência aos Povos Indígenas	362.000,00	362.000,00	0,00	4.120,09	0,01	357.879,91	0,00	4.120,09	0,01	357.879,91
Promoção da Produção Agropecuária	2.787.662,96	2.909.652,96	311.636,94	723.348,79	0,99	2.186.304,17	289.733,42	632.779,17	1,30	2.276.873,79
Transporte Rodoviário	66.000,00	3.315.104,21	681.546,22	3.233.507,76	4,41	81.596,45	1.140.532,01	2.195.207,40	4,50	1.119.896,81
Comércio e Serviços	1.245.626,59	4.461.016,88	45.246,57	3.314.509,59	4,52	1.146.507,29	47.634,65	89.472,94	0,18	4.371.543,94
Promoção Comercial	1.207.426,59	4.422.816,88	45.246,57	3.314.509,59	4,52	1.108.307,29	47.634,65	89.472,94	0,18	4.333.343,94
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Transporte	8.079.124,17	8.435.436,68	2.401.477,20	3.552.321,21	4,84	4.883.115,47	2.104.577,47	2.968.545,15	6,08	5.466.891,53
Transporte Rodoviário	8.079.124,17	8.435.436,68	2.401.477,20	3.552.321,21	4,84	4.883.115,47	2.104.577,47	2.968.545,15	6,08	5.466.891,53
Desporto e Lazer	1.886.254,37	1.936.254,37	165.511,25	1.045.554,72	1,43	890.699,65	345.502,95	567.817,58	1,16	1.368.436,79
Desporto Comunitário	1.886.254,37	1.936.254,37	165.511,25	1.045.554,72	1,43	890.699,65	345.502,95	567.817,58	1,16	1.368.436,79
Encargos Especiais	3.537.600,00	3.537.770,40	735.599,96	2.159.929,36	2,95	1.377.841,04	615.775,24	1.296.338,76	2,66	2.241.431,64
Serviço da Dívida Interna	1.900.500,00	1.900.500,00	125.426,15	1.222.182,31	1,67	678.317,69	349.642,70	702.632,98	1,44	1.197.867,02
Outros Encargos Especiais	1.637.100,00	1.637.270,40	610.173,81	937.747,05	1,28	699.523,35	266.132,54	593.705,78	1,22	1.043.564,62
Reservas	521.958,02	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02
Reserva de Contingência	521.958,02	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	5,20	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	4,95	5.616.852,17
TOTAL (III)=(I+II)	**137.708.453,80**	**167.685.928,12**	**25.155.107,52**	**73.327.201,70**	**100**	**94.358.726,42**	**29.705.065,25**	**48.808.598,67**	**100**	**118.877.329,45**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 24/Mai/2024, 16h e 27m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	5,20	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	4,95	5.616.852,17
Legislativa	242.000,00	242.000,00	13.650,60	27.301,20	0,04	214.698,80	13.650,60	27.301,20	0,06	214.698,80
Ação Legislativa	242.000,00	242.000,00	13.650,60	27.301,20	0,04	214.698,80	13.650,60	27.301,20	0,06	214.698,80
Essencial à Justiça	86.044,93	86.044,93	14.166,95	28.312,71	0,04	57.732,22	14.166,95	28.312,71	0,06	57.732,22
Defesa da Ordem Jurídica	86.044,93	86.044,93	14.166,95	28.312,71	0,04	57.732,22	14.166,95	28.312,71	0,06	57.732,22
Administração	2.728.195,95	2.733.195,95	96.598,80	2.290.788,85	3,12	442.407,10	446.154,40	892.566,40	1,83	1.840.629,55
Administração Geral	2.530.236,99	2.530.236,99	66.032,97	2.229.610,38	3,04	300.626,61	415.588,57	831.387,93	1,70	1.698.849,06
Administração Financeira	116.224,65	121.224,65	17.938,01	35.841,61	0,05	85.383,04	17.938,01	35.841,61	0,07	85.383,04
Controle Interno	9.622,44	9.622,44	1.480,36	2.960,72	0,00	6.661,72	1.480,36	2.960,72	0,01	6.661,72
Relações de Trabalho	72.111,87	72.111,87	11.147,46	22.376,14	0,03	49.735,73	11.147,46	22.376,14	0,05	49.735,73
Segurança Pública	23.564,94	23.564,94	3.633,14	7.258,50	0,01	16.306,44	3.633,14	7.258,50	0,01	16.306,44
Defesa Civil	23.564,94	23.564,94	3.633,14	7.258,50	0,01	16.306,44	3.633,14	7.258,50	0,01	16.306,44
Assistência Social	361.598,77	361.598,77	54.293,65	110.919,40	0,15	250.679,37	54.293,65	110.919,40	0,23	250.679,37
Administração Geral	127.894,80	127.894,80	18.979,34	39.300,23	0,05	88.594,57	18.979,34	39.300,23	0,08	88.594,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	59.446,95	59.446,95	9.193,81	18.372,37	0,03	41.074,58	9.193,81	18.372,37	0,04	41.074,58
Assistência Comunitária	174.257,02	174.257,02	26.120,50	53.246,80	0,07	121.010,22	26.120,50	53.246,80	0,11	121.010,22
Saúde	1.724.159,83	1.772.359,83	249.141,03	495.800,37	0,68	1.276.559,46	249.141,03	495.800,37	1,02	1.276.559,46
Administração Geral	40.516,39	40.516,39	3.632,34	8.065,59	0,01	32.450,80	3.632,34	8.065,59	0,02	32.450,80
Atenção Básica	1.448.414,06	1.448.414,06	207.109,26	411.446,03	0,56	1.036.968,03	207.109,26	411.446,03	0,84	1.036.968,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.667,72	87.667,72	13.548,56	27.035,92	0,04	60.631,80	13.548,56	27.035,92	0,06	60.631,80
Suporte Profilático e Terapêutico	64.781,43	64.781,43	9.988,29	19.963,35	0,03	44.818,08	9.988,29	19.963,35	0,04	44.818,08
Vigilância Sanitária	82.780,23	130.980,23	14.862,58	29.289,48	0,04	101.690,75	14.862,58	29.289,48	0,06	101.690,75
Educação	2.084.323,78	2.234.323,78	351.077,88	675.503,75	0,92	1.558.820,03	351.077,88	675.503,75	1,38	1.558.820,03
Administração Geral	103.487,79	103.487,79	16.143,89	32.783,23	0,04	70.704,56	16.143,89	32.783,23	0,07	70.704,56
Ensino Fundamental	1.464.256,91	1.614.256,91	241.754,63	469.424,80	0,64	1.144.832,11	241.754,63	469.424,80	0,96	1.144.832,11
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	507.165,21	507.165,21	92.371,20	171.673,80	0,23	335.491,41	92.371,20	171.673,80	0,35	335.491,41
Educação Especial	8.413,87	8.413,87	808,16	1.621,92	0,00	6.791,95	808,16	1.621,92	0,00	6.791,95
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	61.014,58	61.014,58	9.447,00	18.710,64	0,03	42.303,94	9.447,00	18.710,64	0,04	42.303,94
Serviços Urbanos	61.014,58	61.014,58	9.447,00	18.710,64	0,03	42.303,94	9.447,00	18.710,64	0,04	42.303,94
Gestão Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.663,00	5.326,00	0,01	11.866,17	2.663,00	5.326,00	0,01	11.866,17
Preservação e Conservação Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.663,00	5.326,00	0,01	11.866,17	2.663,00	5.326,00	0,01	11.866,17
Agricultura	150.909,09	150.909,09	23.866,01	47.159,59	0,06	103.749,50	23.866,01	47.159,59	0,10	103.749,50
Promoção da Produção Agropecuária	150.909,09	150.909,09	23.866,01	47.159,59	0,06	103.749,50	23.866,01	47.159,59	0,10	103.749,50
Comércio e Serviços	15.111,43	15.111,43	2.335,90	4.759,51	0,01	10.351,92	2.335,90	4.759,51	0,01	10.351,92
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 24/Mai/2024, 16h e 27m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Comercial	15.111,43	15.111,43	2.335,90	4.759,51	0,01	10.351,92	2.335,90	4.759,51	0,01	10.351,92
Transporte	254.212,75	254.212,75	36.701,46	74.024,04	0,10	180.188,71	36.701,46	74.024,04	0,15	180.188,71
Transporte Rodoviário	254.212,75	254.212,75	36.701,46	74.024,04	0,10	180.188,71	36.701,46	74.024,04	0,15	180.188,71
Desporto e Lazer	77.910,19	77.910,19	13.065,54	25.944,13	0,04	51.966,06	13.065,54	25.944,13	0,05	51.966,06
Desporto Comunitário	77.910,19	77.910,19	13.065,54	25.944,13	0,04	51.966,06	13.065,54	25.944,13	0,05	51.966,06
TOTAL	7.827.238,41	8.030.438,41	870.640,96	3.811.808,69	5,20	4.218.629,72	1.220.196,56	2.413.586,24	4,95	5.616.852,17
Rodrigo Jazynski					EDSON LUIZ CENCI					
Contador 066252/O-2					Prefeito Municipal					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 24/Mai/2024, 16h e 27m.										

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C0A4C591

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM 25 EDUCAÇÃO 2 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.619.258,27	4.407.907,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.747.862,69	676.061,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.185.089,64	896.753,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.715.504,03	1.202.643,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	1.632.449,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.446.799,70	27.901.223,61
2.1- Cota-Parte FPM	38.550.877,28	12.177.239,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.097.968,22	12.177.239,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.452.909,06	-
2.2- Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	11.121.959,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	147.031,10
2.4- Cota-Parte ITR	569.138,89	120.163,59
2.5- Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	4.334.830,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.066.057,97**	**32.309.131,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.198.778,13**	**5.580.244,72**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.817.736,36**	**2.497.038,13**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.484.649,96	6.409.169,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.484.649,96	6.289.367,99
6.1.1- Principal	15.424.567,80	6.218.466,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.082,16	70.901,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	119.801,87
6.4.1- Principal	-	119.801,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**225.789,67**	**638.221,77**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.409.169,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.550.428,37	4.895.859,37	4.627.465,61	4.593.916,39	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.429.015,44	4.268.217,81	4.268.217,81	4.268.217,81	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.137.452,11	1.132.837,86	1.132.837,86	1.132.837,86	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.291.563,33	3.135.379,95	3.135.379,95	3.135.379,95	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.121.412,93	627.641,56	359.247,80	325.698,58	-
10.2.1 - Educação Infantil	111.083,68	73.993,29	73.993,29	73.993,29	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	389.084,88	131.376,99	131.376,99	131.376,99	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	612.444,37	422.271,28	153.877,52	120.328,30	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.830.080,96	3.561.687,20	3.528.137,98	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.830.080,96	3.561.687,20	3.528.137,98	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.202.439,40	3.202.439,40	3.202.439,40	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	-	-	-	-	-	-

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.402.557,59	3.202.439,40	3.202.439,40	50,92
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	640.916,99	2.847.482,66	2.847.482,66	2.206.565,67	44,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	1.065.778,41	-	(1.065.778,41)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	1.065.778,41	-	(1.065.778,41)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.536.091,30	5.406.602,67	5.206.985,69	4.787.434,12	-
20.1- Educação Infantil	5.803.751,99	1.543.217,73	1.526.449,07	1.523.565,53	-
20.2- Ensino Fundamental	7.615.174,50	2.453.393,04	2.319.087,61	2.265.248,87	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.640.145,66	500.628,31	489.154,30	485.134,23	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.477.019,15	909.363,59	872.294,71	513.485,49	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.086.519,67	10.302.462,04	9.834.451,30	9.381.350,51	-
21.1- Educação Infantil	9.052.287,78	2.750.048,88	2.733.280,22	2.730.396,68	-
21.1.1- Creche	6.573.231,23	2.158.506,00	2.148.338,73	2.146.971,58	-
21.1.2- Pré-escola	2.479.056,55	591.542,88	584.941,49	583.425,10	-
22.2- Ensino Fundamental	26.034.231,89	7.552.413,16	7.101.171,08	6.650.953,83	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.206.985,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.580.244,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.206.565,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**8.580.664,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.077.282,86			8.580.664,74	26,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.361,57	864.417,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.514.718,15	608.179,82
31.1.1- Salário-Educação	779.824,90	392.560,38
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	517.221,38	132.845,05
31.1.4- PNATE	217.671,87	80.454,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.320,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.643,42			256.237,42	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.124.806,19	3.431.297,49	1.541.490,32	1.266.338,10	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	829.854,34	829.854,34	7.854,34	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	548.270,00	178.791,25	153.435,95	153.435,95	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.746.681,85	2.422.651,90	1.380.200,03	1.112.902,15	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.211.325,86	13.733.759,53	11.375.941,62	10.647.688,61	-
33.1- Despesas Correntes	40.943.325,86	12.839.574,46	11.303.756,55	10.575.503,54	-
33.1.1- Pessoal Ativo	25.313.389,60	7.160.856,41	7.160.856,41	7.160.856,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	423.109,06	396.109,06	127.715,30	94.166,08	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.206.827,20	5.282.608,99	4.015.184,84	3.320.481,05	-
33.2- Despesas de Capital	1.268.000,00	894.185,07	72.185,07	72.185,07	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.268.000,00	894.185,07	72.185,07	72.185,07	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.065.778,41				7.854,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.409.169,86				392.560,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.593.916,39				305.442,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.881.031,88				94.972,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.881.031,88	94.972,17
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***	
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4412536D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM 15 SAÚDE 2 BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.619.258,27	16.619.258,27	4.407.907,81	26,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.747.862,69	4.747.862,69	676.061,90	14,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.185.089,64	3.185.089,64	896.753,11	28,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.715.504,03	3.715.504,03	1.202.643,35	32,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	4.970.801,91	1.632.449,45	32,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.993.890,64	75.993.890,64	27.901.223,61	36,72
Cota-Parte FPM	35.097.968,22	35.097.968,22	12.177.239,40	34,69
Cota-Parte ITR	569.138,89	569.138,89	120.163,59	21,11
Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	5.639.761,04	4.334.830,41	76,86
Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	34.278.391,66	11.121.959,11	32,45
Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	408.630,83	147.031,10	35,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.613.148,91	92.613.148,91	32.309.131,42	34,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.537.055,91	14.537.055,91	4.163.591,59	28,64	4.086.778,59	28,11	4.079.756,44	28,06
Despesas Correntes	14.365.055,91	14.365.055,91	4.126.098,76	28,72	4.086.778,59	28,45	4.079.756,44	28,40
Despesas de Capital	172.000,00	172.000,00	37.492,83	21,80	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.090.383,01	8.090.383,01	3.575.595,57	44,20	1.545.847,64	19,11	1.482.806,06	18,33
Despesas Correntes	8.055.521,19	8.055.521,19	3.571.182,66	44,33	1.542.695,58	19,15	1.480.284,41	18,38
Despesas de Capital	34.861,82	34.861,82	4.412,91	12,66	3.152,06	9,04	2.521,65	7,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	791.573,81	791.573,81	170.158,77	21,50	170.158,77	21,50	170.158,77	21,50
Despesas Correntes	775.573,81	775.573,81	170.158,77	21,94	170.158,77	21,94	170.158,77	21,94
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	756.778,48	756.778,48	256.971,41	33,96	256.971,41	33,96	256.971,41	33,96
Despesas Correntes	740.778,48	740.778,48	256.971,41	34,69	256.971,41	34,69	256.971,41	34,69
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	859.605,49	859.605,49	169.938,28	19,77	167.530,28	19,49	167.530,28	19,49
Despesas Correntes	859.605,49	859.605,49	169.938,28	19,77	167.530,28	19,49	167.530,28	19,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.035.396,70	25.035.396,70	8.336.255,62	33,30	6.227.286,69	24,87	6.157.222,96	24,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.336.255,62	6.227.286,69	6.157.222,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.336.255,62	6.227.286,69	6.157.222,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.846.369,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.846.369,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.380.916,98	1.310.853,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.846.369,71	6.227.286,69	1.380.916,98	-	-	-	-	-	-	1.380.916,98
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.704.607,71	16.721.051,25	9.353.623,15	55,94
Proveniente da União	11.439.898,44	12.820.556,74	7.800.666,43	60,84
Proveniente dos Estados	2.423.660,08	3.059.445,32	1.272.328,54	41,59
Proveniente de outros Municípios	841.049,19	841.049,19	280.628,18	33,37
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416,32	417,36	38.370,83	9.193,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.705.024,03	16.721.468,61	9.391.993,98	56,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.087.844,83	7.722.683,06	3.603.708,44	46,66	2.759.188,91	35,73	2.696.546,42	34,92
Despesas Correntes	5.070.082,75	7.080.748,98	3.079.536,44	43,49	2.751.808,91	38,86	2.689.166,42	37,98
Despesas de Capital	17.762,08	641.934,08	524.172,00	81,66	7.380,00	1,15	7.380,00	1,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.022.892,77	10.357.322,69	8.465.947,75	81,74	5.248.454,87	50,67	4.233.278,83	40,87
Despesas Correntes	9.022.892,77	10.357.322,69	8.465.947,75	81,74	5.248.454,87	50,67	4.233.278,83	40,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	840.670,11	938.838,84	230.689,65	24,57	226.596,53	24,14	226.596,53	24,14
Despesas Correntes	840.670,11	938.838,84	230.689,65	24,57	226.596,53	24,14	226.596,53	24,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.954.607,71	19.022.044,59	12.300.345,84	64,66	8.234.240,31	43,29	7.156.421,78	37,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.900,74	22.259.738,97	7.767.300,03	34,89	6.845.967,50	30,75	6.776.302,86	30,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.113.275,78	18.447.705,70	12.041.543,32	65,27	6.794.302,51	36,83	5.716.084,89	30,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	794.773,81	794.773,81	170.158,77	21,41	170.158,77	21,41	170.158,77	21,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.597.448,59	1.695.617,32	487.661,06	28,76	483.567,94	28,52	483.567,94	28,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	859.605,49	859.605,49	169.938,28	19,77	167.530,28	19,49	167.530,28	19,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.990.004,41	44.057.441,29	20.636.601,46	46,84	14.461.527,00	32,82	13.313.644,74	30,22
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
RODRIGO JAZYNSKI		***EDSON LUIZ CENCI***						
Contador 066252/O-2		Prefeito Municipal						

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:ED6DB21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 27-05-2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota	Abr/Mai	Alta	Não

						municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Pericias médicas	R$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim

Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Munícipio de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de	R$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim

Serviços Urbanos				fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.					
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de acolhimento institucional	R$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Locação imóvel	R$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência fisica	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não continuo	Aquisição de mantas	R$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Politica Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de "Cartão alimentação" – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Maio/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades	Jan/Fev	Alta	Não

Educação, Cultura e Esportes						esportivas			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Munícipes Para Eventos Esportivos E Culturais	R$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e munícipes para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LinguaTaliane Italiano**	R$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturafamiliar	R$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais DeAviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo**	R$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra deFormação Continuada	R$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	**Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo**	R$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	**Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura decâmerasde monitoramento para o município de chopinzinho/PR**	R$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços	Jul/Ago	Alta	Sim

						Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas,	Fev/Mar	Média	Sim

						letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R$ 22.500,00	Auxilio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Website"	R$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim

Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Continuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R$ 184.800,00	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº	Mar/Abr	Alta	Sim

						2.336, de 12 de dezembro de 2023.			
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas - impermeabilizante	R$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar nº 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com paixao e propósito, para os profissionais da educação	R$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:73662A88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO EDUCAÇÃO

'DECRETO N.º 1932/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art.2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 70%(setenta por cento) do total de 1.200 pontos da avaliação.

Art.4º Serão considerados como pré-requisitos para nomeação do cargo de Diretor (a), possuir certificação do Curso de Capacitação em Gestão Escolar de no mínimo 40 horas de duração;

Art.5º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – um servidor do Departamento de Recursos Humanos;

III - um representante dos diretores de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

I**V –** um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;

VI – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art.6º A avaliação compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art.7º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art.8º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 70% (setenta por cento) dos pontos, e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art.9º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art.10 A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 1663/2022 de 13/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

ENÉAS MARQUES 27 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR (A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	

3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 – Possui curso de Pedagogia	**70**	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	**60**	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____

MEMBROS DA COMISSÃO:

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:86FCB35F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAAR

Quarta-feira, maio 22, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021341
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU
CNPJ Ente Recebedor:	95.585.477/0001-92
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.658,43
Masked Input	62 658.43
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Cargo	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Telefone	(46) 99924-5936
E-mail	gisleneazevedo@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
FOI REALIZADO UMA OITIVA COM A SOCIEDADE CIVIL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 16/05/2024 ÁS 15:00H. CONTANDO COM APROXIMADAMENTE 15 PESSOAS.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C66E_e4u3UR/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA== CONVITE VIA WHATSAPP DIRETO COM OS FAZEDORES DO CULTURA CADASTRADOS.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para a Realização de Festival de Cultura Popular do município	54.558,43	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular (benzedeira s	5.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Contratação de Consultoria para auxiliar na execução da PNAB	3.130,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	XXX	0	Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei			

nº 14.399/2022):	
A premiação de mestres do saber, no caso de Saudade do Iguaçu, em sua maioria são residentes em regiões periféricas. No Festival Cultural as ações previstas pelo proponente deve contemplar até 20% dos participantes que sejam fazedores de cultura ou tenham atividades culturais em regiões periféricas ou que desenvolvam atividades com esse público, ou ainda, se enquadrem em população em situação de vulnerabilidade social, conforme atendimentos nos setores de assistência social do município. Visando a diversidade de possibilidades em apresentações e/ou exposições culturais nesse festival. Também a participação de proponentes cotistas terão asseguradas sua participação e pontuação extra no caso de concorrência com os demais.	
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	
As afirmativas para pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pcd,s, quilombolas e outras previstas em Normativa terão pontuação extra de até 5 pontos , contados conforme sua condição 3 pontos e atuação nas áreas da cultura mais 2 pontos.	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos- PAAR.	Aceito
PAAR	44S0QMR2

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B3B4949E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAAR

Quarta-feira, maio 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021341
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU
CNPJ Ente Recebedor:	95.585.477/0001-92
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.658,43
Masked Input	62 658.43
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Cargo	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Telefone	(46) 99924-5936
E-mail	gisleneazevedo@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

FOI REALIZADO UMA OITIVA COM A SOCIEDADE CIVIL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 16/05/2024 ÁS 15:00H. CONTANDO COM APROXIMADAMENTE 15 PESSOAS.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C66E_e4u3UR/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA== CONVITE VIA WHATSAPP DIRETO COM OS FAZEDORES DO CULTURA CADASTRADOS.

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Publicação de Edital para a Realização de Festival de Cultura Popular do município	54.558,43	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular (benzedeira s	5.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Contratação de Consultoria para auxiliar na execução da PNAB	3.130,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	XXX	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A premiação de mestres do saber, no caso de Saudade do Iguaçu, em sua maioria são residentes em regiões periféricas. No Festival Cultural as ações previstas pelo proponente deve contemplar até 20% dos participantes que sejam fazedores de cultura ou tenham atividades culturais em regiões periféricas ou que desenvolvam atividades com esse público, ou ainda, se enquadrem em população em situação de vulnerabilidade social, conforme atendimentos nos setores de assistência social do município. Visando a diversidade de possibilidades em apresentações e/ou exposições culturais nesse festival. Também a participação de proponentes cotistas terão asseguradas sua participação e pontuação extra no caso de concorrência com os demais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As afirmativas para pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pcd,s, quilombolas e outras previstas em Normativa terão pontuação extra de até 5 pontos , contados conforme sua condição 3 pontos e atuação nas áreas da cultura mais 2 pontos.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	44S0QMR2

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:18BC9594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAAR

Quarta-feira, maio 22, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021341
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU

CNPJ Ente Recebedor:	95.585.477/0001-92
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.658,43
Masked Input	62 658.43
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Cargo	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Telefone	(46) 99924-5936
E-mail	gisleneazevedo@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
FOI REALIZADO UMA OITIVA COM A SOCIEDADE CIVIL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO DIA 16/05/2024 ÀS 15:00H. CONTANDO COM APROXIMADAMENTE 15 PESSOAS.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.instagram.com/p/C66E_e4u3UR/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA== CONVITE VIA WHATSAPP DIRETO COM OS FAZEDORES DO CULTURA CADASTRADOS.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para a Realização de Festival de Cultura Popular do município	54.558,43	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular (benzedeira s	5.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Contratação de Consultoria para auxiliar na execução da PNAB	3.130,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	XXX	0	Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):			
A premiação de mestres do saber, no caso de Saudade do Iguaçu, em sua maioria são residentes em regiões periféricas. No Festival Cultural as ações previstas pelo proponente deve contemplar até 20% dos participantes que sejam fazedores de cultura ou tenham atividades culturais em regiões periféricas ou que desenvolvam atividades com esse público, ou ainda, se enquadrem em população em situação de vulnerabilidade social, conforme atendimentos nos setores de assistência social do município. Visando a diversidade de possibilidades em apresentações e/ou exposições culturais nesse festival. Também a participação de proponentes cotistas terão asseguradas sua participação e pontuação extra no caso de concorrência com os demais.			
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):			
As afirmativas para pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pcd,s, quilombolas e outras previstas em Normativa terão pontuação extra de até 5 pontos , contados conforme sua condição 3 pontos e atuação nas áreas da cultura mais 2 pontos.			
Informações sobre Sistema de Cultura local			
Possui Conselho de Cultura?	Não		
Possui Plano de Cultura?	Não		
Possui Fundo de Cultura?	Não		
Termos e Condições			
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito		
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito		
PAAR	44S0QMR2		

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D5164C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H,** a comparecer no dia **03 de junho de 2024 às 17:00 horas** na ASSEMAT - Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H

CLASS	NOME DO CANDIDATO	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
1	SIMONE CRISTINA GOINSKI	APTO	APTO
2	RENATA JUKOWSKI	APTO	APTO
3	JOELMA TABORDA FARIA	APTO	APTO
4	THAIS ISABELA F. PIAZZA DA SILVA	APTO	APTO
5	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
6	ELMA MORAES DA SILVA	APTO	APTO
7	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	APTO	APTO
8	ELIZAINE REZENDE PINTO	APTO	APTO
9	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	APTO	APTO
10	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	APTO	APTO
11	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	APTO	APTO
14	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	APTO	APTO
15	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	APTO	APTO
16	PALOMA GOVASKI	APTO	APTO
19	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	APTO	APTO
20	MARA APARECIDA PORTES	APTO	APTO
21	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	APTO	APTO
22	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	APTO	APTO
23	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	APTO	APTO
24	GENEROSO FERNANDO O. DOS SANTOS	APTO	APTO
25	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	APTO	APTO
26	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	APTO	APTO
27	ELIANE FRANCA SANTOS	APTO	APTO
28	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	APTO	APTO

29	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	APTO	APTO
30	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO
31	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	APTO	APTO
32	GABRIELE MELNYK	APTO	APTO
34	SILVANA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
36	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	APTO	APTO
37	ROSA APª DOS SANTOS STOCCHERO	APTO	APTO
38	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	APTO	APTO
39	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	APTO	APTO
40	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	APTO	APTO
41	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	APTO	APTO
43	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	APTO	APTO
44	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	APTO	APTO
45	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	APTO	APTO
46	JAQUELINE VASELIK	APTO	APTO
47	ELOIZA AP.DOS SANTOS PRODOSCIMO	APTO	APTO
48	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	APTO	APTO
49	MAIARA CRISTINE F. DO N. DA SILVA	APTO	APTO
50	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO
51	RICARDO CRISTIANO J. DOS SANTOS	APTO	APTO
52	ADRIELI BALLES CZARNESKY	APTO	APTO
53	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	APTO	APTO
54	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	APTO	APTO
56	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	APTO	APTO
57	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	APTO	APTO
58	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	APTO	APTO
62	LUCAS DOS SANTOS SILVA	APTO	APTO
63	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	APTO	APTO
65	CLAUDEMIR AURÉLIO	APTO	APTO
66	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	APTO	APTO
67	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	APTO	APTO
68	LUCIANA OTTO	APTO	APTO
70	CLAUDINEIA DE ARAUJO	APTO	APTO
71	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	APTO	APTO
72	LILIAN CZOCHER ALVES	APTO	APTO
73	ADRIANA PAZ DA SILVA	APTO	APTO
75	HELENA KROIN	APTO	APTO
76	JOSIANE ROBAINA	APTO	APTO
77	KATIA LORENA NOVINSKI	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H

Data: 03 de junho de 2024 às 17:00 horas

Local: ASSEMAT - Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SIMONE CRISTINA GOINSKI	APTO
2	RENATA JUKOWSKI	APTO
3	JOELMA TABORDA FARIA	APTO
4	THAIS ISABELA F. PIAZZA DA SILVA	APTO
5	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO
6	ELMA MORAES DA SILVA	APTO
7	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	APTO
8	ELIZAINE REZENDE PINTO	APTO
9	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	APTO
10	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	APTO
11	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	APTO
14	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	APTO
15	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	APTO
16	PALOMA GOVASKI	APTO
19	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	APTO
20	MARA APARECIDA PORTES	APTO
21	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	APTO
22	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	APTO
23	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	APTO
24	GENEROSO FERNANDO O. DOS SANTOS	APTO
25	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	APTO
26	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	APTO
27	ELIANE FRANCA SANTOS	APTO
28	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	APTO
29	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	APTO
30	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	APTO
31	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	APTO
32	GABRIELE MELNYK	APTO

36	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	APTO
37	ROSA APª DOS SANTOS STOCCHERO	APTO
38	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	APTO
39	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	APTO
40	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	APTO
41	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	APTO
43	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	APTO
44	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	APTO
45	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	APTO
46	JAQUELINE VASELIK	APTO
47	ELOIZA AP.DOS SANTOS PRODOSCIMO	APTO
48	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	APTO
49	MAIARA CRISTINE F. DO N. DA SILVA	APTO
50	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
51	RICARDO CRISTIANO J. DOS SANTOS	APTO
52	ADRIELI BALLES CZARNESKY	APTO
53	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	APTO
54	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	APTO
56	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	APTO
57	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	APTO
58	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	APTO
62	LUCAS DOS SANTOS SILVA	APTO
63	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	APTO
65	CLAUDEMIR AURÉLIO	APTO
66	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	APTO
67	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	APTO
68	LUCIANA OTTO	APTO
70	CLAUDINEIA DE ARAUJO	APTO
71	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	APTO
72	LILIAN CZOCHER ALVES	APTO
73	ADRIANA PAZ DA SILVA	APTO
75	HELENA KROIN	APTO
76	JOSIANE ROBAINA	APTO
77	KATIA LORENA NOVINSKI	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DA011DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2024- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** a comparecer no dia **03 de junho de 2024 às 17:00 horas** na ASSEMAT – Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
2	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	APTO	APTO
3	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	APTO	APTO
5	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	APTO	APTO
6	INGRID BEATRIS VALLE	APTO	APTO
7	ANDREA APª KIELTYKA P. DOS SANTOS	APTO	APTO
8	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	APTO	APTO
9	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	APTO	APTO
10	ILEANA ROBERTO DE MELO	APTO	APTO
11	ALAIR FONSECA MORAES	APTO	APTO
12	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	APTO	APTO
13	SANDRA LUIZA DE PAULA O. FRAGOSO	APTO	APTO
14	PATRÍCIA SANTOS DE MELO	APTO	APTO
15	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	APTO	APTO
16	ELENIZE MARIA MAFFEI	APTO	APTO
17	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	APTO	APTO
18	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
19	ROSENI CORREIA	APTO	APTO
20	ESTER ROSA FIGUEIREDO	APTO	APTO
21	SUELEM DOS SANTOS	APTO	APTO
24	JULIANE VALLE PINA RUFINO	APTO	APTO
25	FRANCIELLY DE PAULA	APTO	APTO
26	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	APTO	APTO
27	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
28	MARCIA BRONICKI	APTO	APTO
29	PATRÍCIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	APTO	APTO
30	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	APTO	APTO
31	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	APTO	APTO
32	JÉSSICA REIS DE SOUZA	APTO	APTO
33	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	APTO	APTO
34	GISELLE CRISTINA DE CONTO	APTO	APTO
36	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	APTO	APTO
37	MONIQUE CARDOSO DUARTE	APTO	APTO
39	EMILIA ALBERGONI PORTO	APTO	APTO
40	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	APTO	APTO
41	MARCIA LOPES GROSE	APTO	APTO
42	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	APTO	APTO
43	LYLIAN MOREIRA AROUCA	AUSENTE	AUSENTE
44	ALINE DE SOUZA CARVALHO	APTO	APTO
45	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	APTO	APTO
46	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	APTO	APTO
48	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	APTO	APTO
49	TAISE PERACHI BOMFIM	APTO	APTO
50	KELLY CRISTINA F. KITZINGER VIEIRA	APTO	APTO
51	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	APTO	APTO
53	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	APTO
55	SILVIA BUENO DOS SANTOS	APTO	APTO
56	MARINA SANTOS DA SILVA	APTO	APTO
57	MARIA ELIANA DA SILVA	APTO	APTO
58	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	APTO	APTO
61	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Data: 03 de junho de 2024 às 17:00 horas

Local: ASSEMAT – Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, situado à Rua Antônio Batista de Siqueira, 622 - Centro, Alm. Tamandaré - PR

CLASS	NOME	RESULTADO
1	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO
2	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	APTO
3	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	APTO
5	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	APTO
6	INGRID BEATRIS VALLE	APTO
7	ANDREA APª KIELTYKA P. DOS SANTOS	APTO
8	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	APTO
9	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	APTO
10	ILEANA ROBERTO DE MELO	APTO
11	ALAIR FONSECA MORAES	APTO
12	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	APTO
13	SANDRA LUIZA DE PAULA O. FRAGOSO	APTO
14	PATRÍCIA SANTOS DE MELO	APTO
15	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	APTO
16	ELENIZE MARIA MAFFEI	APTO
17	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	APTO
18	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	APTO
19	ROSENI CORREIA	APTO
20	ESTER ROSA FIGUEIREDO	APTO
21	SUELEM DOS SANTOS	APTO
24	JULIANE VALLE PINA RUFINO	APTO
25	FRANCIELLY DE PAULA	APTO
26	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	APTO
27	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	APTO
28	MARCIA BRONICKI	APTO
29	PATRÍCIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	APTO
30	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	APTO
31	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	APTO
32	JÉSSICA REIS DE SOUZA	APTO
33	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	APTO
34	GISELLE CRISTINA DE CONTO	APTO
36	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	APTO
37	MONIQUE CARDOSO DUARTE	APTO
39	EMILIA ALBERGONI PORTO	APTO
40	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	APTO
41	MARCIA LOPES GROSE	APTO
42	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	APTO
44	ALINE DE SOUZA CARVALHO	APTO
45	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	APTO
46	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	APTO
48	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	APTO
49	TAISE PERACHI BOMFIM	APTO
50	KELLY CRISTINA F. KITZINGER VIEIRA	APTO
51	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	APTO
53	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
55	SILVIA BUENO DOS SANTOS	APTO
56	MARINA SANTOS DA SILVA	APTO
57	MARIA ELIANA DA SILVA	APTO
58	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	APTO
61	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DA61A2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - EDITAL Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Anahy e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 004/2024 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Anahy/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Art. 4° - Não houve recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção dentro do prazo estipulado em Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 28 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito do Município de Anahy - PR

ANEXO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000106	AMANDA EDUARDO MARTINS	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000059	ANA CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000008	ANA PAULA DA SILVA	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000113	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000015	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000012	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000063	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000075	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000010	DANIEL WEIBER	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000109	EDNA ALENCAR DA SILVA	Assistente Social	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000091	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	Professor 20h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000048	FABIANA VIDAL	Professor 20h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000050	FABIANA VIDAL	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000055	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000017	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000034	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000036	JHENIFFER ALINE OLARIO WEIBER	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000037	JOSIANE GALVAO GHEZZI	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000038	JOSIANE GALVAO GHEZZI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000067	JULIANE APARECIDA LUNKES FRANCESCHINI	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	

000035	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000043	LUCIANA SALUSTIANO	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000065	LUDIMAR FRANCESCHINI	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000111	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000025	MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000013	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000110	SILMAX CORREIA BORGES	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000079	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000028	VALQUIRIA DE LIMA	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000046	VANESSA CAMARA TEIXEIRA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000014	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4E842612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

JVO INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 05/Item 01 –** (AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 18.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
JVO INFORMÁTICA LTDA	5	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 18.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	Ar condicionado Split Hi Wall Inverter York 18000 BTU/h Home Star Frio YHCE18C3I1 220 V

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
JVO INFORMÁTICA LTDA	5	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 18.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	Ar condicionado Split ELGIN Inverter Eco II 18000 BTUs Frio 220 V Wi-Fi Integrado

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.05.2024

Pregão eletrônico n° 059/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8DADD694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A ABRIL 2024			
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**605.873,00**	**605.873,00**	**45.215,35**
Outras Despesas Correntes	577.876,00	577.876,00	45.215,35
Investimentos	27.997,00	27.997,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**17.978,00**	**45.325,37**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	17.978,00	45.325,37	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**37.082,00**	**81.868,85**	**4.477,02**
Outras Despesas Correntes	37.082,00	81.868,85	4.477,02
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes			
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**36.384,00**	**51.158,20**	**315,42**
Outras Despesas Correntes	33.866,00	39.640,20	315,42
Investimentos	2.518,00	11.518,00	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**1.614,46**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.614,46	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**44.679,00**	**111.276,07**	**20.761,84**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.679,00	111.276,07	20.761,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**6.938,78**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	6.938,78	0,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**1.155,64**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.155,64	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS -DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**0,00**	**63.466,89**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	58.466,89	0,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**24.223,33**	**0,00**
Investimentos	0,00	24.223,33	0,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	**0,00**	**15.452,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	15.452,14	0,00
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	20.000,00	0,00
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada	**0,00**	**257.735,51**	**0,00**
Investimentos	0,00	257.735,51	0,00
971 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	24.000,00	0,00
Investimentos	0,00	7.000,00	0,00
	761.996,00	**1.337.088,24**	**70.769,63**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			
IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***	
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA9D576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - REF ABRIL 2024

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	2976/2024	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	CONSELHEIR O TUTELAR	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	2977/2024	MARCIO BRIGANTI	CONSELHEIR O TUTELAR	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	2978/2024	LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA	CONSELHEIR O TUTELAR	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3413/2024	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PEDAGOGA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/04/2024 - 11/04/2024	Curitiba / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	3414/2024	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	PEDAGOGA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/04/2024 - 11/04/2024	Curitiba / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	3415/2024	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	COORDENAD ORA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/04/2024 - 11/04/2024	Curitiba / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	3460/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3461/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3462/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3463/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3464/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3465/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Sertanopolis / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3466/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Bauru / SP	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3467/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2024 - 01/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3469/2024	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/04/2024 - 06/04/2024	Palmital / SP	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3475/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3476/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,38	289,0	110,0	0,0
1	3477/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3478/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3479/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	Arapongas / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	3480/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3481/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 02/04/2024	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3482/2024	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Jacarezinho / PR	29,21	20,0	572,0	44,0

1	3483/2024	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Bandeirantes / PR	29,21	33,0	968,0	0,0
1	3484/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 02/04/2024	Ourinhos / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3485/2024	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Jacarezinho / PR	28,25	43,0	1.210,0	0,0
1	3486/2024	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Ourinhos / SP	28,25	35,0	990,0	220,0
1	3487/2024	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Assis / SP	28,25	43,0	1.210,0	0,0
1	3488/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 17/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	15,25	47,0	715,0	0,0
1	3489/2024	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	03/04/2024 - 30/04/2024	Ourinhos / SP	26,25	42,0	1.100,0	0,0
1	3490/2024	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 17/04/2024	Bandeirantes / PR	16,21	35,0	572,0	0,0
1	3491/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	28,25	33,0	935,0	275,0
1	3492/2024	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2024 - 30/04/2024	Bandeirantes / PR	29,21	29,0	836,0	132,0
1	3506/2024	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/04/2024 - 06/04/2024	Palmital / SP	0,38	289,0	110,0	0,0
1	3558/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3559/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	Londrina / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	3560/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3561/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3562/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2024 - 03/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3563/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	Arapongas / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	3564/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,54	102,0	55,0	0,0
1	3565/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2024 - 03/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3596/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	3597/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3598/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3599/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3600/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3601/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	CARLOPOLIS / PR	0,58	95,0	55,0	0,0

1	3602/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3603/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3604/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3605/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2024 - 04/04/2024	Arapongas / PR	0,67	164,0	110,0	0,0
1	3616/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/04/2024 - 05/04/2024	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3617/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3618/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3619/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3620/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3621/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3622/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Arapongas / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	3623/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3624/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	JAU / SP	0,42	262,0	110,0	0,0
1	3625/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3638/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 05/04/2024	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

1	3663/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2024 - 07/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3664/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	SERTANOPOLIS / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3665/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3666/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	Bandeirantes / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3667/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	MARÍLIA / SP	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3668/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	Arapongas / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3669/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	Arapongas / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	3670/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	Bauru / SP	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3671/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 08/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3672/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2024 - 06/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0

1	3673/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2024 - 06/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3674/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2024 - 06/04/2024	Bauru / SP	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3675/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2024 - 06/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3679/2024	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	Botucatu / SP	0,46	239,0	110,0	0,0
1	3680/2024	JOSE CARLOS ALBINO	CHEFE	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	Botucatu / SP	0,46	157,6	72,5	0,0
1	3681/2024	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	CONSELHEIRO TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3682/2024	TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	239,0	110,0	0,0
1	3683/2024	BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	PSICOLOGA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	239,0	110,0	0,0
1	3684/2024	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	239,0	110,0	0,0
1	3685/2024	SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGA SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	239,0	110,0	0,0
1	3686/2024	GIOVANNI OLIVEIRA FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3687/2024	APARECIDA DE FATIMA SOUZA MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3688/2024	JOSEANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3689/2024	AMANDA VIANA COSTA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3690/2024	GERSON TACHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3691/2024	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	11/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	290,0	145,0	0,0
1	3716/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3717/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2024 - 09/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3718/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3719/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3720/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3721/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3722/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3723/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0

1	3724/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3725/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 - 09/04/2024	Arapongas / PR	0,67	164,0	110,0	0,0
1	3726/2024	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	09/04/2024 - 09/04/2024	Botucatu / SP	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3731/2024	ELESSANDRA PACHECO COELHO	SECRETARIA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,46	315,0	145,0	0,0
1	3741/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Jacarezinho / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3742/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3743/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3744/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3745/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	CARLOPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3746/2024	KERLA BONACIN MOURA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3747/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3748/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3749/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3750/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2024 - 10/04/2024	Arapongas / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	3775/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3776/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	3777/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	Londrina / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	3778/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3779/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3780/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,29	379,0	110,0	0,0
1	3781/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3782/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3783/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	Arapongas / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3784/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2024 - 11/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3826/2024	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/04/2024 - 13/04/2024	Santa Mariana / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	3827/2024	JULIO CESAR CARVALHO	TEC. DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/04/2024 -	Santa Mariana	0,25	440,0	110,0	0,0

					13/04/2024	/ PR				
1	3828/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/04/2024 - 13/04/2024	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3829/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3830/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	CARLOPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3831/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3832/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3833/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3834/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	Arapongas / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	3835/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2024 - 12/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3867/2024	JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	15/04/2024 - 19/04/2024	Jacarezinho / PR	4,46	123,0	550,0	0,0
1	3868/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3869/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3870/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	MARÍLIA / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3871/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	MARINGA / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3872/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Arapongas / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	3873/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3874/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3875/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3876/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3877/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2024 - 15/04/2024	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3878/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2024 - 14/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3879/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2024 - 13/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3880/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2024 - 13/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3881/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2024 - 13/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3906/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3907/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 -	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0

					16/04/2024					
1	3908/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3909/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3910/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	Londrina / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	3911/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	Londrina / PR	0,83	133,0	110,0	0,0
1	3912/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3913/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2024 - 16/04/2024	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3914/2024	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO	SECRETARIO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	25/04/2024 - 25/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,42	345,0	145,0	0,0
1	3915/2024	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	16/04/2024 - 17/04/2024	MARINGA / PR	1,25	352,0	440,0	0,0
1	3916/2024	FLÁVIA MARIA DA SILVA	DIRETORA	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	16/04/2024 - 17/04/2024	MARINGA / PR	1,25	352,0	440,0	0,0
1	3917/2024	STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	16/04/2024 - 17/04/2024	MARINGA / PR	1,25	352,0	440,0	0,0
1	3918/2024	VITÓRIA MIYAO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	16/04/2024 - 17/04/2024	MARINGÁ / PR	1,25	352,0	440,0	0,0
1	3938/2024	KERLA BONACIN MOURA	AUX. ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	16/04/2024 - 17/04/2024	Piraquara / PR	1,0	110,0	110,0	0,0
1	3939/2024	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/04/2024 - 21/04/2024	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,58	95,0	55,0	0,0
1	3940/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3941/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	3942/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	CARLOPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3943/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3944/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	Arapongas / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	3945/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	Arapongas / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	3946/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3947/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3986/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	18/04/2024 - 30/04/2024	Bandeirantes / PR	12,21	32,0	396,0	0,0
1	3987/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	18/04/2024 - 30/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	11,25	44,0	495,0	0,0
1	3988/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	3989/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 -	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

					18/04/2024					
1	3990/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3991/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2024 - 17/04/2024	Arapongas / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3992/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	Arapongas / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	3993/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3994/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	3995/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	3996/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3997/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	3998/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 - 18/04/2024	CARLOPOLIS / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4034/2024	KERLA BONACIN MOURA	AUX. DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	ROLANDIA / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4054/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4055/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4056/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	ROLANDIA / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4057/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Londrina / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	4058/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4059/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4060/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4061/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4062/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/04/2024 - 19/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	4063/2024	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/04/2024 - 20/04/2024	IBIPORA / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	4064/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/04/2024 - 20/04/2024	IBIPORA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4065/2024	JULIO CESAR CARVALHO	TEC. DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/04/2024 - 20/04/2024	IBIPORA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4103/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4104/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4105/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 -	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0

					22/04/2024					
1	4106/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4107/2024	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4108/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4109/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	4110/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Arapongas / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	4111/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4112/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	Curitiba / PR	0,88	250,0	220,0	0,0
1	4113/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2024 - 20/04/2024	CARLOPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4114/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2024 - 20/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4115/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2024 - 20/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4116/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2024 - 22/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4191/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4192/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4193/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4194/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Santa Mariana / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	4195/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4196/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Arapongas / PR	0,71	155,0	110,0	0,0
1	4197/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	MARÍLIA / SP	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4198/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2024 - 23/04/2024	Curitiba / PR	0,96	229,0	220,0	0,0
1	4201/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/04/2024 - 27/04/2024	Wenceslau Braz / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4202/2024	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/04/2024 - 26/04/2024	NOVA FATIMA / PR	0,29	379,0	110,0	0,0
1	4203/2024	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/04/2024 - 27/04/2024	NOVA FATIMA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4204/2024	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/04/2024 - 28/04/2024	NOVA FATIMA / PR	0,29	379,0	110,0	0,0
1	4205/2024	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/04/2024 - 28/04/2024	Rancharia / SP	0,54	537,0	290,0	0,0
1	4206/2024	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/04/2024 - 28/04/2024	Rancharia / SP	0,54	204,0	110,0	0,0
1	4240/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 -	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

					24/04/2024					
1	4241/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	Sorocaba / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4242/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	Arapongas / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	4243/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4244/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	4245/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4246/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	4247/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 24/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4294/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4295/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	4296/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	CORNELIO PROCOPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	4297/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4298/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Londrina / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	4299/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4300/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Londrina / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	4301/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Londrina / PR	0,58	190,0	110,0	0,0
1	4302/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2024 - 25/04/2024	Arapongas / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	4303/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2024 - 25/04/2024	Curitiba / PR	0,96	229,0	220,0	0,0
1	4333/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4334/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	4335/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	MARÍLIA / SP	0,54	204,0	110,0	0,0
1	4336/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	Londrina / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	4337/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	Londrina / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	4338/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	Curitiba / PR	0,79	278,0	220,0	0,0
1	4339/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/04/2024 - 26/04/2024	SÃO PAULO / SP	0,63	349,0	220,0	0,0
1	4369/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 -	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

					29/04/2024					
1	4370/2024	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/04/2024 - 27/04/2024	NOVA FATIMA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4371/2024	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/04/2024 - 27/04/2024	NOVA FATIMA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4372/2024	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/04/2024 - 28/04/2024	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4373/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2024 - 27/04/2024	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4374/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2024 - 27/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4375/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2024 - 28/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4376/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2024 - 28/04/2024	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4377/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4378/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4379/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4380/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4381/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4382/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4383/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2024 - 29/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4427/2024	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4428/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4429/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4430/2024	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4431/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4432/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4433/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4434/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4435/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4436/2024	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2024 - 30/04/2024	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
									37.893,5	

Gerado em: 27/05/2024 07:12 com 273 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76BDB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.817.540,11	139.204.819,79	18.546.273,40	13,32	39.785.030,18	28,58	99.419.789,61
RECEITAS CORRENTES	125.360.068,79	125.727.348,47	18.068.956,09	14,37	38.965.877,09	30,99	86.761.471,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.876.105,07	20.876.105,07	2.298.930,09	11,01	4.586.282,58	21,97	16.289.822,49
Impostos	18.786.134,40	18.786.134,40	1.947.613,78	10,37	4.000.541,02	21,30	14.785.593,38
Taxas	1.691.877,67	1.691.877,67	351.191,50	20,76	585.540,84	34,61	1.106.336,83
Contribuição de Melhoria	398.093,00	398.093,00	124,81	0,03	200,72	0,05	397.892,28
CONTRIBUIÇÕES	6.691.254,08	6.691.254,08	1.069.550,60	15,98	2.081.445,30	31,11	4.609.808,78
Contribuições Sociais	4.652.575,08	4.652.575,08	721.679,16	15,51	1.397.240,58	30,03	3.255.334,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.038.679,00	2.038.679,00	347.871,44	17,06	684.204,72	33,56	1.354.474,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.015.415,90	6.015.415,90	953.889,78	15,86	2.159.106,10	35,89	3.856.309,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.959,00	66.959,00	17.387,85	25,97	24.479,88	36,56	42.479,12
Valores Mobiliários	5.939.661,90	5.939.661,90	935.153,41	15,74	2.131.905,81	35,89	3.807.756,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	8.795,00	8.795,00	1.348,52	15,33	2.720,41	30,93	6.074,59
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.983.256,37	9.983.256,37	1.896.757,74	19,00	3.690.891,85	36,97	6.292.364,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.566.675,37	9.566.675,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.566.675,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	24.560,00	24.560,00	1.767,13	7,20	2.838,47	11,56	21.721,53
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	392.021,00	392.021,00	1.894.990,61	483,39	3.688.053,38	940,78	-3.296.032,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.076.433,83	81.443.713,51	11.721.227,57	14,39	26.199.612,91	32,17	55.244.100,60
Transferências da União e de suas Entidades	42.991.041,83	43.283.321,51	5.534.292,13	12,79	12.682.778,70	29,30	30.600.542,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.188.409,00	24.263.409,00	3.727.205,26	15,36	8.052.022,69	33,19	16.211.386,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.045,00	64.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.045,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.832.938,00	13.832.938,00	2.459.730,18	17,78	5.464.811,52	39,51	8.368.126,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.603,54	717.603,54	128.600,31	17,92	248.538,35	34,63	469.065,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.839,00	70.839,00	5.687,04	8,03	11.656,91	16,46	59.182,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.854,00	13.854,00	37.311,21	269,32	68.130,94	491,78	-54.276,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Demais Receitas Correntes	632.303,54	632.303,54	85.602,06	13,54	168.750,50	26,69	463.553,04
RECEITAS DE CAPITAL	13.457.471,32	13.477.471,32	477.317,31	3,54	819.153,09	6,08	12.658.318,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.669.113,65	6.669.113,65	263.774,32	3,96	602.333,21	9,03	6.066.780,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.669.113,65	6.669.113,65	263.774,32	3,96	602.333,21	9,03	6.066.780,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Móveis	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.763.092,67	6.783.092,67	213.542,99	3,15	216.819,88	3,20	6.566.272,79
Transferências da União e de suas Entidades	4.556.917,64	4.576.917,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576.917,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.206.175,03	2.206.175,03	213.542,99	9,68	216.819,88	9,83	1.989.355,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	2.579.582,39	16,70	5.085.093,01	32,92	10.362.802,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.265.435,41	154.652.715,09	21.125.855,79	13,66	44.870.123,19	29,01	109.782.591,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.265.435,41	154.652.715,09	21.125.855,79	13,66	44.870.123,19	29,01	109.782.591,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.265.435,41	154.652.715,09	21.125.855,79	13,66	44.870.123,19	29,01	109.782.591,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.250.194,97	-	-	8.250.194,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.250.194,97	-	-	8.250.194,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.127.876,83	141.104.293,68	19.715.068,72	55.295.899,16	85.808.394,52	19.323.290,89	31.022.197,55	110.082.096,13	29.847.172,81
DESPESAS CORRENTES	113.599.176,03	118.887.053,39	18.318.409,21	50.995.863,39	67.891.190,00	17.838.352,47	29.000.897,54	89.886.155,85	27.838.141,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.748.277,76	67.023.633,49	10.591.537,57	21.032.632,21	45.991.001,28	10.530.075,25	17.718.478,40	49.305.155,09	16.996.573,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.728,00	386.728,00	89.263,68	176.023,86	210.704,14	89.263,68	176.023,86	210.704,14	176.023,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.464.170,27	51.476.691,90	7.637.607,96	29.787.207,32	21.689.484,58	7.219.013,54	11.106.395,28	40.370.296,62	10.665.544,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.464.170,27	51.476.691,90	7.637.607,96	29.787.207,32	21.689.484,58	7.219.013,54	11.106.395,28	40.370.296,62	10.665.544,24
DESPESAS DE CAPITAL	17.935.946,14	21.624.485,63	1.396.659,51	4.300.035,77	17.324.449,86	1.484.938,42	2.021.300,01	19.603.185,62	2.009.031,43
INVESTIMENTOS	16.793.869,14	20.482.408,63	1.232.262,58	3.984.446,00	16.497.962,63	1.320.541,49	1.705.710,24	18.776.698,39	1.693.441,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.132.077,00	1.132.077,00	164.396,93	315.589,77	816.487,23	164.396,93	315.589,77	816.487,23	315.589,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.561.571,66	2.578.467,09	5.396.758,71	11.164.812,95	2.579.291,08	4.676.602,15	11.884.969,51	4.671.240,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.686.454,29	157.665.865,34	22.293.535,81	60.692.657,87	96.973.207,47	21.902.581,97	35.698.799,70	121.967.065,64	34.518.412,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	148.686.454,29	157.665.865,34	22.293.535,81	60.692.657,87	96.973.207,47	21.902.581,97	35.698.799,70	121.967.065,64	34.518.412,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.171.323,49	-	10.351.710,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.686.454,29	157.665.865,34	22.293.535,81	60.692.657,87	-	21.902.581,97	44.870.123,19	-	44.870.123,19
RESERVA DO RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	965.606,22	1.896.267,37	3.682.713,75			3.515.228,84	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 02m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	2.579.582,39	16,70	5.085.093,01	32,92	10.362.802,29
RECEITAS CORRENTES	15.447.895,30	15.447.895,30	2.579.582,39	16,70	5.085.093,01	32,92	10.362.802,29
CONTRIBUIÇÕES	7.015.142,79	7.015.142,79	1.158.540,26	16,51	2.252.227,85	32,11	4.762.914,94
Contribuições Sociais	7.015.142,79	7.015.142,79	1.158.540,26	16,51	2.252.227,85	32,11	4.762.914,94
RECEITA DE SERVIÇOS	187.426,74	187.426,74	46.821,17	24,98	84.423,24	45,04	103.003,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.426,74	187.426,74	46.821,17	24,98	84.423,24	45,04	103.003,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.245.325,77	8.245.325,77	1.374.220,96	16,67	2.748.441,92	33,33	5.496.883,85
Demais Receitas Correntes	8.245.325,77	8.245.325,77	1.374.220,96	16,67	2.748.441,92	33,33	5.496.883,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.561.571,66	2.578.467,09	5.396.758,71	11.164.812,95	2.579.291,08	4.676.602,15	11.884.969,51	4.671.240,08
DESPESAS CORRENTES	16.412.853,46	16.415.847,66	2.558.005,37	5.355.835,27	11.060.012,39	2.558.829,36	4.635.678,71	11.780.168,95	4.630.316,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.693.303,69	6.696.297,89	960.818,25	1.867.973,86	4.828.324,03	915.050,82	1.384.703,40	5.311.594,49	1.379.341,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	222.966,16	439.395,49	660.604,51	222.966,16	439.395,49	660.604,51	439.395,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.549,77	8.619.549,77	1.374.220,96	3.048.465,92	5.571.083,85	1.420.812,38	2.811.579,82	5.807.969,95	2.811.579,82
DESPESAS DE CAPITAL	145.724,00	145.724,00	20.461,72	40.923,44	104.800,56	20.461,72	40.923,44	104.800,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.724,00	145.724,00	20.461,72	40.923,44	104.800,56	20.461,72	40.923,44	104.800,56	40.923,44

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FE302E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO	137.706.857,95	146.683.274,80	19.715.068,72	55.295.899,16	91,11	91.387.375,64	19.323.290,89	31.022.197,55	86,90	115.661.077,25
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.654.114,91	2.654.114,91	318.715,34	592.502,96	0,98	2.061.611,95	318.715,34	592.502,96	1,66	2.061.611,95
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.654.114,91	318.715,34	592.502,96	0,98	2.061.611,95	318.715,34	592.502,96	1,66	2.061.611,95
ADMINISTRAÇÃO	15.447.868,34	15.742.186,17	2.024.653,98	5.652.146,31	9,31	10.090.039,86	2.179.218,71	3.319.026,02	9,30	12.423.160,15
Administração Geral	13.682.046,34	13.860.664,17	1.744.322,91	4.989.758,49	8,22	8.870.905,68	1.903.908,10	2.908.947,58	8,15	10.951.716,59
Administração Financeira	1.750.643,00	1.836.343,00	280.331,07	662.387,82	1,09	1.173.955,18	275.310,61	410.078,44	1,15	1.426.264,56
Formação de Recursos Humanos	15.179,00	45.179,00	0,00	0,00	0,00	45.179,00	0,00	0,00	0,00	45.179,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.664.993,76	4.045.006,21	295.408,85	1.233.915,74	2,03	2.811.090,47	382.268,68	583.334,97	1,63	3.461.671,24
Administração Geral	9.735,00	9.944,98	0,00	1.500,00	0,00	8.444,98	338,09	497,21	0,00	9.447,77
Assistência ao Idoso	205.256,00	360.066,81	48.991,81	95.032,93	0,16	265.033,88	31.285,68	52.547,43	0,15	307.519,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	956.743,00	1.564.089,85	80.718,06	406.145,87	0,67	1.157.943,98	88.928,85	132.510,73	0,37	1.431.579,12
Assistência Comunitária	1.493.259,76	2.110.904,57	165.698,98	731.236,94	1,20	1.379.667,63	261.716,06	397.779,60	1,11	1.713.124,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.086.861,90	19.086.861,90	2.932.631,25	5.786.269,23	9,53	13.300.592,67	2.933.531,25	5.784.210,12	16,20	13.302.651,78
Previdência do Regime Estatutário	19.086.861,90	19.086.861,90	2.932.631,25	5.786.269,23	9,53	13.300.592,67	2.933.531,25	5.784.210,12	16,20	13.302.651,78
SAÚDE	26.655.784,39	29.690.355,77	3.721.276,45	15.389.388,12	25,36	14.300.967,65	4.079.979,99	6.527.303,21	18,28	23.163.052,56
Atenção Básica	21.081.220,73	23.588.930,80	2.969.420,99	12.136.433,29	20,00	11.452.497,51	3.401.052,04	5.366.672,08	15,03	18.222.258,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.156.029,66	4.523.677,75	492.019,42	2.786.912,48	4,59	1.736.765,27	486.381,60	876.618,77	2,46	3.647.058,98
Suporte Profilático e Terapêutico	106.679,00	182.039,00	22.919,90	30.485,60	0,05	151.553,40	5.079,96	5.481,24	0,02	176.557,76
Vigilância Sanitária	267.750,00	273.400,00	38.709,78	94.507,65	0,16	178.892,35	37.068,90	55.396,54	0,16	218.003,46
Vigilância Epidemiológica	1.044.105,00	1.122.308,22	198.206,36	341.049,10	0,56	781.259,12	150.397,49	223.134,58	0,63	899.173,64
TRABALHO	119.582,00	181.582,00	60.000,00	105.000,00	0,17	76.582,00	18.000,00	27.000,00	0,08	154.582,00
Empregabilidade	119.582,00	181.582,00	60.000,00	105.000,00	0,17	76.582,00	18.000,00	27.000,00	0,08	154.582,00
EDUCAÇÃO	26.449.163,08	27.120.733,45	5.249.808,74	10.799.094,87	17,79	16.321.638,58	4.803.556,79	7.095.929,06	19,88	20.024.804,39
Administração Geral	1.382.307,00	1.382.307,00	375.659,99	664.009,11	1,09	718.297,89	387.901,20	509.462,67	1,43	872.844,33
Alimentação e Nutrição	1.108.842,00	1.108.842,00	257.255,62	371.114,79	0,61	737.727,21	209.516,55	252.711,73	0,71	856.130,27
Ensino Fundamental	15.980.716,56	16.525.186,93	3.151.840,88	6.639.648,79	10,94	9.885.538,14	2.788.479,38	4.250.992,53	11,91	12.274.194,40
Ensino Superior	951.995,00	951.995,00	144.551,47	283.261,46	0,47	668.733,54	162.225,90	210.877,62	0,59	741.117,38
Educação Infantil	6.359.586,52	6.486.686,52	1.272.195,96	2.736.244,76	4,51	3.750.441,76	1.207.128,94	1.791.220,96	5,02	4.695.465,56
Educação Especial	665.716,00	665.716,00	48.304,82	104.815,96	0,17	560.900,04	48.304,82	80.663,55	0,23	585.052,45
CULTURA	1.286.894,00	2.084.608,60	616.307,30	1.018.618,12	1,68	1.065.990,48	153.705,41	234.038,11	0,66	1.850.570,49
Difusão Cultural	1.286.894,00	2.084.608,60	616.307,30	1.018.618,12	1,68	1.065.990,48	153.705,41	234.038,11	0,66	1.850.570,49
URBANISMO	15.982.048,55	17.259.407,52	1.565.671,87	4.768.011,18	7,86	12.491.396,34	1.643.386,09	2.542.242,94	7,12	14.717.164,58
Infra-Estrutura Urbana	4.267.585,55	4.856.438,02	460.162,03	1.972.198,00	3,25	2.884.240,02	840.153,55	1.302.640,70	3,65	3.553.797,32
Serviços Urbanos	11.714.463,00	12.402.969,50	1.105.509,84	2.795.813,18	4,61	9.607.156,32	803.232,54	1.239.602,24	3,47	11.163.367,26
SANEAMENTO	6.166.146,55	6.561.146,55	1.796.910,83	3.361.003,42	5,54	3.200.143,13	912.631,05	1.256.691,98	3,52	5.304.454,57
Saneamento Básico Urbano	6.166.146,55	6.561.146,55	1.796.910,83	3.361.003,42	5,54	3.200.143,13	912.631,05	1.256.691,98	3,52	5.304.454,57
GESTÃO AMBIENTAL	3.212.007,06	3.719.082,30	36.184,44	2.588.053,99	4,26	1.131.028,31	475.552,32	688.766,14	1,93	3.030.316,16
Administração Geral	70.172,00	70.172,00	10.000,00	10.000,00	0,02	60.172,00	0,00	0,00	0,00	70.172,00
Serviços Urbanos	2.891.898,06	3.185.898,06	15.833,60	2.485.722,37	4,10	700.175,69	445.540,64	643.748,62	1,80	2.542.149,44
Preservação e Conservação Ambiental	249.937,00	463.012,24	10.350,84	92.331,62	0,15	370.680,62	30.011,68	45.017,52	0,13	417.994,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
AGRICULTURA	2.535.916,00	2.607.816,00	143.094,60	542.322,06	0,89	2.065.493,94	250.955,46	464.878,79	1,30	2.142.937,21
Abastecimento	57.296,00	57.296,00	0,00	18.000,00	0,03	39.296,00	3.325,68	5.418,66	0,02	51.877,34
Extensão Rural	14.000,00	85.900,00	0,00	3.570,00	0,01	82.330,00	1.322,92	3.107,92	0,01	82.792,08
Promoção da Produção Agropecuária	4.363,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00
Transporte Rodoviário	2.460.257,00	2.460.257,00	143.094,60	520.752,06	0,86	1.939.504,94	246.306,86	456.352,21	1,28	2.003.904,79
ENERGIA	3.106.458,71	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71
Energia Elétrica	3.106.458,71	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71
TRANSPORTE	169.000,00	269.191,00	0,00	186.392,70	0,31	82.798,30	31.657,20	31.657,20	0,09	237.533,80
Infra-Estrutura Urbana	37.000,00	137.191,00	0,00	100.191,00	0,17	37.000,00	0,00	0,00	0,00	137.191,00
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	86.201,70	0,14	45.798,30	31.657,20	31.657,20	0,09	100.342,80
DESPORTO E LAZER	2.129.205,47	2.490.755,48	510.788,97	1.375.396,69	2,27	1.115.358,79	523.597,84	658.810,01	1,85	1.831.945,47
Desporto Comunitário	2.129.205,47	2.490.755,48	510.788,97	1.375.396,69	2,27	1.115.358,79	523.597,84	658.810,01	1,85	1.831.945,47
ENCARGOS ESPECIAIS	3.849.177,45	3.872.332,45	443.616,10	1.897.783,77	3,13	1.974.548,68	616.534,76	1.215.806,04	3,41	2.656.526,41
Outros Encargos Especiais	3.849.177,45	3.872.332,45	443.616,10	1.897.783,77	3,13	1.974.548,68	616.534,76	1.215.806,04	3,41	2.656.526,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.171.735,78	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78
Reserva de contigência para o RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12
Reserva de Contingência geral	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.558.577,46	16.561.571,66	2.578.467,09	5.396.758,71	8,89	11.164.812,95	2.579.291,08	4.676.602,15	13,10	11.884.969,51
LEGISLATIVA	94.828,73	94.828,73	16.549,82	31.362,10	0,05	63.466,63	16.549,82	31.362,10	0,09	63.466,63
Ação Legislativa	94.828,73	94.828,73	16.549,82	31.362,10	0,05	63.466,63	16.549,82	31.362,10	0,09	63.466,63
ADMINISTRAÇÃO	9.663.198,25	9.663.198,25	1.567.182,43	3.166.997,91	5,22	6.496.200,34	1.560.898,89	3.031.743,40	8,49	6.631.454,85
Administração Geral	9.463.918,25	9.463.918,25	1.535.185,68	3.105.209,61	5,12	6.358.708,64	1.530.906,29	2.986.854,41	8,37	6.477.063,84
Administração Financeira	199.280,00	199.280,00	31.996,75	61.788,30	0,10	137.491,70	29.992,60	44.888,99	0,13	154.391,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.200,00	62.200,00	0,00	39.000,00	0,06	23.200,00	6.551,61	8.934,96	0,03	53.265,04
Assistência ao Idoso	20.500,00	20.500,00	0,00	14.500,00	0,02	6.000,00	3.705,86	5.029,73	0,01	15.470,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.200,00	16.200,00	0,00	14.000,00	0,02	2.200,00	1.223,42	1.854,25	0,01	14.345,75
Assistência Comunitária	25.500,00	25.500,00	0,00	10.500,00	0,02	15.000,00	1.622,33	2.050,98	0,01	23.449,02
SAÚDE	1.675.540,00	1.675.540,00	259.852,24	526.808,86	0,87	1.148.731,14	245.715,39	374.528,90	1,05	1.301.011,10
Atenção Básica	1.454.839,00	1.454.839,00	222.547,90	452.033,66	0,74	1.002.805,34	211.041,32	323.722,52	0,91	1.131.116,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.780,00	63.780,00	5.979,10	15.999,88	0,03	47.780,12	6.375,15	9.731,56	0,03	54.048,44
Vigilância Sanitária	38.074,00	38.074,00	4.945,60	11.056,09	0,02	27.017,91	5.152,11	7.571,92	0,02	30.502,08
Vigilância Epidemiológica	118.847,00	118.847,00	26.379,64	47.719,23	0,08	71.127,77	23.146,81	33.502,90	0,09	85.344,10
EDUCAÇÃO	2.855.226,00	2.858.220,20	382.356,23	863.831,35	1,42	1.994.388,85	388.265,41	574.994,46	1,61	2.283.225,74
Administração Geral	186.513,00	186.513,00	28.125,95	63.024,35	0,10	123.488,65	31.047,40	45.779,56	0,13	140.733,44
Ensino Fundamental	1.826.567,00	1.829.561,20	235.086,75	533.198,86	0,88	1.296.362,34	231.935,94	342.951,28	0,96	1.486.609,92

Educação Infantil	810.346,00	810.346,00	114.104,95	257.530,98	0,42	552.815,02	120.243,49	178.705,75	0,50	631.640,25
Educação Especial	31.800,00	31.800,00	5.038,58	10.077,16	0,02	21.722,84	5.038,58	7.557,87	0,02	24.242,13
CULTURA	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,02	4.500,00	1.864,58	2.655,26	0,01	13.644,74
Difusão Cultural	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,02	4.500,00	1.864,58	2.655,26	0,01	13.644,74
URBANISMO	531.243,00	531.243,00	53.862,83	150.430,75	0,25	380.812,25	58.412,37	87.064,82	0,24	444.178,18
Serviços Urbanos	531.243,00	531.243,00	53.862,83	150.430,75	0,25	380.812,25	58.412,37	87.064,82	0,24	444.178,18
SANEAMENTO	314.817,48	314.817,48	42.822,43	85.026,05	0,14	229.791,43	42.787,78	63.283,72	0,18	251.533,76
Saneamento Básico Urbano	314.817,48	314.817,48	42.822,43	85.026,05	0,14	229.791,43	42.787,78	63.283,72	0,18	251.533,76
DESPORTO E LAZER	99.500,00	99.500,00	12.413,23	41.182,76	0,07	58.317,24	14.817,35	21.715,60	0,06	77.784,40
Desporto Comunitário	99.500,00	99.500,00	12.413,23	41.182,76	0,07	58.317,24	14.817,35	21.715,60	0,06	77.784,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.245.724,00	1.245.724,00	243.427,88	480.318,93	0,79	765.405,07	243.427,88	480.318,93	1,35	765.405,07
Outros Encargos Especiais	1.245.724,00	1.245.724,00	243.427,88	480.318,93	0,79	765.405,07	243.427,88	480.318,93	1,35	765.405,07
TOTAL	**154.265.435,41**	**163.244.846,46**	**22.293.535,81**	**60.692.657,87**	**100,00**	**102.552.188,59**	**21.902.581,97**	**35.698.799,70**	**100,00**	**127.546.046,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 04m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4FFFE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.009.461,40**	**4.000.541,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.978.681,00	386.219,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.318,00	551.093,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.630.462,40	1.711.846,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	1.351.381,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.509.787,51**	**22.058.437,27**
2.1- Cota-Parte FPM	38.805.969,51	12.177.239,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.094.617,59	12.177.239,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.711.351,92	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	6.089.705,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	81.359,52
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	69.983,41
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	3.640.149,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**88.519.248,91**	**26.058.978,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.359.687,12**	**4.411.687,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.770.125,11**	**2.103.057,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.075.507,00**	**5.504.638,78**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.956.741,00	5.504.638,78
6.1.1- Principal	13.832.938,00	5.464.811,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.803,00	32.391,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	7.435,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.766,00	0,00
6.2.1- Principal	118.766,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**473.250,88**	**1.053.124,07**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**81.459.545,99**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.273.428,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	71.186.117,08	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**86.964.184,77**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.662.476,90**	**5.057.414,72**	**4.039.260,48**	**3.829.528,16**	**1.018.154,24**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.867.676,35	4.298.242,67	3.372.019,78	3.219.747,47	926.222,89

10.1.1 - Educação Infantil	4.091.282,00	1.530.690,92	1.237.521,39	1.106.516,35	293.169,53
10.1.2- Ensino Fundamental	7.307.701,35	2.652.658,63	2.046.276,97	2.025.009,70	606.381,66
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	265.000,00	114.893,12	88.221,42	88.221,42	26.671,70
10.1.5- Administração Geral	203.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.794.800,55	759.172,05	667.240,70	609.780,69	91.931,35
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.793.800,55	759.172,05	667.240,70	609.780,69	91.931,35
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.768.790,13**	**3.750.515,95**	**3.598.095,33**	**1.018.274,18**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.768.790,13	3.750.515,95	3.598.095,33	1.018.274,18	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.281.174,32	3.354.951,43	3.202.679,12	926.222,89	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.853.247,15	3.354.951,43	3.354.951,43	60,95
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	550.463,88	1.754.122,83	1.754.122,83	1.203.658,95	31,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	550.463,88	10.273.428,91	288.744,53	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	550.463,88	10.273.428,91	288.744,53	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.056.920,81**	**4.843.673,16**	**2.821.689,20**	**2.441.680,22**	**2.021.983,96**
20.1- Educação Infantil	2.412.680,52	1.252.715,78	649.357,43	611.427,08	603.358,35
20.2- Ensino Fundamental	6.367.809,82	2.889.620,62	1.625.007,44	1.284.108,67	1.264.613,18
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.151.787,47	701.336,76	547.324,33	546.144,47	154.012,43

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.684.670,34**	**8.796.233,41**	**5.936.659,40**	**5.405.409,66**	**2.859.574,01**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.504.523,52	2.783.406,70	1.886.878,82	1.717.943,43	896.527,88
21.1.1- Creche	6.504.523,52	2.783.406,70	1.886.878,82	1.717.943,43	896.527,88
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.180.146,82	6.012.826,71	4.049.780,58	3.687.466,23	1.963.046,13
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.821.689,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.411.687,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.203.658,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**6.029.717,70**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.514.744,57			6.029.717,70	23,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**398.167,45**	**273.621,86**	**477.220,47**	**0,00**	**-79.053,02**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	262.377,37	273.621,86	341.430,39	0,00	-79.053,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.790,08	0,00	135.790,08	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.527.246,00**	**716.246,22**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.078.645,00**	**605.493,66**
31.1.1- Salário-Educação	1.201.959,00	370.492,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	357.027,00	107.486,96
31.1.4 - PNATE	33.626,00	12.378,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.033,00	115.135,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**448.601,00**	**110.752,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.459.684,74**	**1.287.556,94**	**555.748,30**	**517.902,64**	**731.808,64**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.961,00	164.669,04	71.808,90	70.687,58	92.860,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.696,74	750.076,41	230.005,23	224.158,19	520.071,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	367.027,00	372.811,49	253.934,17	223.056,87	118.877,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.978.953,65**	**11.472.026,22**	**7.627.575,60**	**6.989.890,64**	**3.844.450,62**
33.1- Despesas Correntes	**28.787.129,44**	**10.665.515,10**	**7.409.311,89**	**6.779.405,51**	**3.256.203,21**
33.1.1- Pessoal Ativo	20.536.435,48	6.580.184,40	5.293.323,72	4.950.588,22	1.286.860,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.980.693,96	4.085.330,70	2.115.988,17	1.828.817,29	1.969.342,53
33.2- Despesas de Capital	**1.191.824,21**	**806.511,12**	**218.263,71**	**210.485,13**	**588.247,41**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.161.824,21	806.511,12	218.263,71	210.485,13	588.247,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	425.179,98	148.652,69
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.504.638,78	370.492,56
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.965.318,24	233.952,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.964.500,52	285.192,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	45.171,37	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.009.671,89	285.192,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 22m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F299102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.786.134,40	18.786.134,40	4.000.541,02	21,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.755.570,00	4.755.570,00	386.219,65	8,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.318,00	2.500.318,00	551.093,04	22,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.246,40	6.630.246,40	1.711.846,97	25,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	1.351.381,36	27,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.798.435,59	66.798.435,59	22.058.437,27	33,02
Cota-Parte FPM	36.094.617,59	36.094.617,59	12.177.239,40	33,74
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	69.983,41	3,89
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	3.640.149,21	66,18
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	6.089.705,73	26,48
Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	403.818,00	81.359,52	20,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**85.584.569,99**	**85.584.569,99**	**26.058.978,29**	**30,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.799.247,73	15.782.021,60	9.523.421,27	60,34	4.307.415,31	27,29	4.213.656,56	26,70
Despesas Correntes	15.423.977,68	15.276.039,33	9.336.400,32	61,12	4.306.855,07	28,19	4.213.096,32	27,58
Despesas de Capital	375.270,05	505.982,27	187.020,95	36,96	560,24	0,11	560,24	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.556.691,44	2.556.691,44	1.531.816,05	59,91	494.431,91	19,34	494.431,91	19,34
Despesas Correntes	2.556.691,44	2.556.691,44	1.531.816,05	59,91	494.431,91	19,34	494.431,91	19,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	304.824,00	310.474,00	104.263,74	33,58	62.679,83	20,19	62.679,83	20,19
Despesas Correntes	302.091,00	302.091,00	104.263,74	34,51	62.679,83	20,75	62.679,83	20,75
Despesas de Capital	2.733,00	8.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	626.397,00	626.397,00	168.605,57	26,92	121.479,83	19,39	121.479,83	19,39
Despesas Correntes	626.397,00	626.397,00	168.605,57	26,92	121.479,83	19,39	121.479,83	19,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.287.160,17**	**19.275.584,04**	**11.328.106,63**	**58.77**	**4.986.006,88**	**25,87**	**4.892.248,13**	**25,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.328.106,63	4.986.006,88	4.892.248,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.051.705,26	2.051.705,26	2.051.705,26
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.276.401,37**	**2.934.301,62**	**2.840.542,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.908.846,74		

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.367.554,63	-974.545,12	-1.068.303,87
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,60**	**11,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.908.846,74	11.328.106,63	7.419.259,89	6.654.246,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.419.259,89
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.904,04	165.360,82	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.024,78	1.252,00	243.336,67	-243.336,67
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.558,70	0,00	111.453,23	-111.453,23
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496.537,92	0,00	510.262,16	-510.262,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.179.595,84	6.471.875,52	1.847.191,15	28,54
Proveniente da União	4.678.901,84	4.971.181,52	1.719.774,42	34,59
Proveniente dos Estados	1.500.694,00	1.500.694,00	127.416,73	8,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	204.168,00	204.168,00	106.509,41	52,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.383.763,84**	**6.676.043,52**	**1.953.700,56**	**29,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.719.288,62	7.811.807,26	2.490.442,48	31,88	1.043.413,90	13,36	1.042.595,25	13,35
Despesas Correntes	4.746.577,62	5.881.297,69	1.940.849,06	33,00	935.315,62	15,90	934.496,97	15,89
Despesas de Capital	972.711,00	1.930.509,57	549.593,42	28,47	108.098,28	5,60	108.098,28	5,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.504.377,22	1.872.025,31	1.128.025,18	60,26	338.991,47	18,11	338.991,47	18,11
Despesas Correntes	1.502.919,22	1.865.067,31	1.122.599,48	60,19	338.991,47	18,18	338.991,47	18,18
Despesas de Capital	1.458,00	6.958,00	5.425,70	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.679,00	182.039,00	30.485,60	16,75	5.481,24	3,01	5.481,24	3,01
Despesas Correntes	39.502,00	54.502,00	7.981,64	14,64	1.281,26	2,35	1.281,26	2,35
Despesas de Capital	67.177,00	127.537,00	22.503,96	17,65	4.199,98	3,29	4.199,98	3,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	517.033,00	595.236,22	220.162,76	36,99	135.157,65	22,71	134.032,83	22,52
Despesas Correntes	507.895,00	586.098,22	219.353,86	37,43	135.157,65	23,06	134.032,83	22,87
Despesas de Capital	9.138,00	9.138,00	808,90	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.848.377,84**	**10.462.107,79**	**3.869.116,02**	**36,98**	**1.523.044,26**	**14,56**	**1.521.100,79**	**14,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.518.536,35	23.593.828,86	12.013.863,75	50,92	5.350.829,21	22,68	5.256.251,81	22,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.061.068,66	4.428.716,75	2.659.841,23	60,06	833.423,38	18,82	833.423,38	18,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.679,00	182.039,00	30.485,60	16,75	5.481,24	3,01	5.481,24	3,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.824,00	311.474,00	104.263,74	33,47	62.679,83	20,12	62.679,83	20,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.143.430,00	1.221.633,22	388.768,33	31,82	256.637,48	21,01	255.512,66	20,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.135.538,01**	**29.737.691,83**	**15.197.222,65**	**51,10**	**6.509.051,14**	**21,89**	**6.413.348,92**	**21,57**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 26m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F41DE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PDL 023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 28/05/2024

DATA DA SESSÃO: 04/06/2024

LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagem de veículos, e confecção de panfletos, faixas e banners, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Astorga, a serem utilizadas na identificação de veículos e departamentos públicos municipais, e na divulgação de projetos e eventos promovidos pela Administração Pública no município e nos três distritos.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.150,00 (Trinta e Oito mil cento e Cinquenta Reais)

FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada deverá realizar os serviços solicitados, em até 7 (sete) dias após a solicitação formal da Assessoria de Comunicação. .

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo para aplicação em vidros, janelas e placas: confecção e aplicação de adesivos de acordo com a solicitação da Assessoria de Comunicação. Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do objeto que será plotado (conforme solicitação e arte definida pela Assessoria de Comunicação), com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. **Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação do novo adesivo.**	M ²	200,00	R$ 70,00	14.000,00
2	Adesivo para plotagem de veículos: confecção e aplicação de adesivos de acordo com a solicitação da Assessoria de Comunicação. Tamanhos variados, conforme solicitação e arte definida pela Assessoria de Comunicação, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. **Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.**	M²	200,00	R$ 70,00	14.000,00
3	Faixas em lona: Confecção de faixas coloridas em lona, com impressão digital 280 gr. e material incluso, com acabamento tipo de bastão, com dois ilhós em cada lado, conforme solicitação.	M²	25,00	R$ 75,00	1.875,00
4	Banners em lona: Confecção de banners coloridos em lona, com impressão digital 280 gr. com acabamento por vulcanização e bastão de madeira superior e inferior e ponteiras plástica 7/8, com cordão branco na parte superior, material incluso.	M²	25,00	R$ 75,00	1.875,00
5	Panfletos 10 cm x 14 cm: Confecção de panfletos no 10 cm x14 cm, colorido, cor 4x1, em papel couchê 90 gr, com arte definida pela Assessoria de Comunicação	UND	20.000,00	R$ 0,14	2.800,00
6	Panfletos 14 cm x 20 cm: Confecção de panfletos no 14 cm x 20 cm, colorido, cor 4x1, em papel couchê 90 gr, com arte definida pela Assessoria de Comunicação.	UND	20.000,00	R$ 0,18	3.600,00

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 27 de Maio de 2024.

LUCIANA GERALDO

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:E785F95A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-ABR 2024

RELATÓRIO **RESUMIDO** **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.362.543,00	140.268.399,36	24.502.061,94	17,47	52.939.903,55	37,74	87.328.495,81
RECEITAS CORRENTES	128.262.543,00	128.501.854,75	22.528.222,91	17,53	49.507.157,23	38,53	78.994.697,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.438.500,00	17.560.790,00	3.900.056,72	22,21	8.972.006,51	51,09	8.588.783,49
Impostos	15.663.100,00	15.785.390,00	3.577.037,98	22,66	8.171.674,41	51,77	7.613.715,59
Taxas	1.775.100,00	1.775.100,00	322.126,67	18,15	799.440,03	45,04	975.659,97
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	892,07	297,36	892,07	297,36	-592,07
CONTRIBUIÇÕES	6.977.500,00	6.977.500,00	1.203.577,05	17,25	2.439.159,06	34,96	4.538.340,94
Contribuições Sociais	4.612.000,00	4.612.000,00	784.201,51	17,00	1.541.219,86	33,42	3.070.780,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.365.500,00	2.365.500,00	419.375,54	17,73	897.939,20	37,96	1.467.560,80
RECEITA PATRIMONIAL	8.059.700,00	8.063.959,95	886.004,33	10,99	1.966.333,81	24,38	6.097.626,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	27.009,04	13,50	53.524,01	26,76	146.475,99
Valores Mobiliários	7.859.700,00	7.863.959,95	858.995,29	10,92	1.912.809,80	24,32	5.951.150,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.900,00	46.900,00	13.071,20	27,87	22.183,83	47,30	24.716,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.900,00	10.900,00	7.861,26	72,12	12.285,34	112,71	-1.385,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	3.037,60	0,00	4.916,66	0,00	-4.916,66
Outros Serviços	30.000,00	36.000,00	2.172,34	6,03	4.981,83	13,84	31.018,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.498.143,00	95.604.904,80	16.279.827,36	17,03	35.582.843,53	37,22	60.022.061,27
Transferências da União e de suas Entidades	44.984.943,00	44.991.704,80	6.720.952,40	14,94	14.898.652,28	33,11	30.093.052,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.231.200,00	33.331.200,00	6.349.426,01	19,05	13.592.726,73	40,78	19.738.473,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	35.000,00	175,00	45.000,00	225,00	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	41.480,18	15,95	84.980,24	32,68	175.019,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.132.968,77	18,43	6.961.484,28	40,95	10.038.515,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.800,00	247.800,00	245.686,25	99,15	524.630,49	211,72	-276.830,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	4.256,36	425,64	17.115,771.711,58		-16.115,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	10.306,33	42,94	220.325,93	918,02	-196.325,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	222.800,00	222.800,00	231.123,56	103,74	287.188,79	128,90	-64.388,79
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	11.766.544,61	1.973.839,03	16,78	3.432.746,32	29,17	8.333.798,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.400.000,00	7.400.000,00	771.591,41	10,43	1.629.891,01	22,03	5.770.108,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.400.000,00	7.400.000,00	771.591,41	10,43	1.629.891,01	22,03	5.770.108,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	4.366.544,61	1.202.247,62	27,53	1.657.655,31	37,96	2.708.889,30
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	3.966.544,61	1.202.247,62	30,31	1.657.655,31	41,79	2.308.889,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	839.758,97	12,29	1.650.428,20	24,16	5.181.171,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.194.143,00	147.099.999,36	25.341.820,91	17,23	54.590.331,75	37,11	92.509.667,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.194.143,00	147.099.999,36	25.341.820,91	17,23	54.590.331,75	37,11	92.509.667,61

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.194.143,00	147.099.999,36	25.341.820,91	17,23	54.590.331,75	37,11	92.509.667,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.149.017,23	-	-	9.149.017,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.149.017,23	-	-	9.149.017,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.831.718,00	146.171.981,20	26.163.578,19	55.735.268,56	90.436.712,64	22.703.544,99	43.450.405,45	102.721.575,75	42.904.048,57
DESPESAS CORRENTES	119.468.298,00	127.708.334,49	21.377.553,17	45.080.193,95	82.628.140,54	21.281.059,37	39.985.317,66	87.723.016,83	39.438.960,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.277.460,00	71.644.974,82	12.050.284,48	23.947.899,60	47.697.075,22	12.066.945,22	23.843.778,75	47.801.196,07	23.628.789,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	767.000,00	767.000,00	89.245,03	173.502,98	593.497,02	89.245,03	173.502,98	593.497,02	173.502,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.423.838,00	55.296.359,67	9.238.023,66	20.958.791,37	34.337.568,30	9.124.869,12	15.968.035,93	39.328.323,74	15.636.668,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.423.838,00	55.296.359,67	9.238.023,66	20.958.791,37	34.337.568,30	9.124.869,12	15.968.035,93	39.328.323,74	15.636.668,07
DESPESAS DE CAPITAL	14.563.420,00	17.663.646,71	4.786.025,02	10.655.074,61	7.008.572,10	1.422.485,62	3.465.087,79	14.198.558,92	3.465.087,79
INVESTIMENTOS	13.044.420,00	16.088.778,53	4.558.653,44	10.151.680,15	5.937.098,38	1.195.114,04	2.961.693,33	13.127.085,20	2.961.693,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	1.571.868,18	227.371,58	503.394,46	1.068.473,72	227.371,58	503.394,46	1.068.473,72	503.394,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.767.435,00	7.485.245,39	844.859,94	1.682.893,49	5.802.351,90	844.859,94	1.682.893,49	5.802.351,90	1.301.016,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.599.153,00	153.657.226,59	27.008.438,13	57.418.162,05	96.239.064,54	23.548.404,93	45.133.298,94	108.523.927,65	44.205.065,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	142.599.153,00	153.657.226,59	27.008.438,13	57.418.162,05	96.239.064,54	23.548.404,93	45.133.298,94	108.523.927,65	44.205.065,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.457.032,81	-	10.385.266,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.599.153,00	153.657.226,59	27.008.438,13	57.418.162,05	-	23.548.404,93	54.590.331,75	-	54.590.331,75
RESERVA DO RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	-193.523,17	-182.746,62	2.777.746,62			2.745.155,97	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE

ASTORGA, emitido em 24/mai/2024 as 08h e 14m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	839.758,97	12,29	1.650.428,20	24,16	5.181.171,80
RECEITAS CORRENTES	6.501.600,00	6.501.600,00	771.014,09	11,86	1.513.500,00	23,28	4.988.100,00
CONTRIBUIÇÕES	4.500.500,00	4.500.500,00	771.014,09	17,13	1.513.500,00	33,63	2.987.000,00
Contribuições Sociais	4.500.500,00	4.500.500,00	771.014,09	17,13	1.513.500,00	33,63	2.987.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.001.100,00	2.001.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.100,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	68.744,88	20,83	136.928,20	41,49	193.071,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	68.744,88	20,83	136.928,20	41,49	193.071,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.767.435,00	7.485.245,39	844.859,94	1.682.893,49	5.802.351,90	844.859,94	1.682.893,49	5.802.351,90	1.301.016,45
DESPESAS CORRENTES	7.507.435,00	7.225.245,39	802.992,64	1.599.158,89	5.626.086,50	802.992,64	1.599.158,89	5.626.086,50	1.217.281,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.232.375,00	5.350.185,39	776.115,06	1.545.965,29	3.804.220,10	776.115,06	1.545.965,29	3.804.220,10	1.164.088,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	26.877,58	53.193,60	116.806,40	26.877,58	53.193,60	116.806,40	53.193,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.105.060,00	1.705.060,00	0,00	0,00	1.705.060,00	0,00	0,00	1.705.060,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	260.000,00	41.867,30	83.734,60	176.265,40	41.867,30	83.734,60	176.265,40	83.734,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	41.867,30	83.734,60	176.265,40	41.867,30	83.734,60	176.265,40	83.734,60

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D8BC0332

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNÇÃO JAN-ABR 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.426.718,00	148.766.981,20	26.163.578,19	55.735.268,56	97,07	93.031.712,64	22.703.544,99	43.450.405,45	96,27	105.316.575,75
LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.470.000,00	359.456,63	727.212,28	1,27	1.742.787,72	359.456,63	727.212,28	1,61	1.742.787,72
Ação Legislativa	2.120.000,00	2.470.000,00	359.456,63	727.212,28	1,27	1.742.787,72	359.456,63	727.212,28	1,61	1.742.787,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.142.300,00	1.189.756,88	249.270,22	447.454,46	0,78	742.302,42	251.802,75	425.454,46	0,94	764.302,42
Defesa da Ordem Jurídica	1.142.300,00	1.189.756,88	249.270,22	447.454,46	0,78	742.302,42	251.802,75	425.454,46	0,94	764.302,42
ADMINISTRAÇÃO	8.804.500,00	9.000.459,27	1.381.711,21	3.189.815,90	5,56	5.810.643,37	1.441.062,52	2.650.689,40	5,87	6.349.769,87
Planejamento e Orçamento	274.000,00	277.096,88	53.085,24	111.761,72	0,19	165.335,16	55.442,36	101.118,92	0,22	175.977,96
Administração Geral	6.477.700,00	6.416.511,76	996.321,56	2.185.827,16	3,81	4.230.684,60	1.029.051,91	1.889.751,06	4,19	4.526.760,70
Administração Financeira	1.052.500,00	1.063.903,12	159.588,52	373.095,36	0,65	690.807,76	170.806,32	343.063,36	0,76	720.839,76
Controle Externo	138.100,00	144.780,00	32.296,65	55.521,81	0,10	89.258,19	29.456,59	48.921,96	0,11	95.858,04
Administração de Receitas	862.200,00	1.098.167,51	140.419,24	463.609,85	0,81	634.557,66	156.305,34	267.834,10	0,59	830.333,41
DEFESA NACIONAL	88.600,00	88.448,98	6.310,95	22.558,77	0,04	65.890,21	6.310,95	22.351,26	0,05	66.097,72
Defesa Terrestre	88.600,00	88.448,98	6.310,95	22.558,77	0,04	65.890,21	6.310,95	22.351,26	0,05	66.097,72
SEGURANÇA PÚBLICA	1.669.200,00	1.305.481,88	105.421,99	605.597,97	1,05	699.883,91	187.257,22	377.172,30	0,84	928.309,58
Policiamento	853.600,00	484.785,00	-24.704,67	341.401,83	0,59	143.383,17	60.531,02	121.866,02	0,27	362.918,98
Defesa Civil	815.600,00	820.696,88	130.126,66	264.196,14	0,46	556.500,74	126.726,20	255.306,28	0,57	565.390,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.937.283,00	6.487.644,59	827.213,16	2.176.775,46	3,79	4.310.869,13	852.624,47	1.587.065,98	3,52	4.900.578,61
Assistência ao Idoso	680.000,00	668.110,16	63.221,05	173.352,80	0,30	494.757,36	69.221,60	130.815,45	0,29	537.294,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	432.000,00	526.266,64	49.679,30	156.719,08	0,27	369.547,56	76.763,13	103.047,13	0,23	423.219,51
Assistência Comunitária	4.825.283,00	5.293.267,79	714.312,81	1.846.703,58	3,22	3.446.564,21	706.639,74	1.353.203,40	3,00	3.940.064,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.400.000,00	16.400.000,00	2.178.225,93	4.299.647,96	7,49	12.100.352,04	2.178.225,93	4.299.647,96	9,53	12.100.352,04
Previdência do Regime Estatutário	16.400.000,00	16.400.000,00	2.178.225,93	4.299.647,96	7,49	12.100.352,04	2.178.225,93	4.299.647,96	9,53	12.100.352,04
SAÚDE	33.124.925,00	37.042.538,28	5.781.092,39	11.535.418,07	20,09	25.507.120,21	5.583.200,60	10.400.369,94	23,04	26.642.168,34
Administração Geral	784.500,00	880.820,20	225.703,88	335.864,97	0,58	544.955,23	232.424,80	334.602,42	0,74	546.217,78
Atenção Básica	18.947.360,00	21.111.957,45	2.583.143,60	5.972.371,19	10,40	15.139.586,26	2.555.688,10	5.505.779,80	12,20	15.606.177,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.854.500,00	12.217.362,33	2.480.844,62	4.230.379,28	7,37	7.986.983,05	2.304.904,63	3.705.871,00	8,21	8.511.491,33
Suporte Profilático e Terapêutico	349.265,00	424.022,50	59.459,51	147.187,18	0,26	276.835,32	74.273,14	122.312,08	0,27	301.710,42
Vigilância Sanitária	896.600,00	1.021.461,93	245.410,17	458.057,58	0,80	563.404,35	247.660,92	448.559,97	0,99	572.901,96
Vigilância Epidemiológica	503.200,00	598.413,87	59.881,71	115.266,87	0,20	483.147,00	61.388,61	84.513,77	0,19	513.900,10
Alimentação e Nutrição	789.500,00	788.500,00	126.648,90	276.291,00	0,48	512.209,00	106.860,40	198.730,90	0,44	589.769,10
TRABALHO	1.155.500,00	1.175.500,00	66.429,29	826.345,85	1,44	349.154,15	225.013,41	446.835,56	0,99	728.664,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	550.000,00	0,00	514.447,20	0,90	35.552,80	128.611,80	257.223,60	0,57	292.776,40
Relação de Trabalho	605.500,00	625.500,00	66.429,29	311.898,65	0,54	313.601,35	96.401,61	189.611,96	0,42	435.888,04
EDUCAÇÃO	33.008.300,00	35.461.992,91	7.047.417,55	13.839.261,99	24,10	21.622.730,92	6.106.612,14	11.952.577,82	26,48	23.509.415,09
Administração Geral	1.972.400,00	1.928.932,53	150.597,20	297.491,34	0,52	1.631.441,19	169.773,53	291.398,45	0,65	1.637.534,08
Ensino Fundamental	16.557.500,00	17.083.659,95	3.042.614,29	6.278.657,64	10,93	10.805.002,31	2.960.051,67	5.702.724,05	12,64	11.380.935,90
Ensino Superior	251.600,00	244.550,00	42.898,74	90.537,34	0,16	154.012,66	42.898,74	90.537,34	0,20	154.012,66
Educação Infantil	13.584.500,00	15.519.051,00	3.747.559,77	6.801.184,94	11,85	8.717.866,06	2.801.332,94	5.652.826,11	12,52	9.866.224,89
Educação de Jovens e Adultos	79.100,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00
Educação Especial	563.200,00	606.699,43	63.747,55	371.390,73	0,65	235.308,70	132.555,26	215.091,87	0,48	391.607,56
CULTURA	844.400,00	1.169.813,87	322.317,43	447.923,94	0,78	721.889,93	281.124,29	372.932,04	0,83	796.881,83
Difusão Cultural	844.400,00	1.169.813,87	322.317,43	447.923,94	0,78	721.889,93	281.124,29	372.932,04	0,83	796.881,83
DIREITOS DA CIDADANIA	374.700,00	422.994,00	72.072,62	180.970,51	0,32	242.023,49	68.933,92	150.984,82	0,33	272.009,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	373.900,00	409.394,00	59.267,78	168.165,67	0,29	241.228,33	68.933,92	150.984,82	0,33	258.409,18
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	800,00	13.600,00	12.804,84	12.804,84	0,02	795,16	0,00	0,00	0,00	13.600,00
URBANISMO	19.783.310,00	23.090.473,60	6.234.067,02	13.301.049,74	23,17	9.789.423,86	3.387.194,50	6.582.556,57	14,58	16.507.917,03
Infra-Estrutura Urbana	10.119.560,00	12.252.441,66	4.092.708,45	8.968.260,30	15,62	3.284.181,36	1.706.294,00	3.223.133,62	7,14	9.029.308,04
Serviços Urbanos	9.663.750,00	10.838.031,94	2.141.358,57	4.332.789,44	7,55	6.505.242,50	1.680.900,50	3.359.422,95	7,44	7.478.608,99
HABITAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Habitação Urbana	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.586.400,00	1.996.968,76	141.377,43	920.016,49	1,60	1.076.952,27	449.795,34	653.113,12	1,45	1.343.855,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.586.400,00	1.996.968,76	141.377,43	920.016,49	1,60	1.076.952,27	449.795,34	653.113,12	1,45	1.343.855,64
AGRICULTURA	403.500,00	428.400,00	58.800,00	309.929,88	0,54	118.470,12	56.233,00	176.990,48	0,39	251.409,52
Extensão Rural	403.500,00	428.400,00	58.800,00	309.929,88	0,54	118.470,12	56.233,00	176.990,48	0,39	251.409,52
INDÚSTRIA	122.600,00	110.800,00	0,00	89.000,00	0,16	21.800,00	19.416,66	38.833,32	0,09	71.966,68
Promoção Industrial	67.600,00	55.800,00	0,00	38.500,00	0,07	17.300,00	11.000,00	22.000,00	0,05	33.800,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	0,00	50.500,00	0,09	4.500,00	8.416,66	16.833,32	0,04	38.166,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.900,00	68.900,00	0,00	3.438,52	0,01	65.461,48	0,00	3.438,52	0,01	65.461,48
Promoção Comercial	63.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Turismo	35.100,00	39.100,00	0,00	3.438,52	0,01	35.661,48	0,00	3.438,52	0,01	35.661,48
TRANSPORTE	1.677.700,00	1.686.540,00	357.748,12	612.708,18	1,07	1.073.831,82	345.845,48	569.292,89	1,26	1.117.247,11
Transporte Rodoviário	1.677.700,00	1.686.540,00	357.748,12	612.708,18	1,07	1.073.831,82	345.845,48	569.292,89	1,26	1.117.247,11
DESPORTO E LAZER	1.710.700,00	1.717.000,00	411.048,56	909.339,66	1,58	807.660,34	339.837,49	722.083,80	1,60	994.916,20
Desporto Comunitário	1.710.700,00	1.717.000,00	411.048,56	909.339,66	1,58	807.660,34	339.837,49	722.083,80	1,60	994.916,20
ENCARGOS ESPECIAIS	3.978.200,00	4.057.568,18	563.597,69	1.290.802,93	2,25	2.766.765,25	563.597,69	1.290.802,93	2,86	2.766.765,25
Serviço da Dívida Interna	2.283.000,00	2.338.868,18	316.616,61	676.897,44	1,18	1.661.970,74	316.616,61	676.897,44	1,50	1.661.970,74
Outros Encargos Especiais	1.695.200,00	1.718.700,00	246.981,08	613.905,49	1,07	1.104.794,51	246.981,08	613.905,49	1,36	1.104.794,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.395.000,00	3.395.000,00	0,00	0,00	0,00	3.395.000,00	0,00	0,00	0,00	3.395.000,00

Reserva de contigência para o RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.767.435,00	7.485.245,39	844.859,94	1.682.893,49	2,93	5.802.351,90	844.859,94	1.682.893,49	3,73	5.802.351,90
LEGISLATIVA	80.000,00	130.000,00	11.747,84	25.977,44	0,05	104.022,56	11.747,84	25.977,44	0,06	104.022,56
Ação Legislativa	80.000,00	130.000,00	11.747,84	25.977,44	0,05	104.022,56	11.747,84	25.977,44	0,06	104.022,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.000,00	103.000,00	16.033,14	31.616,30	0,06	71.383,70	16.033,14	31.616,30	0,07	71.383,70
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.000,00	16.033,14	31.616,30	0,06	71.383,70	16.033,14	31.616,30	0,07	71.383,70
ADMINISTRAÇÃO	308.200,00	308.200,00	46.894,93	91.102,88	0,16	217.097,12	46.894,93	91.102,88	0,20	217.097,12
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	163.200,00	163.200,00	27.486,16	52.301,96	0,09	110.898,04	27.486,16	52.301,96	0,12	110.898,04
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	12.602,54	25.205,08	0,04	59.794,92	12.602,54	25.205,08	0,06	59.794,92
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.596,92	3.193,84	0,01	8.806,16	1.596,92	3.193,84	0,01	8.806,16
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	5.209,31	10.402,00	0,02	27.598,00	5.209,31	10.402,00	0,02	27.598,00
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	775,95	2.399,55	0,00	9.600,45	775,95	2.399,55	0,01	9.600,45
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	775,95	2.399,55	0,00	9.600,45	775,95	2.399,55	0,01	9.600,45
SEGURANÇA PÚBLICA	48.100,00	48.100,00	7.285,48	14.570,96	0,03	33.529,04	7.285,48	14.570,96	0,03	33.529,04
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	7.285,48	14.570,96	0,03	33.429,04	7.285,48	14.570,96	0,03	33.429,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	296.200,00	299.278,74	44.178,30	87.094,75	0,15	212.183,99	44.178,30	87.094,75	0,19	212.183,99
Assistência ao Idoso	21.100,00	21.100,00	4.404,64	8.612,71	0,01	12.487,29	4.404,64	8.612,71	0,02	12.487,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Assistência Comunitária	271.000,00	274.078,74	39.773,66	78.482,04	0,14	195.596,70	39.773,66	78.482,04	0,17	195.596,70
SAÚDE	759.200,00	787.907,31	113.794,76	224.724,16	0,39	563.183,15	113.794,76	224.724,16	0,50	563.183,15
Administração Geral	40.000,00	37.929,13	5.781,23	12.495,53	0,02	25.433,60	5.781,23	12.495,53	0,03	25.433,60
Atenção Básica	553.100,00	564.063,67	73.280,68	140.488,44	0,24	423.575,23	73.280,68	140.488,44	0,31	423.575,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.100,00	125.434,09	20.145,37	43.189,45	0,08	82.244,64	20.145,37	43.189,45	0,10	82.244,64
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	8.221,00	4.356,58	8.181,86	0,01	39,14	4.356,58	8.181,86	0,02	39,14
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.259,42	8.390,44	16.730,48	0,03	25.528,94	8.390,44	16.730,48	0,04	25.528,94
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.840,46	3.638,40	0,01	6.361,60	1.840,46	3.638,40	0,01	6.361,60
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	6.954,58	13.131,55	0,02	30.868,45	6.954,58	13.131,55	0,03	30.868,45
Relação de Trabalho	44.000,00	44.000,00	6.954,58	13.131,55	0,02	30.868,45	6.954,58	13.131,55	0,03	30.868,45
EDUCAÇÃO	3.138.175,00	3.187.199,34	462.296,42	925.469,09	1,61	2.261.730,25	462.296,42	925.469,09	2,05	2.261.730,25
Administração Geral	85.000,00	86.510,55	7.254,93	14.225,61	0,02	72.284,94	7.254,93	14.225,61	0,03	72.284,94
Ensino Fundamental	1.112.000,00	1.140.594,52	169.633,35	351.455,22	0,61	789.139,30	169.633,35	351.455,22	0,78	789.139,30
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	4.279,81	8.258,44	0,01	16.741,56	4.279,81	8.258,44	0,02	16.741,56
Educação Infantil	1.905.175,00	1.924.094,27	279.702,71	548.712,66	0,96	1.375.381,61	279.702,71	548.712,66	1,22	1.375.381,61
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	1.425,62	2.817,16	0,00	7.182,84	1.425,62	2.817,16	0,01	7.182,84
CULTURA	18.000,00	18.000,00	2.758,40	5.463,28	0,01	12.536,72	2.758,40	5.463,28	0,01	12.536,72
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	2.758,40	5.463,28	0,01	12.536,72	2.758,40	5.463,28	0,01	12.536,72
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	310.100,00	297.100,00	45.358,91	90.220,32	0,16	206.879,68	45.358,91	90.220,32	0,20	206.879,68
Infra-Estrutura Urbana	82.000,00	82.000,00	12.507,75	24.827,76	0,04	57.172,24	12.507,75	24.827,76	0,06	57.172,24
Serviços Urbanos	228.100,00	215.100,00	32.851,16	65.392,56	0,11	149.707,44	32.851,16	65.392,56	0,14	149.707,44
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	580,72	1.147,84	0,00	3.852,16	580,72	1.147,84	0,00	3.852,16
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	580,72	1.147,84	0,00	3.852,16	580,72	1.147,84	0,00	3.852,16
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	8.170,47	15.993,14	0,03	39.006,86	8.170,47	15.993,14	0,04	39.006,86
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	8.170,47	15.993,14	0,03	39.006,86	8.170,47	15.993,14	0,04	39.006,86
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	9.285,16	17.054,03	0,03	32.945,97	9.285,16	17.054,03	0,04	32.945,97
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.285,16	17.054,03	0,03	32.945,97	9.285,16	17.054,03	0,04	32.945,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.535.060,00	2.135.060,00	68.744,88	136.928,20	0,24	1.998.131,80	68.744,88	136.928,20	0,30	1.998.131,80
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	430.000,00	68.744,88	136.928,20	0,24	293.071,80	68.744,88	136.928,20	0,30	293.071,80
Outros Encargos Especiais	2.105.060,00	1.705.060,00	0,00	0,00	0,00	1.705.060,00	0,00	0,00	0,00	1.705.060,00
TOTAL	**145.194.153,00**	**156.252.226,59**	**27.008.438,13**	**57.418.162,05**	**100,00**	**98.834.064,54**	**23.548.404,93**	**45.133.298,94**	**100,00**	**111.118.927,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/mai/2024 as 08h e 16m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:875E1F34

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE JAN-ABR 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.548.590,00**	**8.171.674,41**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.411.000,00	3.549.860,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.200.300,00	608.723,93

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.307.290,00	2.439.081,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.630.000,00	1.574.008,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**83.920.000,00**	**30.634.346,07**
2.1- Cota-Parte FPM	42.800.000,00	14.206.779,23
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	14.206.779,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	11.282.515,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	149.294,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	123.505,84
2.5- Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	4.872.251,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.468.590,00**	**38.806.020,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.024.000,00**	**6.126.869,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.191.147,50**	**3.574.635,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.016.100,00**	**6.988.458,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.006.100,00	6.988.458,22
6.1.1- Principal	17.000.000,00	6.961.484,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	26.973,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1- Principal	5.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**976.000,00**	**834.615,07**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.188.341,53**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.859.423,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.328.918,36	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.176.799,75**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.075.892,76**	**7.236.534,40**	**7.101.034,40**	**6.923.973,25**	**135.500,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.668.032,90	6.664.804,85	6.664.804,85	6.489.086,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.851.773,33	4.054.528,16	4.054.528,16	3.941.343,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.816.259,57	2.610.276,69	2.610.276,69	2.547.743,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.407.859,86	571.729,55	436.229,55	434.886,31	135.500,00
10.2.1- Educação Infantil	641.400,00	167.474,99	167.474,99	167.474,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	576.400,00	130.859,49	130.859,49	130.859,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	190.059,86	273.395,07	137.895,07	136.551,83	135.500,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.870.964,95**	**6.735.464,95**	**6.558.403,80**	**135.500,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.870.964,95	6.735.464,95	6.558.403,80	135.500,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.297.585,01	6.297.585,01	6.121.867,10	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.891.920,75	6.297.585,01	6.297.585,01	90,11
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	698.845,82	252.993,27	252.993,27	0,00	3,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	698.845,82	13.859.423,17	370.279,70	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	698.845,82	13.859.423,17	370.279,70	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.863.175,00**	**3.782.415,21**	**3.586.189,29**	**3.451.073,84**	**196.225,92**
20.1- Educação Infantil	5.536.365,82	1.320.494,32	1.276.160,40	1.233.524,96	44.333,92
20.2- Ensino Fundamental	6.385.820,18	2.179.481,52	2.033.352,35	1.944.801,11	146.129,17
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.100,00	3.526,43	3.526,43	3.526,43	0,00
20.5- Administração Geral	1.924.189,00	278.912,94	273.150,11	269.221,34	5.762,83
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**28.340.986,00**	**10.100.605,58**	**9.910.142,49**	**9.603.237,90**	**190.463,09**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.875.765,82	5.475.772,60	5.431.438,68	5.275.618,19	44.333,92
21.1.1- Creche	13.875.765,82	5.475.772,60	5.431.438,68	5.275.618,19	44.333,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.465.220,18	4.624.832,98	4.478.703,81	4.327.619,71	146.129,17
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.586.189,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.126.869,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.713.058,50**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.701.505,12			9.713.058,50	25,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**389.609,14**	**120.951,48**	**373.841,23**	**0,00**	**15.767,91**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	203.064,94	120.951,48	187.297,03	0,00	15.767,91
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	186.544,20	0,00	186.544,20	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.931.968,68**	**999.392,28**

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.330.800,00**	**815.184,30**
31.1.1- Salário-Educação	1.305.000,00	477.907,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	380.500,00	130.414,08
31.1.4 - PNATE	45.100,00	26.402,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	600.200,00	180.460,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.068,68**	**973,52**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**1.000.000,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**600.100,00**	**183.234,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.198.392,30**	**2.173.179,24**	**945.506,03**	**932.717,23**	**1.227.673,21**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.556.621,12	1.239.963,84	259.065,27	259.065,27	980.898,57
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.468.971,67	827.604,70	601.811,48	589.705,55	225.793,22
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.370,43	72.954,19	52.155,33	51.472,46	20.798,86
32.8- OUTRAS	51.129,08	32.656,51	32.473,95	32.473,95	182,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**38.649.192,25**	**14.763.826,88**	**12.877.732,71**	**12.550.625,60**	**1.886.094,17**
33.1- Despesas Correntes	**37.164.626,91**	**13.795.862,19**	**12.810.699,45**	**12.483.592,34**	**985.162,74**
33.1.1- Pessoal Ativo	27.086.010,69	9.553.954,43	9.553.954,43	9.306.285,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	222.000,00	86.500,00	86.500,00	135.500,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.778.616,22	4.019.907,76	3.170.245,02	3.090.806,36	849.662,74
33.2- Despesas de Capital	**1.484.565,34**	**967.964,69**	**67.033,26**	**67.033,26**	**900.931,43**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.484.565,34	967.964,69	67.033,26	67.033,26	900.931,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	589.144,08	149.879,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.988.458,22	477.907,65
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.138.249,95	432.040,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	439.352,35	195.746,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.256,18
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	439.352,35	197.002,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/mai/2024 as 08h e 22m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5EF42DF1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS JAN-ABR 2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.663.100,00	15.785.390,00	8.171.674,41	51,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.659.500,00	4.659.500,00	3.549.860,85	76,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200.200,00	2.200.200,00	608.723,93	27,67

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.400,00	4.295.690,00	2.439.081,63	56,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.630.000,00	4.630.000,00	1.574.008,00	34,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.120.000,00	80.120.000,00	30.634.346,07	38,24
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	14.206.779,23	36,43
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	123.505,84	8,23
Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	6.800.000,00	4.872.251,08	71,65
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	11.282.515,56	35,26
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	149.294,36	45,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**95.783.100,00**	**95.905.390,00**	**38.806.020,48**	**40,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.378.300,00	8.154.972,50	3.425.703,21	42,01	3.333.831,86	40,88	3.251.693,17	39,87
Despesas Correntes	7.899.300,00	7.658.626,75	3.037.365,02	39,66	2.961.840,33	38,67	2.879.701,64	37,60
Despesas de Capital	479.000,00	496.345,75	388.338,19	78,24	371.991,53	74,95	371.991,53	74,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.159.600,00	9.821.811,12	3.475.316,47	35,38	3.085.913,71	31,42	3.016.524,69	30,71
Despesas Correntes	9.152.600,00	9.814.811,12	3.475.316,47	35,41	3.085.913,71	31,44	3.016.524,69	30,73
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	61.200,00	135.193,50	113.308,22	83,81	105.101,22	77,74	102.922,93	76,13
Despesas Correntes	60.200,00	134.193,50	113.308,22	84,44	105.101,22	78,32	102.922,93	76,70
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	579.600,00	627.448,53	221.717,31	35,34	221.717,31	35,34	215.927,24	34,41
Despesas Correntes	577.600,00	625.448,53	221.717,31	35,45	221.717,31	35,45	215.927,24	34,52
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	345.100,00	340.100,00	52.113,00	15,32	52.113,00	15,32	50.299,34	14,79
Despesas Correntes	344.100,00	339.100,00	52.113,00	15,37	52.113,00	15,37	50.299,34	14,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	764.400,00	745.068,33	331.270,14	44,46	330.422,61	44,35	324.502,82	43,55
Despesas Correntes	763.400,00	744.068,33	331.270,14	44,52	330.422,61	44,41	324.502,82	43,61
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.288.200,00**	**19.824.593,98**	**7.619.428,35**	**38.43**	**7.129.099,71**	**35,96**	**6.961.870,19**	**35,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.619.428,35	7.129.099,71	6.961.870,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.619.428,35**	**7.129.099,71**	**6.961.870,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.820.903,07	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.798.525,28	1.308.196,64	1.140.967,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,63**	**18,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.820.903,07	7.619.428,35	1.798.525,28	778.415,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.525,28
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.677,06	0,00	58.951,89	-58.951,89
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.502,63	5.376,00	159.020,75	-159.020,75

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.623.260,00	8.629.521,80	3.842.259,90	44,52
Proveniente da União	5.773.260,00	5.779.521,80	2.087.150,03	36,11
Proveniente dos Estados	2.850.000,00	2.850.000,00	1.755.109,87	61,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	309.300,00	309.300,00	338.111,88	109,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.932.560,00**	**8.938.821,80**	**4.180.371,78**	**46,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.894.960,00	8.570.488,58	2.621.005,30	30,58	2.279.498,93	26,60	2.228.218,68	26,00
Despesas Correntes	4.188.860,00	5.028.977,06	1.994.746,01	39,67	1.788.808,64	35,57	1.737.528,39	34,55
Despesas de Capital	2.706.100,00	3.541.511,52	626.259,29	17,68	490.690,29	13,86	490.690,29	13,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.016.100,00	1.708.235,30	779.052,26	45,61	649.946,74	38,05	633.334,89	37,08
Despesas Correntes	1.016.100,00	1.700.908,30	772.286,51	45,40	646.037,23	37,98	629.425,38	37,01
Despesas de Capital	0,00	7.327,00	6.765,75	92,34	3.909,51	53,36	3.909,51	53,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	8.635,00	2.544,72	29,47	2.544,72	29,47	2.544,72	29,47
Despesas Correntes	6.000,00	8.635,00	2.544,72	29,47	2.544,72	29,47	2.544,72	29,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.000,00	398.272,82	253.070,75	63,54	243.573,14	61,16	230.787,41	57,95
Despesas Correntes	321.000,00	398.272,82	253.070,75	63,54	243.573,14	61,16	230.787,41	57,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.100,00	259.393,00	66.792,27	25,75	36.039,17	13,89	36.039,17	13,89
Despesas Correntes	162.100,00	259.393,00	66.792,27	25,75	36.039,17	13,89	36.039,17	13,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	50.266,00	17.090,36	34,00	16.675,34	33,17	16.595,34	33,02
Despesas Correntes	30.000,00	50.266,00	17.090,36	34,00	16.675,34	33,17	16.595,34	33,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.510.160,00**	**11.075.290,70**	**3.739.555,66**	**33,76**	**3.228.278,04**	**29,15**	**3.147.520,21**	**28,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.273.260,00	16.725.461,08	6.046.708,51	36,15	5.613.330,79	33,56	5.479.911,85	32,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.175.700,00	11.530.046,42	4.254.368,73	36,90	3.735.860,45	32,40	3.649.859,58	31,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	67.200,00	143.828,50	115.852,94	80,55	107.645,94	74,84	105.467,65	73,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	900.600,00	1.025.721,35	474.788,06	46,29	465.290,45	45,36	446.714,65	43,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	507.200,00	599.493,00	118.905,27	19,83	88.152,17	14,70	86.338,51	14,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	794.400,00	795.334,33	348.360,50	43,80	347.097,95	43,64	341.098,16	42,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.798.360,00**	**30.899.884,68**	**11.358.984,01**	**36,76**	**10.357.377,75**	**33,52**	**10.109.390,40**	**32,72**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/mai/2024 as 08h e 31m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:BCA6D273

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-ABR 2024

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Abril de 2024			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**116.094.143,00**	**46.764.650,53**	**40%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	17.438.500,00	8.972.006,51	**51%**
Receita de Contribuições	2.365.500,00	897.939,20	**38%**
Receita Patrimonial	704.700,00	845.877,55	**120%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	40.000,00	14.684,43	**37%**
Transferências Correntes	95.498.143,00	35.582.843,53	**37%**
Outras Receitas Correntes	47.300,00	451.299,31	**954%**
RECEITAS DE CAPITAL	**10.100.000,00**	**3.432.746,32**	**34%**
Operações de Crédito	7.400.000,00	1.629.891,01	**22%**
Alienação de Bens	-	145.200,00	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	2.700.000,00	1.657.655,31	**61%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**126.194.143,00**	**50.197.396,85**	**40%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.610.541,42**	**2.232.168,45**	**34%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.546.296,30	1.000.542,18	**28%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.064.245,12	1.231.626,27	**40%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**176.381,91**	**31.701,76**	**18%**
Investimentos	176.381,91	31.701,76	**18%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**6.786.923,33**	**2.263.870,21**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 2º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**926.660,64**	**314.787,99**	**34%**
Pessoal e Encargos Sociais	394.494,00	127.935,76	**32%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	532.166,64	186.852,23	**35%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**18.100,00**	**10.096,76**	**56%**
Investimentos	18.100,00	10.096,76	**56%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**944.760,64**	**324.884,75**	**34%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 2º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	944.760,64	324.884,75	**34%**
TOTAL	**944.760,64**	**324.884,75**	**34%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**0,75%**	**0,65%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**5,38%**	**4,51%**	

SUZIE APARECIDA P. ZANATA	***MÔNICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita Municipal	Contadora CRC 045105/O-5
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controle Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2C1D8C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MAIO 2024

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de maio de 2024.		
Dúvidas entrar em contato com:		
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548		
Telefone: (41) 3636-1237		
RESPONSÁVEL FAMILIAR		
NIS	**CPF**	**NOME**
20028416621	**07479304900**	ABINADABE RAMOS
12137533164	**90376919949**	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS

12740860244	98982532900	ADILSON BUENO FERREIRA
10663527098	76265315900	ADIR FERREIRA DE SOUZA
19017887268	05947377969	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	14415161901	ADRIANA BARONIK
16133897342	07483525975	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	05635094902	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	08474034914	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	07181928937	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	05027093918	ADRIANA HOE MARCONDES
12896982509	06291161990	ADRIANA MIRANDA
16127724237	07479027982	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	06024298978	ADRIANA RAMOS DANIEL
20028424608	04144565998	ADRIANA VALTER
13073316492	06877926900	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	11091772916	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	07428038995	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	09728123930	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	10067578993	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
21327006377	03615945930	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	05368565917	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
20950034120	10051655993	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	04132878902	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	09281222981	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
16020284094	07479021941	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	05536624903	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	07919709903	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	00585021902	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	06791606983	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	71353613429	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	02896247971	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	05488956948	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
20998740785	06053876992	ALINE BUENO
20640555424	10458984906	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	07428039967	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	08262219988	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	12546318950	ALINE LINOS LOPES
23845177647	08835158907	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	79611770944	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	08213929993	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	98981730920	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	03387986920	ALZENI MULLER
21028095300	15076486936	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS
21444223838	15444182998	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
21282701748	10988909901	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	10704356945	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
10787698048	96467029968	AMAURILIO DE OLIVEIRA
16109171094	12513734963	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	08298062965	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	10508049962	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	07169776995	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	15081981958	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	12282684958	ANA CRISTINA NASCIMENTO
12874754309	15539953924	ANA LUIZA GONCALVES GARRETT
20008953605	02204473901	ANA MARIA CORDEIRO
20652454377	02595671910	ANA MARIA DRANKA BRANT
23715415548	03029226956	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	09048074959	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	01146083939	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
20764708079	08445442996	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	09773799905	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	09668107918	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	80015496902	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	09294924980	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	07146331946	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	07591117904	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	07460661988	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	12752035900	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	08285490955	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
12671284510	03565936908	ANDERSON MONTE ALTO DA SILVA
13062883498	06972159970	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	04505720993	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	02543416919	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	06985392903	ANDREA CORDEIRO
16020307515	01899668900	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
16113049710	07482432914	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	08166915928	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	05870874980	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	04499821908	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	12782357956	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20324462640	10370565908	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	03745687906	ANDREIA VIEIRA LONGATO
12769226519	03402692945	ANDRESSA FAICAL CRUZ
20028850755	06981221942	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	09270135926	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	07939763911	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	14183410967	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	11762595982	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	09074269990	ANGELA ALESSI
12451364698	97666882904	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA

20028472025	**58845127915**	ANGELA MARIA RIBEIRO DE JESUS
12585922512	**02237065900**	ANGELA MARIA RODRIGUES
16004900177	**07146023966**	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	**06581997900**	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	**07665993966**	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
13001795513	**06700031907**	ANGELINA ALVES DE LIMA
12613715520	**02187773965**	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	**68205627991**	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	**03103346913**	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	**06791226994**	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	**13237476994**	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	**08823954916**	ARIEL BORA DOS SANTOS
13094657507	**90093640978**	ARISTEU FERREIRA
20950030907	**06955641964**	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	**11445415909**	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	**64493130997**	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	**02270096908**	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	**67263623900**	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	**02537264924**	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	**11923049933**	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	**72324422972**	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	**09873674985**	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20740508215	**05641830917**	BEATRIZ VALOMI
21297594926	**80162816995**	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	**74908472904**	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	**35814217987**	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	**60451564987**	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	**12465896997**	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	**96760966953**	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16154750391	**80050633937**	BRENDA NATHALY DA ROSA
16105534745	**08330503976**	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	**09066173912**	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20028494924	**09270068986**	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	**12905602937**	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
21253748944	**14165501948**	BRUNA OLIVEIRA DE MORAIS
20194060572	**06561482921**	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	**02497957959**	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	**10108463966**	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	**12501732995**	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16320422042	**15508155988**	CAMILA SEIDEL GONCALVES
16265034015	**08987124916**	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	**09455199904**	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	**07483519908**	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	**00688190995**	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	**03039337980**	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	**07215412911**	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20194023456	**11420866907**	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	**10605610932**	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	**09032226983**	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	**12357708930**	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	**15064423900**	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
20028508674	**11930117957**	CAROLINE DE LARA DA SILVA
20602004882	**11675575908**	CATARINA DE FATIMA MATEUS MILDEMBERG
12928378539	**08276496903**	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	**04528944928**	CELIA GILMARA LECH
16621425288	**07556161978**	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	**85181676987**	CELIA KULKA
16670954558	**10907314937**	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
20640482877	**03975636980**	CICERO CORREIA
20009850311	**07490911931**	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	**09383386924**	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	**07978648907**	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	**02098955944**	CLARISE DE OLIVEIRA
12294190647	**49839365991**	CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS ROECKER
12639090528	**07770783925**	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	**05927266908**	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	**05780176957**	CLAUDIA BATISTA
20026614973	**08539533928**	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	**05538436993**	CLAUDIA FERREIRA ALVES
16189571507	**07953952998**	CLAUDINEIA SOARES
12451363837	**96467843991**	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	**86357611972**	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	**05735250132**	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	**02491992973**	CLEONICE DA ROSA
20009985349	**07681638970**	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
20973656438	**05477460911**	CLERI DOS SANTOS
16430115772	**05627021993**	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12354027801	**79432948900**	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	**41231317272**	COSMO JOSE
20004292620	**06569500996**	CRICIANE APARECIDA DE SOUZA
20010032007	**08144823923**	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	**10112058906**	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	**00888259905**	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	**07374466927**	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	**08076908990**	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	**06728317910**	CRISTIANE PALHANO
20653086657	**04385701113**	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	**07157701952**	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	**05659447970**	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA

20010106051	**10178682985**	DAIANE APARECIDA CAMILO
20950029747	**11679847902**	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
12757073518	**03734318998**	DAIANE DOS SANTOS PAUL
21345567695	**70686974298**	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	**07362983980**	DANIEL CARVALHO
21408551227	**71235945251**	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	**05259034961**	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	**01207269980**	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23804030579	**11703591917**	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	**05830240920**	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20028540268	**07769486955**	DANIELE DO PERPETUO DA SILVA DOS SANTOS
16170038080	**14015879929**	DANIELE DOS SANTOS OZORIO
12526751693	**03717001914**	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	**06480444914**	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	**06157370998**	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	**05195044961**	DANIELE ROMPKOVSKI
20130879309	**05663485945**	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	**09905147900**	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
21226188755	**06192272905**	DANIELI CRISTINA DA SILVA BOROSKI
20029012826	**07483488913**	DANIELI KOZINSKI
20080052481	**07744639960**	DANIELLE DE LIMA
12868791362	**08865509988**	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	**09936012941**	DARA CAMPANHARO
12609851539	**97746959920**	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	**09152937909**	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	**09419841928**	DARYELIN DE MOURA
21359387759	**07449713900**	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	**08807198932**	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	**05205741929**	DEBORA OGELIO
21028250276	**03201551961**	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	**05124525983**	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	**07376606947**	DEISE APARECIDA BORGES
20950031008	**03809312908**	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010330105	**07360759927**	DENISE BORGES
20028550514	**06554488960**	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	**05606148960**	DENISE DOS SANTOS
14639422276	**08248148947**	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	**97667820910**	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	**05791228910**	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	**11027316921**	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	**06234664903**	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	**14545163998**	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	**02803043904**	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	**04711672907**	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	**30539463949**	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	**06300675971**	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	**05082833960**	DIONICEIA CIRILO
20010436302	**08873499945**	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	**04977954939**	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	**03586720904**	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	**07255398952**	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	**61641952920**	DIRCEU KUPKA
12544334322	**02847727981**	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	**06422983948**	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12858226514	**04619751901**	DIRLEY ROCHA PADILHA
12491248834	**96467770900**	DIRSO SILVA
12871190498	**05694940954**	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	**68592329949**	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	**07249265938**	DIVONEI WISKEVOSKI
16154759917	**10497211955**	DIVONETE FRANCO
10663691718	**53734980925**	DJALMA DA SILVA
20010458608	**07142912936**	DOALDO PADILHA
21232422411	**06076913959**	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	**25306936920**	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	**07317120995**	DORLI DOS REIS
16162125689	**10440355958**	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16021501498	**07553199907**	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	**10134346920**	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	**03995455905**	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	**10517873940**	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	**05000526970**	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	**04252544963**	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	**96705701900**	EDIRCE MOCHINSKI
12888098492	**05077841977**	EDSON LUIZ MARCONDES
12743225523	**06071814944**	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
12008642196	**08992806760**	ELAINE DE MONTE MOR
16033628110	**09576086914**	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	**07628091911**	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
12882460491	**04872006917**	ELI APARECIDA FERREIRA
20024562518	**07433169911**	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	**02099315906**	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	**80988385953**	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
20010803925	**89483235987**	ELIANE PINHEIRO
20004714045	**06687513982**	ELICEIA GODOY DELA MURA
12422147765	**79761747972**	ELINEU FERREIRA ALVARENGA
16162187196	**10228690943**	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	**05569771905**	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	**07899950937**	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	**05230299932**	ELISABETE LEAL GODOY

12971785523	**05687869980**	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	**04876250995**	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	**04756468942**	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	**05886398180**	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20959493357	**04862772919**	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
20010891085	**05894716942**	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	**03167147989**	ELIZABETE BONATO
12948915505	**01067038973**	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	**08723930977**	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	**06266222981**	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
12545569684	**03633673903**	ELIZANGELA TEREZINHA CARNEIRO
20028589216	**05232486950**	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	**03350815928**	ELIZETE SILVA FERREIRA
20171915105	**11380997917**	ELOISE EVELYN RIBEIRO DE MIRANDA
12739946505	**03494776989**	ELZA TABORDA MACHADO
16072874984	**11371965994**	EMILAY JULIA ANACLETO PEREIRA
16134895106	**12487934980**	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	**09979749903**	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	**10311267912**	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	**10321023900**	ERICA BUENO SCHMITZ
20004824150	**09195108920**	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
16064719347	**88243176349**	ERINEIDE SILVA ALVES PAIXAO
20950029437	**07243802990**	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	**09259613965**	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	**04346412947**	ESTER SILVA
20665675156	**10259323900**	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
16146143600	**12105229930**	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	**06626402927**	EVA DE MELO DELFINO
16021657625	**06018880903**	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	**05680303973**	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	**11472841999**	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	**12487897929**	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	**03847540904**	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	**11492322938**	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
20953750064	**05865908626**	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12793463533	**04018219946**	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	**10386008981**	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
21048042288	**06094085183**	FELIPE GABRIEL CALDEIRA
20011253643	**11429063963**	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	**65179870100**	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	**07479063946**	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	**10305802941**	FERNANDA BACH
15369897976	**13475520907**	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	**12647061971**	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
13095828518	**04555906993**	FERNANDO JOSE BORGES
12303846236	**97136778972**	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20024885511	**79697682968**	FLORIPA BUENO DE OLIVEIRA
16195260046	**08051363981**	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	**05215549931**	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	**01321467974**	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	**05838920947**	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	**06154634951**	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	**09699187980**	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	**06745829932**	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	**06576942907**	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	**02271296366**	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	**08882540910**	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	**58687610904**	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	**11928551912**	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	**07370747956**	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	**10385164980**	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	**02876496950**	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20130885899	**86112686015**	GECYKA CASTRO DE MENDONCA
16231256791	**09193798938**	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	**08564101955**	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	**09261228941**	GERALDINA MAYER
12320394801	**65492307991**	GILBERTO BARTH
12204198805	**39813142553**	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
12721377495	**03371845931**	GILDA DOS SANTOS FAGUNDES
12909530509	**05363492903**	GILMARA DA SILVA LOPES
21418086195	**12495219985**	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
23800718169	**09423874908**	GIOVANA FRANCIELE DE SOUZA
16256201737	**11333902930**	GIOVANNA COIMBRA JUK
16306464280	**10304629928**	GIOVANNA TABORDA ELIAS
15233267539	**09867000960**	GISELI FERREIRA
13062329520	**06966751960**	GISLAINE ALVARISTO
20305770890	**09385179969**	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	**07490854954**	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	**08676871930**	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	**80720870968**	GISLENE BRANCO
13164598814	**21438092806**	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	**70814145248**	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	**09438304940**	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16240320014	**14268943927**	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	**06975039925**	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
16256646089	**09835869936**	GUSTAVO RAMOS ALCANTARA
12873437733	**13897124947**	HELEN NATALY SANTOS KILO
16155422584	**13552609903**	HELLEN KAROLINE CASTILHO
16127706433	**12123756962**	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS

20219194836	**10524092966**	HEVELLYN THALYA DOS SANTOS KILO
16223658916	**10158828976**	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	**12289488445**	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	**57440581920**	ILDA BRANDT
20356148623	**08655524956**	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	**04302748907**	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	**08229355975**	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	**14003875907**	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	**81592574904**	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	**92565948972**	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	**08187689919**	IRACI COITINHO
20028664498	**06173258986**	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	**71880402904**	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	**04884511913**	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	**65492706934**	ISAIAS RODRIGUES
16192845787	**03925902988**	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	**40466302991**	IVO JOAO VENSKI
23759990084	**86532952915**	IVO LEAL
20028673527	**06223670990**	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	**11101777982**	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	**11532804938**	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	**05541835950**	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20012118693	**76369587915**	JACOMINA PAZ
16260984848	**10543776930**	JACSON FELIPE CARVALHO
21390412182	**13996962975**	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	**10021797935**	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	**45980365915**	JAIR FRANCO
23817470858	**09970030906**	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	**07460675938**	JANAINA CHAGAS
20012193946	**07047349901**	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12029882625	**78591244915**	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	**02265476986**	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	**05974071930**	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	**53868471987**	JANETE MARIA BARBOZA
16180145572	**09924166981**	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
12428517610	**00432685952**	JANSON ABIMAEL TOLEDO
16264200167	**05916667230**	JAQUELINE DA CONCEICAO FARIAS
21061135952	**09829963900**	JAQUELINE DA SILVA COELHO
23754914010	**09127210901**	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	**10199617910**	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	**08429263993**	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	**09945736930**	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	**09772973901**	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20430588881	**07811660989**	JEAN CARLOS DA LUZ
16260166835	**10703387960**	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	**08662085938**	JEFFERSON DO NASCIMENTO
12887755511	**03440904938**	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	**04782668805**	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	**10269288937**	JESSI DIULIANE PAZ
14985470143	**09652721921**	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
16289043200	**10561653917**	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	**07834279998**	JEZEBEL BATISTA
15450040885	**13391697970**	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	**12026943907**	JHOVANA GOMES DO VALLE
11767844160	**05958877917**	JIOVANE APARECIDO DE MATOS
12038820297	**73069124968**	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	**71446389987**	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	**09328764980**	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12298918521	**76264718904**	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	**60064684920**	JOAO MARIA CORDEIRO
21447604387	**06358609963**	JOAO TADEU GOMES
23884357006	**60064404900**	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	**97666050925**	JOAQUINA VIEIRA
13049873492	**05148179929**	JOCIANE MACHADO PEREIRA
20028706824	**10460163930**	JOELMA APARECIDA PEREIRA
16230475201	**10094536961**	JOELMA COITINHO
20194024320	**10039907970**	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	**05517476929**	JOELMA MORAES POLAK
20005699023	**09475456970**	JOICE APARECIDA MACHADO
20012552733	**06460553998**	JOICE DA SILVA COSTA
20950032780	**09271998901**	JOICE DE ARAUJO
20763509609	**10450574954**	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	**06300676943**	JONAS RODRIGUES
12526595446	**02043044907**	JORCERIANE APARECIDA CORDEIRO
12491603871	**99550750906**	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	**48915858972**	JOSE AIRTON CHIQUITO
12635624528	**02907169939**	JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA
16285004723	**10420031901**	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
16252440354	**09013017959**	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
20950037804	**06272357940**	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
16289084888	**09325332990**	JOSELIANE CAMILA SOARES
20012856597	**07042371992**	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS
20312211443	**06678851960**	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
16311314526	**05803753904**	JOSIANE APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20305263980	**06275750995**	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	**15342237890**	JOSIANE DE GOES
16233183090	**08841684925**	JOSIANE DO ROCIO PINHEIRO DE LIMA
12996916532	**07146330974**	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
20950036336	**06139767970**	JOSIELE DE LARA

16244923201	11829957996	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16208300399	09321132902	JOYCE BAIDA PACHECO
10883210654	40476154987	JUAREZ POLETO DE SOUZA
16256283202	08668961985	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	05632702928	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	08495446960	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	03587871906	JUCELIA GONCALVES
16180712809	09823943907	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	03433873950	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	04772682937	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	06577891940	JUCILENE KRUL
20912950891	09709414984	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	09513888940	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	09884535922	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	08382596932	JULIANE BIANCO
16231412726	10443208930	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	05268009923	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	09255498940	JULIANE PEREIRA RUBIM
20019120367	05456484919	JURACI APARECIDA FIOR
20019136859	08758862994	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	09606315932	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	11832404900	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	09882862977	KARIEN BRASILINO BETZ
16458968079	11676546928	KARIN SHANAYA FONTANA
13095724534	07519286908	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20305278996	05625469954	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	08349572990	KARINA KRUL
22005688559	13713880913	KARINA RIGEWECZ
20006064552	11269568990	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	11500703907	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	09159210907	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	08099645979	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20194023065	11316971970	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	70154449253	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	04191097903	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	12323232924	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	12470259932	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	13880423989	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
16058446024	08069306912	KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA
20019190616	11131206908	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	08132458931	KELLY CRISTINA DE SOUZA
21014242179	10466155999	KELY MARA DE PAULA
20194072627	10423115952	KERISON GONCALVES FALCAO
20130885910	01239571925	KEROLYN CASTRO DE MENDONCA
21052620142	11609371925	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	11315926970	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	08095805947	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	10978725999	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	08646187942	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16417162371	10393409970	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20434001710	11707778990	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
15644842855	13412085910	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA
20370024618	14058666919	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	15586026902	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	10104790911	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	09986750911	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	10702273902	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
12784150498	60799560987	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	06569486985	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
14556340043	10646745930	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	03010482159	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	60737786949	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20194023642	10497199998	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	06996573939	LEILA DE JESUS KINAP
16403749723	90370236904	LENE MARIA RODRIGUES DA SILVA
20305295181	09694836948	LENICE APARECIDA DE PAULA
13057312526	76269876915	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	66151058968	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	54110041953	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	03245245955	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	02132401900	LEONI PONTES
20019383279	02181219974	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	08349573961	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
15275772142	11011135965	LETICIA BARBOSA ABREU
21382967774	15340681980	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	10012120960	LETICIA RODRIGUES
12254172192	65378156904	LIDIA LICHESKI
12757064519	03016899973	LIDIA VALENGA MACEDO
16369881571	07026245945	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	82289166987	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	07994500900	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	03726475966	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	09554798946	LIZIANE REGLOSKI
12428435975	86359584972	LORENA MARIA SCHROEDER
16441122996	10336093900	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	53868234934	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	06816902912	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10721459231	02972944909	LOURIVAL ANSAK
16357530671	10504351923	LUANA DE CRISTO CERBELO

20157654502	**13688533909**	LUANA DE FREITAS MARCAO
20019530174	**09058866904**	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	**48301816805**	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	**09059192974**	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	**11283176998**	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	**10491976909**	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	**11263324967**	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	**09976926936**	LUANA TAINA SILVA
23782986985	**07463130983**	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	**10356993973**	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16510252288	**13782603923**	LUANDER DE OLIVEIRA BAYER
16456065586	**10802321925**	LUANE GONCALVES DOBKOVSKI
20194317808	**09341311985**	LUANE MONTICELLI
12559272530	**04889984925**	LUCELIA DOS SANTOS
20950036956	**04499819911**	LUCIA CARVALHO
20950038118	**04961546992**	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
12167694409	**80352510900**	LUCIA LEAL STEIN
20019609870	**05778359985**	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
16429650066	**08041872905**	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	**01892564351**	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	**03726548947**	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16465628695	**12023282969**	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	**02364779944**	LUCIANE APARECIDA FIORI
20019631965	**07418081960**	LUCIANE DE FATIMA DOBRZANSKI
12986420534	**05974078942**	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	**05950069900**	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	**04244092919**	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13845437153	**12390973957**	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	**15625733902**	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	**07390677961**	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	**08727390900**	LUCILENE DE BRITO BORGES
20950036077	**06044135993**	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	**12504434901**	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	**07655719942**	LUCIMARA VIDAL
16429655416	**06431221923**	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	**11209582961**	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	**07652918944**	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	**06289588389**	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	**65492650963**	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	**35835575904**	LUIZ CARLOS ALVES
20305325811	**05290405909**	LUIZ FERNANDO RAMOS
10721460523	**58432973904**	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	**80970303904**	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	**03434386904**	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	**02899030922**	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	**25789892817**	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	**03661575902**	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	**72135972991**	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019826839	**04540771906**	MAGALI DOS ANJOS
16415505603	**09807989906**	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS
20300624691	**08647117948**	MAIARA GONCALVES MORDZIN SOARES
20767128790	**12641828995**	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	**04777650928**	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20305335426	**10273421913**	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	**12357852976**	MARCELA MOREIRA
21415840751	**01912266962**	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
20019966622	**12504407939**	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	**01668166984**	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20075413374	**10682529958**	MARCIELI LONGATO
20442009385	**11005595909**	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	**04211007700**	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	**03108278924**	MARCIO GONCALVES PADILHA
12120498212	**58845658953**	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
20305347106	**06276449962**	MARGARETE ROESSLER
12090305764	**83509704720**	MARGARETH CRISTINA OLIVEIRA V T ALVARES
16058705569	**02305064454**	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
20300785857	**04386777903**	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	**51329654900**	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	**03781213919**	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	**63205777972**	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	**68815794972**	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20305355516	**71403655987**	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	**09933024914**	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	**01643683969**	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	**64060896934**	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	**05785620901**	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	**03162454964**	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	**06170624981**	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
12285513587	**75468832968**	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
20077351333	**02877564916**	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	**06726098944**	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	**03058099975**	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20647603009	**32036546870**	MARIA ELIZABETE MALAQUIAS
20020241105	**04512862943**	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	**05833702925**	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16390342773	**70727940422**	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
12585473521	**02018720996**	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	**03421097909**	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16471492341	**15896458983**	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA

12451660181	**83117113991**	MARIA NEUSI PEPLOW
16446203544	**09758620495**	MARIA NUBIA SANTOS SILVA
12423610787	**06210650996**	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	**05115200422**	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	**06712461944**	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	**10441929923**	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	**96467932900**	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	**03852847990**	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
17058027569	**96467762991**	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	**07919716942**	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	**08075870956**	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	**04346413919**	MARILDA APARECIDA DE MATOS
20305389720	**96468262968**	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	**05648332904**	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	**05006935952**	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	**03953461931**	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
14991060172	**09922632985**	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
23891554636	**01751396959**	MARINA TEIXEIRA FAGUNDES
20673337248	**03949849602**	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	**89709888900**	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	**02944520954**	MARINES PADILHA DA ROZA
12403935672	**04469839930**	MARIO ANTONIO DE ANDRADE
12007488851	**01809453941**	MARIO VILMAR CIRILO
21378732059	**03032950902**	MARISA APARECIDA LUIZ DE SOUZA OROSKI
12367988155	**01495677907**	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	**06113470911**	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
16485781847	**05806693945**	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20900004511	**08928685974**	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	**08674739911**	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	**07327469907**	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	**04640234910**	MARLENE APARECIDA KRUL
20020685925	**98982605991**	MARLENE FERREIRA
16356953188	**79103545920**	MARLENE GARCIA
13096526493	**09879360931**	MARLENE RODRIGUES
20075392601	**00847725901**	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	**02019334976**	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	**09277576995**	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	**06904656964**	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	**08930760902**	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020722952	**05177822940**	MARTA SANTOS
20763401972	**07217815940**	MAURICIO DE SOUZA COELHO
12542568296	**03019779928**	MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA
12314846224	**85558613904**	MAURILIO BATISTA DOS SANTOS
20606087170	**06851478943**	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	**03611605930**	MERCEDES HOMANN
20020823899	**06759697944**	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
26748208333	**11239163908**	MICHEL RUEDIGER DE LARA
16067723841	**12513402960**	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	**06387067936**	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	**04433606936**	MICHELE DALCOL
21312955947	**80163075905**	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	**03950199900**	MICHELE PADILHA
16407026416	**10392012960**	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	**08822762983**	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	**02480551946**	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	**11214985904**	MILENA DA CRUZ BARBOSA
16456093334	**12572280990**	MILENE APARECIDA DE MORAES
23849658879	**12438692910**	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	**05793771999**	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	**06044134911**	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	**04809081923**	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	**02055608908**	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	**09440766964**	MONICA MARIA PINTO ALVES
20194073429	**10429520948**	MURILO CESAR DA SILVA
13004900504	**09177923944**	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
16545094573	**54405475920**	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS
14951659499	**80141103906**	NAIANE DA SILVA ARANTES
23753410256	**11606776975**	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20020967505	**05498890940**	NAIR CLEMENTE DE SOUZA
17035179419	**75476274987**	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	**10893635910**	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
16669027703	**13017704939**	NATALY AMANDA ANSAK DE LIMA
21414017849	**13948214921**	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	**09441701963**	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	**09660845944**	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20349226398	**02884617388**	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
12120496562	**02001754914**	NEIDE PAUL
12628221723	**03278843983**	NEIVA PEREIRA
12096811939	**50660764920**	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
12804418490	**03080766997**	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
15035042271	**05784659901**	NEURIE STEPHANNIE LUCCA CORREA H BURDA
21360301293	**92491049953**	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	**01839812940**	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	**05040553994**	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	**07192782955**	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	**39174646915**	OLANDI DO ROCIO KULKA
16622831417	**01500966908**	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	**02263299920**	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	**25185789867**	ONOFRE BARBOSA

12595280491	**86491024920**	ORIZETE BRUSKE
12294398698	**96760397991**	ORLI BERNADETE KINAP
20905771510	**03443650937**	OSEVIA VIEIRA VALOMIN
12470798207	**01435948939**	OSMAIR POTGURSKI
20021215442	**89730372934**	OVIDIO KAVA
16545124553	**08276983995**	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	**09270144917**	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	**10180207997**	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	**08129721988**	PAMELA SUELEN WALTRICH
20007309370	**41244621900**	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	**08911704997**	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	**02190000939**	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	**05364438902**	PATRICIA CASTELO FERNANDES
16623657720	**15081968935**	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	**11462055974**	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	**04754861965**	PATRICIA FRANCO
16609638374	**07090695964**	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	**04187003975**	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	**08795236970**	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS DOS REIS
13922054853	**11444244965**	PATRICK MARQUES DE MOURA
12253649793	**62233017900**	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	**03918367908**	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	**06312270912**	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	**64587991953**	PEDRO DE LIMA
12428392362	**02681703980**	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	**02588037976**	PEDRO GONCALVES
12540147773	**65033329987**	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
16634401641	**08404082936**	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12543076192	**02416025996**	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	**11084348942**	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	**12069537994**	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	**10239593995**	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	**11751471926**	PRISCILA DE MENJON
20301524372	**06136084961**	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
16549593213	**08444917990**	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021387197	**08454186964**	PRISCILA TAVARES GODOY SOLEVICZ
20021386417	**08749660942**	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	**10507395905**	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	**11545017956**	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	**12876525496**	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	**11644084961**	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	**10269513990**	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305458315	**03589003952**	RAQUEL MIQUELASSO
20304226585	**10128694904**	RAYANE DARTICO RIBEIRO
13025130589	**11757636757**	RAYANNE MONT MOR CORREA
16576960752	**14413288904**	REBECA SILVA PEDROSO
23736861873	**08372228930**	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20021563920	**62242318934**	REGINA IRACEMA MARTINS
20305460883	**01574193988**	REGINA MIQUELASSO
20021569112	**04629959920**	REGINA SOIK FILLA
12916535529	**01140095978**	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	**09684402902**	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	**09910583992**	RENATA IMROTH BONKA
12285870789	**00033024901**	RENI GARCIA
16660170244	**14279265909**	RHAISSA DE OLIVEIRA NUNES
20905966451	**08227523951**	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
10883594665	**47544643972**	ROMENS FIDENCIO
12299370325	**90550242953**	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	**06704724923**	ROMILDO FERREIRA
16588952660	**08423505944**	RONALDO MACHADO
12486540344	**84392843904**	ROQUE BRUSKE
17058027259	**53868510982**	ROSA APARECIDA KAVA
23796653827	**06278844907**	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	**06522021951**	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20007655538	**09302741990**	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20075395406	**97108545934**	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	**08342068978**	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	**07114399901**	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	**07729285924**	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	**11161484981**	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	**03206231906**	ROSANE MARIA ALBIERO
12298881318	**70891281991**	ROSANE RODRIGUES FRANCO
20021890239	**96467916972**	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
12253481353	**58367519949**	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	**07479245971**	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	**05625470960**	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	**03269517920**	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20950037693	**06461666974**	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	**11877244910**	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	**01695007999**	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	**80605087920**	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	**08833352803**	ROSELY BARBOSA
20702905229	**02457673984**	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
20305487005	**00958577960**	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	**08589604942**	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	**03897143992**	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	**07041996964**	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	**06100706903**	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	**09453782971**	ROSICLEIA SOARES DA COSTA

20021964631	**05166104900**	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	**06412374990**	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	**08257535974**	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
13041741538	**71337741949**	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	**03782113900**	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	**07563820922**	ROSLENE APARECIDA VENUKA
16572342337	**07130737999**	ROSMARI FRANCO BUENO
23747569303	**05689097985**	ROSNI STECE
17051648800	**01450289843**	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	**03357932903**	ROZALIA GONCALVES
12585315527	**68983174900**	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
		ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS
17058027208	**02134190922**	
		SANTOS
16674171051	**05157502982**	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	**00168188902**	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	**06280329941**	RUTE DE ANDRADE
20084371778	**11764012976**	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	**09270093905**	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	**58141014900**	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	**39066363134**	SALVADORA DUTRA DANCINI
16606051216	**10923286969**	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16555182033	**08220826916**	SAMUEL MAXINEI BATISTA DO NASCIMENTO
12060077909	**65485106900**	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
13107697507	**01060282941**	SANDRA MARA ZELINSKI C KOROBINSKI
20022131889	**74980700900**	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	**06647178961**	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	**06511544990**	SERGIO LECH
20022157284	**10145285936**	SHEILA DE QUADROS
20305507820	**08822734939**	SHEILA GODOY
20022169398	**06245206928**	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	**03613559986**	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12656255513	**00853366969**	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS
20950029712	**07479117973**	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	**37171164870**	SILMARA COSTA
12508158765	**87761149968**	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	**09922603969**	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	**06739747903**	SILMARA SPACKI
12888103526	**05355261990**	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ
20022195747	**06976763902**	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	**02909630951**	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	**09226616930**	SILVANA CORDEIRO
20906160558	**00702393983**	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	**08735886900**	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16573849923	**04446174932**	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	**07146328996**	SIMONE APARECIDA DA SILVA
20022241978	**06953148900**	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	**96467827953**	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12147037739	**74761897953**	SIMONE DA LUZ CORDOVA
20022245280	**01114733903**	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	**09358981903**	SIMONE MACHADO
20194024851	**06360355906**	SIMONE MAZUR
20950029275	**04964806936**	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	**07238921995**	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	**04418562923**	SIRLEI PIRES
12955042511	**06004847933**	SIRLETE DO CARMO GRITTEN
12227209110	**78301360925**	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	**60999144987**	SOELY CUBA DE SOUZA
12007472238	**82597715949**	SOFIA APARECIDA RAMOS
16605593643	**10929822994**	SOLANGE DO VALE
10721466785	**87193051920**	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	**12568840900**	STEFANI HAAS
20740081017	**05556353921**	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	**13186650941**	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	**09156114907**	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	**06876638901**	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	**03729270923**	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20007921076	**02697199977**	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	**11278522999**	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	**09803396935**	SUELLEN GONCALVES
10892100505	**60904917991**	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	**42075157120**	SUZANA CAVALHEIRO
12463647835	**02197716930**	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	**11317067908**	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12669812513	**01117686914**	SUZANE ELIAS PEREIRA
20022366509	**03842617950**	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16603234069	**15669382790**	TAIANE DE CASTRO NOGUEIRA
16614047370	**09853735989**	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	**14637675952**	TAINARA DANIEL MIRANDA
20405116912	**10125616902**	TAISSA DULCINEIA DOS SANTOS
20022410559	**05912004902**	TALITA FABIENSKI
16555906813	**06959285976**	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	**07524934939**	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	**40679302832**	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	**08450750989**	TANIA MARA LEME
16636711613	**10118371967**	TASSIANE CRISTINA LARA
23870641858	**08997766988**	TATIANA MARCONDES DA SILVA
20305528208	**08767975917**	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	**08794769907**	TATIANE DE JESUS ALVES

20912948749	**07067981980**	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	**11066389993**	TATIANE RODRIGUES SILVA
20305529654	**10019761937**	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	**00665068913**	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	**75440580930**	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	**15837421904**	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL
16650895335	**13019626943**	THAINA BUENO
21018369815	**11142534995**	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	**10098478990**	THAINA MIQUELASSO
20114949098	**42758296896**	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	**13197518900**	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	**42669992838**	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	**11398194964**	THAIS VIEIRA FARIAS
16691032757	**05445180204**	THARCIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
21280569362	**11017674990**	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	**11257948954**	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	**08444430935**	THIAGO FELIPE DA SILVA
12998247506	**06139932920**	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	**06604215938**	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	**06229737892**	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	**83677569915**	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	**04564297945**	VALDETE APARECIDA PEREIRA
13201907498	**71839623934**	VALDIR NEKEL
16575712534	**92441700944**	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS
16632738525	**03523992010**	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	**05003331908**	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	**05623709940**	VALFRIDES FLORIANO
12963071533	**05870867932**	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	**52300072904**	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	**07570240928**	VANDA LEAL
10882869008	**58140301949**	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	**07489187958**	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	**07483524901**	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	**05460459958**	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	**09977169918**	VANESSA MASSAROLI
16539310030	**09076627908**	VANESSA PEDROSO BUENO
20640452684	**11252484917**	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	**06706090999**	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	**08184863926**	VANIA DE LIMA
12127257938	**32623933049**	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554748	**06709840948**	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	**07479102941**	VERONICA RODRIGUES
21321043408	**05274493939**	VILMAR JOSE DE MATTOS
20305558468	**07479017910**	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	**10719491959**	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	**06978832995**	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	**02297443978**	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12764508516	**04898491995**	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
20343042333	**09814835935**	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	**12075076952**	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	**09344504989**	VIVIANE DE LIMA
16073264586	**11239143974**	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	**68061978920**	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	**10409975974**	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
21283148791	**01285893964**	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	**40525775900**	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	**71516816900**	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
14592346781	**70812875222**	YIVIANA PAOLA ABREU RODRIGUEZ
16551179283	**07541420948**	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B7CAF96B

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de BALSA NOVA, observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

I – Convocar, os estudantes abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – no Departamento de Gestão de Pessoas, entre os dias 28/05/2024 a 07/06/2024 das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para entrega da documentação: Cópia de RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da Rua, Número do PIS, 1 (uma) foto 3x4 e declaração de matrícula atualizada.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

FORMAÇÃO DE DOCENTES										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78138	HELOISA GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	06/05/05	20	5	15	5	45	A

PEDAGOGIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78151	ERICA BERNARDINO LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	29/08/05	25	25	10	20	80	A
2	78145	LENITA LUGINIESKI LEAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	06/02/93	20	20	20	20	80	A
3	78020	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	22/11/94	25	15	10	20	70	A
4	78021	KAROLAINE DE SOUZA DO VALLE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	22/10/98	25	15	10	20	70	A
5	78055	GISLAINE GOMES DO VALLE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	11/09/00	25	15	10	20	70	A
6	78146	LUNA KARINA CAETANO KAVA	PEDAGOGIA	28/08/93	20	15	15	20	70	A
7	78140	HALANYS SAMARA HALAT VIEIRA	PEDAGOGIA	02/12/05	15	20	20	15	70	A
8	78142	QUEZIA VITORIA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	31/07/06	10	25	15	20	70	A
9	78032	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - Á DISTÂNCIA	10/11/88	20	15	5	20	60	A

LEGENDA

Cl. G – Classificação Geral

Cod. - Código da Inscrição no processo

Nasc. – Data de Nascimento

L.P. – Língua Portuguesa

Mat. – Matemática

C.G. – Conhecimentos Gerais

Inf. - Informática

N. F. – Nota Final

R. – Resultado

A. – Aprovado (a)

Balsa Nova, 27 de maio de 2024.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

FABÍOLA DO CARMO VIEIRA

Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO

Auxiliar Administrativo

GRAZIELE BATHKE

Assistente Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:76A67C57

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 - RETIFICADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de peças teatrais e contação de histórias, para desenvolvimento de campanhas e eventos**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: DUSOL PRODUÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 33.161.796/0001-13 com sede na Rua Piauí, nº 55, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 87.033-310 na cidade de Maringá/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	PEÇA TEATRAL / CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS ABORDANDO O TEMA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL - CAMPANHA MAIO LARANJA	Und.	17	2.824,00	48.008,00
1	2	PEÇA TEATRAL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ABORDANDO O TEMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFATIL - CAMPANHA	Und.	17	2.824,00	48.008,00

		PETI 12 DE JUNHO				
1	3	PEÇA TEATRAL/STAND UP ABORDANDO TEMA DIA DO IDOSOS / DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Und.	1	8.500,00	8.500,00
1	4	PEÇA TEATRAL/ STAND UP ABORDANDO O TEMA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - FEIRA DA MULHER AGOSTO LILÁS	Und.	1	8.500,00	8.500,00
1	5	PEÇA TEATRAL - NATAL ENCANTADO BALSA NOVA	Und.	1	33.000,00	33.000,00

Total: R$ 146.016,00 (cento e quarenta e seis mil e dezesseis reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13003082430015614233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614233390390000	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082410015212533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082430015612733390390000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082430015612733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015213233390390000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015219233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13004082410015214633390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614233390390000	21045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614333390390000	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614333390390000	2879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001082430015612133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015212933390390000	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015212933390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015212933390390000	2940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015213833390390000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015213833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614533390390000	21044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13004082410015214833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001102430016609933390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002236950008204133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533390390000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 27 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:96138CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO NAS AREAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: SEBRAE/PR.

Processo administrativo nº. 38/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE, CNPJ: 75.110.585/0001-00, RUA CAETE, nº. 150, Curitiba-PR, CEP: 80220-300, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDUSTRIA DE ALIMENTOS, ASSOCIATIVISMO E MERCADO - Associativismo: Reuniões periodicas com produtores da governança estabelecida, com o objetivo de realizar o planejamento estrategico e acompanhamento do plano de ação com a facilicitação de um consultor; e Mercado: Consultoria para preparação de ampliação do mercado local e prospecção para o mercado regional	SEBRAE	SEBRAE	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70FBE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 27.041.124/0001-71**, com sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.522,75** (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BC3E376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 37.974.794/0001-02**, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, n.º 210, conjunto residencial José Tibúrcio, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 112.667,50** (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A72606CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 47.515.013/0001-67**, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 03, Centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 72.178,25** (setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8C0384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 07.285.584/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 36.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.898,45** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BAD323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **RUNFINI ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 03.913.371/0001-52**, com sede na Rua Guará, n.º 80, Condomínio Empresarial Ibiporã I, Ibiporã – PR, CEP:86.200-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA. ,** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 105,00** (cento e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7FF4143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 10.318.911/0001-15**, com sede na Avenida XV de Fevereiro, n.º 213-A, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, CESTAS BÁSICAS, KITS DE LANCHES E GÁS DE COZINHA.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.147,60** (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Leidiane Puala Dini Gaioto Calixto, CPF: 040.075.749-44; Gestor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:627A33C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **FÁBRICA DAS BANDEIRAS INUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 04.884221/0001-20**, com sede na Rua do Pasto, Quadra CHC, Lote 35, Bairro Bela Vista, Setor 21, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.920-802.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MASTROS, BANDEIRAS E ROSETAS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.742,16** (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4450	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4460	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4700	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8700	10.001.13.392.0013.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8750	10.002.15.451.0013.1028	800	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 23 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60AAA9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **42.825.012 RAFAEL BARRETO DE SOUZA - MEI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 42.825.012/0001-03**, com sede na Rua Mundo Novo, n.º 493, Casa, Residencial Bourbon, Cianorte – PR, CEP: 87.202-260.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MASTROS, BANDEIRAS E ROSETAS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.395,00** (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4450	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4460	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4580	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4700	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6970	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7220	09.001.12.361.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8700	10.001.13.392.0013.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8750	10.002.15.451.0013.1028	800	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 23 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F06A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 25.237.379/0001-89**, com sede na Rua Dezenove de Maio, n.º 505, Jardim Maria Vicente, Cajati – SP, CEP:11.950-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8940	10.002.27.812.0013.2121	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	9030	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Cleiton Penteado Calixto, CPF: 040.270.029-54; Gestor (a) Rodrigo Aguiar, CPF: 040.270.029-54.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 24 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD753B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.CONTRATADA: **50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 50.033.370/0001-01**, estabelecida na 10 A Rua Maria Severina Vater, n.º 120, Casa, Conjunto Luiz Meneguel, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E OUTROS.**

Valor total, **R$ 2.339,94** (dois mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e quatro centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	1070	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	2450	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	2740	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	3060	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	3070	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	3740	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	3900	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	4260	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	4640	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	5190	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	5930	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	6360	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	7090	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	7100	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	8040	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21; Fiscal, Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Barra do Jacaré - PR, 23 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B6E18287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2024.

Objeto: Participação V Congresso Internacional ´´ Um Novo Tempo Na Educação``.

Processo administrativo nº. 47/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE, CNPJ: 43.554.439/0001-79, AL DOM PEDRO II, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	participação V congresso internacional ´´ Um novo tempo na educação``	CASAGRANDE	CASAGRANDE	UN	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL								1.650,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 27 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B2AF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2024 até 30/04/2024									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**795.250,00**	**224.104,49**	**28,18**	**181.464,55**	**22,82**	**129.400,99**	**16,27**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**750.250,00**	**795.250,00**	**224.104,49**	**28,18**	**181.464,55**	**22,82**	**129.400,99**	**16,27**
6047 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**226.200,00**	**226.200,00**	**59.333,08**	**26,23**	**55.625,29**	**24,59**	**42.666,33**	**18,86**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00	125.000,00	30.772,97	24,62	30.772,97	24,62	20.647,97	16,52
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.350,00	28.350,00	6.593,18	23,26	6.593,18	23,26	4.568,18	16,11
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.500,00	18.500,00	12.588,90	68,05	12.588,90	68,05	12.588,90	68,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	3.459,65	21,62	1.042,57	6,52	1.042,57	6,52
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	2.400,00	26,67	1.109,29	12,33	1.109,29	12,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.000,00	13.000,00	3.195,96	24,58	3.195,96	24,58	2.387,00	18,36
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	159,42	15,94	159,42	15,94	159,42	15,94
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	163,00	2,72	163,00	2,72	163,00	2,72
6049 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**505.050,00**	**505.050,00**	**145.347,61**	**28,78**	**116.888,96**	**23,14**	**79.139,16**	**15,67**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	200.000,00	56.236,21	28,12	56.236,21	28,12	43.668,54	21,83
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00	42.000,00	6.502,06	15,48	6.502,06	15,48	3.862,85	9,20
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	3.155,04	15,78	3.155,04	15,78	3.155,04	15,78
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00	175.000,00	67.743,76	38,71	40.083,14	22,90	20.036,18	11,45
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250,00	26.250,00	5.893,80	22,45	5.095,77	19,41	4.157,77	15,84
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.000,00	19.000,00	5.634,86	29,66	5.634,86	29,66	4.258,78	22,41
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	181,88	18,19	181,88	18,19	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6050 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**16.000,00**	**61.000,00**	**19.423,80**	**31,84**	**8.950,30**	**14,67**	**7.595,50**	**12,45**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	28.000,00	11.923,80	42,59	8.950,30	31,97	7.595,50	27,13
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	25.000,00	7.500,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**750.250,00**	**795.250,00**	**224.104,49**	**28,18**	**181.464,55**	**22,82**	**129.400,99**	**16,27**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D999FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	689.304,20	663.896,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	689.304,20	663.896,66	0,00	0,00

Empréstimos	678.832,48	657.613,18	0,00	0,00
Internos	678.832,48	657.613,18	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.471,72	6.283,48	0,00	0,00
De Tributos	10.471,72	6.283,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.546.192,27	14.934.315,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	14.934.315,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	16.309.360,61	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	397.769,14	1.359.058,22	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	15.987,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.856.888,07)	(14.270.418,72)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.886.637,60	28.288.796,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.236.637,60	27.888.796,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,63	2,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,00)	(51,17)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.483.965,12	33.466.555,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.335.568,61	30.119.900,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.615.635,98	1.507.258,05	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.840.093,61	2.260.560,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***		
Contador	Controle Interno	Prefeito		
CRC: 071277/O-2				
RODRIGO FERREIRA BERNARDES				
Técnico Em Contabilidade				

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E5D9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.886.637,60**	**28.288.796,43**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**650.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**26.236.637,60**	**27.888.796,43**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.915.060,27**	**6.223.535,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.323.554,24**	**5.601.181,69**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador CRC: 071277/O-2	Controle Interno	Prefeito
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F3AB087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.288.796,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.888.796,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.462.207,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.015.986,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.952.215,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF5AA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Liquida	28.288.796,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.888.796,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.608.409,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.367.222,20	37,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.908.541,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.163.114,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.417.687,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.157.047,47	-50,76
Limite definido por resolução do senado federal	33.466.555,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.223.535,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.462.207,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.952.215,75	7,00

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9CE711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Abril**			**Data de 24/05/2024**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.924.372,40	27.072.480,33	9.903.295,29	(17.169.185,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.386.815,00	1.386.815,00	488.963,11	(897.851,89)
IMPOSTOS		1.217.875,00	1.217.875,00	444.354,55	(773.520,45)
TAXAS		168.940,00	168.940,00	44.608,56	(124.331,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		11.300,00	11.300,00	2.424,28	(8.875,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.300,00	11.300,00	2.424,28	(8.875,72)
RECEITA PATRIMONIAL		1.008.850,00	1.008.857,00	416.477,82	(592.379,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000.000,00	1.000.007,00	409.045,23	(590.961,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.850,00	8.850,00	7.432,59	(1.417,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.505.307,40	24.653.408,33	8.755.982,27	(15.897.426,06)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.333.597,40	16.481.698,33	5.489.231,30	(10.992.467,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.945.810,00	5.945.810,00	2.392.765,98	(3.553.044,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.225.900,00	2.225.900,00	873.984,99	(1.351.915,01)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.100,00	12.100,00	133.847,61	121.747,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		11.100,00	11.100,00	125.796,64	114.696,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	8.050,97	7.050,97
RECEITAS DE CAPITAL		295.710,00	4.128.349,47	866.589,65	(3.261.759,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		245.710,00	4.078.349,47	866.589,65	(3.211.759,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.580,00	1.554.755,86	0,00	(1.554.755,86)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		199.130,00	2.523.593,61	866.589,65	(1.657.003,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		27.220.082,40	31.200.829,80	10.769.884,94	(20.430.944,86)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		27.220.082,40	31.200.829,80	10.769.884,94	(20.430.944,86)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.202.841,59	0,00	(3.202.841,59)
TOTAL (V) = (III+IV)		27.220.082,40	34.403.671,39	10.769.884,94	(23.633.786,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.994.841,59	4.994.841,59	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.994.841,59	4.994.841,59	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.982.063,67	24.984.700,11	9.438.058,98	7.025.183,09	5.855.973,82	15.546.641,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.657.888,37	11.718.567,08	3.560.922,73	3.560.922,73	2.602.393,95	8.157.644,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		54.000,00	54.000,00	21.219,30	21.219,30	21.219,30	32.780,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.270.175,30	13.212.133,03	5.855.916,95	3.443.041,06	3.232.360,57	7.356.216,08
DESPESAS DE CAPITAL		1.808.018,73	9.368.971,28	366.001,11	321.728,45	192.135,27	9.002.970,17
INVESTIMENTOS		1.328.954,01	8.889.906,56	203.771,83	159.499,17	29.905,99	8.686.134,73
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		479.064,72	479.064,72	162.229,28	162.229,28	162.229,28	316.835,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.840.082,40	34.403.671,39	9.804.060,09	7.346.911,54	6.048.109,09	24.599.611,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		25.840.082,40	34.403.671,39	9.804.060,09	7.346.911,54	6.048.109,09	24.599.611,30
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		1.380.000,00	0,00	965.824,85	3.422.973,40	4.721.775,85	(965.824,85)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		27.220.082,40	34.403.671,39	10.769.884,94	10.769.884,94	10.769.884,94	23.633.786,45
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM 31 DE		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	587.926,02	584.865,30	0,00	243.385,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	587.926,02	584.865,30	0,00	243.385,72
DESPESAS DE CAPITAL		545.035,35	2.463.746,52	991.607,31	934.412,26	0,00	2.017.174,56
INVESTIMENTOS		545.035,35	2.463.746,52	991.607,31	934.412,26	0,00	2.017.174,56
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		545.035,35	3.295.058,26	1.579.533,33	1.519.277,56	0,00	2.260.560,28

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	304.074,46	304.074,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	159.186,60	159.186,60	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	144.887,86	144.887,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	397.769,14	397.769,14	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES	***LUCAS NASCIMENTO***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Técnico Em Contabilidade	Contador	Prefeito
	CRC: 071277/O-2	

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:853B094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	28.436.759,85	6.048.109,09
DESPESAS CORRENTES	25.222.063,67	26.224.700,11	4.195.517,51	9.438.058,98	16.786.641,13	3.961.029,01	7.025.183,09	19.199.517,02	5.855.973,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.512.888,37	12.573.567,08	1.851.851,33	3.560.922,73	9.012.644,35	1.851.851,33	3.560.922,73	9.012.644,35	2.602.393,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	10.389,32	21.219,30	32.780,70	10.389,32	21.219,30	32.780,70	21.219,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.655.175,30	13.597.133,03	2.333.276,86	5.855.916,95	7.741.216,08	2.098.788,36	3.443.041,06	10.154.091,97	3.232.360,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.948.018,73	9.508.971,28	253.274,87	366.001,11	9.142.970,17	244.355,16	321.728,45	9.187.242,83	192.135,27
INVESTIMENTOS	1.468.954,01	9.029.906,56	168.418,88	203.771,83	8.826.134,73	159.499,17	159.499,17	8.870.407,39	29.905,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	479.064,72	479.064,72	84.855,99	162.229,28	316.835,44	84.855,99	162.229,28	316.835,44	162.229,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	28.436.759,85	6.048.109,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	28.436.759,85	6.048.109,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	751.899,63	965.824,85	(965.824,85)	995.307,84	3.422.973,40	(3.422.973,40)	4.721.775,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.220.082,40	35.783.671,39	5.200.692,01	10.769.884,94	25.013.786,45	5.200.692,01	10.769.884,94	25.013.786,45	10.769.884,94
LUCAS NASCIMENTO		***EDNALBERTO GOULART***			***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***				
Contador		Controle Interno			Prefeito				
CRC: 071277/O-2									
RODRIGO FERREIRA BERNARDES									
Técnico Em Contabilidade									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A2A7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.220.082,40	31.200.829,80	5.200.692,01	16,67	10.769.884,94	34,52	20.430.944,86
RECEITAS CORRENTES	26.924.372,40	27.072.480,33	4.694.102,36	17,34	9.903.295,29	36,58	17.169.185,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.386.815,00	1.386.815,00	282.520,52	20,37	488.963,11	35,26	897.851,89
IMPOSTOS	1.217.875,00	1.217.875,00	251.709,52	20,67	444.354,55	36,49	773.520,45
TAXAS	168.940,00	168.940,00	30.811,00	18,24	44.608,56	26,40	124.331,44

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.300,00	11.300,00	1.014,67	8,98	2.424,28	21,45	8.875,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	11.300,00	11.300,00	1.014,67	8,98	2.424,28	21,45	8.875,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.008.850,00	1.008.857,00	206.984,83	20,52	416.477,82	41,28	592.379,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.007,00	203.335,85	20,33	409.045,23	40,90	590.961,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.850,00	8.850,00	3.648,98	41,23	7.432,59	83,98	1.417,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	101.850,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	101.850,00	0,00	105.600,20	0,00	(105.600,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.505.307,40	24.653.408,33	4.011.562,35	16,27	8.755.982,27	35,52	15.897.426,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.333.597,40	16.481.698,33	2.391.303,81	14,51	5.489.231,30	33,31	10.992.467,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.945.810,00	5.945.810,00	1.226.221,01	20,62	2.392.765,98	40,24	3.553.044,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.225.900,00	2.225.900,00	394.037,53	17,70	873.984,99	39,26	1.351.915,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.100,00	12.100,00	90.169,99	745,21	133.847,61	1.106,18	(121.747,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.100,00	11.100,00	87.879,61	791,71	125.796,64	1.133,30	(114.696,64)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	2.290,38	229,04	8.050,97	805,10	(7.050,97)
RECEITAS DE CAPITAL	295.710,00	4.128.349,47	506.589,65	12,27	866.589,65	20,99	3.261.759,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.710,00	4.078.349,47	506.589,65	12,42	866.589,65	21,25	3.211.759,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	46.580,00	1.554.755,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.755,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	199.130,00	2.523.593,61	506.589,65	20,07	866.589,65	34,34	1.657.003,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.220.082,40	31.200.829,80	5.200.692,01	16,67	10.769.884,94	34,52	20.430.944,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.220.082,40	31.200.829,80	5.200.692,01	16,67	10.769.884,94	34,52	20.430.944,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.220.082,40	31.200.829,80	5.200.692,01	16,67	10.769.884,94	34,52	20.430.944,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.994.841,59	0,00	0,00	4.994.841,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.994.841,59	0,00	0,00	4.994.841,59	100,00	0,00
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***				***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***		
Contador	Controle Interno				Prefeito		
CRC: 071277/O-2							
RODRIGO FERREIRA BERNARDES							
Técnico Em Contabilidade							

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6364C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	100,00	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	100,00	28.436.759,85
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
JUDICIÁRIA	209.410,00	214.410,00	27.355,90	59.351,00	0,61	155.059,00	31.525,90	59.351,00	0,81	155.059,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	114.445,00	12.887,33	26.342,00	0,27	88.103,00	12.887,33	26.342,00	0,36	88.103,00
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.392.505,00	647.871,82	1.734.995,71	17,70	2.657.509,29	668.314,11	1.244.232,96	16,94	3.148.272,04
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.068.304,89	373.119,20	702.610,81	7,17	3.365.694,08	360.004,04	540.021,45	7,35	3.528.283,44
SAÚDE	6.164.160,03	6.334.869,19	1.197.202,20	2.875.584,94	29,33	3.459.284,25	1.105.077,63	2.067.595,07	28,14	4.267.274,12
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1,84	0,00	60.000,00	60.000,00	0,82	120.000,00
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	6.305.735,59	1.129.870,28	2.142.108,66	21,85	4.163.626,93	1.078.464,49	1.752.153,01	23,85	4.553.582,58
CULTURA	300.708,21	539.100,04	49.078,51	209.424,46	2,14	329.675,58	26.641,46	177.126,21	2,41	361.973,83
URBANISMO	2.863.601,58	2.867.458,17	286.990,60	817.739,79	8,34	2.049.718,38	336.637,62	591.673,02	8,05	2.275.785,15
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	625.672,00	37.640,16	79.108,40	0,81	546.563,60	36.265,85	65.682,34	0,89	559.989,66
AGRICULTURA	1.336.929,06	7.525.706,79	359.477,03	671.569,81	6,85	6.854.136,98	334.455,07	478.362,09	6,51	7.047.344,70
TRANSPORTE	473.800,00	473.800,00	57.620,55	106.709,30	1,09	367.090,70	57.620,55	106.709,30	1,45	367.090,70
DESPORTO E LAZER	339.000,00	339.000,00	29.757,87	79.204,61	0,81	259.795,39	37.569,19	58.352,49	0,79	280.647,51
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	364.564,72	59.920,93	119.310,60	1,22	245.254,12	59.920,93	119.310,60	1,62	245.254,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	100,00	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	100,00	28.436.759,85

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F80CE77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	100,00	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	100,00	28.436.759,85
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
JUDICIÁRIA	209.410,00	214.410,00	27.355,90	59.351,00	0,61	155.059,00	31.525,90	59.351,00	0,81	155.059,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	209.410,00	214.410,00	27.355,90	59.351,00	0,61	155.059,00	31.525,90	59.351,00	0,81	155.059,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	114.445,00	114.445,00	12.887,33	26.342,00	0,27	88.103,00	12.887,33	26.342,00	0,36	88.103,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	114.445,00	114.445,00	12.887,33	26.342,00	0,27	88.103,00	12.887,33	26.342,00	0,36	88.103,00
ADMINISTRAÇÃO	4.229.005,00	4.392.505,00	647.871,82	1.734.995,71	17,70	2.657.509,29	668.314,11	1.244.232,96	16,94	3.148.272,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	799.450,00	759.450,00	56.650,71	351.539,30	3,59	407.910,70	101.838,45	207.276,01	2,82	552.173,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.500,00	1.902.000,00	382.725,98	799.932,40	8,16	1.102.067,60	326.361,75	536.685,62	7,30	1.365.314,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	531.100,00	531.100,00	44.019,81	250.260,25	2,55	280.839,75	75.638,59	168.467,57	2,29	362.632,43
CONTROLE INTERNO	116.375,00	116.375,00	18.661,14	41.964,56	0,43	74.410,44	18.661,14	41.964,56	0,57	74.410,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.430,00	120.430,00	17.068,78	31.363,58	0,32	89.066,42	17.068,78	31.363,58	0,43	89.066,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	246.500,00	246.500,00	24.072,89	48.698,77	0,50	197.801,23	24.072,89	47.238,77	0,64	199.261,23
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	88.650,00	88.650,00	5.516,28	16.720,49	0,17	71.929,51	5.516,28	16.720,49	0,23	71.929,51
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	628.000,00	628.000,00	99.156,23	194.516,36	1,98	433.483,64	99.156,23	194.516,36	2,65	433.483,64
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.473.368,00	4.068.304,89	373.119,20	702.610,81	7,17	3.365.694,08	360.004,04	540.021,45	7,35	3.528.283,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.200,00	10.200,00	475,80	475,80	0,00	9.724,20	475,80	475,80	0,01	9.724,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	904.250,00	949.250,00	113.907,15	224.104,49	2,29	725.145,51	110.672,08	181.464,55	2,47	767.785,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.558.918,00	3.108.854,89	258.736,25	478.030,52	4,88	2.630.824,37	248.856,16	358.081,10	4,87	2.750.773,79
SAÚDE	6.164.160,03	6.334.869,19	1.197.202,20	2.875.584,94	29,33	3.459.284,25	1.105.077,63	2.067.595,07	28,14	4.267.274,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.260,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.146.111,93	4.400.821,09	699.826,46	1.946.113,65	19,85	2.454.707,44	809.794,57	1.552.919,57	21,14	2.847.901,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.747,90	1.089.747,90	350.000,00	739.747,90	7,55	350.000,00	208.347,64	393.392,43	5,35	696.355,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	102.716,45	102.716,45	1,05	197.283,55	44.016,13	44.016,13	0,60	255.983,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	478.190,20	394.190,20	44.659,29	71.580,68	0,73	322.609,52	38.919,29	61.840,68	0,84	332.349,52

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.350,00	131.350,00	0,00	15.426,26	0,16	115.923,74	4.000,00	15.426,26	0,21	115.923,74
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1,84	0,00	60.000,00	60.000,00	0,82	120.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1,84	0,00	60.000,00	60.000,00	0,82	120.000,00
EDUCAÇÃO	6.107.318,80	6.305.735,59	1.129.870,28	2.142.108,66	21,85	4.163.626,93	1.078.464,49	1.752.153,01	23,85	4.553.582,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.970,00	237.970,00	53.495,32	72.055,55	0,73	165.914,45	46.718,64	51.954,46	0,71	186.015,54
ENSINO FUNDAMENTAL	3.808.890,05	3.982.512,27	734.455,12	1.360.689,20	13,88	2.621.823,07	677.750,49	1.067.173,09	14,53	2.915.339,18
ENSINO SUPERIOR	413.600,00	438.232,67	58.208,78	108.559,91	1,11	329.672,76	60.832,96	95.755,66	1,30	342.477,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.858,75	1.538.020,65	283.579,06	586.383,35	5,98	951.637,30	293.030,40	522.849,15	7,12	1.015.171,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	132,00	14.420,65	0,15	65.779,35	132,00	14.420,65	0,20	65.779,35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CULTURA	300.708,21	539.100,04	49.078,51	209.424,46	2,14	329.675,58	26.641,46	177.126,21	2,41	361.973,83
DIFUSÃO CULTURAL	300.708,21	539.100,04	49.078,51	209.424,46	2,14	329.675,58	26.641,46	177.126,21	2,41	361.973,83
URBANISMO	2.863.601,58	2.867.458,17	286.990,60	817.739,79	8,34	2.049.718,38	336.637,62	591.673,02	8,05	2.275.785,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.353.349,58	1.353.349,58	97.372,74	221.436,73	2,26	1.131.912,85	83.770,10	164.241,62	2,24	1.189.107,96
SERVIÇOS URBANOS	998.200,00	1.002.056,59	146.355,48	387.661,31	3,95	614.395,28	172.479,63	286.766,66	3,90	715.289,93
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300.552,00	300.552,00	7.938,00	143.136,00	1,46	157.416,00	45.063,51	75.158,99	1,02	225.393,01
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	201.500,00	201.500,00	35.324,38	65.505,75	0,67	135.994,25	35.324,38	65.505,75	0,89	135.994,25
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.672,00	625.672,00	37.640,16	79.108,40	0,81	546.563,60	36.265,85	65.682,34	0,89	559.989,66
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	7.000,00	7.000,00	3.833,69	3.833,69	0,04	3.166,31	3.833,69	3.833,69	0,05	3.166,31
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	317.500,00	317.500,00	29.473,01	68.271,25	0,70	249.228,75	29.473,01	58.511,25	0,80	258.988,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	301.172,00	301.172,00	4.333,46	7.003,46	0,07	294.168,54	2.959,15	3.337,40	0,05	297.834,60
AGRICULTURA	1.336.929,06	7.525.706,79	359.477,03	671.569,81	6,85	6.854.136,98	334.455,07	478.362,09	6,51	7.047.344,70
EXTENSÃO RURAL	1.295.839,06	7.011.582,71	359.477,03	671.569,81	6,85	6.340.012,90	334.455,07	478.362,09	6,51	6.533.220,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	41.090,00	514.124,08	0,00	0,00	0,00	514.124,08	0,00	0,00	0,00	514.124,08
TRANSPORTE	473.800,00	473.800,00	57.620,55	106.709,30	1,09	367.090,70	57.620,55	106.709,30	1,45	367.090,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	473.800,00	473.800,00	57.620,55	106.709,30	1,09	367.090,70	57.620,55	106.709,30	1,45	367.090,70
DESPORTO E LAZER	339.000,00	339.000,00	29.757,87	79.204,61	0,81	259.795,39	37.569,19	58.352,49	0,79	280.647,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	339.000,00	29.757,87	79.204,61	0,81	259.795,39	37.569,19	58.352,49	0,79	280.647,51
ENCARGOS ESPECIAIS	364.564,72	364.564,72	59.920,93	119.310,60	1,22	245.254,12	59.920,93	119.310,60	1,62	245.254,12
AÇÃO JUDICIÁRIA	333.000,00	333.000,00	55.120,68	109.745,70	1,12	223.254,30	55.120,68	109.745,70	1,49	223.254,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.564,72	31.564,72	4.800,25	9.564,90	0,10	21.999,82	4.800,25	9.564,90	0,13	21.999,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	27.220.082,40	35.783.671,39	4.448.792,38	9.804.060,09	100,00	25.979.611,30	4.205.384,17	7.346.911,54	100,00	28.436.759,85

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB7C455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.508.971,28	366.001,11	9.142.970,17
Investimentos	9.029.906,56	203.771,83	8.826.134,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	479.064,72	162.229,28	316.835,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.508.971,28	366.001,11	9.142.970,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.508.971,28	366.001,11	9.142.970,17

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43C8E741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.217.875,00	444.354,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	238.075,00	71.091,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	70.594,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.500,00	158.180,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	392.000,00	144.489,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.720.421,00	8.836.882,27
2.1 - Cota-parte FPM	17.882.666,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.502.266,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.400,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.250.000,00	2.360.937,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	31.236,30
2.4 - Cota-parte ITR	71.000,00	3.577,94
2.5 - Cota-parte IPVA	443.000,00	352.510,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.938.296,00	9.281.236,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.668.004,20	1.767.376,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + 1.816.569,80 (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		552.932,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.255.900,19	879.566,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.253.900,19	879.566,71
6.1.1 - Principal	2.225.900,00	873.984,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,19	5.581,72
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.442.104,20)	(893.391,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		10.624,93
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		10.624,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		890.191,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.255.800,00	781.578,58	781.578,58	571.651,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.230.441,00	781.578,58	781.578,58	571.651,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	783.281,00	294.893,43	294.893,43	213.851,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.447.160,00	486.685,15	486.685,15	357.800,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	781.578,58	781.578,58	571.651,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	781.578,58	781.578,58	571.651,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	781.578,58	781.578,58	571.651,46	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	615.696,70	781.578,58	781.578,58	88,86
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	87.956,67	97.988,13	97.988,13	10.031,46	11,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	218.278,33	1.401.204,74	0,00	0,00	1.401.204,	1.401.204,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	218.278,33	1.401.204,74	0,00	0,00	1.401.204,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.939.469,80	926.829,11	798.307,60	651.052,33	128.521,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	749.218,75	275.926,87	223.876,01	179.039,49	52.050,86
20.2 - Ensino Fundamental	1.917.251,05	636.613,59	560.142,94	457.724,19	76.470,65
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.200,00	14.288,65	14.288,65	14.288,65	0,00
20.4 - Educação Especial	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.379.511,05	1.123.298,74	1.046.828,09	815.524,62	76.470,65

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.379.511,05	1.123.298,74	1.046.828,09	815.524,62	76.470,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	798.307,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.767.376,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.031,46
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.555.652,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.320.309,20	2.555.652,60	27,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.359,42	0,00	0,00	0,00	79.359,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	48.712,81	0,00	0,00	0,00	48.712,81
Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.646,61	0,00	0,00	0,00	30.646,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.193,46	176.852,22
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	477.914,44	129.928,68
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	201.900,20	63.328,44
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	68.970,16	12.668,92
31.1.4 - PNATE	23.900,01	6.735,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	183.144,07	47.195,62
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.000,01	574,71
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.279,01	46.348,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	672.133,12	304.783,54	65.461,04	52.648,13	239.322,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161,90	14.050,25	2.566,91	2.566,91	11.483,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	603.001,22	218.545,74	10.807,67	4.546,22	207.738,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	132,00	132,00	132,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	68.970,00	72.055,55	51.954,46	45.403,00	20.101,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.305.735,59	2.109.020,14	1.728.371,88	1.344.402,32	380.648,26
33.1 - Despesas Correntes	6.132.083,10	2.090.202,54	1.718.695,88	1.334.726,32	371.506,66
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.661.391,77	1.222.804,04	1.222.804,04	867.501,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.463.691,33	867.398,50	495.891,84	467.225,26	371.506,66
33.2 - Despesas de Capital	173.652,49	18.817,60	9.676,00	9.676,00	9.141,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	173.652,49	18.817,60	9.676,00	9.676,00	9.141,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	42.411,47	101.472,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	879.566,71	63.328,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	602.298,07	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	319.680,11	164.801,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	319.680,11	164.801,27

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A22E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS **PRIMÁRIO E NOMINAL**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.072.480,33	9.903.295,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.386.815,00	488.963,11
IPTU	238.075,00	71.091,01
ISS	387.500,00	158.180,21
ITBI	200.300,00	70.594,30
IRRF	392.000,00	144.489,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.940,00	44.608,56
Contribuições	11.300,00	2.424,28
Receita patrimonial	1.008.857,00	416.477,82
Aplicações Financeiras (II)	1.000.007,00	409.045,23
Outras Receitas Patrimoniais	8.850,00	7.432,59
Transferências correntes	24.653.408,33	8.755.982,27
Cota-Parte do FPM	14.582.212,80	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	5.050.000,00	1.888.750,17
Cota-Parte do IPVA	354.400,00	282.008,53
Cota-Parte do ITR	56.800,00	2.862,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.004,00	24.989,04
Transferências do FUNDEB	2.227.900,00	873.984,99
Outras transferências correntes	2.323.091,53	812.491,33
Demais receitas correntes	12.100,00	239.447,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.100,00	239.447,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.072.473,33	9.494.250,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.128.349,47	866.589,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.078.349,47	866.589,65
Convênios	2.253.729,47	459.782,64
Outras Transferências de Capital	1.824.620,00	406.807,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.128.349,47	866.589,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.200.822,80	10.360.839,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.224.700,11	9.438.058,98	7.025.183,09	5.855.973,82	304.074,46	587.926,02	584.865,30
Pessoal e encargos sociais	12.573.567,08	3.560.922,73	3.560.922,73	2.602.393,95	159.186,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	21.219,30	21.219,30	21.219,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.597.133,03	5.855.916,95	3.443.041,06	3.232.360,57	144.887,86	587.926,02	584.865,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.597.133,03	5.855.916,95	3.443.041,06	3.232.360,57	144.887,86	587.926,02	584.865,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.170.700,11	9.416.839,68	7.003.963,79	5.834.754,52	304.074,46	587.926,02	584.865,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.508.971,28	366.001,11	321.728,45	192.135,27	93.694,68	991.607,31	934.412,26
Investimentos	9.029.906,56	203.771,83	159.499,17	29.905,99	93.694,68	991.607,31	934.412,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	479.064,72	162.229,28	162.229,28	162.229,28	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.029.906,56	203.771,83	159.499,17	29.905,99	93.694,68	991.607,31	934.412,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.250.606,67	9.620.611,51	7.163.462,96	5.864.660,51	397.769,14	1.579.533,33	1.519.277,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.579.132,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	871.583,07
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	409.045,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.988.177,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.468.027,68	2.284.579,10
DEDUÇÕES (XXIX)	13.546.192,27	14.934.315,38
Disponibilidade de Caixa	13.546.192,27	14.934.315,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.137.541,49	16.309.360,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	397.769,14	1.359.058,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.580,08	15.987,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.078.164,59)	(12.649.736,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.571.571,69

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(961.289,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.210,09
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.547.070,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.138.025,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.994.841,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.994.841,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3F5B8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	3.150.021,00	6.070,89	3.143.950,11
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.150.021,00	6.070,89	3.143.950,11
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000.021,00	6.070,89	2.993.950,11
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.150.021,00	6.070,89	3.143.950,11

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	97.167,13	2.180,00	890,00	890,00	0,00	94.987,13
Investimentos	97.167,13	2.180,00	890,00	890,00	0,00	94.987,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.167,13	2.180,00	890,00	890,00	0,00	94.987,13

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	222.781,48	3.890,89	226.672,37

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D13E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	27.072.480,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D2A8093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.217.875,00	1.217.875,00	444.354,55	36,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.075,00	238.075,00	71.091,01	29,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	70.594,30	35,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	387.500,00	387.500,00	158.180,21	40,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	392.000,00	392.000,00	144.489,03	36,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.021,00	23.340.021,00	8.836.882,27	37,86
Cota-Parte FPM	16.502.266,00	16.502.266,00	6.088.619,64	36,90
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	3.577,94	5,04
Cota-Parte IPVA	443.000,00	443.000,00	352.510,76	79,57
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	2.360.937,63	37,78
Cota-Parte IPI-Exportação	73.755,00	73.755,00	31.236,30	42,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.557.896,00	24.557.896,00	9.281.236,82	37,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.216.958,3	3.325.188,8	1.594.415,08	47,95	1.246.182,76	37,48	1.078.929,41	32,45
Despesas Correntes	3.102.160,0	3.062.160,0	1.583.827,08	51,72	1.244.184,76	40,63	1.076.931,41	35,17
Despesas de Capital	114.798,32	263.028,77	10.588,00	4,03	1.998,00	0,76	1.998,00	0,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.089.747,9	1.089.747,9	739.747,90	67,88	393.392,43	36,10	393.392,43	36,10
Despesas Correntes	1.089.747,9	1.089.747,9	739.747,90	67,88	393.392,43	36,10	393.392,43	36,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	102.716,45	34,24	44.016,13	14,67	36.738,28	12,25
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	102.716,45	34,24	44.016,13	14,67	36.738,28	12,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.750,00	148.750,00	37.619,40	25,29	37.619,40	25,29	31.235,11	21,00
Despesas Correntes	144.750,00	144.750,00	33.619,40	23,23	33.619,40	23,23	27.235,11	18,82
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.350,00	121.350,00	15.426,26	12,71	15.426,26	12,71	15.426,26	12,71
Despesas Correntes	117.350,00	117.350,00	11.426,26	9,74	11.426,26	9,74	11.426,26	9,74
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.895.566,2	5.003.796,7	2.489.925,09	49,76	1.736.636,98	34,71	1.555.721,49	31,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.489.925,09	1.736.636,98	1.555.721,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	37.357,27	37.357,27	37.357,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.452.567,82	1.699.279,71	1.518.364,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.392.185,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.060.382,30	307.094,19	126.178,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,43	18,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	1.392.185,5	2.452.567,8	1.060.382,3	0,00	37.357,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.739,5	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	936.720,00	990.604,27	480.856,50	48,54
Proveniente da União	688.680,00	742.564,27	328.500,66	44,24
Proveniente dos Estados	248.040,00	248.040,00	152.355,84	61,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	190.700,00	190.701,34	161.267,47	84,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.127.420,00	1.181.305,61	642.123,97	54,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	797.304,80	903.783,51	161.463,87	17,87	139.019,37	15,38	67.982,71	7,52
Despesas Correntes	604.339,80	710.818,51	161.463,87	22,72	139.019,37	19,56	67.982,71	9,56
Despesas de Capital	192.965,00	192.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	309.440,20	225.440,20	24.221,28	10,74	24.221,28	10,74	18.573,28	8,24
Despesas Correntes	299.050,00	215.050,00	24.221,28	11,26	24.221,28	11,26	18.573,28	8,64
Despesas de Capital	10.390,20	10.390,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.106.745,0	1.129.223,7	185.685,15	16,44	163.240,65	14,46	86.555,99	7,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.014.263,1	4.228.972,3	1.755.878,95	41,52	1.385.202,13	32,76	1.146.912,12	27,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.089.747,9	1.089.747,9	739.747,90	67,88	393.392,43	36,10	393.392,43	36,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	300.000,00	102.716,45	34,24	44.016,13	14,67	36.738,28	12,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.190,20	374.190,20	61.840,68	16,53	61.840,68	16,53	49.808,39	13,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.350,00	121.350,00	15.426,26	12,71	15.426,26	12,71	15.426,26	12,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.002.311,2	6.133.020,4	2.675.610,24	43,63	1.899.877,63	30,98	1.642.277,48	26,78

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:124E0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.220.082,40
Previsão Atualizada da Receita	31.200.829,80
Receitas Realizadas	10.769.884,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.994.841,59
Dotação Inicial	27.220.082,40
Créditos Adicionais	8.563.588,99
Dotação Atualizada	35.783.671,39
Despesas Empenhadas	9.804.060,09
Despesas Liquidadas	7.346.911,54
Despesas Pagas	6.048.109,09
Superávit Orçamentário	3.422.973,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.804.060,09
Despesas Liquidadas	7.346.911,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.288.796,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.888.796,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	27.608.409,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.988.177,73	0,00 %
Resultado Primário	871.583,07	2.579.132,50	296,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	397.769,14	0,00	397.769,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.840.093,61	0,00	1.519.277,56	2.320.816,05

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.237.862,75	0,00	1.917.046,70	2.320.816,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.555.652,60	25% / 18%	27,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	781.578,58	70%	88,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	

Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	366.001,11	9.142.970,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.180,00	94.987,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.699.279,71	15%	18,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BBDDDC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 006-2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº006/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024 com vigência de 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 011/2024

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22876 - Arroz Parabolizado T1 - 5kg	PCT	SABOR SUL	240	29,60	7.104,00
1	2	22877 - Feijão Proto T1 - 1 kg	PCT	SABOR SUL	720	6,50	4.680,00
1	3	22878 - Açucar Cristal - 5 kg	PCT	ALTO ALEGRE	240	20,73	4.975,20
1	4	22879 - Sal Refinado - 1 kg	PCT	UNIAO	240	1,69	405,60
1	5	27498 - Macarrão de Sêmola Espaguete N8 – 1 Kg	PCT	NINFA	240	6,60	1.584,00
1	6	22881 - Farinha de Fubá - 5 kg	PCT	Real	240	17,00	4.080,00
1	7	22882 - Óleo de soja - 900ml	UN	COAMO	480	7,20	3.456,00
1	8	27499 - Biscoito doce tipo rosquinha – 330g	PCT	NINFA	480	5,20	2.496,00
1	9	22884 - Farinha de trigo T1 - 5 Kg	PCT	DALLA	240	16,30	3.912,00
1	10	22885 - Fermento Biológico instantânio - 125g	PCT	APTI	240	8,80	2.112,00
1	11	27500 - Margarina com sal – 500g	UN	DUALIS	240	3,29	789,60
1	12	22887 - Café solúvel granulado - 200g	UN	NESCAFE	240	21,89	5.253,60
1	13	27501 - Leite em Pó Integral Instantâneo - 400g	PCT	AURORA	240	16,80	4.032,00
1	14	27502 - Doce de frutas misto cremoso – 400g	UN	difrutti	240	4,99	1.197,60
1	15	27503 - Fermento em pó – 100g	UN	APTI	240	3,00	720,00
						Total (R$):	46.797,60
						TOTAL GERAL: R$	**46.797,60**

Bela Vista da Caroba, 27/05/2024.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E88DFCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº03/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TO**RNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**.

PROFESSOR				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
32	ALCIDES FELIPE	25/07/1959	80,00	1º
20	MARLENE DE MOURA	19/09/1963	80,00	2º
31	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	80,00	3º
29	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO	20/02/1971	80,00	4º
9	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	80,00	5º
12	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	80,00	6º
6	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	80,00	7º
28	MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES	05/11/1981	80,00	8º
8	MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	31/07/1982	80,00	9º
1	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	80,00	10º
17	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	80,00	11º
38	JANI STEIN	18/08/1987	80,00	12º
11	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	80,00	13º
24	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	80,00	14º
19	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	80,00	15º
26	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	08/01/1977	70,00	16º
35	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	70,00	17º
30	GISELI MANSKE ZANELLA SUHRE	11/07/1987	70,00	18º
34	ROSICLEI TONETTO BERTAZZO	27/11/1991	60,00	19º
33	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	52,00	20º
39	MARCIA APARECIDA DA SILVA	07/03/1994	48,00	21º
22	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	46,00	22º
36	CRISTINA TEREZINHA BORGE DE BARROS	21/01/1988	46,00	23º
25	ILANI SEVERO	18/02/1967	40,00	24º
14	SIMONE GATTINI	13/01/1987	40,00	25º
4	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	40,00	26º
10	ANGELA MARIA SIMINKOSKI FRESCURA	11/03/1994	40,00	27º
5	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996	40,00	28º
3	DAIARA COLPANI CORTEZA	06/12/1996	40,00	29º

2	ARIELI FERRARI DINIZ	30/11/1999	40,00	30º
13	EMILY KINDLER	22/02//2002	40,00	31º
16	NATÁLIA SCHINDLER	06/12/2003	40,00	32º
23	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	21/12/2003	40,00	33º
18	TAYANA LARISSA DOS SANTOS	13/02/2004	40,00	34º
40	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	24,00	35º
27	ROSILEI AMARAL	30/07/1986	20,00	36º
15	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	20,00	37º
7	SILVIA REGINA BALBOENA	04/06/1977	14,00	38º
37	ANGELA KRZYSCZAK	02/12/1998	4,00	39º
21	FRANCIELI RUTKANKIS	01/08/1984	0,00	40º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
4	JORGE VALMIR BOELTER	16/07/1981	70,00	1º
1	GEISON SCHWINGEL	27/04/1987	70,00	2º
3	COPEU BRASIL	20/09/1991	70,00	3º
2	LEANDRO MICHAEL	23/02/1983	0,00	4º
5	CLEDEMIR BOTTEGA	30/04/1991	0,00	5º

PROFESSOR DE ARTES				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
1	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	80,0000	1º
2	SIMONE MARIA DOS SANTOS	18/02/1988	0,0000	2º

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade.

b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:17244D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Art 14, Capitulo IX da Lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 065/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores ocupantes do Cargo Efetivo de Educador Infantil, abaixo relacionados:

Mat	Nome	Admissão	Classe atual	Progressão
2229	ANA CRISTINA MONTEIRO VELHO	18/05/2018	A	B
2236	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	02/07/2018	A	B
2238	EDINA MARCIA VELHO	02/07/2018	A	B
2239	VANUSA GOMES DOS SANTOS	02/07/2018	A	B
1980	EUDES BET	21/07/2014	B	C
1983	ALESSANDRA WOUK	01/08/2014	B	C
1984	NATALIA DA FATIMA BATISTA BUNHAK	01/08/2014	B	C
1985	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	01/08/2014	B	C
2003	MARIA SALETE HASS PEDROLLO	16/09/2014	B	C
2041	CATIANA CRISTINA POLESE	02/02/2015	B	C
2067	TACIANA MARA VENTURIN	23/04/2015	B	C
2072	FERNANDA PATRICIA GRABOSKI	04/05/2015	B	C
2091	MARI ANGELA REZENE DOS SANTOS	01/07/2015	B	C
2113	GISLAINE RIBEIRO	11/02/2016	B	C
2114	SILTILAINE BORCATE OLIVEIRA	11/02/2016	B	C
2136	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	18/04/2016	B	C

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:33F7DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 064/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados, a partir da competência maio de 2024:

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Avanço
987	LIDIO CHARNOSKI	OPERADOR DE MAQUINA	I	J
988	EDSON ANTONIO DE ALMEIDA	SERVENTE	F	G
994	MARLENE FERREIRA BOENO GRACIANO	ZELADOR(A)	G	H
1006	ELIO VALDIR COSTA	OPERADOR DE MAQUINA	H	I
1009	LUIZ CARLOS CASTILHO	OPERADOR DE MAQUINA	I	J
1029	ENEIAS SANTOS MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	C
1108	MARLOS PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	E
1166	ARCINDO LUIS MORANDI	MOTORISTA	H	I
1224	CLEUSA DE FATIMA DE ALMEIDA CHARNOSKI	ZELADOR(A)	G	H
1239	ISAIAS ANTONIO ZAMPIERON	MOTORISTA	F	G
1246	VALDECYR NUNES DA ROCHA	VIGIA	D	E
1340	CLAIR REGINA DOS SANTOS	MONITORA DE CRECHE	F	G
1343	ALVIR PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	F	G
1349	ALDAIR JOSE PINHO	ROCADOR	F	G
1351	JUCELIO LUIS ANTONELLI	SERVENTE	F	G
1355	MATILDE DE PAULA CASTILHO LOPES	ZELADOR(A)	F	G
1356	SOELI DOS ANJOS CARLIN	ZELADOR(A)	F	G
1375	ROGERIO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E	F
1376	CERLI DE RAMOS COSTA	ZELADOR(A)	F	G
1378	MERI TEREZINHA DE MELO PEREIRA	ZELADOR(A)	F	G
1450	RONALDO ALVES	MOTORISTA	E	F
1454	FABIANA FATIMA KATSCHOR LOPES	MONITORA DE CRECHE	E	F
1469	WAGNER COSTA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	E	F
1472	MARISTELA PADILHA LOPES DA SILVA	ZELADOR(A)	E	F

1475	ROSELI PEREIRA DA LUZ NUNES	ZELADOR(A)	E	F
1482	LUIS ANTONIO NOWALKOSKI	SERVENTE	E	F
1483	PAULO NALON	SERVENTE	E	F
1490	PAULO GERSON DA ROSA	SERVENTE	E	F
1494	VOLNEI RODRIGUES	MECANICO	E	F
1501	ADRIANO COSTA PIRES	SERVENTE	E	F
1502	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	SERVENTE	E	F
1519	SILVANA DE FREITAS	ZELADOR(A)	C	D
1536	SERGIO ANTONIO DE MELLO	BORRACHEIRO	B	C
1651	PAULO HENRIQUE ANTONELLI	MOTORISTA	C	D
1753	MANUELLA LUCIA ZANINI FADEL RANSSOLIN	ADVOGADO	C	D
1755	VALDENISE DOMINGUES DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	C	D
1757	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	ZELADOR(A)	C	D
1769	ALTAMIR NOVALKOSKI	CONTADOR	C	D
1780	MARICLER MARIANO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	C	D
1781	DONALDO LOPES	SERVENTE	C	D
1793	EVA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	ZELADOR(A)	C	D
1794	MARINES VICCARI	ZELADOR(A)	C	D
1965	EDSON AUGUSTO DE SOUZA	MOTORISTA	B	C
1968	DALZIRA APARECIDA DE ABREU LOPES	ZELADOR(A)	B	C
1972	MARLOS DE MARCHI	MOTORISTA	B	C
1974	JOCELIO CELSO RICARDO	MOTORISTA	B	C
1976	LINDACIR FATIMA COSTA	ZELADOR(A)	B	C
1981	HENRIQUE JOSE RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINA	B	C
1987	ALBARI JOSE CALDAS	SERVENTE	B	C
1989	JOELCIO ROBERTO SANDI	SERVENTE	B	C
1998	SANDRA BERNADETE KOTARSKI	ZELADOR(A)	B	C
2002	DANIELI CRISTINA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	C
2005	LUCIA MARA DE PAULA PROENÇA	ZELADOR(A)	B	C
2014	MARIA LINDARCI DE SOUZA	ZELADOR(A)	B	C
2015	EVA MARIA SANTOS MOURA	ZELADOR(A)	B	C
2016	ILDA DE ABREU MATIAS WILMERS	ZELADOR(A)	B	C
2021	LEONEL ANTONIO NATEL	BORRACHEIRO	B	C
2038	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	C
2054	RAQUEL PADILHA LOPES MATIAS	ZELADOR(A)	B	C
2061	SILVANA FAGUNDES	ZELADOR(A)	B	C
2062	ELISE DALGALLO PEREIRA DA LUZ	ZELADOR(A)	B	C
2063	ROSALINA MARCOS VELHO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	B	C
2064	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	ZELADOR(A)	B	C
2065	VERONI DA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	B	C
2068	MARCOS DE OLIVEIRA	PEDREIRO	B	C
2073	ELIZANGELA ORTIZ	ZELADOR(A)	B	C
2074	MARIVANE MACIEL	ZELADOR(A)	B	C
2084	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	ZELADOR(A)	B	C
2133	VILSON ANTONIO RENNER	MOTORISTA	B	C
2222	MARIO AGOSTINHO ZAMBONI	MOTORISTA	A	B
2225	FABIANO DA SILVA	MOTORISTA	A	B
2226	ACIR ELIAS DA COSTA	MOTORISTA	A	B
2227	VILSON FRANÇA RAMOS	MOTORISTA	A	B
2250	DANIEL ALVES DO AMARAL	MOTORISTA	A	B
5055	CLEUSA MARIANO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	B	C

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:13D7EAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 17 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº17/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Segundo Bimestre/ referente à março/abril de 2024, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de maio de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 17/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 2º Bimestre – março/abril de 2024

Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.

O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 2º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de março e abril de 2024. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2024.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV

Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	**Descrição**	**Atendimento**
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período houve 03 adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:63D1C318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2024									
Período: janeiro até abril									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82
			TOTAL SUBFUNÇÃO			42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR				42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82

		ÁREA E EIXO (1)							
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**42.698,00**	**85.396,00**	**16.549.91**	**33.099,82**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.183.040,00	4.366.080,00	793.568,64	1.587.137,28
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.048.412,00	2.096.824,00	285.868,19	571.736,38
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	364.185,00	728.370,00	118.563,49	237.126,98
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.595.637,00	7.191.274,00	1.198.000,32	2.396.000,64
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	235.958,00	471.916,00	110.348,79	220.697,58
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	79.728,34	159.456,68
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	27.337,68	54.675,36
			TOTAL SUBFUNÇÃO			341.578,00	683.156,00	217.414,81	434.829,62
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	233.537,00	467.074,00	2.865,02	5.730,04

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			233.537,00	467.074,00	2.865,02	5.730,04
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.170.752,00	8.341.504,00	1.418.280,15	2.836.560,30
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	112.139,00	224.278,00	69.747,23	139.494,46
			TOTAL SUBFUNÇÃO			112.139,00	224.278,00	69.747,23	139.494,46
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				112.139,00	224.278,00	69.747,23	139.494,46
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	387.643,00	775.286,00	172.404,48	344.808,96
			TOTAL SUBFUNÇÃO			387.643,00	775.286,00	172.404,48	344.808,96
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				387.643,00	775.286,00	172.404,48	344.808,96
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.670.534,00**	**9.341.068,00**	**1.660.431,86**	**3.320.863,72**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	231.462,00	462.924,00	60.300,89	120.601,78
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	166.295,00	166.295,00	21.139,25	21.139,25
			TOTAL SUBFUNÇÃO			397.757,00	629.219,00	81.440,14	141.741,03
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.916.866,00	3.833.732,00	648.816,37	1.297.632,74
	(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD								
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.496,00	8.992,00	1.707,18	3.414,36
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	123.734,00	247.468,00	38.665,24	77.330,48

ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.756,00	11.512,00	8.819,92	17.639,84
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	373.532,00	747.064,00	131.767,51	263.535,02

		CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.424.384,00	4.848.768,00	829.776,22	1.659.552,44
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.822.141,00	5.477.987,00	911.216,36	1.801.293,47
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.822.141,00**	**5.477.987,00**	**911.216,36**	**1.801.293,47**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.535.373,00**	**14.904.451,00**	**2.588.198,13**	**5.155.257,01**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA						**Exercício 2024**
Período: janeiro até abril						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	33.099,82	0,64	33.099,82	0,64
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)						
Saúde (a^1)	0,00	0,00	33.099,82	0,64	33.099,82	0,64
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	3.320.863,72	64,68	3.320.863,72	64,42
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.836.560,30	55,25	2.836.560,30	55,02
Cultura (b^2)	0,00	0,00	139.494,46	2,72	139.494,46	2,71
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	344.808,96	6,72	344.808,96	6,69
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	21.139,25	100,00	1.780.154,22	34,67	1.801.293,47	34,94
Assistência Social (c^1)	21.139,25	100,00	1.780.154,22	34,67	1.801.293,47	34,94
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**21.139,25**	**100,00**	**5.134.117,76**	**100,00**	**5.155.257,01**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**19.057.280,17**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,11**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**26,94**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2024**
Período: janeiro até abril				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	85.396,00	0,57	33.099,82	0,64
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)				
Saúde (a^1)	85.396,00	0,57	33.099,82	0,64
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	9.341.068,00	62,67	3.320.863,72	64,42
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)				
Educação (b^1)	8.341.504,00	55,97	2.836.560,30	55,02
Cultura (b^2)	224.278,00	1,50	139.494,46	2,71
Desporto e Lazer (b^3)	775.286,00	5,20	344.808,96	6,69
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	5.477.987,00	36,75	1.801.293,47	34,94
(c)=(c^1+c^2)				
Assistência Social (c^1)	5.477.987,00	36,75	1.801.293,47	34,94
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.904.451,00**	**100,00**	**5.155.257,01**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**41.909.265,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**19.057.280,17**	
Participação do OCA em Relação ao				**27,05**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
		ROSELI KLAUSS
		Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D25C89E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.887.011,50	61.417.169,08	16.887.936,85	16.887.936,85	100,00	44.529.232,23	6.534.187,50	6.534.187,50	100,00	54.882.981,58
ADMINISTRAÇÃO	6.919.850,00	6.835.750,00	1.238.314,55	1.238.314,55	7,33	5.597.435,45	696.816,46	696.816,46	10,66	6.138.933,54
Ação Judiciária	456.500,00	456.500,00	21.719,71	21.719,71	0,13	434.780,29	20.991,68	20.991,68	0,32	435.508,32
Planejamento e Orçamento	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Administração Geral	4.023.700,00	3.939.600,00	766.552,63	766.552,63	4,54	3.173.047,37	395.741,49	395.741,49	6,06	3.543.858,51
Administração Financeira	2.228.200,00	2.228.200,00	420.387,07	420.387,07	2,49	1.807.812,93	259.967,31	259.967,31	3,98	1.968.232,69
Controle Externo	168.650,00	168.650,00	29.655,14	29.655,14	0,18	138.994,86	20.115,98	20.115,98	0,31	148.534,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.557.070,00	2.557.070,00	568.993,69	568.993,69	3,37	1.988.076,31	331.630,45	331.630,45	5,08	2.225.439,55
Assistência ao Idoso	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.200,00	30.200,00	2.602,00	2.602,00	0,02	27.598,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.800,00	364.800,00	107.990,26	107.990,26	0,64	256.809,74	106.076,44	106.076,44	1,62	258.723,56
Assistência Comunitária	2.143.920,00	2.143.920,00	458.401,43	458.401,43	2,71	1.685.518,57	225.554,01	225.554,01	3,45	1.918.365,99
SAÚDE	14.561.421,50	15.182.621,69	3.525.522,44	3.525.522,44	20,88	11.657.099,25	2.223.342,06	2.223.342,06	34,03	12.959.279,63
Administração Geral	11.552.231,50	11.634.327,69	2.878.064,81	2.878.064,81	17,04	8.756.262,88	1.957.324,28	1.957.324,28	29,96	9.677.003,41
Atenção Básica	1.473.070,00	1.744.174,00	265.437,19	265.437,19	1,57	1.478.736,81	210.177,01	210.177,01	3,22	1.533.996,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.650,00	923.650,00	311.695,00	311.695,00	1,85	611.955,00	3.315,00	3.315,00	0,05	920.335,00
Vigilância Sanitária	829.860,00	829.860,00	70.325,44	70.325,44	0,42	759.534,56	52.525,77	52.525,77	0,80	777.334,23
Vigilância Epidemiológica	50.610,00	50.610,00	0,00	0,00	0,00	50.610,00	0,00	0,00	0,00	50.610,00
EDUCAÇÃO	18.739.250,00	19.125.750,00	3.308.014,33	3.308.014,33	19,59	15.817.735,67	1.367.172,70	1.367.172,70	20,92	17.758.577,30
Alimentação e Nutrição	599.100,00	599.100,00	216.150,46	216.150,46	1,28	382.949,54	13.670,43	13.670,43	0,21	585.429,57
Ensino Fundamental	11.428.666,00	11.805.166,00	2.685.008,82	2.685.008,82	15,90	9.120.157,18	946.647,22	946.647,22	14,49	10.858.518,78
Educação Infantil	6.711.484,00	6.721.484,00	406.855,05	406.855,05	2,41	6.314.628,95	406.855,05	406.855,05	6,23	6.314.628,95
CULTURA	147.700,00	234.237,63	131.617,10	131.617,10	0,78	102.620,53	131.617,10	131.617,10	2,01	102.620,53
Difusão Cultural	147.700,00	234.237,63	131.617,10	131.617,10	0,78	102.620,53	131.617,10	131.617,10	2,01	102.620,53
DIREITOS DA CIDADANIA	185.600,00	185.600,00	25.528,96	25.528,96	0,15	160.071,04	25.528,96	25.528,96	0,39	160.071,04
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	185.600,00	185.600,00	25.528,96	25.528,96	0,15	160.071,04	25.528,96	25.528,96	0,39	160.071,04
URBANISMO	1.107.500,00	1.107.500,00	32.676,55	32.676,55	0,19	1.074.823,45	0,00	0,00	0,00	1.107.500,00
Serviços Urbanos	1.107.500,00	1.107.500,00	32.676,55	32.676,55	0,19	1.074.823,45	0,00	0,00	0,00	1.107.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.029.200,00	1.029.200,00	565.266,79	565.266,79	3,35	463.933,21	93.184,26	93.184,26	1,43	936.015,74
Controle Ambiental	1.029.200,00	1.029.200,00	565.266,79	565.266,79	3,35	463.933,21	93.184,26	93.184,26	1,43	936.015,74
AGRICULTURA	1.078.510,00	1.078.510,00	170.293,25	170.293,25	1,01	908.216,75	108.596,57	108.596,57	1,66	969.913,43
Extensão Rural	1.078.510,00	1.078.510,00	170.293,25	170.293,25	1,01	908.216,75	108.596,57	108.596,57	1,66	969.913,43
INDÚSTRIA	121.000,00	121.000,00	18.754,07	18.754,07	0,11	102.245,93	18.754,07	18.754,07	0,29	102.245,93
Promoção Industrial	121.000,00	121.000,00	18.754,07	18.754,07	0,11	102.245,93	18.754,07	18.754,07	0,29	102.245,93
TRANSPORTE	4.150.610,00	6.620.629,76	1.994.881,38	1.994.881,38	11,81	4.625.748,38	515.180,49	515.180,49	7,88	6.105.449,27
Transporte Rodoviário	4.150.610,00	6.620.629,76	1.994.881,38	1.994.881,38	11,81	4.625.748,38	515.180,49	515.180,49	7,88	6.105.449,27
DESPORTO E LAZER	529.300,00	529.300,00	321.615,05	321.615,05	1,90	207.684,95	76.302,41	76.302,41	1,17	452.997,59
Desporto Comunitário	529.300,00	529.300,00	321.615,05	321.615,05	1,90	207.684,95	76.302,41	76.302,41	1,17	452.997,59
ENCARGOS ESPECIAIS	6.160.000,00	6.210.000,00	4.986.458,69	4.986.458,69	29,53	1.223.541,31	946.061,97	946.061,97	14,48	5.263.938,03
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	79.531,37	79.531,37	0,47	450.468,63	79.531,37	79.531,37	1,22	450.468,63
Outros Encargos Especiais	5.630.000,00	5.680.000,00	4.906.927,32	4.906.927,32	29,06	773.072,68	866.530,60	866.530,60	13,26	4.813.469,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**57.887.011,50**	**61.417.169,08**	**16.887.936,85**	**16.887.936,85**	**100,00**	**44.529.232,23**	**6.534.187,50**	**6.534.187,50**	**100,00**	**54.882.981,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 23m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6D0A0A84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências	0,00				

Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1E346424

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.848.636,79	12.244.920,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.555.550,00	628.553,18
IPTU	937.000,00	14.202,14
ISS	2.010.000,00	268.237,90
ITBI	400.000,00	44.625,00
IRRF	1.590.000,00	245.977,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.550,00	55.510,32
Contribuições	1.027.000,00	117.322,08
Receita Patrimonial	1.678.264,79	200.630,61
Aplicações Financeiras (II)	1.678.264,79	200.630,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.288.962,00	11.265.943,84
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	3.743.734,61
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	1.736.019,76

Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	880.692,34
Cota-Parte do ITR	32.000,00	4.463,96
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	23.022,53
Transferências do FUNDEB	12.210.000,00	2.401.707,89
Outras Transferências Correntes	7.026.962,00	2.476.302,75
Demais Receitas Correntes	298.860,00	32.470,46
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	11.891,98
Receitas Correntes Restantes	178.860,00	20.578,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.050.372,00	12.032.397,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.500,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	286.500,00	100.000,00
Convênios	286.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.500,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.336.872,00	12.132.397,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.336.872,00	12.132.397,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.636.929,32	15.830.680,29	6.458.576,98	4.353.644,47	1.902.653,58	2.136.415,31	1.925.656,79
Pessoal e Encargos Sociais	26.700.350,19	3.942.129,12	3.661.122,25	2.036.195,82	1.488.763,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	3.920,85	3.920,85	3.920,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.876.579,13	11.884.630,32	2.793.533,88	2.313.527,80	413.889,61	2.136.415,31	1.925.656,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.576.929,32	15.826.759,44	6.454.656,13	4.349.723,62	1.902.653,58	2.136.415,31	1.925.656,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.180.239,76	1.057.256,56	75.610,52	75.610,52	1.851,00	500.088,47	332.611,98
Investimentos	3.710.239,76	981.646,04	0,00	0,00	1.851,00	500.088,47	332.611,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	75.610,52	75.610,52	75.610,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.710.239,76	981.646,04	0,00	0,00	1.851,00	500.088,47	332.611,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.887.169,08**	**16.808.405,48**	**6.454.656,13**	**4.349.723,62**	**1.904.504,58**	**2.636.503,78**	**2.258.268,77**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.887.169,08	16.808.405,48	6.454.656,13	4.349.723,62	1.904.504,58	2.636.503,78	2.258.268,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					**3.619.900,61**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					**3.619.900,61**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Bimestre / 2024**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					200.630,61		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					3.920,85		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					**3.816.610,37**		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	484.258,99	4.378.648,47
DEDUÇÕES (XL)	11.603.676,21	14.777.905,10
Disponibilidade de Caixa	11.603.676,21	14.777.905,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	17.976.943,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.168.844,70	2.748.748,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	450.290,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.119.417,22	-10.399.256,63

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-720.160,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	579.903,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-140.256,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-336.966,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.077.152,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.077.152,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 38m.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2E6636EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.937.000,00**	**573.042,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.000,00	14.202,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	44.625,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.010.000,00	268.237,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	245.977,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**41.990.000,00**	**7.984.916,23**
2.1- Cota-Parte FPM	26.300.000,00	4.679.668,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	4.679.668,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	2.170.024,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	28.778,16
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	5.579,92
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.100.865,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.927.000,00**	**8.557.959,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**7.938.000,00**	**1.596.983,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.793.750,00**	**542.506,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.296.700,00**	**2.420.495,60**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.080.500,00	2.357.169,80
6.1.1- Principal	12.000.000,00	2.340.606,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.500,00	16.563,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.200,00	0,16
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,16
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	0,19
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,19
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	63.325,45
6.4.1- Principal	0,00	61.101,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.223,62
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.062.000,00**	**743.622,81**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.639.504,37**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.605.476,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.034.028,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.059.999,97**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.930.500,00**	**2.184.980,67**	**1.209.575,59**	**668.990,16**	**975.405,08**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.561.900,00	1.180.519,97	1.180.519,97	639.934,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.981.800,00	406.855,05	406.855,05	213.893,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.580.100,00	773.664,92	773.664,92	426.041,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.368.600,00	1.004.460,70	29.055,62	29.055,62	975.405,08
10.2.1- Educação Infantil	166.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.202.300,00	1.004.460,70	29.055,62	29.055,62	975.405,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.184.980,67**	**1.209.575,59**	**668.990,16**	**975.405,08**	**0,00**	**0,00**
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.184.980,67	1.209.575,59	668.990,16	975.405,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.180.519,97	1.180.519,97	639.934,54	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE						
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	1.650.019,11	1.180.519,97	1.180.519,97	50,08
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,10	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,03	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.049,56	1.210.920,01	1.210.920,01	968.870,45	50,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO	242.049,56	4.605.476,27	0,00	0,00		0,00
FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e	235.716,98	4.542.150,47	0,00	0,00		0,00
Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da	6.332,58	63.325,80	0,00	0,00		0,00
União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.673.150,00**	**731.681,21**	**143.926,68**	**112.695,67**	**587.754,53**
20.1- Educação Infantil	1.073.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.594.300,00	731.681,21	143.926,68	112.695,67	587.754,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Período (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.498.450,00**	**2.916.661,88**	**1.353.502,27**	**781.685,83**	**1.563.159,61**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.121.750,00	406.855,05	406.855,05	213.893,54	0,00
21.1.1- Creche	5.121.750,00	406.855,05	406.855,05	213.893,54	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.376.700,00	2.509.806,83	946.647,22	567.792,29	1.563.159,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	143.926,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.596.983,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	968.870,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**772.039,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.139.489,77	772.039,48	9,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.381.985,61**	**1.217.502,31**	**1.746.704,89**	**0,00**	**635.280,72**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.321.947,07	907.241,78	715.693,78	0,00	606.253,29
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.038,54	310.260,53	1.031.011,11	0,00	29.027,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**3.818.700,00**	**398.865,98**
FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**2.588.700,00**	**295.529,82**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	940.000,00	173.830,64
31.1.2- PDDE	6.200,00	69,42
31.1.3- PNAE	253.500,00	22.962,06
31.1.4 - PNATE	174.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.215.000,00	98.667,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.696,76**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	**0,00**	**0,00**
À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	**1.230.000,00**	**101.639,40**
ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.905.200,00**	**391.352,45**	**13.670,43**	**11.250,45**	**377.682,02**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.364.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	947.266,00	175.201,99	0,00	0,00	175.201,99
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	593.500,00	216.150,46	13.670,43	11.250,45	202.480,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**19.125.750,00**	**3.308.014,33**	**1.367.172,70**	**792.936,28**	**1.940.841,63**
33.1- Despesas Correntes	**18.757.450,00**	**3.308.014,33**	**1.367.172,70**	**792.936,28**	**1.940.841,63**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.825.900,00	1.211.385,77	1.211.385,77	658.045,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.000,00	347.175,36	28.931,28	28.931,28	318.244,08
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.561.550,00	1.749.453,20	126.855,65	105.959,82	1.622.597,55
33.2- Despesas de Capital	**368.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	368.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.464.604,69	138,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.420.495,60	173.830,64
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.899.641,27	11.250,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.985.459,02	162.718,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-770.431,49	-57,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.215.027,53	162.660,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 44m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5DF3CC88

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 -A ENXO 09 -A DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.180.239,76	1.057.256,56	3.122.983,20
Investimentos	3.710.239,76	981.646,04	2.728.593,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	75.610,52	394.389,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.180.239,76	1.057.256,56	3.122.983,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	4.180.239,76	1.057.256,56	3.122.983,20
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9E8A8A75

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 47m.				
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2AE378FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00	7.889,07	87.110,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	95.000,00	7.889,07	87.110,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.180.239,76	1.057.256,56	75.610,52	75.610,52	981.646,04	334.462,98	4.104.629,24
Despesas de Capital	4.180.239,76	1.057.256,56	75.610,52	75.610,52	981.646,04	334.462,98	4.104.629,24
Investimentos	3.710.239,76	981.646,04	0,00	0,00	981.646,04	334.462,98	3.710.239,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	75.610,52	75.610,52	75.610,52	0,00	0,00	394.389,48
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-6.297.602,46			-67.721,45		-6.365.323,91	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 50m.							

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F710289A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RRREO 1º BIMESTSRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.937.000,00	4.937.000,00	573.042,86	11,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	14.202,14	1,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	44.625,00	11,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	268.237,90	13,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	1.590.000,00	245.977,82	15,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.690.000,00	39.690.000,00	7.984.916,23	20,12
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	4.679.668,16	19,50
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	5.579,92	13,95
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.100.865,33	36,70
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.170.024,66	17,36
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	28.778,16	19,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.627.000,00**	**44.627.000,00**	**8.557.959,09**	**19,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.500,00	233.500,00	58.769,52	25,17	40.130,46	17,19	21.551,98	9,23
Despesas Correntes	233.300,00	233.300,00	58.769,52	25,19	40.130,46	17,20	21.551,98	9,24
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	829.560,00	829.560,00	70.325,44	8,48	52.525,77	6,33	29.606,95	3,57
Despesas Correntes	828.460,00	828.460,00	70.325,44	8,49	52.525,77	6,34	29.606,95	3,57
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.493.591,50	11.488.591,50	2.852.647,54	24,83	1.931.907,01	16,82	1.372.130,51	11,94
Despesas Correntes	11.493.191,50	11.488.191,50	2.852.647,54	24,83	1.931.907,01	16,82	1.372.130,51	11,94
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.556.651,50**	**12.551.651,50**	**2.981.742,50**	**23.76**	**2.024.563,24**	**16,13**	**1.423.289,44**	**11,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.981.742,50	2.024.563,24	1.423.289,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.981.742,50**	**2.024.563,24**	**1.423.289,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.283.693,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.698.048,64	740.869,38	139.595,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,84**	**23,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					

Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.283.693,86	2.981.742,50	1.698.048,64	1.558.453,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698.048,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.293,40	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.692,42	189.241,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.760,65	11.164,23	8.452,01	-8.452,01
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.773,21	6.856,00	112.275,09	-112.275,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**SaldoFinal (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.087,35	101.087,35	101.087,35	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	104.523,67	104.523,67	104.523,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.641.010,00	1.641.010,00	341.806,66	20,83
Proveniente da União	1.341.010,00	1.341.010,00	233.313,52	17,40
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	108.493,14	36,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	414.950,00	711.646,00	47.209,36	6,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.055.960,00**	**2.352.656,00**	**389.016,02**	**16,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.228.470,00	1.499.574,00	206.667,67	13,78	170.046,55	11,34	74.370,85	4,96
Despesas Correntes	1.228.470,00	1.499.574,00	206.667,67	13,78	170.046,55	11,34	74.370,85	4,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	655.350,00	923.350,00	311.695,00	33,76	3.315,00	0,36	3.315,00	0,36
Despesas Correntes	504.730,00	504.730,00	43.695,00	8,66	3.315,00	0,66	3.315,00	0,66
Despesas de Capital	150.620,00	418.620,00	268.000,00	64,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.610,00	49.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.610,00	49.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.990,00	120.086,19	25.417,27	21,17	25.417,27	21,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.880,00	114.976,19	25.417,27	22,11	25.417,27	22,11	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.971.420,00**	**2.592.620,19**	**543.779,94**	**20,97**	**198.778,82**	**7,67**	**77.685,85**	**3,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.461.970,00	1.733.074,00	265.437,19	15,32	210.177,01	12,13	95.922,83	5,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	655.350,00	923.350,00	311.695,00	33,76	3.315,00	0,36	3.315,00	0,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	829.560,00	829.560,00	70.325,44	8,48	52.525,77	6,33	29.606,95	3,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.610,00	49.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.531.581,50	11.608.677,69	2.878.064,81	24,79	1.957.324,28	16,86	1.372.130,51	11,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.528.071,50**	**15.144.271,69**	**3.525.522,44**	**23,28**	**2.223.342,06**	**14,68**	**1.500.975,29**	**9,91**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 52m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5D900AFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030 2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 53m.

Nota:

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D0F2E093

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 -A ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.659.540,00
Previsão Atualizada	62.135.136,79
Receitas Realizadas	12.344.920,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.077.152,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.887.011,50
Dotação Atualizada	61.417.169,08
Despesas Empenhadas	16.887.936,85
Despesas Liquidadas	6.534.187,50
Despesas Pagas	4.429.254,99
Superávit Orçamentário	5.810.732,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.887.936,85
Despesas Liquidadas	6.534.187,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	59.149.403,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.769.403,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.932.022,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.619.900,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-720.160,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.844,70	0,00	1.904.504,58	264.340,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.964.454,19	1.392,97	2.258.268,77	2.704.792,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.133.298,89	1.392,97	4.162.773,35	2.969.132,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	772.039,48	<18% / 25%>	9,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.180.519,97	70%	50,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.057.256,56		3.122.983,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	7.889,07	87.110,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.610,52	3.122.983,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.024.563,24	15,00	23,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D1A95CAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até fevereiro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	484.258,99	4.378.648,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	484.258,99	408.648,47
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	209.028,43	133.417,91
Internos	209.028,43	133.417,91

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.970.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.603.676,21	14.777.905,10
Disponibilidade de Caixa[1]	11.603.676,21	14.777.905,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	17.976.943,68
(–) Restos a Pagar Processados	2.168.844,70	2.748.748,44
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	450.290,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.119.417,22	-10.399.256,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.909.074,15	59.149.403,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	55.529.074,15	58.769.403,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,87	7,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,02	-17,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	66.634.888,98	70.523.284,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.971.400,08	63.470.955,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até fevereiro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.964.454,19	2.326.557,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 16h e 28m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BA3D56AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 -ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.909.074,15	58.472.519,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.529.074,15	58.092.519,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.216.396,31	12.780.354,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.994.756,68	11.502.318,78	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 16h e 31m.				

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0E48B71E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.149.403,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	58.769.403,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.403.104,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.462.794,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.113.858,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:00FBE628

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**14.025.577,69**	**151.388,84**	**771.669,51**	**1.803.537,47**	**450.290,14**	**0,00**	**10.848.691,73**	**2.868.494,38**	**0,00**	**7.980.197,35**
Transferências do FUNDEB	1.985.628,43	21.507,33	540.585,43	7.520,10	0,00	0,00	1.416.015,57	975.405,08	0,00	440.610,49
Trasfrências Voluntárias	3.702.971,23	0,00	0,00	1.370.051,01	0,00	0,00	2.332.920,22	225.938,79	0,00	2.106.981,43
Alienação de Bens	586.967,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.967,59	18.000,00	0,00	568.967,59
Operação de Crédito	2.127,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,67	0,00	0,00	2.127,67
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.628.219,82	62.468,11	128.804,55	153.759,31	0,00	0,00	3.283.187,85	517.592,18	0,00	2.765.595,67
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	2.087.928,83	7.450,91	0,00	53.925,47	0,00	0,00	2.026.552,45	0,00	0,00	2.026.552,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	168.172,91	5.824,02	0,00	0,00	0,00	0,00	162.348,89	0,00	0,00	162.348,89
Cessão Onreosa - Pré-Sal	69.056,96	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	69.056,85	55.518,97	0,00	13.537,88
Recursos Extraorçamentários	450.290,14	0,00	0,00	0,00	450.290,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.344.214,11	54.138,47	102.279,53	218.281,47	0,00	0,00	969.514,64	1.076.039,36	0,00	-106.524,72
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.951.648,34**	**491.186,29**	**1.334.503,80**	**523.019,97**	**0,00**	**0,00**	**1.602.938,28**	**7.485.254,97**	**353,02**	**-5.882.316,69**
Recursos Ordinários / Livres	3.951.648,34	491.186,29	1.334.503,80	523.019,97	0,00	0,00	1.602.938,28	7.485.254,97	353,02	-5.882.316,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.977.226,03**	**642.575,13**	**2.106.173,31**	**2.326.557,44**	**450.290,14**	**0,00**	**12.451.630,01**	**10.353.749,35**	**353,02**	**2.097.880,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 34m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C379E5FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRTIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		58.472.519,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.092.519,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.232.069,41
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.324.113,33	45,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.365.317,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.847.051,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.328.785,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.782.972,12	-15,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.711.022,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.780.354,20	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.294.803,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.066.476,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 38m.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CDB1EF9F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 ATÉ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 – PREGÃO Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58

FORNECEDOR: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.946.436/0001-03

VALOR: R$120.931,30 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	BACON MANTA, POUCA GORDURA industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as d - BACON: industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	FRIDODASKO	KG	75	R$ 18,90	R$ 1.417,50
24	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400GR.	PICCININI	UN	1600	R$ 4,15	R$ 6.640,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (INGREDIENTES : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR; AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO; ESTABILIZANTE;LECITINA DE SOJA). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME; SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. PACOTE 400G. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	PT	650	R$ 3,35	R$ 2.177,50
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT/400GR :FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA	PICCININI	UN	660	R$ 3,35	R$ 2.211,00

27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - INSENTO DE MORFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	PT	2360	R$ 3,98	R$ 9.392,80
41	CARNE BOVINA MAGRA, MÚSCULO, RESFRIADO, LIMPA, ASPECTO, ODOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG, LIMPO, NÃO VIOLADO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRUDUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO EMBALADA A VACUO.	ELPERES	KG	410	R$ 22,19	R$ 9.097,90
42	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE (BIFE), FATIADA, RESFRIADA, SEM OSSO, TRASEIRO, SEM SEBO E SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. NÃO EMBALADA A VÁCUO.	ELPERES	KG	460	R$ 31,00	R$ 14.260,00
43	CARNE BOVINA, PATINHO BIFE (70GR), FATIADA, RESFRIADA, SEM OSSO, TRASEIRO, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PR´PRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	ELPERES	KG	140	R$ 31,70	R$ 4.438,00
44	CARNE BOVINA; ACÉM MOÍDA; RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. NÃO EMBALADO A VÁCUO.	ELPRES	KG	650	R$ 22,50	R$ 14.625,00
48	CARNE DE CHARQUE. CARNE BOVINA SALGADA CURADA MÚSCULO DIANTEIRO, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	SERENA	KG	138	R$ 34,30	R$ 4.733,40
80	FRANGO; COXA SOBRE COXA COM PELE RESFRIADA; EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO	CANÇÃO	KG	1090	R$ 7,10	R$ 7.739,00
89	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TERRA VIVA	LTS	4260	R$ 4,35	R$ 18.531,00
91	LINGUIÇA CALABRESA FRESCA. CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AI TIPO CALABRÊS, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO RPODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	FRIGODASKO	KG	235	R$ 16,35	R$ 3.842,25
92	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA RESFRIADA, CARNE DE FRANGO,(NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE PELES DE AVES OU DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS), AGUA POTAVEL 3%, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONDIMENTOS NATURAIS, SAL, PROTEINA VEGETAL, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO, GLICOSE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 1KG.	C. VALE	KG	388	R$ 15,15	R$ 5.878,20
111	ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA; ISENTO DE CONSERVANTES, COMESTIVEL EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PESO LIQUIDO 900 ML.	COAMO	KG	740	R$ 5,35	R$ 3.959,00
140	FRANGO; PEITO DE FRANGO COM PELE; COM OSSO; RESFRIADO; EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO	CANÇÃO	KG	720	R$ 11,50	R$ 8.280,00
141	LEITE EM PÓ INTEGRAL , LATA COM 400 GRAMAS	MULAC	KG	345	R$ 10,75	R$ 3.708,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59

FORNECEDOR: W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.513.872/0001-35

VALOR: R$62.029,55 (sessenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR CACAU SOLUBILIZADO MALTRODEXTRINA SONO DE LEITE EM PÓ DESNATADO VITAMINADO ESTABILIZANTE. PACOTE COM 1KG.	APTI	PT	162	R$ 11,89	R$ 1.926,18
8	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA 5KG	ALTO ALEGRE	UN	260	R$ 17,85	R$ 4.641,00
11	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO 200ML COPO	TIMBU	UN	4200	R$ 0,54	R$ 2.268,00
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML	TIMBU	UN	4450	R$ 0,85	R$ 3.782,50
53	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. CAIXA COM 25 SACHE 40GR.	CHILENO	CX	885	R$ 2,40	R$ 2.124,00
62	DOCE DE MORANGO. POTE COM 1KG	CANTU	POT	75	R$ 9,50	R$ 712,50
63	DOCE DE UVA. POTE COM 1KG	CANTU	POT	80	R$ 9,50	R$ 760,00
65	ERVILHA, REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200 G DE PESO LIQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OLE	UN	56	R$ 2,49	R$ 139,44
67	EXTRATO DE TOMATE LATA/300GR TODOS OS INGREDIENTES DEVEM SER DE 1º QUALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	VAL	LT	350	R$ 1,20	R$ 420,00
68	FARELO DE AVEIA CX 200G INTEGRAL, SEM AÇUCAR, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, VEGANO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS.	NATURALLE	UN	120	R$ 4,50	R$ 540,00
74	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01/ PCT/01KG, NOVO, GRÃO INTEIRO	SUPER CALDO	PT	235	R$ 4,37	R$ 1.026,95
75	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO, GRÃO INTEIRO ESCOLHIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚTLIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SUPER CALDO	PT	320	R$ 4,37	R$ 1.398,40
87	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395GR.	TRIANGULO	UN	210	R$ 5,08	R$ 1.066,80
95	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA MATERIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO CO ÁCIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR PACOTE 500 GRAMAS.	ISABELA	PT	125	R$ 4,35	R$ 543,75
96	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE; PCT/500GR; MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR	JOIA	PT	150	R$ 1,84	R$ 276,00
97	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATINHA MATERIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, DEVERÁ SER DE 1° QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO, PCT COM	JOIA	PT	136	R$ 4,35	R$ 591,60

	500G.					
98	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500GR	JOIA	PT	178	R$ 1,85	R$ 329,30
99	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR. VALIDADE MINÍMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT (500GR)	JOIA	PT	173	R$ 1,99	R$ 344,27
110	MILHO VERDE EM CONSERVA (200GR)	OLE	LT	250	R$ 2,99	R$ 747,50
121	PÓ P/ REFRESCO DIVERSOS SABORES (ABACAXI, LARANJA, MORANGO, MANGA, LIMÃO E MARACUJÁ) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 1KG	NEILAR	PT	187	R$ 8,96	R$ 1.675,52
122	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES (FRAMBOESA, UVA, LIMÃO, ABACAXI, MORANGO) COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE COMPONENTE ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE ABAXI, CORANTE ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADES, INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% PP. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM I KG	NEILAR	UN	328	R$ 12,40	R$ 4.067,20
125	PRESUNTO MAGRO COZIDO, FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM VALIDADE DE 24 HORAS A CORTAR DA DATA DE ENTREGA	FRICASA	KG	327	R$ 21,99	R$ 7.190,73
126	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL COM VALIDADE MINIMA DE 24 HORAS A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	NATOBON	KG	325	R$ 34,00	R$ 11.050,00
129	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA, LARANJA, UVA, LIMÃO, GUARANÁ E FRAMBOESA	REFRIKO	LTS	320	R$ 5,19	R$ 1.660,80
131	SAGU SABOR UVA, MORANGO (INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA(FORMATO PÉROLA);MISTURA SABOR UVA, MORANGO:AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO(INS 140I) E CORANTE NATURAL CARMIM(INS 120)SEM GLÚTEN. PACOTE 500GR	LOPES	PT	220	R$ 7,19	R$ 1.581,80
134	SELETA DE LEGUMES COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, CENOURA, BATATA CORTADAS EM CUBOS, EM CONSERVA, COZIDAS HERMETICAMENTE, ESTRUTURA E TAMANHO UNIFORMES, PESANDO 170 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, MATÉRIA PRIMA LIMPA E SÃ, COM ASPECTO, COR E ODOR, SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIA PRÓPRIA DE CADA TIPO DE INGREDIENTE, LIVRE DE FERTILIZANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS.	OLE	44	175	R$ 3,99	R$ 698,25
144	ALIMENTO RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, 126G TIPO WAFFER CAIXA 126G COM 20 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHADE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROX, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTA, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA. CAIXA 126G.	CHOCKS	CX	110	R$ 6,99	R$ 768,90
147	BALA MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE, PACOTE COM NO MINIMO 500G.	FLORESTAL	UN	50	R$ 8,99	R$ 449,50
148	BATATA PALHA; PACOTE COM 500 GRAMAS; FINA, SEQUINHA E CROCANTE, PRODUTO OBTIDO A PARIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR; AUSÊNCIA DE SUJIVIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TR	HOT FRITAS	PT	25	R$ 11,99	R$ 299,75
149	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA VITAMINADA EM EMBALAGEM UHT LONGA VIDA 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	SHOWKINHO	UN	300	R$ 1,10	R$ 330,00
150	BISCOITO COM RECHEIO SABOR DE CHOCALATE BRANCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR REFINADO, CREME OU AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CACAU, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESTE QUE MENCIONADOS. SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE TIPO PORTIFÓLIO (CANUDO), LAMINADO DE PLASTICO, COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO, SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E INTERNA METALIZADA E TERMOSSELÁVEL, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 100 A 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADO COM FITA ADESIVA PLÁSTICA	PIRAQUE	PT	110	R$ 1,99	R$ 218,90
154	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO, DEVE SER INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE	GIRASSOL	UN	190	R$ 1,99	R$ 378,10
155	BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIN, PCT COM 1 KG. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIRA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESIDRATADAO, DAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECTINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	LACTA	CX	24	R$ 49,99	R$ 1.199,76
156	BOMBOM, COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, PACOTE DE 1KG CONTENDO NO MÍNIMO 40 BOMBONS WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO. - BOMBOM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, PACOTE DE 1KG CONTENDO NO MÍNIMO 40 BOMBONS WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO.	LACTA	CX	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
165	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	40	R$ 5,40	R$ 216,00
166	MASSA SEMI-PRONTA PARA PIZZA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM PESO MINIMO DE 250 GRAMAS. VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FOFINHO	UN	130	R$ 6,99	R$ 908,70
172	MOLHO DE TOMATE SACHÊ/ 340GR, À BASE DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, SALSA, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM DE 340G. MOLHO PRONTO TRADICIONAL COM PEDAÇOS	VAL	PT	140	R$ 1,70	R$ 238,00
174	MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, SEMENTES DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, SAL, CÚRCUMA, GLICOSE, PIMENTA DO REINO, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	DAJUDA	UN	15	R$ 3,98	R$ 59,70
180	PIRULITO DE FRAMBOESA COM NO MÍNIMO 50 UND POR PACOTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	FLORESTAL	PT	30	R$ 13,90	R$ 417,00
183	REFRIGERANTE 200 ML SABORES	REFRIKO	LTS	450	R$ 1,40	R$ 630,00
185	SUCO CONCENTRADO NATURAL DE ABACAXI , PRONTO PARA BEBER, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E SEM GLÚTEN ,NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLIZADO SEM CORANTES EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 L.REGISTRO NO MA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOLD	LTS	45	R$ 7,19	R$ 323,55
186	SUCO CONCENTRADO NATURAL DE MARACUJÁ, PRONTO PARA BEBER, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E SEM GLÚTEN ,NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLIZADO SEM CORANTES. HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LT. REGISTRO NO MA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA. . VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOLD	KG	55	R$ 8,99	R$ 494,45
187	SUCO CONCENTRADO NATURAL DE UVA , PRONTO PARA BEBER, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E SEM GLÚTEN ,NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLIZADO SEM CORANTES EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 L.REGISTRO NO MA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLETAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOLD	LTS	55	R$ 8,99	R$ 494,45
188	SUCO RECONSTITUIDO DE LARANJA, FIBRA ALIMENTAR (GOMA ACÁRIA), VITAMINA C E AROMATIZANTE, DULÇOR, CALORIAS E AÇUCARES SÃO 100% PROVENIENTE DO SUCO DA FRUTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	GOLD	UN	320	R$ 1,69	R$ 540,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60

FORNECEDOR: UNIÃO ELETROMÓVEIS

CNPJ: 03.483.400/0001-93

VALOR: R$ 49.190,08 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA - DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS,SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃOPROPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 600G	PROPRIA	UN	124	R$ 6,12	R$ 758,88
2	ABÓBORA CABOTIÁ OU JAPONESA: PRODUTO LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	PROPRIA	KG	200	R$ 4,65	R$ 930,00
3	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MONIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	PROPRIA	KG	340	R$ 3,75	R$ 1.275,00
4	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PROPRIA	KG	364	R$ 4,35	R$ 1.583,40
5	ACELGA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	PROPRIA	UN	109	R$ 6,53	R$ 711,77
10	AGRIÃO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE FARTILIZANTES; DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO	PROPRIA	MÇ	154	R$ 7,77	R$ 1.196,58
13	ALFACE CRESPA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANISEIO E TRANSPORTE	PROPRIA	UN	1095	R$ 3,10	R$ 3.394,50
19	BANANA CATURRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	PROPRIA	KG	484	R$ 3,77	R$ 1.824,68
20	BATATA INGLESA LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE	PROPRIA	KG	510	R$ 6,79	R$ 3.462,90
21	BATATA SALSA; LAVADA; TAMANHO MÉDIO; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS OU CORTES	PROPRIA	KG	254	R$ 9,00	R$ 2.286,00
22	BERINJELA, LAVADA, DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS OU CORTES	PROPRIA	KG	205	R$ 4,20	R$ 861,00
23	BETERRABA 1ª QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, LAVADA; TAMANHO MÉDIO.	PROPRIA	KG	310	R$ 4,72	R$ 1.463,20
28	BOLO DE FUBA	PROPRIA	KG	40	R$ 31,42	R$ 1.256,80
33	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA - BOLO DE CÔCO – TIPO TOALHA FELPUDA; CORTADO EM PEDAÇOS; PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE DE CÔCO E CÔCO RALADO; PARTE EXTERNA COM COBERTURA DE CÔCO RALADO; DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA SABOR CARACTERÍSTIC - BOLO DE CÔCO – TIPO TOALHA FELPUDA; CORTADO EM PEDAÇOS; PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE DE CÔCO E CÔCO RALADO; PARTE EXTERNA COM COBERTURA DE CÔCO RALADO; DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA ESPECÍFICA PARA ESTE FIM.	PROPRIA	KG	40	R$ 40,62	R$ 1.624,80
34	BROCOLIS JAPONES, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PROPRIA	UN	424	R$ 6,53	R$ 2.768,72
37	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 126 GR (CAIXA COM 12 TABLETES)	MAGI	CX	150	R$ 5,37	R$ 805,50
51	CEBOLA BRANCA EXTRA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PROPRIA	KG	365	R$ 4,77	R$ 1.741,05
52	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADE - CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	PROPRIA	KG	279	R$ 5,09	R$ 1.420,11
54	CHEIRO VERDE	PROPRIA	MÇ	338	R$ 4,50	R$ 1.521,00
55	CHUCHU VERDE NOVO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PROPRIA	KG	370	R$ 4,04	R$ 1.494,80
57	COUVE MANTEIGA (MAÇO) ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	PROPRIA	MÇ	284	R$ 3,95	R$ 1.121,80
58	COUVE FLOR DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PROPRIA	UN	370	R$ 6,36	R$ 2.353,20
64	EMPADÃO DE FRANGO - COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS. FABRICADO NO DIA DA SOLICITAÇÃO, PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª LINHA,TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUE ESTIVER QUEIMADO OU CRÚ, AMANHECIDO, COM ASPECTO “BABENTO” OU CHEIRO DE “AZEDO”, BEM COMO ALGUM DEFEITO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE FEITO DE FORMA INADEQUADA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PROPRIA	KG	43	R$ 45,90	R$ 1.973,70
66	ESCAROLA PARA SALADA. AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS	PROPRIA	UN	74	R$ 2,43	R$ 179,82
84	INHAME EXTRA. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME APRESENTADO TAMANHO UNIFORME SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUA ALTEREM A CONFORMAÇÃO APRARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/ MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) DEEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	PROPRIA	KG	180	R$ 6,52	R$ 1.173,60
94	MAÇA NACIONAL VERMELHA, IN NATURA	PROPRIA	KG	330	R$ 10,54	R$ 3.478,20
100	MAMÃO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G A 1KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PROPRIA	KG	234	R$ 6,13	R$ 1.434,42
101	MANDIOCA; PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	PROPRIA	KG	215	R$ 5,18	R$ 1.113,70
103	MARACUJÁ AZEDO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,	PROPRIA	KG	95	R$	R$

	COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUO DE FERTIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				10,97	1.042,15
106	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO, SENDO QUE, CADA UNIDADE DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 5 KG (UNIDADE INTERNA), SEM FERIMENTOS, BEM HIDRARADAS, LIVRE DE PRAGAS E PARASITAS.	PROPRIA	KG	405	R$ 2,76	R$ 1.117,80
107	MELÃO CAIPIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PROPRIA	UN	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61

FORNECEDOR: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA

CNPJ: 01.652.665/0001-42

VALOR: R$ 27.830,09 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ARTIFICIAL A BASE DE SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO C/ 100 ML OU MAIS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	LOWÇUCAR PLUS	UN	302	R$ 3,50	R$ 1.057,00
35	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	DELICATTO	PT	2030	R$ 8,98	R$ 18.229,40
71	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE COM 5 KG.	SUDOESTE	PT	90	R$ 12,22	R$ 1.099,80
104	MARGARINA - SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM ACIMA DE 80%, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTAR DA ENTREGA EM POTE DE PLÁSTICO COM 500GR, EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF / DIPOA.	DORIANA	POT	996	R$ 5,29	R$ 5.268,84
115	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRAMAS	VISCONDI	KG	225	R$ 7,29	R$ 1.640,25
132	SAL, PRODUTO REFINADO DE 1ª QUALIDADE, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG.	GARÇA	PT	271	R$ 1,20	R$ 325,20
138	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO DE APROX. 750 ML.	HEING	LTS	131	R$ 1,60	R$ 209,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA,

CNPJ: 27.486.278/0001-77

VALOR: R$ 21.885,01 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUB GRUPO PARBORIZADO. PACOTE C/ 1 KG	SABOR SUL	UN	710	R$ 5,90	R$ 4.189,00
39	CANJICA AMARELA PACOTE COM 500 GRAMAS	JANDIRA	PT	215	R$ 2,94	R$ 632,10
60	CREME DE DE LEITE (CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES	TERRA VIVA	UN	210	R$ 2,65	R$ 556,50
61	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO	DULCE	UN	125	R$ 6,50	R$ 812,50
69	FARINHA DE MILHO AMARELA TORRADA DE 1ª QUALIDADE TIPO BIJU GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1 KG	DOM PEDRO	PT	171	R$ 3,45	R$ 589,95
72	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE COM 01KG	TUTTO GRANO	PT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
77	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, HERMETICAMENTE FECHADA DE 100 GR.	TRISANTI	POT	245	R$ 3,86	R$ 945,70
81	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADES. O PRODURO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344- 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	PORTAL	UN	236	R$ 2,47	R$ 582,92
88	LEITE DE COCO, FRASCO COM 200ML.	MENINA	UN	105	R$ 3,32	R$ 348,60

105	MASSA PARA PASTEL EM ROLO, EMBALADO EM SÃO PLAÁSTICO TRANSPARENTE AT´XICO, LIMPO, NÕA VIOLADO: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AÇUCAR, ALFALUMINA, ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE VITAMINA C. CONTEM ROLO DE APROXIMADAMENTE 500G	AMABILE	PT	130	R$ 7,10	R$ 923,00
116	PANETONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 450G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ , EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE), AÇUCAR, GOSDURA VEGETAL, GEMAS DE OVOS, OVO INTEGRAL, MARGARINA, MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GLUTEN EM PÓ, EXTRATO DE MALTE SAL, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, CONSEVADORES: PROPINATOS DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES. VALIDADE MINÍMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	REOLON	UN	225	R$ 7,30	R$ 1.642,50
117	PÃO DE FORMA BRANCO; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL; REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS TRANSPORTES ATÓXICOS, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	REOLON	PT	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
119	PÃO INTEGRAL PACOTE COM 500G	REOLON	PT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
127	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT DE 100GR	JOAO E MARIA	PT	75	R$ 7,95	R$ 596,25
133	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÕES DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MANA	KG	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00
139	VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOSE MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO, APROX. 750 ML.	CHEMIM	LTS	108	R$ 4,08	R$ 440,64
142	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULACORANTES GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 80 ML COM BICO DOSADOR.	ADOCYL	FR	30	R$ 13,02	R$ 390,60
143	ABACAXI EM CALDA LATA 400 GRAMAS	JOAO E MARIA	LT	21	R$ 11,83	R$ 248,43
146	AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROÇO, IMERSA E LIQUIDO (SALMOURA), COM TAMANHO E COLOAÇÃO UNIFORMES, EMBALAGEM DRENADA DE 500G DEVIDAMENTE LACRADA DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO> A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMEOR DO LOTE, PROCEDÊNCIA.	VALE FERTIL	UN	45	R$ 14,14	R$ 636,30
161	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS BJ/06 UNIDADES	FRIMEZA	BD	70	R$ 4,83	R$ 338,10
162	KETCHUP EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, VINAGRE, SAL, XAROPE DE MILHO COM ALTO TEOR DE FRUTOSE, XAROPE DE MILHO ESPECIARIAS, CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	PREDILECTA	PT	19	R$ 5,68	R$ 107,92
164	LINGUIÇA RESFRIADA (CARNE SUÍNA, SAL E ESPECIARIAS)	GIRARDI	KG	50	R$ 13,00	R$ 650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63

FORNECEDOR: VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.030.071/0001-63

VALOR: R$ 10.704,12 (dez mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA 1KG.	GLOBO	UN	830	R$ 3,48	R$ 2.888,40
40	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO APRESENTAÇÃO PEDAÇO ESTADO CONSERVAÇÃO CONGELADA.	RESPLENDOR	KG	152	R$ 18,99	R$ 2.886,48
49	CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA) , PROCESSAMENTO: SEM OSSO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , APRESENTAÇÃO: FATIADA	BIZINELLI	KG	63	R$ 12,60	R$ 793,80
50	CARNE SUINA PERNIL PEDACO, LIMPA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, SEM RESIDUOS AQUOSOS, EMBALAGEM EM SACOS POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS A VACUO, ROTULADO PELO ORGAO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF/IMA. O PESO, A DAT DE FABRICACAO E - CARNE SUINA PERNIL PEDACO, LIMPA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, SEM RESIDUOS AQUOSOS, EMBALAGEM EM SACOS POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS A VACUO, ROTULADO PELO ORGAO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF/IMA. O PESO, A DAT DE FABRICACAO E VALIDADE DEVE VIR AFIXADA EM CADA EMBALAGEM DE 1 KG.	BIZINELLI	KG	40	R$ 13,45	R$ 538,00
79	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	ALLIZ	KG	90	R$ 8,05	R$ 724,50
163	LEITE EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. PCT/400GR	ITALAC	PT	100	R$ 26,03	R$ 2.603,00
173	MORTADELA O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMUSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ACRESCIDO OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. COMPOSIÇÃO CARNES DE DIFERENTES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE OU CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60% TOUCINHO, AMIDO (MÁXIMO 5%) PROTEINA VEGETAL OU ANIMAL (MINIMO DE 12%) SAL, UMECTANTE (LACTATO DE SÓDIO), REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSS´DICO) ESTABILIZANTE (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO) ANTIOXIDANTE, NITRATO E NITRITO DE SÓDIO CONSERVANTES ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS, CONDIMENTOS NATURAIS E UMIDADE, COM LIMIT	CONFIANÇA	KG	22	R$ 12,27	R$ 269,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64

FORNECEDOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.590.424/0001-89

VALOR: R$ 9.148,01 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	ALHO GRAÚDO COMUM, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	CEASA	KG	84	R$ 23,88	R$ 2.005,92
15	AMIDO DE MILHO 500 G	RD	UN	92	R$ 3,87	R$ 356,04
38	CANELA EM PÓ PCT/100GR	RD	UN	55	R$ 7,66	R$ 421,30
56	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE COCO (COCOS NUCIFERA), DESIDRATADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. LIVRE DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CONSERVADOR INS2, SEM GLÚTEN. COM ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RD	PT	120	R$ 3,84	R$ 460,80
59	CRAVO, PACOTE COM 40 GR.	RD	UN	20	R$ 6,76	R$ 135,20
70	FARINHA DE ROSCA; SECA FINA LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA. PACOTE DE 125G	RD	PT	76	R$ 6,22	R$ 472,72
73	FARINHA PARA KIBE DE 500G	RD	PT	85	R$ 3,28	R$ 278,80
90	LENTILHA GRAÚDA TIPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	PT	25	R$ 7,59	R$ 189,75
93	LOURO, CONDIMENTADO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 4 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO.	RD	PT	55	R$ 3,90	R$ 214,50
108	MILHO PARA CANJICA PODENDO OS GRÃOS SEREM DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 06 MESES. PCT 500G	RD	PT	120	R$ 5,06	R$ 607,20
109	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 G	RD	PT	110	R$ 3,71	R$ 408,10
112	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃO E LIMPOS DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA: COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIASI ESTRANHOS A SUA ESPECIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAENTE VEDADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES.	RD	PT	61	R$ 6,98	R$ 425,78
114	PALMITO DE PUPUNHA, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM VIDRO PESO DRENADO DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER; DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. A ÁGUA DA CONSERVA DEVE PARESENTAR-SE COM BOA APARÊNCIA	RD	UN	68	R$ 20,85	R$ 1.417,80
123	POLVILHO AZEDO, PACOTE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANPATENTE, SECA	RD	PT	117	R$ 4,38	R$ 512,46
124	POLVILHO DOCE, PACOTE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SECA	RD	PT	117	R$ 5,44	R$ 636,48
128	QUIRERA - CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POILIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE INÍMO M06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RD	PT	95	R$ 1,71	R$ 162,45
145	AMENDOIM JAPONÊS 500 GRAMAS (Amendoim pacote com no mínimo 500gr, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valida - Amendoim pacote com no mínimo 500gr, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante).	RD	PT	21	R$ 12,19	R$ 255,99
189	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA EMABALGEM DE 1 QUILO	RD	KG	16	R$ 11,67	R$ 186,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65

FORNECEDOR: ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.874.556/0001-99

VALOR: R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	CARNE BOVINA; PONTA DE COSTELA BOVINA	IMPERADOR	KG	160	R$ 18,20	R$ 2.912,00

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D7C24226

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 44.520.804/0001-97

TERMO ADITIVO: REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 7(SETE) MESES, ADITIVO DE VALOR E APLICAÇÃO DO IPCA CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	APLICAÇÃO IPCA	ADITIVO DE VALOR	NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SEV	R$8.162,50	3,29549%	20%	R$ 10.117,78

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:08C10232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.418.956,00	6.134.146,47	13,51	13.003.142,55	28,63	32.415.813,45
RECEITAS CORRENTES	34.883.050,00	35.455.060,00	6.087.319,12	17,17	12.536.315,20	35,36	22.918.744,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.981.765,00	1.981.765,00	776.356,21	39,17	1.145.189,57	57,79	836.575,43
Impostos	1.309.565,00	1.309.565,00	624.854,51	47,71	984.915,44	75,21	324.649,56
Taxas	659.700,00	659.700,00	151.501,70	22,97	160.274,13	24,30	499.425,87
Contribuição de Melhoria	12.500,00	12.500,00	-	-	-	-	12.500,00
CONTRIBUIÇÕES	477.850,00	477.850,00	95.717,51	20,03	127.998,44	26,79	349.851,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	477.850,00	477.850,00	95.717,51	20,03	127.998,44	26,79	349.851,56
RECEITA PATRIMONIAL	190.580,00	201.590,00	168.285,62	83,48	331.855,89	164,62	(130.265,89)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.500,00	14.500,00	568,23	3,92	3.408,15	23,50	11.091,85
Valores Mobiliários	176.080,00	187.090,00	167.717,39	89,65	328.447,74	175,56	(141.357,74)
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.002.855,00	32.413.855,00	4.963.220,91	15,31	10.815.590,43	33,37	21.598.264,57
Transferências da União e de suas Entidades	17.197.705,00	17.552.705,00	2.468.791,62	14,07	5.552.062,69	31,63	12.000.642,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.502.620,00	12.558.620,00	2.022.406,27	16,10	4.214.395,27	33,56	8.344.224,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.302.530,00	2.302.530,00	472.023,02	20,50	1.049.132,47	45,56	1.253.397,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	150.000,00	83.738,87	55,83	115.680,87	77,12	34.319,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	100.000,00	-	-	3.301,38	3,30	96.698,62
Demais Receitas Correntes	-	50.000,00	83.738,87	167,48	112.379,49	224,76	(62.379,49)
RECEITAS DE CAPITAL	116.950,00	9.963.896,00	46.827,35	0,47	466.827,35	4,69	9.497.068,65
ALIENAÇÃO DE BENS	116.950,00	116.950,00	-	-	-	-	116.950,00
Alienação de Bens Móveis	116.950,00	116.950,00	-	-	-	-	116.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.846.946,00	46.827,35	0,48	466.827,35	4,74	9.380.118,65
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.410.710,00	-	-	-	-	7.410.710,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.436.236,00	46.827,35	1,92	466.827,35	19,16	1.969.408,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	45.418.956,00	6.134.146,47	13,51	13.003.142,55	28,63	32.415.813,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	45.418.956,00	6.134.146,47	13,51	13.003.142,55	28,63	32.415.813,45

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	45.418.956,00	6.134.146,47	13,51	13.003.142,55	28,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.464.027,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.464.027,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	53.882.983,58	5.792.998,58	13.185.138,76	40.697.844,82	5.423.286,92	9.996.452,77	43.886.530,81	9.351.500,95	-
DESPESAS CORRENTES	29.972.000,00	32.846.838,26	5.218.747,11	10.310.254,89	22.536.583,37	4.938.192,63	9.341.002,41	23.505.835,85	8.803.606,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.558.000,00	15.199.714,23	2.264.991,15	4.502.125,20	10.697.589,03	2.258.390,81	4.492.224,69	10.707.489,54	4.404.461,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	440.000,00	440.000,00	54.471,30	105.611,03	334.388,97	54.471,30	105.611,03	334.388,97	105.611,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.974.000,00	17.207.124,03	2.899.284,66	5.702.518,66	11.504.605,37	2.625.330,52	4.743.166,69	12.463.957,34	4.293.533,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.678.000,00	20.686.145,32	574.251,47	2.874.883,87	17.811.261,45	485.094,29	655.450,36	20.030.694,96	547.894,36	-
INVESTIMENTOS	3.892.000,00	19.900.145,32	434.582,77	2.595.448,83	17.304.696,49	345.425,59	376.015,32	19.524.130,00	268.459,32	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	139.668,70	279.435,04	470.564,96	139.668,70	279.435,04	470.564,96	279.435,04	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	53.882.983,58	5.792.998,58	13.185.138,76	40.697.844,82	5.423.286,92	9.996.452,77	43.886.530,81	9.351.500,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	53.882.983,58	5.792.998,58	13.185.138,76	40.697.844,82	5.423.286,92	9.996.452,77	43.886.530,81	9.351.500,95	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.006.689,78	-	3.651.641,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	53.882.983,58	5.792.998,58	13.185.138,76	-	5.423.286,92	13.003.142,55	43.886.530,81	13.003.142,55	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3C6A1135

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**35.000.000,00**	**53.882.983,58**	**5.792.998,58**	**13.185.138,76**	**100,00**	**40.697.844,82**	**5.423.286,92**	**9.996.452,77**	**100,00**	**43.886.530,81**
Legislativa	959.000,00	959.000,00	120.973,05	253.844,96	1,93	705.155,04	122.542,35	236.287,49	2,36	722.712,51
Ação Legislativa	959.000,00	959.000,00	120.973,05	253.844,96	1,93	705.155,04	122.542,35	236.287,49	2,36	722.712,51
Administração	4.979.500,00	5.360.464,87	823.447,24	1.441.701,19	10,93	3.918.763,68	686.502,47	1.245.181,72	12,46	4.115.283,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	381.000,00	381.000,00	24.524,50	48.383,07	0,37	332.616,93	24.524,50	48.383,07	0,48	332.616,93
Administração Geral	3.343.500,00	3.659.858,40	546.206,11	966.163,04	7,33	2.693.695,36	410.618,62	796.357,15	7,97	2.863.501,25
Administração Financeira	888.000,00	952.606,47	232.730,12	383.711,28	2,91	568.895,19	229.572,84	356.997,70	3,57	595.608,77

Formação de Recursos Humanos	244.000,00	244.000,00	9.373,86	20.710,06	0,16	223.289,94	11.173,86	20.710,06	0,21	223.289,94
Administração de Receitas	123.000,00	123.000,00	10.612,65	22.733,74	0,17	100.266,26	10.612,65	22.733,74	0,23	100.266,26
Assistência Social	1.894.500,00	2.437.343,47	362.572,49	590.797,53	4,48	1.846.545,94	265.021,72	479.314,45	4,79	1.958.029,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	480.000,00	562.326,62	36.528,63	84.059,46	0,64	478.267,16	37.753,43	83.768,01	0,84	478.558,61
Assistência Comunitária	1.396.000,00	1.856.516,85	326.043,86	506.738,07	3,84	1.349.778,78	227.268,29	395.546,44	3,96	1.460.970,41
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Saúde	7.996.000,00	9.422.484,33	1.782.574,95	3.279.534,54	24,87	6.142.949,79	1.627.433,22	3.075.585,32	30,77	6.346.899,01
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	34.478,71	34.478,71	0,26	144.521,29	34.478,71	34.478,71	0,34	144.521,29
Atenção Básica	7.611.000,00	9.037.484,33	1.743.106,42	3.235.066,01	24,54	5.802.418,32	1.588.481,66	3.031.643,94	30,33	6.005.840,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	4.989,82	9.989,82	0,08	67.010,18	4.472,85	9.462,67	0,09	67.537,33
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	6.158.000,00	6.620.613,96	1.191.739,96	2.399.100,19	18,20	4.221.513,77	1.224.379,18	2.179.124,00	21,80	4.441.489,96
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	1.026,06	1.026,06	0,01	11.973,94	1.026,06	1.026,06	0,01	11.973,94
Ensino Fundamental	5.319.500,00	5.717.759,35	860.759,09	1.922.378,94	14,58	3.795.380,41	972.698,73	1.788.178,40	17,89	3.929.580,95
Educação Infantil	748.500,00	793.854,61	237.917,09	383.657,47	2,91	410.197,14	227.644,96	366.910,11	3,67	426.944,50
Educação Especial	77.000,00	96.000,00	92.037,72	92.037,72	0,70	3.962,28	23.009,43	23.009,43	0,23	72.990,57
Cultura	238.000,00	528.000,00	180.916,07	183.111,47	1,39	344.888,53	129.416,07	131.611,47	1,32	396.388,53
Difusão Cultural	238.000,00	528.000,00	180.916,07	183.111,47	1,39	344.888,53	129.416,07	131.611,47	1,32	396.388,53
Urbanismo	3.263.000,00	8.438.858,87	237.455,48	2.585.960,18	19,61	5.852.898,69	225.164,90	513.996,72	5,14	7.924.862,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	3.263.000,00	8.438.858,87	237.455,48	2.585.960,18	19,61	5.852.898,69	225.164,90	513.996,72	5,14	7.924.862,15
Ciência e Tecnologia	40.000,00	40.000,00	442,22	442,22	0,00	39.557,78	442,22	442,22	0,00	39.557,78
Desenvolvimento Científico	40.000,00	40.000,00	442,22	442,22	0,00	39.557,78	442,22	442,22	0,00	39.557,78
Agricultura	726.000,00	1.393.500,00	52.722,02	275.386,66	2,09	1.118.113,34	153.657,09	265.200,64	2,65	1.128.299,36
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	716.000,00	1.383.500,00	52.722,02	275.386,66	2,09	1.108.113,34	153.657,09	265.200,64	2,65	1.118.299,36
Indústria	658.000,00	658.000,00	114.564,57	172.868,68	1,31	485.131,32	62.889,39	118.566,14	1,19	539.433,86
Promoção Industrial	658.000,00	658.000,00	114.564,57	172.868,68	1,31	485.131,32	62.889,39	118.566,14	1,19	539.433,86
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Turismo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transporte	5.749.000,00	13.259.704,03	650.937,02	1.456.804,26	11,05	11.802.899,77	656.086,81	1.210.457,73	12,11	12.049.246,30
Transporte Rodoviário	5.749.000,00	13.259.704,03	650.937,02	1.456.804,26	11,05	11.802.899,77	656.086,81	1.210.457,73	12,11	12.049.246,30
Desporto e Lazer	286.000,00	2.712.014,05	27.409,48	27.973,59	0,21	2.684.040,46	22.697,36	23.261,47	0,23	2.688.752,58
Desporto Comunitário	286.000,00	2.712.014,05	27.409,48	27.973,59	0,21	2.684.040,46	22.697,36	23.261,47	0,23	2.688.752,58
Encargos Especiais	1.563.000,00	1.563.000,00	247.244,03	517.613,29	3,93	1.045.386,71	247.054,14	517.423,40	5,18	1.045.576,60
Serviço da Dívida Interna	1.190.000,00	1.190.000,00	194.140,00	385.046,07	2,92	804.953,93	194.140,00	385.046,07	3,85	804.953,93
Outros Encargos Especiais	373.000,00	373.000,00	53.104,03	132.567,22	1,01	240.432,78	52.914,14	132.377,33	1,32	240.622,67
Reservas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**35.000.000,00**	**53.882.983,58**	**5.792.998,58**	**13.185.138,76**	**100,00**	**40.697.844,82**	**5.423.286,92**	**9.996.452,77**	**100,00**	**43.886.530,81**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E4F9E0F7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2023 a Abril/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.317.480,92	2.877.222,87	3.267.617,19	2.860.374,27	2.992.882,11	3.208.522,53	41.534.034,26	42.277.704,79
	3.287.812,77	4.977.586,45	3.928.487,52	3.751.436,58	3.186.425,34	3.878.185,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.429,04	196.032,90	209.760,63	204.579,84	166.217,22	146.676,35	2.820.014,91	1.981.765,00
	186.563,99	287.565,37	182.470,84	186.362,52	259.453,57	516.902,64		
IPTU	33.026,78	14.958,74	14.078,38	3.344,00	3.239,32	1.776,02	313.127,48	348.965,00
	1.086,84	5.273,97	221,97	1.089,30	32.769,30	202.262,86		
ISS	64.688,22	51.518,81	37.829,93	74.933,94	43.695,86	44.131,53	679.479,02	290.900,00
	61.297,28	86.691,94	65.828,59	52.559,14	50.965,01	45.338,77		
ITBI	50.997,73	16.542,90	46.690,16	13.711,21	4.905,26	-	260.223,18	257.700,00
	1.320,00	8.263,05	64,41	26.959,37	33.957,31	56.811,78		
IRRF	81.998,52	88.874,88	84.326,64	88.789,97	91.693,58	91.300,62	1.229.999,25	412.000,00
	109.916,91	177.010,50	110.537,78	102.800,37	101.997,47	100.752,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.717,79	24.137,57	26.835,52	23.800,72	22.683,20	9.468,18	337.185,98	672.200,00
	12.942,96	10.325,91	5.818,09	2.954,34	39.764,48	111.737,22		
Contribuições	18.427,20	30.386,86	17.052,11	3.364,44	16.289,46	15.296,59	266.583,09	477.850,00
	15.621,49	22.146,50	15.339,26	16.941,67	19.330,74	76.386,77		
Receita Patrimonial	68.246,55	61.978,10	63.857,04	67.749,32	64.081,13	49.799,97	850.452,49	555.074,79
	71.078,82	71.805,67	86.538,61	77.031,66	80.692,95	87.592,67		
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.316,33	61.049,67	62.934,92	67.473,59	63.094,60	49.462,55	842.086,57	540.574,79
	71.078,82	71.228,35	86.254,50	74.475,85	80.405,11	87.312,28		
Outras Receitas Patrimoniais	930,22	928,43	922,12	275,73	986,53	337,42	8.365,92	14.500,00
	-	577,32	284,11	2.555,81	287,84	280,39		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	115.000,00

	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	115.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.953.378,13	2.586.825,01	2.976.947,41	2.584.680,67	2.628.888,54	2.996.749,62	37.361.897,14	38.883.015,00
	3.014.548,47	4.596.068,91	3.622.196,81	3.461.100,73	2.826.948,08	3.113.564,76		
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	17.201.006,63	18.523.975,00
	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86		
Cota-Parte do ICMS	1.040.231,66	881.198,52	919.197,70	1.026.242,34	1.035.588,23	1.079.568,98	12.176.276,33	12.000.000,00
	1.015.382,82	1.227.844,99	978.876,27	885.385,25	946.124,65	1.140.634,92		
Cota-Parte do IPVA	79.775,82	26.924,31	16.775,56	21.204,86	14.255,65	15.231,70	1.131.888,65	2.650.000,00
	3.988,69	5.602,93	635.273,81	120.560,39	89.762,05	102.532,88		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
Cota-Parte do ITR	245,67	372,57	217,82	197,17	15.914,78	36.392,29	63.610,76	57.800,00
	6.939,16	2.223,60	-	124,12	825,16	158,42		
Transferências da LC 61/1989	8.592,25	10.714,31	9.734,29	8.664,49	11.229,19	12.544,49	135.170,93	73.000,00
	10.278,63	11.190,26	12.092,57	12.576,92	14.775,60	12.777,93		
Transferências do FUNDEB	239.343,44	200.180,80	189.852,80	217.066,90	198.170,99	217.567,45	2.869.341,33	2.302.530,00
	229.547,66	291.018,05	332.963,67	266.250,51	235.839,92	251.539,14		
Outras Transferências Correntes	185.154,20	160.251,89	214.498,88	207.843,86	231.568,94	590.710,60	3.784.602,51	3.275.710,00
	392.906,15	905.551,43	175.650,86	153.792,04	278.758,05	287.915,61		
Outras Receitas Correntes	-	2.000,00	-	-	117.405,76	-	235.086,63	150.000,00
	-	-	21.942,00	10.000,00	-	83.738,87		
DEDUÇÕES (II)	505.776,07	445.278,43	388.388,32	435.242,91	407.000,45	444.350,34	5.914.613,77	6.456.160,00
	481.777,82	598.579,48	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.776,07	445.278,43	388.388,32	435.242,91	407.000,45	444.350,34	5.914.613,77	6.456.160,00
	481.777,82	598.579,48	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.811.704,85**	**2.431.944,44**	**2.879.228,87**	**2.425.131,36**	**2.585.881,66**	**2.764.172,19**	**35.619.420,49**	**35.821.544,79**
	2.806.034,95	**4.379.006,97**	**3.305.771,09**	**3.143.224,99**	**2.723.955,36**	**3.363.363,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.811.704,85**	**2.431.944,44**	**2.879.228,87**	**2.425.131,36**	**2.585.881,66**	**2.764.172,19**	**35.619.420,49**	**35.821.544,79**
	2.806.034,95	**4.379.006,97**	**3.305.771,09**	**3.143.224,99**	**2.723.955,36**	**3.363.363,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**106.680,00**	**315.000,00**
	-	-	**30.432,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.811.704,85**	**2.431.944,44**	**2.879.228,87**	**2.425.131,36**	**2.585.881,66**	**2.764.172,19**	**35.512.740,49**	**35.506.544,79**
	2.806.034,95	**4.379.006,97**	**3.275.339,09**	**3.117.808,99**	**2.698.539,36**	**3.337.947,76**		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:752022C2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-

Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C466B013

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE – 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.455.060,00	12.536.315,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.981.765,00	1.145.189,57
IPTU	348.965,00	236.343,43
ISS	290.900,00	214.691,51
ITBI	257.700,00	117.792,87
IRRF	412.000,00	416.087,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	672.200,00	160.274,13
Contribuições	477.850,00	127.998,44
Receita Patrimonial	201.590,00	331.855,89
Aplicações Financeiras (II)	187.090,00	328.447,74
Outras Receitas Patrimoniais	14.500,00	3.408,15
Transferências Correntes	32.413.855,00	10.815.590,43
Cota-Parte do FPM	15.023.975,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.160.816,95
Cota-Parte do IPVA	2.120.000,00	758.503,25
Cota-Parte do ITR	46.240,00	886,18
Transferências da LC 61/1989	58.400,00	41.778,42
Transferências do FUNDEB	2.302.530,00	1.086.593,24
Outras Transferências Correntes	3.262.710,00	896.116,56
Demais Receitas Correntes	380.000,00	115.680,87
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	115.680,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.267.970,00	12.207.867,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.963.896,00	466.827,35
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	116.950,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	116.950,00	-
Transferências de Capital	9.846.946,00	466.827,35
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	9.846.946,00	466.827,35
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.963.896,00	466.827,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.231.866,00	12.674.694,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.231.866,00	12.674.694,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.846.838,26	10.310.254,89	9.341.002,41	8.803.606,59	159.775,29	15.833,44	15.833,44
Pessoal e Encargos Sociais	15.199.714,23	4.502.125,20	4.492.224,69	4.404.461,86	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	440.000,00	105.611,03	105.611,03	105.611,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.207.124,03	5.702.518,66	4.743.166,69	4.293.533,70	159.775,29	15.833,44	15.833,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.406.838,26	10.204.643,86	9.235.391,38	8.697.995,56	159.775,29	15.833,44	15.833,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.686.145,32	2.874.883,87	655.450,36	547.894,36	76.895,10	1.271.189,24	1.271.189,24
Investimentos	19.900.145,32	2.595.448,83	376.015,32	268.459,32	76.895,10	1.271.189,24	1.271.189,24
Inversões Financeiras	36.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	279.435,04	279.435,04	279.435,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.936.145,32	2.595.448,83	376.015,32	268.459,32	76.895,10	1.271.189,24	1.271.189,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.692.983,58	12.800.092,69	9.611.406,70	8.966.454,88	236.670,39	1.287.022,68	1.287.022,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.692.983,58	12.800.092,69	9.611.406,70	8.966.454,88	236.670,39	1.287.022,68	1.287.022,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.184.546,86						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.184.546,86						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	-						

referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	328.447,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	105.611,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.407.383,57

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.246.246,05	2.966.811,01
DEDUÇÕES (XL)	10.547.433,21	12.912.052,13
Disponibilidade de Caixa	10.547.433,21	12.912.052,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.789.874,83	13.020.089,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	238.770,39	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.671,23	105.937,76
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.301.187,16	-9.945.241,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.644.053,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-236.670,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.407.383,57**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.184.546,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.464.027,58	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.464.027,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E8132620

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.309.565,00	1.309.565,00	984.915,44	75,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	348.965,00	348.965,00	236.343,43	67,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.700,00	257.700,00	117.792,87	45,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.900,00	290.900,00	214.691,51	73,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	412.000,00	416.087,63	100,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.280.800,00	32.280.800,00	11.041.100,58	34,20
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.088.619,64	34,79
Cota-Parte ITR	57.800,00	57.800,00	1.107,70	1,92
Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	948.129,13	35,78
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.951.021,09	32,93
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	52.223,02	71,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.590.365,00	33.590.365,00	12.026.016,02	35,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.285.000,00	6.336.536,81	2.754.950,74	43,48	2.712.101,26	42,80	2.627.366,72	41,46
Despesas Correntes	5.728.000,00	5.728.000,00	2.713.525,93	47,37	2.670.819,94	46,63	2.627.151,40	45,87
Despesas de Capital	557.000,00	608.536,81	41.424,81	6,81	41.281,32	6,78	215,32	0,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.000,00	179.000,00	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.517.000,00	6.568.536,81	2.789.429,45	42,47	2.746.579,97	41,81	2.661.845,43	40,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.789.429,45	2.746.579,97	2.661.845,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.789.429,45	2.746.579,97	2.661.845,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.803.902,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.803.902,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	942.677,57	857.943,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.803.902,40	2.746.579,97	942.677,57	-	-	-	-	-	-	942.677,57
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (b/a) x**

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.274.000,00	1.629.000,00	334.845,16	20,56
Proveniente da União	873.000,00	1.228.000,00	286.683,85	23,35
Proveniente dos Estados	401.000,00	401.000,00	48.161,31	12,01
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	238.250,00	238.250,00	26.242,15	11,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.512.250,00	1.867.250,00	361.087,31	19,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.326.000,00	2.700.947,52	480.115,27	17,78	319.542,68	11,83	248.002,93	9,18
Despesas Correntes	1.312.000,00	2.088.947,52	268.324,27	12,84	251.992,68	12,06	245.452,93	11,75
Despesas de Capital	14.000,00	612.000,00	211.791,00	34,61	67.550,00	11,04	2.550,00	0,42
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	77.000,00	9.989,82	12,97	9.462,67	12,29	7.974,63	10,36
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	9.989,82	12,97	9.462,67	12,29	7.974,63	10,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.479.000,00	2.853.947,52	490.105,09	17,17	329.005,35	11,53	255.977,56	8,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.000,00	9.037.484,33	3.235.066,01	35,80	3.031.643,94	33,55	2.875.369,65	31,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	77.000,00	9.989,82	12,97	9.462,67	12,29	7.974,63	10,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	179.000,00	179.000,00	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26	34.478,71	19,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.996.000,00	9.422.484,33	3.279.534,54	34,81	3.075.585,32	32,64	2.917.822,99	30,97
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0C79B60F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		

Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 27/Mai/2024, 08h e 48m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1099EBDD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	45.418.956,00
Receitas Realizadas	13.003.142,55
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.464.027,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	53.882.983,58
Despesas Empenhadas	13.185.138,76
Despesas Liquidadas	9.996.452,77
Despesas Pagas	9.351.500,95
Superávit Orçamentário	3.006.689,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.185.138,76
Despesas Liquidadas	9.996.452,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.619.420,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.619.420,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.512.740,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.184.546,86		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.644.053,96		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	238.770,39	0,00	236.670,39	2.100,00
Poder Executivo	238.770,39	0,00	236.670,39	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.357.717,10	2.448,27	1.287.022,68	68.246,15
Poder Executivo	1.357.717,10	2.448,27	1.287.022,68	68.246,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.596.487,49	2.448,27	1.523.693,07	70.346,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.163.255,41	25%	26,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	623.202,60	70%	58,80
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.746.579,97	15%	22,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4A6B4E24

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Março a Abril - Bimestre Março/Abril 2024							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	438.000,00	438.000,00	31.299,43	7,15	69.528,17	15,87	368.471,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	438.000,00	438.000,00	31.299,43	7,15	69.528,17	15,87	368.471,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	438.000,00	438.000,00	31.299,43	7,15	69.528,17	15,87	368.471,83
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	438.000,00	438.000,00	31.299,43	7,15	69.528,17	15,87	368.471,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	438.000,00	-	438.000,00	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	17%	364.804,05
Deapesas Corrrntes	417.000,00	-	417.000,00	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	18%	343.804,05
Pessoal e Encargos Sociais	153.500,00		153.500,00	26.538,90	64.302,40	26.538,90	64.302,40		89.197,60
Outras Despesas Correntes	263.500,00	-	263.500,00	1.803,69	9.185,00	3.028,49	8.893,55	3%	254.606,45
Despesas de Capital	21.000,00		21.000,00	-	-	-	-	0%	21.000,00
Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		21.000,00	-				0%	21.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	438.000,00	-	438.000,00	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	17%	364.804,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	**0%**	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	438.000,00	-	438.000,00	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	17%	364.804,05
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0%**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	438.000,00	-	438.000,00	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	17%	364.804,05

ANDRIELE SCHLICKMANN

CRC/PR- 074652/O-9

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:50470A59

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste- PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Março a Abril - Bimestre Março/Abril 2024									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**438.000,00**	**438.000,00**	**28.342,57**	**73.487,40**	**29.567,37**	**73.195,95**	**100,00**	**17%**	**364.804,05**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**438.000,00**	**438.000,00**	28.342,57	73.487,40	29.567,37	73.195,95	100,00	17%	364.804,05
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**438.000,00**	**438.000,00**	**28.342,57**	**73.487,40**	**29.567,37**	**73.195,95**	**100,00**	**17%**	**364.804,05**
Fonte:									

ANDRIELE SCHLICKMANN	***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
CRC/PR-074652/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:50F20155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PODERADO

Exercício 2024									
Período: janeiro até abril									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação	e Nutrição							
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx	2,00	21.911,00	43.822,00	54.046,96	108.093,92
			TOTAL SUBFUNÇÃO			21.911,00	43.822,00	54.046,96	108.093,92
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	2.964.299,00	5.928.598,00	730.595,71	1.461.191,42
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx	2,00	898.200,00	1.796.400,00	228.504,10	457.008,20
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.862.499,00	7.724.998,00	959.099,81	1.918.199,62

	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.884.410,00	7.768.820,00	1.013.146,77	2.026.293,54
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**3.884.410,00**	**7.768.820,00**	**1.013.146,77**	**2.026.293,54**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.989,00	8.989,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	150.563,00	150.563,00	27.764,32	27.764,32
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	115.732,00	115.732,00	9.461,01	9.461,01
			TOTAL SUBFUNÇÃO			331.464,00	331.464,00	37.225,33	37.225,33

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx	2,00	194.159,00	388.318,00	760,00	1.520,00
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx	2,00	33.708,00	67.416,00	0,00	0,00
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx	2,00	5.618,00	11.236,00	0,00	0,00
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx	2,00	39.326,00	78.652,00	111.985,03	223.970,06

		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx	2,00	101.124,00	202.248,00	10.319,94	20.639,88
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	132.586,00	132.586,00	32.063,25	32.063,25
			TOTAL SUBFUNÇÃO			534.611,00	908.546,00	155.128,22	278.193,19
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			866.075,00	1.240.010,00	192.353,55	315.418,52
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**866.075,00**	**1.240.010,00**	**192.353,55**	**315.418,52**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**4.750.485,00**	**9.008.830,00**	**1.205.500,32**	**2.341.712,06**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO

ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	2.026.293,54	89,17	2.026.293,54	86,53
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.026.293,54	89,17	2.026.293,54	86,53
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	69.288,58	100,00	246.129,94	10,83	315.418,52	13,47
Assistência Social (c^1)	69.288,58	100,00	246.129,94	10,83	315.418,52	13,47
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**69.288,58**	**100,00**	**2.272.423,48**	**100,00**	**2.341.712,06**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**9.942.690,46**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,70**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**22,86**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA –

ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.768.820,00	86,24	2.026.293,54	86,53
Educação (b^1)	7.768.820,00	86,24	2.026.293,54	86,53
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	1.240.010,00	13,76	315.418,52	13,47

(c)=(c¹+c²)				
Assistência Social (c¹)	1.240.010,00	13,76	315.418,52	13,47
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**9.008.830,00**	**100,00**	**2.341.712,06**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**30.387.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**29,65**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**9.942.690,46**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**23,55**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BF091FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.937.000,00	36.737.626,61	3.957.543,57	10,77	12.038.056,14	32,77	24.699.570,47
RECEITAS CORRENTES	31.934.605,00	32.078.766,82	3.910.629,61	12,19	10.391.142,18	32,39	21.687.624,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.446.513,00	3.446.513,00	601.624,07	17,46	907.666,31	26,34	2.538.846,69
Impostos	2.802.143,00	2.802.143,00	359.999,58	12,85	587.733,19	20,97	2.214.409,81
Taxas	644.370,00	644.370,00	241.624,49	37,50	319.933,12	49,65	324.436,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	465.712,00	465.712,00	80.934,55	17,38	162.545,25	34,90	303.166,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.712,00	465.712,00	80.934,55	17,38	162.545,25	34,90	303.166,75
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	146.744,28	292.257,53	199,16	578.972,04	394,54	-432.227,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.790,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
Valores Mobiliários	141.510,00	141.954,28	292.257,53	205,88	578.972,04	407,86	-437.017,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.023,00	51.023,00	5.387,78	10,56	7.763,21	15,22	43.259,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.430,00	47.430,00	5.387,78	11,36	7.763,21	16,37	39.666,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.593,00	3.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.808.293,00	27.952.010,54	2.930.027,46	10,48	8.733.686,73	31,25	19.218.323,81
Transferências da União e de suas Entidades	14.369.385,00	14.499.039,28	467.595,50	3,23	3.745.947,30	25,84	10.753.091,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.875.193,00	8.889.256,26	1.672.912,67	18,82	3.325.427,32	37,41	5.563.828,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	64.638,00	0,00	64.638,00	0,00	-64.638,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.563.715,00	4.563.715,00	724.881,29	15,88	1.597.674,11	35,01	2.966.040,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.764,00	16.764,00	398,22	2,38	508,64	3,03	16.255,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.764,00	16.764,00	330,31	1,97	375,44	2,24	16.388,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	67,91	0,00	133,20	0,00	-133,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.395,00	4.658.859,79	46.913,96	1,01	1.646.913,96	35,35	3.011.945,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	83,33	300.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	83,33	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
Alienação de Bens Móveis	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.856.464,79	46.913,96	1,64	146.913,96	5,14	2.709.550,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.856.464,79	46.913,96	1,64	146.913,96	5,14	2.709.550,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.937.000,00	36.737.626,61	3.957.543,57	10,77	12.038.056,14	32,77	24.699.570,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.937.000,00	36.737.626,61	3.957.543,57	10,77	12.038.056,14	32,77	24.699.570,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.937.000,00	36.737.626,61	3.957.543,57	10,77	12.038.056,14	32,77	24.699.570,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.604.894,09	-	-	2.604.894,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.604.894,09	-	-	2.604.894,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.937.000,00	39.342.520,70	10.525.790,25	16.978.928,27	22.363.592,43	5.577.707,82	10.259.858,87	29.082.661,83	9.259.251,08
DESPESAS CORRENTES	28.502.101,00	30.450.680,32	5.280.864,69	10.976.161,50	19.474.518,82	5.309.131,32	9.759.980,68	20.690.699,64	8.856.561,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.305.382,00	15.511.555,07	2.407.986,66	4.918.404,78	10.593.150,29	2.424.797,70	4.851.160,62	10.660.394,45	4.764.963,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.113,00	110.113,00	56.169,28	77.181,44	32.931,56	56.169,28	77.181,44	32.931,56	77.181,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.606,00	14.829.012,25	2.816.708,75	5.980.575,28	8.848.436,97	2.828.164,34	4.831.638,62	9.997.373,63	4.014.415,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.086.606,00	14.829.012,25	2.816.708,75	5.980.575,28	8.848.436,97	2.828.164,34	4.831.638,62	9.997.373,63	4.014.415,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.359,00	8.723.300,38	5.244.925,56	6.002.766,77	2.720.533,61	268.576,50	499.878,19	8.223.422,19	402.690,06
INVESTIMENTOS	2.827.031,00	8.306.972,38	5.191.740,38	5.897.385,90	2.409.586,48	215.391,32	394.497,32	7.912.475,06	297.309,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.328,00	416.328,00	53.185,18	105.380,87	310.947,13	53.185,18	105.380,87	310.947,13	105.380,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.937.000,00	39.342.520,70	10.525.790,25	16.978.928,27	22.363.592,43	5.577.707,82	10.259.858,87	29.082.661,83	9.259.251,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.937.000,00	39.342.520,70	10.525.790,25	16.978.928,27	22.363.592,43	5.577.707,82	10.259.858,87	29.082.661,83	9.259.251,08
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.778.197,27	-	2.778.805,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.937.000,00	39.342.520,70	10.525.790,25	16.978.928,27	-	5.577.707,82	12.038.056,14	-	12.038.056,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 08h e 30m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AB8DD331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.937.000,00	39.342.520,70	10.525.790,25	16.978.928,27	100,00	22.363.592,43	5.577.707,82	10.259.858,87	100,00	29.082.661,83
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	158.831,43	317.168,41	1,87	1.232.831,59	158.831,43	317.168,41	3,09	1.232.831,59
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	158.831,43	317.168,41	1,87	1.232.831,59	158.831,43	317.168,41	3,09	1.232.831,59
ADMINISTRAÇÃO	6.784.300,00	7.307.665,57	973.164,16	2.688.654,95	15,84	4.619.010,62	976.335,40	1.908.491,14	18,60	5.399.174,43
Planejamento e Orçamento	839.668,00	1.205.952,43	232.970,34	544.247,55	3,21	661.704,88	259.606,02	486.238,80	4,74	719.713,63
Administração Geral	2.737.494,00	2.644.503,56	362.808,48	766.853,54	4,52	1.877.650,02	342.337,30	599.544,03	5,84	2.044.959,53
Administração Financeira	1.809.897,00	1.390.824,55	167.728,39	383.940,83	2,26	1.006.883,72	136.471,94	309.392,77	3,02	1.081.431,78
Administração de Receitas	290.789,00	290.789,00	44.681,12	65.122,25	0,38	225.666,75	31.169,05	50.634,18	0,49	240.154,82
Infra-Estrutura Urbana	1.106.452,00	1.775.596,03	164.975,83	928.490,78	5,47	847.105,25	206.751,09	462.681,36	4,51	1.312.914,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.007.791,00	2.997.741,50	226.718,42	555.617,96	3,27	2.442.123,54	285.775,75	506.595,19	4,94	2.491.146,31
Administração Geral	169.440,00	313.744,00	68.937,96	185.114,02	1,09	128.629,98	100.039,53	175.596,30	1,71	138.147,70
Assistência ao Idoso	353.261,00	290.006,88	0,00	207,28	0,00	289.799,60	44,10	207,28	0,00	289.799,60
Assistência ao Portador de Deficiência	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.096.282,00	1.011.184,78	55.157,13	130.405,40	0,77	880.779,38	60.282,88	114.170,84	1,11	897.013,94
Assistência Comunitária	1.355.100,00	1.382.805,84	102.623,33	239.891,26	1,41	1.142.914,58	125.409,24	216.620,77	2,11	1.166.185,07
SAÚDE	5.407.480,00	6.141.151,75	1.417.427,99	3.062.155,36	18,04	3.078.996,39	1.425.633,48	2.703.049,74	26,35	3.438.102,01
Atenção Básica	3.821.581,00	4.492.157,74	1.165.361,48	2.364.686,19	13,93	2.127.471,55	1.145.785,43	2.121.265,08	20,68	2.370.892,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.047.113,00	1.066.935,68	172.638,99	518.506,39	3,05	548.429,29	196.326,51	423.756,31	4,13	643.179,37
Vigilância Sanitária	401.705,00	443.897,33	47.622,49	111.592,86	0,66	332.304,47	50.617,25	94.153,98	0,92	349.743,35
Vigilância Epidemiológica	137.081,00	138.161,00	31.805,03	67.369,92	0,40	70.791,08	32.904,29	63.874,37	0,62	74.286,63
EDUCAÇÃO	7.763.828,00	8.372.849,68	1.354.851,18	2.798.858,41	16,48	5.573.991,27	1.386.073,40	2.619.588,57	25,53	5.753.261,11
Administração Geral	286.406,00	363.514,28	114.127,18	237.933,83	1,40	125.580,45	112.592,98	211.769,74	2,06	151.744,54
Alimentação e Nutrição	151.967,00	286.967,00	110.810,08	179.189,83	1,06	107.777,17	110.154,44	164.142,00	1,60	122.825,00
Ensino Fundamental	4.154.635,00	4.562.134,54	619.749,66	1.283.108,87	7,56	3.279.025,67	634.013,84	1.210.687,48	11,80	3.351.447,06
Ensino Superior	198.878,00	198.878,00	41.539,78	65.179,48	0,38	133.698,52	46.182,69	57.953,51	0,56	140.924,49
Educação Infantil	2.749.917,00	2.796.543,13	449.909,20	975.004,49	5,74	1.821.538,64	463.293,17	920.032,93	8,97	1.876.510,20
Educação Especial	222.025,00	164.812,73	18.715,28	58.441,91	0,34	106.370,82	19.836,28	55.002,91	0,54	109.809,82
CULTURA	329.778,00	848.931,70	343.982,15	461.767,85	2,72	387.163,85	353.929,14	405.964,35	3,96	442.967,35
Difusão Cultural	329.778,00	848.931,70	343.982,15	461.767,85	2,72	387.163,85	353.929,14	405.964,35	3,96	442.967,35
URBANISMO	2.280.705,00	7.162.482,19	5.101.256,40	5.360.064,60	31,57	1.802.417,59	323.080,58	506.027,03	4,93	6.656.455,16
Administração Geral	214.608,00	214.608,00	35.472,94	71.463,16	0,42	143.144,84	36.672,99	68.375,11	0,67	146.232,89
Infra-Estrutura Urbana	1.598.677,00	6.426.480,48	4.987.456,68	5.088.681,72	29,97	1.337.798,76	202.102,58	259.552,54	2,53	6.166.927,94
Serviços Urbanos	467.420,00	521.393,71	78.326,78	199.919,72	1,18	321.473,99	84.305,01	178.099,38	1,74	343.294,33
GESTÃO AMBIENTAL	688.162,00	529.778,00	28.010,60	114.918,46	0,68	414.859,54	38.288,85	94.270,21	0,92	435.507,79
Preservação e Conservação Ambiental	474.678,00	316.294,00	107,78	14.915,23	0,09	301.378,77	2.259,97	14.350,57	0,14	301.943,43
Controle Ambiental	213.484,00	213.484,00	27.902,82	100.003,23	0,59	113.480,77	36.028,88	79.919,64	0,78	133.564,36
AGRICULTURA	669.666,00	616.750,00	74.832,92	151.890,62	0,89	464.859,38	74.886,65	133.641,51	1,30	483.108,49
Extensão Rural	669.666,00	616.750,00	74.832,92	151.890,62	0,89	464.859,38	74.886,65	133.641,51	1,30	483.108,49
INDÚSTRIA	706.745,00	706.745,00	14.249,47	31.138,18	0,18	675.606,82	14.672,66	29.857,85	0,29	676.887,15
Promoção Industrial	706.745,00	706.745,00	14.249,47	31.138,18	0,18	675.606,82	14.672,66	29.857,85	0,29	676.887,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.596,00	127.319,29	21.566,58	45.852,86	0,27	81.466,43	21.750,25	45.276,53	0,44	82.042,76
Turismo	123.596,00	127.319,29	21.566,58	45.852,86	0,27	81.466,43	21.750,25	45.276,53	0,44	82.042,76
TRANSPORTE	1.597.077,00	1.737.129,66	327.421,48	782.186,62	4,61	954.943,04	348.053,83	702.337,69	6,85	1.034.791,97
Transporte Rodoviário	1.597.077,00	1.737.129,66	327.421,48	782.186,62	4,61	954.943,04	348.053,83	702.337,69	6,85	1.034.791,97
DESPORTO E LAZER	468.319,00	684.423,36	374.123,01	426.091,68	2,51	258.331,68	61.041,94	105.028,34	1,02	579.395,02
Desporto de Rendimento	112.360,00	282.924,36	282.924,36	282.924,36	1,67	0,00	18.260,75	18.260,75	0,18	264.663,61
Desporto Comunitário	355.959,00	401.499,00	91.198,65	143.167,32	0,84	258.331,68	42.781,19	86.767,59	0,85	314.731,41
ENCARGOS ESPECIAIS	391.013,00	391.013,00	109.354,46	182.562,31	1,08	208.450,69	109.354,46	182.562,31	1,78	208.450,69
Outros Encargos Especiais	391.013,00	391.013,00	109.354,46	182.562,31	1,08	208.450,69	109.354,46	182.562,31	1,78	208.450,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
Reserva de Contingência geral	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
TOTAL	**31.937.000,00**	**39.342.520,70**	**10.525.790,25**	**16.978.928,27**	**100,00**	**22.363.592,43**	**5.577.707,82**	**10.259.858,87**	**100,00**	**29.082.661,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em27/mai/2024 as 08h e 32m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C2C592AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.992.382,32	6.480.511,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.446.513,00	306.042,24

IPTU	706.350,00	49.173,69
ISS	654.871,00	68.061,39
ITBI	1.028.393,00	15.183,26
IRRF	412.529,00	95.315,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.370,00	78.308,63
Contribuições	465.712,00	81.610,70
Receita Patrimonial	146.300,00	286.713,67
Aplicações Financeiras (II)	141.510,00	286.713,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.790,00	0,00
Transferências Correntes	27.866.070,32	5.803.659,27
Cota-Parte do FPM	12.331.104,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	7.386.227,00	1.197.769,01
Cota-Parte do IPVA	703.954,00	420.993,91
Cota-Parte do ITR	63.215,00	5.639,52
Transferências da LC 61/1989	95.777,00	15.849,42
Transferências do FUNDEB	4.563.715,00	899.617,77
Outras Transferências Correntes	2.722.078,32	455.988,68
Demais Receitas Correntes	67.787,00	2.485,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.787,00	2.485,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.850.872,32	6.193.798,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.395,00	1.600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.395,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.395,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.395,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.853.267,32	6.293.798,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.853.267,32	6.293.798,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.974.249,50	5.695.296,81	4.450.849,36	3.613.231,73	258.197,85	49.194,38	47.295,07
Pessoal e Encargos Sociais	15.368.680,91	2.510.418,12	2.426.362,92	2.354.222,36	204.101,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.113,00	21.012,16	21.012,16	21.012,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.495.455,59	3.163.866,53	2.003.474,28	1.237.997,21	54.095,92	49.194,38	47.295,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.864.136,50	5.674.284,65	4.429.837,20	3.592.219,57	258.197,85	49.194,38	47.295,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.897.825,73	757.841,21	231.301,69	191.956,74	76.338,17	510.090,28	313.070,22
Investimentos	3.458.497,73	705.645,52	179.106,00	139.761,05	76.338,17	510.090,28	313.070,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	439.328,00	52.195,69	52.195,69	52.195,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.458.497,73	705.645,52	179.106,00	139.761,05	76.338,17	510.090,28	313.070,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	168.540,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**32.491.174,23**	**6.379.930,17**	**4.608.943,20**	**3.731.980,62**	**334.536,02**	**559.284,66**	**360.365,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.491.174,23	6.379.930,17	4.608.943,20	3.731.980,62	334.536,02	559.284,66	360.365,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.866.916,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.866.916,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	286.714,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.012,16

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.132.618,48**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.258.350,79	2.706.155,10
DEDUÇÕES (XL)	17.290.342,22	20.129.419,08
Disponibilidade de Caixa	17.290.342,22	20.129.419,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	21.538.427,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.676,13	1.100.022,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	308.986,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.031.991,43	-17.423.263,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.391.272,55**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	741.345,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.132.618,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.866.916,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.837,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.045.837,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 05m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:83B7D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.802.143,00**	**587.733,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	706.350,00	91.352,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.028.393,00	101.171,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	654.871,00	155.175,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	240.033,23
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.471.984,75**	**7.479.120,56**
2.1- Cota-Parte FPM	15.160.531,75	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.147.138,75	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.393,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	3.173.061,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	41.939,66
2.4- Cota-Parte ITR	79.016,00	15.742,58
2.5- Cota-Parte IPVA	879.940,00	738.625,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.274.127,75**	**8.066.853,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.891.718,35**	**1.495.824,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.176.813,59**	**520.889,33**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.563.715,00**	**1.646.602,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.563.715,00	1.611.373,82
6.1.1- Principal	4.563.715,00	1.597.185,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.188,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.228,84

6.4.1- Principal	0,00	35.228,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-328.003,35**	**101.361,55**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**14.286.953,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.877.151,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	11.409.802,50	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.933.556,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.710.913,08**	**1.401.591,63**	**1.400.981,17**	**1.372.294,96**	**610,46**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.413.102,90	1.270.560,27	1.270.560,27	1.244.289,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.871.837,92	660.328,10	660.328,10	642.832,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.397.513,91	513.986,50	513.986,50	507.643,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	98.077,73	52.741,91	52.741,91	51.936,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	45.673,34	43.503,76	43.503,76	41.876,57	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	297.810,18	131.031,36	130.420,90	128.005,92	610,46
10.2.1- Educação Infantil	101.472,91	62.146,91	62.146,91	62.146,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	196.337,27	68.884,45	68.273,99	65.859,01	610,46
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.230.548,66**	**1.229.938,20**	**1.202.725,85**	**610,46**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.230.548,66	1.229.938,20	1.202.725,85	610,46	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.209.597,22	1.209.597,22	1.184.799,85	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.127.961,67	1.209.597,22	1.209.597,22	75,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	164.660,27	416.664,46	416.664,46	252.004,19	25,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	164.660,27	2.877.151,32	108.896,06	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de	161.137,38	2.841.922,48	108.896,06	0,00		0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.522,88	35.228,84	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.147.768,51**	**782.345,40**	**632.105,50**	**571.713,57**	**150.239,90**
20.1- Educação Infantil	592.797,00	212.185,72	157.214,16	146.774,95	54.971,56
20.2- Ensino Fundamental	1.244.141,79	377.984,24	311.232,58	275.424,22	66.751,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.555,00	5.700,00	2.261,00	1.706,83	3.439,00
20.5- Administração Geral	290.274,72	186.475,44	161.397,76	147.807,57	25.077,68
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.228.462,45**	**1.736.495,16**	**1.614.161,48**	**1.543.133,99**	**122.333,68**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.891,00	823.572,98	768.601,42	742.140,09	54.971,56
21.1.1- Creche	2.442.891,00	823.572,98	768.601,42	742.140,09	54.971,56
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.785.571,45	912.922,18	845.560,06	800.993,90	67.362,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	632.105,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.495.824,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	252.004,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.875.925,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.016.713,44	1.875.925,42	23,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.738,04**	**8.577,59**	**85.511,21**	**0,00**	**2.226,83**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.023,45	8.577,59	28.796,62	0,00	2.226,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.714,59	0,00	56.714,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**985.299,00**	**238.654,64**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**762.620,00**	**193.645,45**
31.1.1- Salário-Educação	357.964,00	104.584,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	404.656,00	89.060,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**222.679,00**	**45.009,19**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**945.140,87**	**494.244,03**	**473.159,75**	**354.864,89**	**21.084,28**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.865,30	14.922,56	14.922,56	14.363,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	671.962,57	296.299,41	291.349,37	228.372,84	4.950,04
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	453,60	453,60	453,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	123.313,00	182.568,46	166.434,22	111.675,41	16.134,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.372.849,68**	**2.794.282,41**	**2.615.012,57**	**2.403.239,50**	**179.269,84**
33.1- Despesas Correntes	**8.170.848,68**	**2.788.683,41**	**2.609.413,57**	**2.397.640,50**	**179.269,84**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.725.519,09	1.704.118,19	1.704.118,19	1.674.059,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.400.385,59	1.084.565,22	905.295,38	723.581,16	179.269,84

33.2- Despesas de Capital	**202.001,00**	**5.599,00**	**5.599,00**	**5.599,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	202.001,00	5.599,00	5.599,00	5.599,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	247.252,28	147.513,84
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.646.602,66	104.584,81
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.430.513,29	187.393,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	463.341,65	64.705,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-36,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	463.341,65	64.669,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 18m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AE38D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	2.802.143,00	587.733,19	20,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	91.352,75	12,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	101.171,30	9,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	654.871,00	155.175,91	23,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	412.529,00	240.033,23	58,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	24.458.591,75	7.479.120,56	30,58
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	14.147.138,75	3.509.751,13	24,81
Cota-Parte ITR	79.016,00	79.016,00	15.742,58	19,92
Cota-Parte IPVA	879.940,00	879.940,00	738.625,99	83,94
Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	9.232.777,00	3.173.061,20	34,37
Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	119.720,00	41.939,66	35,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.260.734,75**	**27.260.734,75**	**8.066.853,75**	**29,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.692.234,00	2.719.674,02	1.744.167,28	64,13	1.577.750,80	58,01	1.455.657,53	53,52
Despesas Correntes	2.521.076,00	2.548.516,02	1.734.199,78	68,05	1.567.783,30	61,52	1.445.690,03	56,73
Despesas de Capital	171.158,00	171.158,00	9.967,50	5,82	9.967,50	5,82	9.967,50	5,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	904.645,00	478.567,17	52,90	383.817,09	42,43	311.377,60	34,42
Despesas Correntes	883.296,00	883.296,00	477.662,60	54,08	383.187,32	43,38	310.747,83	35,18
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	629,77	2,95	629,77	2,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.251,00	204.251,00	39.884,98	19,53	35.227,92	17,25	32.640,06	15,98
Despesas Correntes	199.251,00	199.251,00	39.884,98	20,02	35.227,92	17,68	32.640,06	16,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	137.081,00	66.294,42	48,36	62.798,87	45,81	60.757,01	44,32
Despesas Correntes	133.463,00	133.463,00	66.294,42	49,67	62.798,87	47,05	60.757,01	45,52
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.938.211,00**	**3.965.651,02**	**2.328.913,85**	**58.73**	**2.059.594,68**	**51,94**	**1.860.432,20**	**46,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.328.913,85	2.059.594,68	1.860.432,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	217.811,05	217.811,05	217.811,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.111.102,80**	**1.841.783,63**	**1.642.621,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		1.210.028,06 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	901.074,74	631.755,57	432.593,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,17**	**22,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n) 0, então (o) = 0**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se <**	**Total inscrito em RP no exercício (p) e (q) = (XIVd)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad Financeira**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.210.028,06	2.328.913,85	1.118.885,79	519.688,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.885,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,36	6.300,99	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.339,00	661,69	16.641,44	-16.641,44
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.317,00	1.216.084,63	809.410,04	66,56
Proveniente da União	972.044,00	1.074.811,63	548.634,19	51,04
Proveniente dos Estados	141.273,00	141.273,00	196.137,85	138,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	64.638,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	52.288,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.113.317,00**	**1.216.084,63**	**861.698,59**	**70,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	691.143,00	1.151.258,38	523.835,77	45,50	488.190,30	42,40	415.080,07	36,05
Despesas Correntes	691.143,00	1.076.510,88	459.963,27	42,73	425.361,62	39,51	365.306,83	33,93
Despesas de Capital	0,00	74.747,50	63.872,50	85,45	62.828,68	84,05	49.773,24	66,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.468,00	162.290,68	39.939,22	24,61	39.939,22	24,61	31.672,80	19,52
Despesas Correntes	142.468,00	162.290,68	39.939,22	24,61	39.939,22	24,61	31.672,80	19,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.454,00	239.646,33	71.707,88	29,92	58.926,06	24,59	53.234,53	22,21
Despesas Correntes	174.982,00	217.174,33	71.707,88	33,02	58.926,06	27,13	53.234,53	24,51

Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.080,00	1.075,50	99,58	1.075,50	99,58	739,95	68,51
Despesas Correntes	0,00	1.080,00	1.075,50	99,58	1.075,50	99,58	739,95	68,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.031.065,00**	**1.554.275,39**	**636.558,37**	**40,96**	**588.131,08**	**37,84**	**500.727,35**	**32,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.383.377,00	3.870.932,40	2.268.003,05	58,59	2.065.941,10	53,37	1.870.737,60	48,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.047.113,00	1.066.935,68	518.506,39	48,60	423.756,31	39,72	343.050,40	32,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.705,00	443.897,33	111.592,86	25,14	94.153,98	21,21	85.874,59	19,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.081,00	138.161,00	67.369,92	48,76	63.874,37	46,23	61.496,96	44,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.969.276,00**	**5.519.926,41**	**2.965.472,22**	**53,72**	**2.647.725,76**	**47,97**	**2.361.159,55**	**42,78**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 54m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A1FEF1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre (b) / **% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	2.802.143,00	587.733,19 / 20,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	91.352,75 / 12,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	101.171,30 / 9,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	654.871,00	155.175,91 / 23,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	412.529,00	240.033,23 / 58,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	24.458.591,75	7.479.120,56 / 30,58
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	14.147.138,75	3.509.751,13 / 24,81
Cota-Parte ITR	79.016,00	79.016,00	15.742,58 / 19,92
Cota-Parte IPVA	879.940,00	879.940,00	738.625,99 / 83,94
Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	9.232.777,00	3.173.061,20 / 34,37
Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	119.720,00	41.939,66 / 35,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.260.734,75**	**27.260.734,75**	**8.066.853,75 / 29,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.692.234,00	2.719.674,02	1.744.167,28	64,13	1.577.750,80	58,01	1.455.657,53	53,52
Despesas Correntes	2.521.076,00	2.548.516,02	1.734.199,78	68,05	1.567.783,30	61,52	1.445.690,03	56,73
Despesas de Capital	171.158,00	171.158,00	9.967,50	5,82	9.967,50	5,82	9.967,50	5,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	904.645,00	478.567,17	52,90	383.817,09	42,43	311.377,60	34,42
Despesas Correntes	883.296,00	883.296,00	477.662,60	54,08	383.187,32	43,38	310.747,83	35,18
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	629,77	2,95	629,77	2,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.251,00	204.251,00	39.884,98	19,53	35.227,92	17,25	32.640,06	15,98
Despesas Correntes	199.251,00	199.251,00	39.884,98	20,02	35.227,92	17,68	32.640,06	16,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	137.081,00	66.294,42	48,36	62.798,87	45,81	60.757,01	44,32

Despesas Correntes	133.463,00	133.463,00	66.294,42	49,67	62.798,87	47,05	60.757,01	45,52
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.938.211,00**	**3.965.651,02**	**2.328.913,85**	**58.73**	**2.059.594,68**	**51,94**	**1.860.432,20**	**46,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.328.913,85	2.059.594,68	1.860.432,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	217.811,05	217.811,05	217.811,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.111.102,80**	**1.841.783,63**	**1.642.621,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.210.028,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	901.074,74	631.755,57	432.593,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,17**	**22,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.210.028,06	2.328.913,85	1.118.885,79	519.688,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.885,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,36	6.300,99	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.339,00	661,69	16.641,44	-16.641,44
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.317,00	1.216.084,63	809.410,04	66,56
Proveniente da União	972.044,00	1.074.811,63	548.634,19	51,04
Proveniente dos Estados	141.273,00	141.273,00	196.137,85	138,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	64.638,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	52.288,55	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.113.317,00**	**1.216.084,63**	**861.698,59**	**70,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	691.143,00	1.151.258,38	523.835,77	45,50	488.190,30	42,40	415.080,07	36,05
Despesas Correntes	691.143,00	1.076.510,88	459.963,27	42,73	425.361,62	39,51	365.306,83	33,93
Despesas de Capital	0,00	74.747,50	63.872,50	85,45	62.828,68	84,05	49.773,24	66,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.468,00	162.290,68	39.939,22	24,61	39.939,22	24,61	31.672,80	19,52
Despesas Correntes	142.468,00	162.290,68	39.939,22	24,61	39.939,22	24,61	31.672,80	19,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.454,00	239.646,33	71.707,88	29,92	58.926,06	24,59	53.234,53	22,21
Despesas Correntes	174.982,00	217.174,33	71.707,88	33,02	58.926,06	27,13	53.234,53	24,51
Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.080,00	1.075,50	99,58	1.075,50	99,58	739,95	68,51
Despesas Correntes	0,00	1.080,00	1.075,50	99,58	1.075,50	99,58	739,95	68,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.031.065,00**	**1.554.275,39**	**636.558,37**	**40,96**	**588.131,08**	**37,84**	**500.727,35**	**32,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.383.377,00	3.870.932,40	2.268.003,05	58,59	2.065.941,10	53,37	1.870.737,60	48,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.047.113,00	1.066.935,68	518.506,39	48,60	423.756,31	39,72	343.050,40	32,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.705,00	443.897,33	111.592,86	25,14	94.153,98	21,21	85.874,59	19,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.081,00	138.161,00	67.369,92	48,76	63.874,37	46,23	61.496,96	44,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.969.276,00**	**5.519.926,41**	**2.965.472,22**	**53,72**	**2.647.725,76**	**47,97**	**2.361.159,55**	**42,78**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 54m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8E8AAD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 33m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7354E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.937.000,00
Previsão Atualizada	36.737.626,61
Receitas Realizadas	12.038.056,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.604.894,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.937.000,00
Dotação Atualizada	39.342.520,70
Despesas Empenhadas	16.978.928,27
Despesas Liquidadas	10.259.858,87
Despesas Pagas	9.259.251,08
Superávit Orçamentário	1.778.197,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.978.928,27
Despesas Liquidadas	10.259.858,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.139.313,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.634.313,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.247.113,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-134.172,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-670.450,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.676,13	0,00	334.536,02	24.140,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.010.406,86	939,09	682.031,77	2.327.436,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.082,99	939,09	1.016.567,79	2.351.576,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.875.925,42	<18% / 25%>	23,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.209.597,22	70%	75,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.500.000,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.002.766,77	2.720.533,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	44,23	2.350,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	499.878,19	2.720.533,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.059.594,68	15,00	25,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 43m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DC3A0FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.937.000,00
Previsão Atualizada	36.737.626,61
Receitas Realizadas	12.038.056,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.604.894,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.937.000,00
Dotação Atualizada	39.342.520,70
Despesas Empenhadas	16.978.928,27
Despesas Liquidadas	10.259.858,87
Despesas Pagas	9.259.251,08
Superávit Orçamentário	1.778.197,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.978.928,27
Despesas Liquidadas	10.259.858,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.139.313,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.634.313,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.247.113,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-134.172,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-670.450,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.676,13	0,00	334.536,02	24.140,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.010.406,86	939,09	682.031,77	2.327.436,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.082,99	939,09	1.016.567,79	2.351.576,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.875.925,42	<18% / 25%>	23,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.209.597,22	70%	75,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.500.000,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.002.766,77	2.720.533,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	44,23	2.350,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	499.878,19	2.720.533,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.059.594,68	15,00	25,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:00EC3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CF11DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2024**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.258.350,79	2.652.969,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.258.350,79	2.652.969,92
Empréstimos	1.230.750,27	2.636.172,92
Interna	1.230.750,27	2.636.172,92
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.600,52	16.797,00
De Tributos	27.600,52	16.797,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.290.342,22	18.014.511,13
Disponibilidade de Caixa[1]	17.290.342,22	18.014.511,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	19.751.038,47
(–) Restos a Pagar Processados	358.676,13	1.396.744,49
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	339.782,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.031.991,43	-15.361.541,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	35.139.313,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	505.000,00	505.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.791.663,24	34.634.313,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,62	7,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-46,08	-44,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	41.749.995,89	41.561.176,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	37.574.996,30	37.405.058,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2024**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.010.406,86	1.955.439,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 11m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BD35A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO **DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.296.663,24	35.139.313,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.791.663,24	34.634.313,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.654.165,91	7.619.548,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.888.749,32	6.857.594,06	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 12m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FFDBC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.500.000,00	1.500.000,00
Interna	1.500.000,00	1.500.000,00
Empréstimos	1.500.000,00	1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.139.313,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	505.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.634.313,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.500.000,00	4,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.541.490,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.987.341,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.424.401,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 14m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FF0C0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.139.313,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.634.313,46

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.247.113,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.322.427,96	44,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.493.441,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.568.769,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.644.097,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.361.541,21	-44,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.561.176,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.619.548,96	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.500.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.541.490,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.424.401,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 19m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CC390850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 059/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de alarmes para os prédios públicos do município de Cafelândia-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MVS SERVICE SOLUTION LTDA CNPJ 52.472.601/0001-09 AV DAS PALMEIRAS Maringá-PR CEP 87083-350	37.830,00	Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019

O valor total da licitação e de R$ 37.830,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FB89D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO Nº 010.2024 - LOCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024

Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado no inciso V, parágrafo 5º do artigo 74 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aluguel de uma sala destinada a utilização do centro de IMUNIZAÇÃO, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/PR.

Locador: Antônia Gomes de Souza

CPF: 018.725.739-67 e RG: 3.725.919-5

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Locação de imóvel sito, rua Avenida Presidente Juscelino 297, esquina com rua Senador Nereu Ramos – centro – Cafelândia-Pr, sala destinada a utilização do centro de IMUNIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SALA LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO 297, ESQUINA COM RUA SENADOR NEREU RAMOS – CENTRO – CAFELÂNDIA-PR, SALA DESTINADA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO.	12	MÊS	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R$3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2230-Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2250-Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 27 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD3CE170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 070/2024

Nº Licitação: 031/2024

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Licitação de dispensa de Grama Sintética e Tendas Pirâmide: Para os CMEIS e a escola para melhorar os espaços para atividades físicas e atividades ao ar livre, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos, da Secretaria Municipal da Educação do Município de Califórnia/PR.

Instituição: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.145.422/0001-05

Valor da Empresa: R$ 35.499,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	quant	uni	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	01	Unid.	Tenda em Piramide 5x5- A tenda pirâmide tem seus pés reforçados e pode ser fixo no chão através de uma corda, trazendo mais estabilidade durante seu uso. Seu tecido é composto por aço carbono com pintura epóxi à pó. Sua base e topo medem 3mx3m com 2,5m de altura. Para simplificar, acompanha instruções de montagem. Cobertura: Poliéster Estrutura: Articulada Sistema de saída de ar: Sim Altura: 3m Largura: 5m Comprimento: 5m Peso aproximado: 15Kg Garantia de 1 ano	R$ 8.999,90	R$ 8.999,90
02	01	Unid.	Tenda em Piramide 8x8- A tenda pirâmide tem seus pés reforçados e pode ser fixo no chão através de uma corda, trazendo mais estabilidade durante seu uso. Seu tecido é composto por aço carbono com pintura epóxi à pó. Sua base e topo medem 3mx3m com 2,5m de altura. Para simplificar, acompanha instruções de montagem. Cobertura: Poliéster Estrutura: Articulada Sistema de saída de ar: Sim Altura: 3,5m Largura: 8m Comprimento: 8m Peso aproximado: 17Kg Garantia de 1 ano	R$ 11.999,90	R$ 11.999,90
03	01	Unid.	Tenda em Piramide 8x10- A tenda pirâmide tem seus pés reforçados e pode ser fixo no chão através de uma corda, trazendo mais estabilidade durante seu uso. Seu tecido é composto por aço carbono com pintura epóxi à pó. Sua base e topo medem 3mx3m com 2,5m de altura. Para simplificar, acompanha instruções de montagem. Cobertura: Poliéster	R$ 14.499,50	R$ 14.499,50

			Estrutura: Articulada Sistema de saída de ar: Sim Altura: 3,5m Largura: 8m Comprimento: 8m Peso aproximado: 17Kg Garantia de 1 ano			
TOTAL						R$ 35.499,30

Instituição: VIVO LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.041.676/0001-94

Valor da Empresa: R$ 6.658,07 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

04	01	Unid decofix/ 10mm	Grama sintética 90 m2 Composição 100% polietileno Produto Anti Fungos Alta Resistência Deixa o ambiente muito mais agradável pode ser instalado com adesivo de contato ou fita dupla face recortar com estilete. Garantia de 1 ano.	R$6.658,07	R$6.658,07
TOTAL					R$ 6.658,07

Total Homologado do Processo: R$ 42.157,37 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção das Escola Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 433

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 434

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 141 – Red. 436

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.52 Fonte 103 – Red. 448

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 644

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 459

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 460

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 103 – Red. 470

07.017.12.361.0017.2044 – 4.4.90.52 Fonte 105 – Red. 471

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 485

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 486

07.017.12.361.0017.2057 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 494

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 503

07.017.12.361.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 504

07.017.12.361.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 141 – Red. 506

07.017.12.361.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 103 – Red. 515

07.017.12.361.0019.2045 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 516

Valor Total R$ 42.157,37

Califórnia, 27 de maio de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6DC74B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de 1 (um) veículo, 1 (uma) motocicleta e eletrodomésticos, para a premiação do programa “Nota Campomagrense 2024.

Às 09h00min do dia 22 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 18/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
V. EPIFANIO DE SOUZA	04.319.767/0001-39
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55
NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	32.110.552/0001-49
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32.519.346/0001-97
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87
DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	33.662.823/0001-31
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	34.091.197/0001-33
MEDZI SOLUCOES LTDA	40.119.916/0001-80
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	40.811.541/0001-14
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97
PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	46.656.337/0001-52
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92
L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36
SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	49.012.603/0001-00
49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	49.316.260/0001-60
LP TECNOLOGIA LTDA	50.158.941/0001-26
50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA	50.405.739/0001-51
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55
LUZOR GROUP LTDA	52.134.461/0001-50
MEGA VENDAS LTDA	52.325.189/0001-96
52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA	52.975.263/0001-10
XD CONSTRUCOES LTDA	53.795.947/0001-00
55.219.534 VALMIR FRANCISCO DA SILVA	55.219.534/0001-03

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas e documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Vencedor	CNPJ	Val. Uni	Val. TT
1	**VEÍCULO – VEÍCULO DE PASSEIO, COR: BRANCO, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR**, zero quilometro, sem registro de propriedade anterior, categoria Hatch, 4 portas, motorização: 1.0, mínimo 8V, combustível: *flex* (etanol e gasolina), direção: hidráulica ou superior, capacidade de transporte de 05 passageiros, câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, ar condicionado, porta malas de no mínimo 200 litros, potência mínima de 70 cv, capacidade do tanque de combustível: mínimo de 47 litros, cintos de segurança retráteis 03 (três) pontos, Airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, vidros e travas elétricas. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor. Devidamente documentado, licenciado. Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km.	UNI	01	FIAT MOBI – Like 1.0 flex	MEDZI SOLUCOES LTDA	40.119.916/0001-80	R$ 72.750,00	R$ 72.750,00
2	**MOTOCICLETA – USO URBANO, COR: VERMELHA, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR**.	Unidade	01	**ITEM FRACASSADO**				
3	**GELADEIRA TIPO DUPLEX – CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA: 375 LITROS**, capacidade mínima do refrigerador: 288 litros, capacidade mínima do freezer: 86 litros, voltagem: 110 V, painel: eletrônico, tipo de degelo: *Frost Free*, número de portas: duas. Posição do freezer: parte superior, compartimento extra frio: possuir gavetão para legumes. Manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	01	CONSUL CRM44	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ R$ 2.700,00	R$ R$ 2.700,00
4	**TELEVISOR – TELEVISOR TAMANHO DA TELA: 65 POLEGADAS,** voltagem: 110/220 V, (bivolt automático), características adicionais: *Smart* TV, 4K, *Wifi*, entradas: mínimo de 2 HDMI, 2 USB, entrada RJ 45, conversor digital integrado, tipo da tela: LED, acessórios: controle remoto, manual em português, controle remoto com pilhas, cabo de alimentação. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	01	TOSHIBA / TOSHIBA / TB024M	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 2.974,40	R$ 2.974,40
5	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 12 KG**, aplicação: doméstica, lavagem, enxague e centrifugação, potência: mínimo de 450 W. Possui centrifugação: sim, voltagem: 127 V, níveis de água: mínimo 4, ciclo edredom: sim, cesto: aço inoxidável, manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do	Unidade	01	CONSUL CWH12	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 1.700,00	R$ R$ 1.700,00

	INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.							
6	**FOGÃO DE 06 BOCAS – FOGÃO GÁS, CONVENCIONAL**, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade de bocas: 06 un, características adicionais: mesa em inox, forno autolimpante, controle de temperatura simples e ágil (180° C a 290° C) tampo de vidro, voltagem: 110/220 V (bivolt automático), manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	01	CLARICE / CLARICE DELICATO / 6Q BRANCO	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 977,70	R$ 977,70
7	**FOGÃO DE 04 BOCAS – FOGÃO GÁS, CONVENCIONAL**, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade de bocas: 04 un, características adicionais: mesa em inox, forno autolimpante, controle de temperatura simples e ágil (180° C a 290° C) tampo de vidro, voltagem: 110/220 V (bivolt automático), manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	01	CLARICE / CLARICE DELICATO / 4Q BRANCO	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 638,67	R$ 638,67
8	**FORNO ELÉTRICO – CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 38L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1500 W**, material: Metal e/ou aço inoxidável, plástico e vidro, acompanha grade deslizante, conter botão timer, manual em português, cor a definir. Normas técnicas: Conter selo do INMETRO. Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	02	PHILCO / PFE44P	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 499,00	R$ 998,00
9	**FORNO MICRO-ONDAS – CONVENCIONAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS**, potência: mínimo 900 W, características adicionais: com prato giratório, timer e trava de segurança, voltagem: 127 V, manual em português, cor: branca. Normas técnicas: conter selo do INMETRO categoria "A". Garantia mínima: 03 meses.	Unidade	03	MIDEA / MRAS	AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	R$ 487,50	R$ 1.462,50

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro, 27 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9D859262

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de vidros, acessórios com instalação e manutenção de portas de vidros e janelas nas dependências públicas do Município de Campo Magro/PR, incluído fornecimento de peças e materiais para atendimento de todas as secretarias municipais.

Às 09h00min do dia 24 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 19/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98
BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	20.236.696/0001-67
CASA BOX VIDROS E ACESSORIOS LTDA	27.898.365/0001-31
DI MOVEIS LTDA	49.721.898/0001-86
NVIDROS GLASS STORE LTDA	53.769.690/0001-04
AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	82.687.930/0001-20

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas e documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

GRUPO I					
Vencedor: RHADIX VIDRACARIA LTDA - CNPJ: 05.833.018/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MED	QTD	VALOR UNI	VALOR TT
1	Manutenção geral (regulagem e/ou instalação) de portas de vidro temperado (de abrir e de correr), com o fornecimento de todas as peças necessárias para a execução do serviço.	UNI	92	R$ 139,00	R$ 12.788,00
2	Acessórios para porta de vidro temperado de abrir e de correr (fechadura, contra-fechadura, dobradiça, pivôs, roldanas, parafusos, borrachas, arruelas e puxadores).	UNI	108	R$ 170,00	R$ 18.360,00
3	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, com serviço de instalação.	UNI	50	R$ 570,00	R$ 28.500,00
4	Serviço de reposição e/ou instalação de espelho cristal 3 mm com fornecimento do material.	M²	91	R$ 147,00	R$ 13.377,00
5	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro mini boreal de 03 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	103	R$ 149,00	R$ 15.347,00
6	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro incolor de 03 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	379	R$ 69,00	R$ 26.151,00
7	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro liso incolor de 04 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	235	R$ 90,00	R$ 21.150,00
8	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro canelado incolor de 03 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	206	R$ 135,00	R$ 27.810,00
9	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro martelado incolor de 03 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	143	R$ 139,00	R$ 19.877,00
10	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro temperado fumê de 06 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
11	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro temperado incolor de 08 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	247	R$ 259,00	R$ 69.973,00
12	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro temperado fumê de 10 mm de espessura com fornecimento do material.	M²	35	R$ 368,50	R$ 12.897,50
TOTAL GERAL:					R$ 186.230,50

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro, 27 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Decreto Municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8B4B0A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 274/2024

PORTARIA Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	► Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de maio de 2024	Levar donativos arrecadados ate corpo de bombeiros de Cascavel e buscar as mesas de Tenis de Mesa para JEPS.
Aldair Cecato	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de maio de 2024	
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de maio de 2024	
Jaime Paulo Parmegiani	Técnico em segurança do trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	27 de maio de 2024	Encontro no 10º Regional de Saude
Carine Pagnocelli Raizel	Agente sanitarista	01 (uma)	Cascavel PR	27 de maio de 2024	
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024	Reunião no SESC de Cascavel sobre o dia do desafio
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024	Levar atletas da equipe de futebol sete do município de Capitão Leônidas Marques para a liga Oeste de Futebol Sete Chave Prata.
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	19 de maio de 2024	Acompanhar atletas da equipe de futebol veteranos do município de Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de maio de 2024	Transportar a Banda do Exercito da 5º companhia do Exercito do município de Cascavel, para abertura da 70º Edição dos Jogos Escolares do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:42110B79

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	28 de maio de 2024	Reunião de alinhamento linha Ecológica Itaipu
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	28 de maio de 2024	
Eliane Maria de Moura de Oliveira	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	28 de maio de 2024	
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	29 de maio de 2024	Formação para gestores Educa Juntos
Eliane Maria de Moura de Oliveira	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	29 de maio de 2024	
Iara Pessatto	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	29 de maio de 2024	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	24 de maio de 2024	Conduziu alunos da Escola Estadual Frei GabrielÂngelo para visitação nas Cataratas do Iguaçu, Marco das Três Fronteiras, Templo Budista e Parque das Aves em Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:A3A65F9D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2024 DATA: 24-05-2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123930/1	Andressa Regina Trevisan	Odontólogo	2023 / 2024	10	20-05-24 a 29-05-24	30-05-24
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	10	03-06-24 a 12-06-24	13-06-24
123784/1	Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	2023 / 2024	17	13-05-24 a 29-05-24	31-05-24
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	2022 / 2023	15	03-06-24 a 17-06-24	18-06-24
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	15	06-05-24 a 20-05-24	21-05-24
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	2023 / 2024	30	03-06-24 a 02-07-24	03-07-24
119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	2022 / 2023	20	20-05-24 a 08-06-24	10-06-24
123841/1	João Marcos Ribeiro	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico,	2022 / 2023	18	06-05-24 a 23-05-24	24-05-24

		Turismo e Renda				
123841/1	João Marcos Ribeiro	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	2023 / 2024	05*	24-05-24 a 28-05-24	29-05-24
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	15-05-24 a 13-06-24	14-06-24
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	05	03-06-24 a 07-06-24	10-06-24
118791/1	Neusa Eliana Zeniewicz	Agente de Combate às Endemias	2023 / 2024	05	03-06-24 s 07-06-24	10-06-24
118901/1	Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	10	17-05-24 a 26-05-24	27-05-24
124018/1	Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski	Farmacêutico	2023 / 2024	15	15-05-24 a 29-05-24	31-05-24
123463/1	Soraya Bueno Aires	Enfermeira	2023 / 2024	05	03-06-24 a 07-06-24	10-06-24
123826/1	Valdemar Savella	Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	2022 / 2023	15	20-05-24 a 03-06-24	04-06-24

*Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C20FE168

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.531.084,34	17,32	33.002.050,78	34,58	62.440.725,22
RECEITAS CORRENTES	92.617.176,00	92.617.176,00	15.031.300,90	16,23	31.167.667,34	33,65	61.449.508,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.368.410,13	11.368.410,13	1.738.378,25	15,29	3.019.271,06	26,56	8.349.139,07
Impostos	9.951.100,13	9.951.100,13	1.439.924,56	14,47	2.691.228,98	27,04	7.259.871,15
Taxas	1.377.730,00	1.377.730,00	298.453,69	21,66	328.042,08	23,81	1.049.687,92
Contribuição de Melhoria	39.580,00	39.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.580,00
CONTRIBUIÇÕES	1.994.880,00	1.994.880,00	307.379,07	15,41	610.389,40	30,60	1.384.490,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.994.880,00	1.994.880,00	307.379,07	15,41	610.389,40	30,60	1.384.490,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.220,27	1.103.220,27	306.969,38	27,82	581.003,36	52,66	522.216,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	13.264,41	14,58	22.241,27	24,44	68.758,73
Valores Mobiliários	462.220,27	462.220,27	293.704,97	63,54	558.762,09	120,89	-96.541,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	32.725,13	16,20	55.575,85	27,51	146.424,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	32.725,13	16,20	55.575,85	27,51	146.424,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.793.515,60	77.793.515,60	12.613.289,02	16,21	26.855.274,57	34,52	50.938.241,03
Transferências da União e de suas Entidades	36.565.724,80	36.565.724,80	5.837.837,45	15,97	12.583.041,89	34,41	23.982.682,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.655.240,80	27.655.240,80	4.386.618,02	15,86	9.288.651,61	33,59	18.366.589,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	744.300,00	744.300,00	265.749,32	35,70	265.749,32	35,70	478.550,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.828.250,00	12.828.250,00	2.123.084,23	16,55	4.717.831,75	36,78	8.110.418,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.150,00	155.150,00	32.560,05	20,99	46.153,10	29,75	108.996,90

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.100,00	36.100,00	17.265,60	47,83	18.012,60	49,90	18.087,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	119.050,00	119.050,00	15.294,45	12,85	28.140,50	23,64	90.909,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.825.600,00	2.825.600,00	1.499.783,44	53,08	1.834.383,44	64,92	991.216,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.795.600,00	2.795.600,00	1.499.783,44	53,65	1.834.383,44	65,62	961.216,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	552.356,00	55,24	552.356,00	55,24	447.644,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	947.427,44	0,00	1.167.427,44	0,00	-1.167.427,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	114.600,00	63,67	65.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.615.600,00	1.615.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.531.084,34	17,32	33.002.050,78	34,58	62.440.725,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.531.084,34	17,32	33.002.050,78	34,58	62.440.725,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.736.782,54	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.442.776,00	95.442.776,00	26.267.866,88	27,52	33.002.050,78	34,58	62.440.725,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.239.018,04	----	----	11.239.018,04	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.239.018,04	----	----	11.239.018,04	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.677.776,00	109.765.177,91	15.351.283,86	28.043.025,44	81.722.152,47	14.542.327,43	26.267.866,88	83.497.311,03	24.608.239,03
DESPESAS CORRENTES	82.702.943,56	86.246.458,36	14.193.652,53	26.142.027,19	60.104.431,17	13.379.196,10	24.366.868,63	61.879.589,73	22.993.326,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.754.839,34	42.093.886,67	6.135.248,33	12.104.054,40	29.989.832,27	6.135.248,33	12.104.054,40	29.989.832,27	12.037.590,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.100,00	350.100,00	38.272,05	79.058,53	271.041,47	38.272,05	79.058,53	271.041,47	79.058,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.598.004,22	43.802.471,69	8.020.132,15	13.958.914,26	29.843.557,43	7.205.675,72	12.183.755,70	31.618.715,99	10.876.677,74
DESPESAS DE CAPITAL	9.519.832,44	23.463.719,55	1.157.631,33	1.900.998,25	21.562.721,30	1.163.131,33	1.900.998,25	21.562.721,30	1.614.912,68
INVESTIMENTOS	8.810.832,44	22.754.719,55	1.097.672,77	1.781.081,13	20.973.638,42	1.103.172,77	1.781.081,13	20.973.638,42	1.494.995,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.000,00	709.000,00	59.958,56	119.917,12	589.082,88	59.958,56	119.917,12	589.082,88	119.917,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	55.000,00	----	----	55.000,00	----	----	55.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	92.677.776,00	109.765.177,91	15.351.283,86	28.043.025,44	81.722.152,47	14.542.327,43	26.267.866,88	83.497.311,03	24.608.239,03
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.677.776,00	109.765.177,91	15.351.283,86	28.043.025,44	81.722.152,47	14.542.327,43	26.267.866,88	83.497.311,03	24.608.239,03
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.959.025,34	----	----	6.734.183,90	----	8.393.811,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.677.776,00	109.765.177,91	15.351.283,86	33.002.050,78	----	14.542.327,43	33.002.050,78	----	33.002.050,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:17:09.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BCC42EF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	92.677.776,00	109.765.177,91	15.351.283,86	28.043.025,44	100,00	81.722.152,47	14.542.327,43	26.267.866,88	100,00	83.497.311,03
ADMINISTRAÇÃO	9.346.727,00	9.686.727,00	1.811.124,27	2.965.088,45	10,57	6.721.638,55	1.734.674,59	2.878.638,77	10,96	6.808.088,23
Administração de Receitas	530.330,00	530.330,00	102.450,66	236.366,49	0,84	293.963,51	102.450,66	236.366,49	0,90	293.963,51
Administração Financeira	372.800,00	372.800,00	42.970,45	88.783,99	0,32	284.016,01	42.970,45	88.783,99	0,34	284.016,01
Administração Geral	7.230.537,00	7.570.537,00	1.504.408,16	2.315.088,34	8,26	5.255.448,66	1.427.958,48	2.228.638,66	8,48	5.341.898,34
Controle Interno	175.990,00	175.990,00	22.279,33	47.918,39	0,17	128.071,61	22.279,33	47.918,39	0,18	128.071,61
Demais Subfunções	95.050,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00
Planejamento e Orçamento	942.020,00	942.020,00	139.015,67	276.931,24	0,99	665.088,76	139.015,67	276.931,24	1,05	665.088,76
SEGURANÇA PÚBLICA	617.230,00	1.633.220,35	606.373,56	711.187,47	2,54	922.032,88	606.373,56	711.187,47	2,71	922.032,88
Defesa Civil	617.230,00	1.633.220,35	606.373,56	711.187,47	2,54	922.032,88	606.373,56	711.187,47	2,71	922.032,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.169.240,00	4.705.927,35	484.133,85	880.258,08	3,14	3.825.669,27	464.133,85	850.258,08	3,24	3.855.669,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	690.100,00	840.100,00	49.325,08	104.243,08	0,37	735.856,92	49.325,08	104.243,08	0,40	735.856,92
Assistência ao Idoso	94.080,00	94.080,00	2.408,00	2.408,00	0,01	91.672,00	2.408,00	2.408,00	0,01	91.672,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.950,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00
Assistência Comunitária	3.351.110,00	3.737.797,35	432.400,77	773.607,00	2,76	2.964.190,35	412.400,77	743.607,00	2,83	2.994.190,35
SAÚDE	25.770.592,00	30.118.824,29	4.110.321,46	8.246.705,91	29,41	21.872.118,38	3.958.031,83	7.945.555,80	30,25	22.173.268,49
Atenção Básica	24.978.562,00	29.260.430,29	3.995.329,85	8.030.600,12	28,64	21.229.830,17	3.843.040,22	7.729.450,01	29,43	21.530.980,28
Vigilância Epidemiológica	269.550,00	269.550,00	20.240,70	72.338,88	0,26	197.211,12	20.240,70	72.338,88	0,28	197.211,12
Vigilância Sanitária	522.480,00	588.844,00	94.750,91	143.766,91	0,51	445.077,09	94.750,91	143.766,91	0,55	445.077,09
TRABALHO	124.850,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00
Empregabilidade	124.850,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00
EDUCAÇÃO	23.893.036,00	24.428.553,84	3.412.265,00	6.895.873,59	24,59	17.532.680,25	3.240.875,97	6.538.090,82	24,89	17.890.463,02
Demais Subfunções	1.167.400,00	1.167.400,00	172.388,98	366.042,28	1,31	801.357,72	172.388,98	366.042,28	1,39	801.357,72
Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	13.700,00	750,00	750,00	0,00	12.950,00	750,00	750,00	0,00	12.950,00
Educação Especial	786.370,00	1.578.158,44	62.351,79	174.438,82	0,62	1.403.719,62	62.351,79	174.438,82	0,66	1.403.719,62
Educação Infantil	6.868.450,00	6.723.154,89	761.092,17	1.533.923,43	5,47	5.189.231,46	731.092,17	1.473.923,43	5,61	5.249.231,46
Ensino Fundamental	14.782.716,00	14.671.671,44	2.348.225,26	4.722.282,21	16,84	9.949.389,23	2.256.836,23	4.504.499,44	17,15	10.167.172,00
Ensino Superior	274.400,00	274.469,07	67.456,80	98.436,85	0,35	176.032,22	17.456,80	18.436,85	0,07	256.032,22

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	763.850,00	763.850,00	61.444,41	87.636,54	0,31	676.213,46	61.444,41	87.636,54	0,33	676.213,46
Difusão Cultural	763.850,00	763.850,00	61.444,41	87.636,54	0,31	676.213,46	61.444,41	87.636,54	0,33	676.213,46
URBANISMO	9.928.240,00	11.957.168,70	1.605.913,84	2.754.602,43	9,82	9.202.566,27	1.166.176,66	2.173.636,43	8,27	9.783.532,27
Infra-Estrutura Urbana	6.590.840,00	8.619.768,70	1.108.254,47	1.850.939,60	6,60	6.768.829,10	723.362,02	1.324.818,33	5,04	7.294.950,37
Serviços Urbanos	3.337.400,00	3.337.400,00	497.659,37	903.662,83	3,22	2.433.737,17	442.814,64	848.818,10	3,23	2.488.581,90
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	64.140,52	99.220,63	0,35	210.779,37	64.140,52	99.220,63	0,38	210.779,37
Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	64.140,52	99.220,63	0,35	210.779,37	64.140,52	99.220,63	0,38	210.779,37
GESTÃO AMBIENTAL	3.044.350,00	8.284.344,05	88.814,41	203.659,60	0,73	8.080.684,45	88.814,41	203.659,60	0,78	8.080.684,45
Controle Ambiental	39.550,00	39.550,00	1.498,00	4.497,00	0,02	35.053,00	1.498,00	4.497,00	0,02	35.053,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.004.800,00	8.244.794,05	87.316,41	199.162,60	0,71	8.045.631,45	87.316,41	199.162,60	0,76	8.045.631,45
AGRICULTURA	3.863.000,00	5.727.624,46	493.993,40	1.059.032,08	3,78	4.668.592,38	469.311,62	864.729,99	3,29	4.862.894,47
Extensão Rural	3.793.000,00	5.657.624,46	493.993,40	1.059.032,08	3,78	4.598.592,38	469.311,62	864.729,99	3,29	4.792.894,47
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	867.980,00	1.137.980,00	428.306,79	506.279,77	1,81	631.700,23	433.806,79	506.279,77	1,93	631.700,23
Promoção Industrial	867.980,00	1.137.980,00	428.306,79	506.279,77	1,81	631.700,23	433.806,79	506.279,77	1,93	631.700,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00	415.400,00	78.695,98	109.434,35	0,39	305.965,65	56.635,98	87.374,35	0,33	328.025,65
Comercialização	366.900,00	346.900,00	78.695,98	109.434,35	0,39	237.465,65	56.635,98	87.374,35	0,33	259.525,65
Turismo	98.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	4.454.800,00	4.754.800,00	672.738,67	1.437.167,37	5,12	3.317.632,63	764.339,54	1.234.719,46	4,70	3.520.080,54
Transporte Rodoviário	4.454.800,00	4.754.800,00	672.738,67	1.437.167,37	5,12	3.317.632,63	764.339,54	1.234.719,46	4,70	3.520.080,54
DESPORTO E LAZER	1.876.992,00	2.609.516,83	485.710,00	765.878,44	2,73	1.843.638,39	486.260,00	765.878,44	2,92	1.843.638,39
Desporto Comunitário	1.876.992,00	2.609.516,83	485.710,00	765.878,44	2,73	1.843.638,39	486.260,00	765.878,44	2,92	1.843.638,39
ENCARGOS ESPECIAIS	2.696.489,00	3.111.391,04	947.307,70	1.321.000,73	4,71	1.790.390,31	947.307,70	1.321.000,73	5,03	1.790.390,31
Outros Encargos Especiais	1.388.489,00	1.633.391,04	438.072,86	711.020,85	2,54	922.370,19	438.072,86	711.020,85	2,71	922.370,19
Serviço da Dívida Interna	1.308.000,00	1.478.000,00	509.234,84	609.979,88	2,18	868.020,12	509.234,84	609.979,88	2,32	868.020,12

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Reserva de Contingência	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**92.677.776,00**	**109.765.177,91**	**15.351.283,86**	**28.043.025,44**	**100,00**	**81.722.152,47**	**14.542.327,43**	**26.267.866,88**	**100,00**	**83.497.311,03**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:19:24.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:379E03A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:22:31.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capitão Leônidas Marques, 27/05/2024				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:795D03F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.617.176,00	31.167.667,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.410,13	3.019.271,06
IPTU	2.000.378,54	331.156,26
ISS	4.158.981,63	1.273.205,29
ITBI	1.647.079,96	273.726,04
IRRF	2.123.750,00	813.141,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.438.220,00	328.042,08
Contribuições	1.994.880,00	610.389,40
Receita Patrimonial	1.103.220,27	581.003,36
Aplicações Financeiras (II)	397.220,27	558.762,09
Outras Receitas Patrimoniais	706.000,00	22.241,27
Transferências Correntes	77.793.515,60	26.855.274,57
Cota-Parte FPM	25.985.550,00	8.118.159,74
Cota-Parte ICMS	23.139.748,80	6.645.385,29
Cota-Parte IPVA	3.871.960,00	2.346.201,94
Cota-Parte ITR	24.724,80	2.000,58
Transferências da LC 61/1989	310.232,00	87.850,13
Transferências do FUNDEB	12.828.250,00	4.822.043,92
Outras Transferências Correntes	11.633.050,00	4.833.632,97
Demais Receitas Correntes	357.150,00	101.728,95
Outras Receitas Financeiras (III)	49.050,00	18.268,83
Receitas Correntes Restantes	308.100,00	83.460,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.170.905,73	30.590.636,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.825.600,00	1.834.383,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.795.600,00	1.834.383,44
Convênios	1.000.000,00	552.356,00
Outras Transferências de Capital	1.795.600,00	1.282.027,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.825.600,00	1.834.383,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.996.505,73	32.425.019,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.996.505,73	32.425.019,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.246.458,36	26.142.027,19	24.366.868,63	22.993.326,35	500.585,28	333.079,97	333.079,97
Pessoal e Encargos Sociais	42.093.886,67	12.104.054,40	12.104.054,40	12.037.590,08	26.009,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.100,00	79.058,53	79.058,53	79.058,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.802.471,69	13.958.914,26	12.183.755,70	10.876.677,74	474.575,82	333.079,97	333.079,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.896.358,36	26.062.968,66	24.287.810,10	22.914.267,82	500.585,28	333.079,97	333.079,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.463.719,55	1.900.998,25	1.900.998,25	1.614.912,68	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Investimentos	22.754.719,55	1.781.081,13	1.781.081,13	1.494.995,56	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	709.000,00	119.917,12	119.917,12	119.917,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.754.719,55	1.781.081,13	1.781.081,13	1.494.995,56	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.706.077,91	27.844.049,79	26.068.891,23	24.409.263,38	502.030,39	1.592.958,99	1.592.958,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.706.077,91	27.844.049,79	26.068.891,23	24.409.263,38	502.030,39	1.592.958,99	1.592.958,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					5.920.767,10		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					5.920.767,10		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.059.100,00						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	558.762,09						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	101.208,48						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.378.320,71						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Abril 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.927.713,56	2.827.441,07
DEDUÇÕES (XL)	15.387.324,93	18.191.507,99
Disponibilidade de Caixa	15.387.324,93	18.191.507,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	19.959.815,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	528.250,39	1.685.847,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	82.459,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.459.611,37	-15.364.066,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.904.455,55**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.157.597,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.062.053,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.604.499,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.239.018,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.239.018,04	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:28:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EF217EFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.930.190,13	2.691.228,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.000.378,54	331.156,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.647.079,96	273.726,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.158.981,63	1.273.205,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	813.141,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.068.787,00	21.499.496,88
2.1 - Cota-Parte FPM	31.885.455,00	10.147.699,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.499.525,00	10.147.699,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.930,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	8.306.731,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	109.812,67
2.4 - Cota-Parte ITR	30.906,00	2.500,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	2.932.752,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.998.977,13**	**24.190.725,86**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.736.571,40**	**4.299.899,38**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.263.172,88**	**1.747.782,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.828.250,00	4.855.206,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.828.250,00	4.749.344,95
6.1.1 - Principal	12.828.250,00	4.717.831,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.513,20
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	74,72
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	74,72
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,72
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,72
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	105.785,64
6.4.1 - Principal	0,00	104.212,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.573,47
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	91.678,60	417.932,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		368.027,98
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		257.550,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		110.477,82
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**5.223.234,01**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.082.514,88	4.175.437,17	4.175.437,17	4.156.122,59
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	12.268.571,95	4.169.151,58	4.169.151,58	4.149.837,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.637.350,00	896.465,35	896.465,35	896.465,35
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.062.301,95	3.181.004,92	3.181.004,92	3.161.690,34
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	568.920,00	91.681,31	91.681,31	91.681,31

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	813.942,93	6.285,59	6.285,59	6.285,59
10.2.1 - Educação Infantil	35.326,41	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	772.316,52	6.285,59	6.285,59	6.285,59
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.921.312,70	3.921.312,70	3.901.998,12	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.921.312,70	3.921.312,70	3.901.998,12	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.169.151,58	4.169.151,58	4.149.837,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.324.594,27	4.169.151,58	4.169.151,58	87,78
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,36	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,11	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	485.520,60	933.893,33	933.893,33		448.372,73	19,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.160.996,10	372.124,74	254.124,47	0,00	118.000,27	13.262,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.147.733,86	239.502,38	254.124,47	0,00	-14.622,09	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.262,24	132.622,36	0,00	0,00	132.622,36	13.262,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.544.436,00	1.764.978,05	1.637.195,28	1.629.286,76
20.1 - Educação Infantil	2.683.170,00	566.349,64	536.349,64	534.669,88
20.2 - Ensino Fundamental	5.750.116,00	1.140.878,41	1.043.095,64	1.036.866,88
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	750,00	750,00	750,00
20.4 - Educação Especial	217.450,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	880.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.920.299,48	5.530.573,85	5.402.791,08	5.375.567,98
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.355.706,00	1.462.814,99	1.432.814,99	1.431.135,23
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.564.593,48	4.067.758,86	3.969.976,09	3.944.432,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.637.195,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.299.899,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	448.372,73
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.488.721,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.047.681,47	5.488.721,93	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.726,42	20.726,42	20.726,42	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.726,42	20.726,42	20.726,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.481.350,00	822.431,20
31.1.1 - Salário-Educação	911.000,00	330.973,67
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	287.400,00	85.502,87
31.1.4 - PNATE	68.550,00	31.321,39
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.214.400,00	374.633,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.225,30
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.400,00	43.168,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.801.602,96	919.704,86	689.704,86	583.539,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	367.308,48	71.108,44	41.108,44	41.108,44
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	852.953,49	364.645,37	244.645,37	210.478,24

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	274.469,07	98.436,85	18.436,85	15.166,72
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.471,92	19.471,92	19.471,92	19.471,92
32.8 - OUTRAS	287.400,00	366.042,28	366.042,28	297.313,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.428.553,84**	**6.534.099,71**	**6.176.316,94**	**6.097.107,61**
33.1 - Despesas Correntes	23.522.877,84	6.383.396,14	6.025.613,37	5.946.404,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.736.342,99	4.875.781,27	4.875.781,27	4.856.466,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	710.186,58	64.471,92	64.471,92	64.471,92
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.076.348,27	1.443.142,95	1.085.360,18	1.025.465,43
33.2 - Despesas de Capital	905.676,00	150.703,57	150.703,57	150.703,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	905.676,00	150.703,57	150.703,57	150.703,57
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	380.031,80			14.900,58
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.857.710,29			330.973,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.168.126,41			177.895,13
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.069.615,68			167.979,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	284.356,14			0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	27.517,51			0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.326.454,31			167.979,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:33:42.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4448CD18

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.930.190,13**	**9.930.190,13**	**2.691.228,98**	**27,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.378,54	2.000.378,54	331.156,26	16,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.647.079,96	1.647.079,96	273.726,04	16,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.158.981,63	4.158.981,63	1.273.205,29	30,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	2.123.750,00	813.141,39	38,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.682.857,00**	**63.682.857,00**	**21.499.496,88**	**33,76**
Cota-Parte FPM	29.499.525,00	29.499.525,00	10.147.699,47	34,40
Cota-Parte ITR	30.906,00	30.906,00	2.500,68	8,09
Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	4.839.950,00	2.932.752,52	60,59
Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	28.924.686,00	8.306.731,54	28,72
Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	387.790,00	109.812,67	28,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.613.047,13**	**73.613.047,13**	**24.190.725,86**	**32,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.132.502,00	17.466.320,48	6.182.182,80	35,39	5.881.032,69	33,67	5.546.798,15	31,76
Despesas Correntes	15.531.542,00	15.315.360,48	6.009.717,21	39,24	5.708.567,10	37,27	5.375.697,56	35,10

Despesas de Capital	1.600.960,00	2.150.960,00	172.465,59	8,02	172.465,59	8,02	171.100,59	7,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.133.602,00**	**17.467.420,48**	**6.182.182,80**	**35,39**	**5.881.032,69**	**33,67**	**5.546.798,15**	**31,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.182.182,80	5.881.032,69	5.546.798,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.182.182,80**	**5.881.032,69**	**5.546.798,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.628.608,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.553.573,92**	**2.252.423,81**	**1.918.189,27**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,56**	**24,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.628.608,88	6.182.182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	0,00	133.290,90	0,00	9.832.204,18
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65
Empenhos de 2020 e anteriores	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	146.932,19	0,00	0,00	523.577,25	0,00	0,00	4.625.644,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.443.540,00	5.443.540,00	3.519.549,25	64,66
Proveniente da União	5.239.240,00	5.239.240,00	2.086.372,49	39,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.167.427,44	0,00
Proveniente de outros Municípios	204.300,00	204.300,00	265.749,32	130,08

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.050,00	23.050,00	164.632,28	714,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.466.590,00**	**5.466.590,00**	**3.684.181,53**	**67,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.916.800,00	8.394.849,81	1.832.120,62	21,82	1.832.120,62	21,82	1.561.431,72	18,60
Despesas Correntes	3.872.050,00	4.115.952,46	1.312.261,56	31,88	1.312.261,56	31,88	1.309.513,70	31,82
Despesas de Capital	1.044.750,00	4.278.897,35	519.859,06	12,15	519.859,06	12,15	251.918,02	5,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	520.680,00	587.044,00	143.766,91	24,49	143.766,91	24,49	138.174,15	23,54
Despesas Correntes	440.680,00	507.044,00	143.766,91	28,35	143.766,91	28,35	138.174,15	27,25
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	72.338,88	26,89	72.338,88	26,89	71.385,71	26,54
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	72.338,88	26,99	72.338,88	26,99	71.385,71	26,64
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.706.480,00**	**9.250.893,81**	**2.048.226,41**	**22,14**	**2.048.226,41**	**22,14**	**1.770.991,58**	**19,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.049.302,00	25.861.170,29	8.014.303,42	30,99	7.713.153,31	29,83	7.108.229,87	27,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.780,00	588.144,00	143.766,91	24,44	143.766,91	24,44	138.174,15	23,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.000,00	269.000,00	72.338,88	26,89	72.338,88	26,89	71.385,71	26,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.840.082,00**	**26.718.314,29**	**8.230.409,21**	**30,80**	**7.929.259,10**	**29,68**	**7.317.789,73**	**27,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	929.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	927.715,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.691,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	929.407,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU CONSORCIO INTERMUNICIPAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	286.239,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	285.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	499,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	286.239,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:36:11.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 27/05/2024

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9F0B6CDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:42:26.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:EE2B7456

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.442.776,00
Previsão Atualizada	95.442.776,00
Receitas Realizadas	33.002.050,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.239.018,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.677.776,00
Dotação Atualizada	109.765.177,91
Despesas Empenhadas	28.043.025,44
Despesas Liquidadas	26.267.866,88
Despesas Pagas	24.608.239,03
Superávit Orçamentário	6.734.183,90
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.043.025,44
Despesas Liquidadas	26.267.866,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.525.334,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.050.334,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.648.094,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.059.100,00	5.920.767,10	559,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.321.497,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Executivo	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	0,00	1.592.958,99	71.462,23
Poder Executivo	1.664.421,22	0,00	1.592.958,99	71.462,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.192.671,61	0,00	2.094.989,38	97.682,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.488.721,93	25%	22,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.169.151,58	70%	87,78
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.900.998,25	21.562.721,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3.685,66	26.314,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.941,04	17.058,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.881.032,69	15%	24,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:53:31.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Capitão Leônidas Marques, 27/05/2024			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3D9044A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.927.713,56	2.827.441,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	-11.753,90	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.927.713,56	2.839.194,97	0,00	0,00
Empréstimos	455.646,81	448.879,57	0,00	0,00
Internos	455.646,81	448.879,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.275.835,26	2.290.493,23	0,00	0,00
Internos	2.275.835,26	2.290.493,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	196.231,49	99.822,17	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	196.231,49	99.822,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.387.324,93	19.608.549,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	15.387.324,93	19.608.549,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	21.294.397,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	528.250,39	1.685.847,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-12.459.611,37	-16.781.108,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.681.643,36	88.525.334,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.525.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.156.643,36	87.050.334,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3.61%	3.25%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.35%	-19.28%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.387.972,03	104.460.401,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.649.174,83	94.014.361,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	71.462,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 10:13:40.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A66522BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.681.643,36	88.525.334,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.525.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.156.643,36	87.050.334,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.854.461,54	19.151.073,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.069.015,39	17.235.966,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 10:51:21.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C1E19C50

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	88.525.334,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.475.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.050.334,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.928.053,55	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.535.248,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.093.523,43	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 10:19:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AB368802

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.525.334,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.050.334,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.648.094,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.352.772,71	44,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.249.971,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.937.472,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.624.974,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.121.408,48	-19,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.460.401,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.151.073,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.928.053,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.093.523,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.775.158,56	17.761.929,05
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 10:41:23.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9226EBF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2 BIM - FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/ABRIL - 2º - BIMESTRE/2024							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	**498.750,00**	**498.750,00**		**33.087,82**			**72.773,37**
Receitas Patrimoniais	-	-		937,02	-		1.904,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	-			-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades nÃO Govern - ECA/FMDCA	-				-	-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	**498.750,00**	**498.750,00**		**32.150,80**	%		**70.868,80**

RECEITAS DE CAPITAL		-	-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**498.750,00**	**498.750,00**		**33.087,82**			**72.773,37**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**498.750,00**	**498.750,00**		**33.087,82**			**72.773,37**
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**498.750,00**	**150.000,00**	**648.750,00**	**32.150,80**	**70.868,80**	**32.150,80**	**70.868,80**
DESPESAS CORRENTES	**488.750,00**		**488.750,00**	**32.150,80**	**70.868,80**	**32.150,80**	**70.868,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		0	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.750,00		488.750,00	32.150,80	70.868,80	32.150,80	**70.868,80**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	150.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**498.750,00**	**150.000,00**	**648.750,00**	**32.150,80**	**70.868,80**	**32.150,80**	**70.868,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**498.750,00**	150.000,00	648.750,00	32.150,80	70.868,80	32.150,80	70.868,80
SUPERÁVIT (XIII)	-		-			-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**498.750,00**		**648.750,00**	**32.150,80**	**70.868,80**	**32.150,80**	**70.868,80**

FONTE:Contabil

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BD9C2326

SECRETARIA DE FINANÇAS
2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2 BIM- FMDCA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/ABRIL - 2º - BIMESTRE/2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	498.750,00	678.750,00	32.150,80	70.868,80	32.150,80	70.868,80
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	498.750,00	678.750,00	32.150,80	70.868,80	32.150,80	70.868,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**498.750,00**	**678.750,00**	**32.150,80**	**70.868,80**	**32.150,80**	**70.868,80**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:06DFEBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	50.599.452,31	11.993.151,39	20.359.837,83	53.587.313,29	18.515.496,96
DESPESAS CORRENTES	53.527.114,00	53.555.685,09	9.273.554,04	17.926.336,67	35.629.348,42	9.071.045,34	16.339.557,63	37.216.127,46	14.752.731,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.127.058,00	30.288.675,33	4.770.768,39	9.015.724,85	21.272.950,48	4.782.781,68	9.015.724,85	21.272.950,48	8.315.115,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400.056,00	23.267.009,76	4.502.785,65	8.910.611,82	14.356.397,94	4.288.263,66	7.323.832,78	15.943.176,98	6.437.615,06
DESPESAS DE CAPITAL	16.269.600,00	19.857.566,03	3.447.237,77	5.421.362,14	14.436.203,89	2.922.106,05	4.020.280,20	15.837.285,83	3.762.765,92
INVESTIMENTOS	12.752.600,00	16.191.566,03	2.228.051,78	3.640.394,78	12.551.171,25	1.702.920,06	2.239.312,84	13.952.253,19	1.981.798,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.517.000,00	3.666.000,00	1.219.185,99	1.780.967,36	1.885.032,64	1.219.185,99	1.780.967,36	1.885.032,64	1.780.967,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	50.599.452,31	11.993.151,39	20.359.837,83	53.587.313,29	18.515.496,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	50.599.452,31	11.993.151,39	20.359.837,83	53.587.313,29	18.515.496,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.612,47	(1.926.612,47)	3.770.953,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	50.599.452,31	11.993.151,39	22.286.450,30	51.660.700,82	22.286.450,30

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:59BEE686

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.330.614,00	71.574.822,32	9.054.534,48	12,65	22.286.450,30	31,14	49.288.372,02
RECEITAS CORRENTES	58.730.614,00	58.750.854,40	8.354.983,17	14,22	20.814.802,86	35,43	37.936.051,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.619.260,00	5.619.260,00	863.461,37	15,37	4.065.767,03	72,35	1.553.492,97
IMPOSTOS	3.801.100,00	3.801.100,00	677.578,35	17,83	3.257.753,94	85,71	543.346,06
TAXAS	1.818.160,00	1.818.160,00	185.883,02	10,22	808.013,09	44,44	1.010.146,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.460.900,00	1.460.900,00	235.687,03	16,13	487.907,35	33,40	972.992,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.460.900,00	1.460.900,00	235.687,03	16,13	487.907,35	33,40	972.992,65
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	103.240,40	157.196,95	152,26	311.280,94	301,51	(208.040,54)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	96.740,40	156.671,80	161,95	309.695,63	320,13	(212.955,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	525,15	0,00	1.585,31	0,00	(1.585,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.600,00	85.600,00	61.364,60	71,69	78.106,99	91,25	7.493,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	33.800,00	45.800,00	49.128,52	107,27	61.234,66	133,70	(15.434,66)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.800,00	39.800,00	12.236,08	30,74	16.872,33	42,39	22.927,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.479.854,00	51.481.854,00	6.994.876,55	13,59	15.806.969,12	30,70	35.674.884,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.712.174,00	31.714.174,00	3.548.447,49	11,19	8.623.034,17	27,19	23.091.139,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.627.680,00	10.627.680,00	1.999.527,79	18,81	3.966.771,43	37,32	6.660.908,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.607,96	0,00	3.293,27	0,00	(3.293,27)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.140.000,00	9.140.000,00	1.444.293,31	15,80	3.213.870,25	35,16	5.926.129,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	42.396,67	0,00	64.771,43	0,00	(64.771,43)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	20.006,15	0,00	21.362,86	0,00	(21.362,86)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.390,52	0,00	43.408,57	0,00	(43.408,57)
RECEITAS DE CAPITAL	11.600.000,00	12.823.967,92	699.551,31	5,46	1.471.647,44	11,48	11.352.320,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	242.527,23	485,05	242.527,23	485,05	(192.527,23)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	242.527,23	0,00	242.527,23	0,00	(242.527,23)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.550.000,00	12.773.967,92	457.024,08	3,58	1.229.120,21	9,62	11.544.847,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.250.000,00	9.473.967,92	447.240,51	4,72	1.219.336,64	12,87	8.254.631,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.783,57	0,00	9.783,57	0,00	(9.783,57)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.330.614,00	71.574.822,32	9.054.534,48	12,65	22.286.450,30	31,14	49.288.372,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.330.614,00	71.574.822,32	9.054.534,48	12,65	22.286.450,30	31,14	49.288.372,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.330.614,00	71.574.822,32	9.054.534,48	12,65	22.286.450,30	31,14	49.288.372,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.726.584,54	0,00	0,00	1.726.584,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.726.584,54	0,00	0,00	1.726.584,54	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 09:52							

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:989D033A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÁGINA: 1 /1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	23.763.970,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D8CC17EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	100,00	50.599.452,31	11.993.151,39	20.359.837,83	100,00	53.587.313,29
LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	317.053,02	619.522,26	2,65	1.542.877,74	317.053,02	619.522,26	3,04	1.542.877,74
AÇÃO LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	317.053,02	619.522,26	2,65	1.542.877,74	317.053,02	619.522,26	3,04	1.542.877,74
ADMINISTRAÇÃO	12.935.290,00	12.791.390,00	2.491.921,70	4.498.828,22	19,27	8.292.561,78	2.515.592,00	4.290.856,87	21,08	8.500.533,13
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	676.600,00	623.100,00	149.088,95	235.584,13	1,01	387.515,87	149.088,95	235.584,13	1,16	387.515,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.160,00	201.160,00	0,00	0,00	0,00	201.160,00	0,00	0,00	0,00	201.160,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.909.790,00	7.670.290,00	1.048.511,56	2.323.366,21	9,95	5.346.923,79	1.072.181,86	2.115.394,86	10,39	5.554.895,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.926.000,00	4.075.100,00	1.255.132,13	1.865.935,15	7,99	2.209.164,85	1.255.132,13	1.865.935,15	9,16	2.209.164,85
CONTROLE INTERNO	221.740,00	221.740,00	39.189,06	73.942,73	0,32	147.797,27	39.189,06	73.942,73	0,36	147.797,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.996,00	1.537.652,90	280.077,92	500.464,75	2,14	1.037.188,15	254.362,73	468.914,63	2,30	1.068.738,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	50.000,00	0,00	15.000,00	0,06	35.000,00	0,00	15.000,00	0,07	35.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	49.656,90	0,00	27.438,74	0,12	22.218,16	0,00	27.438,74	0,13	22.218,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.362,00	207.362,00	45.306,79	87.660,27	0,38	119.701,73	45.306,79	87.660,27	0,43	119.701,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.260.634,00	1.230.634,00	234.771,13	370.365,74	1,59	860.268,26	209.055,94	338.815,62	1,66	891.818,38
SAÚDE	14.916.654,00	15.862.065,27	3.066.723,00	5.380.765,84	23,05	10.481.299,43	2.419.000,42	4.448.446,88	21,85	11.413.618,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.384,00	528.584,65	89.205,36	224.669,31	0,96	303.915,34	85.606,36	181.578,31	0,89	347.006,34
ATENÇÃO BÁSICA	5.993.448,00	6.535.292,70	1.496.140,81	2.352.269,37	10,07	4.183.023,33	916.176,17	1.705.829,28	8,38	4.829.463,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.287.188,00	7.431.553,92	1.331.115,96	2.535.249,41	10,86	4.896.304,51	1.282.186,94	2.314.637,26	11,37	5.116.916,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	250.000,00	16.340,30	21.714,60	0,09	228.285,40	0,00	0,00	0,00	250.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.066.634,00	1.066.634,00	133.920,57	245.948,15	1,05	820.685,85	134.298,95	245.670,03	1,21	820.963,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	915,00	0,00	49.085,00	732,00	732,00	0,00	49.268,00
EDUCAÇÃO	15.395.876,00	15.684.743,57	2.939.085,10	5.529.315,54	23,68	10.155.428,03	3.074.097,54	4.851.554,48	23,83	10.833.189,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.974,00	439.974,00	51.670,51	124.628,50	0,53	315.345,50	47.918,51	120.875,00	0,59	319.099,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	684.440,00	716.540,00	163.146,78	259.091,51	1,11	457.448,49	210.867,48	233.783,01	1,15	482.756,99
ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.466,00	8.647.404,03	1.579.299,65	3.165.567,85	13,56	5.481.836,18	1.645.428,48	2.730.181,85	13,41	5.917.222,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.597.996,00	5.337.752,00	926.878,78	1.761.938,30	7,55	3.575.813,70	951.793,69	1.548.625,24	7,61	3.789.126,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	543.073,54	218.089,38	218.089,38	0,93	324.984,16	218.089,38	218.089,38	1,07	324.984,16
CULTURA	280.850,00	495.850,00	44.472,44	345.242,54	1,48	150.607,46	41.560,44	335.022,54	1,65	160.827,46
DIFUSÃO CULTURAL	280.850,00	495.850,00	44.472,44	345.242,54	1,48	150.607,46	41.560,44	335.022,54	1,65	160.827,46
URBANISMO	18.573.706,00	20.671.363,38	3.183.224,40	5.778.792,34	24,75	14.892.571,04	2.956.965,70	4.688.167,97	23,03	15.983.195,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.485.706,00	20.583.363,38	3.109.920,40	5.705.488,34	24,44	14.877.875,04	2.898.053,70	4.629.255,97	22,74	15.954.107,41
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	88.000,00	73.304,00	73.304,00	0,31	14.696,00	58.912,00	58.912,00	0,29	29.088,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	2.171,26	2.210,82	0,01	45.789,18	2.171,26	2.210,82	0,01	45.789,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	2.171,26	2.210,82	0,01	45.789,18	2.171,26	2.210,82	0,01	45.789,18
AGRICULTURA	450.000,00	450.000,00	83.210,45	169.448,03	0,73	280.551,97	102.929,41	160.689,03	0,79	289.310,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	450.000,00	450.000,00	83.210,45	169.448,03	0,73	280.551,97	102.929,41	160.689,03	0,79	289.310,97
INDÚSTRIA	2.117.482,00	2.127.482,00	61.002,47	109.995,48	0,47	2.017.486,52	61.002,47	103.487,48	0,51	2.023.994,52
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.117.482,00	2.127.482,00	61.002,47	109.995,48	0,47	2.017.486,52	61.002,47	103.487,48	0,51	2.023.994,52
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	1.235.460,00	1.432.304,00	251.850,05	413.112,99	1,77	1.019.191,01	248.416,40	390.964,87	1,92	1.041.339,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.235.460,00	1.432.304,00	251.850,05	413.112,99	1,77	1.019.191,01	248.416,40	390.964,87	1,92	1.041.339,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	70.330.614,00	73.947.151,12	12.720.791,81	23.347.698,81	100,00	50.599.452,31	11.993.151,39	20.359.837,83	100,00	53.587.313,29

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 09:57

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B0108BD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÁGINA: 1 / 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.801.100,00	3.257.753,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.034.000,00	446.822,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	476.500,00	1.834.137,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.106.600,00	408.079,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.184.000,00	568.714,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.404.100,00	12.673.805,08
2.1 - Cota-parte FPM	33.300.000,00	8.118.159,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.700.000,00	8.118.159,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.524.000,00	3.227.775,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	42.682,99
2.4 - Cota-parte ITR	900.000,00	126.462,44
2.5 - Cota-parte IPVA	1.590.000,00	1.158.724,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.205.200,00	15.931.559,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.560.820,00	2.534.761,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.740.480,00	1.448.128,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.102.000,00	3.616.178,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.102.000,00	3.218.380,91
6.1.1 - Principal	9.100.000,00	3.193.072,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	25.308,63
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	325.493,66
6.3.1 - Principal	0,00	325.493,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	72.303,83
6.4.1 - Principal	0,00	72.303,83
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	539.180,00	658.311,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.616.178,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.097.000,00	3.447.255,99	3.217.054,73	3.029.209,33	230.201,26
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.758,00	2.067.875,04	2.067.875,04	1.905.481,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.323.090,00	401.954,53	401.954,53	371.459,43	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.831.668,00	1.665.920,51	1.665.920,51	1.534.022,50	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.942.242,00	1.379.380,95	1.149.179,69	1.123.727,40	230.201,26
10.2.1 - Educação Infantil	665.600,00	379.902,83	373.071,09	372.635,59	6.831,74
10.2.2 - Ensino Fundamental	890.463,24	781.388,74	558.019,22	533.002,43	223.369,52
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	386.178,76	218.089,38	218.089,38	218.089,38	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.447.255,99	3.217.054,73	3.029.209,33	230.201,26	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.447.255,99	3.217.054,73	3.029.209,33	230.201,26	0,00	0,00

Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.067.875,04	2.067.875,04	1.905.481,93	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.480.712,20	2.067.875,04	2.067.875,04	58,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.746,83	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	48.824,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.617,84	399.123,67	399.123,67	37.505,83	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	850.738,44	4.359.421,96	0,00	0,00	4.359.421,	4.359.421,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	780.667,80	4.359.421,96	0,00	0,00	4.359.421,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	70.070,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.314.472,00	1.485.572,00	1.121.518,51	971.997,49	364.053,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	3.246.062,00	876.136,79	686.946,99	586.657,02	189.189,80
20.2 - Ensino Fundamental	1.252.436,00	457.340,25	286.230,06	277.128,24	171.110,19
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	439.974,00	124.628,50	120.875,00	82.348,53	3.753,50
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	226.000,00	27.466,46	27.466,46	25.863,70	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.979.567,24	2.904.649,50	2.510.169,79	2.344.153,17	394.479,71
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	876.436,74	236.556,93	185.475,69	158.397,40	51.081,24
21.1.2 - Pré-escola	2.369.625,26	639.579,86	501.471,30	428.259,62	138.108,56
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.979.567,24	2.904.649,50	2.510.169,79	2.344.153,17	394.479,71
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.121.518,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.534.761,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					37.505,83
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					1.655,01

ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.617.118,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.982.889,76	3.617.118,69	22,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.547.021,83	11.649,10	74.926,29	1.655,01	2.470.440,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.294,56	11.649,10	66.368,75	1.655,01	693.270,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.699.858,56	0,00	8.557,54	0,00	1.691.301,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.868,71	0,00	0,00	0,00	85.868,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.418.560,00	400.912,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.082.560,00	316.136,54
31.1.1 - Salário-Educação	367.800,00	147.547,04
31.1.2 - PDDE	0,00	50,72
31.1.3 - PNAE	296.640,00	71.393,01
31.1.4 - PNATE	79.120,00	16.061,65
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	339.000,00	81.084,12
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.806,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	79.969,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.268.271,57	593.871,80	511.309,64	392.568,28	82.562,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	103.000,00	103.000,00	86.652,63	86.652,63	16.347,37
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	667.836,79	259.246,75	218.340,46	179.313,04	40.906,29
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.894,78	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	490.540,00	231.625,05	206.316,55	126.602,61	25.308,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.684.743,57	5.527.643,94	4.849.882,88	4.393.775,10	677.761,06
33.1 - Despesas Correntes	15.461.243,57	5.410.840,94	4.767.382,88	4.311.275,10	643.458,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.984.731,24	2.334.728,27	2.334.728,27	2.154.791,57	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.029.229,54	1.155.089,38	1.057.089,38	959.089,38	98.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.447.282,79	1.921.023,29	1.375.565,23	1.197.394,15	545.458,06
33.2 - Despesas de Capital	223.500,00	116.803,00	82.500,00	82.500,00	34.303,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	223.500,00	116.803,00	82.500,00	82.500,00	34.303,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	199.804,72	59.543,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.616.178,40	147.547,04
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.268.015,25	147.644,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.967,87	59.446,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.967,87	59.446,17

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F369D4ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.750.854,40	20.814.802,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.619.260,00	4.065.767,03
IPTU	1.034.000,00	446.822,46
ISS	1.106.600,00	408.079,88
ITBI	476.500,00	1.834.137,04
IRRF	1.184.000,00	568.714,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.160,00	808.013,09
Contribuições	1.460.900,00	487.907,35
Receita patrimonial	103.240,40	311.280,94
Aplicações Financeiras (II)	96.740,40	309.695,63
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.585,31
Transferências correntes	51.481.854,00	15.806.969,12
Cota-Parte do FPM	27.160.000,00	6.494.527,78
Cota-Parte do ICMS	7.619.200,00	2.582.220,78
Cota-Parte do IPVA	1.272.000,00	926.979,35
Cota-Parte do ITR	720.000,00	101.170,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.080,00	34.146,37
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	3.590.869,77
Outras transferências correntes	5.538.574,00	2.077.055,07
Demais receitas correntes	85.600,00	142.878,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	142.878,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.654.114,00	20.505.107,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.823.967,92	1.471.647,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	242.527,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	242.527,23
Transferências de Capital	12.773.967,92	1.229.120,21
Convênios	4.523.967,92	487.096,13
Outras Transferências de Capital	8.250.000,00	742.024,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.823.967,92	1.471.647,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.478.081,92	21.976.754,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.555.685,09	17.926.336,67	16.339.557,63	14.752.731,04	1.779.369,26	498.344,62	333.449,16
Pessoal e encargos sociais	30.288.675,33	9.015.724,85	9.015.724,85	8.315.115,98	171.405,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.267.009,76	8.910.611,82	7.323.832,78	6.437.615,06	1.607.963,30	498.344,62	333.449,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.267.009,76	8.910.611,82	7.323.832,78	6.437.615,06	1.607.963,30	498.344,62	333.449,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.555.685,09	17.926.336,67	16.339.557,63	14.752.731,04	1.779.369,26	498.344,62	333.449,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.857.566,03	5.421.362,14	4.020.280,20	3.762.765,92	353.021,86	185.352,63	174.076,96
Investimentos	16.191.566,03	3.640.394,78	2.239.312,84	1.981.798,56	353.021,86	185.352,63	174.076,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.666.000,00	1.780.967,36	1.780.967,36	1.780.967,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.191.566,03	3.640.394,78	2.239.312,84	1.981.798,56	353.021,86	185.352,63	174.076,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	533.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.281.151,12	21.566.731,45	18.578.870,47	16.734.529,60	2.132.391,12	683.697,25	507.526,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.602.307,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	306.661,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.294,36	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.888.675,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.181.687,26	4.687.025,22
DEDUÇÕES (XXIX)	(829.378,99)	275.581,06
Disponibilidade de Caixa	(829.378,99)	275.581,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	11.148.035,13

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.190.318,39	9.026.827,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	1.845.626,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.011.066,25	4.411.444,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.599.622,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	163.491,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.919.641,96	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	6.355.772,88	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.069.405,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.726.584,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.726.584,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:870F3F7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.330.614,00
Previsão Atualizada da Receita	71.574.822,32
Receitas Realizadas	22.286.450,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.726.584,54
Dotação Inicial	70.330.614,00
Créditos Adicionais	3.616.537,12
Dotação Atualizada	73.947.151,12
Despesas Empenhadas	23.347.698,81
Despesas Liquidadas	20.359.837,83
Despesas Pagas	18.515.496,96
Superávit Orçamentário	1.926.612,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.347.698,81
Despesas Liquidadas	20.359.837,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.185.512,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.653.097,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	58.461.065,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.888.675,24	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.602.307,83	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**Inscrição**	**Cancelamento até** **o bimestre**	**Pagamento até o** **bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	9.190.318,39	51.612,05	2.132.391,12	7.006.315,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.538.462,46	8.345,65	507.526,12	2.022.590,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.728.780,85	59.957,70	2.639.917,24	9.028.905,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.617.118,69	25% / 18%	22,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.067.875,04	70%	58,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.421.362,14	14.436.203,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	242.527,23	(192.527,23)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.086,00	48.414,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.117.358,78	15%	13,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D2034DD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.801.100,00	3.801.100,00	3.257.753,94	85,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.000,00	1.034.000,00	446.822,46	43,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.500,00	476.500,00	1.834.137,04	384,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.600,00	1.106.600,00	408.079,88	36,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.184.000,00	1.184.000,00	568.714,56	48,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.804.100,00	42.804.100,00	12.673.805,08	29,61
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	8.118.159,56	26,44
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	126.462,44	14,05
Cota-Parte IPVA	1.590.000,00	1.590.000,00	1.158.724,22	72,88
Cota-Parte ICMS	9.524.000,00	9.524.000,00	3.227.775,87	33,89
Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	90.100,00	42.682,99	47,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.605.200,00	46.605.200,00	15.931.559,02	34,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.498.120,0	4.463.120,0	1.020.751,62	22,87	858.927,17	19,24	745.927,89	16,71
Despesas Correntes	4.488.120,0	4.388.120,0	945.947,62	21,56	853.363,17	19,45	742.673,89	16,92
Despesas de Capital	10.000,00	75.000,00	74.804,00	99,74	5.564,00	7,42	3.254,00	4,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.136,0	5.748.136,0	1.416.604,96	24,64	1.342.424,36	23,35	1.187.004,81	20,65
Despesas Correntes	5.871.136,0	5.721.136,0	1.415.743,84	24,75	1.341.563,24	23,45	1.186.358,97	20,74
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	861,12	3,19	861,12	3,19	645,84	2,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	428.600,00	428.600,00	15.715,43	3,67	15.715,43	3,67	1.313,00	0,31
Despesas Correntes	428.600,00	428.600,00	15.715,43	3,67	15.715,43	3,67	1.313,00	0,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.384,00	404.384,00	161.199,47	39,86	159.239,47	39,38	154.611,59	38,23
Despesas Correntes	259.384,00	394.384,00	161.199,47	40,87	159.239,47	40,38	154.611,59	39,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.094.240,	11.044.240,	2.636.901,08	23,88	2.377.038,43	21,52	2.088.857,29	18,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.636.901,08	2.377.038,43	2.088.857,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	259.679,65	259.679,65	259.679,65
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.377.221,43	2.117.358,78	1.829.177,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.389.733,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(12.512,42)	(272.375,07)	(560.556,21)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(12.512,42)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,92	13,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.389.733,8	2.377.221,4	0,00	0,00	259.679,65	0,00	0,00	0,00	463,30	259.679,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										0,00

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	463,30	463,30	463,30	-463,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.387.414,00	3.389.414,00	1.204.438,86	35,54
Proveniente da União	2.383.414,00	2.385.414,00	964.681,73	40,44
Proveniente dos Estados	1.004.000,00	1.004.000,00	239.757,13	23,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.050,00	93.207,88	489,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.414,00	3.408.464,00	1.297.646,74	38,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.328,0	2.072.172,7	1.325.310,31	63,96	840.694,67	40,57	815.817,54	39,37
Despesas Correntes	1.495.328,0	1.694.272,7	956.304,31	56,44	840.694,67	49,62	815.817,54	48,15
Despesas de Capital	0,00	377.900,00	369.006,00	97,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.269.052,0	1.563.417,9	1.088.644,45	69,63	942.212,90	60,27	853.329,91	54,58
Despesas Correntes	1.269.052,0	1.563.417,9	1.088.644,45	69,63	942.212,90	60,27	853.329,91	54,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.034,00	638.034,00	230.232,72	36,08	229.954,60	36,04	225.374,54	35,32
Despesas Correntes	638.034,00	638.034,00	230.232,72	36,08	229.954,60	36,04	225.374,54	35,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	124.200,65	61.527,84	49,54	20.396,84	16,42	14.276,84	11,49
Despesas Correntes	0,00	8.050,00	2.997,19	37,23	2.997,19	37,23	2.997,19	37,23
Despesas de Capital	0,00	116.150,65	58.530,65	50,39	17.399,65	14,98	11.279,65	9,71
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.402.414,0	4.397.825,2	2.705.715,32	61,52	2.033.259,01	46,23	1.908.798,83	43,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.993.448,0	6.535.292,7	2.346.061,93	35,90	1.699.621,84	26,01	1.561.745,43	23,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.167.188,0	7.311.553,9	2.505.249,41	34,26	2.284.637,26	31,25	2.040.334,72	27,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.634,0	1.066.634,0	245.948,15	23,06	245.670,03	23,03	226.687,54	21,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.384,00	528.584,65	222.727,31	42,14	179.636,31	33,98	168.888,43	31,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.496.654,	15.442.065,	5.342.616,40	34,60	4.410.297,44	28,56	3.997.656,12	25,89
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 10:06								

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:EAC295B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021105

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CERRO AZUL

CNPJ Ente Recebedor: 76.105.626/0001-24

Valor Total do Plano de Ação: R$ 148.432,20

Masked Input 148 432.20

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MayaraCristinaVaz

Cargo DiretoradodepartamentodeCultura

Telefone (41)99671-5332

E-mail macrys763@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No processo de diálogo com a sociedade civil, foi realizado um encontro presencial na Casa da Cultura, localizado na rua Padre Luciano Russai nº 84, no dia 27 de maio de 2024. Nesse encontro, foram discutidas as demandas do município. Participaram 4 pessoas, sendo duas da sociedade civil e dois agentes culturais. Foi uma iniciativa importante para envolver os diversos atores e específicos no desenvolvimento cultural da região.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7enjTfM6Zi/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apresentaç ões Culturais e Oficinas	35.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Curso de escrita de projetos, em 3 etapas de duração de 4 horas.	5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Contratação de empresa para Festival Multi Cultura - equipament o de som, iluminação e palco, montagem, desmontag em e transporte dos equipament os com duração do evento entre 8 a 9 horas de tempo do Festival Multi Cultura.	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reativação e reforma da Casa de Memória e aquisição de moveis para a organização do	35.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

	Acervo.					
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Comunitária e aquisição de moveis.	35.510,59	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega",

especifique:

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Projetos Culturais terão propostas que abrange o interior (zona rural) e bairros periféricos, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade.

A reforma/melhoria na casa de memórias e biblioteca cidadã também beneficiará a todos, já que é o único espaço cultural da cidade, com uma programação que recebe visitas de escolas de todo o município, com a prefeitura oferecendo transporte para os alunos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres.

Assim como cuidaremos que todos os espaços a receber o projeto cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 3YAKA7CE

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:083D374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8399 - DIVERSOS

DECRETO N. º 8399/2024, de 22 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.91.13 (46)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.33 (318)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	20.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.04 (734)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	28.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.003.4.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (1195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.04 (1224)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	60.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (514)	Material de Consumo	000-RD	228.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:704ADCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 01 2024

A V I S O D E L E I L Ã O

PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 383/2024

LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná, torna público que no Dia **28 de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro (28-06-2024)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597, às **09:00 HORAS**, licitará em sessão pública presencial, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE BENS MOVEIS**, objetivando **a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração Pública, conforme Decretos Municipal n°s 2137/23 e 2187/24, Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação em 26 de março de 2024, no estado em que se encontram atualmente, sendo a presente licitação do tipo MAIOR LANCE POR LOTE – MODO DE DISPUTA ABERTO** observadas as disposições constantes na **Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal 2165/23**, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital. Visando a alienação(Venda) de bens moveis (veículos, trator agrícola, ônibus, caminhões, maquinário rodoviário e outros) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ROÇADEIRA HIDRAULICA AGRITECH LAVRATE S/A, Nº 8901 – IG – 01907, Modelo RHA-MF275, ano de Fabricação 2017.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 40.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
02	01	Unid.	QUADRO DE GRADE NIVELADORA BALDAN, Modelo NVCR de 32C/DSC MIS 22*2300, serie 100627002001, data 05/2006	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
03	01	Unid.	QUADRO DE GRADE ARADOURA MARCA TATU MARCHESAN, Modelo GAIRCR, serie 0791-27594, peso 1967K, data 06/09.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
04	01	Unid.	TANQUE ESTERQUEIRA IAC, capacidade 6000 Litros	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
05	01	Unid.	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE BRL, modelo BRLTR-6000, ano 2017.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
06	01	Unid.	QUADRO DE ARADO SUBSOLADOR/PÉ DE PATO, marca Jumbo	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
07	01	Unid.	RETRO ESCAVADEIRA JCB, 3C, ano 2013, identificação do veiculo nº 9B9214T74CBDT4033, identificação do produto nº JCB2132033JCB, serie do motor 3A320/40337U1684012, serie transmissão nº 441/00760/09/106509. Serie eixo dianteiro nº 448/57470/1269984, serie eixo traseiro 450/44800/07/14373, Potência do motor KW@ RPM 63/2200.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
08	01	Unid.	RETRO ESCAVADEIRA XCMG, PIN XUG08700LLPA00880, Modelo XT870BR-1, Capacidade 2.500kg, Peso da Maquina 7600kg, potência motor 74,9kw, ano 04/2020.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 140.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
09	01	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2423, cor cinza, combustível Diesel, chassi 9BFYEAKD9DBS52114, Placa AYB-6602, ano fabricação/modelo 2013, codigo renavam 01000473683.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 160.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
10	01	Unid.	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND-7630 S100 4x4, ano 2004, cor verde, tipo/Type 73402690, Nº de série K4DP2503, combustível diesel, Chassi Z4CAO3655.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 70.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
11	01	Unid.	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.300,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
12	01	Unid.	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.300,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
13	01	Unid.	EQUIPAMENTO CAÇAMBA BASCULANTE, Marca Alcides Canasini CIA LTDA, Serie 1114, Modelo AG-CBGF30, Capacidade 30m³, data fabricação 05/2009.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
14	01	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE, VW/14.150, cor branca, combustível Diesel, chassi 9BWXTAEZ9VRB07868, Placa AHN-3893, ano fabricação/modelo 1997/1998, codigo renavam 68981882-3.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 35.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
15	01	Unid.	FIAT/STRADA FIRE FLEX, cor branca, combustível etanol/gasolina, chassi 9BD27803MB7346642, Placa ATJ-6494, ano fabricação/modelo 2010/2011, código renavam 00270319352.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 8.000,00				

LOTE 16:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
16	01	Unid.	RODA DE FERRO ARO 16X6, para pneus com câmara, com seis furos e com friso, para pneus bitola 7.50x16, para veículos ¾.	Ótima
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

Os bens moveis que compõe os Lotes, supra descrito, poderá ser vistoriado no Pátio de Maquinas do Município de Diamante D'Oeste/PR; sito à Rua Curitiba, s/nº, no horário comercial de Segunda à Sexta Feira. E serão leiloados no estado e condições em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinado, não cabendo após, a respeito dele, quaisquer reclamação ou indenização posterior quanto as suas qualidades e funcionamento. E também serão entregues livres e desimpedidos de quaisquer ônus, gravames, multas, impostos ou pendências existentes sobre os bens Leiloados.

Os bens serão vendidos à vista, onde o arrematante poderá comparecer no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para retirada da guia de recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou **através de depósito ou transferência bancaria**, **em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Certame,** começando a contar esse prazo logo após a publicação da carta de arrematação no diário oficial do município.

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no Paço Municipal, endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser acessado/baixado no site do município https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141; Email: licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 27 de Maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:79951E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20962/2024

DECRETO Nº 20962/2024

Declara a utilidade pública de áreas de imóveis privados para fins de desapropriação.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios da universalização do acesso e da efetiva prestação do abastecimento de água potável de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, buscando-se a segurança, a qualidade, a regularidade e a continuidade do abastecimento hídrico e a redução e o controle das perdas de água, consoante determina o art. 2º da Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO que, mediante formal declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização em dinheiro, o poder público pode desapropriar imóveis privados para fins de "*criação e melhoramento de centros de população, seu* ***abastecimento regular de meios de subsistência****"* e *"o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais,* ***das águas*** *e da energia elétrica",* conforme prescrevem o Decreto-lei 3.365/1941 e o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Dois Vizinhos deve ser feita por Decreto do Prefeito, com esteio no art. 6º do Decreto-lei 3.365/1941 e arts. 6º, inciso V, 67, inciso IX, e 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a utilidade pública da desapropriação dos imóveis privados indicados abaixo para a futura instalação de um poço artesiano e de uma caixa d'água, destinados a atender as demandas hídricas da população que reside na Comunidade São Roque e em suas imediações, conforme C.I. n.º 052/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais documentos anexos ao procedimento autuado perante esta Administração Pública sob o Protocolo n.º 88.005/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes áreas dos imóveis particulares abaixo especificados, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei 3.365/1941:

Lote	Gleba	Matrícula Imobiliária	Área Declarada de Utilidade Pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietários
17-A	16-DV	15.568	100m²	295823.57 e 7143738.90	Poço artesiano	Darci Antonio Tramontin
17	16-DV	56.492	25m²	295860.15; e 7143947.83	Caixa d'água	Altamir Carlos Krugel e Elaine Simon

Art. 2° Fica o Município autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 20.945/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C4971E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Santana
Matrícula Funcional	19493-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Reunião do CMAIT/SEBRAE/PREFEITURA em Visita ao Parque Tecnológico de Pato Branco
Período	16/05/2024
Valor das diárias	R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Dirlei Luci Lermen Obergen
Matrícula Funcional	19578-1
Função	Contadora
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’TCE – Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis sob o enfoque do SIM-AM’’.
Período	22, 23 e 24/05/2024
Valor das diárias	R$ 673,44 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Elizangela Tavares da Silva
Matrícula Funcional	17756-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Licitação.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Aula Presencial Módulo I – MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática
Período	27/05/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Pamela Behling Rosalino
Matrícula Funcional	13714-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Aula Presencial Módulo I – MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática
Data	27/05/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cantagalo
Objetivo da viagem	Buscar material para o Departamento de Cultura.
Período	17/05/2024
Valor das diárias	R$ 93, 84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cantagalo
Objetivo da viagem	Buscar material para o Departamento de Cultura.
Período	17/05/2024
Valor das diárias	R$ 93, 84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atleta para participar dos jogos escolares do Paraná
Período	18/05/2024
Valor das diárias	R$ 93, 84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol feminino para a Copa Sudoeste de Futebol
Período	18/05/2024
Valor das diárias	R$ 93, 84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atleta para participar dos jogos escolares do Paraná
Data	19/05/2024
Valor das diárias	R$ 93, 84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atleta para participar dos jogos escolares do Paraná
Data	19/05/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atleta para participar dos jogos escolares do Paraná
Período	20/05/2024
Valor das diárias	R$ 132, 48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Capacitação - Seminários ‘’Materno Infantil’’ e ‘’Linha de Cuidado do Idoso’’
Destino da viagem	18/04/2024 e 09/05/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Beatriz Castro Reis
Matrícula Funcional	18820-1
Função	Médica Pediatra
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Capacitação – Seminário ‘’Materno Infantil’’
Data	18/04/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	23, 26, 29/04/2024 e 09 e 11/05/2024
Valor das diárias	R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Elisangela Tavares de Oliveira
Matrícula Funcional	18791-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Capacitação – Seminário ‘’ Linha de Cuidado do Idoso’’.
Data	09/05/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Seminário ‘’Materno Infantil’’ e ‘’Núcleo de segurança do paciente’’.
Data	18/04/2024 e 09/05/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	02, 03 e 05/05/2024
Valor das diárias	R$ 154,56 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	24 e 25/04/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Loreni de Paula Furlanetto
Matrícula Funcional	13329-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar vacinas
Data	07/05/2024

Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Marli Rochemback
Matrícula Funcional	17894-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	23 e 24/04/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	23/04/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	09,10,11 e 13/05/2024
Valor das diárias	R$ 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Nome do servidor	Rosineide Aparecida Alves
Matrícula Funcional	137981
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos na 8° Regional
Período	23/04/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitentae quatro centavos)

Nome do servidor	Sandro de Grandi
Matrícula Funcional	19853-1
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	29/04/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Clevelândia
Objetivo da viagem	Responsável técnico da equipe de futsal feminino que participará dos Jogos da Juventude do Paraná.
Período	24, 25 e 26/05/2024
Valor das diárias	R$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Janaina Helena Matievicz
Matrícula Funcional	19579-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Clevelândia
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas nos Jogos da Juventude do Paraná.
Período	24, 25 e 26/05/2024
Valor das diárias	R$ 1.026,72 (um mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São José dos Pinhais
Objetivo da viagem	Técnico de vôlei de praia que acompanhará atletas no Circuito Escolar de Vôlei de Praia
Período	24, 25 e 26/05/2024
Valor das diárias	R$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São José dos Pinhais
Objetivo da viagem	Levar atletas do vôlei de praia pra participar do Circuito Escolar de Vôlei de Praia
Período	24, 25 e 26/05/2024
Valor das diárias	R$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1BF5ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024.

EXTRATO

TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024.

PROCESSO: Pregão nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.656.468/0001-39)

OBJETO: "Inclusão do item/lote 102 - Dipirona 500mg/ml solução oral na Ata de Registro de Preços nº 57/2024 do Pregão Presencial nº 7/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA"

DA INCLUSÃO: Será acrescentado a Ata de registro de preços, conforme documentação anexa aos autos do processo medicação conforme tabela a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
102	1	25679	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR 0267205	FRAS	2.000,00	1,17	2.340,00
TOTAL							2.340,00

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A4416C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº019/2024 I

EDITAL Nº019/2024 I

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV7808	275650B000172452	27/04/2024	74550
ABN8444	275650B000172492	27/04/2024	74550
ACH3F53	275650B000172640	29/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000172228	24/04/2024	74550
ADU1D74	275650B000172510	27/04/2024	74550
ADW5366	275650B000172280	24/04/2024	74630
ADY8828	275650B000172224	24/04/2024	74550
AEC0942	275650B000172497	27/04/2024	74550
AEC2686	275650A000013050	29/04/2024	60503
AEY0G03	275650B000172590	28/04/2024	74550
AFF0A61	275650B000172632	28/04/2024	74630
AFO1G66	275650B000172487	27/04/2024	74630
AGL1107	275650A000013041	28/04/2024	60503
AGS7942	275650B000172310	25/04/2024	74550
AGX4681	275650A000013024	27/04/2024	60503
AHB3G33	275650A000013080	30/04/2024	60503
AHF6047	275650B000172529	27/04/2024	74630
AHL1884	275650A000013110	01/05/2024	60503
AHQ5F99	275650B000172685	29/04/2024	74550
AHX7D74	275650B000172465	27/04/2024	74630
AHX8034	275650R000012745	17/04/2024	55412
AIG9D87	275650B000172354	26/04/2024	74550
AIG9D87	275650B000172356	26/04/2024	74550
AII1908	275650B000172261	24/04/2024	74630

AIR8F66	275650B000172328	25/04/2024	74550
AJF3B26	275650B000172349	25/04/2024	74550
AJQ5012	275650B000172368	26/04/2024	74550
AJU4I39	275650B000172390	26/04/2024	74550
AJV7G01	275650A000013072	30/04/2024	60503
AJW8G52	275650W000130847	28/04/2024	74550
AKB1J10	275650B000172486	27/04/2024	74630
AKC4F05	275650R000012737	17/04/2024	55412
AKF5191	275650B000172469	27/04/2024	74550
AKF9A32	275650B000172521	27/04/2024	74630
AKG0H01	275650B000172411	26/04/2024	74550
AKJ4H52	275650W000130872	30/04/2024	74550
AKN8I45	275650B000172205	23/04/2024	74550
AKU1279	275650B000172689	29/04/2024	74550
AKY2552	275650B000172298	25/04/2024	74550
ALB3768	275650B000172623	28/04/2024	74550
ALK2A95	275650A000013059	29/04/2024	60503
ALM1I38	275650W000130870	30/04/2024	74550
ALO8267	275650A000013046	29/04/2024	60503
ALQ2896	275650A000013048	29/04/2024	60503
ALQ6F74	275650B000172676	29/04/2024	74550
ALS1I61	275650B000172383	26/04/2024	74550
ALW6H87	275650B000172480	27/04/2024	74550
AMG0573	275650W000130864	29/04/2024	74550
AMH3465	275650A000013084	30/04/2024	60503
ANA1492	275650A000013086	30/04/2024	60503
ANA2A31	275650B000172531	27/04/2024	74550
ANG1C85	275650B000172379	26/04/2024	74550
ANM0914	275650B000172572	28/04/2024	74550
AOA6239	275650R000012731	17/04/2024	55412
AOA7C57	275650B000172314	25/04/2024	74550
AOB8I18	275650B000172662	29/04/2024	74550
AOC4B68	275650B000172499	27/04/2024	74550
AOD3A62	275650R000012740	17/04/2024	55412
AOH4027	275650A000013047	29/04/2024	60503
AOI8074	275650A000013061	29/04/2024	60503
AOJ7216	275650A000013026	27/04/2024	60503
AOL8H27	275650B000172546	28/04/2024	74550
AON6D63	275650B000172627	28/04/2024	74550
AOR6J85	275650A000013108	01/05/2024	60503
AOT7275	275650B000172421	26/04/2024	74630
AOV0A42	275650A000013022	27/04/2024	60503
APB3A34	275650A000013028	28/04/2024	60503
APG0127	275650B000172467	27/04/2024	74710
APG9973	275650B000172532	28/04/2024	74630
APH5137	275650A000013099	01/05/2024	60503
APM7I87	275650B000172427	27/04/2024	74710
APQ4J84	275650B000172364	26/04/2024	74550
APV2155	275650B000172204	23/04/2024	74550
APW3720	275650A000013087	30/04/2024	60503
APX8499	275650B000172219	24/04/2024	74550
APX8499	275650B000172294	25/04/2024	74550
AQA1769	275650B000172210	23/04/2024	74550
AQA1769	275650B000172220	24/04/2024	74550
AQD8344	275650A000013081	30/04/2024	60503
AQH8312	275650B000172382	26/04/2024	74550
AQJ7G28	275650B000172276	24/04/2024	74550
AQQ8593	275650B000172577	28/04/2024	74550
AQZ9I73	275650B000172352	25/04/2024	74550
AQZ9I73	275650B000172607	28/04/2024	74550
ARA5F68	275650B000172268	24/04/2024	74550
ARD1737	275650W000130845	28/04/2024	74550
ARH3A14	275650W000130833	27/04/2024	74550
ARK1E82	275650R000012747	17/04/2024	55412
ARL5342	275650B000172636	28/04/2024	74550
ARM9C68	275650B000172325	25/04/2024	74550
ARN6070	275650B000172615	28/04/2024	74630
ARO5C38	275650B000172654	29/04/2024	74550
ARR5229	275650B000172470	27/04/2024	74550
ARS3J31	275650B000172655	29/04/2024	74550
ARS8458	275650B000172287	25/04/2024	74550
ARW2919	275650W000130830	27/04/2024	74550
ARZ4H03	275650R000012746	17/04/2024	55412
ASD3183	275650B000172669	29/04/2024	74550
ASE3417	275650B000172405	26/04/2024	74550
ASI3468	275650B000172699	29/04/2024	74550
ASK1845	275650B000172563	28/04/2024	74550
ASM8A53	275650B000172617	28/04/2024	74550
ASP8763	275650B000172523	27/04/2024	74550
ASU9E83	275650B000172441	27/04/2024	74550
ASZ5E18	275650B000172535	28/04/2024	74550
ATF6338	275650A000013073	30/04/2024	60503
ATH2A16	275650B000172612	28/04/2024	74550
ATH3834	275650B000172311	25/04/2024	74630
ATH6542	275650A000013098	01/05/2024	60503
ATI3H97	275650B000172334	25/04/2024	74550
ATJ5244	275650B000172592	28/04/2024	74630
ATL1846	275650B000172527	27/04/2024	74550
ATM8H65	275650B000172688	29/04/2024	74550

ATR3I17	275650B000172498	27/04/2024	74550
ATT1A96	275650A000013063	29/04/2024	60503
ATX3883	275650B000172324	25/04/2024	74550
AUG9J73	275650B000172342	25/04/2024	74550
AUI8G88	275650B000172463	27/04/2024	74630
AUK7126	275650B000172244	24/04/2024	74630
AUN4G53	275650A000013102	01/05/2024	60503
AUN4G53	275650B000172209	23/04/2024	74550
AUO3A32	275650B000172456	27/04/2024	74550
AUS2184	275650B000172554	28/04/2024	74550
AUS6E61	275650B000172460	27/04/2024	74550
AUS7D85	275650B000172323	25/04/2024	74550
AUT3J29	275650B000172500	27/04/2024	74550
AUX2148	275650B000172503	27/04/2024	74550
AUY4558	275650B000172562	28/04/2024	74550
AVA2F51	275650B000172667	29/04/2024	74550
AVB2J58	275650B000172366	26/04/2024	74550
AVD6C28	275650B000172367	26/04/2024	74550
AVG8114	275650B000172426	26/04/2024	74630
AVG8F69	275650B000172423	26/04/2024	74550
AVG9E51	275650B000172321	25/04/2024	74550
AVH1D07	275650W000130843	28/04/2024	74550
AVI7J05	275650B000172308	25/04/2024	74550
AVJ8392	275650R000012734	17/04/2024	55412
AVM1G11	275650A000013043	28/04/2024	60503
AVM1G11	275650A000013111	01/05/2024	60503
AVM7B56	275650A000013109	01/05/2024	60503
AVP1I39	275650B000172286	25/04/2024	74550
AVU8J47	275650A000013057	29/04/2024	60503
AVV5H80	275650B000172449	27/04/2024	74550
AVW3699	275650W000130866	29/04/2024	74550
AVZ0318	275650B000172626	28/04/2024	74550
AWB5A22	275650B000172265	24/04/2024	74550
AWD7D35	275650B000172272	24/04/2024	74550
AWE0G12	275650B000172239	24/04/2024	74550
AWI4192	275650B000172202	23/04/2024	74550
AWK1995	275650B000172643	29/04/2024	74710
AWP1A63	275650B000172355	26/04/2024	74550
AWT1824	275650A000013071	29/04/2024	60503
AWW7473	275650A000013092	30/04/2024	60503
AXA3073	275650B000172598	28/04/2024	74550
AXD8D35	275650B000172448	27/04/2024	74550
AXF1543	275650B000172658	29/04/2024	74550
AXG8J54	275650B000172547	28/04/2024	74550
AXH5973	116100T001563286	26/04/2024	76251
AXK5625	275650B000172648	29/04/2024	74550
AXO0591	275650B000172670	29/04/2024	74550
AXO8347	275650A000013042	28/04/2024	60503
AXO9G10	275650B000172515	27/04/2024	74550
AXP2J97	275650B000172226	24/04/2024	74550
AXV0B37	275650B000172339	25/04/2024	74550
AXW1F42	275650A000013101	01/05/2024	60503
AYB7112	275650B000172264	24/04/2024	74550
AYD1086	275650B000172596	28/04/2024	74550
AYD1086	275650B000172580	28/04/2024	74550
AYD5F98	275650B000172649	29/04/2024	74550
AYL5E66	275650B000172212	23/04/2024	74550
AYO3732	275650B000172597	28/04/2024	74550
AYS0E50	275650B000172506	27/04/2024	74550
AYS1H47	275650B000172656	29/04/2024	74630
AYT8172	275650W000130871	30/04/2024	74550
AYX2170	275650B000172394	26/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000172430	27/04/2024	74710
AZC3E64	275650W000130826	27/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000172289	25/04/2024	74550
AZD9010	275650W000130865	29/04/2024	74630
AZE4A63	275650B000172282	24/04/2024	74550
AZS1D52	275650B000172333	25/04/2024	74550
AZU7968	275650B000172591	28/04/2024	74630
AZZ2E60	275650B000172257	24/04/2024	74550
BAA0J41	275650B000172290	25/04/2024	74550
BAA1G76	275650B000172414	26/04/2024	74550
BAA4009	275650B000172614	28/04/2024	74550
BAD6380	275650B000172443	27/04/2024	74550
BAF0D91	275650B000172673	29/04/2024	74550
BAI4864	275650B000172256	24/04/2024	74550
BAI7559	275650B000172407	26/04/2024	74550
BAJ4G94	275650B000172433	27/04/2024	74630
BAK6B10	275650B000172284	24/04/2024	74550
BAT3C75	275650B000172567	28/04/2024	74550
BAU1826	275650B000172238	24/04/2024	74550
BAY1G37	275650W000130869	30/04/2024	74550
BBB8J25	275650A000013044	29/04/2024	60503
BBE7551	275650B000172549	28/04/2024	74550
BBG3I05	275650B000172560	28/04/2024	74550
BBJ9801	275650W000130882	01/05/2024	74630
BBO4197	275650B000172526	27/04/2024	74710
BBP9551	275650B000172258	24/04/2024	74630
BBU3B84	275650B000172603	28/04/2024	74550

BBU3B84	275650B000172457	27/04/2024	74550
BBW6H14	275650B000172431	27/04/2024	74550
BBX7684	275650B000172218	24/04/2024	74630
BCA1855	275650B000172335	25/04/2024	74550
BCN4584	275650B000172384	26/04/2024	74630
BCW7A38	275650A000013030	28/04/2024	60503
BDA7B55	275650B000172630	28/04/2024	74550
BDB5E85	275650B000172438	27/04/2024	74550
BDE6C68	275650B000172337	25/04/2024	74550
BDH4C33	275650A000013075	30/04/2024	60503
BDI2G74	275650B000172331	25/04/2024	74550
BDI3E22	275650W000130863	29/04/2024	74550
BDJ9F89	275650A000013058	29/04/2024	60503
BDK5C12	275650B000172300	25/04/2024	74710
BDM1C75	275650B000172512	27/04/2024	74550
BDM1C75	275650B000172514	27/04/2024	74550
BDM9A24	275650B000172398	26/04/2024	74550
BDR4B59	275650B000172555	28/04/2024	74550
BDS5F18	275650B000172436	27/04/2024	74550
BDV4I61	275650B000172618	28/04/2024	74550
BDY1J32	275650B000172439	27/04/2024	74550
BDZ5C30	275650B000172566	28/04/2024	74550
BEH9E57	275650B000172619	28/04/2024	74550
BEL5H06	275650B000172695	29/04/2024	74550
BEN5I35	275650B000172380	26/04/2024	74550
BEO0A79	275650B000172541	28/04/2024	74550
BEQ5E66	275650A000013093	30/04/2024	60503
BER2D39	275650B000172575	28/04/2024	74550
BES0D25	275650W000130883	01/05/2024	74550
BEU0I72	275650W000130878	01/05/2024	74550
BEV3H51	275650B000172522	27/04/2024	74550
BEZ7I69	275650B000172675	29/04/2024	74630
BEZ8G23	275650B000172571	28/04/2024	74550
BEZ8G23	275650B000172570	28/04/2024	74550
BEZ8G23	275650B000172569	28/04/2024	74550
BNU6513	275650W000130836	27/04/2024	74550
BXR1B37	275650B000172403	26/04/2024	74550
CBL7J76	275650W000130855	29/04/2024	74710
CHV5H83	275650B000172242	24/04/2024	74550
CHV5H83	275650B000172252	24/04/2024	74550
CID4B01	275650A000013060	29/04/2024	60503
CKL8262	275650A000013104	01/05/2024	60503
CKM6053	275650B000172458	27/04/2024	74550
CMR5B99	275650B000172539	28/04/2024	74550
CQD6930	275650B000172641	29/04/2024	74550
CQD6930	275650W000130841	27/04/2024	74550
CQD6930	275650B000172538	28/04/2024	74550
CRE0438	275650B000172585	28/04/2024	74550
CRT3484	275650B000172548	28/04/2024	74630
CSD7I76	275650B000172679	29/04/2024	74550
CSY7877	275650B000172644	29/04/2024	74550
CTP2E28	275650B000172650	29/04/2024	74550
CVB7H85	275650A000013066	29/04/2024	60503
CZH8528	275650B000172565	28/04/2024	74550
DBL6D00	275650A000013068	29/04/2024	60503
DEZ4H16	275650B000172583	28/04/2024	74550
DEZ4H16	275650B000172247	24/04/2024	74550
DFG8020	275650A000013100	01/05/2024	60503
DFS3H66	275650B000172371	26/04/2024	74550
DFS3H66	275650B000172346	25/04/2024	74550
DIC6A21	275650B000172222	24/04/2024	74550
DIG2D55	275650R000012739	17/04/2024	55412
DIW7E98	275650A000013079	30/04/2024	60503
DJP8104	275650B000172345	25/04/2024	74550
DMH2J91	275650B000172625	28/04/2024	74550
DMN4J41	275650B000172424	26/04/2024	74550
DPP9135	275650B000172581	28/04/2024	74550
DWK8584	275650R000012733	17/04/2024	55412
EAJ4A95	275650A000013039	28/04/2024	60503
EBB8H03	275650B000172552	28/04/2024	74550
EFC7J26	275650B000172638	28/04/2024	74630
EGF6J13	275650B000172677	29/04/2024	74550
EMI0B12	275650A000013067	29/04/2024	60503
ENM7I82	275650A000013054	29/04/2024	60503
EUM3066	275650B000172693	29/04/2024	74550
EUO0I48	275650B000172358	26/04/2024	74550
EUT7A14	275650A000013023	27/04/2024	60503
EXR6H08	275650B000172387	26/04/2024	74550
FAL1J62	275650A000013032	28/04/2024	60503
FBB3A68	275650B000172453	27/04/2024	74550
FBT7G89	275650B000172568	28/04/2024	74550
FEO0H57	275650B000172455	27/04/2024	74550
FFF0I32	275650B000172377	26/04/2024	74550
FJV6C68	275650W000130874	01/05/2024	74550
FKK7I91	275650B000172395	26/04/2024	74550
FLB2B03	275650B000172653	29/04/2024	74550
FNA5C77	275650B000172388	26/04/2024	74630
FNE9C81	275650B000172396	26/04/2024	74550
FNL9H34	275650B000172579	28/04/2024	74550

FTB8G47	275650B000172635	28/04/2024	74550
FTR1F47	275650A000013105	01/05/2024	60503
FVS8H27	275650B000172451	27/04/2024	74550
GBZ1J72	275650B000172682	29/04/2024	74630
GHP1G54	275650B000172255	24/04/2024	74550
GIN6B09	275650A000013088	30/04/2024	60503
GQD5D88	275650A000013078	30/04/2024	60503
GZE7B23	275650B000172683	29/04/2024	74550
HBY2C94	275650B000172221	24/04/2024	74550
HHX5A72	275650B000172420	26/04/2024	74550
HJD6B58	275650B000172629	28/04/2024	74550
HKR3C87	275650B000172474	27/04/2024	74630
HLZ8481	275650R000012741	17/04/2024	55412
HPC7E98	275650B000172312	25/04/2024	74550
HPQ8040	275650B000172340	25/04/2024	74550
HRA3J13	275650B000172304	25/04/2024	74550
HRR2C74	275650B000172375	26/04/2024	74550
HRW1B78	275650W000130840	27/04/2024	74550
HTD6896	275650B000172622	28/04/2024	74550
HTN5570	275650W000130832	27/04/2024	74550
HZD5776	275650B000172223	24/04/2024	74550
HZD5776	275650B000172561	28/04/2024	74550
HZD5776	275650B000172564	28/04/2024	74550
ICR6268	275650B000172621	28/04/2024	74550
IEA0566	275650B000172517	27/04/2024	74550
IFY6915	275650A000013065	29/04/2024	60503
IGD3716	275650A000013094	01/05/2024	60503
IGN6955	275650B000172691	29/04/2024	74550
IKM1679	275650R000012738	17/04/2024	55412
IMC9C67	275650A000013096	01/05/2024	60503
INX1E25	275650B000172540	28/04/2024	74550
IPK9A14	275650B000172543	28/04/2024	74550
IQG6E51	275650B000172401	26/04/2024	74550
IQI7492	275650B000172544	28/04/2024	74550
ISQ3A35	275650B000172594	28/04/2024	74550
ISU1D59	275650B000172392	26/04/2024	74550
ITD4C65	275650W000130851	28/04/2024	74550
IUA5H09	275650B000172249	24/04/2024	74630
IVJ3G56	275650B000172230	24/04/2024	74630
IXU3238	275650B000172601	28/04/2024	74550
IXV5E74	275650B000172472	27/04/2024	74550
IYG9843	275650B000172318	25/04/2024	74550
IYR0I61	275650B000172253	24/04/2024	74550
JAB5J81	275650B000172587	28/04/2024	74550
JBB1948	275650B000172507	27/04/2024	74550
JBW1G15	275650B000172399	26/04/2024	74550
JJE5E53	275650B000172631	28/04/2024	74550
JKK8909	275650W000130829	27/04/2024	74550
JYK6165	275650B000172376	26/04/2024	74630
JYU3835	275650A000013056	29/04/2024	60503
KAH6034	275650B000172557	28/04/2024	74550
KBR7058	275650A000013074	30/04/2024	60503
KMW2984	275650B000172666	29/04/2024	74550
KPA9160	275650B000172558	28/04/2024	74630
KPU5I70	275650B000172663	29/04/2024	74630
KPY6C68	275650B000172505	27/04/2024	74550
LOH9F71	275650B000172350	25/04/2024	74550
LWX4523	275650A000013049	29/04/2024	60503
LXT9H55	275650B000172620	28/04/2024	74630
LYN7069	275650B000172678	29/04/2024	74550
LYN7069	275650B000172391	26/04/2024	74550
LYN7069	275650B000172315	25/04/2024	74710
LYN7069	275650B000172243	24/04/2024	74630
LYO0024	275650B000172271	24/04/2024	74550
LYQ7563	275650B000172674	29/04/2024	74550
LZN6H22	275650B000172429	27/04/2024	74630
MAH3D71	275650B000172348	25/04/2024	74550
MBR3E32	275650B000172434	27/04/2024	74550
MCI7026	275650B000172664	29/04/2024	74550
MCK9A89	275650B000172501	27/04/2024	74550
MDJ5594	275650A000013107	01/05/2024	60503
MDK5B89	275650A000013091	30/04/2024	60503
MDU4503	275650W000130877	01/05/2024	74550
MED3872	275650B000172605	28/04/2024	74550
MEH1A83	275650A000013034	28/04/2024	60503
MEJ7G65	275650B000172322	25/04/2024	74550
MEL6375	275650B000172233	24/04/2024	74550
MEQ7871	275650B000172665	29/04/2024	74550
MER5103	275650B000172446	27/04/2024	74550
MEZ5E01	275650B000172432	27/04/2024	74710
MFB6386	275650B000172320	25/04/2024	74550
MFK4212	275650B000172338	25/04/2024	74550
MFR9121	275650W000130868	29/04/2024	74550
MFW3823	275650B000172428	27/04/2024	74550
MGC9935	275650B000172468	27/04/2024	74630
MGN3B91	275650B000172533	28/04/2024	74550
MHD5G63	275650W000130853	28/04/2024	74550
MHG4A71	275650B000172466	27/04/2024	74710
MHH0H07	275650B000172454	27/04/2024	74550

MHI1275	275650B000172616	28/04/2024	74630
MHW5C76	275650A000013045	29/04/2024	60503
MIB5C25	275650B000172307	25/04/2024	74550
MIE6I87	275650B000172606	28/04/2024	74550
MIP6965	275650B000172288	25/04/2024	74550
MIS6256	275650B000172211	23/04/2024	74550
MIV5285	275650B000172248	24/04/2024	74550
MJK9I57	275650W000130856	29/04/2024	74550
MJN2767	275650W000130857	29/04/2024	74550
MJP6428	275650A000013090	30/04/2024	60503
MJP8729	275650B000172488	27/04/2024	74550
MJR8759	275650A000013062	29/04/2024	60503
MJW4221	275650A000013053	29/04/2024	60503
MKD3I54	275650B000172464	27/04/2024	74550
MKE0J76	275650B000172347	25/04/2024	74550
MKK8120	275650B000172237	24/04/2024	74550
MKL8B82	275650W000130873	01/05/2024	74550
MKV2548	275650R000012730	17/04/2024	55412
MLC1C85	275650B000172479	27/04/2024	74550
MLF3I15	275650A000013069	29/04/2024	60503
MLM5868	275650B000172589	28/04/2024	74550
MLW5A99	275650B000172652	29/04/2024	74630
MLZ6147	275650B000172509	27/04/2024	74550
MMH2C51	275650B000172435	27/04/2024	74550
MMK1894	275650B000172444	27/04/2024	74550
MML6433	275650B000172216	23/04/2024	74550
MWZ1471	275650B000172551	28/04/2024	74550
NBD8512	275650B000172273	24/04/2024	74550
NBF5D09	275650A000013077	30/04/2024	60503
NCI1G06	275650W000130861	29/04/2024	74550
NDC9G61	275650B000172516	27/04/2024	74550
NEV5J15	275650B000172234	24/04/2024	74550
NHL8471	275650A000013040	28/04/2024	60503
NRQ3B28	275650B000172381	26/04/2024	74550
NSW0D00	275650B000172374	26/04/2024	74550
NTY3A03	275650B000172494	27/04/2024	74550
OAW4F76	275650B000172316	25/04/2024	74550
OBF8D72	275650B000172283	24/04/2024	74550
OBS0E77	275650B000172536	28/04/2024	74550
OBS0E77	275650B000172445	27/04/2024	74550
ODF1H94	275650A000013070	29/04/2024	60503
ODG9G97	275650R000012743	17/04/2024	55412
ODG9G97	275650R000012728	17/04/2024	55412
ODG9G97	275650R000012736	17/04/2024	55412
OFA4J83	275650B000172520	27/04/2024	74550
OIR7A05	275650B000172642	29/04/2024	74550
OQB7641	275650B000172302	25/04/2024	74550
ORS7A55	275650B000172359	26/04/2024	74550
OYH1J99	275650W000130837	27/04/2024	74630
OZZ5A68	275650A000013031	28/04/2024	60503
PCO6A82	275650B000172690	29/04/2024	74550
PLD6E66	275650B000172450	27/04/2024	74550
PPX8C23	275650B000172484	27/04/2024	74550
PPX8C23	275650B000172344	25/04/2024	74550
PVF7408	275650B000172473	27/04/2024	74550
PWH6305	275650B000172245	24/04/2024	74550
PWQ2E54	275650B000172586	28/04/2024	74550
PWV4F67	275650B000172698	29/04/2024	74550
PYA0939	275650A000013038	28/04/2024	60503
PYH5C97	275650B000172659	29/04/2024	74550
QAA4C76	275650B000172225	24/04/2024	74550
QAH4G59	275650W000130834	27/04/2024	74550
QAH4G59	275650B000172482	27/04/2024	74550
QAH4G59	275650B000172343	25/04/2024	74550
QAW0E52	275650B000172327	25/04/2024	74550
QBE1A25	275650B000172668	29/04/2024	74550
QCF8J33	275650B000172573	28/04/2024	74550
QCM0E09	275650B000172373	26/04/2024	74550
QCW0D01	275650B000172215	23/04/2024	74550
QHA2B85	275650B000172697	29/04/2024	74550
QHA8D70	275650B000172351	25/04/2024	74550
QHC6E04	275650B000172483	27/04/2024	74550
QID1663	275650B000172611	28/04/2024	74550
QID1663	275650B000172608	28/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000172537	28/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000172478	27/04/2024	74710
QIN5A87	275650B000172279	24/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000172511	27/04/2024	74630
QIN5A87	275650W000130844	28/04/2024	74630
QIN5A87	275650B000172417	26/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000172203	23/04/2024	74550
QIN8H15	275650W000130879	01/05/2024	74550
QIR9D09	275650B000172491	27/04/2024	74550
QIZ0A42	275650B000172235	24/04/2024	74550
QIZ0A42	275650B000172266	24/04/2024	74550
QJL0252	275650W000130858	29/04/2024	74550
QNM9J78	275650B000172680	29/04/2024	74550
QOH4C94	275650B000172661	29/04/2024	74550
QOO5D44	275650A000013083	30/04/2024	60503

QQO3D08	275650A000013082	30/04/2024	60503
QSM5A55	275650B000172357	26/04/2024	74550
QUK9J18	275650A000013064	29/04/2024	60503
QUY1J80	275650B000172600	28/04/2024	74550
QUY1J80	275650B000172602	28/04/2024	74550
QWV4H22	275650B000172613	28/04/2024	74550
QXY3D18	275650B000172609	28/04/2024	74550
RAI4C36	275650B000172574	28/04/2024	74550
RHC4A00	275650B000172471	27/04/2024	74550
RHJ7H20	275650B000172336	25/04/2024	74550
RHM4J82	275650B000172385	26/04/2024	74550
RHW2E25	275650B000172372	26/04/2024	74550
RHX0J56	275650B000172251	24/04/2024	74630
RHX0J56	275650B000172393	26/04/2024	74630
RJP4F19	275650B000172518	27/04/2024	74550
RLB6J40	275650B000172660	29/04/2024	74550
RLK3D06	275650A000013052	29/04/2024	60503
RLP3H36	275650B000172227	24/04/2024	74550
RXQ6I85	275650W000130842	28/04/2024	74550
RXQ6I85	275650B000172408	26/04/2024	74630
RYT5F19	275650B000172329	25/04/2024	74550
RYZ8J12	275650B000172296	25/04/2024	74550
SDU9D22	275650W000130854	28/04/2024	74550
SEB2G40	275650A000013027	27/04/2024	60503
SEF8I47	275650W000130862	29/04/2024	74550
SEF8I47	275650W000130875	01/05/2024	74550
SEG3G09	275650B000172250	24/04/2024	74550
SEI0E60	275650B000172278	24/04/2024	74550
SEK8C83	275650B000172634	28/04/2024	74550
SEM5C98	275650B000172481	27/04/2024	74550
SEM9A95	275650B000172299	25/04/2024	74550
SEN8F63	275650A000013112	01/05/2024	60503
SEO9F80	275650B000172524	27/04/2024	74550
SEV3B33	275650B000172313	25/04/2024	74550
SEW6C63	275650B000172267	24/04/2024	74630
SEX3J88	275650B000172422	26/04/2024	74550
SFA0G52	275650A000013033	28/04/2024	60503
SFA0I73	275650B000172285	25/04/2024	74630
SFB1C78	275650B000172419	26/04/2024	74550
SFB3E53	275650B000172240	24/04/2024	74550
SFG6H64	275650B000172303	25/04/2024	74550
SFG7E86	275650A000013037	28/04/2024	60503
SFJ0E70	275650B000172274	24/04/2024	74630
SFJ3E15	275650B000172213	23/04/2024	74550
SFJ5C14	275650B000172332	25/04/2024	74550
SLG4B49	275650B000172694	29/04/2024	74630
SLG4B49	275650B000172389	26/04/2024	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB8D38	275650R000011804	10/02/2024	55412
AHS2310	275650W000128877	25/01/2024	74550
AHZ6465	275650R000011809	10/02/2024	55412

AIH5I74	275650R000011813	09/02/2024	55412
AIV2393	275650R000011817	09/02/2024	55412
ANK9309	275650R000011821	09/02/2024	55412
ARE1744	275650R000011797	10/02/2024	55412
ARN3J01	275650B000164464	26/01/2024	74550
ASY1762	275650R000011815	09/02/2024	55412
ATX1312	275650R000011814	09/02/2024	55412
AUO8D02	275650B000164411	26/01/2024	74550
AWZ6B52	275650R000011812	09/02/2024	55412
BBY2I61	275650R000011802	10/02/2024	55412
BEJ4E67	275650R000011801	10/02/2024	55412
CEZ9765	275650B000160444	17/12/2023	74550
FTI4I38	275650B000164459	26/01/2024	74550
GEA1C39	275650B000160434	17/12/2023	74550
IMW4G30	275650R000011810	10/02/2024	55412
IMW4G30	275650R000011805	10/02/2024	55412
IRU4B06	275650R000011807	10/02/2024	55412
KYR0C41	275650R000011806	10/02/2024	55412
LZK3F47	275650R000011819	09/02/2024	55412
MBB2F12	275650R000011816	09/02/2024	55412
MCJ7771	275650R000011798	10/02/2024	55412
MKZ9052	275650R000011803	10/02/2024	55412
NER6404	275650R000011820	09/02/2024	55412
QOK1H57	275650B000160378	17/12/2023	74550
QTO9E40	275650R000011799	10/02/2024	55412
QTO9E40	275650R000011808	10/02/2024	55412
RHH9C71	275650W000128898	26/01/2024	74550
SDE0G17	275650B000160246	16/12/2023	74550
SEY1B48	275650B000160175	15/12/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:008167E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº019/2024 II

EDITAL Nº019/2024 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0B66	275650T000003182	29/04/2024	55417
AAY3941	275650R000012763	18/04/2024	55412
AAY3941	275650R000012754	18/04/2024	55412
ABB9263	275650T000006150	02/05/2024	76251
ABL0I50	275650T000007217	04/05/2024	51930
ABO2369	275650T000007268	04/05/2024	76331
ACE3184	275650R000012755	18/04/2024	55412
ACZ3J89	275650T000001732	30/04/2024	76332
ADH0F18	275650T000000434	04/05/2024	76331
ADO3A07	275650R000012770	18/04/2024	55412
ADO3A07	275650R000012757	18/04/2024	55412
ADS0C04	275650T000007971	30/04/2024	51851
ADY3939	275650T000007952	30/04/2024	51851
AFO0126	275650R000012756	18/04/2024	55412
AFR8615	275650T000008016	02/05/2024	76251
AFV0I11	275650T000001484	29/04/2024	51851
AGA0033	275650T000007878	02/05/2024	54522
AGG5077	275650T000001489	30/04/2024	51851
AGR4G29	275650T000007968	30/04/2024	51851
AHL6530	275650T000007018	30/04/2024	76332
AHW8E72	275650T000007339	29/04/2024	51851
AIX4442	275650T000008006	30/04/2024	76332
AJA1226	275650T000005922	02/05/2024	51851
AJI2552	275650T000002370	29/04/2024	76251
AJK8713	275650T000007690	29/04/2024	51851
AJR5B75	275650T000004300	30/04/2024	51930
AJT0B77	275650T000005751	29/04/2024	51851
AJT5I23	275650T000007012	29/04/2024	54870
AKC0G95	275650T000005754	30/04/2024	57380
AKT2G73	275650T000002176	30/04/2024	55413
ALK9240	275650T000007024	02/05/2024	51851
ALM6619	275650T000001490	30/04/2024	51851
ALM6619	275650T000007508	30/04/2024	76332
ALN3E02	275650T000001997	30/04/2024	51851
ALT2673	275650T000007960	30/04/2024	51851
AMD1358	275650T000007340	29/04/2024	51851
AME3980	275650T000007259	02/05/2024	76331
AMF8I17	275650T000003190	04/05/2024	55417
AMP9962	275650T000007955	30/04/2024	76331
AMT0E62	275650T000007266	04/05/2024	51851
AMT8137	275650T000007684	29/04/2024	73400
AMU8057	275650T000007346	29/04/2024	76332
AMX1F74	275650T000005908	29/04/2024	76332
AMZ7227	275650T000003186	30/04/2024	76332
ANJ2I24	275650T000005924	04/05/2024	51851
ANK8H54	275650T000008753	04/05/2024	51930
ANP2I50	275650T000007210	04/05/2024	51930
ANP2I50	275650T000007271	04/05/2024	51851
ANP5268	275650T000007985	02/05/2024	72690
ANS2917	275650R000012767	18/04/2024	55412
ANS3I48	275650T000007959	30/04/2024	51851
ANU0411	275650T000007969	30/04/2024	51851
ANY3F29	275650T000005763	04/05/2024	51930
AOB7G38	275650T000003194	04/05/2024	51930
AOC6B68	275650T000002175	30/04/2024	55417
AOS3649	275650T000003253	29/04/2024	54870
AOU3733	275650T000007882	02/05/2024	55411
AOW9D92	275650T000007867	29/04/2024	70301
AOW9D92	275650T000005914	30/04/2024	73400
APC3G47	116100T001428977	29/04/2024	55411
APE0C22	275650T000007275	04/05/2024	51930
APN6148	275650T000002371	29/04/2024	51851
APT8F97	275650T000006148	30/04/2024	54526
APX1520	275650T000003260	02/05/2024	54870
AQB1H47	275650T000002034	02/05/2024	51930
AQD4D28	275650T000007688	29/04/2024	51851
AQI6I15	275650T000002171	29/04/2024	51930
AQM0D21	275650T000007970	30/04/2024	72690
AQO0696	275650T000001147	04/05/2024	56731
AQO8492	275650T000005909	29/04/2024	51851
AQS1769	275650T000001993	30/04/2024	51851
ARD2352	275650T000007974	30/04/2024	51851
ARK4A76	275650T000002000	02/05/2024	76842
ARM1615	275650T000007025	02/05/2024	58433
ARM1C31	275650T000001991	30/04/2024	51851
ARP2E50	275650T000001482	29/04/2024	51851
ART0019	275650T000007338	29/04/2024	51851
ART1795	275650T000001992	30/04/2024	76842
ARW0J26	275650T000001999	02/05/2024	51851
ARX6720	275650T000007214	04/05/2024	51851
ARZ6D37	275650T000005923	02/05/2024	51851
ASJ2289	275650T000008019	02/05/2024	51930
ASL3J68	275650T000004292	29/04/2024	51930
ASN9742	275650T000005906	29/04/2024	73400
ASO6646	275650T000007017	29/04/2024	51851

ASP4565	275650T000001493	02/05/2024	60175
ATA6H28	275650T000007860	29/04/2024	51930
ATA8915	275650T000007270	04/05/2024	51851
ATB7I95	275650T000007881	02/05/2024	54600
ATC4B93	275650T000007506	29/04/2024	76332
ATG6H92	275650T000004298	30/04/2024	51851
ATI4E20	275650T000001724	29/04/2024	55417
ATM9J86	275650T000003262	04/05/2024	51930
ATQ0398	275650T000007683	29/04/2024	52070
ATR5H18	275650T000008014	30/04/2024	76331
AUA1E18	275650T000007961	30/04/2024	51851
AUA5073	275650T000007698	30/04/2024	51851
AUB4552	275650T000007983	02/05/2024	54521
AUF2663	275650T000007984	02/05/2024	54521
AUG3C89	275650R000012773	18/04/2024	55412
AUZ5002	275650T000002369	29/04/2024	76331
AVB6109	275650T000003259	02/05/2024	55250
AVD6J66	275650T000007982	02/05/2024	54522
AVH7D34	275650T000007964	30/04/2024	54526
AVM6D19	275650T000003258	02/05/2024	76332
AVN5753	275650T000007986	02/05/2024	54870
AVS4H83	275650T000005917	30/04/2024	76331
AVS5389	275650T000007972	30/04/2024	72690
AVU8J47	275650T000003261	02/05/2024	76332
AVV2191	275650T000007884	03/05/2024	55680
AVV8563	275650T000005911	30/04/2024	51851
AWB1G98	275650T000000433	04/05/2024	51852
AWB8J79	275650T000008011	30/04/2024	76332
AWD1412	275650T000007859	29/04/2024	76331
AWD5B74	275650T000001730	30/04/2024	51851
AWG3776	275650T000007862	29/04/2024	73400
AWG6755	275650T000005752	29/04/2024	51851
AWG9166	275650T000007021	02/05/2024	51851
AWL9636	275650T000007201	02/05/2024	76332
AWO6818	275650T000007958	30/04/2024	51851
AWX2I23	275650T000007962	30/04/2024	51851
AXF8A98	275650T000007255	30/04/2024	51851
AXG2G89	275650T000007875	30/04/2024	76332
AXG4605	275650T000007020	02/05/2024	54870
AXI5193	275650T000007697	30/04/2024	76331
AXM5248	275650R000012774	18/04/2024	55412
AXM5248	275650R000012759	18/04/2024	55412
AXP3J15	275650R000012764	18/04/2024	55412
AXQ6529	275650T000005755	30/04/2024	60501
AXU1H82	275650T000007264	02/05/2024	51851
AXU6816	275650T000006702	02/05/2024	76251
AXW1D42	275650T000008008	30/04/2024	76332
AYN2F02	275650T000007330	29/04/2024	76332
AYO2C50	275650T000007689	29/04/2024	51851
AYR7E36	275650T000007272	04/05/2024	51851
AYR7E36	275650T000001497	02/05/2024	51851
AYU9526	275650T000005903	29/04/2024	51851
AZB5A74	275650T000005927	04/05/2024	51851
AZC5I86	275650T000004293	29/04/2024	51851
AZF0G73	275650T000001492	30/04/2024	76332
AZM2I04	275650T000001145	04/05/2024	51851
AZM4J89	275650T000001486	29/04/2024	51851
AZM8B70	275650T000007979	02/05/2024	76331
AZN1E22	275650T000007856	29/04/2024	51930
AZT0967	275650T000003255	02/05/2024	76331
AZT3D96	275650T000007695	29/04/2024	76332
AZV1352	275650T000007274	04/05/2024	76332
AZW6D65	275650T000003256	02/05/2024	73662
BAE3931	275650T000005756	30/04/2024	60501
BAH6165	275650T000008001	30/04/2024	76331
BAH6315	275650T000007989	02/05/2024	76251
BAI4E97	275650T000006704	04/05/2024	73662
BAI5I85	275650T000007258	02/05/2024	76331
BAJ7D84	275650T000007869	30/04/2024	55920
BAO4D98	275650T000007965	30/04/2024	73400
BAP7A18	275650T000007336	29/04/2024	76331
BAQ5E46	275650T000001494	02/05/2024	51851
BAQ9I31	275650T000007675	29/04/2024	66700
BAR6109	275650T000007273	04/05/2024	76331
BAT4F96	275650T000007951	30/04/2024	51930
BAT8545	275650T000005758	02/05/2024	60501
BAU8I28	275650T000008007	30/04/2024	51851
BAW8D74	275650T000005905	29/04/2024	76252
BAY6382	275650T000007696	30/04/2024	76332
BBB7E22	275650T000007253	30/04/2024	51851
BBI6006	275650T000005759	02/05/2024	51930
BBJ0J09	275650T000007267	04/05/2024	51851
BBM4738	275650T000007674	29/04/2024	73400
BBU9C28	275650T000007269	04/05/2024	51930
BBW0H80	275650T000007990	02/05/2024	54522
BBW0H80	275650T000007975	30/04/2024	51851
BBY0H36	275650T000002180	04/05/2024	55417
BCA6E08	275650T000007513	04/05/2024	51930
BCC5D12	275650T000007973	30/04/2024	51851

BCH1I99	275650T000007977	30/04/2024	76332
BCN3892	275650T000007699	30/04/2024	54521
BCR5G71	275650T000007687	29/04/2024	51851
BDF4E32	275650T000005901	29/04/2024	51851
BDK3A18	275650T000002169	29/04/2024	51851
BDV2J42	275650T000006146	30/04/2024	54526
BDX6B18	275650T000002373	02/05/2024	51851
BED7J22	275650T000004295	29/04/2024	51851
BEG3E53	275650T000007879	02/05/2024	55417
BEM0I73	275650T000008003	30/04/2024	51930
BEM0I73	275650T000008004	30/04/2024	76332
BES2F33	275650T000001725	29/04/2024	76251
BET1H45	275650T000007509	02/05/2024	76332
BEX2G18	275650T000007019	30/04/2024	76332
BEX3D74	275650T000002170	29/04/2024	55417
BZF3C08	275650T000008025	02/05/2024	55411
CAD0748	275650T000005753	29/04/2024	76252
CAL0994	275650T000001733	30/04/2024	51930
CEC0560	275650T000007206	02/05/2024	51851
CMH0879	275650T000002372	02/05/2024	76331
CQN2515	275650T000001487	30/04/2024	51851
CSJ5275	275650T000000432	02/05/2024	51930
CYZ5708	275650T000005928	04/05/2024	51851
DAR1I61	275650T000005913	30/04/2024	51851
DCF1407	275650T000001799	29/04/2024	51851
DGT2922	275650T000001735	04/05/2024	55411
DQS9714	275650T000007976	30/04/2024	51851
DQV4A69	275650T000007515	04/05/2024	51851
DSQ2J75	275650T000007260	02/05/2024	51851
DVI2F70	275650T000002168	29/04/2024	55417
DWS2177	275650T000006147	30/04/2024	76251
EET7A07	275650T000001485	29/04/2024	51851
EEW8I87	275650T000007692	29/04/2024	51851
EFU0H15	275650T000007027	02/05/2024	51851
EIF6H83	275650T000001488	30/04/2024	76331
EPL3J55	275650T000002179	02/05/2024	55417
EQF3H56	275650T000004297	30/04/2024	51851
ERL5F33	275650T000003187	30/04/2024	76331
ETK2A22	275650R000012749	18/04/2024	55412
EWU7F37	275650T000005925	04/05/2024	51851
FBS7204	275650T000007691	29/04/2024	55411
FEQ5I53	275650T000007215	04/05/2024	51851
FIU3D83	275650T000001496	02/05/2024	76331
FTC7I41	275650T000007343	29/04/2024	76332
FTI5G74	275650T000001498	02/05/2024	51930
FYI3D99	275650R000012751	18/04/2024	55412
FZB4H45	275650T000007966	30/04/2024	76331
FZB4H45	275650T000003188	30/04/2024	76332
FZZ7J28	275650T000007333	29/04/2024	51851
GER2A04	275650T000007262	02/05/2024	76331
GEY9B98	275650T000003180	29/04/2024	76332
GSW2H35	275650T000007349	30/04/2024	51851
GSW2H35	275650T000005915	30/04/2024	51851
HNW5733	275650T000008022	02/05/2024	60501
IKK2A36	275650T000004296	29/04/2024	51930
IKQ7A83	275650T000007276	04/05/2024	76252
IKY9406	275650T000007880	02/05/2024	55417
IND7J12	275650T000001800	29/04/2024	51851
INF6B60	275650T000001728	29/04/2024	76332
IOL8164	275650T000007342	29/04/2024	51851
IRQ0073	275650T000003192	04/05/2024	76332
IRU4B06	275650T000005904	29/04/2024	51851
ITU4527	275650T000007204	02/05/2024	76251
IVC6F87	275650T000005929	04/05/2024	76331
IVJ3G56	275650R000012753	18/04/2024	55412
IXG5E48	275650T000007335	29/04/2024	51851
JFX2083	275650T000007885	03/05/2024	55411
JQK3H12	275650T000002033	02/05/2024	54100
JWV8H19	275650T000001500	04/05/2024	51851
JZB5I10	275650T000001141	29/04/2024	56731
JZD5150	275650T000007348	30/04/2024	76251
JZM6C73	275650T000005912	30/04/2024	51851
KLS3E50	275650T000005918	30/04/2024	76331
LVB4I26	275650T000007261	02/05/2024	51851
LXY0J18	275650T000007208	04/05/2024	51851
MAN5402	275650R000012750	18/04/2024	55412
MAN5402	275650R000012772	18/04/2024	55412
MAN5402	275650R000012758	18/04/2024	55412
MCE2328	275650T000007677	29/04/2024	60501
MCJ2917	275650T000005907	29/04/2024	51851
MCY8634	275650T000007334	29/04/2024	51851
MDE4C52	275650T000005916	30/04/2024	51851
MDG0B55	275650T000002173	29/04/2024	51851
MDN9D44	275650T000007681	29/04/2024	73400
MDR5A56	275650T000002172	29/04/2024	55411
MEA3I82	275650T000007874	30/04/2024	51930
MEA9261	275650T000007861	29/04/2024	52070
MEB0438	275650T000008020	02/05/2024	55417
MEO4951	275650T000008751	04/05/2024	51930

MEU1724	275650T000008013	30/04/2024	76331
MFN6773	275650T000005761	02/05/2024	60501
MFQ2B78	275650T000007016	29/04/2024	51851
MGJ8567	275650T000007672	29/04/2024	76331
MGP6J58	275650T000001727	29/04/2024	51851
MGR0A33	275650T000007203	02/05/2024	51851
MGS8881	275650T000007864	29/04/2024	57380
MHD5G63	275650T000001146	04/05/2024	56731
MHE0A77	275650T000003193	04/05/2024	76332
MHH9G10	275650T000005902	29/04/2024	51851
MHK5806	275650T000007277	04/05/2024	60175
MIF9H17	275650T000007957	30/04/2024	51851
MIG9G02	275650T000007680	29/04/2024	66371
MIL1287	275650T000007956	30/04/2024	60501
MIY9255	275650T000007209	04/05/2024	76842
MJW9F93	275650T000002174	29/04/2024	61220
MKK6876	275650T000001995	30/04/2024	76332
MKZ2D46	275650T000008010	30/04/2024	76842
MLK2G30	275650T000005926	04/05/2024	55417
MLR9E30	275650T000006701	02/05/2024	54522
MLR9E30	275650T000007872	30/04/2024	54522
MLU4A71	275650T000003195	04/05/2024	76331
MMI1C72	275650T000007988	02/05/2024	55411
MWY2E42	275650T000003265	04/05/2024	76331
NJT5291	275650T000003263	04/05/2024	51930
OAS2I10	275650T000003185	29/04/2024	55417
OAV4C79	275650T000002374	04/05/2024	51851
OBO2C49	275650T000007863	29/04/2024	58780
ODG9G97	275650R000012761	18/04/2024	55412
ONF2063	275650T000007331	29/04/2024	76332
ORS3G14	275650T000001998	30/04/2024	76842
PKR6D67	275650T000008023	02/05/2024	76332
PRA3E02	275650T000007252	30/04/2024	73400
PTD5B67	275650T000003264	04/05/2024	56225
PVB6J39	275650T000007257	02/05/2024	76331
PXD4J87	275650R000012762	18/04/2024	55412
PYW6F25	275650T000003257	02/05/2024	76332
PZL8J80	275650T000001726	29/04/2024	51851
PZW5D43	275650T000007511	04/05/2024	51851
QBH3E33	275650T000007211	04/05/2024	51851
QCA4J52	275650T000003183	29/04/2024	76331
QFI0C07	275650T000007678	29/04/2024	76332
QHA2B85	275650T000007685	29/04/2024	55417
QHC3585	275650R000012769	18/04/2024	55412
QHG6B05	275650T000005910	30/04/2024	55417
QIQ3B56	275650T000002177	30/04/2024	54600
QIT8J26	275650T000007883	03/05/2024	55680
QIW5I60	275650T000008012	30/04/2024	76332
QIY5J23	275650T000007876	30/04/2024	54870
QJW4E92	275650T000008024	02/05/2024	76331
QKE1700	275650T000008752	04/05/2024	76331
QPI5J68	275650T000001994	30/04/2024	76331
QQE5F02	275650R000012775	18/04/2024	55412
QUG5J55	275650T000007866	29/04/2024	55920
QUQ6I98	275650T000006703	02/05/2024	54521
RAE4C56	275650T000007507	29/04/2024	60175
RHD4C70	275650T000007265	04/05/2024	51930
RHI2G16	275650T000007877	02/05/2024	60412
RHJ5H12	275650T000002182	04/05/2024	54600
RHZ6H12	275650T000007870	30/04/2024	54870
RHZ9B88	275650T000001142	29/04/2024	55417
RMR3J81	275650T000007256	02/05/2024	51851
RRN2D75	275650T000002178	30/04/2024	55417
RUX1H37	275650T000001495	02/05/2024	60175
RYE4A57	275650T000001491	30/04/2024	76331
SDY7I13	275650T000001143	30/04/2024	54600
SEM7F44	275650T000007963	30/04/2024	73400
SEO2E41	275650T000007987	02/05/2024	51851
SEO8H65	275650T000005921	30/04/2024	73400
SEO8H65	275650T000007205	02/05/2024	76842
SES5C58	275650T000007679	29/04/2024	76332
SES8I66	275650T000008017	02/05/2024	76331
SEX2G21	275650T000001734	02/05/2024	76332
SFE6D69	275650T000007347	30/04/2024	51851
SFJ1J04	275650T000001731	30/04/2024	51851
SFL8B10	275650T000007693	29/04/2024	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2702	275650W000128115	22/12/2023	74550
AJG3G43	275650T000003554	22/12/2023	55500
AJK7769	275650R000011825	14/02/2024	55412
ALN0D14	275650R000011840	14/02/2024	55412
AOE0676	275650R000011828	14/02/2024	55412
AQJ5735	275650B000160668	20/12/2023	74550
ASG0E09	275650B000160545	19/12/2023	74550
AWA4789	275650B000160483	18/12/2023	74550
AYX2319	116100T001075702	22/02/2024	56144
AZF3I53	275650R000011826	14/02/2024	55412
AZH1713	275650R000011838	14/02/2024	55412
BBL9483	275650R000011832	14/02/2024	55412
BBL9483	275650R000011835	14/02/2024	55412
BEB2A65	275650R000011824	14/02/2024	55412
BEC7C89	275650R000011827	14/02/2024	55412
BEC7C89	275650R000011833	14/02/2024	55412
EIG8E47	275650R000011837	14/02/2024	55412
EIG8E47	275650R000011831	14/02/2024	55412
HIC5I14	275650R000011829	14/02/2024	55412
IOB4B45	275650NIC0054572	10/02/2024	50020
IXR4E49	275650NIC0054571	10/02/2024	50020
KJN7C30	275650R000011834	14/02/2024	55412
NDR9G23	275650B000160738	21/12/2023	74550
OBP1J09	275650R000011823	14/02/2024	55412
QIY8A03	275650R000011839	14/02/2024	55412
QJT7069	275650B000154628	16/10/2023	74550
QOH3A79	275650B000160647	20/12/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO2H07	275650B000166804	24/02/2024	74550
ACS5088	275650B000167183	29/02/2024	74550
AFR2459	275650B000167082	28/02/2024	74550
AFX6037	275650B000166940	25/02/2024	74550
AJX8238	275650W000129549	27/02/2024	74550
AKG8B53	275650W000129484	24/02/2024	74550
AKH9F04	275650B000166884	25/02/2024	74550
ALI1B63	275650B000166866	25/02/2024	74550
ALT2673	275650B000167180	29/02/2024	74550
ANN0398	275650B000167157	28/02/2024	74550
ANS5797	275650B000167018	27/02/2024	74550
AOX2161	275650W000129494	24/02/2024	74550
AQA3B15	275650B000166915	25/02/2024	74550
ARC5I55	275650B000166922	25/02/2024	74550
ARD5I61	275650B000166911	25/02/2024	74550
ARJ9G04	275650W000129573	29/02/2024	74550
ARQ1F59	275650B000167079	28/02/2024	74550
ASJ5I73	275650B000167031	27/02/2024	74550
ASN4133	275650B000167069	27/02/2024	74550
ASP7B10	275650B000166872	25/02/2024	74550
ATJ9433	275650B000166932	25/02/2024	74550
ATP2G86	275650B000167168	29/02/2024	74550
AUD6D75	275650B000166954	26/02/2024	74550
AUH5I33	275650B000166986	26/02/2024	74550
AUI0I26	275650B000166910	25/02/2024	74550

AUR4337	275650B000167067	27/02/2024	74550
AVH9828	275650B000167103	28/02/2024	74550
AVX5H44	275650B000166930	25/02/2024	74550
AWT8934	275650W000129557	28/02/2024	74550
AWV2H35	275650B000166938	25/02/2024	74550
AWW4J25	275650B000166810	24/02/2024	74550
AXA5697	275650B000166876	25/02/2024	74550
AXH4417	275650W000129544	27/02/2024	74550
AXM0F03	275650W000129480	24/02/2024	74550
AXP4925	275650B000167209	29/02/2024	74550
AXV2043	275650W000129580	29/02/2024	74550
AYL9G52	275650W000129539	27/02/2024	74550
AYN0J43	275650W000129507	25/02/2024	74550
AYS0A82	275650B000167206	29/02/2024	74550
AZE1262	275650B000167030	27/02/2024	74550
AZP8326	275650B000166785	24/02/2024	74550
BAD7384	275650B000166900	25/02/2024	74550
BAE2541	275650B000167220	29/02/2024	74550
BAI5E60	275650B000166916	25/02/2024	74550
BBG4658	275650B000167201	29/02/2024	74550
BBI4H01	275650B000166903	25/02/2024	74550
BBM3968	275650B000166888	25/02/2024	74550
BBS9D10	275650B000166968	26/02/2024	74550
BBW3889	275650B000167034	27/02/2024	74550
BCC7291	275650B000166822	24/02/2024	74550
BCI4I15	275650B000167024	27/02/2024	74550
BCS8D12	275650B000167058	27/02/2024	74550
BDZ0B85	275650B000166972	26/02/2024	74550
BEM9D75	275650B000166802	24/02/2024	74550
BEX4I90	275650B000166927	25/02/2024	74550
CEA5D53	275650B000167198	29/02/2024	74550
CPK2977	275650B000167049	27/02/2024	74550
DAN5B77	275650B000167057	27/02/2024	74550
DDU4A90	275650B000166858	25/02/2024	74550
DGE1J01	275650B000166772	24/02/2024	74550
DVF1F32	275650B000166839	24/02/2024	74550
ELK4I27	275650B000167026	27/02/2024	74550
EPV5305	275650W000129572	29/02/2024	74550
FAN6G63	275650B000166855	25/02/2024	74550
FHB7A01	275650B000166925	25/02/2024	74550
FJB0D06	275650W000129568	28/02/2024	74550
FJZ2J99	275650B000166981	26/02/2024	74550
FLA1G99	275650B000166854	25/02/2024	74550
FPF3I39	275650B000166889	25/02/2024	74550
HOI5607	275650B000166846	24/02/2024	74550
IIP9C41	275650B000167161	28/02/2024	74550
ITK0031	275650W000129475	24/02/2024	74550
IWE5267	275650B000167019	27/02/2024	74550
IXZ3D55	275650B000166823	24/02/2024	74550
JCD7D80	275650B000167023	27/02/2024	74550
KDH0888	275650B000167050	27/02/2024	74550
KKW9F10	275650B000167056	27/02/2024	74550
LMC4C97	275650B000167234	29/02/2024	74550
LSO0A12	275650W000129545	27/02/2024	74550
LXS7E33	275650B000166934	25/02/2024	74550
LYK3651	275650B000167061	27/02/2024	74550
MBX8J96	275650W000129492	24/02/2024	74550
MCG6C81	275650B000167100	28/02/2024	74550
MEN8120	275650B000166977	26/02/2024	74550
MFR7D57	275650B000167123	28/02/2024	74550
MHI1D76	275650B000167077	28/02/2024	74550
MJD6828	275650B000167179	29/02/2024	74550
MJZ5J24	275650B000166998	26/02/2024	74550
MKZ7289	275650B000166780	24/02/2024	74550
MLA0J30	275650B000166869	25/02/2024	74550
MLQ2D11	275650B000167051	27/02/2024	74550
MSI3188	275650B000166964	26/02/2024	74550
NJC0738	275650B000167152	28/02/2024	74550
PLV6E81	275650B000166817	24/02/2024	74550
QIA1406	275650B000167219	29/02/2024	74550
QIP1156	275650B000166834	24/02/2024	74550
QIQ5C94	116100T001473182	24/02/2024	56222
QQH8G76	275650B000167191	29/02/2024	74550
RDV0I54	275650B000166902	25/02/2024	74550
RHB2C28	275650B000167068	27/02/2024	74550
RHJ7C95	275650B000166918	25/02/2024	74550
RHJ8A19	275650W000129541	27/02/2024	74550
RHO3C45	275650B000167149	28/02/2024	74550
RHY3D73	275650B000167115	28/02/2024	74550
RLO9A10	275650B000166784	24/02/2024	74550
SDU7E34	275650B000166871	25/02/2024	74550
SDW8B48	275650W000129485	24/02/2024	74550
SEE3B78	275650B000167041	27/02/2024	74550
SFD4F25	275650B000166793	24/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3596EBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº019/2024 III

EDITAL Nº019/2024 III

V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG5F53	275650A000011956	24/02/2024	60503
ABY1283	275650B000166992	26/02/2024	74550
ACI1197	275650A000011961	24/02/2024	60503
ACI3F08	275650B000167055	27/02/2024	74550
ACS3812	275650B000166819	24/02/2024	74550
ACU6007	275650B000167011	26/02/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0054587	13/02/2024	50020
AEP0799	275650B000167112	28/02/2024	74550
AET0388	275650B000167184	29/02/2024	74550
AFR2994	275650B000166959	26/02/2024	74550
AFU6734	275650B000166813	24/02/2024	74630
AFU6734	275650B000166779	24/02/2024	74550
AFU6734	275650B000166874	25/02/2024	74550
AFU6734	275650A000011964	25/02/2024	60503
AFY5837	275650R000011871	16/02/2024	55412
AGK1G43	275650R000011860	16/02/2024	55412
AGW0D04	275650B000166781	24/02/2024	74550
AGZ4333	275650B000167141	28/02/2024	74550
AHA7900	275650B000167132	28/02/2024	74550
AHF4A07	275650B000167116	28/02/2024	74550
AHK1F77	275650B000167162	28/02/2024	74550
AHN7943	275650B000166840	24/02/2024	74710
AHN7943	275650B000166790	24/02/2024	74630
AHN7943	275650B000167065	27/02/2024	74710

AHN7943	275650A000011969	25/02/2024	60503
AHN7943	275650B000166836	24/02/2024	74550
AHN7943	275650B000167105	28/02/2024	74550
AHN7943	275650B000167226	29/02/2024	74710
AHN9E71	275650W000129553	28/02/2024	74550
AHU5A59	116100T000965966	22/02/2024	54521
AHU8C51	275650A000012035	29/02/2024	60503
AIN0G69	275650A000012028	29/02/2024	60503
AIO1I17	275650B000166969	26/02/2024	74550
AIZ7090	275650A000011954	24/02/2024	60503
AJL4G42	275650R000011854	17/02/2024	55412
AJO9A76	275650B000166786	24/02/2024	74550
AJS7181	275650A000011975	25/02/2024	60503
AJV3H89	275650B000167231	29/02/2024	74550
AJV7G01	275650B000167062	27/02/2024	74550
AJW9874	275650B000167204	29/02/2024	74550
AJY6H53	275650R000011848	17/02/2024	55412
AKF5191	275650B000167012	26/02/2024	74550
AKH9F04	275650A000011966	25/02/2024	60503
AKJ2C03	275650B000166832	24/02/2024	74550
AKL3428	275650A000012012	28/02/2024	60503
AKT1315	275650B000167002	26/02/2024	74550
AKT2G73	275650R000011868	16/02/2024	55412
AKV6E80	275650A000011942	24/02/2024	60503
AKX3882	275650B000166988	26/02/2024	74550
AKX3882	275650B000167097	28/02/2024	74550
ALA9B80	275650A000011977	25/02/2024	60503
ALF2I05	275650B000167165	28/02/2024	74550
ALF2I05	275650B000167167	29/02/2024	74710
ALU5J18	275650A000011983	26/02/2024	60503
AMB8501	275650B000166980	26/02/2024	74550
AMB8501	275650B000166947	26/02/2024	74550
AMB8501	275650B000166970	26/02/2024	74550
AMC7745	275650W000129491	24/02/2024	74550
AME2A41	275650B000167075	28/02/2024	74550
AME2A41	275650B000166860	25/02/2024	74630
AME2A41	275650W000129575	29/02/2024	74630
AME2A41	275650B000166851	24/02/2024	74630
AME2A41	275650B000167080	28/02/2024	74710
AMF1C92	275650B000167216	29/02/2024	74630
AMH2469	275650B000167187	29/02/2024	74550
AMH6929	275650A000011972	25/02/2024	60503
AMJ4410	275650A000011955	24/02/2024	60503
AMK8874	275650W000129471	24/02/2024	74710
AMK8874	275650B000166765	24/02/2024	74710
AMM6608	275650B000167175	29/02/2024	74550
AMQ2671	275650B000167113	28/02/2024	74550
AMY2C59	275650B000167044	27/02/2024	74550
ANB5J98	275650W000129554	28/02/2024	74630
ANC3219	275650B000167016	27/02/2024	74550
ANC5I33	275650B000166946	26/02/2024	74630
ANF8G44	275650B000166764	24/02/2024	74550
ANG9D03	275650A000011951	24/02/2024	60503
ANO2G74	275650A000011993	27/02/2024	60503
ANV8H73	275650B000166899	25/02/2024	74550
AOC8G21	275650B000166967	26/02/2024	74550
AOE0676	275650R000011865	16/02/2024	55412
AOE0676	275650R000011873	16/02/2024	55412
AOH7J18	275650R000011842	17/02/2024	55412
AOI1415	275650B000166835	24/02/2024	74550
AOK9654	275650B000166985	26/02/2024	74550
AOR6J85	275650B000166863	25/02/2024	74550
AOR9B42	275650B000166875	25/02/2024	74630
AOW6H65	275650B000167008	26/02/2024	74550
APC6D47	275650W000129518	25/02/2024	74550
APJ0G87	275650B000167148	28/02/2024	74550
APS0098	275650B000166973	26/02/2024	74550
APS0G04	275650R000011861	16/02/2024	55412
AQE2C69	275650R000011870	16/02/2024	55412
AQI9B01	275650B000167138	28/02/2024	74550
AQJ7G28	275650W000129567	28/02/2024	74550
AQN5264	275650B000167000	26/02/2024	74550
ARD4E11	275650B000166829	24/02/2024	74630
ARD5I61	275650R000011867	16/02/2024	55412
ARI3I07	275650R000011859	16/02/2024	55412
ARN7F49	275650B000166768	24/02/2024	74550
ARO1101	275650B000166830	24/02/2024	74550
ARR3E51	275650W000129508	25/02/2024	74550
ARR7936	275650B000166799	24/02/2024	74550
ARR7936	275650B000167230	29/02/2024	74630
ASF5601	275650W000129474	24/02/2024	74630
ASH6G67	275650B000167189	29/02/2024	74550
ASK4710	275650B000166791	24/02/2024	74550
ASL3A58	275650B000166807	24/02/2024	74550
ASO7228	275650B000166795	24/02/2024	74630
ASQ3C71	275650B000167017	27/02/2024	74550
ASR2823	275650W000129525	26/02/2024	74550
ASS7265	275650B000167173	29/02/2024	74630
ASY4813	275650B000166847	24/02/2024	74550

ASZ9I00	275650B000166853	24/02/2024	74550
ATB1J48	275650B000167073	27/02/2024	74550
ATC6C92	275650B000166824	24/02/2024	74630
ATE2H83	275650W000129522	26/02/2024	74550
ATI4G00	275650B000166826	24/02/2024	74550
ATL4227	275650A000011941	24/02/2024	60503
ATL6B96	275650W000129527	26/02/2024	74550
ATL8B04	275650B000166928	25/02/2024	74550
ATO1E77	275650A000011962	24/02/2024	60503
ATY3G48	275650W000129511	25/02/2024	74710
AUC8370	275650A000011940	24/02/2024	60503
AUE6C53	275650NIC0054588	13/02/2024	50020
AUF3674	275650B000167143	28/02/2024	74550
AUG9251	275650B000167106	28/02/2024	74550
AUH1557	275650B000166766	24/02/2024	74710
AVA4B30	275650B000167009	26/02/2024	74550
AVD3H61	275650A000012009	28/02/2024	60503
AVF4824	275650B000167096	28/02/2024	74550
AVK6I48	275650B000167164	28/02/2024	74550
AVL6561	275650A000011988	26/02/2024	60503
AVN6H81	275650B000166828	24/02/2024	74710
AVN6H81	275650A000011944	24/02/2024	60503
AVP6376	275650B000167135	28/02/2024	74550
AVP8363	275650W000129529	26/02/2024	74550
AVP8363	275650W000129532	26/02/2024	74550
AVZ0796	275650B000166812	24/02/2024	74550
AVZ8608	275650B000167126	28/02/2024	74550
AWJ2A67	275650W000129505	25/02/2024	74550
AWR4586	275650R000011869	16/02/2024	55412
AWZ6956	275650A000012032	29/02/2024	60503
AXG0348	275650R000011876	16/02/2024	55412
AXJ5824	275650B000167004	26/02/2024	74630
AXK7353	275650A000012005	27/02/2024	60503
AXP5947	275650B000167172	29/02/2024	74550
AXX3J10	275650W000129546	27/02/2024	74550
AYC2A91	275650B000167099	28/02/2024	74550
AYC4A29	275650A000012014	28/02/2024	60503
AYC6I06	275650B000167039	27/02/2024	74550
AYD3B20	275650W000129536	26/02/2024	74550
AYG0E91	275650W000129482	24/02/2024	74630
AYI9290	275650W000129530	26/02/2024	74550
AYK8G66	275650NIC0054589	13/02/2024	50020
AYS5244	275650A000011989	26/02/2024	60503
AYV2948	275650B000166951	26/02/2024	74550
AYV8J64	275650B000166898	25/02/2024	74550
AYW8I69	275650A000012022	28/02/2024	60503
AYY7267	275650B000167021	27/02/2024	74550
AZG0H89	275650B000166816	24/02/2024	74550
AZH0J42	275650B000166917	25/02/2024	74550
AZL6589	116100T000833961	23/02/2024	55250
AZS8C41	275650A000012024	28/02/2024	60503
AZU6I12	275650B000166908	25/02/2024	74550
AZZ8C07	275650A000012023	28/02/2024	60503
BAA3116	275650W000129478	24/02/2024	74630
BAA3116	275650B000166844	24/02/2024	74550
BAC6C21	275650A000011950	24/02/2024	60503
BAG1E59	116100T001200137	25/02/2024	55250
BAH2J72	275650A000011984	26/02/2024	60503
BAM5J79	116100T001473181	23/02/2024	55411
BAO2277	275650B000166978	26/02/2024	74550
BAS4B74	275650B000166821	24/02/2024	74550
BAW0A69	275650B000166827	24/02/2024	74550
BBD3233	275650B000166815	24/02/2024	74630
BBD8G66	275650B000166997	26/02/2024	74630
BBF7960	275650B000167028	27/02/2024	74550
BBK2D43	275650B000167046	27/02/2024	74630
BBT9137	275650B000167221	29/02/2024	74550
BBU8D30	275650B000167214	29/02/2024	74550
BBV7253	275650B000167217	29/02/2024	74550
BBV9H45	275650B000167142	28/02/2024	74550
BBW0H80	275650B000166848	24/02/2024	74550
BBZ7728	275650B000167085	28/02/2024	74550
BCB6F64	275650W000129551	28/02/2024	74550
BCE6E47	275650B000167059	27/02/2024	74550
BCK5B11	275650B000166965	26/02/2024	74550
BCL0252	275650R000011856	17/02/2024	55412
BCM3592	275650W000129470	24/02/2024	74550
BCP8517	275650A000012000	27/02/2024	60503
BCU2B83	275650A000012013	28/02/2024	60503
BCU8G78	275650B000167035	27/02/2024	74550
BCZ1B89	275650A000012029	29/02/2024	60503
BDA4F78	275650R000011847	17/02/2024	55412
BDF0C79	275650B000166990	26/02/2024	74630
BDK9F09	275650R000011853	17/02/2024	55412
BDM2D09	275650W000129504	25/02/2024	74630
BDP2307	275650B000166999	26/02/2024	74550
BDU4B59	275650B000167200	29/02/2024	74550
BDW8G66	275650B000167181	29/02/2024	74630
BDZ5C30	275650B000166801	24/02/2024	74550

BEA9E73	275650B000167133	28/02/2024	74550
BED5F90	275650B000167192	29/02/2024	74550
BEE6F37	275650B000167048	27/02/2024	74550
BEE7B26	275650B000167047	27/02/2024	74550
BEG4I63	275650B000167202	29/02/2024	74550
BEG8D60	275650B000167108	28/02/2024	74550
BEK5C68	275650A000012011	28/02/2024	60503
BEM0343	275650R000011858	16/02/2024	55412
BEM0343	275650R000011875	16/02/2024	55412
BEQ3E40	275650B000167098	28/02/2024	74550
BEQ3H04	275650A000012019	28/02/2024	60503
BER4J33	275650B000166953	26/02/2024	74550
BES2H38	275650B000167084	28/02/2024	74550
BEY1F73	275650B000166994	26/02/2024	74630
BEZ9H28	275650B000167195	29/02/2024	74550
BLK0A19	275650A000011997	27/02/2024	60503
BNX8681	275650W000129496	24/02/2024	74550
BSR1E04	275650W000129577	29/02/2024	74550
CDD5620	275650B000166907	25/02/2024	74550
CEK2418	275650W000129531	26/02/2024	74550
CHO4C22	275650B000166825	24/02/2024	74550
CHO4C22	275650W000129487	24/02/2024	74550
COU1597	275650W000129517	25/02/2024	74550
COW1D42	275650B000166782	24/02/2024	74550
CQK1928	275650B000167102	28/02/2024	74710
CQK1928	275650B000167147	28/02/2024	74550
CYR9894	275650W000129493	24/02/2024	74550
DAI5H30	275650B000166882	25/02/2024	74550
DCM1D46	275650B000167007	26/02/2024	74550
DDE1159	275650B000166963	26/02/2024	74550
DDM8782	275650A000011987	26/02/2024	60503
DDX6I31	275650A000012027	29/02/2024	60503
DGE1J01	275650B000166770	24/02/2024	74630
DGN7258	275650B000166949	26/02/2024	74630
DJN1337	275650B000167159	28/02/2024	74550
DMK3350	275650A000011992	27/02/2024	60503
DNE4F22	275650B000167233	29/02/2024	74550
DOG2C58	275650W000129548	27/02/2024	74550
DOG2C58	275650W000129555	28/02/2024	74550
DSC7J49	275650B000167227	29/02/2024	74630
DTB1089	275650R000011864	16/02/2024	55412
DUU4F07	275650W000129564	28/02/2024	74550
DWK8584	275650B000166895	25/02/2024	74550
DXW6860	275650W000129481	24/02/2024	74550
EKK5E50	275650B000167074	28/02/2024	74550
ELN9D81	275650B000167146	28/02/2024	74550
ELN9D81	275650B000167125	28/02/2024	74630
ELN9D81	275650B000167136	28/02/2024	74550
ELQ5A43	275650B000166897	25/02/2024	74550
EOC2B72	275650R000011843	17/02/2024	55412
EQQ2H87	275650B000167081	28/02/2024	74630
EVR5F31	275650A000011967	25/02/2024	60503
EWJ9D50	275650B000167052	27/02/2024	74550
EXS3E38	275650B000167119	28/02/2024	74550
FDF1J18	275650B000166971	26/02/2024	74550
FEE7D85	275650W000129472	24/02/2024	74550
FFV7H74	275650R000011879	16/02/2024	55412
FIQ9A64	275650B000167166	29/02/2024	74710
FIZ6B94	275650B000167134	28/02/2024	74630
FNR9J43	275650R000011866	16/02/2024	55412
FSP3C49	275650B000167130	28/02/2024	74550
FUU6F04	275650W000129559	28/02/2024	74550
GEM0H13	275650B000167083	28/02/2024	74630
GEY0C08	275650B000167228	29/02/2024	74550
GFM0D51	275650B000167063	27/02/2024	74550
GGU1D37	275650A000011980	26/02/2024	60503
GOX7J66	275650B000166862	25/02/2024	74630
GZW9316	275650B000166926	25/02/2024	74550
HBQ0E54	275650B000166962	26/02/2024	74550
HCQ0C14	275650B000166987	26/02/2024	74550
HEW5D35	275650A000012008	28/02/2024	60503
HJI9J04	275650B000166974	26/02/2024	74550
HLZ8481	275650R000011846	17/02/2024	55412
HOT2I66	275650B000166886	25/02/2024	74550
HOT2I66	275650B000166873	25/02/2024	74550
HPZ9876	275650B000167118	28/02/2024	74550
HRW1B78	275650W000129514	25/02/2024	74550
HSY0F36	275650B000166792	24/02/2024	74550
HSY0F36	275650B000166983	26/02/2024	74630
HTT2I13	275650B000167131	28/02/2024	74550
HUV4J58	275650A000011938	24/02/2024	60503
IGE5I58	275650A000011990	27/02/2024	60503
IGN5057	275650B000166982	26/02/2024	74630
IHU6648	275650R000011845	17/02/2024	55412
IJK1643	275650A000011974	25/02/2024	60503
IKC2J97	275650A000011973	25/02/2024	60503
INB6E61	275650B000167101	28/02/2024	74550
IND7J12	275650W000129498	25/02/2024	74550
IQV4B56	275650A000011939	24/02/2024	60503

ITF8I12	275650B000167110	28/02/2024	74550
IWN4412	275650A000012030	29/02/2024	60503
IWN4412	116100T000965968	26/02/2024	54521
IWZ0J45	275650A000012002	27/02/2024	60503
IYU2H41	275650A000011970	25/02/2024	60503
IZR7D72	275650W000129501	25/02/2024	74550
IZU2I27	275650B000167033	27/02/2024	74550
JAI2B85	275650B000166906	25/02/2024	74630
JAK5F53	275650A000012010	28/02/2024	60503
JBD8A87	275650R000011863	16/02/2024	55412
JCD7D80	275650A000011994	27/02/2024	60503
JFX2083	275650W000129543	27/02/2024	74630
JIH2I96	275650B000167014	27/02/2024	74550
JIY9J34	275650W000129552	28/02/2024	74550
JKK8909	275650A000012034	29/02/2024	60503
JPO6J53	275650B000166881	25/02/2024	74550
JPO6J53	275650B000166879	25/02/2024	74550
JSW6296	275650A000012021	28/02/2024	60503
JZG5A75	275650A000012025	28/02/2024	60503
KMI8D55	275650A000011946	24/02/2024	60503
KQO2079	275650R000011844	17/02/2024	55412
KYS0G42	275650B000166867	25/02/2024	74550
LCQ7529	275650B000166924	25/02/2024	74550
LMC0D85	275650W000129561	28/02/2024	74550
LNF3739	275650A000012033	29/02/2024	60503
LQP7C03	275650B000166920	25/02/2024	74550
LYM5392	275650B000166856	25/02/2024	74550
LZC6C06	275650B000166789	24/02/2024	74550
MAN5402	275650R000011877	16/02/2024	55412
MAP9D65	275650B000167089	28/02/2024	74710
MAY6054	275650B000166850	24/02/2024	74550
MBA4F67	275650B000166861	25/02/2024	74630
MBB3114	116100T000965969	26/02/2024	54521
MBU2599	275650A000012031	29/02/2024	60503
MBV1392	275650B000167032	27/02/2024	74550
MBY6B65	275650B000167225	29/02/2024	74630
MCP9I92	275650W000129579	29/02/2024	74550
MDK5B89	275650A000011976	25/02/2024	60503
MDN7J14	275650A000011985	26/02/2024	60503
MDQ1I35	275650B000167090	28/02/2024	74550
MDR1561	275650B000167038	27/02/2024	74550
MDU5I65	275650B000166857	25/02/2024	74550
MED3995	275650B000166831	24/02/2024	74550
MEI0C67	275650B000166921	25/02/2024	74550
MEK3E23	275650A000011957	24/02/2024	60503
MEV8166	275650B000167208	29/02/2024	74710
MFK1G24	275650B000166843	24/02/2024	74630
MFL9F61	275650B000167207	29/02/2024	74630
MFP1C49	275650R000011849	17/02/2024	55412
MGG3550	275650B000167122	28/02/2024	74550
MGO7797	275650W000129533	26/02/2024	74550
MGP6J58	275650B000166914	25/02/2024	74550
MHA4161	275650B000167176	29/02/2024	74550
MHG4287	275650B000166788	24/02/2024	74550
MHJ4J23	275650B000167040	27/02/2024	74630
MHJ8C88	275650B000167111	28/02/2024	74550
MHK9C26	275650B000167154	28/02/2024	74630
MHR7090	116100T001490891	27/02/2024	55250
MHU5I12	275650R000011851	17/02/2024	55412
MIB3H01	275650B000166993	26/02/2024	74550
MII9H73	275650R000011874	16/02/2024	55412
MIX6F17	275650A000011968	25/02/2024	60503
MIY3H11	275650A000012007	28/02/2024	60503
MJJ6B86	275650B000167045	27/02/2024	74630
MJZ1014	275650W000129506	25/02/2024	74630
MKE9H82	275650B000166796	24/02/2024	74550
MKG5327	275650A000011952	24/02/2024	60503
MKH3B91	275650A000012003	27/02/2024	60503
MKS4I17	275650W000129516	25/02/2024	74550
MKW4D38	275650A000011996	27/02/2024	60503
MLB7D55	275650B000167160	28/02/2024	74550
MLN3I71	275650B000167071	27/02/2024	74550
MLO2980	275650A000011971	25/02/2024	60503
MMH2C51	275650B000166931	25/02/2024	74550
MMM8A52	275650B000166956	26/02/2024	74630
NCS7F49	275650B000166776	24/02/2024	74550
NFA7B36	275650A000011953	24/02/2024	60503
NMR2A29	275650B000166769	24/02/2024	74630
NUD8584	275650B000167139	28/02/2024	74550
OAV4C79	275650B000166991	26/02/2024	74550
OEN1I49	275650B000167213	29/02/2024	74550
OKE0J82	275650A000011948	24/02/2024	60503
OKO3186	275650B000166837	24/02/2024	74550
OUR5B58	275650B000166935	25/02/2024	74710
OUZ6A85	275650A000011943	24/02/2024	60503
PIK0E51	275650B000166923	25/02/2024	74550
PQL5E22	275650W000129528	26/02/2024	74630
PRB5E24	275650B000166820	24/02/2024	74550
PWP5F40	275650B000166800	24/02/2024	74630

PWQ2E54	275650B000166913	25/02/2024	74550
PYT0G35	275650B000166818	24/02/2024	74550
QBE3A77	275650B000167087	28/02/2024	74550
QCN0H20	275650W000129540	27/02/2024	74550
QCR7237	275650B000167001	26/02/2024	74550
QHR3H27	275650B000167210	29/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129550	27/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129547	27/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000166995	26/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129581	29/02/2024	74630
QIS8F60	275650B000167174	29/02/2024	74550
QIW7B49	275650B000166976	26/02/2024	74550
QJJ0G86	275650B000166885	25/02/2024	74550
QJJ4015	275650B000167222	29/02/2024	74550
QMD1I00	275650W000129538	26/02/2024	74550
QPP2B73	275650A000011958	24/02/2024	60503
QQL0B56	116100T001134734	23/02/2024	56141
QTK4988	275650B000166798	24/02/2024	74550
QTM7986	275650A000011945	24/02/2024	60503
QUL8005	275650NIC0054594	13/02/2024	50020
QUQ6B00	275650A000011949	24/02/2024	60503
QWE1D25	275650B000166966	26/02/2024	74550
QYY7B28	275650B000167145	28/02/2024	74550
QZG0J08	275650B000166989	26/02/2024	74630
RBY3F30	275650A000011982	26/02/2024	60503
RDW4A25	275650W000129534	26/02/2024	74550
RHC0D37	275650B000166845	24/02/2024	74550
RHG2F57	275650B000167109	28/02/2024	74630
RHG2F57	275650B000167153	28/02/2024	74630
RHL0C69	275650B000166803	24/02/2024	74550
RHL5G85	275650B000167128	28/02/2024	74550
RHL6E82	275650B000167053	27/02/2024	74550
RHM6I58	275650W000129512	25/02/2024	74550
RHQ2I12	275650W000129513	25/02/2024	74550
RHQ2I12	275650W000129578	29/02/2024	74550
RHU6A63	275650B000167088	28/02/2024	74550
RHX6A31	275650B000166797	24/02/2024	74630
RHX8E03	275650B000166896	25/02/2024	74550
RHX8E03	275650B000166950	26/02/2024	74550
RHZ1B41	275650B000166805	24/02/2024	74550
RLG2A50	275650B000167078	28/02/2024	74550
RLM3G05	275650B000167013	27/02/2024	74710
RMN1C47	275650A000011981	26/02/2024	60503
RRL9J01	275650B000167156	28/02/2024	74550
RSZ3B39	275650B000166909	25/02/2024	74550
RTO7F48	275650W000129499	25/02/2024	74550
RXN8B86	275650B000166958	26/02/2024	74550
RYS7C89	275650A000011995	27/02/2024	60503
SDX1B54	275650W000129556	28/02/2024	74550
SEA3C09	275650B000167171	29/02/2024	74550
SEC8D62	275650B000167094	28/02/2024	74550
SEG3I37	275650B000166936	25/02/2024	74550
SEI3G20	275650B000167070	27/02/2024	74630
SEJ8B38	275650B000166893	25/02/2024	74550
SEL6B97	275650A000012018	28/02/2024	60503
SEP7I20	275650B000166880	25/02/2024	74550
SET4A29	275650A000012026	28/02/2024	60503
SEU0C74	275650B000166979	26/02/2024	74550
SEV9A87	275650B000167144	28/02/2024	74550
SEY4E81	275650B000166849	24/02/2024	74710
SEY9I87	275650B000166904	25/02/2024	74550
SEZ7H36	275650B000167093	28/02/2024	74550
SEZ7H36	275650B000166877	25/02/2024	74630
SFA3G34	275650A000011986	26/02/2024	60503
SFD8H32	275650B000167124	28/02/2024	74550
SPE4J47	275650B000166957	26/02/2024	74550
SUS0E20	275650R000011850	17/02/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B20425BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº019/2024 IV

EDITAL Nº019/2024 IV

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL4A47	275650B000172873	02/05/2024	74550
AAV0E24	275650B000172984	03/05/2024	74550
AAW9E66	275650B000173006	04/05/2024	74630
AAY7771	275650NIC0055884	16/04/2024	50020
ABK4929	275650B000173166	06/05/2024	74550
ABL5707	275650B000172903	02/05/2024	74550
ABM2G65	275650A000013118	02/05/2024	60503
ABM5J82	275650NIC0055953	16/04/2024	50020
ABN8444	275650R000012785	20/04/2024	55412
ACJ3455	275650B000172954	03/05/2024	74550
ACM8F42	275650R000012782	20/04/2024	55412
ACO0A41	275650B000172906	02/05/2024	74550
ACS6A21	275650B000172795	01/05/2024	74550
ACS7H61	275650B000172912	02/05/2024	74550
ADS3192	275650B000172887	02/05/2024	74550
AFR1197	275650B000173104	05/05/2024	74630
AFY0719	275650B000173150	05/05/2024	74550
AGB3B82	275650A000013114	02/05/2024	60503
AGC6148	275650B000173126	05/05/2024	74630
AGC6148	275650B000173116	05/05/2024	74550
AGC6148	275650B000173095	05/05/2024	74550
AGE9C40	275650NIC0055927	16/04/2024	50020
AGI7354	275650A000013141	03/05/2024	60503
AGM9610	275650W000130892	02/05/2024	74550
AGX4042	275650B000172792	01/05/2024	74550
AHE1E94	275650W000130918	05/05/2024	74550
AHH2H40	275650B000173008	04/05/2024	74550
AHH2H67	275650B000172872	01/05/2024	74550
AHO4770	275650B000172849	01/05/2024	74550
AIG9D87	275650B000172748	30/04/2024	74550
AIL9B97	275650B000173094	05/05/2024	74550
AIX2863	275650B000173161	05/05/2024	74710
AIX2863	275650B000173162	05/05/2024	74630
AJB9897	275650B000173029	04/05/2024	74550
AJB9C40	275650W000130889	02/05/2024	74630
AJQ7B05	275650B000172768	30/04/2024	74550
AJS8B25	275650B000173168	06/05/2024	74550
AKA5E02	275650B000172960	03/05/2024	74550
AKA7I54	275650A000013171	05/05/2024	60503
AKE3703	275650B000172805	01/05/2024	74550
AKE8816	275650A000013123	02/05/2024	60503
AKN7G92	275650B000172879	02/05/2024	74550
AKR6A57	275650B000173102	05/05/2024	74550
AKT2G73	275650R000012797	19/04/2024	55412
AKV8G67	275650B000173051	04/05/2024	74550
ALA6C45	275650B000173052	04/05/2024	74550
ALA6C45	275650B000173050	04/05/2024	74550
ALB7H44	275650A000013161	05/05/2024	60503
ALM8B74	275650B000172937	02/05/2024	74550

ALV1030	275650B000172826	01/05/2024	74550
ALW0883	275650B000172786	01/05/2024	74550
ALX0H33	275650B000173171	06/05/2024	74630
AMB1914	275650B000173023	04/05/2024	74550
AMI7J17	275650R000012807	19/04/2024	55412
AMR0629	275650W000130908	04/05/2024	74550
AMU3814	275650B000172744	30/04/2024	74550
AMU3A52	275650B000173128	05/05/2024	74630
AMW8G94	275650B000172936	02/05/2024	74550
AND6061	275650B000172874	02/05/2024	74630
ANI0690	275650W000130900	04/05/2024	74550
ANI5102	275650B000172767	30/04/2024	74550
ANK6B16	275650B000173139	05/05/2024	74550
ANK7487	275650B000172762	30/04/2024	74550
ANL2571	275650B000172878	02/05/2024	74550
ANR7A74	275650NIC0055951	16/04/2024	50020
ANS8I57	275650B000173058	04/05/2024	74550
AOD3194	275650B000172918	02/05/2024	74550
AOF1B29	275650B000173136	05/05/2024	74630
AOF8E60	275650A000013125	02/05/2024	60503
AOI5354	275650A000013153	04/05/2024	60503
AOM9480	275650B000172781	30/04/2024	74630
AOQ5G86	275650B000172982	03/05/2024	74550
AOS5678	275650A000013164	05/05/2024	60503
AOT9491	275650B000172830	01/05/2024	74550
APC4350	275650B000173022	04/05/2024	74550
APG6D52	275650W000130886	02/05/2024	74550
APH2H40	275650B000173127	05/05/2024	74550
APL2E28	275650B000172723	30/04/2024	74550
APO2E79	275650B000173024	04/05/2024	74550
APR8058	275650B000172957	03/05/2024	74550
APV8482	275650B000172931	02/05/2024	74550
AQF5910	275650B000172987	03/05/2024	74630
AQI4D22	275650NIC0055952	16/04/2024	50020
AQJ1H42	275650B000172970	03/05/2024	74550
AQM0D21	275650B000172759	30/04/2024	74550
AQO6547	275650NIC0055956	16/04/2024	50020
AQS1I72	275650NIC0055954	16/04/2024	50020
AQS5J07	275650B000173148	05/05/2024	74630
AQV7045	275650B000172882	02/05/2024	74550
ARA4824	275650B000172910	02/05/2024	74550
ARC4058	275650B000172725	30/04/2024	74550
ARQ5913	275650A000013173	05/05/2024	60503
ARS7E62	275650B000173014	04/05/2024	74550
ART9206	275650A000013146	04/05/2024	60503
ASA4425	275650R000012784	20/04/2024	55412
ASG5663	275650W000130916	05/05/2024	74550
ASH0D63	275650B000172819	01/05/2024	74550
ASI9B85	275650B000173070	04/05/2024	74550
ASK8I79	275650B000173098	05/05/2024	74550
ASL9472	275650B000172980	03/05/2024	74550
ASW2I13	275650B000172880	02/05/2024	74550
ASX1552	275650A000013163	05/05/2024	60503
ASZ1684	275650NIC0055899	16/04/2024	50020
ATM1512	275650B000172707	29/04/2024	74550
ATO0E54	275650B000172888	02/05/2024	74550
ATQ5821	275650B000173000	03/05/2024	74550
ATQ9J92	275650B000172731	30/04/2024	74550
ATX1553	275650B000173121	05/05/2024	74550
AUD9A30	275650B000173096	05/05/2024	74630
AUE2203	275650A000013176	05/05/2024	60503
AUE2I26	275650A000013120	02/05/2024	60503
AUN4G53	275650B000172938	02/05/2024	74550
AUN6G35	275650NIC0055880	16/04/2024	50020
AUN8I76	275650B000172749	30/04/2024	74550
AUP2395	275650B000172983	03/05/2024	74550
AUQ3A51	275650A000013113	02/05/2024	60503
AUS8G11	275650R000012790	20/04/2024	55412
AUT5C86	275650B000172961	03/05/2024	74550
AUZ7H08	275650B000173159	05/05/2024	74550
AVA3F74	275650A000013116	02/05/2024	60503
AVA9690	275650NIC0055947	16/04/2024	50020
AVB9403	275650B000172716	29/04/2024	74550
AVE5660	275650B000172709	29/04/2024	74630
AVG5565	275650B000172922	02/05/2024	74550
AVH0199	275650B000172962	03/05/2024	74630
AVM6D19	275650B000172916	02/05/2024	74550
AVM6D19	275650B000172924	02/05/2024	74550
AVN7E45	275650A000013168	05/05/2024	60503
AVP9545	275650B000173021	04/05/2024	74550
AVZ5F21	275650B000172975	03/05/2024	74630
AWG2471	275650B000172835	01/05/2024	74550
AWH9I27	275650B000172726	30/04/2024	74630
AWI3G00	275650NIC0055928	16/04/2024	50020
AWI3I88	275650B000172928	02/05/2024	74550
AWL0C55	275650NIC0055960	16/04/2024	50020
AWN1418	275650B000172788	01/05/2024	74550
AWO6031	275650A000013166	05/05/2024	60503
AWO8045	275650B000172774	30/04/2024	74550

AWO9149	275650W000130897	03/05/2024	74550
AWQ2421	275650B000172742	30/04/2024	74630
AWQ2421	275650B000172743	30/04/2024	74550
AWS8J06	275650A000013127	02/05/2024	60503
AWU5B67	275650B000173067	04/05/2024	74550
AWU8655	275650B000173160	05/05/2024	74550
AWV7632	275650B000172761	30/04/2024	74550
AWX8I28	275650R000012799	19/04/2024	55412
AXA3D99	275650W000130885	02/05/2024	74550
AXC8F60	275650NIC0055915	16/04/2024	50020
AXF8D33	275650B000173047	04/05/2024	74550
AXG1712	275650B000173123	05/05/2024	74550
AXG2G89	116100T001804227	30/04/2024	55920
AXG6D49	275650NIC0055876	16/04/2024	50020
AXK0F04	275650B000172704	29/04/2024	74550
AXS7H33	275650B000173034	04/05/2024	74630
AXV8378	275650B000173137	05/05/2024	74550
AXW1F42	275650B000172829	01/05/2024	74630
AXX6A98	275650B000172754	30/04/2024	74550
AXY0033	275650A000013152	04/05/2024	60503
AXZ3248	275650B000172821	01/05/2024	74630
AYB4160	275650NIC0055925	16/04/2024	50020
AYD2I80	275650A000013151	04/05/2024	60503
AYH7840	275650B000172920	02/05/2024	74550
AYH7E67	275650R000012778	20/04/2024	55412
AYI7I77	275650B000172724	30/04/2024	74630
AYQ1C76	275650B000172971	03/05/2024	74550
AYS1H47	116100T001804229	30/04/2024	56222
AYT3250	275650B000172992	03/05/2024	74550
AYV6901	275650B000172941	02/05/2024	74550
AYW8J46	275650B000172945	03/05/2024	74630
AYX5C14	275650R000012803	19/04/2024	55412
AZA2F20	275650A000013121	02/05/2024	60503
AZE4A63	275650B000172782	30/04/2024	74550
AZF7B18	275650B000173165	05/05/2024	74550
AZF9H28	275650NIC0055910	16/04/2024	50020
AZF9J33	275650NIC0055932	16/04/2024	50020
AZG0D88	275650B000173041	04/05/2024	74550
AZG7545	275650B000172817	01/05/2024	74550
AZM3817	275650B000173097	05/05/2024	74550
AZQ6G01	275650B000172947	03/05/2024	74550
AZQ9045	275650B000172869	01/05/2024	74550
AZR0E51	275650B000172979	03/05/2024	74550
AZV0B35	275650B000173066	04/05/2024	74550
AZV0B35	275650B000173065	04/05/2024	74550
AZW2818	275650A000013165	05/05/2024	60503
AZY7G50	275650B000172891	02/05/2024	74550
BAC8589	275650B000172948	03/05/2024	74550
BAF2141	275650B000172894	02/05/2024	74630
BAF4F10	275650B000173112	05/05/2024	74550
BAG3B99	275650B000172977	03/05/2024	74550
BAH0D25	275650B000172842	01/05/2024	74550
BAH1H61	275650B000172752	30/04/2024	74550
BAH1H61	275650B000172989	03/05/2024	74550
BAH7E13	275650B000173031	04/05/2024	74630
BAL4B75	275650B000172932	02/05/2024	74550
BAL9E30	275650B000173012	04/05/2024	74550
BAO7A61	275650NIC0055896	16/04/2024	50020
BAO7B80	275650W000130903	04/05/2024	74630
BAS1C25	275650B000173130	05/05/2024	74550
BAV9F07	275650W000130917	05/05/2024	74550
BBA3H69	275650NIC0055962	16/04/2024	50020
BBA8329	275650NIC0055888	16/04/2024	50020
BBB9803	275650B000172800	01/05/2024	74550
BBH4F54	275650B000172966	03/05/2024	74550
BBI1263	275650B000173124	05/05/2024	74550
BBP1I14	275650B000172747	30/04/2024	74550
BBR1I06	275650B000173009	04/05/2024	74630
BBR8013	275650NIC0055889	16/04/2024	50020
BBV4851	275650B000172827	01/05/2024	74550
BBX1B74	275650B000172799	01/05/2024	74550
BBZ4953	275650B000172855	01/05/2024	74550
BCC5056	275650B000173172	06/05/2024	74550
BCD8G94	275650B000172823	01/05/2024	74550
BCG3237	275650B000172993	03/05/2024	74550
BCG6107	275650A000013154	04/05/2024	60503
BCH4029	275650NIC0055943	16/04/2024	50020
BCQ5G67	275650B000173039	04/05/2024	74550
BCQ7E09	275650NIC0055886	16/04/2024	50020
BCX4D39	275650NIC0055926	16/04/2024	50020
BCY7H12	275650R000012795	19/04/2024	55412
BCZ4H82	275650B000172883	02/05/2024	74630
BDA7B55	275650B000172751	30/04/2024	74550
BDB8H19	275650B000172902	02/05/2024	74630
BDE0G22	275650A000013124	02/05/2024	60503
BDG5E42	275650W000130902	04/05/2024	74630
BDH7A26	275650R000012781	20/04/2024	55412
BDN0G99	275650B000172895	02/05/2024	74550
BDN6H11	275650NIC0055942	16/04/2024	50020

BDQ4B09	275650NIC0055955	16/04/2024	50020
BDS5E66	275650B000173134	05/05/2024	74550
BDT5C38	275650NIC0055934	16/04/2024	50020
BDX7G60	275650B000172904	02/05/2024	74630
BDY3C77	275650NIC0055917	16/04/2024	50020
BDZ4F54	275650B000173109	05/05/2024	74550
BDZ5C30	275650B000172785	01/05/2024	74550
BEA7C53	275650NIC0055909	16/04/2024	50020
BEB5E70	275650NIC0055904	16/04/2024	50020
BED5E92	275650NIC0055919	16/04/2024	50020
BED9J07	275650B000172729	30/04/2024	74550
BED9J07	275650A000013115	02/05/2024	60503
BEF5F93	275650B000172933	02/05/2024	74550
BEJ9H27	275650NIC0055898	16/04/2024	50020
BER4F93	275650B000172981	03/05/2024	74550
BES0D25	275650B000172834	01/05/2024	74550
BES7B23	275650A000013131	02/05/2024	60503
BES8D96	275650B000173028	04/05/2024	74550
BEX9I31	275650NIC0055930	16/04/2024	50020
BEZ5I39	275650NIC0055905	16/04/2024	50020
BQU5D34	275650NIC0055914	16/04/2024	50020
BWR1J95	275650A000013140	03/05/2024	60503
CBF5745	275650B000173086	05/05/2024	74550
CDL0F87	275650A000013142	03/05/2024	60503
CMR5B99	275650B000172789	01/05/2024	74550
CNE8I31	275650W000130899	03/05/2024	74550
COY3242	275650A000013129	02/05/2024	60503
CQD6930	275650R000012777	20/04/2024	55412
CSJ7767	275650B000173117	05/05/2024	74550
DDS7041	275650B000173057	04/05/2024	74550
DEM6H80	275650B000172994	03/05/2024	74630
DEZ4H16	275650B000173099	05/05/2024	74630
DFS3H66	275650B000172801	01/05/2024	74550
DFS3H66	275650B000172778	30/04/2024	74710
DFS3H66	275650B000172940	02/05/2024	74630
DLF4D09	275650A000013172	05/05/2024	60503
DMR7758	275650R000012789	20/04/2024	55412
DMV0A93	275650B000173082	05/05/2024	74710
DRH0I10	275650B000173085	05/05/2024	74550
DRT1876	275650B000172915	02/05/2024	74550
DSC7J49	275650NIC0055938	16/04/2024	50020
DYO0835	275650B000172721	30/04/2024	74550
EBQ6E52	275650B000172843	01/05/2024	74550
EJH4B65	275650NIC0055918	16/04/2024	50020
ELL0E60	275650B000173106	05/05/2024	74550
ENK4B91	275650B000173077	04/05/2024	74550
EPD6G41	275650B000173089	05/05/2024	74550
EPT6H39	275650B000172715	29/04/2024	74550
EPX9711	275650B000173064	04/05/2024	74630
EPZ3C37	275650B000173120	05/05/2024	74550
EQK6F61	275650B000173114	05/05/2024	74550
EQK6F61	275650B000173125	05/05/2024	74550
EQW3349	275650B000172738	30/04/2024	74550
ERK9B84	275650B000173103	05/05/2024	74550
ERO2J82	275650A000013143	03/05/2024	60503
EST4F93	275650NIC0055958	16/04/2024	50020
ETD4B48	275650A000013170	05/05/2024	60503
EUV3855	275650B000172703	29/04/2024	74550
EXS3E38	275650B000173002	03/05/2024	74550
FCY8H57	275650B000172735	30/04/2024	74710
FDH9C64	275650A000013159	04/05/2024	60503
FDZ1A28	275650W000130895	03/05/2024	74550
FET0C34	275650B000172876	02/05/2024	74550
FFZ1B39	275650B000172775	30/04/2024	74630
FGT7635	275650B000173074	04/05/2024	74550
FGX8A17	275650B000172837	01/05/2024	74550
FHJ8556	275650B000172959	03/05/2024	74550
FJF4B34	275650B000172861	01/05/2024	74550
FJV6C68	275650W000130922	05/05/2024	74710
FJV6C68	275650B000173164	05/05/2024	74630
FNP8D76	275650B000172868	01/05/2024	74550
FNS7A41	275650B000172737	30/04/2024	74550
FNV2G14	275650B000173076	04/05/2024	74550
FRB8B08	275650B000173090	05/05/2024	74550
FVM8F97	275650B000172877	02/05/2024	74550
FYR0A22	275650W000130910	04/05/2024	74550
GEI0I80	116100T001804228	30/04/2024	55920
GHN0C35	275650B000172831	01/05/2024	74630
GHZ8A04	275650NIC0055895	16/04/2024	50020
GIN6B09	275650B000172777	30/04/2024	74550
GIO8D08	275650NIC0055903	16/04/2024	50020
GKI1H63	275650B000172765	30/04/2024	74550
GOL9623	275650B000172824	01/05/2024	74550
GRW5H65	275650B000173033	04/05/2024	74550
GVQ1891	275650B000172838	01/05/2024	74550
HBS0638	275650B000173071	04/05/2024	74550
HCI5E15	275650NIC0055897	16/04/2024	50020
HFV1J47	275650NIC0055900	16/04/2024	50020
HKR5E38	275650B000173140	05/05/2024	74550

HLZ8481	275650R000012783	20/04/2024	55412
HRW1B78	275650B000173080	04/05/2024	74550
HTD7401	275650B000172857	01/05/2024	74550
HWK2411	275650A000013155	04/05/2024	60503
IEG2777	275650B000173010	04/05/2024	74550
IFM1076	275650B000172949	03/05/2024	74550
IHY5F66	275650B000173036	04/05/2024	74550
IIQ2856	275650B000173153	05/05/2024	74550
IJZ5J09	275650B000172968	03/05/2024	74550
IKB9G90	275650A000013179	05/05/2024	60503
IKB9G90	275650B000172796	01/05/2024	74550
IKI6E13	275650B000173119	05/05/2024	74550
IKL9H00	275650R000012788	20/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012779	20/04/2024	55412
IKU0714	275650B000172798	01/05/2024	74550
ILQ7F59	275650B000172809	01/05/2024	74630
IMQ1H27	275650B000172702	29/04/2024	74550
INA8A06	275650B000172907	02/05/2024	74550
INS1467	275650R000012805	19/04/2024	55412
IPF0936	275650B000172732	30/04/2024	74550
IPW1A10	275650B000172985	03/05/2024	74550
IRF7F55	275650B000172965	03/05/2024	74550
IRV5715	275650B000172734	30/04/2024	74550
ITH5D41	275650NIC0055949	16/04/2024	50020
IVP1H25	275650A000013145	03/05/2024	60503
IVR1A56	275650B000173132	05/05/2024	74550
IWE9090	275650B000173146	05/05/2024	74550
IXO3540	275650B000172757	30/04/2024	74550
IXP7F40	275650B000172881	02/05/2024	74550
IYR0I61	275650NIC0055945	16/04/2024	50020
JCC7D57	275650B000172927	02/05/2024	74550
JGP8607	275650B000173075	04/05/2024	74550
JHO9838	275650A000013157	04/05/2024	60503
JKK8909	275650W000130884	02/05/2024	74550
JKN7B71	275650A000013136	03/05/2024	60503
JQR5800	275650B000172893	02/05/2024	74550
JSI4C23	275650B000173156	05/05/2024	74550
JVI9781	275650A000013126	02/05/2024	60503
KAH8060	275650B000172773	30/04/2024	74630
KDN7039	275650NIC0055885	16/04/2024	50020
KEC5H46	275650A000013156	04/05/2024	60503
KOS4A07	275650W000130914	05/05/2024	74550
KQZ8G47	275650A000013133	02/05/2024	60503
KRM6248	275650B000172998	03/05/2024	74550
KWD1147	275650B000172815	01/05/2024	74550
KYH1E30	275650NIC0055881	16/04/2024	50020
KYH1E30	275650NIC0055924	16/04/2024	50020
LNG9F56	275650B000172847	01/05/2024	74550
LPI4F73	275650B000172899	02/05/2024	74550
LTH5C58	275650B000173141	05/05/2024	74550
LXO0362	275650B000173079	04/05/2024	74630
LYL7E10	275650B000173101	05/05/2024	74550
LYM7457	275650B000172771	30/04/2024	74550
LZE4D59	275650A000013128	02/05/2024	60503
MAR8E53	275650B000173113	05/05/2024	74550
MAU3I84	275650NIC0055878	16/04/2024	50020
MAV1539	275650B000172746	30/04/2024	74550
MBA4F67	275650B000173007	04/05/2024	74550
MBA4F67	275650B000173068	04/05/2024	74550
MBC2H94	275650B000173122	05/05/2024	74550
MBM0747	275650B000173105	05/05/2024	74550
MBR0588	275650B000172741	30/04/2024	74550
MBW9D08	275650B000172736	30/04/2024	74550
MCD8J66	275650B000173059	04/05/2024	74550
MCI0E26	275650B000172897	02/05/2024	74550
MCK9E38	275650B000173005	04/05/2024	74550
MCQ9A95	275650B000172901	02/05/2024	74550
MCR1A10	275650B000172851	01/05/2024	74550
MCZ4I75	275650B000173017	04/05/2024	74550
MDK4D57	275650B000173143	05/05/2024	74550
MDK6624	275650B000172866	01/05/2024	74550
MEA3221	275650NIC0055879	16/04/2024	50020
MEG3525	275650R000012780	20/04/2024	55412
MER3948	275650B000172850	01/05/2024	74550
MET3160	275650B000172836	01/05/2024	74550
MEW3F03	275650B000173030	04/05/2024	74550
MFN0H60	275650B000173170	06/05/2024	74550
MFZ0I11	275650B000173020	04/05/2024	74550
MGH3F14	275650B000172934	02/05/2024	74550
MGH3F14	275650B000172939	02/05/2024	74630
MGI4409	275650B000173060	04/05/2024	74550
MHC1F01	275650A000013122	02/05/2024	60503
MHG6E44	275650B000172766	30/04/2024	74550
MHJ4J23	275650B000173069	04/05/2024	74550
MHX7F57	275650A000013134	03/05/2024	60503
MHX9929	275650B000173154	05/05/2024	74550
MIG0106	275650B000172889	02/05/2024	74550
MIG0106	275650A000013119	02/05/2024	60503
MIM2I20	275650A000013149	04/05/2024	60503

MJM3C52	275650B000172999	03/05/2024	74630
MJO3I51	275650B000173048	04/05/2024	74630
MJU3I32	275650B000172884	02/05/2024	74550
MKA5F15	275650B000173145	05/05/2024	74550
MKE0J76	275650B000172997	03/05/2024	74550
MKF2249	275650B000173149	05/05/2024	74550
MKG8C04	275650B000172718	30/04/2024	74630
MKK9B90	275650B000173038	04/05/2024	74550
MKQ1A52	275650B000173163	05/05/2024	74550
MKT1669	275650B000172963	03/05/2024	74550
MLA0D14	275650W000130888	02/05/2024	74550
MLA6F01	275650B000173016	04/05/2024	74550
MLC6314	275650B000172816	01/05/2024	74550
MLE9922	275650A000013162	05/05/2024	60503
MLG0730	275650B000172753	30/04/2024	74550
MLI0E84	275650B000172813	01/05/2024	74630
MLI4819	275650R000012806	19/04/2024	55412
MLS7966	275650A000013148	04/05/2024	60503
MLS7966	275650B000173037	04/05/2024	74550
MLX1D85	275650NIC0055894	16/04/2024	50020
MMD6D95	275650B000173061	04/05/2024	74550
MMD7581	275650B000172974	03/05/2024	74550
MMH2C51	275650B000173084	05/05/2024	74550
NBQ2B81	275650B000172814	01/05/2024	74550
NEL9A16	275650B000172996	03/05/2024	74550
NGY5260	275650B000173055	04/05/2024	74550
NJI1133	275650B000172787	01/05/2024	74550
NRS1A97	275650B000172900	02/05/2024	74550
NTI3B14	275650B000173118	05/05/2024	74550
NWB6F29	275650W000130923	05/05/2024	74550
NXL3B84	275650A000013177	05/05/2024	60503
OAW9I11	275650B000173081	05/05/2024	74630
OAZ3G08	275650A000013138	03/05/2024	60503
OBE7A74	275650B000172825	01/05/2024	74550
OEV4F66	275650B000172865	01/05/2024	74550
OIX0B52	275650B000172988	03/05/2024	74550
OKH3C17	275650W000130901	04/05/2024	74550
OLP1H24	275650B000172858	01/05/2024	74550
OLP8D08	275650B000172871	01/05/2024	74550
OMA0A65	275650B000172898	02/05/2024	74550
OQV6I79	275650B000173073	04/05/2024	74550
PCW4G27	275650B000172972	03/05/2024	74550
PHT8I74	275650B000173045	04/05/2024	74550
PHY8E15	275650B000173003	03/05/2024	74550
PHZ3F33	275650B000173129	05/05/2024	74550
PIA2B06	275650B000172944	02/05/2024	74550
PJL8G90	275650B000172909	02/05/2024	74550
PRA2G66	275650NIC0055959	16/04/2024	50020
PRH8I04	275650NIC0055916	16/04/2024	50020
PRI2G40	275650B000173056	04/05/2024	74550
PTV6H17	275650NIC0055935	16/04/2024	50020
PVQ5854	275650B000172896	02/05/2024	74630
PYG2629	275650B000172964	03/05/2024	74550
PYG2629	275650A000013150	04/05/2024	60503
PYG2629	275650B000172955	03/05/2024	74550
PZJ2H64	275650B000172740	30/04/2024	74630
QAL2B35	275650NIC0055922	16/04/2024	50020
QBB2G76	275650NIC0055902	16/04/2024	50020
QBJ2B06	275650B000173015	04/05/2024	74550
QBL3C68	275650NIC0055939	16/04/2024	50020
QCA5H06	275650B000172828	01/05/2024	74550
QHG4B11	275650B000173018	04/05/2024	74550
QHG4J12	275650B000172848	01/05/2024	74550
QHM5F40	275650A000013175	05/05/2024	60503
QHW3B79	275650W000130887	02/05/2024	74550
QHX2D79	275650NIC0055929	16/04/2024	50020
QHZ5E05	275650B000172839	01/05/2024	74550
QIC8G67	275650A000013178	05/05/2024	60503
QID8058	275650B000172722	30/04/2024	74550
QIN5A87	275650R000012798	19/04/2024	55412
QIN5A87	275650R000012804	19/04/2024	55412
QIN5A87	275650B000172701	29/04/2024	74550
QIN5A87	275650R000012810	19/04/2024	55412
QIN7G69	275650W000130896	03/05/2024	74550
QIW1805	275650B000173046	04/05/2024	74550
QIX8G17	275650B000173144	05/05/2024	74550
QJA8F48	275650B000172750	30/04/2024	74550
QJE5827	275650NIC0055893	16/04/2024	50020
QJF8D88	275650NIC0055883	16/04/2024	50020
QJG2F26	275650B000172958	03/05/2024	74550
QJJ0G58	275650A000013137	03/05/2024	60503
QJR7D48	275650B000172840	01/05/2024	74550
QJW7B52	275650NIC0055911	16/04/2024	50020
QJZ9J94	275650W000130920	05/05/2024	74550
QNM9J78	275650B000172727	30/04/2024	74550
QOA3H36	275650B000172713	29/04/2024	74630
QOS3C14	275650A000013135	03/05/2024	60503
QPK9C60	275650NIC0055941	16/04/2024	50020
QTK2H75	275650B000172859	01/05/2024	74550

QTM1H79	275650B000172811	01/05/2024	74550
QUK9J52	275650B000172844	01/05/2024	74550
QUN1J12	275650B000173135	05/05/2024	74550
QUN1J12	275650B000173133	05/05/2024	74550
QUS1F87	275650B000172806	01/05/2024	74550
RAC8E73	275650B000173078	04/05/2024	74550
RAI3J25	275650B000172875	02/05/2024	74550
RAJ4E41	275650W000130890	02/05/2024	74550
RDV1H83	275650B000172926	02/05/2024	74550
RDV8B31	275650B000173042	04/05/2024	74550
RDY0F94	275650B000172885	02/05/2024	74550
REA5H13	275650B000172995	03/05/2024	74550
RHB1G58	275650NIC0055940	16/04/2024	50020
RHB2I42	275650B000172760	30/04/2024	74550
RHH0G52	275650NIC0055946	16/04/2024	50020
RHI3F59	275650A000013167	05/05/2024	60503
RHI3F81	275650B000173001	03/05/2024	74550
RHJ6F71	275650B000172991	03/05/2024	74550
RHL4J26	275650B000172802	01/05/2024	74550
RHL5D52	275650R000012791	19/04/2024	55412
RHM6I68	275650NIC0055933	16/04/2024	50020
RHN4I69	275650NIC0055931	16/04/2024	50020
RHT4H44	275650B000172864	01/05/2024	74550
RKZ2E89	275650B000172756	30/04/2024	74550
RKZ6B26	275650B000173011	04/05/2024	74550
RLF9I29	275650NIC0055948	16/04/2024	50020
RLH1E59	275650NIC0055957	16/04/2024	50020
RLN7C15	275650NIC0055913	16/04/2024	50020
RLP5G20	275650NIC0055890	16/04/2024	50020
RML0H87	275650W000130909	04/05/2024	74550
RNB1B33	275650B000172923	02/05/2024	74550
RNY5C25	275650NIC0055923	16/04/2024	50020
RRO7J55	275650B000173167	06/05/2024	74710
RTD8D42	275650B000172860	01/05/2024	74630
RTM5A98	275650B000172921	02/05/2024	74550
RTU4H26	275650B000172714	29/04/2024	74550
RXN7G25	275650B000172845	01/05/2024	74550
RXT9B93	275650B000172852	01/05/2024	74550
RXW6D37	275650NIC0055912	16/04/2024	50020
RYQ7G37	275650B000173091	05/05/2024	74630
RYS7C89	275650NIC0055891	16/04/2024	50020
RYY2D38	275650NIC0055887	16/04/2024	50020
SCA9H07	275650B000172967	03/05/2024	74550
SDP3D73	275650NIC0055907	16/04/2024	50020
SDP4B08	275650NIC0055901	16/04/2024	50020
SDT6D79	275650R000012792	19/04/2024	55412
SDT6D79	275650R000012802	19/04/2024	55412
SDT9E60	275650NIC0055936	16/04/2024	50020
SDU9J52	275650NIC0055908	16/04/2024	50020
SDW3D56	275650NIC0055920	16/04/2024	50020
SDX0D00	275650W000130906	04/05/2024	74630
SDX5G38	275650B000173032	04/05/2024	74550
SDY3F82	275650B000172733	30/04/2024	74550
SEA8H56	275650A000013169	05/05/2024	60503
SED0I53	275650NIC0055877	16/04/2024	50020
SED5J08	275650B000172708	29/04/2024	74630
SEF6A75	275650NIC0055906	16/04/2024	50020
SEF7G24	275650NIC0055944	16/04/2024	50020
SEI9D75	275650NIC0055950	16/04/2024	50020
SEM9G82	275650B000172863	01/05/2024	74550
SEQ3G33	275650NIC0055937	16/04/2024	50020
SER1A16	275650NIC0055921	16/04/2024	50020
SEV5B70	116100T001804226	30/04/2024	55920
SEY9H47	275650B000172946	03/05/2024	74710
SEZ8D67	275650A000013147	04/05/2024	60503
SFD3G81	275650B000173054	04/05/2024	74550
SFE9J10	275650B000172711	29/04/2024	74550
SFG2B61	275650B000173151	05/05/2024	74630
SFH7F82	275650B000173169	06/05/2024	74630
SFI0E09	275650B000172862	01/05/2024	74550
SFJ3F26	275650B000172784	01/05/2024	74550
SFJ9B29	275650B000172717	29/04/2024	74550
SHE3H06	275650NIC0055892	16/04/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:342CAF0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº019/2024 V

EDITAL Nº019/2024 V

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQY5984	116100T001479971	01/05/2024	54526
ATN3A72	116100T001479967	01/05/2024	54526
AUU4C94	116100T001479975	01/05/2024	54526
AWM8H97	116100T001479970	01/05/2024	54526
AWQ1174	116100T001479969	01/05/2024	54526
AWZ6B52	275650NIC0055967	19/04/2024	50020
AXV0D00	116100T000994313	30/04/2024	54600
AYQ3H34	116100T001479966	01/05/2024	54526
BAU3F13	275650NIC0055984	19/04/2024	50020
BBL1C20	116100T001563297	01/05/2024	76251
BBZ7J42	116100T001479973	01/05/2024	54526
BIK9G77	116100T001479972	01/05/2024	54526
IYS7E99	275650NIC0055975	19/04/2024	50020
LQM8752	116100T001479968	01/05/2024	54526
MCJ7771	275650NIC0055964	19/04/2024	50020
MGR0A33	116100T001804231	01/05/2024	54521
QTO9E40	275650NIC0055966	19/04/2024	50020
QTO9E40	275650NIC0055965	19/04/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS0J94	275650B000167252	01/03/2024	74550
AEG9J08	275650A000012043	01/03/2024	60503
Ago4421	275650A000012039	01/03/2024	60503
AJA3919	275650W000129598	01/03/2024	74550
AJN3110	275650B000161074	23/12/2023	74550
AJN3110	275650B000161233	24/12/2023	74550
AJN3110	275650B000161251	25/12/2023	74550
AJN3110	275650B000161075	23/12/2023	74550
ALH8178	275650T000003591	28/12/2023	73400
APG9973	275650B000167262	01/03/2024	74550
AQF0493	275650W000129592	01/03/2024	74550
AQJ5735	275650T000003840	28/12/2023	72690
ARJ0759	275650B000167254	01/03/2024	74550
ARJ6812	275650W000129599	01/03/2024	74550
ASB7I53	275650A000012042	01/03/2024	60503
ATI4G00	275650B000167255	01/03/2024	74550
ATR5H18	275650W000129586	01/03/2024	74550
AXR9012	275650W000129582	01/03/2024	74550
AXW1B66	275650B000164676	28/01/2024	74550
BCZ6B55	275650A000012038	01/03/2024	60503
CEK2418	275650W000129597	01/03/2024	74550
CPZ8E40	275650A000012044	01/03/2024	60503
DUU4F07	275650B000167241	01/03/2024	74630
DUU4F07	275650W000129588	01/03/2024	74630
EJT3527	275650B000161189	24/12/2023	74550
FVZ7H33	275650B000167257	01/03/2024	74550
HRQ2996	275650W000129596	01/03/2024	74550
IKL4504	275650B000161000	23/12/2023	74550
IYK3614	275650B000167253	01/03/2024	74550
JFX2083	275650W000129601	01/03/2024	74550
KOY9250	275650B000167239	01/03/2024	74550
MCF9845	275650B000167235	29/02/2024	74550
MDK5B89	275650A000012036	01/03/2024	60503
MDN6190	275650B000167244	01/03/2024	74550
MFG6C37	275650W000129584	01/03/2024	74630
MHJ4J23	275650T000004002	29/12/2023	73400
MHL9198	275650B000167250	01/03/2024	74550
MIJ9F19	275650W000129583	01/03/2024	74550
MSQ5E15	275650W000129604	01/03/2024	74550
NRQ5D89	275650A000012045	01/03/2024	60503
PUD5G12	275650W000129589	01/03/2024	74550
PYW0C48	275650B000164675	28/01/2024	74550
QAD8J11	275650B000167243	01/03/2024	74550
QIN5A87	275650W000129602	01/03/2024	74550
QIS2F78	275650B000167247	01/03/2024	74550
REB2B35	275650W000129603	01/03/2024	74550
RHK6F94	275650A000012040	01/03/2024	60503
RXV6H71	275650B000167261	01/03/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMY4786	275650W000129600	01/03/2024	74550
APX6499	275650B000167248	01/03/2024	74550
AQV1C80	275650B000167245	01/03/2024	74550
ARK1B06	275650W000129606	01/03/2024	74550
AXI2149	275650W000129591	01/03/2024	74550
AXZ6042	275650B000167260	01/03/2024	74550
DLF4D09	275650B000167259	01/03/2024	74550

DVI5B78	275650B000167263	01/03/2024	74550
GJH4A04	275650B000167246	01/03/2024	74550
IKI7717	275650W000129593	01/03/2024	74550
KJV8404	275650B000167242	01/03/2024	74550
MBD9I76	275650W000129607	01/03/2024	74550
MCJ5241	275650W000129605	01/03/2024	74550
MDX1E43	275650B000167238	01/03/2024	74550
QCW4691	275650B000167258	01/03/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B3BE026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01: Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, N F EVENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2024 – Pregão nº 58/2023.

OBJETO: Prestação de serviços locação de estruturas e equipamentos como: tendas piramidais, pavilhões, piso em chapa naval e lona tipo rafia, para utilização em eventos da Municipalidade.

APOSTILAMENTO:

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a concessão dos itens relacionados no quadro abaixo, visando contribuir para a efetivação do projeto de trabalho social do Conjunto Habitacional Vida Nova, que está sendo realizado por meio do Programa Pró-Moradia do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Financiamento nº 0618882-62 com a Caixa Econômica Federal.

item	código	descrisão	quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	86866	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE TENDA PIRÂMIDE, MEDINDO 5 M X 10 M, COM PÉS DIREITO DE 3 M DE COMPRIMENTO COM ALONGADOR P/ ATÉ 4,5 M, COM ALTURA CENTRAL DE ATÉ 4,5 M, EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FERRUGENS OU MOFOS), LIMPO E SEM FUROS OU RASGOS, OU QUALQUER AVARIA QUE POSSA AFETAR SUA FUNCIONALIDADE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. ??ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PIRÂMIDES.	3,00	1.050,00	3.150,00

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDF2F522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.240/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela transferência parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 18.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:217A685C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 002/2024 - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2024 PARA SELEÇÃO DE CURSOS E OFICINAS - RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB – GOIOERÊ)

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Goioerê - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, torna público o edital de seleção de projetos de capacitação, qualificação na área cultural - recursos da Lei nº 14.399/2022.

Os recursos que subsidiam este edital tem como fonte a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, amparada pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e demais instrumentos pertinentes.

Este Edital destinará, no mínimo, vinte por cento dos recursos para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme trata a Lei 14.399/2022 e Decreto 11.740/2023.

DO OBJETIVO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de capacitações, ações educativas, de formação e/ou qualificação na área cultural.

O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso *IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados.*

O projeto possuirá natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, por meio de termo de execução cultural, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O edital integra o conjunto de ações do poder executivo para o fortalecimento das políticas públicas para a cultura em consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Goioerê/PR, implantado pela Lei nº 2.934/2.022, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição Federal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste edital agente cultural pessoa física, residentes no município de Goioerê/PR, civilmente capaz.

Cada agente cultural poderá participar com a inscrição de 01 (um) projeto cultural.

O agente cultural proponente é o único responsável pela inscrição e cumprimento deste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – PROJETO

O Edital fomenta o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 2º, inciso *I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções.*

As ações do projeto deverão ser realizadas no município de Goioerê e ofertadas aos interessados de forma gratuitas e descentralizadas.

Serão selecionados 04 (quatro) projetos de capacitações, ações educativas, de formação e/ou qualificação na área cultural, sendo 02 na área da música e 02 na área de artes cênicas:

MÚSICA: será selecionado 01 projeto no valor de R$ 13.500,00 e outro no valor de R$ 18.000,00.

ARTES CÊNICAS/DANÇA: será selecionado 01 projeto no valor de R$ 13.500,00 e outro no valor de R$ 18.000,00.

O projeto deverá conter: apresentação, objetivos, justificativa, cronograma de realização, possíveis locais de realização, tabela orçamentária, ficha técnica, currículo, conteúdo programático, público alvo, vagas entre outras informações necessárias para análise de mérito e habilitação documental.

O projeto deverá apresentar acessibilidade (item 5.), ações afirmativas (item 6.) e contrapartida social (item 14.). Quando alguma ação anterior não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa.

DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Os recursos, objeto este edital, tem impedimento para as seguintes destinações:

Pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, nem para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, conforme regimenta a Lei nº 14.399, de 2022.

Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital e nas etapas de julgamento.

Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações anteriores.

DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

O município de Goioerê, por meio da Secretaria da Cultura e em cumprimento ao art. 18 da IN MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, oferecerá medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características deste Edital, de modo a contemplar:

I - **medidas de acessibilidade arquitetônica**: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizará o curso/oficina, bem como espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - **medidas de acessibilidade comunicacional**: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo curso/oficina, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - **medidas de acessibilidade atitudinal**: com profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento do curso/oficina, quando possível, a formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS OU RESERVA DE VAGAS

O Edital garantirá a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

Ficam garantidas cotas, por utilização do recurso da Lei nº 14.399, 08 de julho de 2022, conforme IN MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, de no mínimo:

vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

cinco por cento para pessoas com deficiência.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

Os inscritos que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem inscritos aptos em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata a alínea “c”, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme anexo IV.

Parágrafo único. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em vídeo, áudio, em Libras, ou em outros formatos acessíveis.

A autodeclaração do inscrito goza de presunção de veracidade.

Este Edital utilizará como **critério de desempate a pontuação diferenciada** em incentivo a pessoas vulnerabilizadas socialmente, conforme segue:

pessoas idosas,

pessoas negras,

pessoas indígenas,

pessoas com deficiência

mulheres,

pessoas LGBTQIAPN+,

pessoas de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

pessoas nômades e povos ciganos,

outros grupos de pessoas vulnerabilizadas socialmente.

Cada enquadramento, conforme itens acima relacionados, acrescentará 01 ponto na nota para finalidade de desempate.

O inscrito poderá somar até 04 pontos, seguindo a ordem subsequente relacionada no item 8.6.

DAS INCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 23/05 2024 **até às 23:59**, por meio do link https://forms.gle/zG2zVpiKu5a9Qprb9

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

As inscrições deste edital são gratuitas.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos no formato PDF e demais conteúdos exigidos.

Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

O formulário on-line não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo de inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.

O proponente deverá anexar no formulário de inscrição acessado pelo link https://forms.gle/zG2zVpiKu5a9Qprb9 os seguintes documentos/informações:

Cópia de comprovante de Situação Cadastral;

Cópia do CPF do representante legal;

Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficial com foto do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal ou de declaração assinada, modelo anexo I.

A comprovação de que trata o item 8.5.4., poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua (Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023).

Anexar termo de autorização de uso de imagem, modelo anexo II.

Anexar projeto cultural, modelo anexo III.

Anexar currículo/portfólio.

Anexar auto declaração de grupos minorizados, caso o proponente assim considere pertencente, modelo anexo IV.

Incluir link de plataforma virtual (Youtube, Instagram ou Facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.

Os anexos deverão ser preenchidos corretamente, assinados e anexados ao formulário on-line de inscrição, conforme cada caso.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

Os agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, com dificuldade de realizar a inscrição, poderão entrar em contato com a Secretaria de Cultura, que poderá admitir a inscrição em formatos alternativos, tais como: inscrições impressas, orais ou por vídeos; e em outras línguas, tais como Libras ((Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para seleção de 04 projetos de capacitações, ações educativas, de formação e/ou qualificação na área cultural, sendo 02 projetos de R$ 13.500,00 e 02 projetos de R$ 18.000,00.

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela

Dotação Orçamentária: 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Em caso de recursos remanescentes, poderão ser utilizados para suplementar editais de outras ações culturais previstas na Lei nº 14.399/2022 e no PAAR do município de Goioerê.

DAS ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações por meio das mídias oficiais da Secretaria de Cultura.

Os inscritos deverão cumprir as seguintes etapas:

AÇÃO	DATA/PEDÍODO
Período de inscrição	24/05 a 03/06/2024
Análise de mérito	04/06 a 07/06/2024
Publicação do 1º resultado Mérito	10/06/2024
Interposição de Recurso na fase de mérito	10 a 14/06/2024
Análise de recurso – fase mérito	17 a 19/06/2024
Resultado final da análise de mérito	21/06/2024
Envio de documentos de habilitação dos selecionados pela análise de mérito para análise documental (certidões e dados bancário, conforme item ... deste Edital.	22/06/a 28/06/2024
Análise documental	28/06/ a 29/06/2024
Publicação do resultado da análise documental/homologação	29/06/2024
Período de assinatura termo de execução cultural	01/07 a 06/07/2024)

DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS

A comissão de seleção de projetos culturais será coordenada pelo Secretário da Municipal de Cultura, Sr. Dhionata Macena da Silva.

A comissão de seleção dos projetos culturais será formada pelos membros do Conselho de Política Cultural, nomeado conforme Decreto nº 8.105/2023.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Que tenham interesse direto na seleção;

Que tenham participado como colaborador na elaboração da apresentação ou tenham participado do grupo do qual o proponente é membro, nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Que estejam litigando judicial ou administrativamente com grupo ou seu representante ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o ao órgão gestor, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Entende-se por “análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do projeto cultural, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 25
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Goioerê	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Goioerê/PR.	0 a 25
Capacidade de execução	A análise deverá considerar a viabilidade de execução do projeto, existência de requisitos técnicos para a realização	0 a 25
Trajetória artística e cultural do proponente	Experiência profissional/currículo: experiência artístico/profissional que garanta a execução e a qualidade da ação, comprovando conhecimento e experiência na área escolhida	0 a 25

A comissão, além de se ater as políticas de ações afirmativas, item 7. deste Edital, atribuirá notas em observância aos seguintes critérios.

A pontuação mínima para a classificação é de 60 pontos. A pontuação total é de 100 pontos, exceto a pontuação diferenciada para o estímulo à participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados socialmente.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para o e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com . Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site: https://www.goioere.pr.gov.br/site/

ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado, terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPGFN

certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;

certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

envio de dados bancários em nome do proponente contemplado.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o **proponente esteja em débito com o ente público** responsável pela seleção e com a União **não será possível o recebimento dos recursos** de que trata este Edital.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação/ homologação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Órgão Gestor de Cultura de Goioerê/PR, contendo as obrigações dos assinantes no Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do contemplado, nas condições e detalhamentos descritos no referido termo.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso, estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito da proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 dias após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

DA DIVULGAÇÃO

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas, do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/manualaldirblanc_ABERTO13.pdf) e as marcas do município de Goioerê/PR.

O material de divulgação do projeto e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme modelo recebido pelo Órgão Gestor.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O agente público ou o Conselho Municipal de Política Cultural responsável, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, poderá adotar as medidas previstas no § 2º dos incisos II e III do art. 30 do Decreto nº 11.453/2023.

DAS PENALIDADES

O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá ao disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade da proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noFacebook e Instagram da Secretaria de Cultura e no site https://www.goioere.pr.gov.br/site/.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ao se inscrever, o proponente permite a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura de Goioerê o uso de sua imagem para fins de divulgação, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade de informações declaradas no projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Goioerê/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Constitui ônus do proponente encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro em decorrência da realização do projeto.

O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do contemplado, apresentações de certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal e trabalhista) e assinatura de termo de execução cultural.

A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, caso julgue necessário.

Os contemplados deverão preencher questionário de dados solicitados pelo Ministério da Cultura, conforme IN º 06 de 23 de agosto de 2023.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Conselho de Política Cultural, com devido amparo legal.

Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria de Cultura de Goioerê no e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com no telefone (44) 3522-2266 ou pessoalmente na Secretaria de Cultura - Rua Cuiabá, 720 - Jardim Lindóia, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis por meio do link https://forms.gle/zG2zVpiKu5a9Qprb9

Anexo I – Declaração de residência

Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem

Anexo III – Modelo de apresentação do projeto

Anexo IV – Autodeclaração de pertencente à grupos historicamente vulnerabilizados socialmente

Goioerê/PR, 24 de maio de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA

Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado sito na _____, CEP _____, no município _____, estado Paraná, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, Declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço acima declarado, no município de Goioerê/PR, há ____( ) meses ( ) anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

Goioerê/PR, _____de _____ de 2024.

_____

Nome do proponente e Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,___ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante do projeto _____, inscrito(a), AUTORIZO o uso da minha imagem e dos integrante do projeto, para fins de divulgação e atividades promovidas pela Prefeitura de Goioerê/PR, a qualquer tempo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da prefeitura, ocorrendo a divulgação nos seus sites e demais mídias, online (apps, blogs, e-Books, e-Mails, facebook, google, instagram, linkedIn, tiktok, twitter, threads, whatsapp, youtube) e offline (banners, brindes, cartazes, camisas, comerciais de TV e cinema, folders, jornais, livros, manuais, outdoors, panfletos, rádio, revistas, slides).

Por esta ser a expressão, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagens da apresentação ou a qualquer outro.

Goioerê/PR, _____de _____ de 2024

_____

Nome do responsável legal e assinatura

ANEXO III – MODELO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2024 PARA SELEÇÃO DE CURSOS E OFICINAS - RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB – GOIOERÊ)

DADOS GERAIS DO PROJETO	
Nome completo (do proponente)	
Título do projeto	
Área artística (música, teatro, dança, outros)	
Prazo de realização do projeto (informar em mês)	
Público alvo	
Quantidade de atendidos (vagas)	
Local(is) pretendidos para realização do projeto	
Apresentação do projeto (resumo)	
Objetivos	
Justificativa	
Conteúdo programático	
Ficha técnica	
Breve currículos dos principais integrantes do projeto:	

DADOS SOBRE ACESSIBILIDADES E AÇÕES AFIRMATIVAS

Quais ações de acessibilidade o projeto vai oferecer aos participantes?

( ) acessibilidade arquitetônica (exemplos: rampas, piso tátil, corrimão, banheiros adaptado, outros),

( ) acessibilidade comunicacional (exemplos: libras, braille; audiodescrição, outros),

( ) acessibilidade atitudinal (capacitação de equipe, profissionais com deficiência, profissionais especializados em acessibilidade cultural, outros).

Descrever a forma de acessibilidade que estará presente na realização do projeto (quando não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa)**:**

O projeto vai atender qual(is) grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?

( ) mulheres,

( ) pessoas negras,

( ) pessoas indígenas,

( ) pessoas idosas

( ) pessoas com deficiência

( ) comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

( ) populações nômades e povos ciganos,

( ) pessoas LGBTQIA+,

( ) outros grupos minorizados socialmente.

( ) nenhuma das anteriores

Descrever a forma de atendimento (quando não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa)**:**

Quais ações do projeto atenderão áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais?

( ) área urbana periférica,

( ) área rural,

( ) povos ou comunidades tradicionais,

( ) nenhuma das anteriores

Descrever a forma de atendimento (quando não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa)**:**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (o período de execução total do projeto não poderá ultrapassar 10 meses)		
Item	**Descrição** (detalhar o que será realizado)	**Período** (informar quanto tempo para a ação)
	Exemplo: criação de arte para divulgar o projeto	10 dias
	Exemplo: período de inscrição	15 dias
	Exemplo: aulas do primeiro módulo	30 dias

CUSTOS DO PROJETO				
Item	**Descrição** (descrever as despesas para realização do projeto)	**Quantidade ou ocorrência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Designer gráfico para criação da arte do projeto	02	R$ 100,00	200,00
	Apoio técnico para inscrições, chamadas, certificados e outros	01	R$ 900,00	900,00
	Pró-labore para ministrar aulas e coordenar o projeto	10	R$	

Goioerê/PR, _____de _____ de 2024.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A GRUPO VULNERABILIZADO SOCIALMENTE

Eu, ..., CPF n.º ....., RG n.º ....., **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2024 PARA SELEÇÃO DE CURSOS E OFICINAS - RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB – GOIOERÊ),** que pertenço ao seguinte grupo vulnerabilizado socialmente:

( ) pessoas idosas,

( ) pessoas negras,

( ) pessoas indígenas,

( ) pessoas com deficiência

( ) mulheres,

( ) pessoas LGBTQIAPN+,

( ) pessoas de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

( ) pessoas nômades e povos ciganos,

( ) outros grupos de pessoas vulnerabilizadas socialmente, descrever qual:.....

Esta autodeclaração será utilizada como **critério de DESEMPATE (pontuação diferenciada)** priorizando pessoas vulnerabilizadas socialmente.

Cada enquadramento, conforme itens acima relacionados, acrescentará 01 ponto na nota para finalidade de desempate.

O inscrito poderá somar até 04 pontos, seguindo a ordem subsequente relacionada, por grau de prioridade, conforme acima.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Goioerê/PR, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do agente cultural

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:965A413A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2024, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	***34017	-	-	-	-	AUS.
ENSINO MÉDIO				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38381	GUSTAVO MARCONDES CORDEIRO	17/07/2007	***42816	7	7	6	100	1º
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	***03500	6	7	6	95	2º
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	24/06/2008	***25977	5	7	5	85	3º
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	26/08/2007	***19540	2	0	0	10	N.C
38319	ANA CAROLINA SOUZA LICHETA	07/07/2006	***66.980-0	-	-	-	-	AUS.
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	16/04/2008	***73446	-	-	-	-	AUS.
38322	ANA LYLIAN ZAPP TRINDADE	08/01/2008	***9290-3	-	-	-	-	AUS.
38378	MARIA CAMILA FERRAZ GOMES	19/08/2008	***70146	-	-	-	-	AUS.
38371	MARIA CAROLINE GOMES	12/07/2006	***99798	-	-	-	-	AUS.
38332	MARIA ESTELA PEREIRA MUFATTO	11/07/2008	***5640948	-	-	-	-	AUS.
38318	PATRICIA AP. SOUZA LICHETA	19/08/2007	***	-	-	-	-	AUS.
38380	PATRICIA FERRAZ	15/06/2008	***70472	-	-	-	-	AUS.
FORMAÇÃO DE DOCENTE -MAGISTÉRIO				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38443	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	25/09/1998	***66425	4	5	6	75	1º
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29201	CARLA CRISTINA PEREIRA	12/02/1990	***22276	7	7	6	100	1º
38151	ELIANE VITÓRIA ALVES SLUSARSKI	10/03/2000	***98119	5	6	6	85	2º
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	***24877	3	5	6	70	3º
MATEMÁTICA				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	***29949	6	6	5	85	1º
PEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	17/10/1994	***93823	6	7	6	95	1º
38164	VANESSA PRAVATO	15/05/1999	***29368	6	7	6	95	2º
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	***33236	6	7	5	90	3º
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	***21611	5	7	5	85	4º
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	***5884-0	2	7	6	75	5º
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	***02476	3	6	6	75	6º
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	10/09/2003	***89.263-0	4	5	5	70	7º
38169	SARA GÓES	15/08/2005	***69252	4	5	3	60	8º
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	23/03/1995	***37201	-	-	-	-	AUS.
PSICOPEDAGOGIA				**NOTAS**				
COD.	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	***56.368-0	6	7	6	95	1º
38219	GABRIELA SIRTORI	17/06/2006	***98210	5	7	6	90	2º

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Goioxim, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:5AD2B419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_2º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.270.806,82	188.697.831,32	30.062.526,00	15,93	45.591.060,10	24,16	143.106.771,22
RECEITAS CORRENTES	187.270.806,82	188.697.831,32	30.062.526,00	15,93	45.591.060,10	24,16	143.106.771,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	66.731,31	0,00	143.596,93	0,00	-143.596,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	66.731,31	0,00	143.596,93	0,00	-143.596,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.270.806,82	188.697.831,32	29.995.494,12	15,90	45.280.745,26	24,00	143.417.086,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	187.270.806,82	188.697.831,32	29.995.494,12	15,90	45.280.745,26	24,00	143.417.086,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	300,57	0,00	166.717,91	0,00	-166.717,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	300,57	0,00	166.717,91	0,00	-166.717,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	187.270.806,82	188.697.831,32	30.062.526,00	15,93	45.591.060,10	24,16	143.106.771,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	187.270.806,82	188.697.831,32	30.062.526,00	15,93	45.591.060,10	24,16	143.106.771,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	5.648.735,34	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	187.270.806,82	188.697.831,32	30.062.526,00	15,93	51.239.795,44	27,15	137.458.035,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	137.758.035,88	41.901.246,98
DESPESAS CORRENTES	186.794.046,82	188.405.071,32	24.400.742,92	63.261.731,24	125.143.340,08	28.588.761,52	51.141.288,94	137.263.782,38	41.825.140,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.227.703,62	145.554.728,12	20.786.453,89	38.375.569,33	107.179.158,79	20.786.453,89	38.375.569,33	107.179.158,79	31.693.791,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.566.343,20	42.850.343,20	3.614.289,03	24.886.161,91	17.964.181,29	7.802.307,63	12.765.719,61	30.084.623,59	10.131.349,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.566.343,20	42.850.343,20	3.614.289,03	24.886.161,91	17.964.181,29	7.802.307,63	12.765.719,61	30.084.623,59	10.131.349,17
DESPESAS DE CAPITAL	476.760,00	592.760,00	8.891,00	124.976,50	467.783,50	81.864,00	98.506,50	494.253,50	76.106,50
INVESTIMENTOS	476.760,00	592.760,00	8.891,00	124.976,50	467.783,50	81.864,00	98.506,50	494.253,50	76.106,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	137.758.035,88	41.901.246,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	137.758.035,88	41.901.246,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.689.813,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	-	28.670.625,52	51.239.795,44	-	45.591.060,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 14h e 29m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA		***ELISANGELA CHIMBIDA***
Diretor Financeiro/Contábil		Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0E6F6EAF

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_2º BIMESTRE/2024

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	100,00	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	100,00	137.758.035,88
SAÚDE	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	100,00	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	100,00	137.758.035,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	100,00	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	100,00	137.758.035,88
TOTAL	187.270.806,82	188.997.831,32	24.409.633,92	63.386.707,74	100,00	125.611.123,58	28.670.625,52	51.239.795,44	100,00	137.758.035,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 14h e 30m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA***
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ABD3171E

CONSAMU
RGF I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_1° QUADRIMESTRE

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2023 A ABRIL/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	114.002.615,49	0,00	114.002.615,49
Pessoal Ativo	114.002.615,49	0,00	114.002.615,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	114.002.615,49	0,00	114.002.615,49
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	114.002.615,49	0,00	114.002.615,49

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	112.956,98	115.526,52
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.113.214,75	1.567.142,30

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	372.744,02	316.442,19
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	264.095,41	226.030,14
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	2.214.836,74	2.016.027,74
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	192.098,38	155.709,65
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	989.384,99	748.410,90
MUNICIPIO DE CASCAVEL	77.583.741,85	53.700.786,69
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	829.331,44	587.678,36
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	857.565,59	557.541,01
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.946.992,21	1.310.974,80
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	251.789,74	221.007,25
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	161.600,71	140.640,98
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	238.768,17	195.892,79
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	223.040,53	165.755,44
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	339.820,28	266.213,27
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	8.919.196,42	7.480.826,51
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	1.675.718,51	1.064.853,10
MUNICÍPIO DE IBEMA	321.663,42	266.213,27
MUNICÍPIO DE IGUATU	112.815,48	100.457,84
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	114.294,07	95.434,95
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	629.131,22	386.762,68
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	276.917,35	185.847,00
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	7.295.116,96	6.137.789,72
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	303.537,74	231.053,03
MUNICÍPIO DE MERCEDES	317.514,49	236.075,92
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	811.949,09	477.174,74
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	387.478,07	346.579,55
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.008.799,13	251.144,60
MUNICÍPIO DE PALOTINA	5.804.281,32	2.994.356,17
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	276.604,94	241.098,81
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	211.240,02	170.778,33
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.327.758,06	1.632.439,89
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2.727.250,61	1.923.767,63
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	190.489,78	160.732,54
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	647.881,98	472.151,85
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	791.603,06	351.602,44
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	986.450,90	241.098,81
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.388.694,28	853.891,64
MUNICÍPIO DE TOLEDO	25.459.607,40	23.806.401,91
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	834.595,66	567.586,79
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	754.065,52	512.334,98
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	779.748,42	522.380,77
TOTAL	154.046.385,69	114.002.615,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro/Contábil	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D1185F6A

PROJUR

DECRETO Nº 207/2024 DATA: 27.05.2024 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 207/2024

Data: 27.05.2024

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 744/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG/ CPF	SUPLENTE	RG/CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Laura Aparecida Carvalho da Silva	XX.053.XX/SESP MS XXX.979.XXX-XX	Manoel José dos Santos	XX.257.XX-X/SESP PR XXX.126. XXX - XX
Secretaria Municipal de Educação	Débora Dani Maccari	XX.724. XXX -X XXX.283. XXX - XX	Geovana Smiderle Honburg	XX.954. XXX -X XXX.256. XXX - XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Raddatz	XX,185. XXX - X XXX.781. XXX - XX	Zinaldo da Rocha	XX.901. XXX - XX XXX.789. XXX - XX
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçales Chibinski Malta	X.810.XXX-X/SESP PR XXX.019. XXX -XX	Tatiane Mazzucco Rosseto	X.556.XXX-5/SESP PR XXX.376. XXX -XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.XXX-X/SESP PR XXX.380. XXX -XX	Diógenes Giovani Ferrari	X.837.XXX-X/SESP PR XXX.233. XXX -XX

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	RG CPF	SUPLENTE	RG CPF
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	XXX.794-X XXX.394. XXX -XX	Naomi Kumagai	X.490. XXX -X XXX.608. XXX -XX
Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	X.802. XXX -X XXX.508 .XXX -XX	Ana Paula Gonzales	X.618.XXX-X XXX.140. XXX -XX
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	X.375. XXX -X XXX.998. XXX -X	Maria Regina de Lima	X.625. XXX -X XXX.753. XXX -XX
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	X.479.XXX-X XXX.784. XXX - XX	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira	X.398.XXX-X XXX.160.XXX-XX
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	X.319. XXX -X XXX.393. XXX -XX	Rita de Cássia Ribeiro	XX.108. XXX -X XXX.442. XXX -XX
Associação dos Pescadores Artesanal de Guaíra	Cristiane Rodrigues Lima Tonn	XXX.814. XXX -XX	William Frank Doenea	X.549. XXX -X/SESP PR XXX.013. XXX -XX
Conselho de Alimentação Escolar	Rosangela Batista de Lima Santos	X.815. XXX -X XXX.630. XXX - XX	Edina Diniz Meira	X.815. XXX -X XXX.630. XXX -XX
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de Oliveira	X.055. XXX -X XXX.945. XXX -XX	Jamile Meyre de Oliveira	X.753. XXX -X XXX.893. XXX -XX
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	X.631. XXX -X XXX.767. XXX -XX	Gabriel Kunumi Tupa Reta Martines	X.066. XXX -X XXX.670. XXX -XX
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Marcia Aparecida Gomes Forlin	XX.335.XXX-X XXX.339.XXX-XX	Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	X.092. XXX -X XXX.247. XXX -XX

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 050/2022 de 08.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:389FC251

PROJUR
DECRETO Nº 209/2024 DATA: 27.05.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 007/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 007/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Pamela Claro da Costa Grite	80º	469
Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	81º	674
Paulo Henrique Peixoto Moreira	82º	25
Claudia Aparecida Toneto	83º	149
Zilda Aparecida Perez Souza	84º	255
Rosileia dos Santos Jonck	85º	744
Antonio Carlos da Silva	86º	352
Marcia de Andrade Cancio Maia	87º	121

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Valdirene Afonso	9º	381
Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	10º	156
Camila Tomaz Vilas Boas	11º	688

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
Zenilda Aparecida de Oliveira de Araujo	6º	338
Luciene da Silva	7º	573

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3811729A

PROJUR
EDITAL Nº 008/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

EDITAL Nº 008/2024

CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29 de maio de 2024** a **06 de junho de 2024,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
88º	186	Bianca Pereira da Silva Carvalho
89º	585	Silvio Rinaldi
90º	109	Amanda de Freitas Fabian
91º	619	Tatiane Rosa Mangolin Daros
92º	158	Tais Miranda da Silva
93º	568	Maiara da Costa de Brito de Souza
94º	273	Franciele Telles de Souza
95º	495	Cristiane Dutra da Silva
96º	64	Eleticia Regiane da Silva Jose

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
12º	244	Rafaela Gomes da Silva Maciel
13º	412	Angélica Fernandes Martinez
14º	369	Lasara Cristina Lima Machado
15º	526	Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz

Para a Função deProfessor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
8º	596	Luzia da Silva Nascimento Rojo
9º	656	Lilian Queli Lucas

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para a função;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9DBE17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final e classificação do Concurso Público nº. 001/2024, realizado pela Câmara Municipal de Guaraci, nos moldes dos **ANEXOS I** e **II**.

Art. 2º - Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital 015/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, devidamentepublicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3029, no dia 23/05/2024, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2024.

Art.3° - Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação do Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público n.º 001/2024 serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Guaraci, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Poder Legislativo de Guaraci: www.camaraguaraci.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 27 de maio de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

ILSON RODRIGUES

Primeiro Secretário

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	CLASSIF. FINAL
Auxiliar Administrativo	IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO	014.203.039-27	70.00	1
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	014.202.997-58	65.00	2
Auxiliar Administrativo	CRISTINA ROZENO DE LIMA	014.202.987-13	57.50	3
Auxiliar Administrativo	BIANCA REGINA TOLOI	014.203.007-85	55.00	4
Auxiliar Administrativo	EDUARDO RENAN DA SILVA GUIMARÃES	014.203.087-68	55.00	5
Auxiliar Administrativo	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	014.203.044-15	52.50	6
Auxiliar Administrativo	MATHEUS ROBERTO KECK	014.203.083-37	52.50	7
Auxiliar Administrativo	DANIEL RODRIGUES SANTANA DE LIMA	014.203.008-03	52.50	8
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CRISTINA GARCIA DA SILVA FERRANTE	014.203.062-10	50.00	9
Auxiliar Administrativo	SARA VERGILIA GOULART	014.202.980-60	50.00	10
Auxiliar Administrativo	JULIA BEATRIZ DA SILVA	014.202.978-83	50.00	11

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.202.973-59	84.50	0.00	84.50	1
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.203.089-65	75.45	3.00	78.45	2
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.202.984-92	66.80	2.50	69.30	3
Contador	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	014.202.974-85	64.15	2.50	66.65	4
Contador	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	014.202.976-63	61.95		61.95	5
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	014.203.053-82	57.30	2.50	59.80	6
Contador	BRUNA MARONI DOS SANTOS	014.203.031-06	57.35		57.35	7
Contador	DANIELA APARECIDA BARCELLOS	014.203.066-87	54.70		54.70	8
Contador	LARISSA NATHALIA BONIN FURLANETO CHICUTA	014.202.978-48	52.95		52.95	9

ANEXO II – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. NEGRO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO RENAN DA SILVA GUIMARÃES	014.203.087-68	55.00	1
Auxiliar Administrativo	SARA VERGILIA GOULART	014.202.980-60	50.00	2
Auxiliar Administrativo	JULIA BEATRIZ DA SILVA	014.202.978-83	50.00	3
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.202.973-59	84.50	1

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:80C7FCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	024/2024
b) Licitação Nº :	009/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	06/05/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 1.000 (um mil) CESTAS BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

f) Dotação Orçamentária :

08.244.0010.2.031. - EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.945.654/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

2) M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.087.753/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS - CNPJ: 29.087.753/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguint	NALIDE	UNI	250	229,00	57.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.945.654/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguint	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	UNI	750	197,00	147.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CF98784A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Aviso de Chamamento público para credenciamento		
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	057/2024
☑	**MODALIDADE**	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	012/2024
☑	**OBJETO**	Serviços de plantão pediátrico e atendimento clínico abrangendo urgências, plantões integrais e consultas regulares para atendimento na rede de saúde
☑	**VALOR**	R$ 597.600,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.50.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	contratações simultâneas em condições padronizadas
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Não se aplica
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS**	20/06/2024
☑	**PROTOCOLO**	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
☑	**PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO**	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
☑	**LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
Iporã, 27 de maio de 2024		
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA		
Secretaria de Assistência a Saúde		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF9D2393

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANCO_ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	76.752.266,31	13.771.934,59	17,94	30.119.318,95	39,24	46.632.947,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.099.050,00	1.868.980,67	16,84	3.480.217,71	31,36	7.618.832,29
Impostos	8.828.000,00	8.828.000,00	1.420.249,89	16,09	2.778.715,33	31,48	6.049.284,67
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	448.730,78	19,76	701.502,38	30,89	1.569.547,62
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.185.000,00	1.119.794,19	18,10	2.137.421,98	34,56	4.047.578,02
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.670.000,00	633.953,15	17,27	1.211.451,62	33,01	2.458.548,38

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	485.841,04	19,32	925.970,36	36,82	1.589.029,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.521.772,08	230.054,79	15,12	477.922,25	31,41	1.043.849,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	23.304,95	42,37	39.074,95	71,05	15.925,05
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.466.772,08	206.749,84	14,10	438.847,30	29,92	1.027.924,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	15.934,20	14,49	25.784,20	23,44	84.215,80
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	10.058,56	13,41	48.151,73	64,20	26.848,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	825,02	41,25	1.756,45	87,82	243,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	8.600,70	12,29	44.978,01	64,25	25.021,99
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	632,84	21,09	1.417,27	47,24	1.582,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	55.138.444,23	9.999.293,40	18,13	21.927.599,80	39,77	33.210.844,43
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	27.963.214,23	4.742.239,20	16,96	10.833.651,85	38,74	17.129.562,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	17.957.230,00	3.646.158,73	20,30	7.515.727,06	41,85	10.441.502,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.218.000,00	1.610.895,47	17,48	3.578.220,89	38,82	5.639.779,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	527.818,78	20,15	2.022.221,28	77,18	597.778,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	17.053,08	-	17.053,08	-	(17.053,08)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	510.765,70	19,49	2.005.168,20	76,53	614.831,80
RECEITAS DE CAPITAL	-	974.141,55	2.377.882,06	244,10	2.616.711,76	268,62	(1.642.570,21)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	34.349,52	424.923,76	1.237,06	424.923,76	1.237,06	(390.574,24)
Alienação de Bens Móveis	-	34.349,52	424.923,76	1.237,06	424.923,76	1.237,06	(390.574,24)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	939.792,03	1.952.958,30	207,81	2.191.788,00	233,22	(1.251.995,97)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	362.485,00	-	542.485,00	-	(542.485,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	939.792,03	1.590.473,30	169,24	1.649.303,00	175,50	(709.510,97)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.660.718,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.660.718,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	77.451.891,54	16.786.563,06	32.020.593,14	45.431.298,40	14.953.325,49	29.429.581,25	48.022.310,29	24.011.926,61	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	68.495.018,20	13.707.085,53	27.087.045,76	41.407.972,44	12.856.693,89	25.595.664,05	42.899.354,15	21.389.993,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	36.491.341,30	6.201.091,21	12.070.252,64	24.421.088,66	6.103.436,43	11.922.539,02	24.568.802,28	9.596.314,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	700.000,00	184.635,82	694.360,65	5.639,35	184.635,82	694.360,65	5.639,35	694.360,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	31.303.676,90	7.321.358,50	14.322.432,47	16.981.244,43	6.568.621,64	12.978.764,38	18.324.912,52	11.099.317,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	7.512.828,34	3.079.477,53	4.933.547,38	2.579.280,96	2.096.631,60	3.833.917,20	3.678.911,14	2.621.933,09	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	4.887.828,34	2.653.271,87	3.515.415,53	1.372.412,81	1.687.022,28	2.432.381,69	2.455.446,65	1.220.397,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.625.000,00	426.205,66	1.418.131,85	1.206.868,15	409.609,32	1.401.535,51	1.223.464,49	1.401.535,51	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	47.384.107,80	15.465.421,27	30.412.006,85	49.975.119,69	24.022.414,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	47.384.107,80	15.465.421,27	30.412.006,85	49.975.119,69	24.022.414,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.324.023,86	-	8.713.615,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	-	15.465.421,27	32.736.030,71	49.975.119,69	32.736.030,71	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.710.235,00	512.095,78	982.425,60	1.727.809,40	512.095,78	982.425,60	1.727.809,40	10.488,29	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	225.000,00	-	-	225.000,00	-	-	225.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SERGIO LUIZ BORGES	*ADEMIR ALVES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:799D98CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.818.000,00	2.778.715,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	392.999,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	424.235,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.573.000,00	1.037.419,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	924.060,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.390.000,00	19.336.366,49
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	10.149.258,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	10.149.258,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	6.472.500,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	85.589,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	185.251,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	2.443.766,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.208.000,00**	**22.115.081,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.218.000,00**	**3.867.273,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.084.000,00**	**1.661.497,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.231.000,00	3.616.083,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.231.000,00	3.616.083,85
6.1.1- Principal	9.218.000,00	3.578.220,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	37.862,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-	**(289.052,41)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	**VALOR**	

(SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.616.083,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.884.595,16	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.000,00	2.771.899,04	2.771.899,04	1.998.075,65	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.300.000,00	1.600.491,91	1.600.491,91	1.166.402,63	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.704.000,00	1.015.174,38	1.015.174,38	714.145,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	156.232,75	156.232,75	117.527,41	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.455.595,16	707.346,73	707.346,73	668.627,52	-
10.2.1 - Educação Infantil	986.653,44	159.653,44	159.653,44	159.653,44	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.468.941,72	547.693,29	547.693,29	508.974,08	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.771.899,04	2.771.899,04	1.998.075,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.531.258,70	2.771.899,04	2.771.899,04	76,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	-	-	-	-

(Indicador IEI - 0%)				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.608,39	136.838,08	136.838,08	-	3,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.573.000,00	2.394.898,66	2.185.796,95	1.566.818,53	-
20.1- Educação Infantil	1.122.936,31	658.439,14	621.984,52	460.486,94	-
20.2- Ensino Fundamental	3.758.063,69	1.305.343,86	1.132.696,77	797.357,01	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	112.000,00	112.000,00	37.333,36	-
20.5- Administração Geral	580.000,00	319.115,66	319.115,66	271.641,22	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.457.595,16	5.874.144,43	5.665.042,72	4.233.521,70	-
21.1- Educação Infantil	6.409.589,75	2.418.584,49	2.382.129,87	1.786.543,01	-
21.1.1- Creche	4.797.589,75	1.967.886,59	1.957.575,09	1.478.402,08	-
21.1.2- Pré-escola	1.612.000,00	450.697,90	424.554,78	308.140,93	-
22.2- Ensino Fundamental	9.048.005,41	3.455.559,94	3.282.912,85	2.446.978,69	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.185.796,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.867.273,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.053.070,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.528.770,46			6.053.070,25	27,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.913,54	125.704,15	1.032.194,34	-	571.719,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	849.794,24	101.686,12	633.233,19	-	216.561,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	754.119,30	24.018,03	398.961,15	-	355.158,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.000,00				399.676,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.500,00				334.550,55
31.1.1- Salário-Educação	490.500,00				227.798,64
31.1.2- PDDE	3.000,00				1.620,96
31.1.3- PNAE	210.000,00				82.769,57
31.1.4- PNATE	35.000,00				22.149,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-				211,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.500,00				62.713,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-				2.411,91
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.254.000,00	626.161,18	551.644,23	391.644,23	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	81.277,33	77.818,05	77.818,05	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	40.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	870.000,00	344.883,85	273.826,18	273.826,18	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.711.595,16	6.500.305,61	6.216.686,95	4.625.165,93	-
33.1- Despesas Correntes	16.498.658,85	6.352.585,15	6.173.150,74	4.620.614,10	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.027.000,00	3.856.471,00	3.856.471,00	2.773.666,82	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	112.000,00	37.333,36	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.359.658,85	2.384.114,15	2.204.679,74	1.809.613,92	-
33.2- Despesas de Capital	212.936,31	147.720,46	43.536,21	4.551,83	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	212.936,31	147.720,46	43.536,21	4.551,83	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.122.104,70)				23.257,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.616.083,85				227.798,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.065.664,32				232.177,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(571.685,17)				18.879,57

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(571.685,17)	18.879,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1304233D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS _E_DESPESAS_ COM_ SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	8.818.000,00	2.778.715,33	31,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	392.999,56	18,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	424.235,41	32,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	1.037.419,62	29,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	924.060,74	51,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	46.090.000,00	19.336.366,49	41,95
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	10.149.258,60	43,19
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	185.251,83	16,84
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.443.766,50	64,31
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	6.472.500,38	36,99
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	85.589,18	45,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	54.908.000,00	22.115.081,82	40,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	12.515.256,00	5.976.032,39	47,75	5.400.132,93	43,15	4.095.490,68	32,72
Despesas Correntes	12.435.256,00	12.423.256,00	5.959.152,39	47,97	5.393.503,93	43,41	4.088.861,68	32,91
Despesas de Capital	80.000,00	92.000,00	16.880,00	18,35	6.629,00	7,21	6.629,00	7,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	411.260,80	27,42	25.193,60	1,68	-	-
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	409.456,11	28,24	25.193,60	1,74	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.804,69	3,61	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	14.251.056,00	6.458.191,02	45,32	5.427.876,36	38,09	4.098.040,51	28,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.458.191,02	5.427.876,36	4.098.040,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.458.191,02	5.427.876,36	4.098.040,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.317.262,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.317.262,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.110.614,09	780.778,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.317.262,27	5.427.876,36	2.110.614,09	-	-	-	-	-	-	2.110.614,09
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.785,85	867.096,74	135,95
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	587.259,94	5.872,60
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.785,85	279.836,80	44,58
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	4.305.365,25	1.835.883,77	42,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	4.943.151,10	2.702.980,51	54,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	4.939.410,75	2.113.683,75	42,79	2.089.691,94	42,31	1.860.429,11	37,67
Despesas Correntes	3.536.477,00	4.904.990,85	2.089.763,75	42,60	2.083.771,94	42,48	1.860.429,11	37,93
Despesas de Capital	6.500,00	34.419,90	23.920,00	69,49	5.920,00	17,20	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	353.522,52	45,51	353.522,52	45,51	210.240,84	27,07
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	353.522,52	45,51	353.522,52	45,51	210.240,84	27,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	286.265,42	160.455,34	56,05	160.455,34	56,05	117.762,33	41,14
Despesas Correntes	265.621,00	282.765,42	160.455,34	56,75	160.455,34	56,75	117.762,33	41,65
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	6.002.444,17	2.627.661,61	43,78	2.603.669,80	43,38	2.188.432,28	36,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	17.454.666,75	8.089.716,14	46,35	7.489.824,87	42,91	5.955.919,79	34,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.276.768,00	764.783,32	33,59	378.716,12	16,63	210.240,84	9,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

		(c)						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	292.065,42	160.455,34	54,94	160.455,34	54,94	117.762,33	40,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	20.253.500,17	9.085.852,63	44,86	8.031.546,16	39,66	6.286.472,79	31,04

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da

execução dos restos a

pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5D1EDF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**77.451.891,54**	**16.786.563,06**	**32.020.593,14**	**97,02**	**45.431.298,40**	**14.953.325,49**	**29.429.581,25**	**96,77**	**48.022.310,29**
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	218.933,50	597.648,02	1,81	2.167.495,98	210.937,89	589.652,41	1,94	2.175.491,59
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	218.933,50	597.648,02	1,81	2.167.495,98	210.937,89	589.652,41	1,94	2.175.491,59
Judiciária	605.000,00	605.000,00	94.273,63	182.471,47	0,55	422.528,53	94.273,63	182.471,47	0,60	422.528,53
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	94.273,63	182.471,47	0,55	422.528,53	94.273,63	182.471,47	0,60	422.528,53
Administração	10.739.100,00	10.764.608,98	1.844.332,46	4.024.406,27	12,19	6.740.202,71	1.814.068,75	3.862.678,04	12,70	6.901.930,94
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	8.425.500,00	8.478.860,00	1.518.237,71	3.374.042,18	10,22	5.104.817,82	1.511.536,89	3.320.531,48	10,92	5.158.328,52
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	60.805,57	137.898,67	0,42	339.101,33	60.805,57	137.898,67	0,45	339.101,33
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	15.349,03	30.227,74	0,09	59.772,26	15.349,03	30.227,74	0,10	59.772,26
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.392.748,98	209.497,37	407.923,99	1,24	984.824,99	185.934,48	299.706,46	0,99	1.093.042,52
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	40.442,78	74.313,69	0,23	250.686,31	40.442,78	74.313,69	0,24	250.686,31
Segurança Pública	740.000,00	758.000,00	148.607,41	262.713,68	0,80	495.286,32	142.967,75	257.074,02	0,85	500.925,98
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	85.690,70	165.592,82	0,50	377.407,18	80.051,04	159.953,16	0,53	383.046,84
Defesa Civil	197.000,00	215.000,00	62.916,71	97.120,86	0,29	117.879,14	62.916,71	97.120,86	0,32	117.879,14
Assistência Social	2.435.800,00	2.611.165,41	533.014,42	878.351,68	2,66	1.732.813,73	530.329,61	875.666,87	2,88	1.735.498,54
Administração Geral	1.267.000,00	1.271.252,95	226.713,86	427.345,03	1,29	843.907,92	225.216,12	425.847,29	1,40	845.405,66
Assistência ao Idoso	153.000,00	189.892,10	48.000,00	48.000,00	0,15	141.892,10	48.000,00	48.000,00	0,16	141.892,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.150.020,36	258.300,56	403.006,65	1,22	747.013,71	257.113,49	401.819,58	1,32	748.200,78
Previdência Social	7.125.000,00	7.125.000,00	1.567.331,64	2.894.547,07	8,77	4.230.452,93	1.567.331,64	2.894.547,07	9,52	4.230.452,93
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.125.000,00	1.567.331,64	2.894.547,07	8,77	4.230.452,93	1.567.331,64	2.894.547,07	9,52	4.230.452,93
Saúde	17.998.062,00	19.411.640,17	4.598.569,63	8.757.426,85	26,54	10.654.213,32	3.942.969,08	7.703.120,38	25,33	11.708.519,79
Atenção Básica	15.245.233,00	16.641.666,75	4.089.501,79	7.779.508,27	23,57	8.862.158,48	3.748.085,54	7.179.617,00	23,61	9.462.049,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.276.768,00	431.777,90	764.783,32	2,32	1.511.984,68	117.593,60	378.716,12	1,25	1.898.051,88
Vigilância Sanitária	246.061,00	263.205,42	77.289,94	142.237,43	0,43	120.967,99	77.289,94	142.237,43	0,47	120.967,99
Alimentação e Nutrição	230.000,00	230.000,00	0,00	70.897,83	0,21	159.102,17	0,00	2.549,83	0,01	227.450,17
Educação	14.773.000,00	15.426.595,16	3.178.832,83	6.043.150,35	18,31	9.383.444,81	3.068.730,51	5.759.531,69	18,94	9.667.063,47
Administração Geral	630.000,00	580.000,00	121.705,53	319.115,66	0,97	260.884,34	128.218,95	319.115,66	1,05	260.884,34
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	232.293,97	344.883,85	1,05	525.116,15	161.236,30	273.826,18	0,90	596.173,82
Ensino Fundamental	7.078.000,00	7.514.005,41	1.357.603,54	2.748.457,10	8,33	4.765.548,31	1.328.824,07	2.572.350,73	8,46	4.941.654,68
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,61	0,00	200.000,00	200.000,00	0,66	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	5.775.589,75	1.090.726,75	2.180.815,56	6,61	3.594.774,19	1.073.948,15	2.144.360,94	7,05	3.631.228,81
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	176.503,04	249.878,18	0,76	217.121,82	176.503,04	249.878,18	0,82	217.121,82
Cultura	364.000,00	373.880,00	26.157,51	78.091,05	0,24	295.788,95	26.157,51	78.091,05	0,26	295.788,95
Difusão Cultural	364.000,00	373.880,00	26.157,51	78.091,05	0,24	295.788,95	26.157,51	78.091,05	0,26	295.788,95
Urbanismo	4.906.400,00	5.324.961,40	592.855,65	1.806.158,30	5,47	3.518.803,10	426.505,92	1.639.808,57	5,39	3.685.152,83

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 24/Mai/2024, 17h e 01m.

Prefeitura Municipal de Ipora - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	5.324.961,40	592.855,65	1.806.158,30	5,47	3.518.803,10	426.505,92	1.639.808,57	5,39	3.685.152,83
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Gestão Ambiental	836.000,00	836.000,00	165.624,88	350.550,69	1,06	485.449,31	166.111,42	296.949,69	0,98	539.050,31
Controle Ambiental	836.000,00	836.000,00	165.624,88	350.550,69	1,06	485.449,31	166.111,42	296.949,69	0,98	539.050,31
Agricultura	147.050,00	147.050,00	4.315,94	4.639,67	0,01	142.410,33	455,94	779,67	0,00	146.270,33
Extensão Rural	147.050,00	147.050,00	4.315,94	4.639,67	0,01	142.410,33	455,94	779,67	0,00	146.270,33
Indústria	557.000,00	2.326.095,15	1.813.802,36	1.918.876,43	5,81	407.218,72	1.553.096,04	1.658.170,11	5,45	667.925,04
Promoção Industrial	506.000,00	2.275.095,15	1.810.117,20	1.910.614,71	5,79	364.480,44	1.549.410,88	1.649.908,39	5,43	625.186,76
Turismo	51.000,00	51.000,00	3.685,16	8.261,72	0,03	42.738,28	3.685,16	8.261,72	0,03	42.738,28
Transporte	2.859.600,00	3.428.206,27	1.257.486,58	1.848.932,21	5,60	1.579.274,06	683.561,52	1.275.007,15	4,19	2.153.199,12
Extensão Rural	2.859.600,00	3.428.206,27	1.257.486,58	1.848.932,21	5,60	1.579.274,06	683.561,52	1.275.007,15	4,19	2.153.199,12
Desporto e Lazer	777.000,00	777.000,00	131.583,14	260.136,90	0,79	516.863,10	131.583,14	260.136,90	0,86	516.863,10
Desporto Comunitário	777.000,00	777.000,00	131.583,14	260.136,90	0,79	516.863,10	131.583,14	260.136,90	0,86	516.863,10
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.325.000,00	610.841,48	2.112.492,50	6,40	1.212.507,50	594.245,14	2.095.896,16	6,89	1.229.103,84
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.325.000,00	610.841,48	2.112.492,50	6,40	1.212.507,50	594.245,14	2.095.896,16	6,89	1.229.103,84
Reservas	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**80.387.126,54**	**17.298.658,84**	**33.003.018,74**	**100**	**47.384.107,80**	**15.465.421,27**	**30.412.006,85**	**100**	**49.975.119,69**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40
Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92
Administração	287.700,00	287.700,00	50.456,70	97.954,53	0,30	189.745,47	50.456,70	97.954,53	0,32	189.745,47
Administração Geral	228.700,00	228.700,00	39.875,96	76.657,68	0,23	152.042,32	39.875,96	76.657,68	0,25	152.042,32
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.507,24	9.401,10	0,03	15.598,90	4.507,24	9.401,10	0,03	15.598,90
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.184,71	2.274,10	0,01	2.725,90	1.184,71	2.274,10	0,01	2.725,90
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.656,24	3.323,73	0,01	8.676,27	1.656,24	3.323,73	0,01	8.676,27
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	3.232,55	6.297,92	0,02	10.702,08	3.232,55	6.297,92	0,02	10.702,08
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	10.070,55	19.445,35	0,06	34.554,65	10.070,55	19.445,35	0,06	34.554,65
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.504,47	14.458,45	0,04	25.541,55	7.504,47	14.458,45	0,05	25.541,55
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.566,08	4.986,90	0,02	9.013,10	2.566,08	4.986,90	0,02	9.013,10
Assistência Social	112.055,00	112.055,00	17.715,46	39.943,02	0,12	72.111,98	17.715,46	39.943,02	0,13	72.111,98
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	3.924,23	13.395,00	0,04	19.605,00	3.924,23	13.395,00	0,04	19.605,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	79.055,00	13.791,23	26.548,02	0,08	52.506,98	13.791,23	26.548,02	0,09	52.506,98
Saúde	841.860,00	841.860,00	169.114,02	328.425,78	1,00	513.434,22	169.114,02	328.425,78	1,08	513.434,22
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	160.007,67	310.207,87	0,94	502.792,13	160.007,67	310.207,87	1,02	502.792,13
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.106,35	18.217,91	0,06	10.642,09	9.106,35	18.217,91	0,06	10.642,09
Educação	1.285.000,00	1.285.000,00	245.738,30	457.155,26	1,39	827.844,74	245.738,30	457.155,26	1,50	827.844,74
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	110.857,97	201.031,76	0,61	396.968,24	110.857,97	201.031,76	0,66	396.968,24
Educação Infantil	637.000,00	637.000,00	124.859,05	237.768,93	0,72	399.231,07	124.859,05	237.768,93	0,78	399.231,07
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	10.021,28	18.354,57	0,06	26.645,43	10.021,28	18.354,57	0,06	26.645,43
Cultura	5.500,00	5.620,00	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99
Difusão Cultural	5.500,00	5.620,00	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74
Encargos Especiais	1.500.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR – Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 24/Mai/2024, 17h e 01m.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64602ABF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	77.726.407,86
Receitas Realizadas	32.736.030,71
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.660.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	80.387.126,54

Despesas Empenhadas	33.003.018,74
Despesas Liquidadas	30.412.006,85
Despesas Pagas	24.022.414,90
Superávit Orçamentário	2.324.023,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.003.018,74
Despesas Liquidadas	30.412.006,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	86.265.183,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.265.183,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.265.183,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.255.012,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.914.160,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.913.520,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.257.571,40
Resultado Previdenciário	-1.658.508,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.843.028,99		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.559.273,15		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.998.050,16	250,00	4.715.807,69	1.281.992,47
Poder Executivo	5.998.050,16	250,00	4.715.807,69	1.281.992,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.294.287,02	9.023,86	2.565.717,50	1.719.545,66
Poder Executivo	4.294.287,02	9.023,86	2.565.717,50	1.719.545,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.292.337,18	9.273,86	7.281.525,19	3.001.538,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.053.070,25	25%	27,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.771.899,04	70%	76,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.427.876,36	15%	24,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A164B4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
MAIO/2023 A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		R$ 247.225.363,68
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		R$ 241.909.865,68
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Despesa com Pessoal		R$ 241.909.865,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.372.655,17	0,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.514.591,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.788.862,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.063.132,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI		
Emissão: 22/05/2024 14:33:08		

GERSON VICENTE DOMINGUES	***JOÃO HENRIQUE SABAG DUART***	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Contador	Presidente	Controlador Interno
JORGE ANTONIO RIGONI		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:DBE84A15

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	623.171,28	60.933,08	31.363,48	0,00	0,00	530.874,72	0,00	0,00	530.874,72
Recursos Ordinários	623.171,28	60.933,08	31.363,48	0,00	0,00	530.874,72	0,00	0,00	530.874,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	36.557,96	0,00	0,00	0,00	36.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	36.557,96	0,00	0,00	0,00	36.557,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	659.729,24	60.933,08	31.363,48	0,00	36.557,96	530.874,72	0,00	0,00	530.874,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 22/mai/2024 as 14h e 30m.									
JOAO HENRIQUE SABAG DUARTE		***JORGE ANTONIO RIGONI***				***GERSON VICENTE DOMINGUES***			
Presidente Interino		Diretor Financeiro				Contador CRC - 032851/O-9			
IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO									
Controle Interno									

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:ABC3B356

PROCURADORIA
RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS PÓS ANÁLISE DE RECURSOS - PSS 02/2024 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.504-458

Fone: (42) 3132-6314 / (42) 3132-6329

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024 SAÚDE

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS PÓS ANÁLISE DE RECURSOS

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	KENIA NEIVA COSTA E SILVA	045.148.516-55	100
2º	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	010.209.829-85	100
3º	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	056.806.699-51	100
4º	CARINA DE LIMA	027.258.659-56	080
5º	KELLE CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	037.262.089-25	080
6º	GIDALMO RIBEIRO	058.162.993-05	080
7º	JULIANO CESAR SEMKIW	076.509.379-09	075
8º	RONALDO BOBROVSKI	026.586.839-44	070
9º	KELLY CRISTINA XAVIER	079.077.009-14	070
10º	CASSIANE DALCANTON POMAGERSKI	042.144.659-54	060
11º	DANIELA RIBEIRO	018.856.569-80	055
12º	DANIELLI DE SOUZA MACHADO	052.742.829-97	050
13º	ERICA SANTOS	089.159.049-82	050
14º	HELENA PEREIRA KARPINSKI	111.078.319-11	035
15º	TEREZINHA DE FATIMA IVASCHO	028.090.969-10	030
16º	MARIA JAINE RAKUS	084.811.359-65	015
17º	CARLA CAROLINE PENTEADO	105.182.739-62	015
18º	BRUNA APARECIDA DA CRUZ	087.580.249-48	010
	MARIANA LUIZA CLAUDINO MATARUNA	096.468.109-93	NÃO PONTUOU
	LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA	102.507.319-32	NÃO PONTUOU
	NERLI DOMINGUES	847.518.359-04	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DOCUMENTOS PESSOAIS)
	BIANCA PORTES RIBEIRO	112.854.529-25	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL)
	VERA MIKA	021.872.969-38	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DOCUMENTOS PESSOAIS)
CARGO: MOTORISTA/SOCORRISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIO LUIZ CORDEIRO	615.089.859-87	100
2º	ISIDORO HYKAVY	015.290.069-10	100
3º	HELIO CAVALHEIRO	745.026.979-15	090
4º	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	033.846.849-82	090
5º	FRANCISCO ILNISCHI	838.301.039-72	075
6º	MARCOS SVIECH	053.593.779-25	040
7º	JOZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	041.942.209-94	040
8º	EZIEL DOS SANTOS PEPE	020.126.949-00	030
	OSNI GILBERTO SINTEK	421.475.579-00	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DOCUMENTOS PESSOAIS)
	SERGIO GRUBER	016.283.909-05	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL)
	LUIS VITOR PEPE	101.484.949-78	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL)
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1º	LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES	864.782.659-00	100
2º	JOSIELI PRINCIVAL DE OLIVEIRA	040.134.529-79	100
3º	JANETE GOMES	045.221.499-80	100
4º	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	038.099.069-56	100
5º	DARLENE DE FATIMA PEREK RIBEIRO	041.882.429-06	100
6º	ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA	064.148.649-94	100
7º	JONATAS DE MOURA	070.027.899-02	100
8º	CELIA JANETE PINHEIRO	844.469.609-97	090
9º	OLANDA SENEKI	926.260.339-87	090
10º	ANDRE FRAITAG DE LIMA	815.886.820-72	090
11º	JOSIELE SOARES DO BOMFIM	049.436.829-28	080
12º	VALDECIRA FERREIRA COSMO	050.170.119-27	080
13º	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE	039.171.929-77	075
17º	LUIZ FERNANDO KAMINSKI *	956.868.949-49	070
18º	ISABELLE PEREIRA DA COSTA	021.296.364-38	055
20º	DIVONEI NEVES	047.898.079-59	050
21º	ALBENIR KELIN DUTRA	053.012.919-12	050
22º	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GETTO	073.632.249-35	050
23º	JULIANO ABADI	011.936.910-95	050
24º	RAFAELA INE LEITE	087.311.319-56	050
25º	SANDRA MARA DE LARA	032.698.469-08	040

26º	CLAUDIA MARA LOZINSKI	020.402.799-38	040
27º	ELAINE CRISTINA TROG	038.817.949-05	030
28º	PRISCILA MAJEWSKI	083.655.849-99	030
29º	MARLI PETROSKI BURAK	031.333.259-05	020
30º	LUZIA NUNES DE ALMEIDA	019.822.279-31	010
	ELISABETE BEREZA RUFINO	606.145.109-10	NÃO PONTUOU
	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	765.424.089-91	NÃO PONTUOU
	ELISANDRA SILVEIRA	027.127.019-50	NÃO PONTUOU
	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	055.254.759-01	NÃO PONTUOU
	JULIANA STROKA STANIECKI	046.717.869-07	NÃO PONTUOU
	ROSENI RODRIGUES BOBEK	079.154.109-62	NÃO PONTUOU
	VINICIUS DE ANDRADE	089.536.729-70	NÃO PONTUOU
	AÇUCENA APARECIDA PAIXÃO	114.631.869-32	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	ADELAR BLANC MOREIRA	089.318.049-11	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE ELEITORAL)
	ALICE G. LEMOS STANISZEWSKI	069.079.579-30	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL)
	EDINEIA CHICHY MARCOS	107.711.049-95	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE ELEITORAL)
	ELISANDRA APARECIDA SOARES TRINDADE	056.064.729-88	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/COMPROVANTE ELEITORAL)
	JANAINE BEMBEM DOS SANTOS	042.195.669-02	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/REGISTRO COREN DESATUALIZADO)
	KELLY CRISTINA COGINSKI	078.693.239-26	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	LIDIANE FERREIRA FRANCO PRZYVITOWSKI	059.567.599-92	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	LUANA EDSON BASIEVICZ	089.839.599-24	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	LUCIANE ARAUJO SILVA	017.950.259-84	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DOCUMENTOS PESSOAIS)
	MIGUEL ADIR LARA DOS SANTOS	816.368.909-97	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/REGISTRO COREN DESATUALIZADO)
	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	989.759.510-49	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DIPLOMA TECNICO EM ENFERMAGEM)
	RODRIGO SUEL SOUZA ARAÚJO	038.948.951-44	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/DOCUMENTOS PESSOAIS)
	SELMA RAMOS DE LIMA	038.279.039-12	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	011.660.749-19	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
	VINIX JOSÉ BORDEUX	076.136.059-06	DESCLASSIFICADO (NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL/CARTEIRINHA COREN)
***CANDIDATO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**			

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D7657D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 65/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*27/05/2024*	*Transporte de Servidores*	*R$ 200,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Ribeirão do Pinhal*	*26/05/2024*	*Buscar atletas dos Jogos da Juventudes*	*R$ 60,00*
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	*Sec da Saúde*	*Curitiba*	*28 e 29/05/2024*	*Reunião com Secretário Estadual da Saúde*	*R$ 960,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de maio de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.3/2024, publicado em 16 de maio de 2024, Edição 3024.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*20, 21/05/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 120,00*

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.4/2024, publicado em 22 de maio de 2024, Edição 3028.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*27, 28, 29/05/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 180,00*

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.3/2024, publicado em 16 de maio de 2024, Edição 3024.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25/05/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*

.

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.4/2024, publicado em 22 de maio de 2024, Edição 3028 .

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*28 e 29/05/2024*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:13D755B5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.326.000,00	39.325.631,38	5.434.525,64	13,82	11.679.946,01	29,70	27.645.685,37
RECEITAS CORRENTES	37.326.000,00	37.326.000,00	5.387.556,42	14,43	11.381.738,38	30,49	25.944.261,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.006.500,00	2.006.500,00	501.202,71	24,98	751.454,27	37,45	1.255.045,73
Impostos	1.655.000,00	1.655.000,00	464.929,58	28,09	708.569,37	42,81	946.430,63
Taxas	320.000,00	320.000,00	36.273,13	11,34	42.884,90	13,40	277.115,10
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	103.599,51	35,72	189.116,32	65,21	100.883,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	290.000,00	103.599,51	35,72	189.116,32	65,21	100.883,68
RECEITA PATRIMONIAL	102.300,00	102.300,00	89.825,54	87,81	231.229,71	226,03	-128.929,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	89.825,54	89,83	231.229,71	231,23	-131.229,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.925.100,00	34.925.100,00	4.692.928,66	13,44	10.202.078,19	29,21	24.723.021,81
Transferências da União e de suas Entidades	18.198.100,00	18.198.100,00	2.722.207,68	14,96	5.975.131,06	32,83	12.222.968,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.119.000,00	10.119.000,00	1.240.260,82	12,26	2.605.131,81	25,74	7.513.868,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.608.000,00	6.608.000,00	730.460,16	11,05	1.621.815,32	24,54	4.986.184,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	7.859,89	374,28	-5.759,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	989,23	47,11	1.110,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870,66	0,00	-6.870,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.999.631,38	46.969,22	2,35	298.207,63	14,91	1.701.423,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.999.631,38	46.969,22	2,35	298.207,63	14,91	1.701.423,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.237.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.631,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	762.000,00	46.969,22	6,16	298.207,63	39,13	463.792,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.326.000,00	39.325.631,38	5.434.525,64	13,82	11.679.946,01	29,70	27.645.685,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.326.000,00	39.325.631,38	5.434.525,64	13,82	11.679.946,01	29,70	27.645.685,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.326.000,00	39.325.631,38	5.434.525,64	13,82	11.679.946,01	29,70	27.645.685,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.824.339,93	-	-	1.824.339,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.824.339,93	-	-	1.824.339,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.326.000,00	39.149.971,31	5.142.874,25	10.740.253,98	28.409.717,33	5.360.706,90	9.388.387,66	29.761.583,65	8.993.783,06
DESPESAS CORRENTES	33.084.793,31	33.684.384,58	4.970.101,28	10.361.914,24	23.322.470,34	5.183.746,83	9.025.826,72	24.658.557,86	8.631.232,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.194.811,21	16.200.491,56	2.322.281,50	4.425.681,60	11.774.809,96	2.330.825,41	4.417.662,15	11.782.829,41	4.332.635,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	138.000,00	25.212,20	53.529,84	84.470,16	25.212,20	53.529,84	84.470,16	53.529,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.774.982,10	17.345.893,02	2.622.607,58	5.882.702,80	11.463.190,22	2.827.709,22	4.554.634,73	12.791.258,29	4.245.066,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.774.982,10	17.345.893,02	2.622.607,58	5.882.702,80	11.463.190,22	2.827.709,22	4.554.634,73	12.791.258,29	4.245.066,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.841.206,69	5.065.586,73	172.772,97	378.339,74	4.687.246,99	176.960,07	362.560,94	4.703.025,79	362.550,94
INVESTIMENTOS	1.161.206,69	4.394.586,73	9.605,00	40.389,82	4.354.196,91	13.792,10	24.611,02	4.369.975,71	24.611,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	671.000,00	163.167,97	337.949,92	333.050,08	163.167,97	337.949,92	333.050,08	337.939,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.326.000,00	39.149.971,31	5.142.874,25	10.740.253,98	28.409.717,33	5.360.706,90	9.388.387,66	29.761.583,65	8.993.783,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.326.000,00	39.149.971,31	5.142.874,25	10.740.253,98	28.409.717,33	5.360.706,90	9.388.387,66	29.761.583,65	8.993.783,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	939.692,03	-	-	2.291.558,35	-	2.686.162,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.326.000,00	39.149.971,31	5.142.874,25	11.679.946,01	-	5.360.706,90	11.679.946,01	-	11.679.946,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 12h e 50m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:1059F49E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.326.000,00	39.149.971,31	5.142.874,25	10.740.253,98	100,00	28.409.717,33	5.360.706,90	9.388.387,66	100,00	29.761.583,65
JUDICIÁRIA	297.670,00	292.670,00	26.545,47	142.689,19	1,33	149.980,81	31.881,60	53.752,25	0,57	238.917,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	297.670,00	292.670,00	26.545,47	142.689,19	1,33	149.980,81	31.881,60	53.752,25	0,57	238.917,75
ADMINISTRAÇÃO	4.777.661,20	4.745.487,68	776.134,14	1.622.078,97	15,10	3.123.408,71	733.439,31	1.407.470,93	14,99	3.338.016,75
Administração Geral	4.270.341,20	4.244.341,20	712.196,31	1.485.926,75	13,84	2.758.414,45	669.184,79	1.272.300,44	13,55	2.972.040,76
Administração Financeira	188.720,00	197.546,48	19.810,36	56.074,54	0,52	141.471,94	19.917,45	55.125,04	0,59	142.421,44
Controle Externo	118.480,00	113.480,00	10.583,15	21.788,85	0,20	91.691,15	10.583,15	21.788,85	0,23	91.691,15
Administração de Receitas	200.120,00	190.120,00	33.544,32	58.288,83	0,54	131.831,17	33.753,92	58.256,60	0,62	131.863,40
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Defesa Civil	22.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.515,00	2.172.599,44	283.194,76	640.933,60	5,97	1.531.665,84	355.454,40	562.235,47	5,99	1.610.363,97
Assistência ao Idoso	79.970,00	79.970,00	0,00	56.000,00	0,52	23.970,00	16.000,00	32.000,00	0,34	47.970,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.155,00	306.076,47	21.982,10	54.158,34	0,50	251.918,13	22.560,20	53.551,99	0,57	252.524,48
Assistência Comunitária	1.866.390,00	1.786.552,97	261.212,66	530.775,26	4,94	1.255.777,71	316.894,20	476.683,48	5,08	1.309.869,49
SAÚDE	10.611.274,00	12.081.022,66	1.491.030,37	3.281.881,61	30,56	8.799.141,05	1.658.517,23	2.839.718,40	30,25	9.241.304,26
Administração Geral	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	237.276,00
Atenção Básica	7.589.804,40	9.159.553,06	1.032.911,84	2.558.084,06	23,82	6.601.469,00	1.200.639,72	2.116.695,87	22,55	7.042.857,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.549.724,00	2.449.724,00	455.897,31	721.168,33	6,71	1.728.555,67	455.897,31	721.042,33	7,68	1.728.681,67
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Sanitária	74.520,00	74.520,00	1.872,52	2.076,52	0,02	72.443,48	1.427,50	1.427,50	0,02	73.092,50
Vigilância Epidemiológica	109.949,60	109.949,60	348,70	552,70	0,01	109.396,90	552,70	552,70	0,01	109.396,90
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,56	0,00	12.000,00	24.000,00	0,26	36.000,00
Fomento ao Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,56	0,00	12.000,00	24.000,00	0,26	36.000,00
EDUCAÇÃO	9.975.000,00	10.480.131,73	1.398.227,95	2.572.133,59	23,95	7.907.998,14	1.348.220,43	2.268.441,03	24,16	8.211.690,70
Ensino Fundamental	8.473.192,83	8.978.324,56	1.380.218,56	2.427.624,20	22,60	6.550.700,36	1.308.211,04	2.206.431,64	23,50	6.771.892,92
Educação Infantil	1.372.307,17	1.372.307,17	18.009,39	18.009,39	0,17	1.354.297,78	18.009,39	18.009,39	0,19	1.354.297,78
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação Especial	127.000,00	127.000,00	0,00	126.500,00	1,18	500,00	22.000,00	44.000,00	0,47	83.000,00
CULTURA	138.280,00	107.780,00	290,00	290,00	0,00	107.490,00	290,00	290,00	0,00	107.490,00
Difusão Cultural	138.280,00	107.780,00	290,00	290,00	0,00	107.490,00	290,00	290,00	0,00	107.490,00
URBANISMO	2.102.546,80	3.712.226,80	283.455,41	504.368,40	4,70	3.207.858,40	292.749,58	470.623,40	5,01	3.241.603,40
Infra-Estrutura Urbana	860.756,80	1.799.436,80	150.483,26	224.233,80	2,09	1.575.203,00	142.856,83	216.093,40	2,30	1.583.343,40
Serviços Urbanos	1.241.790,00	1.912.790,00	132.972,15	280.134,60	2,61	1.632.655,40	149.892,75	254.530,00	2,71	1.658.260,00
HABITAÇÃO	79.705,00	47.705,00	0,00	0,00	0,00	47.705,00	0,00	0,00	0,00	47.705,00
Habitação Urbana	79.705,00	47.705,00	0,00	0,00	0,00	47.705,00	0,00	0,00	0,00	47.705,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.743,00	328.743,00	68.809,25	129.130,00	1,20	199.613,00	69.352,37	129.130,00	1,38	199.613,00
Preservação e Conservação Ambiental	284.743,00	328.743,00	68.809,25	129.130,00	1,20	199.613,00	69.352,37	129.130,00	1,38	199.613,00
AGRICULTURA	1.158.219,90	1.357.219,90	236.481,77	679.277,87	6,32	677.942,03	326.780,18	612.874,07	6,53	744.345,83
Abastecimento	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.969,90	1.326.969,90	236.481,77	679.277,87	6,32	647.692,03	326.780,18	612.874,07	6,53	714.095,83
INDÚSTRIA	25.930,00	25.930,00	0,00	0,00	0,00	25.930,00	0,00	0,00	0,00	25.930,00
Produção Industrial	25.930,00	25.930,00	0,00	0,00	0,00	25.930,00	0,00	0,00	0,00	25.930,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	318.050,00	468.050,00	0,00	0,00	0,00	468.050,00	0,00	0,00	0,00	468.050,00
Turismo	318.050,00	468.050,00	0,00	0,00	0,00	468.050,00	0,00	0,00	0,00	468.050,00
ENERGIA	331.500,00	478.500,00	186.778,77	295.108,58	2,75	183.391,42	145.514,04	253.843,85	2,70	224.656,15
Energia Elétrica	331.500,00	478.500,00	186.778,77	295.108,58	2,75	183.391,42	145.514,04	253.843,85	2,70	224.656,15
TRANSPORTE	1.602.725,10	1.476.725,10	184.953,53	406.203,88	3,78	1.070.521,22	188.897,34	374.525,78	3,99	1.102.199,32
Transporte Rodoviário	1.602.725,10	1.476.725,10	184.953,53	406.203,88	3,78	1.070.521,22	188.897,34	374.525,78	3,99	1.102.199,32
DESPORTO E LAZER	293.680,00	293.680,00	50.186,54	77.872,15	0,73	215.807,85	40.824,13	63.196,34	0,67	230.483,66
Desporto Comunitário	293.680,00	293.680,00	50.186,54	77.872,15	0,73	215.807,85	40.824,13	63.196,34	0,67	230.483,66
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	156.786,29	328.286,14	3,06	271.713,86	156.786,29	328.286,14	3,50	271.713,86
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	156.786,29	328.286,14	3,06	271.713,86	156.786,29	328.286,14	3,50	271.713,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**35.326.000,00**	**39.149.971,31**	**5.142.874,25**	**10.740.253,98**	**100,00**	**28.409.717,33**	**5.360.706,90**	**9.388.387,66**	**100,00**	**29.761.583,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 12h e 51m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:5D621A84

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.326.000,00	11.381.738,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.006.500,00	751.454,27
IPTU	598.000,00	64.329,97
ISS	357.000,00	153.876,51
ITBI	585.500,00	289.085,84
IRRF	114.500,00	201.277,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.500,00	42.884,90
Contribuições	290.000,00	189.116,32
Receita Patrimonial	102.300,00	231.229,71
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	231.229,71

Outras Receitas Patrimoniais	2.300,00	0,00
Transferências Correntes	34.925.100,00	10.202.078,19
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	1.790.241,34
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	613.738,20
Cota-Parte do ITR	240.000,00	82.867,64
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	24.349,82
Transferências do FUNDEB	6.608.000,00	1.621.815,32
Outras Transferências Correntes	4.421.100,00	1.198.170,04
Demais Receitas Correntes	2.100,00	7.859,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.100,00	7.859,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.226.000,00	11.150.508,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.999.631,38	298.207,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.999.631,38	298.207,63
Convênios	1.625.680,00	0,00
Outras Transferências de Capital	373.951,38	298.207,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.999.631,38	298.207,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.225.631,38	11.448.716,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.225.631,38	11.448.716,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.684.384,58	10.361.914,24	9.025.826,72	8.631.232,12	484.143,10	200.849,50	200.849,50
Pessoal e Encargos Sociais	16.200.491,56	4.425.681,60	4.417.662,15	4.332.635,73	221.433,76	17.452,02	17.452,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	138.000,00	53.529,84	53.529,84	53.529,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.345.893,02	5.882.702,80	4.554.634,73	4.245.066,55	262.709,34	183.397,48	183.397,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.546.384,58	10.308.384,40	8.972.296,88	8.577.702,28	484.143,10	200.849,50	200.849,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.065.586,73	378.339,74	362.560,94	362.550,94	2.033,00	265.963,20	149.558,17
Investimentos	4.394.586,73	40.389,82	24.611,02	24.611,02	2.033,00	265.963,20	149.558,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	671.000,00	337.949,92	337.949,92	337.939,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.394.586,73	40.389,82	24.611,02	24.611,02	2.033,00	265.963,20	149.558,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.340.971,31**	**10.348.774,22**	**8.996.907,90**	**8.602.313,30**	**486.176,10**	**466.812,70**	**350.407,67**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.340.971,31	10.348.774,22	8.996.907,90	8.602.313,30	486.176,10	466.812,70	350.407,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.009.819,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.009.819,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	231.229,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	53.529,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.187.519,10**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.119.760,59	3.794.349,76

DEDUÇÕES (XL)	9.172.610,75	10.279.733,89
Disponibilidade de Caixa	9.172.610,75	10.279.733,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.815.350,95	10.965.822,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	510.600,29	535.433,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.139,91	150.654,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.052.850,16	-6.485.384,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.432.533,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.833,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.457.367,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.279.667,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.824.339,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.824.339,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 10m.	

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2E12CB75

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.655.000,00**	**708.569,37**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.000,00	64.329,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	585.500,00	289.085,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	357.000,00	153.876,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.500,00	201.277,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.870.000,00**	**9.227.614,61**
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	2.237.801,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	30.437,26
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	103.584,48
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	767.171,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.525.000,00**	**9.936.183,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.974.000,00**	**1.845.522,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.907.250,00**	**638.523,07**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.608.000,00**	**1.627.278,42**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.608.000,00	1.627.278,42
6.1.1- Principal	6.608.000,00	1.621.815,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.463,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**634.000,00**	**-223.707,60**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.966.175,55**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.196.181,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.769.994,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.593.453,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.577.680,35**	**1.568.903,08**	**1.568.903,08**	**1.539.529,32**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.699.739,12	1.156.586,39	1.156.586,39	1.136.143,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.082.762,13	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.616.976,99	1.156.586,39	1.156.586,39	1.136.143,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.877.941,23	412.316,69	412.316,69	403.385,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	244.545,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.633.396,19	412.316,69	412.316,69	403.385,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.568.903,08**	**1.568.903,08**	**1.539.529,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.568.903,08	1.568.903,08	1.539.529,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.156.586,39	1.156.586,39	1.136.143,89	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.139.094,89	1.156.586,39	1.156.586,39	71,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	162.727,84	58.375,34	58.375,34	0,00	3,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	162.727,84	3.196.181,50	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	162.727,84	3.196.181,50	0,00	0,00		0,00

19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.295.350,00**	**549.918,62**	**449.259,69**	**412.310,70**	**100.658,93**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.295.350,00	549.918,62	449.259,69	412.310,70	100.658,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.776.350,00**	**2.118.821,70**	**2.018.162,77**	**1.951.840,02**	**100.658,93**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.307,17	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	1.327.307,17	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.449.042,83	2.118.821,70	2.018.162,77	1.951.840,02	100.658,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	449.259,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.845.522,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.294.782,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.484.046,00	2.294.782,61	23,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**120.931,05**	**17.834,26**	**119.522,74**	**0,00**	**1.408,31**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.487,78	17.834,26	40.079,47	0,00	1.408,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.443,27	0,00	79.443,27	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**630.000,00**	**155.366,49**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**460.000,00**	**107.430,58**
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	107.424,41
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.902,14**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**170.000,00**	**46.033,77**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.178.551,38**	**319.033,18**	**198.499,55**	**169.672,14**	**120.533,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	18.009,39	18.009,39	18.009,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.051,38	301.023,79	180.490,16	151.662,75	120.533,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.480.131,73**	**2.437.854,88**	**2.216.662,32**	**2.121.512,16**	**221.192,56**
33.1- Despesas Correntes	**9.830.101,66**	**2.437.854,88**	**2.216.662,32**	**2.121.512,16**	**221.192,56**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.343.283,60	1.664.466,53	1.664.466,53	1.632.741,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.359.818,06	773.388,35	552.195,79	488.770,40	221.192,56
33.2- Despesas de Capital	**650.030,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	650.030,07	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	176.123,62	40.747,40
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.627.278,42	107.424,41
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.662.972,59	31.729,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.429,45	116.441,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	140.429,45	116.441,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 14m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:3F6D0361

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.655.000,00	1.655.000,00	708.569,37	42,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.000,00	598.000,00	64.329,97	10,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	585.500,00	585.500,00	289.085,84	49,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357.000,00	357.000,00	153.876,51	43,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	114.500,00	114.500,00	201.277,05	175,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.870.000,00	29.870.000,00	9.227.614,61	30,89
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.088.619,64	33,83
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	103.584,48	34,53
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	767.171,64	51,14
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.237.801,59	22,83
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	30.437,26	11,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.525.000,00**	**31.525.000,00**	**9.936.183,98**	**31,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.600.774,00	5.510.774,00	1.879.692,44	34,11	1.512.023,52	27,44	1.417.422,91	25,72
Despesas Correntes	5.476.574,00	5.386.574,00	1.879.692,44	34,90	1.512.023,52	28,07	1.417.422,91	26,31
Despesas de Capital	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.428.724,00	2.428.724,00	721.168,33	29,69	721.042,33	29,69	721.042,33	29,69
Despesas Correntes	2.428.724,00	2.428.724,00	721.168,33	29,69	721.042,33	29,69	721.042,33	29,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.912,00	130.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	106.364,00	106.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.266.774,00**	**8.176.774,00**	**2.600.860,77**	**31.81**	**2.233.065,85**	**27,31**	**2.138.465,24**	**26,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.600.860,77	2.233.065,85	2.138.465,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	377.045,92	377.045,92	377.045,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.223.814,85**	**1.856.019,93**	**1.761.419,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.490.427,60		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	733.387,25	365.592,33	270.991,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,38**	**18,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.490.427,60	2.600.860,77	1.110.433,17	471.995,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.433,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.568,69	15.242,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.602,71	134,62	230,01	-230,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	3.417,43	63.680,00	-63.680,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.385,37	22,05	142.934,29	-142.934,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.000,00	2.036.000,00	628.612,38	30,87
Proveniente da União	1.926.000,00	1.926.000,00	511.895,45	26,58
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	116.716,93	106,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	71.080,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.036.000,00**	**2.036.000,00**	**699.692,67**	**34,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.530,40	3.632.279,06	624.723,59	17,20	560.604,32	15,43	548.759,78	15,11
Despesas Correntes	1.972.530,40	2.283.530,40	599.537,77	26,25	545.482,30	23,89	533.637,76	23,37
Despesas de Capital	0,00	1.348.748,66	25.185,82	1,87	15.122,02	1,12	15.122,02	1,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.520,00	74.520,00	2.076,52	2,79	1.427,50	1,92	819,90	1,10
Despesas Correntes	69.520,00	69.520,00	2.076,52	2,99	1.427,50	2,05	819,90	1,18
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.949,60	109.949,60	552,70	0,50	552,70	0,50	459,00	0,42
Despesas Correntes	103.899,60	103.899,60	552,70	0,53	552,70	0,53	459,00	0,44
Despesas de Capital	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.157.000,00**	**3.816.748,66**	**627.352,81**	**16,44**	**562.584,52**	**14,74**	**550.038,68**	**14,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.573.304,40	9.143.053,06	2.504.416,03	27,39	2.072.627,84	22,67	1.966.182,69	21,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.428.724,00	2.428.724,00	721.168,33	29,69	721.042,33	29,69	721.042,33	29,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.520,00	74.520,00	2.076,52	2,79	1.427,50	1,92	819,90	1,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.949,60	109.949,60	552,70	0,50	552,70	0,50	459,00	0,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.423.774,00**	**11.993.522,66**	**3.228.213,58**	**26,92**	**2.795.650,37**	**23,31**	**2.688.503,92**	**22,42**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 16m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2A75B618

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 18m.											
Nota:											
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:B2AD86E6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.326.000,00
Previsão Atualizada	39.325.631,38
Receitas Realizadas	11.679.946,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.824.339,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.326.000,00
Dotação Atualizada	39.149.971,31
Despesas Empenhadas	10.740.253,98
Despesas Liquidadas	9.388.387,66
Despesas Pagas	8.993.783,06
Superávit Orçamentário	2.291.558,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.740.253,98
Despesas Liquidadas	9.388.387,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.420.516,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.720.516,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.308.196,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.009.819,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.432.533,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Saldo Até o Período a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	510.600,29	0,00	486.176,10 24.424,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	911.317,33	15.657,55	350.407,67 545.252,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.421.917,62	15.657,55	836.583,77 569.676,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.294.782,61	<18% / 25%>	23,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.156.586,39	70%	71,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	378.339,74	4.687.246,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.347,37	-1.347,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	362.560,94	4.687.246,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.233.065,85	15,00	22,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 25m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:77C679DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera redação do Artigo 6º e acrescenta anexos I e II ao DECRETO Nº 152/2023, de 27/09/2023.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição/indicação dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal em avaliação de mérito e desempenho, complementando dispositivos do Decreto Municipal nº 152/2023, de 27/09/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Artigo 6º do DECRETO Nº 152/2023, de 27/09/2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Para a escolha do(a) diretor(a) das unidades escolares realizada por indicação ou por eleição, os candidatos deverão ser aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, desde que preencham os seguintes pré-requisitos:

I – Estar lotado(a) e em exercício na unidade de ensino para a qual se candidatar ou for indicado.

II – Possuir curso de Licenciamento Plena em Pedagogia, ou curso de pós graduação (latu sensu) para gestão escolar, administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica.

III – Poderá exercer a função de direção apenas o profissional que possuir dois empregos com jornada de 20(vinte) horas semanais cada um, ou tiver jornada ampliada de 20(vinte) horas, a critério do Departamento Municipal de Educação, durante o período que estiver na direção da unidade escolar.

IV – Não estar impedido de candidatar-se ou ser indicado, conforme o Artigo 7º deste ato normativo.

§1º A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada

pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

I- Formação Profissional – Pós-graduação;

II- Formação Específica para Direção;

III- Participação em Cursos de Formação;

§2º A avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 90 (noventa) pontos de acordo

com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

I- Avaliação Comportamental – 90 pontos.

• Assiduidade;

• Ausência;

• Pontualidade;

• Participação em reuniões administrativas;

• Participação em reuniões Pedagógicas;

• Colaboração com a Direção;

• Participação em Atividades Extraclasse;

• Integração com os demais professores;

• Integração com os servidores;

• Relacionamento com os alunos e pais;

§ 3º Serão considerados aptos os que alcançarem, ao menos, 100 (cem) pontos de 130 (cento e trinta),

§ 4º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 27 de setembro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE MÉRITO*

PROFESSOR(A): DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	12	

2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	10	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	8	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	18	
2- Possui curso de Pedagogia	13	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

*Considerar apenas a maior opção que obtiver, para soma de ponto

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A): DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta injustificada no período	10	
2- Teve uma falta injustificada no período	8	
3- Teve duas faltas injustificadas no período	6	
4- Teve três faltas injustificadas no período	4	
5- Teve mais de três faltas injustificadas no período	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
1- Nunca chegou atrasado(a)	10	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	8	
3- Algumas vezes chegou atrasado	6	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	4	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1- Frequenta todas e participa	10	
2- Frequenta todas mais não participa	8	
3- Tem algumas ausências	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI-COLABORA COM A DIREÇÃO		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	8	

3- Nunca colabora com a administração	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	10	
2- Participa das atividades extra-classes	8	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	6	
4- Participa raramente das atividades extra-classes	4	
5- Nunca participa das atividades extra-classes	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1- Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
3- É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
4- Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
5- Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1- Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
3- É comum ter atritos com servidores	6	
4- É exigente e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1- Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
2- Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	8	
3- Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	6	
4- Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9F40E477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019784

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAPERUCU

CNPJ Ente Recebedor: 95 422.846/0001-26

Valor Total do Plano de Ação: R$ 255.166,51

Masked Input 255 166.51

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO

Cargo COORDENADORADECULTURA

Telefone (41) 99906-1396

E-mail sheilamhmello@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação da comunidade aconteceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, estiveram presentes 6 membros do Conselho Muncipal de Cultura e 1 membro da sociedade civil.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://itaperucu.pr.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival	35.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Fes ta Popular realizada	01	Sim
Fomento Cultural	CIRCULACA O TEATRO NAS ESCOLAS	55.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	22	Sim
Fomento Cultural	EDITAL MUSICA	50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	OFICINA DE VIOLÃO	12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/ofici na)	96	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	OFICINA DE TEATRO	12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/ofici na)	32	Sim
Fomento Cultural	OFICINA DE TECLADO	12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/ofici na)	96	Sim
Fomento Cultural	PROJETOS DIVERSOS	37.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE TECLADOS	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/ofici na)	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE VIOLÕES	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/ofici na)	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE FANFARRA	13.908,19	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Acervo Cultural constituído	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZA ÇÃO	12.758,32	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AREAS PERIFERICAS E RURAIS, SERÃO AS APRESENTAÇÕES DE TEATRO NAS ESCOLAS, ASSIM COMO AS AULAS DE TECLADO E VIOLÃO.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

NOTA ESPECIAL PARA GRUPOS CONSTITUIDOS PELA MAIORIA MULHERES, NEGROS E LGBTS. NOTA ESPECIAL PARA MORADORES DA AREA RURAL E PERIFÉRICA.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO

Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

ACEITO

PAAR 6FENC4K3

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:19D667B0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.664.000,00	102.514.868,41	23.928.045,56	23,34	47.677.499,88	46,51	54.837.368,53
RECEITAS CORRENTES	98.559.000,00	98.699.356,06	19.158.823,22	19,41	39.918.323,98	40,44	58.781.032,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.437.000,00	12.437.000,00	2.739.263,81	22,03	4.661.946,83	37,48	7.775.053,17
IMPOSTOS	9.087.000,00	9.087.000,00	2.172.860,35	23,91	3.423.218,96	37,67	5.663.781,04
TAXAS	3.350.000,00	3.350.000,00	566.403,46	16,91	1.238.727,87	36,98	2.111.272,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	714.000,00	714.000,00	130.482,65	18,27	240.550,45	33,69	473.449,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	714.000,00	714.000,00	130.482,65	18,27	240.550,45	33,69	473.449,55
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.356,06	339.508,94	67,85	678.412,00	135,59	(178.055,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.356,06	339.508,94	67,85	678.412,00	135,59	(178.055,94)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	172,07	8,60	497,44	24,87	1.502,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	172,07	8,60	497,44	24,87	1.502,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.704.000,00	84.704.000,00	15.649.590,77	18,48	34.014.301,11	40,16	50.689.698,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.210.000,00	50.210.000,00	7.745.378,30	15,43	18.076.880,60	36,00	32.133.119,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.494.000,00	12.494.000,00	3.972.175,26	31,79	7.197.947,55	57,61	5.296.052,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	22.000.000,00	22.000.000,00	3.932.037,21	17,87	8.739.472,96	39,72	13.260.527,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	342.000,00	299.804,98	87,66	322.616,15	94,33	19.383,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	240.000,00	278.391,62	116,00	278.391,62	116,00	(38.391,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	21.413,36	20,99	44.224,53	43,36	57.775,47
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	3.815.512,35	4.769.222,34	125,00	7.759.175,90	203,36	(3.943.663,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	2.588.259,84	4.250.000,00	164,20	6.760.000,00	261,18	(4.171.740,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	2.588.259,84	4.250.000,00	164,20	6.760.000,00	261,18	(4.171.740,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.222.252,51	519.222,34	42,48	999.175,90	81,75	223.076,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	101.406,78	177.461,86	175,00	177.461,86	175,00	(76.055,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.120.845,73	341.760,48	30,49	821.714,04	73,31	299.131,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.664.000,00	102.514.868,41	23.928.045,56	23,34	47.677.499,88	46,51	54.837.368,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.664.000,00	102.514.868,41	23.928.045,56	23,34	47.677.499,88	46,51	54.837.368,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.664.000,00	102.514.868,41	23.928.045,56	23,34	47.677.499,88	46,51	54.837.368,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***	

Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D1A4E10B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.664.000,00	106.112.247,37	20.120.290,21	36.094.395,74	70.017.851,63	19.468.985,73	34.375.052,75	71.737.194,62	33.784.592,49
DESPESAS CORRENTES	90.870.250,00	92.535.505,26	15.889.701,76	28.802.642,51	63.732.862,75	15.786.058,36	27.965.593,49	64.569.911,77	27.941.055,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.263.500,00	41.258.400,00	6.821.028,90	12.722.730,81	28.535.669,19	6.707.556,58	12.609.258,49	28.649.141,51	12.609.258,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	373.353,10	724.155,83	1.275.844,17	373.353,10	724.155,83	1.275.844,17	724.155,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.606.750,00	49.277.105,26	8.695.319,76	15.355.755,87	33.921.349,39	8.705.148,68	14.632.179,17	34.644.926,09	14.607.641,51
DESPESAS DE CAPITAL	7.393.750,00	13.176.742,11	4.230.588,45	7.291.753,23	5.884.988,88	3.682.927,37	6.409.459,26	6.767.282,85	5.843.536,66
INVESTIMENTOS	4.688.750,00	10.471.742,11	3.880.805,83	6.592.460,94	3.879.281,17	3.333.144,75	5.710.166,97	4.761.575,14	5.144.244,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.705.000,00	2.705.000,00	349.782,62	699.292,29	2.005.707,71	349.782,62	699.292,29	2.005.707,71	699.292,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.664.000,00	106.112.247,37	20.120.290,21	36.094.395,74	70.017.851,63	19.468.985,73	34.375.052,75	71.737.194,62	33.784.592,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.664.000,00	106.112.247,37	20.120.290,21	36.094.395,74	70.017.851,63	19.468.985,73	34.375.052,75	71.737.194,62	33.784.592,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	3.807.755,35	11.583.104,14	(11.583.104,14)	4.459.059,83	13.302.447,13	(13.302.447,13)	13.892.907,39
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.664.000,00	106.112.247,37	23.928.045,56	47.677.499,88	58.434.747,49	23.928.045,56	47.677.499,88	58.434.747,49	47.677.499,88

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20	CONTADOR	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:214AD5AD

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	98.664.000,00	106.112.247,37	20.120.290,21	36.094.395,74	100,00	70.017.851,63	19.468.985,73	34.375.052,75	100,00	71.737.194,62
LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89
AÇÃO LEGISLATIVA	4.205.265,89	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89	0,00	0,00	0,00	4.205.265,89
ADMINISTRAÇÃO	7.322.500,00	7.410.905,00	1.006.047,65	2.080.639,57	5,76	5.330.265,43	1.001.721,22	2.034.576,83	5,92	5.376.328,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	405.000,00	80.703,47	118.428,72	0,33	286.571,28	80.703,47	118.428,72	0,34	286.571,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	643.000,00	643.000,00	67.770,05	110.697,51	0,31	532.302,49	67.770,05	110.697,51	0,32	532.302,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.056.500,00	5.144.905,00	706.723,47	1.552.999,88	4,30	3.591.905,12	702.397,04	1.506.937,14	4,38	3.637.967,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	646.000,00	77.363,30	151.534,90	0,42	494.465,10	77.363,30	151.534,90	0,44	494.465,10
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	16.870,01	33.740,03	0,09	101.259,97	16.870,01	33.740,03	0,10	101.259,97
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	45.858,87	94.052,77	0,26	277.947,23	45.858,87	94.052,77	0,27	277.947,23
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	65.000,00	10.758,48	19.185,76	0,05	45.814,24	10.758,48	19.185,76	0,06	45.814,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.472.000,00	5.060.531,63	851.989,33	1.749.984,84	4,85	3.310.546,79	845.990,41	1.611.252,98	4,69	3.449.278,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,01	33.740,03	0,09	91.259,97	16.870,01	33.740,03	0,10	91.259,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.323.000,00	4.911.531,63	835.119,32	1.716.244,81	4,75	3.195.286,82	829.120,40	1.577.512,95	4,59	3.334.018,68
SAÚDE	18.600.050,00	19.345.463,47	4.848.579,79	8.707.976,89	24,13	10.637.486,58	4.396.721,14	7.874.064,94	22,91	11.471.398,53

ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	38.357,48	55.227,50	0,15	64.772,50	38.357,48	55.227,50	0,16	64.772,50
ATENÇÃO BÁSICA	15.052.050,00	15.297.463,47	3.875.440,93	7.237.189,68	20,05	8.060.273,79	3.453.261,96	6.457.128,41	18,78	8.840.335,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.428.000,00	3.928.000,00	934.781,38	1.415.559,71	3,92	2.512.440,29	905.101,70	1.361.709,03	3,96	2.566.290,97
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	27.486,42	54.972,84	0,15	295.027,16	27.486,42	54.972,84	0,16	295.027,16
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	350.000,00	27.486,42	54.972,84	0,15	295.027,16	27.486,42	54.972,84	0,16	295.027,16
EDUCAÇÃO	34.346.750,00	34.727.963,17	5.903.119,72	9.904.394,46	27,44	24.823.568,71	5.992.999,53	9.591.375,07	27,90	25.136.588,10
ENSINO FUNDAMENTAL	29.237.750,00	28.506.785,76	4.646.246,92	7.639.297,75	21,16	20.867.488,01	4.779.146,25	7.402.409,49	21,53	21.104.376,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.112.000,00	5.224.177,41	1.175.019,55	2.019.536,96	5,60	3.204.640,45	1.132.000,03	1.943.405,83	5,65	3.280.771,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	997.000,00	997.000,00	81.853,25	245.559,75	0,68	751.440,25	81.853,25	245.559,75	0,71	751.440,25
CULTURA	61.000,00	294.485,64	184.333,96	233.652,96	0,65	60.832,68	219.485,64	233.485,64	0,68	61.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	61.000,00	294.485,64	184.333,96	233.652,96	0,65	60.832,68	219.485,64	233.485,64	0,68	61.000,00
URBANISMO	10.019.434,11	14.419.118,13	4.822.747,98	8.380.833,70	23,22	6.038.284,43	4.832.414,12	8.323.321,84	24,21	6.095.796,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	179.000,00	9.586,06	21.809,92	0,06	157.190,08	9.586,06	21.809,92	0,06	157.190,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	4.564.854,23	2.438.223,32	4.464.854,23	12,37	100.000,00	2.438.223,32	4.464.854,23	12,99	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	9.540.434,11	9.675.263,90	2.374.938,60	3.894.169,55	10,79	5.781.094,35	2.384.604,74	3.836.657,69	11,16	5.838.606,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.001.000,00	1.001.000,00	156.175,43	230.386,20	0,64	770.613,80	156.175,43	230.386,20	0,67	770.613,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,00	33.740,00	0,09	91.260,00	16.870,00	33.740,00	0,10	91.260,00
CONTROLE AMBIENTAL	876.000,00	876.000,00	139.305,43	196.646,20	0,54	679.353,80	139.305,43	196.646,20	0,57	679.353,80
AGRICULTURA	794.000,00	794.000,00	74.529,29	133.960,40	0,37	660.039,60	74.529,29	133.960,40	0,39	660.039,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,00	33.740,00	0,09	91.260,00	16.870,00	33.740,00	0,10	91.260,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	669.000,00	669.000,00	57.659,29	100.220,40	0,28	568.779,60	57.659,29	100.220,40	0,29	568.779,60
TRANSPORTE	10.444.000,00	10.548.525,12	1.068.523,84	1.805.232,68	5,00	8.743.292,44	920.843,82	1.657.552,66	4,82	8.890.972,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.444.000,00	10.548.525,12	1.068.523,84	1.805.232,68	5,00	8.743.292,44	920.843,82	1.657.552,66	4,82	8.890.972,46
DESPORTO E LAZER	781.000,00	1.082.989,32	298.600,57	426.757,07	1,18	656.232,25	122.462,48	244.499,22	0,71	838.490,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.870,02	33.740,04	0,09	91.259,96	16.870,02	33.740,04	0,10	91.259,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	656.000,00	957.989,32	281.730,55	393.017,03	1,09	564.972,29	105.592,46	210.759,18	0,61	747.230,14
ENCARGOS ESPECIAIS	5.867.000,00	6.472.000,00	878.156,23	2.385.604,13	6,61	4.086.395,87	878.156,23	2.385.604,13	6,94	4.086.395,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.705.000,00	4.705.000,00	723.135,72	1.423.448,12	3,94	3.281.551,88	723.135,72	1.423.448,12	4,14	3.281.551,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.000,00	1.767.000,00	155.020,51	962.156,01	2,67	804.843,99	155.020,51	962.156,01	2,80	804.843,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	98.664.000,00	106.112.247,37	20.120.290,21	36.094.395,74	100,00	70.017.851,63	19.468.985,73	34.375.052,75	100,00	71.737.194,62
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***				***SILMARA MACHADO DE JESUS***					
Prefeito - Cpf - 723.663.709-20	Contador				Controle Interno/Cpf:038.535.729-01					

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D67B2424

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.087.000,00	3.423.218,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.530.000,00	1.030.557,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	55.063,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.756.000,00	1.445.385,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.670.000,00	892.212,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	58.300.000,00	23.893.299,26
2.1 - Cota-parte FPM	43.600.000,00	16.237.804,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	16.237.804,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.500.000,00	4.374.120,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	57.934,76
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	82.476,25
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	3.140.963,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.387.000,00	27.316.518,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.940.000,00	4.778.659,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.906.750,00	2.050.469,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.700.000,00	10.603.971,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.000.000,00	8.815.221,56
6.1.1 - Principal	22.000.000,00	8.739.472,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	75.748,60
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	1.788.749,90
6.3.1 - Principal	3.700.000,00	1.753.740,94
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.008,96
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.060.000,00	3.960.813,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.881.197,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.881.197,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.485.168,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.700.000,00	7.791.715,75	7.717.020,62	7.676.944,67	74.695,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.790.000,00	5.705.662,68	5.705.662,68	5.705.662,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.529.189,40	1.416.303,93	1.416.303,93	1.416.303,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.260.810,60	4.289.358,75	4.289.358,75	4.289.358,75	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.910.000,00	2.086.053,07	2.011.357,94	1.971.281,99	74.695,13
10.2.1 - Educação Infantil	1.110.000,00	263.087,91	188.392,78	148.316,83	74.695,13
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.817.000,00	1.822.965,16	1.822.965,16	1.822.965,16	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.791.715,75	7.717.020,62	7.676.944,67	74.695,13	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.608.783,44	6.608.783,44	6.608.783,44	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.182.932,31	1.108.237,18	1.068.161,23	74.695,13	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.705.662,68	5.705.662,68	5.705.662,68	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.182.932,31	1.108.237,18	1.068.161,23	74.695,13	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	79.034,55	66.330,95	26.255,00	12.703,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.422.780,02	5.705.662,68	5.705.662,68	53,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	894.374,95	1.108.237,18	1.108.237,18	61,96
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	268.312,48	66.330,95	66.330,95	3,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.060.397,15	2.886.950,84	2.886.950,84	1.826.553,69	27,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.640.917,62	15.357.168,05	0,00	0,00	15.357.168,0	15.357.168,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.196.595,15	15.357.168,05	0,00	0,00	15.357.168,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	444.322,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.974.474,16	1.077.196,52	999.796,99	966.490,70	77.399,53
20.1 - Educação Infantil	358.000,00	113.943,89	112.507,89	112.507,89	1.436,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.616.474,16	963.252,63	887.289,10	853.982,81	75.963,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.694.284,76	7.075.576,54	6.999.613,01	6.966.306,72	75.963,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.694.284,76	7.075.576,54	6.999.613,01	6.966.306,72	75.963,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	999.796,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.778.659,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.826.553,69
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.951.903,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.829.129,56	3.951.903,15	14,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.556.330,01	0,00	0,00	0,00	2.556.330,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.918,39	0,00	0,00	0,00	713.918,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.062.411,62	0,00	0,00	0,00	1.062.411,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.000,00	1.085.038,37
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.780.000,00	940.334,21
31.1.1 - Salário-Educação	1.800.000,00	655.163,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	500.000,00	138.945,32
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	480.000,00	146.225,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	155,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	144.544,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.053.489,01	573.978,79	566.031,38	566.031,38	7.947,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	226.988,01	226.201,23	226.201,23	226.201,23	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.812.501,00	347.777,56	339.830,15	339.830,15	7.947,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.727.963,17	9.051.582,37	9.005.012,62	8.931.630,38	46.569,75
33.1 - Despesas Correntes	32.643.724,16	8.673.226,31	8.639.360,16	8.631.886,37	33.866,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.818.000,00	5.925.956,32	5.925.956,32	5.925.956,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.828.724,16	2.747.269,99	2.713.403,84	2.705.930,05	33.866,15
33.2 - Despesas de Capital	2.084.239,01	378.356,06	365.652,46	299.744,01	12.703,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.084.239,01	378.356,06	365.652,46	299.744,01	12.703,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.194.792,18	452.914,82
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.603.971,46	655.163,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.211.365,84	303.510,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.587.397,80	804.568,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.587.397,80	804.568,52

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
PREFEITO - CPF - 723.663.709-20	CONTADOR	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6F96F2D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.087.000,00	9.087.000,00	3.423.218,96	37,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.530.000,00	3.530.000,00	1.030.557,57	29,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	55.063,68	42,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.756.000,00	3.756.000,00	1.445.385,30	38,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	1.670.000,00	892.212,41	53,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.700.000,00	54.700.000,00	23.893.299,26	43,68
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	16.237.804,00	40,59
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	82.476,25	82,48
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.140.963,86	62,82
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.374.120,39	46,04
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	57.934,76	57,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.787.000,00	63.787.000,00	27.316.518,22	42,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.965.050,00	8.465.050,00	4.472.430,93	52,83	4.431.233,51	52,35	4.414.169,64	52,15
Despesas Correntes	8.962.050,00	8.462.050,00	4.472.300,93	52,85	4.431.103,51	52,36	4.414.039,64	52,16
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	130,00	4,33	130,00	4,33	130,00	4,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.028.000,00	2.528.000,00	1.036.568,13	41,00	1.036.568,13	41,00	1.036.568,13	41,00
Despesas Correntes	2.028.000,00	2.528.000,00	1.036.568,13	41,00	1.036.568,13	41,00	1.036.568,13	41,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	120.000,00	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.113.050,00	11.113.050,00	5.564.226,56	50,07	5.523.029,14	49,70	5.505.965,27	49,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.564.226,56	5.523.029,14	5.505.965,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.564.226,56	5.523.029,14	5.505.965,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.097.477,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.466.748,83	1.425.551,41	1.408.487,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,37	20,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do	Total inscrito	RPNP inscrito indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	em RP no exercício (p)	no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	considerado no limite se <0 então (r)=(0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelado ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.097.477,73	5.564.226,56	1.466.748,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466.748,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.400.000,00	7.400.000,00	2.885.240,98	38,99
Proveniente da União	7.100.000,00	7.100.000,00	1.934.678,18	27,25
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	950.562,80	316,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	140.000,00	361.869,74	258,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.400.000,00	7.540.000,00	3.247.110,72	43,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.000,00	6.745.413,47	2.715.262,53	40,25	1.976.398,68	29,30	1.976.398,68	29,30
Despesas Correntes	5.300.000,00	5.376.220,32	1.783.577,38	33,18	1.689.195,53	31,42	1.689.195,53	31,42
Despesas de Capital	700.000,00	1.369.193,15	931.685,15	68,05	287.203,15	20,98	287.203,15	20,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	378.991,58	27,07	325.140,90	23,22	325.140,90	23,22
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	372.478,26	33,86	318.627,58	28,97	318.627,58	28,97
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	6.513,32	2,17	6.513,32	2,17	6.513,32	2,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.400.000,00	8.145.413,47	3.094.254,11	37,99	2.301.539,58	28,26	2.301.539,58	28,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.965.050,00	15.210.463,47	7.187.693,46	47,25	6.407.632,19	42,13	6.390.568,32	42,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.428.000,00	3.928.000,00	1.415.559,71	36,04	1.361.709,03	34,67	1.361.709,03	34,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02	55.227,50	46,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.513.050,00	19.258.463,47	8.658.480,67	44,96	7.824.568,72	40,63	7.807.504,85	40,54

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 723.663.709-20	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:48805E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MARÇO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Março de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/03/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
01/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
01/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
02/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/03/2024	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	MARINGA-PR	FAZER ORÇAMENTOS DE INFORMÁTICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
04/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
04/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
04/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/03/2024	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	OFICINA RAG	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/03/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	OFICINA RAG	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/03/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	OFICINA RAG	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
05/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
05/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/03/2024	898	ADEMIR V. P. SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR ADOLESCENTE PARA CONSULTA MÉDICA	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
05/03/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR ADOLESCENTE PARA CONSULTA MÉDICA	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B83
06/03/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/03/2024	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	A SERVIÇO DA VIGILANCIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
06/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
06/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
06/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
06/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 74,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
07/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
07/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
08/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTES	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
08/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
08/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/03/2024	801	JOSE APARECIDO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52

		FLORENCO				
08/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
11/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
11/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
11/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/03/2024	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL/ BUSCAR VACINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
12/03/2024	884	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL/ BUSCAR VACINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
12/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
12/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
12/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/03/2024	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA-PR	A SERVIÇO DE DIVERSOS SETORES	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
13/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
13/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
13/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
13/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
13/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/03/2024	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA-PR	2° ENCONTRO REDE D CULTURA DO INTERIOR DO PARANA	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
14/03/2024	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R$ 49,00	MARINGA-PR	2° ENCONTRO REDE D CULTURA DO INTERIOR DO PARANA	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
14/03/2024	834	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
14/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
14/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
14/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
15/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
15/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
15/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
16/03/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
18/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
18/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
18/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
19/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
19/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
20/03/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO MANUAL DE PROCESSO SANITARIO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
20/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03

20/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
20/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
20/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
21/03/2024	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL/ BUSCAR VACINA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
21/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAÚDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
21/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
21/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
22/03/2024	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ENCONTRO DO COMITÊ EMPREENDEDOR COSTA NOROESTE	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
22/03/2024	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ENCONTRO DO COMITÊ EMPREENDEDOR COSTA NOROESTE	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
22/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
22/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAÚDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
22/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
23/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	INSS	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
23/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
25/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
25/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	MARINGA-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	PRESIDENTE PRUDENTE-PR	LEVAR PACIENTE	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
25/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 24,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
26/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
26/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
26/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
26/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
26/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
27/03/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
27/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
27/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/03/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/03/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAÚDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28/03/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/03/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
28/03/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
28/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

30/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5187
.13/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02-05/03/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 1.304,00	BRASILIA-DF	LEVAR PACIENTE	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
02-05/03/2024	804	EDUARDA A. GOMES DA SILVA	R$ 1.304,00	BRASILIA-DF	ACOMPANHAR PACIENTE	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
07-08/03/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 406,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/032024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11-13/03/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 752,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/13/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18-20/03/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.075,00	CURITIBA-PR	VISITAR DEPUTADOS E CURSO EMUPAR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
18-20/03/2024	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 752,00	CURITIBA-PR	VISITAR DEPUTADOS E CURSO EMUPAR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
21-22/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22-23/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 306,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9797
25-27/03/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25-27/03/2024	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 752,00	CURITIBA-PR	EVENTO FNAS PELO BRASIL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25-27/03/2025	769	ANA PAULA S. SOTTORIVA	R$ 752,00	CURITIBA-PR	EVENTO FNAS PELO BRASIL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
28-30/03/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 1.043,92	BRASILIA-DF	LEVAR PACIENTE	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0C8192B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2024

Súmula: Dispõe sobre as regras e critérios para concessão do Registro de Entidades e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008, e, ainda;

Considerando a Política Nacional do Idoso, aprovada pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social e a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o artigo 4º, XI, da Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008 que estabelecem a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou atendimento ao idoso que pretendem integrar o Conselho, e,

Considerando, por fim, a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Jaguapitã – PR, **realizada em 23 de maio de 2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão do registro de entidades ou projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaguapitã (CMDI), conforme competência estabelecida no artigo 48, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Poderão obter registro no CMDI as entidades e projetos governamentais e não governamentais que promovem ações no campo da Política de Atendimento à Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Considerar-se-ão linhas de ação da política de atendimento as estabelecidas no artigo 47 do Estatuto do Idoso, quais sejam:

•

- políticas sociais básicas, previstas na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

•

- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

•

- serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

•

- serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

•

- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

•

- mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º - As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam ações na política de atendimento à pessoa idosa no município de Jaguapitã poderão registrar seus programas, projetos e serviços nas seguintes modalidades, isolada ou cumulativamente:

•

Atendimento: aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e/ou concedam benefícios, desenvolvam ações que promovam atendimento na forma preventiva, evitando o isolamento social, estimulando a cidadania, a inclusão social e o protagonismo de forma dirigida aos idosos nas diferentes Políticas Públicas, bem como serviços conceituados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS);

•

Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos da pessoa idosa, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos.

Art. 4º - Tendo por base os artigos 48, 49, 50 e 52 do Estatuto do Idoso, serão documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro ao CMDI:

I - Requerimento e Formulário de Inscrição próprios do CMDI devidamente preenchidos e assinados por representante legal da entidade;

II - Cópia do documento de constituição da entidade registrado em cartório de títulos e documentos: Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente e alterações subsequentes;

III - Cópia da Ata da eleição e posse da Diretoria atual, se for o caso (registrada em cartórios de títulos e documentos);

IV - Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da entidade: cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e comprovante de domicílio;

V - Cópia de inscrição no CNPJ;

VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa Municipal;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VIII - Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município, quando for o caso;

IX – Alvará de Licença Sanitária Provisório/Definitivo, quando for o caso;

X – Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro, quando for o caso;

XI – Certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas que possuírem;

XII – Plano de Trabalho **(Anexo I – Modelo);**

XIII – Declaração, sob pena da lei, de que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou de quaisquer outras de desvio de dinheiro público, e não possuem pendências junto ao Tribunal de Contas do Paraná e/ou Controladoria-Geral do Município de Jaguapitã **(Anexo II – Modelo);**

XIV – Modelo do contrato de prestação de serviços e/ou documento similar firmado entre a entidade e o contratante (pessoa idosa, familiar ou responsável legal), no caso das instituições de longa permanenência para idosos.

§1º. Fica obrigada à apresentação de novas documentações, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, toda vez que a entidade promover alguma alteração na sua documentação constitutiva e/ou da diretoria (documentos dos incisos II, III, IV, V) ou do contrato de prestação de serviço (documento do inciso XIV).

Art. 5º - O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente na sede do CMDI, acompanhado da lista de documentos conforme artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo Único - Caso a entidade justifique a falta de algum dos documentos listados no artigo 4º, por meio de ofício, após análise dos motivos alegados poderá o CMDI, a seu critério, acatar o pedido de registro, concedendo prazo de até 90 (noventa) dias para a apresentação dos documentos faltantes. A não apresentação dos documentos no decurso do prazo estipulado acarretará no cancelamento do registro.

Art. 6º - Acatado o pedido, o CMDI julgará a solicitação da entidade e, no caso de indeferimento do registro, caberá 01 (um) pedido de reconsideração ao próprio Conselho.

§1º. O pedido de reconsideração somente será acatado se apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de ciência da decisão, e se instruído com justificativa e comprovantes das alegações, se for o caso.

§2º. O pedido de reconsideração será examinado pela comissão responsável pelo registro de entidades e projetos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 7º - Uma vez concedido o registro, as entidades ficam obrigadas a apresentar, **ANUALMENTE**, até a data de **15 de março de cada ano**, os documentos constantes no artigo 4º desta Resolução, além do seguinte:

•

- Plano de Trabalho para o ano corrente (Anexo I – Modelo);

•

- Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Trabalho, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados (Anexo III - Modelo).

§1º. Fica dispensada da reapresentação dos documentos constantes dos incisos II, III, IV e V do artigo 4º a entidade que não tenha promovido nenhuma alteração estatutária e/ou na direção no ano anterior;

§2º. O CMDI deverá encaminhar, até dia 31 de janeiro de cada ano, aviso a todas as instituições inscritas solicitando os documentos necessários à renovação do registro.

§3º. O não cumprimento das formalidades de renovação anual do registro é passível de pena de cancelamento da inscrição no CMDI, o qual será comunicado aos órgãos fiscalizatórios competentes.

Art. 8º - Após o recebimento da documentação das entidades, a comissão responsável pelo registro terá até **30 de maio do ano corrente** para analisar os documentos, planos e relatórios e, se entender necessário, realizar visitas *in loco* especificamente para fins de analisar a continuidade do registro no Conselho.

§1º. Realizadas as análises e/ou visitas, a comissão julgará pela continuidade ou não do registro de cada entidade.

§2º. Caso a comissão entenda que a entidade necessita realizar adequações para manter o registro, oficiará ao seu responsável para que, dentro de determinado prazo, realize as exigências solicitadas (condicionalidades).

§3º. O não cumprimento das condicionalidades pela entidade, dentro do prazo determinado pela comissão, poderá acarretar no cancelamento ou suspensão temporária de registro, mediante aprovação da plenária do CMDI.

§4º. No caso de entidades que estejam efetuando seu primeiro pedido de registro ou, na renovação anual, se assim o Conselho entender, poderá ser emitido um registro provisório até o atendimento das condicionalidades exigidas.

Art. 9º - O CMDI poderá solicitar auxílio de outros órgãos na fiscalização das entidades, tendo em vista obter amparo técnico para a análise da continuidade dos registros.

Art. 10 - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao CMDI, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 06 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade, programa e/ou serviço.

§ 2º. Poderá o CMDI acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 11 - Poderá ter seu registro cancelado a entidade que:

•

- infringir qualquer norma legal pertinente ao seu programa ou serviço;

•

- não cumprir esta ou outras resoluções do CMDI;

•

- seu funcionamento tiver sofrido descontinuidade por prazo maior que 06 (seis) meses, na forma do artigo 10;

•

- não atender às convocações do CMDI para capacitações técnicas, pedidos de esclarecimentos ou de documentação, sem a devida justificativa;

•

- em processo administrativo, cível ou penal ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art. 12 - As entidades atualmente registradas no CMDI deverão se adequar à esta Resolução tão logo passe a vigorar.

§1º. Todas as entidades registradas no CMDI serão cientificadas quando esta Resolução entrar em vigor e, caso a caso, os documentos cabíveis previstos nos artigos 4º e 7º serão solicitados;

§2º. Outras eventuais adequações previstas nesta ou em outras Resoluções do CMDI poderão ser solicitadas às entidades atualmente registradas.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 23 de maio de 2024.

ANTONIO LIMA DA SILVA

Presidente do CMDI

Jaguapitã - Paraná

ANEXO I - MODELO - PLANO DE TRABALHO

TIMBRE INSTITUCIONAL PLANO DE TRABALHO

•

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome fantasia: Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefones: Horário de atendimento/funcionamento: Horários de visita (ILPI'S): Nome dos proprietários ou dirigentes:

Nome e Formação do Responsável Técnico: E-mail: Site: Modalidade de atendimento: Possui registro em outro conselho? Qual:

•

DADOS DO PROJETO OU SERVIÇO

•

Breve Histórico

•

Justificativa

•

Objetivos

•

Objetivo geral

•

Objetivos específicos

•

Público Alvo

Faixa etária: Critério de renda: Grau de dependência: Forma de acesso: Capacidade de atendimento: Gênero: Outras características relevantes para a triagem:

•

Público atendido no momento

Quantidade de usuários atendidos: Número de mulheres: Número de homens: Há menores de 60 anos atendidos?

GRAU DE DEPENDÊNCIA (SOMENTE PARA ILPI'S):			
Idosos	**Grau I**	**Grau II**	**Grau III**
Feminino			
Masculino			
TOTAL			
Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda			
Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada			
Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo			

•

Atividades e Serviços Ofertados

Descrever atividades nas áreas de saúde, esporte, educação, cultura, religião, comunitárias, lazer, passeios, etc. **Obs**.: Instituições de longa permanência para idosos particulares devem observar o cumprimento da Resolução 016/2015-CMDI, descrevendo neste campo, de forma pormenorizada, as atividades desenvolvidas na área de lazer por profissional não voluntário.

•

Recursos Humanos (efetivos, estagiários, voluntários, etc.)

Colocar distribuição de funcionários por especialidade, turno de atendimento e carga horária.

Nome	Vínculo (efetivo, estagiário ou voluntário)	Cargo ou Função	Carga horária semanal	Horário de trabalho

•

Formas de Manutenção

Colocar mensalidades, parcerias, convênios, doações, promoções, etc. Colocar previsão/estimativa de valores mensais e anual, se possível.

•

Acessibilidade

Assinale com as condições de acessibilidade disponíveis na entidade/projeto:

Item	SIM	NÃO
Acesso principal adaptado com rampas		
Rota acessível aos principais espaços da unidade		
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção		
Outros (especificar):		

•

Processo de Avaliação

Descrever como a entidade acompanha o desenvolvimento de suas atividades.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II - MODELO - DECLARAÇÃO

TIMBRE INSTITUCIONAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade _, inscrita sob o CNPJ nº_, com sede à Rua/Av.

, número , bairro

, na cidade de Jaguapitã, Paraná, bem como seus dirigentes, não são réus de ação civil pública ou quaisquer ações que envolvam denúncias de irregularidades ou desvio de dinheiro público e não possuem pendências junto ao Tribunal de Contas do Paraná e Controladoria-Geral do Município de Jaguapitã.

Jaguapitã,_de_de_.

Nome do representante legal da entidade e assinatura

ANEXO III - MODELO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO ANTERIOR

TIMBRE INSTITUCIONAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO:

•

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome fantasia: Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefones:_Horário de atendimento/funcionamento: Horários de visita (ILPI'S): Nome dos proprietários ou dirigentes:

Nome do Responsável Técnico: E-mail:_Site:_Modalidade de atendimento: Possui registro em outro conselho? Qual:

•

DADOS DO PROJETO OU SERVIÇO

•

Público Atendido

Quantidade de usuários atendidos (mensal ou anual): Número de mulheres: Número de homens: Foram atendidas pessoas menores de 60 anos?

•

Atividades e Serviços Realizadas

Descrever as atividades realizadas durante o ano nas áreas de saúde, esportes, educação, cultura, religião, comunitárias, lazer, passeios, etc. **Obs**.: As instituições de longa permanência para idosos particulares devem descrever as atividades realizadas na área de lazer, por profissional não voluntário.

•

Capacitações Realizadas

Descrever capacitações e cursos realizados pelas equipes da entidade durante o ano.

•

Avaliação dos Resultados

Avaliar os resultados e progressos obtidos durante o ano.

•

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Jaguapitã, de de .

Nome do representante legal da entidade e assinatura

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79A11BD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEVANIR SAMPAIO DE LIMA	14001	OPERADOR DE MAQUINAS	10/04/2021 a 09/04/2022	02/05/2024 a 16/05/2024
VALDECIR JOAQUIM PORTUGUEZ	19501	MECANICO	01/09/2021 a 31/08/2022	03/05/2024 a 01/06/2024
SUELI DOS SANTOS CARRARA	78613	TECNICO EM CONTABILIDADE	04/01/2023 a 03/01/2024	06/05/2024 a 20/05/2024
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	42001	MECANICO	04/01/2023 a 03/01/2024	20/05/2024 a 18/06/2024
IRENIDES PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	78601	SECRETARIO ESCOLAR	07/02/2022 a 06/02/2023	08/05/2024 a 17/05/2024
EDISON DO AMARAL ZACARDI	6601	ENGENHEIRO CIVIL	16/03/2021 a 15/03/2022 16/03/2022 a 15/03/2023	03/06/2024 a 02/07/2024 03/07/2024 a 01/08/2024
PAULO AMANTE	74901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2023 a 14/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CLAUDINEI DE FREITAS	34201	OPERADOR DE MAQUINAS	18/10/2022 a 17/10/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
LAERCIO GARCINO DE OLIVEIRA	37601	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2022 a 30/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
LEIDE FALAVINHA ROCHA	70401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/06/2023 a 31/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
MURILO LUIZ ROSSETTO	800527	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/2023 a 07/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	8147499	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2022 a 06/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ERONALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	68601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2023 a 30/01/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA	71101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/2023 a 30/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI	8147488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2022 a 06/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ELIAS BUENO DA SILVA	68201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 29/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RAFAEL DA SILVA	35301	OPERADOR DE ABATEDOURO	07/02/2022 a 06/02/2023 07/02/2023 a 06/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024 03/07/2024 a 01/08/2024
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	814017	RECEPCIONISTA	02/02/2021 a 01/02/2022	10/06/2024 a 24/06/2024
ANGELICA DIVINA DOS SANTOS	8147508	FISIOTERAPEUTA	11/12/2022 a 10/12/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
VANDA PEREIRA DE AZEVEDO	806901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/05/2022 a 30/05/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
CLAUDIA APARECIDA STRACKA	814009	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2022 a 31/01/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
RAFAELA LIMA CORDEIRO	8147663	ENFERMEIRO	02/05/2022 a 01/05/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
ANGELICA HOSANA DE CARVALHO	8147660	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2022 a 17/04/2023	15/06/2024 a 14/07/2024
CLEIDE TENORIO CAVALCANTE GUIMARAES	814015	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/06/2023 a 18/06/2024	18/06/2024 a 17/07/2024
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	72101	ESCRITURARIO	02/04/2022 a 01/04/2023	25/06/2024 a 05/07/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDF76566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°120/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 120 /2024 – De 16/05/2024 á 25/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis	16/05/2024,17/05/2024 é 22/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas,Exames é Transferência de Paciente.	R$ 90,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Arapongas, Santo Antônio da Platina,Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal, São Jerônimo, Londrina	16/05/2024 á 22/05/2024	Transporte de Paciente para Consultas é Exames.	R$ 340,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Ourinhos,Carlópolis,Londrina, Santo Antônio da Platina	16/05/2024,17/05/2024,20/05/2024 21/05/2024,22/05,2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames, Internamento é Alta.	R$ 270,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	20/05/2024 á 22/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas é Exames.	R$ 120,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antônio da Platina, Curitiba,Londrina	16/05/2024,17/05/2024,20/05/2024 21/05/2024,22/05,2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Hemodiálise é Internamento.	R$ 280,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Jacarezinho,Ourinhos, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal	16/05/2024 á 18/05/2024 20/05/2024 á 22/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas,Exames é Transferência de Paciente	R$ 210,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermeira	Jacarezinho é Carlópolis	23/05/2024	Acompanhar paciente para Internamento.	R$ 30,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Londrina	25/05/2024	Capacitação para Tratamento de Curativos e Feridas.Habilitação em Laserterapia.	R$ 60,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B8EEC408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICIPIO DA LAPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.192.706,48	28.816.706,48	8.680.029,06	30,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.829.841,69	8.453.841,69	410.945,73	4,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	2.903.032,21	714.698,12	24,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	11.792.918,15	5.004.963,29	42,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	5.666.914,43	2.549.421,92	44,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.644.793,41	130.642.847,40	49.241.895,31	37,69
Cota-Parte FPM	56.609.281,10	60.832.298,83	20.295.398,97	33,36
Cota-Parte ITR	2.799.683,57	2.799.683,57	415.011,77	14,82
Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	8.558.649,43	7.711.394,38	90,10
Cota-Parte ICMS	53.131.159,61	57.906.195,87	20.548.356,08	35,49
Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	546.019,70	271.734,11	49,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.837.499,89**	**159.459.553,88**	**57.921.924,37**	**36,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.030.844,99	9.030.844,99	2.620.979,47	29,02	2.620.979,47	29,02	2.505.650,27	27,75
Despesas Correntes	8.190.658,27	8.190.658,27	2.620.979,47	32,00	2.620.979,47	32,00	2.505.650,27	30,59
Despesas de Capital	840.186,72	840.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.107.780,72	20.407.780,72	7.624.504,33	37,36	6.253.733,28	30,64	5.280.893,26	25,88
Despesas Correntes	19.503.250,00	19.803.250,00	7.624.504,33	38,50	6.253.733,28	31,58	5.280.893,26	26,67
Despesas de Capital	604.530,72	604.530,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.029.593,36	3.029.593,36	427.001,91	14,09	412.815,36	13,63	379.181,76	12,52
Despesas Correntes	3.028.593,36	3.028.593,36	427.001,91	14,10	412.815,36	13,63	379.181,76	12,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.190.000,00	1.190.000,00	239.481,86	20,12	170.376,04	14,32	163.408,01	13,73
Despesas Correntes	1.189.000,00	1.189.000,00	239.481,86	20,14	170.376,04	14,33	163.408,01	13,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.208.186,72	10.323.186,72	3.588.432,63	34,76	2.248.347,61	21,78	1.722.368,80	16,68
Despesas Correntes	9.974.000,00	10.089.000,00	3.585.932,63	35,54	2.245.847,61	22,26	1.722.368,80	17,07
Despesas de Capital	234.186,72	234.186,72	2.500,00	1,07	2.500,00	1,07	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.566.405,79**	**43.981.405,79**	**14.500.400,20**	**32,97**	**11.706.251,76**	**26,62**	**10.051.502,10**	**22,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.500.400,20	11.706.251,76	10.051.502,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.003.503,06	3.003.503,06	3.003.503,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.496.897,14**	**8.702.748,70**	**7.047.999,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	8.688.288,66		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	8.688.288,66		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.808.608,48**	**14.460,04**	**(1.640.289,62)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,85**	**15,02**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	8.688.288,66	11.496.897,14	2.808.608,48	4.448.898,10	3.003.503,06	0,00	0,00	4.448.898,10	0,00	5.812.111,54
Empenhos de 2023	22.973.177,38	39.050.494,67	16.077.317,29	3.873.728,94	0,00	0,00	3.165.164,55	287.979,85	420.584,54	15.656.732,75
Empenhos de 2022	21.014.425,28	40.643.340,82	19.628.915,54	1.775.086,61	0,00	0,00	1.624.573,87	23.819,54	126.693,20	19.502.222,34
Empenhos de 2021	18.582.220,21	36.392.804,54	17.810.584,33	2.690.941,09	0,00	0,00	2.319.287,91	0,00	371.653,18	17.438.931,15
Empenhos de 2020 e anteriores	101.314.691,30	172.021.829,30	70.707.138,00	15.282.329,86	0,00	0,00	10.635.677,50	2.722.893,20	1.923.759,16	68.783.378,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.877.155,88	1.877.155,88	1.877.155,88	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**1.877.155,88**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.356.459,82	9.625.309,82	4.372.728,05	45,43
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.356.459,82	9.435.509,82	3.619.137,42	38,36
Proveniente dos Estados	0,00	189.800,00	753.590,63	397,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.208.355,89	1.608.355,89	294.814,32	18,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.564.815,71**	**11.233.665,71**	**4.667.542,37**	**41,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.334.900,00	5.865.620,49	2.912.327,98	49,65	1.790.709,17	30,53	1.680.262,05	28,65
Despesas Correntes	4.330.900,00	5.861.620,49	2.912.327,98	49,68	1.790.709,17	30,55	1.680.262,05	28,67
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.500,00	2.474.750,00	938.064,61	37,91	594.120,11	24,01	452.965,54	18,30
Despesas Correntes	2.423.500,00	2.470.750,00	938.064,61	37,97	594.120,11	24,05	452.965,54	18,33
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	33.000,00	31.697,16	96,05	13.097,16	39,69	13.097,16	39,69
Despesas Correntes	0,00	33.000,00	31.697,16	96,05	13.097,16	39,69	13.097,16	39,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	246.800,00	105.399,67	42,71	85.921,45	34,81	77.507,13	31,40
Despesas Correntes	200.000,00	246.800,00	105.399,67	42,71	85.921,45	34,81	77.507,13	31,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.419.800,00	338.849,84	23,87	338.849,84	23,87	338.849,84	23,87
Despesas Correntes	0,00	1.419.800,00	338.849,84	23,87	338.849,84	23,87	338.849,84	23,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.967.400,00**	**10.044.970,49**	**4.326.339,26**	**43,07**	**2.822.697,73**	**28,10**	**2.562.681,72**	**25,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)			**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.365.744,99	14.896.465,48	5.533.307,45	37,15	4.411.688,64	29,62	4.185.912,32	28,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.535.280,72	22.882.530,72	8.562.568,94	37,42	6.847.853,39	29,93	5.733.858,80	25,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.029.593,36	3.062.593,36	458.699,07	14,98	425.912,52	13,91	392.278,92	12,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.195.000,00	1.195.000,00	239.481,86	20,04	170.376,04	14,26	163.408,01	13,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	246.800,00	105.399,67	42,71	85.921,45	34,81	77.507,13	31,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.208.186,72	11.742.986,72	3.927.282,47	33,44	2.587.197,45	22,03	2.061.218,64	17,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XXXIX)	50.533.805,79	54.026.376,28	18.826.739,46	34,85	14.528.949,49	26,89	12.614.183,82	23,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/05/2024, às 16:15:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-BJZMFOWPGDTQ-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C21897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas, ou reutilizadas e eventual prestação de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 56.792,02 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

* Roçadeira a gasolina: cilindrada mínima 29,8 cm³, capacidade mínima do tanque de combustível 580 ml, potência mínima de 0,9 kw, rotação da marcha lenta 2.500 RPN no mínimo, rotação máxima de 11.000 RPN no mínimo, peso máximo de 7,4 kg.

* Roçadeira Rebocada

* Roçadeira Braçal Sthil- modelo FS 220-DM300-34119-200-0060- motor 2 tempos de 2.3 HP 35.2 cilindradas.

* Roçadeira com motor a gasolina de 4 tempos.

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	R$ 700,50	700,50
2	VIRABREQUIM	UNI	5	R$ 664,45	3.322,25
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	5	R$ 517,38	2.586,90
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	10	R$ 24,49	244,90
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	R$ 22,63	226,30
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	10	R$ 47,75	477,50
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	5	R$ 123,31	616,55
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	10	R$ 19,00	190,00
9	VOLANTE	UN	1	R$ 316,00	316,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	5	R$ 48,85	244,25
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 431,54	863,08
12	CONEXÃO	UN	5	R$ 99,50	497,50
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	10	R$ 342,56	3.425,60
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	2	R$ 391,58	783,16
15	CABO DO ACELERADOR	UN	10	R$ 189,41	1.894,10
16	ENGRENAGEM	UNI	5	R$ 634,75	3.173,75
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	30	R$ 172,49	5.174,70
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	R$ 101,15	303,45
19	MOLA DE RECUO	UN	5	R$ 61,85	309,25
20	POLIA	UN	10	R$ 35,27	352,70
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	R$ 38,50	770,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	5	R$ 20,33	101,65
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	R$ 281,42	1.407,10
24	EMBREAGEM	UN	3	R$ 159,96	479,88
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	R$ 16,97	84,85
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	R$ 23,44	234,40
27	FILTRO DE AR	UN	10	R$ 58,75	587,50
28	FILTRO ADICIONAL	UNI	10	R$ 18,76	187,60
29	TAMPA DO FILTRO	UN	3	R$ 66,94	200,82
30	COBERTURA	UN	3	R$ 110,89	332,67
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	5	R$ 108,61	543,05
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	R$ 62,66	1.253,20
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	R$ 235,25	1.176,25
34	TUBO DE PUNHO	UNI	2	R$ 223,33	446,66
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	R$ 37,00	1.110,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	R$ 41,41	828,20
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	R$ 145,00	435,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	R$ 191,87	959,35
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	R$ 207,50	6.225,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	R$ 525,00	5.250,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	R$ 23,39	233,90
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	R$ 59,00	5.900,00

43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HORAS	50	R$ 46,85	2.342,50

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 14.730,83 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

* Motoserra – Cilindrada 72.2 cm³, Corrente: 3/8, peso sem conj corte: 6.6 KG, Potencia 3.9 kw/5,3 cv, relação peso/potencia: 1,7kg/kw, sabre: dur.: 32-33-40-50, bomba de óleo regulável, compensador, sistema anti vibratório tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, válvula de descompressão.

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UNI	2	R$ 869,75	1.739,50
2	CILINDRO COM PISTÃO 52 MM	UNI	2	R$ 1.396,66	2.793,32
3	VELA BRMR7A	UN	10	R$ 38,33	383,30
4	SILENCIADOR	UN	1	R$ 218,33	218,33
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UNI	6	R$ 259,72	1.558,32
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UNI	1	R$ 533,08	533,08
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	2	R$ 246,00	492,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	2	R$ 359,13	718,26
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	R$ 175,00	350,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	R$ 350,14	700,28
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	5	R$ 52,12	260,60
12	CARCAÇA DO TANQUE	UNI	1	R$ 575,00	575,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	4	R$ 420,00	1.680,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	8	R$ 143,23	1.145,84
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HORAS	50	R$ 31,66	1.583,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação solicitados deverão ser entregues/executados na sede da empresa contratada que deverá estar localizado num raio máximo de 100 km da contratante, e deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Os transportes dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete. Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA

Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F805FF4

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APAE

Nota 01:

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, cadastrada

no CNPJ sob nr. 78.187.770/0001-82, Associação Privada, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família da pessoa com deficiência.

– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente com a ITG 2002 (R1).

– RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03:

Como critério para reconhecimento das Receitas e Despesas foi adotado no exercício o Regime de Competência.

Nota 04:

As aplicações financeiras da entidade resultaram em rendimentos líquidos no valor de R$ 22.842,52.

Nota 05:

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 06:

Os rendimentos provenientes de Convênios com o Poder Público foram 2.954.704,41.

Nota 07:

Os valores recebidos de Doações e Promoções foram: R$ 309.786,90.

Nota 08:

Todas os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 09:

As contas que registram as gratuidades oferecidas, respaldadas em documentação hábil, são apresentadas aqui de maneira segregadas, representando:

DESPESAS SAUDE	**740.296,11-**
DESPESAS COM SAUDE - REPASSE	738.813,97-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	696.099,18-

SALARIOS E ORDENADOS	434.993,71-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	135.879,70-
FGTS	41.191,39-
FERIAS	17.587,07-
13 SALARIO	31.576,83-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	8.194,91-
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.995,57-
SERVICOS DE TERCEIROS	21.680,00-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	42.714,79-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	18.197,77-
DESPESAS COM VEICULOS	1.100,00-
HONORARIOS CONTABEIS	7.696,00-
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	380,00-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.056,53-
JUROS PASSIVOS	1.037,09-
MATERIAS FISIOTERAPIA	247,40-
DESPESAS COM SAUDE - GRATUIDADE	1.482,14-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	1.482,14-
AGUA E ENERGIA ELETRICA	1.482,14-
DESPESAS COM EDUCACAO	**2.241.035,13-**
DESPESAS COM EDUCACAO - REPASSE	2.241.035,13-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.068.869,69-
SALARIOS E ORDENADOS	1.264.287,65-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	418.788,47-
FGTS	118.346,65-
FERIAS	117.723,90-
13 SALARIO	128.815,84-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.510,54-
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	15.396,64-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	171.873,88-
AGUA E ENERGIA	18.645,61-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	53.573,56-
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	60,00-
GENEROS ALIMENTICIOS	41.518,05-
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.950,00-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	2.700,00-
MATERIAIS DE LIMPEZA	11.128,70-
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	17.005,61-
MATERIAL DE INFORMATICA	11.500,00-
TELEFONE	4.344,92-
TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	484,20-
JUROS PASSIVOS	119,83-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.895,90-
DESPESAS C/ MAT. EQUOTERAPIA	1.747,50-
DESPESA COM GAS ENGARRAFADO	2.200,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	291,56-
IOF	291,56-
DESPESAS FINS SOCIAIS	**565.086,37-**
DESPESAS - FINS SOCIAIS	565.086,37-
DESPESAS COM PESSOAS E ENCARGOS	25.949,95-
FGTS	4.035,85-
SERVICOS DE TERCEIROS	21.914,10-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	539.136,42-
ALIMENTACAO E VIAGEM	20.590,89-
BENS DE PEQUENO VALOR	1.687,00-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	237.649,89-

DEPRECIACOES	1.664,60-
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	4.880,91-
DESPESAS COM PROMOCOES	10.897,47-
DESPESAS COM REUNIOES	1.310,00-
DESPESAS COM VEICULOS	1.979,75-
GENEROS ALIMENTICIOS	50.942,62-
GRATIFICACOES, BRINDES E HOMENAGENS	280,00-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	6.110,00-

MATERIAIS DE DECORACAO	1.148,93-
MATERIAL LIMPEZA	27.519,42-
MATERIAIS PARA TRABALHO ALUNOS	12.087,84-
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	30.011,24-
MATERIAL DE INFORMATICA	10.000,00-
PROVEDOR DE INTERNET	2.405,24-
TELEFONE	972,95-
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	1.212,98-
CARTORIOS E DOCUMENTACAO	230,02-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	722,58-
ANUIDADES FEDERATIVAS	620,53-
DESPESAS COM CURSOS E EVENTOS	2.206,85-
RESSARCIMENTOS E AJUDAS DE CUSTOS	3.400,00-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.356,90-
DESPESA COM GAS ENGARRAFADO	200,00-
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPAROS	35.386,66-
ASSESSORIA DE TELEMARKETING	2.475,60-
SEGURO	763,03-
TECIDOS E AVIAMENTOS	1.421,55-
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	4.986,03-
ASSISTÊNCIA MÉDICA	44.546,78-
SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	3.751,11-
JUROS PASSIVOS	133,55-
SISTEMAS DE INFORMATICA	2.296,10-
HIGIENE PESSOAL	287,40-

Nota 10:

Os valores das Gratuidades concedidas, em atendimento ao disposto no Decreto 8.242/2014, foram de R$ 3.546.417,61, isto é, o total das despesas registradas pela entidade, uma vez que suas atividades são todas gratuitas.

Nota 11:

Os valores das isenções usufruidas relativamente às Contribuições Sociais foram:

ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - SAUDE	140.875,27
INSS QUOTA PATRONAL	99.911,54
INSS TRECEIROS	25.976,99
INSS R.A.T.	9.991,17
PIS	4.995,57
ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - EDUC	434.185,11
INSS QUOTA PATRONAL	307.932,70
INSS TERCEIROS	80.062,50
INSS R.A.T.	30.793,27
PIS	15.396,64
TOTAL	**575.060,38**

Nota 12:

Cobertura de Seguros – Conforme Apólice Nº 057060404, com vigência de 22/08/2023 a 22/08/2024. A Entidade mantém cobertura de seguro de imóvel em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Nota 13:

Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

A Entidade possui o Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) vigente de 08/08/2017 à 07/08/2022, o qual foi obtido através do processo Nº 71000.050629/2017, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU), página Nº 163, portaria Nº 51603/2017. Vigência prorrogada para 31/12/2023, conforme portaria Nº 49, publicada em 09/05/2022 no DOU.

Nota 14:

Valoração do Trabalho Voluntário – Durante o exercício de 2023, a Entidade apurou o valor de R$ 126.720,00 pela respectiva prestação de serviços voluntários. O critério adotado no cálculo foi o salário mínimo vigente no período.

Nota 15:

A Diretoria Executiva da Entidade, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2025, é caracterizada pela voluntariedade dos serviços, sendo composta pelos seguintes membros:

Attilio Antônio Mendonça Accorsi – Presidente Sandra Aparecida Pilotti de Alencar – Vice-Presidente Jaqueline Mota Lima - 1ª Diretora Financeira

Marlene Dainezi Antonelo Lopes - 2ª Diretora Financeira José Paixão - 1º Diretor Secretário

Daiane Ferreira da Silva - 2ª Diretora Secretária Antônio Gonçalves - Diretor Patrimônio Luzeni Cristina Pires - Diretora Social

Loanda - PR, 31 de Dezembro de 2023.

Contador

ATTILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI RONALDO SCHOTTEN

Presidente Contador

C.P.F. 509.001.969-04 C.R.C. PR-031708O8

R.G. 5004006-2 - C.P.F. 760.032.059-20

R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3DFAAE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024		
Processo Administrativo Nº 27/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO		
Data de Publicação: 22/04/2024 10:17:26		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
07/05/2024 11:00:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
07/05/2024 13:43:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
07/05/2024 16:21:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
07/05/2024 16:26:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
07/05/2024 16:54:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
08/05/2024 08:05:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME
08/05/2024 08:53:44	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom Dia Senhores Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, promovida pelo Município de Lobato.		
08/05/2024 08:53:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
08/05/2024 08:54:20	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
08/05/2024 08:54:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
08/05/2024 08:54:54	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
08/05/2024 08:55:13	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		

08/05/2024 09:00:03	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
08/05/2024 09:42:41	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), CASO AINDA NÃO TENHA ENVIADO, solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no item 7 do Edital de Convocação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 04 (quatro) horas.		
08/05/2024 09:43:04	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
08/05/2024 09:43:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da tarde do dia 09/05/2024 às 14h15min, quando divulgaremos o resultado de habilitação. Nesta mesma data 09/05/2024 às 14h30 da tarde será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
08/05/2024 14:13:00	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA adicionou o arquivo f42cefaea7fb456da5505fd6e4988a80.pdf aos documentos complementares.		
09/05/2024 14:14:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa Tarde senhores(as) licitantes! Retomando os trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 001/2024.		
09/05/2024 14:15:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após análise desta comissão juntamente com o setor de engenharia desta municipalidade a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA encontra-se HABILITADA.		
09/05/2024 14:17:49	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Às 14h30 será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 13.021,64 MÃ², INCLUINDO OS SERVICOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVICOS DE URBANIZACAO, SINALIZACAO DE TRÃ?NSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 13.021,64 MÃ², INCLUINDO OS SERVICOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVICOS DE URBANIZACAO, SINALIZACAO DE TRÃ?NSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 13.021,64 MÃ², INCLUINDO OS SERVICOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVICOS DE URBANIZACAO, SINALIZACAO DE TRÃ?NSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.059.500,00		**Valor Total:** 1.059.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO	024	08.898.134/0001-83	1.190.450,54	1.059.500,00		Sim
2 EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS	109	39.768.322/0001-10	1.190.450,54	1.060.000,00	0,05	Sim
3 LUCANO TERRAPLANAGEM E	114	27.428.563/0001-31	1.190.450,54	1.067.000,00	0,66	Sim
4 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	037	79.986.949/0001-62	1.190.445,46	1.107.500,00	3,80	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
22/04/2024 10:17:25	**PUBLICADO**		
23/04/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/05/2024 09:00:12	**DISPUTA**		
08/05/2024 09:00:12	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.190.450,54**
08/05/2024 09:00:12	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.190.450,54**
08/05/2024 09:00:12	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.190.445,46**
08/05/2024 09:00:12	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.190.450,54**
08/05/2024 09:03:21	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.190.300,00**
08/05/2024 09:03:56	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.190.200,00**
08/05/2024 09:04:00	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.190.000,00**
08/05/2024 09:05:05	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.189.000,00**
08/05/2024 09:05:26	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.189.500,00**
08/05/2024 09:05:51	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.188.500,00**
08/05/2024 09:06:22	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.187.000,00**
08/05/2024 09:07:06	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.186.900,00**
08/05/2024 09:07:29	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.186.000,00**
08/05/2024 09:07:38	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.185.000,00**
08/05/2024 09:07:56	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.184.000,00**
08/05/2024 09:08:08	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.180.000,00**
08/05/2024 09:08:26	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.179.000,00**
08/05/2024 09:08:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/05/2024 09:08:38	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.178.000,00**
08/05/2024 09:09:05	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.177.000,00**
08/05/2024 09:09:11	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.176.000,00**
08/05/2024 09:09:14	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.175.000,00**
08/05/2024 09:09:29	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.173.000,00**
08/05/2024 09:09:36	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.172.000,00**
08/05/2024 09:09:44	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.171.000,00**
08/05/2024 09:09:58	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.170.000,00**
08/05/2024 09:10:09	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.169.000,00**
08/05/2024 09:10:26	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.168.000,00**
08/05/2024 09:10:48	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.165.000,00**
08/05/2024 09:10:49	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.167.000,00**
08/05/2024 09:10:59	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.164.000,00**
08/05/2024 09:11:07	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.163.000,00**
08/05/2024 09:11:53	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.162.000,00**
08/05/2024 09:12:00	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.160.500,00**
08/05/2024 09:12:09	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.160.000,00**
08/05/2024 09:12:21	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.159.000,00**
08/05/2024 09:12:28	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.157.000,00**
08/05/2024 09:12:32	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.156.000,00**
08/05/2024 09:12:33	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.158.000,00**

08/05/2024 09:12:47	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.155.000,00**
08/05/2024 09:12:56	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.153.000,00**
08/05/2024 09:13:06	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.152.000,00**
08/05/2024 09:13:25	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.151.000,00**
08/05/2024 09:13:31	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.150.000,00**
08/05/2024 09:13:38	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.148.000,00**
08/05/2024 09:13:51	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.145.000,00**
08/05/2024 09:13:59	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.140.000,00**
08/05/2024 09:13:59	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.144.000,00**
08/05/2024 09:14:14	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.138.000,00**
08/05/2024 09:14:28	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.137.000,00**
08/05/2024 09:14:43	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.136.000,00**
08/05/2024 09:15:34	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.136.500,00**
08/05/2024 09:16:40	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.130.000,00**
08/05/2024 09:16:43	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.135.000,00**
08/05/2024 09:16:59	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.129.000,00**
08/05/2024 09:17:18	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.128.000,00**
08/05/2024 09:18:12	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.127.000,00**
08/05/2024 09:18:19	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.125.000,00**
08/05/2024 09:18:47	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.124.000,00**
08/05/2024 09:19:14	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.124.500,00**
08/05/2024 09:19:50	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.123.000,00**
08/05/2024 09:19:55	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.122.000,00**
08/05/2024 09:20:05	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.120.000,00**
08/05/2024 09:20:40	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.119.000,00**
08/05/2024 09:20:41	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.110.000,00**
08/05/2024 09:21:03	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.118.000,00**
08/05/2024 09:21:17	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.109.000,00**
08/05/2024 09:22:07	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.108.000,00**
08/05/2024 09:22:08	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.109.500,00**
08/05/2024 09:22:20	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.107.000,00**
08/05/2024 09:23:31	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.106.000,00**
08/05/2024 09:23:51	**LANCE**	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.107.500,00**
08/05/2024 09:23:57	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.105.000,00**
08/05/2024 09:24:12	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.104.000,00**
08/05/2024 09:24:51	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.103.000,00**
08/05/2024 09:25:55	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.102.000,00**
08/05/2024 09:26:13	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.101.000,00**
08/05/2024 09:27:15	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.100.000,00**
08/05/2024 09:28:18	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.099.000,00**
08/05/2024 09:28:50	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.098.000,00**
08/05/2024 09:29:43	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.097.000,00**
08/05/2024 09:29:56	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.096.000,00**
08/05/2024 09:30:08	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.090.000,00**
08/05/2024 09:30:08	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.095.000,00**
08/05/2024 09:30:22	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.089.000,00**
08/05/2024 09:31:05	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.087.000,00**
08/05/2024 09:31:22	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.085.000,00**
08/05/2024 09:31:24	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.086.900,00**
08/05/2024 09:31:52	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.086.500,00**
08/05/2024 09:32:15	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.084.500,00**
08/05/2024 09:32:16	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.084.000,00**
08/05/2024 09:32:23	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.083.000,00**
08/05/2024 09:32:32	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.082.500,00**
08/05/2024 09:32:33	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.080.000,00**
08/05/2024 09:32:57	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.079.500,00**
08/05/2024 09:33:16	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.075.000,00**
08/05/2024 09:33:16	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.078.000,00**
08/05/2024 09:33:22	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.074.000,00**
08/05/2024 09:33:36	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.074.500,00**
08/05/2024 09:34:02	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.073.500,00**
08/05/2024 09:34:06	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.070.000,00**
08/05/2024 09:34:08	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.072.000,00**
08/05/2024 09:34:12	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.069.000,00**
08/05/2024 09:34:29	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.068.500,00**
08/05/2024 09:34:58	**LANCE**	LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.067.000,00**
08/05/2024 09:35:14	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.065.000,00**
08/05/2024 09:35:25	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.064.500,00**
08/05/2024 09:36:28	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.064.000,00**
08/05/2024 09:36:40	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.063.500,00**
08/05/2024 09:38:05	**LANCE**	EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**1.060.000,00**
08/05/2024 09:39:19	**LANCE**	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE	**1.059.500,00**
08/05/2024 09:41:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA			
08/05/2024 09:41:19	**HABILITAÇÃO**		
09/05/2024 14:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
09/05/2024 15:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:229BA0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.674.650,91	42.674.650,91	7.810.031,95	18,30	14.849.909,04	34,80	27.824.741,87
RECEITAS CORRENTES	42.674.650,91	42.674.650,91	5.728.210,14	13,42	12.731.268,21	29,83	29.943.382,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.189.568,60	4.189.568,60	452.252,67	10,79	1.105.727,44	26,39	3.083.841,16
Impostos	3.784.916,40	3.784.916,40	393.231,26	10,39	1.004.274,50	26,53	2.780.641,90
Taxas	404.652,20	404.652,20	59.021,41	14,59	101.452,94	25,07	303.199,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.328.833,56	2.328.833,56	352.430,96	15,13	815.230,66	35,01	1.513.602,90
Contribuições Sociais	1.804.000,00	1.804.000,00	257.669,17	14,28	629.782,17	34,91	1.174.217,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	524.833,56	524.833,56	94.761,79	18,06	185.448,49	35,33	339.385,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.611.327,22	3.611.327,22	133.328,05	3,69	281.333,93	7,79	3.329.993,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.000,00	68.000,00	9.980,00	14,68	19.960,00	29,35	48.040,00
Valores Mobiliários	3.543.327,22	3.543.327,22	123.348,05	3,48	261.373,93	7,38	3.281.953,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.042.180,00	2.042.180,00	386.776,46	18,94	780.263,16	38,21	1.261.916,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.236,00	11.236,00	946,71	8,43	1.893,42	16,85	9.342,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.030.944,00	2.030.944,00	385.829,75	19,00	778.369,74	38,33	1.252.574,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.292,84	30.303.292,84	4.386.399,18	14,47	9.715.210,09	32,06	20.588.082,75
Transferências da União e de suas Entidades	18.665.595,84	18.665.595,84	2.361.021,07	12,65	5.548.578,62	29,73	13.117.017,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.937.697,00	7.937.697,00	1.406.308,13	17,72	2.790.929,71	35,16	5.146.767,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	619.069,98	16,73	1.375.701,76	37,18	2.324.298,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.448,69	199.448,69	17.022,82	8,53	33.502,93	16,80	165.945,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.292,16	6.292,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.931,19	2.931,19	622,59	21,24	905,87	30,90	2.025,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	190.225,34	190.225,34	16.400,23	8,62	32.597,06	17,14	157.628,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.081.821,81	0,00	2.118.640,83	0,00	-2.118.640,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.081.821,81	0,00	2.118.640,83	0,00	-2.118.640,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	497.174,31	0,00	533.993,33	0,00	-533.993,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.584.647,50	0,00	1.584.647,50	0,00	-1.584.647,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	529.512,24	11,22	903.501,43	19,15	3.815.498,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.393.650,91	47.393.650,91	8.339.544,19	17,60	15.753.410,47	33,24	31.640.240,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.393.650,91	47.393.650,91	8.339.544,19	17,60	15.753.410,47	33,24	31.640.240,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.618.793,83	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.393.650,91	47.393.650,91	13.958.338,02	29,45	15.753.410,47	33,24	31.640.240,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.755.133,26	----	----	2.755.133,26	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.755.133,26	----	----	2.755.133,26	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.817.097,74	51.802.217,73	11.935.022,45	21.091.996,02	30.710.221,71	6.276.385,49	12.926.378,67	38.875.839,06	11.577.352,72
DESPESAS CORRENTES	39.687.792,52	40.556.412,64	5.846.736,05	14.846.866,74	25.709.545,90	6.120.734,61	12.660.602,95	27.895.809,69	11.372.305,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.339.133,71	23.448.133,71	3.369.973,89	6.876.143,50	16.571.990,21	3.375.772,99	6.856.616,29	16.591.517,42	6.346.397,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.746,83	6.109,83	13.890,17	2.746,83	6.109,83	13.890,17	6.109,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.328.658,81	17.088.278,93	2.474.015,33	7.964.613,41	9.123.665,52	2.742.214,79	5.797.876,83	11.290.402,10	5.019.797,60
DESPESAS DE CAPITAL	931.161,15	11.047.661,02	6.088.286,40	6.245.129,28	4.802.531,74	155.650,88	265.775,72	10.781.885,30	205.047,42
INVESTIMENTOS	781.161,15	10.897.661,02	6.042.633,70	6.154.423,31	4.743.237,71	109.998,18	175.069,75	10.722.591,27	114.341,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	45.652,70	90.705,97	59.294,03	45.652,70	90.705,97	59.294,03	90.705,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.144,07	198.144,07	----	----	198.144,07	----	----	198.144,07	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.855.119,16	4.190.129,05	512.218,57	1.135.656,45	3.054.472,60	526.515,44	1.031.959,35	3.158.169,70	880.980,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.672.216,90	55.992.346,78	12.447.241,02	22.227.652,47	33.764.694,31	6.802.900,93	13.958.338,02	42.034.008,76	12.458.333,29
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.672.216,90	55.992.346,78	12.447.241,02	22.227.652,47	33.764.694,31	6.802.900,93	13.958.338,02	42.034.008,76	12.458.333,29
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.795.072,45	----	3.295.077,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.672.216,90	55.992.346,78	12.447.241,02	22.227.652,47	----	6.802.900,93	15.753.410,47	----	15.753.410,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.719.000,00	4.719.000,00	529.512,24	11,22	903.501,43	19,15	3.815.498,57
RECEITAS CORRENTES	4.719.000,00	4.719.000,00	529.512,24	11,22	903.501,43	19,15	3.815.498,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	320.174,60	16,42	491.157,19	25,19	1.458.842,81
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	320.174,60	16,42	491.157,19	25,19	1.458.842,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	9.659,25	14,00	19.344,57	28,04	49.655,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	69.000,00	69.000,00	9.659,25	14,00	19.344,57	28,04	49.655,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	199.678,39	7,40	392.999,67	14,56	2.307.000,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.700.000,00	2.700.000,00	199.678,39	7,40	392.999,67	14,56	2.307.000,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.855.119,16	4.190.129,05	512.218,57	1.135.656,45	3.054.472,60	526.515,44	1.031.959,35	3.158.169,70	880.980,57	103.697,10
DESPESAS CORRENTES	3.355.119,16	2.690.129,05	348.322,79	812.478,27	1.877.650,78	362.619,66	708.781,17	1.981.347,88	557.802,39	103.697,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.023,16	2.121.033,05	312.540,18	619.156,78	1.501.876,27	312.540,18	619.156,78	1.501.876,27	468.178,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.096,00	569.096,00	35.782,61	193.321,49	375.774,51	50.079,48	89.624,39	479.471,61	89.624,39	103.697,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	163.895,78	323.178,18	1.176.821,82	163.895,78	323.178,18	1.176.821,82	323.178,18	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	163.895,78	323.178,18	1.176.821,82	163.895,78	323.178,18	1.176.821,82	323.178,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/05/2024, às 13:29:30.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BCBA84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.817.097,74	51.802.217,73	11.935.022,45	21.091.996,02	94,891	30.710.221,71	6.276.385,49	12.926.378,67	92,61	38.875.839,06
ADMINISTRAÇÃO	6.181.064,56	6.216.482,77	795.013,62	1.977.367,91	8,90	4.239.114,86	812.105,54	1.771.934,17	12,69	4.444.548,60
Administração Financeira	565.982,60	565.982,60	105.167,23	272.394,22	1,23	293.588,38	105.167,23	269.073,92	1,93	296.908,68
Administração Geral	5.134.245,44	5.169.663,65	615.472,20	1.548.979,30	6,97	3.620.684,35	632.564,12	1.349.697,89	9,67	3.819.965,76
Controle Interno	345.218,00	345.218,00	46.828,36	91.134,06	0,41	254.083,94	46.828,36	91.134,06	0,65	254.083,94
Demais Subfunções	135.618,52	135.618,52	27.545,83	64.860,33	0,29	70.758,19	27.545,83	62.028,30	0,44	73.590,22
DEFESA NACIONAL	66.112,36	66.112,36	8.109,95	17.078,56	0,08	49.033,80	8.109,95	17.078,56	0,12	49.033,80
Defesa Terrestre	66.112,36	66.112,36	8.109,95	17.078,56	0,08	49.033,80	8.109,95	17.078,56	0,12	49.033,80
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Policiamento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.044,58	2.302.516,56	354.101,36	703.277,04	3,16	1.599.239,52	374.803,07	667.639,11	4,78	1.634.877,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.220,00	247.220,00	68.871,76	100.956,17	0,45	146.263,83	68.871,76	100.956,17	0,72	146.263,83
Assistência ao Idoso	50.346,00	62.660,25	19.568,56	27.873,26	0,13	34.786,99	16.258,94	24.563,64	0,18	38.096,61
Assistência ao Portador de Deficiência	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
Assistência Comunitária	1.730.984,18	1.988.141,91	265.661,04	574.447,61	2,58	1.413.694,30	289.672,37	542.119,30	3,88	1.446.022,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.950.233,60	7.950.233,60	965.658,05	2.007.590,06	9,03	5.942.643,54	975.643,65	1.960.460,85	14,05	5.989.772,75
Administração Geral	173.217,60	173.217,60	12.862,55	74.640,71	0,34	98.576,89	18.612,15	44.455,50	0,32	128.762,10
Previdência do Regime Estatutário	7.750.016,00	7.750.016,00	952.795,50	1.907.533,35	8,58	5.842.482,65	952.795,50	1.907.533,35	13,67	5.842.482,65
Previdência Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	25.416,00	0,11	1.584,00	4.236,00	8.472,00	0,06	18.528,00
SAÚDE	9.962.586,52	11.795.229,00	1.676.359,92	4.443.535,08	19,99	7.351.693,92	1.694.406,83	3.528.253,66	25,28	8.266.975,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.130.236,00	1.190.546,88	143.265,67	822.265,67	3,70	368.281,21	250.768,78	345.777,12	2,48	844.769,76
Atenção Básica	8.679.867,20	10.452.198,80	1.505.725,11	3.570.523,05	16,06	6.881.675,75	1.416.268,91	3.131.730,18	22,44	7.320.468,62
Vigilância Epidemiológica	74.281,00	74.281,00	16.859,61	32.125,26	0,14	42.155,74	16.859,61	32.125,26	0,23	42.155,74
Vigilância Sanitária	78.202,32	78.202,32	10.509,53	18.621,10	0,08	59.581,22	10.509,53	18.621,10	0,13	59.581,22

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	6.646.698,08	6.718.118,88	1.165.014,10	2.765.767,56	12,44	3.952.351,32	1.163.753,78	2.390.207,28	17,12	4.327.911,60
Demais Subfunções	551.702,80	551.702,80	179.064,64	315.858,14	1,42	235.844,66	147.644,86	255.312,56	1,83	296.390,24
Educação de Jovens e Adultos	4.494,40	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40	0,00	0,00	0,00	4.494,40
Educação Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	47.152,76	0,21	27.847,24	0,00	47.152,76	0,34	27.847,24
Educação Infantil	2.835.989,26	2.849.989,26	498.118,54	1.046.494,21	4,71	1.803.495,05	474.068,97	977.529,04	7,00	1.872.460,22
Ensino Fundamental	2.898.611,62	2.956.032,42	487.830,92	1.080.378,45	4,86	1.875.653,97	486.729,91	1.029.840,52	7,38	1.926.191,90
Ensino Superior	280.900,00	280.900,00	0,00	275.884,00	1,24	5.016,00	55.310,04	80.372,40	0,58	200.527,60
CULTURA	247.690,44	314.553,00	58.584,35	101.864,30	0,46	212.688,70	57.850,53	92.901,04	0,67	221.651,96
Administração Geral	117.633,96	117.633,96	1.500,00	2.740,06	0,01	114.893,90	0,00	1.240,06	0,01	116.393,90
Difusão Cultural	130.056,48	196.919,04	57.084,35	99.124,24	0,45	97.794,80	57.850,53	91.660,98	0,66	105.258,06
URBANISMO	2.165.671,60	10.029.576,49	6.040.688,10	6.516.723,68	29,32	3.512.852,81	225.911,12	464.241,97	3,33	9.565.334,52
Infra-Estrutura Urbana	161.022,80	7.192.028,36	5.801.639,98	5.821.565,59	26,19	1.370.462,77	848,46	9.520,03	0,07	7.182.508,33
Serviços Urbanos	2.004.648,80	2.837.548,13	239.048,12	695.158,09	3,13	2.142.390,04	225.062,66	454.721,94	3,26	2.382.826,19
HABITAÇÃO	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
Habitação Urbana	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
SANEAMENTO	1.681.625,65	1.681.625,65	194.682,13	870.365,01	3,92	811.260,64	352.485,80	715.377,93	5,13	966.247,72
Administração Geral	502.007,57	502.007,57	148.006,42	318.266,78	1,43	183.740,79	128.601,56	267.637,72	1,92	234.369,85
Saneamento Básico Urbano	1.179.618,08	1.179.618,08	46.675,71	552.098,23	2,48	627.519,85	223.884,24	447.740,21	3,21	731.877,87
GESTÃO AMBIENTAL	390.753,00	390.753,00	128.924,99	242.709,08	1,09	148.043,92	75.250,74	171.226,65	1,23	219.526,35
Preservação e Conservação Ambiental	390.753,00	390.753,00	128.924,99	242.709,08	1,09	148.043,92	75.250,74	171.226,65	1,23	219.526,35
AGRICULTURA	77.516,92	92.516,92	350,00	20.255,00	0,09	72.261,92	0,00	19.905,00	0,14	72.611,92
Demais Subfunções	11.460,72	26.460,72	350,00	20.255,00	0,09	6.205,72	0,00	19.905,00	0,14	6.555,72
Extensão Rural	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20
Promoção da Produção Agropecuária	63.809,00	63.809,00	0,00	0,00	0,00	63.809,00	0,00	0,00	0,00	63.809,00
INDÚSTRIA	253.066,36	253.066,36	30.951,87	67.157,08	0,30	185.909,28	32.528,79	65.939,62	0,47	187.126,74
Promoção Industrial	253.066,36	253.066,36	30.951,87	67.157,08	0,30	185.909,28	32.528,79	65.939,62	0,47	187.126,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.509,00	194.509,00	11.588,00	15.150,10	0,07	179.358,90	6.392,00	9.954,10	0,07	184.554,90
Turismo	194.509,00	194.509,00	11.588,00	15.150,10	0,07	179.358,90	6.392,00	9.954,10	0,07	184.554,90

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.567.146,20	2.397.545,27	404.503,65	822.305,26	3,70	1.575.240,01	346.183,88	732.312,56	5,25	1.665.232,71
Transporte Rodoviário	1.567.146,20	2.397.545,27	404.503,65	822.305,26	3,70	1.575.240,01	346.183,88	732.312,56	5,25	1.665.232,71
DESPORTO E LAZER	722.414,80	722.414,80	48.070,61	108.045,54	0,49	614.369,26	48.409,80	100.030,24	0,72	622.384,56
Desporto Comunitário	722.414,80	722.414,80	48.070,61	108.045,54	0,49	614.369,26	48.409,80	100.030,24	0,72	622.384,56
ENCARGOS ESPECIAIS	527.000,00	527.000,00	52.421,75	412.804,76	1,86	114.195,24	102.550,01	218.915,93	1,57	308.084,07
Outros Encargos Especiais	357.000,00	357.000,00	4.022,22	315.988,96	1,42	41.011,04	54.150,48	122.100,13	0,87	234.899,87
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	48.399,53	96.815,80	0,44	73.184,20	48.399,53	96.815,80	0,69	73.184,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.728,07	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07
Reserva de Contingência	93.728,07	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07	0,00	0,00	0,00	93.728,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.855.119,16	4.190.129,05	512.218,57	1.135.656,45	5,109	3.054.472,60	526.515,44	1.031.959,35	7,39	3.158.169,70
ADMINISTRAÇÃO	1.324.528,60	646.528,60	41.862,03	128.497,65	0,58	518.030,95	48.722,82	93.335,79	0,67	553.192,81
Administração Financeira	35.360,00	35.360,00	4.454,04	8.892,26	0,04	26.467,74	4.454,04	8.892,26	0,06	26.467,74
Administração Geral	1.232.865,20	554.865,20	28.282,45	101.354,31	0,46	453.510,89	35.143,24	66.192,45	0,47	488.672,75
Controle Interno	49.000,00	49.000,00	7.435,68	14.871,36	0,07	34.128,64	7.435,68	14.871,36	0,11	34.128,64
Demais Subfunções	7.303,40	7.303,40	1.689,86	3.379,72	0,02	3.923,68	1.689,86	3.379,72	0,02	3.923,68
DEFESA NACIONAL	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Defesa Terrestre	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.359,56	142.359,56	18.467,14	58.650,83	0,26	83.708,73	18.467,14	37.650,83	0,27	104.708,73
Assistência ao Idoso	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Assistência Comunitária	142.247,20	142.247,20	18.467,14	58.650,83	0,26	83.596,37	18.467,14	37.650,83	0,27	104.596,37
SAÚDE	585.263,28	585.263,28	89.110,92	195.754,52	0,88	389.508,76	92.619,25	179.807,93	1,29	405.455,35
Atenção Básica	563.122,48	563.122,48	85.343,49	188.636,17	0,85	374.486,31	88.851,82	172.689,58	1,24	390.432,90
Vigilância Epidemiológica	11.140,80	11.140,80	2.439,99	4.629,13	0,02	6.511,67	2.439,99	4.629,13	0,03	6.511,67
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	1.327,44	2.489,22	0,01	8.510,78	1.327,44	2.489,22	0,02	8.510,78
EDUCAÇÃO	939.395,52	952.405,41	133.838,65	279.563,22	1,26	672.842,19	136.622,51	267.851,34	1,92	684.554,07
Educação de Jovens e Adultos	561,80	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80	0,00	0,00	0,00	561,80

Educação Infantil	494.800,00	494.800,00	71.639,39	156.770,86	0,71	338.029,14	74.423,25	145.058,98	1,04	349.741,02
Ensino Fundamental	444.033,72	457.043,61	62.199,26	122.792,36	0,55	334.251,25	62.199,26	122.792,36	0,88	334.251,25
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	14.724,76	14.724,76	1.759,68	8.189,79	0,04	6.534,97	2.574,85	4.697,85	0,03	10.026,91
Administração Geral	4.612,36	4.612,36	0,00	4.500,00	0,02	112,36	815,17	1.008,06	0,01	3.604,30
Difusão Cultural	10.112,40	10.112,40	1.759,68	3.689,79	0,02	6.422,61	1.759,68	3.689,79	0,03	6.422,61
URBANISMO	54.269,76	54.269,76	2.818,07	5.880,90	0,03	48.388,86	2.818,07	5.880,90	0,04	48.388,86
Serviços Urbanos	54.269,76	54.269,76	2.818,07	5.880,90	0,03	48.388,86	2.818,07	5.880,90	0,04	48.388,86
SANEAMENTO	206.229,36	206.229,36	47.713,01	93.682,29	0,42	112.547,07	47.713,01	93.682,29	0,67	112.547,07
Administração Geral	158.202,88	158.202,88	47.713,01	93.682,29	0,42	64.520,59	47.713,01	93.682,29	0,67	64.520,59
Saneamento Básico Urbano	48.026,48	48.026,48	0,00	0,00	0,00	48.026,48	0,00	0,00	0,00	48.026,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60	0,00	0,00	0,00	1.123,60
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	2.871,49	5.507,51	0,02	12.492,49	2.871,49	5.507,51	0,04	12.492,49
Promoção Industrial	18.000,00	18.000,00	2.871,49	5.507,51	0,02	12.492,49	2.871,49	5.507,51	0,04	12.492,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
Turismo	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36
TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	4.529,76	9.059,53	0,04	18.940,47	4.529,76	9.059,53	0,06	18.940,47
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	4.529,76	9.059,53	0,04	18.940,47	4.529,76	9.059,53	0,06	18.940,47
DESPORTO E LAZER	41.000,00	41.000,00	5.352,04	27.692,03	0,12	13.307,97	5.680,76	11.307,20	0,08	29.692,80
Desporto Comunitário	41.000,00	41.000,00	5.352,04	27.692,03	0,12	13.307,97	5.680,76	11.307,20	0,08	29.692,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	163.895,78	323.178,18	1,45	1.176.821,82	163.895,78	323.178,18	2,32	1.176.821,82
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	163.895,78	323.178,18	1,45	1.176.821,82	163.895,78	323.178,18	2,32	1.176.821,82
TOTAL (III) = (I + II)	**45.672.216,90**	**55.992.346,78**	**12.447.241,02**	**22.227.652,47**	**100,00**	**33.764.694,31**	**6.802.900,93**	**13.958.338,02**	**100,00**	**42.034.008,76**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/05/2024, às 13:29:31.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E93AE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.784.916,40	1.004.274,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	638.669,20	68.319,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.055.000,00	324.745,18
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	666.247,20	188.534,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	422.675,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.653.770,00	9.426.316,56
2.1 - Cota-Parte FPM	19.000.000,00	6.088.620,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	2.521.390,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	33.335,08
2.4 - Cota-Parte ITR	856.000,00	25.658,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	757.311,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.438.686,40**	**10.430.591,06**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	**5.630.754,00**	**1.885.263,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.728.917,60**	**722.384,65**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.700.000,00	1.379.903,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	1.379.903,57
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	1.375.701,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.201,81
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.930.754,00	-509.561,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.935,81	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.576,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	120.358,84	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.511.839,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.705.369,41	1.461.875,36	1.461.875,36	1.381.514,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.594.369,41	1.414.722,60	1.414.722,60	1.363.673,34
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.311,16	789.402,52	789.402,52	759.370,16
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.692.058,25	625.320,08	625.320,08	604.303,18
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	111.000,00	47.152,76	47.152,76	17.840,68
10.2.1 - Educação Infantil	20.157,24	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.842,76	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	75.000,00	47.152,76	47.152,76	17.840,68
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.461.875,36	1.461.875,36	1.381.514,02	81.971,79
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.461.875,36	1.461.875,36	1.381.514,02	81.971,79
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.414.722,60	1.414.722,60	1.363.673,34	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	965.932,50	1.414.722,60	1.414.722,60	102,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	137.990,36	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	335.006,56	11.576,97	0,00	0,00	11.576,97	11.576,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.006,56	11.576,97	0,00	0,00	11.576,97	11.576,97
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.193.113,60	734.041,13	654.872,28	620.369,68
20.1 - Educação Infantil	1.280.753,38	302.300,51	257.891,84	249.984,73
20.2 - Ensino Fundamental	1.445.489,22	431.740,62	396.980,44	370.384,95
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.056,20	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	461.814,80	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.351.242,60	2.148.763,73	2.069.594,88	1.984.043,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.208.053,26	1.091.703,03	1.047.294,36	1.009.354,89
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.143.189,34	1.057.060,70	1.022.300,52	974.688,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	654.872,28		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.885.263,11		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.540.135,39		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.607.647,77	2.540.135,39	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	648.036,00	318.011,39
31.1.1 - Salário-Educação	235.956,00	98.613,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	239,29
31.1.4 - PNATE	0,00	43,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	412.080,00	219.115,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	13.861,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	483.500,80	542.540,29	441.660,46	362.808,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	136.736,00	89.592,04	65.035,54	65.035,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	256.876,80	137.090,11	121.312,36	120.592,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	89.888,00	315.858,14	255.312,56	177.180,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.670.524,29**	**2.720.809,49**	**2.398.812,94**	**2.270.776,63**
33.1 - Despesas Correntes	7.511.490,29	2.643.849,49	2.327.132,94	2.199.096,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.339.628,28	1.838.037,70	1.838.037,70	1.771.441,04
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	47.152,76	47.152,76	17.840,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.096.862,01	758.659,03	441.942,48	409.814,91
33.2 - Despesas de Capital	159.034,00	76.960,00	71.680,00	71.680,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	159.034,00	76.960,00	71.680,00	71.680,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	131.935,81		66.216,68	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.379.903,57		98.613,73	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.381.514,02		166.304,12	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.325,36		-1.473,71	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	130.325,36		-1.473,71	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/05/2024, às 13:31:23.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B6B5584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.784.916,40**	**3.784.916,40**	**1.004.274,50**	**26,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	638.669,20	638.669,20	68.319,34	10,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.055.000,00	1.055.000,00	324.745,18	30,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.247,20	666.247,20	188.534,00	28,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	422.675,98	29,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.100.270,00**	**28.100.270,00**	**9.426.315,56**	**33,55**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.088.619,64	34,79
Cota-Parte ITR	856.000,00	856.000,00	25.658,72	3,00
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	757.311,27	68,85
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	2.521.390,85	29,46
Cota-Parte IPI-Exportação	84.270,00	84.270,00	33.335,08	39,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.885.186,40**	**31.885.186,40**	**10.430.590,06**	**32,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.171.285,60	7.288.285,60	3.219.257,77	44,17	2.948.780,60	40,46	2.731.488,56	37,48
Despesas Correntes	7.124.824,80	7.136.824,80	3.196.509,77	44,79	2.942.030,60	41,22	2.731.488,56	38,27
Despesas de Capital	46.460,80	151.460,80	22.748,00	15,02	6.750,00	4,46	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	994.000,00	994.000,00	822.265,67	82,72	345.777,12	34,79	259.067,07	26,06
Despesas Correntes	994.000,00	994.000,00	822.265,67	82,72	345.777,12	34,79	259.067,07	26,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.285,60**	**8.282.285,60**	**4.041.523,44**	**48,80**	**3.294.557,72**	**39,78**	**2.990.555,63**	**36,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.041.523,44	3.294.557,72	2.990.555,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.041.523,44**	**3.294.557,72**	**2.990.555,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.564.588,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.476.934,93**	**1.729.969,21**	**1.425.967,12**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,75**	**31,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.564.588,51	4.041.523,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	11.241,53	7.321,29	0,00	0,00	11.241,53	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	36.716,04	26.167,11	0,00	35.078,04	1.290,00	348,00	4.128.192,96
Empenhos de 2021	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	0,00	1.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.604,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.496.959,18	4.510.356,06	2.013.396,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.396,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.496.215,84	1.496.215,84	773.371,16	51,69
Proveniente da União	1.454.215,84	1.454.215,84	290.904,62	20,00
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	482.466,54	1.148,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	972.595,20	972.595,20	41.026,01	4,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.468.811,04**	**2.468.811,04**	**814.397,17**	**32,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.319.232,16	2.986.563,76	518.537,45	17,36	350.585,75	11,74	303.807,65	10,17
Despesas Correntes	1.302.496,16	1.671.792,85	349.109,13	20,88	327.187,43	19,57	298.159,23	17,83
Despesas de Capital	16.736,00	1.314.770,91	169.428,32	12,89	23.398,32	1,78	5.648,42	0,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.236,00	71.546,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.236,00	71.546,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.202,32	89.202,32	21.110,32	23,67	21.110,32	23,67	20.363,77	22,83
Despesas Correntes	89.202,32	89.202,32	21.110,32	23,67	21.110,32	23,67	20.363,77	22,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.421,80	85.421,80	36.754,39	43,03	36.754,39	43,03	35.413,77	41,46
Despesas Correntes	83.174,60	83.174,60	36.754,39	44,19	36.754,39	44,19	35.413,77	42,58
Despesas de Capital	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.092,28**	**3.232.734,76**	**576.402,16**	**17,83**	**408.450,46**	**12,63**	**359.585,19**	**11,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c) x	Até o Bimestre	% (e/c) x	Até o Bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.490.517,76	10.274.849,36	3.737.795,22	36,38	3.299.366,35	32,11	3.035.296,21	29,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.005.236,00	1.065.546,88	822.265,67	77,17	345.777,12	32,45	259.067,07	24,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.202,32	89.202,32	21.110,32	23,67	21.110,32	23,67	20.363,77	22,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.421,80	85.421,80	36.754,39	43,03	36.754,39	43,03	35.413,77	41,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.670.377,88**	**11.515.020,36**	**4.617.925,60**	**40,10**	**3.703.008,18**	**32,16**	**3.350.140,82**	**29,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	26.662,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.662,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	26.662,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/05/2024, às 13:31:05.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

LOBATO, 24/05/2024

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A257B8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	45.430.362,53	10.847.481,11
DESPESAS CORRENTES	33.783.703,60	34.777.164,07	6.094.116,39	11.976.901,41	22.800.262,66	6.069.231,43	11.571.699,24	23.205.464,83	9.946.177,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.959.074,00	18.445.436,78	2.888.062,19	5.483.979,12	12.961.457,66	2.875.128,00	5.471.044,93	12.974.391,85	4.973.414,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.624.629,60	16.131.727,29	3.206.054,20	6.492.922,29	9.638.805,00	3.194.103,43	6.100.654,31	10.031.072,98	4.972.762,94
DESPESAS DE CAPITAL	22.757.305,00	23.003.663,56	647.878,62	1.012.406,02	21.991.257,54	595.367,01	913.265,86	22.090.397,70	901.303,88
INVESTIMENTOS	21.873.305,00	22.119.663,56	530.045,60	827.139,76	21.292.523,80	477.533,99	727.999,60	21.391.663,96	716.037,62

INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	799.000,00	799.000,00	117.833,02	185.266,26	613.733,74	117.833,02	185.266,26	613.733,74	185.266,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	45.430.362,53	10.847.481,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	45.430.362,53	10.847.481,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.047,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	45.430.362,53	12.292.528,59

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BA7D1011

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.805.508,00	57.071.164,26	5.660.964,54	9,92	12.292.528,59	21,54	44.778.635,67
RECEITAS CORRENTES	35.020.508,00	35.157.005,70	5.274.871,28	15,00	11.675.088,28	33,21	23.481.917,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.805.375,00	1.848.875,00	339.754,91	18,38	633.589,94	34,27	1.215.285,06
IMPOSTOS	1.634.900,00	1.678.400,00	328.383,80	19,57	582.146,12	34,68	1.096.253,88
TAXAS	170.475,00	170.475,00	11.371,11	6,67	51.443,82	30,18	119.031,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	509.700,00	509.700,00	120.659,41	23,67	225.981,06	44,34	283.718,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	509.700,00	509.700,00	120.659,41	23,67	225.981,06	44,34	283.718,94
RECEITA PATRIMONIAL	453.800,00	461.604,39	61.753,80	13,38	125.865,12	27,27	335.739,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	46.500,00	46.500,00	7.097,93	15,26	14.585,89	31,37	31.914,11
VALORES MOBILIÁRIOS	407.300,00	415.104,39	54.655,87	13,17	111.279,23	26,81	303.825,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.200,00	106.200,00	3.893,54	3,67	100.208,72	94,36	5.991,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	43.200,00	84.200,00	2.065,54	2,45	94.696,50	112,47	(10.496,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	22.000,00	22.000,00	1.828,00	8,31	5.512,22	25,06	16.487,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.613.333,00	31.657.525,71	4.748.715,07	15,00	10.589.222,14	33,45	21.068.303,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.897.533,00	20.935.589,22	2.621.533,75	12,52	6.019.100,70	28,75	14.916.488,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.785.800,00	6.791.936,49	1.578.416,55	23,24	3.351.243,11	49,34	3.440.693,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.930.000,00	3.930.000,00	548.764,77	13,96	1.218.878,33	31,01	2.711.121,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.100,00	573.100,60	94,55	0,02	221,30	0,04	572.879,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	573.100,00	573.100,60	0,00	0,00	0,00	0,00	573.100,60
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	94,55	0,00	221,30	0,00	(221,30)
RECEITAS DE CAPITAL	21.785.000,00	21.914.158,56	386.093,26	1,76	617.440,31	2,82	21.296.718,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.140.000,00	2.269.158,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.158,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.625.000,00	19.625.000,00	386.093,26	1,97	617.440,31	3,15	19.007.559,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.775.000,00	5.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.850.000,00	13.850.000,00	386.093,26	2,79	617.440,31	4,46	13.232.559,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.805.508,00	57.071.164,26	5.660.964,54	9,92	12.292.528,59	21,54	44.778.635,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.805.508,00	57.071.164,26	5.660.964,54	9,92	12.292.528,59	21,54	44.778.635,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.805.508,00	57.071.164,26	5.660.964,54	9,92	12.292.528,59	21,54	44.778.635,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C3FE532E

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	12.028.877,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:45629F26

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	100,00	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	100,00	45.430.362,53
LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	259.231,29	510.938,21	3,93	1.153.212,39	261.231,29	510.938,21	4,09	1.153.212,39

AÇÃO LEGISLATIVA	1.664.150,60	1.664.150,60	259.231,29	510.938,21	3,93	1.153.212,39	261.231,29	510.938,21	4,09	1.153.212,39
ADMINISTRAÇÃO	7.714.031,00	7.695.831,00	1.266.751,10	2.333.223,73	17,96	5.362.607,27	1.248.356,05	2.277.330,01	18,24	5.418.500,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.316.907,00	6.298.207,00	1.085.194,96	1.995.203,97	15,36	4.303.003,03	1.077.851,44	1.950.361,78	15,62	4.347.845,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.267.760,00	1.268.260,00	171.214,26	317.273,93	2,44	950.986,07	160.162,73	306.222,40	2,45	962.037,60
CONTROLE INTERNO	117.364,00	117.364,00	10.341,88	20.745,83	0,16	96.618,17	10.341,88	20.745,83	0,17	96.618,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.136.386,00	3.491.808,37	401.216,44	1.238.423,22	9,53	2.253.385,15	361.165,49	1.161.343,58	9,30	2.330.464,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.294.920,00	1.424.920,00	58.128,34	311.548,34	2,40	1.113.371,66	0,00	253.420,00	2,03	1.171.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	491.446,00	571.446,00	34.269,44	319.652,42	2,46	251.793,58	34.286,31	319.617,29	2,56	251.828,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.020,00	1.495.442,37	308.818,66	607.222,46	4,67	888.219,91	326.879,18	588.306,29	4,71	907.136,08
SAÚDE	10.848.746,00	11.196.090,39	1.879.180,23	3.617.646,18	27,85	7.578.444,21	1.954.798,35	3.419.929,51	27,39	7.776.160,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.274,00	423.274,00	62.439,63	124.678,42	0,96	298.595,58	62.325,49	123.370,07	0,99	299.903,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.720.794,00	4.589.560,34	864.219,51	1.632.649,16	12,57	2.956.911,18	943.982,68	1.589.752,78	12,73	2.999.807,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.974.706,00	4.438.284,05	733.107,60	1.509.363,72	11,62	2.928.920,33	760.642,72	1.403.217,81	11,24	3.035.066,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000,00	775.000,00	121.126,44	158.358,27	1,22	616.641,73	82.223,41	111.121,24	0,89	663.878,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	667.978,00	690.478,00	83.981,37	150.927,45	1,16	539.550,55	91.157,37	150.927,45	1,21	539.550,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	208.994,00	201.494,00	14.305,68	28.639,80	0,22	172.854,20	14.466,68	28.510,80	0,23	172.983,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	13.029,36	0,10	56.970,64	0,00	13.029,36	0,10	56.970,64
EDUCAÇÃO	10.056.971,00	10.056.971,00	1.279.269,76	2.524.864,22	19,44	7.532.106,78	1.260.806,83	2.440.408,98	19,55	7.616.562,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	494.739,00	494.739,00	85.243,47	139.647,76	1,08	355.091,24	79.539,08	111.731,84	0,89	383.007,16
ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.535,00	3.984.535,00	594.703,06	1.209.005,04	9,31	2.775.529,96	571.035,20	1.163.745,54	9,32	2.820.789,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.467.597,00	5.467.597,00	599.323,23	1.176.211,42	9,06	4.291.385,58	610.232,55	1.164.931,60	9,33	4.302.665,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00
CULTURA	1.383.000,00	1.383.000,00	184.837,02	215.102,23	1,66	1.167.897,77	184.837,02	215.102,23	1,72	1.167.897,77
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.383.000,00	184.837,02	215.102,23	1,66	1.167.897,77	184.837,02	215.102,23	1,72	1.167.897,77
URBANISMO	12.398.998,00	12.834.250,27	841.841,78	1.554.156,27	11,96	11.280.094,00	840.066,76	1.552.381,25	12,43	11.281.869,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.296.000,00	7.731.252,27	540.530,42	984.207,31	7,58	6.747.044,96	540.530,42	984.207,31	7,88	6.747.044,96
SERVIÇOS URBANOS	5.102.998,00	5.102.998,00	301.311,36	569.948,96	4,39	4.533.049,04	299.536,34	568.173,94	4,55	4.534.824,06
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	233.048,00	243.048,00	50.749,89	80.773,75	0,62	162.274,25	42.249,89	72.273,75	0,58	170.774,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.048,00	243.048,00	50.749,89	80.773,75	0,62	162.274,25	42.249,89	72.273,75	0,58	170.774,25
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE	7.301.980,00	7.301.980,00	190.995,43	338.335,25	2,60	6.963.644,75	201.486,73	337.735,25	2,71	6.964.244,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.301.980,00	7.301.980,00	190.995,43	338.335,25	2,60	6.963.644,75	201.486,73	337.735,25	2,71	6.964.244,75
DESPORTO E LAZER	322.298,00	432.298,00	182.887,43	204.693,64	1,58	227.604,36	128.062,20	149.868,41	1,20	282.429,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	322.298,00	432.298,00	182.887,43	204.693,64	1,58	227.604,36	128.062,20	149.868,41	1,20	282.429,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00	1.347.400,00	205.034,64	371.150,73	2,86	976.249,27	181.537,83	347.653,92	2,78	999.746,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	999.000,00	999.000,00	117.833,02	185.266,26	1,43	813.733,74	117.833,02	185.266,26	1,48	813.733,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	348.400,00	348.400,00	87.201,62	185.884,47	1,43	162.515,53	63.704,81	162.387,66	1,30	186.012,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	56.805.508,60	57.915.327,63	6.741.995,01	12.989.307,43	100,00	44.926.020,20	6.664.598,44	12.484.965,10	100,00	45.430.362,53
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 15:00										

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7E2753AD

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.678.400,00	582.146,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	79.720,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	377.500,00	77.865,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	43.500,00	145.481,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	711.400,00	279.078,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.203.000,00	8.740.167,06
2.1 - Cota-parte FPM	20.933.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.033.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	1.959.046,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	26.229,69
2.4 - Cota-parte ITR	620.000,00	126.287,72

2.5 - Cota-parte IPVA	1.050.000,00	539.983,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.881.400,00	9.322.313,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.434.000,00	1.748.033,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.286.350,00	582.544,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	1.254.822,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.950.000,00	1.223.225,53
6.1.1 - Principal	3.930.000,00	1.218.878,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	4.347,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	24.407,86
6.3.1 - Principal	0,00	24.407,86
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	7.189,48
6.4.1 - Principal	0,00	7.189,48
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.504.000,00)	(529.155,08)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.188,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	149.188,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.404.011,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.851.980,00	1.302.382,51	1.302.382,51	1.241.296,78	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.714.800,00	1.302.382,51	1.302.382,51	1.241.296,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.183.070,00	800.612,90	800.612,90	761.986,05	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.531.730,00	501.769,61	501.769,61	479.310,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	137.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	27.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	110.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.347.284,18	1.347.284,18	1.286.198,45	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.347.284,18	1.347.284,18	1.286.198,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.302.382,51	1.302.382,51	1.241.296,78	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		873.343,37	1.302.382,51	1.302.382,51	104,39
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		12.203,93	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		3.661,18	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.482,29	(92.461,31)	(92.461,31)	0,00	(7,37)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.727,04	1.389.023,56	0,00	0,00	1.389.023,	1.389.023,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.630,77	1.389.023,56	0,00	0,00	1.389.023,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.096,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.640.348,00	885.398,97	869.903,04	712.771,55	15.495,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.237.007,00	351.952,22	340.672,40	260.415,55	11.279,82
20.2 - Ensino Fundamental	2.103.541,00	524.371,74	522.792,40	448.012,16	1.579,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	299.800,00	9.075,01	6.438,24	4.343,84	2.636,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.712.851,00	1.048.141,35	1.046.562,01	949.322,89	1.579,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	333.991,89	95.228,15	92.182,60	70.513,25	3.045,55
21.1.2 - Pré-escola	903.015,11	257.468,70	249.234,43	190.646,93	8.234,27
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.712.851,00	1.048.141,35	1.046.562,01	949.322,89	1.579,34
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					869.903,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.748.033,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.617.936,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.330.578,30	2.617.936,45	28,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.967,30	0,00	0,00	0,00	89.967,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.486,16	0,00	0,00	0,00	53.486,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.481,14	0,00	0,00	0,00	36.481,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.623,00	181.452,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	460.623,00	146.230,97
31.1.1 - Salário-Educação	161.840,00	66.429,17
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	164.439,00	42.223,27
31.1.4 - PNATE	15.000,00	4.006,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	119.344,00	33.572,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.814,03
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	5,94
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	119.000,00	33.401,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.466.623,00	207.720,82	138.761,51	105.829,77	68.959,31
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	271.684,00	77.148,07	33.467,91	25.403,14	43.680,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	194.939,00	130.572,75	105.293,60	80.426,63	25.279,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.056.971,00	2.356.930,97	2.272.475,73	2.064.799,77	84.455,24
33.1 - Despesas Correntes	7.946.971,00	2.339.058,81	2.266.217,73	2.058.541,77	72.841,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.158.348,00	1.927.689,05	1.927.689,05	1.734.300,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.598.523,00	411.369,76	338.528,68	324.241,01	72.841,08
33.2 - Despesas de Capital	2.110.000,00	17.872,16	6.258,00	6.258,00	11.614,16
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.110.000,00	17.872,16	6.258,00	6.258,00	11.614,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.450,73	2.566,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.254.822,87	66.429,17
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.322.679,59	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(20.405,99)	68.995,86
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(20.405,99)	68.995,86

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BDBA727C

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**541.147,91**	**540.938,91**	**8.379,22**	**557.967,35**	**564.277,81**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**541.147,91**	**540.938,91**	**8.379,22**	**557.967,35**	**564.277,81**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.030,60	3.682,50	0,00	348,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	957,30	78.278,94	78.099,24	957,30	179,70	0,00	3.021,89	0,00	0,00	105,20	2.916,69	3.096,39
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.777,53	19.750,47	0,00	27,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,06
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.575,60	15.512,01	15.512,01	1.575,60	0,00	0,00	145.301,53	22.500,00	22.500,00	0,01	122.801,52	122.801,52
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	559.079,36	556.978,94	0,00	2.100,42	0,00	245.262,40	245.262,40	245.262,40	0,00	0,00	2.100,42
SECRETARIA DE TRANSPORTE E	0,00	9.037,14	9.037,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUTENÇÃO												
SECRETARIA DE SAUDE	215,94	155.549,74	151.405,66	1.215,94	3.144,08	1.107,00	289.228,29	220.909,00	220.909,00	7.435,40	61.990,89	65.134,97
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	41.586,56	41.075,84	0,00	510,72	0,00	52.514,61	44.196,40	44.196,40	614,61	7.703,60	8.214,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,01	147.060,13	147.059,75	0,01	0,38	224,00	925,50	527,50	318,50	224,00	607,00	607,38
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	1.385,81	1.385,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	71,88	3.144,88	3.144,88	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	48.473,85	48.473,85	0,00	0,00	0,00	369.700,26	7.752,61	7.752,61	0,00	361.947,65	361.947,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.820,73**	**1.082.916,55**	**1.075.606,09**	**3.820,73**	**6.310,46**	**1.331,00**	**1.105.954,48**	**541.147,91**	**540.938,91**	**8.379,22**	**557.967,35**	**564.277,81**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 15:05												

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E58E7408

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.157.005,70	11.675.088,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.848.875,00	633.589,94
IPTU	546.000,00	79.720,36
ISS	43.500,00	145.481,83
ITBI	377.500,00	77.865,16
IRRF	711.400,00	279.078,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.475,00	51.443,82
Contribuições	509.700,00	225.981,06
Receita patrimonial	461.604,39	125.865,12
Aplicações Financeiras (II)	415.104,39	109.315,68
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00	16.549,44
Transferências correntes	31.657.525,71	10.589.222,14
Cota-Parte do FPM	17.153.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.567.236,97
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	431.987,06
Cota-Parte do ITR	496.000,00	101.030,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	20.983,74
Transferências do FUNDEB	3.930.000,00	1.250.475,67
Outras transferências correntes	3.958.525,71	2.346.612,68
Demais receitas correntes	679.300,60	100.430,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	679.300,60	100.430,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.741.901,31	11.565.772,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.914.158,56	617.440,31
Operações de Crédito (VI)	2.269.158,56	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.625.000,00	617.440,31
Convênios	4.875.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.750.000,00	617.440,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.645.000,00	617.440,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.386.901,31	12.183.212,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.777.164,07	11.976.901,41	11.571.699,24	9.946.177,23	504.782,03	246.489,90	246.489,90
Pessoal e encargos sociais	18.445.436,78	5.483.979,12	5.471.044,93	4.973.414,29	223.801,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.131.727,29	6.492.922,29	6.100.654,31	4.972.762,94	280.980,80	246.489,90	246.489,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.131.727,29	6.492.922,29	6.100.654,31	4.972.762,94	280.980,80	246.489,90	246.489,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.577.164,07	11.976.901,41	11.571.699,24	9.946.177,23	504.782,03	246.489,90	246.489,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.003.663,56	1.012.406,02	913.265,86	901.303,88	570.824,06	294.658,01	294.449,01
Investimentos	22.119.663,56	827.139,76	727.999,60	716.037,62	570.824,06	294.658,01	294.449,01

Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	799.000,00	185.266,26	185.266,26	185.266,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.204.663,56	827.139,76	727.999,60	716.037,62	570.824,06	294.658,01	294.449,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.916.327,63	12.804.041,17	12.299.698,84	10.662.214,85	1.075.606,09	541.147,91	540.938,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(95.546,94)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	109.315,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.907,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(230.138,58)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	58.641,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.600.638,94	1.869.283,28
Disponibilidade de Caixa	2.600.638,94	1.869.283,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.783.810,55	3.610.629,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.085.737,28	1.644.003,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.434,33	97.342,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.600.638,94)	(1.810.642,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(789.996,72)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(558.266,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	58.641,06	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(173.089,49)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(38.497,85)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B29CEF05

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.805.508,00
Previsão Atualizada da Receita	57.071.164,26
Receitas Realizadas	12.292.528,59
Déficit Orçamentário	192.436,51
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	56.805.508,60
Créditos Adicionais	1.109.819,03
Dotação Atualizada	57.915.327,63
Despesas Empenhadas	12.989.307,43
Despesas Liquidadas	12.484.965,10
Despesas Pagas	10.847.481,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.989.307,43
Despesas Liquidadas	12.484.965,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.325.862,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.779.862,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.250.201,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(230.138,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(95.546,94)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.085.737,28	3.820,73	1.075.606,09	6.310,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.107.285,48	8.379,22	540.938,91	557.967,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.193.022,76	12.199,95	1.616.545,00	564.277,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.617.936,45	25% / 18%	28,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.302.382,51	70%	104,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.269.158,56
Despesa de Capital Líquida	1.012.406,02		21.991.257,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		20.905,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.448.809,87	15%	26,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BBBEFC9E

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.634.900,00	1.678.400,00	582.146,12	34,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	79.720,36	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	377.500,00	377.500,00	77.865,16	20,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	43.500,00	145.481,83	334,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	711.400,00	711.400,00	279.078,77	39,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.170.000,00	27.170.000,00	8.740.167,06	32,17
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	6.088.619,64	32,21
Cota-Parte ITR	620.000,00	620.000,00	126.287,72	20,37
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	539.983,88	51,43

Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.959.046,13	30,14
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.229,69	26,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.804.900,00	28.848.400,00	9.322.313,18	32,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (IV)	2.956.946,0	2.689.946,0	974.979,22	36,25	969.537,70	36,04	832.612,54	30,95
Despesas Correntes	2.932.946,0	2.635.946,0	935.086,22	35,47	929.644,70	35,27	792.719,54	30,07
Despesas de Capital	24.000,00	54.000,00	39.893,00	73,88	39.893,00	73,88	39.893,00	73,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.558.406,0	3.849.406,0	1.239.233,11	32,19	1.155.348,32	30,01	1.070.570,08	27,81
Despesas Correntes	3.517.406,0	3.807.406,0	1.233.357,61	32,39	1.154.965,68	30,33	1.070.283,10	28,11
Despesas de Capital	41.000,00	42.000,00	5.875,50	13,99	382,64	0,91	286,98	0,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	260.000,00	158.229,27	60,86	110.992,24	42,69	62.266,83	23,95
Despesas Correntes	260.000,00	260.000,00	158.229,27	60,86	110.992,24	42,69	62.266,83	23,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.860,00	327.860,00	63.211,53	19,28	63.211,53	19,28	50.832,03	15,50
Despesas Correntes	325.860,00	325.860,00	63.211,53	19,40	63.211,53	19,40	50.832,03	15,60
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.940,00	75.940,00	21.886,03	28,82	21.757,03	28,65	19.051,78	25,09
Despesas Correntes	70.940,00	70.940,00	21.886,03	30,85	21.757,03	30,67	19.051,78	26,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	413.274,00	413.274,00	124.595,30	30,15	123.286,95	29,83	110.130,85	26,65
Despesas Correntes	408.274,00	408.274,00	124.595,30	30,52	123.286,95	30,20	110.130,85	26,97
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.592.426,0	7.616.426,0	2.595.163,82	34,07	2.457.163,13	32,26	2.158.493,47	28,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.595.163,82	2.457.163,13	2.158.493,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	8.353,26	8.353,26	8.353,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.586.810,56	2.448.809,87	2.150.140,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.398.346,98		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.188.463,58	1.050.462,89	751.793,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,75	26,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.398.346,9	2.586.810,5	1.188.463,5	0,00	8.353,26	0,00	0,00	0,00	3.247,27	1.196.816,8

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.247,27	3.247,27	3.247,27	-3.247,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.466.820,00	2.511.012,71	1.089.916,08	43,41
Proveniente da União	2.011.020,00	2.049.076,22	563.514,06	27,50
Proveniente dos Estados	455.800,00	461.936,49	526.402,02	113,96

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	121.000,00	121.000,00	38.527,90	31,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.587.820,00	2.632.012,71	1.128.443,98	42,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.713.848,0	1.829.614,3	647.209,80	35,37	609.754,94	33,33	577.194,08	31,55
Despesas Correntes	1.674.148,0	1.729.914,3	604.897,11	34,97	586.056,10	33,88	553.495,24	32,00
Despesas de Capital	39.700,00	99.700,00	42.312,69	42,44	23.698,84	23,77	23.698,84	23,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.300,00	554.878,05	236.738,93	42,67	236.738,93	42,67	178.745,90	32,21
Despesas Correntes	371.300,00	544.878,05	236.738,93	43,45	236.738,93	43,45	178.745,90	32,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	129,00	0,86	129,00	0,86	129,00	0,86
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	129,00	1,29	129,00	1,29	129,00	1,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.118,00	357.618,00	87.715,92	24,53	87.715,92	24,53	86.715,92	24,25
Despesas Correntes	330.118,00	350.118,00	80.260,12	22,92	80.260,12	22,92	79.260,12	22,64
Despesas de Capital	5.000,00	7.500,00	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41	7.455,80	99,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.054,00	120.554,00	6.753,77	5,60	6.753,77	5,60	6.753,77	5,60
Despesas Correntes	123.054,00	118.054,00	6.753,77	5,72	6.753,77	5,72	6.753,77	5,72
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.573.320,0	2.877.664,3	978.547,42	34,00	941.092,56	32,70	849.538,67	29,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.670.794,0	4.519.560,3	1.622.189,02	35,89	1.579.292,64	34,94	1.409.806,62	31,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.939.706,0	4.404.284,0	1.475.972,04	33,51	1.392.087,25	31,61	1.249.315,98	28,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	275.000,00	275.000,00	158.358,27	57,58	111.121,24	40,41	62.395,83	22,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.978,00	685.478,00	150.927,45	22,02	150.927,45	22,02	137.547,95	20,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.994,00	196.494,00	28.639,80	14,58	28.510,80	14,51	25.805,55	13,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00	13.029,36	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	413.274,00	413.274,00	124.595,30	30,15	123.286,95	29,83	110.130,85	26,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.165.746,	10.494.090,	3.573.711,24	34,05	3.398.255,69	32,38	3.008.032,14	28,66

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3FA03C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IN 16-2024

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 16/2024 **Processo:** 53/2024

	Data do Processo: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 53/2024

b) Licitação Nr.: 16/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 14/05/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA WILLIAN E RENAN PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO

Participante: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Contratação de Show Nacional com a dupla Willian e Renan para o evento de 64 anos de Mandirituba	1	UNI	25.000,00	25.000,00
Total do Participante: 25.000,00					
Total Geral: 25.000,000					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.0122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00

Mandirituba, 27 de maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7837A586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N°.215/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para proceder as avaliações gradual e condicionadas aos lotes constastes das quadras Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do Conjunto Residencial Menina dos Rios II, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, conforme quadros de relações abaixo:

I - A Quadra 01, será composta dos seguintes lotes e matriculas:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.120	01	239,76	
25.121	02	183,18	
25.122	03	184,84	
25.123	04	188,49	
25.124	05	188,14	
25.125	06	189,79	
25.126	07	191,44	
25.127	08	193,10	
25.128	09	194,75	
25.129	10	196,40	
25.130	11	266,79	
25.131	12	200,06	
25.132	13	200,06	
25.133	14	268,68	
25.134	15	200,00	
25.135	16	200,00	
25.136	17	200,00	
25.137	18	200,00	
25.138	19	200,00	
25.139	20	200,00	
25.140	21	200,00	
25.141	22	200,00	
25.142	23	200,00	
25.143	24	260,58	

II - A Quadra 02, será composta dos seguintes lotes:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.144	01	154,76	
25.145	02	151,20	
25.146	03	152,17	
25.147	04	153,14	
25.148	05	154,10	
25.149	06	155,07	
25.150	07	156,04	
25.151	08	157,00	
25.152	09	157,97	
25.153	10	158,94	
25.154	11	159,90	
25.155	12	160,87	
25.156	13	161,84	
25.157	14	162,80	
25.158	15	163,77	
25.159	16	164,74	
25.160	17	181,86	
25.161	18	223,54	

III – A quadra 03 será composta pelos lotes e matrículas abaixo:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.162	01	191,20	
25.163	02	150,00	
25.164	03	150,00	
25.165	04	150,00	
25.166	05	150,00	
25.167	06	150,00	
25.168	07	150,00	
25.169	08	150,00	
25.170	09	150,00	
25.171	10	150,00	
25.172	11	201,56	
25.173	12	150,00	
25.174	13	150,00	
25.175	14	201,56	
25.176	15	150,00	
25.177	16	150,00	
25.178	17	150,00	
25.179	18	150,00	
25.180	19	150,00	
25.181	20	150,00	
25.182	21	150,00	
25.183	22	150,00	
25.184	23	150,00	
25.185	24	188,86	

IV – A quadra 04, será composta pelos lotes e matrículas abaixo indicados:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.186	01	185,02	
25.187	02	150,00	
25.188	03	150,00	
25.189	04	150,00	
25.190	05	150,00	
25.191	06	150,00	
25.192	07	150,00	
25.193	08	150,00	
25.194	09	150,00	
25.195	10	150,00	
25.196	11	201,56	
25.197	12	150,00	
25.198	13	150,00	
25.199	14	201,56	
25.200	15	150,00	
25.201	16	150,00	
25.202	17	150,00	
25.203	18	150,00	
25.204	19	150,00	
25.205	20	150,00	
25.206	21	150,00	
25.207	22	150,00	
25.208	23	150,00	
25.209	24	182,68	

V – A quadra 05, será composta pelos lotes e matrículas abaixo indicados:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.210	01	178,84	
25.211	02	150,00	
25.212	03	150,00	
25.213	04	150,00	
25.214	05	150,00	
25.215	06	150,00	
25.216	07	150,00	
25.217	08	150,00	
25.218	09	150,00	
25.219	10	150,00	
25.220	11	201,56	
25.221	12	150,00	
25.222	13	150,00	
25.223	14	201,56	
25.224	15	150,00	
25.225	16	150,00	
25.226	17	150,00	
25.227	18	150,00	
25.228	19	150,00	
25.229	20	150,00	

25.230	21	150,00	
25.231	22	150,00	
25.232	23	150,00	
25.233	24	176,50	

VI – A quadra 06, será composta pelos lotes e matrículas abaixo indicados:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.234	01	250,00	
25.235	02	154,81	
25.236	03	155,92	
25.237	04	157,03	
25.238	05	158,14	
25.239	06	159,25	
25.240	07	160,36	
25.241	08	161,48	
25.242	09	261,49	

VII – A quadra 07, será composta pelos lotes e matrículas abaixo indicados:

MATRICULA	LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR (R$)
25.243	01	172,65	
25.244	02	150,00	
25.245	03	150,00	
25.246	04	150,00	
25.247	05	150,00	
25.248	06	150,00	
25.249	07	150,00	
25.250	08	150,00	
25.251	09	150,00	
25.252	10	150,00	
25.253	11	201,56	
25.254	12	150,00	
25.255	13	150,00	
25.256	14	201,56	
25.257	15	150,00	
25.258	16	150,00	
25.259	17	150,00	
25.260	18	150,00	
25.261	19	150,00	
25.262	20	150,00	
25.263	21	150,00	
25.264	22	150,00	
25.265	23	150,00	
25.266	24	170,31	

- Presidente: WESLEY DOS SANTOS LIMA

- Membro: EMERSON HENRIQUE MOREIRA

- Membro: ERNANDES LUIZ DA GRAÇA

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação. Podendo a mesma contratar empresas especializada no ramo de avaliação, para dar suporte na pesquisa de mercado, facilitando a elaboração do referido laudo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:051234ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

PROCESSO Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BOIADEIRA MUSIC LTDA

CNPJ: 43.923.897/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOIADEIRA MUSIC LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CASTELA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	33175	Contratação do show da cantora "Ana Castela" para compor a grade de apresentações das festividades em comemoração ao aniversário do município.	SERVIÇO	1	R$ 755.000,00	R$ 755.000,00
TOTAL						R$755.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	9	1	2023	3339039220000000000	0

VALOR: R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F82196D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

PROCESSO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA

CNPJ: 90.344.714/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, REPRESENTANTE ARTÍSTICO DO CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO "57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	33104	Contratação do show do conjunto musical "Os Serranos" para compor a grade de apresentação das festividades em comemoração ao aniversário do município.	SERVIÇO	1	R$ 48.000,00	R$48.000,00
TOTAL						R$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
365	9	1	2023	3339039220000000000	510

VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:04CDD176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º07.327.460/0001-78 , com sede à Rua Martinho Ramos , nº 461, Bairro- Tabuleiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: 41.999595-0760, email - diskaterro@gmail.com , neste ato representada por seu representante legal, Sra. Marlene da Veiga dos Santos , portadora da Carteira de Identidade nº 4.045.946-4 e inscrita no CPF nº 740.026.609-82.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 047/2020, cujo objeto é contratação de empresa para locação de caçambas para coleta de resíduos no mercado dos pescadores, com serviço de retirada e transporte para

aterro sanitário em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, firmam o presente Quarto Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, assinado em 20/05/2020 e sendo prorrogado PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 20 de maio de 2024 e terminando-se em 20 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$105.359,64 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	12	14614	MÊS	Locação de 02 (duas) caçambas com tampa vedada e capacidade mínima de 4m³, estacionária, para coletar resíduos do mercado municipal dos pescadores, com retirada e transporte para o aterro sanitário duas vezes ao dia com caminhão poliguindaste, fornecido pela contratada. despesas com combustível, manutenção do veículo, salários e encargos sociais do motorista e outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.	8.779,97	105.359,64
					Total	R$105.359,64

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
396	10	001	2037	3339039000000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2020, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 15 de Maio de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

L.A Dos Santos Aterros LTDA

MARLENE DA VEIGA DOS SANTOS

CPF nº 740.026.609-82

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:2B3427FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ROBERTA WAGNER ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	ROBERTA WAGNER ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.535.089/0001-19, com sede à Rua Assaí , nº 533, bairro Bom Retiro na cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 3453-6725 / (41) 99911-5122, neste ato representada por seu representante legal , Sra. Roberta Wagner , portadora do RG nº 99233362 e inscrita no CPF nº 070.817.879-08.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ROBERTA WAGNER ME., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 059/2022 , Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 033/2021 e Processo n° 098/2021, Assinada em 03/05/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA , CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA , ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS – Firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE ITENS E DE QUANTIDADES, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2022 , assinado em 03/05/2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de Maio de 2024 e findando em 04 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DOS ITENS

As partes de comum acordo procederão à Supressão no valor de R$ R$187.340,39 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se aos itens conforme descrito nesta planilha.

Item	Cód.	Quant	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	27627	422	SRV	Serviço veterinário castração de felinos fêmea com ou sem piometra	R$ 123,33	R$ 52.045,26
02	19401	150	SRV	Serviço veterinário castração de felinos macho	R$ 104,00	R$ 15.600,00
03	27632	150	SRV	Serviços veterinários de aplicações de dipropionato de imidocard + atropina para tratamento de doenças do carrapato em 100 (cem) animais, 2 (duas) doses para cada animal	R$ 86,33	R$ 12.949,50
09	27265	19	SRV	Serviço veterinário castração macho acima 25kg (caninos)	R$ 186,68	R$ 3.546,92
10	27266	11	SRV	Serviço veterinário castração macho até 10kg (canino)	R$ 149,00	R$ 1.639,00
11	27628	242	SRV	Serviço veterinário castração fêmea com ou sem piometra 10kg a 25 kg (canino)	R$ 210,33	50.899,86
12	27629	21	SRV	Serviço veterinário castração fêmea com ou sem piometra acima de 25kg (canino)	R$ 260,00	R$ 5.460,00
13	27635	68	SRV	Serviço veterinário castração fêmea com ou sem piometra até 10kg (canino)	R$ 161,67	R$ 10.993,56
14	27636	113	SRV	Serviço veterinário castração macho 10kg a 25 kg (caninos)	R$ 163,33	R$ 18.456,29
15	27634	150	SRV	Serviço veterinário castração de filhotes macho ou fêmea	R$ 105,00	R$ 15.750,00
TOTAL						R$ 187.340,39

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO DAS QUANTIDADES

As partes de comum acordo procederão à Supressão no valor de R$ R$15.988,65 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se aos itens conforme descrito nesta planilha.

Item	Cód.	Quant	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
04	27338	50	SRV	Serviço veterinário de tratamento de tumor venéreo transmissível 4 (quatro) sessões	R$ 253,34	R$ 12.667,00
05	27271	08	SRV	Serviços veterinários de realização de eutanásia em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 130,00	R$ 1.040,00
06	27631	18	SRV	Serviços veterinários de atendimento emergencial + internação por 24 horas de animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 105,00	R$ 1.890,00
08	12239	05	SRV	Serviços veterinários de atendimento emergencial de animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 78,33	R$ 391,65
TOTAL						R$ 15.988,65

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2022

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA deste termo aditivo, será de R$26.213,00 (vinte e seis mil duzentos e treze reais).

Item	Cód.	Quant	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
04	27338	50	SRV	Serviço veterinário de tratamento de tumor venéreo transmissível 4 (quatro) sessões	R$ 253,34	R$ 6.333,50
05	27271	30	SRV	Serviços veterinários de realização de eutanásia em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 130,00	R$ 3.900,00
06	27631	60	SRV	Serviços veterinários de atendimento emergencial + internação por 24 horas de animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 105,00	R$ 6.300,00
07	27630	18	SRV	Serviços veterinários de atendimento emergencial + cirurgia emergencial de tecidos moles em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 276,65	R$ 4.979,70
08	12239	60	SRV	Serviços veterinários de atendimento emergencial de animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	R$ 78,33	R$ 4.699,80
TOTAL						R$ 26.213,00

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
396	10	001	2037	3339039999900000000	00000

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de maio de 2024.

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Roberta Wagner - ME

ROBERTA WAGNER

CPF nº 070.817.879-08

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:2420A3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e seu Departamento Municipal de Cultura, gestor da Política Cultural Municipal, torna público o resultado preliminar pós análise da Comissão de Pareceristas para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para desempenhar atividades artísticas durante a celebração dos eventos dos 57 ANOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com esteio na Lei Ordinária Lei Municipal Nº 2.023/2021:

Nome Completo ou Razão Social	CPF	CNPJ	Classificação PONTOS
Alexandre Mendes Albini		42.837.862/0001-13	50
Débora Dos Santos		50.787.532/0001-99	50
Jonas Alceu Emmerich da Silveira Alves	105.187.019-48		50
Josias dos Santos	075.052.299-23		50
Marina Zureck Ferreira	073.526.919-01		50
Ademir Junior Ribeiro	030.826.309-01		60
Alessandro Prestes Caxambu		40.983.811/0001-74	60
Annibal Leandro Vieira		50.566.327/0001-01	60
Dalmo Lucio da Cunha	941.721.029-72		60
Dennis Gabriel Ferreira do Santos Martins		30.172.403/0001-89	60
Fabiano de Amazonas		17.191.896/0001-36	60
José Antônio da Silva	068.263.999-03		60
Leonardo Silva Do Nascimento	120.586.059-26		60
Matheus Webber da Silva		31.027.735/0001-32	60
Alisson Rodrigues Martins Fernandes	088.856.759-64		70
Bruna Janaína Batagin	077.668.869-36		70
Emanuelly Aparecida Ramos Gondran	054.456.819-20		70
Fabio de Godoi	078.064.379-83		70
Felipe Maia da Silva	089.803.209-96		70
Flavia Ferreira de Liz		50.846.592/0001-35	70
Jaizer Roberto Mendes da Silva	075.689.219-80		70
Jamile Rocha Damaceno Rodrigues	092.316.559-22		70
Kauane Gabriele Martins		53.951.991/0001-54	70
Lauri Eduardo dos Santos	065.202.699-05		70
Rafael Rocha Gonçalves	098.028.669-70		70
Sergio Ademir Garcia Cardoso	222.113.069-34		70
Everson Gonçalves	033.180.519-77		80
Fabio Roberto Stocco	027.572.169-88		80
Kelvin Do Amaral Rodrigues		55.241.937/0001-40	80
Letícia de Fatima Zanca Cardoso		35.859.252/0001-55	80
Luan Castorino de Oliveira	084.621.349-43		80
Lucas Henrique Botelho		40.051.378/0001-39	80
Walter Gustavo Cáceres		31.269.548/0001-65	80
Samantha Vanessa Golin Stocco		50.790.689/0001-73	80
Vanessa Alencar de Araújo	009.063.482-93		80
Diego Leonardo do Espirito Santo		27.148.381/0001-07	90
Emanuelle Barbosa de Brito dos Santos		30.577.330/0001-05	90
Herivelton Soares dos Santos	056.891.459-71		90
Kamila Ferreira de Souza		50.912.876/0001-82	90
Rafael de Paula dos Santos	064.252.649-42		90

Matinhos, 27 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito

ALZINO JOSÉ MARIA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:01792C13

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024 ACUMULADO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024

ACUMULADO 2º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	4.140.948,26	33%	1.385.561,29	711.976,41	33%	238.227,31
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	369.959,36	100%	369.959,36	119.555,91	100%	119.555,91
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	306.967,97	100%	306.967,97	20.583,75	100%	20.583,75
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	164.632,91	33%	55.086,17	409,65	33%	137,07
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	383.889,78	33%	126.683,63	23.875,78	33%	7.988,84
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	181.237,00	33%	60.641,90	44.682,46	33%	14.950,75
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	206.082,00	100%	206.082,00	18.374,00	100%	18.374,00
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	251.878,00	100%	251.878,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	68.694,00	100%	68.694,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					2.831.554,32			419.817,62
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	11.531.708,66	33%	3.858.509,72	2.943.973,86	33%	985.053,65
	Sub-total			11.531.708,66		3.858.509,72	2.943.973,86		985.053,65
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	887.297,50	100%	887.297,50	807.887,09	100%	807.887,09
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	772.807,50	100%	772.807,50	230.019,15	100%	230.019,15
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.082.171,88	100%	2.082.171,88	1.130.311,77	100%	1.130.311,77
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	314.963,22	33%	105.386,69	192.203,53	33%	64.311,30
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.580.119,09	100%	2.580.119,09	1.907.007,63	100%	1.907.007,63
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.765.491,14	100%	6.765.491,14	6.083.592,33	100%	6.083.592,33
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	24.038.621,64	100%	24.038.621,64	7.963.780,78	100%	7.963.780,78
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	18.905.905,44	100%	18.905.905,44	7.023.435,62	100%	7.023.435,62
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.339.335,50	100%	1.339.335,50	1.317.837,00	100%	1.317.837,00
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.204.534,46	100%	2.204.534,46	2.164.613,81	100%	2.164.613,81
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	2.509.260,98	100%	2.509.260,98	2.492.223,33	100%	2.492.223,33
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	10.163.642,24	100%	10.163.642,24	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação	7.389.310,00	100%	7.389.310,00	0,00	100%	0,00

			Infantil						
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	805.540,70	33%	265.828,43	658.436,92	33%	217.284,18
	Sub-total					80.009.712,49			31.402.303,99
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					86.699.776,53			32.807.175,27

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BFCCADA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	313.807.317,01	317.126.134,81	43.975.511,85	13,87	120.152.727,28	37,89		196.973.407,53
RECEITAS CORRENTES	273.807.317,01	275.448.723,64	42.770.528,60	15,53	118.477.744,03	43,01		156.970.979,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.739.334,95	100.739.334,95	13.422.666,43	13,32	51.275.682,54	50,90		49.463.652,41
Impostos	96.956.682,83	96.956.682,83	13.000.650,49	13,41	50.071.339,67	51,64		46.885.343,16
Taxas	3.782.652,12	3.782.652,12	422.015,94	11,16	1.204.342,87	31,84		2.578.309,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.672.044,37	31.672.044,37	6.014.802,25	18,99	14.215.980,09	44,88		17.456.064,28
Contribuições Sociais	16.486.721,59	16.486.721,59	3.561.430,74	21,60	8.580.700,44	52,05		7.906.021,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.185.322,78	15.185.322,78	2.453.371,51	16,16	5.635.279,65	37,11		9.550.043,13
RECEITA PATRIMONIAL	18.506.127,72	18.506.127,72	2.764.607,85	14,94	5.253.518,13	28,39		13.252.609,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	845.314,59	845.314,59	574.479,64	67,96	574.479,64	67,96		270.834,95
Valores Mobiliários	12.463.600,80	12.463.600,80	2.094.588,58	16,81	4.563.484,72	36,61		7.900.116,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	167.251,05	167.251,05	95.539,63	57,12	115.553,77	69,09		51.697,28
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00		5.029.961,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.819.079,60	15.819.079,60	1.768.969,09	11,18	4.893.283,77	30,93		10.925.795,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.662.286,19	14.662.286,19	1.668.057,62	11,38	4.699.803,55	32,05		9.962.482,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.156.793,41	1.156.793,41	100.911,47	8,72	193.480,22	16,73		963.313,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.180.577,19	104.821.983,82	18.473.900,66	17,62	41.787.357,62	39,87		63.034.626,20
Transferências da União e de suas Entidades	54.794.445,03	54.916.803,61	8.186.367,86	14,91	18.548.286,71	33,78		36.368.516,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.426.360,92	17.945.408,97	4.829.998,56	26,91	11.106.222,91	61,89		6.839.186,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.959.771,24	31.959.771,24	5.457.534,24	17,08	12.132.848,00	37,96		19.826.923,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.890.153,18	3.890.153,18	325.582,32	8,37	1.051.921,88	27,04		2.838.231,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.525,57	0,00	22.668,67	0,00		(22.668,67)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.050.636,22	3.050.636,22	23.670,10	0,78	316.866,31	10,39		2.733.769,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	839.516,96	839.516,96	291.386,65	34,71	712.386,90	84,86		127.130,06
RECEITAS DE CAPITAL	40.000.000,00	41.677.411,17	1.204.983,25	2,89	1.674.983,25	4,02		40.002.427,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	40.661.538,00	1.000.000,00	2,46	1.000.000,00	2,46		39.661.538,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	40.661.538,00	1.000.000,00	2,46	1.000.000,00	2,46		39.661.538,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.015.873,17	204.983,25	20,18	674.983,25	66,44		340.889,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.015.873,17	0,00	0,00	0,00	0,00		1.015.873,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	204.983,25	0,00	674.983,25	0,00		(674.983,25)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	67.307,78	0,00	133.536,98	0,00		(133.536,98)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.807.317,01	317.126.134,81	44.042.819,63	13,89	120.286.264,26	37,93	196.839.870,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	313.807.317,01	317.126.134,81	44.042.819,63	13,89	120.286.264,26	37,93	196.839.870,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**313.807.317,01**	**317.126.134,81**	**44.042.819,63**	**13,89**	**120.286.264,26**	**37,93**	**196.839.870,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.192.975,48	-	-	1.192.975,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.192.975,48	-	-	1.192.975,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	298.965.526,95	303.377.625,13	51.863.196,18	119.384.815,16	183.992.809,97	46.443.874,55	80.542.113,50	222.835.511,63	78.931.842,95
DESPESAS CORRENTES	249.275.724,10	253.956.910,69	50.591.802,17	117.802.311,66	136.154.599,03	46.231.889,56	80.238.367,37	173.718.543,32	78.631.875,82
Pessoal e Encargos Sociais	117.343.537,95	117.667.679,20	18.712.789,00	36.279.591,39	81.388.087,81	18.712.789,00	36.279.591,39	81.388.087,81	35.851.955,65
Juros e Encargos da Dívida	313.323,57	313.323,57	31.062,24	40.043,65	273.279,92	31.062,24	40.043,65	273.279,92	40.043,65
Outras Despesas Correntes	131.618.862,58	135.975.907,92	31.847.950,93	81.482.676,62	54.493.231,30	27.488.038,32	43.918.732,33	92.057.175,59	42.739.876,52
DESPESAS DE CAPITAL	49.018.996,94	48.749.908,53	1.271.394,01	1.582.503,50	47.167.405,03	211.984,99	303.746,13	48.446.162,40	299.967,13
Investimentos	48.418.996,94	48.149.908,53	1.196.447,87	1.432.611,22	46.717.297,31	137.038,85	153.853,85	47.996.054,68	150.074,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	74.946,14	149.892,28	450.107,72	74.946,14	149.892,28	450.107,72	149.892,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	670.805,91	0,00	0,00	670.805,91	0,00	0,00	670.805,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.462.757,28	13.562.452,38	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	3.751.035,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	312.428.284,23	316.940.077,51	54.268.300,54	124.272.748,10	192.667.329,41	48.848.978,91	85.430.046,44	231.510.031,07	82.682.878,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	312.428.284,23	316.940.077,51	54.268.300,54	124.272.748,10	192.667.329,41	48.848.978,91	85.430.046,44	231.510.031,07	82.682.878,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	34.856.217,82	-	37.603.386,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**312.428.284,23**	**316.940.077,51**	**54.268.300,54**	**124.272.748,10**	**-**	**48.848.978,91**	**120.286.264,26**	**-**	**120.286.264,26**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:05:42.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	67.307,78	0,00	133.536,98	0,00	(133.536,98)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	67.307,78	0,00	133.536,98	0,00	(133.536,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	67.307,78	0,00	133.536,98	0,00	(133.536,98)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	67.307,78	0,00	133.536,98	0,00	(133.536,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.462.757,28	13.562.452,38	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	3.751.035,21
DESPESAS CORRENTES	13.462.757,28	13.562.452,38	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	2.405.104,36	4.887.932,94	8.674.519,44	3.751.035,21
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	12.312.757,28	12.412.452,38	2.292.868,03	4.440.453,20	7.971.999,18	2.292.868,03	4.440.453,20	7.971.999,18	3.303.555,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	112.236,33	447.479,74	702.520,26	112.236,33	447.479,74	702.520,26	447.479,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9FC779F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre (d)	Até 2º Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.344.559,73	304.756.657,91	51.863.196,18	119.384.815,16	96,07	185.371.842,75	46.443.874,55	80.542.113,50	94,28	224.214.544,41
LEGISLATIVA	9.113.134,00	9.113.134,00	0,00	0,00	0,00	9.113.134,00	0,00	0,00	0,00	9.113.134,00
Ação Legislativa	9.113.134,00	9.113.134,00	0,00	0,00	0,00	9.113.134,00	0,00	0,00	0,00	9.113.134,00
JUDICIÁRIA	3.212.128,05	3.212.128,05	611.513,42	1.085.683,99	0,87	2.126.444,06	640.594,58	1.048.477,78	1,23	2.163.650,27
Ação Judiciária	3.212.128,05	3.212.128,05	611.513,42	1.085.683,99	0,87	2.126.444,06	640.594,58	1.048.477,78	1,23	2.163.650,27
ADMINISTRAÇÃO	17.517.249,51	17.539.565,10	3.703.055,77	8.396.431,94	6,76	9.143.133,16	3.009.772,13	5.412.986,48	6,34	12.126.578,62
Planejamento e Orçamento	764.600,00	746.224,00	116.176,21	237.963,46	0,19	508.260,54	121.316,97	233.602,48	0,27	512.621,52
Administração Geral	9.417.149,51	9.453.685,10	1.791.407,10	4.233.641,72	3,41	5.220.043,38	1.152.949,27	2.046.282,24	2,40	7.407.402,86
Administração Financeira	6.869.000,00	6.873.156,00	1.750.695,22	3.826.836,90	3,08	3.046.319,10	1.692.887,80	3.038.590,77	3,56	3.834.565,23
Controle Interno	466.500,00	466.500,00	44.777,24	97.989,86	0,08	368.510,14	42.618,09	94.510,99	0,11	371.989,01
SEGURANÇA PÚBLICA	8.438.838,02	9.009.250,65	1.082.351,89	4.065.838,37	3,27	4.943.412,28	1.391.298,16	2.574.694,95	3,01	6.434.555,70
Defesa Civil	8.438.838,02	9.009.250,65	1.082.351,89	4.065.838,37	3,27	4.943.412,28	1.391.298,16	2.574.694,95	3,01	6.434.555,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.232.716,31	12.394.648,56	1.307.843,79	3.564.231,24	2,87	8.830.417,32	1.600.456,40	2.974.879,47	3,48	9.419.769,09
Assistência ao Idoso	354.598,00	476.598,00	0,00	141.139,80	0,11	335.458,20	42.769,96	47.669,96	0,06	428.928,04
Assistência ao Portador de Deficiência	34.347,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.254.371,00	1.198.581,33	74.663,90	157.517,43	0,13	1.041.063,90	64.821,81	135.594,54	0,16	1.062.986,79
Assistência Comunitária	10.583.510,94	10.676.722,23	1.233.179,89	3.257.174,01	2,62	7.419.548,22	1.484.464,63	2.783.214,97	3,26	7.893.507,26
Demais Subfunções	5.889,37	8.400,00	0,00	8.400,00	0,01	0,00	8.400,00	8.400,00	0,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.111.654,91	16.380.757,07	2.185.391,12	4.270.549,53	3,44	12.110.207,54	2.156.361,30	4.235.014,89	4,96	12.145.742,18
Previdência do Regime Estatutário	16.111.654,91	16.380.757,07	2.185.391,12	4.270.549,53	3,44	12.110.207,54	2.156.361,30	4.235.014,89	4,96	12.145.742,18
SAÚDE	80.769.490,91	81.175.466,42	14.353.280,00	31.558.298,93	25,39	49.617.167,49	12.317.757,41	20.974.299,38	24,55	60.201.167,04

Atenção Básica	31.547.607,52	33.012.485,53	6.149.523,12	13.786.349,49	11,09	19.226.136,04	6.390.414,51	11.533.215,53	13,50	21.479.270,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.688.123,39	45.769.012,40	7.862.608,98	16.972.084,41	13,66	28.796.927,99	5.571.986,94	8.742.587,61	10,23	37.026.424,79
Vigilância Epidemiológica	2.533.760,00	2.393.968,49	341.147,90	799.865,03	0,64	1.594.103,46	355.355,96	698.496,24	0,82	1.695.472,25
EDUCAÇÃO	80.624.981,95	81.488.838,25	15.382.666,08	32.416.047,92	26,08	49.072.790,33	14.443.453,90	23.521.294,81	27,53	57.967.543,44
Ensino Fundamental	50.095.871,28	49.526.238,98	9.624.798,54	19.597.400,24	15,77	29.928.838,74	8.399.097,10	13.709.162,32	16,05	35.817.076,66
Ensino Superior	57.245,00	37.245,00	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	0,00	0,00	37.245,00
Educação Infantil	26.729.588,79	28.183.077,39	5.483.340,33	10.650.429,67	8,57	17.532.647,72	5.225.389,14	8.866.001,10	10,38	19.317.076,29
Demais Subfunções	3.742.276,88	3.742.276,88	274.527,21	2.168.218,01	1,74	1.574.058,87	818.967,66	946.131,39	1,11	2.796.145,49
CULTURA	251.878,00	314.963,32	34.577,71	192.203,53	0,15	122.759,79	37.241,96	105.656,75	0,12	209.306,57
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	251.878,00	314.963,32	34.577,71	192.203,53	0,15	122.759,79	37.241,96	105.656,75	0,12	209.306,57
URBANISMO	32.354.679,85	31.112.244,22	4.881.129,74	13.972.742,42	11,24	17.139.501,80	4.416.766,69	5.999.293,64	7,02	25.112.950,58
Infra-Estrutura Urbana	1.910.820,00	1.910.820,00	279.910,91	685.674,06	0,55	1.225.145,94	324.053,85	594.488,26	0,70	1.316.331,74
Serviços Urbanos	30.443.859,85	29.201.424,22	4.601.218,83	13.287.068,36	10,69	15.914.355,86	4.092.712,84	5.404.805,38	6,33	23.796.618,84
GESTÃO AMBIENTAL	24.035.670,42	25.404.718,47	5.797.875,73	13.436.624,38	10,81	11.968.094,09	4.587.905,71	8.767.085,46	10,26	16.637.633,01
Controle Ambiental	24.035.670,42	25.404.718,47	5.797.875,73	13.436.624,38	10,81	11.968.094,09	4.587.905,71	8.767.085,46	10,26	16.637.633,01
AGRICULTURA	960.410,00	928.844,90	0,00	0,00	0,00	928.844,90	0,00	0,00	0,00	928.844,90
Abastecimento	960.410,00	928.844,90	0,00	0,00	0,00	928.844,90	0,00	0,00	0,00	928.844,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.332.158,60	9.233.558,60	1.396.589,69	3.631.608,96	2,92	5.601.949,64	885.989,27	2.478.084,34	2,90	6.755.474,26
Promoção Comercial	2.151.126,80	3.902.526,80	1.000.800,00	2.022.207,00	1,63	1.880.319,80	503.180,00	1.021.407,00	1,20	2.881.119,80
Turismo	5.181.031,80	5.331.031,80	395.789,69	1.609.401,96	1,30	3.721.629,84	382.809,27	1.456.677,34	1,71	3.874.354,46
DESPORTO E LAZER	1.655.675,00	1.669.146,10	156.831,01	403.234,87	0,32	1.265.911,23	186.005,83	270.317,10	0,32	1.398.829,00
Desporto Comunitário	1.655.675,00	1.669.146,10	156.831,01	403.234,87	0,32	1.265.911,23	186.005,83	270.317,10	0,32	1.398.829,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.063.088,29	5.108.588,29	970.090,23	2.391.319,08	1,92	2.717.269,21	770.271,21	2.180.028,45	2,55	2.928.559,84
Serviço da Dívida Interna	913.323,57	913.323,57	106.008,38	189.935,93	0,15	723.387,64	106.008,38	189.935,93	0,22	723.387,64
Outros Encargos Especiais	4.149.764,72	4.195.264,72	864.081,85	2.201.383,15	1,77	1.993.881,57	664.262,83	1.990.092,52	2,33	2.205.172,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	670.805,91	0,00	0,00	0,00	670.805,91	0,00	0,00	0,00	670.805,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.462.757,28**	**13.562.452,38**	**2.405.104,36**	**4.887.932,94**	**3,93**	**8.674.519,44**	**2.405.104,36**	**4.887.932,94**	**5,72**	**8.674.519,44**
TOTAL (III) = (I + II)	**313.807.317,01**	**318.319.110,29**	**54.268.300,54**	**124.272.748,10**	**100,00**	**194.046.362,19**	**48.848.978,91**	**85.430.046,44**	**100,00**	**232.889.063,85**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:06:37.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.462.757,28	13.562.452,38	2.405.104,36	4.887.932,94	3,93	8.674.519,44	2.405.104,36	4.887.932,94	5,72	8.674.519,44
LEGISLATIVA	627.380,00	627.380,00	0,00	0,00	0,00	627.380,00	0,00	0,00	0,00	627.380,00
Ação Legislativa	627.380,00	627.380,00	0,00	0,00	0,00	627.380,00	0,00	0,00	0,00	627.380,00
JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	35.030,37	68.021,65	0,05	161.978,35	35.030,37	68.021,65	0,08	161.978,35
Ação Judiciária	230.000,00	230.000,00	35.030,37	68.021,65	0,05	161.978,35	35.030,37	68.021,65	0,08	161.978,35
ADMINISTRAÇÃO	1.592.000,00	1.659.227,20	234.395,78	684.951,38	0,55	974.275,82	234.395,78	684.951,38	0,80	974.275,82
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	12.369,74	24.331,65	0,02	45.668,35	12.369,74	24.331,65	0,03	45.668,35
Administração Geral	1.207.000,00	1.274.227,20	165.343,40	550.947,09	0,44	723.280,11	165.343,40	550.947,09	0,64	723.280,11
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	54.774,88	105.520,39	0,08	194.479,61	54.774,88	105.520,39	0,12	194.479,61
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	1.907,76	4.152,25	0,00	10.847,75	1.907,76	4.152,25	0,00	10.847,75
SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	705.000,00	122.767,09	233.912,32	0,19	471.087,68	122.767,09	233.912,32	0,27	471.087,68
Defesa Civil	705.000,00	705.000,00	122.767,09	233.912,32	0,19	471.087,68	122.767,09	233.912,32	0,27	471.087,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.000,00	405.000,00	81.962,96	163.008,73	0,13	241.991,27	81.962,96	163.008,73	0,19	241.991,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	996,23	996,23	0,00	4.003,77	996,23	996,23	0,00	4.003,77
Assistência Comunitária	400.000,00	400.000,00	80.966,73	162.012,50	0,13	237.987,50	80.966,73	162.012,50	0,19	237.987,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.500,00	58.500,00	10.706,38	20.900,64	0,02	37.599,36	10.706,38	20.900,64	0,02	37.599,36
Previdência do Regime Estatutário	58.500,00	58.500,00	10.706,38	20.900,64	0,02	37.599,36	10.706,38	20.900,64	0,02	37.599,36
SAÚDE	2.068.500,00	2.090.109,73	499.332,76	975.003,30	0,78	1.115.106,43	499.332,76	975.003,30	1,14	1.115.106,43
Atenção Básica	891.500,00	913.109,73	218.621,37	421.547,15	0,34	491.562,58	218.621,37	421.547,15	0,49	491.562,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.000,00	963.000,00	237.267,39	464.132,39	0,37	498.867,61	237.267,39	464.132,39	0,54	498.867,61
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	214.000,00	43.444,00	89.323,76	0,07	124.676,24	43.444,00	89.323,76	0,10	124.676,24
EDUCAÇÃO	6.847.577,28	6.847.577,28	1.281.825,58	2.470.371,15	1,99	4.377.206,13	1.281.825,58	2.470.371,15	2,89	4.377.206,13
Ensino Fundamental	4.021.643,79	4.021.643,79	745.399,49	1.440.528,06	1,16	2.581.115,73	745.399,49	1.440.528,06	1,69	2.581.115,73
Educação Infantil	2.825.933,49	2.825.933,49	536.426,09	1.029.843,09	0,83	1.796.090,40	536.426,09	1.029.843,09	1,21	1.796.090,40
URBANISMO	446.000,00	456.858,17	72.607,03	141.488,40	0,11	315.369,77	72.607,03	141.488,40	0,17	315.369,77
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	26.293,47	51.472,19	0,04	98.527,81	26.293,47	51.472,19	0,06	98.527,81
Serviços Urbanos	296.000,00	306.858,17	46.313,56	90.016,21	0,07	216.841,96	46.313,56	90.016,21	0,11	216.841,96
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	34.724,17	68.416,74	0,06	131.583,26	34.724,17	68.416,74	0,08	131.583,26
Controle Ambiental	200.000,00	200.000,00	34.724,17	68.416,74	0,06	131.583,26	34.724,17	68.416,74	0,08	131.583,26
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	24.571,79	47.802,93	0,04	122.197,07	24.571,79	47.802,93	0,06	122.197,07
Turismo	170.000,00	170.000,00	24.571,79	47.802,93	0,04	122.197,07	24.571,79	47.802,93	0,06	122.197,07
DESPORTO E LAZER	42.800,00	42.800,00	7.180,45	14.055,70	0,01	28.744,30	7.180,45	14.055,70	0,02	28.744,30
Desporto Comunitário	42.800,00	42.800,00	7.180,45	14.055,70	0,01	28.744,30	7.180,45	14.055,70	0,02	28.744,30

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9C29D7CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	259.548.333,14	109.175.491,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.739.334,95	51.275.682,54
IPTU	60.825.225,79	39.606.706,65
ISS	11.968.572,60	3.175.286,06
ITBI	19.609.856,26	5.784.306,15
IRRF	4.553.028,18	1.505.040,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.782.652,12	1.204.342,87
Contribuições	22.341.258,09	8.430.408,89
Receita Patrimonial	11.936.523,50	2.183.898,50
Aplicações Financeiras (II)	5.893.996,58	1.493.865,09
Outras Receitas Patrimoniais	6.042.526,92	690.033,41
Transferências Correntes	104.821.983,82	41.787.357,62
Cota-Parte do FPM	40.295.218,44	14.613.875,21
Cota-Parte do ICMS	9.523.156,26	3.719.314,60
Cota-Parte do IPVA	5.120.616,75	3.782.777,57
Cota-Parte do ITR	1.655,69	3.006,76
Cota-Parte do IPI - Municípios	64.864,95	49.385,75
Transferências do FUNDEB	31.959.771,24	12.132.848,00
Outras Transferências Correntes	17.856.700,49	7.486.149,73
Demais Receitas Correntes	19.709.232,78	5.498.143,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	417,98
Receitas Correntes Restantes	19.709.232,78	5.497.725,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**253.654.336,56**	**107.681.208,37**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.330.786,28	6.366.587,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.569.604,22	3.069.619,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.677.411,17	1.674.983,25
Operações de Crédito (VIII)	40.661.538,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.015.873,17	674.983,25
Convênios	338.873,17	674.983,25
Outras Transferências de Capital	677.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.015.873,17**	**674.983,25**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**264.000.996,01**	**114.722.779,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**254.670.209,73**	**108.356.191,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	252.025.781,06	118.394.583,72	80.866.174,07	78.122.784,79	3.891.550,48	7.677.819,37	7.600.474,50
Pessoal e Encargos Sociais	115.619.287,29	36.475.117,62	36.475.117,62	34.910.584,15	980.248,02	11.759,51	11.759,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	313.323,57	40.043,65	40.043,65	40.043,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.093.170,20	81.879.422,45	44.351.012,80	43.172.156,99	2.911.302,46	7.666.059,86	7.588.714,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	251.712.457,49	118.354.540,07	80.826.130,42	78.082.741,14	3.891.550,48	7.677.819,37	7.600.474,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.493.582,01	4.295.660,88	4.260.126,24	4.260.126,24	0,00	26.466,40	26.466,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.731.908,53	1.582.503,50	303.746,13	299.967,13	2.644,00	1.402.138,54	1.402.138,54
Investimentos	48.131.908,53	1.432.611,22	153.853,85	150.074,85	2.644,00	1.402.138,54	1.402.138,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	149.892,28	149.892,28	149.892,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**48.131.908,53**	**1.432.611,22**	**153.853,85**	**150.074,85**	**2.644,00**	**1.402.138,54**	**1.402.138,54**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**315.355.948,03**	**124.082.812,17**	**85.240.110,51**	**82.492.942,23**	**3.894.194,48**	**9.106.424,31**	**9.029.079,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**299.844.366,02**	**119.787.151,29**	**80.979.984,27**	**78.232.815,99**	**3.894.194,48**	**9.079.957,91**	**9.002.613,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**19.306.563,39**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**17.226.568,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	257.906.926,51
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.511,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	75.281,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**17.202.798,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.142.168,68)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.105.831,33	3.991.278,72
DEDUÇÕES (XL)	34.185.018,54	50.917.427,98
Disponibilidade de Caixa [1]	34.185.018,54	50.917.427,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.819.510,41	57.029.651,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.003.633,41	2.933.884,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	630.858,46	3.178.338,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(31.079.187,21)	(46.926.149,26)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**15.846.962,05**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.069.748,69)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**14.777.213,36**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**14.800.982,72**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.192.975,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.192.975,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:14:46.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5D4F5D34

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.107,71	3.309.687,32	3.246.649,64	67,36	106.078,03	1.583.401,52	14.656.277,55	9.094.664,80	9.017.319,93	379.815,29	6.842.543,85	6.948.621,88
Executivo	43.107,71	3.309.687,32	3.246.649,64	67,36	106.078,03	1.583.401,52	14.656.277,55	9.094.664,80	9.017.319,93	379.815,29	6.842.543,85	6.948.621,88
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.155,64	26.466,40	26.466,40	0,00	13.689,24	13.689,24
Poder Executivo	0,00	375.497,95	362.989,95	0,00	12.508,00	27.570,91	117.319,77	48.190,16	48.190,16	0,00	96.700,52	109.208,52
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	21.368,70	21.368,70	0,00	1.032,00	39.754,38	92.165,78	48.465,98	47.993,32	0,00	83.926,84	84.958,84
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	48.950,00	48.950,00	0,00	48.950,00	49.248,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	31.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.413,44	31.593,44
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	33.781,48	0,00	0,00	0,00	0,00	33.781,48	35.665,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.756,89	3.756,89	0,00	0,00	465,65	4.079,04	772,04	772,04	0,00	3.772,65	3.772,65
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	142.791,81	0,00	0,00	0,00	0,00	142.791,81	143.511,81
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	98.345,12	97.841,12	0,00	528,51	181.722,09	478.707,83	297.491,99	295.792,99	181.641,82	182.995,11	183.523,62
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.700,00	399.803,51	391.456,84	0,00	14.046,67	27.662,58	744.104,60	530.516,17	530.516,17	0,00	241.251,01	255.297,68
Secretaria Municipal de	0,00	42.818,42	42.818,42	0,00	0,00	43.179,49	147.427,55	113.843,35	113.843,35	0,00	76.763,69	76.763,69

Defesa Social												
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	5.426,58	914.010,98	904.402,13	67,36	14.968,07	778.122,79	2.113.733,26	1.249.416,84	1.243.872,84	141.226,34	1.506.756,87	1.521.724,94
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	47.882,69	47.882,69	0,00	1.915,00	25.277,55	97.041,24	61.421,70	56.907,11	330,00	65.081,68	66.996,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	104.026,33	84.298,26	0,00	19.728,07	41.338,86	1.901.191,45	1.889.002,26	1.826.202,26	0,00	116.328,05	136.056,12
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	80.326,04	80.326,04	0,00	0,00	3.677,25	4.571.377,70	2.197.977,22	2.197.977,22	0,00	2.377.077,73	2.377.077,73
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.067,46	4.067,46	0,00	0,00	465,67	5.610,66	1.869,93	1.869,93	0,00	4.206,40	4.206,40
Secretaria Municipal de Saúde	16.407,80	1.155.208,29	1.143.317,57	0,00	28.298,52	40.951,26	3.797.500,44	2.472.011,04	2.469.696,42	56.617,13	1.312.138,15	1.340.436,67
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	36.409,50	36.409,50	0,00	0,00	40.458,36	526.562,37	104.097,67	104.097,67	0,00	462.923,06	462.923,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.165,44	25.714,07	0,00	451,37	0,00	19.300,22	4.172,05	4.172,05	0,00	15.128,17	15.579,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.511,51	648.326,87	647.544,84	0,00	3.293,54	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	3.293,54
Executivo	2.511,51	648.326,87	647.544,84	0,00	3.293,54	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	3.293,54
Poder Executivo	0,00	1.085,38	1.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	11.030,13	11.030,13	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	513,34	513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	12.868,87	12.868,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	22.757,98	22.757,98	0,00	8,84	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	8,84

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	35.542,14	35.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	444,92	371.341,92	370.559,89	0,00	1.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,95
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	15.990,84	15.990,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	9.501,94	9.501,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	12.509,73	12.509,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.775,98	2.775,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	319,83	140.632,66	140.632,66	0,00	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	5.844,10	5.844,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	5.931,86	5.931,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.619,22**	**3.958.014,19**	**3.894.194,48**	**67,36**	**109.371,57**	**1.583.401,52**	**14.668.037,06**	**9.106.424,31**	**9.029.079,44**	**379.815,29**	**6.842.543,85**	**6.951.915,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:12:54.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ACB01C89

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	96.956.682,83	50.071.339,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.825.225,79	39.606.706,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	5.784.306,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	3.175.286,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.553.028,18	1.505.040,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.531.271,83	27.710.449,74
2.1- Cota-Parte FPM	49.101.437,90	18.267.343,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.031.098,81	18.267.343,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.070.339,09	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	4.649.143,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	61.732,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.069,50	3.758,43
2.5- Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	4.728.472,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.966,64	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**164.487.954,66**	**77.781.789,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.503.982,26	5.542.089,85

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**28.629.802,12**	**13.903.357,41**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.004.848,34	12.190.657,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.004.848,34	12.190.072,36
6.1.1- Principal	31.959.771,24	12.132.848,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.077,10	57.224,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	584,70
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	584,70
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**19.455.788,98**	**6.590.758,15**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.190.657,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.962.048,34	12.720.795,86	12.720.795,86	12.132.055,06
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.563.644,20	11.412.976,68	11.412.976,68	10.936.044,21
10.1.1- Educação Infantil	12.175.805,68	4.798.300,21	4.798.300,21	4.606.148,47
10.1.2- Ensino Fundamental	18.387.838,52	6.614.676,47	6.614.676,47	6.329.895,74
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.398.404,14	1.307.819,18	1.307.819,18	1.196.010,85
10.2.1- Educação Infantil	888.851,29	840.901,95	840.901,95	766.759,98
10.2.2- Ensino Fundamental	509.552,85	466.917,23	466.917,23	429.250,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.725.804,30	12.725.804,30	12.137.063,50	535.147,24
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.725.804,30	12.725.804,30	12.137.063,50	535.731,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.412.976,68	11.412.976,68	10.936.044,21	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.533.459,94	11.412.976,68	11.412.976,68	93,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no	1.219.065,71	584,70	0,00	0,00	0,00

Exercício						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.151.724,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.151.522,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	202,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.322.853,65	18.805.523,37	12.049.878,22	11.644.944,93
20.1- Educação Infantil	10.573.653,38	6.041.070,60	4.256.642,03	4.256.642,03
20.2- Ensino Fundamental	22.749.200,27	12.764.452,77	7.793.236,19	7.388.302,90
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.327.701,99	31.531.327,67	24.775.682,52	23.782.008,43
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.638.310,35	11.680.272,76	9.895.844,19	9.629.550,48
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.689.391,64	19.851.054,91	14.879.838,33	14.152.457,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.049.878,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.542.089,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.259,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.588.708,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.445.447,35	17.588.708,99	22,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.959.637,69	378.508,34	1.523.109,02	3.259,08	433.269,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.942.738,24	378.508,34	1.515.729,07	3.259,08	423.750,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.899,45	0,00	7.379,95	0,00	9.519,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.810.733,19	966.469,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.810.733,19	965.769,82
31.1.1- Salário-Educação	2.810.733,19	956.604,58
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.165,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	699,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.266.436,66	1.186.873,39	269.852,05	269.491,14
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.700,53	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.858.491,13	1.186.873,39	269.852,05	269.491,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.245,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	86.518.184,17	34.886.419,07	25.991.665,96	24.867.435,77
33.1- Despesas Correntes	68.044.266,13	33.993.727,60	25.933.256,16	24.809.025,97
33.1.1- Pessoal Ativo	43.848.056,74	15.911.482,89	15.911.482,89	15.224.784,74
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.984.535,00	1.926.776,22	531.637,20	261.039,47
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.211.674,39	16.155.468,49	9.490.136,07	9.323.201,76
33.2- Despesas de Capital	18.473.918,04	892.691,47	58.409,80	58.409,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.473.918,04	892.691,47	58.409,80	58.409,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	838.079,03	1.015.034,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.190.657,06	956.604,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.144.443,45	836.414,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	884.292,64	1.135.225,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	884.292,64	1.135.225,17
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:14:07.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:083AD740

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	40.661.538,00	1.000.000,00	39.661.538,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.749.908,53	1.582.503,50	47.167.405,03
Investimentos	48.149.908,53	1.432.611,22	46.717.297,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	149.892,28	450.107,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.749.908,53	1.582.503,50	47.167.405,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.088.370,53**	**582.503,50**	**7.505.867,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:16:34.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CA4FFBD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	96.956.682,83	96.956.682,83	50.071.339,67	51,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.825.225,79	60.825.225,79	39.606.706,65	65,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	19.609.856,26	5.784.306,15	29,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	11.968.572,60	3.175.286,06	26,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.553.028,18	4.553.028,18	1.505.040,81	33,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.418.966,10	62.418.966,10	27.710.449,74	44,39
Cota-Parte FPM	44.031.098,81	44.031.098,81	18.267.343,84	41,49
Cota-Parte ITR	2.069,50	2.069,50	3.758,43	181,61
Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	6.400.771,23	4.728.472,08	73,87
Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	11.903.945,33	4.649.143,19	39,06
Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	81.081,23	61.732,20	76,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**159.375.648,93**	**159.375.648,93**	**77.781.789,41**	**48,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.140.406,50	17.107.406,50	7.145.079,55	41,77	5.646.246,56	33,00	5.393.492,02	31,53
Despesas Correntes	15.154.489,00	16.321.489,00	7.141.520,58	43,76	5.646.246,56	34,59	5.393.492,02	33,05
Despesas de Capital	985.917,50	785.917,50	3.558,97	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.493.233,00	25.442.733,00	17.151.760,06	67,41	9.102.262,72	35,78	8.908.459,55	35,01
Despesas Correntes	25.817.135,00	25.290.675,59	17.151.131,07	67,82	9.101.633,73	35,99	8.907.830,56	35,22
Despesas de Capital	676.098,00	152.057,41	628,99	0,41	628,99	0,41	628,99	0,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	915.920,00	815.920,00	486.511,29	59,63	392.332,00	48,08	386.382,60	47,36
Despesas Correntes	786.450,00	786.450,00	486.511,29	61,86	392.332,00	49,89	386.382,60	49,13
Despesas de Capital	129.470,00	29.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.549.559,50**	**43.366.059,50**	**24.783.350,90**	**57,15**	**15.140.841,28**	**34,91**	**14.688.334,17**	**33,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.783.350,90	15.140.841,28	14.688.334,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.783.350,90**	**15.140.841,28**	**14.688.334,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			11.667.268,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			11.667.268,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.116.082,49	3.473.572,87	3.021.065,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,86**	**19,47**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	11.667.268,41	15.140.841,28	3.473.572,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.221.031,82	900.321,27	29.478,46	23.698.723,51

Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.176.337,97	32.756,97	604.383,01	22.680.580,68
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020 e anteriores	49.589.238,15	88.069.866,52	38.480.628,37	4.120.608,84	0,00	0,00	2.804.036,83	328,02	1.316.243,99	37.164.384,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O										
FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO										
EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.023.025,64	9.145.384,22	3.373.677,67	36,89
Proveniente da União	9.021.928,66	9.144.287,24	2.496.802,89	27,30
Proveniente dos Estados	1.096,98	1.096,98	876.874,78	79.935,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	14.071,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.023.025,64**	**9.145.384,22**	**3.387.749,27**	**37,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.081.056,16	7.488.043,90	2.115.734,48	28,25	1.970.450,26	26,31	1.903.130,71	25,42
Despesas Correntes	6.274.168,66	6.472.739,00	1.959.733,08	30,28	1.936.408,86	29,92	1.869.089,31	28,88
Despesas de Capital	806.887,50	1.015.304,90	156.001,40	15,36	34.041,40	3,35	34.041,40	3,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.157.890,39	21.289.279,40	284.456,74	1,34	104.457,28	0,49	103.658,28	0,49
Despesas Correntes	1.157.890,39	1.157.890,39	153.067,73	13,22	67.206,60	5,80	67.206,60	5,80
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.131.389,01	131.389,01	0,65	37.250,68	0,19	36.451,68	0,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.831.840,00	1.792.048,49	402.677,50	22,47	395.488,00	22,07	370.031,27	20,65
Despesas Correntes	1.826.490,00	1.786.698,49	402.677,50	22,54	395.488,00	22,14	370.031,27	20,71
Despesas de Capital	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.070.786,55**	**30.569.371,79**	**2.802.868,72**	**9,17**	**2.470.395,54**	**8,08**	**2.376.820,26**	**7,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.221.462,66	24.595.450,40	9.260.814,03	37,65	7.616.696,82	30,97	7.296.622,73	29,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	47.651.123,39	46.732.012,40	17.436.216,80	37,31	9.206.720,00	19,70	9.012.117,83	19,28

XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.747.760,00	2.607.968,49	889.188,79	34,10	787.820,00	30,21	756.413,87	29,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	73.620.346,05	73.935.431,29	27.586.219,62	37,31	17.611.236,82	23,82	17.065.154,43	23,08
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:20:05.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1A40D27F

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	236.514.442,16	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14	259.548.333,14
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:19:30.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A267D8C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.807.317,01

Previsão Atualizada	317.126.134,81
Receitas Realizadas	120.286.264,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.192.975,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.428.284,23
Créditos Adicionais	4.511.793,28
Dotação Atualizada	316.940.077,51
Despesas Empenhadas	124.272.748,10
Despesas Liquidadas	85.430.046,44
Despesas Pagas	82.682.878,16
Superávit Orçamentário	34.856.217,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	124.272.748,10
Despesas Liquidadas	85.430.046,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	257.389.498,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.389.498,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	257.389.498,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.687.780,65
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.864.553,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.176.773,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.176.773,33
Despesas Previdenciárias Pagas	3.176.773,33
Resultado Previdenciário	4.687.780,65
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	257.906.926,51	17.226.150,13	6,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(8.142.168,68)	14.636.327,20	(179,76)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.003.633,41	67,36	3.894.194,48	109.371,57
Poder Executivo	4.003.633,41	67,36	3.894.194,48	109.371,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.251.438,58	379.815,29	9.029.079,44	6.842.543,85
Poder Executivo	16.251.438,58	379.815,29	9.029.079,44	6.842.543,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.255.071,99	379.882,65	12.923.273,92	6.951.915,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.588.708,99	25,00	22,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.412.976,68	70,00	93,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.000.000,00	39.661.538,00
Despesa de Capital Líquida	1.582.503,50	47.167.405,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)
Receitas Previdenciárias	18.773.973,17	23.544.383,74	22.837.809,81	15.670.940,96
Despesas Previdenciárias	7.917.196,81	13.705.351,30	20.686.638,26	17.582.903,99
Resultado Previdenciário	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Receitas Previdenciárias	1.638.113,89	573.307,55	446.424,91	198.069,04
Despesas Previdenciárias	4.261.105,05	7.807.635,08	6.377.497,60	2.829.557,19
Resultado Previdenciário	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.440,26	(1.440,26)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.469,80	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.140.841,28	15,00	19,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:25:15.	
NOTA:	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7E10B349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 54 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 94/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob n. 08.254.431/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 75/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	50	PT	ABRACADEIRA NYLON 370 X 6,5MM BRANCA C/ 50UND	G-20	24,90	1.245,00
4	45	PC	BASE P/RELE FOTOCELULA 3 PINOS	EXATRON	9,00	405,00
5	250	MT	CABO DE COBRE NU NORMAT. 25,00 MM	AERIS	19,99	4.997,50
7	250	MT	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 25,00 MM	CORFIO	16,00	4.000,00
8	150	MT	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 35,00 MM	CORFIO	20,00	3.000,00

15	**300**	**MT**	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 16,00 MM PRETO	URANO	10,00	3.000,00
26	**200**	**MT**	CABO PP 3 X 4,00 MM	IBERICA	8,69	1.738,00
28	**200**	**MT**	CABO PP 3 X 10,00 MM	IBERICA	25,65	5.130,00
29	**100**	**MT**	CABO QUADRUPLEX 16 MM	BOREAL	8,00	800,00
30	**5**	**PC**	CAIXA P/MEDICAO CN-1	F JORDAO	185,60	928,00
31	**400**	**BR**	CANALETA 20X12X C/2MTS BRANCA C/ADESIVO	SCHENEID	11,70	4.680,00
32	**5**	**PC**	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V POTÊNCIA NOMINAL 5500 WATTS E POTÊNCIA ECONÔMICA DE 2300WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE 50 AMPERES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, FIO 10MM, CLASSE DE POTENCIA ''D'' GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MÁXIMO DE 23,4 KWH/MÍNIMO 10,4KWH, LEVANDO EM CONSIDERAÇÕES 1 BANHO DIÁRIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS NBR-12483, AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS.	LORENZETT	264,35	1.321,75
33	**5**	**PC**	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTÊNCIA NOMINAL 6800 WATTS E POTÊNCIA ECONÔMICA DE 2500WATTS, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 400KPA, GRAU DE PROTEÇÃO IP24 PARA INSTALAÇÃO COM DISJUNTOR DE 32 AMPERES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 95%, FIO 4MM, CLASSE DE POTÊNCIA ''E'' GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONSUMO EM KWH MENSAL MÁXIMO DE 27,7 KW/MÍNIMO DE 11,1 KWH, LEVANDO EM CONSIDERAÇÕES 1 BANHO DIÁRIO DE 8 MINUTOS, COM SELO PROCEL E INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE PADRONIZAÇÃO DE ETIQUETAGEM PARA CHUVEIROS ELÉTRICOS NBR-12483, AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, ESPALHADOR COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 50 CENTÍMETROS.	LORENZETT	264,35	1.321,75
34	**200**	**PC**	CONECTOR CUNHA TIPO A 2 /2,5	INCESA	10,90	2.180,00
35	**200**	**PC**	CONECTOR CUNHA TIPO III 16/10	INCESA	5,55	1.110,00
38	**150**	**PC**	CONECTOR PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO	INCESA	9,16	1.374,00
39	**50**	**PC**	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	PIMMEL	6,44	322,00
40	**50**	**PC**	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	PIMMEL	8,72	436,00
41	**50**	**PC**	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	PIMMEL	10,69	534,50
50	**13**	**PC**	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	SOPRANO	40,00	520,00
53	**200**	**MT**	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 4 MM DE FIOS COBRE ELÉTRICO DE TÊMPORA MOLE E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICOPOLI VINÍLICO (PVC) NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	SIL	5,00	1.000,00
54	**100**	**PC**	FITA DUPLA FACE TRANSP. 5 MTS X 19MM	3M	21,38	2.138,00
57	**23**	**PC**	GLOBO DE PVC S. PAULO GRANDE 70 CM	STILOPLAST	182,50	4.197,50
58	**150**	**PC**	LÂMPADA BULBOS SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 30W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 2.700 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 90 (LM/W). FP:>0,92IRC:>80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H	EMPALUX	20,84	3.126,00
59	**150**	**PC**	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 40W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 4.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 100 (LM/W). FP:>0,92IRC:>80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H	ALPER ALP	26,63	3.994,50
60	**86**	**PC**	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 85W BIVOLT E40 6500K LUZ BRANCA FLUXO LUZ (LM): 8500 ALTURA (MM): 125 LARGURA (MM): 125 COMPRIMENTO (MM): 310 ESTE ITEM É ESPECIFICO PARA ILUMINAÇÃO DOS POSTINHOS DA CICLOVIA DA MARECHAL CASTELO BRANCO E TEM QUE SER COMPATIVEL COM AS LUMINÁRIAS JA EXISTENTES. POR SE TRATAR DE UM ITEM ESPECÍFICO PARA A ILUMINARIA JÁ INSTALADA EM TODA A EXTENSÃO DA CICLOVIA, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DA LÂMPADA COM AS LUMINARIAS (COTA PRINCIPAL).	OUROLUX	229,00	19.694,00
62	**40**	**PC**	LAMPADA VAPOR METALICO 150W TUBULAR E-27 5000K	AVANT	32,50	1.300,00
63	**1.000**	**PC**	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W E-27 - COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.230(LM), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À 90 LM/W, COM NO MÍNIMO 28.000 HORAS DE VIDA - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	AVANT	21,21	21.210,00
64	**450**	**PC**	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40 -COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16.050 (LM) EFICIENCIA ENERGETICA IGUAL OU SUPERIOR A 107(LM / W) COM NO MINIMO 35.000 HORAS DE VIDA - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA PRINCIPAL).	ALUDAX	37,00	16.650,00
66	**3**	**PC**	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL- MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRÁTIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR,E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2651X314X144 MM EM ALUMÍNIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250ºC), E CABDO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAD PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1200MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP-65.	PROJELUZ	1.055,70	3.167,10
67	**25**	**PC**	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	ROMAGNOL	16,00	400,00

68	**35**	**PC**	PROJETOR RET. C/LATERAL ESTAMPADA 400W E-40	ALCANCY	25,00	2.940,00
71	**335**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO. (COTA PRINCIPAL).	DEMAPE	90,00	30.150,00
73	**150**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV – COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE, SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO - COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	DEMAPE	100,00	15.000,00
74	**40**	**PC**	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 400 W	AC LUX	200,00	8.000,00
75	**60**	**PC**	RECEPTACULO PORCELANA E-27	G-20	3,10	186,00
79	**100**	**PC**	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA	ENERBRAS	2,59	259,00
81	**100**	**PC**	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO	ENERBRAS	5,00	500,00
82	**100**	**PC**	SISTEMA X TOMADA 20A BRANCO	ENERBRAS	6,00	600,00
					TOTAL=	**R$ 173.555,60**

Valor: R**$ 173.555,60** (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0A2A69B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.09/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.09/2024

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 16/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133,convocaos licitantes remanescentes dos itens nº 5,7 e 8, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva. Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

2º	**Fornecedor:** ROBERTO REVELINO DA SILVA/**CNPJ** 25.262.694/0001-66				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	* Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de vôlei, sendo: 04 árbitros e 01 mesários.	JOGO	200	R$190,00	R$ 38.000,00
3º	**Fornecedor:** COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME/**CNPJ** 07.972.849/0001-76				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	* Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de vôlei, sendo: 04 árbitros e 01 mesários.	JOGO	200	R$192,99	R$ 38.598,00
4º	**Fornecedor:** ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS LTDA/**CNPJ** 04.328.924/0001-72				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
05	* Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de vôlei, sendo: 04 árbitros e 01 mesários.	JOGO	200	R$201,24	R$ 40.248,00
5º	**Fornecedor:** VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI/**CNPJ** 34.994.074/0001-02				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

05	* Contratação de serviço de arbitragem, para a modalidade de vôlei, sendo: 04 árbitros e 01 mesários.	JOGO	200	R$201,25	R$ 40.250,00
2º	**Fornecedor:** COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME/**CNPJ** 07.972.849/0001-76				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	* Contratação de serviços de monitor, sendo acadêmico de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com comprovação na área. Onde a prestação de serviço será para monitoramento das atividades esportivas e recreativas do Departamento de Esporte e Lazer	HORA	1700	R$23,99	R$ 40.783,00
3º	**Fornecedor:** ROBERTO REVELINO DA SILVA/**CNPJ** 25.262.694/0001-66				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	* Contratação de serviços de monitor, sendo acadêmico de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com comprovação na área. Onde a prestação de serviço será para monitoramento das atividades esportivas e recreativas do Departamento de Esporte e Lazer	HORA	1700	R$25,00	R$ 42.500,00
4º	**Fornecedor:** ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS LTDA/**CNPJ** 04.328.924/0001-72				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	* Contratação de serviços de monitor, sendo acadêmico de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com comprovação na área. Onde a prestação de serviço será para monitoramento das atividades esportivas e recreativas do Departamento de Esporte e Lazer	HORA	1700	R$30,00	R$ 51.000,00
5º	**Fornecedor:** VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI/**CNPJ** 34.994.074/0001-02				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	* Contratação de serviços de monitor, sendo acadêmico de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com comprovação na área. Onde a prestação de serviço será para monitoramento das atividades esportivas e recreativas do Departamento de Esporte e Lazer	HORA	1700	R$30,00	R$ 51.000,00
2º	**Fornecedor:** COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME/**CNPJ** 07.972.849/0001-76				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
08	* Contratação de serviços de equipe de arbitragem esportiva, através de diária para atender as diversas modalidades esportivas desenvolvidos pelo departamento.	DIÁRIA	125	R$ 244,99	R$ 30.623,75
3º	**Fornecedor:** ROBERTO REVELINO DA SILVA/**CNPJ** 25.262.694/0001-66				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
08	* Contratação de serviços de equipe de arbitragem esportiva, através de diária para atender as diversas modalidades esportivas desenvolvidos pelo departamento.	DIÁRIA	125	R$ 245,00	R$ 30.625,00
4º	**Fornecedor:** ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVICOS LTDA/**CNPJ** 04.328.924/0001-72				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
08	* Contratação de serviços de equipe de arbitragem esportiva, através de diária para atender as diversas modalidades esportivas desenvolvidos pelo departamento.	DIÁRIA	125	R$ 260,99	R$ 32.623,75
5º	**Fornecedor:** VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI/**CNPJ** 34.994.074/0001-02				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
08	* Contratação de serviços de equipe de arbitragem esportiva, através de diária para atender as diversas modalidades esportivas desenvolvidos pelo departamento.	DIÁRIA	125	R$ 261,25	R$ 32.656,25

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 27 de maio de 2024

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C21158C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 04/2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R$ 1,00	
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**34.810.857,00**	**10.125.170,50**
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobreaPropriedadePredial e Territorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	2.888.139,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	957.175,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.048.751,07	2.907.449,00
1.4-ReceitaResultante doImposto deRenda Retido naFonte –IRRF	10.195.281,91	3.372.406,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**117.145.750,70**	**42.112.325,78**
2.1 - Cota-ParteFPM	**51.985.479,33**	**16.236.319,09**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	16.236.319,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	0,00
2.2-Cota-ParteICMS	52.101.616,00	18.885.577,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	249.827,87
2.4-Cota-Parte ITR	3.580.428,74	252.911,07
2.5-Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	6.487.689,83
2.6-Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)	**151.956.607,70**	**52.237.496,28**
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	**23.069.150,14**	**8.422.465,16**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**14.920.001,79**	**4.636.908,92**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**32.645.757,87**	**9.296.540,26**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.645.757,87**	**9.296.540,26**
6.1.1 -Principal	32.645.757,87	9.221.732,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	74.807,80
6.1.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 -Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 -Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 -Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**9.576.607,73**	**799.267,30**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORESE NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**780.112,31**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**10.076.652,57**	

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DOFUNDEB	**33.414.962,14**	**8.563.142,70**	**8.561.645,70**	**8.202.500,91**	**1.497,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.182.550,76**	**7.114.765,95**	**7.114.765,95**	**6.837.701,29**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 -Ensino Fundamental	23.182.550,76	7.114.765,95	7.114.765,95	6.837.701,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**10.232.411,38**	**1.448.376,75**	**1.446.879,75**	**1.364.799,62**	**1.497,00**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 -Ensino Fundamental	9.295.485,22	1.198.171,23	1.198.171,23	1.116.091,10	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	936.926,16	250.205,52	248.708,52	248.708,52	1.497,00
10.2.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.222.701,52**	**8.222.701,52**	**7.863.556,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11.1 -Total dasDespesas custeadascomFUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	8.222.701,52	8.222.701,52	7.863.556,73	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.775.821,77	6.775.821,77	6.498.757,11	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAATAplicadasemDespesadeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art. 212-A, inciso XI e § 3º - ConstituiçãoFederal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.507.578,18	6.775.821,77	6.775.821,77	72,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALORNÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	929.654,03	1.073.838,74	1.073.838,74	144.184,71	11,55

INDICADOR- Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação doSuperávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.184.179,03**	**780.112,31**	**340.441,18**	**0,00**	**-**	**439.671,13**
19.1- Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	340.441,18	0,00	-	439.671,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**21.126.584,48**	**5.617.168,31**	**3.747.036,42**	**3.686.005,59**	**1.870.131,89**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	22.049,77	17.322,07	17.322,07	4.727,70
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	19.158.084,48	4.648.210,84	3.357.921,50	3.303.175,46	1.290.289,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.850.500,00	946.907,70	371.792,85	365.508,06	575.114,85
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOSE COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**51.754.120,46**	**12.644.253,61**	**11.349.236,57**	**10.935.345,74**	**1.295.017,04**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**118.000,00**	**22.049,77**	**17.322,07**	**17.322,07**	**4.727,70**
21.1.1 -Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	51.636.120,46	12.622.203,84	11.331.914,50	10.918.023,67	1.290.289,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(d oue)	3.747.036,42
23-TOTAL DASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB =(L4)	8.422.465,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	144.184,71
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ OLIMITECONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOS DEIMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO	4.593,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.020.723,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOREXIGIDO (z)	VALORAPLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**12.020.723,46**	**23,01**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTODOLIMITE[8]	SALDOINICIAL (ac)	RPLIQUIDADOS (ad)	RPPAGOS (ae)	RPCANCELADOS (af)	SALDOFINAL (ag) = (ac)-(ae)- (af)
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COMMDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2-ExecutadascomRecursosdo FUNDEB-Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+ VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTALDAS RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	**5.306.124,93**	**2.884.239,57**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.278.702,41**	**646.505,97**
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25	639.416,55
31.1.2 -PDDE	0,00	0,00
31.1.3 -PNAE	0,00	0,00
31.1.4 -PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	698.697,16	7.089,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.020.500,00	0,00

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	2.006.922,52	2.237.733,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**13.041.871,27**	**2.223.448,41**	**1.400.576,82**	**1.393.500,98**	**822.871,59**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.400,00	1,56	1,56	1,56	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.946.075,82	2.143.901,55	1.377.624,51	1.372.154,08	766.277,04
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	28.000,00	2.481,28	705,71	705,71	1.775,57
32.5-ENSINOPROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.061.395,45	77.064,02	22.245,04	20.639,63	54.818,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**67.583.417,89**	**16.403.759,42**	**13.709.258,94**	**13.282.007,48**	**2.694.500,48**
33.1 -Despesas Correntes	**59.425.169,86**	**16.073.617,33**	**13.703.918,94**	**13.281.708,48**	**2.369.698,39**
33.1.1 - Pessoal Ativo	46.102.653,89	10.925.897,66	10.925.897,66	10.512.006,83	0,00
33.1.2 -Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	945.513,56	318.835,92	318.835,92	318.835,92	0,00
33.1.4 -OutrasDespesas Correntes	12.377.002,41	4.828.883,75	2.459.185,36	2.450.865,73	2.369.698,39
33.2 - Despesas de Capital	**8.158.248,03**	**330.142,09**	**5.340,00**	**299,00**	**324.802,09**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -OutrasDespesas deCapital	8.158.248,03	330.142,09	5.340,00	299,00	324.802,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31DEDEZEMBRO DE2023	972.366,19	306.429,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.296.540,26	639.416,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos apagar)	8.431.656,04	545.541,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.837.250,41	400.305,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.837.250,41	400.305,19

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:534460E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 04/2024				
RREO– ANEXO 12(LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITASRESULTANTESDEIMPOSTOSETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**RECEITASREALIZADAS % (b/a) x 100**
RECEITA DEIMPOSTOS (I)	**34.810.857,00**	**34.810.857,00**	**10.125.170,50**	**29,09**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	**5.616.071,60**	**5.616.071,60**	**2.888.139,80**	**51,43**

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.950.752,42**	**3.950.752,42**	**957.175,11**	**24,23**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**15.048.751,07**	**15.048.751,07**	**2.907.449,00**	**19,32**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte- IRRF	**10.195.281,91**	**10.195.281,91**	**3.372.406,59**	**33,08**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**115.345.750,70**	**115.345.750,70**	**42.112.325,78**	**36,51**
Cota-Parte FPM	50.185.479,33	50.185.479,33	16.236.319,09	32,35
Cota-Parte ITR	3.580.428,74	3.580.428,74	252.911,07	7,06
Cota-Parte IPVA	8.721.439,78	8.721.439,78	6.487.689,83	74,39
Cota-Parte ICMS	52.101.616,00	52.101.616,00	18.885.577,92	36,25
Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	756.786,85	249.827,87	33,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**150.156.607,70**	**150.156.607,70**	**52.237.496,28**	**34,79**

DESPESASCOMAÇÕESESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**35.375.474,64**	**35.375.474,64**	**10.795.743,21**	**30,52**	**9.464.029,09**	**26,75**	**9.250.868,37**	**26,15**
Despesas Correntes	35.285.474,64	35.285.474,64	10.777.215,21	30,54	9.445.501,09	26,77	9.232.340,37	26,16
DespesasdeCapital	90.000,00	90.000,00	18.528,00	20,59	18.528,00	20,59	18.528,00	20,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**733.000,00**	**733.000,00**	**590.883,80**	**80,61**	**546.638,86**	**74,58**	**546.638,86**	**74,58**
Despesas Correntes	733.000,00	733.000,00	590.883,80	80,61	546.638,86	74,58	546.638,86	74,58
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**130,00**	**0,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	130,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.138.474,64**	**36.138.474,64**	**11.386.757,01**	**31,51**	**10.010.667,95**	**27,70**	**9.797.507,23**	**27,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESASEMPENHADAS (d)**	**DESPESASLIQUIDADAS (e)**	**DESPESASPAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**11.386.757,01**	**10.010.667,95**	**9.797.507,23**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custe a das com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.386.757,01**	**10.010.667,95**	**9.797.507,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.835.624,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.551.132,57**	**2.175.043,51**	**1.961.882,79**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,80**	**19,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDADIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDOEMEXERCÍCIOS ANTERIORES(XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIODO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo Para aplicação Em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado Além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidament E no Exercício s/**	**Valor inscrito Em RP considerado**	**TotaldeRP pagos (s)**	**TotaldeRPa Pagar (t)**	**Total de RP canceladosou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicadoalém do limite e o**

	(m)	(n)	então (o) = 0	(p)	Disponibilida deFinanceira q = (XIIId)	noLimite (r) = (p - (o+ q)), se < 0, então(r)=0				total de RP cancelados (v) = ((o + q)- u))
Empenhos de 2024	7.835.624,44	11.386.757,01	3.551.132,57	0,00	0,00	0,00		0,00		3.551.132,57
Empenhos de 2023	19.721.656,75	34.720.317,17	14.998.660,42	141.388,20	0,00	0,00	131.795,66	0,00	9.592,54	14.989.067,88
Empenhos de 2022	17.587.072,10	30.595.778,99	13.008.706,89	273.680,64	0,00	0,00	264.927,64	0,00	8.753,00	12.999.953,89
Empenhos de 2021	15.817.030,75	24.312.453,86	8.495.423,11	88.316,89	0,00	0,00	88.208,72	0,00	108,17	8.495.314,94
Empenhosde2020 e anteriores	80.539.606,90	127.414.035,28	46.874.428,38	888.880,91	568.987,71	0,00	865.990,99	0,00	22.889,92	47.420.526,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(xouy))
Restos apagar cancelados ou prescritos em2024aserem	-	0,00	0,00	0,00	-
compensados(XXIV)					
Restos apagar cancelados ou prescritos em2023aserem	-	0,00	0,00	0,00	-
compensados(XXV)					
Restos apagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
serem compensados (XXVI)					
TOTALDE RESTOS A PAGARCANCELADOS OUPRESCRITOS A COMPENSAR(XXVII)	**-**	**54.450,12**	**54.450,12**	**54.450,12**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA OFINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**12.534.346,85**	**15.202.349,97**	**5.323.922,52**	**35,02**
Proveniente da União	11.478.606,85	13.285.048,60	2.729.802,29	20,55
Prove nientedos Estados	1.055.740,00	1.917.301,37	2.594.120,23	135,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRASRECEITAS(XXX)	**0,00**	**23.080,34**	**189.360,28**	**820,44**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)	**12.534.346,85**	**15.225.430,31**	**5.513.282,80**	**36,21**
= (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESASCOMSAÚDEPORSUBFUNÇÕESE CATEGORIAECONÔMICA NÃOCOMPUTADASNOCÁLCULODO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**11.417.568,23**	**14.266.898,68**	**2.365.425,32**	**16,58**	**1.937.738,72**	**13,58**	**1.895.831,22**	**13,29**
Despesas Correntes	11.167.568,23	13.583.986,58	2.239.650,74	16,49	1.884.989,14	13,88	1.843.081,64	13,57
DespesasdeCapital	250.000,00	682.912,10	125.774,58	18,42	52.749,58	7,72	52.749,58	7,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	**795.000,00**	**2.501.775,58**	**1.201.548,48**	**48,03**	**1.143.854,74**	**45,72**	**1.143.854,74**	**45,72**
Despesas Correntes	795.000,00	2.501.775,58	1.201.548,48	48,03	1.143.854,74	45,72	1.143.854,74	45,72
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**80.000,00**	**80.000,00**	**42.992,00**	**53,74**	**32.191,61**	**40,24**	**32.191,61**	**40,24**
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	29.096,00	44,76	18.295,61	28,15	18.295,61	28,15
DespesasdeCapital	15.000,00	15.000,00	13.896,00	92,64	13.896,00	92,64	13.896,00	92,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**12.292.568,23**	**16.848.674,26**	**3.609.965,80**	**21,43**	**3.113.785,07**	**18,48**	**3.071.877,57**	**18,23**
CÁLCULODOMÍNIMO(XXXIX) =(XXXII+XXXIII+								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESASTOTAISCOMSAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.793.042,87	49.642.373,32	13.161.168,53	26,51	11.401.767,81	22,97	11.146.699,59	22,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)	1.528.000,00	3.234.775,58	1.792.432,28	55,41	1.690.493,60	52,26	1.690.493,60	52,26
= (V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI+ XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +	110.000,00	110.000,00	43.122,00	39,20	32.191,61	29,27	32.191,61	29,27
XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDAS DESPESAS COMSAÚDE (XLVII) =(XI+ XXXIX)	**48.431.042,87**	**52.987.148,90**	**14.996.722,81**	**28,30**	**13.124.453,02**	**24,77**	**12.869.384,80**	**24,29**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:217447F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
4/2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	246.247.543,83	262.025.223,63	37.337.252,28	14,25%	75.169.130,40	28,69%	186.856.093,23
RECEITASCORRENTES	208.118.497,63	214.414.804,77	36.012.552,34	16,80%	72.129.305,46	33,64%	142.285.499,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.027.449,01	37.027.449,01	6.116.135,07	16,52%	11.347.743,80	30,65%	25.679.705,21
Impostos	34.810.857,00	34.810.857,00	5.536.987,49	15,91%	10.125.170,50	29,09%	24.685.686,50
Taxas	2.216.592,01	2.216.592,01	578.944,97	26,12%	1.221.983,49	55,13%	994.608,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	202,61	0,00%	589,81	0,00%	-589,81
CONTRIBUIÇÕES	16.389.385,75	16.389.385,75	2.996.786,50	18,28%	5.951.554,13	36,31%	10.437.831,62
Contribuições Sociais	12.832.973,52	12.832.973,52	2.349.474,37	18,31%	4.966.230,69	38,70%	7.866.742,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.556.412,23	3.556.412,23	647.312,13	18,20%	985.323,44	27,71%	2.571.088,79
RECEITAPATRIMONIAL	7.949.360,02	8.003.651,25	1.178.859,60	14,73%	2.608.116,90	32,59%	5.395.534,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	242,55	0,00%	242,55	0,00%	-242,55
Valores Mobiliários	7.949.360,02	8.003.651,25	1.173.274,35	14,66%	2.597.673,57	32,46%	5.405.977,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.846,02	0,00%	3.219,72	0,00%	-3.219,72
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.496,68	0,00%	6.981,06	0,00%	-6.981,06
DemaisReceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIASCORRENTES	144.354.655,05	150.596.670,96	25.173.552,39	16,72%	51.183.577,90	33,99%	99.413.093,06
Transferências da União e de suas Entidades	60.378.928,96	64.928.625,18	10.017.413,10	15,43%	19.750.030,69	30,42%	45.178.594,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	51.329.968,22	53.022.287,91	11.005.033,94	20,76%	22.211.814,75	41,89%	30.810.473,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.645.757,87	32.645.757,87	4.151.105,35	12,72%	9.221.732,46	28,25%	23.424.025,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASCORRENTES	2.296.767,79	2.296.767,79	547.218,78	23,83%	1.038.312,73	45,21%	1.258.455,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	583,08	0,00%	1.166,16	0,00%	-1.166,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	278.019,12	0,00%	360.037,82	0,00%	-360.037,82
Bens,DireitoseValores Incorporadosao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
MultaseJurosdeMoradasReceitasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas Correntes	2.296.767,79	2.296.767,79	268.616,58	11,70%	677.108,75	29,48%	1.619.659,04
RECEITASDECAPITAL	38.129.046,20	47.610.418,86	1.324.699,94	2,78%	3.039.824,94	6,38%	44.570.593,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.326.657,29	0,00	0,00%	1.715.125,00	129,28%	- 388.467,71

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	109.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.217.257,29	0,00	0,00%	1.715.125,00	140,90%	- 497.867,71
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.179.046,20	13.433.761,57	1.324.699,94	9,86%	1.324.699,94	9,86%	12.109.061,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.959.036,20	5.500.174,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.500.174,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federaledesuas Entidades	1.220.010,00	7.933.586,72	1.324.699,94	16,70%	1.324.699,94	16,70%	6.608.886,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	24.183.167,86	24.183.167,86	5.684.447,75	23,51%	7.697.163,70	31,83%	16.486.004,16
SUBTOTALDASRECEITAS(III)= (I+II)	270.430.711,69	286.208.391,49	43.021.700,03	15,03%	82.866.294,10	28,95%	203.342.097,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTALDAS RECEITAS(V) =(III +IV)	270.430.711,69	286.208.391,49	43.021.700,03	15,03%	82.866.294,10	28,95%	203.342.097,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	270.430.711,69	286.208.391,49	43.021.700,03	15,03%	82.866.294,10	28,95%	203.342.097,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.787.944,42	0,00	0,00%	10.787.944,42	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.787.944,42	0,00	0,00%	10.787.944,42	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NoBimestre	AtéoBimestre(f)		NoBimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.620.745,45	258.634.200,86	40.083.537,43	71.470.310,52	187.163.890,34	30.890.294,21	52.944.930,23	205.689.270,63	52.589.217,34
DESPESASCORRENTES	188.449.357,55	199.279.910,52	31.106.277,66	61.501.122,72	137.778.787,80	29.787.930,99	51.021.295,84	148.258.614,68	50.684.723,85
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	118.223.192,79	121.232.184,94	16.805.175,90	32.008.547,44	89.223.637,50	16.805.192,20	32.008.511,33	89.223.673,61	31.861.256,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.640.000,00	2.616.000,00	366.079,86	756.446,44	1.859.553,56	366.079,86	756.446,44	1.859.553,56	756.446,44
OUTRASDESPESASCORRENTES	67.586.164,76	75.431.725,58	13.935.021,90	28.736.128,84	46.695.596,74	12.616.658,93	18.256.338,07	57.175.387,51	18.067.021,10
DESPESASDECAPITAL	45.761.469,95	58.944.372,39	8.977.259,77	9.969.187,80	48.975.184,59	1.102.363,22	1.923.634,39	57.020.738,00	1.904.493,49
INVESTIMENTOS	41.741.469,95	54.924.372,39	8.268.917,74	8.554.714,75	46.369.657,64	394.021,19	509.161,34	54.415.211,05	490.020,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.020.000,00	708.342,03	1.414.473,05	2.605.526,95	708.342,03	1.414.473,05	2.605.526,95	1.414.473,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.824.617,84	31.376.786,65	6.096.956,61	7.963.582,01	23.413.204,64	6.096.956,61	7.963.582,01	23.413.204,64	7.297.156,88
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	263.445.363,29	290.010.987,51	46.180.494,04	79.433.892,53	210.577.094,98	36.987.250,82	60.908.512,24	229.102.475,27	59.886.374,22
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.445.363,29	290.010.987,51	46.180.494,04	79.433.892,53	210.577.094,98	36.987.250,82	60.908.512,24	229.102.475,27	59.886.374,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.432.401,57	-	-	21.957.781,86	-	22.979.919,88
TOTAL(XIV) =(XII +XIII)	263.445.363,29	290.010.987,51	46.180.494,04	82.866.294,10	-	36.987.250,82	82.866.294,10	-	82.866.294,10
RESERVADORPPS[3]	6.985.348,40	6.985.348,40	2.254.039,08	1.391.912,79	5.593.435,61	-	-	5.421.419,97	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9C760F16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4/2024		
RREO– ANEXO 6(LRF,Art. 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITASREALIZADAS (a)**
RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)	194.435.801,62	66.009.670,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.027.449,01	11.347.743,80
IPTU	5.616.071,60	2.888.139,80
ISS	15.048.751,07	2.907.449,00
ITBI	3.950.752,42	957.175,11
IRRF	10.195.281,91	3.372.406,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.216.592,01	1.222.573,30
Contribuições	3.556.412,23	985.323,44
Receita Patrimonial	722.495,99	1.278.994,91
Aplicações Financeiras (II)	722.495,99	1.268.551,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.443,33
Transferências Correntes	150.596.670,96	51.183.577,90
Cota-Parte do FPM	41.948.383,46	12.989.055,42
Cota-Parte do ICMS	41.681.292,80	15.108.462,40
Cota-Parte do IPVA	6.977.151,82	5.190.151,83
Cota-Parte do ITR	2.864.342,99	202.328,90
Cota-Parte do IPI - Municípios	605.429,54	199.862,29
Transferências do FUNDEB	32.874.611,82	9.516.992,83
Outras Transferências Correntes	23.645.458,53	7.976.724,23
Demais Receitas Correntes	2.532.773,43	1.214.030,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.532.773,43	1.214.030,42
RECEITASPRIMÁRIASCORRENTES(EXCETO FONTESRPPS)(IV)=[I- (II + III)]	193.713.305,63	64.741.118,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.881.015,75	12.487.676,70
RECEITASNÃOPRIMÁRIASCORRENTES(COMFONTESRPPS)(VI)	7.281.155,26	1.329.121,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.610.418,86	3.039.824,94
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.326.657,29	1.715.125,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.326.657,29	1.715.125,00
Transferências de Capital	13.433.761,57	1.324.699,94
Convênios	12.743.761,57	0,00
Outras Transferências de Capital	690.000,00	1.324.699,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.760.418,86	3.039.824,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**245.354.740,24**	**80.268.620,53**
RECEITAPRIMÁRIA TOTAL(EXCETOFONTESRPPS)(XVII)=(IV+ XIII)	**208.473.724,49**	**67.780.943,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(XVIII)	191.799.874,56	56.899.996,01	47.115.369,13	46.112.372,01	1.452.235,89	2.875.915,30	2.875.858,14
PessoaleEncargos Sociais	99.269.629,64	24.098.867,60	24.098.831,49	23.285.151,34	1.358.515,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.896.000,00	1.559.794,47	1.559.794,47	1.559.794,47	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasCorrentes	87.634.244,92	31.241.333,94	21.456.743,17	21.267.426,20	93.720,64	2.875.915,30	2.875.858,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX)	186.903.874,56	55.340.201,54	45.555.574,66	44.552.577,54	1.452.235,89	2.875.915,30	2.875.858,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	37.176.822,61	12.006.841,48	11.311.641,48	11.311.641,48	0,00	222.242,23	222.242,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(XXIII)	60.624.372,39	10.527.055,04	2.481.501,63	2.462.360,73	0,00	962.743,18	962.743,18
Investimentos	54.924.372,39	8.554.714,75	509.161,34	490.020,44	0,00	962.743,18	962.743,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.700.000,00	1.972.340,29	1.972.340,29	1.972.340,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	54.924.372,39	8.554.714,75	509.161,34	490.020,44	0,00	962.743,18	962.743,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)= (XX+ XXI+ XXVIII+ XXIX+ XXX)	**286.400.335,91**	**75.901.757,77**	**57.376.377,48**	**56.354.239,46**	**1.452.235,89**	**4.060.900,71**	**4.060.843,55**
DESPESAPRIMÁRIATOTAL(EXCETO FONTESRPPS)(XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	**249.223.513,30**	**63.894.916,29**	**46.064.736,00**	**45.042.597,98**	**1.452.235,89**	**3.838.658,48**	**3.838.601,32**

RESULTADO PRIMÁRIO(COM RPPS)-AcimadaLinha(XXXIV)= [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**18.401.301,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**17.447.508,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 31.416.773,58
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALORINCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.335.268,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.559.794,47
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- AcimadaLinha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**17.222.982,71**
METAFISCAL PARAORESULTADO NOMINAL	**VALORCORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 159.623,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em31/Dez/2023 (a)	**AtéoBimestre/2024 (b)**
DÍVIDACONSOLIDADA(XXXIX)	40.992.087,01	39.057.951,19
DEDUÇÕES(XL)	39.458.724,55	55.381.548,41
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	55.366.940,01
DisponibilidadedeCaixaBruta	43.064.592,57	58.137.983,25
(-)Restos aPagarProcessados(XLI)	1.462.288,05	1.017.413,19
(-)DepósitosRestituíveiseValoresVinculados	2.158.188,37	1.753.630,05
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.533.362,46**	**- 16.323.597,22**
RESULTADONOMINAL(SEMRPPS)- Abaixoda Linha(XLIII)= (XLIIa - XLIIb)	**17.856.959,68**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 444.874,86	
RECEITADEALIENAÇÃODEINVESTIMENTOSPERMANENTES(XLV)= (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃODOSALDODEPRECATÓRIOSINTEGRANTESDADC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃODOSALDODASDEMAISOBRIGAÇÕESINTEGRANTESDA DC(XLVIII)	0,00	
OUTROSAJUSTES(XLXIX)	0,00	
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-Abaixoda Linha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**17.412.084,82**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixoda Linha (LI)= (L)- (XXXVI - XXXVII)	**17.636.610,75**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.787.944,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.787.944,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.985.348,40	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E83A2C2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 A 04/2024				
RGF -Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	40.992.087,01	39.057.951,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.992.087,01	39.057.951,19	0,00	0,00
Empréstimos	20.285.828,74	18.909.560,16	0,00	0,00
Internos	20.285.828,74	18.909.560,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.706.258,27	20.148.391,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.706.258,27	20.148.391,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.458.724,55	55.381.548,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	55.366.940,01	0,00	0,00
DisponibilidadedeCaixaBruta	43.064.592,57	58.137.983,25	0,00	0,00
(-)RestosaPagarProcessados	1.462.288,05	1.017.413,19	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.753.630,05	0,00	0,00
DemaisHaveresFinanceiros	14.608,40	14.608,40	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.533.362,46	-16.323.597,22	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	186.570.505,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	194.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.157.137,92	186.376.505,71	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	23,54	20,96	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,88	- 8,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCLAJUSTADA)	208.988.565,50	223.651.806,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	188.089.708,95	201.286.626,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	540.231.307,21	540.231.307,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.107.571,04	1.073.489,95	0,00	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E7ECC511

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVODASGARANTIASECONTRAGARANTIASDEVALORES				
01/2024 A 04/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIACONCEDIDAS	**SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALGARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	186.570.505,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	194.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV -V)	174.157.137,92	186.376.505,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.43/01) -22%	38.314.570,34	41.002.831,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.483.113,31	36.902.548,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIASRECEBIDAS	**SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (IX)=(VII +VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:63F2FF35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1º QUADRIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
01/2024 A 4/2024	
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORREALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.570.505,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	194.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	186.376.505,71	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.820.240,91	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	26.838.216,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.046.355,40	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D4CE6565

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
01/2024 A 04/2024		
RGF – ANEXO 6(LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	186.570.505,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.376.505,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.153.057,71	
DESPESA COMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
DespesaTotal com Pessoal –DTP	81.331.594,36	44,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.442.651,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	94.470.518,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.498.386,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 16.323.597,22	- 8,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	223.651.806,85	120,00
GARANTIASDE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TotaldasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.002.831,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.820.240,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.046.355,40	7,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:47AD8748

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.958.574,17	257.972.029,58	39.779.177,96	70.744.748,42	89,94	187.227.281,16	30.565.689,41	52.321.936,84	86,87	205.650.092,74
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.244.407,23	2.244.407,23	391.652,34	628.908,35	0,80	1.615.498,88	406.480,48	585.379,38	0,97	1.659.027,85
Representação Judicial e Extrajudicial	2.244.407,23	2.244.407,23	391.652,34	628.908,35	0,80	1.615.498,88	406.480,48	585.379,38	0,97	1.659.027,85
ADMINISTRAÇÃO	10.421.403,27	10.506.638,63	1.782.798,16	3.985.944,03	5,07	6.520.694,60	1.635.940,61	3.004.058,87	4,99	7.502.579,76
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	6.139.669,89	6.183.669,89	951.098,97	2.169.464,14	2,76	4.014.205,75	979.353,93	1.723.105,29	2,86	4.460.564,60
Administração Financeira	2.931.000,00	2.972.235,36	647.423,07	1.447.200,95	1,84	1.525.034,41	485.582,03	1.012.322,18	1,68	1.959.913,18
Controle Externo	351.733,38	351.733,38	42.784,88	82.906,68	0,11	268.826,70	42.962,75	75.936,30	0,13	275.797,08
Administração de Receitas	992.000,00	992.000,00	141.491,24	286.372,26	0,36	705.627,74	128.041,90	192.695,10	0,32	799.304,90
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00	830.433,56	67.161,73	702.255,55	0,89	128.178,01	318.420,04	683.223,03	1,13	147.210,53
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	2.588,68	3.826,71	0,00	35.173,29	1.643,19	1.643,19	0,00	37.356,81
Defesa Civil	25.000,00	791.433,56	64.573,05	698.428,84	0,89	93.004,72	316.776,85	681.579,84	1,13	109.853,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.981.136,56	7.391.442,49	1.242.010,86	2.107.188,16	2,68	5.284.254,33	1.256.718,47	1.959.903,53	3,25	5.431.538,96
Assistência ao Idoso	70.422,31	201.416,04	3.235,61	5.307,61	0,01	196.108,43	1.734,71	1.734,71	0,00	199.681,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.438,76	937.502,21	390.628,80	410.707,48	0,52	526.794,73	388.828,70	408.907,38	0,68	528.594,83
Assistência Comunitária	5.586.275,49	6.252.524,24	848.146,45	1.691.173,07	2,15	4.561.351,17	866.155,06	1.549.261,44	2,57	4.703.262,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.015.163,66	34.105.163,66	5.520.144,23	11.116.835,53	14,13	22.988.328,13	5.470.600,58	10.944.819,89	18,17	23.160.343,77
Administração Geral	674.663,11	754.663,11	118.775,29	375.041,27	0,48	379.621,84	82.061,64	226.555,63	0,38	528.107,48
Administração Financeira	640.640,00	640.640,00	93.895,33	182.467,68	0,23	458.172,32	93.895,33	182.467,68	0,30	458.172,32
Tecnologia da Informação	73.200,00	68.200,00	23.530,00	44.930,00	0,06	23.270,00	10.700,00	21.400,00	0,04	46.800,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	18.000,00	0,00	2.350,00	0,00	15.650,00	0,00	2.350,00	0,00	15.650,00
Previdência do Regime Estatutário	32.623.660,55	32.623.660,55	5.283.943,61	10.512.046,58	13,36	22.111.613,97	5.283.943,61	10.512.046,58	17,45	22.111.613,97
SAÚDE	51.119.475,04	55.689.581,07	9.009.229,06	17.490.993,80	22,24	38.198.587,27	8.780.091,37	14.630.244,56	24,29	41.059.336,51
Administração Financeira	0,00	14.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	2.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	44.032.564,42	46.881.894,87	7.431.567,46	13.637.841,04	17,34	33.244.053,83	6.894.225,33	11.653.360,87	19,35	35.228.534,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.976.910,62	8.683.686,20	1.564.535,60	3.798.030,76	4,83	4.885.655,44	1.871.411,52	2.941.692,08	4,88	5.741.994,12
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	1.126,00	43.122,00	0,05	66.878,00	11.454,52	32.191,61	0,05	77.808,39
TRABALHO	483.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Relação de Trabalho	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
Empregabilidade	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	57.968.923,89	61.656.000,44	7.714.966,86	14.941.344,60	19,00	46.714.655,84	7.707.692,39	12.221.449,12	20,29	49.434.551,32
Administração Geral	2.760.631,60	3.848.821,61	509.458,23	1.276.785,24	1,62	2.572.036,37	593.606,13	645.354,41	1,07	3.203.467,20
Ensino Fundamental	55.015.892,29	57.614.778,83	7.198.072,22	13.640.026,75	17,34	43.974.752,08	7.096.056,92	11.558.065,37	19,19	46.056.713,46
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	1.065,28	2.481,28	0,00	25.518,72	705,71	705,71	0,00	27.294,29
Educação Infantil	124.400,00	124.400,00	6.371,13	22.051,33	0,03	102.348,67	17.323,63	17.323,63	0,03	107.076,37
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	2.915.952,40	4.369.179,75	233.224,94	641.008,19	0,81	3.728.171,56	428.707,34	610.239,99	1,01	3.758.939,76
Difusão Cultural	2.875.952,40	3.569.508,91	224.458,69	632.241,94	0,80	2.937.266,97	424.425,09	605.957,74	1,01	2.963.551,17
Turismo	40.000,00	799.670,84	8.766,25	8.766,25	0,01	790.904,59	4.282,25	4.282,25	0,01	795.388,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.945.213,83	26.428.152,07	1.546.390,34	2.420.827,05	3,08	24.007.325,02	1.108.385,46	1.580.927,66	2,62	24.847.224,41
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.802.213,83	25.944.849,47	1.472.089,65	2.332.426,36	2,97	23.612.423,11	1.096.458,65	1.554.900,85	2,58	24.389.948,62
Serviços Urbanos	136.000,00	476.302,60	74.300,69	88.400,69	0,11	387.901,91	11.926,81	26.026,81	0,04	450.275,79
HABITAÇÃO	1.414.020,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	904.020,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.771.910,00	4.771.910,00	857.189,17	1.766.863,89	2,25	3.005.046,11	830.592,22	1.256.323,58	2,09	3.515.586,42
Preservação e Conservação Ambiental	995.000,00	995.000,00	170.661,83	359.624,65	0,46	635.375,35	174.087,28	264.843,82	0,44	730.156,18
Controle Ambiental	3.758.410,00	3.758.410,00	686.527,34	1.407.239,24	1,79	2.351.170,76	656.504,94	991.479,76	1,65	2.766.930,24
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	11.648.316,12	22.421.121,79	9.745.647,38	11.444.028,10	14,55	10.977.093,69	1.140.142,52	2.081.398,54	3,46	20.339.723,25
Abastecimento	3.201.058,90	4.827.363,34	637.239,84	1.148.595,75	1,46	3.678.767,59	578.425,65	980.360,09	1,63	3.847.003,25
Extensão Rural	8.447.257,22	17.593.758,45	9.108.407,54	10.295.432,35	13,09	7.298.326,10	561.716,87	1.101.038,45	1,83	16.492.720,00
INDÚSTRIA	518.000,00	518.000,00	53.494,20	366.248,92	0,47	151.751,08	62.510,50	149.890,01	0,25	368.109,99
Promoção Industrial	518.000,00	518.000,00	53.494,20	366.248,92	0,47	151.751,08	62.510,50	149.890,01	0,25	368.109,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	245.500,00	245.500,00	6.920,68	8.220,68	0,01	237.279,32	3.656,30	3.656,30	0,01	241.843,70
Comunicação Social	245.500,00	245.500,00	6.920,68	8.220,68	0,01	237.279,32	3.656,30	3.656,30	0,01	241.843,70
ENERGIA	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Energia Elétrica	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSPORTE	1.745.000,00	1.825.000,00	418.785,10	647.980,20	0,82	1.177.019,80	274.396,32	372.473,68	0,62	1.452.526,32
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.825.000,00	418.785,10	647.980,20	0,82	1.177.019,80	274.396,32	372.473,68	0,62	1.452.526,32
DESPORTO E LAZER	1.476.885,82	2.184.212,54	134.787,28	344.474,40	0,44	1.839.738,14	86.579,18	106.321,73	0,18	2.077.890,81
Desporto de Rendimento	1.033.760,82	1.033.760,82	148.581,85	319.979,05	0,41	713.781,77	63.840,95	81.883,50	0,14	951.877,32
Desporto Comunitário	443.125,00	1.150.451,72	-13.794,57	24.495,35	0,03	1.125.956,37	22.738,23	24.438,23	0,04	1.126.013,49
ENCARGOS ESPECIAIS	6.540.000,00	6.516.000,00	1.054.775,63	2.131.626,97	2,71	4.384.373,03	1.054.775,63	2.131.626,97	3,54	4.384.373,03
Serviço da Divida Interna	6.540.000,00	6.516.000,00	1.054.775,63	2.131.626,97	2,71	4.384.373,03	1.054.775,63	2.131.626,97	3,54	4.384.373,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.395.266,35	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	7.395.266,35
Reserva de contigência para o RPPS	6.985.348,40	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40
Reserva de Contingência geral	409.917,95	409.917,95	0,00	0,00	0,00	409.917,95	0,00	0,00	0,00	409.917,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.874.617,84	30.426.786,65	6.061.267,76	7.909.912,82	10,06	22.516.873,83	6.061.267,76	7.909.912,82	13,13	22.516.873,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.450,52	85.450,52	10.006,84	19.069,84	0,02	66.380,68	10.006,84	19.069,84	0,03	66.380,68
Representação Judicial e Extrajudicial	85.450,52	85.450,52	10.006,84	19.069,84	0,02	66.380,68	10.006,84	19.069,84	0,03	66.380,68
ADMINISTRAÇÃO	14.020.652,00	16.531.754,33	4.049.699,12	4.092.456,75	5,20	12.439.297,58	4.049.699,12	4.092.456,75	6,79	12.439.297,58

Administração Geral	254.041,92	254.041,92	46.241,71	85.825,06	0,11	168.216,86	46.241,71	85.825,06	0,14	168.216,86
Administração Financeira	13.744.579,07	16.255.681,40	4.000.000,00	4.000.000,00	5,09	12.255.681,40	4.000.000,00	4.000.000,00	6,64	12.255.681,40
Controle Externo	22.031,01	22.031,01	3.457,41	6.631,69	0,01	15.399,32	3.457,41	6.631,69	0,01	15.399,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	52.922,04	99.542,89	0,13	255.476,37	52.922,04	99.542,89	0,17	255.476,37
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	52.922,04	99.542,89	0,13	255.476,37	52.922,04	99.542,89	0,17	255.476,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	8.788,31	17.463,89	0,02	42.536,11	8.788,31	17.463,89	0,03	42.536,11
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	8.788,31	17.463,89	0,02	42.536,11	8.788,31	17.463,89	0,03	42.536,11
SAÚDE	2.760.478,45	2.760.478,45	325.830,94	587.348,22	0,75	2.173.130,23	325.830,94	587.348,22	0,98	2.173.130,23
Atenção Básica	2.760.478,45	2.760.478,45	325.830,94	587.348,22	0,75	2.173.130,23	325.830,94	587.348,22	0,98	2.173.130,23
EDUCAÇÃO	5.926.350,97	5.967.417,45	814.384,75	1.522.931,53	1,94	4.444.485,92	814.384,75	1.522.931,53	2,53	4.444.485,92
Ensino Fundamental	5.926.350,97	5.967.417,45	814.384,75	1.522.931,53	1,94	4.444.485,92	814.384,75	1.522.931,53	2,53	4.444.485,92
CULTURA	62.507,47	62.507,47	8.863,50	16.720,63	0,02	45.786,84	8.863,50	16.720,63	0,03	45.786,84
Difusão Cultural	62.507,47	62.507,47	8.863,50	16.720,63	0,02	45.786,84	8.863,50	16.720,63	0,03	45.786,84
URBANISMO	282.004,70	282.004,70	41.422,78	77.824,40	0,10	204.180,30	41.422,78	77.824,40	0,13	204.180,30
Infra-Estrutura Urbana	282.004,70	282.004,70	41.422,78	77.824,40	0,10	204.180,30	41.422,78	77.824,40	0,13	204.180,30
AGRICULTURA	362.154,47	362.154,47	62.301,50	115.339,40	0,15	246.815,07	62.301,50	115.339,40	0,19	246.815,07
Abastecimento	362.154,47	362.154,47	62.301,50	115.339,40	0,15	246.815,07	62.301,50	115.339,40	0,19	246.815,07
ENCARGOS ESPECIAIS	3.960.000,00	3.960.000,00	687.047,98	1.361.215,27	1,73	2.598.784,73	687.047,98	1.361.215,27	2,26	2.598.784,73
Serviço da Dívida Interna	3.960.000,00	3.960.000,00	687.047,98	1.361.215,27	1,73	2.598.784,73	687.047,98	1.361.215,27	2,26	2.598.784,73
TOTAL	**261.833.192,01**	**288.398.816,23**	**45.840.445,72**	**78.654.661,24**	**100,00**	**209.744.154,99**	**36.626.957,17**	**60.231.849,66**	**100,00**	**228.166.966,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mai/2024 as 08h e 26m.										

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:31F9BA46

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.822.790,38	12.024.171,76
Receita de Contribuições dos Segurados	9.923.851,78	3.792.131,56
Ativo	9.317.101,38	3.566.552,78
Inativo	606.750,40	225.578,78
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.449.849,43	2.651.158,00
Ativo	6.449.849,43	2.651.158,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.360.163,76	1.262.405,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.360.163,76	1.262.405,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.088.925,41	4.318.477,17
Compensação Financeira entre os regimes	1.102.596,05	310.762,08
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.986.329,36	4.000.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.715,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**24.836.461,02**	**8.024.171,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	32.623.660,55	10.512.046,58	10.512.046,58	10.512.046,58	0,00
Aposentadorias	30.423.616,37	9.767.312,29	9.767.312,29	9.767.312,29	0,00
Pensões por Morte	2.200.044,18	744.734,29	744.734,29	744.734,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.318.768,33	530.736,90	387.042,15	382.060,16	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.318.768,33	530.736,90	387.042,15	382.060,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**33.942.428,88**	**11.042.783,48**	**10.899.088,73**	**10.894.106,74**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-9.105.967,86**	**-3.018.611,72**	**-2.874.916,97**	**-2.869.934,98**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.985.348,40
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.000.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:18C21EEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 05m.											
Nota:											

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2D7348AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	270.430.711,69
Previsão Atualizada	284.175.600,51
Receitas Realizadas	82.866.294,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.787.944,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.847.843,61
Dotação Atualizada	281.413.467,83
Despesas Empenhadas	78.654.661,24
Despesas Liquidadas	60.231.849,66
Despesas Pagas	59.218.601,73
Superávit Orçamentário	22.634.444,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	79.433.892,53
Despesas Liquidadas	60.908.512,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	186.570.505,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.376.505,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.153.057,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.024.171,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.042.783,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.899.088,73
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-2.874.916,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	18.115.401,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.667.782,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.470.942,12	18.626,71	1.452.115,38	200,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.213.940,83	1.070.259,67	4.060.843,55	1.082.837,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.684.882,95	1.088.886,38	5.512.958,93	1.083.037,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.764.175,94	<18% / 25%>	22,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.775.821,77	70%	72,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		32.850.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.526.515,04		48.145.337,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	44.964.198,76	55.575.517,44	46.242.641,32	0,00
Despesas Previdenciárias	28.228.962,34	42.716.113,98	23.897.150,54	0,00
Resultado Previdenciário	16.735.236,42	12.859.403,46	22.345.490,78	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.750.219,84		-1.640.819,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.481.501,63		48.145.337,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.462.271,53	15,00	20,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 19m.				

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:236D8C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 7/2024

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 38/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 7**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICA** os objetos aos licitantes:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

			Modelo				
12	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	MARCA PROPRIA SC501	UND	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL	DENTEMED CJTO MAGNUS PRIME CART OU FLEX	UND	3,00	14.700,00	44.100,00
25	1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	DENTEMED PRIME	UND	2,00	1.300,00	2.600,00
TOTAL							46.700,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	MULTILASER EN088 - 1440VA - BIVOLT	UND	3,00	638,97	1.916,91
TOTAL							1.916,91

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'	MICRODONT NEW BLUESTAR	UND	4,00	338,74	1.354,96
TOTAL							1.354,96

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE	XEROX B225	UND	2,00	1.700,00	3.400,00

		IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO					
TOTAL							3.400,00
DIPAR FERRAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS,QUENTE E FRIO	DISFRIO DISFRIO	UND	3,00	1.843,00	5.529,00
4	1	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.	DISFRIO DISFRIO	UND	4,00	1.056,00	4.224,00
TOTAL							9.753,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	BS EQUIPAMENTOS DIGITALE	UND	2,00	3.206,25	6.412,50
10	1	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO	ESSENCE DENTAL CE LED	UND	2,00	240,30	480,60
24	1	SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE DENTAL SELAMAXX	UND	2,00	220,00	440,00
TOTAL							7.333,10
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	PRO - X PRO - X	UND	2,00	7.699,00	15.398,00
TOTAL							15.398,00
KDN COMERCIO ATACADISTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	SM SM	UND	5,00	765,00	3.825,00
21	1	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS	NOTAVEL MOVEIS NOTAVEL MOVEIS	UND	4,00	645,00	2.580,00
TOTAL							6.405,00
LICITAINFO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	SAMSUNG GALAXY BOOK PRO 2	UND	2,00	4.900,00	9.800,00
16	1	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200	HP 4003DW	UND	3,00	2.050,00	6.150,00

		PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;					
TOTAL							15.950,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	GG MD600 0,5HP	UND	2,00	2.390,00	4.780,00
TOTAL							4.780,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.	RENASCER/RN07006 RENASCER/RN07006	UND	3,00	385,00	1.155,00
TOTAL							1.155,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	SOLIDSTEEL SSBUI 6L BIVOLT SOLIDSTEEL SSBUI 6L BIVOLT	UND	2,00	3.100,00	6.200,00
TOTAL							6.200,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V	VENTISOL A1-02	UND	2,00	143,99	287,98
7	1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	LIBELL PRESS STAR	UND	1,00	1.044,99	1.044,99
14	1	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS	CLARICE DELICATO PLUS 6B	UND	1,00	1.233,99	1.233,99
TOTAL							2.566,96
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS	MOR	UND	4,00	245,99	983,96
22	1	MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	BEST PRO	UND	5,00	368,49	1.842,45
TOTAL							2.826,41
VRM IMPORT LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	COMPRESSORODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO	TEKNA CPDS7040 220V	UND	2,00	1.580,00	3.160,00
TOTAL							3.160,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$132.899,34 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8969FDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 7/2024

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 38/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 7**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	MARCA PROPRIA SC501	UND	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL	DENTEMED CJTO MAGNUS PRIME CART OU FLEX	UND	3,00	14.700,00	44.100,00
25	1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	DENTEMED PRIME	UND	2,00	1.300,00	2.600,00
TOTAL							46.700,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	MULTILASER EN088 - 1440VA - BIVOLT	UND	3,00	638,97	1.916,91
TOTAL							1.916,91
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'	MICRODONT NEW BLUESTAR	UND	4,00	338,74	1.354,96
TOTAL							1.354,96
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	XEROX B225	UND	2,00	1.700,00	3.400,00
TOTAL							3.400,00
DIPAR FERRAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS,QUENTE E FRIO	DISFRIO DISFRIO	UND	3,00	1.843,00	5.529,00
4	1	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.	DISFRIO DISFRIO	UND	4,00	1.056,00	4.224,00
TOTAL							9.753,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	BS EQUIPAMENTOS DIGITALE	UND	2,00	3.206,25	6.412,50
10	1	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO	ESSENCE DENTAL CE LED	UND	2,00	240,30	480,60
24	1	SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE DENTAL SELAMAXX	UND	2,00	220,00	440,00
TOTAL							7.333,10
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	PRO - X PRO - X	UND	2,00	7.699,00	15.398,00
TOTAL							15.398,00
KDN COMERCIO ATACADISTA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	SM SM	UND	5,00	765,00	3.825,00
21	1	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS	NOTAVEL MOVEIS NOTAVEL MOVEIS	UND	4,00	645,00	2.580,00
TOTAL							6.405,00
LICITAINFO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4	SAMSUNG GALAXY BOOK PRO 2	UND	2,00	4.900,00	9.800,00

		CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
16	1	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	HP 4003DW	UND	3,00	2.050,00	6.150,00
TOTAL							15.950,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	GG MD600 0,5HP	UND	2,00	2.390,00	4.780,00
TOTAL							4.780,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.	RENASCER/RN07006 RENASCER/RN07006	UND	3,00	385,00	1.155,00
TOTAL							1.155,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	SOLIDSTEEL SSBUI 6L BIVOLT SOLIDSTEEL SSBUI 6L BIVOLT	UND	2,00	3.100,00	6.200,00
TOTAL							6.200,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V	VENTISOL A1-02	UND	2,00	143,99	287,98
7	1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	LIBELL PRESS STAR	UND	1,00	1.044,99	1.044,99
14	1	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS	CLARICE DELICATO PLUS 6B	UND	1,00	1.233,99	1.233,99
TOTAL							2.566,96
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS	MOR	UND	4,00	245,99	983,96
22	1	MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	BEST PRO	UND	5,00	368,49	1.842,45
TOTAL							2.826,41
VRM IMPORT LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	COMPRESSORODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO	TEKNA CPDS7040 220V	UND	2,00	1.580,00	3.160,00
TOTAL							3.160,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$132.899,34 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E2A017A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2023 61/2023

Pregão Nº 023/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2023 61/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço à RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU, Pinhão/PR inscrita no sob nº46.260.769/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ISAC COSTA FULMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 61/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 35, 70, do Contrato Administrativo n. 61/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	1	35613	COMPUTADOR COMPLETO 8GB DE MEMORIA RAM SSD 250 GB PROCESSADOR 3.10 GHZ TELA DE 20"	UND	1,00	1.145,00	1.145,00
70	1	31732	HUB USB 2.0 7 PORTAS COM FONTE BIVOLT	UND	1,00	42,00	42,00
TOTAL							1.187,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Fulmann Distribuidora Ltda

ISAC COSTA FULMANN,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EB3D8C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2023 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDIT

Pregão Nº 023/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 70/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% do Item 4, 4, 4, 8, 9, 22, 47, 47, 52, 55, 55, 55, 55, 56, 57, 57, 57, 57, 58, 60, 60, 60, 66, 66, 78, 80, 82, 92, 92, 92, 98, 98, 105, 105, 111, 112, 113, 118, 118, 118, 118, 127, 139, do Contrato Administrativo n. 70/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	31779	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	UND	1,00	49,00	49,00
4	1	31779	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	UND	5,00	49,00	245,00
4	1	31779	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	UND	2,00	49,00	98,00
8	1	16536	APRESENTADOR DE SLIDES WIRELLESS 2,4 GHZ USB	UND	1,00	36,00	36,00
9	1	35611	BATERIA 12V 7 AH ESTACIONARIA LIVRE DE MANUTENÇÃO	UND	5,00	59,00	295,00
22	1	35609	CABO FLAT SCANNER HPM1132/M1212/M127/M130FW/M134W/M134A/M428FDW/MFP135	UND	1,00	49,00	49,00
47	1	35593	FITA PAPEL PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT -80 M-K231 12mm 0.47"	UND	1,00	30,00	30,00
47	1	35593	FITA PAPEL PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT -80 M-K231 12mm 0.47"	UND	1,00	30,00	30,00
52	1	16601	FONTE EST. COLMEIA 12V 20A	UND	1,00	90,00	90,00
55	1	14157	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	UND	2,00	5,17	10,34
55	1	14157	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	UND	15,00	5,17	77,55
55	1	14157	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	UND	5,00	5,17	25,85
55	1	14157	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	UND	2,00	5,17	10,34
56	1	14158	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3,5 AMPERES 250V	UND	5,00	5,33	26,65
57	1	14159	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	UND	2,00	5,83	11,66
57	1	14159	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	UND	15,00	5,83	87,45
57	1	14159	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	UND	5,00	5,83	29,15
57	1	14159	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	UND	2,00	5,83	11,66
58	1	14160	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 7 AMPERES 250V	UND	5,00	6,67	33,35
60	1	35594	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	PCT	2,00	20,00	40,00
60	1	35594	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	PCT	2,00	20,00	40,00
60	1	35594	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	PCT	2,00	20,00	40,00
66	1	31730	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	UND	1,00	203,00	203,00
66	1	31730	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	UND	1,00	203,00	203,00
78	1	31734	MEMORIA DDR4 16GB 2400 MHZ	UND	1,00	184,00	184,00
80	1	16623	MEMORIA DDR4 8 GB 2400 MHZ	UND	5,00	103,00	515,00
82	1	16622	MEMORIA DDR4 8GB 2133 MHZ	UND	2,00	103,00	206,00
92	1	22499	MOUSE PAD EM GEL	UND	2,00	20,00	40,00
92	1	22499	MOUSE PAD EM GEL	UND	5,00	20,00	100,00

92	1	22499	MOUSE PAD EM GEL	UND	1,00	20,00	20,00
98	1	35596	OGANIZADOR FIXA FIO AUTO ADESIVO PCT C/ 30	PCT	2,00	68,30	136,60
98	1	35596	OGANIZADOR FIXA FIO AUTO ADESIVO PCT C/ 30	PCT	2,00	68,30	136,60
105	1	35597	PICKP ROLLER P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/ M107W/M134W/M428FDW	UND	1,00	35,00	35,00
105	1	35597	PICKP ROLLER P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/ M107W/M134W/M428FDW	UND	2,00	35,00	70,00
111	1	16635	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	UND	2,00	120,00	240,00
112	1	13571	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	UND	2,00	120,00	240,00
113	1	22469	PLACA MÃE LGA 1151 MINIMO 02 SLOT DDR4 1600/2400MHZ 16GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16x COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON-BOARD	UND	1,00	290,00	290,00
118	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	UND	125,00	0,15	18,75
118	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	UND	2,00	0,15	0,30
118	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	UND	125,00	0,15	18,75
118	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	UND	125,00	0,15	18,75
127	1	35600	SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	UND	1,00	39,00	39,00
139	1	31778	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	UND	1,00	60,00	60,00
TOTAL							4.140,75

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Vieira E Retecheski LTDA

RONALDO RETECHESKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F8F879AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 94/2020 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIE

Processo dispensa Nº 030/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 94/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no sob nº06.940.608/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 121/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	135,00	8.775,00
TOTAL							R$ 8.775,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME

GUILHERME GUSTAVO KUSS,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:770B178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.304

DECRETO Nº 5.304

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 137.089,20 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 137.089,20 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	R$ 37.089,20
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 137.089,20		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:639A4EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Público de Paranaguá e sua retificação pelo Edital 003/2024,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Público de Paranaguá - PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2° - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PARANAGU%C3%81/87 em link de recursos disponível, até o dia **30/05/2024**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3° - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição no cadastro do recurso.

Art. 4° - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **06/06/2024.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Estado do Paraná, 28 de maio de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES

Presidente da Comissão

Decreto nº 4.988/2024

ANEXO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01 : D	02 : B	03 : C	04 : C	05 : A	06 : D	07 : C	08 : B	09 : A	10 : C
11 : D	12 : B	13 : A	14 : C	15 : C	16 : A	17 : D	18 : B	19 : B	20 : C
21 : C	22 : A	23 : D	24 : B	25 : A	26 : C	27 : D	28 : B	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : B	34 : D	35 : A	36 : C	37 : D	38 : B	39 : C	40 : A

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F447854B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 13/2024

Processo Administrativo: 58/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando a proposta da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 13/2024, o(s) participante(s):

Cotação dos Lotes			
106 - BRASIL GRILL GOURMET LTDA			
Lote 01	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%) tabela ANP**
Fonercimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) - 13KG - unidades de Paranavaí	1	R$1681,00	0,01
Vencedores dos Lotes			
106 - BRASIL GRILL GOURMET LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%) Tabela ANP**
Fonercimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) - 13KG - unidades de Paranavaí	1	R$1681,00	0,01

Dos recursos orçamentários:

9 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados

10 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D504E35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 16/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024			
PROC. ADM Nº 64/2024			
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	**DATA DA SESSÃO**		
Nº 16/2024	**03/06/2024**		
Objeto			
Contratação de Serviços Técnicos para Levantamento de Dados acerca dos Equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde Consorciadas.			
Valor Estimado			
R$24.557,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Instrumento Contratual**	**Julgamento**	**Regime de Execução**
Horário das 08:01 h às 09:00h	Contrato	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos	**Requisitos Específicos**		
- Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;	- Atestado de Capacidade Técnica - Registro de Inscrição no CREA - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III		
Exclusiva ME/EPP/MEI	**COTA ME/EPP/MEI**	**EXIGE AMOSTRA**	
SIM	NÃO	NÃO	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			
Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**		
Até 23h59min do dia 28/05/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 28/05/2024.	Até 23h59min do dia 28/05/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 28/05/2024.		
Telefone para contato: (44) 3421-5180			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AAACCFFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 13/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 59 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 13/2024

Processo Administrativo: 56/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 13/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Lote: 8 - Cota Referente ao Lote 3.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO CONVECIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNI	JAGUARIBE BANHO RG	62	R$883,08	R$54.750,96

Lote: 9 - Cota Referente ao Lote 4.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L"(MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE NO MÍNIMO 200W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50AH QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 6 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS EM GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 34AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). PODE SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA. TER ENCOSTO FIXO OU RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI-TOMBO. GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO MENOS DE 12 MESES NAS BATERIAS E JOYSTICK, E DE PELO MENOS 24 MESES NO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÕES POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	UNI	FREDOOM COMPACTA	80	R$7.950,00	R$636.000,00
				Total do Fornecedor:		R$690.750,96

25500 - ORTOPEDIA PARANA LTDA ME

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E / OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO, NECESSÁRIO QUE A EMPRESA QUE FORNECERÁTAL PRODUTO VENHA NO AME - PARANAVAI, RETIRAR MEDIDAS E VERIFICAR ASNECESSIDADES INDIVIDUAIS DECADA PACIENTE.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	53	R$2.200,00	R$116.600,00

Lote: 7 - Cota Referente ao Lote 1.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E / OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO, NECESSÁRIO QUE A EMPRESA QUE FORNECERÁTAL PRODUTO VENHA NO AME - PARANAVAI, RETIRAR MEDIDAS E VERIFICAR ASNECESSIDADES INDIVIDUAIS DECADA PACIENTE.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	17	R$2.200,00	R$37.400,00
				Total do		R$154.000,00

				Fornecedor:		
26905 - FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA						
Lote:	**4 - LOTE 04**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU EM "L"(MONOBLOCO) COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUE CONTENHA SUPORTE DE BATERIAS; PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DE APOIO; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE NO MÍNIMO 200W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50AH QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 6 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS EM GEL DE NO MÍNIMO 12 V E 34AH, SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO COM OU SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). PODE SER EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS OU CAMISETA OU FAIXA TORÁCICA OU CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA. TER ENCOSTO FIXO OU RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI-TOMBO. GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO MENOS DE 12 MESES NAS BATERIAS E JOYSTICK, E DE PELO MENOS 24 MESES NO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÕES POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	UNI	PROPRIA COMPACT	240	R$7.199,00	R$1.727.760,00
				Total do Fornecedor:		R$1.727.760,00
43117 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUETICOS LTDA						
Lote:	**3 - LOTE 03**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO CONVECIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNI	CDS 205	188	R$838,80	R$157.694,40
				Total do Fornecedor:		R$157.694,40
45888 - PAUHER TECNOLOGY IND. E COM.DE ELETR. LTDA-ME						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR), PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	PAR	ORTHO PAUHER AC3205	12	R$80,00	R$960,00
				Total do Fornecedor:		R$960,00
45896 - ORTHEC COM?RCIO DE PRODUTOS ORTOP?DICOS LTDA						
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER, BASE COM RODAS COM TRAVAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	UNI	ORTHEC BANHO TETRA	16	R$1.080,00	R$17.280,00
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA,EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	UNI	ORTHEC CONCHA INFANTIL	10	R$730,00	R$7.300,00
				Total do Fornecedor:		R$24.580,00
				Total Geral:		R$2.755.745,36
Dos recursos orçamentários:						
11 - 00.000.0000.33390329901000000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS						
12 - 00.000.0000.33390329901000000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS						

DIREÇÃO GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E3E5B144

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até27/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ7E70	277490W000006692	24/04/2024	55412
ABW1F74	277490W000006609	23/04/2024	55412
ABY9383	277490W000006335	17/04/2024	55412
ACB0B25	277490W000006653	24/04/2024	55412
ACN1H17	277490W000006442	19/04/2024	55412
ADG3379	277490W000006513	20/04/2024	55412
AFH1C90	277490W000006492	19/04/2024	55412
AFP2675	277490W000006405	18/04/2024	55412
AGB8B05	277490W000006534	22/04/2024	55412
AGC8329	277490W000006473	19/04/2024	55412
AGK7G51	277490W000006336	17/04/2024	55412
AGZ7975	277490W000006523	20/04/2024	55412
AHF1705	277490W000006305	16/04/2024	55412
AHH0I86	277490W000006263	15/04/2024	55412
AHI9155	277490W000006297	16/04/2024	55412
AHO5942	277490W000006333	17/04/2024	55412
AHR7294	277490W000006276	16/04/2024	55412
AHR7294	277490W000006657	24/04/2024	55412
AID8185	277490W000006343	17/04/2024	55412
AID8185	277490W000006358	17/04/2024	55412
AID8185	277490W000006461	19/04/2024	55412
AID8185	277490W000006485	19/04/2024	55412
AIO8H00	277490W000006529	20/04/2024	55412
AJG5783	277490W000006499	20/04/2024	55412
AJL3D14	277490W000006716	24/04/2024	55412
AJL3D14	277490W000006447	19/04/2024	55412
AJN1101	277490W000006392	18/04/2024	55412
AJO5062	277490W000006526	20/04/2024	55412
AJQ6C94	277490W000006467	19/04/2024	55412
AJV4201	277490W000006581	22/04/2024	55412
AKC4700	277490W000006561	22/04/2024	55412
AKG2080	277490W000006562	22/04/2024	55412
AKU9273	277490W000006502	20/04/2024	55412
AKU9J10	277490W000006637	23/04/2024	55412
AKV0D55	277490W000006354	17/04/2024	55412
ALC0G81	277490W000006602	23/04/2024	55412
ALF0C29	277490W000006713	24/04/2024	55412
ALJ6H75	277490W000006417	18/04/2024	55412
ALK2494	277490W000006385	18/04/2024	55412
ALK2494	277490W000006374	18/04/2024	55412
ALK2494	277490W000006365	17/04/2024	55412
ALL4992	277490W000006309	17/04/2024	55412
ALP4G62	277490W000006462	19/04/2024	55412
ALR7B30	277490W000006518	20/04/2024	55412
ALT0733	277490W000006571	22/04/2024	55412
ALV0H90	277490W000006350	17/04/2024	55412
AMC5970	277490W000006264	15/04/2024	55412
AMC6407	277490W000006691	24/04/2024	55412
AML3800	277490W000006676	24/04/2024	55412
AMN4097	277490W000006426	19/04/2024	55412
AMN4E74	277490W000006455	19/04/2024	55412
AMX5965	277490W000006705	24/04/2024	55412
AMX7964	277490W000006468	19/04/2024	55412
ANB1668	277490W000006544	22/04/2024	55412
ANL8C51	277490W000006663	24/04/2024	55412
ANM1968	277490W000006538	22/04/2024	55412
ANO4J91	277490W000006338	17/04/2024	55412
ANS2774	277490W000006514	20/04/2024	55412
ANT4883	277490W000006471	19/04/2024	55412
ANT4883	277490W000006440	19/04/2024	55412
ANV1C14	277490W000006364	17/04/2024	55412
AOJ1929	277490W000006715	24/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006271	15/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006341	17/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006311	17/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006533	22/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006275	16/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006435	19/04/2024	55412
AOO0474	277490W000006460	19/04/2024	55412
AOO4G03	277490W000006563	22/04/2024	55412
AOR0946	277490W000006320	17/04/2024	55412
AOT3613	277490W000006384	18/04/2024	55412
AOT4G42	277490W000006324	17/04/2024	55412
AOU5581	277490W000006597	22/04/2024	55412
AOU5581	277490W000006550	22/04/2024	55412
AOU9207	277490W000006478	19/04/2024	55412
AOW3686	277490W000006253	15/04/2024	55412
AOY5C00	277490W000006438	19/04/2024	55412
APB5091	277490W000006681	24/04/2024	55412

APG3873	277490W000006512	20/04/2024	55412
APH3891	277490W000006607	23/04/2024	55412
APT6054	277490W000006654	24/04/2024	55412
APU0J02	277490W000006505	20/04/2024	55412
APV4A99	277490W000006549	22/04/2024	55412
APV4A99	277490W000006576	22/04/2024	55412
APW6F92	277490W000006347	17/04/2024	55412
APW8553	277490W000006551	22/04/2024	55412
APW9523	277490W000006517	20/04/2024	55412
APW9523	277490W000006667	24/04/2024	55412
APW9523	277490W000006680	24/04/2024	55412
APY2405	277490W000006441	19/04/2024	55412
AQC4250	277490W000006588	22/04/2024	55412
AQC4250	277490W000006439	19/04/2024	55412
AQC4250	277490W000006540	22/04/2024	55412
AQC4250	277490W000006463	19/04/2024	55412
AQC4250	277490W000006566	22/04/2024	55412
AQC9G36	277490W000006423	18/04/2024	55412
AQF8927	277490W000006369	18/04/2024	55412
AQI9G75	277490W000006573	22/04/2024	55412
AQO5119	277490W000006472	19/04/2024	55412
AQR3G47	277490W000006603	23/04/2024	55412
AQS9355	277490W000006452	19/04/2024	55412
AQV9C66	277490W000006586	22/04/2024	55412
AQY1742	277490W000006379	18/04/2024	55412
ARA8021	277490W000006318	17/04/2024	55412
ARB2C08	277490W000006671	24/04/2024	55412
ARC2769	277490W000006712	24/04/2024	55412
ARF2842	277490W000006690	24/04/2024	55412
ARH9D78	277490W000006397	18/04/2024	55412
ARI6235	277490W000006394	18/04/2024	55412
ARJ1046	277490W000006515	20/04/2024	55412
ARJ5659	277490W000006456	19/04/2024	55412
ARK5646	277490W000006322	17/04/2024	55412
ARN4718	277490W000006688	24/04/2024	55412
ARN4718	277490W000006482	19/04/2024	55412
ARR3840	277490W000006635	23/04/2024	55412
ARR3840	277490W000006585	22/04/2024	55412
ARX1276	277490W000006648	23/04/2024	55412
ARY8206	277490W000006433	19/04/2024	55412
ARZ0J93	277490W000006670	24/04/2024	55412
ARZ3I45	277490W000006286	16/04/2024	55412
ARZ7221	277490W000006570	22/04/2024	55412
ASM5I38	277490W000006408	18/04/2024	55412
ASN1H11	277490W000006393	18/04/2024	55412
ASQ2908	277490W000006474	19/04/2024	55412
ASQ2908	277490W000006709	24/04/2024	55412
ASU2553	277490W000006587	22/04/2024	55412
ATA0781	277490W000006383	18/04/2024	55412
ATC4782	277490W000006362	17/04/2024	55412
ATD5516	277490W000006560	22/04/2024	55412
ATD8091	277490W000006718	24/04/2024	55412
ATG7G43	277490W000006284	16/04/2024	55412
ATI0527	277490W000006486	19/04/2024	55412
ATI0527	277490W000006501	20/04/2024	55412
ATI0527	277490W000006710	24/04/2024	55412
ATJ4236	277490W000006577	22/04/2024	55412
ATK7964	277490W000006618	23/04/2024	55412
ATL1232	277490W000006564	22/04/2024	55412
ATR1276	277490W000006348	17/04/2024	55412
ATV2886	277490W000006451	19/04/2024	55412
ATY3520	277490W000006496	20/04/2024	55412
ATY7955	277490W000006541	22/04/2024	55412
AUA2758	277490W000006280	16/04/2024	55412
AUA2758	277490W000006593	22/04/2024	55412
AUA2758	277490W000006300	16/04/2024	55412
AUA2758	277490W000006283	16/04/2024	55412
AUG2079	277490W000006634	23/04/2024	55412
AUP6221	277490W000006403	18/04/2024	55412
AUT5245	277490W000006258	15/04/2024	55412
AUT7C94	277490W000006615	23/04/2024	55412
AUT7E13	277490W000006292	16/04/2024	55412
AUV5D27	277490W000006453	19/04/2024	55412
AUY6854	277490W000006255	15/04/2024	55412
AVC1591	277490W000006711	24/04/2024	55412
AVC1591	277490W000006677	24/04/2024	55412
AVC8H70	277490W000006678	24/04/2024	55412
AVI4451	277490W000006622	23/04/2024	55412
AVJ2905	277490W000006596	22/04/2024	55412
AVK7H04	277490W000006375	18/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006504	20/04/2024	55412
AVS6B75	277490W000006257	15/04/2024	55412
AVS6B75	277490W000006674	24/04/2024	55412
AVT8919	277490W000006421	18/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006360	17/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006661	24/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006703	24/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006583	22/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006454	19/04/2024	55412

AVW9785	277490W000006466	19/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006429	19/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006600	23/04/2024	55412
AVZ2H04	277490W000006665	24/04/2024	55412
AWC3432	277490W000006608	23/04/2024	55412
AWC5263	277490W000006580	22/04/2024	55412
AWE6128	277490W000006259	15/04/2024	55412
AWJ5G14	277490W000006404	18/04/2024	55412
AWK5G44	277490W000006628	23/04/2024	55412
AWL5H64	277490W000006697	24/04/2024	55412
AWO9I19	277490W000006508	20/04/2024	55412
AWX9170	277490W000006443	19/04/2024	55412
AXC2256	277490W000006535	22/04/2024	55412
AXL4H84	277490W000006299	16/04/2024	55412
AXM3403	277490W000006714	24/04/2024	55412
AXN1328	277490W000006272	16/04/2024	55412
AXO1534	277490W000006606	23/04/2024	55412
AXZ0726	277490W000006569	22/04/2024	55412
AXZ0726	277490W000006595	22/04/2024	55412
AXZ0726	277490W000006346	17/04/2024	55412
AXZ0726	277490W000006361	17/04/2024	55412
AXZ0726	277490W000006480	19/04/2024	55412
AYC6735	277490NIC0034837	20/04/2024	50020
AYF4879	277490W000006412	18/04/2024	55412
AYJ8G52	277490W000006479	19/04/2024	55412
AYP8G10	277490W000006381	18/04/2024	55412
AYW5A89	277490W000006532	22/04/2024	55412
AYZ1362	277490W000006398	18/04/2024	55412
AZC6G55	277490W000006493	19/04/2024	55412
AZD4588	277490W000006470	19/04/2024	55412
AZD6A85	277490W000006645	23/04/2024	55412
AZM4I86	277490W000006632	23/04/2024	55412
AZM8373	277490W000006537	22/04/2024	55412
AZO6929	277490W000006627	23/04/2024	55412
AZZ4137	277490W000006642	23/04/2024	55412
BAC8A48	277490W000006357	17/04/2024	55412
BAK2B61	277490W000006282	16/04/2024	55412
BAK4834	277490W000006598	23/04/2024	55412
BAL0J12	277490W000006611	23/04/2024	55412
BAN7A93	277490W000006633	23/04/2024	55412
BAQ1452	277490W000006337	17/04/2024	55412
BAR0827	277490W000006371	18/04/2024	55412
BBF6C26	277490W000006303	16/04/2024	55412
BBG2115	277490W000006572	22/04/2024	55412
BBK3908	277490W000006457	19/04/2024	55412
BBL5862	277490W000006390	18/04/2024	55412
BBL5A34	277490W000006522	20/04/2024	55412
BBU8C82	277490W000006306	16/04/2024	55412
BBV2I05	277490W000006430	19/04/2024	55412
BBV2I05	277490W000006510	20/04/2024	55412
BBV2I05	277490W000006491	19/04/2024	55412
BBY0A30	277490W000006396	18/04/2024	55412
BBZ0E89	277490W000006536	22/04/2024	55412
BBZ7A57	277490W000006509	20/04/2024	55412
BCB3742	277490W000006558	22/04/2024	55412
BCD7068	277490W000006366	17/04/2024	55412
BCG1D90	277490W000006413	18/04/2024	55412
BCH7D38	277490W000006434	19/04/2024	55412
BCN1553	277490W000006589	22/04/2024	55412
BCQ7313	277490W000006695	24/04/2024	55412
BCR2I49	277490W000006546	22/04/2024	55412
BCR4C56	277490W000006402	18/04/2024	55412
BCS3E79	277490W000006458	19/04/2024	55412
BCV0005	277490W000006639	23/04/2024	55412
BCX9H34	277490W000006484	19/04/2024	55412
BDC3G89	277490W000006267	15/04/2024	55412
BDN6J83	277490W000006694	24/04/2024	55412
BDR3A93	277490W000006647	23/04/2024	55412
BDT3E96	277490W000006414	18/04/2024	55412
BDW7B59	277490W000006319	17/04/2024	55412
BDW7I78	277490W000006345	17/04/2024	55412
BDW8D59	277490W000006327	17/04/2024	55412
BEB0I29	277490W000006701	24/04/2024	55412
BEG0H36	277490W000006313	17/04/2024	55412
BEG0H36	277490W000006424	18/04/2024	55412
BEG0H36	277490W000006351	17/04/2024	55412
BEG0H36	277490W000006656	24/04/2024	55412
BEH2J59	277490W000006329	17/04/2024	55412
BEH5B42	277490W000006601	23/04/2024	55412
BEH5B42	277490W000006652	24/04/2024	55412
BEL6E84	277490W000006489	19/04/2024	55412
BEN2F21	277490W000006294	16/04/2024	55412
BER4C57	277490W000006685	24/04/2024	55412
BER4H24	277490W000006624	23/04/2024	55412
BEW7E83	277490W000006584	22/04/2024	55412
BGZ4138	277490W000006699	24/04/2024	55412
BJM0932	277490W000006418	18/04/2024	55412
BLS3018	277490W000006465	19/04/2024	55412
BOB9705	277490W000006334	17/04/2024	55412

BOB9705	277490W000006315	17/04/2024	55412
BRJ2879	277490W000006542	22/04/2024	55412
BTC9608	277490W000006464	19/04/2024	55412
BTC9608	277490W000006251	15/04/2024	55412
BVA0244	277490W000006450	19/04/2024	55412
BWE1991	277490W000006487	19/04/2024	55412
CAY6062	277490W000006525	20/04/2024	55412
CFP0H45	277490W000006339	17/04/2024	55412
CMK8607	277490W000006559	22/04/2024	55412
CMK8607	277490W000006575	22/04/2024	55412
COI8580	277490W000006431	19/04/2024	55412
CPW6256	277490W000006287	16/04/2024	55412
CRY3D68	277490W000006274	16/04/2024	55412
CSA3E31	277490W000006277	16/04/2024	55412
CTZ0143	277490W000006459	19/04/2024	55412
CYR6810	277490W000006497	20/04/2024	55412
CZO6005	277490W000006331	17/04/2024	55412
CZU3454	277490W000006387	18/04/2024	55412
CZU3454	277490W000006410	18/04/2024	55412
DCC8906	277490W000006330	17/04/2024	55412
DCZ6498	277490W000006291	16/04/2024	55412
DDG0452	277490W000006687	24/04/2024	55412
DDQ2H10	277490W000006302	16/04/2024	55412
DGC1465	277490W000006293	16/04/2024	55412
DGC1465	277490W000006268	15/04/2024	55412
DGC2264	277490W000006326	17/04/2024	55412
DHQ0080	277490W000006679	24/04/2024	55412
DHR0596	277490W000006289	16/04/2024	55412
DIS0947	277490W000006530	20/04/2024	55412
DND5034	277490W000006582	22/04/2024	55412
DNP0837	277490W000006265	15/04/2024	55412
DNP0837	277490W000006664	24/04/2024	55412
DQY3713	277490W000006669	24/04/2024	55412
DSK0544	277490W000006689	24/04/2024	55412
DSK0544	277490W000006388	18/04/2024	55412
DSK0544	277490W000006296	16/04/2024	55412
DSS6822	277490W000006266	15/04/2024	55412
DTZ8B43	277490W000006552	22/04/2024	55412
DUT4710	277490W000006400	18/04/2024	55412
DVI4809	277490W000006531	20/04/2024	55412
DWC3932	277490W000006376	18/04/2024	55412
DXT5850	277490W000006407	18/04/2024	55412
EAF7774	277490W000006481	19/04/2024	55412
EBI9605	277490W000006616	23/04/2024	55412
ECQ4411	277490W000006630	23/04/2024	55412
EDT8H23	277490W000006683	24/04/2024	55412
EFQ9F48	277490W000006395	18/04/2024	55412
EGR6J41	277490W000006382	18/04/2024	55412
EIW1724	277490W000006668	24/04/2024	55412
EJH8B49	277490W000006332	17/04/2024	55412
ENH1789	277490W000006604	23/04/2024	55412
EQO9I38	277490W000006651	24/04/2024	55412
EQV0933	277490W000006605	23/04/2024	55412
EVV9110	277490W000006328	17/04/2024	55412
FAC5B33	277490W000006617	23/04/2024	55412
FCV5F82	277490W000006342	17/04/2024	55412
FDR9J83	277490W000006420	18/04/2024	55412
FMN2I11	277490W000006568	22/04/2024	55412
FOC3I40	277490W000006359	17/04/2024	55412
FOC3I40	277490W000006641	23/04/2024	55412
FSO9J57	277490W000006449	19/04/2024	55412
GCE6J58	277490W000006520	20/04/2024	55412
GGR4A70	277490W000006659	24/04/2024	55412
GHL6G49	277490W000006270	15/04/2024	55412
GQI0077	277490W000006614	23/04/2024	55412
GRV4F66	277490W000006323	17/04/2024	55412
GSA5G73	277490W000006631	23/04/2024	55412
HFG9C20	277490W000006658	24/04/2024	55412
HRR8936	277490W000006524	20/04/2024	55412
IHA0024	277490W000006666	24/04/2024	55412
ILK6G88	277490W000006613	23/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006317	17/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006372	18/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006511	20/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006399	18/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006340	17/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006708	24/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006422	18/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006623	23/04/2024	55412
IOZ2901	277490W000006252	15/04/2024	55412
JHS5467	277490W000006476	19/04/2024	55412
JZR3343	277490W000006321	17/04/2024	55412
KGX7G76	277490W000006475	19/04/2024	55412
LNM0J50	277490W000006707	24/04/2024	55412
LRR8C66	277490W000006304	16/04/2024	55412
LRR8C66	277490W000006325	17/04/2024	55412
LRR8C66	277490W000006377	18/04/2024	55412
MBV5334	277490W000006483	19/04/2024	55412
MCD5808	277490W000006353	17/04/2024	55412

MFC3I19	277490W000006389	18/04/2024	55412
MFF3772	277490W000006380	18/04/2024	55412
MHO2C13	277490W000006599	23/04/2024	55412
MLE5C02	277490W000006646	23/04/2024	55412
MPL2969	277490W000006316	17/04/2024	55412
MVZ5E93	277490W000006301	16/04/2024	55412
NBH9260	277490W000006684	24/04/2024	55412
NDO5B61	277490W000006626	23/04/2024	55412
NGY9B38	277490W000006700	24/04/2024	55412
NJH1285	277490W000006498	20/04/2024	55412
NMZ2972	277490W000006591	22/04/2024	55412
NNR8181	277490W000006673	24/04/2024	55412
NTZ7H78	277490W000006432	19/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006386	18/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006539	22/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006503	20/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006273	16/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006655	24/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006578	22/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006373	18/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006295	16/04/2024	55412
OGU7435	277490W000006640	23/04/2024	55412
OOR2A44	277490W000006527	20/04/2024	55412
OQH3F60	277490W000006254	15/04/2024	55412
OSA9197	277490W000006409	18/04/2024	55412
PWN3786	277490W000006704	24/04/2024	55412
PXK0I65	277490W000006436	19/04/2024	55412
PXK0I65	277490W000006620	23/04/2024	55412
QAV9A73	277490W000006260	15/04/2024	55412
QII6110	277490W000006411	18/04/2024	55412
QJG4J19	277490W000006619	23/04/2024	55412
QJL5E80	277490W000006574	22/04/2024	55412
QNX2H75	277490W000006621	23/04/2024	55412
QOR8B18	277490W000006416	18/04/2024	55412
QPC7C20	277490W000006428	19/04/2024	55412
QPU2J04	277490W000006706	24/04/2024	55412
RAK7C14	277490W000006356	17/04/2024	55412
RHE3F33	277490W000006262	15/04/2024	55412
RHN3G73	277490W000006612	23/04/2024	55412
RHN3G73	277490W000006548	22/04/2024	55412
RHN3G73	277490W000006565	22/04/2024	55412
RHN3G73	277490W000006698	24/04/2024	55412
RHO2E43	277490W000006469	19/04/2024	55412
RHP1A10	277490W000006261	15/04/2024	55412
RHQ5B21	277490W000006545	22/04/2024	55412
RHS8E13	277490W000006290	16/04/2024	55412
RHT0J62	277490W000006378	18/04/2024	55412
RHT8A98	277490W000006649	23/04/2024	55412
RHU7B59	277490W000006495	20/04/2024	55412
RHW3C17	277490W000006310	17/04/2024	55412
RJU1I50	277490W000006557	22/04/2024	55412
RMD8E00	277490W000006256	15/04/2024	55412
RRI9B45	277490W000006507	20/04/2024	55412
RTD8A60	277490W000006437	19/04/2024	55412
RYS3E22	277490W000006702	24/04/2024	55412
SDP5F06	277490W000006610	23/04/2024	55412
SDP9G99	277490W000006477	19/04/2024	55412
SDS4A59	277490W000006521	20/04/2024	55412
SED7C45	277490W000006644	23/04/2024	55412
SED7C45	277490W000006629	23/04/2024	55412
SED7C45	277490W000006693	24/04/2024	55412
SEF9C66	277490W000006592	22/04/2024	55412
SEI9B97	277490W000006643	23/04/2024	55412
SEL1F12	277490W000006363	17/04/2024	55412
SEX1A98	277490W000006314	17/04/2024	55412
SFA5E23	277490W000006675	24/04/2024	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D78D1186

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente,

doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº01/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O Aditivo, será de R$ 67.080,45(SESSENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 01/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.070.555,36**(trêsmilhões, setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 67.080,45 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo:

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: elemento das despesas nº 06.002.12.365.0005.2460 e 2461

Referência: 836 e 860 Subelemento: 333504345

PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 382.708,62**
1.2	Gêneros alimentícios	R$ 108.238,17
1.3	Materiais de limpeza e IPIS	R$ 40.190,00
1.4	Gás	R$ 46.000,00
1.5	Material de expediente	R$ 20.580,45
1.6	Material de Copa e Cozinha	R$ 4.500,00
1.7	Material de Processamento de dados	R$ 22.000,00
1.8	Materiais para manutenção de bens e imovéis	R$ 47.000,00
1.9	Material esportivo educativo	R$ 38.000,00
1.10	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 2.000,00
1.11	materiais eletricos	R$ 54.200,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 255.714,69**
2.1	Serviço de energia eletrica	R$ 41.580,00
2.2	Serviço de agua e esgoto	R$ 51.000,00
2.3	Serviço de manutenção e conservação de bens e imoveis	R$ 56.314,69
2.4	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 26.500,00
2.5	Honorarios	R$ 61.580,00
2.6	telecomunicação	R$ 9.100,00
2.7	vigilancia	R$ 9.640,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 2.432.132,05**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 1.678.083,76
3.2	Rescisão	R$ 77.072,76
3.3	13° Salário	R$ 185.559,56
3.4	Férias	R$ 225.056,61
3.5	INSS	R$ 76.382,80
3.6	FGTS	R$ 179.848,31
3.7	IRRF/PIS	R$ 10.128,25
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 3.070.555,36**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**CONCEDENTE**
Material de Consumo	R$ 382.708,62

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 255.714,69
Pessoal e Encargos sociais	R$ 2.432.132,05
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 3.070.555,36**

9.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 3.070.555,36)

	Janeiro R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11					
	Maio R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11					
2022	**Setembro** R$ 298.550,11	**Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** -					
	Janeiro R$ 91.218,24	**Fevereiro** R$ 91.218,24	**Março** R$ 91.218,24	**Abril** R$ 91.218,24					
	Maio R$ 91.218,24	**Junho** R$ 91.218,24	**Julho** R$ 91.218,24	**Agosto** R$ 91.218,24					
2023	**Setembro** R$ 91.218,24	**Outubro** R$ 91.218,24	**Novembro** R$ 91.218,30	**Dezembro** -		**Janeiro** R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11
	Janeiro R$ 97.424,81	**Fevereiro** R$ 97.424,81	**Março** R$ 97.424,81	**Abril** R$ 97.424,81		**Maio** R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11
	Maio R$ 97.424,81	**Junho** R$ 97.424,81	**Julho** R$ 97.424,81	**Agosto** R$ 97.424,81					
2024	R$ 67.080,45								
	Setembro R$ 97.424,81	**Outubro** R$ 97.424,81	**Novembro** R$ 97.424,81	**Dezembro** -		**Setembro** R$ 298.550,11	**Setembro** **Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** -

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº01/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 27 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Carlos Alberto Vieira **Controlador Geral do Município** **Decreto Municipal nº18.093/2017**	**Luciano Gonçalves de Lima** **Secretária Municipal de Educação** **Decreto Municipal nº26.315/2024.**

NELCI BORGES

Presidente da OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF: _____

RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4C5EEF47

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42**,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Darly Pedro Molossi** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº07/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O Aditivo, será de R$ 57.818,63 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 07/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.461.953,37**(trêsmilhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 57.818,63 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária elemento das despesas nº 06.002.12.365.0005.2460 e 2461

Referência: 836 e 860 Subelemento: 333504345

VALOR CONCEDENTE 2024: R$3.461.953,37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de Expediente	R$ 45.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 30.000,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 127.818,63
	Gás	R$ 20.000,00
	Material de Limpeza	R$ 35.000,00
	Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	Material elétrico e eletrônico	R$ 40.000,00
	Material para manutenção de veículo	R$ 5.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 20.000,00
	SUB TOTAL.....	**R$ 382.818,63**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA**	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$ 21.500,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$ 31.000,00
	- Serviços de Comunicação	R$ 15.500,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$ 9.000,00
	- Honorários Contábeis	R$ 41.650,00
	- Serviços técnicos profissionais	R$ 30.000,00
	- Manutenção e conservação de veículos	R$ 5.000,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 153.650,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 1.870.666,74
	13º Salário	R$ 180.582,00
	Férias + 1/3	R$ 289.511,00
	FGTS	R$ 255.000,00
	GPS- INSS	R$ 265.538,00
	Imposto de renda	R$ 34.187,00
	Rescisões	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL.....	R$ **2.925.484,74**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários CIEE	R$ 0,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3+4)	**R$ 3.461.953,37**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	**R$ 382.818,63**	**R$ 382.818,63**
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	**R$ 153.650,00**	**R$ 153.650,00**
03	Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 2.925.484,74**	**R$ 2.925.484,74**
04	Serviços de Terc. Pessoa Física	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 3.461.953,37**	**R$ 3.461.953,37**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: 2022 á 2024 = R$ 3.461.939,57

2022 – CONCEDENTE: R$ 1.141.652,84 12 PARCELAS

Janeiro /22 R$ 80.087,26	**Fevereiro/22** R$ 80.087,26	**Março/22** R$ 80.087,26	**Abril/22** R$ 80.087,26
Maio/22 R$ 80.087,26	**Junho/22** R$ 80.087,26	**Julho/22** R$ 80.087,26	**Agosto/22** R$ 80.087,26
Setembro/22 R$ 330.368,21	**Outubro/22** R$ 80.087,26	**Novembro/22** R$ 80.087,40 + 10.411,89	**Dezembro** **-x-**

2023 – CONCEDENTE: R$ 1.131.240,95 11 PARCELAS

Janeiro /23 R$102.840,00	**Fevereiro/23** R$102.840,00	**Março/23** R$102.840,00	**Abril/23** R$102.840,00
Maio/23 R$102.840,00	**Junho /23** R$102.840,00	**Julho/23** R$102.840,00	**Agosto/23** R$102.840,00
Setembro/23 R$102.840,00	**Outubro/23** R$102.840,00	**Novembro/23** R$102.840,95	**Dezembro** **-x-**

2024 – CONCEDENTE: R$ 1.189.059,58 11 PARCELAS

Janeiro /24 R$ 102.840,00	**Fevereiro/24** R$ 102.840,00	**Março/24** R$ 102.840,00	**Abril/24** R$ 102.840,00
Maio/24 R$ 102.840,00 + R$ 57.818,63	**Junho /24** R$ 102.840,00	**Julho/24** R$ 102.840,00	**Agosto/24** R$ 102.840,00
Setembro/24 R$ 102.840,00	**Outubro/24** R$ 102.840,00	**Novembro/24** R$ 102.840,95	**Dezembro** **-x-**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº07/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 27 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

DARLY PEDRO MOLOSSI

Presidente da OSC Parceira

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF: _____

RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AF02ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
PREVISÃO	INICIAL RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	517.617.673,37	90.074.381,76	17,40	171.400.120,56	33,11	346.217.552,81
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	457.404.378,37	87.297.781,38	19,09	166.123.366,56	36,32	291.281.011,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	133.420.000,00	33.434.109,63	25,06	47.528.020,73	35,62	85.891.979,27
Impostos	116.100.000,00	116.100.000,00	27.378.411,82	23,58	39.914.697,53	34,38	76.185.302,47
Taxas	15.670.000,00	15.670.000,00	6.027.941,14	38,47	7.520.738,97	47,99	8.149.261,03
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	27.756,67	1,68	92.584,23	5,61	1.557.415,77
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	4.884.235,05	18,50	8.401.021,65	31,82	18.003.978,35
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	2.548.259,35	18,53	3.832.279,70	27,86	9.922.720,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.335.975,70	18,47	4.568.741,95	36,12	8.081.258,05
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	32.785.119,80	4.249.313,52	12,96	9.706.921,84	29,61	23.078.197,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	38.210,62	109,17	76.112,88	217,47	-41.112,88
Valores Mobiliários	29.050.000,00	32.750.119,80	4.211.102,90	12,86	9.630.808,96	29,41	23.119.310,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	291.427,97	10,01	601.465,96	20,67	2.308.534,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	215.978,93	13,09	413.466,10	25,06	1.236.533,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	109,70	0,27	4.811,65	12,03	35.188,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	36.484,75	9,12	72.969,08	18,24	327.030,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	38.854,59	4,74	110.219,13	13,44	709.780,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	244.072.119,87	42.506.867,07	17,42	95.251.655,79	39,03	148.820.464,08
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	105.192.619,87	16.208.202,51	15,41	36.634.200,04	34,83	68.558.419,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	65.079.500,00	14.429.716,79	22,17	32.354.463,50	49,72	32.725.036,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	169.777,60	26,12	282.846,97	43,51	367.153,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	72.500.000,00	11.682.998,45	16,11	25.963.973,56	35,81	46.536.026,44
DemaisTransferências Correntes	650.000,00	650.000,00	16.171,72	2,49	16.171,72	2,49	633.828,28
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	17.812.138,70	1.931.828,14	10,85	4.634.280,59	26,02	13.177.858,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	12.412.138,70	1.270.010,17	10,23	2.879.143,71	23,20	9.532.994,99

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	185.643,41	92,82	528.340,23	264,17	-328.340,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	476.174,56	9,16	1.226.796,65	23,59	3.973.203,35
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	60.213.295,00	2.776.600,38	4,61	5.276.754,00	8,76	54.936.541,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.328.521,00	1.302.358,79	3,01	1.627.358,79	3,76	41.701.162,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.328.521,00	1.302.358,79	3,01	1.627.358,79	3,76	41.701.162,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	13.684.774,00	1.474.241,59	10,77	3.649.395,21	26,67	10.035.378,79
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.859.744,00	1.004.507,98	54,01	1.004.507,98	54,01	855.236,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.736.000,00	469.733,61	5,38	2.644.887,23	30,28	6.091.112,77

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.859.387,23	16,99	10.129.161,65	29,38	24.350.838,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	552.097.673,37	95.933.768,99	17,38	181.529.282,21	32,88	370.568.391,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	533.892.572,00	552.097.673,37	95.933.768,99	17,38	181.529.282,21	32,88	370.568.391,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	533.892.572,00	552.097.673,37	95.933.768,99	17,38	181.529.282,21	32,88	370.568.391,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					23.903.867,91		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		23.903.867,91					
Superávit Financeiro		23.903.867,91			23.903.867,91		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.116.272,00	539.225.723,89	75.021.348,12	175.807.416,22	363.418.307,67	66.155.275,53	119.093.610,18	420.132.113,71	117.138.237,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	427.255.601,71	65.711.719,49	143.065.382,59	284.190.219,12	57.926.069,47	106.918.451,80	320.337.149,91	105.700.892,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.561.810,94	260.331.337,04	38.121.830,39	73.593.247,11	186.738.089,93	36.304.665,02	71.278.363,89	189.052.973,15	70.896.282,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.506.000,00	8.506.000,00	1.371.792,87	2.787.330,60	5.718.669,40	1.371.792,87	2.787.330,60	5.718.669,40	2.787.330,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.080.376,06	158.418.264,67	26.218.096,23	66.684.804,88	91.733.459,79	20.249.611,58	32.852.757,31	125.565.507,36	32.017.279,72	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	82.168.085,00	111.170.122,18	9.309.628,63	32.742.033,63	78.428.088,55	8.229.206,06	12.175.158,38	98.994.963,80	11.437.344,84	0,00
INVESTIMENTOS	73.220.585,00	102.242.622,18	7.421.561,07	29.000.710,98	73.241.911,20	6.341.138,50	8.433.835,73	93.808.786,45	7.696.167,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.942.500,00	8.922.500,00	1.888.067,56	3.741.322,65	5.181.177,35	1.888.067,56	3.741.322,65	5.181.177,35	3.741.177,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.765.817,39	5.868.454,30	11.684.777,81	25.081.039,58	5.868.454,30	11.684.777,81	25.081.039,58	10.127.521,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.882.572,00	575.991.541,28	80.889.802,42	187.492.194,03	388.499.347,25	72.023.729,83	130.778.387,99	445.213.153,29	127.265.759,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	533.892.572,00	576.001.541,28	80.889.802,42	187.492.194,03	388.509.347,25	72.023.729,83	130.778.387,99	445.223.153,29	127.265.759,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			50.750.894,22			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	533.892.572,00	576.001.541,28	80.889.802,42	187.492.194,03		72.023.729,83	181.529.282,21		127.265.759,05	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.859.387,23	16,99	10.129.161,65	29,38	24.350.838,35

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.480.000,00	34.480.000,00	5.859.387,23	16,99	10.129.161,65	29,38	24.350.838,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	3.250.802,37	17,50	4.911.991,93	26,44	13.668.008,07
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	3.250.802,37	17,50	4.911.991,93	26,44	13.668.008,07
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	5.217.169,72	32,81	10.682.830,28
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	5.217.169,72	32,81	10.682.830,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.765.817,39	5.868.454,30	11.684.777,81	25.081.039,58	5.868.454,30	11.684.777,81	25.081.039,58	10.127.521,61	
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	36.575.817,39	5.853.900,02	11.655.669,25	24.920.148,14	5.853.900,02	11.655.669,25	24.920.148,14	10.098.413,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	20.125.817,39	3.158.641,41	6.267.102,90	13.858.714,49	3.158.641,41	6.267.102,90	13.858.714,49	4.709.846,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	86.673,75	171.396,63	378.603,37	86.673,75	171.396,63	378.603,37	171.396,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	5.217.169,72	10.682.830,28	2.608.584,86	5.217.169,72	10.682.830,28	5.217.169,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	14.554,28	29.108,56	160.891,44	14.554,28	29.108,56	160.891,44	29.108,56	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.554,28	29.108,56	160.891,44	14.554,28	29.108,56	160.891,44	29.108,56	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AD964C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/2024 BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	497.126.272,00	539.235.723,89	75.021.348,12	175.807.416,22	95,76	363.428.307,67	66.155.275,53	119.093.610,18	91,05	420.142.113,71	-
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	736.448,29	1.458.397,89	0,78	4.191.602,11	736.448,29	1.458.397,89	1,12	4.191.602,11	
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	736.448,29	1.458.397,89	0,78	4.191.602,11	736.448,29	1.458.397,89	1,12	4.191.602,11	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	4.974.900,00	884.612,15	1.692.603,04	0,90	3.282.296,96	790.395,98	1.538.643,72	1,18	3.436.256,28	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.954.900,00	884.562,82	1.692.079,71	0,90	3.262.820,29	790.285,38	1.538.533,12	1,18	3.416.366,88	-
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	49,33	523,33	-	19.476,67	110,60	110,60	-	19.889,40	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	40.222.606,73	6.166.113,31	12.102.127,77	6,46	28.120.478,96	4.813.949,40	9.323.826,10	7,13	30.898.780,63	-
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	4.727.006,73	1.412.324,46	2.321.403,88	1,24	2.405.602,85	1.042.773,89	1.792.714,39	1,37	2.934.292,34	-
Administração Geral	25.532.800,00	25.920.600,00	3.050.807,88	6.190.573,11	3,30	19.730.026,89	2.319.853,71	4.366.277,45	3,34	21.554.322,55	-
Administração Financeira	4.350.000,00	4.435.000,00	798.698,01	1.689.084,01	0,90	2.745.915,99	647.352,95	1.519.937,00	1,16	2.915.063,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.320.000,00	146.423,13	428.899,25	0,23	891.100,75	169.766,23	373.610,19	0,29	946.389,81	-
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.820.000,00	757.859,83	1.472.167,52	0,79	2.347.832,48	634.202,62	1.271.287,07	0,97	2.548.712,93	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	429.500,00	429.500,00	73.603,70	139.208,62	0,07	290.291,38	51.786,94	102.062,46	0,08	327.437,54	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	429.500,00	429.500,00	73.603,70	139.208,62	0,07	290.291,38	51.786,94	102.062,46	0,08	327.437,54	-
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	13.180.000,00	3.613.945,93	5.813.306,13	3,10	7.366.693,87	1.739.300,37	2.733.710,62	2,09	10.446.289,38	-
Policiamento	7.000.000,00	8.965.000,00	2.938.005,84	4.300.571,94	2,29	4.664.428,06	1.063.360,28	1.220.976,43	0,93	7.744.023,57	-
Defesa Civil	499.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.215.000,00	675.940,09	1.512.734,19	0,81	2.702.265,81	675.940,09	1.512.734,19	1,16	2.702.265,81	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	19.922.800,00	3.888.537,91	7.406.075,10	3,95	12.516.724,90	3.086.145,18	5.565.742,44	4,25	14.357.057,56	-
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	60.000,00	60.000,00	0,03	154.000,00	60.000,00	60.000,00	0,05	154.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	1.366.900,00	124.773,12	246.344,29	0,13	1.120.555,71	105.969,89	215.531,18	0,16	1.151.368,82	-
Assistência Comunitária	16.841.400,00	17.605.900,00	3.703.764,79	6.919.730,81	3,69	10.686.169,19	2.830.785,29	5.184.186,26	3,96	12.421.713,74	-
Demais Subfunções	721.000,00	721.000,00	-	180.000,00	0,10	541.000,00	89.390,00	106.025,00	0,08	614.975,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.135.000,00	6.704.195,00	13.416.425,46	7,16	65.718.574,54	6.715.560,56	13.395.176,00	10,24	65.739.824,00	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.135.000,00	6.704.195,00	13.416.425,46	7,16	65.718.574,54	6.715.560,56	13.395.176,00	10,24	65.739.824,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	93.675.877,00	108.186.138,60	20.537.695,62	45.124.476,87	23,06	63.061.661,73	16.854.883,14	30.323.626,44	23,18	77.862.512,16	-
Atenção Básica	43.109.377,00	44.993.463,46	8.058.048,71	16.044.082,22	8,56	28.949.381,24	7.471.306,54	14.188.783,94	10,85	30.804.679,52	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	46.241.716,37	8.514.940,23	22.231.852,83	11,86	24.009.863,54	6.116.857,63	10.997.222,85	8,41	35.244.493,52	-
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.161.818,06	1.053.029,09	1.395.365,35	0,74	2.766.452,71	921.326,12	1.077.022,87	0,82	3.084.795,19	-
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.401.445,71	396.103,62	762.892,84	0,41	1.638.552,87	400.165,70	668.822,33	0,51	1.732.623,38	-
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	4.919.878,00	889.106,26	1.895.303,18	1,01	3.024.574,82	844.489,34	1.659.759,89	1,27	3.260.118,11	-
Alimentação e Nutrição	700.000,00	740.484,00	54.352,94	221.287,99	0,12	519.196,01	66.931,94	187.622,99	0,14	552.861,01	-
Administração Geral	4.456.345,00	4.722.333,00	1.572.114,77	2.573.692,46	1,37	2.148.640,54	1.033.805,87	1.544.391,57	1,18	3.177.941,43	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	124.950.183,80	16.063.839,13	41.508.318,70	25,14	83.441.865,10	15.765.724,33	28.453.553,07	21,76	96.496.630,73	-
Ensino Fundamental	82.908.195,00	90.047.548,83	10.884.215,20	31.796.201,47	19,96	58.251.347,36	11.075.811,06	19.241.660,38	14,71	70.805.888,45	-
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-
Educação Infantil	26.484.000,00	26.484.000,00	4.324.202,41	8.547.533,99	4,56	17.936.466,01	4.324.202,41	8.547.533,99	6,54	17.936.466,01	-
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	15.066,65	30.027,19	0,02	166.972,81	15.066,65	30.027,19	0,02	166.972,81	-
Educação Especial	2.382.000,00	2.705.551,29	263.643,10	547.330,40	0,29	2.158.220,89	263.643,10	547.330,40	0,42	2.421.863,99	-
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	-
Demais Subfunções	5.202.000,00	5.379.083,68	576.711,77	587.225,65	0,31	4.791.858,03	87.001,11	87.001,11	0,07	5.292.082,57	-
CULTURA	7.549.900,00	8.256.440,37	531.047,75	2.320.347,18	1,24	5.936.093,19	363.451,03	1.337.269,78	1,02	6.919.170,59	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	7.549.900,00	8.256.440,37	1.789.299,43	1.789.299,43	1,68	6.467.140,94	363.451,03	1.337.269,78	1,02	6.919.170,59	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	715.000,00	88.579,88	171.856,63	0,09	543.143,37	67.859,77	128.234,17	0,10	586.765,83	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	715.000,00	88.579,88	171.856,63	0,09	543.143,37	67.859,77	128.234,17	0,10	586.765,83	-
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	61.090.000,00	72.711.305,76	4.830.410,61	19.108.988,30	10,19	53.602.317,46	5.385.866,06	8.105.197,33	6,20	64.606.108,43	-
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	56.351.305,76	3.219.798,66	11.526.460,65	6,15	44.824.845,11	3.792.727,11	5.372.531,75	4,11	50.978.774,01	-
Serviços Urbanos	16.000.000,00	16.360.000,00	1.610.611,95	7.582.527,65	4,04	8.777.472,35	1.593.138,95	2.732.665,58	2,09	13.627.334,42	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	70.000,00	101.000,00	-	-	-	101.000,00	-	-	-	101.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.000,00	101.000,00	-	-	-	101.000,00	-	-	-	101.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	4.135.000,00	234.909,16	1.923.566,98	1,03	2.211.433,02	479.020,22	960.034,28	0,73	3.174.965,72	-
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	4.135.000,00	234.909,16	1.923.566,98	1,03	2.211.433,02	479.020,22	960.034,28	0,73	3.174.965,72	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.150.000,00	245.936,60	404.245,08	0,22	1.745.754,92	118.312,24	240.048,92	0,18	1.909.951,08	-

Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.150.000,00	245.936,60	404.245,08	0,22	1.745.754,92	118.312,24	240.048,92	0,18	1.909.951,08	-
AGRICULTURA	3.410.000,00	7.046.148,63	2.599.880,61	4.114.220,89	2,19	2.931.927,74	1.286.980,21	1.896.604,19	1,45	5.149.544,44	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.410.000,00	7.046.148,63	2.599.880,61	4.114.220,89	2,19	2.931.927,74	1.286.980,21	1.896.604,19	1,45	5.149.544,44	-
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.409.800,00	146.045,05	268.316,54	0,14	1.141.483,46	134.466,25	254.557,42	0,19	1.155.242,58	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.409.800,00	146.045,05	268.316,54	0,14	1.141.483,46	134.466,25	254.557,42	0,19	1.155.242,58	-
ENERGIA	12.570.000,00	12.570.000,00	202.788,58	6.490.410,69	3,46	6.079.589,31	1.095.262,42	2.056.139,68	1,57	10.513.860,32	-
Conservação de Energia	12.570.000,00	12.570.000,00	202.788,58	6.490.410,69	3,46	6.079.589,31	1.095.262,42	2.056.139,68	1,57	10.513.860,32	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.449.900,00	830.727,21	1.596.535,92	0,85	3.853.364,08	752.815,95	1.197.781,68	0,92	4.252.118,32	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.449.900,00	830.727,21	1.596.535,92	0,85	3.853.364,08	752.815,95	1.197.781,68	0,92	4.252.118,32	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	27.140.000,00	6.642.031,63	10.747.988,43	5,73	16.392.011,57	5.917.047,19	10.023.003,99	7,66	17.116.996,01	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	16.710.000,00	3.193.383,07	6.396.574,08	3,41	10.313.425,92	3.193.383,07	6.396.574,08	4,89	10.313.425,92	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	10.430.000,00	3.448.648,56	4.351.414,35	2,32	6.078.585,65	2.723.664,12	3.626.429,91	2,77	6.803.570,09	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	36.765.817,39	5.868.454,30	11.684.777,81	8,13	25.081.039,58	5.868.454,30	11.684.777,81	8,71	25.081.039,58	
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	48.400,89	96.628,29	0,05	253.371,71	48.400,89	96.628,29	0,07	253.371,71	
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	48.400,89	96.628,29	0,05	253.371,71	48.400,89	96.628,29	0,07	253.371,71	
JUDICIÁRIA	250.100,00	250.100,00	60.213,14	110.087,84	0,06	140.012,16	60.213,14	110.087,84	0,08	140.012,16	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	250.100,00	60.213,14	110.087,84	0,06	140.012,16	60.213,14	110.087,84	0,08	140.012,16	
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.612.200,00	407.458,54	807.572,61	0,43	1.804.627,39	407.458,54	807.572,61	0,62	1.804.627,39	
Administração Geral	2.612.200,00	2.612.200,00	407.458,54	807.572,61	0,43	1.804.627,39	407.458,54	807.572,61	0,62	1.804.627,39	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	3.605,08	3.605,08	-	1.894,92	3.605,08	3.605,08	-	1.894,92	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	3.605,08	3.605,08	-	1.894,92	3.605,08	3.605,08	-	1.894,92	
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	370.000,00	65.353,71	129.043,98	0,07	240.956,02	65.353,71	129.043,98	0,10	240.956,02	
Defesa Civil	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	370.000,00	370.000,00	65.353,71	129.043,98	0,07	240.956,02	65.353,71	129.043,98	0,10	240.956,02	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	765.600,00	128.208,57	256.837,03	0,14	508.762,97	128.208,57	256.837,03	0,20	508.762,97	
Assistência Comunitária	765.600,00	765.600,00	128.208,57	256.837,03	0,14	508.762,97	128.208,57	256.837,03	0,20	508.762,97	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	15.250,54	29.108,92	0,02	70.891,08	15.250,54	29.108,92	0,02	70.891,08	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	15.250,54	29.108,92	0,02	70.891,08	15.250,54	29.108,92	0,02	70.891,08	
SAÚDE	7.182.500,00	7.182.500,00	1.148.302,19	2.277.477,81	1,21	4.905.022,19	1.148.302,19	2.277.477,81	1,74	4.905.022,19	
Atenção Básica	4.416.000,00	4.416.000,00	710.891,23	1.415.418,97	0,75	3.000.581,03	710.891,23	1.415.418,97	1,08	3.000.581,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.816.500,00	274.936,22	535.156,97	0,29	1.281.343,03	274.936,22	535.156,97	0,41	1.281.343,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	8.810,74	17.613,06	0,01	43.386,94	8.810,74	17.613,06	0,01	43.386,94	
Vigilância Sanitária	191.000,00	191.000,00	30.188,67	62.052,38	0,03	128.947,62	30.188,67	62.052,38	0,05	128.947,62	
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	497.000,00	87.183,65	173.646,37	0,09	323.353,63	87.183,65	173.646,37	0,13	323.353,63	

Administração Geral	201.000,00	201.000,00	36.291,68	73.590,06	0,04	127.409,94	36.291,68	73.590,06	0,06	127.409,94	
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	8.069.517,39	1.215.023,38	2.423.402,99	1,30	5.646.114,40	1.215.023,38	2.423.402,99	1,88	5.646.114,40	
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.517,39	800.162,69	1.592.126,13	0,85	3.853.391,26	800.162,69	1.592.126,13	1,22	3.853.391,26	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Infantil	2.544.000,00	2.544.000,00	405.056,94	810.134,40	0,43	1.733.865,60	405.056,94	810.134,40	0,62	1.733.865,60	
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.343,61	4.668,55	-	12.331,45	2.343,61	4.668,55	-	12.331,45	
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.460,14	16.473,91	0,01	45.526,09	7.460,14	16.473,91	0,02	45.526,09	
CULTURA	50.100,00	50.100,00	11.365,70	22.570,80	0,01	27.529,20	11.365,70	22.570,80	0,02	27.529,20	
Difusão Cultural	50.100,00	50.100,00	11.365,70	22.570,80	0,01	27.529,20	11.365,70	22.570,80	0,02	27.529,20	
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	39.726,65	79.374,39	0,04	170.625,61	39.726,65	79.374,39	0,06	170.625,61	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	39.726,65	79.374,39	0,04	170.625,61	39.726,65	79.374,39	0,06	170.625,61	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	40.200,00	40.200,00	6.321,60	12.600,32	0,01	27.599,68	6.321,60	12.600,32	0,01	27.599,68	
Comunicação Social	40.200,00	40.200,00	6.321,60	12.600,32	0,01	27.599,68	6.321,60	12.600,32	0,01	27.599,68	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.834,18	5.654,88	-	24.345,12	2.834,18	5.654,88	-	24.345,12	
Conservção de Energia	30.000,00	30.000,00	2.834,18	5.654,88	-	24.345,12	2.834,18	5.654,88	-	24.345,12	
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.577,24	13.137,96	0,01	36.962,04	6.577,24	13.137,96	0,01	36.962,04	
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.577,24	13.137,96	0,01	36.962,04	6.577,24	13.137,96	0,01	36.962,04	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.640.000,00	2.709.812,89	5.417.674,91	2,89	11.222.325,09	2.709.812,89	5.417.674,91	4,14	11.222.325,09	
Serviço da Divida Interna	16.640.000,00	16.640.000,00	2.709.812,89	5.417.674,91	2,89	11.222.325,09	2.709.812,89	5.417.674,91	4,14	11.222.325,09	
TOTAL (III) = (I + II)	533.892.572,00	576.001.541,28	80.889.802,42	187.492.194,03	100,00	388.509.347,25	72.023.729,83	130.778.387,99	100,00	445.223.153,29	-
FONTE: CONTABILIDADE											
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***		***GILMAR PINHEIRO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***					
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0		Secretario Municipal de Fazenda			Controlador do Município					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5E8E9C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	19.757.829,24
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	3.832.279,70
Ativo	13.500.000,00	3.747.758,40
Inativo	250.000,00	83.178,42
Pensionista	5.000,00	1.342,88
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	4.039.870,59
Ativo	14.680.000,00	4.039.870,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	5.927.326,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	5.927.326,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	5.958.352,90
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	691.694,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	5.217.169,72
Demais Receitas Correntes	0,00	49.488,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**57.135.000,00**	**14.540.659,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	70.755.000,00	11.762.579,94	11.762.579,94	11.762.579,94
Aposentadorias	52.308.491,00	10.551.187,10	10.551.187,10	10.551.187,10
Pensões por Morte	18.446.509,00	1.211.392,84	1.211.392,84	1.211.392,84
Outras Despesas Previdenciárias	2.280.000,00	35.300,67	35.300,67	35.300,67
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	35.300,67	35.300,67	35.300,67
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**73.035.000,00**	**11.797.880,61**	**11.797.880,61**	**11.797.880,61**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(15.900.000,00)**	**2.742.778,91**	**2.742.778,91**	**2.742.778,91**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.420,21
Investimentos e Aplicações	246.086.844,30
Outro Bens e Direitos	405.696.094,37

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	3.950.000,00		889.019,48	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.950.000,00**		**889.019,48**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.334.500,00	956.299,87	935.050,41	935.050,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.365.000,00	409.384,41	409.384,41	409.384,41
Demais Despesas Correntes	1.969.500,00	546.915,46	525.666,00	525.666,00
Despesas de Capital (XIV)	615.500,00	65.146,84	65.146,84	65.146,84
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.950.000,00**	**1.021.446,71**	**1.000.197,25**	**1.000.197,25**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(132.427,23)**	**(111.177,77)**	**(111.177,77)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	378,61			
Investimentos e Aplicações	1.438.110,87			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	1.200.000,00	349.596,57	349.596,57	349.596,57
Pensões	800.000,00	221.817,56	221.817,56	221.817,56
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	54.792,93	54.792,93	54.792,93
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.250.000,00**	**626.207,06**	**626.207,06**	**626.207,06**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**2.250.000,00**	**626.207,06**	**626.207,06**	**626.207,06**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 17/05/2024, às 15:12:24.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:127C074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2024 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	43.328.521,00	1.627.358,79			41.701.162,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	111.370.122,18	32.771.142,19	12.204.266,94		78.598.979,99
Investimentos	102.242.622,18	29.000.710,98	8.433.835,73	-	73.241.911,20
Inversão Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	9.122.500,00	3.770.431,21	3.770.431,21		5.352.068,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	111.370.122,18	32.771.142,19	12.204.266,94		78.598.979,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	68.041.601,18	31.143.783,40			36.897.817,78
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***		***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Municipal de Fazenda		Controlador	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C28629BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A ABRIL/2024 – BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.100.000,00	39.914.697,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	20.104.175,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	3.098.921,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	10.927.086,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	5.784.514,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	70.075.313,46
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	30.444.583,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	30.444.583,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	18.892.898,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	253.116,59
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	800.782,32
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	19.683.933,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.000.000,00	109.990.010,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	14.015.062,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.170.000,00	13.482.440,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	74.440.000,00	27.225.730,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.500.000,00	26.278.845,88
6.1.1- Principal	72.500.000,00	25.963.973,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	314.872,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.420.000,00	11.948.910,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		677.516,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		644.659,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		32.857,16

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					27.903.246,44
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	75.117.516,38	20.452.842,35	20.371.165,11	19.177.161,05	81.677,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.542.000,00	18.773.601,44	18.773.601,44	18.095.422,01	-
10.1.1 - Educação Infantil	20.624.000,00	6.517.731,33	6.517.731,33	6.277.753,92	-
10.1.2- Ensino Fundamental	43.310.000,00	12.088.771,78	12.088.771,78	11.655.480,97	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	34.695,74	34.695,74	33.514,60	-
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	132.402,59	132.402,59	128.672,52	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2- OUTRAS DESPESAS	10.575.516,38	1.679.240,91	1.597.563,67	1.081.739,04	81.677,24
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.038.965,09	1.247.839,19	1.166.161,95	650.337,32	-

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	-	-	-		81.677,24
10.2.4- Educação Especial	2.216.551,29	431.401,72	431.401,72	431.401,72		-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		-
10.2.7- Outras	-	-	-	-		-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.782.144,58	19.700.467,34	18.515.299,22	81.677,24	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.782.144,58	19.700.467,34	18.515.299,22	81.677,24	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.773.601,44	18.773.601,44	18.095.422,01	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.913.934,46	18.773.601,44	18.773.601,44	69,48%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25	-	-	0,00%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.722.573,01	7.525.262,72	7.525.262,72	4.802.689,71	27,64%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE VALORTOTALDESUPERÁVITNÃO PRIMEIROQUADRIMESTREQUE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	5.427.964,26	670.697,77	-	-	242.370,59
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	251.206,53	4.784.059,03	8.835,94	-	-	242.370,59

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.821.365,14	17.309.134,13	8.621.168,67	8.551.046,24	8.687.965,46
20.1- Educação Infantil	8.166.000,00	2.839.937,06	2.839.937,06	2.839.937,06	-
20.2- Ensino Fundamental	32.438.365,14	14.469.197,07	5.781.231,61	5.711.109,18	8.687.965,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	68.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	142.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	112.815.330,23	36.816.329,95	28.046.687,25	26.796.307,91	8.769.642,70
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.028.000,00	9.357.668,39	9.357.668,39	9.117.690,98	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	83.787.330,23	27.458.661,56	18.689.018,86	17.678.616,93	8.769.642,70

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.621.168,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.015.062,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.802.689,71
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.880.409,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	14.953.132,01

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	-	14.953.132,01	13,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	3.273.008,24	3.481.732,11	2.880.409,64	6.348.368,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	1.884.970,70	1.896.830,90	1.573.476,91	3.367.338,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.051.770,66	1.248.634,33	1.306.932,73	2.798.312,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	336.266,88	336.266,88	-	182.716,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.686.195,00	3.592.958,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.110.000,00	2.019.844,48
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	1.610.073,12
31.1.2- PDDE	10.000,00	922,68
31.1.3- PNAE	1.900.000,00	370.469,06
31.1.4 - PNATE	100.000,00	31.214,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	7.165,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	755.274,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	817.839,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.920.819,67	5.355.495,56	1.868.403,88	1.826.704,77	3.487.091,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.705.735,99	4.768.269,91	1.781.402,77	1.781.402,77	2.986.867,14
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.077.083,68	587.225,65	87.001,11	45.302,00	500.224,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	132.859.701,19	43.117.472,04	30.860.737,66	29.554.912,06	12.256.734,38
33.1- Despesas Correntes	115.107.423,87	36.439.494,48	28.419.704,08	27.567.738,07	8.019.790,40
33.1.1- Pessoal Ativo	65.216.965,09	19.146.932,67	19.146.932,67	18.459.031,73	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.077.468,97	3.023.229,02	3.023.229,02	3.023.229,02	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	40.812.989,81	14.269.332,79	6.249.542,39	6.085.477,32	8.019.790,40
33.2- Despesas de Capital	17.752.277,32	6.677.977,56	2.441.033,58	1.987.173,99	4.236.943,98
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.105.082,32	248.109,76	248.109,76	248.109,76	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.647.195,00	6.429.867,80	2.192.923,82	1.739.064,23	4.236.943,98

FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> 6.550.380,06	3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 27.225.730,06	1.610.073,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 20.762.062,26	886.913,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 13.014.047,86	4.041.847,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) -	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 365,55	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 13.013.682,31	4.041.847,67
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D4DAE31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2024 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	414.899.378,37	155.605.679,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.420.000,00	47.528.020,73
IPTU	55.100.000,00	20.104.175,37

ISS	34.500.000,00	10.927.086,70
ITBI	10.000.000,00	3.098.921,14
IRRF	16.500.000,00	5.784.514,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.320.000,00	7.613.323,20
Contribuições	12.650.000,00	4.568.741,95
Receita Patrimonial	6.735.119,80	3.762.711,09
Aplicações Financeiras (II)	6.700.119,80	3.686.598,21
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	76.112,88
Transferências Correntes	244.072.119,87	95.251.655,79
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	24.355.666,81
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	15.114.318,56
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	15.747.155,77
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	640.625,89
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	202.493,26
Transferências do FUNDEB	74.440.000,00	26.910.857,74
Outras Transferências Correntes	33.812.119,87	12.280.537,76
Demais Receitas Correntes	18.022.138,70	4.494.549,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	18.022.138,70	4.494.549,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	408.199.258,57	151.919.081,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	14.702.637,97
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	5.944.210,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.213.295,00	5.276.754,00
Operações de Crédito (VIII)	43.328.521,00	1.627.358,79
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	-
Transferências de Capital	13.684.774,00	3.649.395,21
Convênios	12.307.030,00	2.631.989,01
Outras Transferências de Capital	1.377.744,00	1.017.406,20
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	16.884.774,00	3.649.395,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	476.019.032,57	170.271.114,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	425.084.032,57	155.568.476,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	387.521.919,10	141.966.871,36	105.841.190,03	103.066.374,63	627.137,07	10.201.088,13	10.047.328,64
Pessoal e Encargos Sociais	208.177.154,43	67.688.385,66	65.373.502,44	63.434.164,63	51.236,64	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.870.000,00	2.891.794,90	2.891.794,90	2.891.794,90	-	-	-
Outras Despesas Correntes	170.474.764,67	71.386.690,80	37.575.892,69	36.740.415,10	575.900,43	10.201.051,16	10.047.291,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	378.651.919,10	139.075.076,46	102.949.395,13	100.174.579,73	627.607,47	10.201.088,13	10.047.328,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.123.500,00	12.687.248,15	12.665.998,69	12.665.998,69	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	186.000,00	66.932,33	66.932,33	66.932,33	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	110.694.622,18	32.705.995,35	12.139.120,10	11.401.451,86	333.163,55	7.254.190,12	7.152.342,90
Investimentos	101.822.622,18	29.000.710,98	8.433.835,73	7.696.167,49	333.163,55	7.254.190,12	7.152.342,90
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.867.000,00	3.705.284,37	3.705.284,37	3.705.284,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	101.822.622,18	29.000.710,98	8.433.835,73	7.696.167,49	333.163,55	7.254.190,12	7.152.342,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	420.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	65.146,84	65.146,84	65.146,84	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	557.818.041,28	180.763.035,59	124.049.229,55	120.536.745,91	960.771,02	17.507.170,40	17.251.563,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	481.274.541,28	168.075.787,44	111.383.230,86	107.870.747,22	960.771,02	17.455.278,25	17.199.671,54
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							31.522.033,84
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							29.537.286,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.446.146,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	3.686.598,21						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	3.459.625,55						
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.764.259,37						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 28/Abril/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.571.902,65	87.117.373,07
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	144.830.442,73
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	144.137.972,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	152.795.227,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	3.792.825,04
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	4.864.430,63
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 28.825.462,96	- 57.713.069,66
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	28.887.606,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.806.623,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	26.080.983,09
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	25.854.010,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.903.867,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.903.867,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	***GILMAR PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:874A090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2024 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	64.756,55	3.135.243,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	-	3.100.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	64.756,55	- 64.756,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	-	-	-	-	661.779,71	3.200.000,00
Despesas de Capital	3.200.000,00	-	-	-	-	661.779,71	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	-	-	-	-	661.779,71	3.200.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-			-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.508.347,85	- 597.023,16	911.324,69
FONTE: CONTABILIDADE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EA8B109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2024 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:0801F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2024 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	116.100.000,00	39.914.697,53	134,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	20.104.175,37	36,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	3.098.921,14	30,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	10.927.086,70	31,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	5.784.514,32	35,06

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	70.075.313,46	42,37
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	30.444.583,35	37,59
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	800.782,32	17,04
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	19.683.933,09	72,90
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	18.892.898,11	36,33
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	253.116,59	36,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	281.500.000,00	109.990.010,99	39,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.906.649,57	8.999.690,58	26,54	8.704.622,48	25,67	8.519.303,60	25,13	0,00
Despesa de Correntes	32.340.000,00	32.322.586,82	8.806.792,80	27,25	8.662.011,49	26,80	8.476.692,61	26,23	-00
Despesa de Capital	1.539.377,00	1.584.062,75	192.897,78	12,18	42.610,99	2,69	42.610,99	2,69	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	30.672.668,46	9.729.872,26	31,72	7.745.385,47	25,25	7.536.634,41	24,57	0,00
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.311.545,64	9.341.453,08	31,87	7.665.353,83	26,15	7.456.602,77	25,44	-00
Despesa de Capital	43.000,00	1.361.122,82	388.419,18	28,54	80.031,64	5,88	80.031,64	5,88	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.217.000,36	1.410.970,41	33,46	1.094.635,93	25,96	1.028.202,43	24,38	0,00
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.201.000,36	1.396.744,13	33,25	1.080.409,65	25,72	1.013.976,15	24,14	-00
Despesa de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.285.000,00	690.790,02	30,23	633.926,93	27,74	605.507,31	26,50	0,00
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.281.000,00	690.790,02	30,28	633.926,93	27,79	605.507,31	26,55	-00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	3.678.000,00	1.216.016,49	33,06	1.057.908,07	28,76	1.003.551,25	27,29	0,00
Despesa de Correntes	3.646.000,00	3.672.000,00	1.216.016,49	33,12	1.057.908,07	28,81	1.003.551,25	27,33	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	4.928.333,00	2.639.484,00	53,56	1.610.183,11	32,67	1.421.479,48	28,84	0,00
Despesa de Correntes	3.998.345,00	4.224.333,00	2.017.793,50	47,77	1.362.065,11	32,24	1.300.601,48	30,79	-00
Despesa de Capital	664.000,00	704.000,00	621.690,50	88,31	248.118,00	35,24	120.878,00	17,17	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	80.387.651,39	24.686.914,70	30,71	20.846.752,93	25,93	20.114.769,42	25,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.686.914,70	20.846.752,93	20.114.769,42
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.686.914,70	20.846.752,93	20.114.769,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		16.498.501,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	8.188.413,05	4.348.251,28	3.616.267,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,44	18,95	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor Aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no	Valor Inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

	(m)	(n)	(o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0		Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0			prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2024	16.498.501,65	24.686.914,70	8.188.413,05	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	8.188.413,05
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	510.248,01	898.788,78	12.176,24	38.080.381,51
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	21.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	22.775.963,87	8.916.900,82	39,15
Provenientes da União	20.838.121,00	21.732.963,87	7.953.123,55	36,59
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.043.000,00	963.777,27	92,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.119,80	621.228,68	56,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.981.121,00	23.876.083,67	9.538.129,50	39,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	15.502.813,89	8.444.956,11	54,47	6.885.028,60	44,41	6.515.629,68	42,03	0,00
Despesa de Correntes	13.478.550,00	14.627.451,00	7.598.435,21	51,95	6.625.843,60	45,30	6.349.136,68	43,41	-00
Despesa de Capital	167.450,00	875.362,89	846.520,90	96,71	259.185,00	29,61	166.493,00	19,02	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	17.385.547,91	11.137.137,54	64,06	3.113.581,64	17,91	3.005.746,74	17,29	0,00
Despesa de Correntes	6.295.621,00	9.793.462,73	4.884.423,49	49,87	2.331.019,59	23,80	2.254.994,69	23,03	-00
Despesa de Capital	150.500,00	7.592.085,18	6.252.714,05	82,36	782.562,05	10,31	750.752,05	9,89	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	5.817,70	2.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	3.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	2.008,00	2.008,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	307.445,71	134.155,20	43,64	96.947,78	31,53	60.547,78	19,69	0,00
Despesa de Correntes	135.000,00	231.065,50	65.431,20	28,32	28.223,78	12,21	19.823,78	8,58	-00
Despesa de Capital	2.000,00	76.380,21	68.724,00	89,98	68.724,00	89,98	40.724,00	53,32	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	1.738.878,00	852.933,06	49,05	775.498,19	44,60	747.754,13	43,00	0,00
Despesa de Correntes	1.660.000,00	1.704.878,00	819.953,72	48,09	748.774,19	43,92	721.030,13	42,29	-00
Despesa de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	26.724,00	78,60	26.724,00	78,60	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	6.819,00	0,00	6.819,00	16,84	
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	6.819,00	0,00	6.819,00	16,84	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	34.980.987,21	20.611.673,91	58,92	10.877.875,21	31,10	10.336.497,33	29,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	49.409.463,46	17.444.646,69	35,31	15.589.651,08	31,55	15.034.933,28	30,43	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	48.058.216,37	20.867.009,80	43,42	10.858.967,11	22,60	10.542.381,15	21,94	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.222.818,06	1.412.978,41	33,46	1.094.635,93	25,92	1.028.202,43	24,35	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.592.445,71	824.945,22	31,82	730.874,71	28,19	666.055,09	25,69	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	5.416.878,00	2.068.949,55	38,19	1.833.406,26	33,85	1.751.305,38	32,33	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	740.484,00	40.574,94	5,48	6.909,94	0,93	6.909,94	0,93	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	4.928.333,00	2.639.484,00	53,56	1.610.183,11	32,67	1.421.479,48	28,84	-00
TOTAL	100.858.377,00	115.368.638,60	45.298.588,61	39,26	31.724.628,14	27,50	30.451.266,75	26,39	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	115.368.638,60	45.298.588,61	39,26	31.724.628,14	27,50	30.451.266,75	26,39	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D060A0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO SESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2024 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	552.097.673,37
Receitas Realizadas	181.529.282,21
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.903.867,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	42.108.969,28
Dotação Atualizada	576.001.541,28
Despesas Empenhadas	187.492.194,03
Despesas Liquidadas	130.778.387,99
Despesas Pagas	127.265.904,35
Superávit Orçamentário	50.750.894,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	187.492.194,03
Despesas Liquidadas	130.778.387,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	402.078.467,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	402.078.467,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	395.547.859,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	14.540.659,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.797.880,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.797.880,61
Despesas Previdenciárias Pagas	11.797.880,61
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	2.742.778,91
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

	Fiscais da LDO (a)		
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	370.446.146,00	29.537.286,71	7,97%
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	85.000.000,00	28.887.606,70	33,99%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	695,72	960.771,02	24.734,69
Poder Executivo	986.201,43	695,72	960.771,02	24.734,69
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	4.198.614,73	17.251.563,69	18.326.629,88
Poder Executivo	39.776.808,30	4.198.614,73	17.251.563,69	18.326.629,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	4.199.310,45	18.212.334,71	18.351.364,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.953.132,01	25%	13,59%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	18.773.601,44	70%	69,48%
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.627.358,79	41.701.162,21
Despesa de Capital Líquida	32.771.142,19	78.598.979,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	52.459.134,41	51.425.998,62	44.282.119,34	31.471.255,52
Despesas Previdenciárias (II)	43.334.476,34	55.154.925,16	56.555.270,93	49.871.569,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.124.658,07	-3.728.926,54	-12.273.151,59	-18.400.313,89
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	64.756,55	3.135.243,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	3.200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.846.752,93	15%	18,95%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0%		
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:66FB68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2024

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	90.571.902,65	87.117.373,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.312.479,33	81.234.553,75	0,00	0,00
Empréstimo	74.152.502,46	72.244.426,20	0,00	0,00
Internos	74.152.502,46	72.244.426,20		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.159.976,87	8.990.127,55	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.593.701,91	3.491.403,95		
De Contribuições Sociais	5.566.274,96	5.498.723,60		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.259.423,32	5.882.819,32		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.397.365,61	144.830.442,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	144.137.972,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	152.795.227,90		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	986.201,43	3.792.825,04		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	4.864.430,63		
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50		
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-28.825.462,96	-57.713.069,66	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92		
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,80%	21,67%		
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-7,58%	-14,35%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	456.615.379,09	482.494.161,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	410.953.841,18	434.244.745,35		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	289.170.993,06	643.857.280,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.724.916,15	18.071.023,17	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:22980634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativa as Emendas				
Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	0,00	0,00	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA				
CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	83.712.819,50	88.457.262,94	0,00	0,00
22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	75.341.537,55	79.611.536,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				
CARLOS HENRIQUE R. GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora 49.937/O-0	Controlador	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E2B5F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2024 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.627.358,79	1.627.358,79
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.627.358,79	1.627.358,79
Interna	1.627.358,79	1.627.358,79
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	1.627.358,79	1.627.658,79
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	402.078.467,92	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)		0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	402.078.467,92	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.627.358,79	0,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	64.332.554,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	57.899.299,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.145.492,75	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.627.358,79	0,40
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A.C. ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Publica	Contadora CRC/PR 49.937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7A7FBC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	402.078.467,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	402.078.467,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	395.547.859,92	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.321.384,16	48,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	213.595.844,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	202.916.052,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	192.236.259,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.713.069,66	-14,35
Limite Definido por Resolução do	482.494.161,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.457.262,94	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.627.358,79	0,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	64.332.554,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	28.145.492,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A993A29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.1/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

	6215 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	Afrodescendente
0397434	ANA PAULA SOARES	Afrodescendente
0397796	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0397201	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	Afrodescendente
0398547	DANILO DE SOUZA BATISTA	Afrodescendente
0397499	DEIVISON SANTOS E SILVA	Afrodescendente
0397705	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	Afrodescendente
0397846	ELOA MATUCZAK DELFINO	Afrodescendente
0398227	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	Afrodescendente
0397529	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	Afrodescendente
0397400	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
0397780	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Afrodescendente
0397288	JOSE EDSON DE JESUS	PcD-PessoacomDeficiência,Afrodescendente
0397310	LUCAS CANDIDO	Afrodescendente
0397829	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0397551	PATRICIA DA SILVA MATTOS	Afrodescendente
0397689	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	PcD-PessoacomDeficiência,Afrodescendente
0398490	REINALDO FRANCISCO DE SAO JOSE	Afrodescendente
0397298	RENAN AUGUSTO FOGUES	Afrodescendente

	6216 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397235	DANIELLA INDIO DE SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	Afrodescendente
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0398082	POLIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0397663	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	Afrodescendente
0397649	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Afrodescendente
0397293	VIVIANE ROTERMEL	Afrodescendente

	6217 - CONTADOR - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397714	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	Afrodescendente
0398275	JOYCE MARTHA ANTONIO SANTANA	Afrodescendente
0397303	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	PcD-PessoacomDeficiência,Afrodescendente
0397967	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	Afrodescendente
0397747	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	Afrodescendente
0397804	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

	6218 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397768	ALINE BERTO DA SILVA	Afrodescendente
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	Afrodescendente
0398438	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	Afrodescendente
0397562	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	Afrodescendente
0397630	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0397338	GABRIEL DA ROSA DA CRUZ	Afrodescendente
0398193	JOÃO CARLOS PERES	Afrodescendente
0397706	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	Afrodescendente
0397934	LARISSA BANDEIRA	Afrodescendente
0397808	LUCAS VIANA PRUDENCIO	PcD-PessoacomDeficiência,Afrodescendente
0397858	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	Afrodescendente
0397669	THAINE MOSSULIN MENDES	Afrodescendente
0398557	WALTERLEY JORGE DURÃO GOUVEIA	Afrodescendente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:54D6E70B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.1/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	6215 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397419	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	Ampla Concorrência
0398500	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	Ampla Concorrência
0398386	ADENILSON LUNKES	Ampla Concorrência
0397237	ADILSO DE CANDIDO	Ampla Concorrência
0398485	ADRIANA APARECIDA PAVEUKIEWICZ	Ampla Concorrência
0398415	ADRIANA DOTTO	Ampla Concorrência
0397656	ADRIANA MARISA KLEIN REZZARDI	Ampla Concorrência

0398163	ADRIANA TOLEDO	Ampla Concorrência
0397731	ADRIANE MARTINI	Ampla Concorrência
0397926	ADRIANO RUPPEL KIELING	Ampla Concorrência
0398421	ADRIELI DE AVILA	Ampla Concorrência
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	Afrodescendente
0397535	ALECXANDER SIERPINSKI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0397617	ALECYELI CAROLINE FERREIRA	Ampla Concorrência
0398502	ALESSANDRA MARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397309	ALINE CASTRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398487	ALINY TOMAZALI LAZARETTI DIAS	Ampla Concorrência
0397665	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	Ampla Concorrência
0397427	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	Ampla Concorrência
0398104	AMANDA BALBINOTTI	Ampla Concorrência
0398126	AMANDA HORÁCIO SILVA	Ampla Concorrência
0397770	AMILTON LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0397923	ANA ALICE COUTINHO	Ampla Concorrência
0398168	ANA CAMILA SCHMITZ	Ampla Concorrência
0398121	ANA CAROLINE BERNARDI	Ampla Concorrência
0397680	ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0397825	ANA CLAUDIA BATTISTUS	Ampla Concorrência
0397559	ANA CRISTINA TAVARES PADILHA	Ampla Concorrência
0397496	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	Ampla Concorrência
0397991	ANA JULIA DOS REIS	Ampla Concorrência
0398240	ANA JULIA FREMEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397205	ANA LAURA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0397835	ANA LAURA ZAMARCHI	Ampla Concorrência
0398133	ANA LÚCIA VARGAS BONATTO	Ampla Concorrência
0398301	ANA PAULA ARMILIATO RUZA	Ampla Concorrência
0398331	ANA PAULA PALARO KLEIN HENDGES	Ampla Concorrência
0397434	ANA PAULA SOARES	Afrodescendente
0398530	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397279	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
0398079	ANDRÉ CARLOS WEBBER	Ampla Concorrência
0397246	ANDRÉ FAGGION	Ampla Concorrência
0398185	ANDRÉ VILMAR SABBI	Ampla Concorrência
0397436	ANDREA BARBOSA BARÃO	Ampla Concorrência
0397620	ANDRÉIA FICAGNA	Ampla Concorrência
0397947	ANDREIA MACHADO GOMES	Ampla Concorrência
0398080	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397446	ANDRESSA FERANDIN ZANON	Ampla Concorrência
0398279	ANDRESSA GRANDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398333	ANGELA CHIAMULERA BORSATTI TAMAGNO	Ampla Concorrência
0397783	ANGELA GONÇALVES STELLA	Ampla Concorrência
0397711	ANGELA LUIZA KULPEL	Ampla Concorrência
0398226	ANITA FIGUEIRA GOULART	Ampla Concorrência
0398242	ANNE KAROLINE SPENASSATTO	Ampla Concorrência
0398540	ANTONIELA SECCHI LOPES DE VARGAS	Ampla Concorrência
0397868	ANTÔNIO MIRANDO WOGINSKI NETO	Ampla Concorrência
0397796	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0397651	ARIADENE FRACARO	Ampla Concorrência
0397314	ARIEL COPETTI	Ampla Concorrência
0398045	BEATRIZ KAROLINE VIEIRA	Ampla Concorrência
0398470	BERNARDO LUIZ DEBASTIANI	Ampla Concorrência
0398001	BIBIANA SOEIRO	Ampla Concorrência
0398127	BRENDA DE BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397933	BRUNA LUIZA TENCZNA	Ampla Concorrência
0398220	BRUNA SORDI SANTIN	Ampla Concorrência
0397574	BRUNO HENRIQUE COLOMBO VESSOZI	Ampla Concorrência
0397998	BRUNO KIYOSHI HIRUMA	Ampla Concorrência
0398492	BRUNO MAGNO NICURGO BORGES ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0397930	BYANCA JANDREY ANTONIELLO	Ampla Concorrência
0397369	CACIA RACHVAL	Ampla Concorrência
0397781	CAIO CESAR MEDRADA CROZATTO SILVA	Ampla Concorrência
0397830	CAIQUE SANTOS SARMENTO	Ampla Concorrência
0398170	CAMILA GOBATTO FACIN	Ampla Concorrência
0397695	CAMILA LORENZO MARTINS	Ampla Concorrência
0398250	CAMILO FABRIS	Ampla Concorrência
0397271	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0398424	CAROLINA POLESE	Ampla Concorrência
0397285	CÁSSIA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0398554	CASSIA TATIANE DA SILVA BELOKUROWS	Ampla Concorrência
0398511	CAUAN ROBERTO DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0397788	CÉSAR AUGUSTO PICCO	Ampla Concorrência
0398310	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS PRESOTTO	Ampla Concorrência
0398425	CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO	Ampla Concorrência
0397275	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	Ampla Concorrência
0397236	CLAUDIA DAIANE DA ROSA	Ampla Concorrência
0397504	CLAUDIA SIMONE DA ROCHA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398282	CLEBER FERNANDO BECK	Ampla Concorrência
0397201	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	Afrodescendente
0397254	CLOTILDE JUSARA CORRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0398091	CRISTHIAN STAHNKE TELES	Ampla Concorrência
0397497	CRISTIANE PAULA TOLDO	Ampla Concorrência
0397387	CRISTIANE SAGGIN	Ampla Concorrência

0398451	DALVANA ARIOTTI	Ampla Concorrência
0397787	DANIELA DENISE SPIELMANN	Ampla Concorrência
0397242	DANIELA FERREIRA	Ampla Concorrência
0397643	DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397566	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398358	DANILLO DE FREITAS VIANA	Ampla Concorrência
0398547	DANILO DE SOUZA BATISTA	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398152	DAVID ALEXANDRE CANTO DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0398042	DAYANE ZIGER	Ampla Concorrência
0397622	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0397499	DEIVISON SANTOS E SILVA	Afrodescendente
0398039	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	Ampla Concorrência
0398180	DERICK HENRIQUE TAVARES GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0398231	DIEGO ATÍLIO SCHUTZ	Ampla Concorrência
0398081	DIEGO DIAS	Ampla Concorrência
0397468	DIELI CAROLINE BERTOLINI	Ampla Concorrência
0398329	DIOGO HENRIQUE HENDGES	Ampla Concorrência
0397264	DIRLENE PAULA BALDI	Ampla Concorrência
0397773	EDER JOSÉ EDUARDO CONSTÂNCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397832	EDISON ROBERTO FIORIN	Ampla Concorrência
0397827	EDMILSON MARTINS WILL	Ampla Concorrência
0398090	EDNA CRISTINA MARTINS LOPES	Ampla Concorrência
0397626	EDSON CZARNOBAI	Ampla Concorrência
0397444	EDSON LUIZ BRISOLA	Ampla Concorrência
0398304	EDUARDA AMARAL LUCCA	Ampla Concorrência
0397231	EDUARDA BOHN MUSSATTO	Ampla Concorrência
0397705	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	Afrodescendente
0398313	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	Ampla Concorrência
0397664	EDUARDO MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0398260	EDUARDO MAZZON GARCIA	Ampla Concorrência
0398006	EDUARDO SPIGIORIN	Ampla Concorrência
0398309	ELAINE PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0398230	ELIAKI MARCELI ZANINI	Ampla Concorrência
0397843	ELIANE APARECIDA MATUCZAK	Ampla Concorrência
0397600	ELIANE EVALDT HENDLER	Ampla Concorrência
0398214	ELIANE GIACOMEL	Ampla Concorrência
0398489	ELIANE MAGDA MARTELLI	Ampla Concorrência
0397542	ELIAS DA ROSA BARBOSA	Ampla Concorrência
0397812	ELIEZER DE FREITAS CRIVELARO	Ampla Concorrência
0397634	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0398069	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397846	ELOÁ MATUCZAK DELFINO	Afrodescendente
0398087	ELOISA BATISTA KAMINSKI	Ampla Concorrência
0398354	ELTON MESQUITA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397911	EMANUEL ERTEL ARAUJO	Ampla Concorrência
0398295	EMANUEL REOLIN OSCAL	Ampla Concorrência
0398172	EMELY METZNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397222	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397278	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397540	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	Ampla Concorrência
0397557	ENDRIO JOSÉ DOS SANTOS TRENTIN	Ampla Concorrência
0397410	ERALDO BIRKHAHN BAHLS	Ampla Concorrência
0397975	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	Ampla Concorrência
0397984	ERICK MARCELO GUIZONI	Ampla Concorrência
0398448	ERICK RICARDO CATUSSO	Ampla Concorrência
0398311	ÉRIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN PETUCO	Ampla Concorrência
0398406	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397682	EZEQUIAS CLOY FERREIRA	Ampla Concorrência
0398227	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	Afrodescendente
0397698	FABIANA FRANZOI DALBELO ZANATTA	Ampla Concorrência
0398007	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	Ampla Concorrência
0397647	FABIANE BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0397270	FABIANO SÉRGIO PATRÍCIO	Ampla Concorrência
0398272	FABIO HENRIQUE REGERT	Ampla Concorrência
0397258	FABRICIO CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397610	FELIPE YOSHIMITSU KOBO	Ampla Concorrência
0397218	FERNANDA FORTES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0398110	FERNANDA KREVER DA SILVA	Ampla Concorrência
0398325	FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR	Ampla Concorrência
0397679	FLÁVIA MARIA POTMAIER GUADANHIN	Ampla Concorrência
0397897	FLAVIO ROBERTO RUZZA	Ampla Concorrência
0398373	FRANCIELI LUI	Ampla Concorrência
0397284	FRANCIELLE MACHADO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397854	GABRIEL BRUSTOLIN PRATES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397538	GABRIEL GUIMARÃES FERNANDES	Ampla Concorrência
0398018	GABRIEL JUNIOR MICHALOVICZ OSINSKI	Ampla Concorrência
0398324	GABRIEL ZANELLA KOSLINSKI	Ampla Concorrência
0397762	GABRIELA CATTANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0397876	GABRIELA CRISTINA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0397874	GABRIELA MACHADO CHAVES	Ampla Concorrência
0397925	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência

0398077	GABRIELA ZANATTO SATURNINO TOMAZ	Ampla Concorrência
0397306	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	Ampla Concorrência
0397335	GABRIELI CRISTINE BAGGIO	Ampla Concorrência
0397594	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	Ampla Concorrência
0398351	GELSON TRIANOSKI	Ampla Concorrência
0398385	GESSICA MARY DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0397981	GEVERSON CATANI	Ampla Concorrência
0397296	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0397529	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	Afrodescendente
0398254	GIOVANNI AMORIM GIGLIOLI	Ampla Concorrência
0397255	GLEICI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0398352	GLENDA HELOISA CAROLLO	Ampla Concorrência
0397467	GRAZIELLY IZABELLY DA CRUZ	Ampla Concorrência
0397758	GUILHERME AUGUSTO GROTH	Ampla Concorrência
0397400	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
0397329	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0398553	GUILHERME HOLUB CAMARGO	Ampla Concorrência
0398342	GUILHERME IDALINO HARTMANN RINALDI	Ampla Concorrência
0397952	GUILHERME MATEUS SILVERIO	Ampla Concorrência
0397518	GUILHERME VINICIUS SOAKI	Ampla Concorrência
0398291	GUSTAVO UCHOA TORRES	Ampla Concorrência
0397474	HELOÍSA ESTHER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397340	HELOÍSA KUMMER ROTTINI	Ampla Concorrência
0398124	HENRIQUE DE PAULA	Ampla Concorrência
0398258	HEVELYN THAIS CARDOSO	Ampla Concorrência
0397941	HILIOMAR GUSELLA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397702	ISABEL CRISTINA VAZATA	Ampla Concorrência
0397950	ISABELY GATTI DE SOUZA NETTO	Ampla Concorrência
0398228	IVANIO PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0397583	IZABELA CAROLINA PILATTI POLETTO	Ampla Concorrência
0397287	IZADORA CAPRINI FERREIRA	Ampla Concorrência
0398032	JACKSON PERUSSO	Ampla Concorrência
0398123	JADER MILANI SANTOS	Ampla Concorrência
0397772	JAKELINE APARECIDA MATIAS	Ampla Concorrência
0398400	JAQUELINE ARGUELHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0397990	JAQUELINE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397251	JAQUELINE MARCIS	Ampla Concorrência
0398428	JEAN CÁSSIO HENDGES BUSSOLARO	Ampla Concorrência
0398194	JEFFERSON KRAMIN MARTINS	Ampla Concorrência
0398521	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0397519	JENIFER KAWANI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398288	JESIEL JULIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0397573	JESSICA CRISTINA DE SOUZA NETTO	Ampla Concorrência
0397780	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Afrodescendente
0398345	JESSICA EDUARDA DAMER	Ampla Concorrência
0397604	JESSICA GEMELLI CHRIST	Ampla Concorrência
0397931	JESSICA PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397672	JÉSSICA RICHARDT DAUM	Ampla Concorrência
0398359	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0398156	JÉSSYCA NATEL DE PAULA	Ampla Concorrência
0397585	JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO	Ampla Concorrência
0398549	JOANA LAURA ANTONELLO GIESE	Ampla Concorrência
0398539	JOANA SECCHI LOPES DE VARGAS	Ampla Concorrência
0398192	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	Ampla Concorrência
0398407	JOAO HENRIQUE MADRUGA NETO	Ampla Concorrência
0397908	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0398034	JOÃO PAULO BUSATTA DE MEIRA	Ampla Concorrência
0398429	JOÃO PAULO TESSMANN PILOTTO	Ampla Concorrência
0398073	JOÃO PEDRO MOURA TAVARES	Ampla Concorrência
0398289	JOÃO PEDRO SPIGIORIN CORDEIRO	Ampla Concorrência
0397382	JOÃO PEDRO VEIGA	Ampla Concorrência
0397789	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0398306	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	Ampla Concorrência
0398326	JOELINE BERNIERI	Ampla Concorrência
0397790	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0397521	JONAS MARTINS DA LUZ	Ampla Concorrência
0397614	JOSÉ ALCINDO TAMIOSSO	Ampla Concorrência
0397288	JOSE EDSON DE JESUS	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397815	JOSENILDO AMARAL DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0397478	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398396	JUCIANO ZUCHI	Ampla Concorrência
0398473	JULIA BELOKUROWS LODI	Ampla Concorrência
0397339	JULIA BORGES DELEGA	Ampla Concorrência
0398025	JULIA BUENO	Ampla Concorrência
0398365	JULIA MARIANE WALTRICH	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398058	JULIANA FATIMA DE INHAIA	Ampla Concorrência
0397471	JULIANA LEONARDI	Ampla Concorrência
0398361	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO	Ampla Concorrência
0398215	JULIANE CICHELERO	Ampla Concorrência
0397922	JULIO CESAR BORTOLIN	Ampla Concorrência
0397204	KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0397359	KAREN PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0398327	KARINE SEDOSVKI	Ampla Concorrência
0397948	KARINE TOMAZI	Ampla Concorrência
0397765	KAROLLYNE MARIA BERTOL	Ampla Concorrência
0397352	KATIA PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0397357	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	Ampla Concorrência
0397343	KELIN ALINE DE ANDRADE FERREIRA	Ampla Concorrência
0397470	KEMILY CRISTINA SEMIN	Ampla Concorrência
0397489	KERIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397403	KYARA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0398164	LAISA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0398465	LAURA BORGES	Ampla Concorrência
0398190	LAURA FREZZA LUZ	Ampla Concorrência
0398021	LAURA RICOY DE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0398008	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0398173	LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0397979	LEANDRO GUSTAVO LAMP	Ampla Concorrência
0398405	LEIDILEINE GONÇALVES FRANÇA DE TONI	Ampla Concorrência
0397764	LEOMAR VALMORBIDA	Ampla Concorrência
0397368	LEONARDO FANTINEL	Ampla Concorrência
0397919	LEONARDO IPAR GOBUS	Ampla Concorrência
0397301	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI	Ampla Concorrência
0397432	LETICIA MARIA BIZINELLI	Ampla Concorrência
0398457	LETICIA PAIM	Ampla Concorrência
0398484	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	Ampla Concorrência
0398043	LICIANA ESTEVES DA SILVEIRA TOGNON	Ampla Concorrência
0398212	LIDIANO FERNANDES PEREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0397269	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	Ampla Concorrência
0398524	LOUISE MAIA ABBEHUSEN ALVES	Ampla Concorrência
0398420	LUAN MEZZOMO MANJURMA	Ampla Concorrência
0397312	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER	Ampla Concorrência
0397238	LUANA CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398546	LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0397402	LUANA TEREZINHA PROVENSI	Ampla Concorrência
0397924	LUANA VIACELLI	Ampla Concorrência
0397310	LUCAS CANDIDO	Afrodescendente
0397720	LUCAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0398538	LUCAS DE OLIVEIRA FREDIANI	Ampla Concorrência
0398222	LUCAS GIACOMINI ANDRADE	Ampla Concorrência
0397307	LUCAS LAMB KOELLN	Ampla Concorrência
0397227	LUCAS MATHEUS VIVIANI	Ampla Concorrência
0398120	LUCAS VENDRAME SILVA	Ampla Concorrência
0398395	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397280	LUCIANE DIAS LAMP	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397806	LUCIANO DE SOUZA GONZAGA	Ampla Concorrência
0397955	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	Ampla Concorrência
0398271	LUIZ EDUARDO SCHMIDT DE FREITAS	Ampla Concorrência
0397228	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	Ampla Concorrência
0398052	LUIZ VINICIUS DA SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0397232	LUIZA BIEDERMANN INOCENCIO	Ampla Concorrência
0397479	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398555	MAICON HENRIQUE MONDZELEWSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0397704	MAISA FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0397834	MANUELLA DAL VESCO	Ampla Concorrência
0398253	MARCELA LUIZA GIACOMINI BERTELLA	Ampla Concorrência
0397761	MARCIA CRISTINA MARTINI FAVRETTO	Ampla Concorrência
0397591	MARCIA D AVILA	Ampla Concorrência
0397423	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397782	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0397985	MARCOS ANTONIO TANCON	Ampla Concorrência
0397421	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0398478	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	Ampla Concorrência
0397811	MARIA EDUARDA BATTISTI	Ampla Concorrência
0398245	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	Ampla Concorrência
0398512	MARIA EDUARDA MULLER LOREGIAN	Ampla Concorrência
0397615	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	Ampla Concorrência
0398031	MARIA LUIZA TITON MARCHESI	Ampla Concorrência
0398203	MARIA VIVIAN DE LIMA	Ampla Concorrência
0398467	MÁRIAN JHAONNY PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0397277	MARIANA POZZOLO LUCINI	Ampla Concorrência
0397726	MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0397892	MARIANA RICHTER ROSSI	Ampla Concorrência
0398224	MARIANA ROMBALDI	Ampla Concorrência
0398463	MARIANA THAIS LEITE	Ampla Concorrência
0397586	MARILEI ANTUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0398455	MARIZET MOROSINI SILVESTRO	Ampla Concorrência
0397973	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	Ampla Concorrência
0397929	MARTA PANATO PEREIRA	Ampla Concorrência
0397325	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0398482	MATHEUS AUGUSTO LEMKE	Ampla Concorrência
0397233	MATHEUS AZEVEDO SCHROEDER	Ampla Concorrência
0398151	MATHEUS EURIDES GODOIS	Ampla Concorrência
0397409	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	Ampla Concorrência
0397263	MAURICIO CUNHA PINTO	Ampla Concorrência
0398098	MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	PcD - Pessoa com Deficiência
0397488	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Ampla Concorrência
0397974	MORGANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397737	MURILO ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0397794	NAIANE CRISTINA MERLO	Ampla Concorrência
0397618	NATACHA MARTINS RIGO	Ampla Concorrência
0397561	NATASCHA PEREIRA HILGENBERG	Ampla Concorrência
0397472	NATHIELLY BERLANDA TONDELLO	Ampla Concorrência
0397313	NILSO PEDRO CREMA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398184	NORBERTO ALESSIO	Ampla Concorrência
0397635	NYCOLE MACHADO STAHLSCHMIDT	Ampla Concorrência
0397580	PAMELA TALITTA BOSI	Ampla Concorrência
0397738	PAOLA MARIA CARDOSO VOGEL	Ampla Concorrência
0397439	PATRÍCIA BOITO	Ampla Concorrência
0397527	PATRICIA CABRAL FERRONATO	Ampla Concorrência
0397829	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0397551	PATRICIA DA SILVA MATTOS	Afrodescendente
0397710	PATRICIA DE ANDRADE BRIZOLA	Ampla Concorrência
0397526	PATRICIA KIFER	Ampla Concorrência
0397646	PATRÍCIA MARTINS	Ampla Concorrência
0397225	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0397956	PAULA DA MAIA	Ampla Concorrência
0398196	PAULA LUIZA MOZZER	Ampla Concorrência
0397441	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0398474	PAULO SERGIO DUTRA	Ampla Concorrência
0398154	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398062	PEDRO LUCAS SOARES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0398209	PEDRO PADILHA BERNARDIM	Ampla Concorrência
0397437	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0398316	POLIANE FONTANA	Ampla Concorrência
0397447	POLLYANA POLETTO SANGALLI	Ampla Concorrência
0398060	PRISCILA DE ABREU CORTEZE	Ampla Concorrência
0397730	PRISCILA PASTORIO	Ampla Concorrência
0397760	RAFAEL BALDIN	Ampla Concorrência
0398161	RAFAEL BELMIRO ECKER	Ampla Concorrência
0397822	RAFAEL FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
0398417	RAFAEL FRANCISCO PELLIN GRANDO	Ampla Concorrência
0398350	RAFAEL ROSARIO	Ampla Concorrência
0398550	RAFAEL WOIKOLESKO	Ampla Concorrência
0397689	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397890	RAISSA AIRES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0398092	RAMON CARDOSO NOGUCHI	Ampla Concorrência
0397292	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	Ampla Concorrência
0398303	RAQUEL AMOROGINSKI MARCOS	Ampla Concorrência
0398490	REINALDO FRANCISCO DE SAO JOSE	Afrodescendente
0397298	RENAN AUGUSTO FOGUES	Afrodescendente
0398319	RENATO GARDASZ	Ampla Concorrência
0397224	RICARDO FIORI	Ampla Concorrência
0398188	RICHARD AUGUSTO GRAFF DUARTE	Ampla Concorrência
0398552	ROBERT RODRIGUES ALVARES	Ampla Concorrência
0397350	ROBERTA BARBOSA COLLA MASUR	Ampla Concorrência
0398298	ROBERTO CEZAR REGERT	Ampla Concorrência
0397877	RODRIGO GARBACHEVSKI	Ampla Concorrência
0398504	RODRIGO RAFAEL BUENO	Ampla Concorrência
0398456	RONALDO GIRARDI SOARES	Ampla Concorrência
0397953	RUAN DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0397408	SABRINA RAMOS FRANKELIM	Ampla Concorrência
0397213	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397801	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0397942	SAMUEL VINICIUS ROTERMEL	Ampla Concorrência
0397932	SANDRA MARIA PALARO	Ampla Concorrência
0398314	SARA ALINE BERNARDO	Ampla Concorrência
0397745	SCHEYLA SIMONE SANTIN GUAREZ	Ampla Concorrência
0397555	SCHIRLEI KREUZBERG CATUSSO	Ampla Concorrência
0397366	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0398522	SIMONE ANGELA GONZATTI	Ampla Concorrência
0398277	SIMONE BRESSAN	Ampla Concorrência
0397668	SIMONE DE SALES ASSIS	Ampla Concorrência
0397336	SIMONE ELIZABETE DE JESUS	Ampla Concorrência
0398255	SINDIAMARA GARCEZ GUAREZ	Ampla Concorrência
0397282	SOLANGE BACHMAN	Ampla Concorrência
0398287	SUELEN GILMARA VIEIRA	Ampla Concorrência
0398497	TACIANA PRESOTTO CADENA	Ampla Concorrência
0397394	TADEU HENRIQUE MARTICH	Ampla Concorrência
0398182	TAÍS PAULA MARTENDAL	Ampla Concorrência
0398360	TALIA DOS SANTOS RIMOLDI	Ampla Concorrência
0398367	TALLES PEREIRA TECKIO	Ampla Concorrência
0397404	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397361	THAIS LOVE	Ampla Concorrência
0397487	THALINY DE FREITAS VALÉRIO	Ampla Concorrência
0397363	THALYTA VELOSO DA SILVA	Ampla Concorrência

0397624	THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA	Ampla Concorrência
0397795	THIAGO EDUARDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0397491	TOBIAS BUENO KRICHESKI	Ampla Concorrência
0398340	VALDOMIRO LEITE	Ampla Concorrência
0397891	VALENTINA ROSECLER MARINHUK	Ampla Concorrência
0397418	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397257	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397281	VANESSA DIAS MEDINA	Ampla Concorrência
0398273	VANESSA FATIMA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0397422	VANESSA MAIARA PRESTES	Ampla Concorrência
0397302	VANESSA VEIGA	Ampla Concorrência
0398453	VERA LUIZA LAMPUGNANI	Ampla Concorrência
0398317	VICTOR JOSÉ MONTANHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397986	VINICIUS BUZZACARO	Ampla Concorrência
0397616	VIVIANE MEDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397775	WAGNER GUARNERI	Ampla Concorrência
0398094	WAGNER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397692	WALLACE ALLAN MARTINS	Ampla Concorrência
0398551	WESCLEY MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397498	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	Ampla Concorrência
0397289	WILLIAN SANTOS SAVI	Ampla Concorrência
0398501	WILLIANS DANIEL REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0398071	WILSON FELÍCIO PINHO	Ampla Concorrência
0397800	YAN PLAKITKA LAVEZZO	Ampla Concorrência

	6216 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0398541	ALESSANDRUS MACHADO CARDOSO	Ampla Concorrência
0398109	ALINE GRACIOLI	Ampla Concorrência
0398070	AMANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	Ampla Concorrência
0397654	AMANDA RUZZA DEMEZUK	Ampla Concorrência
0397778	ANA CLAUDIA DE QUADROS	Ampla Concorrência
0397424	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398560	ANA FLÁVIA WILL	Ampla Concorrência
0397916	ANA LUISA MERLO	Ampla Concorrência
0398257	ANA PAULA NEZZI	Ampla Concorrência
0398159	ANDRES RAVANELLO	Ampla Concorrência
0397575	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	Ampla Concorrência
0398035	ANGELA MUNARETTO	Ampla Concorrência
0397413	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	Ampla Concorrência
0398067	BETHÂNIA DE SOUZA MACIEL	Ampla Concorrência
0397435	BIANCA BOURSCHEIDT BADIN	Ampla Concorrência
0398261	BIANCA CAROLINE ONESKO DA LUZ	Ampla Concorrência
0398167	BRUNA LUIZA FERNANDES MOTTER	Ampla Concorrência
0398084	BRUNA LUIZA TONETTI SARTURI	Ampla Concorrência
0398013	BRUNA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397683	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	Ampla Concorrência
0397978	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397637	CLARA DAIANE CAMINSKI FOROSTECKI	Ampla Concorrência
0397609	CLEIDES FERNANDES	Ampla Concorrência
0397506	DANIELA LUIZA ZIMPEL LAVARDA	Ampla Concorrência
0397235	DANIELLA INDIO DE SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
0398056	DOUGLAS KARNOSKI	Ampla Concorrência
0398205	EDISON LUIZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0398297	EDIVANIA MACHADO SIMONETTI	Ampla Concorrência
0398103	EDUARDO ALVES ZULZLE	Ampla Concorrência
0397374	ELISANGELA RODRIGUES PRADO	Ampla Concorrência
0398336	EVERLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0398134	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397816	FELIPE AUGUSTO FREDDO COFFERRI	Ampla Concorrência
0397344	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	Ampla Concorrência
0397453	FERNANDO JOSÉ VESSELOVITZ	Ampla Concorrência
0397693	FERNANDO SKREYPCZAK	Ampla Concorrência
0397757	FLAVIA BEATRIZ FLORIANO	Ampla Concorrência
0397389	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0397507	GABRIEL TURMINA	Ampla Concorrência
0398083	GABRIELA GIARETTA	Ampla Concorrência
0397970	GABRIELA TOLOTTI	Ampla Concorrência
0398040	GABRIELE KOCHENBORGER	Ampla Concorrência
0397717	GABRIELLY ALMEIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0398074	GISELE AQUINO COSTA	Ampla Concorrência
0397966	GISELE DOS SANTOS VAZ	Ampla Concorrência
0398443	GUILHERME DOS SANTOS ODY	Ampla Concorrência
0398376	GUILHERME RAMOS	Ampla Concorrência
0397556	GUSTAVO MARTINI GAMBA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397534	HANNA RACHEL TRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0397364	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0398210	INARA LUIZA SALVI DALLOLMO	Ampla Concorrência
0397226	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0398033	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0398223	JAINE CRISTIANE PORTELA	Ampla Concorrência
0398328	JEAN MARCOS BETIOLO	Ampla Concorrência

0397514	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0397483	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	Ampla Concorrência
0397657	JOÃO VITOR LEONARDI	Ampla Concorrência
0398401	JOSÉ LUIS LICHESKI FILHO	Ampla Concorrência
0397567	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398427	JULIANA CAROLINA GNOATTO	Ampla Concorrência
0398337	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0397386	JULIANA GRACIELA VIEIRA	Ampla Concorrência
0397549	JULIANA PASQUALI	Ampla Concorrência
0397673	KALLIANA CINTHIA DA SILVA MEDEIROS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0398353	KAUANY MIRIAN SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0398101	KELEN APARECIDA ROSSI	Ampla Concorrência
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	Afrodescendente
0397652	LARA MARIA COSSUL	Ampla Concorrência
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	Ampla Concorrência
0398518	LEANDRO STRAMARI	Ampla Concorrência
0397560	LORIANA PASSINI	Ampla Concorrência
0398495	LUCAS MATEUS WOLFF COSTA	Ampla Concorrência
0397681	LUCIANO BORGES	Ampla Concorrência
0398251	MAIARA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397385	MAICON DJONI WALKER	Ampla Concorrência
0398411	MARA JANAINA RIBEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
0397244	MARIANA FLAVIA PALAORO	Ampla Concorrência
0398461	MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	Ampla Concorrência
0398181	MARINA CUNICO SOARES	Ampla Concorrência
0398483	MATHEUS CAMINI FRARE	Ampla Concorrência
0397456	MATHEUS HENRIQUE STEIN	Ampla Concorrência
0397592	MAUREN HOFF BOGUT	Ampla Concorrência
0397462	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	Ampla Concorrência
0398055	MÔNICA HREHOROVICZ	Ampla Concorrência
0398368	MURILO GRASSI CAETANO	Ampla Concorrência
0398464	NATALI PAULA MONTINELLI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0397492	NATALIA CRISTINA COELHO	Ampla Concorrência
0398517	NATALY KLABUNDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0397480	NATHALIA RAMIREZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0397570	PATRÍCIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0398082	POLIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0397713	RAFAEL ANTONIO NETO	Ampla Concorrência
0397803	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0397724	RENAN JESUS OLIVEIRA CRISTO	Ampla Concorrência
0397648	RUAN SERGE ALVES SANTANA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0398145	SILVANE DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0397398	SINTIA DA MOTTA	Ampla Concorrência
0397831	SUELEN VERMAN PEREIRA	Ampla Concorrência
0397798	TALISSA SAMILI SANTINI	Ampla Concorrência
0398299	TALITA DE PARIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0397663	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	Afrodescendente
0397311	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	Ampla Concorrência
0398525	THAÍS HELENA DA CUNHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0397445	THIFANY SANTANA MARTINS	Ampla Concorrência
0398239	VAGNER CAMBRUZZI	Ampla Concorrência
0397649	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Afrodescendente
0397294	VANUSA MASCHIO	Ampla Concorrência
0397425	VINÍCIUS HENRIQUE BUENO FERNANDES	Ampla Concorrência
0397936	VITOR MANOEL LUPATINI	Ampla Concorrência
0398363	VITÓRIA DA ROSA WOLLENHAUPT MARTINS	Ampla Concorrência
0398302	VIVIANE BELLO SAVICKI	Ampla Concorrência
0397293	VIVIANE ROTERMEL	Afrodescendente
0397946	WILIAM JOSÉ FUNGHETTO	Ampla Concorrência
0398270	WILIETE DALLA VECCHIA OSINAGA	Ampla Concorrência
0398286	WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	Ampla Concorrência
0397670	YARA MIOTTO CHIOQUETA	Ampla Concorrência

	6217 - CONTADOR - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0397241	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0397940	ADRIANE DALMOLIN	Ampla Concorrência
0398026	ALEX GRAEBIN	Ampla Concorrência
0397700	ALINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397631	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	Ampla Concorrência
0398207	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398029	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398535	AMANDA HEMING DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0397266	ANA CARLA MARTINELLI	Ampla Concorrência
0397563	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397917	ANDREI ROSSI	Ampla Concorrência
0397602	ANGÉLICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	Ampla Concorrência
0398144	ARIELE APARECIDA FELIPE	Ampla Concorrência
0397558	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	Ampla Concorrência
0397987	BRUNA RENATA DARIO FONSECA	Ampla Concorrência
0397466	BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência

0398330	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT	Ampla Concorrência
0397430	CAROLINE VIGANÓ	Ampla Concorrência
0397945	CLEIDE CRISTINA SCHERER	Ampla Concorrência
0397351	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Ampla Concorrência
0398545	CRISTIANO MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0397980	CRISTINA DA APARECIDA PIASSA	Ampla Concorrência
0397621	DAIANE ELIS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0397358	DANIELA CRISTINA BORGES	Ampla Concorrência
0397898	DANIELA GESSICA FORGIARINI	Ampla Concorrência
0397442	DANIELE APARECIDA PAIM	Ampla Concorrência
0398199	DANIELE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0398097	DIONES KLEINIBING BUGALHO	Ampla Concorrência
0398005	DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0398308	EDEGAR LUIZ DEL SENT	Ampla Concorrência
0398284	EDERSON BERALDO PONTES	Ampla Concorrência
0398244	ELIVELTON LITKOSKI HEY	Ampla Concorrência
0397553	ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0398174	ELIZIANE CRISTINA ROHDEN	Ampla Concorrência
0398344	EMANUELE FOCHI SUTIL ABATTI	Ampla Concorrência
0397675	EMERSON MASSAHIRO HIGASHI	Ampla Concorrência
0397977	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	Ampla Concorrência
0397964	FABIANO DA ROSA	Ampla Concorrência
0398520	FABIO RIEDI	Ampla Concorrência
0398019	FERNANDO DAL VESCO	Ampla Concorrência
0397593	FERNANDO DE QUADROS ABATTI	Ampla Concorrência
0398099	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	Ampla Concorrência
0397299	FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI	Ampla Concorrência
0398140	GELSON DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0397786	GENECI RODRIGUES CHAVES	Ampla Concorrência
0397537	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397842	GIZELE VIEIRA	Ampla Concorrência
0397276	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0398341	HANNA PAULA LUZ TORRES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397625	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	Ampla Concorrência
0397714	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	Afrodescendente
0398527	JEFERSON FACIN	Ampla Concorrência
0397326	JÉSSICA MEZZOMO	Ampla Concorrência
0398112	JOÃO ALFREDO SALVADOR DA ROCHA	Ampla Concorrência
0398466	JOAO HENRIQUE BORGES	Ampla Concorrência
0397612	JOAO MARCOS BATISTA	Ampla Concorrência
0397220	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0398038	JOVANI LANZARIN	Ampla Concorrência
0398275	JOYCE MARTHA ANTONIO SANTANA	Afrodescendente
0397959	KARIN LAÍS BOCCHI	Ampla Concorrência
0397373	KARINE DEZANET	Ampla Concorrência
0398503	LARISSA REGINA RIGON	Ampla Concorrência
0397545	LEILA CRISTINA KRÜGER	Ampla Concorrência
0397443	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	Ampla Concorrência
0398377	LUANA KRUG	Ampla Concorrência
0398010	LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES	Ampla Concorrência
0397915	LUIS HENRIQUE RIBAS CALDAS	Ampla Concorrência
0397365	MAICO SCHNELL	Ampla Concorrência
0397202	MALCOLM ROBERT DA SILVA	Ampla Concorrência
0397502	MARCO AURELIO BORGES	Ampla Concorrência
0398114	MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	Ampla Concorrência
0397253	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0398057	MARIANE ALVES DE BORBA	Ampla Concorrência
0397888	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0397913	MATEUS CAMILLO SOARES	Ampla Concorrência
0397732	MILENA BORTOLETI EWERLING	Ampla Concorrência
0397482	NADIA ROSA PEDROZO	Ampla Concorrência
0397851	NATALICIO VALUS	Ampla Concorrência
0398274	NELINHO DE JESUS VIEIRA	Ampla Concorrência
0397297	NESTOR JUNIOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397303	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397763	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398476	PATRICIA BATISTUS XAVIER	Ampla Concorrência
0397967	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	Afrodescendente
0398143	PHILIPPE YAN GUERIOS SERVIN	Ampla Concorrência
0397383	RADAMÉS RANGEL	PcD - Pessoa com Deficiência
0398293	RAFAEL COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0397759	RAFAEL DA LUZ	Ampla Concorrência
0398562	RANGEL DE SENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397341	RICARDO RUSCHEL	Ampla Concorrência
0397399	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398519	ROSMAR FREDERICH	Ampla Concorrência
0397633	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	Ampla Concorrência
0398268	SEBASTIAO MACHADO	Ampla Concorrência
0398267	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0398076	SHEILA APARECIDA KNEBEL RUARO	Ampla Concorrência
0397503	STEFANI BEATRIZ THIBES	Ampla Concorrência
0397747	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397779	TAÍS REGINA SASSO	Ampla Concorrência
0397613	TALISON FERREIRA BRISOLA	Ampla Concorrência
0397740	TATIANE TOCHETTO	Ampla Concorrência
0397606	THAIS VERGINIO BIAVA	Ampla Concorrência
0398075	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0397530	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397332	THIAGO PEDROSO	Ampla Concorrência
0398362	VALDAIR POLLAN	Ampla Concorrência
0398548	VALDIR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397766	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397579	VALESCA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397544	VERIDIANA SALVADEGO	Ampla Concorrência
0398030	VERONICA BARBOSA	Ampla Concorrência
0397755	WELINGTON ROSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0397914	WILSON ANTONIO BATISTA	Ampla Concorrência
0397804	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
0397346	YURI BRITO GARCIA	Ampla Concorrência
0397256	ZUZIANE RIGO	Ampla Concorrência

	6218 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398204	ADAUTO SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0397821	ADILSON DEITOS	Ampla Concorrência
0397415	ADRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397272	ADRIANA PERES	Ampla Concorrência
0397997	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	Ampla Concorrência
0398393	AFONSO RIZZO BRASIL	Ampla Concorrência
0397460	ALAN ANTONIO PASQUALOTTO	Ampla Concorrência
0397863	ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI	Ampla Concorrência
0397429	ALEXANDRE PONTES BATISTA	Ampla Concorrência
0397571	ALEXSANDRO BALDICERA	Ampla Concorrência
0397768	ALINE BERTO DA SILVA	Afrodescendente
0397476	ALINE SALETE COSMA	Ampla Concorrência
0397500	ALISON GIOVANE GOMES	Ampla Concorrência
0397576	ALISON WILL NASS	Ampla Concorrência
0397686	AMANDA SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0397371	AMARILDO CARVALHO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0397219	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0397268	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	Ampla Concorrência
0398399	ANA JÚLIA DENARDI NEHRING	Ampla Concorrência
0398419	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0398491	ANA PAULA WICHMANN	Ampla Concorrência
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	Afrodescendente
0398507	ANDRÉ SPIES	Ampla Concorrência
0397315	ANDREW LINCOLN PENCO	Ampla Concorrência
0397267	ANDREW PICIONERI SALME	Ampla Concorrência
0397200	ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES	Ampla Concorrência
0398532	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	Ampla Concorrência
0397805	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
0398422	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397438	ARIANE MANGOLI DA LUZ	Ampla Concorrência
0397771	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	Ampla Concorrência
0398410	BELIRDE DA CRUZ LEITE	Ampla Concorrência
0398195	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0398142	BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0398436	BRUNO FELIPE CANDIDO	Ampla Concorrência
0397243	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	Ampla Concorrência
0397605	CAMILA KANTOR	Ampla Concorrência
0397572	CARLA KAROLINE BORGUETTI	Ampla Concorrência
0397465	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	Ampla Concorrência
0397451	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	Ampla Concorrência
0398412	CAROLAINE FABIANE	Ampla Concorrência
0397509	CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0398211	CHARLES CONCEIÇÃO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0397850	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	Ampla Concorrência
0397982	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	Ampla Concorrência
0398320	CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO	Ampla Concorrência
0397345	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	Ampla Concorrência
0397262	CLEONICE APARECIDA TARTARI	Ampla Concorrência
0398213	CLEVERSON MALAGI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0398438	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	Afrodescendente
0397562	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	Afrodescendente
0398460	DAIANE ALVES DE SA	Ampla Concorrência
0397420	DAIANE RUZZA SABBI	Ampla Concorrência
0397316	DANIEL SOARES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0397221	DANIEL SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0397927	DANILO CASAGRANDE MASSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0398292	DAVI LUIZ DUARTE	Ampla Concorrência
0397461	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0397725	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0398024	DIEGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0397937	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	Ampla Concorrência
0398506	DIOGO ROBERTO GUANCINO	Ampla Concorrência
0397754	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398468	EDSON THIAGO TALINI CORDOBA	Ampla Concorrência
0397741	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	Ampla Concorrência
0398281	EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO	Ampla Concorrência
0398146	EDUARDO FABRIN WILDNER	Ampla Concorrência
0397367	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0398252	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0397484	EDUARDO VINICIUS VARGAS	Ampla Concorrência
0398264	EDY CARLOS CHIELE	Ampla Concorrência
0397448	EITHOR BERNARDON	Ampla Concorrência
0397639	ELIETE BORGES LEANDRO	Ampla Concorrência
0397630	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0397712	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	Ampla Concorrência
0398379	EMMANUEL NATAN NUNES	Ampla Concorrência
0398394	EVANDRO DE ALMEIDA ROCHA	Ampla Concorrência
0397249	FABRICIO CHRESTANI	Ampla Concorrência
0398543	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397866	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	Ampla Concorrência
0397727	FERNANDA ESGANZELLA LUCAS	Ampla Concorrência
0397723	FERNANDA KETZIA STÉDILE	Ampla Concorrência
0397550	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	Ampla Concorrência
0398177	FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	Ampla Concorrência
0398403	FRANCELISE CAMARGO DE LIMA	Ampla Concorrência
0397516	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	Ampla Concorrência
0398477	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	Ampla Concorrência
0397338	GABRIEL DA ROSA DA CRUZ	Afrodescendente
0398118	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0397322	GABRIEL NUNES FERREIRA FEIHRMANN	Ampla Concorrência
0397552	GABRIELA NUNES	Ampla Concorrência
0398334	GABRIELLE SCANDOLARA BERNARDO	Ampla Concorrência
0398481	GEORGE LUÍS BROGLIO BERNARDI	Ampla Concorrência
0398278	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0397405	GERSON LUIS DE ALMEIDA LOBO	Ampla Concorrência
0397603	GÉSSICA TAÍS CATANEO DREI	Ampla Concorrência
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	Ampla Concorrência
0397515	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	PcD - Pessoa com Deficiência
0397212	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397493	GREYCI ZANATTA GARCIA	Ampla Concorrência
0397384	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Ampla Concorrência
0397457	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Ampla Concorrência
0398028	GUSTAVO COUTINHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397722	HANAN GHAZZAOUI	Ampla Concorrência
0397826	HELEN KARINA ILHA	Ampla Concorrência
0397671	HELYSSON DE OLIVEIRA TIBES	Ampla Concorrência
0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	Ampla Concorrência
0398262	INDIANA ZANELLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397721	IVAIR CERON	Ampla Concorrência
0398102	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398233	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398296	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	Ampla Concorrência
0398523	JHONATAN APARECIDO GLOVASKI	Ampla Concorrência
0398193	JOÃO CARLOS PERES	Afrodescendente
0397375	JOÃO HALABURA JUNIOR	Ampla Concorrência
0397706	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	Afrodescendente
0397391	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0398364	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0397223	JOCILENE QUEIROZ MEYER	Ampla Concorrência
0397856	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398447	JOSÉ ALFREDO MENDES AMADEU	Ampla Concorrência
0398459	JOSÉ GUILHERME SOARES	Ampla Concorrência
0398454	JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397520	JOSIANE FOLLE	Ampla Concorrência
0397290	JOVANNI DE BONA	Ampla Concorrência
0397587	JULIANA CHECHI	Ampla Concorrência
0397659	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	Ampla Concorrência
0397252	JÚLIO CESAR BOTELHO	Ampla Concorrência
0397265	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398343	JUSIELI DAHIANE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0397629	KALINE DE ABREU	Ampla Concorrência
0398431	KRISTIANA NATHANY CANZI	Ampla Concorrência
0397564	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0398198	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	Ampla Concorrência
0397934	LARISSA BANDEIRA	Afrodescendente
0397458	LARISSA LOFFY	Ampla Concorrência
0397517	LEANDRO NEGRI CUNICO	Ampla Concorrência
0397748	LEANDRO PELUSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0397539	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	Ampla Concorrência
0397715	LEONARDO ALESSI	Ampla Concorrência
0398558	LEONARDO RAMBO	Ampla Concorrência
0397899	LEOVANIR LOSSO LISBOA	Ampla Concorrência
0397342	LETÍCIA SIMON DUTRA	Ampla Concorrência
0398312	LIGIANE PRISCILA COPATTI	Ampla Concorrência
0397753	LILIAN PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência

0398449	LIRIANE MELINA CAMARGO BERTOTTI	Ampla Concorrência
0398437	LUCAS AUGUSTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0397426	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência
0397785	LUCAS EDUARDO TONEZER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397230	LUCAS UBIALI	Ampla Concorrência
0397808	LUCAS VIANA PRUDENCIO	PcD - Pessoa com Deficiência,Afrodescendente
0397666	LUCIANE ALBERTON	Ampla Concorrência
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0397459	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397777	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0397719	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	Ampla Concorrência
0398335	LUIZ FELIPE KONFIDERA	Ampla Concorrência
0398534	LUIZA CARLA BEAL	Ampla Concorrência
0398526	LUIZA MASCARELLO BERNARDI	Ampla Concorrência
0398347	MARCELLY MARIA LEDER	Ampla Concorrência
0397327	MARCIELE ARNAUTS	Ampla Concorrência
0397317	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	Ampla Concorrência
0398450	MÁRCIO MARTINS MARQUES	Ampla Concorrência
0397769	MARCOS JUNIOR SUTIL	Ampla Concorrência
0398191	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PAINIM	Ampla Concorrência
0398462	MARIA EDUARDA PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0397716	MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	Ampla Concorrência
0398049	MARIANE ZANOELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397353	MARIDIANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0397414	MARINÊS CATTANI	Ampla Concorrência
0397743	MARLON WIETZIKOSKI	Ampla Concorrência
0397372	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0397209	MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	Ampla Concorrência
0397589	MAURICIO RENATO SANTIN	Ampla Concorrência
0398105	MICHELLI CRISTINA MARCANTE	Ampla Concorrência
0397305	MILENA ZWICKER	Ampla Concorrência
0397810	MILENE PERIN CORREIA	Ampla Concorrência
0397858	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	Afrodescendente
0397320	MÔNICA COUTO DE AVILA SILVERIO	Ampla Concorrência
0397939	NAIANE ALVES DE BORBA	Ampla Concorrência
0398128	NAÍSA ROSA SILVA	Ampla Concorrência
0398339	NATACHA DE MORAES	Ampla Concorrência
0397767	NATALIA DE SOUZA OENNING	Ampla Concorrência
0397797	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0398131	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	Ampla Concorrência
0397328	NICOLAS ADDOR	Ampla Concorrência
0398348	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0397578	NILMA JAQUELINE CORREIA	Ampla Concorrência
0397207	OVIDIO RIBEIRO NETO	Ampla Concorrência
0398383	PÂMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	Ampla Concorrência
0397611	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0397239	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0398432	PAULA MIRIÃ SANTA CATARINA	Ampla Concorrência
0398390	PAULO CESR PRIMMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0398356	PEDRO ALTAIR DE BARROS JOAQUIM	Ampla Concorrência
0397473	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	Ampla Concorrência
0397774	PEDRO VINICIUS BORTTOLOSSI GUIMARÃES	PcD - Pessoa com Deficiência
0398216	POLIANA MADLENE SCHMITZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0397337	PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0397300	QUÉZIA CRISTINA ABELO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0397653	RAFAEL SAVACINSKI	Ampla Concorrência
0397469	RAFAELA PILAR	Ampla Concorrência
0398108	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	Ampla Concorrência
0398147	REINOLDO MAIDANA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0398307	RENAN GUSTAVO BATISTEL	Ampla Concorrência
0398160	RENATA MARQUETTI ROSSETIM	Ampla Concorrência
0397524	RENATA POMPEO DA SILVA	Ampla Concorrência
0398380	RICARDO METZ WEITZ	Ampla Concorrência
0397690	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0397878	RITA DE CÁSSIA GHIZZI	Ampla Concorrência
0397963	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	Ampla Concorrência
0397749	RODRIGO DESTRI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0398536	RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397412	RODRIGO RAMOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0398323	SAMUEL DE MOURA	Ampla Concorrência
0397708	SANDRA BATISTEL	Ampla Concorrência
0397440	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Ampla Concorrência
0398392	SÉRGIO VINICIUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0398259	SIDNEI ANTONIO MESACASA	Ampla Concorrência
0398247	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência
0397416	SIMONE VETTORAZZI	Ampla Concorrência
0398510	SUZANA DAFRE	Ampla Concorrência
0397687	TATIANE TOME DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0397669	THAINE MOSSULIN MENDES	Afrodescendente
0398355	THAIS CRISTAL BRESSAN	Ampla Concorrência
0397454	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	Ampla Concorrência

0397406	THALITA LARISSA SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0397849	THALITA MORAES PIASSA	Ampla Concorrência
0398374	THAYS REGINA PEDROSO	Ampla Concorrência
0397248	THIAGO ADLER TAVARES VIEIRA	Ampla Concorrência
0398202	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0398096	THIAGO ZAGO DANGUI	Ampla Concorrência
0398066	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0398141	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	Ampla Concorrência
0398397	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0397833	VANESSA CAROLINE ANDRADE ARAUJO	Ampla Concorrência
0398332	VANESSA DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0398166	VANESSA PEREIRA DLUGOSZ	Ampla Concorrência
0398496	VANESSA SALDANHA DE LYRA	Ampla Concorrência
0398023	VICTOR HUGO CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0397324	VICTOR RAMON DRESCH	Ampla Concorrência
0397390	VICTORIA EMYGDIO GAVA	Ampla Concorrência
0397628	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	Ampla Concorrência
0397356	VINICIUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0398388	VIVIAN CAROLINA NOGUEIRA LEMOS	Ampla Concorrência
0398557	WALTERLEY JORGE DURÃO GOUVEIA	Afrodescendente
0398433	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0397619	YGOR BARBOSA CORREIA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:EE96D3EC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT6A18	277510T000068066	01/02/2024	76332	R$ 293.47
ACX9E48	277510T000040024	31/01/2024	76332	R$ 293.47
AHJ5135	277510T000081457	30/01/2024	51851	R$ 195.23
AIC5I14	277510T000040026	31/01/2024	76332	R$ 293.47
AIZ6384	277510T000047985	01/02/2024	54600	R$ 130.16
AJP8H75	277510T000056131	31/01/2024	55090	R$ 130.16
AMT6244	277510T000040037	01/02/2024	76332	R$ 293.47
AOR9889	277510T000073161	31/01/2024	55417	R$ 195.23
API1747	277510T000071525	01/02/2024	76331	R$ 293.47
ASJ5527	277510T000081478	01/02/2024	76332	R$ 293.47
ASN2248	277510T000081485	01/02/2024	51851	R$ 195.23
AUE4I61	277510T000025925	31/01/2024	76251	R$ 293.47
AUT6602	277510T000081481	01/02/2024	55411	R$ 195.23
AVA2464	277510T000025928	01/02/2024	54600	R$ 130.16
AVE1E47	277510T000073162	31/01/2024	76331	R$ 293.47
AVK8E50	277510T000054715	01/02/2024	51851	R$ 195.23
AVL1841	277510T000041003	01/02/2024	76331	R$ 293.47
AVN3293	277510T000073166	01/02/2024	76331	R$ 293.47
AVO3472	277510T000078178	01/02/2024	55417	R$ 195.23
AVY4619	277510T000040025	31/01/2024	76332	R$ 293.47
AWD7654	277510T000054716	01/02/2024	60681	R$ 195.23
AWS2A57	277510T000025930	01/02/2024	60412	R$ 195.23
AWS8831	277510T000044704	31/01/2024	55417	R$ 195.23
AYH7E96	277510T000026471	01/02/2024	55417	R$ 195.23
AYJ1331	277510T000047984	01/02/2024	76331	R$ 293.47
AYP7280	277510T000081463	31/01/2024	76331	R$ 293.47
BAL9572	277510T000040030	31/01/2024	51930	R$ 293.47
BAP5213	277510T000081482	01/02/2024	76332	R$ 293.47
BAP8H61	277510T000026470	31/01/2024	76331	R$ 293.47
BAS8E16	277510T000081487	01/02/2024	76332	R$ 293.47
BBO9998	277510T000073159	31/01/2024	76252	R$ 293.47
BBV6184	277510T000040023	31/01/2024	73232	R$ 130.16
BCH8F25	277510T000073160	31/01/2024	76331	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000041012	01/02/2024	51851	R$ 195.23
BDH4D44	277510T000026472	01/02/2024	76331	R$ 293.47
BDH4D44	277510T000040034	01/02/2024	76332	R$ 293.47
BDH6G90	277510T000040038	01/02/2024	55411	R$ 195.23
BDI5A85	277510T000077584	31/01/2024	76331	R$ 293.47
BDR8I95	277510T000081473	31/01/2024	76331	R$ 293.47
BEJ2J41	277510T000081484	01/02/2024	76332	R$ 293.47
BEL5C76	277510T000041007	01/02/2024	76331	R$ 293.47
BEU2C56	277510T000081469	31/01/2024	76332	R$ 293.47
BEX6G50	277510T000081489	01/02/2024	76332	R$ 293.47
DHQ5675	277510T000081465	31/01/2024	76331	R$ 293.47
EUP9C17	277510T000055889	30/01/2024	60412	R$ 195.23
EWX7679	277510T000081462	31/01/2024	76331	R$ 293.47
FAB0760	277510T000077580	31/01/2024	51930	R$ 293.47

FIP9B27	277510T000044703	31/01/2024	76332	R$ 293.47
FZO0G16	277510T000040044	01/02/2024	76332	R$ 293.47
HIA7I84	277510T000040043	01/02/2024	51930	R$ 293.47
HSN3B01	277510T000054713	31/01/2024	51851	R$ 195.23
IQK7884	277510T000040040	01/02/2024	76332	R$ 293.47
LXG7G87	277510T000081464	31/01/2024	76332	R$ 293.47
MAY4182	277510T000041006	01/02/2024	55417	R$ 195.23
MBJ5B57	277510T000026473	01/02/2024	76331	R$ 293.47
MCC3C47	277510T000040039	01/02/2024	76332	R$ 293.47
MDJ2I15	277510T000054712	31/01/2024	52070	R$ 88.38
MED4758	277510T000081477	01/02/2024	73400	R$ 130.16
MGG1D75	277510T000040027	31/01/2024	76332	R$ 293.47
MJC2H79	277510T000073165	01/02/2024	51930	R$ 293.47
MKO0J13	277510T000008946	31/01/2024	60501	R$ 293.47
NBX4545	277510T000081488	01/02/2024	51851	R$ 195.23
NSP5I85	277510T000041001	01/02/2024	76331	R$ 293.47
NSP5I85	277510T000026468	31/01/2024	76252	R$ 293.47
OKE5393	277510T000040031	01/02/2024	76332	R$ 293.47
OYP3F48	277510T000040033	01/02/2024	55411	R$ 195.23
PNY6C88	277510T000081486	01/02/2024	76332	R$ 293.47
PRQ5H90	277510T000008947	31/01/2024	60501	R$ 293.47
QCO7G52	277510T000040035	01/02/2024	76332	R$ 293.47
QHC1361	277510T000081472	31/01/2024	60501	R$ 293.47
QIF0F70	277510T000041010	01/02/2024	76331	R$ 293.47
QIZ2029	277510T000044701	31/01/2024	76332	R$ 293.47
QUT4G75	277510T000081476	01/02/2024	76332	R$ 293.47
RDU8J37	277510T000040029	31/01/2024	76332	R$ 293.47
RHR6F33	277510T000077581	31/01/2024	73400	R$ 130.16
RHR6F33	277510T000077582	31/01/2024	76842	R$ 130.16
RNB2F10	277510T000025929	01/02/2024	76331	R$ 293.47
RYS8G69	277510T000081461	30/01/2024	60501	R$ 293.47
SDR4G11	277510T000053564	31/01/2024	76331	R$ 293.47
SDY6B55	277510T000003914	01/02/2024	55417	R$ 195.23
SEL8F70	277510T000081475	01/02/2024	76332	R$ 293.47
SEM8J38	277510T000040042	01/02/2024	76332	R$ 293.47
SEP8C31	277510T000041005	01/02/2024	51930	R$ 293.47
SER6J97	277510T000073164	01/02/2024	76252	R$ 293.47
SET6G18	277510T000053563	31/01/2024	57380	R$ 293.47
SEZ3A28	277510T000044702	31/01/2024	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FAD96954

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO2453	277510Z000020931	27/03/2024	55412
ADM0457	277510T000078346	05/04/2024	51851
AGO1996	277510T000071559	10/04/2024	56222
AJH8450	277510T000039126	10/04/2024	55417
AKJ0I70	277510T000068115	10/04/2024	60412
AKZ4A08	277510Z000020930	27/03/2024	55412
AMO6574	277510T000078350	05/04/2024	51851
AMY9D95	277510T000082051	10/04/2024	76331
ANM2A86	277510T000036208	10/04/2024	73400
AOB4186	277510T000029576	10/04/2024	66372
APQ4843	277510T000039127	10/04/2024	76251
AQT3542	277510T000068114	10/04/2024	60412
ASD8913	277510Z000020925	27/03/2024	55412
ASE4498	277510T000038068	10/04/2024	54600
ATA2766	277510T000082054	10/04/2024	76331
ATY7B41	277510T000082056	10/04/2024	76331
AVJ8H80	277510T000041427	10/04/2024	76332
AVX7C03	277510T000029577	10/04/2024	76332
AWO7J70	277510T000037106	10/04/2024	76332
AXU9J45	277510Z000020922	27/03/2024	55412
AXW6091	277510T000036205	10/04/2024	76332
AXZ8C00	277510T000051628	10/04/2024	76332
AYJ7E21	277510T000071560	10/04/2024	60501
AYZ6E40	277510Z000020923	27/03/2024	55412
AYZ9E23	277510Z000020933	27/03/2024	55412
AZE0462	277510Z000020935	27/03/2024	55412
AZS7H14	277510T000037108	10/04/2024	76332
BAL1722	277510Z000020936	27/03/2024	55412
BBF3746	277510T000057575	10/04/2024	52070
BBF3746	277510T000057574	10/04/2024	73400
BBF5B53	277510T000078377	10/04/2024	76332
BBU5772	277510T000041428	10/04/2024	76332

BDB4H23	277510T000068116	10/04/2024	60412
BDI2I46	277510T000036207	10/04/2024	76332
BDJ3D10	277510T000037105	10/04/2024	76332
BDK9E75	277510T000051629	10/04/2024	76332
BDQ9G97	277510T000082052	10/04/2024	76331
BPF5235	277510T000041430	10/04/2024	51851
CEM0C28	277510T000082058	10/04/2024	76331
DGY7A07	277510Z000020927	27/03/2024	55412
EMQ8095	277510T000036204	10/04/2024	55417
FAN9I84	277510T000082050	10/04/2024	54600
FOD1C78	116100T000820758	05/04/2024	56144
HNU0F91	277510Z000020929	27/03/2024	55412
IZW3C68	277510T000082057	10/04/2024	76331
LYF5H72	277510Z000020926	27/03/2024	55412
LYN7276	277510T000041429	10/04/2024	55417
MCF6B11	277510T000082055	10/04/2024	60501
MCI8925	277510Z000020921	27/03/2024	55412
MCQ0B14	277510T000051631	10/04/2024	76332
MCY5339	277510T000039129	10/04/2024	76251
MFD5561	277510T000078351	05/04/2024	51851
MFJ7760	277510T000082059	10/04/2024	76331
MGE0910	277510T000039128	10/04/2024	55417
MGV8831	277510T000038066	10/04/2024	55500
MHR2I37	277510Z000020939	27/03/2024	55412
MKY0I71	277510Z000020918	27/03/2024	55412
MVI6D58	277510T000038069	10/04/2024	54600
OHP6594	277510Z000020934	27/03/2024	55412
PYG9H28	277510T000051630	10/04/2024	76332
QCS7B19	277510T000071558	10/04/2024	76331
QHT5970	277510T000071557	10/04/2024	76331
QIT1F18	277510T000057577	10/04/2024	76331
QOR4D76	277510T000057576	10/04/2024	76331
QPR8J36	277510T000036202	10/04/2024	54600
QQI9E89	277510T000037107	10/04/2024	60412
QUG5I95	277510Z000020928	27/03/2024	55412
RAJ0C71	277510T000078376	10/04/2024	55411
RHS8B83	277510T000082053	10/04/2024	76331
SDU5F25	277510T000078375	10/04/2024	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D1D3F66

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
AAG2838	277510L000012706	03/04/2024	74550		
ABJ2F32	277510L000012807	04/04/2024	74630		
ACA6I64	277510L000012671	03/04/2024	74550		
ACF9862	277510L000012832	04/04/2024	74550		
ADH3077	277510L000012809	04/04/2024	74550		
AFW4568	277510L000012794	04/04/2024	74550		
AGC0838	277510L000012751	03/04/2024	74630		
AGO5C53	277510L000012925	05/04/2024	74550		
AGQ4F84	277510L000012703	03/04/2024	74550		
AHO4J90	277510L000012780	04/04/2024	74550		
AHV5B39	277510L000012919	05/04/2024	74550		
AJC8437	277510L000012948	05/04/2024	74550		
AJG6587	277510L000012814	04/04/2024	74630		
AJN4275	277510L000012841	04/04/2024	74550		
AJR6I56	116100T001637112	08/04/2024	54521		
AJW0I10	277510L000012670	03/04/2024	74550		
AKE4338	277510L000012732	03/04/2024	74550		
AKM0A79	277510L000012896	05/04/2024	74550		
AKO5783	277510L000012983	05/04/2024	74550		
ANB0F02	277510L000012704	03/04/2024	74550		
ANN8817	277510L000012705	03/04/2024	74550		
ANP6I28	277510L000012729	03/04/2024	74550		
AOB2309	277510L000012900	05/04/2024	74550		
AOB6844	277510L000012805	04/04/2024	74550		
AOE8017	277510L000012744	03/04/2024	74630		
AOE8017	277510L000012673	03/04/2024	74550		
AOO1942	277510L000012966	05/04/2024	74550		
AOW9565	277510L000012979	05/04/2024	74710		
AOY5679	277510L000012990	05/04/2024	74550		
AOY5679	277510L000012918	05/04/2024	74550		
APH2I97	277510L000013009	05/04/2024	74550		

APO0B06	277510L000012719	03/04/2024	74550		
APS9883	277510L000012897	05/04/2024	74550		
APV8D38	277510L000012818	04/04/2024	74630		
ARD3590	277510L000012823	04/04/2024	74550		
ARH9935	277510L000012908	05/04/2024	74550		
ASF8H11	277510L000012734	03/04/2024	74550		
ASI9G86	277510L000012989	05/04/2024	74550		
ASM1536	277510L000012838	04/04/2024	74550		
ASP7232	277510L000012893	05/04/2024	74550		
ASV7G35	277510L000012715	03/04/2024	74550		
ATA2105	277510L000012742	03/04/2024	74550		
ATR0J65	277510L000012721	03/04/2024	74550		
ATX8756	277510L000012865	04/04/2024	74550		
ATZ9950	277510L000012725	03/04/2024	74550		
AUA1A44	277510L000012899	05/04/2024	74550		
AUD9A30	277510L000012819	04/04/2024	74550		
AUF8059	277510L000012735	03/04/2024	74630		
AUN2585	277510L000012845	04/04/2024	74550		
AUU3I00	277510L000012891	04/04/2024	74550		
AUW5D46	277510L000012964	05/04/2024	74550		
AVF8346	277510L000012754	03/04/2024	74630		
AVG7E70	277510L000012672	03/04/2024	74630		
AVL6B24	277510L000012917	05/04/2024	74550		
AVO8776	277510L000012773	04/04/2024	74550		
AVR2I87	277510L000013004	05/04/2024	74550		
AVU8926	277510L000012967	05/04/2024	74550		
AVV5B05	277510L000012970	05/04/2024	74550		
AVX5C28	277510L000012688	03/04/2024	74550		
AWE8B44	277510L000012950	05/04/2024	74630		
AWI0J04	277510L000012962	05/04/2024	74550		
AWM2540	277510L000012906	05/04/2024	74550		
AWS7E30	277510L000012768	04/04/2024	74550		
AWY8J16	277510L000012985	05/04/2024	74630		
AWY8J16	277510L000012951	05/04/2024	74550		
AWZ1211	277510L000012898	05/04/2024	74550		
AXC5231	277510L000013003	05/04/2024	74550		
AXW1A24	277510L000012695	03/04/2024	74550		
AYB5959	277510L000012739	03/04/2024	74550		
AYE8396	277510L000012810	04/04/2024	74550		
AYG2588	277510L000012848	04/04/2024	74550		
AYH8127	277510L000012747	03/04/2024	74550		
AYN7355	277510L000012939	05/04/2024	74550		
AYN8532	277510L000012776	04/04/2024	74550		
AZC0921	277510L000012946	05/04/2024	74550		
AZC7I71	277510L000012726	03/04/2024	74550		
AZG0H82	277510L000012873	04/04/2024	74630		
AZN5948	277510L000012956	05/04/2024	74550		
AZP5G40	277510L000012953	05/04/2024	74550		
AZQ1A63	277510L000012882	04/04/2024	74550		
BAA8B15	277510L000012796	04/04/2024	74550		
BAB5860	277510L000012850	04/04/2024	74550		
BAE9E63	277510L000012761	04/04/2024	74630		
BAF7E54	277510L000012880	04/04/2024	74550		
BAR5944	277510L000012724	03/04/2024	74550		
BAR9613	277510L000012968	05/04/2024	74710		
BBL7278	277510L000012731	03/04/2024	74550		
BBL9I94	277510L000012851	04/04/2024	74550		
BBS7214	277510L000012733	03/04/2024	74550		
BBV7533	277510L000012803	04/04/2024	74550		
BCA6E33	277510L000012995	05/04/2024	74550		
BCA8943	277510L000013008	05/04/2024	74550		
BCC8991	277510L000012718	03/04/2024	74550		
BCF2752	277510L000012922	05/04/2024	74550		
BCM4669	277510L000012689	03/04/2024	74550		
BDF6F46	277510L000012813	04/04/2024	74550		
BDF6G86	277510L000012795	04/04/2024	74550		
BDG1D44	277510L000012915	05/04/2024	74550		
BDI8E02	277510L000012822	04/04/2024	74550		
BDJ6J57	277510L000012693	03/04/2024	74630		
BDO2D36	277510L000012879	04/04/2024	74550		
BDP3G91	277510L000012932	05/04/2024	74550		
BDS9D26	277510L000012971	05/04/2024	74550		
BDX7D10	277510L000012926	05/04/2024	74550		
BDY9A34	277510L000012894	05/04/2024	74550		
BEF3D95	277510L000012924	05/04/2024	74550		
BEG7D34	277510L000012696	03/04/2024	74550		
BEM8J23	277510L000012774	04/04/2024	74550		
BEO7B07	277510L000012960	05/04/2024	74550		
BES2J45	277510L000012934	05/04/2024	74550		
BEU2C56	277510L000012753	03/04/2024	74630		
BEU7D65	277510L000012902	05/04/2024	74550		
BEX7J22	277510L000012903	05/04/2024	74550		
BYZ7G60	277510L000012746	03/04/2024	74550		
CBL5A02	277510L000012959	05/04/2024	74550		
CCC6J93	277510L000012849	04/04/2024	74550		
CGC8685	277510L000013011	06/04/2024	74550		
CML2962	277510L000012783	04/04/2024	74550		
CQB7A79	277510L000012833	04/04/2024	74550		
CYB3417	277510L000012980	05/04/2024	74550		

CYI5I57	277510L000012792	04/04/2024	74550		
CZK2C03	277510L000012804	04/04/2024	74550		
CZZ3D70	116100T001547356	08/04/2024	56570		
DBW2422	277510L000012852	04/04/2024	74550		
EDN1D15	277510L000012834	04/04/2024	74550		
EIV2F24	277510L000012904	05/04/2024	74550		
ELI1707	277510L000012767	04/04/2024	74550		
ERZ2I33	277510L000012759	04/04/2024	74550		
EUH0F43	277510L000012764	04/04/2024	74550		
EUH0F43	277510L000012765	04/04/2024	74550		
EZD4B75	277510L000012677	03/04/2024	74550		
EZD6G34	277510L000012884	04/04/2024	74550		
EZK5G34	277510L000012710	03/04/2024	74550		
FCN6C47	277510L000012974	05/04/2024	74550		
FCT8D32	277510L000012757	04/04/2024	74550		
FNZ2292	277510L000012702	03/04/2024	74630		
FUD8E83	277510L000012831	04/04/2024	74550		
FZS6I96	277510L000012958	05/04/2024	74550		
GHF7B08	277510L000012799	04/04/2024	74550		
HRA0032	277510L000013012	06/04/2024	74550		
IHU2505	277510L000012935	05/04/2024	74550		
INL2F24	277510L000012694	03/04/2024	74550		
IOK6126	277510L000012708	03/04/2024	74550		
IPT1I92	277510L000012779	04/04/2024	74630		
IPT1I92	277510L000012868	04/04/2024	74550		
IXU8F11	277510L000012846	04/04/2024	74630		
JCX4E80	277510L000012944	05/04/2024	74550		
JDO6D16	277510L000012784	04/04/2024	74550		
JSI5354	277510L000012827	04/04/2024	74550		
KAE9G46	277510L000012756	04/04/2024	74630		
KKG1I48	277510L000012883	04/04/2024	74550		
KKG1I48	277510L000012791	04/04/2024	74550		
KPK7239	277510L000012698	03/04/2024	74550		
LQC7972	277510L000012722	03/04/2024	74630		
LUP5C07	277510L000012885	04/04/2024	74550		
MDQ4D13	277510L000012738	03/04/2024	74550		
MEK7333	277510L000012691	03/04/2024	74550		
MER5J50	277510L000012954	05/04/2024	74550		
MES5C54	277510L000012745	03/04/2024	74550		
MFR2G04	277510L000012701	03/04/2024	74550		
MGS1E61	277510L000012933	05/04/2024	74550		
MGV7A04	277510L000012936	05/04/2024	74550		
MHH7H37	277510L000012802	04/04/2024	74630		
MHH7H37	277510L000012760	04/04/2024	74710		
MHH7H37	277510L000012892	04/04/2024	74550		
MHH7H37	277510L000012938	05/04/2024	74630		
MHN2D19	277510L000012750	03/04/2024	74550		
MHO8044	277510L000012770	04/04/2024	74550		
MHR1B36	277510L000012782	04/04/2024	74550		
MHT9927	277510L000012961	05/04/2024	74550		
MHX7599	277510L000012830	04/04/2024	74550		
MJW1453	277510L000012914	05/04/2024	74550		
MKH3G02	277510L000012975	05/04/2024	74550		
MKL5940	277510L000012863	04/04/2024	74550		
MLD4A57	277510L000012681	03/04/2024	74550		
MLQ6D95	277510L000012984	05/04/2024	74550		
MLV3G35	277510L000013007	05/04/2024	74550		
MMK7H04	277510L000012878	04/04/2024	74550		
NDO6504	277510L000012763	04/04/2024	74550		
NLL1J95	277510L000012835	04/04/2024	74550		
NMS8178	277510L000012901	05/04/2024	74550		
NPF9E51	277510L000012785	04/04/2024	74550		
NPI4560	277510L000012981	05/04/2024	74550		
OBS5E34	277510L000012941	05/04/2024	74630		
OHQ1B01	277510L000012707	03/04/2024	74550		
OKE9D42	277510L000012755	04/04/2024	74550		
PBU4C73	277510L000012713	03/04/2024	74550		
PDJ4I26	277510L000012786	04/04/2024	74630		
PZR4A86	277510L000012816	04/04/2024	74550		
QBQ4A90	277510L000012889	04/04/2024	74550		
QEK3D84	277510L000012927	05/04/2024	74550		
QHA8D70	277510L000012843	04/04/2024	74550		
QIV0866	277510L000012842	04/04/2024	74550		
QIV6681	277510L000012856	04/04/2024	74550		
QIW2068	277510L000012862	04/04/2024	74550		
QNM6H69	277510L000012821	04/04/2024	74550		
QPJ1H35	277510L000012699	03/04/2024	74550		
QPV4B06	277510L000012717	03/04/2024	74550		
QQG4J25	277510L000012913	05/04/2024	74550		
QQV4A03	277510L000012872	04/04/2024	74550		
QUI3E21	277510L000012907	05/04/2024	74550		
QUT4G75	277510L000012777	04/04/2024	74550		
QXA0G76	277510L000012887	04/04/2024	74550		
QXD2935	277510L000012730	03/04/2024	74550		
QXD2935	277510L000012952	05/04/2024	74550		
RAA2I04	277510L000012998	05/04/2024	74550		
RAI0A81	277510L000012988	05/04/2024	74550		
RFF9B90	277510L000012973	05/04/2024	74550		
RFJ3C46	277510L000012965	05/04/2024	74550		

RHE4C66	277510L000012828	04/04/2024	74550		
RHG3F69	277510L000012942	05/04/2024	74550		
RHG6H95	277510L000012675	03/04/2024	74630		
RHG6H95	277510L000012867	04/04/2024	74550		
RHG6H95	277510L000012789	04/04/2024	74630		
RHG6H95	277510L000012866	04/04/2024	74550		
RHJ0I32	277510L000012790	04/04/2024	74550		
RHJ2B64	277510L000012895	05/04/2024	74550		
RHJ3C79	277510L000012931	05/04/2024	74550		
RHK7F58	277510L000012870	04/04/2024	74550		
RHL6B68	277510L000012740	03/04/2024	74550		
RHR0B43	277510L000012806	04/04/2024	74550		
RHR0B43	277510L000012837	04/04/2024	74630		
RHX8C74	277510L000012824	04/04/2024	74550		
RHY2D79	277510L000012716	03/04/2024	74550		
RLC7I86	277510L000012857	04/04/2024	74550		
RLH9I04	277510L000012676	03/04/2024	74550		
RLO5B88	277510L000012817	04/04/2024	74550		
RTM5C93	116100T001547354	08/04/2024	54521		
RTN1G49	277510L000012877	04/04/2024	74550		
RXL2E36	277510L000012844	04/04/2024	74550		
RXY9J23	277510L000012916	05/04/2024	74630		
RYD4F96	277510L000012910	05/04/2024	74550		
RYJ2H85	277510L000012829	04/04/2024	74630		
RYT5H41	277510L000012993	05/04/2024	74550		
SDS1D44	277510L000012890	04/04/2024	74550		
SDS9A63	277510L000012881	04/04/2024	74550		
SDW0B52	277510L000012778	04/04/2024	74550		
SDX8A95	277510L000012682	03/04/2024	74550		
SDX8A95	277510L000012949	05/04/2024	74550		
SDX9D56	277510L000012977	05/04/2024	74550		
SDY8E65	277510L000012911	05/04/2024	74550		
SEA1H70	277510L000012991	05/04/2024	74550		
SEA9A52	277510L000012912	05/04/2024	74550		
SEG5G50	277510L000012955	05/04/2024	74550		
SEI4G87	277510L000012692	03/04/2024	74630		
SEJ3E53	277510L000012869	04/04/2024	74550		
SEL4E69	277510L000012666	03/04/2024	74550		
SEO4J83	277510L000012697	03/04/2024	74630		
SET1A76	277510L000012714	03/04/2024	74550		
SET2F19	277510L000012690	03/04/2024	74550		
SEW3A18	277510L000012947	05/04/2024	74630		
SFH3G52	277510L000012847	04/04/2024	74630		
SFI6C75	116100T001148656	07/04/2024	54521		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FE80CF63

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7G75	277510NIC0020988	26/03/2024	50020
ALS4647	277510NIC0020985	26/03/2024	50020
AQB8F99	277510NIC0020993	26/03/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021016	26/03/2024	50020
ASP4716	277510NIC0021015	26/03/2024	50020
ASP4716	277510NIC0020999	26/03/2024	50020
AUR8530	277510NIC0020980	26/03/2024	50020
AVA2464	277510NIC0021004	26/03/2024	50020
AVE1E47	277510NIC0020997	26/03/2024	50020
AVH3311	277510NIC0021002	26/03/2024	50020
AVO3472	277510NIC0021011	26/03/2024	50020
AWD7654	277510NIC0021009	26/03/2024	50020
AWN3E61	277510NIC0020972	26/03/2024	50020
AWU2J11	277510CND0000220	03/03/2024	50292
AWU9556	277510NIC0020979	26/03/2024	50020
AWU9556	277510NIC0020991	26/03/2024	50020
AZZ1F83	277510NIC0020981	26/03/2024	50020
BAP5213	277510NIC0021013	26/03/2024	50020
BBD3586	277510NIC0020983	26/03/2024	50020
BBV3928	277510NIC0020968	26/03/2024	50020
BBV7D29	277510NIC0020989	26/03/2024	50020
BCR9J39	277510NIC0021008	26/03/2024	50020
BDH4D44	277510NIC0021005	26/03/2024	50020

BDH4D44	277510NIC0021006	26/03/2024	50020
BDH6G90	277510NIC0021007	26/03/2024	50020
BEX6G50	277510NIC0021014	26/03/2024	50020
DHQ5675	277510NIC0020998	26/03/2024	50020
ELQ1030	277510NIC0020987	26/03/2024	50020
EQP1J82	277510NIC0020976	26/03/2024	50020
FSK6E21	277510NIC0021001	26/03/2024	50020
GIT0H81	277510NIC0020971	26/03/2024	50020
GIT0H81	277510NIC0020970	26/03/2024	50020
GKH7E79	277510NIC0020977	26/03/2024	50020
IJF5625	277510NIC0020990	26/03/2024	50020
IQD2A93	277510NIC0020975	26/03/2024	50020
IQD2A93	277510NIC0020974	26/03/2024	50020
MDC5I24	277510NIC0021018	26/03/2024	50020
MHC9993	277510NIC0020967	26/03/2024	50020
MIC7E90	277510CND0000219	15/03/2024	50450
MIC7E90	277510CND0000218	04/02/2024	50450
OOK3J32	277510NIC0021017	26/03/2024	50020
PRQ5H90	277510NIC0020994	26/03/2024	50020
QIZ2029	277510NIC0020995	26/03/2024	50020
RHG2A60	277510NIC0020984	26/03/2024	50020
RHO8G84	277510NIC0020992	26/03/2024	50020
RHZ4H98	277510NIC0020986	26/03/2024	50020
RJU5I13	277510NIC0020982	26/03/2024	50020
RXY9J23	277510NIC0021034	26/03/2024	50020
RXZ1B00	277510NIC0021019	26/03/2024	50020
SDR4G11	277510NIC0020996	26/03/2024	50020
SDT0D89	277510NIC0021000	26/03/2024	50020
SEL8F70	277510NIC0021012	26/03/2024	50020
SER6J97	277510NIC0021010	26/03/2024	50020
SEX3G18	277510NIC0021003	26/03/2024	50020
SLK9G60	277510NIC0020969	26/03/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C6BFE51D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAP0833	277510L000002820	28/01/2024	74550	
AFR3720	277510L000002971	29/01/2024	74550	
AGM7625	277510L000003033	29/01/2024	74550	
AHW0C77	277510L000002786	28/01/2024	74550	
AKN7719	277510L000003173	31/01/2024	74550	
ALT2717	277510L000003121	30/01/2024	74550	
AMP8172	277510L000002891	29/01/2024	74550	
AMS4E59	277510L000002959	29/01/2024	74550	
ANU0758	277510L000002899	29/01/2024	74550	
AOD9I30	277510L000002762	28/01/2024	74550	
AOS1320	277510L000003181	31/01/2024	74550	7986059542
APB5312	277510L000002798	28/01/2024	74550	
APZ7389	277510L000002973	29/01/2024	74550	
ARF3515	277510L000003099	30/01/2024	74550	
ARQ8300	277510L000003010	29/01/2024	74550	
ASK1863	277510L000003125	30/01/2024	74550	
ASQ3487	277510L000002989	29/01/2024	74550	
ASY6D45	277510L000003227	31/01/2024	74550	
AUB1E01	277510L000003079	30/01/2024	74550	
AUS5188	277510L000003013	29/01/2024	74550	
AUT1257	277510L000002754	28/01/2024	74550	
AUX1H97	277510L000003065	29/01/2024	74550	6115309403
AUZ7B39	277510L000003127	30/01/2024	74550	
AVF4393	277510L000002972	29/01/2024	74550	
AVQ2J72	277510L000002744	28/01/2024	74550	
AWF9034	277510L000003169	31/01/2024	74550	
AWH1F01	277510L000002815	28/01/2024	74550	
AWW5850	277510L000002764	28/01/2024	74550	
AXZ2331	277510L000002783	28/01/2024	74550	
AYE0A23	277510L000003151	31/01/2024	74550	6563695410
AZE1H36	277510L000003054	29/01/2024	74550	1869933203
AZV6091	277510L000003028	29/01/2024	74550	5668240463
BAM2519	277510L000003217	31/01/2024	74550	2577450716
BAS3C24	277510L000003078	30/01/2024	74550	
BAS4G91	277510L000003212	31/01/2024	74550	
BBC9023	277510L000002840	28/01/2024	74550	
BBD8C13	277510L000002927	29/01/2024	74550	
BBT7287	277510L000003164	31/01/2024	74550	
BCI5291	277510L000003119	30/01/2024	74550	

BCI7714	277510L000002865	28/01/2024	74550	
BCP1B92	277510L000002892	29/01/2024	74550	
BDX3F67	277510L000002939	29/01/2024	74550	
BEP6F74	277510L000002948	29/01/2024	74550	4860991025
BEU0I72	277510L000002955	29/01/2024	74550	
BEU9C24	277510L000003082	30/01/2024	74550	
DAX0629	277510L000003108	30/01/2024	74550	
DCV2C23	277510L000003222	31/01/2024	74550	
DIE3833	277510L000002774	28/01/2024	74550	
FWH3C31	277510L000003021	29/01/2024	74550	
FXU5A11	277510L000003126	30/01/2024	74550	
HTD0683	277510L000002937	29/01/2024	74550	
IQK2G19	277510L000003072	30/01/2024	74550	
ISM8E66	277510L000002830	28/01/2024	74550	
IWO9B60	277510L000002795	28/01/2024	74550	
LXX9087	277510L000002805	28/01/2024	74550	
LYR9584	277510L000002837	28/01/2024	74550	
MBW3H54	277510L000002993	29/01/2024	74550	
MCP2E22	277510L000002794	28/01/2024	74550	
MEN5H26	277510L000003186	31/01/2024	74550	
MFG5610	277510L000002726	28/01/2024	74550	
MGQ1F21	277510L000003070	30/01/2024	74550	
MGY9474	277510L000002851	28/01/2024	74550	
MIU3284	277510L000003093	30/01/2024	74550	
MJZ5788	277510L000002813	28/01/2024	74550	
MKV7167	277510L000002938	29/01/2024	74550	
NPA0811	277510L000002900	29/01/2024	74550	
OWM0026	277510L000002920	29/01/2024	74550	
QHL3F64	277510L000003201	31/01/2024	74550	
QIK7A55	277510L000002814	28/01/2024	74550	
QIP8871	277510L000002905	29/01/2024	74550	
QJH6210	277510L000003221	31/01/2024	74550	
QJK2275	277510L000002797	28/01/2024	74550	
QJM8A33	277510L000002741	28/01/2024	74550	
QKG2064	277510L000002806	28/01/2024	74550	
QOR8G18	277510L000002916	29/01/2024	74550	
RHI9H45	116100T001510808	31/01/2024	54600	2469963203
RLN2F73	277510L000003195	31/01/2024	74550	
RLO3F51	277510L000002933	29/01/2024	74550	
RXV1C96	277510L000002831	28/01/2024	74550	
RYK0J65	277510L000002942	29/01/2024	74550	
SDR8H37	277510L000003210	31/01/2024	74550	
SDV5J68	277510L000002763	28/01/2024	74550	3696057035
SED9F79	277510L000002742	28/01/2024	74550	5460695117
SEJ0E57	277510L000002945	29/01/2024	74550	
SEQ8C03	277510L000002901	29/01/2024	74550	
SUQ9E40	277510L000003063	29/01/2024	74550	1587806938

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E723A5DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP3E34	277510L000002898	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ABX0A75	277510L000002832	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AED3121	277510Z000019503	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AED3121	277510Z000019518	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AEG4C93	277510L000002735	28/01/2024	74710	R$ 880.41
AFO2853	277510Z000019498	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AGN0B11	277510L000003207	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AGY0A23	277510Z000019507	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AHE9D78	277510L000003137	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AHN5A04	277510L000002770	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AIH5E30	277510L000002838	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AIJ9B11	277510L000002882	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AIV6947	277510L000002818	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AKG0062	277510L000003159	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AKV1F01	277510L000002828	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AKY0926	277510L000003208	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000003231	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000002775	28/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000002968	29/01/2024	74630	R$ 195.23
ALA4670	277510L000003146	31/01/2024	74630	R$ 195.23
ALA4670	277510L000002967	29/01/2024	74550	R$ 130.16

ALA4670	277510L000002966	29/01/2024	74630	R$ 195.23
AML4J76	277510L000002804	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AML4J76	277510L000002803	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AMN0522	277510L000002767	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AMQ3F13	277510L000003189	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ANE7118	277510L000002902	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ANV8928	277510Z000019469	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AOD2G95	277510Z000019477	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AOE8017	277510L000002873	28/01/2024	74710	R$ 880.41
AOE8017	277510L000002943	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AOK5E15	277510Z000019501	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AOL0J46	277510L000002760	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AOM1489	277510L000003035	29/01/2024	74710	R$ 880.41
AON0692	277510L000003183	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AOS9431	277510Z000019516	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AOX0G01	277510L000002819	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AOZ5F16	277510L000003076	30/01/2024	74630	R$ 195.23
APD9696	277510L000002749	28/01/2024	74550	R$ 130.16
APQ8B12	277510L000002826	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AQA7H39	277510L000003178	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AQH9810	277510L000002842	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AQL5J35	277510L000002889	29/01/2024	74710	R$ 880.41
AQN2765	277510L000002888	29/01/2024	74710	R$ 880.41
AQN2765	277510L000003142	31/01/2024	74710	R$ 880.41
ARH9J69	277510L000002843	28/01/2024	74550	R$ 130.16
ARI3A05	277510L000003139	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ARP4F46	277510L000003209	31/01/2024	74630	R$ 195.23
ARP4F46	277510L000003211	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ARW7727	277510L000002765	28/01/2024	74630	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019510	23/01/2024	55412	R$ 195.23
ASQ3487	277510L000002987	29/01/2024	74630	R$ 195.23
ASR9954	277510L000003088	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ATM2476	277510L000003149	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ATP1D72	277510L000003184	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ATQ0J00	277510L000002841	28/01/2024	74710	R$ 880.41
ATR6D39	277510L000002748	28/01/2024	74550	R$ 130.16
ATT5252	277510L000003141	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ATV7D90	277510L000002981	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ATV7E54	277510L000002740	28/01/2024	74550	R$ 130.16
ATW2323	277510L000003131	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ATW9279	277510L000003198	31/01/2024	74630	R$ 195.23
ATY3G48	277510L000002734	28/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000003001	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000002985	29/01/2024	74710	R$ 880.41
ATZ1399	277510L000002975	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000002998	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AUJ7258	277510Z000019499	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AUN0548	277510L000003174	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AUN0548	277510L000003143	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AUN9D99	277510NIC0020345	20/01/2024	50020	R$ 390.46
AUP6703	277510L000002876	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AVA3210	277510L000002863	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AVO3472	277510Z000019500	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AVR4A41	277510L000002881	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AVS5072	277510L000002847	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AVW8369	277510L000002928	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AVX0083	277510L000002848	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AVX6180	277510L000002963	29/01/2024	74630	R$ 195.23
AWM3I82	277510L000002743	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AWN7E62	277510L000003025	29/01/2024	74630	R$ 195.23
AWQ9I07	277510L000003130	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AWS1B53	277510Z000019512	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AWU7563	277510L000003205	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000019506	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AWX5262	277510Z000019486	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AXH2422	277510Z000019476	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AXL4F03	277510L000002941	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AXR7160	277510L000003223	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AXT4824	277510L000002934	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AXU5I54	277510Z000019473	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AYA5530	277510L000002872	28/01/2024	74630	R$ 195.23
AYG1104	277510L000002852	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AYG2587	277510L000002951	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AYH4F58	277510L000003049	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AYL4100	277510Z000019479	22/01/2024	55412	R$ 195.23
AYW1A65	277510L000002931	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AYX8I17	277510L000003145	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AZA6D09	277510Z000019517	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AZA7H75	277510L000003014	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AZB5G20	277510Z000019514	23/01/2024	55412	R$ 195.23
AZD0385	277510L000002756	28/01/2024	74550	R$ 130.16
AZI1D46	277510L000002988	29/01/2024	74550	R$ 130.16
AZY8621	277510Z000019495	23/01/2024	55412	R$ 195.23
BAC1I80	277510L000002912	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BAF2B59	277510NIC0020343	20/01/2024	50020	R$ 586.94
BAF3175	277510Z000019475	22/01/2024	55412	R$ 195.23
BAF5555	277510L000003018	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BAF9H70	277510Z000019472	22/01/2024	55412	R$ 195.23
BAH9J83	277510L000002736	28/01/2024	74630	R$ 195.23

BAH9J83	277510L000002737	28/01/2024	74710	R$ 880.41
BAP5169	277510L000003055	29/01/2024	74630	R$ 195.23
BAR0F82	277510Z000019481	22/01/2024	55412	R$ 195.23
BAT0H19	277510L000003089	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BBP3010	277510L000002752	28/01/2024	74550	R$ 130.16
BBQ2710	277510NIC0020344	20/01/2024	50020	R$ 586.94
BBR7C32	277510L000003043	29/01/2024	74710	R$ 880.41
BBU4A96	277510L000003034	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX9745	277510L000002791	28/01/2024	74630	R$ 195.23
BCA6E49	277510L000003105	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BCE1231	277510L000002871	28/01/2024	74550	R$ 130.16
BCE3F14	277510L000002817	28/01/2024	74630	R$ 195.23
BCF6497	277510Z000019505	23/01/2024	55412	R$ 195.23
BCP3B40	277510Z000019480	22/01/2024	55412	R$ 195.23
BCU1G81	277510L000003048	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BDF6F46	277510L000002895	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BDH1601	277510L000003011	29/01/2024	74630	R$ 195.23
BDO4I36	277510L000003077	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BDU0E53	277510L000003081	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BDX8G40	277510L000002893	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BDY0H14	277510L000003030	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BEG3A84	277510L000002999	29/01/2024	74550	R$ 130.16
BEG3E24	277510L000003027	29/01/2024	74630	R$ 195.23
BEM3176	277510L000003098	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BEN3E70	277510L000002866	28/01/2024	74550	R$ 130.16
BEO3B80	277510L000002858	28/01/2024	74710	R$ 880.41
BEU2F22	277510L000002935	29/01/2024	74550	R$ 130.16
CAO3J20	277510Z000019494	23/01/2024	55412	R$ 195.23
CHW8314	277510L000003066	30/01/2024	74630	R$ 195.23
CSA0398	277510L000002917	29/01/2024	74550	R$ 130.16
CTB5H88	277510L000002908	29/01/2024	74550	R$ 130.16
CTC9643	277510Z000019482	22/01/2024	55412	R$ 195.23
DDT2893	277510L000002784	28/01/2024	74550	R$ 130.16
DUA2B06	277510L000002921	29/01/2024	74550	R$ 130.16
DXW6628	277510L000003165	31/01/2024	74550	R$ 130.16
DZY8I22	277510Z000019470	22/01/2024	55412	R$ 195.23
EDY6G63	277510L000003232	31/01/2024	74550	R$ 130.16
EDY6G63	277510L000003233	31/01/2024	74550	R$ 130.16
EJJ7I39	277510L000003157	31/01/2024	74550	R$ 130.16
EKS6B06	277510L000002780	28/01/2024	74550	R$ 130.16
EMQ8095	277510L000003019	29/01/2024	74630	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000003024	29/01/2024	74550	R$ 130.16
EQW2C13	277510L000003044	29/01/2024	74550	R$ 130.16
ESK0A53	277510L000003163	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ETQ9F78	277510L000003096	30/01/2024	74550	R$ 130.16
EVG7326	277510Z000019511	23/01/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019478	22/01/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019504	23/01/2024	55412	R$ 195.23
FBZ9G17	277510Z000019496	23/01/2024	55412	R$ 195.23
FIS7I81	277510L000002994	29/01/2024	74550	R$ 130.16
FOV8J38	277510L000003090	30/01/2024	74550	R$ 130.16
FQI9029	277510L000002729	28/01/2024	74550	R$ 130.16
FSC4B89	277510L000002829	28/01/2024	74550	R$ 130.16
FXM1I28	277510L000002890	29/01/2024	74630	R$ 195.23
GBX4H64	277510L000002952	29/01/2024	74550	R$ 130.16
GKH7E79	277510NIC0020348	20/01/2024	50020	R$ 390.46
GTY8C56	277510L000002979	29/01/2024	74630	R$ 195.23
GYV9E27	277510L000003160	31/01/2024	74550	R$ 130.16
HAG8C11	277510L000003050	29/01/2024	74550	R$ 130.16
HHT0824	277510L000002773	28/01/2024	74550	R$ 130.16
HIO3H30	277510L000002956	29/01/2024	74550	R$ 130.16
HQT2994	277510L000003004	29/01/2024	74550	R$ 130.16
IKO1C63	277510L000002751	28/01/2024	74550	R$ 130.16
IUO4B40	277510L000003104	30/01/2024	74550	R$ 130.16
IYR0I61	277510Z000019508	23/01/2024	55412	R$ 195.23
IYY7910	277510L000003154	31/01/2024	74710	R$ 880.41
JDQ3B31	277510L000002984	29/01/2024	74550	R$ 130.16
JZN0A59	277510L000003092	30/01/2024	74550	R$ 130.16
KAH1617	277510L000003122	30/01/2024	74550	R$ 130.16
KEI9337	277510Z000019474	22/01/2024	55412	R$ 195.23
KMF4996	277510L000002755	28/01/2024	74550	R$ 130.16
LXJ5394	277510L000003229	31/01/2024	74630	R$ 195.23
LZY7335	277510L000002965	29/01/2024	74550	R$ 130.16
MAE4535	277510L000003097	30/01/2024	74550	R$ 130.16
MBJ0806	277510NIC0020347	20/01/2024	50020	R$ 586.94
MCL8H67	277510L000002962	29/01/2024	74630	R$ 195.23
MDE9B84	277510Z000019493	23/01/2024	55412	R$ 195.23
MDH9E17	277510L000003202	31/01/2024	74550	R$ 130.16
MDI1D85	277510L000003059	29/01/2024	74550	R$ 130.16
MDI1D85	277510L000003060	29/01/2024	74550	R$ 130.16
MDI1D85	277510L000003061	29/01/2024	74630	R$ 195.23
MDI1D85	277510L000003058	29/01/2024	74630	R$ 195.23
MDZ6726	277510L000002944	29/01/2024	74550	R$ 130.16
MEY1C34	277510L000002960	29/01/2024	74550	R$ 130.16
MFD2J39	277510L000003067	30/01/2024	74550	R$ 130.16
MFF0D39	277510L000002793	28/01/2024	74550	R$ 130.16
MFF2534	277510L000003148	31/01/2024	74630	R$ 195.23
MFG5610	277510L000002732	28/01/2024	74710	R$ 880.41
MGF1313	277510Z000019488	22/01/2024	55412	R$ 195.23

MGO8G76	277510L000002860	28/01/2024	74550	R$ 130.16
MHN3H60	277510Z000019471	22/01/2024	55412	R$ 195.23
MHQ7199	277510L000003179	31/01/2024	74550	R$ 130.16
MHS9813	277510Z000019485	22/01/2024	55412	R$ 195.23
MHT7575	277510L000002983	29/01/2024	74630	R$ 195.23
MIM5399	277510L000002877	28/01/2024	74630	R$ 195.23
MIY1175	277510L000002808	28/01/2024	74550	R$ 130.16
MKN1B39	277510L000002880	28/01/2024	74550	R$ 130.16
MLT8B62	277510L000002776	28/01/2024	74550	R$ 130.16
MLY8F72	277510L000002853	28/01/2024	74630	R$ 195.23
NMR9H05	277510L000002980	29/01/2024	74550	R$ 130.16
NWQ8D38	277510L000003225	31/01/2024	74630	R$ 195.23
OCO3A65	277510L000003213	31/01/2024	74550	R$ 130.16
OGF7729	277510L000002875	28/01/2024	74550	R$ 130.16
OHV6C41	277510L000003017	29/01/2024	74550	R$ 130.16
OKG4411	277510L000003031	29/01/2024	74550	R$ 130.16
OZE9A62	277510Z000019515	23/01/2024	55412	R$ 195.23
PUA6J79	277510NIC0020346	20/01/2024	50020	R$ 390.46
PXL9B08	277510L000003177	31/01/2024	74630	R$ 195.23
PZT2E93	277510L000003040	29/01/2024	74550	R$ 130.16
QAN1A84	277510Z000019492	23/01/2024	55412	R$ 195.23
QHN3G42	277510L000003218	31/01/2024	74550	R$ 130.16
QIK4F11	277510L000002782	28/01/2024	74550	R$ 130.16
QIL5F46	277510L000003016	29/01/2024	74630	R$ 195.23
QIX9F58	277510L000003032	29/01/2024	74630	R$ 195.23
QJL6G75	277510L000002790	28/01/2024	74550	R$ 130.16
QJR7H77	277510L000002745	28/01/2024	74550	R$ 130.16
QJS5B45	277510L000002855	28/01/2024	74550	R$ 130.16
QPR4I74	277510L000002750	28/01/2024	74630	R$ 195.23
QQM6F74	277510L000002864	28/01/2024	74630	R$ 195.23
QQV4A03	116100T001581103	31/01/2024	55920	R$ 130.16
QWZ5I49	277510L000003135	31/01/2024	74550	R$ 130.16
RDU6A64	277510L000002977	29/01/2024	74550	R$ 130.16
REB8A61	277510Z000019490	23/01/2024	55412	R$ 195.23
RFB7B85	277510L000003194	31/01/2024	74630	R$ 195.23
RHG3G22	277510L000003012	29/01/2024	74550	R$ 130.16
RHJ3D71	277510L000003147	31/01/2024	74550	R$ 130.16
RHK0G37	277510L000003171	31/01/2024	74630	R$ 195.23
RHR3D92	277510L000003057	29/01/2024	74630	R$ 195.23
RHR8I80	277510L000002796	28/01/2024	74550	R$ 130.16
RHY9J27	277510L000003219	31/01/2024	74630	R$ 195.23
RNB0B92	277510Z000019509	23/01/2024	55412	R$ 195.23
RYC8A07	277510L000002910	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SDQ6J87	277510L000002950	29/01/2024	74630	R$ 195.23
SDS1D44	277510L000003071	30/01/2024	74630	R$ 195.23
SDY6A86	277510L000003047	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SEF3E92	277510L000002957	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SEI2D98	277510L000003091	30/01/2024	74550	R$ 130.16
SEI4G87	277510L000002919	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SEM7I56	277510L000002759	28/01/2024	74550	R$ 130.16
SEM8D25	277510L000002925	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SEP3F07	277510L000003196	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SEP3F07	277510L000003197	31/01/2024	74630	R$ 195.23
SEQ2G18	277510L000002940	29/01/2024	74630	R$ 195.23
SER4D39	277510L000002954	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SES0F16	277510L000003069	30/01/2024	74550	R$ 130.16
SEU9B97	277510L000003191	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SLK9G60	277510L000002913	29/01/2024	74550	R$ 130.16
SLK9G60	277510L000003000	29/01/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30931445

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAL7E50	277510T000036225	13/04/2024	73400	
ADA3487	277510T000081598	12/04/2024	51851	
AEC4824	277510T000041450	12/04/2024	76332	
AEJ0506	277510T000051633	12/04/2024	76332	
AEQ6073	277510Z000020946	01/04/2024	55412	
AGH8J74	277510Z000020967	01/04/2024	55412	
AHK0I24	277510Z000020960	01/04/2024	55412	
AHP0G42	277510Z000020966	01/04/2024	55412	
AKT4917	277510T000078383	12/04/2024	76332	
ALA9B80	277510Z000020954	01/04/2024	55412	
ALA9B80	277510Z000020947	01/04/2024	55412	

AND8199	277510T000081584	12/04/2024	60412	
ANI7214	277510T000082065	11/04/2024	76331	
ANK8729	277510T000037122	15/04/2024	76332	
ANL0D64	277510T000036228	15/04/2024	55411	
ANQ9B71	277510T000068120	12/04/2024	60412	
AOB3284	277510T000081573	11/04/2024	76331	
AOC2019	277510T000041435	11/04/2024	73400	
AOK3776	277510Z000020956	01/04/2024	55412	
AOR5F57	277510T000051638	12/04/2024	51930	
AOR9889	277510T000081613	15/04/2024	55417	
API2924	277510T000068119	11/04/2024	55090	
APS9H28	277510Z000020962	01/04/2024	55412	
APW3412	277510T000038076	13/04/2024	54600	
AQH7J72	277510T000081591	12/04/2024	76331	
AQK4J70	277510T000078381	12/04/2024	51930	
AQT2F38	277510T000082077	13/04/2024	60501	
AQV5E64	277510T000081585	12/04/2024	76331	
AQV6A74	277510Z000020964	01/04/2024	55412	
ARD3628	277510T000081589	12/04/2024	51851	
ASH2J45	277510T000081595	12/04/2024	51851	
ASM4642	277510T000038077	15/04/2024	55411	
ATJ1011	277510T000041440	11/04/2024	51851	
ATK0878	277510Z000020952	01/04/2024	55412	
ATL7I83	277510T000037121	15/04/2024	57030	
ATO1F29	277510T000081578	11/04/2024	52070	
AUG0I85	277510T000071561	11/04/2024	60501	
AUO3B26	277510T000082080	15/04/2024	76331	
AUV8428	277510T000081607	13/04/2024	51851	
AVE8B25	277510T000037110	11/04/2024	57030	
AVW2260	277510Z000020949	01/04/2024	55412	
AWE3820	277510T000081577	11/04/2024	76331	
AWI6A17	277510T000037111	11/04/2024	55417	
AWN2349	277510Z000020963	01/04/2024	55412	
AXK3531	277510T000082068	11/04/2024	51930	
AXW1836	277510T000081586	12/04/2024	76331	
AYE9I30	277510Z000020957	01/04/2024	55412	
AYM0147	277510T000036223	13/04/2024	76332	
AYQ7I85	277510T000041448	12/04/2024	60501	
AYR4776	277510T000071563	12/04/2024	54870	
AYS1A68	277510T000036210	11/04/2024	76332	
AYX4A15	277510T000038070	12/04/2024	55411	
AZI4542	277510T000051635	12/04/2024	76332	
AZN5939	277510T000081587	12/04/2024	60501	
AZN5G28	277510T000051641	12/04/2024	60501	
AZP2I82	277510Z000020953	01/04/2024	55412	
AZP5G40	277510Z000020945	01/04/2024	55412	
AZT4B32	277510T000082078	15/04/2024	76331	
AZY4479	277510T000082079	15/04/2024	56731	
AZZ6072	277510T000041445	11/04/2024	76332	
BAH7795	277510T000071562	11/04/2024	76332	
BAL1722	277510Z000020940	01/04/2024	55412	
BAM7C38	277510T000082074	12/04/2024	76331	
BAN6672	277510T000038078	15/04/2024	54600	
BAT1C57	277510T000084040	15/04/2024	60412	
BBD6880	277510T000029585	13/04/2024	76332	
BBU9037	277510T000082071	11/04/2024	76331	
BBW4F27	277510T000081583	12/04/2024	52070	
BBY4960	277510T000036231	15/04/2024	51930	
BCC1284	277510T000081571	11/04/2024	57030	
BCD6G89	277510T000041456	13/04/2024	60501	
BCD8C12	277510T000041452	12/04/2024	60501	
BCE8E68	277510T000082070	11/04/2024	76331	
BCF1828	277510T000036224	13/04/2024	57030	
BCJ8895	277510T000081592	12/04/2024	76331	
BCK1C40	277510T000037116	12/04/2024	54600	
BCN9H62	277510T000082082	15/04/2024	76331	
BCP7G82	277510T000081590	12/04/2024	52070	
BCT9G50	277510Z000020944	01/04/2024	55412	
BCU3I40	277510T000041442	11/04/2024	76332	
BCV4448	277510Z000020942	01/04/2024	55412	
BCZ6J77	277510T000081593	12/04/2024	76331	
BDC5E65	277510T000078380	11/04/2024	76332	
BDI8G69	277510T000081575	11/04/2024	76331	
BDJ8I01	277510T000037120	12/04/2024	51851	
BDK3F08	277510T000029587	13/04/2024	76332	
BDV0E91	277510T000036213	11/04/2024	73400	
BDW1H59	277510T000051636	12/04/2024	60501	
BDX8G40	277510T000039134	15/04/2024	60412	
BDZ4A45	277510T000041449	12/04/2024	76332	
BEG0G54	277510T000068122	15/04/2024	60501	
BEI0I10	277510T000082067	11/04/2024	76331	
BYC4E40	277510T000036214	11/04/2024	76332	
CAF4278	277510T000041459	15/04/2024	55411	
DEJ3D12	277510T000037118	12/04/2024	51851	
DFT3I09	277510T000041441	11/04/2024	51851	
DYH1B33	277510T000036230	15/04/2024	76332	
EBG1152	277510T000051644	12/04/2024	76332	
EFT5H35	277510T000041455	13/04/2024	51930	
ELR8H05	277510T000081581	11/04/2024	76331	

EYZ3C92	277510T000041457	13/04/2024	76332	
FFO3A38	277510Z000020951	01/04/2024	55412	
FLG2G84	277510T000036222	12/04/2024	76332	
FNL9H34	277510T000082064	11/04/2024	76331	
FST8G93	277510T000082069	11/04/2024	76331	
FVQ8C69	277510T000037113	11/04/2024	76332	
FWV1F35	277510T000082076	13/04/2024	76251	
HCM4I75	277510T000041453	12/04/2024	51851	
HSH4G78	277510T000081612	13/04/2024	76331	
INO2F35	277510T000036217	12/04/2024	76332	
IOH8H45	277510T000051634	12/04/2024	60501	
IZK3I83	277510T000029582	12/04/2024	60175	
IZR7D72	277510T000029581	12/04/2024	76332	
KHK5D19	277510T000037117	12/04/2024	76332	
KMR4590	277510T000081582	12/04/2024	51930	
LAO3036	277510T000036227	15/04/2024	76252	
MCG1052	277510T000051637	12/04/2024	76332	
MCX9I71	277510T000041446	11/04/2024	76332	
MEK3E23	277510T000082073	12/04/2024	76332	
MFJ7760	277510T000082060	11/04/2024	76331	
MFX1F46	277510T000051645	15/04/2024	76332	
MGL0A18	277510Z000020941	01/04/2024	55412	
MID6A32	277510T000037115	12/04/2024	55411	
MJT8A49	277510T000081606	13/04/2024	76331	
MKA7762	277510T000081603	12/04/2024	51851	
MKG2E39	277510T000036221	12/04/2024	76332	
MKJ9J79	277510T000041438	11/04/2024	76332	
NEB2A56	277510T000074024	12/04/2024	76331	
NSP5I85	277510T000082075	13/04/2024	76331	
OOK3B67	277510T000036226	15/04/2024	76332	
OTW1I09	277510T000029583	13/04/2024	58350	
OTW1I09	277510T000029584	13/04/2024	60681	
OUK9092	277510T000029586	13/04/2024	55411	
PVH0B62	277510T000051632	11/04/2024	55417	
PYA0702	277510T000038075	13/04/2024	54600	
PZW4A64	277510T000041436	11/04/2024	76332	
QAL2I59	277510T000029578	11/04/2024	76332	
QIA8G41	277510T000039130	11/04/2024	60501	
QZY5C66	277510T000037123	15/04/2024	76332	
RDY7E79	277510T000026502	15/04/2024	55417	
RHB8I45	277510T000041439	11/04/2024	51930	
RHI2A96	277510T000051639	12/04/2024	76332	
RHJ4I41	277510T000051640	12/04/2024	76332	
RHU8F07	277510T000068118	11/04/2024	55680	
RLM7G60	277510T000081608	13/04/2024	51851	
RMK9B36	277510T000039133	12/04/2024	76251	
RVD5G25	277510T000081597	12/04/2024	76331	
RYA5A17	277510T000081574	11/04/2024	76331	
RYL1E23	277510T000082066	11/04/2024	76331	
SDZ2H17	277510T000029588	15/04/2024	76332	
SDZ2H17	277510T000082063	11/04/2024	55417	
SEM2B27	277510T000081588	12/04/2024	60501	
SER7F28	277510T000074023	11/04/2024	76331	
SEY8G20	277510T000081604	12/04/2024	73400	
SEY8G20	277510T000081605	12/04/2024	52070	
SFE1A40	277510T000082081	15/04/2024	76331	
SFF3J95	277510Z000020959	01/04/2024	55412	
SXE4I92	277510T000039131	12/04/2024	60412	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9B46FA5B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAO7746	277510L000003464	01/02/2024	74550	
ABB1023	277510T000008952	05/02/2024	55500	4000671573
AFA5524	277510L000003477	01/02/2024	74550	
ANU8775	277510L000003492	01/02/2024	74550	

AOD7I17	277510L000003459	01/02/2024	74550	
AOW2F04	277510L000003376	01/02/2024	74550	
APA0347	277510L000003576	02/02/2024	74550	
AQV9E54	277510L000003330	01/02/2024	74550	
ARA3036	277510L000003584	02/02/2024	74550	
ARL3805	277510T000047990	02/02/2024	54600	6016292684
ATK6549	277510L000003437	01/02/2024	74550	
AUB3670	277510L000003575	02/02/2024	74550	
AUR9209	277510L000003292	31/01/2024	74550	
AVG3F42	277510L000003395	01/02/2024	74550	
AVW3910	277510L000003415	01/02/2024	74550	
AWU2A34	277510L000003469	01/02/2024	74550	
AXE7C65	277510L000003531	02/02/2024	74550	5210679805
AZF1642	277510T000053570	03/02/2024	55500	
AZT7G81	277510L000003313	31/01/2024	74550	
BBE3H46	277510L000003305	31/01/2024	74550	
BCA6904	277510L000003281	31/01/2024	74550	
BCQ7A76	277510L000003588	02/02/2024	74550	
BCY1F99	277510L000003416	01/02/2024	74550	
BDM7J03	277510L000003369	01/02/2024	74550	777867580
BEA1G22	277510L000003266	31/01/2024	74550	
BEG9I13	277510L000003441	01/02/2024	74550	
BER0E80	277510L000003460	01/02/2024	74550	
CXA5922	277510L000003431	01/02/2024	74550	
DLS0A16	277510L000003423	01/02/2024	74550	
ECZ7C71	277510L000003338	01/02/2024	74550	7713707471
EFQ8I72	277510L000003534	02/02/2024	74550	
EKX1A46	277510L000003446	01/02/2024	74550	
EMY0711	277510L000003289	31/01/2024	74550	
FFE9A58	277510L000003516	02/02/2024	74550	
FWA0193	277510L000003329	01/02/2024	74550	
GCW3J34	277510L000003597	02/02/2024	74550	
GGN7450	277510L000003510	02/02/2024	74550	4491618524
HEM1855	277510L000003351	01/02/2024	74550	
HIJ2J23	277510L000003394	01/02/2024	74550	
IWC4B14	277510L000003279	31/01/2024	74550	
IWD0H07	277510L000003489	01/02/2024	74550	
LCX7H71	277510L000003462	01/02/2024	74550	
LZQ9883	277510L000003547	02/02/2024	74550	
MDO6968	277510L000003413	01/02/2024	74550	
MEI9969	277510T000003923	06/02/2024	52070	
MFK5409	277510L000003570	02/02/2024	74550	
MGE3I87	277510L000003295	31/01/2024	74550	
MGO2D74	277510L000003290	31/01/2024	74550	
MGX1G12	277510L000003375	01/02/2024	74550	
MHC3248	277510L000003526	02/02/2024	74550	
MHR5677	277510L000003579	02/02/2024	74550	
MHX7J75	277510L000003605	02/02/2024	74550	
MLJ7288	277510L000003255	31/01/2024	74550	
MMK1H96	277510L000003487	01/02/2024	74550	
NSY4D26	277510L000003475	01/02/2024	74550	
NXX7175	277510L000003573	02/02/2024	74550	
QHE5B40	277510L000003273	31/01/2024	74550	
QHH3E94	277510L000003382	01/02/2024	74550	
QJM5140	277510L000003341	01/02/2024	74550	
QMX1H25	277510L000003557	02/02/2024	74550	
RAH4C80	277510L000003607	02/02/2024	74550	5723710595
RLE7E54	277510L000003530	02/02/2024	74550	
SEA8D61	277510L000003422	01/02/2024	74550	789177934
SEF8D47	277510L000003355	01/02/2024	74550	3685779207
SEK3D21	277510L000003353	01/02/2024	74550	
SEK4A17	277510L000003370	01/02/2024	74550	
SEQ8A67	277510L000003456	01/02/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3B7F6EE0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8831	277510T000025935	05/02/2024	76331	R$ 293.47
ADL4073	277510L000003553	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AHV0A15	277510L000003381	01/02/2024	74630	R$ 195.23
AHZ8I93	277510L000003251	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AJJ1013	277510T000053573	06/02/2024	55411	R$ 195.23
AJY3082	277510T000084023	05/02/2024	76332	R$ 293.47
AKD1A02	277510T000040047	02/02/2024	51930	R$ 293.47

AKO4893	277510L000003465	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AKY7G12	277510L000003272	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000003472	01/02/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000003577	02/02/2024	74710	R$ 880.41
ALA4670	277510L000003514	02/02/2024	74710	R$ 880.41
ALA4670	277510L000003331	01/02/2024	74710	R$ 880.41
ALW6F88	277510T000008950	03/02/2024	76331	R$ 293.47
AMB0F20	277510L000003391	01/02/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E82	277510L000003420	01/02/2024	74710	R$ 880.41
ANY5244	277510L000003300	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AOE8017	277510L000003393	01/02/2024	74630	R$ 195.23
APC8A40	277510L000003307	31/01/2024	74550	R$ 130.16
API7791	277510L000003379	01/02/2024	74630	R$ 195.23
APX3A53	277510T000029513	02/02/2024	51851	R$ 195.23
APX5G89	277510T000078180	02/02/2024	76252	R$ 293.47
APX9I13	277510T000054721	02/02/2024	51851	R$ 195.23
APY1506	277510T000008956	06/02/2024	60501	R$ 293.47
AQJ2276	277510T000071527	03/02/2024	60501	R$ 293.47
AQM4845	277510L000003294	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E03	277510L000003551	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AQY8326	277510T000054722	02/02/2024	51851	R$ 195.23
ARE6610	277510L000003511	02/02/2024	74550	R$ 130.16
ARF2658	277510T000081510	05/02/2024	76332	R$ 293.47
ARN2I82	277510L000003538	02/02/2024	74550	R$ 130.16
ARU4E68	277510L000003582	02/02/2024	74710	R$ 880.41
ARW5620	277510T000053571	03/02/2024	76331	R$ 293.47
ARW5620	277510T000003932	03/02/2024	51851	R$ 195.23
ASB1G04	277510T000084024	05/02/2024	55411	R$ 195.23
ASG4E14	277510T000081506	05/02/2024	76332	R$ 293.47
ASL4785	277510T000026475	05/02/2024	55680	R$ 195.23
ASP4176	277510L000003515	02/02/2024	74630	R$ 195.23
ASQ5740	277510L000003364	01/02/2024	74550	R$ 130.16
ASW5I27	277510T000003926	06/02/2024	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000003924	06/02/2024	76331	R$ 293.47
ATA6158	277510T000040045	02/02/2024	76332	R$ 293.47
ATE2B20	277510T000044713	05/02/2024	55411	R$ 195.23
ATN3013	277510L000003392	01/02/2024	74710	R$ 880.41
ATP0984	277510L000003352	01/02/2024	74630	R$ 195.23
ATR4624	277510T000053567	02/02/2024	55500	R$ 130.16
ATT6497	277510L000003506	02/02/2024	74710	R$ 880.41
ATY4666	277510T000040052	02/02/2024	55411	R$ 195.23
AUA8317	277510T000044706	02/02/2024	55417	R$ 195.23
AUG5849	277510L000003574	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AUY8082	277510T000069904	02/02/2024	57200	R$ 195.23
AVA3210	277510L000003325	01/02/2024	74630	R$ 195.23
AVD5306	277510T000003922	05/02/2024	76332	R$ 293.47
AVF8346	277510L000003316	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AVH5965	277510L000003569	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AVK2A07	277510L000003309	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AVL2D01	277510L000003486	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AVU3F42	277510T000047992	02/02/2024	55411	R$ 195.23
AVX4I44	277510L000003560	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AWB6922	277510L000003306	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AWB6922	277510L000003303	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AWC4629	277510T000008949	02/02/2024	55411	R$ 195.23
AWC9713	277510L000003571	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5528	277510L000003417	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AWS3E05	277510T000073169	02/02/2024	55411	R$ 195.23
AXA4553	277510T000047989	02/02/2024	60501	R$ 293.47
AXJ2E81	277510T000081508	05/02/2024	76331	R$ 293.47
AXJ7200	277510L000003358	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AXT0J58	277510L000003598	02/02/2024	74630	R$ 195.23
AYA1760	277510L000003402	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AYB1H78	277510L000003274	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AYB4721	277510T000054727	05/02/2024	51851	R$ 195.23
AYB8E79	277510T000040054	02/02/2024	76332	R$ 293.47
AYE4D90	277510T000073171	02/02/2024	54526	R$ 195.23
AYE7330	277510L000003604	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AYE8396	277510L000003545	02/02/2024	74630	R$ 195.23
AYF2H09	277510L000003245	31/01/2024	74630	R$ 195.23
AYH4443	277510L000003451	01/02/2024	74630	R$ 195.23
AYQ2J70	116100T001344412	01/02/2024	56731	R$ 130.16
AYQ8J45	277510T000069906	06/02/2024	76332	R$ 293.47
AYT2I74	277510L000003246	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AYV5730	277510L000003541	02/02/2024	74550	R$ 130.16
AYW1C60	277510L000003426	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AYW8J50	277510L000003348	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AYY0D90	277510L000003310	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AYY3393	277510L000003357	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AYY3393	277510L000003363	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AZA5064	277510L000003333	01/02/2024	74550	R$ 130.16
AZC4D25	277510L000003476	01/02/2024	74630	R$ 195.23
AZL4690	277510T000081502	04/02/2024	51930	R$ 293.47
BAA5566	277510L000003284	31/01/2024	74550	R$ 130.16
BAC2A68	277510L000003508	02/02/2024	74630	R$ 195.23
BAF5555	277510L000003298	31/01/2024	74550	R$ 130.16
BAK4064	277510L000003335	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BAL1722	277510T000044717	06/02/2024	55411	R$ 195.23
BAO9C79	277510L000003594	02/02/2024	74550	R$ 130.16

BAQ4468	277510L000003444	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BAR8356	277510T000003927	06/02/2024	57030	R$ 130.16
BAS3G40	277510T000053569	03/02/2024	55411	R$ 195.23
BBC3021	277510L000003436	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BBE8616	277510T000008957	06/02/2024	60175	R$ 293.47
BBG0942	277510L000003600	02/02/2024	74630	R$ 195.23
BBK5I99	277510T000044708	02/02/2024	76251	R$ 293.47
BBM2F03	277510L000003342	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BBM7451	277510T000081500	02/02/2024	55417	R$ 195.23
BBN6371	277510L000003449	01/02/2024	74630	R$ 195.23
BBO1858	277510L000003443	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BBU0C47	277510T000044715	06/02/2024	55411	R$ 195.23
BBU9037	277510L000003480	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BBW2325	277510L000003527	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BBX7330	277510L000003595	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BCB9017	277510L000003596	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BCE1A24	277510L000003362	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BCO8G21	277510T000008951	05/02/2024	76331	R$ 293.47
BCP5313	277510L000003455	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BCW7C14	277510L000003365	01/02/2024	74630	R$ 195.23
BCZ6J79	277510L000003427	01/02/2024	74630	R$ 195.23
BDE1D32	277510T000003921	05/02/2024	76331	R$ 293.47
BDE3J33	277510L000003528	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BDF0J04	277510L000003585	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BDF9H01	277510T000069905	06/02/2024	76332	R$ 293.47
BDJ0B84	277510L000003501	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BDN4C20	277510L000003345	01/02/2024	74710	R$ 880.41
BDP3G91	277510T000084037	05/02/2024	76332	R$ 293.47
BDU3H38	277510T000068035	08/01/2024	57030	R$ 130.16
BDV4C03	277510T000081491	02/02/2024	76332	R$ 293.47
BED9J07	277510L000003558	02/02/2024	74550	R$ 130.16
BEF7D58	277510L000003356	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BEG8E76	277510L000003404	01/02/2024	74630	R$ 195.23
BEH4J22	277510L000003474	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BEM4F38	277510T000054725	02/02/2024	60502	R$ 293.47
BEO0C19	277510T000081509	05/02/2024	76331	R$ 293.47
BEO6F00	277510T000044705	02/02/2024	76332	R$ 293.47
BEQ9F05	277510T000029516	06/02/2024	55417	R$ 195.23
BES0F37	277510T000081496	02/02/2024	76331	R$ 293.47
BES1E76	277510L000003497	01/02/2024	74630	R$ 195.23
BET8E78	277510L000003499	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BEW0G41	277510T000003925	06/02/2024	76331	R$ 293.47
BEW4A67	277510L000003453	01/02/2024	74550	R$ 130.16
BEY3J28	277510T000084030	05/02/2024	76332	R$ 293.47
BHN7633	277510T000008954	06/02/2024	60501	R$ 293.47
BME5G20	277510T000040051	02/02/2024	76332	R$ 293.47
CHW8314	277510L000003321	01/02/2024	74710	R$ 880.41
CPW2451	277510L000003513	02/02/2024	74550	R$ 130.16
CTZ4J55	277510T000081497	02/02/2024	76332	R$ 293.47
DBB1A56	277510L000003471	01/02/2024	74550	R$ 130.16
DLS0A16	277510L000003421	01/02/2024	74630	R$ 195.23
DOM7E05	277510L000003424	01/02/2024	74550	R$ 130.16
DQF7240	277510L000003517	02/02/2024	74630	R$ 195.23
DXZ8H98	277510L000003405	01/02/2024	74550	R$ 130.16
EAN0876	277510T000081507	05/02/2024	55417	R$ 195.23
EBY2C23	277510T000040048	02/02/2024	76332	R$ 293.47
EBY2C23	277510T000073170	02/02/2024	76331	R$ 293.47
EDM8G58	277510L000003591	02/02/2024	74630	R$ 195.23
EEY2G62	277510T000025936	06/02/2024	76331	R$ 293.47
ENW9I64	277510T000040049	02/02/2024	76332	R$ 293.47
ESK0A53	277510L000003311	31/01/2024	74630	R$ 195.23
FDU6D77	277510L000003418	01/02/2024	74630	R$ 195.23
FEU4H01	277510T000003919	05/02/2024	76331	R$ 293.47
FIC8381	277510T000003928	06/02/2024	76331	R$ 293.47
FNJ0507	277510T000081495	02/02/2024	76331	R$ 293.47
FNJ0507	277510L000003385	01/02/2024	74550	R$ 130.16
FQL0D20	277510L000003340	01/02/2024	74550	R$ 130.16
GCJ9I99	277510T000025932	05/02/2024	55411	R$ 195.23
GHX7J21	277510T000040053	02/02/2024	55417	R$ 195.23
GJY6H88	277510L000003466	01/02/2024	74550	R$ 130.16
HKP3G10	277510L000003257	31/01/2024	74630	R$ 195.23
HMI2H57	277510T000084026	05/02/2024	76332	R$ 293.47
HZQ5598	277510L000003533	02/02/2024	74550	R$ 130.16
IFH2387	277510L000003328	01/02/2024	74550	R$ 130.16
IFZ8410	277510L000003387	01/02/2024	74550	R$ 130.16
IGN0E40	277510T000081499	02/02/2024	51851	R$ 195.23
ILC8304	277510L000003386	01/02/2024	74550	R$ 130.16
ILM3F17	277510L000003522	02/02/2024	74550	R$ 130.16
IMY6614	277510L000003244	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ISG0D96	277510L000003277	31/01/2024	74550	R$ 130.16
ISG0D96	277510L000003452	01/02/2024	74550	R$ 130.16
IVC7C83	277510L000003253	31/01/2024	74550	R$ 130.16
IVS3I88	277510L000003268	31/01/2024	74550	R$ 130.16
IYL6G50	277510T000081498	02/02/2024	76332	R$ 293.47
JPJ4861	277510L000003567	02/02/2024	74550	R$ 130.16
JZK8123	277510L000003280	31/01/2024	74630	R$ 195.23
KLT1J96	277510L000003564	02/02/2024	74550	R$ 130.16
LNC8G07	277510L000003473	01/02/2024	74630	R$ 195.23
LNG1029	277510T000047993	02/02/2024	76331	R$ 293.47

LXJ5394	277510L000003263	31/01/2024	74630	R$ 195.23
LYN6F30	277510T000025934	05/02/2024	54526	R$ 195.23
MBN3E99	277510T000081505	05/02/2024	76332	R$ 293.47
MBW3A05	277510L000003586	02/02/2024	74550	R$ 130.16
MCP6309	277510T000084025	05/02/2024	55411	R$ 195.23
MDC8A27	277510L000003524	02/02/2024	74550	R$ 130.16
MDP3794	277510L000003419	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MEA9E34	116100T001383541	02/02/2024	54521	R$ 195.23
MEZ9014	277510L000003481	01/02/2024	74710	R$ 880.41
MFL4A79	277510L000003525	02/02/2024	74550	R$ 130.16
MFS4J32	277510L000003447	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MFS6B00	277510T000078181	05/02/2024	76331	R$ 293.47
MFU8J52	277510L000003247	31/01/2024	74550	R$ 130.16
MFX1F46	277510L000003347	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MGV0336	277510L000003550	02/02/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000003398	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MHT4C11	277510T000044707	02/02/2024	76332	R$ 293.47
MIS8B97	277510L000003346	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MJK7H47	277510L000003322	01/02/2024	74630	R$ 195.23
MJP5764	277510L000003350	01/02/2024	74550	R$ 130.16
MKO0G39	277510T000053574	06/02/2024	55411	R$ 195.23
MKO0G39	277510T000044712	05/02/2024	55411	R$ 195.23
MLR1D12	277510T000081492	02/02/2024	60501	R$ 293.47
MLU1H43	277510L000003261	31/01/2024	74550	R$ 130.16
NBM4I11	277510L000003592	02/02/2024	74630	R$ 195.23
NRR0J13	277510L000003438	01/02/2024	74630	R$ 195.23
OKG0457	277510L000003302	31/01/2024	74550	R$ 130.16
PBP3G03	277510T000044711	05/02/2024	60501	R$ 293.47
PVL0G21	277510T000044716	06/02/2024	55411	R$ 195.23
PWW3G99	277510L000003554	02/02/2024	74550	R$ 130.16
QCH9H55	277510L000003360	01/02/2024	74550	R$ 130.16
QHB6014	277510L000003403	01/02/2024	74630	R$ 195.23
QHE2297	277510T000081501	04/02/2024	51930	R$ 293.47
QHN3G42	277510L000003275	31/01/2024	74550	R$ 130.16
QHP6408	277510L000003606	02/02/2024	74710	R$ 880.41
QIK0F03	277510T000008955	06/02/2024	76331	R$ 293.47
QIU7A20	277510L000003235	31/01/2024	74550	R$ 130.16
QIV7A34	277510L000003519	02/02/2024	74550	R$ 130.16
QJC1820	277510L000003361	01/02/2024	74550	R$ 130.16
QJQ9H66	277510T000053568	02/02/2024	73400	R$ 130.16
QJQ9H66	277510T000081503	04/02/2024	70561	R$ 293.47
QLJ7H67	277510L000003242	31/01/2024	74630	R$ 195.23
QLP3E13	277510T000029517	06/02/2024	55417	R$ 195.23
QPT0E91	277510L000003568	02/02/2024	74550	R$ 130.16
QPU4914	277510T000003930	06/02/2024	76331	R$ 293.47
QQK6J28	277510L000003414	01/02/2024	74550	R$ 130.16
QUC4C19	277510T000029518	06/02/2024	76332	R$ 293.47
QUL9G23	277510L000003371	01/02/2024	74630	R$ 195.23
QYM5E43	277510L000003539	02/02/2024	74550	R$ 130.16
RAD9555	277510T000026476	05/02/2024	55680	R$ 195.23
RAI4307	277510L000003578	02/02/2024	74630	R$ 195.23
RDY3E45	277510L000003258	31/01/2024	74550	R$ 130.16
RHE2J34	277510L000003248	31/01/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510L000003561	02/02/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510L000003407	01/02/2024	74550	R$ 130.16
RHL1H49	277510L000003529	02/02/2024	74630	R$ 195.23
RHQ4J75	277510T000054726	02/02/2024	51851	R$ 195.23
RHR8I80	277510L000003240	31/01/2024	74550	R$ 130.16
RHS1A88	277510T000054724	02/02/2024	73232	R$ 130.16
RHU2E57	277510T000044709	02/02/2024	76332	R$ 293.47
RHV1I54	277510L000003467	01/02/2024	74550	R$ 130.16
RHX7A86	277510L000003509	02/02/2024	74630	R$ 195.23
RHX7D72	277510L000003428	01/02/2024	74550	R$ 130.16
RHY8J44	277510T000025933	05/02/2024	76252	R$ 293.47
RJZ0C26	277510L000003336	01/02/2024	74550	R$ 130.16
RKZ2A49	277510L000003540	02/02/2024	74550	R$ 130.16
RLO2F01	277510L000003548	02/02/2024	74550	R$ 130.16
RME6C40	277510L000003461	01/02/2024	74550	R$ 130.16
RYA5A17	277510T000040050	02/02/2024	76332	R$ 293.47
RYN1D54	277510T000078182	05/02/2024	76331	R$ 293.47
RYO9J24	277510L000003565	02/02/2024	74550	R$ 130.16
RYO9J24	277510L000003502	02/02/2024	74630	R$ 195.23
SDQ4C40	277510L000003315	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SDV3A36	277510L000003500	01/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV7A82	277510L000003249	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SDX3G70	277510T000081504	05/02/2024	76332	R$ 293.47
SEA9B80	277510L000003256	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SEF8I56	277510T000040055	02/02/2024	76332	R$ 293.47
SEG2C35	277510T000084028	05/02/2024	76332	R$ 293.47
SEG2F53	277510T000073168	02/02/2024	76331	R$ 293.47
SEH6I83	277510T000069907	06/02/2024	76332	R$ 293.47
SEI5J72	277510L000003304	31/01/2024	74630	R$ 195.23
SEM6A62	277510L000003286	31/01/2024	74550	R$ 130.16
SEP7A35	277510L000003601	02/02/2024	74630	R$ 195.23
SEP7A35	277510L000003503	02/02/2024	74710	R$ 880.41
SEP7A35	277510L000003504	02/02/2024	74710	R$ 880.41
SEP8J57	277510T000029515	05/02/2024	51852	R$ 195.23
SEQ4I31	277510L000003401	01/02/2024	74550	R$ 130.16
SET2H32	277510T000084020	05/02/2024	73400	R$ 130.16

SEV8B57	277510L000003271	31/01/2024	74630	R$ 195.23
SFB3B05	277510L000003411	01/02/2024	74550	R$ 130.16
SFC9I48	277510T000003915	02/02/2024	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:871365E7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	277510L000014017	13/04/2024	74630
AAK3754	277510L000013236	07/04/2024	74550
AAY3115	277510L000013809	11/04/2024	74550
ABM5J82	277510L000013599	10/04/2024	74550
ACB7J35	277510L000013144	06/04/2024	74550
ACJ5008	277510L000013706	11/04/2024	74550
ACK4H00	277510L000014080	13/04/2024	74550
ACS0B77	277510L000014201	14/04/2024	74550
ADA1702	277510L000013965	12/04/2024	74550
ADL4073	277510L000014013	13/04/2024	74550
ADQ0J06	277510L000013659	10/04/2024	74630
AEE2168	277510L000013634	10/04/2024	74550
AEN4165	277510L000013587	10/04/2024	74550
AET4468	277510L000014212	14/04/2024	74550
AFJ9I21	277510L000014005	13/04/2024	74550
AFK4361	277510L000014033	13/04/2024	74550
AFY2B11	277510L000013899	12/04/2024	74550
AGG5472	277510L000013652	10/04/2024	74550
AGK0A86	277510L000013627	10/04/2024	74550
AGK6175	277510L000013443	09/04/2024	74550
AGO5C53	277510L000013141	06/04/2024	74550
AGO5C53	277510L000013887	12/04/2024	74710
AHC9494	277510L000013987	12/04/2024	74550
AHD4763	277510L000014011	13/04/2024	74630
AHG5H73	277510L000014044	13/04/2024	74550
AHH6097	277510L000013992	13/04/2024	74550
AHI6G31	277510L000013497	09/04/2024	74550
AHN5A04	277510L000013968	12/04/2024	74550
AHN7440	277510L000014211	14/04/2024	74630
AHR7G66	277510L000013658	10/04/2024	74550
AHR7G66	277510L000014048	13/04/2024	74550
AHS9A06	277510L000014070	13/04/2024	74630
AHT6987	277510L000013345	08/04/2024	74550
AHV1298	277510L000014248	15/04/2024	74550
AHY7096	277510L000014181	14/04/2024	74550
AIA0202	277510L000013615	10/04/2024	74550
AIC6144	277510L000013772	11/04/2024	74550
AID8I33	277510L000013577	09/04/2024	74550
AIK3082	277510L000013137	06/04/2024	74630
AIK9B00	277510L000014100	13/04/2024	74550
AIL7558	277510L000014008	13/04/2024	74550
AIL8D49	277510L000013780	11/04/2024	74630
AIN4809	277510L000013671	10/04/2024	74550
AIP2843	277510L000013580	09/04/2024	74630
AIU0J23	277510L000013666	10/04/2024	74550
AIW8903	277510L000013499	09/04/2024	74550
AJB3963	277510L000014134	13/04/2024	74630
AJC2B66	277510L000013113	06/04/2024	74550
AJD4A44	277510L000013914	12/04/2024	74550
AJE5034	277510L000013016	05/04/2024	74550
AJG8587	277510L000013769	11/04/2024	74550
AJK9J22	277510L000013055	06/04/2024	74550
AJM6I13	277510L000013843	12/04/2024	74630
AJM6I13	277510L000013699	11/04/2024	74630
AJM6I13	277510L000013262	07/04/2024	74550
AJM6I13	277510L000013572	09/04/2024	74630
AJM6I13	277510L000013697	11/04/2024	74630
AJM9107	277510L000014221	14/04/2024	74630
AJR5019	277510L000013765	11/04/2024	74550
AKD0737	277510L000013350	08/04/2024	74630

AKE1136	277510L000013174	06/04/2024	74550
AKK6H54	277510L000014167	14/04/2024	74630
AKO5F51	277510L000013479	09/04/2024	74550
AKQ7950	277510L000013281	07/04/2024	74550
AKR8847	277510L000013192	06/04/2024	74550
AKS2I56	277510L000013254	07/04/2024	74550
AKT9D64	277510L000014234	15/04/2024	74550
AKW9273	277510L000014190	14/04/2024	74550
AKW9273	277510L000013352	08/04/2024	74550
AKW9273	277510L000014053	13/04/2024	74550
AKY8D61	277510L000013247	07/04/2024	74630
AKZ4D80	277510L000013776	11/04/2024	74550
ALA9B80	277510L000014192	14/04/2024	74550
ALC0826	277510L000013303	07/04/2024	74550
ALC9899	277510L000013135	06/04/2024	74630
ALC9899	277510L000013839	12/04/2024	74550
ALC9899	277510L000013272	07/04/2024	74550
ALD6J53	277510L000014074	13/04/2024	74550
ALL3534	277510L000014199	14/04/2024	74550
ALL4A48	277510L000013861	12/04/2024	74550
ALN7941	277510L000014186	14/04/2024	74550
ALQ1B25	277510L000013207	07/04/2024	74630
ALQ6241	277510L000013414	08/04/2024	74550
ALR1342	277510L000014089	13/04/2024	74550
ALU9968	277510L000014153	13/04/2024	74550
ALV0J06	277510L000013105	06/04/2024	74550
ALW5C52	277510L000013524	09/04/2024	74550
ALW6D62	277510L000013228	07/04/2024	74550
ALW8J49	277510L000013058	06/04/2024	74550
AME1795	277510L000014130	13/04/2024	74550
AMI3326	277510L000013373	08/04/2024	74550
AMI7C34	277510L000013023	05/04/2024	74550
AMQ0B68	277510L000014001	13/04/2024	74550
AMU4E86	277510L000013797	11/04/2024	74550
AMV5838	277510L000013332	08/04/2024	74550
AMV5838	277510L000014045	13/04/2024	74630
AMV5838	277510L000013785	11/04/2024	74550
AMX4C95	277510L000014233	15/04/2024	74550
AMX4C95	277510L000014242	15/04/2024	74550
ANB6545	277510L000014163	14/04/2024	74550
ANB6545	277510L000013304	07/04/2024	74550
ANJ2F89	277510L000014006	13/04/2024	74550
ANJ2F89	277510L000013707	11/04/2024	74550
ANL0668	277510L000014027	13/04/2024	74550
ANM0572	277510L000013847	12/04/2024	74550
ANM3J98	277510L000014042	13/04/2024	74550
ANQ7993	277510L000013440	09/04/2024	74550
ANT7E01	277510L000014126	13/04/2024	74550
ANU3A42	277510L000014124	13/04/2024	74550
ANY6J61	277510L000013758	11/04/2024	74630
AOA2120	277510L000013376	08/04/2024	74550
AOB2309	277510L000013714	11/04/2024	74630
AOC3G28	277510L000013038	05/04/2024	74550
AOC4D18	277510L000013557	09/04/2024	74550
AOF2D63	277510L000013365	08/04/2024	74630
AOR8993	277510L000013548	09/04/2024	74550
AOS8103	277510L000013404	08/04/2024	74550
AOY2F76	277510L000013786	11/04/2024	74550
AOY4H45	277510L000013026	05/04/2024	74550
AOY5679	277510L000013389	08/04/2024	74550
AOY5679	277510L000013418	08/04/2024	74550
APC8A40	277510L000013920	12/04/2024	74630
APH4969	277510L000013121	06/04/2024	74550
APH4J92	277510L000013558	09/04/2024	74550
APL2G06	277510L000013552	09/04/2024	74550
APS5H37	277510L000013815	11/04/2024	74550
APT2384	277510L000013490	09/04/2024	74550
APT6263	277510L000013859	12/04/2024	74550
APT6287	277510L000013313	08/04/2024	74550
APV2G62	277510L000013103	06/04/2024	74630
APW7J38	277510L000013829	11/04/2024	74550
APX5G89	277510L000013644	10/04/2024	74550
AQA5J55	277510L000013724	11/04/2024	74550
AQD0G86	277510L000013089	06/04/2024	74550
AQD0G86	277510L000013509	09/04/2024	74550
AQD2D87	277510L000013646	10/04/2024	74630
AQD7028	277510L000013953	12/04/2024	74550
AQD7B10	277510L000013145	06/04/2024	74550
AQF3E04	277510L000013511	09/04/2024	74630
AQI5604	277510L000013896	12/04/2024	74550
AQK2A86	277510L000013259	07/04/2024	74630
AQP6635	277510L000013077	06/04/2024	74550
AQS8246	277510L000013114	06/04/2024	74550
AQV9403	277510L000013722	11/04/2024	74550
AQY9F21	277510L000013447	09/04/2024	74550
AQZ5050	277510L000013851	12/04/2024	74550
ARB5464	277510L000014037	13/04/2024	74550
ARD6020	277510L000013408	08/04/2024	74550
ARD6877	277510L000013934	12/04/2024	74630

ARH8792	277510L000013168	06/04/2024	74630
ARH9935	277510L000014121	13/04/2024	74550
ARP9A47	277510L000013956	12/04/2024	74550
ARQ0H62	277510L000013177	06/04/2024	74550
ARQ1C10	277510L000013139	06/04/2024	74550
ARR1829	277510L000013506	09/04/2024	74550
ARU4E68	277510L000014129	13/04/2024	74630
ARU6A98	277510L000013871	12/04/2024	74550
ARV1530	277510L000013188	06/04/2024	74550
ASB6491	277510L000013232	07/04/2024	74630
ASC9B98	277510L000013200	07/04/2024	74630
ASE1740	277510L000013351	08/04/2024	74550
ASE2196	277510L000013570	09/04/2024	74550
ASF1053	277510L000013717	11/04/2024	74550
ASI8119	277510L000014097	13/04/2024	74550
ASJ0213	277510L000013401	08/04/2024	74550
ASJ5A08	277510L000014203	14/04/2024	74550
ASN5A06	277510L000013954	12/04/2024	74550
ASS8748	277510L000013034	05/04/2024	74550
ASY8J55	277510L000014142	13/04/2024	74550
ASZ4B94	277510L000013030	05/04/2024	74630
ASZ5190	277510L000013287	07/04/2024	74550
ATA6C98	277510L000013997	13/04/2024	74550
ATC9381	277510L000013897	12/04/2024	74550
ATD4E59	277510L000013687	10/04/2024	74550
ATF1D40	277510L000013478	09/04/2024	74550
ATH3910	277510L000013031	05/04/2024	74630
ATJ6D52	277510L000013417	08/04/2024	74550
ATL1B07	277510L000013086	06/04/2024	74550
ATQ3328	277510L000013611	10/04/2024	74550
ATQ4814	277510L000013165	06/04/2024	74550
ATR3958	277510L000014141	13/04/2024	74710
ATR4273	277510L000013248	07/04/2024	74550
ATR7182	277510L000014245	15/04/2024	74550
ATT4336	277510L000013656	10/04/2024	74630
ATV0314	277510L000013220	07/04/2024	74630
ATV7D90	277510L000013682	10/04/2024	74550
ATZ3G49	277510L000013512	09/04/2024	74550
ATZ7A20	277510L000013884	12/04/2024	74550
AUA0301	277510L000013487	09/04/2024	74550
AUB2C10	277510L000014218	14/04/2024	74550
AUB4G14	277510L000013916	12/04/2024	74550
AUB9F20	277510L000014068	13/04/2024	74550
AUC9G76	277510L000013178	06/04/2024	74630
AUD4J12	277510L000013382	08/04/2024	74630
AUD8F43	277510L000014054	13/04/2024	74550
AUI0J72	277510L000013582	09/04/2024	74630
AUI6G69	277510L000013191	06/04/2024	74550
AUJ7I35	277510L000013159	06/04/2024	74550
AUK2G16	277510L000014262	15/04/2024	74550
AUL6C83	277510L000014213	14/04/2024	74550
AUL8880	277510L000013921	12/04/2024	74550
AUM8D15	277510L000013460	09/04/2024	74550
AUN7078	277510L000013633	10/04/2024	74550
AUO6609	277510L000013556	09/04/2024	74550
AUO8G01	277510L000013109	06/04/2024	74550
AUR4225	277510L000013816	11/04/2024	74550
AUR8530	277510L000013949	12/04/2024	74550
AUR8530	277510L000013945	12/04/2024	74550
AUS5188	277510L000013380	08/04/2024	74550
AUS7865	277510L000014208	14/04/2024	74550
AUS9832	277510L000013151	06/04/2024	74550
AUT2787	277510L000013362	08/04/2024	74550
AUT9I42	277510L000013719	11/04/2024	74550
AUW5D46	277510L000013035	05/04/2024	74550
AUX0E43	277510L000013568	09/04/2024	74550
AUY0G76	277510L000014067	13/04/2024	74550
AVB8492	277510L000013605	10/04/2024	74550
AVD2636	277510L000013743	11/04/2024	74550
AVD7J86	277510L000013127	06/04/2024	74550
AVF3604	277510L000013073	06/04/2024	74550
AVF3607	277510L000013150	06/04/2024	74710
AVF8346	277510L000013442	09/04/2024	74550
AVJ1I29	277510L000013777	11/04/2024	74550
AVK2999	277510L000013239	07/04/2024	74550
AVK7835	277510L000013221	07/04/2024	74550
AVM3203	277510L000013154	06/04/2024	74550
AVM9I81	277510L000013472	09/04/2024	74550
AVN0877	277510L000013667	10/04/2024	74550
AVN5267	277510L000013632	10/04/2024	74550
AVQ4H39	277510L000013971	12/04/2024	74550
AVQ5315	277510L000013392	08/04/2024	74550
AVT1J49	277510L000013715	11/04/2024	74550
AVT8065	277510L000014230	14/04/2024	74550
AVT8065	277510L000014146	13/04/2024	74550
AVT8065	277510L000013979	12/04/2024	74550
AVW2F91	277510L000013544	09/04/2024	74550
AVW2F91	277510L000013545	09/04/2024	74630
AVY8510	277510L000013726	11/04/2024	74550

AVY9389	277510L000013371	08/04/2024	74550
AWB2E67	277510L000013095	06/04/2024	74550
AWB6922	277510L000013019	05/04/2024	74550
AWG5982	277510L000013720	11/04/2024	74550
AWG7F80	277510L000013962	12/04/2024	74550
AWK3353	277510L000014055	13/04/2024	74550
AWM2540	277510L000013964	12/04/2024	74550
AWQ6269	277510L000013893	12/04/2024	74550
AWS6G82	277510L000013330	08/04/2024	74550
AWT9998	277510L000013621	10/04/2024	74550
AWU2894	277510L000013223	07/04/2024	74550
AWU2894	277510L000013068	06/04/2024	74550
AWU2894	277510L000013093	06/04/2024	74630
AWU6F25	277510L000013638	10/04/2024	74550
AWU7563	277510L000013339	08/04/2024	74550
AWV0D89	277510L000013892	12/04/2024	74550
AWX5I00	277510L000013695	11/04/2024	74550
AWX6E49	277510L000013854	12/04/2024	74550
AXA4B34	277510L000013226	07/04/2024	74550
AXC2E36	277510L000014253	15/04/2024	74550
AXE4459	277510L000013470	09/04/2024	74550
AXG3628	277510L000013069	06/04/2024	74550
AXI0E57	277510L000014263	15/04/2024	74550
AXJ0J98	277510L000013206	07/04/2024	74550
AXJ6J23	277510L000014059	13/04/2024	74550
AXJ6J23	277510L000014049	13/04/2024	74550
AXL3C27	277510L000013538	09/04/2024	74550
AXL4J80	277510L000013346	08/04/2024	74630
AXL5I82	277510L000013436	09/04/2024	74550
AXL5I82	277510L000013437	09/04/2024	74550
AXM2651	116100T001788565	11/04/2024	56650
AXM3534	277510L000013067	06/04/2024	74630
AXO1516	277510L000013877	12/04/2024	74550
AXO2I43	277510L000013551	09/04/2024	74550
AXQ2G91	277510L000014191	14/04/2024	74550
AXT5C62	277510L000014007	13/04/2024	74550
AXV7F90	277510L000013791	11/04/2024	74550
AXW6091	277510L000014104	13/04/2024	74550
AXW6H11	277510L000014251	15/04/2024	74630
AXY8384	277510L000013463	09/04/2024	74550
AXZ2570	277510L000013396	08/04/2024	74550
AXZ6790	277510L000013922	12/04/2024	74550
AXZ9C97	277510L000013157	06/04/2024	74550
AYB1558	277510L000013161	06/04/2024	74550
AYC3076	277510L000013606	10/04/2024	74550
AYF3435	277510L000013560	09/04/2024	74550
AYF3607	277510L000013166	06/04/2024	74630
AYF7H88	277510L000013202	07/04/2024	74550
AYG0E91	277510L000014125	13/04/2024	74710
AYH0891	277510L000013596	10/04/2024	74550
AYI9230	277510L000013929	12/04/2024	74550
AYJ9D24	277510L000013960	12/04/2024	74550
AYL6D91	277510L000013197	07/04/2024	74550
AYN9B65	277510L000013943	12/04/2024	74550
AYO5718	277510L000014241	15/04/2024	74550
AYP4803	277510L000013778	11/04/2024	74550
AYP7280	277510L000013579	09/04/2024	74550
AYP8016	277510L000013642	10/04/2024	74550
AYQ4350	277510L000013768	11/04/2024	74550
AYQ6084	277510L000013940	12/04/2024	74630
AYR2564	277510L000013120	06/04/2024	74550
AYS5J05	277510L000013970	12/04/2024	74710
AYS9672	277510L000013225	07/04/2024	74550
AYV0160	277510L000013946	12/04/2024	74550
AYW7D15	277510L000013314	08/04/2024	74550
AYX2697	277510L000013835	11/04/2024	74630
AYX2697	277510L000013453	09/04/2024	74550
AYX2697	277510L000014128	13/04/2024	74550
AYY9694	277510L000013820	11/04/2024	74550
AYZ6C20	277510L000014099	13/04/2024	74550
AZB5D83	277510L000013648	10/04/2024	74550
AZB5D83	277510L000013649	10/04/2024	74550
AZD3214	277510L000013523	09/04/2024	74550
AZD3448	277510L000013065	06/04/2024	74550
AZD3864	277510L000013466	09/04/2024	74550
AZE1123	277510L000013734	11/04/2024	74550
AZF0I05	277510L000013212	07/04/2024	74630
AZH0I25	277510L000014058	13/04/2024	74550
AZH1296	116100T001788566	11/04/2024	56650
AZP5198	277510L000014137	13/04/2024	74630
AZP5C78	277510L000014215	14/04/2024	74550
AZT4766	277510L000014222	14/04/2024	74550
AZT6258	277510L000013618	10/04/2024	74630
AZW5234	277510L000013546	09/04/2024	74630
AZX5C21	277510L000013285	07/04/2024	74630
AZY0696	277510L000013674	10/04/2024	74550
BAA5H57	277510L000014175	14/04/2024	74550
BAB2B96	277510L000013675	10/04/2024	74550
BAF7248	277510L000014078	13/04/2024	74550

BAF9H70	277510L000013886	12/04/2024	74630
BAH7795	277510L000013476	09/04/2024	74550
BAI2I51	277510L000013099	06/04/2024	74550
BAI3281	277510L000013242	07/04/2024	74550
BAJ7J98	277510L000014264	16/04/2024	74550
BAK0372	277510L000014116	13/04/2024	74550
BAL5I57	277510L000014052	13/04/2024	74550
BAN0H04	277510L000013519	09/04/2024	74550
BAO7C55	277510L000013021	05/04/2024	74550
BAP0E78	277510L000013827	11/04/2024	74630
BAR6F34	277510L000013625	10/04/2024	74550
BAS3554	277510L000013924	12/04/2024	74550
BAS9834	277510L000014225	14/04/2024	74550
BAT3401	277510L000014030	13/04/2024	74550
BAT5160	277510L000014180	14/04/2024	74550
BAT7H41	277510L000013286	07/04/2024	74550
BAU5691	277510L000013784	11/04/2024	74550
BAV3940	277510L000014002	13/04/2024	74550
BAV5473	277510L000013718	11/04/2024	74550
BAW7409	277510L000013665	10/04/2024	74630
BAX0H05	277510L000013661	10/04/2024	74550
BAZ2E41	277510L000013071	06/04/2024	74550
BAZ9777	277510L000013526	09/04/2024	74550
BBA5A78	277510L000013318	08/04/2024	74630
BBC6E28	277510L000013735	11/04/2024	74550
BBC6E28	277510L000013131	06/04/2024	74550
BBC6E28	277510L000013128	06/04/2024	74550
BBF5B53	277510L000013788	11/04/2024	74550
BBF5B53	277510L000013513	09/04/2024	74550
BBF5B53	277510L000013104	06/04/2024	74550
BBG3955	277510L000013449	09/04/2024	74550
BBJ8362	277510L000013464	09/04/2024	74550
BBK9B97	277510L000013555	09/04/2024	74550
BBM6I39	277510L000013355	08/04/2024	74550
BBM9471	277510L000013756	11/04/2024	74550
BBO5D61	277510L000013942	12/04/2024	74550
BBO7923	277510L000013917	12/04/2024	74550
BBP6J99	277510L000013029	05/04/2024	74550
BBP7C43	277510L000014086	13/04/2024	74550
BBQ2H34	277510L000014158	14/04/2024	74550
BBQ7853	277510L000014250	15/04/2024	74550
BBS3233	277510L000013919	12/04/2024	74550
BBS3233	277510L000013231	07/04/2024	74550
BBS5461	277510L000013805	11/04/2024	74550
BBS7E08	277510L000013754	11/04/2024	74550
BBV0J92	277510L000013155	06/04/2024	74550
BBV7G01	277510L000014145	13/04/2024	74550
BBX4579	277510L000013978	12/04/2024	74630
BBX6086	277510L000013175	06/04/2024	74550
BBY2G94	277510L000013260	07/04/2024	74550
BBY4C41	277510L000013319	08/04/2024	74550
BBY8J14	277510L000013075	06/04/2024	74550
BBZ3391	277510L000014187	14/04/2024	74630
BBZ5C99	277510L000013469	09/04/2024	74550
BCA6904	277510L000013047	05/04/2024	74630
BCA8943	277510L000013834	11/04/2024	74550
BCA8943	277510L000013320	08/04/2024	74550
BCD4E53	277510L000014177	14/04/2024	74550
BCG8A11	277510L000014224	14/04/2024	74550
BCI2286	277510L000014098	13/04/2024	74550
BCI6397	277510L000013631	10/04/2024	74710
BCJ4960	277510L000013709	11/04/2024	74550
BCK1136	277510L000013612	10/04/2024	74630
BCL3340	277510L000013801	11/04/2024	74550
BCL9F98	277510L000013728	11/04/2024	74550
BCM6A92	277510L000013748	11/04/2024	74550
BCM7D70	277510L000014154	14/04/2024	74550
BCN5F30	277510L000013850	12/04/2024	74550
BCO8835	277510L000014093	13/04/2024	74550
BCP0F18	277510L000013705	11/04/2024	74550
BCQ8A64	277510L000014204	14/04/2024	74630
BCQ8G89	277510L000013951	12/04/2024	74550
BCT5G96	277510L000014189	14/04/2024	74550
BCY0E95	277510L000014246	15/04/2024	74550
BCY1G93	277510L000013163	06/04/2024	74550
BDA9B20	277510L000014021	13/04/2024	74630
BDC6E23	277510L000014019	13/04/2024	74550
BDD9E33	277510L000014040	13/04/2024	74550
BDE7D72	277510L000013876	12/04/2024	74550
BDE8A70	277510L000013347	08/04/2024	74550
BDE8J29	277510L000013561	09/04/2024	74550
BDF1F12	277510L000014056	13/04/2024	74550
BDF2C95	277510L000014039	13/04/2024	74550
BDF4E06	277510L000014107	13/04/2024	74550
BDF9J10	277510L000013716	11/04/2024	74550
BDG5F95	277510L000013167	06/04/2024	74630
BDG7G77	277510L000013825	11/04/2024	74550
BDG7G77	277510L000013826	11/04/2024	74550
BDH4C16	277510L000013282	07/04/2024	74630

BDJ6B59	277510L000013783	11/04/2024	74550
BDM7J03	277510L000013076	06/04/2024	74550
BDP8D43	277510L000013911	12/04/2024	74550
BDS2J13	277510L000014226	14/04/2024	74550
BDS2J13	277510L000014216	14/04/2024	74550
BDT6H42	277510L000013763	11/04/2024	74550
BDT8G11	277510L000013696	11/04/2024	74550
BDW5G61	277510L000014122	13/04/2024	74550
BDW5G61	277510L000014016	13/04/2024	74550
BDY6I75	277510L000013504	09/04/2024	74550
BDZ3B02	277510L000013227	07/04/2024	74550
BEA3E27	277510L000013172	06/04/2024	74550
BEA3E27	277510L000013051	05/04/2024	74550
BEA9I30	277510L000013454	09/04/2024	74550
BEB6A20	277510L000013773	11/04/2024	74550
BEB6H26	277510L000013617	10/04/2024	74710
BEC3H11	277510L000014003	13/04/2024	74550
BEC3I15	277510L000013789	11/04/2024	74550
BED0G52	277510L000013833	11/04/2024	74550
BED2G34	277510L000013948	12/04/2024	74550
BED3A80	277510L000014182	14/04/2024	74550
BED5G09	277510L000013898	12/04/2024	74550
BED7B15	277510L000014073	13/04/2024	74550
BEH1E77	277510L000013535	09/04/2024	74550
BEH6A92	277510L000013092	06/04/2024	74550
BEI0D94	277510L000014139	13/04/2024	74550
BEN3J73	277510L000013630	10/04/2024	74550
BEN7D81	277510L000013432	08/04/2024	74550
BEO8J50	277510L000013677	10/04/2024	74630
BER0821	277510L000013814	11/04/2024	74550
BER4C65	277510L000013760	11/04/2024	74550
BES1611	277510L000013193	06/04/2024	74550
BET8E97	277510L000013759	11/04/2024	74550
BEU2C56	277510L000013182	06/04/2024	74550
BEU2C56	277510L000013448	09/04/2024	74550
BEW6B15	277510L000013651	10/04/2024	74550
BEW8F59	277510L000013321	08/04/2024	74550
BEX9J76	277510L000013295	07/04/2024	74550
BEY5E82	277510L000013775	11/04/2024	74550
BEZ4688	277510L000013372	08/04/2024	74630
BOH2966	277510L000013495	09/04/2024	74550
BQK5665	277510L000014105	13/04/2024	74550
CCR2648	277510L000013961	12/04/2024	74550
CCR2648	277510L000013300	07/04/2024	74630
CDP5B54	277510L000014149	13/04/2024	74550
CFU2980	277510L000013902	12/04/2024	74550
CGA7030	277510L000013214	07/04/2024	74550
CGP3F86	277510L000013536	09/04/2024	74630
CGR3411	277510L000013298	07/04/2024	74630
CHM1F92	277510L000013727	11/04/2024	74550
CIM7D41	277510L000014102	13/04/2024	74550
CKZ9557	277510L000013531	09/04/2024	74550
CLP7721	277510L000013589	10/04/2024	74630
COH3E26	277510L000013133	06/04/2024	74550
COY5J05	277510L000013378	08/04/2024	74550
CRF8211	277510L000013590	10/04/2024	74550
CRO8G17	277510L000013375	08/04/2024	74550
CYO2327	277510L000013771	11/04/2024	74550
DBJ0F40	277510L000013087	06/04/2024	74550
DDN0J81	277510L000014131	13/04/2024	74550
DEJ7999	277510L000013142	06/04/2024	74550
DJQ6738	277510L000013600	10/04/2024	74550
DMD3H37	277510L000014196	14/04/2024	74550
DMQ6E61	277510L000013255	07/04/2024	74550
DQY1483	277510L000013395	08/04/2024	74550
DRU9201	277510L000013745	11/04/2024	74550
DUB2573	277510L000013148	06/04/2024	74550
DYO3507	277510L000013391	08/04/2024	74550
DZK7E36	277510L000013501	09/04/2024	74550
EBD2F71	277510L000013880	12/04/2024	74550
EDT0579	277510L000013647	10/04/2024	74630
EGH5A20	277510L000013074	06/04/2024	74550
EGT1C59	277510L000013645	10/04/2024	74550
EHE0D33	277510L000014060	13/04/2024	74630
EIN6G74	277510L000013199	07/04/2024	74550
EIV7B85	277510L000013080	06/04/2024	74550
EIV8808	277510L000013575	09/04/2024	74550
ELC8008	277510L000014176	14/04/2024	74550
ELI0E25	277510L000013740	11/04/2024	74550
ELI1707	277510L000013824	11/04/2024	74550
EMQ8095	277510L000013201	07/04/2024	74550
EMQ8095	277510L000013302	07/04/2024	74630
EPX4G22	277510L000013796	11/04/2024	74550
EQI7B53	277510L000013356	08/04/2024	74550
EQP1J82	277510L000013613	10/04/2024	74630
ERF8A46	277510L000013198	07/04/2024	74550
ERP9G49	277510L000014127	13/04/2024	74550
EUB0B87	277510L000013620	10/04/2024	74550
EWN3E32	277510L000013683	10/04/2024	74550

FAC3E72	277510L000013456	09/04/2024	74550
FAC3E72	277510L000013530	09/04/2024	74550
FAJ1I87	277510L000013450	09/04/2024	74550
FBH2H37	277510L000013283	07/04/2024	74550
FBN5H74	277510L000013241	07/04/2024	74550
FCO3B27	277510L000013866	12/04/2024	74550
FDV7F68	277510L000014159	14/04/2024	74550
FGD5I66	277510L000013143	06/04/2024	74550
FGZ3828	277510L000013936	12/04/2024	74550
FHH3J16	277510L000013807	11/04/2024	74630
FHL7118	277510L000013337	08/04/2024	74550
FHM1B87	277510L000014188	14/04/2024	74550
FHM1B87	277510L000014026	13/04/2024	74630
FIL7B85	277510L000013173	06/04/2024	74630
FJL9496	277510L000013762	11/04/2024	74550
FLM5J56	277510L000013766	11/04/2024	74550
FMV0I76	277510L000013730	11/04/2024	74550
FNZ2292	277510L000013156	06/04/2024	74550
FNZ2292	277510L000013422	08/04/2024	74630
FNZ2292	277510L000013458	09/04/2024	74630
FOC0A66	277510L000013713	11/04/2024	74550
FRR9584	277510L000014090	13/04/2024	74550
FSR8C57	277510L000014217	14/04/2024	74630
FTT2A99	277510L000013181	06/04/2024	74550
FTW4B65	277510L000013341	08/04/2024	74550
FUD4E19	277510L000014035	13/04/2024	74550
FYW6E66	277510L000013995	13/04/2024	74550
GBQ5D97	277510L000014014	13/04/2024	74550
GCG0475	277510L000013941	12/04/2024	74550
GDG7E11	277510L000013270	07/04/2024	74630
GFL3H10	277510L000013578	09/04/2024	74550
GFS0B23	277510L000014138	13/04/2024	74550
GGL6B75	277510L000013529	09/04/2024	74550
GYO0F12	277510L000013406	08/04/2024	74550
HCC0D30	277510L000014165	14/04/2024	74550
HDJ7G83	277510L000013700	11/04/2024	74550
HGZ6A28	277510L000013576	09/04/2024	74550
HIA3896	277510L000013108	06/04/2024	74550
HIA3896	277510L000013101	06/04/2024	74550
HJB0G90	277510L000013413	08/04/2024	74630
HJF1I74	277510L000013049	05/04/2024	74550
HKN9860	277510L000014051	13/04/2024	74550
HMP7D79	277510L000013204	07/04/2024	74550
HMY3A64	277510L000013278	07/04/2024	74550
HMY3A64	277510L000013268	07/04/2024	74550
HRM2056	277510L000013692	11/04/2024	74550
HRP4211	277510L000013518	09/04/2024	74550
HSN1401	277510L000013398	08/04/2024	74550
HSN1401	277510L000013640	10/04/2024	74550
HTD9D38	277510L000013234	07/04/2024	74630
HTD9D38	277510L000013289	07/04/2024	74550
HTD9D38	277510L000013991	12/04/2024	74550
IBK7616	277510L000013616	10/04/2024	74550
IBU8F59	277510L000013060	06/04/2024	74630
IDU6J62	277510L000013492	09/04/2024	74630
IDV5132	277510L000014171	14/04/2024	74550
IIH6J95	277510L000013694	11/04/2024	74630
IIV7065	277510L000013363	08/04/2024	74550
IJA4J94	277510L000013407	08/04/2024	74630
IKS4C67	277510L000013046	05/04/2024	74550
IKW4E93	277510L000013138	06/04/2024	74630
ILI1A17	277510L000014012	13/04/2024	74630
ILJ4526	277510L000013607	10/04/2024	74550
IMX5200	277510L000013276	07/04/2024	74550
INM3707	277510L000013891	12/04/2024	74630
IQA8H34	277510L000014123	13/04/2024	74550
IQG4399	277510L000013639	10/04/2024	74630
IQQ3E40	277510L000013310	08/04/2024	74550
IQS9B11	277510L000013721	11/04/2024	74550
IRM6J93	277510L000013412	08/04/2024	74550
ISX7E36	277510L000013425	08/04/2024	74630
ITC7G26	277510L000013186	06/04/2024	74630
ITC7G26	277510L000013187	06/04/2024	74550
IUE6730	277510L000013222	07/04/2024	74550
IUO4B40	277510L000013416	08/04/2024	74550
IVT7E72	277510L000013309	08/04/2024	74550
IWG8111	277510L000014136	13/04/2024	74550
IXB3F03	277510L000013619	10/04/2024	74550
IXU8F11	277510L000014076	13/04/2024	74550
IYZ6H58	277510L000014243	15/04/2024	74550
JAG1A80	277510L000014095	13/04/2024	74710
JAU6D80	277510L000013958	12/04/2024	74550
JBO6I27	277510L000013879	12/04/2024	74550
JCP1F82	277510L000014173	14/04/2024	74550
JDE1B12	277510L000013966	12/04/2024	74550
JDQ3J83	277510L000013684	10/04/2024	74630
JHB4H50	277510L000013217	07/04/2024	74550
JRQ8D79	277510L000013500	09/04/2024	74550
JVI0573	277510L000013732	11/04/2024	74550

JVI0573	277510L000013424	08/04/2024	74550
JWR0156	277510L000013489	09/04/2024	74550
JWR0156	277510L000013123	06/04/2024	74550
JWR0156	277510L000013486	09/04/2024	74630
JWR0156	277510L000013296	07/04/2024	74550
JWR0156	277510L000013915	12/04/2024	74550
JXT7522	277510L000013152	06/04/2024	74550
JZR9C36	277510L000013533	09/04/2024	74550
KCY4F24	277510L000013015	05/04/2024	74550
KEH1E96	277510L000014202	14/04/2024	74550
KKT5603	277510L000014065	13/04/2024	74550
KLW7I54	277510L000013795	11/04/2024	74550
KWM3I70	277510L000013122	06/04/2024	74550
KXC9I89	277510L000013574	09/04/2024	74550
LLM7B16	277510L000013593	10/04/2024	74630
LNH6C19	277510L000013779	11/04/2024	74550
LPG9H05	277510L000013358	08/04/2024	74550
LQX0740	277510L000013636	10/04/2024	74550
LWW7845	277510L000014152	13/04/2024	74550
LXF7H86	277510L000013136	06/04/2024	74550
LYE0F38	277510L000013088	06/04/2024	74550
LZH5D32	277510L000013210	07/04/2024	74550
MAN4556	277510L000013547	09/04/2024	74630
MAN6F71	277510L000014110	13/04/2024	74550
MBI7256	277510L000013725	11/04/2024	74550
MBQ0012	277510L000014195	14/04/2024	74550
MBV9895	277510L000013493	09/04/2024	74550
MCC9B87	277510L000013370	08/04/2024	74550
MCD2199	277510L000013875	12/04/2024	74550
MCD2199	277510L000013601	10/04/2024	74550
MCD2199	277510L000013233	07/04/2024	74630
MCD2199	277510L000013053	05/04/2024	74550
MCD2199	277510L000013821	11/04/2024	74550
MCD2199	277510L000013994	13/04/2024	74550
MCN7H24	277510L000014229	14/04/2024	74550
MCO2199	277510L000013265	07/04/2024	74550
MCO9747	277510L000014252	15/04/2024	74550
MCU1056	277510L000013190	06/04/2024	74550
MCX2G26	277510L000013980	12/04/2024	74550
MCX7E86	277510L000013096	06/04/2024	74630
MCX8224	277510L000014066	13/04/2024	74550
MCY5339	277510L000013927	12/04/2024	74710
MCY8F57	277510L000013215	07/04/2024	74550
MDC3682	277510L000013774	11/04/2024	74550
MDC3682	277510L000014018	13/04/2024	74550
MDD0J88	277510L000013315	08/04/2024	74550
MDD0J88	277510L000013335	08/04/2024	74550
MDE9B84	277510L000013203	07/04/2024	74550
MDF2737	277510L000013928	12/04/2024	74550
MDH1008	277510L000013731	11/04/2024	74550
MDI4J06	277510L000013044	05/04/2024	74630
MDR0158	277510CND0000221	12/03/2024	50450
MDX4I86	277510L000013317	08/04/2024	74550
MEK1H98	277510L000013208	07/04/2024	74550
MEK9C25	277510L000013052	05/04/2024	74630
MEM0788	277510L000013251	07/04/2024	74550
MEM4554	277510L000014198	14/04/2024	74550
MEP6G12	277510L000013811	11/04/2024	74550
MEQ0D04	277510L000013933	12/04/2024	74550
MER5J50	277510L000014119	13/04/2024	74630
MER5J50	277510L000014043	13/04/2024	74550
MER5J50	277510L000013397	08/04/2024	74550
MET7343	277510L000013729	11/04/2024	74550
MEU7296	277510L000013132	06/04/2024	74710
MEV6A62	277510L000013838	11/04/2024	74630
MEV9F52	277510L000013269	07/04/2024	74550
MFC2321	277510L000013823	11/04/2024	74550
MFG5610	277510L000013848	12/04/2024	74550
MFG5610	277510L000013585	10/04/2024	74550
MFG5610	277510L000013686	10/04/2024	74550
MFH7941	277510L000013054	06/04/2024	74630
MFN6C84	277510L000013082	06/04/2024	74550
MFP1H17	277510L000013328	08/04/2024	74550
MFQ8767	277510L000013595	10/04/2024	74550
MGA1I54	277510L000014103	13/04/2024	74550
MGA3471	277510L000013388	08/04/2024	74550
MGD7D23	277510L000013326	08/04/2024	74550
MGF0644	277510L000014061	13/04/2024	74550
MGF5087	277510L000013481	09/04/2024	74550
MGG9J29	277510L000014206	14/04/2024	74550
MGS1053	277510L000013704	11/04/2024	74550
MGS6E26	277510L000013307	08/04/2024	74630
MGU5J04	277510L000013235	07/04/2024	74710
MGV5655	277510L000013528	09/04/2024	74550
MHE2F95	277510L000014072	13/04/2024	74630
MHE5842	277510L000013559	09/04/2024	74550
MHH0H45	277510L000013955	12/04/2024	74630
MHH5C86	277510L000013867	12/04/2024	74550
MHH7H37	277510L000013062	06/04/2024	74550

MHH7H37	277510L000013063	06/04/2024	74630
MHH7H37	277510L000013354	08/04/2024	74630
MHH7H37	277510L000014082	13/04/2024	74630
MHH7H37	277510L000013438	09/04/2024	74710
MHH7H37	277510L000014255	15/04/2024	74550
MHH7H37	277510L000014140	13/04/2024	74710
MHH7H37	277510L000013312	08/04/2024	74550
MHH7H37	277510L000013757	11/04/2024	74710
MHH7H37	277510L000013061	06/04/2024	74630
MHJ7902	277510L000013977	12/04/2024	74550
MHJ7D12	277510L000013213	07/04/2024	74630
MHO8044	277510L000013243	07/04/2024	74550
MHQ3H74	277510L000013316	08/04/2024	74550
MHT9363	277510L000013937	12/04/2024	74550
MHZ3B19	277510L000013153	06/04/2024	74550
MIC6217	277510L000014219	14/04/2024	74630
MIC8044	277510L000013999	13/04/2024	74630
MIC8044	277510L000013986	12/04/2024	74550
MII0G01	277510L000013923	12/04/2024	74550
MIJ3512	277510L000014032	13/04/2024	74630
MIK2517	277510L000014232	15/04/2024	74550
MIL1G51	277510L000014041	13/04/2024	74550
MIZ4G46	277510L000013263	07/04/2024	74550
MJA7H65	277510L000013117	06/04/2024	74550
MJA8796	277510L000013540	09/04/2024	74550
MJC4C50	277510L000013660	10/04/2024	74550
MJK1A48	277510L000013804	11/04/2024	74550
MJK2A02	277510L000013116	06/04/2024	74550
MJK4I59	277510L000013598	10/04/2024	74550
MJV2988	277510L000013741	11/04/2024	74550
MKC5A34	277510L000013603	10/04/2024	74550
MKD1871	277510L000013083	06/04/2024	74550
MKN5D69	277510L000013588	10/04/2024	74550
MKS2617	277510L000013689	10/04/2024	74550
MKV0097	277510L000013988	12/04/2024	74550
MKX0E29	277510L000013959	12/04/2024	74550
MLB1F90	277510L000014200	14/04/2024	74630
MLD2D57	277510L000014231	15/04/2024	74550
MLG7666	277510L000013608	10/04/2024	74550
MLH9J25	277510L000013299	07/04/2024	74550
MLK1C10	277510L000013794	11/04/2024	74550
MLK9493	277510L000013483	09/04/2024	74550
MLP3D04	277510L000014117	13/04/2024	74550
MLP9298	277510L000013939	12/04/2024	74630
MLQ0G35	277510L000013521	09/04/2024	74550
MLX0G01	277510L000013297	07/04/2024	74550
MMA2A54	277510L000013628	10/04/2024	74550
MMA7B92	277510L000013230	07/04/2024	74550
MMH3F68	277510L000013890	12/04/2024	74550
NAV5J36	277510L000013322	08/04/2024	74550
NBY4075	277510L000013975	12/04/2024	74550
NBY4075	277510L000013146	06/04/2024	74550
NBY4075	277510L000013488	09/04/2024	74630
NCR3B31	277510L000013292	07/04/2024	74550
NDI9B97	277510L000013149	06/04/2024	74550
NJD3199	277510L000013043	05/04/2024	74550
NJK9J00	277510L000014050	13/04/2024	74550
NUB4411	277510L000014034	13/04/2024	74550
NVW6G02	277510L000013245	07/04/2024	74550
OBA7790	277510L000013267	07/04/2024	74550
ODH9A13	277510L000014174	14/04/2024	74550
OHD9D82	277510L000013787	11/04/2024	74550
OHU6D47	277510L000013022	05/04/2024	74550
OJG1B78	277510L000013338	08/04/2024	74630
OKE5393	277510L000013584	10/04/2024	74550
OKH2552	277510L000013336	08/04/2024	74550
OPW7819	277510L000013972	12/04/2024	74550
OPW7819	277510L000013411	08/04/2024	74550
OQP9A23	277510L000013679	10/04/2024	74630
OQW8E57	277510L000014169	14/04/2024	74550
ORA0A60	277510L000013983	12/04/2024	74550
ORS6G53	277510L000013459	09/04/2024	74550
OVT9F32	277510L000013461	09/04/2024	74550
OWB2J05	277510L000013957	12/04/2024	74550
OYB7J65	277510L000013348	08/04/2024	74630
PBU7J94	277510L000013591	10/04/2024	74550
PHY7H38	277510L000013653	10/04/2024	74550
PIP0I67	277510L000013219	07/04/2024	74550
PUC6E84	277510L000013171	06/04/2024	74550
PVE5726	277510L000013910	12/04/2024	74550
PWW2H92	277510L000013274	07/04/2024	74550
PWZ3A54	277510L000013368	08/04/2024	74630
PYE4947	277510L000013045	05/04/2024	74550
QAV5E39	277510L000013057	06/04/2024	74550
QBM2A51	277510L000013831	11/04/2024	74550
QBM7B24	277510L000014092	13/04/2024	74550
QBN3A11	277510L000014111	13/04/2024	74630
QCN5J50	277510L000013583	09/04/2024	74550
QCX3A74	277510L000013813	11/04/2024	74550

QHG1G67	277510L000013894	12/04/2024	74550
QHH2084	277510L000013537	09/04/2024	74550
QHH2084	277510L000014057	13/04/2024	74550
QHI5B76	277510L000013981	12/04/2024	74550
QHJ2F09	277510L000013723	11/04/2024	74550
QHK3497	277510L000013604	10/04/2024	74630
QHQ5034	277510L000013563	09/04/2024	74630
QHQ5E28	277510L000013409	08/04/2024	74550
QHR0A89	277510L000014120	13/04/2024	74550
QHU7452	277510L000014075	13/04/2024	74550
QHV1G10	277510L000013205	07/04/2024	74550
QHX7680	277510L000013164	06/04/2024	74550
QHY3D31	277510L000013564	09/04/2024	74550
QHZ3F99	277510L000013698	11/04/2024	74630
QIC5975	277510L000013508	09/04/2024	74550
QIH4H03	277510L000013750	11/04/2024	74630
QII1643	277510L000013482	09/04/2024	74550
QIJ6A33	277510L000014147	13/04/2024	74630
QIM5331	277510L000014144	13/04/2024	74550
QIU6885	277510L000013767	11/04/2024	74550
QIW6F44	277510L000014210	14/04/2024	74550
QIY5D32	277510L000014118	13/04/2024	74550
QIY9B05	277510L000013654	10/04/2024	74550
QIZ2029	277510L000013494	09/04/2024	74550
QIZ2327	277510L000013027	05/04/2024	74550
QJC8466	277510L000013906	12/04/2024	74550
QJD3A39	277510L000013344	08/04/2024	74630
QJG4510	277510L000013517	09/04/2024	74550
QJH5E20	277510L000013984	12/04/2024	74550
QJM1H52	277510L000013064	06/04/2024	74550
QJM9J71	277510L000013266	07/04/2024	74550
QJP5889	277510L000013277	07/04/2024	74550
QJQ8609	277510L000013629	10/04/2024	74550
QJQ9H66	277510L000013976	12/04/2024	74630
QJS6I98	277510L000013072	06/04/2024	74550
QJV3891	277510L000013334	08/04/2024	74550
QJV4852	277510L000013112	06/04/2024	74630
QJW1505	277510L000013736	11/04/2024	74630
QJY8G58	277510L000013465	09/04/2024	74550
QKT3D00	277510L000013160	06/04/2024	74550
QOV0C53	277510L000013111	06/04/2024	74550
QOY2E67	277510L000013553	09/04/2024	74550
QPH2A59	277510L000013183	06/04/2024	74550
QQI1J61	277510L000013863	12/04/2024	74550
QQI1J61	277510L000013853	12/04/2024	74550
QQI1J61	277510L000013870	12/04/2024	74550
QQR1610	277510L000014258	15/04/2024	74550
QUC4C19	277510L000014168	14/04/2024	74630
QUC4C19	277510L000014087	13/04/2024	74630
QUF6E28	277510L000013641	10/04/2024	74550
QUG4H82	277510L000013908	12/04/2024	74550
QUN9H38	277510L000013130	06/04/2024	74550
QVV6C44	277510L000013710	11/04/2024	74550
QWE5E00	277510L000014259	15/04/2024	74550
QWF5D22	277510L000013842	12/04/2024	74710
QWF5D22	277510L000013840	12/04/2024	74710
QWF5D22	277510L000013841	12/04/2024	74550
QWX8H01	277510L000013147	06/04/2024	74550
QWZ0G90	277510L000014077	13/04/2024	74550
QXD1C36	277510L000013781	11/04/2024	74550
QXD2935	277510L000013444	09/04/2024	74550
QXM1F54	277510L000013258	07/04/2024	74550
RAA1H13	277510L000013792	11/04/2024	74550
RAA1H13	277510L000013586	10/04/2024	74550
RAC3883	277510L000013624	10/04/2024	74550
RAD2A03	277510L000013510	09/04/2024	74550
RAD2A03	277510L000013273	07/04/2024	74550
RAG5D83	277510L000014227	14/04/2024	74550
RDW7I38	277510L000014185	14/04/2024	74550
REB9G60	277510L000013405	08/04/2024	74550
RFJ7B85	277510L000013445	09/04/2024	74630
RHA2H54	277510L000014239	15/04/2024	74550
RHB5D60	277510L000013364	08/04/2024	74550
RHC3C98	277510L000013496	09/04/2024	74550
RHD0H81	277510L000013180	06/04/2024	74550
RHE0D61	277510L000013702	11/04/2024	74550
RHE2E79	277510L000013935	12/04/2024	74550
RHE9H31	277510L000013037	05/04/2024	74550
RHF4C05	277510L000013430	08/04/2024	74550
RHF7G15	277510L000013802	11/04/2024	74630
RHG6H95	277510L000013024	05/04/2024	74630
RHH4G12	277510L000013901	12/04/2024	74550
RHH6A70	277510L000013084	06/04/2024	74550
RHH7F47	277510L000013532	09/04/2024	74550
RHH7J45	277510L000013301	07/04/2024	74550
RHJ2F64	277510L000013900	12/04/2024	74550
RHJ2G06	277510L000013657	10/04/2024	74550
RHM7I15	277510L000013888	12/04/2024	74630
RHN4A74	277510L000014112	13/04/2024	74550

RHN8J86	277510L000014079	13/04/2024	74550
RHN9B44	277510L000014113	13/04/2024	74550
RHO3C44	277510L000014083	13/04/2024	74550
RHR2G20	277510L000013394	08/04/2024	74550
RHR9H18	277510L000013733	11/04/2024	74550
RHS5E87	277510L000014207	14/04/2024	74550
RHV2G41	277510L000013701	11/04/2024	74550
RHW8A61	277510L000014184	14/04/2024	74550
RHZ3A18	277510L000013415	08/04/2024	74550
RIR6G45	277510L000013680	10/04/2024	74550
RJC4C98	277510L000013331	08/04/2024	74550
RKW6B63	277510L000013428	08/04/2024	74550
RLA6C47	277510L000013610	10/04/2024	74630
RLA6C47	277510L000013020	05/04/2024	74550
RLA6C47	277510L000013018	05/04/2024	74630
RLA6C47	277510L000013402	08/04/2024	74630
RLB5I79	277510L000013033	05/04/2024	74550
RLC7I86	277510L000013782	11/04/2024	74550
RLC9E07	277510L000013271	07/04/2024	74550
RLE3D97	277510L000013468	09/04/2024	74550
RLK4B73	277510L000013752	11/04/2024	74550
RLK9H75	277510L000013484	09/04/2024	74550
RLM0H35	277510L000013387	08/04/2024	74550
RLM7G60	277510L000014015	13/04/2024	74550
RME6B37	277510L000014132	13/04/2024	74630
RMK9B36	277510L000014254	15/04/2024	74630
RMO4E75	277510L000013846	12/04/2024	74550
RTD3J30	277510L000013246	07/04/2024	74550
RTH0G14	277510L000013852	12/04/2024	74550
RTP2A40	277510L000013393	08/04/2024	74710
RUF0D21	277510L000013426	08/04/2024	74550
RXK8F75	277510L000014183	14/04/2024	74550
RXK8I33	277510L000013473	09/04/2024	74630
RXK8J51	277510L000013098	06/04/2024	74710
RXQ8D00	277510L000013079	06/04/2024	74550
RXQ9D08	277510L000013985	12/04/2024	74550
RXV0B23	277510L000013070	06/04/2024	74550
RXV8E42	277510L000013746	11/04/2024	74630
RXY9J23	277510L000013790	11/04/2024	74550
RXY9J23	277510L000014235	15/04/2024	74550
RYC1B53	277510L000014193	14/04/2024	74550
RYH2H91	277510L000013102	06/04/2024	74550
RYI7C40	277510L000014220	14/04/2024	74550
RYJ5D45	277510L000013374	08/04/2024	74550
RYO8E88	277510L000013184	06/04/2024	74550
RYR7I61	277510L000013477	09/04/2024	74550
RYT4G62	277510L000014094	13/04/2024	74550
RYU6E87	277510L000013818	11/04/2024	74550
RYY7F62	277510L000014081	13/04/2024	74550
RYZ9G03	277510L000013857	12/04/2024	74550
SDP0E20	277510L000013565	09/04/2024	74550
SDP2I68	277510L000013676	10/04/2024	74550
SDQ5D78	277510L000013860	12/04/2024	74630
SDQ9J37	277510L000013855	12/04/2024	74550
SDS9F60	277510L000013455	09/04/2024	74550
SDT6D31	277510L000013858	12/04/2024	74550
SDU3A75	277510L000013527	09/04/2024	74550
SDU5J64	277510L000013257	07/04/2024	74550
SDU9C04	277510L000013597	10/04/2024	74550
SDV4B56	277510L000013078	06/04/2024	74550
SDY2D00	277510L000014028	13/04/2024	74550
SDY6A86	277510L000013036	05/04/2024	74550
SDY8A13	277510L000013441	09/04/2024	74550
SDY9D55	277510L000013744	11/04/2024	74550
SDY9D55	277510L000013742	11/04/2024	74550
SDZ0I29	277510L000013498	09/04/2024	74550
SEA9I06	277510L000013176	06/04/2024	74550
SEA9I06	277510L000013140	06/04/2024	74550
SEB1G89	277510L000014148	13/04/2024	74550
SEB1G89	277510L000014150	13/04/2024	74630
SEB1G89	277510L000014084	13/04/2024	74550
SEB5C33	277510L000013400	08/04/2024	74550
SEB6I45	277510L000013542	09/04/2024	74550
SED3B37	277510L000013462	09/04/2024	74630
SED4F66	277510L000013878	12/04/2024	74550
SED5H54	277510L000013793	11/04/2024	74550
SEF3G03	277510L000013944	12/04/2024	74630
SEF7G80	277510L000013913	12/04/2024	74630
SEG3G34	277510L000013808	11/04/2024	74550
SEI0I78	277510L000013126	06/04/2024	74630
SEI4G87	277510L000013383	08/04/2024	74550
SEI4G87	277510L000014247	15/04/2024	74550
SEI6E45	277510L000013856	12/04/2024	74630
SEI9F26	277510L000014238	15/04/2024	74550
SEJ8E43	277510L000013042	05/04/2024	74550
SEJ9B04	277510L000013969	12/04/2024	74550
SEM3A88	277510L000013882	12/04/2024	74550
SEO4J83	277510L000013903	12/04/2024	74550
SEP9F23	277510L000013170	06/04/2024	74550

SEQ1I92	277510L000013844	12/04/2024	74550
SEQ9F72	277510L000013090	06/04/2024	74550
SER1H81	277510L000013325	08/04/2024	74630
SES4D95	277510L000013567	09/04/2024	74550
SES4E56	277510L000013279	07/04/2024	74550
SES7H56	277510L000013471	09/04/2024	74550
SEU1G17	277510L000013333	08/04/2024	74550
SEV7B98	277510L000013918	12/04/2024	74550
SEX4B26	277510L000013261	07/04/2024	74630
SEY7J04	277510L000013622	10/04/2024	74550
SEZ6B27	277510L000013514	09/04/2024	74550
SEZ6E08	277510L000013573	09/04/2024	74550
SEZ8D80	277510L000013998	13/04/2024	74710
SFB7B32	277510L000013360	08/04/2024	74550
SFC5B66	277510L000013379	08/04/2024	74550
SFC6J33	277510L000014256	15/04/2024	74550
SFD7C34	277510L000013635	10/04/2024	74550
SFD9F98	277510L000013516	09/04/2024	74550
SFE3J79	277510L000014166	14/04/2024	74710
SFF8C97	277510L000014214	14/04/2024	74550
SFG3J50	277510L000013874	12/04/2024	74550
SFH4H19	277510L000013817	11/04/2024	74550
SFH4H19	277510L000013386	08/04/2024	74550
SFH4H19	277510L000013385	08/04/2024	74550
SFH8J69	277510L000013534	09/04/2024	74550
SFH9G29	277510L000013592	10/04/2024	74550
SFI0J79	277510L000013381	08/04/2024	74550
SFI2B26	277510L000013883	12/04/2024	74550
SLX2B18	277510L000013798	11/04/2024	74630
SXH1D82	277510L000013244	07/04/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A28F3AB6

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/05/2024 a 24/05/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**13/05/2024**	**100.000,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**13/05/2024**	**6.000,00**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**14/05/2024**	**192.032,00**
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**14/05/2024**	**121.126,25**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**14/05/2024**	**552.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**14/05/2024**	**13.056,00**
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**14/05/2024**	**38.560,49**
FUNDEB	**14/05/2024**	**310.552,08**
SAMU 192	**15/05/2024**	**231.374,65**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/05/2024**	**45.535,35**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/05/2024**	**45.535,35**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/05/2024**	**45.535,35**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/05/2024**	**45.535,35**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/05/2024**	**45.535,35**
FUNDEB	**15/05/2024**	**1.241.031,42**
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	**17/05/2024**	**10.910,01**
FUNDEB	**17/05/2024**	**60.214,92**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**17/05/2024**	**365.851,86**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**20/05/2024**	**2.300.000,00**
FUNDEB	**20/05/2024**	**136.781,93**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/05/2024**	**12.888,22**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/05/2024**	**925,61**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/05/2024**	**716.609,54**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**21/05/2024**	**200.000,00**
FUNDEB	**21/05/2024**	**313.885,92**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**21/05/2024**	**18.349,48**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**21/05/2024**	**20.213,95**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**21/05/2024**	**23.516,50**
FUNDEB	**22/05/2024**	**895.020,97**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**23/05/2024**	**4.502,43**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**24/05/2024**	**2.295,40**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**24/05/2024**	**30.000,00**

Pato Branco 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:76A971A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 10/2024, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL – ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:

1.2 Itens licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11345	AMINOFILINA, 100 MG	10.000,00	COMPRIMIDO	0,14	1.400,00
2	11346	BROMOPRIDA, 10 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	0,34	6.800,00
3	11347	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS / FRASCO 20,00 ML	1.000,00	FRASCO	3,57	3.570,00
4	11348	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO / BISNAGA 30,00 G	300,00	BISNAGA	7,67	2.301,00
5	11349	CINARIZINA, 75 MG	30.000,00	COMPRIMIDO	0,45	13.500,00
6	11350	CLONAZEPAM, 2 MG	40.000,00	COMPRIMIDO	0,08	3.200,00
7	11351	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	24.000,00	COMPRIMIDO	0,66	15.840,00
8	11352	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	0,08	1.600,00

9	11353	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	20.000,00	COMPRIMIDO	0,75	15.000,00
10	11354	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600,00	7,64	4.584,00
11	11355	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600,00	6,48	3.888,00
12	11356	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1,32	7.920,00
13	11357	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 30,00 ML	FRASCO	200,00	1,79	358,00
14	11358	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	800,00	7,90	6.320,00
15	11359	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,12	3.600,00
16	11360	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,14	9.800,00
17	11361	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA / FRASCO 5,00 ML	FRASCO	70,00	6,47	452,90
18	11362	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,44	22.000,00
19	11363	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200,00	5,37	1.074,00
20	11364	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600,00	4,98	2.988,00
21	11365	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600,00	5,60	3.360,00
22	11366	LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,67	6.700,00
23	11367	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA	16.000,00	0,81	12.960,00
24	11368	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	16.000,00	0,67	10.720,00
25	11369	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	30.000,00	0,07	2.100,00
26	11370	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	300,00	4,55	1.365,00
27	11371	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,49	14.700,00
28	11373	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	048	11.520,00
29	11374	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME / BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	800,00	7,31	5.848,00
30	11375	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA / BISNAGA 20,00 G	BISNAGA	200,00	2,66	532,00
31	11376	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500,00	10,99	5.495,00
32	11377	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,20	6.000,00
33	11378	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,55	5.500,00
34	11379	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 10,00 ML	FRASCO	700,00	1,74	1.218,00
35	12602	RITALINA (CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG)	COMPRIMIDO	6.000,00	0,66	3.960,00
36	12603	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 0,1 MG/ML	FRASCO	600,00	6,33	3.798,00
37	12604	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML	FRASCO	600,00	5,55	3.330,00
38	12605	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	720,00	0,51	367,20
39	12606	ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15 MG)	COMPRIMIDO	600,00	0,37	222,00
40	12607	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE	FRASCO	900,00	3,87	3.483,00
TOTAL						**229.374,10**

3.DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;

Leia-se:

1.2 Itens licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11345	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,14	1.400,00
2	11346	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,34	6.800,00
3	11347	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000,00	3,57	3.570,00

4	11348	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO / BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	300,00	7,67	2.301,00
5	11349	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,45	13.500,00
6	11350	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,08	3.200,00
7	11351	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	0,66	15.840,00
8	11352	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,08	1.600,00
9	11353	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,75	15.000,00
10	11354	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600,00	7,64	4.584,00
11	11355	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600,00	6,48	3.888,00
12	11356	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1,32	7.920,00
13	11357	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 30,00 ML	FRASCO	200,00	1,79	358,00
14	11358	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	800,00	7,90	6.320,00
15	11359	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,12	3.600,00
16	11360	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,14	9.800,00
17	11361	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA / FRASCO 5,00 ML	FRASCO	70,00	6,47	452,90
18	11362	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,44	22.000,00
19	11363	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200,00	5,37	1.074,00
20	11364	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600,00	4,98	2.988,00
21	11365	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600,00	5,60	3.360,00
22	11366	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,67	6.700,00
23	11367	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA	16.000,00	0,81	12.960,00
24	11368	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	16.000,00	0,67	10.720,00
25	11369	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	30.000,00	0,07	2.100,00
26	11370	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	300,00	4,55	1.365,00
27	11371	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,49	14.700,00
28	11373	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	24.000,00	048	11.520,00
29	11374	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME / BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	800,00	7,31	5.848,00
30	11375	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA / BISNAGA 20,00 G	BISNAGA	200,00	2,66	532,00
31	11376	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500,00	10,99	5.495,00
32	11377	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,20	6.000,00
33	11378	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,55	5.500,00
34	11379	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 10,00 ML	FRASCO	700,00	1,74	1.218,00
35	12602	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,66	3.960,00
36	12603	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 0,1 MG/ML	FRASCO	600,00	6,33	3.798,00
37	12604	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML	FRASCO	600,00	5,55	3.330,00
38	12605	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	720,00	0,51	367,20
39	12606	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15 MG	COMPRIMIDO	600,00	0,37	222,00
40	12607	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE	FRASCO	900,00	3,87	3.483,00
TOTAL						**229.374,10**

3.DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de **10 (dez) dias** a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 13 de maio de 2024, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Pinhal de São Bento/PR, em 24 de maio de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B2AA8F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL 2.024/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	**486.045.490,00**	520.552.058,05	72.759.390,30	13,98	160.360.376,48	30,81	360.191.681,57
RECEITAS CORRENTES	424.051.490,00	428.558.058,05	70.654.949,38	16,49	148.071.815,88	34,55	280.486.242,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.449.000,00	77.449.000,00	12.684.620,77	16,38	23.252.207,54	30,02	54.196.792,46
Impostos	62.150.000,00	62.150.000,00	9.685.870,06	15,58	17.414.478,29	28,02	44.735.521,71
Taxas	15.299.000,00	15.299.000,00	2.998.750,71	19,60	5.837.729,25	38,16	9.461.270,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.159.100,00	30.159.100,00	4.364.746,63	14,47	8.766.045,25	29,07	21.393.054,75
Contribuições Sociais	19.855.000,00	19.855.000,00	2.940.208,26	14,81	5.883.298,05	29,63	13.971.701,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.304.100,00	10.304.100,00	1.424.538,37	13,82	2.882.747,20	27,98	7.421.352,80
RECEITA PATRIMONIAL	25.282.000,00	27.082.230,00	5.811.844,72	21,46	12.862.803,65	47,50	14.219.426,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	25.280.000,00	27.080.230,00	5.635.642,40	20,81	12.494.495,82	46,14	14.585.734,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	176.202,32	8.810,12	368.307,83	18.415,39	-366.307,83
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	41.263,65	10.315,91	106.293,81	26.573,45	-105.893,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	41.263,65	0,00	106.293,81	0,00	-106.293,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	290.610.990,00	293.317.328,05	47.462.028,81	16,18	102.718.937,45	35,02	190.598.390,60
Transferências da União e de suas Entidades	123.067.990,00	124.217.990,00	16.639.468,53	13,40	38.350.290,22	30,87	85.867.699,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.543.000,00	94.099.338,05	17.257.958,00	18,34	34.213.132,60	36,36	59.886.205,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	13.564.602,28	18,09	30.155.514,63	40,21	44.844.485,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	290.444,80	52,81	365.528,18	66,46	184.471,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.114,94	0,00	4.219,89	0,00	-4.219,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	63.945,19	15,99	96.834,30	24,21	303.165,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			150.000,00	150.000,00	223.384,67	148,92	264.473,99	176,32	-114.473,99
RECEITAS DE CAPITAL			61.994.000,00	91.994.000,00	2.104.440,92	2,29	12.288.560,60	13,36	79.705.439,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			55.889.000,00	85.889.000,00	619.858,84	0,72	10.803.978,52	12,58	75.085.021,48
Operações de Crédito - Mercado Interno			55.889.000,00	85.889.000,00	619.858,84	0,72	10.803.978,52	12,58	75.085.021,48
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.105.000,00	6.105.000,00	1.484.582,08	24,32	1.484.582,08	24,32	4.620.417,92
Transferências da União e de suas Entidades			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.075.000,00	6.075.000,00	1.484.582,08	24,44	1.484.582,08	24,44	4.590.417,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4			30.460.000,00	30.460.000,00	3.033.795,05	9,96	4.593.678,96	15,08	25.866.321,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**516.505.490,00**	**551.012.058,05**	**75.793.185,35**	**13,76**	**164.954.055,44**	**29,94**	**386.058.002,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			**516.505.490,00**	**551.012.058,05**	**75.793.185,35**	**13,76**	**164.954.055,44**	**29,94**	**386.058.002,61**
DÉFICIT (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)			**516.505.490,00**	**551.012.058,05**	**75.793.185,35**	**13,76**	**164.954.055,44**	**29,94**	**386.058.002,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	49.459.803,81	0,00	0,00	49.459.803,81	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	49.459.803,81	0,00	0,00	49.459.803,81	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**480.366.682,54**	562.876.216,32	67.502.818,16	136.879.906,93	425.996.309,39	65.449.676,51	113.014.139,47	110.508.768,36	23.865.767,46
DESPESAS CORRENTES	343.584.182,54	378.674.150,24	60.989.340,76	123.482.702,12	255.191.448,12	58.547.653,49	102.760.704,57	100.665.957,52	20.721.997,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.528.900,00	207.291.452,11	30.345.468,03	59.747.807,45	147.543.644,66	30.344.283,36	59.713.411,43	59.621.692,19	34.396,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.520.000,00	11.520.000,00	1.587.601,24	3.149.898,81	8.370.101,19	1.587.601,24	3.149.883,78	3.149.883,78	15,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.535.282,54	159.862.698,13	29.056.271,49	60.584.995,86	99.277.702,27	26.615.768,89	39.897.409,36	37.894.381,55	20.687.586,50
DESPESAS DE CAPITAL	90.167.500,00	137.587.066,08	6.513.477,40	13.397.204,81	124.189.861,27	6.902.023,02	10.253.434,90	9.842.810,84	3.143.769,91
INVESTIMENTOS	71.667.500,00	119.054.086,55	4.386.279,22	9.192.780,85	109.861.305,70	4.774.824,84	6.049.010,94	5.638.386,88	3.143.769,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.500.000,00	18.532.979,53	2.127.198,18	4.204.423,96	14.328.555,57	2.127.198,18	4.204.423,96	4.204.423,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.615.000,00	46.615.000,00	0,00	0,00	46.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.468.215,46	26.055.053,54	2.870.844,65	5.728.069,37	20.326.984,17	2.870.129,87	5.722.948,37	4.280.514,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**504.834.898,00**	588.931.269,86	70.373.662,81	142.607.976,30	446.323.293,56	68.319.806,38	118.737.087,84	114.789.283,06	23.865.767,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	504.834.898,00	588.931.269,86	70.373.662,81	142.607.976,30	446.323.293,56	68.319.806,38	118.737.087,84	114.789.283,06	23.865.767,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.346.079,14	-22.346.079,14	0,00	46.216.967,60	50.164.772,38	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**504.834.898,00**	**588.931.269,86**	**70.373.662,81**	**164.954.055,44**	**423.977.214,42**	**68.319.806,38**	**164.954.055,44**	**164.954.055,44**	**23.865.767,46**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	10.163.681,55	19.967.343,69	-19.967.343,69	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 09:04:43.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5885749E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	378.622.312,81	392.297.284,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.180.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	376.442.312,81	39.022.724,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	82.817.308,82	85.850.002,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	74.656.305,35	77.265.002,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/Mai/2024 as 16:11:22				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:832D47DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.803.978,52	10.803.978,52
Interna	10.803.978,52	10.803.978,52
Empréstimos	10.803.978,52	10.803.978,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**10.803.978,52**	**10.803.978,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	392.297.284,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.070.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	390.227.284,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.803.978,52	4,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	62.436.365,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	56.192.728,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.315.909,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/Mai/2024 as 16:19:22.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:645FBBB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**62.979.916,71**	**18.361,25**	**3.037.171,01**	**713.586,27**	**0,00**	**0,00**	**59.210.798,18**	**16.773.888,34**	**0,00**	**42.436.909,84**
Transferências do FUNDEB	8.245.288,26	1.343,83	664.194,41	32.914,98	0,00	**0,00**	7.546.835,04	776.617,99	0,00	6.770.217,05
Transferências Voluntárias	2.551.285,51	0,02	0,00	73.035,39	0,00	**0,00**	2.478.250,10	0,00	0,00	2.478.250,10
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.930.210,70	0,00	0,00	552.340,34	0,00	**0,00**	3.377.870,36	1.470.047,83	0,00	1.907.822,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.040.744,17	0,40	245.276,96	125.085,91	0,00	0,00	14.670.380,90	2.704.349,90	0,00	11.966.031,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.643.588,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.643.588,47	295.363,34	0,00	6.348.225,13
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.160.734,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.734,39	0,00	0,00	2.160.734,39
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	660.733,77	0,00	0,00	0,00	660.733,77	0,00	660.733,77	0,00	0,00	660.733,77
Outras Origens	18.326.464,24	4.357,43	1.162,40	172.269,97	0,00	0,00	18.148.674,44	1.831.012,06	0,00	16.317.662,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**57.559.049,51**	**5.701,68**	**910.633,77**	**955.646,59**	**660.733,77**	**0,00**	**55.687.067,47**	**7.077.391,12**	**0,00**	**48.609.676,35**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**120.538.966,22**	**24.062,93**	**3.947.804,78**	**1.669.232,86**	**660.733,77**	**0,00**	**114.897.865,65**	**23.851.279,46**	**0,00**	**91.046.586,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2024 as 16:26:28										
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES										
Prefeito										
GILBERTO MAZON										
Controle Interno										
CARLOS BERTAN										
Contador										
THIAGO BRITES DE BARROS										
Secretário Municipal de Finanças										

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E0DEB5C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF- Anexo VI - Art. 48		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	392.297.284,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	390.227.284,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	387.207.548,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	183.577.678,41	47,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	209.092.076,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	198.637.472,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	188.182.868,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-22.380.137,15	-5,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	468.272.740,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.381.729,77	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.803.978,52	2,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	62.436.365,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.315.909,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mai/2024 as 14:34:03		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D152699E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 119 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.002		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
18.002.04.122.0301.2.129		Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
558 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
593 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			89.800,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
194 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
18.003.04.122.0301.2.130		Manutenção das atividades do Departamento de Compras	
569 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	20.000,00
Total Redução:			89.800,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5198042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.099.006,84	182.884.968,05	34.537.992,08	18,89	66.881.457,19	36,57	116.003.510,86
RECEITAS CORRENTES	164.099.256,84	164.099.464,75	31.639.698,29	19,28	59.426.277,71	36,21	104.673.187,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.205.519,66	54.205.519,66	13.516.010,91	24,93	20.763.817,18	38,31	33.441.702,48
Impostos	49.167.367,81	49.167.367,81	12.184.851,43	24,78	18.656.117,88	37,94	30.511.249,93
Taxas	5.038.151,85	5.038.151,85	1.331.159,48	26,42	2.107.699,30	41,83	2.930.452,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	3.010.000,00	560.705,63	18,63	1.000.609,22	33,24	2.009.390,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.010.000,00	3.010.000,00	560.705,63	18,63	1.000.609,22	33,24	2.009.390,78
RECEITA PATRIMONIAL	4.129.193,19	4.129.401,10	587.818,66	14,23	1.034.261,21	25,05	3.095.139,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.859,27	10.859,27	880,19	8,11	3.032,13	27,92	7.827,14
Valores Mobiliários	3.513.904,22	3.514.112,13	443.745,31	12,63	823.904,56	23,45	2.690.207,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	604.429,70	604.429,70	143.193,16	23,69	207.324,52	34,30	397.105,18
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.297,22	9.297,22	4.651,76	50,03	5.348,00	57,52	3.949,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.297,22	9.297,22	4.651,76	50,03	5.348,00	57,52	3.949,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.269.916,34	102.269.916,34	16.798.998,78	16,43	36.350.399,24	35,54	65.919.517,10
Transferências da União e de suas Entidades	43.908.065,39	43.908.065,39	6.419.246,44	14,62	14.253.551,93	32,46	29.654.513,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.201.488,70	40.201.488,70	7.451.639,48	18,54	15.580.678,66	38,76	24.620.810,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.121.323,70	18.121.323,70	2.920.829,71	16,12	6.493.885,50	35,84	11.627.438,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	23.038,55	23.038,55	7.283,15	31,61	22.283,15	96,72	755,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.330,43	475.330,43	171.512,55	36,08	271.842,86	57,19	203.487,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.096,36	300.096,36	117.250,10	39,07	178.059,79	59,33	122.036,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	174.644,07	174.644,07	54.262,45	31,07	93.783,07	53,70	80.861,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.999.750,00	18.785.503,30	2.898.293,79	15,43	7.455.179,48	39,69	11.330.323,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.999.750,00	14.712.845,38	10.760,38	0,07	3.704.627,68	25,18	11.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.999.750,00	14.712.845,38	10.760,38	0,07	3.704.627,68	25,18	11.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.072.657,92	2.687.533,41	65,99	3.350.551,80	82,27	722.106,12

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	484.205,00	1.124.056,54	232,14	1.124.056,54	232,14	-639.851,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.588.452,92	1.563.476,87	43,57	2.226.495,26	62,05	1.361.957,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.099.006,84	182.884.968,05	34.537.992,08	18,89	66.881.457,19	36,57	116.003.510,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	169.099.006,84	182.884.968,05	34.537.992,08	18,89	66.881.457,19	36,57	116.003.510,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	169.099.006,84	182.884.968,05	34.537.992,08	18,89	66.881.457,19	36,57	116.003.510,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.245.578,10	-	-	6.245.578,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.245.578,10	-	-	6.245.578,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.707.887,64	170.734.326,95	25.479.623,54	65.425.564,57	105.308.762,38	26.967.434,59	48.058.706,37	122.675.620,58	46.372.645,75
DESPESAS CORRENTES	135.103.500,57	139.502.102,53	21.391.070,01	56.467.935,06	83.034.167,47	23.448.527,43	43.212.326,33	96.289.776,20	41.873.445,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.365.082,05	78.940.582,05	11.974.267,38	24.615.593,41	54.324.988,64	11.974.267,38	24.615.593,41	54.324.988,64	24.356.807,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.243.476,69	2.862.856,69	475.958,85	913.655,71	1.949.200,98	473.932,66	911.629,52	1.951.227,17	911.629,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.494.941,83	57.698.663,79	8.940.843,78	30.938.685,94	26.759.977,85	11.000.327,39	17.685.103,40	40.013.560,39	16.605.008,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.494.941,83	57.698.663,79	8.940.843,78	30.938.685,94	26.759.977,85	11.000.327,39	17.685.103,40	40.013.560,39	16.605.008,30
DESPESAS DE CAPITAL	14.604.387,07	30.232.224,42	4.088.553,53	8.957.629,51	21.274.594,91	3.518.907,16	4.846.380,04	25.385.844,38	4.499.200,64
INVESTIMENTOS	11.617.476,36	27.345.313,71	3.474.352,48	7.817.206,15	19.528.107,56	2.988.647,71	3.789.898,28	23.555.415,43	3.442.718,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.986.910,71	2.886.910,71	614.201,05	1.140.423,36	1.746.487,35	530.259,45	1.056.481,76	1.830.428,95	1.056.481,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.175.054,48	9.180.154,48	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	2.426.724,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.882.942,12	179.914.481,43	26.884.257,81	68.265.245,29	111.649.236,14	28.372.068,86	50.898.387,09	129.016.094,34	48.799.370,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	159.882.942,12	179.914.481,43	26.884.257,81	68.265.245,29	111.649.236,14	28.372.068,86	50.898.387,09	129.016.094,34	48.799.370,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.983.070,10	-	18.082.086,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	159.882.942,12	179.914.481,43	26.884.257,81	68.265.245,29	-	28.372.068,86	66.881.457,19	-	66.881.457,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 30m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.175.054,48	9.180.154,48	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	2.426.724,47
DESPESAS CORRENTES	9.175.054,48	9.180.154,48	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	1.404.634,27	2.839.680,72	6.340.473,76	2.426.724,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.516.799,18	5.521.899,18	850.166,40	1.742.503,55	3.779.395,63	850.166,40	1.742.503,55	3.779.395,63	1.329.547,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.658.255,30	3.658.255,30	554.467,87	1.097.177,17	2.561.078,13	554.467,87	1.097.177,17	2.561.078,13	1.097.177,17

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6BEFE7F4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	150.707.887,64	170.734.326,95	25.479.623,54	65.425.564,57	95,84	105.308.762,38	26.967.434,59	48.058.706,37	94,42	122.675.620,58
JUDICIÁRIA	2.963.607,34	2.993.607,34	618.385,86	1.107.395,37	1,62	1.886.211,97	527.148,04	985.899,32	1,94	2.007.708,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.963.607,34	2.993.607,34	618.385,86	1.107.395,37	1,62	1.886.211,97	527.148,04	985.899,32	1,94	2.007.708,02
ADMINISTRAÇÃO	15.140.112,05	15.373.522,76	2.171.429,82	5.221.850,35	7,65	10.151.672,41	2.229.844,57	4.086.554,34	8,03	11.286.968,42
Administração Geral	12.413.498,29	12.655.909,00	1.823.034,64	4.159.517,49	6,09	8.496.391,51	1.701.054,74	3.168.901,74	6,23	9.487.007,26
Administração Financeira	1.631.909,38	1.631.909,38	233.155,74	558.247,31	0,82	1.073.662,07	241.951,09	491.242,66	0,97	1.140.666,72
Controle Externo	199.881,10	199.881,10	29.661,52	67.062,52	0,10	132.818,58	31.151,52	67.062,52	0,13	132.818,58
Comunicação Social	894.823,28	885.823,28	85.577,92	437.023,03	0,64	448.800,25	255.687,22	359.347,42	0,71	526.475,86
SEGURANÇA PÚBLICA	4.043.498,45	4.104.368,36	623.011,85	1.343.103,39	1,97	2.761.264,97	640.014,93	1.213.469,55	2,38	2.890.898,81
Policiamento	3.931.503,52	3.952.373,43	618.414,46	1.328.805,08	1,95	2.623.568,35	635.417,54	1.199.171,24	2,36	2.753.202,19
Defesa Civil	111.994,93	151.994,93	4.597,39	14.298,31	0,02	137.696,62	4.597,39	14.298,31	0,03	137.696,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.509.996,70	4.146.624,17	633.920,32	1.619.190,02	2,37	2.527.434,15	664.325,18	1.189.983,93	2,34	2.956.640,24
Assistência ao Idoso	8.434,97	202.699,33	144.329,61	144.329,61	0,21	58.369,72	70.308,84	70.308,84	0,14	132.390,49
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	548.154,73	591.058,58	43.903,28	167.260,48	0,25	423.798,10	46.113,19	108.648,76	0,21	482.409,82
Assistência Comunitária	2.950.407,00	3.349.866,26	445.687,43	1.307.599,93	1,92	2.042.266,33	547.903,15	1.011.026,33	1,99	2.338.839,93
SAÚDE	29.725.538,83	32.149.482,81	5.595.781,83	12.916.128,45	18,92	19.233.354,36	5.839.138,24	11.201.394,12	22,01	20.948.088,69
Administração Geral	4.158.000,00	4.283.729,87	809.324,24	1.426.447,21	2,09	2.857.282,66	673.783,00	1.276.945,09	2,51	3.006.784,78
Atenção Básica	17.174.774,68	19.518.592,23	3.375.871,70	8.310.968,04	12,17	11.207.624,19	3.853.480,03	7.215.200,61	14,18	12.303.391,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.094.493,64	5.949.493,64	1.173.675,75	2.488.061,09	3,64	3.461.432,55	1.112.985,26	2.119.239,09	4,16	3.830.254,55
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.147,20	1.319.147,20	98.467,32	384.200,32	0,56	934.946,88	29.301,38	295.685,79	0,58	1.023.461,41
Vigilância Sanitária	792.962,25	883.358,81	119.347,53	260.208,51	0,38	623.150,30	145.050,63	252.531,61	0,50	630.827,20
Vigilância Epidemiológica	186.161,06	195.161,06	19.095,29	46.243,28	0,07	148.917,78	24.537,94	41.791,93	0,08	153.369,13
TRABALHO	459.398,72	459.398,72	58.750,18	126.657,35	0,19	332.741,37	54.208,51	108.443,32	0,21	350.955,40
Empregabilidade	409.896,39	409.896,39	58.750,18	126.657,35	0,19	283.239,04	54.208,51	108.443,32	0,21	301.453,07
Fomento ao Trabalho	49.502,33	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33
EDUCAÇÃO	37.060.227,09	39.500.365,99	6.498.068,32	15.774.301,98	23,11	23.726.064,01	6.689.042,84	11.978.214,40	23,53	27.522.151,59
Administração Geral	2.952.731,29	2.951.731,29	524.932,16	1.033.285,27	1,51	1.918.446,02	497.179,03	945.016,10	1,86	2.006.715,19
Ensino Fundamental	24.569.160,53	27.647.370,22	5.047.628,73	12.086.078,55	17,70	15.561.291,67	5.130.190,56	9.043.237,03	17,77	18.604.133,19
Educação Infantil	9.498.335,27	8.861.264,48	925.249,43	2.654.680,16	3,89	6.206.584,32	1.061.415,25	1.989.703,27	3,91	6.871.561,21
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	258,00	258,00	0,00	39.742,00	258,00	258,00	0,00	39.742,00
CULTURA	1.402.345,70	1.635.682,57	181.588,17	507.738,05	0,74	1.127.944,52	202.754,11	338.453,95	0,66	1.297.228,62
Difusão Cultural	1.402.345,70	1.635.682,57	181.588,17	507.738,05	0,74	1.127.944,52	202.754,11	338.453,95	0,66	1.297.228,62
DIREITOS DA CIDADANIA	680.000,00	785.000,00	88.569,89	141.005,88	0,21	643.994,12	72.143,66	106.666,05	0,21	678.333,95
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	680.000,00	785.000,00	88.569,89	141.005,88	0,21	643.994,12	72.143,66	106.666,05	0,21	678.333,95
URBANISMO	27.583.045,37	41.729.712,90	5.110.282,42	16.542.797,79	24,23	25.186.915,11	5.804.499,18	8.643.478,28	16,98	33.086.234,62
Infra-Estrutura Urbana	19.644.559,91	33.266.671,65	4.370.493,68	12.270.401,36	17,97	20.996.270,29	3.818.409,26	5.558.473,06	10,92	27.708.198,59
Serviços Urbanos	4.238.485,46	4.763.041,25	739.788,74	2.422.396,43	3,55	2.340.644,82	1.114.180,54	1.970.830,36	3,87	2.792.210,89
Transportes Coletivos Urbanos	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	1.850.000,00	2,71	1.850.000,00	871.909,38	1.114.174,86	2,19	2.585.825,14
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.840.953,27	6.883.616,83	1.095.398,19	2.980.021,43	4,37	3.903.595,40	1.122.251,15	2.173.891,92	4,27	4.709.724,91
Vigilância Sanitária	401.000,00	431.000,00	40.047,00	184.049,84	0,27	246.950,16	81.154,42	83.511,31	0,16	347.488,69
Controle Ambiental	6.439.953,27	6.452.616,83	1.055.351,19	2.795.971,59	4,10	3.656.645,24	1.041.096,73	2.090.380,61	4,11	4.362.236,22
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.868,75	2.594.868,75	193.699,01	1.655.992,28	2,43	938.876,47	564.005,17	792.701,52	1,56	1.802.167,23
Desenvolvimento Científico	220.000,00	210.000,00	14.907,82	151.421,38	0,22	58.578,62	60.944,15	75.027,42	0,15	134.972,58
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.514.868,75	2.384.868,75	178.791,19	1.504.570,90	2,20	880.297,85	503.061,02	717.674,10	1,41	1.667.194,65
AGRICULTURA	286.008,79	256.008,79	22.829,08	44.256,29	0,06	211.752,50	22.829,08	44.256,29	0,09	211.752,50
Extensão Rural	286.008,79	256.008,79	22.829,08	44.256,29	0,06	211.752,50	22.829,08	44.256,29	0,09	211.752,50
INDÚSTRIA	1.221.372,00	1.221.372,00	142.905,61	308.367,96	0,45	913.004,04	150.751,22	296.071,39	0,58	925.300,61
Promoção Industrial	1.221.372,00	1.221.372,00	142.905,61	308.367,96	0,45	913.004,04	150.751,22	296.071,39	0,58	925.300,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.231,48	357.231,48	19.851,84	44.395,31	0,07	312.836,17	28.422,61	32.425,57	0,06	324.805,91
Turismo	357.231,48	357.231,48	19.851,84	44.395,31	0,07	312.836,17	28.422,61	32.425,57	0,06	324.805,91
DESPORTO E LAZER	1.409.295,70	1.464.555,70	300.609,43	731.756,53	1,07	732.799,17	315.282,17	592.164,07	1,16	872.391,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.151.061,79	1.140.561,79	182.160,78	504.626,53	0,74	635.935,26	206.843,48	475.809,23	0,93	664.752,56
Desporto Comunitário	258.233,91	323.993,91	118.448,65	227.130,00	0,33	96.863,91	108.438,69	116.354,84	0,23	207.639,07
ENCARGOS ESPECIAIS	14.288.387,40	14.076.907,78	2.124.541,72	4.360.606,14	6,39	9.716.301,64	2.040.773,93	4.274.638,35	8,40	9.802.269,43
Serviço da Dívida Interna	6.230.387,40	5.749.767,40	1.090.159,90	2.054.079,07	3,01	3.695.688,33	1.004.192,11	1.968.111,28	3,87	3.781.656,12
Outros Encargos Especiais	8.058.000,00	8.327.140,38	1.034.381,82	2.306.527,07	3,38	6.020.613,31	1.036.581,82	2.306.527,07	4,53	6.020.613,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.175.054,48	9.180.154,48	1.404.634,27	2.839.680,72	4,16	6.340.473,76	1.404.634,27	2.839.680,72	5,58	6.340.473,76
JUDICIÁRIA	300.207,21	300.207,21	45.379,13	90.641,92	0,13	209.565,29	45.379,13	90.641,92	0,18	209.565,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.207,21	300.207,21	45.379,13	90.641,92	0,13	209.565,29	45.379,13	90.641,92	0,18	209.565,29
ADMINISTRAÇÃO	689.619,17	690.619,17	105.878,24	197.281,80	0,29	493.337,37	105.878,24	197.281,80	0,39	493.337,37

Administração Geral	447.411,20	448.411,20	69.542,07	124.126,36	0,18	324.284,84	69.542,07	124.126,36	0,24	324.284,84
Administração Financeira	196.587,71	196.587,71	29.327,31	58.175,00	0,09	138.412,71	29.327,31	58.175,00	0,11	138.412,71
Controle Externo	20.118,90	20.118,90	3.107,20	6.185,36	0,01	13.933,54	3.107,20	6.185,36	0,01	13.933,54
Comunicação Social	25.501,36	25.501,36	3.901,66	8.795,08	0,01	16.706,28	3.901,66	8.795,08	0,02	16.706,28
SEGURANÇA PÚBLICA	271.327,08	271.327,08	44.177,52	85.605,70	0,13	185.721,38	44.177,52	85.605,70	0,17	185.721,38
Policiamento	268.827,08	268.827,08	44.177,52	85.605,70	0,13	183.221,38	44.177,52	85.605,70	0,17	183.221,38
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.916,75	187.916,75	23.102,83	45.305,16	0,07	142.611,59	23.102,83	45.305,16	0,09	142.611,59
Assistência Comunitária	187.916,75	187.916,75	23.102,83	45.305,16	0,07	142.611,59	23.102,83	45.305,16	0,09	142.611,59
SAÚDE	1.315.479,92	1.316.079,92	203.321,57	407.851,59	0,60	908.228,33	203.321,57	407.851,59	0,80	908.228,33
Administração Geral	270.000,00	270.300,00	42.800,38	87.239,43	0,13	183.060,57	42.800,38	87.239,43	0,17	183.060,57
Atenção Básica	830.000,00	830.300,00	130.137,47	260.046,07	0,38	570.253,93	130.137,47	260.046,07	0,51	570.253,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	18.238,82	36.412,24	0,05	88.587,76	18.238,82	36.412,24	0,07	88.587,76
Vigilância Sanitária	85.479,92	85.479,92	12.144,90	24.153,85	0,04	61.326,07	12.144,90	24.153,85	0,05	61.326,07
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	29.432,26	29.432,26	4.503,06	9.006,12	0,01	20.426,14	4.503,06	9.006,12	0,02	20.426,14
Empregabilidade	29.432,26	29.432,26	4.503,06	9.006,12	0,01	20.426,14	4.503,06	9.006,12	0,02	20.426,14
EDUCAÇÃO	2.007.541,82	2.011.041,82	320.547,68	694.797,52	1,02	1.316.244,30	320.547,68	694.797,52	1,37	1.316.244,30
Administração Geral	104.976,57	105.976,57	17.522,31	92.371,34	0,14	13.605,23	17.522,31	92.371,34	0,18	13.605,23
Ensino Fundamental	1.305.611,73	1.307.111,73	213.959,06	419.290,54	0,61	887.821,19	213.959,06	419.290,54	0,82	887.821,19
Educação Infantil	596.953,52	597.953,52	89.066,31	183.135,64	0,27	414.817,88	89.066,31	183.135,64	0,36	414.817,88
CULTURA	38.983,16	38.983,16	7.916,94	15.562,79	0,02	23.420,37	7.916,94	15.562,79	0,03	23.420,37
Difusão Cultural	38.983,16	38.983,16	7.916,94	15.562,79	0,02	23.420,37	7.916,94	15.562,79	0,03	23.420,37
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	1.767,47	3.026,17	0,00	16.973,83	1.767,47	3.026,17	0,01	16.973,83
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	20.000,00	1.767,47	3.026,17	0,00	16.973,83	1.767,47	3.026,17	0,01	16.973,83
URBANISMO	289.001,76	289.001,76	38.193,70	77.056,29	0,11	211.945,47	38.193,70	77.056,29	0,15	211.945,47
Infra-Estrutura Urbana	241.667,48	241.667,48	31.649,10	63.989,85	0,09	177.677,63	31.649,10	63.989,85	0,13	177.677,63
Serviços Urbanos	47.334,28	47.334,28	6.544,60	13.066,44	0,02	34.267,84	6.544,60	13.066,44	0,03	34.267,84
GESTÃO AMBIENTAL	210.952,99	210.952,99	31.718,12	63.363,80	0,09	147.589,19	31.718,12	63.363,80	0,12	147.589,19
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Ambiental	210.452,99	210.452,99	31.718,12	63.363,80	0,09	147.089,19	31.718,12	63.363,80	0,12	147.089,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	14.674,90	14.674,90	2.821,87	5.067,11	0,01	9.607,79	2.821,87	5.067,11	0,01	9.607,79
Extensão Rural	14.674,90	14.674,90	2.821,87	5.067,11	0,01	9.607,79	2.821,87	5.067,11	0,01	9.607,79
INDÚSTRIA	38.008,61	38.008,61	6.023,49	12.019,11	0,02	25.989,50	6.023,49	12.019,11	0,02	25.989,50
Promoção Industrial	38.008,61	38.008,61	6.023,49	12.019,11	0,02	25.989,50	6.023,49	12.019,11	0,02	25.989,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPORTO E LAZER	91.153,55	91.153,55	14.814,78	35.918,47	0,05	55.235,08	14.814,78	35.918,47	0,07	55.235,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.153,55	91.153,55	14.814,78	35.918,47	0,05	55.235,08	14.814,78	35.918,47	0,07	55.235,08
ENCARGOS ESPECIAIS	3.668.255,30	3.668.255,30	554.467,87	1.097.177,17	1,61	2.571.078,13	554.467,87	1.097.177,17	2,16	2.571.078,13
Outros Encargos Especiais	3.668.255,30	3.668.255,30	554.467,87	1.097.177,17	1,61	2.571.078,13	554.467,87	1.097.177,17	2,16	2.571.078,13
TOTAL	**159.882.942,12**	**179.914.481,43**	**26.884.257,81**	**68.265.245,29**	**100,00**	**111.649.236,14**	**28.372.068,86**	**50.898.387,09**	**100,00**	**129.016.094,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 31m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8DFF9C05

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.167.367,81	49.167.367,81	18.656.117,88	37,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.994.047,91	14.994.047,91	8.936.481,86	59,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.879.330,84	5.879.330,84	1.150.143,02	19,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.554.881,16	18.554.881,16	5.690.306,86	30,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	9.739.107,90	2.879.186,14	29,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.556.946,16	89.556.946,16	33.275.696,37	37,16
Cota-Parte FPM	40.550.688,08	40.550.688,08	14.210.135,14	35,04
Cota-Parte ITR	20.684,31	20.684,31	5.683,20	27,48
Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	7.839.202,03	5.114.182,90	65,24
Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	40.757.996,93	13.763.739,60	33,77
Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	388.374,81	181.955,53	46,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**138.724.313,97**	**138.724.313,97**	**51.931.814,25**	**37,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.326.000,00	13.319.135,39	5.124.474,67	38,47	4.923.247,89	36,96	4.757.229,48	35,72
Despesas Correntes	13.311.000,00	13.283.135,39	5.101.886,91	38,41	4.900.660,13	36,89	4.734.641,72	35,64
Despesas de Capital	15.000,00	36.000,00	22.587,76	62,74	22.587,76	62,74	22.587,76	62,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.659.333,37	5.614.333,37	2.514.735,93	44,79	2.145.913,93	38,22	2.102.254,43	37,44
Despesas Correntes	5.655.333,37	5.613.333,37	2.513.750,93	44,78	2.144.928,93	38,21	2.101.269,43	37,43
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	985,00	98,50	985,00	98,50	985,00	98,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	972.788,08	972.788,08	278.467,32	28,63	199.061,02	20,46	194.236,02	19,97
Despesas Correntes	972.788,08	972.788,08	278.467,32	28,63	199.061,02	20,46	194.236,02	19,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	755.415,70	766.415,70	245.872,66	32,08	238.612,66	31,13	232.540,21	30,34
Despesas Correntes	754.415,70	766.415,70	245.872,66	32,08	238.612,66	31,13	232.540,21	30,34
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.940,99	59.940,99	23.651,28	39,46	19.199,93	32,03	17.917,94	29,89
Despesas Correntes	49.940,99	59.940,99	23.651,28	39,46	19.199,93	32,03	17.917,94	29,89
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.554.029,87	1.513.686,64	33,24	1.364.184,52	29,96	1.304.253,50	28,64
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.536.029,87	1.496.659,74	32,99	1.356.323,82	29,90	1.296.392,80	28,58
Despesas de Capital	19.000,00	18.000,00	17.026,90	94,59	7.860,70	43,67	7.860,70	43,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.192.478,14**	**25.286.643,40**	**9.700.888,50**	**38.36**	**8.890.219,95**	**35,16**	**8.608.431,58**	**34,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.700.888,50	8.890.219,95	8.608.431,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	905.278,53	905.278,53	905.278,53
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.795.609,97**	**7.984.941,42**	**7.703.153,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.789.772,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.005.837,83	195.169,28	-86.619,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,94**	**15,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.789.772,14	9.700.888,50	1.911.116,36	1.187.066,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.116,36
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	0,00	1.321.666,31	0,00	10.315.832,01
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	392.872,88	120.124,28	0,00	5.912.085,08
Empenhos de 2021	13.989.312,09	15.898.435,99	1.909.123,90	337.619,20	0,00	0,00	301.884,40	0,00	35.734,80	1.873.389,10
Empenhos de 2020 e anteriores	41.036.252,32	59.152.088,53	18.115.836,21	1.130.433,58	0,00	0,00	1.735.244,33	0,00	152.470,42	17.963.365,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	38.912,16	38.912,16	38.912,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	105.225,59	105.225,59	105.225,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.906,17	5.072.906,17	3.181.711,71	62,72
Proveniente da União	4.763.019,90	4.763.019,90	1.491.092,77	31,31
Proveniente dos Estados	309.886,27	309.886,27	1.690.618,94	545,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	432.390,05	432.390,05	116.874,91	27,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.505.296,22**	**5.505.296,22**	**3.298.586,62**	**59,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.026.647,68	5.962.629,84	3.075.006,38	51,57	2.329.799,81	39,07	2.213.961,05	37,13
Despesas Correntes	3.993.967,77	4.527.409,63	2.116.702,37	46,75	1.768.366,54	39,06	1.652.527,78	36,50
Despesas de Capital	32.679,91	1.435.220,21	958.304,01	66,77	561.433,27	39,12	561.433,27	39,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.160,27	460.160,27	9.737,40	2,12	9.737,40	2,12	9.737,40	2,12
Despesas Correntes	560.160,27	460.160,27	9.737,40	2,12	9.737,40	2,12	9.737,40	2,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	105.733,00	105,73	96.624,77	96,62	96.624,77	96,62
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	105.733,00	105,73	96.624,77	96,62	96.624,77	96,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.026,47	202.423,03	38.489,70	19,01	38.072,80	18,81	34.704,04	17,14
Despesas Correntes	123.026,47	202.423,03	38.489,70	19,01	38.072,80	18,81	34.704,04	17,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.220,07	140.220,07	22.592,00	16,11	22.592,00	16,11	22.592,00	16,11
Despesas Correntes	140.220,07	140.220,07	22.592,00	16,11	22.592,00	16,11	22.592,00	16,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.950.054,49**	**6.865.433,21**	**3.251.558,48**	**47,36**	**2.496.826,78**	**36,37**	**2.377.619,26**	**34,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.352.647,68	19.281.765,23	8.199.481,05	42,52	7.253.047,70	37,62	6.971.190,53	36,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.219.493,64	6.074.493,64	2.524.473,33	41,56	2.155.651,33	35,49	2.111.991,83	34,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.072.788,08	1.072.788,08	384.200,32	35,81	295.685,79	27,56	290.860,79	27,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	878.442,17	968.838,73	284.362,36	29,35	276.685,46	28,56	267.244,25	27,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.161,06	200.161,06	46.243,28	23,10	41.791,93	20,88	40.509,94	20,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.428.000,00	4.554.029,87	1.513.686,64	33,24	1.364.184,52	29,96	1.304.253,50	28,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.142.532,63**	**32.152.076,61**	**12.952.446,98**	**40,28**	**11.387.046,73**	**35,42**	**10.986.050,84**	**34,17**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 41m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:039D7619

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**51.323.162,70**	**18.656.117,88**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.135.221,89	8.936.481,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.879.409,17	1.150.143,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.569.423,74	5.690.306,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	2.879.186,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**92.945.720,60**	**33.275.696,37**

2.1- Cota-Parte FPM	43.939.462,52	14.210.135,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.550.688,08	14.210.135,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.388.774,44	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	13.763.739,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	181.955,53
2.4- Cota-Parte ITR	20.684,31	5.683,20
2.5- Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	5.114.182,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**144.268.883,30**	**51.931.814,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**17.911.389,23**	**6.655.139,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**18.155.831,59**	**6.327.814,29**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**18.213.750,75**	**6.517.275,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.213.750,75	6.517.275,39
6.1.1- Principal	18.121.323,70	6.493.885,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	92.427,05	23.389,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**209.934,47**	**-161.253,77**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.376.690,61**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.376.690,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.893.966,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.150.338,31**	**6.085.580,77**	**6.085.580,77**	**5.895.352,16**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.309.859,48	5.400.738,50	5.400.738,50	5.236.390,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.043.603,48	1.407.748,74	1.407.748,74	1.366.482,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.266.256,00	3.992.989,76	3.992.989,76	3.869.908,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.840.478,83	684.842,27	684.842,27	658.961,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.257.675,49	262.811,02	262.811,02	252.468,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.582.803,34	422.031,25	422.031,25	406.492,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.898.993,21**	**5.898.993,21**	**5.708.764,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.898.993,21	5.898.993,21	5.708.764,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.215.217,98	5.215.217,98	5.050.870,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.562.092,77		5.215.217,98	5.215.217,98	80,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	651.727,54	618.282,18	618.282,18	0,00	9,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	651.727,54	12.416.268,60	186.587,56	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	651.727,54	12.416.268,60	186.587,56	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.239.146,87**	**6.753.359,40**	**4.168.001,77**	**3.954.073,05**		**2.585.357,63**
20.1- Educação Infantil	3.279.558,00	1.086.763,72	423.227,34	406.914,19		663.536,38
20.2- Ensino Fundamental	9.947.084,48	4.608.624,80	2.772.312,72	2.597.545,82		1.836.312,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral	2.997.504,39	1.057.970,88	972.461,71	949.613,04		85.509,17
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**31.190.393,23**	**11.594.381,73**	**9.094.533,27**	**8.713.224,61**		**2.499.848,46**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.580.836,97	2.757.323,48	2.093.787,10	2.025.865,61		663.536,38
21.1.1- Creche	8.580.836,97	2.757.323,48	2.093.787,10	2.025.865,61		663.536,38
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.609.556,26	8.837.058,25	7.000.746,17	6.687.359,00		1.836.312,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.168.001,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.655.139,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**10.823.141,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.982.953,56	10.823.141,04	20,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.631.864,53**	**1.283.967,60**	**1.528.314,43**	**0,00**	**103.550,10**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.518.712,29	1.283.967,60	1.415.162,19	0,00	103.550,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.152,24	0,00	113.152,24	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.009.871,29**	**887.284,38**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.409.667,82**	**761.296,04**
31.1.1- Salário-Educação	1.356.465,53	496.354,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

31.1.3- PNAE	360.999,60	107.933,85
31.1.4 - PNATE	84.291,49	28.480,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	607.911,20	128.527,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,31**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**600.203,47**	**125.988,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.666.922,63**	**3.582.296,32**	**2.381.751,88**	**2.344.850,29**	**1.200.544,44**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.381,03	78.381,03	78.381,03	78.381,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.588.338,13	3.457.789,79	2.260.005,35	2.223.103,76	1.197.784,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00
32.8- OUTRAS	203,47	45.867,50	43.107,50	43.107,50	2.760,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**41.511.407,81**	**16.429.981,49**	**12.635.334,42**	**12.194.275,50**	**3.794.647,07**
33.1- Despesas Correntes	**38.836.714,75**	**14.735.736,31**	**11.239.722,17**	**10.800.338,25**	**3.496.014,14**
33.1.1- Pessoal Ativo	27.671.851,72	8.743.465,76	8.743.465,76	8.520.185,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.139.863,03	5.992.270,55	2.496.256,41	2.280.153,23	3.496.014,14
33.2- Despesas de Capital	**2.674.693,06**	**1.694.245,18**	**1.395.612,25**	**1.393.937,25**	**298.632,93**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.674.693,06	1.694.245,18	1.395.612,25	1.393.937,25	298.632,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	299.739,80	355.907,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.517.275,39	496.354,63
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.023.692,89	265.388,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.322,30	586.873,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.207,27	110,82
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	819.529,57	586.984,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 21/mai/2024 as 11h e 37m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4AD04DE7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SALDO ANTERIOR EM 29/02/2024	**340.504,15**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	607,18
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	91.919,01
BB – FIA - Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	38.464,31
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.918,17
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	494,82
BB - Doação a Proj.de At. às Famílias e Ind. Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	3.335,10
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	75.112,84
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	423,03

BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	10.121,29
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	14.638,88
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	811,92
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957	12.533,52
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	640,41
C/C Recursos Livres Fonte 000	89.336,16
DESCRIÇÃO	**MAR-ABR**
1 - ARRECADAÇÃO	**243.829,49**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**3.328,13**
FMAS/BPC Fonte 741	7,84
Doações ao FMAS Fonte 880	1.186,08
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	550,64
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	24,75
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	6,39
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	43,04
FIA AFAI Fonte 945	969,22
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	5,46
FIA CRECERACFAM Fonte 947	130,60
FIA SCFV Fonte 948	188,89
FIA CMDCA Fonte 957	10,48
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961	64,46
FIA Impacto Covid Fonte 10011	140,28
Recursos Vinculados	**-**
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	

Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
Recursos Livres	**240.501,36**
Recursos Livres Resultante de Impostos	240.501,36
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**240.501,36**
Recursos Livres	**240.501,36**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	43.525,80
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	196.975,56
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	**-**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exercícios anteriores	
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**279.835,56**
Restos a pagar - exercícios anteriores	
Recursos Livres	**268.710,56**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	46.741,53
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	221.969,03
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	**11.125,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	11.125,00
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**304.498,08**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**95.126,96**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados	**34.000,00**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	
Recursos Livres	**61.126,96**
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	

Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	24.567,99
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	36.558,97
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	**-**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/04/2024	**304.498,08**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	615,02
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	93.105,09
BB – FIA - Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	39.014,95
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.942,92
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	501,21
BB - Doação a Proj.de At. às Famílias e Ind. Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	3.378,14
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	76.082,06

BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	428,49
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	10.251,89
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	14.827,77
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 957	822,40
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	1.472,98
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	780,69
C/C Recursos Livres Fonte 000	61.126,96
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	340.504,15
Receita Orçamentária (+):	243.829,49
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	279.835,56
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	304.498,08
Saldo Financeiro na Fonte:	304.498,08
Saldo pela Movimentação (-):	304.498,08
Diferença:	0,00

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Contadora	Coordenador de Controle Interno
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E9C7A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Matr.	Nome	Período	Aquisitivo	Período de Férias	
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	08/05/21	07/05/22	17/05/24	25/05/24
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	08/05/23	07/05/24	14/06/24	23/06/24
8258	ANGELICA MOCELIN	03/03/23	02/03/24	03/06/24	07/06/24
5331	ARNALDO JAMBINSKI DE OLIVEIRA	01/10/22	30/09/23	03/06/24	02/07/24
590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	03/12/22	02/12/23	20/05/24	29/05/24
7045	CHRISTIAN LUIS RIBAS TASSINARI	01/10/21	30/09/22	08/05/24	27/05/24
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	14/03/23	13/03/24	03/06/24	22/06/24
5595	FERNANDO BUNN	01/10/21	30/09/22	03/06/24	14/06/24
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	11/05/23	10/05/24	17/06/24	06/07/24
5580	GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/23	17/05/24	01/06/24	30/06/24
2304	JOCELI TEODORO	20/04/23	19/04/24	03/06/24	02/07/24
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	14/09/20	13/09/21	03/06/24	22/06/24
5527	MARCELO DUZANOSKI	09/03/23	08/03/24	01/06/24	30/06/24
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	04/08/22	03/08/23	10/06/24	29/06/24
5361	OSMAR RAMOS	13/10/21	12/10/22	03/06/24	22/06/24
8209	REINALDO BONFIM FERREIRA	16/01/23	15/01/24	03/06/24	02/07/24
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	23/03/21	22/03/22	11/06/24	30/06/24
5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	02/05/22	01/05/23	03/06/24	22/06/24
6766	RONALDO FERREIRA	04/01/23	03/01/24	03/06/24	02/07/24
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	05/03/23	04/03/24	06/05/24	12/05/24
6890	SABRINA CORDEIRO DE F.BENEDETTI	02/02/23	01/02/24	02/05/24	08/05/24
8139	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	01/08/22	31/07/23	03/06/24	02/07/24
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	31/12/21	30/12/22	03/06/24	02/07/24
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	05/04/22	04/04/23	13/06/24	02/07/24
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	05/04/21	04/04/22	03/06/24	12/06/24

Quatro Barras, 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CDD2FB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N° 017/2024

EDITAL Nº017/2024.

Obs: Na edição n° 3030 de 24 de Maio de 2024 onde se lê edital n° 017 00/2024 leia –se Edital n° 017/2024 ,erro de digitação .

Súmula: Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo, marcado pelo Edital 015/2024, para contratação temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades de contratar temporariamente profissionais Farmacêuticos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2024 para possível contratação TEMPORÁRIA.

CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

TABELA I

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA H. MIYOSHI	3,6	1º COLOCADO
THAÍNE COSI DA ROCHA	2,6	2º COLOCADO
THAÍS CAROLINE GONÇALVES	1,6	3º COLOCADO

TORNA – SE PÚBLICO AINDA A LISTA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL

TABELA II

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JULIANA H. MIYOSHI	3,6	1º COLOCADO
THAÍNE COSI DA ROCHA	2,6	2º COLOCADO
THAÍS CAROLINE GONÇALVES	1,6	3º COLOCADO
EDUARDO RAMIDO D. PIERGENTILI	1,4	4º COLOCADO
RUTH GONÇALVES FONSECA	0,6	5º COLOCADO
KELLI CRISTINA RODRIGUES SILVA	0,4	6º COLOCADO
LAIANA SANTOS BARTH	0,4	6º COLOCADO
BÁRBARA DE PAULA M. EGER	0,2	7º COLOCADO
GIOVANA GABRIELA DA SILVA	0,2	7º COLOCADO
BRENDA REGINATO CANASSA FERRARI	00	NÃO PONTUOU
KAREN ALINE CANASSA	00	NÃO PONTUOU
KATIUSCIA FONSECA	00	NÃO PONTUOU
ROBERTA MAYARA NERY DA SILVA	00	NÃO PONTUOU

OS CANDIDATOS NOMINADOS NA **TABELA I** devem comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 27/05/2024 a 04/06/2024 das 08h30min. Às 11h30min. E das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga ofertada, irá para o final da lista de classificação.

Lista de documentos para apresentar

Carteira de identidade – RG;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Certificado de Conclusão de Curso de Farmacêutico – bioquiímico;

Título Eleitoral com comprovante de regularidade eleitoral;

Comprovante de Registro em Conselho de Classe – CRF;

Comprovantes de Participações em Cursos, Seminários e Congressos (os mesmos solicitados e apresentados no ato da inscrição);

Comprovante de Residência atual;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-social, sem divergências;

Certidão de casamento ou Nascimento;

Certidão de antecedentes criminais;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

Informar por declaração Conta Salário ou Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;

PIS/PASEP.

Querência do Norte, 23 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:53B2245D

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEGUNDO BIMESTRE DE 2024 PERÍODO DE MARÇO A ABRIL

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	4.246,26	0,00	0,00	36.349,54
Total Geral das Execuções no Período. R$-				**40.595,80**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS MARÇO ABRIL	33.422,31
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**33.422,31**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MARÇO E ABRIL DE 2024.....R$ 74.018,11

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8A1A55A7

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.465.000,00	81.480.085,00	10.313.885,72	12,66	22.235.516,63	27,29	59.244.568,37
RECEITAS CORRENTES	70.326.725,85	70.401.725,85	10.266.666,05	14,58	22.188.296,96	31,52	48.213.428,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.424.139,00	4.424.139,00	761.213,78	17,21	1.623.274,51	36,69	2.800.864,49
Impostos	3.962.139,00	3.962.139,00	705.548,85	17,81	1.531.301,12	38,65	2.430.837,88
Taxas	449.400,00	449.400,00	53.342,16	11,87	86.636,52	19,28	362.763,48
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	2.322,77	18,43	5.336,87	42,36	7.263,13
CONTRIBUIÇÕES	5.882.402,00	5.882.402,00	638.195,99	10,85	1.255.942,26	21,35	4.626.459,74
Contribuições Sociais	4.840.000,00	4.840.000,00	381.063,14	7,87	758.119,92	15,66	4.081.880,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.402,00	1.042.402,00	257.132,85	24,67	497.822,34	47,76	544.579,66
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.868,00	5.117.868,00	529.994,22	10,36	1.210.923,12	23,66	3.906.944,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	5.114.600,00	5.114.600,00	529.994,22	10,36	1.210.923,12	23,68	3.903.676,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	327,50	28,09	502,60	43,10	663,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.690,00	77.690,00	5.696,77	7,33	15.203,39	19,57	62.486,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	74.290,00	74.290,00	5.696,77	7,67	15.203,39	20,46	59.086,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.796.848,85	52.871.848,85	8.259.903,69	15,62	17.922.588,18	33,90	34.949.260,67
Transferências da União e de suas Entidades	29.071.568,85	29.071.568,85	3.712.504,11	12,77	8.403.668,74	28,91	20.667.900,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.725.280,00	14.800.280,00	2.772.171,80	18,73	5.476.626,42	37,00	9.323.653,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	335,44	0,00	335,44	0,00	-335,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.774.892,34	19,72	4.041.957,58	44,91	4.958.042,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.026.612,00	2.026.612,00	71.334,10	3,52	159.862,90	7,89	1.866.749,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	32.887,12	346,18	72.958,87	767,99	-63.458,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.349,61	76,42	1.650,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.112,00	2.010.112,00	38.446,98	1,91	81.554,42	4,06	1.928.557,58
RECEITAS DE CAPITAL	10.138.274,15	11.078.359,15	47.219,67	0,43	47.219,67	0,43	11.031.139,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.638.274,15	7.578.359,15	47.219,67	0,62	47.219,67	0,62	7.531.139,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.652.784,15	2.592.869,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.869,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.985.490,00	4.985.490,00	47.219,67	0,95	47.219,67	0,95	4.938.270,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	323.500,69	3,34	1.679.222,97	17,35	8.000.777,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.145.000,00	91.160.085,00	10.637.386,41	11,67	23.914.739,60	26,23	67.245.345,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.145.000,00	91.160.085,00	10.637.386,41	11,67	23.914.739,60	26,23	67.245.345,40

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.145.000,00	91.160.085,00	10.637.386,41	11,67	23.914.739,60	26,23	67.245.345,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.054.637,34	-	-	2.054.637,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.054.637,34	-	-	2.054.637,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.596.236,70	87.665.959,04	14.297.140,90	25.137.969,90	62.527.989,14	10.668.778,16	19.683.754,82	67.982.204,22	18.035.675,26
DESPESAS CORRENTES	70.591.907,55	70.864.818,93	10.158.402,15	20.932.881,82	49.931.937,11	10.035.729,43	19.047.908,09	51.816.910,84	17.957.838,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.095.289,94	44.773.899,94	5.477.521,27	11.516.232,53	33.257.667,41	5.497.205,37	11.438.020,94	33.335.879,00	11.314.716,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.446.617,61	26.040.918,99	4.680.880,88	9.416.649,29	16.624.269,70	4.538.524,06	7.609.887,15	18.431.031,84	6.643.122,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.446.617,61	26.040.918,99	4.680.880,88	9.416.649,29	16.624.269,70	4.538.524,06	7.609.887,15	18.431.031,84	6.643.122,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.102.879,15	15.899.690,11	4.138.738,75	4.205.088,08	11.694.602,03	633.048,73	635.846,73	15.263.843,38	77.836,64
INVESTIMENTOS	13.002.879,15	15.758.290,11	4.138.738,75	4.205.088,08	11.553.202,03	633.048,73	635.846,73	15.122.443,38	77.836,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.450,00	901.450,00	0,00	0,00	901.450,00	0,00	0,00	901.450,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.548.763,30	438.421,01	1.794.395,29	3.754.368,01	438.421,01	1.794.395,29	3.754.368,01	1.681.983,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.145.000,00	93.214.722,34	14.735.561,91	26.932.365,19	66.282.357,15	11.107.199,17	21.478.150,11	71.736.572,23	19.717.658,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.145.000,00	93.214.722,34	14.735.561,91	26.932.365,19	66.282.357,15	11.107.199,17	21.478.150,11	71.736.572,23	19.717.658,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.436.589,49	-	4.197.080,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.145.000,00	93.214.722,34	14.735.561,91	26.932.365,19	-	11.107.199,17	23.914.739,60	-	23.914.739,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	368.856,22	1.158.401,81	-1.158.401,81			-1.158.401,81	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 02m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	323.500,69	3,34	1.679.222,97	17,35	8.000.777,03
RECEITAS CORRENTES	9.680.000,00	9.680.000,00	323.500,69	3,34	1.679.222,97	17,35	8.000.777,03
CONTRIBUIÇÕES	7.260.000,00	7.260.000,00	323.500,69	4,46	759.830,12	10,47	6.500.169,88
Contribuições Sociais	7.260.000,00	7.260.000,00	323.500,69	4,46	759.830,12	10,47	6.500.169,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.548.763,30	438.421,01	1.794.395,29	3.754.368,01	438.421,01	1.794.395,29	3.754.368,01	1.681.983,64
DESPESAS CORRENTES	4.853.320,00	4.853.320,00	438.421,01	1.794.395,29	3.058.924,71	438.421,01	1.794.395,29	3.058.924,71	1.681.983,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.305.000,00	3.305.000,00	438.421,01	875.002,44	2.429.997,56	438.421,01	875.002,44	2.429.997,56	762.590,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.348.320,00	1.348.320,00	0,00	919.392,85	428.927,15	0,00	919.392,85	428.927,15	919.392,85
DESPESAS DE CAPITAL	695.443,30	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.443,30	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00	0,00	695.443,30	0,00
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***								
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7								

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:521F8E25

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-	84.596.236,70	87.665.959,04	14.297.140,90	25.137.969,90	93,34	62.527.989,14	10.668.778,16	19.683.754,82	91,65	67.982.204,22

ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.773.966,50	2.773.966,50	230.346,80	470.529,54	1,75	2.303.436,96	230.346,80	470.529,54	2,19	2.303.436,96
Ação Legislativa	2.773.966,50	2.773.966,50	230.346,80	470.529,54	1,75	2.303.436,96	230.346,80	470.529,54	2,19	2.303.436,96
JUDICIÁRIA	239.567,00	239.567,00	36.548,36	72.519,45	0,27	167.047,55	36.548,36	72.519,45	0,34	167.047,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	239.567,00	239.567,00	36.548,36	72.519,45	0,27	167.047,55	36.548,36	72.519,45	0,34	167.047,55
ADMINISTRAÇÃO	8.696.900,00	9.158.846,96	1.438.427,28	2.424.454,89	9,00	6.734.392,07	1.154.183,25	1.974.302,81	9,19	7.184.544,15
Planejamento e Orçamento	445.900,00	445.900,00	60.365,13	105.264,66	0,39	340.635,34	60.365,13	105.264,66	0,49	340.635,34
Administração Geral	6.843.900,00	7.305.846,96	1.155.346,55	1.918.363,99	7,12	5.387.482,97	905.903,50	1.503.044,89	7,00	5.802.802,07
Administração Financeira	133.200,00	133.200,00	19.972,38	39.159,38	0,15	94.040,62	19.972,38	39.159,38	0,18	94.040,62
Formação de Recursos Humanos	11.600,00	11.600,00	3.023,99	3.023,99	0,01	8.576,01	3.023,99	3.023,99	0,01	8.576,01
Administração de Receitas	1.262.300,00	1.262.300,00	199.719,23	358.642,87	1,33	903.657,13	164.918,25	323.809,89	1,51	938.490,11
SEGURANÇA PÚBLICA	902.954,00	902.954,00	153.530,08	296.437,65	1,10	606.516,35	129.563,12	268.110,62	1,25	634.843,38
Defesa Civil	902.954,00	902.954,00	153.530,08	296.437,65	1,10	606.516,35	129.563,12	268.110,62	1,25	634.843,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.371.343,00	2.548.684,39	597.567,32	1.217.974,93	4,52	1.330.709,46	614.413,38	1.102.345,18	5,13	1.446.339,21
Administração Geral	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	136,80	136,80	0,00	2.863,20	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	575.412,36	584.753,75	74.018,11	160.636,82	0,60	424.116,93	84.289,05	153.784,40	0,72	430.969,35
Assistência Comunitária	1.792.530,64	1.960.530,64	523.412,41	1.057.201,31	3,93	903.329,33	530.124,33	948.560,78	4,42	1.011.969,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.121.400,00	18.121.400,00	691.864,38	2.061.821,04	7,66	16.059.578,96	691.864,38	2.061.821,04	9,60	16.059.578,96
Previdência do Regime Estatutário	18.121.400,00	18.121.400,00	691.864,38	2.061.821,04	7,66	16.059.578,96	691.864,38	2.061.821,04	9,60	16.059.578,96
SAÚDE	14.850.145,00	16.400.093,99	2.926.398,47	5.722.195,04	21,25	10.677.898,95	3.115.700,98	5.314.177,99	24,74	11.085.916,00
Administração Geral	382.200,00	382.200,00	33.632,11	154.011,71	0,57	228.188,29	48.310,53	116.450,67	0,54	265.749,33
Atenção Básica	8.664.118,50	9.924.607,50	1.581.285,38	3.234.856,12	12,01	6.689.751,38	1.725.468,43	2.964.696,08	13,80	6.959.911,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.721.926,50	6.011.386,49	1.310.334,52	2.330.098,98	8,65	3.681.287,51	1.340.264,46	2.230.725,97	10,39	3.780.660,52
Vigilância Sanitária	80.700,00	80.700,00	1.146,46	3.228,23	0,01	77.471,77	1.657,56	2.305,27	0,01	78.394,73
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
EDUCAÇÃO	15.561.320,00	15.239.930,00	2.655.342,56	5.157.739,16	19,15	10.082.190,84	2.518.007,22	4.706.091,64	21,91	10.533.838,36
Administração Geral	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Ensino Fundamental	14.672.120,00	14.350.730,00	2.623.328,80	5.116.265,62	19,00	9.234.464,38	2.502.546,58	4.681.171,22	21,80	9.669.558,78
Educação Infantil	311.400,00	311.400,00	32.013,76	41.473,54	0,15	269.926,46	15.460,64	24.920,42	0,12	286.479,58
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Especial	557.400,00	557.400,00	0,00	0,00	0,00	557.400,00	0,00	0,00	0,00	557.400,00
CULTURA	13.700,00	13.700,00	237,62	237,62	0,00	13.462,38	237,62	237,62	0,00	13.462,38
Difusão Cultural	13.700,00	13.700,00	237,62	237,62	0,00	13.462,38	237,62	237,62	0,00	13.462,38
URBANISMO	11.842.037,94	11.883.437,94	4.333.904,04	4.951.277,99	18,38	6.932.159,95	954.844,42	1.348.134,62	6,28	10.535.303,32
Infra-Estrutura Urbana	9.629.437,94	9.670.837,94	3.930.052,64	3.960.052,64	14,70	5.710.785,30	586.054,23	586.054,23	2,73	9.084.783,71
Serviços Urbanos	2.212.600,00	2.212.600,00	403.851,40	991.225,35	3,68	1.221.374,65	368.790,19	762.080,39	3,55	1.450.519,61
SANEAMENTO	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.625.938,43	1.795.938,43	129.554,31	551.347,90	2,05	1.244.590,53	161.473,31	415.454,42	1,93	1.380.484,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.625.938,43	1.795.938,43	129.554,31	551.347,90	2,05	1.244.590,53	161.473,31	415.454,42	1,93	1.380.484,01
AGRICULTURA	864.380,57	1.875.855,57	76.553,91	186.653,98	0,69	1.689.201,59	67.586,70	168.723,34	0,79	1.707.132,23
Promoção da Produção Agropecuária	864.380,57	1.875.855,57	76.553,91	186.653,98	0,69	1.689.201,59	67.586,70	168.723,34	0,79	1.707.132,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	140.400,00	26.407,18	69.144,08	0,26	71.255,92	29.897,72	66.946,02	0,31	73.453,98
Turismo	140.400,00	140.400,00	26.407,18	69.144,08	0,26	71.255,92	29.897,72	66.946,02	0,31	73.453,98
ENERGIA	1.048.602,00	1.048.602,00	115.027,33	268.603,28	1,00	779.998,72	140.092,27	173.886,56	0,81	874.715,44
Conservação de Energia	1.048.602,00	1.048.602,00	115.027,33	268.603,28	1,00	779.998,72	140.092,27	173.886,56	0,81	874.715,44
TRANSPORTE	3.425.467,06	3.404.467,06	714.276,94	1.340.575,82	4,98	2.063.891,24	647.975,59	1.194.106,44	5,56	2.210.360,62
Transporte Rodoviário	3.425.467,06	3.404.467,06	714.276,94	1.340.575,82	4,98	2.063.891,24	647.975,59	1.194.106,44	5,56	2.210.360,62
DESPORTO E LAZER	370.200,00	370.200,00	44.204,10	79.205,21	0,29	290.994,79	49.092,82	79.115,21	0,37	291.084,79
Desporto Comunitário	370.200,00	370.200,00	44.204,10	79.205,21	0,29	290.994,79	49.092,82	79.115,21	0,37	291.084,79
ENCARGOS ESPECIAIS	857.865,20	857.865,20	126.950,22	267.252,32	0,99	590.612,88	126.950,22	267.252,32	1,24	590.612,88
Serviço da Dívida Interna	857.865,20	857.865,20	126.950,22	267.252,32	0,99	590.612,88	126.950,22	267.252,32	1,24	590.612,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.050,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00
Reserva de Contingência geral	688.050,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00	0,00	0,00	0,00	688.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.548.763,30	5.548.763,30	438.421,01	1.794.395,29	6,66	3.754.368,01	438.421,01	1.794.395,29	8,35	3.754.368,01
LEGISLATIVA	91.000,00	91.000,00	10.864,60	21.668,54	0,08	69.331,46	10.864,60	21.668,54	0,10	69.331,46
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	10.864,60	21.668,54	0,08	69.331,46	10.864,60	21.668,54	0,10	69.331,46
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.570,75	7.128,71	0,03	17.871,29	3.570,75	7.128,71	0,03	17.871,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.570,75	7.128,71	0,03	17.871,29	3.570,75	7.128,71	0,03	17.871,29
ADMINISTRAÇÃO	377.600,00	377.600,00	44.090,55	88.350,72	0,33	289.249,28	44.090,55	88.350,72	0,41	289.249,28
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	4.112,90	8.608,19	0,03	26.391,81	4.112,90	8.608,19	0,04	26.391,81
Administração Geral	214.600,00	214.600,00	19.222,27	38.246,16	0,14	176.353,84	19.222,27	38.246,16	0,18	176.353,84
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.051,14	6.102,28	0,02	11.897,72	3.051,14	6.102,28	0,03	11.897,72
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	17.704,24	35.394,09	0,13	74.605,91	17.704,24	35.394,09	0,16	74.605,91
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	52.000,00	9.010,29	18.107,34	0,07	33.892,66	9.010,29	18.107,34	0,08	33.892,66
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	9.010,29	18.107,34	0,07	33.892,66	9.010,29	18.107,34	0,08	33.892,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	11.814,70	22.623,84	0,08	37.376,16	11.814,70	22.623,84	0,11	37.376,16
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	11.814,70	22.623,84	0,08	37.376,16	11.814,70	22.623,84	0,11	37.376,16
SAÚDE	991.000,00	991.000,00	118.510,85	240.579,96	0,89	750.420,04	118.510,85	240.579,96	1,12	750.420,04
Atenção Básica	681.000,00	681.000,00	76.149,67	155.416,89	0,58	525.583,11	76.149,67	155.416,89	0,72	525.583,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	42.361,18	85.163,07	0,32	224.836,93	42.361,18	85.163,07	0,40	224.836,93
EDUCAÇÃO	1.320.400,00	1.320.400,00	197.759,76	391.692,81	1,45	928.707,19	197.759,76	391.692,81	1,82	928.707,19
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	1.320.300,00	1.320.300,00	197.759,76	391.692,81	1,45	928.607,19	197.759,76	391.692,81	1,82	928.607,19
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	15.598,31	31.453,42	0,12	128.546,58	15.598,31	31.453,42	0,15	128.546,58
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	15.598,31	31.453,42	0,12	128.546,58	15.598,31	31.453,42	0,15	128.546,58
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	2.578,50	4.546,54	0,02	5.453,46	2.578,50	4.546,54	0,02	5.453,46
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	2.578,50	4.546,54	0,02	5.453,46	2.578,50	4.546,54	0,02	5.453,46
AGRICULTURA	43.000,00	43.000,00	5.441,42	10.685,46	0,04	32.314,54	5.441,42	10.685,46	0,05	32.314,54
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	5.441,42	10.685,46	0,04	32.314,54	5.441,42	10.685,46	0,05	32.314,54
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	16.831,50	33.465,54	0,12	116.534,46	16.831,50	33.465,54	0,16	116.534,46
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	16.831,50	33.465,54	0,12	116.534,46	16.831,50	33.465,54	0,16	116.534,46
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	2.349,78	4.699,56	0,02	20.300,44	2.349,78	4.699,56	0,02	20.300,44
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	2.349,78	4.699,56	0,02	20.300,44	2.349,78	4.699,56	0,02	20.300,44
ENCARGOS ESPECIAIS	2.243.763,30	2.243.763,30	0,00	919.392,85	3,41	1.324.370,45	0,00	919.392,85	4,28	1.324.370,45
Serviço da Dívida Interna	2.243.763,30	2.243.763,30	0,00	919.392,85	3,41	1.324.370,45	0,00	919.392,85	4,28	1.324.370,45

TOTAL	**90.145.000,00**	**93.214.722,34**	**14.735.561,91**	**26.932.365,19**	**100,00**	**66.282.357,15**	**11.107.199,17**	**21.478.150,11**	**100,00**	**71.736.572,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 02m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:790E7989

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.121.939,00**	**1.531.301,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	709.000,00	91.407,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.301.500,00	432.990,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	511.500,00	188.182,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.599.939,00	818.720,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.507.700,00**	**14.828.065,07**
2.1- Cota-Parte FPM	25.947.700,00	8.124.099,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.347.700,00	8.124.099,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	5.094.071,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	67.329,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	251.602,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.290.962,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.629.639,00**	**16.359.366,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.581.540,00**	**2.965.613,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.575.869,75**	**1.124.228,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.006.000,00**	**4.062.208,32**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.006.000,00	4.062.208,32
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.041.957,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	20.250,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**418.460,00**	**1.076.344,57**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**47.915.324,04**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.602.323,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	40.313.000,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**51.977.532,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.448.400,00**	**3.540.115,33**	**3.540.115,33**	**3.540.115,33**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.372.900,00	3.540.115,33	3.540.115,33	3.540.115,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.372.900,00	3.540.115,33	3.540.115,33	3.540.115,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.540.115,33**	**3.540.115,33**	**3.540.115,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.540.115,33	3.540.115,33	3.540.115,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.540.115,33	3.540.115,33	3.540.115,33	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.843.545,82	3.540.115,33	3.540.115,33	87,15
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE EXCEDENTE AO (p)**	**VALOR NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	406.220,83	522.092,99	522.092,99	115.872,16	12,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**- VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	406.220,83	7.602.323,65	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	406.220,83	7.602.323,65	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.026.909,97**	**1.220.592,12**	**871.973,56**	**707.747,95**	**348.618,56**
20.1- Educação Infantil	34.400,00	15.620,42	15.620,42	15.620,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.989.209,97	1.204.971,70	856.353,14	692.127,53	348.618,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.472.009,97**	**4.760.707,45**	**4.412.088,89**	**4.247.863,28**	**348.618,56**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.400,00	15.620,42	15.620,42	15.620,42	0,00
21.1.1- Creche	34.400,00	15.620,42	15.620,42	15.620,42	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.437.609,97	4.745.087,03	4.396.468,47	4.232.242,86	348.618,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	871.973,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.965.613,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	115.872,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	3.081,86
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.718.632,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.089.841,55	3.718.632,56	22,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**257.406,31**	**19.828,27**	**170.596,78**	**3.081,86**	**83.727,67**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.710,81	10.804,27	161.572,78	3.081,86	82.056,17
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.695,50	9.024,00	9.024,00	0,00	1.671,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**1.487.020,03**		**550.260,33**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		**1.184.600,00**		**461.882,88**	
31.1.1- Salário-Educação		635.000,00		262.526,91	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		151.600,00		64.045,93	
31.1.4 - PNATE		123.000,00		49.967,94	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		275.000,00		85.342,10	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**31.420,03**		**3.433,46**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**271.000,00**		**84.943,99**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.217.020,03**	**772.516,99**	**669.488,03**	**551.128,12**	**103.028,96**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.000,00	25.853,12	9.300,00	9.300,00	16.553,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.102.920,03	746.663,87	660.188,03	541.828,12	86.475,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.560.330,00**	**5.533.224,44**	**5.081.576,92**	**4.798.991,40**	**451.647,52**
33.1- Despesas Correntes	**16.306.409,97**	**5.527.939,28**	**5.081.576,92**	**4.798.991,40**	**446.362,36**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.508.609,97	3.541.653,26	3.541.653,26	3.541.653,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.240.300,00	1.986.286,02	1.539.923,66	1.257.338,14	446.362,36
33.2- Despesas de Capital	**253.920,03**	**5.285,16**	**0,00**	**0,00**	**5.285,16**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	253.920,03	5.285,16	0,00	0,00	5.285,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	177.707,48	132.453,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.062.208,32	262.526,91
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.549.139,33	276.946,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	690.776,47	118.034,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88,02	-47.740,09
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	690.864,49	70.294,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 08m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO

Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:22023BEC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.962.139,00	3.962.139,00	1.531.301,12	38,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	554.406,00	554.406,00	91.407,70	16,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.298.294,00	1.298.294,00	432.990,58	33,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.600,00	509.600,00	188.182,66	36,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.599.839,00	1.599.839,00	818.720,18	51,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.907.700,00	42.907.700,00	14.828.065,07	34,56
Cota-Parte FPM	24.347.700,00	24.347.700,00	8.124.099,00	33,37
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	251.602,88	16,77
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.290.962,33	67,95
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	5.094.071,84	33,96
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	67.329,02	42,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.869.839,00**	**46.869.839,00**	**16.359.366,19**	**34,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.585.118,50	6.585.118,50	2.146.663,34	32,60	2.056.998,74	31,24	1.970.972,19	29,93
Despesas Correntes	6.579.718,50	6.579.718,50	2.146.663,34	32,63	2.056.998,74	31,26	1.970.972,19	29,96
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.915.726,50	4.915.726,50	2.116.183,79	43,05	2.083.354,50	42,38	1.971.668,34	40,11
Despesas Correntes	4.914.626,50	4.914.626,50	2.116.183,79	43,06	2.083.354,50	42,39	1.971.668,34	40,12
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.200,00	382.200,00	153.349,67	40,12	115.788,63	30,30	105.392,44	27,58
Despesas Correntes	378.200,00	378.200,00	150.353,67	39,76	112.792,63	29,82	102.396,44	27,07
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	2.996,00	74,90	2.996,00	74,90	2.996,00	74,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.883.845,00**	**11.883.845,00**	**4.416.196,80**	**37.16**	**4.256.141,87**	**35,81**	**4.048.032,97**	**34,06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.416.196,80	4.256.141,87	4.048.032,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	160.054,93	160.054,93	160.054,93

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.256.141,87**	**4.096.086,94**	**3.887.978,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.453.904,93		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.802.236,94	1.642.182,01	1.434.073,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,02**	**25,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.453.904,93	4.416.196,80	1.962.291,87	368.163,83 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.291,87
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	996.518,22	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	234.580,25	87.207,67	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	215.116,62	49.757,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	2.920.987,73	61.452,92	477.770,77	-477.770,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.940.000,00	3.940.000,00	1.331.234,03	33,79
Proveniente da União	3.050.000,00	3.050.000,00	1.063.222,67	34,86
Proveniente dos Estados	890.000,00	890.000,00	268.011,36	30,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	22.100,00	118.531,39	536,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.100,00**	**3.962.100,00**	**1.449.765,42**	**36,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.759.900,00	4.020.389,00	1.224.402,12	30,45	1.043.906,68	25,97	935.154,73	23,26
Despesas Correntes	2.505.900,00	2.534.400,00	1.224.402,12	48,31	1.043.906,68	41,19	935.154,73	36,90
Despesas de Capital	254.000,00	1.485.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.116.100,00	1.405.559,99	299.078,26	21,28	232.534,54	16,54	175.435,14	12,48
Despesas Correntes	1.111.100,00	1.400.559,99	299.078,26	21,35	232.534,54	16,60	175.435,14	12,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	80.400,00	3.228,23	4,02	2.305,27	2,87	2.084,45	2,59
Despesas Correntes	80.400,00	80.400,00	3.228,23	4,02	2.305,27	2,87	2.084,45	2,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.957.100,00**	**5.507.048,99**	**1.526.708,61**	**27,72**	**1.278.746,49**	**23,22**	**1.112.674,32**	**20,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.345.018,50	10.605.507,50	3.371.065,46	31,79	3.100.905,42	29,24	2.906.126,92	27,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.031.826,50	6.321.286,49	2.415.262,05	38,21	2.315.889,04	36,64	2.147.103,48	33,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	80.700,00	3.228,23	4,00	2.305,27	2,86	2.084,45	2,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.200,00	382.200,00	153.349,67	40,12	115.788,63	30,30	105.392,44	27,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.840.945,00**	**17.390.893,99**	**5.942.905,41**	**34,17**	**5.534.888,36**	**31,83**	**5.160.707,29**	**29,67**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 11m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:7913C80A

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.222.550,45	3.219.427,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.222.550,45	3.219.427,43
Empréstimos	213.240,17	213.240,17
Interna	213.240,17	213.240,17
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.009.310,28	3.006.187,26
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.381.467,78	2.378.344,76
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.231.697,71	13.066.881,38
Disponibilidade de Caixa[1]	12.047.832,03	12.883.015,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.023.382,18	15.672.600,12
(–) Restos a Pagar Processados	1.928.726,28	2.925.305,51
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.823,87	135.721,09
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.009.147,26	-9.847.453,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.742.276,30	62.317.647,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	1.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	57.842.276,30	60.417.647,73
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,57	5,33
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,58	-16,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.410.731,56	72.501.177,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.469.658,40	65.251.059,55

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	163.824.714,69	163.824.714,69
RP NÃO PROCESSADOS	4.532.405,75	3.015.129,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 20m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8E6C6F16

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.742.276,30	62.317.647,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.842.276,30	60.417.647,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.725.300,79	13.291.882,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.452.770,71	11.962.694,25	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 22m.				

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:B87B46F0

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO** No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.317.647,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.417.647,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.666.823,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.700.141,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.229.235,34	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DFBD1EAB

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		62.317.647,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.417.647,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.417.647,73
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.778.944,92	52,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.625.529,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.994.253,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	29.362.976,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.847.453,95	-16,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.501.177,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.291.882,50	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.666.823,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.229.235,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 31m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOELSON ZIANI COITO*
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:098E4EF7

LICITAÇÃO
EXTRATO 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

VENCIMENTO: 13/05/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, publicada no Diário do Noroeste de 11/05/2024, processo administrativo n.º 33/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificado(s) no(s) item(ns) 01 AO 36 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº. 07/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **LEAO AUTO MECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.239.769/0001-56, Avenida RODOVIA BR - 376, - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr JEFFERSON L. F. MOURA, brasileiro, portador da RG nº 71265366 e CPF 023.640.149-13

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	VW- VOLKSWAGEN (LINHA LEVE) E UTILTARIOS - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 79.023,85	79.023,85	40,00
				TOTAL:	79.023,85	

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	VW- VOLKSWAGEN (LINHA LEVE) E UTILITARIOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 34.542,27	34.542,27	48,00
				TOTAL:	34.542,27	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	VOLARE (LINHA PESADA) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	HORA	1	R$	45.000,00	50,00%

	CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;			45.000,00		
				TOTAL:	45.000,00	

LOTE 18:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	IVECO/VOLVO (LINHA PESADA) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 20.000,00	20.000,00	50,00%
				TOTAL:	20.000,00	

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	GM - CHEVROLET/TOYOTA (LINHA LEVE) UTILTARIOS - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 79.965,52	79.965,52	35,00%
				TOTAL:	79.965,52	

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	GM - CHEVROLET/TOYOTA (LINHA LEVE) UTILIARIOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	50,00%
				TOTAL:	40.000,00	

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	FIAT/FORD (LINHA LEVE) - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	80.000,00	37,00%
				TOTAL:	80.000,00	

LOTE 22:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor .
1	FIAT/FORD (LINHA LEVE) -SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	50,00%
				TOTAL:	40.000,00	

LOTE 23:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	FIAT (LINHA VANS E AMBULÂNCIAS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 77.134,74	77.134,74	45,00%
				TOTAL:	77.134,74	

LOTE 24:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	FIAT/FORD (LINHA VANS E AMBULÂNCIAS) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	40.000,00	50,00%
				TOTAL:	40.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 24 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal		***JEFFERSON L. F. MOURA*** contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9082346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	35.474.408,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0C25656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.059.438,80	108.668.394,35	29.520.732,18	51.892.956,75	100,00	56.775.437,60	17.221.409,51	28.777.248,18	100,00	79.891.146,17
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO	4.985.000,00	4.979.000,00	897.629,73	2.349.458,87	4,53	2.629.541,13	982.979,94	1.852.234,14	6,44	3.126.765,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.663.000,00	3.587.000,00	681.999,14	1.936.114,11	3,73	1.650.885,89	773.839,84	1.483.262,64	5,15	2.103.737,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.000,00	503.000,00	107.926,39	190.094,18	0,37	312.905,82	109.927,44	175.424,95	0,61	327.575,05
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	222.000,00	222.000,00	43.946,03	80.124,26	0,15	141.875,74	32.078,93	63.257,16	0,22	158.742,84
DEFESA CIVIL	494.000,00	564.000,00	63.758,17	143.126,32	0,28	420.873,68	67.133,73	130.289,39	0,45	433.710,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.097.312,00	3.377.164,36	829.401,87	1.401.476,00	2,70	1.975.688,36	401.467,68	692.817,00	2,41	2.684.347,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	402.000,00	458.000,00	214.146,86	303.491,80	0,58	154.508,20	43.057,86	71.189,77	0,25	386.810,23
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	488.000,00	542.558,24	177.162,23	266.417,57	0,51	276.140,67	84.409,83	138.680,46	0,48	403.877,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.187.312,00	2.356.606,12	438.092,78	831.566,63	1,60	1.525.039,49	273.999,99	482.946,77	1,68	1.873.659,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.542.000,00	405.699,49	809.890,81	1,56	2.732.109,19	405.699,49	809.890,81	2,81	2.732.109,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	3.542.000,00	405.699,49	809.890,81	1,56	2.732.109,19	405.699,49	809.890,81	2,81	2.732.109,19
SAÚDE	26.438.987,22	29.592.495,87	7.317.086,27	14.250.346,95	27,46	15.342.148,92	4.567.655,94	7.869.113,94	27,34	21.723.381,93
ATENÇÃO BÁSICA	18.024.023,22	19.846.685,61	4.615.063,02	9.506.625,53	18,32	10.340.060,08	3.540.995,24	6.384.848,54	22,19	13.461.837,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.109.964,00	9.341.121,80	2.639.594,53	4.522.364,89	8,71	4.818.756,91	928.236,48	1.292.899,30	4,49	8.048.222,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.000,00	404.688,46	62.428,72	221.356,53	0,43	183.331,93	98.424,22	191.366,10	0,66	213.322,36
TRABALHO	132.000,00	137.000,00	(20.399,52)	90.802,86	0,17	46.197,14	16.619,62	54.982,33	0,19	82.017,67
FOMENTO AO TRABALHO	132.000,00	137.000,00	(20.399,52)	90.802,86	0,17	46.197,14	16.619,62	54.982,33	0,19	82.017,67
EDUCAÇÃO	27.491.197,88	27.755.885,40	5.136.235,53	10.311.228,75	19,87	17.444.656,65	4.769.156,10	8.194.949,57	28,48	19.560.935,83
ENSINO FUNDAMENTAL	20.976.954,38	21.286.641,90	3.994.543,27	7.880.979,58	15,19	13.405.662,32	3.490.441,77	5.954.740,08	20,69	15.331.901,82
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.474.243,50	6.429.243,50	1.141.692,26	2.430.249,17	4,68	3.998.994,33	1.278.714,33	2.240.209,49	7,78	4.189.034,01
CULTURA	1.551.000,00	1.447.000,00	344.805,98	841.588,36	1,62	605.411,64	319.354,64	494.841,97	1,72	952.158,03
DIFUSÃO CULTURAL	1.551.000,00	1.447.000,00	344.805,98	841.588,36	1,62	605.411,64	319.354,64	494.841,97	1,72	952.158,03
URBANISMO	10.099.356,00	18.800.322,53	10.611.295,66	13.429.288,43	25,88	5.371.034,10	3.313.588,22	4.612.903,43	16,03	14.187.419,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	966.000,00	966.000,00	208.990,15	475.019,88	0,92	490.980,12	215.158,04	371.482,28	1,29	594.517,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.077.170,00	10.491.882,22	9.029.807,75	9.407.193,61	18,13	1.084.688,61	1.729.738,12	1.985.838,02	6,90	8.506.044,20
SERVIÇOS URBANOS	6.946.186,00	7.232.440,31	1.372.497,76	3.547.074,94	6,84	3.685.365,37	1.368.692,06	2.255.583,13	7,84	4.976.857,18
TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
HABITAÇÃO	161.000,00	722.300,00	531.859,69	698.142,75	1,35	24.157,25	219.813,94	300.021,20	1,04	422.278,80
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	722.300,00	531.859,69	698.142,75	1,35	24.157,25	219.813,94	300.021,20	1,04	422.278,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.276.000,00	2.311.800,90	1.110.080,23	1.740.154,74	3,35	571.646,16	303.357,16	522.524,07	1,82	1.789.276,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.276.000,00	2.311.800,90	1.110.080,23	1.740.154,74	3,35	571.646,16	303.357,16	522.524,07	1,82	1.789.276,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.000,00	121.000,00	3.606,00	4.927,90	0,01	116.072,10	2.921,90	2.921,90	0,01	118.078,10
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	126.000,00	121.000,00	3.606,00	4.927,90	0,01	116.072,10	2.921,90	2.921,90	0,01	118.078,10
AGRICULTURA	2.463.300,00	2.503.706,97	447.917,83	1.101.389,10	2,12	1.402.317,87	417.687,99	720.533,71	2,50	1.783.173,26
EXTENSÃO RURAL	2.397.000,00	2.437.406,97	447.917,83	1.035.573,66	2,00	1.401.833,31	406.718,75	690.376,87	2,40	1.747.030,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.300,00	66.300,00	0,00	65.815,44	0,13	484,56	10.969,24	30.156,84	0,10	36.143,16
INDÚSTRIA	1.342.000,00	1.344.000,00	150.164,49	282.155,09	0,54	1.061.844,91	100.047,92	197.921,56	0,69	1.146.078,44
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.342.000,00	1.344.000,00	150.164,49	282.155,09	0,54	1.061.844,91	100.047,92	197.921,56	0,69	1.146.078,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	605.550,44	79.719,52	85.439,47	0,16	520.110,97	3.706,20	5.105,38	0,02	600.445,06
COMERCIALIZAÇÃO	380.000,00	378.000,00	2.089,37	7.809,32	0,02	370.190,68	3.706,20	5.105,38	0,02	372.894,62
TURISMO	150.000,00	227.550,44	77.630,15	77.630,15	0,15	149.920,29	0,00	0,00	0,00	227.550,44
TRANSPORTE	6.087.321,20	5.467.203,38	1.164.315,07	3.083.803,82	5,94	2.383.399,56	1.023.087,33	1.641.094,31	5,70	3.826.109,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.087.321,20	5.467.203,38	1.164.315,07	3.083.803,82	5,94	2.383.399,56	1.023.087,33	1.641.094,31	5,70	3.826.109,07
DESPORTO E LAZER	1.297.372,00	1.522.372,00	264.201,66	1.031.311,48	1,99	491.060,52	217.039,94	514.728,67	1,79	1.007.643,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.297.372,00	1.522.372,00	264.201,66	1.031.311,48	1,99	491.060,52	217.039,94	514.728,67	1,79	1.007.643,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.888,80	1.122.888,80	247.112,68	381.551,37	0,74	741.337,43	157.225,50	290.664,19	1,01	832.224,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	622.888,80	622.888,80	244.592,68	379.031,37	0,73	243.857,43	157.225,50	290.664,19	1,01	332.224,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	2.520,00	2.520,00	0,00	177.480,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.703,70	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.703,70	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	95.059.438,80	108.668.394,35	29.520.732,18	51.892.956,75	100,00	56.775.437,60	17.221.409,51	28.777.248,18	100,00	79.891.146,17
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2024 09:35										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:35F09D12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	8.484.500,54	7.363.331,03	7.547.105,89	7.181.725,32	7.556.813,33	7.896.096,05	8.056.364,97	12.810.857,01	10.909.281,31	8.911.765,66	8.936.138,78	10.190.314,21	105.844.294,10	107.410.910,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.871,01	1.133.377,69	595.887,81	915.045,36	792.711,92	789.401,05	839.460,43	943.091,75	644.909,14	768.769,33	1.809.782,21	1.926.460,15	12.168.767,85	13.808.464,80
IPTU	203.087,88	180.442,32	46.608,91	39.248,22	48.021,33	41.561,17	38.591,04	35.006,34	46.537,51	153.310,54	453.427,55	903.074,10	2.188.916,91	2.571.764,80
ISS	394.646,76	525.365,64	314.738,34	312.571,16	278.048,06	366.396,89	349.128,88	337.000,25	395.833,23	349.019,36	357.051,18	323.042,79	4.302.842,54	4.682.000,00
ITBI	112.579,96	146.043,86	164.359,90	144.213,04	211.907,25	120.173,44	140.384,73	137.507,53	112.512,80	50.953,80	188.254,39	329.653,04	1.858.543,74	2.100.000,00
IRRF	190.557,53	184.466,61	3.464,32	360.873,99	192.097,85	218.375,49	251.087,91	395.986,28	28.828,35	44.624,76	40.616,05	46.577,42	1.957.556,56	2.182.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.998,88	97.059,26	66.716,34	58.138,95	62.637,43	42.894,06	60.267,87	37.591,35	61.197,25	170.860,87	770.433,04	324.112,80	1.860.908,10	2.272.700,00
Contribuições	23.252,78	147.960,47	154.742,08	151.581,08	119.504,76	140.255,64	130.250,81	143.631,56	8.122,48	19.571,42	55.209,02	686.404,60	1.780.486,70	2.307.500,00
Receita patrimonial	387.925,01	347.713,73	265.913,35	260.358,43	207.091,31	221.399,74	204.360,38	225.939,56	594.465,68	(143.659,86)	134.327,84	165.585,40	2.871.420,57	3.338.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	381.062,16	343.460,44	261.358,36	256.891,48	204.654,39	216.518,13	200.156,18	223.791,98	592.815,68	(147.071,81)	131.801,09	162.620,40	2.828.058,48	3.265.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.862,85	4.253,29	4.554,99	3.466,95	2.436,92	4.881,61	4.204,20	2.147,58	1.650,00	3.411,95	2.526,75	2.965,00	43.362,09	73.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.823,61	16.825,65	14.071,98	21.491,39	15.040,22	24.905,42	21.357,96	14.462,09	14.497,71	18.430,34	21.505,59	29.360,33	227.772,29	0,00
Transferências correntes	7.031.809,43	5.689.709,44	6.501.700,70	5.818.732,96	6.405.595,38	6.704.059,10	6.844.973,79	11.468.098,08	9.632.337,70	8.245.578,40	6.914.355,04	7.365.675,75	88.622.625,77	87.779.945,95
Cota parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.247.649,45	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.925,31	2.644.921,09	34.405.431,28	38.657.880,00
Cota parte do ICMS	1.528.393,41	1.294.728,93	1.350.560,41	1.532.001,36	1.521.570,91	1.635.089,11	1.516.559,77	2.178.164,62	1.497.170,94	1.356.032,13	1.449.058,93	1.746.965,63	18.606.296,15	18.390.000,00
Cota parte do IPVA	580.338,29	196.597,69	164.881,46	166.702,86	132.894,28	126.644,49	99.213,50	121.713,96	2.429.058,52	726.907,86	692.685,81	664.810,74	6.102.449,46	5.872.000,00
Cota parte do ITR	276,67	0,00	575,73	1.301,63	13.535,14	42.871,32	25.244,66	366,24	245,93	204,49	282,18	113,82	85.017,81	532.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.624,43	15.742,33	14.277,42	12.730,56	16.498,84	18.431,38	15.102,23	16.441,66	18.520,65	19.262,47	22.629,92	19.570,33	201.832,22	263.470,00
Transferências do FUNDEB	1.142.836,31	955.593,00	906.232,65	1.036.222,04	1.126.381,53	858.143,03	1.095.869,45	1.389.652,56	1.796.771,00	1.454.319,56	1.293.928,55	1.379.836,54	14.435.786,22	13.718.000,00
Outras transferências correntes	967.270,13	612.682,29	817.523,58	862.852,42	1.350.393,21	1.933.411,55	1.381.973,45	3.456.483,75	915.891,42	644.028,89	933.844,34	909.457,60	14.785.812,63	10.346.195,95
Outras receitas correntes	15.818,70	27.744,05	14.789,97	14.516,10	16.869,74	16.075,10	15.961,60	15.633,97	14.948,60	3.076,03	959,08	16.827,98	173.220,92	177.000,00
DEDUÇÕES (II)	985.134,78	825.048,85	700.640,36	784.749,48	720.807,68	783.220,89	874.087,84	1.060.545,16	1.384.632,27	1.230.023,36	937.874,81	1.015.276,26	11.302.041,74	12.155.574,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	794,22	762,05	763,98	817,87	702,07	720,05	661,72	643,15	697,30	577,44	598,44	0,00	7.738,29	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	984.340,56	824.286,80	699.876,38	783.931,61	720.105,61	782.500,84	873.426,12	1.059.902,01	1.383.934,97	1.229.445,92	937.276,37	1.015.276,26	11.294.303,45	12.155.574,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.499.365,76	6.538.282,18	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	7.112.875,16	7.182.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	7.681.742,30	7.998.263,97	9.175.037,95	94.542.252,36	95.255.336,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.499.365,76	6.538.282,18	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	6.812.875,16	7.182.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	7.681.742,30	7.998.263,97	9.175.037,95	94.242.252,36	95.255.336,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	7.499.365,76	6.538.282,18	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	6.662.875,16	6.702.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	7.681.742,30	7.998.263,97	9.175.037,95	93.612.252,36	95.255.336,75

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/05/2024 09:														

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCD416A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 23/05/2024**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		95.059.438,80	95.255.336,75	34.290.106,23	(60.965.230,52)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.808.464,80	13.808.464,80	5.149.920,83	(8.658.543,97)
IMPOSTOS		11.535.764,80	11.535.764,80	3.823.316,87	(7.712.447,93)
TAXAS		2.272.700,00	2.272.700,00	1.326.603,96	(946.096,04)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.307.500,00	2.307.500,00	769.307,52	(1.538.192,48)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.307.500,00	2.307.500,00	769.307,52	(1.538.192,48)
RECEITA PATRIMONIAL		3.338.000,00	3.338.000,00	659.258,85	(2.678.741,15)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		73.000,00	73.000,00	10.553,70	(62.446,30)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.265.000,00	3.265.000,00	648.705,15	(2.616.294,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	83.793,97	83.793,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	83.793,97	83.793,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.428.474,00	75.624.371,95	27.592.013,37	(48.032.358,58)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		40.955.240,00	41.078.668,00	13.235.337,41	(27.843.330,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.755.234,00	20.827.703,95	8.723.988,14	(12.103.715,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.718.000,00	13.718.000,00	5.612.687,82	(8.105.312,18)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.000,00	177.000,00	35.811,69	(141.188,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	4.468,75	4.468,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		177.000,00	177.000,00	25.652,00	(151.348,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	5.690,94	5.690,94
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	8.989.351,34	4.229,66	(8.985.121,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	5.000.000,00	0,00	(5.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	5.000.000,00	0,00	(5.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	4.229,66	4.229,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	4.229,66	4.229,66
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	3.989.351,34	0,00	(3.989.351,34)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	989.351,34	0,00	(989.351,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	3.000.000,00	0,00	(3.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		95.059.438,80	104.244.688,09	34.294.335,89	(69.950.352,20)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		95.059.438,80	104.244.688,09	34.294.335,89	(69.950.352,20)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.123.706,26	17.598.620,86	15.474.914,60
TOTAL (V) = (III+IV)		95.059.438,80	106.368.394,35	51.892.956,75	(54.475.437,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.423.706,26	4.423.706,26	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	4.423.706,26	4.423.706,26	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		84.216.754,38	85.702.292,85	37.094.558,15	25.490.747,99	21.476.855,46	48.607.734,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.485.956,42	38.404.623,57	13.330.884,38	13.051.720,51	9.973.014,07	25.073.739,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.530.797,96	47.097.669,28	23.763.673,77	12.439.027,48	11.503.841,39	23.333.995,51
DESPESAS DE CAPITAL		7.591.980,72	19.715.397,80	14.798.398,60	3.286.500,19	1.768.892,72	4.916.999,20
INVESTIMENTOS		7.464.980,72	19.588.397,80	14.798.398,60	3.286.500,19	1.768.892,72	4.789.999,20
INVERSÕES FINANCEIRAS		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		950.703,70	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		92.759.438,80	106.368.394,35	51.892.956,75	28.777.248,18	23.245.748,18	54.475.437,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		92.759.438,80	106.368.394,35	51.892.956,75	28.777.248,18	23.245.748,18	54.475.437,60
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		2.300.000,00	0,00	0,00	5.517.087,71	11.048.587,71	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		95.059.438,80	106.368.394,35	51.892.956,75	34.294.335,89	34.294.335,89	54.475.437,60
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	4.333.488,50	4.322.510,34	391.227,33	2.115.277,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	4.333.488,50	4.322.510,34	391.227,33	2.115.277,82
DESPESAS DE CAPITAL		2.591.155,85	5.581.512,60	4.812.582,13	4.467.674,22	0,93	3.360.085,39
INVESTIMENTOS		2.591.155,85	5.581.512,60	4.812.582,13	4.467.674,22	0,93	3.360.085,39
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		3.154.970,16	11.857.691,94	9.146.070,63	8.790.184,56	391.228,26	5.475.363,21

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		169.189,18	165.362,62	151.667,52	0,00	182.884,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.261,32	51.209,70	35.649,60	0,00	85.821,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.927,86	114.152,92	116.017,92	0,00	97.062,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	604.039,15	222.039,15	0,00	382.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	604.039,15	222.039,15	0,00	382.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		169.189,18	769.401,77	373.706,67	0,00	564.884,28
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE72C74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.535.764,80	3.823.316,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.571.764,80	1.556.349,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.100.000,00	681.374,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.682.000,00	1.424.946,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.182.000,00	160.646,58
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.715.750,00	22.829.868,99
2.1 - Cota-parte FPM	38.657.880,00	12.186.348,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.720.000,00	12.186.348,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.937.880,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.390.000,00	6.049.227,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	79.983,37
2.4 - Cota-parte ITR	532.400,00	846,42
2.5 - Cota-parte IPVA	5.872.000,00	4.513.462,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.251.514,80	26.653.185,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.155.574,00	4.565.973,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.657.304,70	2.097.322,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.883.000,00	5.985.643,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.883.000,00	5.673.476,12
6.1.1 - Principal	13.718.000,00	5.612.687,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	165.000,00	60.788,30
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	142.218,43
6.3.1 - Principal	0,00	142.218,43
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	169.949,40
6.4.1 - Principal	0,00	169.949,40
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.562.426,00	1.046.714,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.149.498,85	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.149.498,85	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.135.142,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.883.000,00	3.938.611,84	3.938.611,84	2.941.982,51	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.481.000,00	3.938.611,84	3.938.611,84	2.941.982,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.102.750,00	1.454.684,40	1.454.684,40	1.089.906,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.378.250,00	2.483.927,44	2.483.927,44	1.852.076,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.938.611,84	3.938.611,84	2.941.982,51	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.938.611,84	3.938.611,84	2.941.982,51	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.938.611,84	3.938.611,84	2.941.982,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.070.986,18	3.938.611,84	3.938.611,84	67,72
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	71.109,22	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.332,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	598.564,40	2.047.032,11	2.047.032,11	1.448.467,72	34,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.287.936,38	8.738.020,72	0,00	0,00	8.738.020,72	8.738.020,72
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.267.663,26	8.738.020,72	0,00	0,00	8.738.020,72	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	20.273,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.468.631,88	4.151.823,23	3.448.870,90	2.942.284,89	702.952,33
20.1 - Educação Infantil	2.326.493,50	973.897,47	785.525,09	657.880,28	188.372,38
20.2 - Ensino Fundamental	9.142.138,38	3.177.925,76	2.663.345,81	2.284.404,61	514.579,95
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.922.388,38	5.661.853,20	5.147.273,25	4.136.480,86	514.579,95
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.922.388,38	5.661.853,20	5.147.273,25	4.136.480,86	514.579,95
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.448.870,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.565.973,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.448.467,72
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,35
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.566.376,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.663.296,46			6.566.376,63	24,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.120,07	1.082,83	1.082,83	0,35	195.036,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.120,07	1.082,83	1.082,83	0,35	195.036,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.226.600,00	635.921,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.045.100,00	549.764,61
31.1.1 - Salário-Educação	955.600,00	349.346,66
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	612.000,00	91.872,57
31.1.4 - PNATE	296.000,00	1.313,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	181.500,00	107.231,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.500,00	86.157,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.364.253,52	2.028.034,36	624.112,29	548.221,42	1.403.922,07
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	134,00	0,00	0,00	134,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.364.253,52	2.027.900,36	624.112,29	548.221,42	1.403.788,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.755.885,40	9.834.474,97	7.727.600,57	6.148.494,36	2.106.874,40
33.1 - Despesas Correntes	26.245.476,70	8.625.098,39	7.264.371,84	5.755.557,59	1.360.726,55

33.1.1 - Pessoal Ativo	17.158.111,20	5.280.533,54	5.280.533,54	3.979.033,35	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.665.365,50	3.344.564,85	1.983.838,30	1.776.524,24	1.360.726,55
33.2 - Despesas de Capital	1.510.408,70	1.209.376,58	463.228,73	392.936,77	746.147,85
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.510.408,70	1.209.376,58	463.228,73	392.936,77	746.147,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	697.955,09	563.224,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.985.643,95	349.346,66
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.124.723,73	359.069,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.558.875,31	553.502,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.558.875,31	553.502,06

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACFA1039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	95.059.438,80
Previsão Atualizada da Receita	104.244.688,09
Receitas Realizadas	34.385.796,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.423.706,26
Dotação Inicial	95.059.438,80
Créditos Adicionais	13.608.955,55
Dotação Atualizada	108.668.394,35
Despesas Empenhadas	51.892.956,75
Despesas Liquidadas	28.777.248,18
Despesas Pagas	23.245.748,18
Superávit Orçamentário	5.608.547,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.892.956,75
Despesas Liquidadas	28.777.248,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	94.542.252,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.242.252,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.612.252,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.975.200,66	0,00 %
Resultado Primário	836.825,16		1.235.035,30	148,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	938.590,95	0,00	373.706,67	564.884,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.012.662,10	391.228,26	8.790.184,56	5.831.249,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.951.253,05	391.228,26	9.163.891,23	6.396.133,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.566.376,63		25% / 18%	24,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.938.611,84		70%	67,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	14.798.398,60		5.466.999,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.229,66		(4.229,66)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.881.576,55		15% 10,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D861869

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	95.255.336,75	34.381.566,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.808.464,80	5.149.920,83
IPTU	2.571.764,80	1.556.349,70
ISS	4.682.000,00	1.424.946,56
ITBI	2.100.000,00	681.374,03
IRRF	2.182.000,00	160.646,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.272.700,00	1.326.603,96
Contribuições	2.307.500,00	769.307,52
Receita patrimonial	3.338.000,00	750.719,06
Aplicações Financeiras (II)	3.265.000,00	740.165,36
Outras Receitas Patrimoniais	73.000,00	10.553,70
Transferências correntes	75.624.371,95	27.592.013,37
Cota-Parte do FPM	31.513.880,00	9.749.119,05
Cota-Parte do ICMS	14.712.000,00	4.839.382,19
Cota-Parte do IPVA	4.697.600,00	3.610.770,35
Cota-Parte do ITR	425.920,00	677,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	210.776,00	63.986,71
Transferências do FUNDEB	13.718.000,00	5.924.855,65
Outras transferências correntes	10.346.195,95	3.403.222,25
Demais receitas correntes	177.000,00	119.605,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	956,03
Receitas Correntes Restantes	177.000,00	118.649,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.990.336,75	33.640.445,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.989.351,34	4.229,66
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	4.229,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	4.229,66
Transferências de Capital	3.989.351,34	0,00
Convênios	3.989.351,34	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.989.351,34	4.229,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.979.688,09	33.644.674,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.452.292,85	37.094.558,15	25.490.747,99	21.476.855,46	151.667,52	4.333.488,50	4.322.510,34

Pessoal e encargos sociais	39.574.623,57	13.358.923,96	13.079.760,09	10.001.053,65	35.649,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.677.669,28	23.735.634,19	12.410.987,90	11.475.801,81	116.017,92	4.333.488,50	4.322.510,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.677.669,28	23.735.634,19	12.410.987,90	11.475.801,81	116.017,92	4.333.488,50	4.322.510,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.252.292,85	37.094.558,15	25.490.747,99	21.476.855,46	151.667,52	4.333.488,50	4.322.510,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.265.397,80	14.798.398,60	3.286.500,19	1.768.892,72	222.039,15	4.812.582,13	4.467.674,22
Investimentos	20.138.397,80	14.798.398,60	3.286.500,19	1.768.892,72	222.039,15	4.812.582,13	4.467.674,22
Inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.145.397,80	14.798.398,60	3.286.500,19	1.768.892,72	222.039,15	4.812.582,13	4.467.674,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	950.703,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	108.348.394,35	51.892.956,75	28.777.248,18	23.245.748,18	373.706,67	9.146.070,63	8.790.184,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.235.035,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	836.825,16	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	740.165,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.975.200,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	24.167.723,86	19.865.485,65
Disponibilidade de Caixa	24.167.723,86	19.865.485,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.106.314,81	27.108.988,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	938.590,95	6.452.270,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	791.232,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(24.167.723,86)	(19.865.485,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(4.302.238,21)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.513.679,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.211.441,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	471.275,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.423.706,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.423.706,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE55E056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.535.764,80	11.535.764,80	3.823.316,87	33,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.571.764,80	2.571.764,80	1.556.349,70	60,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	681.374,03	32,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.682.000,00	4.682.000,00	1.424.946,56	30,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.182.000,00	2.182.000,00	160.646,58	7,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.777.870,00	60.777.870,00	22.829.868,99	37,56
Cota-Parte FPM	35.720.000,00	35.720.000,00	12.186.348,64	34,12
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	846,42	0,16

Cota-Parte IPVA	5.872.000,00	5.872.000,00	4.513.462,93	76,86
Cota-Parte ICMS	18.390.000,00	18.390.000,00	6.049.227,63	32,89
Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	263.470,00	79.983,37	30,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.313.634,80	72.313.634,80	26.653.185,86	36,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.953.045,22	12.991.340,28	4.288.154,28	33,01	3.228.757,92	24,85	2.729.977,27	21,01
Despesas Correntes	12.379.845,22	12.418.140,28	4.020.495,94	32,38	3.206.083,31	25,82	2.707.302,66	21,80
Despesas de Capital	573.200,00	573.200,00	267.658,34	46,70	22.674,61	3,96	22.674,61	3,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.511.964,00	7.473.668,94	2.862.708,64	38,30	1.017.498,16	13,61	852.960,24	11,41
Despesas Correntes	7.260.220,00	7.221.924,94	2.862.708,64	39,64	1.017.498,16	14,09	852.960,24	11,81
Despesas de Capital	251.744,00	251.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	105.000,00	46.290,38	44,09	46.290,38	44,09	34.990,35	33,32
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	46.290,38	44,09	46.290,38	44,09	34.990,35	33,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.570.009,22	20.570.009,22	7.197.153,30	34,99	4.292.546,46	20,87	3.617.927,86	17,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.197.153,30	4.292.546,46	3.617.927,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.410.969,91	1.410.969,91	1.410.969,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.786.183,39	2.881.576,55	2.206.957,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.997.977,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.788.205,51	(1.116.401,33)	(1.791.019,93)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,71	10,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	(p)	disponibilidade financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			(u)	total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.997.977,88	5.786.183,39	1.788.205,51	0,00	1.410.969,91	0,00	0,00	0,00	210.174,70	3.199.175,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	210.174,70	210.174,70	210.174,70	-210.174,70
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.750.918,00	5.946.815,95	2.072.289,08	34,85
Proveniente da União	4.882.940,00	5.006.368,00	1.999.819,13	39,95
Proveniente dos Estados	867.978,00	940.447,95	72.469,95	7,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	198.591,43	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.750.918,00	5.946.815,95	2.270.880,51	38,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.846.978,00	6.616.845,33	5.162.548,89	78,02	3.100.168,26	46,85	2.727.511,19	41,22
Despesas Correntes	4.846.978,00	5.749.052,59	4.295.072,96	74,71	2.876.275,50	50,03	2.507.617,43	43,62
Despesas de Capital	0,00	867.792,74	867.475,93	99,96	223.892,76	25,80	219.893,76	25,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.719.452,86	1.659.656,25	96,52	275.401,14	16,02	273.285,55	15,89
Despesas Correntes	450.000,00	374.460,98	314.664,37	84,03	101.929,37	27,22	99.813,78	26,66
Despesas de Capital	0,00	1.344.991,88	1.344.991,88	100,00	173.471,77	12,90	173.471,77	12,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	299.688,46	175.066,15	58,42	145.075,72	48,41	117.775,72	39,30
Despesas Correntes	200.000,00	299.688,46	175.066,15	58,42	145.075,72	48,41	117.775,72	39,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	5.496.978,00	8.635.986,65	6.997.271,29	81,02	3.520.645,12	40,77	3.118.572,46	36,11

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.800.023,22	19.608.185,61	9.450.703,17	48,20	6.328.926,18	32,28	5.457.488,46	27,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.961.964,00	9.193.121,80	4.522.364,89	49,19	1.292.899,30	14,06	1.126.245,79	12,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.000,00	404.688,46	221.356,53	54,70	191.366,10	47,29	152.766,07	37,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.066.987,22	29.205.995,87	14.194.424,59	48,60	7.813.191,58	26,75	6.736.500,32	23,07

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5D1D4B6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020. A Lei Aldir Blanc representa um marco histórico no apoio ao setor cultural brasileiro, viabilizando o maior investimento direto já destinado à cultura no país. Ela é uma resposta à crise causada pela pandemia de Covid-19, que impactou severamente as atividades culturais em todo o território nacional.

A Lei Aldir Blanc é uma homenagem ao renomado compositor e escritor brasileiro Aldir Blanc, que faleceu em decorrência da Covid-19. Seu objetivo é fornecer auxílio emergencial ao setor cultural, garantindo a continuidade das atividades artísticas e culturais e o sustento de trabalhadores e profissionais do ramo.

As condições para a execução da Lei Aldir Blanc foram estabelecidas por meio de amplo engajamento da sociedade, reconhecendo a importância vital da cultura para a identidade e o bem-estar da população brasileira. O presente edital destina-se a apoiar projetos culturais apresentados pelos agentes culturais do município de Realeza/PR.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Realeza torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Aldir Blanc, nos decretos pertinentes e nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura. Na realização deste edital, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Essas medidas visam garantir que os recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc alcancem de forma efetiva e equitativa os agentes culturais e os espaços artísticos e culturais do município, contribuindo para a preservação e o fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de dois projetos culturais para receberem apoio financeiro proveniente da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de promover a distribuição de recursos nas categorias descritas no Anexo I. Esses projetos serão responsáveis por gerir os fundos recebidos e coordenar a implementação das atividades culturais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Aldir Blanc. O apoio financeiro será concedido por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, visando incentivar e fortalecer as manifestações culturais presentes em Realeza/PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme estabelecido pela Lei Aldir Blanc. Esse valor será dividido em duas partes, de acordo com as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A verba destinada para a Lei Aldir Blanc teve origem nos recursos disponibilizados pelo Governo Federal para auxílio ao setor cultural, como resposta à crise causada pela pandemia de Covid-19. Esses recursos são destinados a estados, municípios e ao Distrito Federal, visando garantir o apoio financeiro necessário para a continuidade das atividades culturais.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer pessoa jurídica estabelecida na cidade de Realeza/PR, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIS) e empresas de outros tipos, como Microempresas (ME) e empresas de grande porte, desde que tanto a empresa quanto o seu proprietário legal sejam domiciliados em Realeza/PR.

3.2 Em regra, o proponente pode ser: I - Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI) II - Pessoa Jurídica de pequeno, médio ou grande porte

3.3 O proponente é a pessoa jurídica responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), não poderão se inscrever diretamente neste Edital. A participação de grupos sem constituição jurídica deve ser realizada por meio de uma pessoa jurídica que atue como representante legal do grupo.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Não poderão se inscrever pessoas físicas neste Edital. Além disso, no caso de proponentes pessoas jurídicas, será impedida a participação daqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores não tenham realizado o cadastro de artista na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Realeza/PR.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores não atendam aos critérios de inclusão estabelecidos para as cotas étnicas-raciais.

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5.5 O Anexo VII, que contém a autodeclaração étnico-racial, não se aplica às pessoas jurídicas. No entanto, as empresas devem atender aos critérios de inclusão estabelecidos para as cotas étnicas-raciais, comprovando a composição de sua equipe de acordo com as proporções estabelecidas pela Lei Aldir Blanc.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de maio à 31 de maio de2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 A inscrição neste Edital está aberta exclusivamente para pessoas jurídicas.

7.2 Para formalizar a inscrição, o proponente, que deve ser o representante legal da empresa, deve enviar a seguinte documentação de forma física, em um envelope (em cima do envelope, deve estar contendo o nome da empresa e do proprietário representante, e também as informações da categoria escolhida. Dentro do envelope deve estar: a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo do proponente, representante legal da empresa; c) Documentos pessoais do representante legal da empresa (CPF e RG); d) Comprovante de residência da empresa; e) Comprovante de residência do representante legal da empresa.

7.3 Além dos documentos acima mencionados, devem ser incluídos: f) Mini currículo dos integrantes do projeto, se houver mais envolvidos; g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando aplicável; h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.5 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) projetos.

7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao prazo determinado.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8 As inscrições neste edital são gratuitas.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, conforme estabelecido pela Lei Aldir Blanc.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme estabelecido pela Lei Aldir Blanc.

8.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme previsto pela Lei Aldir Blanc e as diretrizes específicas estabelecidas para este edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Aldir Blanc, visando garantir a inclusão e participação de pessoas com deficiência.

9.2 Essas medidas devem englobar:

I - Adequações arquitetônicas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde ocorrerão as atividades culturais;

II - Recursos comunicacionais para facilitar o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;

III - Sensibilização e capacitação de colaboradores para atender visitantes e usuários com diferentes deficiências, assegurando sua participação ativa em todas as etapas do projeto cultural.

9.3 Para cumprir com essas diretrizes, será reservado no mínimo 10% do valor total do projeto para a implementação das medidas de acessibilidade necessárias.

9.4 Exceções à exigência do percentual mínimo de 10% podem ser concedidas nos casos em que:

I - a natureza do projeto inviabilize a aplicação das medidas de acessibilidade, como em projetos exclusivamente de produção audiovisual;

II - o projeto já contemple integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com suas características.

9.5 No caso de projetos audiovisuais, o cumprimento das medidas de acessibilidade pode ser considerado integral quando incluir legendagem, legendagem descritiva ou áudio descrição.

9.6 O proponente deverá justificar eventuais dispensas do percentual mínimo de 10% destinado à acessibilidade.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Avaliação de mérito cultural" a identificação da relevância cultural das empresas, tanto individualmente quanto em seu contexto social, por meio da análise de suas contribuições para o desenvolvimento cultural da cidade de Realeza/PR.

11.2 Serão considerados para essa avaliação os projetos culturais realizados pela empresa na cidade de Realeza/PR, bem como seu impacto e relevância para a comunidade local.

11.3 A análise dos méritos culturais das empresas será realizada por uma comissão de seleção, composta por membros e suplentes designados para esse fim:

Secretária de Cultura: Nívea Cristina

Suplente: Eliane Locatelli

Secretária de finanças: Josiane Carvalho

Suplente: Sônia Daniela Breda

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo: Paulo Bueno

Suplente: Kelly Sonvez

Funcionalismo público: Dálcio Korb

Suplente: Diana Bianberg

Conselho de Cultura: Sônia Maciel

Suplente: Jandira M. Dallaroza

11.3.1 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura Esporte e Lazer Nívea Elias da Silva

11.4 Os critérios de avaliação incluirão, entre outros, a quantidade e a qualidade dos projetos culturais realizados pela empresa, sua capacidade de mobilização da comunidade local e sua contribuição para a diversidade cultural do município.

11.5 Para esta avaliação serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo III, adaptados para a análise de mérito cultural das empresas.

11.6 O resultado da avaliação de mérito cultural das empresas será divulgado publicamente após o término do processo de análise, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

11.7 Contra o resultado da avaliação, caberá recurso destinado à equipe avaliadora, que deverá ser apresentado dentro do prazo estipulado e seguir os procedimentos previstos neste edital.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Se não houver inscrições em alguma categoria, o valor remanescente será destinado à empresa ganhadora para investimentos no evento e seu lucro. Se sobrar dinheiro de alguma categoria, também será destinado à empresa.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de(3 três dias úteis), apresentar os seguintes documentos em um envelope (em cima do envelope, deve estar contendo o nome da empresa e o representante, e qual categoria ele está participando), conforme sua natureza jurídica:

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – comprovante de residência da empresa.

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao jurídico da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

13.4Os recursos de trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão responsável pelo edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em uma conta bancária (podendo ser pago por Pix, transferência ou depósito) para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único;

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga;

14.6 O recebimento dos valores será realizado em até 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Lei e do município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, seguirão as diretrizes estabelecidas na Lei Aldir Blanc, que regulamenta os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Tais procedimentos devem atender às exigências legais de transparência e cumprimento do objetivo cultural.

16.2 As pessoas jurídicas beneficiadas devem prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento disponível no Anexo V deste edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser entregue até 7 dias após a realização do projeto, respeitando as datas de execução estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e o cumprimento dos prazos serão de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas proponentes. Para isso, elas devem ficar atentas às publicações nos canais oficiais de comunicação.

17.2 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

17.3 Outras informações podem ser obtidas através do e-mail culturaeesporte@realeza.pr.gov.br e pelo telefone (046)3543-3715.

17.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, identificadas a qualquer momento, acarretarão na desclassificação do proponente.

17.5 A pessoa jurídica proponente será a única responsável pela veracidade da proposta e dos documentos enviados, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser cumulado com recursos obtidos através da Lei Aldir Blanc, bem como outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente, incluindo a Lei Aldir Blanc e seus regulamentos.

17.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 meses.

17.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I: Categorias de apoio e obrigações;

Anexo II: Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III: Critérios de seleção;

Anexo IV: Termo de Execução Cultural;

Anexo V: Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI: Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII: Declaração étnico-racial.

ANEXO I: CATEGORIAS E OBRIGAÇÕES

1. RECURSOS DO EDITAL - Categorias

O presente edital possui valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)destinado a uma empresa cultural de Realeza para a realização de um Festival da Canção, para os artistas da área de música que residam na cidade de Realeza/PR.

b)R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a uma empresa cultural de Realeza para a realização de um Festivaldas demais áreas artísticas, contemplando os demais artistas de Realeza.

2. DISTRIBUIÇÃO – Obrigações

2.1 Festival da Canção:

2.1.1 Objetivo: O Festival da Canção tem como objetivo promover e incentivar a cultura musical em Realeza, proporcionando um espaço para artistas locais demonstrarem seus talentos e contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade.

2.1.2 Orçamento e Realização do Festival: O valor de R$ 50.000,00 destinado a este projeto será utilizado para premiações e demais custos para execução do evento, incluindo, o pagamento da empresa organizadora, enquanto o local, a iluminação e o som serão cedidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2.1.3 Elaboração do Edital: A empresa responsável pela realização do Festival será encarregada de criar um edital completo, incluindo as exigências, e informações solicitadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2.1.4 Distribuição de valores: Do valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R$ 38.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) será destinado as premiações, subdivididos em categorias, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os jurados e R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) destinados a empresa organizadora.

2.1.5 O valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será transferido para a empresa vencedora na semana que antecede o evento.

2.1.6 Exigências da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer que deverão conter dentro do edital da empresa contemplada para realizar o Festival da Canção:

1. Poderão se inscrever no Festival da Canção candidatos que tenham participado dos dois (02) últimos festivais da canção (2022/2023), comprovados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2. As categorias deverão ser divididas em: infantil (10 vagas), com idade de até 12 (doze) anos, categoria juvenil (05 vagas), de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, categoria adulto (10 vagas) acima de 18 (dezoito) anos, categoria duplas e trios (05 vagas), acima de 18 (dezoito) anos e categoria coral adulto.

3. Para a categoria coral, o grupo deverá comprovar existência atualizada de no mínimo 06 meses, e o grupo precisa conter no mínimo 10 integrantes munícipes de Realeza.

2.1.7 Valores das premiações:

Categoria infantil: 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)

R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser dividido em partes iguais aos candidatos participantes não classificados, R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para cada um.

Categoria Juvenil: 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)

R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser dividido em partes iguais aos candidatos participantes não classificados, 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada um.

Categoria adulto: 1º lugar – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser dividido em partes iguais aos candidatos participantes não classificados, 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para cada um.

Categoria duplas e trios: 1º lugar R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar R$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais)

R$ 1.000,00 a ser dividido em partes iguais aos candidatos participantes não classificados, 500,00 (quinhentos reais) para cada um.

Categoria coral adulto:

1º lugar R$ 3.000,00 (três mil)

2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil)

2.1.8 Caso alguma categoria não preencha o número total de vagas, o valor é subdivido aumentando o valor do prêmio.

2.2 Festival Artístico Cultural

2.2.1 Objetivo: O Festival Artístico Cultural tem como objetivo promover e valorizar a diversidade cultural de Realeza, oferecendo um espaço para artistas locais e grupos demonstrarem seus talentos nas mais diversas manifestações artísticas.

2.2.2 Realização do Festival: O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis) destinado a este projeto será utilizado para cobrir os custos de organização do evento, enquanto o local, a iluminação e o som serão cedidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A empresa responsável ficará encarregada dos pagamentos dos prêmios e da organização geral do evento.

2.2.3 Elaboração do Edital: A empresa organizadora será responsável por criar um edital completo, contendo todas as informações relevantes sobre o Festival Artístico Cultural, incluindo os critérios de participação para os artistas, bem como o formulário de inscrição.

2.2.4 Cadastro Municipal de Cultura: Todos os artistas, sejam em grupo ou individualmente, que desejarem participar do Festival deverão possuir o cadastro municipal de cultura de Realeza. Além disso, todos os integrantes dos grupos deverão ser residentes de Realeza.

2.2.5 Categorias e Premiações: O Festival será dividido em sete categorias, sendo elas:

• Categoria Teatro (grupo de no mínimo 05 integrantes). As apresentações deverão ter no mínimo 30 minutos, e no máximo 01 hora.

02 (duas) vagas.

1º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Categoria Dança Livre (grupo ou solo) - contemplando dança contemporânea, fitdance, entre outras – (mínimo de 05 minutos, máximo de 10).

02 (duas) vagas

1º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Categoria Danças Clássicas (grupo ou solo) - (mínimo de 05 minutos, máximo de 10).

03 (três) vagas

1º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria Danças Tradicionalistas (grupo) - contemplando danças típicas gaúchas, como do CTG, entre outras - (mínimo de 05 minutos, máximo de 10).

(categoria Juvenil – 12 a 18 anos)

03 (três) vagas

1º lugar R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria Arte Circense: grupo (mínimo 05 (cinco) pessoas), tempo estimado para apresentação: 15 a 30 min.

02 (duas) vagas

1º lugar R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar R$ 2.000,00 (dois mil reais)

• Categoria Bandas (Grupo) – 40 min de apresentação

(três) vagas

1º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

• Categoria Músicos (grupo ou solo) - destinada apenas para instrumentistas, sem vocal. (Mínimo de 10 minutos, máximo de 15 min).

03 (três) vagas

1º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

2.2.6 Este regulamento tem validade de 12 meses a partir da data de sua publicação.

2.2.7 O artista que se inscrever no Festival Artístico Cultural deverá ter 18 anos ou mais, caso houver algum artista menor de idade, deverá ter autorização dos pais ou responsáveis.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

Trabalhou na Pandemia?

( ) Sim

( ) Não

Descreva como foi seu trabalho período na pandemia:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O EDITAL]

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Realeza/PR	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO]

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE LEI ALDIR BLANC PARA PESSOAS JURÍDICAS, NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC E DO DECRETO DE FOMENTO.

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Realeza, neste ato representada por Nívea Cristina Elias da Silva, e a [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO DO CNPJ], localizada em [ENDEREÇO DA EMPRESA], representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto de Fomento, celebrado com a empresa selecionada nos termos do Edital de Lei Aldir Blanc para Pessoas Jurídicas.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta da [NOME DA EMPRESA], especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos financeiros serão aplicados conforme descrito no projeto cultural aprovado e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital de Lei Aldir Blanc para Pessoas Jurídicas.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Realeza:

• Transferir os recursos à [NOME DA EMPRESA];

• Orientar a [NOME DA EMPRESA] sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

• Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela [NOME DA EMPRESA];

• Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

• Monitorar o cumprimento pela [NOME DA EMPRESA] das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da [NOME DA EMPRESA]:

• Executar o projeto cultural aprovado;

• Aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;

• Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

• Prestar informações à Prefeitura Municipal de Realeza por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até sete dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

• Atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;

• Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc;

• Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

• Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

• Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

• Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 A [NOME DA EMPRESA] prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

• Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

• Recomendar que seja solicitada a apresentação, pela [NOME DA EMPRESA], de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

• Recomendar que seja solicitada a apresentação, pela [NOME DA EMPRESA], de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

• Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

• Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pela [NOME DA EMPRESA] e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pela [NOME DA EMPRESA] sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da [NOME DA EMPRESA] desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito à outra parte; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito à outra parte, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pela [NOME DA EMPRESA].

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ficará responsável pelo monitoramento e controle dos resultados, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Execução Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes e se estenderá pelo período de execução do projeto cultural descrito neste Termo, que é de [indicar o período de execução do projeto], podendo ser prorrogado por decisão da comissão avaliadora, caso seja necessário.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme estabelecido nas normas do edital.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Realeza/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dessa forma, firmam o presente Termo de Execução Cultural em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEECD4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 569/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário do município de Realeza - PR, e licenciamento e manutenção de software para controle, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

ADITIVO: acrescentar as quantidades descritas na tabela abaixo. conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	72606	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA	UNID	750	60,00	45.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 171/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5BA45F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: Cmc comercio de equipamento odonto hospitalar ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POSSIBILITANDO OTIMIZAR O USO DOS EQUIPAMENTOS E AUMENTAR SUA BIODISPONIBILIDADE, AMPLIANDO SUA VIDA ÚTIL E REDUZINDO CUSTOS COM MANUTENÇÃO E PARADAS INDESEJÁVEIS, AGREGANDO SEGURANÇA E QUALIDADE AOS PROCESSOS.

ADITIVO: acrescentar as quantidades descritas na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74191	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS(ULTRASSON AUTOCLAVES, COMPRESSORES, SELADORES E FOTOPOLIMIZADORES) INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	HORAS	30	133,33	3.999,90
LOTE: 001 - Lote 001	2	74192	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (INCLUSO CADEIRAS, REFLETORES E CUSPIDEIRA) INSTALADOS NAS UNIDADES DO MUNICIPIO.	HORAS	30	133,33	3.999,90
LOTE: 001 - Lote 001	3	74193	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICRO-MOTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	HORAS	30	125,00	3.999,90

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F944AA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 87/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

I - PROFESSOR PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 61, de 26/04/2024, Edital 65, de 29/04/2024, Edital nº 74, de 08/05/2024, Edital nº 79, de 15/05/2024 e Edital nº 80, de 17/05/2024. Os classificados em 1º, 6º, 9º, 11º e 13º lugar aceitaram as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 10º lugares tiveram seus nomes deslocados para final de lista conforme disposto no item 12.7 do Edital nº 28, de 2024. A classificada em 12º fica eliminada do processo seletivo conforme disposto no item 12.9 do Edital nº 28, de 2024.	1º a 13º
8146	Valéria de Fátima Mielke (reconvocação)	3º

a) O candidato convocado, conforme tabela acima, deve comparecer no **dia 3 de junho de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 27 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF867FD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 89/2024

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Edital nº 34, de 1º de abril de 2024

(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova objetiva, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, retificado pelo Edital nº 44,

de 11 de abril de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: Farmacêutico

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10577	DANIELA REGINA BUCH LEITE	80,20	90,00	85,10	1º
10227	MARCIA MARIA DE MORAIS BERNARDI	76,90	55,00	65,95	2º
10016	ELAINE MACHADO PRESTES	63,70	50,00	56,85	3º
8981	CAMILA MOREIRA CARVALHO	76,90	15,00	45,95	4º
10049	VINÍCIUS SARLO SILVA	60,40	20,00	40,20	5º
10720	CLEVERSON LUIZ GAISSLER	63,70	00,00	31,85	6º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
8548	NOEMI DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
8498	AMANDA JULIE VEIGA	xx	Não compareceu na prova objetiva
10723	CRISLAINE FELISBERTO DA SILVA GAISSLER	xx	Não compareceu na prova objetiva
10109	DANIELA MARIA DO VALLE	xx	Não compareceu na prova objetiva
9265	FABIANA TIBES	xx	Não compareceu na prova objetiva
10843	LETÍCIA ISABELLI ACCORDI	xx	Não compareceu na prova objetiva
9760	MAIELLE DE FATIMA RIBAS CRUZ	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Médico Clínico Geral

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
9739	HELOISA TRIERWEILER	90,10	75,00	82,55	1º
10503	JULLIANE CARLA GMACH	80,20	65,00	72,60	2º
10333	JOSE ALBERTO ROSSI CARVALHO	73,60	55,00	64,30	3º
9705	ANA LUISA HENNING	83,50	45,00	64,25	4º
10010	ANA FLAVIA GUIMARÃES SANTANA	83,50	40,00	61,75	5º
10672	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	63,70	55,00	59,35	6º
10701	DEBORA TAINE BOSSE	76,90	35,00	55,95	7º
9327	KARINE HAAG	83,50	20,00	51,75	8º
9101	VITÓRIA DVOJATZKI	83,50	10,00	46,75	9º
8615	ANDRE WYPYCH BRAGA PEREIRA	83,50	-	41,75	10º
10304	CLEICIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	53,80	-	26,90	11º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
9705	ANA LUIZA ENDO	xx	Não compareceu na prova objetiva
10709	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO	xx	Não compareceu na prova objetiva
10841	DENIS RIBAS MONTANO	xx	Não compareceu na prova objetiva
9624	GIOVANNA PAES DOMINGUES	xx	Não compareceu na prova objetiva
10527	LUIZ GUSTAVO BECKER DE LUCA	xx	Não compareceu na prova objetiva
10389	MATEUS HENRIQUE GUIMARAES	xx	Não compareceu na prova objetiva
9515	THAYS OLIVEIRA BARROS	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Médico Ginecologista/Obstetra

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
9055	ANA CAROLINA RAUEN SPROTTE	76,90	45,00	60,95	1º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10174	SUELEN SORDI ROST	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Médico Endocrinologista

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10054	MARIANA GUIMARÃES VALIM	83,50	75,00	79,25	1º

Cargo: Atendente de Farmácia

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
9193	BIANCA HARDT	70,30	71,00	70,65	1º
9004	ANDRESSA PEREIRA DE ANDRADE	83,50	40,00	61,75	2º
8802	DANIELA DOS SANTOS TERRES VEIGA	83,50	36,00	59,75	3º
8921	ANA PAULA VALTRIN DE ALMEIDA	76,90	20,00	48,45	4º
8844	SIMONE ALBERTI KOHUT	70,30	26,00	48,15	5º
10559	LUCILENE NUNES RIBEIRO BAUMGARTNER	76,90	10,00	43,45	6º
9950	JHORDI PAULO DENIZ	70,30	4,00	37,15	7º
9874	ANA CLARA LUCCHIARI MARCHI	57,10	15,00	36,05	8º
9634	TAINARA RODRIGUES DE FRANÇA RADINS	67,00	4,00	35,50	9º
9560	VERA EUNICE RAMALHO	70,30	00,00	35,15	10º
10148	IGOR VIDAL RAUEN	70,30	00,00	35,15	11º
10814	RICHARD THIAGO DE LORENA	57,10	00,00	28,55	12º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10520	JUCIMARA KUCHLER	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9140	BRUNO CAUE MIRANDA REWAY	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
8597	ÉRICA VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA MACEDO	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Técnico em Enfermagem

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10306	NEIDE APARECIDA FRANCO SCHOLTZ PORTELA	57,10	60,00	58,55	**1º**
10816	ANGELITA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	50,50	60,00	55,25	2º
9626	SIDINEIA APARECIDA ZELLNER	50,50	54,00	52,25	3º
10716	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	57,10	46,00	51,55	4º
9018	VERA IAVORSKI	50,50	50,00	50,25	5°
10108	INGRID BORGES LIS	50,50	48,00	49,25	6º
10540	MARILEIA DA CONCEIÇÃO LEAL	50,50	40,00	45,25	7º
9047	MARILIA DE LURDES SAMPAIO WOLF	60,40	22,00	41,20	8º
8831	CARLA APARECIDA CARVALHO	50,50	20,00	35,25	9º
9870	THATIANE WERKA	57,10	10,00	33,55	10º
10741	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	60,40	-	30,20	11º
9758	FABIANE DE OLIVEIRA	53,80	2,00	27,90	12º
8491	PATRÍCIA LUIZ	50.50	4,00	27,25	13º
10371	LUCEMERI DE FATIMA DALLABONA	53,80	-	26,90	14º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10663	ALEXANDRE VAZ	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024.
8754	ANDREA DE ANDRADE HEMPLES PALHANO	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10773	BALBINA FERREIRA DA SILVA KLOSTERMANN	37,30	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10795	CESAR AUGUSTO FRANCISCO	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9884	DAIANE SARA DOS SANTOS	24,10	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9028	DOUGLAS ALAN LAZARINI TEIXEIRA DA CRUZ	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10252	DIANA LUZIA GRAF	30,70	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9833	FATIMA REGINA MORO	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9881	FRANSUELE CRISTINA LIMA	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
8911	LUANA PATRÍCIA STECLAN SCHIFTER	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9846	KAUANE MOZARA DE PAULA	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9712	LETICIA RAQUEL DO AMARAL FERIGOTTI	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9143	MARCIA RIBEIRO RIBAS	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10738	PATRÍCIA ALEXSANDRA DE SÁ	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024

10385	TATIANE VANESSA VAZ	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
8871	ADRIANA DE OLIVEIRA	XX	Não compareceu na prova objetiva
9349	BRUNA EDUARDA GONÇALVES	XX	Não compareceu na prova objetiva
10206	BRUNA LUIZA ANTOCEVICZ DE LIMA	XX	Não compareceu na prova objetiva
9471	CAMILA POPPER KUSS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10568	DEBORA MARTINS FERNANDES	XX	Não compareceu na prova objetiva
10053	FABIO ELIAS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10836	JESSICA POLITELO	XX	Não compareceu na prova objetiva
8662	JUCELIO DA ROCHA TEIXEIRA	XX	Não compareceu na prova objetiva
10235	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	XX	Não compareceu na prova objetiva
10828	MILENA TRAIN	XX	Não compareceu na prova objetiva
10201	MIROSMAR GUILGEN	XX	Não compareceu na prova objetiva
10757	SIMONE GISELI MEIRA	XX	Não compareceu na prova objetiva
10651	SOLANGE WEBER	XX	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: <u>Fisioterapeuta</u>

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Total	Classificação
10835	KATLINE VIVIANE GONÇALVES	63,70	35,00	49,35	1º
9520	ANA KELLIN STACH	57,10	25,00	41,05	2º
8863	LAIS FERNANDA SUMOCOSKI	67,00	00,00	33,50	3º
9478	MILENA SENFF	53,80	5,00	29,40	4º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
8781	LUCIA JOSE DE OLIVEIRA	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10815	DAIARA MIGLIOLI	xx	Não compareceu na prova objetiva
9454	JAQUELINE DA SILVA BUENO	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: <u>Odontólogo</u>

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10366	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	60,40	65,00	62,70	1º
9839	VERA MIDORI SHIMABUKURO	60,40	55,00	57,70	2º
8448	FABIELE BAUMANN	80,20	35,00	57,60	3º
10459	DÉBORA TAUCHECK	57,10	55,00	56,05	4º
10213	GABRIELA MACHADO DA SILVA	67,00	35,00	51,00	5º
9804	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	86,80	5,00	45,90	6º
8479	MARILIA GONÇALVES BACH	70,30	20,00	45,15	7º
9868	GUILHERME ALVES IANKOVSKI	63,70	15,00	39,35	8º
9278	FABÍOLA FRAZÃO LIRA	73,60	5,00	39,30	9º
9071	MARIA ISABEL VANELLI	67,00	10,00	38,50	10º
10026	MAYRA FANDERUFF	73,60	00,00	36,80	11º
10181	LAILA DOMINGUES	57,10	15,00	36,05	12º
9509	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	57,10	5,00	31,05	13º
9529	PATRICIA JURI RESTON PINTO	53,80	5,00	29,40	14º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10733	ALESSANDRA NYCOLLE PREWEDA DO NASCIMENTO	xx	Não compareceu na prova objetiva
9224	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	xx	Não compareceu na prova objetiva
9493	CAMILA CLEMENTE	xx	Não compareceu na prova objetiva
10796	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	xx	Não compareceu na prova objetiva
9129	EDIVAN BET JUNIOR	xx	Não compareceu na prova objetiva
9510	GUILHERME ONEDA	xx	Não compareceu na prova objetiva
9069	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	xx	Não compareceu na prova objetiva
8454	JOSE ALBERTO JESUS DA SILVA JUNIOR	xx	Não compareceu na prova objetiva
10580	KATIA MIHO TOIOHARA	xx	Não compareceu na prova objetiva
9125	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	xx	Não compareceu na prova objetiva
9741	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	xx	Não compareceu na prova objetiva
10821	THALYS BRASIL DOS SANTOS	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: <u>Auxiliar de Saúde Bucal</u>

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10197	ADRIANA CRISTINA JUNGLES DA SILVA	83,50	55,00	69,25	1º
8742	SUELLEN DE FREITAS	76,90	50,00	63,45	2º
10808	FRANCIELYN LUIZ	83,50	5,00	44,25	3º
10791	JEAN VITOR DA SILVA	67,00	10,00	38,50	4º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
9065	ANDREIA SCHELBAUER	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Psicólogo TEA

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10393	CRISTIANE VEIGA ROCHINSKI	57,10	25,00	41,05	1º
9336	JENIFFER KATILENE RODRIGUES	70,30	10,00	40,15	2º
10266	TAINI HERZER	67,00	00,00	33,50	3º
9904	BRENDA GABRIELE CORREA	57,10	00,00	28,55	4º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
8526	BRENDA JURELO LOPATA	xx	Não compareceu na prova objetiva
9175	EDINALDO MALTA DA SILVA	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Fisioterapeuta TEA

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
10661	FERNANDA CAROLINE JUNGLES	63,70	60	61,85	1º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10424	ALINE BIROLLI GONÇALVES	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024

Cargo: Psicopedagogo TEA

CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota Final	Classificação
9346	ADRIELI KUHL	53,80	5,00	29,40	1º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
8791	ANA CLAUDIA SALVADOR MACHADO	xx	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CLASSIFICADOS

ESF DRº Synesio Jose de Almeida Becker

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10354	FRANCIELI ELIAS	60,40	15,00	37,70	1º
10566	ADRIANA WENGRNOVSKI BORBA	67,00	2,00	34,50	2º
10248	JESSICA DASSI BEDIN	67,00	-	33,50	3º
9101	MEIRIANE RAFAELE GONÇALVES DA SILVA	60,40	-	30,20	4º
10525	JENIFFER CRISTINA KESKOSKI RODRIGUES	57,10	-	28,55	5º
10106	SARA PLAUTZ	53,80	-	26,90	6º
8513	NARZELI CRISTIANE ALVES VIANA	50,50	-	25,25	7º

ESF Vereador Irajá Martins

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10173	TAIS DAMIAN COMPARSI	53,80	46.00	49,90	1º
9324	JUCIMARA KLOSTERMANN MAURER	67,00	32,00	49,50	2º
10422	MARIA PAULA CORDEIRO	70,30	15.00	42,65	3º
9586	TATIANA MARA NUNES	67,00	15,00	41,00	4º
10797	WILLIAM VIDAL	73,60	-	36,80	5º
10531	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE BASTOS	57,10	-	28,55	6º
9808	TAMILE MAISA WEBER	53,80	2,00	27,90	7º
10537	ANDRESSA CAROLINE METZGER	53,80	-	26,90	8º

ESF Rubens Antônio Zageski

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10833	JEANE HONES DA SILVA	70,30	50,00	60,15	1º
9519	CELIO JOAO SARETTO JUNIOR	57,10	15,00	36,05	2º
10832	ANDRENILSON MENDES	60,40	4.00	32,20	3º
10167	MICHELLE LEANDRO DE OLIVEIRA	27,10	2,00	29,55	4º
10783	FLAVIA APARECIDA SPULDARO DA SILVA	53,80	-	26,90	5º
10184	ANA PAULA KRAUSE DE MIRANDA	50,50	-	25,25	6º

ESF Ayres Hirt

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10551	SARA JULIANA RUTHES VALÉRIO	63,70	-	31,85	1º
9701	DAIANY GABRIELY MARTINS	60,40	-	30,20	2º
10847	SOLANGE DE FATIMA ALVES	57,10	2.00	29,55	3º
8777	ALINE APARECIDA ALVES	50,50	-	25,25	4º

ESF Antônio Abdala José

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
9287	DILCEIA DIAS DOS SANTOS PLAUTZ	63,70	50.00	56,85	1º
10376	MARIA ELIZABETH HERZER DOMI	53,80	40,00	46,90	2º
10558	GABRIELA CAROLINE TABORDA	76,90	6,00	41,45	3º
10231	ERITON EDUARDO GROCHOSKI	53,80	10,00	31,90	4º
10844	BIANCA RUTHES FRANCISCO BELLI	57,10	-	28,55	5º

ESF Antônio Bossi

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
8915	KARINA DANIELE DOS SANTOS DE LIMA	67,00	30,00	48,50	1º
10203	JONIVAL VICENTE DE AMORIM	63,70	15,00	39,35	2º
10500	ROSIMERY MIGUEL	67,00	10,00	38,50	3º
9696	LUCAS DE OLIVEIRA	57,10	15,00	36,05	4º
8676	ROSSANI CAROLINE FALCONI	67,00	-	33,50	5º
10434	INGUY PRISCILA STEKLAIN	50,50	15,00	32,75	6º

10218	MARCELA PETERS	50,50	10,00	30,25	7º
10555	ANA MARIA FERREIRA MAMÇOSZ	57,10	-	28,55	8º

ESF Jorge Ricardo Hirt

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10823	HELOISA DE LIMA	60,40	17,00	38,70	1º
10799	MARINES FAGUNDES DOS SANTOS	60,40	15,00	37,70	2º
10323	KAROLINE SOLANO MARTINS	67,00	-	33,50	3º
9876	DAIANE DO ROSARIO	63,70	-	31,85	4º
9615	ROSELI DE LIMA LEITE	57,10	2,00	29,55	5º
8978	ANA MARIA CELUDNIAK ELIAS PORTELA	57,10	-	28,55	5º
10800	BRENDA DOS SANTOS WEBER	50,50	-	25,25	6º

ESF Vereador Luiz Milcheski

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
9865	SUELEN MALINOYSKI DE LIMA	63,70	30,00	46,85	1º
9296	TAINARA WOTROBA GRAFFE	50,50	26,00	38,25	2º
10141	ANGÉLICA APARECIDA SEIDEL GERTLER	50,50	12,00	31,25	3º
10061	ÂNGELA MARIA MIRANDA	57,10	2,00	31,20	4º
9763	RAQUEL APARECIDA MACHADO	57,10	6,00	31,55	5º
8757	MARISA LOURENÇO FERNANDES PANAITZ	57,10	-	28,55	6º
9823	VERIDIANE APARECIDA MEIRELLES MULLER	57,1	-	28,55	7º

ESF Alziro Alves

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
10300	MARIANA ELIAS PORTELA	67,00	39,00	53,00	1º
8735	CLAUDIA VEIGA DALLABONA	67,00	-	33,50	2º
10535	SIDICLEIA ALVES SCHAFHAUSER	63,70	-	31,85	3º

UBS Francisco Telmann

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	NF	Classificação
9646	JULIANE NUNES RIBEIRO	60,40	-	30,20	1º
9002	FABIO JEAN ALVES	57,10	-	28,55	2º

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	**Candidato**	**Nota da Prova**	**Classificação**
10215	ANA PAULA CHABLESKI SOKOSKI	37,30	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9843	ANE CAROLINE NUNES DE SOUZA	27,40	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10570	CARLOS MATHEUS SCHNEIDER	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10474	CARLA REGINA RICHERT	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9494	CREDIANE PACHECO FERNANDES	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10536	DANIEL SCHAFHAUSER PAVOSKI	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
8810	DANIELA CRISTINA CORREIA DE LIMA	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10314	ELIZABETH VEIGA	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10794	FABIOLA MIRIAN SANTANA PINTO REICHARDT	37,30	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10700	FABIO MIRANDA	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10529	GRACIELI RODRIGUES DE BASTOS	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10375	JAQUELINE TEREZINHA WICHINIESKI BARCELLOS	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10789	JOCELEI DOS SANTOS	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10200	LUCAS MARTINS FERNANDES	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10463	KARLA LUIZE RODRIGUES	34,00	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10348	KARINA VERONICA SOARES RIBAS	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9202	MATHEUS ALEXANDRE TERRES VEIGA	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10056	MARIA FERNANDA PREZZOTTO DE FREITAS	47,20	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10705	MONICA ALVES DOS SANTOS WILGOSZ	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10842	SHEILA FRANCIELE RUTHES	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10111	SIRLEI DE FATIMA DE FREITAS RUTHES	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9798	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA	40,60	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
10721	VITORIA DE ALMEIDA GANZERT	43,90	Desclassificado, não atingiu o item 4.4 do edital 34/2024
9913	ANDERSON FRANÇA ELIAS	XX	Não compareceu na prova objetiva

10750	ANDRESSA ALVES	XX	Não compareceu na prova objetiva
9373	CARLA TATIANA ELIAS PORTELA	XX	Não compareceu na prova objetiva
10565	DANIELE APARECIDA FUCHS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10624	DIOGO PIRES DA FONSECA	XX	Não compareceu na prova objetiva
10379	EDUARDO PINTO MAGALHAES	XX	Não compareceu na prova objetiva
10569	FERNANDA LUZIA REICHARDT DOS SANTOS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10629	FRANCINE GEOVANA SCHUATEY	XX	Não compareceu na prova objetiva
10751	HILDEBERTO JACOB FUCHS	XX	Não compareceu na prova objetiva
9524	LIANDRA DE LIMA DOS SANTOS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10746	LINDOMAR SCHENEIDER	XX	Não compareceu na prova objetiva
10377	OSMARINA DA SILVA FERREIRA	XX	Não compareceu na prova objetiva
10110	RUTE LYRA PADILHA SANTOS	XX	Não compareceu na prova objetiva
10781	SIMONE APARECIDA RUTHES	XX	Não compareceu na prova objetiva
10778	TATIELI DE FATIMA RUTHES	XX	Não compareceu na prova objetiva
8918	VERA CARDOSO MACHADO	XX	Não compareceu na prova objetiva

Cargo: Técnico em Laboratório

CLASSIFICADOS - CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA CONFORME ITEM 6 DO EDITAL nº 34/ 2024

Inscrição	Candidato
8609	NATHACHA NAYARA CARDOSO SOUZA PEREIRA UHLMANN
9786	VIVIANE SOARES PONTES
10612	VALDIRENE INSESCHI

NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Classificação
10686	SAMILE SEBASTIAO	xx	Não compareceu na prova objetiva

I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Ficam convocados os candidatos, aprovados na prova objetiva, do cargo de Laboratório, para a realização da Prova Prática a ser realizada no dia **03/06/2024, das 14:00 às 16:00 horas, no Laboratório Municipal anexo ao Complexo de Saúde Oscar Koster, situado à Rua Francisco Xavier da Silva, 815 bairro Centro, Rio Negro-PR.**

Os candidatos convocados devem observar o disposto no item 6 do Edital nº 34, de 2024, para a realização da prova prática, em especial:

"6. DA PROVA PRÁTICA - Exclusivo para o cargo de Técnico em Laboratório

6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova prática é composta por 4 (quatro) itens, sendo cada um avaliado de 0(zero) a 10(dez) pontos, dando a somatória máxima de 40 (quarenta) pontos.

6.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos numa escala de 0 (zero) a 40(quarenta) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 15(quinze) minutos de antecedência.

6.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo III deste Edital.

6.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.9 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para

justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva, serão convocados e poderão realizar a prova prática."

II - TABELA COM PONTUAÇÃO DA PROVA

Número de Acertos	Pontuação	Número de Acertos	Pontuação	Número de Acertos	Pontuação
30	100	20	67,0	10	34,0
29	96,7	19	63,7	09	30,7
28	93,4	18	60,4	08	27,4
27	90,1	17	57,1	07	24,1
26	86,8	16	53,8	06	20,8
25	83,5	15	50,5	05	17,5
24	80,2	14	47,2	04	14,2
23	76,9	13	43,9	03	10,9
22	73,6	12	40,6	02	7,6
21	70,3	11	37,3	01	4,3

*O resultado é o produto da nota máxima subtraído 3,3 por questão incorreta. 3,3 = 100 (nota máxima) / 30 (nº de questões)

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a) Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 9. Da Classificação, especificamente o subitem 9.3 do Edital nº 34, de 2024.

b) Quanto à classificação provisória, caberá pedido de **recurso**, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico < http://rionegro.pr.gov.br/>, conforme estabelecido no item 10. Dos Recursos, previsto no Edital nº 34, de 2024.

"10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.1.3 resultado da prova de títulos;

10.1.1.4 resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão."

Rio Negro, 27 de maio de 2024.

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F61EE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 81/2024

OBJETO: Aquisição de almoço e marmitas para os profissionais que irão trabalhar na campanha de vacinação no dia 08/06/2024

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	42,00	UN	ALMOÇO. - BUFFET DE ALMOÇO; Cardápio mínimo: Devem possuir, pelo menos, as seguintes opções: arroz, feijão, farofa, macarrão ou nhoque, 2 carnes: bife acebolado e frango assado, legumes refogados e saladas.Sobremesa: salada de frutas ou pudim. Bebida: Refrigerante, água ou suco, com no mínimo, 350ml.	25,00	JURACI DE MOURA BUENO MOREIRA
2	24,00	UN	ALMOÇO. – MARMITAS Cardápio mínimo: Devem possuir, pelo menos, as seguintes opções: arroz, feijão, farofa, macarrão ou nhoque, 2 carnes: bife acebolado e frango assado, legumes refogados e saladas.Sobremesa: salada de frutas ou pudim. Bebida: Refrigerante, água ou suco, com no mínimo, 350ml.	19,00	JURACI DE MOURA BUENO MOREIRA

Rio Negro, 27 de maio de 2024-

MARCIA ADRIANE ALVES.

Agente de Contratação-

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B00529CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 80/2024

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com token.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	1,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL - Certificado Digital E-CPF, A3, com Token, ICP-Brasil, com validade de 01 ano.	250,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO

Rio Negro, 23 de maio de 2024-

MARCIA ADRIANE ALVES.

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7BB63A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.566/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
1.661/24	32838-3/1	Adriana da Costa	22/01/2024	05/02/2024	15
7.432/24	32625-9/1	Adriana Moreira Cardozo Marcuz	08/03/2024	21/03/2024	14
3.642/24	32846-4/1	Andréia Maria Torrezan dos Santos	15/02/2024	14/04/2024	60
6.178/24	2169-5/1	Benedita das Graças de Oliveira Segatin	06/03/2024	12/03/2024	07
29.616/23	337126-3/1	Denise Fernanda de Oliveira Rodrigues	15/12/2023	28/01/2024	45
2.151/24	1433-8/1	Eliana Sanches Pereira	24/01/2024	24/07/2024	183
29.814/23	33919-9/1	Lucimara Vitória de Jesus	20/12/2023	21/01/2024	33
11.469/24	378187-9/1	Paulo Henrique de Aguiar	03/05/2024	10/05/2024	08
7.990/24	378242-5/1	Roberta Lucas Cesário	14/03/2024	19/03/2024	06
7.990/24	378242-5/1	Roberta Lucas Cesário	20/03/2024	23/03/2024	04
28.805/23	2093-1/1	Sandra Regina Martins	05/12/2023	01/01/2024	28
8.753/24	2093-1/1	Sandra Regina Martins	01/04/2024	05/04/2024	05
7.598/24	32925-8/1	Vany Melim Gomes Carneiro	18/03/2024	22/03/2024	05
10.060/24	32925-8/1	Vany Melim Gomes Carneiro	08/04/2024	19/04/2024	12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71E38086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.569/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, lotados (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
7.227/24	377266-7/1	Adriana Peinado	18/03/2024	22/03/2024	05
7.023/224	33217-8/3	Adriana Regina Rodrigues Alves	11/03/2024	19/03/2024	09
8.905/24	377404-0/3	Aline Corsini	03/04/2024	16/04/2024	14
29.197/23	337296-0/1	Ana Aparecida Cardoso Silva	13/12/2023	26/01/2024	45
11.085/24	32617-8/1	Ana Paula Zirondi	29/04/2024	04/05/2024	06
11.774/24	32845-6/1	Andréia Pereira da Silva	06/05/2024	17/05/2024	12
12.192/24	33285-2/1 - 32658-5/1	Angelita Maria Teotonio	13/05/2024	24/05/2024	12
12.025/24	33209-7/1	Angelita Regina Soares	10/05/2024	17/05/2024	08
11.846/24	337283-9/1	Ariane de Paula Souto	03/05/2024	10/05/2024	08
8.865/24	378333-2/1	Carina Ferreira Rosa da Silva	03/04/2024	08/04/2024	06
10.992/24	32280-6/1	Carla Andrea Medeiros de Carvalho	26/04/2024	03/05/2024	08
12.998/24	377549-6/4	Carla Beatriz de Macedo Vieira Guarnieri	21/05/2024	25/05/2024	05
4.248/24	33556-8/1	Cintia Cristina da Silva Machado	20/02/2024	24/02/2024	05
10.426/24	31622-9/1	Claudecir Teixeira	22/04/2024	26/04/2024	05

11.819/24	33238-0/9	Claudia Graciano de Brito	03/05/2024	10/05/2024	08
6.951/24	378111-9/1	Cláudia Maldonado Garcia	13/03/2024	17/03/2024	05
23.743/23	1316-1/1	Claudia Maria Poppi	23/03/2024	08/05/2024	47
23.743/23	13161-1/1 - 1316-1/2	Claudia Maria Poppi	23/03/2024	08/05/2024	47
17.660/24	13161-1/1 - 1316-1/2	Claudia Maria Poppi	19/02/2024	19/04/2024	61
9.111/24	33170-8/1	Cristina Aparecida Kolarovic de Campos	07/04/2024	11/04/2024	05
4.013/24	1908-9/1	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	18/02/2024	23/02/2024	06
10.790/24	33947-4/1	Daniele Cristina Rebonato	24/04/2024	28/04/2024	05
12.319/24	32287-3/2	Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	13/05/2024	17/05/2024	05
29.051/23	33793-5/1	Eliana Peretti Coitim	05/04/2024	25/04/2024	21
10.771/24	33793-5/1	Eliana Peretti Coitim	25/04/2024	04/05/2024	10
2.821/24	33793-5/1	Eliana Peretti Coitim	02/02/2024	21/02/2024	20
9.505/24	2045-1/2	Elida Claudina Pereira	02/04/2024	11/04/2024	10
7.837/24	33199-6/1	Elisabete da Silva Pereira	19/03/2024	20/03/2024	02
7.837/24	33199-6/1	Elisabete da Silva Pereira	21/03/2024	25/03/2024	05
8.913/24	337279-0/1	Elisangela Fernandes de Paula Moises	03/04/2024	08/04/2024	06
10.805/24	337212-0/1	Elizandra Siqueira de Roco	25/04/2024	30/04/2024	06
4.659/24	377489-9/1	Fabiana Adalgisa Mazola	22/02/2024	07/03/2024	15
11.480/24	377760-0/6	Fernanda Aparecida Barboza C.	02/05/2024	06/05/2024	05
8.940/24	2334-5/1	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	05/04/2024	11/04/2024	07
7.603/24	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	20/03/2024	25/03/2024	06
9.431/24	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	10/04/2024	17/04/2024	08
9.822/24	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	15/04/2024	19/04/2024	05
2.614/24	33495-2/1	Graciele Lima Senhoreli	31/01/2024	10/03/2024	40
4.906/24	32490-6/2	Inês Gomes Hartmann Iba	24/02/2024	28/02/2024	05
9.342/24	377874-6/2	Isabela Ramos Gonçalves da Silva	23/03/2024	29/03/2024	07
3.529/24	31849-3/1	Ivone da Silva Juvencio	01/02/2024	10/02/2024	10
3.529/24	31849-3/1	Ivone da Silva Juvencio	08/02/2024	22/02/2024	15
11.565/24	33193-7/1	Jacqueline Daniele Guido Sarmento Silva	06/05/2024	10/05/2024	05
4.795/24	32476-0/1	Janaina Guedes Campiolo Ribeiro	26/02/2024	01/03/2024	05
7.372/24	240-2/1	Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	18/03/2024	22/03/2024	05
7.369/24	378230-1/1	Juliana Aparecida Ré Reberti Beraldo	06/03/2024	16/03/2024	11
5.220/24	33783-8/1	Juliana Bernardi Frederico	28/02/2024	13/03/2024	15
9.815/24	2422-8/1	Juliana Magdalena Heinemann	05/04/2024	12/04/2024	08
6.535/24	32066-8/1	Lazinha de Fátima da Silva	11/03/2024	21/03/2024	11
9.875/24	378209-3/1	Leandta Evaristo dos Santos	12/04/2024	26/04/2024	15
9.093/24	33203-8/1	Luciana Polvani	08/04/2024	12/04/2024	05
9.772/24	33203-8/1	Luciana Polvani	15/04/2024	19/04/2024	05
10.640/24	33203-8/1	Luciana Polvani	23/04/2024	27/04/2024	05
4.090/24	33422-7/1	Luiza Lopes Amoriello	17/02/2024	16/05/2024	90
2.965/2024	33344-1/1	Márcia Cristina Bolotário	05/05/2024	14/05/2024	10
9.274/24	378245-0/1	Márcia da Costa Vasconcelos	07/04/2024	11/04/2024	05
7.879/24	2411-2/1	Maria Ângela Martin Buzatto	25/03/2024	23/04/2024	30
8.659/24	129-5/1	Maria Aparecida Sales D Villa	01/04/2024	05/04/2024	05
3.516/24	32542-2/1	Maria de Fátima dos Santos Rissas	12/02/2024	16/02/2024	05
7.717/24	377885-1/2	Maria Fernanda de Araújo Carvalho	13/03/2024	20/03/2024	08
9.110/24	32109-5/1	Maria Inez Bettin	07/04/2024	12/04/2024	06
6.466/24	337295-2/1	Marilene Vieira Martins	08/03/2024	12/03/2024	05
10.564/24	378231-0/1	Marta da Costa Roda	18/04/2024	26/04/2024	09
11.285/24	378331-0/1	Marta da Costa Roda	25/04/2024	01/05/2024	07
10.954/24	32002-1/1	Micheli Angélica Campaner	26/04/2024	05/05/2024	10
25.903/23	33538-0/1	Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	30/10/2023	27/03/2024	150
9.204/24	33538-0/1	Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	05/04/2024	09/04/2024	05
9.688/24	31499-4/1	Milton Sabino de Santana	13/04/2024	18/04/2024	06
9.947/24	378345-6/1	Mirelle Karine Banci Teles	16/04/2024	20/04/2024	05
4.071/24	2395-7/1	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	20/02/2024	05/03/2024	15
3.077/24	2395-7/1	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	06/02/2024	19/02/2024	14
12.709/24	378361-8/1	Nathalia Maria Moreira da Silva	03/05/2024	10/05/2024	08
4.994/24	1374-9/1	Neide Aparecida Cavalaro Correa	27/02/2024	02/03/2024	05
4.994/24	1374-9/1 - 1374-9/2	Neide Aparecida Cavalaro Correa	27/02/2024	02/03/2024	05
6.036/24	1374-9/1 - 1374-9/2	Neide Aparecida Cavalaro Correa	04/03/2024	03/04/2024	31
12.195/24	32767-0/1	Neide Bezerra	11/05/2024	17/05/2024	07
9.480/24	32551-1/1	Neusa Serafim Gomes	11/04/2024	15/04/2024	05
12.660/24	378363-4/1	Pamela Ariellen da Silva	17/05/2024	21/05/2024	05
14.199/23 6.724/24	33200-3/1	Regilene Patez de Moraes	14/01/2024	12/04/2024	90
8.186/24	2372-8/1	Rosana Marla Morabito Hernandez	27/03/2024	05/04/2024	10
4.141/24	378124-0/1	Rosemeire Gabriel dos Santos Rinaldo	19/02/2024	23/02/2024	05
11.521/24	33181-3/1	Rosiane Henrique dos Reis	04/05/2024	10/05/2024	07
4.737/24	1910-0/1	Sandra Alves da Silva	21/02/2024	27/02/2024	07
12.281/24	1866-0/1 - 31866-3/2	Sandra Regina Carriel	12/05/2024	16/05/2024	05
3.740/24	32747-6/1	Selma Soares de Castro Ciconha	10/02/2024	14/02/2024	05
2.005/24	32697-6/2	Silvana Borges Reis	17/01/2024	25/02/2024	40
1.604/24	1210-6/1	Silvia Conceição Longuim Motta	03/07/2024	01/02/2025	214
9.138/24	1912-7/1	Silvia Miranda Godoi de Souza	08/04/2024	12/04/2024	05
2.303/24	33365-4/1	Solange Rodrigues Ortega	30/01/2024	13/02/2024	15
3.628/24	33365-4/1	Solange Rodrigues Ortega	14/02/2024	21/02/2024	08
8.561/24	337187-5/2	Soleide Pereira de Souza	01/04/2024	05/04/2024	05
9.603/24	33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	10/04/2024	19/04/2024	10
3.336/24	2430-9/3	Waldemar Moraes de Almeida	07/02/2024	26/05/2024	110
7.828/24	32348-9/1	Zilda Belchior da Silva	25/03/2024	29/03/2024	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FA315AE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.575/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo e **com efeitos retroativos**:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
7.249/24	33601-7/1	Adriana Coutinho Faria Bocate	12/04/2024	12/06/2024	62
9.926/24	33742-0/1	Adriano Porfirio Piza	16/04/2024	20/04/2024	05
12.886/24	33861-3/1	Alessandra da Silva Sorprezo Brito	20/05/2024	24/05/2024	05
8.488/24	32972-0/1	Aline Pereira Torezan	30/03/2024	03/04/2024	05
11.522/24	32552-0/1	Ana Paula Felix Volpato	06/05/2024	12/05/2024	07
9.051/24	33938-5/1	Ariane Santa Maria Gomes	05/04/2024	11/04/2024	07
8.333/24	33579-7/1	Bruna Vicente Martins dos Reis	28/03/2024	04/04/2024	08
9.356/24	33579-7/1	Bruna Vicente Martins dos Reis	09/04/2024	28/04/2024	20
8.045/24	33377-5/1	Carlos Henrique Ferreira Beltrame	26/03/2024	24/04/2024	30
12.520/24	377351-5/1	Charles Jean Rissato	16/05/2024	20/05/2024	05
12.589/24	377346-9/1	Cicero Venerando Braz	17/05/2024	21/05/2024	05
10.584/24	1105-3/1	Claudio Teodoro da Silva	11/04/2024	12/08/2024	124
26.367/23	1105-3/1	Claudio Teodoro da Silva	12/11/2023	02/05/2024	173
11.659/24	378155-0/1	Cristina de Góes Telles Cobra	06/05/2024	12/05/2024	07
11.249/24	378155-0/1	Cristina de Góes Telles Cobra	01/05/2024	06/05/2024	06
10.493/24	33798-6/1	Danieli Patussi Belentani	23/04/2024	02/05/2024	10
8.567/24	337226-0/1	Dilvanda Candida de Oliveira	01/04/2024	14/04/2024	14
9.739/24	337226-0/1	Dilvanda Candida de Oliveira	15/04/2024	21/04/2024	07
11.936/24	32852-9/1	Ederson Fabio da Silva	09/05/2024	18/05/2024	10
9.787/24	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez Silveira	15/04/2024	19/04/2024	05
9.789/24	32824-3/1	Elaine Lais Ignacio Ferreira	15/04/2024	19/04/2024	05
27.653/23	32107-9/1	Elisabeth Pereira Niza	23/11/2023	07/12/2023	15
7.804/24	377197-0/1	Elisangela de Souza	20/03/2024	20/04/2024	32
3.419/24	377197-0/1	Elisangela de Souza	06/02/2024	20/02/2024	15
6.061/24	32534-1/1	Elite Serafim Depetris	05/03/2024	04/04/2024	31
12.609/24	32932-0/1	Eunice Cristina da Silva	15/05/2024	21/05/2024	07
12.347/24	32951-7/1	Fabio de Andrade Aires Ferreira Lima	14/05/2024	19/05/2024	06
9.026/24	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	05/04/2024	04/05/2024	30
11.791/24	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva	08/05/2024	13/05/2024	06
7.648/24	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	21/03/2024	26/03/2024	06
8.089/24	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	27/03/2024	25/04/2024	30
11.497/24	377959-9/1	Francyelle Calefi Martins Perri	02/05/2024	06/05/2024	05
12.706/24	33592-4/1	Herica Vanessa Colonhese	20/05/2024	24/05/2024	05
12.292/24	33592-4/1	Herica Vanessa Colonhese	13/05/2024	19/05/2024	07
9.345/24	32598-8/1	Joelma Aparecida Rossini Nunes	05/04/2024	09/04/2024	05
8.287/24	1749-9/1	José Benedito Alves da Silva	28/03/2024	08/04/2024	12
8.607/24	377678-6/2	Juliana de Souza Leodoro	02/04/2024	06/04/2024	05
9.929/24	377667-0/2	Juliane Alves Pereira	17/04/2024	20/04/2024	04
12.653/24	377667-0/2	Juliane Alves Pereira	18/05/2024	22/05/2024	05
6.488/24	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	08/03/2024	12/03/2024	05
7.030/24	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	14/03/2024	20/03/2024	07
7.786/24	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	21/03/2024	28/03/2024	08
10.350/24	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	21/04/2024	25/04/2024	05
12.769/24	377653-0/3	Leandro Batista Barbosa	20/05/2024	24/05/2024	05
10.387/24	32518-0/1	Ligia Maria Motta	22/04/2024	26/04/2024	05

8.776/24	32626-7/1	Luciana Regina Burhoff	02/04/2024	07/04/2024	06
8.639/24	32677-1/1	Marcelo Marques Ferreira	02/04/2024	15/04/2024	14
9.339/24	32566-0/1	Maria Aparecida Vimieiro Bernardino	01/04/2024	10/04/2024	10
10.278/24	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	20/04/2024	20/05/2024	31
12.847/24	377344-2/1	Maria Fernanda Guimaraes	20/05/2024	26/05/2024	07
10.141/24	377542-9/3	Maria Ivete de Oliveira	18/04/2024	22/04/2024	05
9.788/24	32535-0/1	Maria José Ignacio	15/04/2024	19/04/2024	05
11.440/24	337220-0/1	Nanci Abreu Melim	03/05/2024	09/05/2024	07
9.504/24	33864-8/1	Patrícia Tscha Voos	10/04/2023	08/06/2023	60
8.606/24	1120-7/1	Penha Maria Bastos da Silva	02/04/2024	11/04/2024	10
8.231/24	32634-8/1	Priscila Elaine Ieger Pierin	27/03/2024	25/04/2024	30
27.804/22	33573-8/1	Renan dos Santos Viel	21/02/2022	30/10/2022	252
7.822/24	377656-5/3	Rose Daiane Freitas Gonçalves	25/03/2024	29/03/2024	05
12.662/24	377657-3/3	Roseli Araujo Volpato	16/05/2024	20/05/2024	05
9.560/24	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena	08/03/2024	24/04/2024	48
9.560/24	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena	29/04/2024	09/05/2024	11
27.710/24	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena	31/10/2023	26/12/2023	57
7.391/24	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	19/03/2024	18/04/2024	31
10.816/23	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	31/03/2023	10/05/2023	41
8.037/24	378199-2/1	Sileide Aprigio da Silva	25/03/2024	11/04/2024	15
24.75/24	32669-0/1	Silvana Maria de Lima Ray	31/01/2024	09/02/2024	10
1.165/24	32669-0/1	Silvana Maria de Lima Ray	27/02/2024	26/05/2024	90
8.618/24	33746-3/1	Stevam de Almeida Meneguetti	01/04/2024	14/04/2024	14
10.220/24	32981-9/1	Sueli Vieira da Silva Quimentão	21/04/2024	02/09/2024	135
9.671/24	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	11/04/2024	20/04/2024	10
8.090/24	377908-4/1	Vilson Pereira da Silva	21/03/2024	29/03/2024	09

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9615EDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 021/2024

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 002/2024.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 28/05/2024 até às 23h59min do dia 29/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 670/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG
2374288	GUSTAVO HENRIQUE HOFLER	96.00	96.00	1	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/12/2007	30.00	30.00	36.00
2371055	MARIANA BALBOENO DE CARVALHO	93.00	93.00	2	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	29/08/2007	30.00	27.00	36.00
2375826	HEITOR BASE	93.00	93.00	3	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	26/08/2009	30.00	27.00	36.00
2371806	ALESSIA SCALCON	93.00	93.00	4	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	16/11/2009	30.00	27.00	36.00
2375749	EDUARDO CESCONETTO MACHRY	93.00	93.00	5	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	03/04/2009	27.00	30.00	36.00
2374323	ROBERTA SBRUSSI	92.00	92.00	6	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	13/06/2009	30.00	30.00	32.00
2371089	MARIA GABRIELA FORTUNATO CANDIDO	90.00	90.00	7	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	01/02/2009	30.00	24.00	36.00
2374134	AMANDA MACHADO RODRIGUES	90.00	90.00	8	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24/07/2008	27.00	27.00	36.00
2373400	AMANDA MARCELA FAVETTI	87.00	87.00	9	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	01/12/2009	30.00	21.00	36.00
2373601	AMANDA RITA DELLA JUSTINA	87.00	87.00	10	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	01/03/2005	27.00	24.00	36.00
2375860	LUCAS DA ROSA BALDESSAR	87.00	87.00	11	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	26/02/2008	27.00	24.00	36.00
2373390	EDUARDO FUSCHTER OLIGINI	86.00	86.00	12	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	02/06/2008	27.00	27.00	32.00
2374304	HENRIQUE DE OLIVEIRA DE MELLO	85.00	85.00	13	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	28/06/2007	30.00	27.00	28.00
2373401	JOICE VITORIA DONDONI DOS SANTOS	85.00	85.00	14	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	02/01/2008	27.00	18.00	40.00
2374527	VITOR GABRIEL ZANIZ	85.00	85.00	15	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21/08/2007	27.00	30.00	28.00
2373393	ERIKA MARCZINSKI DA MAIA	84.00	84.00	16	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/10/2008	27.00	21.00	36.00
2373680	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	84.00	84.00	17	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30/06/2007	24.00	24.00	36.00
2372552	GÉSSICA MORAIS DE LIMA	83.00	83.00	18	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21/07/2007	30.00	21.00	32.00
2374989	YASMIN TOURINHO MACHADO	83.00	83.00	19	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	14/02/2007	27.00	24.00	32.00
2374938	IGOR GABRIEL FRANZ	83.00	83.00	20	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	31/01/2010	27.00	24.00	32.00
2374511	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	83.00	83.00	21	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15/10/2007	24.00	27.00	32.00
2371373	GABRIELA LEOPOLDO PERIN	82.00	82.00	22	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	19/03/2006	27.00	15.00	40.00
2374788	EDUARDO VELOSO	82.00	82.00	23	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	18/04/2007	27.00	27.00	28.00
2375922	RAFAEL FERNANDO CANCELIER VIEIRA	81.00	81.00	24	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	29/11/2008	24.00	21.00	36.00
2374345	ANDRÉ SÁVIO HEINZEN	80.00	80.00	25	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	12/12/2008	27.00	21.00	32.00
2373410	MARIA CLARA PADILHA	80.00	80.00	26	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	26/12/2008	24.00	24.00	32.00
2372774	NICOLI ALVES DOS SANTOS	79.00	79.00	27	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	17/09/2007	27.00	24.00	28.00
2375020	ANA LAURA ALBERTON	79.00	79.00	28	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	28/01/2009	24.00	27.00	28.00
2371999	EMANUELA MATHIAS	78.00	78.00	29	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27/01/2010	24.00	18.00	36.00
2373607	IZADORA FUSCHTER OLIGINI	77.00	77.00	30	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/01/2007	24.00	21.00	32.00
2375086	LETICIA PALAVESINI	77.00	77.00	31	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	16/09/2006	21.00	24.00	32.00
2374118	VITOR MACHADO WERLICH DA SILVA	76.00	76.00	32	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	06/10/2007	24.00	24.00	28.00
2374295	DALTON JOSÉ NERES	76.00	76.00	33	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	26/04/2008	21.00	27.00	28.00
2375307	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	75.00	75.00	34	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27/02/2009	21.00	18.00	36.00
2375324	KAUÃ RONALDY MOREIRA	75.00	75.00	35	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15/05/2009	21.00	18.00	36.00
2375651	JULIANA HOLEK PICHLER	74.00	74.00	36	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	23/10/2006	24.00	18.00	32.00
2375624	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	74.00	74.00	37	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	08/03/2007	24.00	18.00	32.00
2371123	RAQUELY MARTINS	74.00	74.00	38	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	29/10/2008	24.00	18.00	32.00
2375687	HYGOR EDUARDO DARIO	73.00	73.00	39	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	20/02/2009	27.00	18.00	28.00
2374294	LETICIA MADRUGA	70.00	70.00	40	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	11/08/2008	27.00	15.00	28.00
2375507	FABRICIO BELLO ALVES	70.00	70.00	41	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/10/2007	18.00	24.00	28.00
2371628	THIAGO JOSÉ SARMENTO	68.00	68.00	42	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	16/07/2008	21.00	15.00	32.00
2371425	FABIO AUGUSTO BARANOSKI	67.00	67.00	43	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30/07/2008	21.00	18.00	28.00
2372093	KAUANE ALVES HELEODORO	65.00	65.00	44	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15/11/2006	27.00	18.00	20.00
2375537	JEFERSON YURI DOS SANTOS MACHADO	65.00	65.00	45	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	17/02/2008	24.00	21.00	20.00
2374971	LUAM DE SOUZA DA SILVA	64.00	64.00	46	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	31/08/2008	24.00	12.00	28.00
2375877	ANA CLARA VIEIRA VALENTE	63.00	63.00	47	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	25/06/2009	27.00	12.00	24.00
2375556	DJENIFER TALITA ALVES DOS SANTOS	63.00	63.00	48	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30/03/2008	18.00	21.00	24.00
2374458	CINTIA LINI	62.00	62.00	49	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	17/08/2008	24.00	6.00	32.00
2371672	YAGO GUSTAVO GALVANI	61.00	61.00	50	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/09/2007	21.00	12.00	28.00
2374969	IZABELI PAZIN DOS SANTOS	57.00	57.00	51	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27/05/2008	24.00	9.00	24.00
2375887	LUIS DA ROSA BALDESSAR	57.00	57.00	52	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	25/01/2010	24.00	9.00	24.00
2373004	VICTOR ANOTONIO CASAGRANDE	54.00	54.00	53	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	25/07/2008	18.00	12.00	24.00
2371011	ADRILÉIA FERNANDES LONGARETTI	53.00	53.00	54	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	05/03/2009	24.00	9.00	20.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG
2373400	AMANDA MARCELA FAVETTI	87.00	87.00	1	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	01/12/2009	30.00	21.00	36.00
2373680	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	84.00	84.00	2	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30/06/2007	24.00	24.00	36.00
2374511	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	83.00	83.00	3	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15/10/2007	24.00	27.00	32.00
2375324	KAUÃ RONALDY MOREIRA	75.00	75.00	4	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15/05/2009	21.00	18.00	36.00
2375507	FABRICIO BELLO ALVES	70.00	70.00	5	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	04/10/2007	18.00	24.00	28.00
2374971	LUAM DE SOUZA DA SILVA	64.00	64.00	6	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	31/08/2008	24.00	12.00	28.00
2375556	DJENIFER TALITA ALVES DOS SANTOS	63.00	63.00	7	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30/03/2008	18.00	21.00	24.00

Salto do Lontra, 27 de maio

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:35D9A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 490/2024

Onde se lê:

C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio	**29 a 29/05/2024**	Transporte de pacientes	RTW7H10	135,00

Leia-se:

C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio	**27 a 29/05/2024**	Transporte de pacientes	RTW7H10	135,00

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:464B71B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.928.691,01	2.845.637,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.928.691,01	2.845.637,62
Empréstimos	2.422.440,93	2.364.578,10
Interna	2.422.440,93	2.364.578,10
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	506.250,08	481.059,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	395.259,24	378.515,24
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	110.990,84	102.544,28
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.893.710,96	13.722.662,71
Disponibilidade de Caixa[1]	12.893.710,96	13.722.662,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	15.454.894,77
(–) Restos a Pagar Processados	1.954.602,31	1.376.450,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	355.781,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.965.019,95	-10.877.025,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.971.517,15	47.057.241,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	2.702.768,00	2.702.768,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS		
	42.268.749,15	44.354.473,44
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,93	6,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,58	-24,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.722.498,98	53.225.368,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.650.249,08	47.902.831,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	131.053,38	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.548.364,57	7.211.255,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2024 as 16h e 30m.		

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C3619853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.971.517,15	47.057.241,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.702.768,00	2.702.768,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.268.749,15	44.354.473,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.299.124,81	9.757.984,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.369.212,33	8.782.185,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 10h e 16m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F3D185AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.057.241,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.702.768,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.354.473,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.096.715,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.387.044,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.104.813,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2024 as 10h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:ED175AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.245.981,03	85.697,92	716.606,90	477.215,45	0,00	0,00	4.966.460,76	1.747.466,61	0,00	3.218.994,15
Recursos Ordinários	6.231.803,31	85.697,92	716.606,90	477.215,45	0,00	0,00	4.952.283,04	1.747.466,61	0,00	3.204.816,43
Outros Recursos não Vinculados	14.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,72	0,00	0,00	14.177,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.230.856,65	194.724,45	367.724,24	6.734.039,80	355.781,33	0,00	1.578.586,83	2.472.587,49	0,00	-894.000,66
Recursos Vinculados à Educação	1.508.586,32	82.208,55	107.140,85	6.771,59	0,00	0,00	1.312.465,33	363.625,27	0,00	948.840,06
Transferências do FUNDEB	920.091,72	170,59	40.634,92	0,00	0,00	0,00	879.286,21	240.878,09	0,00	638.408,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	588.494,60	82.037,96	66.505,93	6.771,59	0,00	0,00	433.179,12	122.747,18	0,00	310.431,94
Recursos Vinculados à Saúde	2.627.255,85	6.412,80	234.063,84	285.351,35	0,00	0,00	2.101.427,86	620.846,13	0,00	1.480.581,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.546.505,83	6.404,48	234.063,84	29.998,40	0,00	0,00	2.276.039,11	620.846,13	0,00	1.655.192,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.750,02	8,32	0,00	255.352,95	0,00	0,00	-174.611,25	0,00	0,00	-174.611,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	297.682,21	10.633,62	17.787,44	17.736,69	0,00	0,00	251.524,46	4.909,01	0,00	246.615,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.217.726,97	512,32	2.739,22	6.290.457,35	0,00	0,00	-3.075.981,92	1.102.038,32	0,00	-4.178.020,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.877.782,67	0,00	0,00	5.706.761,86	0,00	0,00	-3.828.979,19	1.100.234,36	0,00	-4.929.213,55
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.339.944,30	512,32	2.739,22	583.695,49	0,00	0,00	752.997,27	1.803,96	0,00	751.193,31
Demais Vinculações Legais	1.223.823,97	94.957,16	5.992,89	133.722,82	0,00	0,00	989.151,10	381.168,76	0,00	607.982,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.999,30	72.568,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.568,78	0,00	0,00	-70.568,78
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	263.086,25	0,00	0,00	41.842,03	0,00	0,00	221.244,22	0,00	0,00	221.244,22
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	958.738,42	22.389,08	5.992,89	91.880,79	0,00	0,00	838.475,66	381.168,76	0,00	457.306,90
Recursos Extraorçamentários	355.781,33	0,00	0,00	0,00	355.781,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.476.837,68**	**280.422,37**	**1.084.331,14**	**7.211.255,25**	**355.781,33**	**0,00**	**6.545.047,59**	**4.220.054,10**	**0,00**	**2.324.993,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2024 as 10h e 18m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B28DB339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LIMITES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.057.241,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.354.473,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.688.409,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.040.752,71	43,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.591.741,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.412.154,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.232.566,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.877.025,09	-24,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.225.368,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.757.984,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.096.715,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.104.813,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2024 as 10h e 25m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D1D0494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES FEDERAIS

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 30/04/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	524.493,84

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	65.025,90
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	490.495,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	168,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,45
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	89.188,90
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	24.074,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.032,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	68.827,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.317,13
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	25/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	551,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	32.646,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	64.065,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	174.882,10
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	913,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	18.576,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.787,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	159.333,42
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	268,45
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	01/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.370,73
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	175,69
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.396,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.419,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,98
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	417,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.398,38
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	08/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	965,49
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	6.735,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.114.881,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.206,01
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.300,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	42.708,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	343.714,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.163,47
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	9.943,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	78.358,32
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.546,63
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.898,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	496.037,37
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	95.206,68
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	43.965,53
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.597,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.390,26
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	77.437,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.892,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	420,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.342,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.294,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	397,79
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.439,13
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	7.237,40
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	159,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	498.914,57
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.592,26

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	434.781,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	10.183,95
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	33.180,27
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.206,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.665,96
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.595,56
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	47.065,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.141,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.028,07
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	22/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.803,27
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.865,20

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	23/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.659,51
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	25/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.474,25
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	26/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	900,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	178,85
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.647,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	121.644,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	4.177,30
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	423,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.261,46
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.168,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.760,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.200,00
			Total .....:	**6.339.419,90**

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:84479947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia											
O	1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
E	1458	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31991	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,65
E	1459	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	33991	MATERIAL DE CONSUMO	8.244,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,35
O	1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O	1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O	1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E	1460	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,67
E	1461	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	33983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.223,33
Total ProjAtiv:					**55.640,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.640,00**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ											
O	1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O	1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.810,00	4.477,22	4.477,22	4.477,22	0,00	0,00	23.332,78
O	1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.210,00	544,15	544,15	337,91	206,24	0,00	6.665,85
O	1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O	1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.240,00	249,90	249,90	0,00	249,90	0,00	7.990,10
O	1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00	5.648,00	5.648,00	5.037,31	610,69	0,00	4.652,00
O	1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.180,00	6.059,77	1.619,64	1.579,74	4.480,03	0,00	10.120,23
O	1082	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
E	1442	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.630,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.630,24
Total ProjAtiv:					**169.990,24**	**16.979,04**	**12.538,91**	**11.432,18**	**5.546,86**	**0,00**	**153.011,20**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											
O	1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.160,00	24.709,52	24.709,52	24.709,52	0,00	0,00	49.450,48
O	1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.510,00	4.213,95	4.213,95	3.334,32	879,63	0,00	13.296,05
O	1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00

O	1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.090,00	9.334,87	9.334,87	9.334,87	0,00	0,00	755,13
O	1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.120,00	277,36	277,36	277,36	0,00	0,00	3.842,64
O	1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.360,00	1.896,46	1.896,46	1.112,87	783,59	0,00	10.463,54
O	1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,00
O	1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060,00	94,13	94,13	94,13	0,00	0,00	1.965,87
O	1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00	2.917,73	1.021,56	953,56	1.964,17	0,00	3.262,27
O	1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	539,40	89,90	4,32	535,08	0,00	2.550,60
O	1094	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1095	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Total ProjAtiv:					**147.595,00**	**43.983,42**	**41.637,75**	**39.820,95**	**4.162,47**	**0,00**	**103.611,58**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar											
O	1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E	1462	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
O	1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00
O	1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.450,00	5.513,47	5.513,47	3.894,89	1.618,58	0,00	9.936,53
O	1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.180,00	146,01	146,01	146,01	0,00	0,00	6.033,99
O	1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
E	1463	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31995	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
O	1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.540,00	3.867,03	3.757,13	1.658,29	2.208,74	0,00	14.672,97
O	1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00	1.584,82	1.584,82	1.584,82	0,00	0,00	4.595,18
O	1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	2.744,33	2.744,33	2.201,72	542,61	0,00	255,67
E	1464	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31995	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	1.363,63	0,00	0,00	1.363,63	0,00	5.636,37
O	1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
E	1465	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.590,00	26.517,06	26.517,06	23.169,06	3.348,00	0,00	28.072,94
O	1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.680,00	7.448,76	7.448,76	7.448,76	0,00	0,00	18.231,24
O	1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	1.713,16	1.713,16	1.713,16	0,00	0,00	3.286,84
E	1466	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00	5.760,63	3.734,40	3.473,77	2.286,86	0,00	419,37
O	1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O	1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
E	1467	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1114	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.150,00	179,80	179,80	94,22	85,58	0,00	4.970,20
O	1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
O	1117	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
E	1468	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**238.160,00**	**56.838,70**	**53.338,94**	**45.384,70**	**11.454,00**	**0,00**	**181.321,30**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente											
O	1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
E	1469	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	33967	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00	307,00	307,00	307,00	0,00	0,00	3.813,00
E	1470	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33967	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1471	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33979	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
O	1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
E	1472	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
E	1473	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.090,00	299,00	299,00	299,00	0,00	0,00	2.791,00
E	1474	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.187,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,78
E	1476	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.602,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,15
E	1478	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.969,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.969,18
E	1475	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.812,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,22
E	1477	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.397,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.397,85
E	1479	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,82
O	1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1125	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
O	1126	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
E	1480	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.814,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,74
E	1481	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.185,26
E	1482	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1483	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Total ProjAtiv:					**173.750,00**	**606,00**	**606,00**	**606,00**	**0,00**	**0,00**	**173.144,00**
Total na Entidade:					**785.135,24**	**118.407,16**	**108.121,60**	**97.243,83**	**21.163,33**	**0,00**	**666.728,08**
Total Geral:					**785.135,24**	**118.407,16**	**108.121,60**	**97.243,83**	**21.163,33**	**0,00**	**666.728,08**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal
MARCIANO SANTO BORGES
Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:55CA14C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.900.000,00	64.255.845,21	8.259.081,52	12,85	16.831.195,93	26,19	47.424.649,28
RECEITAS CORRENTES	46.280.000,00	46.873.065,30	7.401.948,99	15,79	15.746.751,44	33,59	31.126.313,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.063.000,00	6.063.000,00	955.537,71	15,76	1.770.239,52	29,20	4.292.760,48
Impostos	4.987.000,00	4.987.000,00	775.743,87	15,56	1.489.398,46	29,87	3.497.601,54
Taxas	922.000,00	922.000,00	176.624,21	19,16	277.671,43	30,12	644.328,57
Contribuição de Melhoria	154.000,00	154.000,00	3.169,63	2,06	3.169,63	2,06	150.830,37
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	284.777,58	17,80	537.356,79	33,58	1.062.643,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	284.777,58	17,80	537.356,79	33,58	1.062.643,21
RECEITA PATRIMONIAL	801.000,00	950.916,33	197.703,14	20,79	395.096,12	41,55	555.820,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	63,38	6,34	181,79	18,18	818,21
Valores Mobiliários	800.000,00	949.916,33	197.639,76	20,81	394.914,33	41,57	555.002,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.570.000,00	38.013.148,97	5.960.402,76	15,68	13.037.303,62	34,30	24.975.845,35
Transferências da União e de suas Entidades	20.707.000,00	20.996.998,97	2.797.496,90	13,32	6.339.419,90	30,19	14.657.579,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.863.000,00	10.016.150,00	1.895.070,78	18,92	3.889.913,27	38,84	6.126.236,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.267.835,08	18,11	2.807.970,45	40,11	4.192.029,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	3.527,80	1,76	6.755,39	3,38	193.244,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4,00	48.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.307,82	0,00	4.193,94	0,00	-4.193,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	219,98	0,00	561,45	0,00	-561,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	17.382.779,91	857.132,53	4,93	1.084.444,49	6,24	16.298.335,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420.000,00	420.000,00	144.692,37	34,45	144.692,37	34,45	275.307,63
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	144.692,37	90,43	144.692,37	90,43	15.307,63
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	12.340.949,29	712.440,16	5,77	939.752,12	7,61	11.401.197,17
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.348.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	10.992.749,29	712.440,16	6,48	939.752,12	8,55	10.052.997,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	2.621.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.830,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.900.000,00	64.255.845,21	8.259.081,52	12,85	16.831.195,93	26,19	47.424.649,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.900.000,00	64.255.845,21	8.259.081,52	12,85	16.831.195,93	26,19	47.424.649,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.900.000,00	64.255.845,21	8.259.081,52	12,85	16.831.195,93	26,19	47.424.649,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.510.385,41	-	-	1.510.385,41	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		1.510.385,41		-	-	1.510.385,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.900.000,00	65.766.230,62	8.214.229,76	15.903.674,07	49.862.556,55	6.866.259,34	11.683.619,97	54.082.610,65	10.587.591,61
DESPESAS CORRENTES	41.540.055,50	42.938.121,05	6.681.782,88	13.635.461,64	29.302.659,41	6.700.670,21	11.439.247,77	31.498.873,28	10.358.218,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.506.259,52	22.442.133,52	3.216.100,26	6.309.478,66	16.132.654,86	3.271.034,43	6.127.825,13	16.314.308,39	5.987.823,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	68.128,72	121.954,52	278.045,48	68.128,72	121.954,52	278.045,48	121.954,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.633.795,98	20.095.987,53	3.397.553,90	7.204.028,46	12.891.959,07	3.361.507,06	5.189.468,12	14.906.519,41	4.248.440,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.633.795,98	20.095.987,53	3.397.553,90	7.204.028,46	12.891.959,07	3.361.507,06	5.189.468,12	14.906.519,41	4.248.440,02
DESPESAS DE CAPITAL	7.809.944,50	22.278.109,57	1.532.446,88	2.268.212,43	20.009.897,14	165.589,13	244.372,20	22.033.737,37	229.373,41
INVESTIMENTOS	6.685.914,50	21.501.079,57	1.489.834,33	2.149.140,54	19.351.939,03	122.976,58	125.300,31	21.375.779,26	110.301,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.124.030,00	777.030,00	42.612,55	119.071,89	657.958,11	42.612,55	119.071,89	657.958,11	119.071,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.900.000,00	65.766.230,62	8.214.229,76	15.903.674,07	49.862.556,55	6.866.259,34	11.683.619,97	54.082.610,65	10.587.591,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.900.000,00	65.766.230,62	8.214.229,76	15.903.674,07	49.862.556,55	6.866.259,34	11.683.619,97	54.082.610,65	10.587.591,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	927.521,86	-	-	5.147.575,96	-	6.243.604,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.900.000,00	65.766.230,62	8.214.229,76	16.831.195,93	-	6.866.259,34	16.831.195,93	-	16.831.195,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/mai/2024 as 14h e 08m.

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B3543900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS até**	**DESPESAS LIQUIDADAS até**	**DESPESAS PAGAS até**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:070C1588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.278.109,57	2.268.212,43	20.009.897,14
Investimentos	21.501.079,57	2.149.140,54	19.351.939,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	777.030,00	119.071,89	657.958,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.278.109,57	2.268.212,43	20.009.897,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.278.109,57**	**2.268.212,43**	**18.009.897,14**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2024 as 09h e 16m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:48BDBB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.873.065,30	15.746.751,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.063.000,00	1.770.239,52
IPTU	1.544.000,00	443.966,49
ISS	1.121.000,00	414.894,42
ITBI	872.000,00	123.481,23
IRRF	1.450.000,00	507.056,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.000,00	280.841,06
Contribuições	1.600.000,00	537.356,79
Receita Patrimonial	950.916,33	395.096,12
Aplicações Financeiras (II)	949.916,33	394.914,33
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	181,79
Transferências Correntes	38.013.148,97	13.037.303,62
Cota-Parte do FPM	13.920.000,00	4.871.831,32
Cota-Parte do ICMS	7.360.000,00	2.693.116,10
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	972.035,89
Cota-Parte do ITR	160.000,00	75.912,22
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	33.510,27
Transferências do FUNDEB	7.515.000,00	2.970.593,23
Outras Transferências Correntes	7.122.148,97	1.420.304,59
Demais Receitas Correntes	246.000,00	6.755,39
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	6.755,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.773.148,97	15.351.837,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.382.779,91	1.084.444,49
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	144.692,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	420.000,00	144.692,37
Transferências de Capital	12.340.949,29	939.752,12
Convênios	8.470.949,29	422.641,08
Outras Transferências de Capital	3.870.000,00	517.111,04
Outras Receitas de Capital	2.621.830,62	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.621.830,62	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.382.779,91	1.084.444,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.155.928,88	16.436.281,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.155.928,88	16.436.281,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.938.121,05	13.635.461,64	11.439.247,77	10.358.218,20	1.308.125,26	452.992,49	441.911,87
Pessoal e Encargos Sociais	22.442.133,52	6.309.478,66	6.127.825,13	5.987.823,66	358.433,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	121.954,52	121.954,52	121.954,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.095.987,53	7.204.028,46	5.189.468,12	4.248.440,02	949.691,28	452.992,49	441.911,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.538.121,05	13.513.507,12	11.317.293,25	10.236.263,68	1.308.125,26	452.992,49	441.911,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.278.109,57	2.268.212,43	244.372,20	229.373,41	398.643,40	3.869.452,75	3.847.071,67

Investimentos	21.501.079,57	2.149.140,54	125.300,31	110.301,52	393.012,36	3.869.452,75	3.847.071,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	777.030,00	119.071,89	119.071,89	119.071,89	5.631,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.501.079,57	2.149.140,54	125.300,31	110.301,52	393.012,36	3.869.452,75	3.847.071,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.589.200,62**	**15.662.647,66**	**11.442.593,56**	**10.346.565,20**	**1.701.137,62**	**4.322.445,24**	**4.288.983,54**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.589.200,62	15.662.647,66	11.442.593,56	10.346.565,20	1.701.137,62	4.322.445,24	4.288.983,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**99.595,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**99.595,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	394.914,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	121.954,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**372.555,05**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.928.691,01	2.845.637,62
DEDUÇÕES (XL)	12.893.710,96	13.722.662,71
Disponibilidade de Caixa	12.893.710,96	13.722.662,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.364.116,52	15.454.894,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.954.602,31	1.376.450,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	515.803,25	355.781,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.965.019,95	-10.877.025,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**912.005,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-578.151,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV += XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**333.853,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**60.893,75**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.510.385,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.510.385,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CE2D2A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.

Respaldado no **inciso II**, do **artigo 75**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica dessa casa de Leis, objeto do **processo administrativo nº 02/2024**, torna-se publico o resultado da **Dispensa de Licitação** em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01; 02; 07; 08; 09; 11; 12; 15; 17; 22; 23; 24; 25; 26; 30; 31; 33; 34; 36; 37; 38; 39	**Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.** **MANFROI SUPERMERCADOS LTDA** **CNPJ Nº. 75.962.886/0008-20** **Avenida dos Pinheiros, 1462 - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 4.441,92**
ITEM	**EMPRESA/DESCRIÇÃO**	**R$ TOTAL**
03; 04; 05; 06; 10; 13; 14; 16; 18; 19; 20; 21; 27; 32; 35; 38; 40; 41; 42; 43; 49	**Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.** **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA** **CNPJ Nº. 09.461.939/0036-79** **Avenida dos Pinheiros, s/nº - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 5.864,30**
ITEM	**EMPRESA/DESCRIÇÃO**	**R$ TOTAL**
28; 29; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53	**Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.** **LUIZ MACCARINI LTDA** **CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75** **Av. dos Pinheiros, 1554 - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 1.387,40**
54; 55; 56; 57; 58	**Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.** **ELETROESTE SOLAR LTDA** **CNPJ Nº. 29.557.254/0001-97** **Av. dos Pinheiros, 1687 - Centro**	**R$ 855,00**

	SANTA IZABEL DO OESTE – PR. **CEP: 85.650-000**	
	TOTAL GERAL	**R$ 12.548,62**

Homologo a presente **Dispensa de Licitação** e **Determino** a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste, 27 de Maio de 2024.

LORECI ALVEZ RODRIGUES WERONKA

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

FAVORECIDO: MANFROI SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 75.962.886/0008-20, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.

FAVORECIDA: GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, CNPJ Nº. 09.461.939/0036-79, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.

FAVORECIDO: LUIZ MACCARINI LTDA, CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.

FAVORECIDO: ELETROESTE SOLAR LTDA, CNPJ Nº. 29.557.254/0001-97, SANTA IZABEL DO OESTE – PR. - CEP: 85.650-000.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, artigos descartáveis e papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **MANFROI SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 75.962.886/0008-20** é de **R$ 4.441,92 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, CNPJ Nº. 09.461.939/0036-79** é de **R$ 5.864,30 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **LUIZ MACCARINI LTDA, CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75** é de **R$ 1.387,40 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **ELETROESTE SOLAR LTDA, CNPJ Nº. 29.557.254/0001-97 é de R$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Centavos).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de Junho de 2024, mediante a emissão e entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo

- Unidade: 001 – Câmara Municipal

- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

- Elemento: 3339030000000000000 – 732 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no **inciso II**, do **artigo 75**, da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 27 de Maio de 2024.

LORECI ALVEZ RODRIGUES WERONKA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7DA00396

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO N.° 12/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024. - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

N.° 12/2024, de 28 de maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Exmo. Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 02/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2024, publica e faz saber aos interessados que:

1 - No Anexo I, deste instrumento, consta o **Homologação do Resultado Final** das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e as redações (quando for o caso) e a "classificação final" do concurso público.

Santa Izabel do Oeste, 28 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

ANEXO I

MÉDICO - M - PSF											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	**T**
6	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	1	02/04/1999	Não	70	4	10	4	8	44	0
22	AMANDA HECK SCHEUER	2	12/10/1999	Não	66	4	6	2	6	48	0
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	
12	TAIS MAIA DO AMARAL	1	21/05/2003	Não	82	8	6	6	6	56	
4	BRENDA SABRINA RAGAGNAN	2	05/01/2004	Não	76	6	4	4	10	52	
16	EMELLY CAMILA DAL MOLIN	3	10/05/1990	Não	66	2	4	4	4	52	
MÉDICO - M – PSF - AFRODESCENDENTE											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	**T**
	Sem inscritos										

LEGENDA:

IN – Inscrição **LP** – Língua Portuguesa **T** - Pontuação Atribuída aos Títulos

C - Classificação **CGL** – Conhecimentos Gerais **DN** – Data de Nascimento

CE – Conhecimentos Específicos **MRL** – Matemática e Raciocínio Lógico **CPE** – Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

PF- Pontuação Final **E** – Eliminado

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C14F1D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.685 - RETIFICA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR - IPRESIO.

DECRETO Nº 3.685 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Retifica a Política de Investimentos 2024 para o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a Política de Investimentos 2024 para o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, a qual foi elaborada no final do exercício de 2023, tendo por base as condições da época e as previsões econômicas, políticas e sociais para 2024, considerando o Relatório do Cálculo Atuarial Vigente e as legislações pertinentes; e, após acompanhamento e análise nos primeiros meses de 2024, ponderou-se sobre sua retificação na Reunião Registrada na Ata nº 03/2024 do Livro Ata do IPRESIO.

Art. 2º - A Política de Investimentos deve ser continuamente acompanhada e avaliada, podendo ser revista ou alterada no decorrer do ano para que foi prevista, de acordo com a necessidade, o comportamento do mercado, prejuízos ou oportunidades, desde que contemplada pela decisão dos membros que compõe o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e o Diretor Presidente/Gestor de Recursos, como é o presente caso.

Art. 3º - Todos os detalhes da motivação para esta retificação estão presentes na Ata mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.632 de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

IPRESIO -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Versão 2	Retificação da estratégia das aplicações dos recursos financeiros do IPRESIO.	
Elaboração: Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Administrativo (Colegiado Deliberativo)	**Fiscalização:** Conselho Fiscal

DEFINIÇÕES:

Ente Federativo: Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.

CNPJ: 23.798.621/0001-68

Endereço: Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, Cep: 85650-000.

Lei de Instituição: Lei Municipal nº 1.778 de 16 de novembro de 2015.

Composição: Diretor Presidente, Comitê de Investimentos (03 membros), Conselho Administrativo/Deliberativo (05 titulares e 05 suplentes) e Conselho Fiscal (03 titulares e 03 suplentes).

Gestão atual: 2023-2025 (Nomeação: Decretos nº 3.621/2023 e 3.683/2024).

Meta de Retorno esperada 2024: IPCA + 4,93% a.a.

Categoria do Investidor: Comum (Geral).

ISP – Índice de Situação Previdenciária: "C", Pequeno Porte, Menor Maturidade, Perfil Atuarial II

Segurados (Novembro/2023): 401 Servidores Ativos (552 Dependentes Servidores Ativos), 49 Aposentados (39 Dependentes Servidores Inativos) e 11 Pensionistas.

Patrimônio (Novembro/2023): R$ 32.395.765,94

Versão 2: *Retificação da estratégia de aplicações dos recursos financeiros do IPRESIO.*

CONTEÚDO

Introdução.....3

Objetivo 3

Categorização do RPPS 3

Estrutura de Gestão.....4

4.1 Modelo de Gestão.....4

4.2 Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização.....5

4.2.1 Comitê de Investimentos.....5

4.3 Observância aos Critérios de Elegibilidade.....5

4.4 Consultoria de Valores Mobiliários 6

Meta de Rentabilidade.....8

Cenário Econômico.....8

6.1 Internacional.....8

6.2 Nacional 11

6.3 Mercado de Renda Fixa e Renda Variável.....12

6.4 Perspectivas.....12

6.5 Expectativas e Mercado.....13

Alocação Estratégica dos Recursos.....14

7.1 Segmento de Renda Fixa.....18

7.2 Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários.....19

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior.....19

7.4 Empréstimo Consignado 20

7.5 Taxa de Performance.....20

7.6 Limites Gerais.....20

7.7 Demais Enquadramentos.....21

7.8 Vedações.....22

Empréstimo Consignado.....22

Controle de Risco.....22

9.1 Controle do Risco de Mercado.....23

9.2 Controle do Risco de Crédito.....24

9.3 Controle do Risco de Liquidez.....24

9.4 Controle do Risco de Operacional e Legal.....24

Estudo de ALM – Asset Liability Management.....25

Equilíbrio Econômico e Financeiro.....25

Política de Transparência.....26

Credenciamento 26

Precificação de Ativos.....28

14.1 Metodologia 28

14.1.1 Marcações 28

14.2 Critérios de Precificação.....29

14.2.1 Títulos Públicos Federais.....29

14.2.2 Fundos de Investimentos.....32

14.2.3 Títulos Privados.....33

Fontes Primárias de Informações.....33

Política de Acompanhamento e Avaliação.....34

Plano de Contingência.....34

17.1 Exposição Excessiva a Risco.....35

17.2 Potenciais Perdas dos Recursos.....36

Controles Internos 36

Disposições Gerais.....37

Fontes.....38

Assinaturas.....39

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Está é a versão 2 da Política de Investimentos 2024, que vem com o intuito de retificar a versão anterior. Esta retificação da original, se dá em virtude da readequação da estratégia de alocação dos recursos financeiros, pois, inicialmente foi projetado a alocação para o segmento "investimentos no exterior" (artigo 9º, III da Resolução CMN nº 4.963/2021); porém, ao decorrer deste exercício, considerando o cenário econômico mundial e as projeções para os próximos meses, o IPRESIO ponderou em não efetuar mais aplicações neste segmento. A retificação será efetuada com a nova estratégia nas tabelas das páginas 14 e 15 desta Política de Investimentos.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPRESIO** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **IPRESIO**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **Investidor Comum**. O **IPRESIO,** apesar de ter mais de dez milhões de reais de recursos aplicados comprovados pelo DAIR de Novembro de 2023, não pode se classificar como Investidor Qualificado devido ao fato de não ter aderido ao Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência, como mencionado acima, sendo assim **é considerado como Investido Comum (Geral).**

Neste ponto, ressaltamos que, a adesão ao Pró-Gestão do RPPS é Facultativa, de acordo com o artigo 236 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Contudo, o **IPRESIO,** presando buscar a excelência e todos os benefícios que esta adesão pode nos proporcionar, tem a intenção de aderir num futuro próximo.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPRESIO** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **IPRESIO**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPRESIO -** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **IPRESIO**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações. Por parte do IPRESIO, devido a recente troca de diretoria, no presente momento apenas alguns membros do Comitê de Investimentos possuem a qualificação e certificação mencionados, porém, todos os responsáveis pertinentes estão buscando nos próximos meses, se adequarem a esta demanda.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do **IPRESIO** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 1.778 de 16 de novembro de 2015, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo (Administrativo) e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **IPRESIO**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo (Administrativo) e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do **IPRESIO** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **IPRESIO** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva (Diretor Presidente), Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação (Administrativo) e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **IPRESIO** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo (Administrativo) e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Para a Diretoria Executiva e o Gestor de Recursos, os critérios de “a” ao “d”.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo (Administrativo) e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.2 (ver no final deste o item “Fontes”) no final deste suas possíveis atualizações.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **IPRESIO** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPRESIO**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPRESIO** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPRESIO**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPRESIO** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPRESIO.**

Atualmente, o IPRESIO está tendo este tipo de assessoria de consultoria através da Empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários, com a finalidade de prestar o suporte e nos assessorar no mercado financeiro.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **IPRESIO.**

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, bem como o Relatório do Cálculo Atuarial vigente (exercício de 2023) e a Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023, observando a duração do passivo (obtido pelo Cálculo Atuarial atual) de 20,87 anos, o **IPRESIO** define como o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores, definida como **META DE RENTABILIDADE para 2024 o valor de IPCA + 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento).**

O **IPRESIO** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **IPRESIO**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **IPRESIO** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS

Inflação e Atividade Econômica

Nos Estados Unidos, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) retomou sua trajetória ascendente a partir de julho, apresentando um aumento mais rápido em comparação com o mês anterior. O CPI registrou um acréscimo de 0,2% em termos mensais, e uma elevação de 3,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, alinhando-se com as projeções do mercado.

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento do Trabalho dos EUA, o componente de abrigo foi o principal responsável pelo aumento mensal, contribuindo com mais de 90% do incremento total, enquanto o índice de seguro de veículos motorizados também teve participação.

No segmento de alimentos, o índice subiu 0,2% em julho, após já ter registrado um aumento de 0,1% no mês anterior. O índice de alimentos consumidos em casa teve um aumento de 0,3% no mês, enquanto o índice referente a refeições fora do domicílio teve um avanço de 0,2%. No que diz respeito à energia, o índice teve uma leve alta de 0,1% durante o período, dado que os principais componentes do índice energético apresentaram resultados mistos. No que diz respeito ao núcleo da inflação, que elimina elementos voláteis como alimentos e energia, os registros indicaram aumentos de 0,2% no mês e de 3,2% na comparação anual. Isso contrasta com os números observados em junho, que foram de 0,2% e 4,8%, respectivamente, considerando a mesma base de análise. As projeções inicialmente apontavam para um comportamento similar ao do mês anterior.

Outro fator relevante, o índice de gerentes de compras (PMI) de serviços que registrou uma queda de 54,4 para 52,3 em junho, de acordo com a pesquisa final da S&P Global divulgada em 3 de agosto. A leitura definitiva de julho ficou abaixo das estimativas preliminares e das projeções do mercado. O PMI composto dos EUA, que abrange setores de serviços e indústria, também diminuiu de 53,2 para 52 no mesmo período, confirmando as leituras preliminares e as expectativas do mercado.

A S&P observou que a desaceleração em julho levou o índice composto ao nível mais baixo desde fevereiro deste ano. Apesar das quedas, os valores acima de 50 indicam que a economia dos EUA continua crescendo, porém com um ritmo mais moderado.

Taxa de Juros

Em sua reunião na data de 26 de julho, o Federal Reserve (Fed), o Banco Central dos Estados Unidos, tomou a esperada decisão de retomar o aumento das taxas de juros. O intervalo das taxas agora varia de 5,25% a 5,50% ao ano.

A decisão foi unânime entre os membros do Fed, que também irão avaliar a possibilidade de mais aumentos ao longo do segundo semestre. A perspectiva de manter as taxas elevadas por um período prolongado ganhou força devido a dados econômicos e indicadores do mercado de trabalho que indicam a resistência da economia dos Estados Unidos.

"Em termos gerais, a atividade econômica dos EUA segue forte, mesmo com a política monetária contracionistas, e a inflação, embora tenha declinado recentemente, permanece em patamares elevados. Não há perspectiva de cortes ou altas adicionais na taxa de juros para o curto prazo, mas a evolução das condições financeiras deve ser seguida com atenção nos próximos meses. O aumento nas taxas de juros de longo prazo suscita preocupações devido aos efeitos ainda incertos que pode ter sobre a atividade econômica nos próximos meses." (Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea – 4º Trimestre de 2023).

ZONA DO EURO

Inflação e Atividade Econômica

Pelo terceiro mês consecutivo, a taxa de inflação na Zona Euro apresentou um recuo, atingindo 5,3% em julho, de acordo com a estimativa preliminar divulgada pelo Eurostat nesta segunda-feira. Ainda que haja uma tendência de desaceleração, a presidente do Banco Central Europeu já indicou que poderá adotar uma postura de espera ou até mesmo considerar um aumento na taxa de juros em setembro. Contudo, é enfatizado que a redução das taxas não está nos planos.

O indicador de Gestores de Compras do setor de serviços (PMI) na zona do euro apresentou uma queda de 52,0 em junho para 51,1 em julho, registrando o ponto mais baixo dos últimos seis meses. Isso resultou em um declínio no índice composto, que engloba tanto o setor industrial quanto o de serviços, passando de 49,9 para 48,9 em apenas um mês, também marcando o valor mais baixo desde novembro. O PMI do setor industrial manteve sua trajetória de contração, caindo de 43,4 para 42,7 entre junho e julho, representando o período mais fraco observado nos últimos 38 meses.

"O cenário na AE é de inflação ainda elevada, apesar das quedas recentes, e de atividade fraca. O Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros estável em 4,0% na sua reunião de política monetária de outubro e sinalizou que os juros devem ficar nesse patamar à frente. Os novos conflitos que estão ocorrendo no Oriente Médio, bem como seus impactos globais, tornam a decisão ainda mais incerta." (...) "Quanto à atividade econômica para a AE, considerando os dados sazonalmente ajustados, houve queda no PIB de 0,1% no terceiro trimestre de 2023, após um período de relativa estabilidade." (...) Em relação ao Reino Unido, "Em seu comunicado, o MPC cita a atividade mais forte que o esperado nos Estados Unidos, as pressões inflacionárias elevadas nas economias avançadas, além dos eventos no Oriente Médio, e afirma que continuará monitorando os riscos de pressões inflacionárias persistentes, bem como a resiliência da economia como um todo, com especial atenção às condições do mercado de trabalho, ao crescimento dos salários e à inflação de serviços." (Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea – 4º Trimestre de 2023).

ÁSIA

Inflação e Atividade Econômica na China

Pela primeira vez em mais de dois anos, a economia chinesa entrou em um período de deflação devido à queda dos preços registrada em julho. Os números mostram uma redução de 0,3% na taxa de inflação no último mês, comparando com o mesmo período do ano anterior.

Esse cenário de deflação surge decorrente dos recentes indicadores de importação e exportação da China, que têm levado questionamentos sobre a velocidade da sua recuperação pós-pandêmica. Enquanto isso, o núcleo da inflação, que exclui os preços de alimentos e combustíveis, aumentou para 0,8% na comparação anual, em comparação com o valor de 0,4% registrado em junho.

O Índice de Gerentes de Compras (PMI) do setor industrial da China registrou uma queda de 50,5 em junho para 49,2 em julho, indicando uma deterioração acentuada das condições de negócios, de acordo com os dados divulgados hoje pela S&P Global. Esta é a primeira leitura do PMI abaixo da marca crítica de 50,0 (que separa a expansão da contração) nos últimos três meses. As previsões do mercado apontavam para uma queda mais moderada do PMI industrial chinês do que em junho.

A China deu início ao seu processo de recuperação no início de 2023, superando um extenso período de restrições associadas à política de "covid zero", o que gerou expectativas otimistas para a economia global. No entanto, esse otimismo foi freado ao se confrontar com os dados. Os indicadores recentes apontam para recuperação, mas em ritmo mais fraco que o inicialmente esperado. É importante notar que alguns países que recém-entraram no bloco dos BRICS[16] são vizinhos da região em guerra: Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes e irã, e alguns estão entre os maiores produtores de petróleo do mundo." (Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea – 4º Trimestre de 2023).

6.2 NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) apresentou um aumento de 0,63% em junho, quando comparado de forma ajustada às variações sazonais em relação a maio. No mês anterior, o indicador havia registrado uma queda de 2,05%. Apesar desse resultado, ele se situou ligeiramente abaixo das expectativas, o que pode ser atribuído à contínua elevação da taxa de juros.

No período de 12 meses, o indicador registrou um progresso de 3,35%. Em comparação com o mesmo mês do ano anterior, ocorreu um aumento de 2,10%. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) da indústria brasileira registrou um avanço, passando de 46,6 em junho para 47,8 em julho, de acordo com informações da S&P Global.

Apesar de ter se mantido abaixo de 50,0 (que indica a divisão entre expansão e contração) pelo nono mês consecutivo, esse resultado marcou o nível mais elevado em cinco meses para esse indicador de atividade.

No mês de junho, o Brasil registrou a criação de 157.198 novas vagas com carteira assinada, foram geradas 155.123 vagas no mês e no acumulado de 12 meses são 1.651.953 empregos. Esses números provêm do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério do Trabalho.

Durante junho de 2023, o estoque total de vínculos ativos alcançou 43.467.965, representando um aumento de 0,36% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano, de janeiro a junho de 2023, o saldo de empregos atingiu 1.023.540, resultado positivo na visão dos analistas.

Inflação

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a medida oficial de inflação no país, registrou um aumento de 0,12% em julho. A trajetória de desaceleração da inflação no Brasil, que estava em curso desde fevereiro, foi interrompida. O índice chegou a apresentar uma deflação de 0,08% em junho, mas retomou o ritmo de alta neste mês, impulsionado principalmente pelo grupo de Transportes (1,50%), com destaque notável para o aumento da gasolina (4,75%).

Como resultado, a inflação acumulada nos últimos 12 meses atingiu 3,99%, enquanto no acumulado do ano a alta foi de 2,99%.

Além disso, foi divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que registrou uma queda de 0,09% em julho, uma variação próxima à observada no mês anterior (-0,10%). No ano, o INPC acumulou um aumento de 2,59%, e nos últimos 12 meses, o índice subiu 3,53%, superando os 3,00% registrados nos 12 meses anteriores. Em comparação a julho de 2024, quando a taxa foi de -0,60%, houve uma mudança notável.

Os produtos alimentícios tiveram uma redução de 0,59% em julho, após uma queda de 0,66% em junho. Já os itens não alimentícios apresentaram uma variação de 0,07%, próxima ao resultado de 0,08% observado no mês anterior.

Câmbio e Setor Externo

No fechamento do mês, o dólar comercial apresentou uma leve variação negativa de 0,027%, encerrando a sessão com valor de R$ 4,729. Ao longo do mês, houve uma queda acumulada de 1,25% no valor da moeda norte-americana em relação à brasileira.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgou que a balança comercial do Brasil, que reflete a diferença entre as exportações e importações, apresentou um superávit de US$ 9,035 bilhões em julho. Este resultado destaca-se como o melhor já registrado para o mês de julho e representa um aumento significativo de 68,7% em comparação ao mesmo período do ano anterior, considerando a média diária. Vale ressaltar também a queda das commodities, que correspondem a bens primários com cotação internacional, desempenhou um papel crucial na redução das exportações.

6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No cenário doméstico, destacaram-se alguns índices recentemente. Entre os subíndices Anbima que acompanham fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o IMA GERAL teve um desempenho positivo de 0,97% no último mês. Em seguida, o IMA-B 5+ teve um avanço de 0,72% e o IMA-B subiu 0,80%. No acumulado do ano até julho, o IMA-B 5+ apresentou o melhor desempenho, com um ganho de 15,74%, seguido pelo IMA Geral com 9,69%. Quanto aos subíndices relacionados a taxas pré-fixadas, o IRF-M 1+ teve uma alta de 0,81% no mês e um ganho de 12,32% no acumulado do ano.

No encerramento do mês, o Ibovespa, o índice de referência do mercado de ações brasileiro, registrou um aumento significativo de 3,26%, resultando em um ganho acumulado anual de 11,12%. Esse desempenho notável foi impulsionado pela visão de uma política monetária e fiscal coordenada, que aponta para uma possível melhoria da saúde econômica do país.

No exterior, os principais índices do mercado de ações dos Estados Unidos também tiveram um desempenho positivo no mês. O Dow Jones subiu 4,1%, o S&P 500 avançou 3,1% e o Nasdaq registrou um aumento de 3,4%.

6.4 PERSPECTIVAS

O fechamento do primeiro semestre de 2023 delineou cenários econômicos distintos em diferentes partes do mundo. Nos Estados Unidos, a inflação e o comportamento da atividade econômica sinalizaram estabilidade, embora com certo arrefecimento comparado a períodos anteriores. A decisão cautelosa do Federal Reserve em ajustar as taxas de juros reflete a busca pelo equilíbrio entre crescimento e controle inflacionário.

Na Zona do Euro, a contínua desaceleração da taxa de inflação suscita discussões sobre as futuras estratégias de política monetária, possivelmente afetando as taxas de juros. A queda do PMI de serviços indica um declínio na atividade econômica. Na Ásia, a China enfrentou um cenário deflacionário devido à queda de preços. A balança entre importações e exportações levantou questões sobre a força da recuperação pós-pandemia, exigindo atenção às políticas de estímulo e ajustes.

No Brasil, os indicadores econômicos oferecem perspectivas positivas. A criação de empregos formais e o desempenho positivo do Ibovespa apontam para uma recuperação gradual, embora a inflação interrompa sua trajetória descendente devido ao aumento dos preços dos combustíveis.

No segundo semestre, a guerra no Oriente Médio trouxe impactos na economia mundial, mas os seus reais resultados serão ainda sentidos por muitos meses à frente, uma vez que o conflito ainda não está finalizado.

Para os próximos meses, as perspectivas estão sujeitas a diversos fatores, como a inflação, a atividade econômica global e as políticas monetárias dos bancos centrais. No Brasil, fica no radar a redução nas taxas de juros e seus efeitos que pode impulsionar a economia. No entanto, é crucial acompanhar os indicadores econômicos e o panorama internacional, pois estes podem impactar os mercados e a dinâmica econômica do país.

De acordo com o relatório do Instituto de Finanças Internacionais, traz uma projeção para o Brasil de desempenho uniforme entre os setores. “Ainda assim, os preços das matérias-primas impulsionarão as atividades agrícolas e energéticas, uma mudança estrutural que não só impulsionará o superávit comercial do Brasil, mas também se tornará um importante catalisador de crescimento.” (CNN Brasil, 16/11/2023).

Segundo este mesmo relatório, “a dinâmica favorável da desinflação e a elevada credibilidade do banco central permitirão uma flexibilização substancial da política monetária, proporcionando apoio adicional, aponta a instituição, indicando que a inflação deve cair ainda mais em 2024, “abrindo caminho para uma flexibilização constante da política monetária na maioria dos países, facilitada pela maior credibilidade do banco central.” (CNN Brasil, 16/11/2023).

6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO

	Análise no final de 2023		Análise em maio de 2024	
Índices (Mediana Agregado)	**2024**	**2025**	**2024**	**2025**
IPCA (%)	3,91	3,50	3,80	3,74
IGP-M (%)	4,09	4,00	2,47	3,80
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,05	5,10	5,04	5,05
Meta Taxa Selic (% a.a.)	9,25	8,75	10,00	9,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	70,00	78,40	70,00	73,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,90	66,10	63,80	66,50
PIB (% do crescimento)	1,50	1,93	2,05	2,00
Balança Comercial (US$ bilhões)	69,00	65,00	82,00	76,30

Fonte: Focus – Relatório de Mercado

Apesar de alguns dados terem mostrado uma evolução positiva, se observado o cenário mundial atual (maio 2024), considerando todas as esferas, principalmente as econômicas/financeiras, e ainda, considerando o mês de abril de 2024, onde houve significativas perdas de rendimentos em razão da queda nas ações de consumo e varejo impactadas pelo cenário de juros mais altos por mais tempo nos EUA (renda variável) e tensões geopolíticas; a intenção original da Política de Investimentos 2024 anterior com uma possível aplicação no segmento de investimentos no exterior, não se demostra mais atrativa ao IPRESIO, pelo menos não para os próximos meses deste exercício. Sendo assim, estamos declinando da intenção de alocação de recursos financeiros neste segmento, e, realocando a intenção para o segmento de renda fixa, em razão desta ser a opção que mais se encaixa ao estilo de investidor do IPRESIO, ou seja, conservador.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

SEGMENTO (Carteira em Outubro/2023)	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPRESIO	VALORES
Renda Fixa	92,97%	R$ 29.287.520,46
Renda Variável e Investimentos Estruturados	4,22%	R$ 1.329.868,17
Investimentos Estruturados	2,81%	R$ 886.151,20
TOTAL		**R$ 31.503.539,83**

Fonte: DAIR – IPRESIO – Outubro/2023

SEGMENTO (Carteira em Abril/2024)	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPRESIO	VALORES
Renda Fixa	93,25%	R$ 32.799.112,71
Renda Variável e Investimentos Estruturados	4,10%	R$ 1.441.893,18
Investimentos Estruturados	2,65%	R$ 930.367,46
TOTAL		**R$ 35.171.373,35**

Fonte: DAIR – IPRESIO – Abril/2024

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPRESIO** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para o próximo ano, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Como a atual Diretoria do IPRESIO teve sua posse recente, e, por mais que tenha certo conhecimento, ainda está aprendendo sobre a esfera de Regimes Próprios, optou-se por manter uma carteira de investimentos conservadora, com base na composição da carteira atual (DAIR – Outubro/2023), considerando a Política de Investimentos 2023, para a elaboração da Política de Investimentos 2024. Para a versão 2 desta Política de Investimentos 2024, continuamos com esta base anterior, mas reajustamos a intenção de investimentos no exterior anterior (“Exterior – art. 9º, III – Ações - BDR Nível I”), realocando a intenção para renda fixa (“Renda Fixa – 7º, III, a – FI Referenciados RF”):

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO ANTERIOR:

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,01%	54,50%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,01%	38,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,02%**	**92,50%**	**160,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		0,01%	4,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,01%	2,50%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		**0,02%**	**6,50%**	**40,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%

	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,01%	1,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		**0,01%**	**1,00%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos			**0,05%**	**100,00%**	**210,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,01%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,01%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,02%**	**160,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,01%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,01%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**0,02%**	**40,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,01%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,01%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,05%**	**210,00%**

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO ATUAL:

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,01%	54,50%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,01%	39,00%	60,00%
	7º III b - FI de Indices Referenciado RF	60,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,02%**	**93,50%**	**160,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		0,01%	4,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,01%	2,50%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		**0,02%**	**6,50%**	**40,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos			**0,05%**	**100,00%**	**210,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,01%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,01%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,02%**	**160,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		0,01%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,01%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		**0,02%**	**40,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos			**0,05%**	**210,00%**

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **IPRESIO** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **IPRESIO**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **IPRESIO**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **IPRESIO** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **IPRESIO**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, e após acompanhamento e reavaliação da Política de Investimentos 2024, **o IPRESIO** altera sua proposta de investimentos e propõe-se a investir o total de **93,50% (noventa e três vírgula cinquenta por cento) dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **IPRESIO** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **IPRESIO**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **IPRESIO** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **IPRESIO** propõe investir o **percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao **limite de 10% (dez por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na versão anterior da Política de Investimentos 2024, o **IPRESIO** havia proposto investir **o percentual de 1% (um por cento) da totalidade dos seus recursos neste segmento de investimentos no exterior, porém, ao passar dos meses, considerando o cenário econômico mundial, as projeções, a economia nacional, bem como as demais variáveis pertinentes, concluiu em retroceder na decisão de investir neste segmento para este exercício de 2024. Sendo assim, este percentual proposto será realocado para o segmento de renda fixa.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **IPRESIO** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, o **IPRESIO** não pretende fazer nenhum tipo de investimento, uma vez que até então, não é efetuado este tipo de movimentação financeira, cabendo a mesma ser ponderada e discutida com os demais membros do Conselho.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPRESIO** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **IPRESIO** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

c) periodicidade, no mínimo, semestral;

d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPRESIO**, em atendimento aos limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites definidos nesta Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **IPRESIO** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **IPRESIO** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPRESIO** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPRESIO**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPRESIO**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPRESIO** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPRESIO** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPRESIO** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPRESIO** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **IPRESIO** vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

A Resolução CMN nº 4.963/2021, trouxe a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **IPRESIO**, através do estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança. Esses empréstimos podem ser concedidos em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **IPRESIO**, nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária. Contudo, a Gestão da Diretoria vigente até então, optou por não fazer este tipo de concessão. E, em razão da nova Gestão da Diretoria que assumiu recentemente ainda não ter o devido conhecimento para decidir a respeito, para a Política de Investimentos de 2024, manteremos a decisão atual de não concessão de empréstimos consignados. Para a próxima emissão da Política de Investimentos, tendo a Diretoria maior conhecimento do assunto, bem como da situação do **IPRESIO**, será efetuado uma nova consideração do caso.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPRESIO** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco Operacional - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **IPRESIO** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **IPRESIO** adota o **VaR -** ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

a) Segmento de Renda Fixa: **1,64%** do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **8,52%** do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior **9,40%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **IPRESIO** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **IPRESIO** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **IPRESIO** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **IPRESIO** tem por objetivo, apesar de não ser obrigatória a adesão, aderir futuramente a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **IPRESIO** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **IPRESIO**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **IPRESIO** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPRESIO**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **IPRESIO** tem por objetivo futuro, buscar a viabilidade da adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **IPRESIO** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deve ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **IPRESIO** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, havendo a necessidade, o **IPRESIO** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **IPRESIO** observará sobre acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, encaminhando aos órgãos de controle interno e externo quando pertinente, com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **IPRESIO**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **IPRESIO**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **IPRESIO**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **IPRESIO**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPRESIO** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPRESIO** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Atualmente, o IPRESIO tem em vigência o Edital nº 04/2023 de 17 de outubro de 2023, o qual trata sobre o Credenciamento das Instituições Financeiras que tem por interesse participar de credenciamento para alocação dos recursos financeiros do IPRESIO. Este Edital estará vigente por 24 (vinte e quatro) meses, considerando o artigo 106, II da Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o presente momento da emissão desta Política de Investimentos, tem-se aprovado o credenciamento da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores e do Banco do Brasil; e da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e da Caixa Econômica Federal.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **IPRESIO**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPRESIO** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **IPRESIO** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)1/252$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + SELICmeta)1/252$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + *IGPMprojetado*)N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, o **IPRESIO** buscará a possibilidade de elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **IPRESIO**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo (Administrativo).

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **IPRESIO** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo

	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPRESIO**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

O **IPRESIO** possui o Comitê de Investimentos, o qual baseia-se nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, e demais legislações pertinentes, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, tendo a aprovação de suas decisões pelo Gestor de Recursos e Diretor Presidente do **IPRESIO**.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPRESIO**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação (Administrativo).

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPRESIO**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPRESIO**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPRESIO** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPRESIO**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

FONTES:

CARTA DE CONJUNTURA – **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA** – ipea. Panorama da economia mundial. Carta de Conjuntura Número 61, Nota de Conjuntura 15, 4º Trimestres de 2023. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/11/231121_cc_61_nota_15_economia_mundial.pdf. Acesso em: 29/11/2023.

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Consultoria de Investimentos Contratada pelo IPRESIO para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e meta atuarial. Acesso restrito.

CNN BRASIL. PIB do Brasil deve crescer 3,2% em 2023 e 2,4% em 2024, diz Instituto de Finanças Internacionais. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/pib-do-brasil-deve-crescer-32-em-2023-e-24-em-2024-diz-instituto-de-financas-internacionais/. Acesso em: 30/11/2023.

DAIR – Relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social – MPS. Acesso restrito.

FOCUS – Banco Central do Brasil: Focus – Relatório de Mercado – de 24/11/2023, publicado em 27/11/2023 – e de 17/05/2024, publicado em 20/05/2024. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus. Acessos em: 28/11/2023 e 20/05/2024.

MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS Versão 1.2. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/MANUALDACERTIFICAOPROFISSIONALVERSO1.2.pdf . Acesso em 28/11/2023.

RELATÓRIO DE CÁLCULO ATUARIAL 2023, Relatório da avaliação do cálculo atuarial do exercício de 2023, base dezembro de 2022. Disponível em: https://santaizabeldooeste.atende.net/subportal/ipresio/pagina/calculos-atuariais. Acesso em: 28/11/2023.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva:

_____

José Paulo Della Justina

Diretor Presidente do IPRESIO

Membros do Comitê de Investimentos:

_____ _____ _____

Volnei Pedro Soares Cristiane Pinto Marcelo Pchebichewski

Membros do Conselho Deliberativo (Administrativo):

_____ _____ _____

Vanessa Miotto Alan Jones Gonçalves Vera Luzia Dias

_____ _____

Cleunice Aparecida de Oliveira Agazzi Elis Patrícia Schneider da Silva

Membros do Conselho Fiscal:

_____ _____ _____

Benvindo Clovis Sponchiado Fabiana Zanella Rafaela Pasquali

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:FABD9E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEBORA CRISTINA CARLI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		2.400,00	24,71

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BE07E3A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 024/2024 - PROCESSO Nº 460/2024

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 024/2024 - Processo nº 460/2024

OBJETO: Contratação da empresa Jornal de Beltrão S.A. para aquisição do Anuário Descubra Sudoeste para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Onde lia-se:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	1	1	Serviço de Mídia ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE com conteúdo sobre cada um dos municípios da região, incluindo dados do IBGE, pontos turísticos e potencialidades de cada município Sudoestino.	ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE	1,00	3.750,00

Leia-se:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	1	1	Aquisição de ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE com conteúdo sobre cada um dos municípios da região, incluindo dados do IBGE, pontos turísticos e potencialidades de cada município Sudoestino.	ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE	30	125,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/05/2024.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:44B4B80E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDA VALESKA FERNANDES	1	1	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min		2.400,00	9,53

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B3CDA6F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

OBJETO: Chamada Pública para contratação de profissional MÉDICO VETERIÁRIO para suprir as demandas da Secretária e Agricultura do Município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERSON LUIS PELLIN	1	1	MÉDICO VETERINÁRIO, 40 horas semanais, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.		12,00	6.095,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:44A43DE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos itens material de Ballet

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA DE BALLET INFANTIL FEITO EM NYLON, PERSONALIZADA COM TEMA BALLET. COM LOGOMARCA DA COPACOL. ALÇAS E ZIPER. MEDIDAS: 26CM DE LARGURA, 22CM DE COMPRIMENTO E 9CM DE PROFUNDIDADE. CORES: 115 ROSA 5 PRETA			UN	120,00	65,00	7.800,00
1	2	CALÇA INFANTIL MENINO TAMANHO 8 / 10 / 12			UN	5,00	75,00	375,00
1	3	CAMISETA PRETA EM MALHA. TAMANHO 8 / 10 / 12 COM LOGOMARCA DA COPACOL ESTAMPADA			UN	5,00	82,00	410,00
1	4	COLLANT DE ENSAIO ROSA COM LOGOMARCA DA COPACOL TAMANHO 08: 10 UNIDADES. TAMANHO 10: 05 UNIDADES.			UN	15,00	72,66	1.089,90
1	5	LINÓLEO COR PRETO DE 27M			UN	1,00	1.610,20	1.610,20
1	6	MEIA CALÇA SEM LYCRA TAMANHOS VARIADOS. COR BRANCA			UN	105,00	55,00	5.775,00
1	7	SAIA ROSA INFANTIL TAMANHO 08: 10 UNIDADES TAMANHO 10: 05 UNIDADES			UN	15,00	74,66	1.119,90
1	8	SAPATILHA COR PRETA TAMANHO 33 / 35 / 36 / 37			PAR	5,00	52,00	260,00
1	9	SAPATILHA DE LONA. SOLA COR DE ROSA. TAMANHOS VARIADOS.			PAR	30,00	52,00	1.560,00
TOTAL								**20.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:12EB9C88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparos de máquinas-ferramentas para suprir as necessidades de todas as secretarias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PMV REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS COMO: - MAQUITA - PARAFUSADEIRA - FURADEIRA??- LIXADEIRA - ESMIRILHADEIRA - SERRA CIRCULAR - SERRA ELÉTRICA - LAVADORA ALTA PRESSÃO - SOPRADOR - BOMBA D'AGUÁ -ELEVADOR DE AUTOMÓVEIS			HORAS	2.000,00	27,10	54.200,00
TOTAL								**54.200,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0784A352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, E A EMPRESA ANGOSEGTEC SOLUÇÕES TEC. LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDAinscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.158.475/0001-43, sediada na Rua nossa Senhora do Rocio nº 1164 - Centro - Toledo - PR - Fone: 45 99114-8031 - e-mail: franscisco.dambi@rizaempreendimentos.eng.br/bastosdambi@gmail.comdoravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Franscisco Marto Antonio Dambi, portador do CPF nº 234.464.028-29 e RG nº 16.696.974-3em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 56/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EUMA GELADEIRA DE 260 LITROS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	09	PARES	Botina de segurança bidensidade tamanho a definir.	CARTON	57,893	521,037
03	02	PARES	Botas de PVC impermeável branca de cano longo de solado com ranhura no salto (tamanho n°36)	WORKFLEX	58,90	117,80
04	01	PAR	Botas de PVC impermeável branca de cano longo de solado com ranhura no salto (tamanho n°43)	WORKFLEX	59,04	59,04
05	04	CXS	Luvas descartáveis de látex, de cor natural, com pó, tamanho G contendo 100 luvas.	NOBRE	31,71	126,84
09	02	PARES	Botas de PVC impermeável branca de cano longo de solado com ranhura no salto (tamanho n°37)	WORKFLEX	59,34	118,68
11	04	CXS	Caixa de luvas descartáveis de látex, de cor natural, com pó, tamanho P contendo 100 luvas.	TALGE	28,99	115,96
15	06	UNDS	Capacete de segurança branco com carneira e jugular.	PLASTICOR	29,77	178,62
VALOR TOTAL R$: 1.237,977						

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Jeronimo da Serra, 24de maiode 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C49A2597

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO KW DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, E A EMPRESA KW INFORMÁTICA LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a **KW INFORMÁTICA LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.208.959/0001-21, sediada naAv. Santa Bernadete, 730, Aptº L11 Andar TR Bairro Lindóia, Curitiba - PR - Fone: 41 96059218 - e-mail: contato@kwinformatica.com.brdoravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Karina Quinteiro Marco, portador do CPF nº 050.227.659-26 e RG nº 9.461.872-0em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 56/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EUMA GELADEIRA DE 260 LITROS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
02	100	PARES	Luvas de vaqueta petroleira cano curto	WORKER	18,00	1.800,00
07	08	CXS	Caixa com 100 unidades de toucas descartáveis, com elástico.	VABENE	13,95	111,60
13	20	PCTS	Pacote com duas unidades de papel toalha bobina, medindo 20x200 cm	MILI	5,92	118,40
14	04	UNDS	Caixa térmica, 5 litros, EPS com termômetro digital e com Certificado de Calibração.	TERMON	127,92	511,68
16	12	UNDS	Álcool líquido 70% de 1 litro.	ARAUCÁRIA	10,47	125,64
17	02	UND	Termômetro Infravermelho tipo pistola	BH	55,00	110,00
18	01	Und	Termômero digital para geladeira	TERMON	49,90	49,90
19	1000	Und	Lacres 17 cm tipo escadinha c/ dupla trava	SELOPLAST	0,19	190,00
20	06	Und	Bobina Plática picotada 30cmx40cm com 500 sacos	ROLLBAG	27,76	166,56
VALOR TOTAL R$: 3.183,78						

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Jeronimo da Serra, 24de maiode 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:05DE7F44

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, E A EMPRESA LUIZ RICARDO BUENO - ME

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a **LUIZ RICARDO BUENO - ME**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.219.220/0001-71, sediada naHerbert Mercer, 728, centro - Tibagi - PR - Fone: 43 988167383- e-mail: camargos.licita@gmail.com,doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Luiz Ricardo Bueno, portador do CPF nº 054.701.879-77 e RG nº 8.836-1em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 56/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EUMA GELADEIRA DE 260 LITROS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
06	02	UNDS	Jaleco de microfibra, cor branca, botões brancos, manga longa tamanho GG, para veterinário.	CAMARGOS	145,99	291,98
08	03	UNDS	Jaleco de microfibra, cor branca, botões brancos, manga longa tamanho G, para veterinário.	CAMARGO	149,99	449,97
12	24	UNDS	Gelo gel artificial reutilizável rígido, 200ml, medindo 12x7x2,9 cm	GELOTECH	4,48	107,52
21	01	UND	Geladeira 260 litros, duas portas, frost free	ELETROLUX	2.528,99	2.528,99
VALOR TOTAL R$: 3.378,46						

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São Jeronimo da Serra, 24de maiode 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F99C333D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.445.407,12	20,95 %	2.457.241,69	35,61 %	4.442.758,31
RECEITAS CORRENTES	6.900.000,00	6.900.000,00	1.445.407,12	20,95 %	2.457.241,69	35,61 %	4.442.758,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	11.120,62	69,50 %	23.314,97	145,72 %	-7.314,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	11.120,62	69,50 %	23.314,97	145,72 %	-7.314,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.884.000,00	6.884.000,00	1.434.286,50	20,84 %	2.433.926,72	35,36 %	4.450.073,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.884.000,00	6.884.000,00	1.434.286,50	20,84 %	2.433.926,72	35,36 %	4.450.073,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.445.407,12	20,95 %	2.457.241,69	35,61 %	4.442.758,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.445.407,12	20,95 %	2.457.241,69	35,61 %	4.442.758,31
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.445.407,12	20,95 %	2.457.241,69	35,61 %	4.442.758,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	4.458.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	5.018.290,52	1.557.101,22
DESPESAS CORRENTES	6.820.000,00	6.820.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	4.378.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	4.938.290,52	1.557.101,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.000,00	614.000,00	61.170,11	125.678,82	488.321,18	61.170,11	125.678,82	488.321,18	119.796,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.000,00	6.206.000,00	1.255.566,92	2.316.131,52	3.889.868,48	959.235,96	1.756.030,66	4.449.969,34	1.437.304,34
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	4.458.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	5.018.290,52	1.557.101,22

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	4.458.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	5.018.290,52	1.557.101,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.431,35	0,00	0,00	575.532,21	0,00	900.140,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.457.241,69	4.458.189,66	1.020.406,07	2.457.241,69	5.018.290,52	2.457.241,69
RESERVA DO RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 24/mai/2024 - 10h e 09m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:92F2C8AB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	100,00 %	4.458.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	100,00 %	5.018.290,52	
Urbanismo	6.830.000,00	6.830.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	100,00 %	4.388.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	100,00 %	4.948.290,52	
Infra Estrutura Urbana	6.830.000,00	6.830.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	100,00 %	4.388.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	100,00 %	4.948.290,52	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.316.737,03	2.441.810,34	100,00 %	4.458.189,66	1.020.406,07	1.881.709,48	100,00 %	5.018.290,52	
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 24/mai/2024 - 10h e 08m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:91F71C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.014.129,58	51.014.129,58	9.181.365,80	18,00	19.048.535,14	37,34	31.965.594,44
RECEITAS CORRENTES	49.761.556,58	49.761.556,58	9.181.365,80	18,45	18.598.385,14	37,38	31.163.171,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.078.368,18	5.078.368,18	831.604,63	16,38	1.430.451,72	28,17	3.647.916,46
Impostos	4.219.098,18	4.219.098,18	663.374,16	15,72	1.196.841,04	28,37	3.022.257,14
Taxas	859.270,00	859.270,00	168.230,47	19,58	233.610,68	27,19	625.659,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	114.634,83	24,92	190.115,69	41,33	269.884,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	114.634,83	24,92	190.115,69	41,33	269.884,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.150,00	1.306.150,00	255.496,60	19,56	519.844,98	39,80	786.305,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.306.150,00	1.306.150,00	255.496,60	19,56	519.844,98	39,80	786.305,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.234.055,00	2.234.055,00	391.455,36	17,52	759.345,77	33,99	1.474.709,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.212.055,00	2.212.055,00	388.293,42	17,55	753.319,49	34,06	1.458.735,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	3.161,94	14,37	6.026,28	27,39	15.973,72

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.682.983,40	40.682.983,40	7.422.007,91	18,24	15.528.104,74	38,17	25.154.878,66
Transferências da União e de suas Entidades	22.208.000,00	22.208.000,00	3.634.154,96	16,36	8.086.062,36	36,41	14.121.937,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.062.800,00	13.062.800,00	2.775.768,97	21,25	5.193.033,63	39,75	7.869.766,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	1.012.083,98	18,70	2.249.008,75	41,55	3.163.174,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	166.166,47	0,00	170.522,24	0,00	-170.522,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	166.166,47	0,00	170.522,24	0,00	-170.522,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	0,00	0,00	450.150,00	35,94	802.423,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.573,00
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.158,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.014.129,58	51.014.129,58	9.181.365,80	18,00	19.048.535,14	37,34	31.965.594,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.014.129,58	51.014.129,58	9.181.365,80	18,00	19.048.535,14	37,34	31.965.594,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.636.189,73	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.014.129,58	51.014.129,58	17.817.555,53	34,93	19.048.535,14	37,34	31.965.594,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.880.263,35	----	----	6.880.263,35	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.880.263,35	----	----	6.880.263,35	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.014.129,58	60.054.052,94	14.282.904,94	24.088.532,80	35.965.520,14	10.203.955,07	17.817.555,53	42.236.497,41	16.590.066,61
DESPESAS CORRENTES	41.738.814,38	45.470.305,93	9.692.042,18	18.154.571,30	27.315.734,63	8.828.385,81	15.517.334,61	29.952.971,32	14.374.946,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.297.592,62	22.802.400,59	4.312.538,19	8.282.304,36	14.520.096,23	4.310.636,03	8.271.771,37	14.530.629,22	7.903.002,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.426.221,76	22.652.905,34	5.379.503,99	9.872.266,94	12.780.638,40	4.517.749,78	7.245.563,24	15.407.342,10	6.471.943,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.489.642,30	12.798.074,11	4.590.862,76	5.933.961,50	6.864.112,61	1.375.569,26	2.300.220,92	10.497.853,19	2.215.120,02
INVESTIMENTOS	7.034.642,30	12.313.133,56	4.531.147,41	5.815.209,76	6.497.923,80	1.315.853,91	2.181.469,18	10.131.664,38	2.096.368,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	484.940,55	59.715,35	118.751,74	366.188,81	59.715,35	118.751,74	366.188,81	118.751,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.785.672,90	1.785.672,90	----	----	1.785.672,90	----	----	1.785.672,90	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) =	51.014.129,58	60.054.052,94	14.282.904,94	24.088.532,80	35.965.520,14	10.203.955,07	17.817.555,53	42.236.497,41	16.590.066,61

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.014.129,58	60.054.052,94	14.282.904,94	24.088.532,80	35.965.520,14	10.203.955,07	17.817.555,53	42.236.497,41	16.590.066,61
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.230.979,61	----	2.458.468,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.014.129,58	60.054.052,94	14.282.904,94	24.088.532,80	----	10.203.955,07	19.048.535,14	----	19.048.535,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2024, às 08:01:05.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:6E7006E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	51.014.129,58	60.054.052,94	14.282.904,94	24.088.532,80	100,00	35.965.520,14	10.203.955,07	17.817.555,53	100,00	42.236.497,41
LEGISLATIVA	1.700.002,00	1.700.002,00	367.779,37	874.890,14	3,63	825.111,86	282.699,11	506.578,19	2,84	1.193.423,81
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.002,00	1.700.002,00	367.779,37	874.890,14	3,63	825.111,86	282.699,11	506.578,19	2,84	1.193.423,81
ADMINISTRAÇÃO	5.827.411,90	6.010.968,96	872.697,48	1.708.232,97	7,09	4.302.735,99	840.518,46	1.500.080,53	8,42	4.510.888,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	55.758,06	102.766,28	0,43	287.233,72	55.758,06	102.766,28	0,58	287.233,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	437.057,06	81.347,08	110.946,42	0,46	326.110,64	77.871,78	107.471,12	0,60	329.585,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.411,90	4.591.911,90	630.655,33	1.262.772,98	5,24	3.329.138,92	601.951,61	1.058.095,84	5,94	3.533.816,06
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	12.857,13	26.754,48	0,11	73.245,52	12.857,13	26.754,48	0,15	73.245,52
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	220.000,00	220.000,00	33.441,25	67.342,13	0,28	152.657,87	33.441,25	67.342,13	0,38	152.657,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	172.000,00	51.250,50	122.996,19	0,51	49.003,81	51.250,50	122.996,19	0,69	49.003,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	7.388,13	14.654,49	0,06	85.345,51	7.388,13	14.654,49	0,08	85.345,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.389,00	2.787.899,10	329.559,10	735.780,55	3,05	2.052.118,55	247.853,78	571.461,30	3,21	2.216.437,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.779,00	275.179,00	94.650,58	130.910,99	0,54	144.268,01	27.911,34	61.431,24	0,34	213.747,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	81.790,86	35.530,85	52.287,53	0,22	29.503,33	10.764,05	16.011,33	0,09	65.779,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.085.610,00	2.430.929,24	199.377,67	552.582,03	2,29	1.878.347,21	209.178,39	494.018,73	2,77	1.936.910,51
SAÚDE	11.090.653,68	13.186.205,02	3.676.239,98	6.165.471,04	25,60	7.020.733,98	2.780.306,26	5.011.435,34	28,13	8.174.769,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	623.171,71	220.552,49	425.479,95	1,77	197.691,76	218.913,82	415.504,44	2,33	207.667,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	2.543.547,46	503.304,94	1.005.084,49	4,17	1.538.462,97	577.215,46	964.204,22	5,41	1.579.343,24
ATENÇÃO BÁSICA	7.379.303,68	8.930.365,57	2.666.824,21	4.258.378,53	17,68	4.671.987,04	1.700.309,77	3.182.171,22	17,86	5.748.194,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.050,00	334.820,28	113.382,21	138.884,47	0,58	195.935,81	111.691,08	111.911,86	0,63	222.908,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	435.000,00	135.388,87	270.928,42	1,12	164.071,58	135.388,87	270.928,42	1,52	164.071,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	319.300,00	319.300,00	36.787,26	66.715,18	0,28	252.584,82	36.787,26	66.715,18	0,37	252.584,82
TRABALHO	381.001,38	383.089,20	88.612,95	197.287,88	0,82	185.801,32	88.612,95	197.287,88	1,11	185.801,32
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	381.001,38	383.089,20	88.612,95	197.287,88	0,82	185.801,32	88.612,95	197.287,88	1,11	185.801,32
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	13.167.615,50	13.996.767,44	3.099.918,06	5.615.991,21	23,31	8.380.776,23	2.940.037,36	4.762.286,18	26,73	9.234.481,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	245.000,00	46.461,40	116.619,46	0,48	128.380,54	62.771,68	115.146,94	0,65	129.853,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	399.473,73	107.667,14	142.085,67	0,59	257.388,06	114.614,53	133.044,53	0,75	266.429,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	208.000,00	34.666,64	86.666,60	0,36	121.333,40	34.666,64	86.666,60	0,49	121.333,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	1.312.618,43	114.163,77	394.186,53	1,64	918.431,90	256.121,86	376.964,52	2,12	935.653,91
ENSINO FUNDAMENTAL	8.496.431,20	9.124.788,06	1.807.582,58	3.666.626,90	15,22	5.458.161,16	1.975.159,44	3.524.563,37	19,78	5.600.224,69
ENSINO MÉDIO	1.059.360,00	1.063.500,14	448.097,30	552.053,43	2,29	511.446,71	228.772,50	228.772,50	1,28	834.727,64
ENSINO SUPERIOR	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.590.000,00	1.593.386,08	541.279,23	657.752,62	2,73	935.633,46	267.930,71	297.127,72	1,67	1.296.258,36
CULTURA	767.000,00	904.746,20	24.290,03	33.418,70	0,14	871.327,50	11.988,25	21.116,92	0,12	883.629,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.000,00	725.351,78	12.301,78	12.301,78	0,05	713.050,00	0,00	0,00	0,00	725.351,78
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	179.394,42	11.988,25	21.116,92	0,09	158.277,50	11.988,25	21.116,92	0,12	158.277,50
URBANISMO	5.292.728,12	6.013.171,83	1.001.405,12	1.672.261,86	6,94	4.340.909,97	548.754,80	999.835,01	5,61	5.013.336,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	94.000,00	38.121,90	75.149,85	0,31	18.850,15	38.121,90	75.149,85	0,42	18.850,15
INFRAESTRUTURA URBANA	1.755.000,00	2.059.682,61	99.641,55	149.641,55	0,62	1.910.041,06	0,00	32.083,81	0,18	2.027.598,80
SERVIÇOS URBANOS	3.467.728,12	3.859.489,22	863.641,67	1.447.470,46	6,01	2.412.018,76	510.632,90	892.601,35	5,01	2.966.887,87
SANEAMENTO	3.138.970,00	3.158.682,12	589.063,56	1.104.099,85	4,58	2.054.582,27	639.737,31	988.275,74	5,55	2.170.406,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.250,21	828.374,73	134.780,30	325.196,72	1,35	503.178,01	134.887,11	251.642,03	1,41	576.732,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.385,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	899.415,00	231.187,51	231.187,51	0,96	668.227,49	231.187,51	231.187,51	1,30	668.227,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.388.919,79	1.408.507,39	223.095,75	547.715,62	2,27	860.791,77	273.662,69	505.446,20	2,84	903.061,19
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	473.990,00	119.450,46	208.431,25	0,87	265.558,75	68.604,71	157.585,50	0,88	316.404,50

ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	346.990,00	119.083,97	208.064,76	0,86	138.925,24	68.238,22	157.219,01	0,88	189.770,99
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	300,94	300,94	0,00	32.698,06	300,94	300,94	0,00	32.698,06
TURISMO	10.000,00	10.000,00	65,55	65,55	0,00	9.934,45	65,55	65,55	0,00	9.934,45
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	455.000,00	616.405,49	120.062,63	144.716,67	0,60	471.688,82	34.723,98	57.988,46	0,33	558.417,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	16.762,91	27.454,25	0,11	41.545,75	16.924,64	26.226,42	0,15	42.773,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	547.405,49	103.299,72	117.262,42	0,49	430.143,07	17.799,34	31.762,04	0,18	515.643,45
TRANSPORTE	4.519.981,00	7.272.532,01	3.156.690,45	4.406.853,47	18,29	2.865.678,54	982.439,00	2.080.922,11	11,68	5.191.609,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	6.943,39	20.279,79	0,08	94.720,21	6.943,39	20.279,79	0,11	94.720,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.981,00	7.157.532,01	3.149.747,06	4.386.573,68	18,21	2.770.958,33	975.495,61	2.060.642,32	11,57	5.096.889,69
DESPORTO E LAZER	393.500,00	1.958.776,02	654.093,28	883.373,67	3,67	1.075.402,35	554.636,63	624.978,83	3,51	1.333.797,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.500,00	268.460,40	51.497,90	85.848,15	0,36	182.612,25	29.383,40	57.283,85	0,32	211.176,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	1.690.315,62	602.595,38	797.525,52	3,31	892.790,10	525.253,23	567.694,98	3,19	1.122.620,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.270.000,00	1.299.940,55	183.042,47	337.723,54	1,40	962.217,01	183.042,47	337.723,54	1,90	962.217,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	929.940,55	183.042,47	337.723,54	1,40	592.217,01	183.042,47	337.723,54	1,90	592.217,01
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	290.877,00	0,00	0,00	0,00	290.877,00	0,00	0,00	0,00	290.877,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	290.877,00	0,00	0,00	0,00	290.877,00	0,00	0,00	0,00	290.877,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**51.014.129,58**	**60.054.052,94**	**14.282.904,94**	**24.088.532,80**	**100,00**	**35.965.520,14**	**10.203.955,07**	**17.817.555,53**	**100,00**	**42.236.497,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2024, às 08:02:55.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F305EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.369.098,18	1.162.738,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	452.050,00	215.048,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	906.000,00	145.356,63
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.048,18	356.974,41
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	445.359,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.765.000,00	13.937.867,38
2.1 - Cota-Parte FPM	20.820.000,00	8.118.159,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	8.118.159,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	4.819.236,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	63.750,06
2.4 - Cota-Parte ITR	220.000,00	65.399,27
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	871.321,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.134.098,18**	**15.100.605,72**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.889.000,00**	**2.787.573,48**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.894.524,55**	**987.577,95**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.455.733,40	2.301.958,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.455.733,40	2.268.365,65
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	2.249.008,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.550,00	19.356,90
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	33.593,02
6.4.1 - Principal	0,00	33.593,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.476.816,60	-538.564,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	256.188,32	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	256.188,32	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.558.146,99**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.731.743,66	1.440.677,55	1.440.629,50	1.440.629,50
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.663.061,83	1.440.677,55	1.440.629,50	1.440.629,50
10.1.1 - Educação Infantil	800.000,00	725,86	725,86	725,86
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.863.061,83	1.439.951,69	1.439.903,64	1.439.903,64
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	68.681,83	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	68.681,83	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.164.667,29	1.164.619,24	1.164.619,24	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.667,29	1.164.619,24	1.164.619,24	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.440.677,55	1.440.629,50	1.440.629,50	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.587.855,96	1.440.629,50	1.440.629,50	63,51
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (r)

	PERMITIDO (n)		APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	230.195,87	1.137.339,43	1.137.339,43	907.143,56	49,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	550.705,90	302.709,69	276.010,26	0,00	26.699,43	4.652,14
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.053,77	256.188,32	276.010,26	0,00	-19.821,94	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.652,14	46.521,37	0,00	0,00	46.521,37	4.652,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.701.691,10	2.500.095,98	2.070.336,76	1.786.826,57
20.1 - Educação Infantil	488.811,70	382.437,13	370.812,13	295.488,52
20.2 - Ensino Fundamental	3.475.661,40	1.508.655,34	1.366.735,96	1.163.971,92
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	208.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	245.000,00	113.150,66	112.429,71	107.370,93
20.6 - Transporte (Escolar)	1.038.998,00	495.852,85	220.358,96	219.995,20
20.7 - Outras	200.220,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.420.206,50	3.055.759,76	2.902.167,33	2.624.079,68
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.288.811,70	383.162,99	371.537,99	296.214,38
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.131.394,80	2.672.596,77	2.530.629,34	2.327.865,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.070.336,76		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.787.573,48		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	907.143,56		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.950.766,67		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.775.151,43	3.950.766,67	26,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.605,49	57.378,83	1.872,90	0,00	138.732,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.565,09	55.505,93	0,00	0,00	136.565,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.040,40	1.872,90	1.872,90	0,00	2.167,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	931.120,00	704.072,59
31.1.1 - Salário-Educação	464.560,00	156.746,99
31.1.2 - PDDE	0,00	35,68
31.1.3 - PNAE	0,00	35.681,91
31.1.4 - PNATE	0,00	495,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	466.560,00	511.112,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.330,00	5.195,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.044.800,00	352.075,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.563.331,68	1.487.955,58	1.064.057,82	1.056.951,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.806,73	11.023,54	5.426,53	5.426,53
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	717.383,00	617.424,37	617.328,27	617.328,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.063.500,14	552.053,43	228.772,50	228.772,50
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	753.641,81	307.454,24	212.530,52	205.424,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.996.767,44**	**5.285.033,71**	**4.441.119,65**	**4.157.609,46**
33.1 - Despesas Correntes	13.165.924,14	4.974.395,80	4.186.855,88	3.944.644,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.913.109,94	3.089.070,53	3.088.926,38	2.927.840,36
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.001,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.044.813,20	1.885.325,27	1.097.929,50	1.016.804,34
33.2 - Despesas de Capital	830.843,30	310.637,91	254.263,77	212.964,76
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	830.843,30	310.637,91	254.263,77	212.964,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-3.365.446,39	-243.366,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.301.958,67	156.746,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.482.772,50	79.783,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.546.260,22	-166.402,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.485,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.356,86	27,50
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.564.132,08	-166.430,18

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**19.901,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	9.950,80	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	9.950,80	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**19.901,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2024, às 08:04:17.				
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.				
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2385D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.369.098,18**	**3.369.098,18**	**1.162.738,34**	**34,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.050,00	452.050,00	215.048,28	47,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	145.356,63	16,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.048,18	501.048,18	356.974,41	71,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	445.359,02	29,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.445.000,00**	**34.445.000,00**	**13.937.867,38**	**40,46**
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	8.118.159,56	41,63
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	65.399,27	29,73
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	871.321,94	72,61
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	4.819.236,55	36,02
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	63.750,06	43,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.814.098,18**	**37.814.098,18**	**15.100.605,72**	**39,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.962.063,68	4.718.990,73	1.835.277,46	38,89	1.710.114,73	36,24	1.554.014,36	32,93
Despesas Correntes	3.877.223,68	4.294.423,82	1.617.651,13	37,67	1.492.488,40	34,75	1.336.388,03	31,12
Despesas de Capital	84.840,00	424.566,91	217.626,33	51,26	217.626,33	51,26	217.626,33	51,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	2.451.351,62	960.393,65	39,18	922.952,20	37,65	884.037,00	36,06
Despesas Correntes	2.130.000,00	2.451.351,62	960.393,65	39,18	922.952,20	37,65	884.037,00	36,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	7.627,95	21,79	7.627,95	21,79	3.699,72	10,57
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	7.627,95	21,79	7.627,95	21,79	3.699,72	10,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	35.951,88	35,95	35.951,88	35,95	31.984,17	31,98
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	35.951,88	35,95	35.951,88	35,95	31.984,17	31,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	543.000,00	623.171,71	425.479,95	68,28	415.504,44	66,68	384.499,45	61,70
Despesas Correntes	543.000,00	623.171,71	425.479,95	68,28	415.504,44	66,68	384.499,45	61,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.063,68**	**7.928.514,06**	**3.264.730,89**	**41,18**	**3.092.151,20**	**39,00**	**2.858.234,70**	**36,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.264.730,89	3.092.151,20	2.858.234,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.264.730,89**	**3.092.151,20**	**2.858.234,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.265.090,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**999.640,03**	**827.060,34**	**593.143,84**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,62**	**20,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.265.090,86	3.264.730,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	240.639,84	0,00	0,00	0,00	240.639,84	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020 e anteriores	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	1.147.580,75	29,46
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	929.002,96	23,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	218.577,79	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	174.200,00	174.200,00	190.617,43	109,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.070.200,00**	**4.070.200,00**	**1.338.198,18**	**32,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.183.290,00	3.977.424,84	2.366.530,91	59,50	1.417.774,47	35,65	1.376.194,81	34,60
Despesas Correntes	2.478.130,00	2.636.765,84	1.413.411,11	53,60	1.304.069,67	49,46	1.268.538,01	48,11
Despesas de Capital	705.160,00	1.340.659,00	953.119,80	71,09	113.704,80	8,48	107.656,80	8,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57
Despesas Correntes	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.050,00	141.820,28	138.884,47	97,93	111.911,86	78,91	82.884,36	58,44
Despesas Correntes	10.050,00	141.820,28	138.884,47	97,93	111.911,86	78,91	82.884,36	58,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.300,00	284.300,00	59.087,23	20,78	59.087,23	20,78	59.087,23	20,78
Despesas Correntes	152.110,00	152.110,00	59.087,23	38,85	59.087,23	38,85	59.087,23	38,85
Despesas de Capital	132.190,00	132.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	335.000,00	234.976,54	70,14	234.976,54	70,14	234.976,54	70,14
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	234.976,54	70,14	234.976,54	70,14	234.976,54	70,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.858.640,00**	**4.795.740,96**	**2.810.674,99**	**58,61**	**1.834.945,94**	**38,26**	**1.764.338,78**	**36,79**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.353,68	8.696.415,57	4.201.808,37	48,32	3.127.889,20	35,97	2.930.209,17	33,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	2.508.547,46	971.589,49	38,73	934.148,04	37,24	895.232,84	35,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.050,00	141.820,28	138.884,47	97,93	111.911,86	78,91	82.884,36	58,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.300,00	319.300,00	66.715,18	20,89	66.715,18	20,89	62.786,95	19,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	435.000,00	270.928,42	62,28	270.928,42	62,28	266.960,71	61,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	623.171,71	425.479,95	68,28	415.504,44	66,68	384.499,45	61,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.628.703,68**	**12.724.255,02**	**6.075.405,88**	**47,75**	**4.927.097,14**	**38,72**	**4.622.573,48**	**36,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	532.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	532.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	532.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	84.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	84.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 27/05/2024, às 08:03:53.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27/05/2024

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C9DD25E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020256

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

CNPJ Ente Recebedor: 77 819.605/0001-33

Valor Total do Plano de Ação: R$ 49.454,82

Masked Input 49 454.82

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Reginéia da Silva

Cargo Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Telefone (45) 98838-9596

E-mail secretariapmsj@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com asociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de Diálogo com a Sociedade Civil ocorreu por meio de audiência pública, que ocorreu no dia 23 de maio de 2024, às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, CEP 85898-000, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, conforme

publicado no Edital de Convocação para Audiência Pública, na Edição Nº: 3024, do Diário Oficial do Município de São José das Palmeiras, em 16 de maio de 2024. A reunião contou com agentes culturais e população local, totalizando 17 participantes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

O município fez a consulta de modo presencial. Link do Diário Oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=s%C3%A3o+jos%C3%A9+das+palmeiras

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a ações culturais	49.454,82	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Sobre os 20% referentes às regiões periféricas, o município não possui periferias urbanas e rurais, e nem áreas com povos e comunidades tradicionais. Na área rural, o município não possui distritos e nem aglomerados urbanos rurais, o que dificulta qualquer execução cultural na área rural. Acresce-se o fato de que os moradores das áreas rurais não são pessoas destituídas de recursos financeiros, tendo em sua grande maioria, mais condições econômicas que os moradores da área urbana. Além disso, o município é pequeno e possui 3.830 habitantes, segundo dados do Censo do IBGE (2010). Por fim, como não há áreas periféricas, os recursos serão aplicados para toda a população, de forma gratuita, no núcleo urbano.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital para a ação “Edital de apoio a ações culturais” será inserida critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas, pessoas indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR NNNK9A42

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:03F93ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FMCA-2024

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**65.000,00**	**65.000,00**	**25.705,97**	**25.705,97**	**25.705,97**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	65.000,00	65.000,00	25.705,97	25.705,97	25.705,97
TOTAL	**65.000,00**	**65.000,00**	**25.705,97**	**25.705,97**	**25.705,97**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador Crc Ba 037588/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D7214DC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO I BO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.671.352,60	67.228.027,58	7.739.217,25	11,51	15.714.787,87	23,38	51.513.239,71
RECEITAS CORRENTES	45.638.352,60	45.638.352,60	5.297.104,77	11,61	11.266.857,98	24,69	34.371.494,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.488,00	2.813.488,00	593.086,20	21,08	1.147.984,66	40,80	1.665.503,34
Impostos	2.683.630,00	2.683.630,00	581.168,63	21,66	1.119.511,72	41,72	1.564.118,28

Taxas	129.858,00	129.858,00	11.917,57	9,18	28.472,94	21,93	101.385,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.156.652,00	3.156.652,00	500.335,27	15,85	963.590,65	30,53	2.193.061,35
Contribuições Sociais	2.514.000,00	2.514.000,00	396.231,53	15,76	759.709,28	30,22	1.754.290,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.652,00	642.652,00	104.103,74	16,20	203.881,37	31,73	438.770,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	2.076.276,00	277.181,10	13,35	594.286,20	28,62	1.481.989,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.076.276,00	2.076.276,00	277.181,10	13,35	594.286,20	28,62	1.481.989,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	5.100,00	2.460,00	48,24	2.940,00	57,65	2.160,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	23.310,00	5.902,65	25,32	6.483,61	27,81	16.826,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.310,00	13.310,00	4.740,00	35,61	4.740,00	35,61	8.570,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	1.162,65	11,63	1.743,61	17,44	8.256,39
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.244.466,60	37.244.466,60	3.883.463,85	10,43	8.489.082,77	22,79	28.755.383,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.811.225,00	25.811.225,00	2.362.399,89	9,15	5.423.747,57	21,01	20.387.477,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.823.241,60	8.823.241,60	1.125.105,61	12,75	2.185.597,66	24,77	6.637.643,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.610.000,00	395.958,35	15,17	879.737,54	33,71	1.730.262,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	319.060,00	34.675,70	10,87	62.490,09	19,59	256.569,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	318.060,00	318.060,00	34.675,70	10,90	62.490,09	19,65	255.569,91
RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00	21.589.674,98	2.442.112,48	11,31	4.447.929,89	20,60	17.141.745,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	23.551,15	0,00	23.551,15	0,00	-23.551,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	23.551,15	0,00	23.551,15	0,00	-23.551,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.138.265,00	1.800.000,00	57,36	3.137.217,63	99,97	1.047,37
Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	3.138.265,00	1.800.000,00	57,36	3.137.217,63	99,97	1.047,37
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	18.451.409,98	618.561,33	3,35	1.287.161,11	6,98	17.164.248,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.000,00	17.137.909,98	618.561,33	3,61	1.287.161,11	7,51	15.850.748,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.671.352,60	67.228.027,58	7.739.217,25	11,51	15.714.787,87	23,38	51.513.239,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.671.352,60	67.228.027,58	7.739.217,25	11,51	15.714.787,87	23,38	51.513.239,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.671.352,60	67.228.027,58	7.739.217,25	11,51	15.714.787,87	23,38	51.513.239,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.780.989,39	-	-	4.780.989,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.780.989,39	-	-	4.780.989,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.468.898,09	69.794.462,46	5.448.126,48	14.072.104,36	55.722.358,10	5.405.063,13	10.277.379,97	59.517.082,49	9.996.132,18
DESPESAS CORRENTES	34.783.937,37	36.272.320,94	5.227.651,64	10.953.841,76	25.318.479,18	5.096.890,42	9.497.343,73	26.774.977,21	9.216.095,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.536.890,09	17.911.868,14	2.532.281,05	5.049.874,46	12.861.993,68	2.543.234,53	5.016.064,84	12.895.803,30	4.988.367,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	47.014,03	88.122,00	181.878,00	47.014,03	88.122,00	181.878,00	88.122,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.977.047,28	18.090.452,80	2.648.356,56	5.815.845,30	12.274.607,50	2.506.641,86	4.393.156,89	13.697.295,91	4.139.606,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.977.047,28	18.090.452,80	2.648.356,56	5.815.845,30	12.274.607,50	2.506.641,86	4.393.156,89	13.697.295,91	4.139.606,29
DESPESAS DE CAPITAL	8.753.046,72	30.590.227,52	220.474,84	3.118.262,60	27.471.964,92	308.172,71	780.036,24	29.810.191,28	780.036,24

INVESTIMENTOS	8.653.046,72	30.490.227,52	200.849,15	3.079.357,17	27.410.870,35	288.547,02	741.130,81	29.749.096,71	741.130,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	19.625,69	38.905,43	61.094,57	19.625,69	38.905,43	61.094,57	38.905,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.195.746,51	2.207.846,51	208.750,46	551.909,36	1.655.937,15	220.204,95	437.364,46	1.770.482,05	437.364,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.664.644,60	72.002.308,97	5.656.876,94	14.624.013,72	57.378.295,25	5.625.268,08	10.714.744,43	61.287.564,54	10.433.496,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	48.664.644,60	72.002.308,97	5.656.876,94	14.624.013,72	57.378.295,25	5.625.268,08	10.714.744,43	61.287.564,54	10.433.496,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.090.774,15	-	-	5.000.043,44	-	5.281.291,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.664.644,60	72.002.308,97	5.656.876,94	15.714.787,87	-	5.625.268,08	15.714.787,87	-	15.714.787,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	194.006,54	406.780,79	-406.780,79			-411.648,15	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 07m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.195.746,51	2.207.846,51	208.750,46	551.909,36	1.655.937,15	220.204,95	437.364,46	1.770.482,05	437.364,46
DESPESAS CORRENTES	2.195.746,51	2.207.846,51	208.750,46	551.909,36	1.655.937,15	220.204,95	437.364,46	1.770.482,05	437.364,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.246,51	1.614.346,51	208.750,46	403.000,99	1.211.345,52	208.750,46	403.000,99	1.211.345,52	403.000,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.500,00	593.500,00	0,00	148.908,37	444.591,63	11.454,49	34.363,47	559.136,53	34.363,47

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:20E27433

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.468.898,09	69.794.462,46	5.448.126,48	14.072.104,36	96,23	55.722.358,10	5.405.063,13	10.277.379,97	95,92	59.517.082,49
LEGISLATIVA	1.631.600,00	1.631.600,00	244.006,72	523.597,50	3,58	1.108.002,50	239.121,12	483.947,50	4,52	1.147.652,50
Ação Legislativa	1.631.600,00	1.631.600,00	244.006,72	523.597,50	3,58	1.108.002,50	239.121,12	483.947,50	4,52	1.147.652,50
ADMINISTRAÇÃO	7.572.458,20	7.795.770,39	1.028.155,61	2.194.849,99	15,01	5.600.920,40	818.161,68	1.817.591,97	16,96	5.978.178,42
Planejamento e Orçamento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Administração Geral	5.537.006,20	5.741.051,94	806.456,48	1.684.484,43	11,52	4.056.567,51	589.172,35	1.330.732,57	12,42	4.410.319,37
Controle Externo	1.213.845,00	1.213.845,00	143.813,00	330.023,28	2,26	883.821,72	147.524,27	325.443,27	3,04	888.401,73
Administração de Receitas	591.607,00	610.873,45	77.886,13	180.342,28	1,23	430.531,17	81.465,06	161.416,13	1,51	449.457,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.735,00	1.749.735,00	218.531,96	401.460,21	2,75	1.348.274,79	189.252,33	367.895,39	3,43	1.381.839,61
Administração Geral	684.725,00	684.725,00	92.961,88	176.439,83	1,21	508.285,17	86.723,38	167.411,64	1,56	517.313,36
Assistência ao Idoso	38.275,00	38.275,00	3.369,60	6.739,20	0,05	31.535,80	3.369,60	6.739,20	0,06	31.535,80
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.381,00	281.381,00	47.098,97	83.281,93	0,57	198.099,07	46.844,47	82.911,93	0,77	198.469,07
Assistência Comunitária	732.354,00	732.354,00	75.101,51	134.999,25	0,92	597.354,75	52.314,88	110.832,62	1,03	621.521,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.222.790,00	2.222.790,00	344.030,13	679.196,84	4,64	1.543.593,16	348.201,28	674.329,48	6,29	1.548.460,52
Administração Geral	334.790,00	334.790,00	28.987,53	67.647,40	0,46	267.142,60	33.158,68	62.780,04	0,59	272.009,96
Previdência do Regime Estatutário	1.888.000,00	1.888.000,00	315.042,60	611.549,44	4,18	1.276.450,56	315.042,60	611.549,44	5,71	1.276.450,56
SAÚDE	9.653.648,05	10.858.333,52	1.511.224,89	2.939.321,05	20,10	7.919.012,47	1.266.281,57	2.563.596,43	23,93	8.294.737,09
Atenção Básica	8.390.073,05	9.576.341,99	1.328.203,76	2.614.150,72	17,88	6.962.191,27	1.125.322,86	2.295.457,53	21,42	7.280.884,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.205,00	184.205,00	20.400,35	41.740,11	0,29	142.464,89	20.400,35	41.740,11	0,39	142.464,89
Suporte Profilático e Terapêutico	739.440,00	757.856,53	134.181,73	223.904,69	1,53	533.951,84	92.119,31	166.873,26	1,56	590.983,27
Vigilância Sanitária	339.930,00	339.930,00	28.439,05	59.525,53	0,41	280.404,47	28.439,05	59.525,53	0,56	280.404,47
EDUCAÇÃO	9.150.596,53	11.764.740,26	1.325.129,15	4.963.981,06	33,94	6.800.759,20	1.353.807,57	2.337.821,78	21,82	9.426.918,48
Administração Geral	615.845,42	615.845,42	71.553,60	145.934,75	1,00	469.910,67	72.819,77	142.638,42	1,33	473.207,00
Ensino Fundamental	5.120.777,59	7.594.921,32	696.213,91	3.633.682,27	24,85	3.961.239,05	789.707,40	1.272.283,51	11,87	6.322.637,81
Ensino Superior	92.350,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00	92.350,00
Educação Infantil	3.013.763,52	3.153.763,52	548.183,49	1.005.146,49	6,87	2.148.617,03	445.827,49	852.270,16	7,95	2.301.493,36
Educação de Jovens e Adultos	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação Especial	302.760,00	302.760,00	9.178,15	179.217,55	1,23	123.542,45	45.452,91	70.629,69	0,66	232.130,31
CULTURA	160.890,00	160.890,00	0,00	4.675,00	0,03	156.215,00	0,00	4.675,00	0,04	156.215,00
Difusão Cultural	160.890,00	160.890,00	0,00	4.675,00	0,03	156.215,00	0,00	4.675,00	0,04	156.215,00
URBANISMO	4.861.550,33	21.702.793,64	81.131,51	822.749,89	5,63	20.880.043,75	508.047,54	577.997,80	5,39	21.124.795,84
Infra-Estrutura Urbana	2.822.822,43	19.001.065,74	8.294,40	21.912,71	0,15	18.979.153,03	8.294,40	9.669,40	0,09	18.991.396,34

Serviços Urbanos	2.038.727,90	2.701.727,90	72.837,11	800.837,18	5,48	1.900.890,72	499.753,14	568.328,40	5,30	2.133.399,50
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SANEAMENTO	358.771,00	458.771,00	61.883,49	72.257,38	0,49	386.513,62	61.353,49	71.227,38	0,66	387.543,62
Saneamento Básico Urbano	358.771,00	458.771,00	61.883,49	72.257,38	0,49	386.513,62	61.353,49	71.227,38	0,66	387.543,62
GESTÃO AMBIENTAL	1.208.059,56	730.359,56	71.932,40	219.990,72	1,50	510.368,84	102.128,38	198.989,92	1,86	531.369,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.208.059,56	730.359,56	71.932,40	219.990,72	1,50	510.368,84	102.128,38	198.989,92	1,86	531.369,64
AGRICULTURA	809.880,42	1.286.880,42	39.556,36	84.576,86	0,58	1.202.303,56	37.000,18	81.822,68	0,76	1.205.057,74
Abastecimento	529.880,42	1.006.880,42	39.556,36	78.576,86	0,54	928.303,56	37.000,18	75.822,68	0,71	931.057,74
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	0,00	6.000,00	0,04	274.000,00	0,00	6.000,00	0,06	274.000,00
INDÚSTRIA	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
Promoção Industrial	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.755,00	400.755,00	70.598,89	164.680,54	1,13	236.074,46	74.056,00	148.647,30	1,39	252.107,70
Turismo	400.755,00	400.755,00	70.598,89	164.680,54	1,13	236.074,46	74.056,00	148.647,30	1,39	252.107,70
TRANSPORTE	1.822.800,00	2.375.466,67	221.269,38	523.581,75	3,58	1.851.884,92	187.029,82	488.862,19	4,56	1.886.604,48
Transporte Rodoviário	1.822.800,00	2.375.466,67	221.269,38	523.581,75	3,58	1.851.884,92	187.029,82	488.862,19	4,56	1.886.604,48
DESPORTO E LAZER	722.240,00	2.584.753,00	91.195,48	180.107,32	1,23	2.404.645,68	81.141,66	162.896,90	1,52	2.421.856,10
Desporto Comunitário	564.280,00	2.426.793,00	78.861,78	150.522,52	1,03	2.276.270,48	66.848,46	134.389,20	1,25	2.292.403,80
Lazer	157.960,00	157.960,00	12.333,70	29.584,80	0,20	128.375,20	14.293,20	28.507,70	0,27	129.452,30
ENCARGOS ESPECIAIS	711.210,00	711.210,00	139.480,51	297.078,25	2,03	414.131,75	139.480,51	297.078,25	2,77	414.131,75
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	66.639,72	127.027,43	0,87	242.972,57	66.639,72	127.027,43	1,19	242.972,57
Outros Encargos Especiais	341.210,00	341.210,00	72.840,79	170.050,82	1,16	171.159,18	72.840,79	170.050,82	1,59	171.159,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00
Reserva de Contingência geral	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.195.746,51	2.207.846,51	208.750,46	551.909,36	3,77	1.655.937,15	220.204,95	437.364,46	4,08	1.770.482,05
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	5.738,60	11.477,20	0,08	48.522,80	5.738,60	11.477,20	0,11	48.522,80
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.738,60	11.477,20	0,08	48.522,80	5.738,60	11.477,20	0,11	48.522,80
ADMINISTRAÇÃO	930.117,72	930.117,72	37.350,25	221.145,93	1,51	708.971,79	48.804,74	106.601,03	0,99	823.516,69
Administração Geral	766.117,72	766.117,72	16.299,35	180.491,65	1,23	585.626,07	27.753,84	65.946,75	0,62	700.170,97
Controle Externo	104.000,00	104.000,00	12.230,40	23.333,38	0,16	80.666,62	12.230,40	23.333,38	0,22	80.666,62
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	8.820,50	17.320,90	0,12	42.679,10	8.820,50	17.320,90	0,16	42.679,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	86.000,00	9.633,59	18.423,02	0,13	67.576,98	9.633,59	18.423,02	0,17	67.576,98
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.793,89	13.479,86	0,09	46.520,14	6.793,89	13.479,86	0,13	46.520,14
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	2.839,70	4.943,16	0,03	21.056,84	2.839,70	4.943,16	0,05	21.056,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	504.940,00	517.040,00	63.579,25	123.003,20	0,84	394.036,80	63.579,25	123.003,20	1,15	394.036,80
Atenção Básica	431.940,00	444.040,00	55.467,59	106.629,58	0,73	337.410,42	55.467,59	106.629,58	1,00	337.410,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	3.083,32	6.316,94	0,04	19.683,06	3.083,32	6.316,94	0,06	19.683,06
Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	1.432,86	2.865,72	0,02	10.134,28	1.432,86	2.865,72	0,03	10.134,28
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	3.595,48	7.190,96	0,05	26.809,04	3.595,48	7.190,96	0,07	26.809,04
EDUCAÇÃO	523.763,82	523.763,82	82.636,13	158.455,83	1,08	365.307,99	82.636,13	158.455,83	1,48	365.307,99
Administração Geral	42.763,82	42.763,82	5.232,32	11.259,76	0,08	31.504,06	5.232,32	11.259,76	0,11	31.504,06
Ensino Fundamental	221.000,00	221.000,00	32.584,96	61.106,62	0,42	159.893,38	32.584,96	61.106,62	0,57	159.893,38
Educação Infantil	242.000,00	242.000,00	43.370,20	83.684,12	0,57	158.315,88	43.370,20	83.684,12	0,78	158.315,88
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	1.448,65	2.405,33	0,02	14.594,67	1.448,65	2.405,33	0,02	14.594,67
URBANISMO	12.424,97	12.424,97	2.285,66	4.566,70	0,03	7.858,27	2.285,66	4.566,70	0,04	7.858,27
Serviços Urbanos	12.424,97	12.424,97	2.285,66	4.566,70	0,03	7.858,27	2.285,66	4.566,70	0,04	7.858,27
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	589,90	1.179,80	0,01	8.820,20	589,90	1.179,80	0,01	8.820,20
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	589,90	1.179,80	0,01	8.820,20	589,90	1.179,80	0,01	8.820,20
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.964,96	7.929,92	0,05	30.070,08	3.964,96	7.929,92	0,07	30.070,08
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	3.964,96	7.929,92	0,05	30.070,08	3.964,96	7.929,92	0,07	30.070,08
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.863,74	3.511,00	0,02	6.489,00	1.863,74	3.511,00	0,03	6.489,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.863,74	3.511,00	0,02	6.489,00	1.863,74	3.511,00	0,03	6.489,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	1.108,38	2.216,76	0,02	17.783,24	1.108,38	2.216,76	0,02	17.783,24
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	1.108,38	2.216,76	0,02	17.783,24	1.108,38	2.216,76	0,02	17.783,24
TOTAL	**48.664.644,60**	**72.002.308,97**	**5.656.876,94**	**14.624.013,72**	**100,00**	**57.378.295,25**	**5.625.268,08**	**10.714.744,43**	**100,00**	**61.287.564,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 08m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador Crc Ba 037588/O-8
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0D8FCD59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO RES, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.673.345,00	2.673.345,00	1.119.511,72	41,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.302,00	1.335.302,00	166.901,50	12,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	619.520,00	619.520,00	175.045,10	28,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.943,00	236.943,00	416.167,32	175,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	481.580,00	481.580,00	361.397,80	75,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.566.872,00	38.566.872,00	8.647.262,80	22,42
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	6.093.074,32	21,76
Cota-Parte ITR	107.520,00	107.520,00	30.185,17	28,07

Cota-Parte IPVA	906.290,00	906.290,00	437.522,38	48,28
Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	9.438.000,00	2.059.250,74	21,82
Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	115.062,00	27.230,19	23,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.240.217,00**	**41.240.217,00**	**9.766.774,52**	**23,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.955.800,05	7.965.800,05	2.172.438,60	27,27	2.022.700,53	25,39	2.016.855,07	25,32
Despesas Correntes	7.644.083,05	7.657.955,05	2.143.086,50	27,99	1.993.348,43	26,03	1.987.502,97	25,95
Despesas de Capital	311.717,00	307.845,00	29.352,10	9,53	29.352,10	9,53	29.352,10	9,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	209.600,00	209.600,00	48.057,05	22,93	48.057,05	22,93	48.057,05	22,93
Despesas Correntes	205.970,00	205.970,00	48.057,05	23,33	48.057,05	23,33	48.057,05	23,33
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	237.440,00	237.440,00	189.270,41	79,71	150.988,98	63,59	143.939,30	60,62
Despesas Correntes	217.440,00	217.440,00	189.270,41	87,04	150.988,98	69,44	143.939,30	66,20
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.930,00	205.930,00	34.681,96	16,84	34.681,96	16,84	34.681,96	16,84
Despesas Correntes	193.830,00	193.830,00	34.681,96	17,89	34.681,96	17,89	34.681,96	17,89
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.608.770,05**	**8.618.770,05**	**2.444.448,02**	**28.36**	**2.256.428,52**	**26,18**	**2.243.533,38**	**26,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.444.448,02	2.256.428,52	2.243.533,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	166.082,88	166.082,88	166.082,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.278.365,14**	**2.090.345,64**	**2.077.450,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.465.016,18	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	813.348,96	625.329,46	612.434,32
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,33**	**21,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.465.016,18	2.444.448,02	979.431,84	224.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.431,84
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.659,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.108,61	7.361,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.399,23	0,00	13.250,07	-13.250,07
Empenhos de 2020 e anteriores	4.886.741,76	9.337.251,70	4.450.509,94	113.873,16	0,00	0,00	239.041,81	184,40	49.364,24	4.401.145,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	894.660,00	894.660,00	543.064,18	60,70
Proveniente da União	737.660,00	737.660,00	232.568,13	31,53
Proveniente dos Estados	157.000,00	157.000,00	310.496,05	197,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.482,75	85.482,75	42.110,64	49,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**980.142,75**	**980.142,75**	**585.174,82**	**59,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	752.840,00	1.951.208,94	540.321,69	27,69	376.115,37	19,28	314.153,69	16,10
Despesas Correntes	688.340,00	1.165.144,12	224.891,69	19,30	181.115,37	15,54	119.153,69	10,23
Despesas de Capital	64.500,00	786.064,82	315.430,00	40,13	195.000,00	24,81	195.000,00	24,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.416,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.416,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	168.000,00	32.034,53	19,07	32.034,53	19,07	32.034,53	19,07
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	32.034,53	19,07	32.034,53	19,07	32.034,53	19,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**920.840,00**	**2.137.625,47**	**572.356,22**	**26,78**	**408.149,90**	**19,09**	**346.188,22**	**16,19**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.708.640,05	9.917.008,99	2.712.760,29	27,35	2.398.815,90	24,19	2.331.008,76	23,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	209.600,00	209.600,00	48.057,05	22,93	48.057,05	22,93	48.057,05	22,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	237.440,00	255.856,53	189.270,41	73,98	150.988,98	59,01	143.939,30	56,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	373.930,00	373.930,00	66.716,49	17,84	66.716,49	17,84	66.716,49	17,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.529.610,05**	**10.756.395,52**	**3.016.804,24**	**28,05**	**2.664.578,42**	**24,77**	**2.589.721,60**	**24,08**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 14m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:33D75FDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.718.106,00**	**1.119.511,72**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.378.563,00	166.901,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	619.520,00	175.045,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.443,00	416.167,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	481.580,00	361.397,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**40.139.872,00**	**8.648.198,29**
2.1- Cota-Parte FPM	29.573.000,00	6.094.009,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	6.093.074,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.573.000,00	935,49
2.2- Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	2.059.250,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	27.230,19
2.4- Cota-Parte ITR	107.520,00	30.185,17
2.5- Cota-Parte IPVA	906.290,00	437.522,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.857.978,00**	**9.767.710,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.713.374,40**	**1.729.452,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.001.120,10**	**712.474,94**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.610.763,00**	**893.692,72**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.610.400,00	892.246,73
6.1.1- Principal	2.610.000,00	888.762,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400,00	3.484,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	363,00	1.445,99
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	363,00	1.445,99
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.103.374,40**	**-840.690,50**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.112.734,18**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.768.436,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.344.297,80	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.006.426,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.606.800,00**	**874.743,66**	**874.743,66**	**874.743,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.580.650,00	874.743,66	874.743,66	874.743,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.549.650,00	527.090,12	527.090,12	527.090,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	970.000,00	331.191,32	331.191,32	331.191,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	55.000,00	16.462,22	16.462,22	16.462,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**874.743,66**	**874.743,66**	**874.743,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.743,66	874.743,66	874.743,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	874.743,66	874.743,66	874.743,66	0,00	0,00	

BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	624.572,71	874.743,66	874.743,66	98,04
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	89.369,27	18.949,06	18.949,06	0,00	2,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	89.369,27	1.768.436,38	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	89.224,67	1.766.990,39	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	144,60	1.445,99	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.643.254,35**	**1.303.845,57**	**1.019.623,29**	**993.932,55**	**284.222,28**
20.1- Educação Infantil	1.448.993,52	465.617,89	337.836,01	336.900,00	127.781,88
20.2- Ensino Fundamental	3.441.151,59	690.141,93	536.357,86	512.040,18	153.784,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	94.500,00	2.160,66	2.160,66	2.160,66	0,00
20.5- Administração Geral	658.609,24	145.925,09	143.268,76	142.831,71	2.656,33
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.439.445,11**	**2.014.041,26**	**1.732.475,31**	**1.707.221,62**	**281.565,95**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.001.143,52	992.708,01	864.926,13	863.990,12	127.781,88
21.1.1- Creche	3.001.143,52	992.708,01	864.926,13	863.990,12	127.781,88
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.301,59	1.021.333,25	867.549,18	843.231,50	153.784,07
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.019.623,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.729.452,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.749.075,85**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.441.927,50	2.749.075,85	28,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**109.463,30**	**109.038,55**	**109.038,55**	**0,00**	**424,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.729,09	98.304,34	98.304,34	0,00	424,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.734,21	10.734,21	10.734,21	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**579.216,00**	**182.135,98**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**436.216,00**	**115.490,99**
31.1.1- Salário-Educação	183.920,00	58.791,58
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	252.296,00	56.699,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**15.105,64**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**90,12**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**143.000,00**	**51.449,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.827.559,73**	**2.727.114,32**	**493.765,18**	**449.393,75**	**2.233.349,14**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.990,00	96.122,60	71.028,15	71.028,15	25.094,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.569,73	2.619.722,30	412.107,61	367.736,18	2.207.614,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	11.269,42	10.629,42	10.629,42	640,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.288.504,08**	**4.905.703,55**	**2.388.132,13**	**2.318.069,96**	**2.517.571,42**
33.1- Despesas Correntes	**8.832.404,20**	**2.459.356,63**	**2.126.579,26**	**2.056.517,09**	**332.777,37**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.051.114,24	1.517.669,21	1.517.669,21	1.515.489,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.618.289,96	941.687,42	608.910,05	541.027,34	332.777,37
33.2- Despesas de Capital	**3.456.099,88**	**2.446.346,92**	**261.552,87**	**261.552,87**	**2.184.794,05**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.456.099,88	2.446.346,92	261.552,87	261.552,87	2.184.794,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.690,84	25.112,89
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	892.246,73	58.791,58
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	885.477,87	46.285,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24.459,70	37.619,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.960,38	-36,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.420,08	37.583,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/mai/2024 as 16h e 11m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador Crc Ba 037588/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EDC1CA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - LEI ALDIR BLANC

Sábado, maio 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016353

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

CNPJ Ente Recebedor: 76.290.659/0001-91

Valor Total do Plano de Ação: R$ 74.192,40

Masked Input 74,192.40

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Ariadne Cristina Piola Barbosa

Cargo Chefe do Setor de Cultura

Telefone (43)99686-4621

E-mail educacao@amoreira.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Francisca Barbosa da Silva Bueno

Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Telefone (43)99686-4621

E-mail educacao@amoreira.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, por meio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Francisca Barbosa da Silva Bueno, Secretária Municipal de Educação e Cultura e Senhora Ariadne Cristina Piola Barbosa, Chefe do Setor de Cultura, reuniram-se, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua José Marcelino da Silva, 587,no período da tarde, às 13:30h. O Edital de Convocação à comunidade cultural, que foi divulgado no dia 21 de maio de 2024, para a discussão sobre a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A reunião contou com a presença de dezessete agentes culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7SWlyDAo_g/?igsh=MXJyMHZ4dWxjYjNneQ== (CONVOCAÇÃO PNAB em 21/05/2024)

https://www.instagram.com/p/C7ZFKLbAePe/?igsh=ZGtkczhkdXluenl0 (DIVULGAÇÃO DA REUNIÃO EM 25/05/2024)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiacão	R$ 15.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de Seleção Artística	R$ 15.642,78	Outra (especifique a seguir)	Atração artística contratada	2	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Seleção de Capacitaçã o	R$ 5.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Edital de premiação (periferias)	R$ 14.840,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Edital de aquisição e/ou serviços	R$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Edital de Seleção Artística	Lei 14.133/2021 ou Decreto 11.453/2023	atração artística contratada

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
custo operacioal	R$ 3.709,62	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021	serviço ou profissional contratato	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Fomento a projetos de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, será cumprido por lançamento de edital de premiação com vagas específicas à agentes culturais das regiões periféricas do município, de forma a investir 20% do valor recebido da PNAB.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais de fomento apresentarão o estímulo à participação e ao protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente, por meio de cotas e/ou pontuação diferenciadas, respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10. 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim.

Possui Plano de Cultura? Em elaboração.

Possui Fundo de Cultura? Não.

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicaçãodo Ministério da Cultura, nos termos daLei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo parapreenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito.

PAAR KNHEKD05

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8ED2C4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Pregão Eletrônico Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram **a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrito(a) no CNPJ nº 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86130-000, Bela Vista do Paraíso, Paraná, telefone (43) 3242-3241, representada legalmente pelo senhor **Nilson Gabriel Lourenci de Sousa**, portador(a) do RG n.º 15.564.824-4 e CPF n.º 077.995.959-06, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA: INTERFOLHADO 2 DOBRAS, (GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRACELULÓSICA, COR BRANCA. EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE	FARDO	150	BELAPELL	R$ 6,10	R$ 915,00
VALOR TOTAL						R$ 915,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Sarandi, 27 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:E7778547

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Pregão Eletrônico Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**., inscrito(a) no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 03, Centro, CEP 86210-000, Jataizinho, Paraná, telefone (43) 3159-0613, representada legalmente pelo senhor **Carlos Roberto de Souza**, portador(a) do RG n.º 3.328.823-9 e CPF n.º 435.978.749-91, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 1800ML: REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO; AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTI PINGOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	UNIDADE	10	INVICTA	R$ 86,99	R$ 869,90
19	GARRAFA TÉRMICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 1000 ML: COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; COM FECHAMENTO EM ROSCA, COM ALÇA FIXA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	10	INVICTA	20,99	209,90
VALOR TOTAL						R$ 1.079,80

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Sarandi, 27 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:E47748A6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Pregão Eletrônico Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antônio, CEP 87030-170, Maringá, Paraná, telefone (44) 3037-5077, representada legalmente pela senhora **Taniclear Adrieli Santos Brito**, portadora do RG n.º 10.872.476-5 e CPF n.º 074.257.239-05, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA: PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO. PH:12.00 A 13,00. CLASSE CORROSIVO, CLASE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVO 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 À 1 G/L, INCOLOR, (5 LITROS) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	50	Alpes	R$ 6,35	R$ 317,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 1 LITRO: 70 INPM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES SOBRE MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	UNIDADE	200	Super Vale	R$ 3,92	R$ 784,00
3	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500 GRAMAS.	ROLO	30	Melhor Med	R$ 16,10	R$ 483,00
4	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS: PODENDO VARIAR +/- 2 LITROS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	Arqplast	R$ 5,00	R$ 50,00
5	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS: PODENDO VARIAR +/- 2 LITROS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	Arqplast	R$ 10,00	R$ 100,00
6	BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500 ML, NEUTRO: COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200	Brilhalumínio	R$ 1,79	R$ 358,00
7	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO (PEQUENO) 12 LITROS SEM TAMPA: CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10	Arqplast	R$ 11,00	R$ 110,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO BRANCO, EMBALAGEM CX C/ 25 PACOTES COM 100 UNID CADA PACOTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	CAIXA	100	Kerocopo	R$ 69,90	R$ 6.990,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMB. 500 ML: CX COM 12 UNID. CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, BEM COMO INFORMAÇÕES SOBRE USO E ADVERTÊNCIAS.	CAIXA	100	Alpes	R$ 18,50	R$ 1.850,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML: FRAGRÂNCIA LAVANDA	UNIDADE	50	Ultrafresh	R$ 6,10	R$ 305,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	150	Vida	R$ 1,05	R$ 157,50
12	ESCOVA MULTIUSO OVAL - BASE DE MADEIRA, CERDAS PLASTICAS.	UNIDADE	10	Fricci	R$ 2,40	R$ 24,00
13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10	Sanit Plus	R$ 5,00	R$ 50,00
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: EM AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 08 UNIDADES, PESO MÍNIMO 60G CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTE	20	Assolan	R$ 1,89	R$ 37,80
15	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE: MEDINDO 100MMX75MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE E AMARELA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200	Nobre	R$ 0,55	R$ 110,00
16	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA: MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO; TECIDO 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA.	UNIDADE	100	Martins	R$ 2,18	R$ 218,00
17	FLANELA BRANCA PARA USO GERAL: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO; TECIDO 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA	UNIDADE	20	Martins	R$ 2,30	R$ 46,00
20	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE PRATO): 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, EM TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 68X40 CM OU 85X45 CM	UNIDADE	50	Martins	R$ 2,15	R$ 107,50
21	INSETICIDA EM AEROSOL: BASE AQUOSA, MULTIINSETICIDA, NÃO CONTENDO (FC) CLORO FLÚOR CARBONO, EMBALAGEM COM 360 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	50	Matinset	R$ 6,20	R$ 310,00
22	LIMPA VIDROS, COM SPRAY LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA; CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	200	Alpes	R$ 3,40	R$ 680,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: COM SPRAY LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE, CONSTANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO PRODUTO, ADVERTÊNCIAS E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	200	Veja	R$ 1,79	R$ 358,00
24	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 200 ML, MULTI SUPERFÍCIES, COR BRANCO, COMPOSIÇÃO: Cera, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante,	UNIDADE	50	Destac	R$ 2,60	R$ 130,00

	Conservantes, Fragrância e Água.					
25	LUVA DE LÁTEX AMARELA, SEM PÓ CA 44541 PARA LIMPEZA DE USO GERAL, TAMANHO P, M, E G	PAR	150	MBLife	R$ 1,84	R$ 276,00
26	LUVA DESCARTÁVEL COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX – CAIXA COM 100 UN. TAMANHO P, M E G	CAIXA	150	Nugard	R$ 13,30	R$ 1.995,00
27	PANO DE ALVEJADO EXTRA GRANDE: FIBRA 100% ALGODÃO, TEXTURA GROSSA, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 84 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA.	UNIDADE	200	Martins	R$ 4,90	R$ 980,00
28	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, PICOTADAS, MEDINDO 30 M X 10 CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, VALIDADE CONFORME PORTARIA M.S. 1480 DE 31/12/90. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE.	FARDO	100	Delicate	R$ 39,99	R$ 3.999,00
30	RODO DE ESPUMA 30CM: COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, ESTRUTURA RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, AFILADO E LIXADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	Apolo	R$ 10,14	R$ 101,40
31	RODO DE ESPUMA 30CM: PARA APLICAÇÃO DE CERA, ESTRUTURA RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, AFILADO E LIXADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20	Locatelli	R$ 8,51	R$ 170,20
32	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA: COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	20	GS	R$ 5,50	R$ 110,00
33	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA: COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	20	GS	R$ 8,15	R$ 163,00
34	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO: ALVEJANTE, EMBALAGEM COM 2,2KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24	Girando Sol	R$ 25,80	R$ 619,20
35	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS: DILUIÇÃO 1:10 TENSOATIVO ANIÔNICO SEQÜESTRASTE CONSERVANTE ESPESSANTE COADJUVANTE CORANTE E ÁGUA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	100	Fourline	R$ 12,20	R$ 1.220,00
36	SABONETE LÍQUIDO: VISCOSO, VERDE CLARO, ERVA DOCE, PH 100% - 5,6 - 6,2; TENSOATIVO ANIÔNICO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ETÉR; TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO: DIETANOLAMIDA DE COCO; AGENTE UMECTANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE E ANTIMICROBIANO; EMBALAGEM GALÃO COM 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GALÃO	50	Premisse	R$ 13,00	R$ 650,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: MEDIDAS APROXIMADAS 75X90, ESPESSURA MINIMA 0,06mm REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	100	Nekplast	R$ 23,00	R$ 2.300,00
38	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO: COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20CM, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO E SUPORTE.	UNIDADE	30	Pluri	R$ 5,01	R$ 150,30
39	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA): COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30	Caipira	R$ 12,40	R$ 372,00
TOTAL						R$ 26.682,40

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Sarandi, 27 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:D516DD79

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Pregão Eletrônico Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 03/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: 54.110.819 Rafael Cesar Oliveira, inscrito no CNPJ nº 54.110.819/0001-30, com sede na Estrada Itaciano Florêncio de Barros, s/nº, Campinhos, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Paraná, telefone (41) 98721-1949, representada legalmente pelo senhor Rafael Cesar Oliveira, portador do RG nº 8.272.075-8 e CPF nº 346.402.738-43, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	35872	CAIBRO 5X5CM UNIDADES DE 3 METROS. Em pinus ou eucalipto	100	UNID	R$ 8,49	R$ 849,00
04	69166	RIPÃO DE 3,00 METROS PINOS ou EUCALIPTO	100	UNID	R$ 4,45	R$ 445,00
05	56299	VIGA 5X10CM UNIDADES DE 3 METROS. Em pinus ou eucalipto	100	UNID	R$ 16,99	R$ 1.699,00
					VALOR TOTAL	R$ 2.993,00

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

Sarandi, 27 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:D877676C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: Aquisição de de material de limpeza, descartáveis e lixeiras para atender as demandas para os próximos 12 (doze) meses e adequação conforme à Resolução 002/2024 - coleta seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

FORNECEDORES:

a) A. PAULA CRUZ EMBALAGENS, CNPJ: 20.385.476/0001-03

b) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 76.081.462/0001-42

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 051/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisardia - em 17/05/2024 sob o código identificador: 9A653EE7.

DAS ALTERAÇÕES:

Esta sendo efetuada a correção de erros expressamente materiais que, contudo, não interferem na situação definida em no documento publicado anteriormente. As correções estão relacionadas às nomenclatura dos itens para que as descrições estejam de acordo com as características e quantidades descritas no Termo de Referência, bem como a adequá-los às Propostas Ajustadas enviadas pelos Licitantes, não havendo alterações nos Fornecedores, quantidades e valores, não se tratando de erro formal.

DOS ITENS (com as Correções):

Fornecedor	Itens		Qde	Valor Unitário	Valor Total
A. PAULA CRUZ EMBALAGENS CNPJ: 20.385.476/0001-03	01	Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado com no mínimo micras de 0,08 mm, embalagem com 100 unidades. Marca: Terraplastic.	25	57,90	1.447,50
	03	Caixa de Copo plástico descartável, atóxico, transparente ou branco, capacidade 180 ml, caixa com no mínimo 25 pacotes onde cada pacote contem 100 unidades, em PP (polipropileno) simbolizado pelo número 5, em conformidade com as normas da ABNT. Marca: Cristalcopo.	25	98,90	2.472,50
	04	Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com no mínimo 30 metros, fardo com no mínimo 64 rolos. Marca: Delicate.	20	81,50	1.630,00
Total do Fornecedor:					R$ 5.550,00
Fornecedor	**Itens**		**Qde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 76.081.462/0001-42	02	Saco de lixo 30 litros reforçado, embalagem com mínimo de 100 unidades. Marca: RPM.	15	35,00	525,00
	05	Lixeira basc 50 lts amarela ref 757 Lixeira basc 50 lts verde ref 757 Lixeira basc 50 lts vermelha ref 757 Lixeira basc 50 lts azul ref 757 - Armação p/4 lixeiras Material polietileno de alta densidade (pead), produzidas em conformidade com as normas vigentes da ANVISA. Marca: Plasvale	2	829,50	1.659,00
Total do Fornecedor:					R$ 2.184,00

O valor estimado do presente Contrato: R$ 7.734,00 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, **AUTORIZO** a **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo 006/2024/CMS e a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo.

Sarandi, 24 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A667BDF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2023 A ABRIL/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.271.839,44	0,00
Pessoal Ativo	6.271.839,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.550.830,38	0,00
Obrigações Patronais	721.009,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.271.839,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	387.524.979,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.485.264,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	383.039.715,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**6.271.839,44**	**1,64**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.982.382,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.833.263,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.684.144,66	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador Crc/Pr 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:00418FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	305.945,05	1.884.790,81
Disponibilidade de Caixa[1]	305.945,05	1.884.790,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	305.945,05	1.886.736,45
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	577,22
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.368,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-305.945,05	-1.884.790,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	387.524.979,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-1.132.000,00	387.524.979,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.358.400,00	465.029.975,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.222.560,00	418.526.978,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	305.945,05	200.231,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 23m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador Crc/Pr 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9684FC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	375.307.786,82	387.524.979,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	374.175.786,82	387.524.979,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	82.318.673,10	85.255.495,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	74.086.805,79	76.729.946,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 26m.				
EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***		
Presidente Da Camara 044511/O-0	Contador Crc/Pr	Controlador Interno		

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D74C22A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	387.524.979,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	387.524.979,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	62.003.996,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	55.803.597,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.126.748,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O- 0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EF0FA577

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.984.731,97	30,61	546,61	200.231,56	0,00	-2.185.540,75	376.008,09	0,00	-2.561.548,84
Recursos Ordinários	-1.984.731,97	30,61	546,61	200.231,56	0,00	-2.185.540,75	376.008,09	0,00	-2.561.548,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.871.468,42	0,00	0,00	0,00	1.368,42	3.870.100,00	0,00	0,00	3.870.100,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.871.468,42	0,00	0,00	0,00	1.368,42	3.870.100,00	0,00	0,00	3.870.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.886.736,45	30,61	546,61	200.231,56	1.368,42	1.684.559,25	376.008,09	0,00	1.308.551,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 42m.									

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1543DEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	383.039.715,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.271.839,44	1,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	22.982.382,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.833.263,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.684.144,66	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.884.790,81	-0,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	465.029.975,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.255.495,60	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	62.003.996,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	27.126.748,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 43m.		

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E0D16223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1985/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
637 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
867 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
959 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1024 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1109 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1115 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
2183 - 3.1.90.94.00.00	51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2282 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**146.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.205.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
674 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
699 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
917 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
923 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
925 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1027 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1188 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1575 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**146.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EA8B4FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	101.534.432,00	31.069.585,84
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	93.208.302,68	16.904.919,25	32.450.460,13	60.757.842,55	16.361.573,34	27.856.232,83	65.352.069,85	26.773.208,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	40.988.762,63	5.583.636,36	11.645.446,22	29.343.316,41	5.591.887,33	11.606.171,86	29.382.590,77	11.351.162,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	82.870,06	395.470,06	504.529,94	184.599,04	394.458,73	505.541,27	394.458,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	51.319.540,05	11.238.412,83	20.409.543,85	30.909.996,20	10.585.086,97	15.855.602,24	35.463.937,81	15.027.586,97
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	39.899.951,45	16.201.934,13	26.615.238,96	13.284.712,49	4.529.838,47	4.696.353,30	35.203.598,15	4.296.377,67
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	39.299.951,45	16.166.560,91	26.461.865,74	12.838.085,71	4.451.599,18	4.542.980,08	34.756.971,37	4.143.004,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	35.373,22	153.373,22	446.626,78	78.239,29	153.373,22	446.626,78	153.373,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	101.534.432,00	31.069.585,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	101.534.432,00	31.069.585,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.689.241,67	(4.689.241,67)	6.172.241,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	75.021.319,04	20.891.411,81	37.241.827,80	96.845.190,33	37.241.827,80

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0736BFF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D64710F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SENGÉS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.876.400,00	118.211.452,59	18.505.978,30	15,65	37.241.827,80	31,50	80.969.624,79
RECEITAS CORRENTES	97.776.400,00	98.417.361,72	16.769.741,24	17,04	33.926.838,61	34,47	64.490.523,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.187.500,00	13.187.500,00	3.100.082,15	23,51	4.897.573,65	37,14	8.289.926,35
IMPOSTOS	10.851.000,00	10.851.000,00	2.361.238,17	21,76	3.823.126,92	35,23	7.027.873,08
TAXAS	2.336.500,00	2.336.500,00	738.843,98	31,62	1.074.446,73	45,99	1.262.053,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.500,00	1.526.500,00	235.787,65	15,45	450.060,71	29,48	1.076.439,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.526.500,00	1.526.500,00	235.787,65	15,45	450.060,71	29,48	1.076.439,29
RECEITA PATRIMONIAL	2.149.400,00	2.162.095,51	370.205,49	17,12	754.410,07	34,89	1.407.685,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	7.000,00	7.000,00	789,57	11,28	1.182,39	16,89	5.817,61
VALORES MOBILIÁRIOS	2.142.400,00	2.155.095,51	369.415,92	17,14	753.227,68	34,95	1.401.867,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	338.000,00	338.000,00	26.296,73	7,78	71.626,58	21,19	266.373,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	308.000,00	308.000,00	19.294,73	6,26	60.052,58	19,50	247.947,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	28.000,00	28.000,00	7.002,00	25,01	11.574,00	41,34	16.426,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.243.000,00	80.871.266,21	13.020.569,07	16,10	27.637.981,72	34,18	53.233.284,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	40.632.000,00	41.260.266,21	5.654.601,27	13,70	12.312.993,81	29,84	28.947.272,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	25.016.000,00	25.016.000,00	4.892.637,80	19,56	9.836.816,03	39,32	15.179.183,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	22.675,01	23,87	40.092,49	42,20	54.907,51
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.450.654,99	16,90	5.448.079,39	37,57	9.051.920,61

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	16.800,15	5,06	115.185,88	34,69	216.814,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	266,07	26,61	266,07	26,61	733,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	230.000,00	230.000,00	9.371,41	4,07	102.436,06	44,54	127.563,94
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.162,67	7,16	12.483,75	12,48	87.516,25
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	19.794.090,87	1.736.237,06	8,77	3.314.989,19	16,75	16.479.101,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	73.072,75	73,07	73.072,75	73,07	26.927,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	73.072,75	73,07	73.072,75	73,07	26.927,25
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.784.090,87	1.663.164,31	11,25	3.241.916,44	21,93	11.542.174,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	14.784.090,87	1.663.164,31	11,25	3.241.916,44	21,93	11.542.174,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.876.400,00	118.211.452,59	18.505.978,30	15,65	37.241.827,80	31,50	80.969.624,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.876.400,00	118.211.452,59	18.505.978,30	15,65	37.241.827,80	31,50	80.969.624,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	97.876.400,00	118.211.452,59	18.505.978,30	15,65	37.241.827,80	31,50	80.969.624,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.875.565,54	0,00	0,00	15.875.565,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.875.565,54	0,00	0,00	15.875.565,54	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9F599160

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1D3C69D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	100,00	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	100,00	101.534.432,00
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.000,00	103.677,08	187.065,51	0,32	350.934,49	103.677,08	187.065,51	0,57	350.934,49

ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	8.255.099,72	1.321.275,69	3.298.428,82	5,58	4.956.670,90	1.426.617,66	3.014.692,41	9,26	5.240.407,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	5.188.623,20	742.924,39	2.022.129,04	3,42	3.166.494,16	649.887,95	1.234.440,39	3,79	3.954.182,81
SAÚDE	21.045.820,00	29.185.249,98	5.965.566,38	12.812.108,66	21,69	16.373.141,32	6.054.538,97	9.015.759,44	27,70	20.169.490,54
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	31.358.538,18	4.789.448,05	8.364.679,46	14,16	22.993.858,72	4.538.414,32	7.645.183,30	23,49	23.713.354,88
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	1.589.277,58	2.327.294,89	3,94	253.205,11	2.054.701,98	2.323.332,40	7,14	257.167,60
URBANISMO	11.700.050,00	30.772.277,16	13.343.881,72	21.695.780,30	36,73	9.076.496,86	1.890.495,64	2.992.292,25	9,19	27.779.984,91
HABITAÇÃO	1.509.576,00	1.509.576,00	498,20	1.494,60	0,00	1.508.081,40	797,12	1.394,96	0,00	1.508.181,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	3.076.040,75	280.462,47	543.683,23	0,92	2.532.357,52	289.955,95	496.454,61	1,53	2.579.586,14
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.650.705,51	1.800.928,74	2.201.987,11	3,73	1.448.718,40	1.712.097,08	2.083.645,68	6,40	1.567.059,83
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	60.814,12	131.015,87	0,22	153.984,13	60.984,62	128.908,89	0,40	156.091,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,02	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	7.157.128,06	1.371.719,38	2.961.200,48	5,01	4.195.927,58	1.474.970,59	2.290.648,01	7,04	4.866.480,05
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	2.953.695,57	181.896,53	374.461,41	0,63	2.579.234,16	268.200,13	339.009,78	1,04	2.614.685,79
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	1.554.483,05	2.137.783,05	3,62	1.875.216,95	366.072,72	793.171,84	2,44	3.219.828,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	100,00	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	100,00	101.534.432,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FA397EF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	100,00	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	100,00	101.534.432,00
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.000,00	103.677,08	187.065,51	0,32	350.934,49	103.677,08	187.065,51	0,57	350.934,49
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.000,00	538.000,00	103.677,08	187.065,51	0,32	350.934,49	103.677,08	187.065,51	0,57	350.934,49
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	8.255.099,72	1.321.275,69	3.298.428,82	5,58	4.956.670,90	1.426.617,66	3.014.692,41	9,26	5.240.407,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	6.535.154,39	835.312,29	2.516.479,25	4,26	4.018.675,14	1.173.789,94	2.489.722,95	7,65	4.045.431,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	827.935,33	228.338,85	345.152,72	0,58	482.782,61	134.358,75	228.172,61	0,70	599.762,72
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.010,00	18.933,12	39.305,18	0,07	118.704,82	19.777,54	39.305,18	0,12	118.704,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	734.000,00	238.691,43	397.491,67	0,67	336.508,33	98.691,43	257.491,67	0,79	476.508,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	5.188.623,20	742.924,39	2.022.129,04	3,42	3.166.494,16	649.887,95	1.234.440,39	3,79	3.954.182,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	327.320,08	27.563,00	55.561,09	0,09	271.758,99	27.351,88	55.249,09	0,17	272.070,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	1.045.983,57	46.408,20	431.110,38	0,73	614.873,19	85.850,28	169.080,52	0,52	876.903,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.240,00	3.815.319,55	668.953,19	1.535.457,57	2,60	2.279.861,98	536.685,79	1.010.110,78	3,10	2.805.208,77
SAÚDE	21.045.820,00	29.185.249,98	5.965.566,38	12.812.108,66	21,69	16.373.141,32	6.054.538,97	9.015.759,44	27,70	20.169.490,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	28.100.661,93	5.651.146,63	12.379.229,94	20,96	15.721.431,99	5.813.206,29	8.726.933,96	26,81	19.373.727,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	469.855,90	169.269,40	247.089,00	0,42	222.766,90	166.312,36	209.492,60	0,64	260.363,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	610.732,15	145.150,35	185.789,72	0,31	424.942,43	75.020,32	79.332,88	0,24	531.399,27
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	31.358.538,18	4.789.448,05	8.364.679,46	14,16	22.993.858,72	4.538.414,32	7.645.183,30	23,49	23.713.354,88
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	19.033.847,14	3.109.584,27	5.474.790,40	9,27	13.559.056,74	2.935.489,99	5.013.858,63	15,40	14.019.988,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.324.691,04	1.679.863,78	2.889.889,06	4,89	9.434.801,98	1.602.924,33	2.631.324,67	8,08	9.693.366,37
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	1.589.277,58	2.327.294,89	3,94	253.205,11	2.054.701,98	2.323.332,40	7,14	257.167,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.577.500,00	1.589.277,58	2.327.294,89	3,94	250.205,11	2.054.701,98	2.323.332,40	7,14	254.167,60
URBANISMO	11.700.050,00	30.772.277,16	13.343.881,72	21.695.780,30	36,73	9.076.496,86	1.890.495,64	2.992.292,25	9,19	27.779.984,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	21.107.764,77	12.417.003,66	19.486.381,61	32,99	1.621.383,16	856.125,99	951.168,66	2,92	20.156.596,11
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	9.664.512,39	926.878,06	2.209.398,69	3,74	7.455.113,70	1.034.369,65	2.041.123,59	6,27	7.623.388,80
HABITAÇÃO	1.509.576,00	1.509.576,00	498,20	1.494,60	0,00	1.508.081,40	797,12	1.394,96	0,00	1.508.181,04
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	1.509.576,00	498,20	1.494,60	0,00	1.508.081,40	797,12	1.394,96	0,00	1.508.181,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	3.076.040,75	280.462,47	543.683,23	0,92	2.532.357,52	289.955,95	496.454,61	1,53	2.579.586,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	3.076.040,75	280.462,47	543.683,23	0,92	2.532.357,52	289.955,95	496.454,61	1,53	2.579.586,14
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.650.705,51	1.800.928,74	2.201.987,11	3,73	1.448.718,40	1.712.097,08	2.083.645,68	6,40	1.567.059,83
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.516.695,51	1.792.453,72	2.165.620,81	3,67	1.351.074,70	1.701.158,66	2.047.279,38	6,29	1.469.416,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	8.475,02	36.366,30	0,06	97.643,70	10.938,42	36.366,30	0,11	97.643,70
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	60.814,12	131.015,87	0,22	153.984,13	60.984,62	128.908,89	0,40	156.091,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	285.000,00	60.814,12	131.015,87	0,22	153.984,13	60.984,62	128.908,89	0,40	156.091,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,02	32.233,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,02	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	7.157.128,06	1.371.719,38	2.961.200,48	5,01	4.195.927,58	1.474.970,59	2.290.648,01	7,04	4.866.480,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	7.157.128,06	1.371.719,38	2.961.200,48	5,01	4.195.927,58	1.474.970,59	2.290.648,01	7,04	4.866.480,05
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	2.953.695,57	181.896,53	374.461,41	0,63	2.579.234,16	268.200,13	339.009,78	1,04	2.614.685,79

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TURISMO	162.010,00	162.010,00	261,00	39.661,00	0,07	122.349,00	33.661,00	39.661,00	0,12	122.349,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	2.787.685,57	181.635,53	334.800,41	0,57	2.452.885,16	234.539,13	299.348,78	0,92	2.488.336,79
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	1.554.483,05	2.137.783,05	3,62	1.875.216,95	366.072,72	793.171,84	2,44	3.219.828,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.337.176,40	1.767.776,40	2,99	1.332.223,60	262.838,33	547.831,95	1,68	2.552.168,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	913.000,00	217.306,65	370.006,65	0,63	542.993,35	103.234,39	245.339,89	0,75	667.660,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	97.876.400,00	134.087.018,13	33.106.853,38	59.065.699,09	100,00	75.021.319,04	20.891.411,81	32.552.586,13	100,00	101.534.432,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9868E42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FE6D98E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	238.000,00	84.153,08	153.846,92
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	238.000,00	84.153,08	153.846,92
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	73.072,75	26.927,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	138.000,00	11.080,33	126.919,67
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.000,00	84.153,08	153.846,92

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	349.612,33	145.463,87	110.485,87	110.485,87	6.461,00	204.148,46
Investimentos	349.612,33	145.463,87	110.485,87	110.485,87	6.461,00	204.148,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	349.612,33	145.463,87	110.485,87	110.485,87	6.461,00	204.148,46

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	366.146,23	(61.310,79)	304.835,44

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2895D30D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	98.417.361,72	33.926.838,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.187.500,00	4.897.573,65
IPTU	2.944.000,00	918.601,42
ISS	4.107.000,00	1.744.106,50
ITBI	1.000.000,00	333.337,52
IRRF	2.800.000,00	827.081,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.336.500,00	1.074.446,73
Contribuições	1.526.500,00	450.060,71
Receita patrimonial	2.162.095,51	754.410,07
Aplicações Financeiras (II)	2.155.095,51	753.227,68
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	1.182,39
Transferências correntes	80.871.266,21	27.637.981,72
Cota-Parte do FPM	31.800.000,00	9.741.791,66
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	7.575.404,93
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.825.329,77
Cota-Parte do ITR	2.520.000,00	193.453,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	100.222,26
Transferências do FUNDEB	15.260.000,00	5.644.243,53
Outras transferências correntes	6.895.266,21	2.557.536,12
Demais receitas correntes	670.000,00	186.812,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.000,00	186.812,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.262.266,21	33.173.610,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.794.090,87	3.314.989,19
Operações de Crédito (VI)	4.910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	73.072,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	73.072,75
Transferências de Capital	14.784.090,87	3.241.916,44
Convênios	13.384.090,87	1.196.916,44
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	2.045.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.884.090,87	3.314.989,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	111.146.357,0	36.488.600,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.208.302,68	32.450.460,13	27.856.232,83	26.773.208,17	757.937,13	897.074,26	897.074,26
Pessoal e encargos sociais	40.988.762,63	11.645.446,22	11.606.171,86	11.351.162,47	525.947,53	48.421,30	48.421,30
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	395.470,06	394.458,73	394.458,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	51.319.540,05	20.409.543,85	15.855.602,24	15.027.586,97	231.989,60	848.652,96	848.652,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.319.540,05	20.409.543,85	15.855.602,24	15.027.586,97	231.989,60	848.652,96	848.652,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.308.302,68	32.054.990,07	27.461.774,10	26.378.749,44	757.937,13	897.074,26	897.074,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.899.951,45	26.615.238,96	4.696.353,30	4.296.377,67	940,00	3.154.125,04	2.936.911,06
Investimentos	39.299.951,45	26.461.865,74	4.542.980,08	4.143.004,45	940,00	3.154.125,04	2.936.911,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	153.373,22	153.373,22	153.373,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.299.951,45	26.461.865,74	4.542.980,08	4.143.004,45	940,00	3.154.125,04	2.936.911,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	978.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	132.587.018,1	58.516.855,81	32.004.754,18	30.521.753,89	758.877,13	4.051.199,30	3.833.985,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.373.983,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	753.227,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	678.729,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.448.481,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.526.080,88	14.664.601,86
DEDUÇÕES (XXIX)	24.356.470,63	24.153.066,21
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	24.153.066,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	26.241.471,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	772.575,49	1.713.912,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	374.492,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.830.389,75)	(9.488.464,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(341.925,40)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(941.337,14)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	50.016,59	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	649.428,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	574.930,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.875.565,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.875.565,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:93E4F17F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	97.876.400,00
Previsão Atualizada da Receita	118.211.452,59
Receitas Realizadas	37.241.827,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.875.565,54
Dotação Inicial	97.876.400,00
Créditos Adicionais	36.210.618,13
Dotação Atualizada	134.087.018,13
Despesas Empenhadas	59.065.699,09
Despesas Liquidadas	32.552.586,13
Despesas Pagas	31.069.585,84
Superávit Orçamentário	4.689.241,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.065.699,09
Despesas Liquidadas	32.552.586,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	102.099.675,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.299.675,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	100.589.787,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.448.481,70	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.373.983,78	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	772.575,49	0,00	758.877,13	13.698,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.598.396,75	174.291,01	3.833.985,32	3.590.120,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.370.972,24	174.291,01	4.592.862,45	3.603.818,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.568.995,48	25% / 18%		23,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.275.675,83	70%		59,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.910.000,00	
Despesa de Capital Líquida	26.615.238,96		13.284.712,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.072,75		26.927,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	145.463,87		204.148,46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.873.363,94	15%	20,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:310C1E40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.899.951,45	26.615.238,96	13.284.712,49
Investimentos	39.299.951,45	26.461.865,74	12.838.085,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	153.373,22	446.626,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.899.951,45	26.615.238,96	13.284.712,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.989.951,45	26.615.238,96	8.374.712,49

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A76B9A91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.851.000,00	3.823.126,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.944.000,00	918.601,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	333.337,52
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.107.000,00	1.744.106,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.800.000,00	827.081,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.325.000,00	24.428.773,84
2.1 - Cota-parte FPM	38.000.000,00	12.177.239,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.500.000,00	12.177.239,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	9.469.256,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	125.277,82
2.4 - Cota-parte ITR	3.080.000,00	241.816,76
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.281.662,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	133.521,48
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.176.000,00	28.251.900,76

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.565.000,00	4.859.050,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.979.000,00	2.203.924,72

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.401.000,00	5.694.379,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.640.000,00	5.498.215,13
6.1.1 - Principal	14.500.000,00	5.448.079,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	50.135,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	341.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	340.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	420.000,00	196.164,14
6.4.1 - Principal	420.000,00	196.164,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	935.000,00	589.028,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.330,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.330,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.815.710,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.529.715,22	3.927.478,99	3.927.332,99	3.834.192,77	146,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.434.000,00	3.275.675,83	3.275.675,83	3.192.727,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.127.500,00	1.236.615,75	1.236.615,75	1.200.015,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.306.500,00	2.039.060,08	2.039.060,08	1.992.712,75	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.095.715,22	651.803,16	651.657,16	641.464,92	146,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.427.974,01	359.211,09	359.131,09	352.927,53	80,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.667.741,21	292.592,07	292.526,07	288.537,39	66,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.798.763,79	3.798.617,79	3.705.977,71	146,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.672.772,91	3.672.626,91	3.579.986,83	146,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.990,88	125.990,88	125.990,88	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.275.675,83	3.275.675,83	3.192.727,85	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.848.750,59	3.275.675,83	3.275.675,83	59,58
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	569.437,93	1.895.761,48	1.895.761,48	1.326.323,55	33,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.417.131,65	10.213.583,64	128.715,20	0,00	10.084.868	10.121.735
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.388.635,66	10.213.583,64	91.848,19	0,00	10.121.735	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	28.496,00	0,00	36.867,01	0,00	(36.867,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.331.945,88	3.395.992,51	3.036.268,56	2.644.373,16	359.723,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	4.928.418,00	885.878,89	787.845,78	625.005,73	98.033,11
20.2 - Ensino Fundamental	7.403.527,88	2.510.113,62	2.248.422,78	2.019.367,43	261.690,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.377.769,09	4.749.917,58	4.488.160,74	4.208.769,38	261.756,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	3.031.510,00	548.913,16	438.678,42	427.603,57	110.234,74
21.1.2 - Pré-escola	1.876.908,00	486.893,46	374.907,36	223.142,16	111.986,10
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.377.769,09	4.749.917,58	4.488.160,74	4.208.769,38	261.756,84
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.036.268,56
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.859.050,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.326.323,55
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.568.995,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.062.975,19			6.568.995,48	23,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.456.849,97	0,00	0,00	0,00	1.456.849,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	781.698,47	0,00	0,00	0,00	781.698,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.019,06	0,00	0,00	0,00	659.019,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.132,44	0,00	0,00	0,00	16.132,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.570.100,00	808.419,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.840.100,00	713.502,06
31.1.1 - Salário-Educação	1.112.000,00	483.199,38

31.1.2 - PDDE	3.100,00	11,92
31.1.3 - PNAE	326.000,00	95.842,63
31.1.4 - PNATE	67.000,00	33.992,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	332.000,00	100.455,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	0,02
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	94.917,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.496.877,08	646.627,17	576.122,39	568.439,57	70.504,78
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	840.799,03	258.255,60	221.992,05	218.788,35	36.263,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.656.078,05	388.371,57	354.130,34	349.651,22	34.241,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.351.178,18	7.970.098,67	7.539.723,94	7.047.005,50	430.374,73
33.1 - Despesas Correntes	28.015.116,29	7.894.580,92	7.483.311,18	6.990.592,74	411.269,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.531.892,89	5.077.589,74	5.072.050,14	4.942.555,36	5.539,60
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	898.050,00	193.755,54	105.955,54	105.955,54	87.800,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.585.173,40	2.623.235,64	2.305.305,50	1.942.081,84	317.930,14
33.2 - Despesas de Capital	3.336.061,89	75.517,75	56.412,76	56.412,76	19.104,99
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.336.061,89	75.517,75	56.412,76	56.412,76	19.104,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	750.867,27	93.479,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.694.379,27	483.199,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.495.012,20	457.242,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.950.234,34	119.436,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.950.234,34	119.436,26

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3397EDA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4152/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 205.978,20 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 205.978,20 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6587	00781-Transferências de Outros Programas (excesso)	10.753,20
	SUBTOTAL	10.753,20
	TOTAL	10.753,20

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.225,00
	SUBTOTAL	5.225,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
	TOTAL	195.225,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte dos recursos utilizados serão de excesso de arrecadação (fr 781) e parte serão provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.225,00
	SUBTOTAL	5.225,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
	TOTAL	195.225,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/05/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:19DB82CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 1432/2023, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência
f) Processo Adm Nrº :	11/2024

27.812.0019.2.093. -

10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS

10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, padrão rodoviário, Ano/Modelo 2023/2024; Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado; Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista; Acessibilidade conforme legislação vigente; Ar Condicionado de teto no mínimo 85.000btu's; Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido de fácil limpeza; Largura mínima das poltronas 940mm; Cinto de segurança retrátil, 2 pontos para todas as poltronas e de 3 pontos para o motorista; Porta pacotes completo com iluminação e foco de ar condicionado para cada passageiro, com alto falantes; Poltrona hidráulica para o motorista; Conjunto óptico contendo um farol para luz alta e um farol para luz baixa; Farol de Neblina; Cortinas em todas em todas as janelas do salão; Janelas com vidros colados; Bagageiro traseiro compatível com o número de passageiros no salão com amplo acesso; um alçapão com saída de emergência; Saídas de emergência junto as janelas; Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; Porta pantográfica lado direito com acionamento a ar externo e interno; Itinerário eletrônico; Suspensão dianteira e traseira interligadas por molas; Parede total de separação; Usb para todas as poltronas; Câmera de ré com monitor no painel; Rádio MP3 com USB; Iluminação interna com LED´s; Câmbio com mínimo de 07 marchas, sendo 6 (seis) à frente e 1 (uma) à ré ; Alavanca de câmbio no painel; Direção hidráulica ou elétrica; Motor preferencialmente CUMMINS; Potência mínima de 170 CV; Injeção Eletrônica; Computador de Bordo; Rodado duplo no eixo traseiro; Freios com acionamento a Ar e ABS; Sistema elétrico de 24 volts composto por no mínimo 2 baterias; Tanque de combustível com capacidade no mínimo de 150 litros; Combustível diesel S-10; Tanque com reservatório no mínimo 16 litros de ureia líquida (Arla 32); Comprimento de no mínimo 10.000 mm; Entre eixos de aproximadamente 5.000 mm; Altura interna mínima 1.900 mm; Pneus/Rodas: conforme padrão do fabricante; Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Assistência técnica completa chassi carroceria; Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 (dois) anos conforme manual do proprietário. Adesiva do com logos padrão Veículos SESA e demais informações a serem informadas pelo Serviço Municipal de Saúde.	MARCOPOLO MODELO VOLARE FLY10	1	R$ 670.000,00	R$ 670.000,00

Valor Total Homologado - R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:EA748270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.766.600,00	96.762.942,38	19.245.470,94	19,89	37.642.680,25	38,90	59.120.262,13
RECEITAS CORRENTES	92.866.600,00	94.062.942,38	18.051.682,06	19,19	35.853.471,67	38,12	58.209.470,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.678.500,00	10.678.500,00	3.984.644,38	37,31	5.437.679,65	50,92	5.240.820,35
Impostos	8.636.000,00	8.636.000,00	3.384.206,31	39,19	4.568.965,66	52,91	4.067.034,34
Taxas	1.940.750,00	1.940.750,00	591.272,73	30,47	852.505,76	43,93	1.088.244,24
Contribuição de Melhoria	101.750,00	101.750,00	9.165,34	9,01	16.208,23	15,93	85.541,77
CONTRIBUIÇÕES	4.095.000,00	4.095.000,00	953.975,50	23,30	1.726.091,01	42,15	2.368.908,99
Contribuições Sociais	2.070.000,00	2.070.000,00	525.034,96	25,36	1.022.199,98	49,38	1.047.800,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.000,00	2.025.000,00	428.940,54	21,18	703.891,03	34,76	1.321.108,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.600,00	3.869.619,08	671.719,25	17,36	1.571.762,92	40,62	2.297.856,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	4.103,66	20,52	5.586,91	27,93	14.413,09
Valores Mobiliários	3.848.600,00	3.849.619,08	667.615,59	17,34	1.566.176,01	40,68	2.283.443,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	9.623,00	9,62	19.246,00	19,25	80.754,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	9.623,00	9,62	19.246,00	19,25	80.754,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.662.500,00	74.857.823,30	12.395.469,53	16,56	26.876.616,92	35,90	47.981.206,38
Transferências da União e de suas Entidades	41.731.500,00	42.037.883,29	6.165.022,38	14,67	13.588.247,82	32,32	28.449.635,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.181.000,00	18.437.129,50	3.873.621,77	21,01	8.050.155,04	43,66	10.386.974,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.750.000,00	14.382.810,51	2.356.825,38	16,39	5.238.214,06	36,42	9.144.596,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	36.250,40	7,85	222.075,17	48,07	239.924,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	205,54	0,00	-205,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.421,72	9,48	154.115,661.027,44		-139.115,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	447.000,00	447.000,00	34.828,68	7,79	67.753,97	15,16	379.246,03
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	2.700.000,00	1.193.788,88	44,21	1.789.208,58	66,27	910.791,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	22.735,31	1,26	1.777.264,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	22.735,31	1,26	1.777.264,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	1.193.788,88	170,54	1.766.473,27	252,35	-1.066.473,27
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	529.554,00	264,78	829.036,00	414,52	-629.036,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	664.234,88	132,85	937.437,27	187,49	-437.437,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA BOA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	2.747.947,00	1.433.402,13	52,16	2.503.856,36	91,12	244.090,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.514.547,00	99.510.889,38	20.678.873,07	20,78	40.146.536,61	40,34	59.364.352,77

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.514.547,00	99.510.889,38	20.678.873,07	20,78	40.146.536,61	40,34	59.364.352,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.514.547,00	99.510.889,38	20.678.873,07	20,78	40.146.536,61	40,34	59.364.352,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.090.088,79	-	-	7.090.088,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.090.088,79	-	-	7.090.088,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.661.547,00	98.673.271,59	19.698.959,95	41.065.190,85	57.608.080,74	17.461.529,21	30.465.941,65	68.207.329,94	29.639.502,13
DESPESAS CORRENTES	82.074.531,05	90.547.757,10	18.924.259,92	38.977.687,05	51.570.070,05	17.014.026,12	29.954.386,78	60.593.370,32	29.155.337,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.887.198,30	45.008.977,48	7.677.226,00	15.786.355,60	29.222.621,88	7.813.465,73	15.396.560,11	29.612.417,37	15.231.879,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00	600.250,00	0,00	283.851,22	316.398,78	49.311,12	100.014,33	500.235,67	100.014,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.587.082,75	44.938.529,62	11.247.033,92	22.907.480,23	22.031.049,39	9.151.249,27	14.457.812,34	30.480.717,28	13.823.443,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.587.082,75	44.938.529,62	11.247.033,92	22.907.480,23	22.031.049,39	9.151.249,27	14.457.812,34	30.480.717,28	13.823.443,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.687.015,95	7.225.514,49	774.700,03	2.087.503,80	5.138.010,69	447.503,09	511.554,87	6.713.959,62	484.164,90
INVESTIMENTOS	5.062.015,95	6.600.514,49	771.100,55	1.720.405,19	4.880.109,30	379.927,06	379.927,06	6.220.587,43	352.537,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	3.599,48	367.098,61	257.901,39	67.576,03	131.627,81	493.372,19	131.627,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	7.904.559,64	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	2.473.386,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.514.547,00	106.577.831,23	21.375.598,18	44.283.798,30	62.294.032,93	19.138.167,44	33.684.549,10	72.893.282,13	32.112.888,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	96.514.547,00	106.577.831,23	21.375.598,18	44.283.798,30	62.294.032,93	19.138.167,44	33.684.549,10	72.893.282,13	32.112.888,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.461.987,51	-	8.033.647,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.514.547,00	106.577.831,23	21.375.598,18	44.283.798,30	-	19.138.167,44	40.146.536,61	-	40.146.536,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	833.939,24	1.622.040,62	-1.622.040,62			-1.622.040,62	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 35m.									

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	2.747.947,00	1.433.402,13	52,16	2.503.856,36	91,12	244.090,64
RECEITAS CORRENTES	2.747.947,00	2.747.947,00	1.433.402,13	52,16	2.503.856,36	91,12	244.090,64
CONTRIBUIÇÕES	2.747.947,00	2.747.947,00	1.433.402,13	52,16	2.503.856,36	91,12	244.090,64
Contribuições Sociais	2.747.947,00	2.747.947,00	1.433.402,13	52,16	2.503.856,36	91,12	244.090,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	7.904.559,64	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	2.473.386,79
DESPESAS CORRENTES	7.853.000,00	7.904.559,64	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	1.676.638,23	3.218.607,45	4.685.952,19	2.473.386,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.550,00	5.246.146,34	1.011.790,26	1.948.900,15	3.297.246,19	1.011.790,26	1.948.900,15	3.297.246,19	1.499.128,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.450,00	2.658.413,30	664.847,97	1.269.707,30	1.388.706,00	664.847,97	1.269.707,30	1.388.706,00	974.258,72

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3C35191E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	88.661.547,00	98.673.271,59	19.698.959,95	41.065.190,85	92,73	57.608.080,74	17.461.529,21	30.465.941,65	90,44	68.207.329,94
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.759.460,00	1.759.460,00	245.982,39	476.082,51	1,08	1.283.377,49	245.982,39	476.082,51	1,41	1.283.377,49
Ação Legislativa	1.759.460,00	1.759.460,00	245.982,39	476.082,51	1,08	1.283.377,49	245.982,39	476.082,51	1,41	1.283.377,49
ADMINISTRAÇÃO	8.410.850,00	8.769.581,62	1.629.425,36	4.443.350,64	10,03	4.326.230,98	1.806.721,09	3.043.095,13	9,03	5.726.486,49
Administração Geral	6.931.350,00	7.288.204,79	1.502.046,26	4.144.901,98	9,36	3.143.302,81	1.705.146,05	2.852.803,36	8,47	4.435.401,43
Administração Financeira	1.399.500,00	1.399.786,83	115.567,04	271.839,30	0,61	1.127.947,53	89.762,98	163.682,41	0,49	1.236.104,42
Controle Externo	80.000,00	81.590,00	11.812,06	26.609,36	0,06	54.980,64	11.812,06	26.609,36	0,08	54.980,64
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Administração Geral	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.750,00	4.822.683,74	966.063,31	1.798.196,42	4,06	3.024.487,32	806.041,22	1.321.928,96	3,92	3.500.754,78
Administração Geral	837.250,00	883.372,52	162.943,32	331.451,06	0,75	551.921,46	142.324,51	305.298,78	0,91	578.073,74
Assistência ao Idoso	113.750,00	184.655,99	6.614,24	24.209,24	0,05	160.446,75	8.065,44	10.135,44	0,03	174.520,55
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	517.500,00	556.896,09	52.693,22	95.392,25	0,22	461.503,84	43.546,07	80.474,44	0,24	476.421,65
Assistência Comunitária	2.948.250,00	3.196.759,14	743.812,53	1.347.143,87	3,04	1.849.615,27	612.105,20	926.020,30	2,75	2.270.738,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.194.047,00	8.194.047,00	1.578.452,46	3.052.428,28	6,89	5.141.618,72	1.578.452,46	3.052.428,28	9,06	5.141.618,72
Previdência do Regime Estatutário	8.194.047,00	8.194.047,00	1.578.452,46	3.052.428,28	6,89	5.141.618,72	1.578.452,46	3.052.428,28	9,06	5.141.618,72
SAÚDE	29.965.290,00	34.062.119,28	6.443.474,65	13.525.120,87	30,54	20.536.998,41	6.692.342,20	11.865.898,48	35,23	22.196.220,80
Administração Geral	3.069.000,00	3.072.308,68	439.148,40	1.044.285,80	2,36	2.028.022,88	376.065,83	868.666,72	2,58	2.203.641,96
Atenção Básica	9.556.625,00	10.555.991,34	2.206.270,39	4.701.366,02	10,62	5.854.625,32	2.426.184,47	4.062.321,48	12,06	6.493.669,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.170.165,00	19.245.624,26	3.500.780,95	7.193.212,46	16,24	12.052.411,80	3.579.764,94	6.411.442,28	19,03	12.834.181,98
Suporte Profilático e Terapêutico	580.250,00	609.713,21	179.392,34	356.974,22	0,81	252.738,99	188.331,11	298.046,62	0,88	311.666,59
Vigilância Sanitária	400.750,00	357.243,28	69.397,12	139.361,44	0,31	217.881,84	72.960,36	135.500,45	0,40	221.742,83
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	221.238,51	48.485,45	89.920,93	0,20	131.317,58	49.035,49	89.920,93	0,27	131.317,58
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	21.150.750,00	22.931.425,82	4.151.162,01	8.440.140,39	19,06	14.491.285,43	3.758.556,09	6.597.215,35	19,59	16.334.210,47
Administração Geral	1.511.250,00	1.597.026,92	475.979,02	686.474,29	1,55	910.552,63	413.931,80	557.026,13	1,65	1.040.000,79
Ensino Fundamental	8.850.750,00	10.077.929,45	1.715.777,30	3.995.515,83	9,02	6.082.413,62	1.666.161,68	3.068.102,41	9,11	7.009.827,04
Educação Infantil	10.225.250,00	10.649.859,57	1.634.352,22	3.374.214,11	7,62	7.275.645,46	1.532.149,06	2.766.890,57	8,21	7.882.969,00
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	8.320,43	17.390,94	0,04	43.109,06	8.320,43	17.390,94	0,05	43.109,06
Educação Especial	503.000,00	546.109,88	316.733,04	366.545,22	0,83	179.564,66	137.993,12	187.805,30	0,56	358.304,58
CULTURA	550.000,00	765.316,46	198.742,26	330.695,68	0,75	434.620,78	98.853,17	141.411,91	0,42	623.904,55
Administração Geral	450.250,00	665.566,46	185.655,16	300.101,94	0,68	365.464,52	85.759,78	111.754,36	0,33	553.812,10
Difusão Cultural	99.750,00	99.750,00	13.087,10	30.593,74	0,07	69.156,26	13.093,39	29.657,55	0,09	70.092,45
URBANISMO	4.463.750,00	5.155.367,64	1.041.863,65	2.026.071,26	4,58	3.129.296,38	657.883,00	1.125.774,98	3,34	4.029.592,66
Administração Geral	1.015.500,00	1.020.687,23	116.048,94	327.939,88	0,74	692.747,35	141.952,10	263.213,01	0,78	757.474,22
Infra-Estrutura Urbana	2.054.750,00	2.667.680,41	699.417,44	1.251.389,71	2,83	1.416.290,70	286.082,35	501.907,25	1,49	2.165.773,16
Serviços Urbanos	615.500,00	689.000,00	191.640,02	310.512,11	0,70	378.487,89	179.296,71	271.963,76	0,81	417.036,24
Turismo	778.000,00	778.000,00	34.757,25	136.229,56	0,31	641.770,44	50.551,84	88.690,96	0,26	689.309,04
HABITAÇÃO	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Habitação Urbana	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
SANEAMENTO	172.500,00	172.500,00	746,00	60.746,00	0,14	111.754,00	24.746,00	36.746,00	0,11	135.754,00
Saneamento Básico Urbano	172.500,00	172.500,00	746,00	60.746,00	0,14	111.754,00	24.746,00	36.746,00	0,11	135.754,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.900,00	1.466.613,70	133.512,02	1.103.745,99	2,49	362.867,71	287.042,67	541.064,27	1,61	925.549,43
Administração Geral	237.850,00	303.563,70	32.709,96	130.296,76	0,29	173.266,94	32.035,90	128.136,37	0,38	175.427,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.162.050,00	1.162.050,00	100.802,06	973.449,23	2,20	188.600,77	255.006,77	412.927,90	1,23	749.122,10
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	416.250,00	445.002,37	64.693,55	88.286,26	0,20	356.716,11	50.333,55	71.326,26	0,21	373.676,11
Administração Geral	45.250,00	47.750,00	21.471,18	33.663,89	0,08	14.086,11	21.471,18	33.663,89	0,10	14.086,11
Extensão Rural	371.000,00	397.252,37	43.222,37	54.622,37	0,12	342.630,00	28.862,37	37.662,37	0,11	359.590,00
INDÚSTRIA	297.750,00	297.750,00	19.800,00	34.800,00	0,08	262.950,00	13.200,00	28.200,00	0,08	269.550,00
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00
Promoção Industrial	197.000,00	197.000,00	19.800,00	34.800,00	0,08	162.200,00	13.200,00	28.200,00	0,08	168.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENERGIA	2.163.000,00	3.963.000,00	1.800.902,72	3.098.895,96	7,00	864.104,04	153.236,98	362.316,49	1,08	3.600.683,51
Conservação de Energia	1.762.500,00	3.562.500,00	1.800.902,72	2.698.908,80	6,09	863.591,20	65.888,05	189.930,27	0,56	3.372.569,73
Energia Elétrica	400.500,00	400.500,00	0,00	399.987,16	0,90	512,84	87.348,93	172.386,22	0,51	228.113,78
TRANSPORTE	2.910.500,00	3.280.985,63	946.884,71	1.349.791,29	3,05	1.931.194,34	843.411,07	1.167.890,13	3,47	2.113.095,50
Extensão Rural	298.250,00	475.250,00	191.205,91	245.960,39	0,56	229.289,61	195.783,39	233.222,81	0,69	242.027,19
Transporte Rodoviário	2.612.250,00	2.805.735,63	755.678,80	1.103.830,90	2,49	1.701.904,73	647.627,68	934.667,32	2,77	1.871.068,31
DESPORTO E LAZER	841.500,00	1.040.168,33	473.655,38	585.889,47	1,32	454.278,86	327.840,17	402.920,76	1,20	637.247,57
Administração Geral	159.000,00	159.000,00	22.917,44	41.278,63	0,09	117.721,37	21.378,74	38.518,36	0,11	120.481,64
Lazer	682.500,00	881.168,33	450.737,94	544.610,84	1,23	336.557,49	306.461,43	364.402,40	1,08	516.765,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.250,00	1.225.250,00	3.599,48	650.949,83	1,47	574.300,17	116.887,15	231.642,14	0,69	993.607,86
Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	1.225.250,00	3.599,48	650.949,83	1,47	574.300,17	116.887,15	231.642,14	0,69	993.607,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.853.000,00	7.904.559,64	1.676.638,23	3.218.607,45	7,27	4.685.952,19	1.676.638,23	3.218.607,45	9,56	4.685.952,19
ADMINISTRAÇÃO	2.405.750,00	2.405.750,00	716.742,95	1.347.105,85	3,04	1.058.644,15	716.742,95	1.347.105,85	4,00	1.058.644,15
Administração Geral	2.335.250,00	2.335.250,00	702.635,72	1.320.618,06	2,98	1.014.631,94	702.635,72	1.320.618,06	3,92	1.014.631,94
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	10.925,67	20.200,43	0,05	31.799,57	10.925,67	20.200,43	0,06	31.799,57
Controle Externo	18.500,00	18.500,00	3.181,56	6.287,36	0,01	12.212,64	3.181,56	6.287,36	0,02	12.212,64
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.250,00	305.250,00	49.891,22	101.672,36	0,23	203.577,64	49.891,22	101.672,36	0,30	203.577,64
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	12.034,33	34.959,27	0,08	80.040,73	12.034,33	34.959,27	0,10	80.040,73
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	174.750,00	174.750,00	37.856,89	66.713,09	0,15	108.036,91	37.856,89	66.713,09	0,20	108.036,91
SAÚDE	1.338.050,00	1.342.215,66	230.372,56	444.814,79	1,00	897.400,87	230.372,56	444.814,79	1,32	897.400,87
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	25.144,65	48.934,49	0,11	126.065,51	25.144,65	48.934,49	0,15	126.065,51
Atenção Básica	373.250,00	377.415,66	79.784,31	150.555,17	0,34	226.860,49	79.784,31	150.555,17	0,45	226.860,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.550,00	703.550,00	109.333,92	213.423,10	0,48	490.126,90	109.333,92	213.423,10	0,63	490.126,90
Suporte Profilático e Terapêutico	19.750,00	19.750,00	3.494,42	6.905,63	0,02	12.844,37	3.494,42	6.905,63	0,02	12.844,37
Vigilância Sanitária	52.750,00	52.750,00	10.622,63	21.017,36	0,05	31.732,64	10.622,63	21.017,36	0,06	31.732,64
Vigilância Epidemiológica	13.750,00	13.750,00	1.992,63	3.979,04	0,01	9.770,96	1.992,63	3.979,04	0,01	9.770,96
EDUCAÇÃO	3.415.750,00	3.463.143,98	603.326,83	1.172.423,97	2,65	2.290.720,01	603.326,83	1.172.423,97	3,48	2.290.720,01
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	10.427,83	19.663,60	0,04	65.336,40	10.427,83	19.663,60	0,06	65.336,40
Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.567.472,44	284.994,16	557.380,02	1,26	1.010.092,42	284.994,16	557.380,02	1,65	1.010.092,42
Educação Infantil	1.715.750,00	1.740.671,54	293.848,69	568.344,24	1,28	1.172.327,30	293.848,69	568.344,24	1,69	1.172.327,30
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	2.346,36	4.546,50	0,01	10.453,50	2.346,36	4.546,50	0,01	10.453,50
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	11.709,79	22.489,61	0,05	32.510,39	11.709,79	22.489,61	0,07	32.510,39
CULTURA	25.750,00	25.750,00	4.861,94	9.517,04	0,02	16.232,96	4.861,94	9.517,04	0,03	16.232,96
Administração Geral	8.250,00	8.250,00	1.394,54	2.755,87	0,01	5.494,13	1.394,54	2.755,87	0,01	5.494,13
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	3.467,40	6.761,17	0,02	10.738,83	3.467,40	6.761,17	0,02	10.738,83
URBANISMO	167.750,00	167.750,00	36.136,62	72.476,54	0,16	95.273,46	36.136,62	72.476,54	0,22	95.273,46
Administração Geral	78.500,00	78.500,00	16.370,96	32.274,65	0,07	46.225,35	16.370,96	32.274,65	0,10	46.225,35
Infra-Estrutura Urbana	58.750,00	58.750,00	10.931,75	21.767,24	0,05	36.982,76	10.931,75	21.767,24	0,06	36.982,76
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	8.833,91	18.434,65	0,04	11.565,35	8.833,91	18.434,65	0,05	11.565,35
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.800,00	20.800,00	3.186,80	6.292,56	0,01	14.507,44	3.186,80	6.292,56	0,02	14.507,44
Administração Geral	4.800,00	4.800,00	1.928,41	3.814,89	0,01	985,11	1.928,41	3.814,89	0,01	985,11
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	1.258,39	2.477,67	0,01	13.522,33	1.258,39	2.477,67	0,01	13.522,33
AGRICULTURA	7.400,00	7.400,00	1.246,80	2.463,91	0,01	4.936,09	1.246,80	2.463,91	0,01	4.936,09
Administração Geral	7.400,00	7.400,00	1.246,80	2.463,91	0,01	4.936,09	1.246,80	2.463,91	0,01	4.936,09
TRANSPORTE	97.500,00	97.500,00	22.765,66	45.839,01	0,10	51.660,99	22.765,66	45.839,01	0,14	51.660,99
Transporte Rodoviário	97.500,00	97.500,00	22.765,66	45.839,01	0,10	51.660,99	22.765,66	45.839,01	0,14	51.660,99
DESPORTO E LAZER	46.500,00	46.500,00	8.106,85	16.001,42	0,04	30.498,58	8.106,85	16.001,42	0,05	30.498,58
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	46.000,00	46.000,00	8.106,85	16.001,42	0,04	29.998,58	8.106,85	16.001,42	0,05	29.998,58
TOTAL	**96.514.547,00**	**106.577.831,23**	**21.375.598,18**	**44.283.798,30**	**100,00**	**62.294.032,93**	**19.138.167,44**	**33.684.549,10**	**100,00**	**72.893.282,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 36m.										
EDMILSON PEDRO DE MOURA				***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***						
Prefeito Municipal				Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1A9CC524

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.275.000,00**	**4.568.965,66**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.967.500,00	2.270.198,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	546.542,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.082.500,00	617.861,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	1.134.363,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.971.422,03**	**21.692.984,98**
2.1- Cota-Parte FPM	38.400.000,00	12.174.261,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.750.000,00	12.174.261,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	6.433.759,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	89.125,48
2.4- Cota-Parte ITR	725.000,00	17.764,07
2.5- Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	2.669.512,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.422,03	308.562,71
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.246.422,03**	**26.261.950,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.464.284,41**	**4.338.597,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.896.605,51**	**2.288.603,21**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.440.310,51**	**5.491.036,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.440.310,51	5.299.695,50
6.1.1- Principal	14.382.810,51	5.238.214,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.500,00	61.481,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	191.341,16
6.4.1- Principal	0,00	191.341,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.918.526,10**	**899.617,06**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.362.453,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.185.960,83	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.176.492,17	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.853.489,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.855.822,71**	**4.639.883,02**	**4.587.997,66**	**4.402.665,56**	**51.885,36**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.183.000,45	4.010.580,66	4.010.580,66	3.873.548,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.937.830,85	1.839.491,04	1.839.491,04	1.774.795,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.864.919,50	2.038.964,99	2.038.964,99	1.970.980,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	68.000,00	20.131,74	20.131,74	19.404,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	312.250,10	111.992,89	111.992,89	108.368,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	672.822,26	629.302,36	577.417,00	529.116,84	51.885,36
10.2.1- Educação Infantil	321.126,41	310.007,84	282.755,35	257.833,81	27.252,49
10.2.2- Ensino Fundamental	351.695,85	319.294,52	294.661,65	271.283,03	24.632,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.768.232,28**	**3.716.346,92**	**3.531.014,82**	**51.885,36**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.768.232,28	3.716.346,92	3.531.014,82	51.885,36	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.170.580,31	3.170.580,31	3.033.548,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.709.786,85	3.170.580,31	3.170.580,31	59,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	549.103,67	1.774.689,74	1.774.689,74	1.225.586,07	32,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	549.103,67	9.259.268,94	871.898,90	1.221,74		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de	529.969,55	9.067.927,78	871.898,90	1.221,74		0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.134,12	191.341,16	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.229.931,11**	**2.350.140,02**	**1.918.461,35**	**1.880.257,67**	**431.678,67**
20.1- Educação Infantil	3.032.503,85	905.264,46	735.048,61	706.643,96	170.215,85
20.2- Ensino Fundamental	2.618.527,26	836.356,18	664.816,30	658.565,64	171.539,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.575.400,00	608.519,38	518.596,44	515.048,07	89.922,94
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**19.253.731,74**	**5.377.728,29**	**4.984.087,20**	**4.768.451,96**	**393.641,09**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.891.130,26	2.654.432,49	2.456.964,15	2.338.942,39	197.468,34
21.1.1- Creche	9.891.130,26	2.654.432,49	2.456.964,15	2.338.942,39	197.468,34
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.362.601,48	2.723.295,80	2.527.123,05	2.429.509,57	196.172,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.918.461,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.338.597,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.225.586,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.031.472,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.565.487,66	5.031.472,27	19,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**10.779,78**	**9.143,30**	**9.570,55**	**0,00**	**1.209,23**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.477,49	8.841,01	9.268,26	0,00	1.209,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	302,29	302,29	302,29	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.568.750,02**	**554.996,25**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.265.000,00**	**466.695,27**
31.1.1- Salário-Educação	962.500,00	379.636,18
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	302.500,00	87.059,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.750,02**	**2.537,92**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**300.000,00**	**85.763,06**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.679.484,92**	**1.736.677,74**	**624.483,50**	**613.481,14**	**1.112.194,24**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.650,00	656.252,43	246.397,23	238.595,79	409.855,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	551.458,00	991.506,90	328.503,08	325.302,16	663.003,82
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	20.376,92	88.918,41	49.583,19	49.583,19	39.335,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.419.606,50**	**8.726.948,94**	**7.131.190,67**	**6.896.652,53**	**1.595.758,27**

33.1- Despesas Correntes	**25.345.507,50**	**8.722.552,94**	**7.126.794,67**	**6.892.256,53**	**1.595.758,27**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.800.069,55	5.578.528,78	5.578.528,78	5.391.864,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	268.359,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.277.078,07	3.144.024,16	1.548.265,89	1.500.392,34	1.595.758,27
33.2- Despesas de Capital	**74.099,00**	**4.396,00**	**4.396,00**	**4.396,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	74.099,00	4.396,00	4.396,00	4.396,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.186.199,70	45.275,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.491.036,66	379.636,18
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.492.585,97	269.012,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.184.650,39	155.899,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	168,70	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.184.819,09	155.899,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 00m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DBB929ED

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.636.000,00	8.636.000,00	4.568.965,66	52,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.597.500,00	3.597.500,00	2.270.198,78	63,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	869.750,00	869.750,00	546.542,14	62,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.943.750,00	1.943.750,00	617.861,67	31,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	2.225.000,00	1.134.363,07	50,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.075.000,00	57.321.422,03	21.692.984,98	37,84
Cota-Parte FPM	35.750.000,00	35.750.000,00	12.174.261,26	34,05
Cota-Parte ITR	725.000,00	725.000,00	17.764,07	2,45
Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	3.425.000,00	2.669.512,20	77,94
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	6.433.759,26	37,85
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	89.125,48	50,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	246.422,03	308.562,71	125,22
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.711.000,00**	**65.957.422,03**	**26.261.950,64**	**39,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.312.875,00	3.601.676,00	1.279.088,29	35,51	1.199.124,81	33,29	1.162.366,00	32,27
Despesas Correntes	2.937.125,00	3.225.926,00	1.279.088,29	39,65	1.199.124,81	37,17	1.162.366,00	36,03
Despesas de Capital	375.750,00	375.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.868.215,00	14.803.344,00	5.510.614,39	37,23	5.156.467,56	34,83	4.959.296,79	33,50
Despesas Correntes	13.591.215,00	14.526.344,00	5.440.684,39	37,45	5.156.467,56	35,50	4.959.296,79	34,14
Despesas de Capital	277.000,00	277.000,00	69.930,00	25,25	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	493.500,00	493.500,00	316.981,23	64,23	283.061,63	57,36	274.383,85	55,60
Despesas Correntes	493.250,00	493.250,00	316.981,23	64,26	283.061,63	57,39	274.383,85	55,63
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.500,00	295.500,00	132.370,93	44,80	132.370,93	44,80	128.297,17	43,42
Despesas Correntes	280.500,00	280.500,00	132.370,93	47,19	132.370,93	47,19	128.297,17	45,74
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.000,00	191.000,00	72.481,27	37,95	72.481,27	37,95	69.740,77	36,51
Despesas Correntes	190.750,00	190.750,00	72.481,27	38,00	72.481,27	38,00	69.740,77	36,56
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.142.250,00	3.142.150,00	1.069.829,33	34,05	896.018,25	28,52	886.247,01	28,21
Despesas Correntes	3.117.000,00	3.116.900,00	1.069.829,33	34,32	896.018,25	28,75	886.247,01	28,43
Despesas de Capital	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.303.340,00**	**22.527.170,00**	**8.381.365,44**	**37.21**	**7.739.524,45**	**34,36**	**7.480.331,59**	**33,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.381.365,44	7.739.524,45	7.480.331,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.381.365,44**	**7.739.524,45**	**7.480.331,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.939.292,60	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.442.072,84	3.800.231,85	3.541.038,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,91**	**29,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.939.292,60	8.381.365,44	4.442.072,84	987.618,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442.072,84
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.320,08	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	1.378,86	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.950.000,00	9.260.980,66	3.131.748,63	33,82
Proveniente da União	7.200.000,00	7.506.383,29	2.638.531,05	35,15
Proveniente dos Estados	1.750.000,00	1.754.597,37	493.217,58	28,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.750,00	225.750,00	110.433,77	48,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**9.175.750,00**	**9.486.730,66**	**3.242.182,40**	**34,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.421.750,00	7.136.481,00	3.502.104,09	49,07	2.943.593,03	41,25	2.778.378,93	38,93
Despesas Correntes	6.089.250,00	6.206.804,14	2.893.329,76	46,62	2.701.710,04	43,53	2.563.885,91	41,31
Despesas de Capital	332.500,00	929.676,86	608.774,33	65,48	241.882,99	26,02	214.493,02	23,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	2.755.000,00	4.892.994,06	1.789.736,47	36,58	1.362.208,12	27,84	1.184.731,13	24,21
Despesas Correntes	2.269.250,00	3.399.170,06	1.788.637,47	52,62	1.361.109,12	40,04	1.183.632,13	34,82
Despesas de Capital	485.750,00	1.493.824,00	1.099,00	0,07	1.099,00	0,07	1.099,00	0,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	29.463,21	3.898,95	13,23	3.898,95	13,23	3.898,95	13,23
Despesas Correntes	0,00	12.063,27	3.898,95	32,32	3.898,95	32,32	3.898,95	32,32
Despesas de Capital	0,00	17.399,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.250,00	91.743,28	19.660,56	21,43	15.799,57	17,22	12.029,43	13,11
Despesas Correntes	110.250,00	66.743,28	19.660,56	29,46	15.799,57	23,67	12.029,43	18,02
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	37.738,51	19.838,37	52,57	19.838,37	52,57	18.752,62	49,69
Despesas Correntes	5.000,00	37.738,51	19.838,37	52,57	19.838,37	52,57	18.752,62	49,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.750,00	7.158,68	3.955,99	55,26	2.147,99	30,01	2.147,99	30,01
Despesas Correntes	3.750,00	7.158,68	3.955,99	55,26	2.147,99	30,01	2.147,99	30,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.320.750,00**	**12.195.578,74**	**5.339.194,43**	**43,78**	**4.347.486,03**	**35,65**	**3.999.939,05**	**32,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.734.625,00	10.738.157,00	4.781.192,38	44,53	4.142.717,84	38,58	3.940.744,93	36,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.623.215,00	19.696.338,06	7.300.350,86	37,06	6.518.675,68	33,10	6.144.027,92	31,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	493.500,00	522.963,21	320.880,18	61,36	286.960,58	54,87	278.282,80	53,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.750,00	387.243,28	152.031,49	39,26	148.170,50	38,26	140.326,60	36,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	228.738,51	92.319,64	40,36	92.319,64	40,36	88.493,39	38,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.146.000,00	3.149.308,68	1.073.785,32	34,10	898.166,24	28,52	888.395,00	28,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.624.090,00**	**34.722.748,74**	**13.720.559,87**	**39,51**	**12.087.010,48**	**34,81**	**11.480.270,64**	**33,06**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 04m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:60C297E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

ATA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

No dia quinze do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024), as nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de saúde de Terra Rica, conforme a portaria RDC Nº 36 de 2013, que estabelece a obrigatoriedade e implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), de acordo com as orientações de operacionalização das ações e estratégias para a promoção da segurança do paciente, que tem por objetivo realizar orientações e o monitoramento de incidentes relacionados a assistência à saúde e minimizar os danos, incluindo eventos adversos de acordo com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído no Brasil pela Portaria GM N° 529 de 1º de abril de 2013. Reúnem-se as chefias dos setores de saúde do município, a saber: Secretária municipal da saúde: Leia Silvia de Mello Scalla Menotti, coordenadora da Atenção Básica: Aparecida Lourdes de Oliveira Silva, técnico da secretaria municipal de saúde: João Vitor Pinto Rando, coordenadora da vigilância sanitária: Érica Aline Tazinasso Pavão, coordenadora da vigilância epidemiológica: Maria Aparecida Bononi Marcelino, veterinária: Thais Lorana Savoldi Vecchi, farmacêutico: Giovani Katsuji Borin Nakahara, enfermeiros: Franciane Cecote Pirola, Gabriel Barbosa Matsuguma, agente comunitário de saúde: Virginia Dias Lukenchuke, odontóloga: Denise Pinese Conegero, como demais servidores das instituições convocados e convidados a compor a formação do NSP. Após a composição oficial, e sem nenhuma manifestação contrária, foi realizado a formação do Núcleo de Segurança do Paciente das Unidades Básicas de saúde no Município de Terra Rica – Paraná. Tendo como coordenador do núcleo de segurança: Giovani Katsuji Borin Nakahara e suplente: Franciane Cecote Pirola e os demais membros como apoio, sendo eles: Leia Silvia de Mello Scalla Menotti, Aparecida Lourdes de Oliveira Silva, João Vitor Pinto Rando, Érica Aline Tazinasso Pavão, Maria Aparecida Bononi Marcelino, Thais Lorana Savoldi Vecchi, Gabriel Barbosa Matsuguma, Virginia Dias Lukenchuke, Denise Pinese Conegero, Manuelle Regina dos Santos, Rosane Alves de Oliveira Jacinto, Katia Cristina de Almeida Dias, Eluiza Roda Martins Garcia.

Dando por ciente e encerrada a reunião os presentes assinam abaixo:

Nome	Cargo	Lotação	Atribuição
Giovani Katsuji Borin Nakahara	Bioquímico/farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	Coordenador
Franciane Cecote Pirola	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Suplente de Coordenação
Érica Aline Tazinasso Pavão	Bioquímico/farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
João Vitor Pinto Rando	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Maria Aparecida Bononi Marcelino	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Thais Lorana Savoldi Vecchi	Médica Veterinária	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Gabriel Barbosa Matsuguma	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Denise Pinese Conegero	Odontólogo	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Virginia Dias Lukenchuke	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Manuelle Regina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Rosane Alves de Oliveira Jacinto	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Katia Cristina de Almeida Dias	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Eluiza Roda Martins Garcia	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Leia Silvia de Mello Scalla Menotti	Secretária Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Aparecida Lourdes de Oliveira Silva	Diretora de Atenção Básica e Saúde da Família	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7DE2E307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 202/2024

Decreto nº 202/2024

SÚMULA: INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências;

Considerando a Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando a Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores e agentes públicos abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal:

Nome	Cargo	Lotação	Atribuição
Giovani Katsuji Borin Nakahara	Bioquímico/farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	Coordenador
Franciane Cecote Pirola	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Suplente de Coordenação
Érica Aline Tazinasso Pavão	Bioquímico/farmacêutico	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
João Vitor Pinto Rando	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Maria Aparecida Bononi Marcelino	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Thais Lorana Savoldi Vecchi	Médica Veterinária	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Gabriel Barbosa Matsuguma	Enfermeiro(a) Padrão	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Denise Pinese Conegero	Odontólogo	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Virginia Dias Lukenchuke	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Manuelle Regina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Rosane Alves de Oliveira Jacinto	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Katia Cristina de Almeida Dias	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Eluiza Roda Martins Garcia	Agente Comunitário de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Leia Silvia de Mello Scalla Menotti	Secretária Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio
Aparecida Lourdes de Oliveira Silva	Diretora de Atenção Básica e Saúde da Família	Fundo Municipal de Saúde	Membro de apoio

Art. 3º. O Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal disporá sobre atribuições, finalidades, organização, competências, formas de deliberações e outros assuntos que se fizerem necessários ao funcionamento do núcleo.

Art. 4º. As substituições e modificações do quadro de membros que se fizerem necessárias, a partir desta publicação, seguirão o disposto no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:AD081AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A ABRIL DE 2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.282.255,68	4.726.280,91
Receita de Contribuições dos Segurados	5.025.000,00	923.204,16
Civil	5.025.000,00	923.204,16
Ativo	4.650.000,00	876.194,82
Inativo	195.000,00	39.170,50
Pensionista	180.000,00	7.838,84
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.097.255,68	1.134.139,97
Civil	5.097.255,68	1.134.139,97
Ativo	5.097.255,68	1.134.139,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	897.411,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	897.411,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	310.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	1.771.525,65
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	672.675,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	1.098.850,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.632.255,68	3.627.430,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	14.502.255,68	4.143.785,34	4.143.785,34	4.143.725,79
Aposentadorias	12.002.255,68	4.011.712,70	4.011.712,70	4.011.653,15
Pensões	2.500.000,00	132.072,64	132.072,64	132.072,64
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.295.000,00	62.774,29	62.774,29	62.774,29
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	795.000,00	62.774,29	62.774,29	62.774,29
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.797.255,68	4.206.559,63	4.206.559,63	4.206.500,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(165.000,00)	(579.129,16)	(579.129,16)	(4.206.500,08)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.669.988,65
Investimentos e Aplicações	(29.808,55)
Outros Bens e Direitos	723.545,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	688,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.122.255,68	2.057.344,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.122.255,68	2.057.344,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:E287E993

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A ABRIL DE 2024-CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	117.284.308,5	35.418.357,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.661,06	4.490.632,72
IPTU	2.902.926,07	1.390.323,00
ISS	2.202.491,62	513.223,13
ITBI	1.798.521,48	458.476,97
IRRF	5.061.558,14	932.672,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.163,75	1.195.937,28
Contribuições	7.833.939,71	1.820.848,49
Receita patrimonial	6.496.122,35	1.344.193,66
Aplicações Financeiras (II)	6.477.826,03	1.339.814,78
Outras Receitas Patrimoniais	18.296,32	4.378,88
Transferências correntes	78.467.111,01	24.111.769,38
Cota-Parte do FPM	31.221.568,68	8.694.663,91
Cota-Parte do ICMS	15.023.416,04	5.081.101,38
Cota-Parte do IPVA	2.446.512,11	1.835.068,69
Cota-Parte do ITR	821.436,04	68.425,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.443,75	55.713,61
Transferências do FUNDEB	15.009.747,89	4.685.150,66
Outras transferências correntes	13.793.986,50	3.691.645,20
Demais receitas correntes	9.797.474,42	3.650.913,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.797.474,42	3.650.913,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	110.806.482,5	34.078.542,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.908.838,03	996.539,83
Operações de Crédito (VI)	764.815,02	200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	683.113,12	121.840,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	683.113,12	121.840,00
Transferências de Capital	4.460.909,89	674.699,83
Convênios	3.749.304,90	371.773,15

Outras Transferências de Capital	711.604,99	302.926,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.144.023,01	796.539,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.950.505,5	34.875.082,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.739.350,1	32.952.746,52	27.389.604,92	21.229.330,37	2.325.799,33	284.638,91	231.416,45
Pessoal e encargos sociais	63.619.090,22	18.399.915,50	17.712.020,44	14.414.970,94	277.828,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.972.159,12	1.586.560,39	530.365,83	530.365,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.148.100,77	12.966.270,63	9.147.218,65	6.283.993,60	2.047.970,35	284.638,91	231.416,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.148.100,77	12.966.270,63	9.147.218,65	6.283.993,60	2.047.970,35	284.638,91	231.416,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.767.190,9	31.366.186,13	26.859.239,09	20.698.964,54	2.325.799,33	284.638,91	231.416,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.045.454,59	5.095.525,22	2.148.743,91	2.041.065,77	102.620,66	1.074.890,94	1.065.063,76
Investimentos	12.606.121,22	2.998.902,51	1.397.756,90	1.290.078,76	102.620,66	1.074.890,94	1.065.063,76
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.429.333,37	2.096.622,71	750.987,01	750.987,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.616.121,22	2.998.902,51	1.397.756,90	1.290.078,76	102.620,66	1.074.890,94	1.065.063,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	122.042.105,2	34.365.088,64	28.256.995,99	21.989.043,30	2.428.419,99	1.359.529,85	1.296.480,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.161.138,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(17.454.846,74)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.339.814,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	397.412,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.103.541,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.491.838,45	13.808.976,18
DEDUÇÕES (XXIX)	9.137.112,83	12.469.529,57
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	12.469.529,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	20.453.524,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.442.620,95	7.913.479,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	70.516,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.354.725,62	1.339.446,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.015.279,01

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.470.858,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	8.486.137,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.543.734,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.706.760,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.706.760,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:681B7481

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.965.497,31	3.294.695,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.902.926,07	1.390.323,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.798.521,48	458.476,97
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.202.491,62	513.223,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.061.558,14	932.672,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.360.512,89	19.668.716,71
2.1 - Cota-parte FPM	38.214.093,86	11.085.829,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.962.625,92	11.085.829,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.251.467,94	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.779.270,05	6.133.876,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	69.642,05
2.4 - Cota-parte ITR	1.026.795,05	85.532,36
2.5 - Cota-parte IPVA	3.058.140,14	2.293.835,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.326.010,20	22.963.412,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.621.808,99	3.933.743,34
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	6.709.693,56	1.807.109,70
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.110.584,89	4.714.659,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.904.050,06	4.604.806,46
6.1.1 - Principal	14.803.213,06	4.575.297,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.837,00	29.508,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.534,83	109.853,01
6.4.1 - Principal	206.534,83	109.853,01
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.181.404,07	641.554,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	275.765,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.765,52
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.990.424,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.380.350,41	4.651.052,17	4.642.473,81	3.398.151,70	8.578,36
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.928.647,61	3.542.717,71	3.542.717,71	2.551.214,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.950.000,00	1.483.321,99	1.483.321,99	1.076.854,53	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.483.647,61	1.924.147,80	1.924.147,80	1.376.859,08	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	26.015,53	26.015,53	18.538,05	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	397.000,00	109.232,39	109.232,39	78.963,18	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.451.702,80	1.108.334,46	1.099.756,10	846.936,86	8.578,36
10.2.1 - Educação Infantil	1.346.302,31	177.911,40	177.911,40	142.311,70	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.664.400,49	763.754,06	755.175,70	571.289,16	8.578,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	441.000,00	166.669,00	166.669,00	133.336,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	4.377.760,95	4.369.182,59	3.124.860,48	8.578,36	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	4.256.372,57	4.255.088,57	3.047.581,63	1.284,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	121.388,38	114.094,02	77.278,85	7.294,36	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	3.542.717,71	3.542.717,71	2.551.214,84	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	3.223.364,52	3.542.717,71	3.542.717,71	76,94
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	471.465,95	345.476,88	345.476,88	0,00	7,33
Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.148.964,83	7.123.422,70	273.415,30	0,00	6.850.007,	6.869.800,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.137.979,53	7.123.422,70	253.621,95	0,00	6.869.800,	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	10.985,30	0,00	19.793,35	0,00	(19.793,35	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.716.475,47	2.060.438,37	1.809.831,13	1.219.676,74	250.607,24
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.717.097,55	592.281,65	535.830,15	375.954,80	56.451,50
20.2 - Ensino Fundamental	4.579.219,30	1.001.178,02	821.261,34	538.283,62	179.916,68
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.278.158,62	466.978,70	452.739,64	305.438,32	14.239,06
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.730.267,40	3.420.688,52	3.232.193,48	2.218.040,50	188.495,04
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.730.267,40	3.420.688,52	3.232.193,48	2.218.040,50	188.495,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.809.831,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.933.743,34
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	27.576,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.715.998,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.740.853,04	5.715.998,05	24,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.167,41	0,00	8.183,09	27.576,42	765.407,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	766.806,89	0,00	8.183,09	27.576,42	731.047,38
Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	34.360,52	0,00	0,00	0,00	34.360,52
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.450.676,71	821.740,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.574.885,92	622.906,30
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	1.232.117,44	316.561,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	372.340,31	84.963,07
31.1.4 - PNATE	84.715,62	33.520,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	885.712,55	187.860,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.831,40	2.218,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.959,39	196.615,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.009.196,94	950.300,32	818.801,67	514.898,55	131.498,65
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	117.233,74	89.341,96	69.232,41	36.911,82	20.109,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.246.953,75	424.500,01	400.539,78	261.958,33	23.960,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	499,70	480,44	480,44	19,26
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.645.009,45	435.958,65	348.549,04	215.547,96	87.409,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.111.022,82	7.661.914,94	7.271.230,69	5.132.851,07	390.684,25
33.1 - Despesas Correntes	27.065.872,17	7.587.967,88	7.250.308,35	5.125.951,83	337.659,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.677.650,04	5.012.866,63	5.012.866,63	3.642.993,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	914.899,86	435.494,00	365.494,00	292.396,00	70.000,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.473.322,27	2.139.607,25	1.871.947,72	1.190.562,30	267.659,53
33.2 - Despesas de Capital	1.045.150,65	73.947,06	20.922,34	6.899,24	53.024,72
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.045.150,65	73.947,06	20.922,34	6.899,24	53.024,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	253.621,95	88.638,29
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.714.659,47	316.561,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.405.523,99	246.871,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.562.757,43	158.328,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.562.757,43	158.328,31

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:6DB414D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2024-CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.965.497,31	11.965.497,31	3.294.695,44	27,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.902.926,07	2.902.926,07	1.390.323,00	47,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.798.521,48	1.798.521,48	458.476,97	25,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.491,62	2.202.491,62	513.223,13	23,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.061.558,14	5.061.558,14	932.672,34	18,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.109.044,95	58.109.044,95	19.668.716,71	33,85
Cota-Parte FPM	34.962.625,92	34.962.625,92	11.085.829,78	31,71
Cota-Parte ITR	1.026.795,05	1.026.795,05	85.532,36	8,33
Cota-Parte IPVA	3.058.140,14	3.058.140,14	2.293.835,88	75,01
Cota-Parte ICMS	18.779.270,05	18.779.270,05	6.133.876,64	32,66
Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	188.054,68	69.642,05	37,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	94.159,11	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.074.542,26	70.074.542,26	22.963.412,15	32,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.100,3	7.288.396,8	1.530.014,31	20,99	1.392.758,01	19,11	959.541,99	13,17
Despesas Correntes	7.143.100,3	7.168.396,8	1.524.901,82	21,27	1.392.758,01	19,43	959.541,99	13,39
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	5.112,49	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.932.121,	12.932.121,	5.071.282,19	39,21	3.905.652,12	30,20	2.836.032,90	21,93
Despesas Correntes	12.821.121,	12.821.121,	5.071.282,19	39,55	3.905.652,12	30,46	2.836.032,90	22,12
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.570,59	40.570,59	62.915,49	155,08	39.391,10	97,09	13.640,66	33,62
Despesas Correntes	29.570,59	29.570,59	62.915,49	212,76	39.391,10	133,21	13.640,66	46,13
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.522,79	610.559,29	143.778,36	23,55	139.316,60	22,82	94.500,21	15,48
Despesas Correntes	591.522,79	610.559,29	143.778,36	23,55	139.316,60	22,82	94.500,21	15,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	994.000,00	994.000,00	310.210,93	31,21	299.275,06	30,11	220.902,73	22,22
Despesas Correntes	982.000,00	982.000,00	310.210,93	31,59	299.275,06	30,48	220.902,73	22,50
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.912.315,	21.956.648,	7.118.201,28	32,42	5.776.392,89	26,31	4.124.618,49	18,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.118.201,28	5.776.392,89	4.124.618,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	264.202,50	264.202,50	264.202,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.853.998,78	5.512.190,39	3.860.415,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.444.511,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.409.486,96	2.067.678,57	415.904,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,85	24,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.444.511,8	6.853.998,7	3.409.486,9	0,00	264.202,50	0,00	0,00	0,00	33.798,08 3.673.689,4	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	33.798,08	33.798,08	33.798,08	-33.798,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.288.456,17	10.236.897,47	2.458.338,07	24,01
Proveniente da União	6.767.599,10	7.122.732,70	1.921.560,83	26,98
Proveniente dos Estados	520.857,07	3.114.164,77	536.777,24	17,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	588.552,71	588.553,35	97.011,03	16,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.877.008,88	10.825.450,82	2.555.349,10	23,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.032.666,2	7.780.335,7	1.699.530,24	21,84	1.641.119,76	21,09	1.334.846,39	17,16
Despesas Correntes	5.832.738,2	6.260.687,5	1.338.370,24	21,38	1.279.959,76	20,44	973.686,39	15,55
Despesas de Capital	199.928,00	1.519.648,2	361.160,00	23,77	361.160,00	23,77	361.160,00	23,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.074,7	4.250.219,7	802.672,17	18,89	531.639,16	12,51	381.047,06	8,97
Despesas Correntes	1.203.508,4	1.642.795,0	720.283,27	43,84	449.250,26	27,35	298.658,16	18,18
Despesas de Capital	75.566,24	2.607.424,6	82.388,90	3,16	82.388,90	3,16	82.388,90	3,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	72.680,00	14.607,67	20,10	14.607,67	20,10	11.927,67	16,41
Despesas Correntes	50.000,00	70.000,00	11.927,67	17,04	11.927,67	17,04	11.927,67	17,04
Despesas de Capital	0,00	2.680,00	2.680,00	100,00	2.680,00	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	403.974,48	532.335,84	180.470,48	33,90	164.528,37	30,91	129.550,47	24,34
Despesas Correntes	398.974,48	527.335,84	180.470,48	34,22	164.528,37	31,20	129.550,47	24,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.765.715,4	12.635.571,	2.697.280,56	21,35	2.351.894,96	18,61	1.857.371,59	14,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.295.766,	15.068.732,	3.229.544,55	21,43	3.033.877,77	20,13	2.294.388,38	15,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.211.196,	17.182.341,	5.873.954,36	34,19	4.437.291,28	25,82	3.217.079,96	18,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.570,59	113.250,59	77.523,16	68,45	53.998,77	47,68	25.568,33	22,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.497,27	1.142.895,1	324.248,84	28,37	303.844,97	26,59	224.050,68	19,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	994.000,00	994.000,00	310.210,93	31,21	299.275,06	30,11	220.902,73	22,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.678.031,	34.592.220,	9.815.481,84	28,37	8.128.287,85	23,50	5.981.990,08	17,29

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORIA INTERNA	CONTADORA CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:C8E2B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS MARÇO A ABRIL DE 2024-CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	104.409.308,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:26FB44B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Tijucas do Sul, que estabelece normas técnicas e exigências para projetos, construções, obras, instalações e edificações, públicas ou privadas, mediante procedimentos para licenciamento, controle e fiscalização da execução e aprovação dos projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o § 1º do Art. 182 da Constituição Federal, e demais instrumentos urbanísticos que regem os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano e rural.

Art. 2º O Código de Obras e Edificações tem como objetivo inferir na qualidade dos espaços urbanos e construídos, considerando condições de habitabilidade, segurança, salubridade, acessibilidade, eficiência energética e métodos de edificação, sendo parte integrante do conjunto de instrumentos urbanísticos de gestão e de planejamento Municipal.

Art. 3º Todas as ações de construir, reconstruir, reformar, restaurar, demolir, acrescer e decrescer espaços nas edificações, transformar usos internos ou externos, regularizar construções existentes, bem como realizar quaisquer obras de infraestrutura em logradouros públicos, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão Municipal competente.

Parágrafo único - Em caso de reformas que produzam resíduos, estes deverão ser devidamente destinados sob orientação do responsável técnico, recaindo a responsabilidade, em caso de descumprimento, ao proprietário ou possuidor legal do imóvel, conforme legislação específica.

Art. 4º Integram este Código os seguintes Anexos:

Anexo I - Glossário, Definições e Termos Técnicos;

Anexo II - Modelo de Autorização para Construção;

Anexo III - Infrações e Penalidades;

Anexo IV - Tabela de Vagas de Estacionamento Privativo e Coletivo;

Anexo V - Setorização de Calçadas;

Anexo VI - Dimensões de Calçadas;

Anexo VII - Rampas de Acessibilidade;

Anexo VIII - Rampas de Veículos;

Anexo IX - Áreas de Lazer e Recreação - Habitação Multifamiliar;

Anexo X – Compartimentos;

Anexo XI - Lista de Exemplos de Atividades por Tipologias de Uso;

Anexo XII – Normas Técnicas.

CAPÍTULO ÚNICO

Dos Princípios

Art. 5º As disposições contidas neste Código serão utilizadas complementarmente aos princípios e objetivos do Plano Diretor Municipal e integradas aos demais códigos e instrumentos legais de desenvolvimento urbano, especialmente às Lei do Parcelamento do Solo Urbano, do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, do Sistema Viário Municipal, do Código de Posturas, bem como àquelas disciplinadoras do licenciamento de atividades econômicas e da proteção dos patrimônios natural, histórico, material, cultural e do meio ambiente, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às legislações Federal e Estadual pertinentes.

O titular da licença do imóvel, o autor do projeto e/ou responsável técnico da obra deverão construir, instalar e usar os espaços de forma a cumprir sua função socioambiental, trazendo qualidade de vida crescente à cidade e evitando desperdício ou ônus para vizinhos e a sociedade em geral.

Fica proibida a emissão de alvarás e licenças para as propriedades onde for indicada, pelo órgão ambiental competente, a contaminação do solo ou lençol freático ou a existência de passivo ambiental, até a comprovação da remediação do local, da resolução do passivo ambiental e da inexistência de risco à saúde.

Art. 6º A aprovação de projetos para o licenciamento da respectiva obra, junto ao Município, será também condicionada aos parâmetros definidos na legislação urbanística e ambiental, legislação civil e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, mencionadas no Anexo XII ou outras que venham a substituí-las.

Por ocasião da aprovação do projeto e do licenciamento da obra deverá ser garantido o cumprimento das normas técnicas e demais disposições Federais e Estaduais pertinentes complementares a este Código de Obras e Edificações, recaindo a responsabilidade civil, em caso de não cumprimento, sobre o titular da licença, o autor do projeto e/ou o responsável técnico pela obra.

Os órgãos Municipais competentes verificarão o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras relativas à acessibilidade e demais legislações pertinentes, especialmente da NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua, e de acordo com as disposições deste Código, de modo a adequar as construções às condições de acessibilidade, circulação e utilização pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, alterada pela Lei Federal nº 13.846/2019, e no Decreto nº 5.296/2004, e suas alterações.

Art. 7º Ficam reservados à autoridade Municipal competente, independentemente da existência de projeto previamente aprovado, os direitos de:

indeferir, postergar ou suspender expedição da licença, nos casos em que a obra ou construção não atenda exigência prévia ou notificação de âmbito Municipal, Estadual ou Federal de seu conhecimento;

embargar a obra, indeferir a expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) e/ou do Alvará Licença, quando do não atendimento às normas e legislações pertinentes ou da inadequação dos espaços construídos quanto às orientações do Município, ou disposições legais e normas técnicas;

aplicar sanções administrativas, mediante competente processo e comunicar o órgão fiscalizador da atividade profissional para que tome as providências cabíveis em relação ao profissional que não observar as disposições deste Código e demais normas e legislações pertinentes.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 8º A fim de garantir o atendimento aos índices urbanísticos e os padrões coletivos de urbanidade, os projetos e a execução das obras no Município deverão atender às legislações pertinentes emanadas nos três níveis de governo, ficando a cargo do autor do projeto e/ou responsável técnico da obra, no exercício profissional e ramo da engenharia e arquitetura a que servem, obedecerem a todas essas normas, de modo a adequar construções, segundo as seguintes diretrizes gerais:

subordinação do interesse particular ao interesse coletivo;

promoção e garantia, em condições de igualdade, dos direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida à acessibilidade nas edificações em geral e nos espaços públicos e à mobilidade, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

promoção da eficiência energética, da racionalidade no consumo dos recursos naturais e do conforto ambiental nas edificações, mediante adequados vãos de iluminação ou ventilação, dimensionamento de componentes, orientação solar na construção, ajuste físico-climático, reutilização e separação dos resíduos operacionais e demais fatores de sustentabilidade;

integração arquitetônica, urbanística e paisagística dos projetos e das iniciativas de uso às realidades e condições ambientais e culturais do Município;

promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida como fator

relevante à produção e aos usos de espaços construídos;

respeito aos espaços ambientais protegidos.

TITULO II

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Capítulo I

Do Município

Art. 9º É competência do Município, no âmbito do seu território, o licenciamento de todas as obras em áreas públicas ou privadas, mediante a verificação do cumprimento de todas as etapas do processo, inclusive a análise e a aprovação das implantações das obras nos terrenos, seus usos, suas áreas construídas e suas volumetrias, para posterior fiscalização de sua execução e da compatibilidade com este Código de Obras e Edificações e demais legislações e normas pertinentes.

A responsabilidade pelo cumprimento das exigências Estaduais e Federais incidentes sobre a obra licenciada é do titular da licença, seja proprietário ou possuidor legal do imóvel, bem como do autor do projeto e/ou do responsável técnico pela obra, podendo o Município, conforme necessidade e mediante cooperação interinstitucional, interagir junto aos órgãos especializados nessas esferas de governo, para que deem parecer aos assuntos relacionados ao planejamento territorial regional, rural e urbano, à mobilidade urbana e regional, à acessibilidade e à defesa de patrimônio ambiental, histórico ou cultural, entre outros.

A critério do Município, além de órgãos locais competentes, constituem possíveis intervenientes ao processo Municipal para aplicação deste Código:

O Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), que tem como atribuições elaborar e acompanhar programas e projetos de leis de interesse da política territorial Municipal e deliberar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística e deliberar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística, bem como emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente.

a população, por meio da participação em conferências, audiências e consultas públicas, inclusive nos casos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

o Corpo de Bombeiros do Paraná, órgão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil, no que diz respeito à segurança predial contra incêndios, pânico e tragédias, na análise para prevenção de riscos aos cidadãos, instalações ou mercadorias;

órgãos Federais e Estaduais de proteção ao meio ambiente;

concessionárias e permissionárias de serviços públicos em geral, transportes de passageiros, limpeza, redes de infraestrutura urbana e outras;

órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, em especial os Conselhos profissionais envolvidos.

O órgão Municipal competente, exigirá da parte interessada, a Aprovação Prévia do projeto junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais afetos à gestão ambiental, de uso e ocupação do solo urbano e à implantação de infraestrutura e serviços públicos, nos casos de construções, reformas, regularizações ou transformações de usos, que sejam capazes de causar impactos adversos ao meio ambiente, natural ou construído.

Para as obras que necessitem de implantação de mecanismos de contenção de cheias e/ou de drenagem das águas pluviais, fica sob a responsabilidade dos órgãos Municipais responsáveis, a análise dos projetos, sua aprovação, bem como a emissão do Termo de Aceite de Drenagem e/ou Contenção de Cheias, a ser incluído como requisito para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

É prerrogativa do Município averiguar a qualquer tempo, por amostragem ou outro método a seu critério, a qualidade das obras durante sua execução, uso ou manutenção, e aplicar sanções previstas neste Código de Obras e Edificações diante de descumprimento de qualquer regulamento, lei ou norma edilícia, seja ela de âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Capítulo II

Do Titular Da Alvará de construção

A Aprovação de Projetos, Alvará de Construção e o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) serão outorgados ao titular do direito de construir desde que se verifique o cumprimento às condições urbanísticas estabelecidas pelo Município.

O titular do direito de construir é o indivíduo que possui a propriedade do lote comprovado através do Registro de Imóveis, ou o indivíduo detentor de posse legal do lote comprovado através dos seguintes documentos a serem apresentados na aprovação de projetos:

nome do requerente descrito em escritura pública de compra e venda, onde esteja mencionado que o mesmo possui toda posse, jus, domínio, direito e ação sobre o imóvel, devidamente acompanhada da matrícula atualizada no Registro de Imóveis;

requerimento para construção emitida pelo proprietário do lote, identificando o titular do direito de construir, acompanhada da matrícula atualizada no Registro de Imóveis, conforme modelo de autorização, constante no Anexo II deste Código, disponibilizado pelo órgão Municipal de urbanismo;

nomes de todos os herdeiros descritos em documento(s) que comprove(m) a ordem de sucessão hereditária, acompanhada da certidão de óbito do proprietário, e da anuência de todos os herdeiros e/ou meeiros, independentemente de inventário e/ou partilha, ou apresentação de termo de inventariante acompanhado de certidão de andamento processual que ateste tal condição, com autorização judicial após ouvidos os interessados.

Quando o imóvel possuir mais de um proprietário ou possuidor legal deverá constar o nome de todos no projeto ou deverá ser apresentada anuência em documento à parte, com firma reconhecida.

Em casos de hipoteca, cláusula resolutiva, penhor ou usufruto será exigida a anuência do (s) proprietário (s) do imóvel com firma reconhecida.

Nos demais casos de posse legal, além do justo título, poderão ser exigida anuência do (s) proprietário (s) do imóvel a critério do órgão Municipal competente.

O titular da licença responde:

pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação por parte do Município em reconhecimento de direitos atinentes a essas informações;

por contratar profissional legalmente habilitado para atuar como autor do projeto e/ou responsável técnico da obra, na coordenação e execução dos projetos e obras referentes à sua licença;

pela obtenção, junto aos órgãos públicos competentes, das licenças cabíveis, nas diversas esferas de governo, antes de iniciar a execução da obra;

pela adoção das medidas de segurança compatíveis e cabíveis ao porte da sua obra, durante as construções;

na execução da obra, por consequências diretas e indiretas advindas das construções que venham a atingir ou danificar:

vias, logradouros públicos, componentes da estrutura urbana ou imóveis próximos;

elementos do meio ambiente ou de patrimônio cultural situado no entorno;

operários na execução de obras e terceiros eventualmente atingidos.

Parágrafo único - O titular da licença poderá responder individual ou solidariamente com o autor do projeto e/ou o responsável técnico da obra pelos casos citados no *caput*, excetuando-se pelo Inciso II deste Artigo, pelo qual responde individualmente.

A responsabilidade pela construção, reconstrução, reforma e conservação das calçadas públicas, em acordo aos padrões fixados pelo Município, é do titular da licença/proprietário ou possuidor legal de cada imóvel lindeiro.

Em casos de interesse público, para a melhoria da circulação de pedestres e garantia da acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, as calçadas poderão ser executadas ou substituídas pelo Município, podendo, nesses casos, ser cobrado dos proprietários ou possuidores legais dos imóveis lindeiros o valor despendido para a obra como contribuição de melhoria a ser regulamentada em lei específica.

Toda calçada pública deverá ser executada segundo padrões fixados pelo Município, empregando materiais que não comprometam sua durabilidade e manutenção, devendo se adequar à topografia e às condições locais, de modo a garantir trânsito livre e seguro aos transeuntes e acessibilidade para todas as pessoas.

Nos casos de danos causados por obras realizadas pelo Município, ou por suas Concessionárias, as obras e reparos necessários deverão ser executados em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O proprietário ou possuidor legal é responsável pelo controle das águas superficiais no terreno e seus efeitos, respondendo por danos causados a vizinhos, logradouros públicos e à comunidade, bem como por assoreamento ou poluição em bueiros e galerias a que der causa.

Fica sob a responsabilidade do proprietário do empreendimento que possua reservatório de retardo, a sua manutenção e limpeza periódica, de forma a garantir o perfeito escoamento de águas pluviais.

É de responsabilidade do proprietário do empreendimento a aprovação de acesso, junto ao(s) órgão(s) responsável(is), para o caso de empreendimentos com testada e acesso pelas rodovias Rodovia Henrique Herwig (BR 376) e Rodovia Engenheiro Osmar Pinterich (PR 281).

Capítulo III

Do Autor Do Projeto E/Ou Responsável Técnico Da ObrA

Toda obra licenciada no Município de Tijucas do Sul deverá ter um autor do projeto e um responsável técnico pela execução da obra da edificação, registrados nos Conselhos Regionais competentes, que são os órgãos responsáveis pela fiscalização da habilitação e do exercício da profissão nos ramos da engenharia e da arquitetura.

A responsabilidade pela autoria e pela execução pode ser assumida por um mesmo profissional ou por profissionais distintos.

Compete ao autor do projeto e/ou responsável técnico da obra interagir junto ao Município para fins de licenciamento e da regularização das obras em geral, ficando este impedido de transferir esta responsabilidade a pessoa não habilitada.

O responsável técnico responderá, no que couber, pela obra até o aceite pelo Município, com a emissão do CVCO.

A elaboração de projetos, o licenciamento e a execução de obras dependem de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho, ficando este profissional responsável pela segurança da obra conforme a boa prática construtiva e as normas técnicas pertinentes que garantam a estabilidade, solidez, acessibilidade interna e externa, eficiência energética, salubridade e habitabilidade da edificação, de acordo com as normas da ABNT.

O autor do projeto e responsável técnico da obra deverão atender integralmente à legislação urbanística Municipal e seus regulamentos.

É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra o cumprimento de toda e qualquer legislação ou norma técnica vigente, inclusive as relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, Código Penal, Leis Federais nº 5.194/1966, nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010, ou outras que as substituírem, no caso de descumprimento de qualquer item.

O autor do projeto e o responsável técnico da obra respondem, naquilo que lhes couber, pelo conteúdo técnico que explicita a licença, pela fiel execução do projeto, até a expedição de CVCO, assim como por todas as ocorrências no emprego de material inadequado ou de má qualidade, pelo risco ou prejuízo aos prédios vizinhos, aos operários e a terceiros, por falta de precaução ou imperícia e pela inobservância de qualquer disposição deste Código e demais normas da ABNT.

O autor do projeto e/ou responsável técnico da obra, de acordo com aquilo que lhe couber, deverá apresentar informações sobre a área a ser ocupada pela obra, especialmente quanto a restrições ambientais, edificações já existentes que serão ou não demolidas, cotas reais edificadas em relação às divisas, imóveis vizinhos e eixo de vias públicas de acesso, dentre outras, que permitam compreender as soluções adotadas no projeto, ficando sujeito às penalidades legais, para o caso de omissão ou incorreção das informações prestadas.

O autor do projeto e o responsável técnico da obra poderão responder individual ou solidariamente com o titular da licença, pelos casos citados nos Incisos I, III, IV e V do Art. 14 deste Código.

É obrigação do responsável técnico a colocação de placa de identificação da obra, em local de boa visibilidade, contendo as seguintes informações:

se pessoa jurídica, nome do proprietário, com o endereço da sua sede;

nome e telefone do Autor do Projeto, com número de registro no respectivo conselho;

nome e telefone do Responsável Técnico pela execução da obra, com o número de registro no respectivo conselho;

eventuais instituições responsáveis pelas instalações prediais complementares.

Parágrafo único - A Placa deverá ter as dimensões a serem estabelecidas por Resolução expedida pelo órgão Municipal competente, conforme o porte da obra.

Se o responsável técnico pela execução de obra já licenciada quiser afastar-se da responsabilidade pela continuidade da mesma, antes ou durante a sua realização, deverá informar o afastamento por escrito ao órgão Municipal competente, por meio de declaração de desistência de responsabilidade técnica.

Recebida a declaração de desistência de responsabilidade técnica, o órgão Municipal de urbanismo, fará vistoria para a constatação de inexistência de irregularidades na construção e notificará o titular da licença a apresentar novo responsável técnico no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento do alvará.

A obra deverá permanecer paralisada a partir da notificação do titular da licença até o deferimento do pedido de substituição do responsável técnico.

Para o deferimento da substituição, o titular da licença deverá apresentar, além da comunicação escrita do novo responsável técnico assumindo a responsabilidade pela continuidade de obra, o alvará emitido, as pranchas aprovadas, as novas pranchas e demais documentos anteriormente assinados com substituição do nome do profissional, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do novo executor e seu cadastro junto ao órgão Municipal de finanças.

É de responsabilidade do responsável técnico a execução de projeto para proteção contra incêndio e pânico, exigível em obras e edificações segundo usos e portes definidos na legislação urbanística, e de acordo com as normas e orientações emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

A emissão de CVCO fica condicionada à apresentação do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

O autor do projeto e o responsável técnico respondem individual ou solidariamente com o titular da licença pela execução e instalação dos equipamentos de proteção contra incêndio, assim como de sua vistoria.

É de responsabilidade do Responsável Técnico a execução e a instalação de equipamentos para isolamento acústico, exigíveis em obras e edificações segundo usos e portes definidos na legislação urbanística, e de acordo com as normas técnicas específicas.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Capítulo I

Da Consulta Prévia Para Construção E Demolição

A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma Consulta Prévia contendo informações sobre o uso e ocupação do solo urbano, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras.

A consulta prévia é procedimento que antecede a aprovação de projeto, devendo o profissional responsável formalizá-la ao setor competente da Prefeitura através de formulário próprio, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

O Município fornecerá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da consulta, todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da Lei de Uso e da Ocupação do Solo, em especial no que diz respeito ao tipo de atividade prevista para a zona, índices e parâmetros construtivos, a fim de orientar o trabalho do profissional, se necessário.

Capítulo II

Da Alvará de construção E Alvará de Demolição

Após o fornecimento da Consulta Prévia, o requerente apresentará o projeto para aprovação, composto e acompanhado de:

Requerimento, solicitando a aprovação do Projeto Definitivo e a liberação do Alvará de Construção e de Alvará de Demolição, assinado pelo proprietário ou representante legal;

Consulta Prévia devidamente preenchida pelo órgão Municipal competente;

Planta de situação e estatistica na escala 1:500 ou 1:1000 conforme modelo definido pelo órgão Municipal competente;

Planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50, contendo:

área total do pavimento;

as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;

dimensões dos vãos de iluminação e ventilação

a finalidade de cada compartimento;

especificação dos materiais de revestimento utilizados;

indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:

pés direitos;

altura das janelas e peitoris;

perfis do telhado;

indicação dos materiais.

planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala 1:100 ou 1:200;

planta de implantação na escala 1:100 ou 1:200 contendo:

projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros;

elementos que possam orientar a decisão das autoridades Municipais;

demarcação planialtimétrica do lote e quadra a que pertence;

as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;

orientação do lote em relação ao Norte;

indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;

perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível (R.N) o nível do eixo da rua;

solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;

posição do meio fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;

localização das árvores existentes no lote;

indicação dos acessos.

elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;

projetos complementares, quando for o caso;

a Prefeitura poderá exigir, caso julgue necessário, a apresentação dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução;

Registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Alvará de Construção e Alvará de Demolição.

Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.

Todas as plantas relacionadas nos itens anteriores, deverão ser apresentadas, no mínimo em 2 (duas) vias em papel e 2 (duas) em arquivo digital, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e a outra será devolvida ao requerente após a aprovação, contendo em todas as folhas o carimbo "APROVADO" e as rubricas dos funcionários encarregados.

A concessão do Alvará de Construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Preservação, o qual determinará a responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário em caso de descumprimento.

As reformas de imóveis para uso e exploração comercial que resultem em ampliações superiores a 100m² (cem metros quadrados) sobre a área inicial dependerão da apresentação de projeto de proteção contra incêndios, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

A instalação, ampliação, reforma ou recuperação de qualquer mobiliário urbano, tais como pontos de transporte coletivo e de táxi, quiosques, bancos, lixeiras, cabines telefônicas, floreiras, caixas de correio, luminárias e sinalizações verticais, equipamentos de lazer e outros, deverá respeitar as características físicas e paisagísticas do Setor Histórico, tanto do conjunto urbano quanto de suas edificações.

Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:

construção de novas edificações;

reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;

implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;

construção de muro frontal com altura superior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

A licença para implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra terá caráter provisório.

Em terrenos onde existam edificações irregulares, as mesmas deverão ser regularizadas antes da conclusão da obra, sob pena da mesma não obter o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

Estão isentas de Alvará de Construção:

limpeza e pinturas internas e externa de edifícios que não exijam a instalação de tapumes;

reformas que não impliquem em acréscimo ou decréscimo da área construída do imóvel, que atendam aos parâmetros estabelecidos pela Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto da edificação e que não comprometam a segurança das edificações do entorno;

obras abertas como jardins, muros internos, piscinas descobertas de uso privativo, fontes decorativas e instalações subterrâneas, tais como cisternas ou tubulações, desde que não comprometam a taxa mínima de permeabilidade do solo definida na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e não comprometa a segurança das edificações do entorno;

substituição dos pisos e de revestimentos, ou de forros e telhas, desde que não implique em acréscimo de área ou alteração de uso ou estrutura da edificação;

reformas comerciais ou de vitrines que não alterem dimensões na edificação, a posição do estabelecimento no logradouro ou causem qualquer dano de poluição visual na paisagem e que não alterem as dimensões da edificação, nem sua fachada;

grades, cercas e telas de vedação do lote;

construção de muro frontal com até 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura, desde que não possua cerca elétrica;

serviços em edificações em situação de risco iminente com comprovação de laudo técnico da Defesa Civil.

O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido ao órgão Municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado e demais documentos previstos em regulamento.

As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes Estaduais ou Municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão Municipal competente.

No ato da aprovação do projeto será outorgado o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por uma única vez mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.

Decorrido o prazo definido no *caput* sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará bem como a aprovação do projeto.

Para efeitos do presente Artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.

A revalidação da licença mencionada no *caput* deste Artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.

Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento, se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.

O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no *caput* deste Artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão Municipal competente.

Em caso de paralisação da obra, o responsável deverá informar o Município.

Para o caso descrito no *caput* deste Artigo, mantém-se o prazo inicial de validade da Alvará de Construção.

A revalidação da Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência da licença e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

A obra paralisada, cujo prazo de Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem o prévio consentimento do Município, especialmente dos elementos essenciais da construção, sob pena de cancelamento de sua licença.

Parágrafo único - A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação.

Os documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção e permitir fácil acesso à fiscalização do órgão Municipal competente.

Nenhuma demolição de edificação poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a Alvará de Demolição, após vistoria.

Após a vistoria a Prefeitura Municipal poderá exigir que o proprietário apresente profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços.

Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e este recusando-se a fazê-la, a Prefeitura providenciará a execução da demolição cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.

A Alvará de Demolição será expedida juntamente com a Alvará de Construção, quando for o caso.

Capítulo III

Do Certificado De Vistoria De Conclusão De Obra - CVCO

O Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) é o documento que formaliza a licença Municipal de caráter urbanístico, que assegura a conclusão da obra em conformidade com o projeto aprovado e com os parâmetros urbanísticos exigidos na Alvará de Construção, e que permite a ocupação do imóvel em condições de habitabilidade.

É considerada em condições de habitabilidade a edificação que:

garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;

possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;

for capaz de garantir a seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;

não estiver em desacordo com as disposições deste Código;

em imóveis comerciais atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;

tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.

A utilização de edificações sem o CVCO acarretará em autuação e multa de acordo com o que determina este Código.

Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO da edificação, em documento assinado por ambos, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas em regulamento.

O CVCO será concedido após vistoria do órgão Municipal competente, ocasião em que deverá ser verificado o cumprimento das seguintes exigências:

obra executada e plenamente concluída conforme projeto aprovado;

ligações definitivas e obrigatórias da obra às redes existentes de energia, abastecimento e saneamento público;

calçadas executadas de acordo com o projeto aprovado;

para os casos específicos, a execução da(s) contrapartida(s) prevista na legislação vigente.

Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições deste Código, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

Após a execução das correções necessárias para adequação à legislação e/ou ao projeto aprovado, o interessado deverá solicitar nova vistoria para a emissão do CVCO.

Considera-se em condições de certificação, a edificação efetivamente concluída e que estiver em conformidade com o projeto aprovado.

Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO parcial de uma edificação nos seguintes casos:

quando se tratar de edifício composto de parte comercial e parte residencial, com a possibilidade de utilização independentemente das partes e sem conflito na conclusão da obra;

em unidades residenciais ou comerciais de edificações, isoladas ou com mais de uma unidade, desde que as partes comuns necessárias estejam concluídas;

programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de mutirão.

Parágrafo único - O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO parcial não substitui o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO que deve ser concedido no final da obra.

Capítulo IV

Das Normas Técnicas De Apresentação Do Projeto

Para efeitos deste Código, considera-se projeto arquitetônico o conjunto de desenhos e plantas que exprimem a forma espacial e os detalhes da edificação que se pretende construir em um determinado imóvel, devendo ser apresentado por seus autores, profissionais devidamente registrados em seus correspondentes conselhos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia, que os habilitam para o exercício profissional, de acordo com a legislação pertinente.

Os projetos encaminhados para análise e aprovação deverão estar de acordo com a NBR 6492, ou norma técnica oficial que a substitua, e as pranchas deverão observar a NBR 10.068, ou norma técnica oficial que a substitua, quanto aos tamanhos e padrões e serem apresentadas em papel branco, sem rasuras ou emendas, com as cotas, desenhos e demais informações em preto, admitindo-se tons de cinza para a utilização de texturas, de forma legível, e atendendo ao seguinte:

As folhas do projeto deverão seguir as normas da ABNT NBR 10068 quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, nunca em rolo, tomando-se por tamanho padrão um retângulo de 21cm x 29,7cm (tamanho A4 da ABNT) com número ímpar de dobras tendo margem de 1cm em toda a periferia da folha exceto na margem lateral esquerda a qual será de 2,5cm (orelha) para fixação em pastas.

No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17,5cm de largura e 27,7cm de altura - tamanho A4, reduzidas as margens, onde constarão:

carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9cm (nove centimetros), especificando,

a natureza e destino da obra;

referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc;

tipo de projeto - arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, etc;

espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra sendo estes últimos, com indicação dos números dos Registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente:

espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas.

espaço reservado para a declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote".

espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6cm (seis centímetros).

Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução, deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

O carimbo e a prancha de situação e estatística definidos neste Artigo, deverão respeitar o modelo fornecido pelo órgão Municipal competente.

TITULO IV

DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

Capítulo I

Disposições Gerais

Enquanto durar a obra, o Responsável Técnico pela execução da mesma deverá adotar medidas e empregar equipamentos necessários à proteção e à segurança dos que nela trabalham, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Norma de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) do Ministério do Trabalho, e suas alterações, assim como assegurar a segurança dos pedestres, dos cidadãos e propriedades vizinhas, particulares e públicas.

O Responsável Técnico pela execução da obra, juntamente com o titular da licença, responde pela segurança geral das construções, em sua estabilidade, salubridade e demais aspectos referentes à fase de execução da obra.

Nos prédios em construção e a serem construídos ou reformados, com 3 (três) ou mais pavimentos, será obrigatória a colocação de andaimes de proteção ou estrutura que forneça a segurança adequada, durante a execução da estrutura, alvenaria, pintura e revestimento externo.

Nenhum elemento da obra, transitório ou permanente na sua execução, poderá trazer prejuízo ou diminuir a acessibilidade ou a visibilidade em vias e logradouros públicos, sua arborização, iluminação, placas, sinais de trânsito e outras instalações de uso coletivo ou de interesse público.

Para obras que necessitem do fechamento da via temporariamente para colocação ou instalação de equipamentos, ou quaisquer atividades que demandem o espaço do logradouro público, deverá ser solicitada a autorização do órgão Municipal competente.

Capítulo II

Do Canteiro De Obras

A implantação do canteiro de obras, quando fora do lote em que se realiza a referida obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão Municipal de urbanismo, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham a causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, sejam restituídas as condições pré-existente à instalação do canteiro de obras.

Nos canteiros de obras, todo o volume de resíduos sólidos de construção, obras ou de demolição deverá ser convenientemente removido, coletado e transportado até os locais apropriados para receberem este descarte, conforme legislação Municipal específica e determinação da autoridade Municipal competente.

Entende-se por resíduo da construção civil todo o rejeito de material utilizado na execução de etapas de obras da construção civil, proveniente de construções novas, reformas, reparos, restaurações, demolições e obras de infraestrutura.

Nos canteiros de obras em geral deve ser planejada a operacionalização da separação dos resíduos sólidos de construção, a fim de permitir a reutilização e/ou a reciclagem dos materiais, reduzindo os desperdícios e o volume gerado para o descarte, e minimizando, desta forma, os impactos causados ao meio ambiente.

Os responsáveis pelas obras, públicas ou privadas, deverão observar os comandos da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, quanto à geração, classificação, triagem e acondicionamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC) na origem, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos âmbitos Estadual e Municipal.

É proibida a permanência de qualquer material da construção nas vias e nos logradouros públicos, bem como a utilização destes como canteiros de obras ou depósito de resíduos, detritos ou entulhos de construção, obras ou demolição.

A limpeza do logradouro público deverá ser permanentemente mantida pelo responsável técnico da obra, enquanto esta durar e em toda a sua extensão.

Quaisquer detritos caídos da obra, bem como resíduos de materiais que ficarem sobre qualquer parte do leito da via ou logradouro público, deverão ser imediatamente recolhidos, sendo, caso necessário, feita a varredura de todo o trecho atingido, além da irrigação para impedir o levantamento de pó.

A não retirada dos detritos autoriza o Município a fazer a remoção do material encontrado em via ou logradouro público, dando-lhe o destino conveniente e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

É proibido o descarte de resíduos sólidos de construção em quaisquer áreas não licenciadas para este fim, como terrenos baldios e ao longo de cursos d'águas.

Fica vedado o descarte de resíduos líquidos, tais como tintas e solventes, em galerias de águas pluviais, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

Capítulo III

Dos Tapumes, Aindaimes e Equipamentos De Segurança

Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes ou sinalizadas, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Os tapumes ou a sinalização somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, da Alvará Construção ou Alvará de Demolição.

E proibida à instalação de tapumes precários, devendo ser confeccionados de material resistente às intempéries ou receber impermeabilização com montagem de todos os seus elementos de forma a garantir a integridade física dos transeuntes.

Tapumes e portões de acesso às obras deverão ser mantidos íntegros, limpos ou pintados, com tratamento que qualifique a paisagem urbana, até a sua retirada.

A colocação de tapumes e andaimes sobre o passeio público deverá garantir faixa para circulação de pedestres, livre de barreiras ou obstáculos, preferencialmente, com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, admitindo-se largura menor, desde que assegurado o mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) na largura da faixa, conforme NBR 9050.

Em qualquer caso, havendo projeção superior de tapumes e andaimes sobre o passeio, a altura livre de barreiras a ser adotada é de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)

Na impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste Artigo, excepcionalmente o órgão Municipal competente poderá autorizar, por prazo determinado, faixa para circulação de pedestres sobre o leito carroçável da via pública, desde que comprovada à inviabilidade das condições do local e adotados os procedimentos de segurança cabíveis, a saber:

todo o percurso de pedestres na transferência para a nova estrutura de circulação sobre o leito carroçável deve ser feito no mesmo nível do passeio;

caso haja impossibilidade para a adoção da transferência em nível conforme o Inciso I, deve ser adotada solução em rampa para vencer o desnível nas extremidades do circuito entre o passeio e a nova estrutura de circulação sobre o leito carroçável, admitindo-se inclinação máxima de 10% (dez por cento);

largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), em qualquer ponto da faixa de circulação ao longo de todo o percurso;

sinalização, inclusive noturna, da obra sobre o passeio e dos desvios decorrentes para pedestres e veículos em trânsito no leito carroçável;

separação física e proteção da faixa de circulação de pedestres através de elementos que assegurem a integridade dos transeuntes.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Para a análise da necessidade de utilização da via pública nas condições previstas neste Artigo, o interessado deverá apresentar justificativa por escrito, acompanhada da licença concedida para a obra a ser executada e da planta de situação visada pelo órgão competente;

Extinta a necessidade, o tapume voltará para o alinhamento do lote, devendo ser adotadas todas as medidas de segurança e acessibilidade para a circulação de pedestres.

A execução de qualquer obra ou serviço acima de 6m (seis metros) implicará na colocação de bandejas de proteção e elementos de vedação que impeçam a queda de materiais na via pública e nas propriedades vizinhas, devendo ser autorizados pelo órgão Municipal competente.

Extinta a necessidade, deverão ser removidos, imediatamente, os tapumes, andaimes, resíduos e demais elementos junto às vias e aos logradouros públicos, devendo ainda ser realizados limpeza e reparos no espaço público, naquilo que couber.

No caso de paralisação da obra por prazo superior a 90 (noventa) dias, os tapumes e andaimes deverão ser retirados e providenciado um fechamento permanente, até o limite do lote, mantido em bom estado, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

Capítulo IV

Das Escavações E Aterros

Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.

No caso de escavações e aterros de caráter permanente, que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal, titular da licença e/ou responsável técnico, é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

Parágrafo único - As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico, indicando as curvas de nível original(is) e proposta(s).

As escavações, movimentos de terra, arrimos, taludes, drenagens e outros processos de preparação e de contenção do solo, somente poderão ter início após a expedição da Alvará de Construção e da devida autorização dos órgãos ambientais

Qualquer escavação em divisas de lotes construídos, independentemente de sua profundidade, somente poderá ser iniciada após aprovação do projeto de contenção adequado para o porte da obra; a implantação da contenção deverá ser efetuada antes do início das escavações.

Nos casos deste Artigo, para a solicitação da Alvará de Construção, o protocolo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;

autorização Ambiental

As disposições deste Artigo deverão ser igualmente aplicadas no caso de construção de subsolos.

Toda e qualquer obra executada no Município, obrigatoriamente, deverá assegurar, em sua área interna, a contenção contra o arrastamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de águas pluviais, córregos, rios e lagos, causando-lhes obstrução, assoreamento ou prejuízos ambientais.

O terreno circundante da construção deverá proporcionar escoamento às águas pluviais, protegendo-a contra infiltrações ou erosão.

Antes do início de escavações ou movimentos de terra deverá ser verificada a existência de tubulações e demais instalações sob a calçada do logradouro que possam vir a ser comprometidas pelos trabalhos executados.

As calçadas dos logradouros e as eventuais instalações de serviço público deverão ser adequadamente escoradas e protegidas.

Durante a obra, enquanto houver possibilidade de carreamento de solo por águas pluviais, as bocas de lobo imediatamente à jusante da obra deverão ser protegidas no seu interior com manta geotêxtil ou similar, de forma a filtrar a água que escoa para dentro da galeria pluvial.

Na situação do parágrafo anterior a manutenção da manta geotêxtil ou similar que garantirá a filtragem da água escoada para a galeria pluvial será de total responsabilidade do responsável técnico da obra e do titular da licença.

TITULO V

DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

Capítulo I

Das Estruturas, Paredes, Pisos e Tetos

A especificação dos materiais e processos construtivos será de responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico pela execução da obra e deverá constar em todas as peças gráficas que serão submetidas à análise para aprovação.

As características técnicas dos elementos construtivos nas edificações devem levar em consideração a qualidade dos materiais ou conjunto de materiais, a integração de seus componentes, suas condições de utilização, respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, quanto a:

resistência ao fogo;

conforto térmico e acústico;

estanqueidade e impermeabilidade;

estabilidade estrutural e integridade construtiva;

acessibilidade e mobilidade.

Além das disposições estabelecidas no *caput* deste Artigo, as paredes externas, que constituem o invólucro da edificação, devem observar os parâmetros de transmitância térmica, atraso térmico e fator de calor solar admissíveis para vedações externas, além das estratégias de condicionamento térmico passivo para a zona bioclimática em que se localizar, conforme a NBR 1.522-3 e NBR 15.575.

As paredes assentadas em contato direto com o solo deverão ser devidamente impermeabilizadas.

Alicerces de edificações ou fundações e sub-bases para obras deverão ser executadas inteiramente dentro dos limites do terreno para onde foi licenciada a obra, de modo a não prejudicar ou interferir no espaço de imóveis vizinhos e no leito de vias públicas.

Paredes de áreas molhadas deverão possuir revestimento impermeável até altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

As paredes executadas em alvenaria de tijolos comuns, deverão ter espessura mínima de 9cm (nove centímetros) quando internas, e 15cm (quinze centímetros) quando externas.

Paredes divisórias entre duas unidades geminadas e edificações construídas na divisa, deverão ser duplas com espessura mínima de 20cm (vinte centímetros) cada uma, a fim de garantir isolamento acústico.

A cobertura de edificações agrupadas horizontalmente deverá ter estrutura independente para cada unidade autônoma e a parede divisória deverá propiciar total separação entre as estruturas dos telhados.

Além das demais disposições legais, deverá ser observado o que segue em relação às coberturas das edificações:

quando a edificação estiver junto à divisa deverá obrigatoriamente possuir platibanda;

as coberturas com caimento no sentido da divisa do lote que possuírem extremidades distantes até 75cm (setenta e cinco centímetros) desta deverão possuir calha.

As coberturas serão confeccionadas em material impermeável, incombustível e resistente à ação dos agentes atmosféricos, não devendo representar fonte significativa de ruído para as edificações.

Além das disposições estabelecidas no *caput* deste Artigo, a cobertura a ser adotada deve observar os parâmetros de transmitância térmica, atraso térmico e fator de calor solar admissíveis para vedações externas e as estratégias de condicionamento térmico passivo para a zona bioclimática em que se localizar a edificação, conforme a NBR 1522-3.

A edificação que possuir estrutura e vedação em madeira deverá garantir padrão de desempenho correspondente ao estabelecido por normas técnicas quanto ao isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade.

A resistência ao fogo deverá ser otimizada através de tratamento adequado para retardamento da combustão.

As edificações de madeira e de madeira laminada colada, salvo quando adotada solução técnica construtiva que comprovadamente garanta a segurança dos usuários da edificação e de seu entorno, ficará condicionada aos seguintes parâmetros:

máximo de 2 (dois) andares;

altura máxima de 8m (oito metros);

o afastamento frontal deverá respeitar a lei zoneamento;

afastamento mínimo de 2,50m (três metros) de qualquer ponto das divisas laterais e fundos ou outra edificação;

afastamento de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira.

Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo, materiais combustíveis e calor, incluindo depósitos de gás GLP e similares, deverão ser revestidos de material incombustível e devem ser mantidos fora da projeção de cobertura da construção, com afastamento mínimo de 3m (três metros) de seu perímetro, observada a NBR 13.523.

Capítulo II

Dos Acessos e Circulações

Os espaços destinados aos acessos e à circulação de pessoas, tais como vãos de portas e passagens, vestíbulos, circulações e corredores, escadas e rampas, classificam-se como:

de uso privativo: internos à unidade, sem acesso do público em geral;

de uso coletivo: de utilização aberta à distribuição do fluxo de circulação e acesso do público em geral.

Toda edificação destinada à prestação de serviços, públicos ou privados, bem como aquelas destinadas ao uso coletivo, de qualquer natureza, devem garantir condições de acesso, circulação e uso pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições das Leis Federais nº 10.048/2000, nº 10.098/2000, nº 13.146/2015 e nº 13.835/2019, e Decretos nº 5.296/2004, nº 9.404/2018 e NBR 9050/2015, que as regulamenta, e atender as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade, através de rotas acessíveis, incluindo a adoção de pisos táteis e de sinalização acessível, além daquelas contidas neste Código.

O acesso à edificação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deve se dar, preferencialmente, por meio de rampa.

Edificações destinadas às atividades de educação e de saúde submetem-se aos regulamentos específicos das instâncias responsáveis pelas políticas setoriais nos níveis Federal, Estadual e Municipal quanto aos dimensionamentos previstos nesta seção.

Nos acessos e circulações, quando integrantes de rotas de fuga, serão adotados os parâmetros determinados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e pela NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edifícios.

Seção I

Dos Vãos De Portas E Passagens

As portas e passagens deverão conter os seguintes vãos livres mínimos:

de uso privativo:

compartimentos de permanência prolongada - vão livre mínimo com 0,80m (oitenta centímetros) de largura;

compartimentos de permanência transitória - vão livre com 0,70m (setenta centímetros) de largura;

de uso coletivo: deverão conter vão livre mínimo de 1,10m (um metro e dez centímetros) de largura, salvo maior exigência.

Parágrafo único - Admite-se nos compartimentos de serviço destinados a casa de máquinas, banheiro, lavabo, depósito, despensa e similares, a utilização de portas com 0,60m (sessenta centímetros) de largura.

Todos os vãos de portas e passagens integrantes de rotas acessíveis deverão atender aos requerimentos da NBR 9050 e às seguintes larguras mínimas:

portas: vão livre mínimo com 0,90m (noventa centímetros) de largura;

vãos para passagem: vão livre mínimo com 0,90m (noventa centímetros) de largura.

As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião e concentração de pessoas deverão atender às seguintes disposições:

as portas de acesso (entrada e saída) devem estar posicionadas de forma a facilitar a entrada e acomodação das pessoas que chegam ao compartimento e a rápida evacuação do local pelas pessoas de forma segura, devendo ser eficazmente sinalizadas;

as saídas dos locais de reunião devem se comunicar, de preferência, diretamente com a via pública;

as folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão se abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público.

Parágrafo único - As portas dos compartimentos que contiverem aquecedores a gás deverão ser dotadas, em sua parte inferior, com grelha, veneziana ou similar, de forma a garantir a renovação de ar e impedir a acumulação de eventual escapamento de gás.

Seção II

Das Circulações E Corredores

As circulações e os corredores deverão conter os seguintes vãos livres mínimos, salvo maiores exigências deste Código:

de uso privativo: vão livre mínimo com 0,90m (noventa centímetros) de largura;

de uso coletivo:

para circulações com até 10m (dez metros) de extensão, vão livre mínimo com 1,20m (um metro e dez centímetros) de largura;

para circulações com mais de 10m (dez metros) até 50m (cinquenta metros) de extensão, vão livre com, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura.

Seção III

Das Escadas E Rampas

Escadas e rampas de uso privativo atenderão aos seguintes requisitos:

largura mínima em cada lance ou seção com 80cm (oitenta centímetros);

pisos dos degraus e espelhos constantes em toda a extensão da escada, atendida a relação de conforto obtida pela aplicação da fórmula de Blondel [63cm ≤ (2e + p) ≤ 64cm], onde:

largura do piso [p] corresponde ao intervalo entre 26cm (vinte e seis centímetros) e 32cm (trinta e dois centímetros);

altura do espelho [e] corresponde ao intervalo entre 16cm (dezesseis centímetros) e 18,5cm (dezoito e meio centímetros);

inclinação máxima da rampa correspondente a 10% (dez por cento).

Escadas e rampas de uso coletivo atenderão ao disposto nas NBRs 9050 e 9077, e aos seguintes requisitos:

largura mínima em cada lance ou seção com 1,20m (um metro e vinte centímetros);

degraus com altura mínima de 16cm (dezesseis centímetros) e máxima de 18cm (dezoito centímetros);

pisos dos degraus com profundidade mínima de 28cm (vinte e oito centímetros) e máxima de 32cm (trinta e dois centímetros), observada a aplicação da fórmula de Blondel, indicada no Art. 61;

construção com material incombustível e piso antiderrapante;

dotadas de corrimão contínuo com 92cm (noventa e dois centímetros) e de 70cm (setenta centímetros), respectivamente, em ambos os lados, sem interrupções nos patamares, devidamente dotados de sinalização tátil para informação da pessoa com deficiência visual;

escadas e rampas com largura maior que 2,20m (dois metros e vinte centímetros) deverão dispor de corrimão intermediário;

patamar de acesso ao pavimento no mesmo nível do piso da circulação;

livres de qualquer tipo de equipamento ou tubulações que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça;

quando integrantes de rota de fuga, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

seções das rampas devem sempre ser retas, com inclinação transversal máxima de 2% (dois por cento);

na cada mudança de direção da rampa, deverá haver um plano horizontal de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta) de diâmetro.

Degraus isolados e escadas quando integrantes de rotas acessíveis devem atender aos padrões da NBR 9050 e estar associados à rampa ou equipamento de transporte vertical.

Além das demais soluções eletromecânicas que vierem a ser adotadas, escadas esculturais não poderão se constituir na única alternativa de circulação vertical, devendo a edificação dispor de outra escada ou rampa construídas de forma acessível, salvo se esta atender as disposições da NBR 9050, observadas as exigências contra incêndio e pânico.

Sem prejuízo das condições de acessibilidade, escadas e rampas de proteção contra incêndio e pânico, internas ou externas à edificação, bem como demais elementos arquitetônicos e instalações obrigatórias, devem atender aos requerimentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e constar em projeto para fins de licenciamento pelo órgão Municipal competente.

Todas as edificações com altura igual ou maior que 6m (seis metros), salvo aquelas destinadas ao uso residencial unifamiliar e multifamiliar até 12m (doze metros) de altura, devem atender as exigências quanto à obrigatoriedade de construção de escadas ou rampas de proteção contra incêndio do Corpo de Bombeiros do Paraná.

As escadas de emergência deverão prever área de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de uma ou mais pessoas usuárias de cadeira de rodas, não superposto com o fluxo principal de circulação com, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) por 80cm (oitenta centímetros) por pessoa, a depender da lotação da edificação e de acordo com a NBR 9050.

Capítulo III

Das Fachadas e Corpos em Balanço

É livre a composição das fachadas, observados os parâmetros urbanísticos estabelecidos em lei e asseguradas condições térmicas, de luminosidade e acústicas exigidas neste Código.

Todas as fachadas da edificação deverão ser revestidas com material impermeável ou tratadas com produtos impermeabilizantes.

A colocação de elementos decorativos e componentes nas fachadas somente será permitida quando não acarretar prejuízo aos aspectos históricos em edificações de interesse de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural avaliados pelos órgãos competentes.

A projeção em balanço da edificação ou suas partes sobre o alinhamento e os afastamentos atenderão as disposições da legislação Municipal de uso e ocupação do solo urbano e as previsões deste Código.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Será permitida a construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço até a projeção horizontal máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre recuos frontais e afastamentos obrigatórios, desde que mantidas livres as faixas não edificáveis referentes ao alargamento progressivo das vias, de acordo com a Lei do Sistema Viário do Município, e desde que atendidas as distâncias mínimas das aberturas em relação às divisas estabelecidas no Código Civil.

A área resultante da construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço excedente a 6m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma será computada para o cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Elementos em balanço projetados sobre o passeio ou os afastamentos obedecerão às seguintes condições:

Fonte: URBTEC™ (2021).

marquises, toldos, sacadas e varandas abertas devem guardar altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do piso sobre o qual se projetam;

para os demais elementos em balanço admite-se altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do piso sobre o qual se projetam;

a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura da calçada e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);

as fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras em balanço, caixas para ar condicionado, saliências, beirais, marquises e brises, somente acima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do nível da calçada e não poderão lançar água sobre o passeio, podendo projetar-se sobre o recuo frontal ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60cm (sessenta centímetros); exigir execução de marquise

qualquer aparelho para condicionamento artificial do ar fixado ou apoiado nas fachadas deverá ser inserido em caixa de proteção ou acomodado a partir de solução específica de projeto, bem como provido de escoamento das águas residuais de forma embutida na parede ou duto até a sua destinação final.

Marquises e beirais deverão ser construídos em material incombustível e de maneira a não permitirem o lançamento das águas pluviais sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.

Parágrafo único - As águas pluviais coletadas de marquises, beirais, coberturas, jardineiras e demais elementos em balanço deverão ser conduzidas por calhas e dutos embutidos ao sistema público de drenagem, quando houver, ou embutido sob o passeio até a sarjeta, ou a reservatório de coleta das águas pluviais para uso não potável.

Capítulo IV

Dos Recuos Obrigatórios

Os espaços livres definidos como recuo frontal e afastamentos lateral e de fundos devem ser tratados como áreas livres de qualquer tipo de ocupação, de acordo com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Serão toleradas no recuo frontal obrigatório apenas construções cuja somatória não ultrapasse a área construída máxima de 10m² (dez metros quadrados), que tenham altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e que não ocupem mais de 30% (trinta por cento) do comprimento da testada do lote, quando destinadas a:

tapumes, cercas divisórias, muros de arrimo e de vedação do terreno, necessários em função de sua eventual declividade natural;

churrasqueira descoberta

escadarias e rampas descobertas, que devem seguir as disposições deste Código;

portarias, guaritas, bilheterias, toldos, pérgulas, lixeiras, centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) e subestação de energia elétrica, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e as normas das concessionárias de serviços públicos;

estacionamento descoberto, quando vinculado à edificação destinada ao uso comercial e de serviços, desde que em número excedente ao número mínimo de vagas previsto para o uso, observando o disposto neste Código e Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

As edificações previstas neste Artigo são removíveis sem ônus para o Município de Tijucas do Sul e os projetos deverão indicar expressamente esta circunstância.

As edificações previstas neste Artigo não serão consideradas para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Será tolerada a altura máxima de 5m (cinco metros) para as edificações destinadas a portarias, guaritas, bilheterias e toldos.

Salvo as exceções previstas neste Código, a edificação de edículas e Anexos, independentemente da área a construir, para qualquer dos usos, demandam obrigatoriamente a necessidade de prévia licença Municipal, e devem atender aos parâmetros urbanísticos da Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Capítulo V

Dos CompArtimentos

A conformação dos compartimentos destinados a cada função ou instalação interna à obra, entre os usos previstos no projeto e na licença para as edificações e construções, cabe ao Autor do Projeto e ao Responsável Técnico pela obra, devendo respeitar o estabelecido nas Tabelas 01 e 02, constantes do Anexo X deste Código.

Os compartimentos deverão ser dimensionados e posicionados de modo a proporcionar condições adequadas de salubridade e conforto ambiental interno, garantindo os usos para os quais se destinam.

Para os efeitos deste Código, o destino dos compartimentos não será considerado apenas pela sua designação no projeto arquitetônico apresentado, mas também pela sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta.

Para os fins deste Código, os compartimentos das edificações são classificados segundo a função preponderante neles exercida, que determinará seu dimensionamento mínimo e necessidade de ventilação e iluminação:

Compartimentos de permanência prolongada: compartimentos de uso constante caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo longo ou indeterminado, tais como dormitórios, salas de estar, de jantar, de lazer, ambientes de estudos, de trabalho, copas, cozinhas, áreas de serviço, lojas, salas comerciais e locais para reuniões;

Compartimentos de permanência transitória: compartimentos de uso ocasional e/ou temporário caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo determinado, tais como vestíbulos, corredores, caixas de escadas, despensas e depósitos, vestiários e banheiros.

Edificações de uso público ou coletivo, o dimensionamento e os critérios quanto à instalação de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida seguirão as determinações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e os padrões da NBR 9050, considerando:

edificação de uso público a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos;

edificação de uso público existente: pelo menos um sanitário acessível por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos ou, no caso de comprovada inviabilidade, no mínimo 1 (um) sanitário integrado ao pavimento ou rota acessível interna;

edificação de uso coletivo a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento de uso do público, com entrada independente dos sanitários coletivos e integrados ao pavimento ou rota acessível;

edificação de uso coletivo existente: sanitários acessíveis integrados aos pavimentos ou rotas acessíveis, com entrada independente dos demais sanitários.

Fonte: URBTEC™ (2021).

As portas de acesso às edificações, as passagens e corredores devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação aos quais dão acesso, garantindo o atendimento às normas técnicas referentes ao tema, como a de acessibilidade, NBR 9050/2015, a de saídas de emergência em edifícios NBR 9077/2001, ou normas técnicas oficiais que as substituam bem como as normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo deste Código, respeitando-se:

quando de uso privativo a largura mínima dos corredores será de 0,90m (noventa centímetros);

quando de uso coletivo a largura obedecerá às normas da NBR 9077, bem como outras afins, ou norma técnica oficial que a substitua.

As portas de acesso principal a instalações sanitárias e banheiros de uso coletivo, terão largura mínima de 80cm (oitenta centímetros), podendo as de uso privativo ter, no mínimo 60cm (sessenta centímetros).

A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, as edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e as habitações coletivas com até 15 (quinze) unidades, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua.

Capítulo VI

Das Áreas De Estacionamento De Veículos e Acessibilidade

Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 que a regulamenta, complementados pelas Normas Técnicas Brasileiras de acessibilidade, especialmente a NBR 9050, e pelas disposições contidas na legislação Estadual e Municipal aplicáveis, além das disposições deste Código.

Parágrafo único - A concepção e implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, de forma a conformar rotas acessíveis livres de barreiras, tendo como referências básicas o conjunto de normas técnicas sobre acessibilidade da ABNT e a legislação específica.

Salvo situações tecnicamente justificadas, toda edificação para uso público ou coletivo deverá garantir condições externas e internas de acesso, circulação e utilização por parte das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições legais e as normas técnicas de acessibilidade, através de rotas acessíveis, mediante a adoção de pisos, rampas, artefatos, equipamentos e sinalizações especiais regulamentares.

É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, conforme a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

As áreas de estacionamento para veículos quando cobertas e localizadas em área externa da edificação, não poderão ter a fachada frontal aberta.

As áreas internas de estacionamento para veículos, cobertas ou não, terão acesso para a via pública e serão dotadas de vagas com o padrão mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento, exceto vagas para pessoas com deficiência, áreas de estacionamento destinadas a outros tipos de veículos que não o de passeio e demais ressalvas deste Código.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Quando distribuídas paralelamente à pista de rolamento que lhes dá acesso, as vagas adotarão padrão mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 6m (seis metros) de comprimento.

A vaga para estacionamento e guarda de motocicletas terá as dimensões mínimas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e 2m (dois metros) de comprimento, com área mínima de 3m² (três metros quadrados).

Nas garagens ou estacionamentos de edifícios habitacionais será admitido vagas dependentes entre si, desde que se destinem à mesma unidade, e que tenha, no mínimo, 1 (uma) vaga livre por unidade.

As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão ter:

pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

sistema de ventilação permanente;

ter demarcada área de manobra, em planta;

possuir as vagas demarcadas.

Quando, no mesmo terreno, coexistirem usos e atividades diferentes, o número de vagas exigidas será igual à soma das vagas necessárias para cada uso e atividade, de acordo com estabelecido no Anexo IV deste Código

O número de vagas para o uso de atividades, não especificadas no Anexo IV deste Código, será calculado por analogia.

Os acessos devem ser representados no projeto arquitetônico, identificando os rebaixamentos de meio-fio, de acordo com o disposto neste Código.

Os espaços destinados aos estacionamentos e pátios de carga e descarga deverão estar situados totalmente dentro dos limites do lote, de acordo com este Código.

Os corredores de circulação, com sentido único de tráfego, deverão atender aos seguintes parâmetros:

largura mínima de 3m (três metros), quando possuírem vagas com ângulo de até 30° (trinta graus);

largura mínima de 3,50m (três metros e meio), quando possuírem vagas com ângulo de 30 até de 45° (quarenta e cinco graus);

largura mínima de 4m (quatro metros) para vagas em 60° (sessenta graus);

largura mínima de 5m (cinco metros) para vagas em ângulos de 90° (noventa graus).

Os corredores de circulação com sentido duplo de tráfego deverão possuir largura mínima de 5m (cinco metros), sendo permitida a largura de 3m (três metros) apenas quando o corredor de circulação der acesso a, no máximo, 15 (quinze) vagas de estacionamento, obrigatórias ou não.

Estacionamentos cobertos, quando situados no pavimento térreo, devem ter, no mínimo, 2 (duas) faces livres de qualquer vedação, como alvenarias, esquadrias ou gradis e assemelhados.

Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.

Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável, deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.

Os espaços destinados à garagem ou estacionamento não poderão sofrer modificações de uso, salvo quando a garagem ou estacionamento for transferido, com o mesmo número de vagas e área de manobra, para outra área dentro do mesmo lote.

Nos estacionamentos de veículos, públicos e privados, deverão ser reservadas vagas especiais destinadas a:

pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas;

veículos conduzidos por idosos, ou que os transportem, nos termos do que dispõe o Art. 41, da Lei Federal nº 10.741/2003, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas;

veículos conduzidos por gestantes ou porpessoas acompanhadas por crianças de colo com até 2 (dois) anos de idade, conforme Lei Estadual nº 18.047/2014, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas.

A localização das vagas especiais de estacionamento tratadas no *caput* deste Artigo, deve considerar a proximidade das entradas dos edifícios, facilidade de acesso, proximidade com as áreas de maior interesse da edificação e a localização dos meios de circulação de pedestres, de forma a garantir maior comodidade.

As vagas especiais devem possuir maior dimensão em relação às vagas padrão mínimas de estacionamento, exceto quando o local destinado ao estacionamento não possuir área que possibilite a fixação de vaga em tamanho maior.

As vagas especiais de estacionamento devem possuir largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5m (cinco metros), ou 1/3 (um terço) a mais de área em relação às vagas mínimas padrão.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Quando houver a exigência de 1 (uma) única vaga de estacionamento, esta deverá atender às dimensões mínimas necessárias para as vagas especiais, definidas neste Artigo.

Considera-se idoso, para os fins deste Código, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.741/2003.

É vedada a utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial para estacionamento exceto quando se tratar de estacionamento descoberto, vinculado à edificação destinada ao comércio ou serviço, respeitadas as normas de acessibilidade estabelecidas neste Código e demais disposições legais.

Capítulo VII

Dos Pisos Drenantes

Os passeios públicos, estacionamentos descobertos, ruas de pouco movimento de veículos e as vias de circulação de pedestres em áreas de lazer, praças e parques, deverão ser construídos com pisos drenantes.

Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se como piso drenante aquele que, a cada metro quadrado de piso, possuir, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) de sua superfície impermeabilizada.

Entende-se por ruas de pouco movimento de veículos, aquelas que apresentarem apenas trânsito local.

No caso de estacionamentos descobertos, serão excetuadas as situações:

imóveis em que o total das áreas destinadas a estacionamento descoberto seja igual ou inferior a 50 (cinquenta metros) quadrados.

os estacionamentos descobertos implantados sobre laje de cobertura.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Os prédios públicos a serem construídos após a publicação da presente Lei, deverão ter como área impermeabilizada, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de sua área livre.

Considera-se como área livre aquela não ocupada pela edificação.

Para efeito da aplicação desta Lei, prédio público é aquele pertencente ou destinado a órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado e do Município.

Para efeito de cumprimento do percentual previsto no presente Artigo, poder-se-ão considerar como áreas não impermeabilizada aquelas construídas com pisos drenantes.

O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município) para cada 20m² (vinte metros quadrados) de área em que deveria ter sido executado o piso drenante.

Após a ocorrência da multa, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do imóvel nos termos da presente Lei.

Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem que o infrator tenha tomado as providências necessárias, caberá a aplicação de nova multa de 3 UFM's (três Unidades Fiscais do Município) para cada 20m² (vinte metros quadrados) de área em que deveria ter sido executado o piso drenante.

Capítulo VIII

Das Áreas De Recreação

Para fins deste Código, compreendem-se como *áreas comuns de lazer e recreação* todos os espaços, edificados ou não, destinados ao lazer ativo e contemplativo, tais como salão de festas, salão de jogos, quiosques, churrasqueiras, espaços *gourmet*, quadras esportivas, parques infantis, piscinas, brinquedotecas, canchas de areia, jardins, bosques, dentre outros, incluindo áreas de preservação, desde que a legislação pertinente permita a sua utilização, as quais deverão obedecer aos seguintes requisitos:

em todas as edificações com 5 (cinco) ou mais unidades residenciais que não tenham frente direta ao arruamento Municipal, será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 6m² (seis metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo.

no dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que ser permeável e constituir área continua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas.

não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeçam a um círculo inscrito mínimo de 3m (três metros)

Os pisos das áreas de recreação não podem oferecer risco de acidente, sendo absorvente de impacto.

Capítulo IX

Das Calçadas, Passeios, Muros e Gradis

Para assegurar o trânsito seguro e acessível a todos os pedestres, as calçadas deverão ser executadas ou reparadas conforme o padrão Municipal estabelecido neste Código, especificado nos Anexos, e a critério do Município, será dada a continuidade dos padrões das calçadas adjacentes.

Parágrafo único - Na construção de calçadas e demais espaços públicos, é necessária a implantação de elementos de acessibilidade universal, conforme as especificações presentes na NBR 9050, ou norma técnica oficial que a substitua.

Em terrenos de esquina, a distância entre o muro, gradil ou a própria fachada, quando construída no alinhamento predial, e o meio fio, deverá possuir a mesma largura das calçadas, sendo que a distância mínima admitida será de 3m (três metros) na bissetriz do ângulo formado pelos dois alinhamentos prediais.

Fonte: URBTEC™ (2021).

A calçada pública deverá ser setorizada em 3 (três) faixas, conforme Anexo V deste Código, e deverá seguir os padrões especificados nos Anexos, obedecendo as seguintes definições e ordem de prioridade:

Faixa livre ou passeio: destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo físico permanente ou temporário; deve possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e a superfície do piso deve ser regular, firme e antiderrapante, com inclinação transversal constante de no mínimo 1% (um por cento), e no máximo 3% (três por cento).

Faixa de serviço: situada entre a pista de rolamento e a faixa livre, é destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, postes de iluminação, sinalização de trânsito, tampas de caixas de inspeção, instalações subterrâneas e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones e lixeiras; deve possuir largura mínima de 0,70m (setenta centímetros) em ruas sem arborização e 1m (um metro) para ruas com arborização, a superfície deverá ser permeável, com tratamento gramado quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre;

Faixa de acesso: situada em frente ao imóvel, entre a faixa livre e atestada do lote, destinando-se ao acesso e apoio à propriedade, onde pode estar vegetação, rampas, toldos/marquises, e mobiliário móvel como floreiras e mesas de bar, desde que não dificultem o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre; sua existência ou não, bem como seu dimensionamento, inicia-se a partir da garantia da faixa livre e de serviço, e sua superfície deverá ser permeável, com tratamento gramado quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre.

Parágrafo único - A utilização da faixa de acesso está regulamentada por legislação específica relativa ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Os proprietários de imóveis que tenham frente para vias pavimentadas ou com meio fio e sarjeta, são responsáveis pela construção e pela conservação dos passeios, sendo obrigados a implantá-los de acordo com o disposto neste Código.

Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que impeça ou dificulte o trânsito de pedestres.

Entenda-se por obstáculo qualquer elemento fora do nível do passeio, como degraus, rampas, muretas, árvores, pedras, trilhos, grades, lixeiras, placas, banners, faixas ou postes de publicidade, sarjetas, mesas, cadeiras, pontaletes de suporte de toldos e outros obstáculos similares, inclusive veículos estacionados.

As placas de sinalização viária e os postes da rede de energia elétrica deverão ter seu eixo posicionado a 50cm (cinquenta centímetros) do meio fio e as lixeiras deverão ser posicionadas junto ao muro, ao alinhamento predial, e próximas ao acesso de veículos.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Caso se verifique um desnível do terreno para o passeio, a rampa de acesso deverá estar localizada dentro do terreno, a partir do alinhamento predial e não no passeio.

A construção ou reforma dos passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, e aos seguintes padrões básicos:

piso regular, estável, nivelado e contínuo, de material resistente e antiderrapante, sob qualquer condição climática;

faixa livre, para circulação de pedestres, em linha reta e livre de obstáculos com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, recomendando-se largura igual ou superior a esta medida;

desníveis devidamente sinalizados e, sempre que possível, superados por intermédio de rampas;

elementos dispostos sobre o passeio devidamente sinalizados e contornados com piso tátil de alerta, bem como instaladas golas ou contornos para demarcação dos canteiros de árvores e áreas ajardinadas no nível do piso;

inclinação transversal máxima de 3% (três por cento).

Em passeios já consolidados, no caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa livre de circulação de pedestres, será admitida largura menor, desde que esta resulte na maior largura possível livre de obstáculos para o trânsito de pedestres, conforme parecer do órgão Municipal de urbanismo.

É obrigatória a construção de rampa de acesso ao passeio junto à faixa de travessia de pedestres, dotada com todos os elementos e padrões da NBR 9050 e conforme o Anexo VIII deste Código.

Fonte: URBTEC™ (2021).

As soluções de acesso para vencer eventuais desníveis entre o passeio e a linha de testada do terreno deverão estar localizadas no interior do lote.

Para as construções em lotes de esquina, ou junto às faixas de travessia de pedestres, deverão ser previstos e executados rebaixamentos de calçada com rampas conforme o Anexo VIII e o disposto na NBR 9050, ou outra norma técnica oficial que a substitua, e considerações a seguir:

não deve haver desnível entre o término da calçada e a pista de rolamento;

os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e quando localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si;

todo rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

Fonte: URBTEC™ (2021).

A inclinação longitudinal das calçadas deverá acompanhar a inclinação da via em que se encontra.

Parágrafo único - Quando existirem áreas com declividade acentuada, maiores que 15% (quinze por cento), poderão ser executados degraus somente nas faixas de serviço e de acesso.

Para o plantio de árvores em calçadas públicas deverá ser consultado o órgão Municipal responsável pelo Meio Ambiente que especifica as espécies que podem ser plantadas em cada via, assim como as distâncias entre as árvores.

Parágrafo único - Os muros e gradis de lotes voltados para via pública deverão ser construídos com altura máxima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) salvo quando a exigência técnica para integridade do terreno determinar altura maior.

Serão obrigatórios muros de arrimo sempre que os cortes ou aterros ocorrerem junto às divisas do terreno ou no alinhamento.

Os muros de arrimos deverão obrigatoriamente ser projetados e executados por profissional habilitado, comprovado mediante a apresentação da ART ou RRT do autor e/ou executor da obra.

A altura máxima do muro de arrimo deve seguir a altura máxima dos muros de acordo com o, salvo quando exigência técnica para a integridade do terreno determinar altura maior.

Os muros de divisa entre lotes com altura mínima de 2m (dois metros) e máxima de 3m (três metros), contados do lado em que o terreno se apresentar mais alto, acompanhando a inclinação do terreno, que serão executados em material que garanta a privacidade de cada proprietário, sendo vedado o uso de gradis e cercas vivas como fechamentos das divisas.

Parágrafo único - Nos casos de divisa com áreas de preservação permanente (APPs), fundo de vale ou semelhante, o fechamento deverá ser feito utilizando elementos vazados e/ou cercas vivas, ou a critério do órgão Municipal do meio ambiente.

Os muros entre vizinhos ou de divisa poderão ser construídos no eixo da linha de divisa, pertencendo a ambos proprietários, ou no limite e dentro da propriedade de um só, quando então pertence exclusivamente a este, não podendo ser utilizado, em nenhuma hipótese, pelo outro sem a anuência do proprietário.

Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grade ou outras estruturas similares, a altura mínima do primeiro fio energizado deverá ser de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao nível do solo da parte externa do perímetro cercado, se na vertical, ou 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio em relação ao solo, se instalada inclinada em 45° (quarenta e cinco graus) para dentro do perímetro.

Capítulo X

Da Iluminação E Ventilação

Será responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico da obra garantir que as edificações possuam aberturas e vãos adequados para iluminação e ventilação dos seus compartimentos, considerando sua funcionalidade e o tempo da permanência humana, de modo a assegurar salubridade, bem como promover economia energética no espaço construído, racionalidade ao aproveitar recursos naturais.

Parágrafo único - As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Os compartimentos de permanência prolongada deverão conter vão para iluminação natural na proporção mínima de 1/6 (um sexto) da área do piso, e os compartimentos de permanência transitória, na proporção mínima de 1/8 (um oitavo) da área do piso. As áreas destinadas à garagem de veículos e depósitos a proporção mínima de 1/12 (um doze avos) da área do piso.

Os compartimentos de permanência prolongada, de permanência transitória, as áreas destinadas à garagem e os depósitos, deverão conter vão para iluminação natural, conforme o estabelecido na Tabela dos Compartimentos, constante no Anexo X deste Código.

Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, áticos, lavanderias e depósitos, poderão ter iluminação artificial e ventilação forçada para área ventilada naturalmente, desde que sua viabilidade técnica seja comprovada pelo profissional responsável.

Parágrafo único - Os demais compartimentos deverão ter iluminação e ventilação naturais por meio de aberturas corretamente dimensionadas e executadas pelos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução da obra.

Os compartimentos das habitações unifamiliares poderão ser iluminados e ventilados através de aberturas para pátios internos com área mínima de 3m² (três metros quadrados) e diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único - Sacadas e balcões são considerados aberturas para fins de aplicação deste Código de Obras.

Para casos específicos de atividades que gerem ruídos, a edificação deverá seguir os afastamentos laterais e de fundos, conforme dispõe a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, além de apresentar projeto de isolamento acústico com a devida ART ou RRT do responsável técnico, aprovada pelo órgão Municipal competente.

Parágrafo único - A eficácia ambiental do tratamento e isolamento acústico referido neste Artigo será monitorada pelo órgão Municipal competente e sua eficiência técnica é de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto de isolamento acústico e/ou responsável técnico pela execução da obra, indicado na ART ou RRT, no local emissor do som.

TITULO VI

DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Instalações e edificações destinadas a abrigar usos e atividades submetidos à aprovação dos demais órgãos competentes interagentes com o licenciamento de obras, deverão atender às exigências estabelecidas por estes e instruir o projeto devidamente, para posterior apresentação à Prefeitura Municipal, com vistas à obtenção da Alvará de Construção.

As instalações especiais de segurança, como para-raios, detectores de fumaça e portas corta-fogo, e de combate a incêndios, como escadas e rampas pressurizadas, hidrantes, sprinklers e mangueiras, entre outros, deverão atender as normas técnicas brasileiras e às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Edificações destinadas a abrigar usos e atividades classificados como sujeitos à avaliação de impacto ambiental ou sob controle obrigatório da vigilância sanitária deverão submeter-se às exigências dos órgãos competentes.

Edificações que abriguem usos e atividades que impliquem na manipulação e no descarte de efluentes, com substâncias e/ou produtos químicos contaminantes, tais como postos de abastecimento e lavagem de veículos, lavagem de roupa a seco, galvanoplastia, douração ou cromagem, e similares, deverão ser dotados de instalações para tratamento prévio dos efluentes antes do seu lançamento na rede pública de esgotos, quando cabível, ou para acondicionamento anterior à sua destinação final, sujeitando-se às exigências dos órgãos competentes em cada caso.

As instalações prediais, em geral, deverão atender, além do descrito neste Capítulo, às demais legislações, normas da ABNT e aos padrões técnicos definidos por órgãos competentes regionais, agências públicas de regulação e concessionárias e companhias prestadoras de serviços públicos.

CAPÍTULO II

Da Impermeabilização, Drenagem e Águas Pluviais

As instalações para drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis eficientes de funcionamento, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, definidos, analisados e vistoriados para fins de emissão do CVCO.

A impermeabilização de áreas não edificadas de até 500m² (quinhentos metros quadrados) dentro do lote deverá ser realizada, preferencialmente, com piso do tipo drenante em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área; caso contrário, deverá ser previsto o armazenamento das águas pluviais em reservatório, ou outra solução de mesmo efeito, de forma a retardar o lançamento na rede de drenagem.

Para áreas impermeabilizadas superiores a 500m² (quinhentos metros quadrados), a construção de reservatório de retardo destinado ao acúmulo das águas pluviais para posterior descarga na rede de drenagem é obrigatória.

A disponibilidade de áreas passíveis de impermeabilização dependerá da taxa de permeabilidade dos terrenos, conforme definida na legislação de uso e ocupação do solo urbano.

Novas edificações públicas ou reformadas deverão obrigatoriamente prever a existência de sistema de aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.

Parágrafo único - Novas edificações privadas, de qualquer categoria de uso, que apresentarem área de cobertura ou telhado igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) e nas edificações residenciais multifamiliares com 40 (quarenta) ou mais unidades, é obrigatória a existência de sistema de aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.

Em observância ao Código Civil e à Lei Federal nº 6.766/1979, deverá haver reserva de espaço no terreno para passagem de canalização de águas pluviais e esgotos provenientes de lotes situados a montante.

Os terrenos em declive somente poderão lançar as águas pluviais para os terrenos a jusante, quando não for possível seu encaminhamento para os logradouros em que se situem.

Para o caso previsto no parágrafo anterior, as obras de canalização das águas pluviais ficarão a cargo do interessado, devendo o proprietário do terreno a jusante permitir a sua execução.

Em caso de obra, o proprietário do terreno é responsável pelo controle das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos causados aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias.

As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis eficientes de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.

CAPÍTULO III

Das Instalações Pluviais, Sanitárias, Hidráulicas e Elétricas

As edificações habitacionais multifamiliares deverão prever 1 (um) hidrômetro por unidade autônoma, para aferição do consumo individual, além da instalação de hidrômetro para aferição do consumo de água global do condomínio.

Todas as unidades das edificações de usos comerciais e/ou de serviços deverão conter, no mínimo, 1 (um) sanitário adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando-se que, nas edificações acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, é obrigatória a construção de, no mínimo:

2 (dois) sanitários, ambos adaptados e separados por sexo, ou;

3 (três) sanitários, 2 (dois) deles separados por sexo e 1 (um) adaptado para ambos os sexos.

Fonte: URBTEC™ (2021).

A edificação de uso habitacional institucional do tipo alojamento deverá ter instalações sanitárias, na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, no mínimo, para cada grupo de 6 (seis) dormitórios ou fração por pavimento, devidamente separados por sexo.

Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.

As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Excepcionalmente, será autorizado sistema de abastecimento de água e/ou tratamento de esgotos sanitários para novas edificações localizadas em área onde não houver rede pública de distribuição de água e/ou de coleta de esgoto, mediante projeto técnico de sistema independente, em que conste a previsão para se ligar o sistema autônomo à futura rede de distribuição de água e/ou ao serviço público de coleta e tratamento de esgotos.

Nas áreas de manancial de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba, a implantação de sistema autônomo de tratamento de esgoto para empreendimentos habitacionais deverá respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 10.499/2022.

Para efeitos deste Código, entende-se sistema autônomo de tratamento de esgoto o conjunto de fossa séptica, filtro biológico (anaeróbio) e sumidouro.

Quando a via em frente não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica, cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme NBR 7229, ou sistema indicado pelo órgão concessionário.

Empreendimentos com mais de 04 (quatro) unidades habitacionais obrigatoriamente deverão possuir sistema de tratamento de esgoto alternativo por meio de fossa séptica anaeróbia individualizada.

Fonte: URBTEC™ (2021).

O projeto de sistema autônomo referido no *caput* deste Artigo será permitido para habitações unifamiliares, e para o uso do comércio, serviços, públicos e habitações institucionais com área construída inferior a 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Da definição do sistema previsto no parágrafo anterior devem ser consideradas a natureza e a utilização do solo, a profundidade do lençol freático, o grau de permeabilidade do solo e a localização da fonte de água de subsolo para consumo, além das condições de previsão de ligação à futura rede pública de coleta.

Os sistemas individuais de esgotamento sanitário deverão estar localizados de forma a garantir o acesso de serviços de limpeza.

Em edificações localizadas em terrenos com solos sem condições físicas de infiltração será proibida a instalação de sistema autônomo.

Toda unidade habitacional deverá possuir, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro, 1 (um) lavatório e 1 (uma) pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.

Parágrafo único - As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote e externa a construção, exceto para o caso de garagens e varandas, em local de fácil acesso.

Os reservatórios de água deverão estar em local de fácil acesso que permita visita e possuir:

cobertura que não permita a poluição da água;

torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;

extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;

canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;

volume de reservação compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da NBR 5626 da ABNT.

Parágrafo único - Os reservatórios poderão estar enterrados caso mantenham afastamento de, no mínimo, 70cm (setenta centímetros) entre as paredes de contenção do solo e as paredes do reservatório para visita.

As instalações, canalizações e jardins para drenagem de águas pluviais deverão atender aos critérios de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade, economia e adequação quanto à destinação hídrica no solo.

Nas edificações e nos elementos construídos que avançam sobre linhas divisórias ou no alinhamento predial, será obrigatória a adoção de soluções que garantam o escoamento das águas pluviais e evitem o gotejamento, sem descargas nos imóveis lindeiros ou sobre logradouro públicos e calçadas públicas.

O escoamento das águas pluviais coletadas do terreno, de coberturas e de marquises, jardineiras, quebra-sóis, beirais e outros elementos externos, deverá ser realizado por intermédio de canalização embutida e conectada ao sistema público de drenagem, ou deve ser dirigido para a sarjeta do logradouro através de condutores sob o passeio, onde não houver galerias.

As águas pluviais provenientes de telhados, balcões e marquises deverão ser captadas e conduzidas por calhas e condutores.

Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível da calçada.

Fonte: URBTEC™ (2021).

Nos terrenos em aclive, sempre que as condições topográficas exigirem deverá ser garantida a passagem de canalização de águas pluviais, provenientes de lotes à montante, aos quais sempre caberá o ônus relativo a estas obras.

Parágrafo único - O terreno em declive somente poderá estender rede de águas pluviais no terreno à jusante, quando não for possível encaminhá-las para a via em que está situado.

Em todos os terrenos em que sejam erguidas construções com implantação de rua interna e pátios de múltiplo uso, seja para carga, descarga e depósito ou para condomínios residenciais edificados ou não, será exigido projeto de drenagem com dispositivos de diminuição da vazão máxima de águas pluviais, conforme as normas vigentes e exigências do órgão competente.

Nesse caso será exigido para a emissão de Alvará de Construção, o projeto de drenagem aprovado pelo órgão Municipal de urbanismo.

A apresentação das pranchas do projeto hidráulico e/ou de drenagem deverá conter cotas de nível das instalações hidráulicas subterrâneas, esgotamento pluvial e sanitário e reservatório de retardo para águas pluviais.

Nenhuma edificação poderá ser construída em terreno sujeito a alagamentos, com solo instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas, sem o saneamento prévio do solo.

As medidas corretivas deverão ser comprovadas através de laudos técnicos, emitidos por Responsável Técnico habilitado, que certifiquem a realização das mesmas, assegurando as mínimas condições sanitárias, ambientais, de salubridade e de segurança para sua ocupação.

A ocupação dos terrenos citados no *caput* do Artigo só será permitida com a apresentação das licenças ambientais cabíveis, emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

É proibida a ligação de coletores de águas pluviais à rede de esgotamento sanitário.

Além do cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, as instalações elétricas devem ser planejadas e executadas segundo os requisitos para eficiência energética em edificações, definidos no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Edifica) - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

É obrigatória a existência de instalações elétricas em todas as edificações situadas em logradouros servidos por rede de distribuição de energia.

Parágrafo único - Os medidores e os transformadores deverão se individuais estar situados em compartimentos tecnicamente adequados, separados e localizados no pavimento térreo, segundo o padrão técnico estabelecido pela concessionária local de energia.

O projeto e a instalação dos equipamentos elétricos de proteção contra incêndio deverão cumprir as orientações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Das Instalações Especiais

As instalações de equipamentos para proteção de incêndio e pânico, segundo usos e portes definidos na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, deverão estar de acordo com as normas e orientações emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

As instalações de gás nas edificações, deverão ter medidores individuais por unidade e ser executadas de acordo com as prescrições das normas NBR 13.103 e NBR 13.523 da ABNT, e do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Estado do Paraná.

Nos edifícios de usos comerciais e/ou de serviços e de uso habitacional é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão e de telecomunicações em cada economia.

Parágrafo único - Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais relativas à matéria.

Será obrigatória a instalação de para-raios, de acordo com a NBR 5419 da ABNT, nas edificações em que se reúnam grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.

Todas as edificações deverão contar com instalações adequadas para o despejo, depósito e coleta de resíduos sólidos, domiciliares ou empresariais, de acordo com as especificações deste Código e em comum acordo com os mantenedores do sistema, responsáveis pelo carregamento, transporte e destinação desses resíduos.

As edificações de usos comerciais e/ou de serviços com área construída de até 60m² (sessenta metros quadrados) e as habitações de uso unifamiliar poderão ser dispensadas de espaços específicos para depósito de resíduos sólidos, que poderá ser depositado exclusivamente nas faixas de serviço da calçada pública desde que tenha cesta para o lixo.

Quando as calçadas dos imóveis do parágrafo anterior não possuírem faixas de serviço, os imóveis deverão prever espaço adequado conforme o §3º deste Artigo.

As demais edificações deverão reservar espaço específico para depósito de resíduos sólidos, dentro dos limites de seus lotes, junto a sua testada, no alinhamento predial, de fácil acesso para a coleta e protegida de intempéries e/ou com tampa e deverão separar o lixo gerado na edificação de forma seletiva: fração seca (vidro, papel e papelão, plástico e metal); fração úmida (material orgânico); óleo de cozinha; resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória (pilhas e baterias, óleos lubrificantes - seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de vapor de mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes e pneus), de acordo com a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ao Decreto Federal n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta;

Qualquer construção que produza resíduos de serviços de saúde e congêneres deverá apresentar depósito em local específico aprovado pelos órgãos competentes para evitar contaminações, indicado em projeto além de ser transportados adequadamente por empresas autorizadas para esta atividade.

Qualquer construção cujo uso produza grandes volumes de resíduos orgânicos, independentemente da área construída ou utilizada, deverá apresentar depósito em local específico no interior do lote, indicado em projeto, aprovado pelos órgãos competentes além de serem transportados adequadamente por empresas autorizadas para esta atividade.

Os resíduos da construção civil deverão ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível processo de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Nos novos empreendimentos em forma de condomínio, será obrigatória a instalação do sistema de medição individualizada de gás, para cada unidade autônoma, constituindo economia independente, e para as áreas de uso comum deverá ser conforme o estabelecido pelas normas da concessionária.

Parágrafo único - No caso dos empreendimentos em forma de condomínios já existentes, recomenda-se a implantação do sistema de medição individualizada de gás, após um estudo de viabilidade técnica-econômica, considerando basicamente o menor custo, menor transtorno aos usuários, melhor estética e menor perda de carga.

CAPÍTULO V

DOS ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E EQUIPAMENTOS PARA DESLOCAMENTO VERTICAL

A obrigatoriedade de instalação de elevadores dependerá do caráter do uso da edificação e do número de pavimentos, independentemente de sua natureza, sejam destinados a garagens, lojas, sobrelojas e pilotis, sejam a unidades residenciais ou a áreas de recreação:

em edificações de uso privado com até 4 (quatro) pavimentos, a instalação de elevador não é obrigatório, desde que a distância vertical a ser vencida entre o piso do pavimento térreo e o piso do quarto pavimento não ultrapasse 12m (doze metros);

em edificações de uso privado a partir de 5 (cinco) pavimentos é obrigatória a instalação de, no mínimo 1 (um) elevador.

Em edifícios de uso público ou coletivo é obrigatório dispor de, no mínimo, 1 (um) elevador ou plataforma elevatória adaptado para uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme os padrões das Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade.

O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como 1 (um) pavimento.

Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros), este contará como 2 (dois) pavimentos e, a partir desta medida, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescido a este pé-direito, corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

Não será considerado, para efeitos da aplicação deste Artigo, o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo.

Na instalação dos elevadores, ou qualquer outro equipamento eletromecânico de transporte vertical, como escadas rolantes e similares, deverão ser observados os requisitos previstos nas respectivas Normas Técnicas Brasileiras.

Deverão ser obedecidas a NBR 9077, ou norma técnica oficial que a substitua, e as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Os elevadores de serviço deverão satisfazer às normas previstas para elevadores de passageiros, no que lhes for aplicável e com as adaptações adequadas, conforme as características da edificação.

Os espaços de circulação para acesso aos elevadores, ou outro equipamento eletromecânico de transporte vertical de passageiros, em qualquer pavimento, deverão ser dimensionados de forma a inscrever um círculo com largura não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medido a partir da folha da porta aberta.

Fonte: URBTEC™ (2021).

A obrigação de instalação de elevadores nas edificações vincula-se à construção de escada de escape, conforme determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, guardadas as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida previstas em norma.

A existência de elevador, mesmo quando não obrigatória, não dispensa a construção de escadas ou rampas.

Nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, a circulação vertical de pessoas deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único - O número de elevadores não será inferior a 1 (um) para cada 100 (cem) leitos, localizados em pavimento superior.

CAPÍTULO VI

Da Instalação De Cercas Energizadas

Toda cerca destinada a proteção de perímetro imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, é denominada "cerca energizada".

As empresas e pessoas físicas que se dediquem a instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA e possuir engenheiro eletricista na condição de responsável técnico.

Para concessão de Alvará de Autorização para instalação de cercas energizadas será exigido projeto técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), obedecidas às Normas Técnicas Brasileiras e, na ausência destas, às Normas Técnicas Internacionais, editadas pela IEC (International Eletrotrotechnical Commission), que regem a matéria.

Parágrafo único - A obediência a estas normas técnicas deve ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, responsabilizando-se o mesmo, por eventuais informações inverídicas.

Os interessados na instalação de cercas energizadas deverão apresentar ao órgão próprio da Prefeitura:

projeto técnico de cada unidade;

documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tomando por base as normas técnicas pertinentes;

declaração do responsável técnico pela instalação responsabilizando-se por eventuais informações inverídicas sobre o projeto.

Para a instalação de cerca energizada vertical na divisa com imóveis lindeiros em que haja residência, o interessado deverá apresentar, além dos documentos referidos nos Incisos de *caput* deste Artigo, a anuência do proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro.

Caso a cerca seja construída com ângulo igual ou superior a 45º (quarenta e cinco graus) com a vertical para o lado do proprietário da cerca, não há necessidade da anuência a que se refere o parágrafo anterior.

O alvará para instalação de cerca energizada será expedido somente após aprovado o projeto, não sendo permitida a energização da cerca antes da vistoria final pelo órgão competente da Prefeitura.

A instalação de cercas energizadas deve obedecer aos seguintes parâmetros:

ter sistema de aterramento específico para a espécie, não podendo ser utilizado para este fim outros sistemas de aterramento existentes no imóvel;

ter os cabos elétricos destinados às conexões com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento, comprovadamente, com características técnicas para isolamento mínimo de 10kV;

utilizar no sistema isoladores fabricados em material de alta durabilidade, não hidroscópico e com capacidade de isolamento mínima de 10kV, mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames feitos em material isolante.

As cercas energizadas somente poderão ser instaladas se obedecidas as seguintes características técnicas:

tipo de corrente: intermitente ou pulsante;

potencia máxima: 5 (cinco) joules;

intervalo dos impulsos elétricos: 50 (cinquenta) impulsos/minuto;

duração dos impulsos elétricos: média de 0.001 mili/segundos.

A unidade de controle de energização da cerca deve ser constituída de, no mínimo, um parelho energizador de cerca que apresente um transformador e um capacitor.

A cada 5m (cinco metros) de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de direção da mesma, devem ser instaladas placas de advertência.

Parágrafo único - As placas de advertência a que se refere o *caput* deste Artigo devem ter dimensões mínimas de 0,10m x 0,20m, contendo texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, com as seguintes características:

cor de fundo amarela;

caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 2cm (dois centímetros) de altura por 0,50cm (meio centímetro) de espessura, contendo o texto; "CERCA ELETRICA" ou "CERCA ELETRIFICADA";

símbolo, em cor preta, que possibilite sem margem de dúvida, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico.

Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada devem ser do tipo liso, de aço inox ou galvanizado, com bitola mínima de 2,1mm (dois vírgula um milímetros).

Parágrafo único - É vedada a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica da cerca energizada.

Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, o respectivo suporte deve estar a uma altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado, sendo que o primeiro fio (mais baixo) deve estar a uma altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

Fonte: URBTEC™ (2021).

Parágrafo único - A cerca a que se refere o *caput* deste Artigo deve possuir, pelo menos, 4 (quatro fios) energizados.

TITULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS DAS EDIFICAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Disposições Específicas Segundo o Uso da Edificação

As edificações, de acordo as atividades nelas desenvolvidas, classificam-se em categorias de usos conforme disposto na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Tijucas do Sul, estando classificados de acordo com o potencial de geração de incômodo e seus impactos, de geração de risco à saúde ou ao conforto da população.

Parágrafo único - Edificações nas quais sejam desenvolvidas mais de uma atividade, deverão satisfazer os requisitos próprios de todas as atividades desenvolvidas.

Os empreendimentos que englobem usos habitacionais e outros usos não habitacionais, no mesmo lote, deverão ter acessos independentes e exclusivos para cada atividade distinta.

As edificações e instalações que abriguem inflamáveis, explosivos ou produtos químicos agressivos deverão ser de uso exclusivo, completamente isoladas de edificações vizinhas e afastadas do alinhamento predial.

Parágrafo único - Os afastamentos mínimos deverão obedecer às normas e às legislações específicas para cada atividade.

As edificações, de acordo as atividades nelas desenvolvidas, classificam-se em categorias de usos que seguem:

Habitacional: edificações destinadas à habitação permanente, institucional ou transitória;

Comercial E De Serviços: Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual e institucional;

Comunitário: Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação e lazer, cultura, saúde, assistência social e/ou cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos;

Industrial: atividade pela qual resulta produção de bens pela transformação de insumos;

Agropecuária: atividades caracterizadas pela produção de plantas, criação de animais, agroindústrias, aquicultura e similares.

Extrativista Mineral: atividades de extração mineral e de processamento de material mineral, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída, as quais deverão atender às disposições e procedimentos de licenciamentos ambiental e mineral da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do órgão ambiental Estadual, bem como deverão ser submetidos à análise e aprovação pelo pelo Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE).

A exemplificação das atividades está descrita no Anexo XI, parte integrante deste Código.

As atividades não exemplificadas no referido Anexo XI deverão ser analisadas e enquadradas nos usos, conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas no Anexo XI deste Código, devendo ser enquadradas a cargo do órgão Municipal de urbanismo, tomando-se por critério à similaridade com outras atividades e o grau de impacto gerado à vizinhança.

Em caso de discordância da classificação efetuada pelo órgão Municipal de urbanismo, o requerente poderá entrar com recurso endereçado Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE).

CAPÍTULO II

Das Edificações de Uso Habitacional

As edificações habitacionais, segundo o tipo de utilização de suas unidades, são classificadas de acordo com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano:

Habitação Unifamiliar: edificação isolada destinada a servir de moradia a 1 (uma) só família.

Habitação Multifamiliar Horizontal: Edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades habitacionais autônomas, agrupadas horizontalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

Habitação Multifamiliar Vertical: Edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades habitacionais autônomas, agrupadas verticalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

Habitação Institucional: Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório ou à assistência social.

As edificações conjugadas são edificações térreas ou assobradadas, agrupadas em 2 (duas) ou mais unidades de moradias contíguas que possuam uma parede ou laje comum e testada mínima, consideradas como Habitações Multifamiliar.

As edificações destinadas à Habitação Multifamiliar e os condomínios edilícios deverão observar todas as exigências cabíveis especificadas neste Código e em especial no que couber para as áreas comuns.

Para fins deste Código, compreendem-se como áreas comuns de lazer e recreação todos os espaços, edificados ou não, destinados ao lazer ativo e contemplativo, tais como salão de festas, salão de jogos, quiosques, churrasqueiras, espaços gourmet, quadras esportivas, parques infantis, piscinas, brinquedotecas, canchas de areia, jardins, bosques, dentre outros, incluindo áreas de preservação, desde que a legislação pertinente permita a sua utilização.

As áreas de lazer e recreação coletivos deverão apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total descoberta, sendo preferencialmente no pavimento térreo, ou em local acessível para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, sempre situada fora do recuo frontal obrigatório.

As áreas de lazer e recreação coletivos que estiverem situadas em terraços e/ou coberturas deverão atender aos dispositivos de segurança e proteção dos usuários, assim como atender às normas de acessibilidade, sob responsabilidade dos responsáveis técnicos, empreendedores e proprietários.

As áreas de lazer e recreação coletivos equipadas não serão computadas na área máxima edificável e, em nenhuma hipótese, poderão receber outra finalidade.

Nos casos de edificações de uso particular, destinados à Habitação Multifamiliar, com mais de 20 (vinte) unidades habitacionais, será assegurado que, do total de unidades habitacionais do empreendimento, no mínimo, 3% (três por cento) seja(m) adaptável(is) ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devendo ser observados, pelo menos, as especificações dos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 6.9 da NBR 9050 - ou norma técnica oficial que a substitua.

Deverá ser assegurado que as unidades mencionadas no *caput* deste Artigo possam ser adaptadas posteriormente para serem acessíveis, conforme a demanda, de modo a observar outras especificações previstas na NBR 9050, ou norma técnica que a substitua, não mencionadas no *caput* deste Artigo.

Caso o resultado obtido através da aplicação do percentual mencionado no *caput* deste Artigo seja decimal, o valor será arredondado para cima, devendo ser assegurada pelo menos 1 (uma) unidade por Habitação Multifamiliar que contenha um total de mais de 15 (quinze) unidades habitacionais.

Nos edifícios com mais de 1 (um) pavimento, que não estejam obrigados à instalação de elevador, a execução da(s) unidade(s) habitacional(is) adaptável(is) deverá ocorrer no piso do pavimento térreo do empreendimento.

Nos casos do parágrafo anterior, em que o pavimento de acesso for executado com pilotis, a(s) unidade(s) habitacional(is) adaptável(is) poderá(ão) ser construída(s) no piso imediatamente superior, desde que garantido o acesso a(s) referida(s) unidade(s), bem como a sua interligação com todas as partes de uso comum ou abertas ao público.

Conjuntos habitacionais com mais de 20 unidades de moradia, deverão ser constituídos de pelo menos 2 padrões arquitetônicos diferenciados, em volume, forma ou área construída.

Para o caso de HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, deverá ser prevista 1 (uma) instalação sanitária com 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório, para cada quarto (leito), podendo ter sua ventilação feita por duto.

Na HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, pelo menos 5% (cinco por cento) do total de dormitórios com no mínimo 1 (um) sanitário, devem ser acessíveis, de acordo com a NBR 9050, ou norma técnica que a substitua.

Caso o resultado obtido através da aplicação do percentual mencionado no *caput* deste Artigo seja decimal, o valor será arredondado para cima.

Na HABITAÇÃO INSTITUCIONAL e similares, todas as partes de uso comum ou abertas ao público deverão ser acessíveis.

Nos casos mencionados no *caput* deste Artigo, a(s) vaga(s) de estacionamento referente(s) ao(s) dormitório(s) acessível(is) deverá(ão) atender às dimensões mínimas necessárias para os veículos conduzidos por, ou que transportem, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as especificações da NBR 9050, ou norma técnica que a substitua.

A adaptação de qualquer edificação de uso habitacional para utilização como Comércio e Serviço deverá atender integralmente o disposto neste Código.

Parágrafo único - Nos casos do *caput* do Artigo, essa adaptação do uso deverá ser aprovada mediante solicitação de aprovação e Alvará de Construção estabelecidos neste Código.

CAPÍTULO III

Das Edificações de Uso Comunitário

As edificações, segundo o tipo de sua utilização destinadas ao uso Comunitário, são classificadas de acordo com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano:

Comunitário 01: Atividades de ensino, esporte, cultura e lazer;

Comunitário 02: Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;

Comunitário 03: Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico;

Os portes do USO COMUNITÁRIO 01 e do USO COMUNITÁRIO 02 diferenciam-se em:

Pequeno Porte: área total construída até 400m² (quatrocentos metros quadrados);

Médio Porte: área total construída acima de 400m² (quatrocentos metros quadrados) até 1.600m² (mil e seissentos metros quadrados);

Grande Porte: área total construída acima de 1.600m² (mil e seissentos metros quadrados).

Os portes do USO COMUNITÁRIO 03 diferenciam-se em:

Pequeno Porte: área total construída até 200m² (duzentos metros quadrados);

Grande Porte: área total construída acima de 200m² (duzentos metros quadrados).

Os berçários, as pré-escolas e os centros de educação infantil poderão ser instalados em vias locais, devendo ser encaminhados para anuência do Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), instituído pela Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010, quando enquadrados na metragem de médio ou grande porte.

O uso comunitário 01 será permitido em vias locais quando a área construída do estabelecimento possuir até 100m² (cem metros quadrados) e, quando possuir de 100m² (cem metros quadrados) até 400m² (quatrocentos metros quadrados), somente será permitida sua instalação em vias Arteriais e vias coletoras.

Os usos Comunitários de grande porte deverão implantar acesso interno ao terreno para efetuar operações de embarque e desembarque, conforme especificações do Código de Obras e Edificações.

Os usos relacionados à segurança pública serão categorizados como COMUNITÁRIO 02, tais como: delegacia sem carceragem, estande de tiro, corpo de bombeiros e similares, sendo sua implantação condicionada à aprovação pelo Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), instituído pela Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010.

As edificações destinadas a atividades inerentes ao atendimento básico da comunidade, classificadas como USOS COMUNITÁRIOS, de proteção universalizada dos cidadãos ou desenvolvimento das pessoas em geral, obedecerão às disposições estabelecidas pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais que tratam da matéria específica, segundo a finalidade de cada estabelecimento, observando ainda os seguintes itens:

edificações destinadas ao lazer, especialmente autódromo, kartódromo, centro de quitação, hipódromo, circo, parque de diversões, estádio, pista de treinamento, rodeio, deverão obedecer às disposições estabelecidas pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e as normas técnicas brasileiras;

edificações destinadas ao ensino infantil, como creches, à tutela infanto-juvenil ou ao ensino pré-escolar e ensino fundamental, deverão deter arquitetura e condições construtivas compatíveis e adequadas a cada grupo etário que compõe sua clientela, nos termos das normas do Ministério da Educação, normas técnicas brasileiras, assim como, normas e resoluções pertinentes;

edificações destinadas ao ensino superior, especialmente o universitário, terão que observar, rigorosamente, naquilo que couber, aos padrões e às condições fixadas pelos órgãos nacionais, Estaduais e Municipais de educação, além das normas técnicas brasileiras;

edificações destinadas à saúde, serviços médicos, de assistência social e destinados às suas instalações prediais de apoio, especialmente, hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, ambulatório, centro de referência de assistência social (CRAS), e atendimento social, atenderão à legislação e normas da vigilância sanitária, normas técnicas brasileiras e dos órgãos públicos competentes.

Toda edificação destinada ao atendimento de clientela compreendida na faixa etária da infância e da juventude, quando destinada ao ensino, proteção, promoção ou desenvolvimento humano, deverá contar com varanda ou pátio coberto de superfície igual a 1/5 (um quinto) da parte da área interna fechada, bem como de pátio descoberto de superfície igual a, no mínimo, 50% (cinquenta por certo) da área total construída.

CAPÍTULO IV

Das Edificações de Usos Comercial e de Serviços

As edificações segundo o tipo de sua utilização, destinadas ao uso comercial e de serviços, são classificadas de acordo com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano:

Comercial E De Serviços Vicinal: Atividade comercial varejista de até 200m², disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial;

Comercial E De Serviços De Bairro: Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200m² a 500m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona;

Comercial E De Serviços Setorial: Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500m², destinadas a atendimento de maior abrangência;

Comercial E De Serviços Geral: Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;

Comercial E Serviços Específicos: Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;

Específica 1: compreende, crematórios, ossuários e similares;

Específica 2: compreende postos de abastecimento e comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular;

Específica 3: compreende aeroportos, autódromos, kartódromos, centros de controle de voos e clubes de golfe, pista de motocross e similares;

Específica 4: compreende atividades e instalações de infraestruturas específicas relacionadas com geração de energia, reservatórios de água, estação elevatória ou de tratamento de esgoto, aterro sanitário e similares.

Os usos comerciais e de serviços que demandam de grandes áreas livres para suas atividades, como pátios de manobras ou estacionamento, depósitos de matérias-primas ou produção, acúmulo de rejeitos e outras áreas similares, que ocupem mais de 50% (cinquenta por cento) do terreno, deverão ser submetidas ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), instituído pela Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010.

No caso de conjuntos comerciais e/ou de serviços, formando um condomínio integrado, a classificação se dará pela área total das construções.

Para o enquadramento dos portes dos Usos Comercial e de Serviços VICINAL, DE BAIRRO e GERAL, a área total será igual ao somatório da área total construída, da área de estacionamento e da área de depósito não coberto.

As edificações destinadas ao consumo de alimentos e de bebidas deverão rigorosamente atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA sobre seus procedimentos e instalações, sendo obrigatório implantar sanitários de uso público.

As cozinhas, copas, despensas e locais de consumo de alimentos não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários.

As edificações com atividade específica para reuniões em geral, incluindo auditórios, salões de festas, local para assembleias e cultos religiosos, que utilizem sons mecânicos e alto falantes, e outros usos de Comércio e Serviços que gerem ruídos acima do permitido, deverão possuir projeto aprovado e a execução de acordo com o projeto de isolamento acústico com a devida ART ou RRT do responsável técnico.

A eficácia ambiental do tratamento e isolamento acústico referido neste Artigo será monitorada pelo órgão Municipal de meio ambiente, e sua eficiência técnica é de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto de isolamento acústico e/ou responsável técnico pela execução da obra, indicado na ART ou RRT, no local emissor do som.

O órgão gestor Municipal do meio ambiente deverá exigir tratamento acústico e/ou afastamento adequado das divisas das edificações que não se utilizem de sons mecânicos e alto-falantes, mas que produzam sons ou ruídos que afetem o entorno.

Edificações comerciais e de serviços deverão obrigatoriamente ter a aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, quando enquadrados na NPT 001 - Procedimentos Administrativos, ou atualização que a substitua, sendo de responsabilidade do proprietário e do autor do projeto e/ou responsável técnico, a obtenção da mesma, devendo ser apresentada para a obtenção do CVCO.

Nas obras e edificações caracterizadas por gerar grande fluxo de pessoas e/ou veículos, tais como auditório, estádio, igreja, templo, ginásio esportivo, salão de exposições ou convenções, cinema, teatro, complexo comercial, supermercado, autódromo, kartódromo, centro de quitação, hipódromo, parque de diversões, pista de treinamento, rodeio ou outros, poderão ser necessários ajustes no projeto, antes do licenciamento da execução, bem como adaptações em suas instalações antes da autorização do seu funcionamento, e deverão obedecer às disposições estabelecidas pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e as normas técnicas brasileiras.

As instalações e edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos, como oficinas para reparo e reforma de veículos e similares, deverão atender às seguintes exigências:

utilizar pisos impermeáveis no local de trabalho;

dispor de 2 (duas) instalações sanitárias, sendo uma para uso dos empregados e outra para o público em geral, com separação para cada sexo, quando em edificações maiores que 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída;

prever área interna para o armazenamento dos veículos de acordo com o porte da oficina;

a edificação deverá ser projetada de modo que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam molestados pelos ruídos, vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados dos serviços de lubrificação e lavagens;

atender a legislação e as normas dos órgãos ambientais competentes, no que se refere a despejo de resíduos e materiais inservíveis, ao tratamento de líquidos e óleos utilizados, ao escoamento de águas servidas, ao isolamento de substâncias tóxicas e poluentes das redes públicas de esgoto e de drenagem, à coleta por caixa de areia e caixa separadora para óleo ou elementos líquidos e pastosos;

os pisos das áreas de abastecimento, descarga e de troca de óleo deverão ter revestimento impermeável, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e de águas servidas, para o escoamento das águas residuárias, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis, antes da disposição na rede de águas pluviais.

O estabelecimento que realizar serviços de lavagem de veículos, como *lava-car*, deverá atender as seguintes diretrizes construtivas:

possuir uma cisterna para a captação das águas pluviais, as quais deverão ser utilizadas nos serviços de lavagem;

se a área de lavagem de veículos estiver localizada a uma distância superior a 4m (quatro metros) das divisas, esta poderá ser descoberta e sem vedação nas laterais;

se a área de lavagem de veículos estiver localizada a uma distância de até 4m (quatro metros) das divisas, esta deverá ser coberta e com vedação nas laterais, de forma que a atividade não interfira nos imóveis vizinhos e nos logradouros públicos;

para a coleta dos resíduos, a área de lavagem de veículos deverá possuir caixas de retenção de resíduos de areia, óleos e graxas, pelas quais deverão passar as águas de lavagem antes de serem lançadas à rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas técnicas da ABNT;

outorga para utilização de água de poço pelo Instituto de Águas do Paraná.

Os ferros-velhos deverão ser cercados com gradil ou material semelhante que permita a visualização do interior do terreno, possuir cobertura para os resíduos armazenados e solo impermeabilizado de forma a evitar possíveis contaminações.

Os postos de abastecimento e de comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular, além de cumprir disposições dessa lei e as normas específicas de legislação ambiental, de saúde e segurança pública, deverão atender às resoluções da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as seguintes diretrizes construtivas:

atender aos parâmetros de uso e de localização previstos Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, sendo sua instalação proibida junto de centros comerciais, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres;

ser edificado em imóveis no mínimo uma testada com dimensão mínima de 25m (vinte e cinco metros);

ser dotado de ralos com grades em todo o alinhamento voltado para os passeios;

prever o afastamento mínimo de 4m (quatro metros) entre a instalação de tanques de combustível e o alinhamento da via pública e demais instalações;

possuir, no mínimo, 2 (dois) acessos para veículos de clientes em cada testada do lote, em dimensões de largura aprovadas pelo órgão Municipal de urbanismo, de modo a manter as guias rebaixadas e os meios-fios necessários ao tráfego e à segurança dos pedestres, separando os passeios, por floreiras ou canteiros, em relação às manobras internas do estabelecimento;

observar a distância mínima de instalação de 100m (cem metros) de raio entre o limite do perímetro do lote e os córregos, cursos d'água e mananciais;

observar a distância mínima de instalação de 100m (cem metros) de raio entre o limite do perímetro do lote e os usos comunitários 1, 2 e 3;

observar a distância mínima de instalação entre 2 (dois) postos de 500m (quinhentos metros) de raio;

dispor as instalações resguardando um afastamento mínimo de 3m (três metros) das divisas do lote.

A construção de galpões, depósitos e similares deverá ser executado com material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura.

As obras e edificações destinadas ao comércio, serviço de transporte, carregamento, depósito ou armazenagem de explosivos e fogos de Artifício, munições e inflamáveis, inclusive gás liquefeito (GLP), independentemente da área utilizada, obedecerão às normas e regras estabelecidas pelo Ministério da Defesa e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, concomitantemente às leis nacionais e Estaduais de Meio Ambiente, Segurança Pública ou Defesa Civil, e, concorrentemente, às diretrizes urbanísticas locais e respectivas orientações da autoridade Municipal competente.

CAPÍTULO V

Das Edificações de Usos Industriais

As edificações destinadas à indústria em geral e fábricas, além das disposições constantes neste Código, demais leis pertinentes e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras, deverão:

ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Paraná;

os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 4m (quatro metros);

os compartimentos destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos ditadas pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

A edificações, segundo o tipo de sua utilização, são classificadas de acordo com a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano:

Industrial 01: Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;

Industrial 02: Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;

Os portes do USO INDUSTRIAL diferenciam-se em:

Pequeno Porte: área total construída até 200m² (duzentos metros quadrados);

Médio Porte: área total construída acima de 200m² (duzentos metros quadrados) até 800m² (oitocentos metros quadrados);

Grande Porte: área total construída acima de 800m² (oitocentos metros quadrados) até 2.000m² (dois mil metros quadrados);

Porte Especial: área total construída acima de 2.000m² (dois mil metros quadrados).

O USO INDUSTRIAL 01 que se enquadrar na classificação de médio porte, será automaticamente enquadrado como USO INDUSTRIAL 02;

No caso de conjuntos empresariais ou industriais, formando um condomínio integrado, a classificação se dará pela área total das construções, serão regulamentados por lei Municipal específica.

Os usos industriais que demandam de grandes áreas livres para suas atividades, como pátios de manobras ou estacionamento, depósitos de matérias-primas ou produção, acúmulo de rejeitos e outras áreas similares, que ocupem mais de 50% (cinquenta por cento) do terreno, deverão ser submetidas ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), instituído pela Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010.

Parágrafo único - A instalação de empreendimentos de extração minerária no Município de Tijucas do Sul dependerá da autorização e do licenciamento dos órgãos ambientais competentes do órgão Federal normativo e regulador da atividade.

Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões industriais ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor, deverão obedecer às normas técnicas vigentes e às disposições do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

TITULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

Da Fiscalização e Medidas Prevetivas

A fiscalização das obras será exercida pelo órgão competente da prefeitura, com o objetivo de:

reprimir a execução de obras não licenciadas;

sanar as irregularidades que se verificarem nas licenciadas.

Sempre que houver iminência de irregularidade que possa causar significativa lesão à ordem urbana, à saúde pública ou ao meio ambiente, a autoridade fiscal poderá adotar as seguintes medidas preventivas:

apreensão de bens;

interdição parcial ou total de edificação;

embargo de obras.

A medida preventiva a ser aplicada deverá recair na menos gravosa à edificação, desde que suficiente para eliminar o risco verificado ou para reduzi-lo a níveis aceitáveis.

As medidas preventivas serão também aplicadas quando necessárias para apuração de irregularidade.

A adoção de medidas preventivas dar-se-á independentemente de notificação prévia, lavrado em termo específico, devendo ser declarada na lavratura do auto de infração, assegurado o exercício do direito de defesa nos termos da lei.

Será considerado infrator, nos termos desta Lei quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Para efeitos deste Código, poderão ser considerados infratores, de forma solidária ou não, o proprietário ou possuidor legal do imóvel, o titular da Alvará de Construção, o autor do projeto, o responsável técnico pela obra e/ou o responsável pela edificação.

A aplicação de uma das penalidades previstas neste Código não prejudica a aplicação de outra, se cabível.

A aplicação de penalidade de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que está sujeito, nos termos deste Código.

A licença concedida com infração aos dispositivos desta lei será cassada pela autoridade competente, que promoverá a imediata apuração de responsabilidade e aplicará as penalidades cabíveis ao servidor responsável pela outorga.

Compete à fiscalização do Município notificar e autuar as infrações a esta Lei, endereçando-as ao proprietário da obra e ao responsável técnico.

O proprietário da obra e o responsável técnico terão o prazo de sete dias para cumprir os termos da notificação prevista no § 3º deste Artigo.

Findo o prazo fixado na notificação, sem que a mesma seja atendida, lavrar-se-á o auto de infração.

A notificação será expedida visando:

o cumprimento de alguma exigência acessória contida em processo;

à regularização do projeto, da obra ou de partes destes;

exigir a observância do cumprimento de outras disposições desta Lei.

Não caberá notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado, quando:

iniciar obra sem o Alvará de Construção e sem o pagamento dos tributos devidos;

forem falseadas cotas e indicações do projeto ou quaisquer elementos do processo;

as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado;

não for obedecido o embargo imposto pelo Município;

decorridos 30 (trinta) dias da conclusão da obra, não for solicitada a vistoria.

O auto de infração será lavrado por infringência a quaisquer dispositivos deste Código, por autoridade fiscal do órgão competente, no momento da constatação da irregularidade conterá, obrigatoriamente:

data e horário em que foi verificada a infração:

nome do proprietário ou possuidor legal e/ou do responsável técnico pela obra e/ou responsável pela edificação;

nome, qualificação e endereço do autuado, se possível;

endereço da obra;

descrição do fato ou ato que constitui a infração;

dispositivos legais que fundamentam a infração;

penalidade decorrente;

intimação para correção da irregularidade, se for o caso;

concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para que o infrator compareça no órgão competente e protocole defesa ou impugnação fundamentada;

identificação e assinatura do autuante, e do autuado ou de testemunha, quando necessário.

Quando o autuado não se encontrar no local da infração ou se recusar a assinar o respectivo auto, o fiscal anotará neste o fato, que deverá ser firmado por duas testemunhas.

No caso previsto no §1º deste Artigo, a primeira via do auto de infração será remetida ao infrator pelo correio, com aviso de recebimento, ou publicado no Diário Oficial do Município, ou órgão assim declarado, e afixado em local apropriado na Prefeitura.

Transcorrido o prazo de defesa, sem a devida manifestação do interessado, o auto de infração será julgado à revelia.

A regularização de uma infração pelo seu saneamento não anula um Auto de Infração, que não poderá ser revogado ou anulado, quando tiver sido regular e fundamentalmente emitido.

CAPÍTULO II

Das Penalidades

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, cumulativamente ou não, com as penalidades de:

multa;

apreensão de máquinas, equipamentos, materiais ou outros bens;

interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, de edificação;

embargo de obras;

cassação da Alvará de Construção ;

demolição.

Parágrafo único - As sanções a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

As sanções serão aplicadas através da lavratura de auto de infração.

Na verificação da infração, a Fiscalização deverá primeiramente notificar o infrator, que terá prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa e contestação.

Vencido o prazo de defesa, a Fiscalização poderá proceder nova vistoria e, no caso da eliminação da infração, o processo será arquivado.

Permanecendo a infração ou indeferida a defesa, será lavrado o auto de infração, com prazo de defesa e contestação por mais 10 (dez) dias úteis.

A penalidade de multa das infrações dispostas neste Código está detalhada no Anexo III.

As multas serão fixadas em UFM (Unidade Fiscal Municipal) e cobradas em moeda oficial da República Federativa do Brasil.

Em caso de reincidência, a multa correspondente à infração será aplicada em dobro, ficando ainda o infrator, conforme estabelecido no Anexo III, sujeito à interdição ou embargo, temporário ou definitivo, com cassação de sua licença.

Verificar-se-á a reincidência no período de até 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão que impôs a penalidade em decorrência de infração anterior cometida.

Poderão ser apreendidas coisas móveis, inclusive equipamentos, ferramentas, materiais e documentos existentes no canteiro de obras ou na edificação, que ofereçam risco à coletividade, constituam prova material de infração a este Código ou interfiram no andamento da aplicação de penalidade.

Parágrafo único - Os objetos apreendidos serão recolhidos ao depósito da Prefeitura, observadas as formalidades legais e mediante termo.

Considera-se interdição a providência legal de autoridade pública que determina a proibição imediata de uso de parte ou da totalidade da obra, nos casos em que são observadas irregularidades quanto ao atendimento dos dispositivos deste Código.

Havendo instabilidade e/ou risco iminente para os ocupantes ou para coletividade, devidamente verificada em vistoria do órgão competente, deverá ser interditada a edificação, e exigida a sua desocupação caso a mesma esteja ocupada.

A interdição será imposta por escrito, e somente após a vistoria efetuada pelo Município.

Não atendida à interdição tomará o Município as providências cabíveis.

As edificações em ruínas ou imóveis desocupados que estiverem ameaçados em sua estabilidade e resistência causando risco iminente deverão ser interditados ao uso, até que tenham sido executadas as providências adequadas.

Parágrafo único - Qualquer edificação poderá ser interditada, total ou parcialmente, em qualquer tempo, com o impedimento de sua ocupação, quando oferecer iminente perigo de caráter público.

Para solicitar a liberação da interdição o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento da interdição, foi totalmente sanada.

A interdição poderá ser liberada, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão Municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que a determinaram.

Após vistoria será emitido o termo de liberação de interdição.

Considera-se embargo a providência legal de autoridade pública que susta o prosseguimento de uma obra ou instalação cuja execução esteja em desacordo com a legislação vigente.

O embargo determina a imediata paralisação da obra.

O embargo será suspenso quando forem sanadas as causas que o determinaram.

As obras em andamento serão embargadas quando:

estiverem sendo executadas sem a necessária licença e/ou projeto aprovado;

o responsável técnico pela obra sofrer suspensão ou cassação de carteira pelo Conselho Regional correspondente;

estiver em risco sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a estiver executando;

estiverem em desacordo com o projeto aprovado ou com o licenciamento emitido;

situações previstas no Anexo III.

Parágrafo único - Verificada a procedência do embargo através de vistoria pela fiscalização, será lavrada o respectivo auto de embargo, sendo uma via entregue ao infrator.

Para solicitar o levantamento do embargo o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento do embargo, foi totalmente sanada.

O embargo poderá ser suspenso, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão Municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que determinaram o embargo.

Após vistoria será emitido o termo de levantamento do embargo.

O embargo e a interdição serão comunicados ao interessado estabelecendo-se prazo para o cumprimento das exigências que possam garantir a sua revogação.

O embargo e a interdição deverão ser precedidos de vistoria feita pelo setor Municipal competente.

O departamento Municipal competente deverá promover a desocupação compulsória da construção se houver insegurança manifesta com risco de vida ou de saúde para os seus ocupantes.

Será aplicada a cassação do Alvará de Construção nos casos onde haja a impossibilidade de reversão da situação que motivou o embargo da obra ou a interdição da construção e/ou obra executada em desacordo com as normas urbanísticas e edilícias.

A demolição parcial ou total poderá ser imposta quando:

houver incompatibilidade da obra ou edificação com a legislação vigente que não admita regularização; ou

houver risco para a segurança pública independentemente da irregularidade da obra ou edificação.

A demolição determina a destruição total ou parcial da obra ou edificação.

A demolição não será imposta nos casos em que for possível executar modificações que enquadrem a construção ou edificação nos dispositivos da legislação em vigor.

No caso de risco iminente, a demolição deverá ser aplicada de imediato.

A demolição administrativa, precedida de vistoria, será comunicada com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) do ato de demolição.

No caso de a demolição ser efetuada pelo setor Municipal competente, este deverá promover a desocupação compulsória da edificação, recolhendo-se o material proveniente da demolição e os objetos encontrados ao depósito público, se não retirados pelo proprietário ou possuidor legal.

O valor dos serviços de demolição efetuados pela Administração será cobrado do infrator, e na hipótese de não pagamento, o valor será inscrito na dívida ativa.

O material recolhido em conformidade com o parágrafo anterior será destinado para a execução de obras públicas pela administração, se não retirados pelo proprietário ou possuidor legal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Havendo impossibilidade da realização da demolição administrativa, por qualquer motivo, o processo será encaminhado para a Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis em relação ao caso.

As penalidades determinadas nos Incisos II a V do Art. 185 deste Código poderão ser aplicadas a critério da autoridade julgadora, em conformidade com as definições deste Capítulo, independentemente de estarem expressamente estabelecidas no Anexo III.

CAPÍTULO III

Da Defesa e do Recurso

Para efeitos deste Código, fica considerado como autoridade julgadora competente, em primeira instância, o Secretário da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos; e em segunda instância, o CONCIDADE.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua ciência.

A defesa contra o Auto de Infração far-se-á por petição, onde o interessado alegará, de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

A defesa instaurará a fase contraditória do procedimento sem suspender medida preventiva eventualmente aplicada.

Se entender necessário, a autoridade julgadora poderá:

determinar, de ofício ou a requerimento do interessado, a realização de diligência para esclarecer questão duvidosa, fixando-lhe o prazo;

indeferir as diligências consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias;

solicitar o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Preparado o processo para decisão, a autoridade julgadora, de primeira instância, lavrará decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

A autoridade julgadora competente, declarará a penalidade ou o arquivamento do auto de infração, com justificativa em despacho fundamentado.

Da decisão administrativa de primeira instância caberá recurso, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão de primeira instância.

O Autuado poderá apresentar ao órgão competente comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.

Os recursos serão decididos pelo órgão Municipal competente a ser designado pelo Prefeito Municipal via Ato do Poder Executivo Municipal, em segunda instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis, depois de ouvida a autoridade recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A interposição do recurso será recebida com efeito suspensivo sobre a execução da decisão administrativa.

A decisão administrativa de segunda instância, que será lavrada no prazo de 10 (dez) dias, é irrecorrível em sede administrativa, e só poderá ser discutida através de ação judicial.

Parágrafo único - Transcorridos os prazos previstos para recurso, sem que este tenha sido interposto ou sem que tenha havido o recolhimento da multa, será realizada a inscrição do débito em Dívida Ativa.

TITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Transitórias

Para os processos em trâmite, com base na legislação anteriormente vigente, fica estabelecido o prazo até 30 dias a partir da data de entrada do processo definitivo corrigido pelo órgão municipal competente para a sua aprovação.

Em caso de exigências feitas por parte do ente Municipal competente para ajustes ou providências no processo a serem realizadas pelo Requerente, o prazo do *caput* ficará suspenso até que este cumpra com as mesmas;

Requerente terá o prazo de 90 (noventa) dias para atender as exigências do órgão Municipal competente, contados da data de sua ciência, sob pena de arquivamento definitivo do processo;

Os Alvará de Construção concedidos com fundamento no *caput* deste Artigo terão validade de 02 (dois) anos e só poderão ser prorrogados observando os termos deste Código.

As obras cujos Alvará de Construção foram aprovados sob a legislação anterior, deverão iniciar em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei Complementar.

Todos os futuros processos de licenciamento e/ou de aprovação de projeto estão sujeitos aos procedimentos, prazos, parâmetros e demais disposições previstas neste Código.

Os pedidos de alteração de projetos aprovados sem direito à execução da obra antes da vigência deste Código, e sem a Alvará de Construção correspondente quando da sua entrada em vigor, serão considerados como novas análises de projeto e analisados de acordo com o presente Código.

Os pedidos de alteração de projetos com Alvarás expedidos durante a vigência da legislação anterior, que estejam em vigor, e que tenham sido protocolados após o início da vigência deste Código, serão considerados como novas análises de projeto e analisados de acordo com o presente Código.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

As propostas de alterações e/ou emendas deste Código, serão submetidas preliminarmente a exame e parecer do órgão Municipal de urbanismo e, posteriormente, ao Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), na forma estabelecida na Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Casos omissos referentes à matéria deste Código serão apreciados pelo órgão Municipal de urbanismo.

Nas omissões será admitida a interpretação análoga das normas contidas neste Código.

Casos em que necessitem maiores detalhamentos poderão ser regulamentados por decreto Municipal.

Os emolumentos referentes aos atos definidos no presente Código serão cobrados em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Fica revogada a Lei Municipal nº 246/2010 e todas as demais disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

José Altair Moreira

Prefeito

ANEXO I - GLOSSÁRIO, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: é o órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, de espaços e edificações, incluindo o patrimônio cultural e natural; do mobiliário e equipamentos urbanos; dos transportes; dos sistemas e meios de comunicação, para as pessoas em geral e, em particular, para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.

Acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, visitado e utilizado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiência, implicando tanto em acessibilidade física como de comunicação.

Acréscimo: aumento de área construída de uma edificação, feita durante ou após a conclusão da mesma, quer em sentido horizontal quer no sentido vertical, ou em ambos os sentidos.

Afastamento ou recuo: é a menor distância, estabelecida pelo Município, entre uma edificação e as divisas, laterais ou fundos, do lote onde se situa.

Alinhamento predial: linha divisória entre o terreno e o logradouro público.

Alvará: documento que consubstancia um ato administrativo de licença ou autorização Municipal.

Andaime: estrutura provisória de metal ou madeira necessária à execução de obras em edificações ou para a sua construção.

Andar: Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre um pavimento e um plano de cobertura.

Área computável: área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Área construída: Soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo.

Área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Assinatura-recibo: assinatura realizada pelo próprio notificado ou autuado, seu representante, mandatário ou preposto que comprova o recebimento de notificação, de auto e/ou de termo entregue pela autoridade fiscal competente.

Ático: área construída sobre a laje de cobertura do último pavimento de um edifício.

Balanço: parte da construção que excede no sentido horizontal a prumada de uma parede externa do pavimento imediatamente inferior.

Beiral: aba do telhado que excede a prumada de uma parede externa da edificação.

Calçada pública: é a parte constituinte da via pública, geralmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, restrita à circulação de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, vegetação, equipamentos de infraestrutura e outros fins.

Cisterna ou reservatório de acumulação: dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem utilizando de dispositivos impermeáveis, de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros usos que não constituam abastecimento para uso na alimentação e higiene;

Cobertura: elemento de coroamento da edificação destinado a proteger as demais partes componentes, geralmente compostos por um sistema de vigamento e telhado.

Coeficiente de aproveitamento: razão numérica entre a área de construção permitida e a área do lote.

Construção: qualquer obra, erigida com materiais sólidos e estáveis, que resulte em edificação nova executada em terreno não edificado ou onde haverá ampliação ou demolição total da construção existente.

Compartimento: espaço delimitado de uma edificação definido pela sua função.

Compartimento de permanência transitória: compartimentos de permanência por tempo reduzido e/ou onde não ocorrem atividades laborais e/ou que não servem de ventilação a outros compartimentos que não os próprios.

Compartimento de permanência prolongada: compartimentos onde ocorram atividades laborais e/ou de moradia.

Cota: medida de distância expressa em metros, paralela e entre dois pontos dados.

Cumeeira: linha horizontal de remate do telhado, que constitui a sua parte mais elevada.

Declividade: diferença de altura entre dois pontos e a distância horizontal entre eles.

Divisa: linha limítrofe de um lote.

Duto de ventilação: espaço vertical ou horizontal delimitado no interior de uma edificação destinado somente a ventilação.

Esquina: espaço da calçada constituído pela área de confluência de 2 (duas) vias.

Estufa: construção envidraçada para cultura de plantas.

Fachada: elevação das partes externas de uma edificação.

Faixa não-edificável: áreas que não podem ser edificadas por serem atingidas por áreas de preservação permanente, com vegetação ou espaços protegido, linhas de transmissão de energia, oleodutos, rodovias ou similares.

Guia: barreira física constituída por borda de granito ou concreto, localizada ao longo de rua, rodovia ou limite de calçada.

Habitação Multifamiliar: é a edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades habitacionais autônomas, agrupadas horizontalmente ou verticalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.

Logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinada às vias de circulação, às praças e aos espaços livres;

Lote ou data: terreno oriundo de processo regular de parcelamento do solo, com acesso a logradouro público servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em lei Municipal para a Zona a que pertence.

Marquise: estrutura em balanço em logradouro público, formando exclusivamente à cobertura e proteção de pedestres.

Meio-fio: arremate entre o plano do passeio e a pista de rolamento de um logradouro.

Mobiliário urbano: elementos, de caráter utilitário ou não, implantados no espaço urbano.

Mezanino: complemento de um pavimento que o divide na sua altura e é aberto para ele.

Muro de arrimo: muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1m.

NBR: Norma Técnica Brasileira, estipulada pela ABNT.

Pátio: área confinada e descoberta, adjacente à edificação, ou circunscrita pela mesma.

Passeio: parte da via de circulação ou logradouro público destinada ao tráfego de pedestres.

Pavimento: plano de piso ou plano horizontal que divide a edificação no sentido da altura, também considerado como conjunto das dependências situadas em um mesmo nível compreendido entre dois planos horizontais consecutivos.

Pavimento térreo: primeiro pavimento de uma edificação, situado entre as cotas -1,20m (menos um metro e 20 centímetros) e +1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível do passeio na mediana da testada do lote. Em lotes de esquina a mediana da testada do lote é determinada pela média aritmética dos níveis médios das testadas.

Pé direito: distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

Pista de rolamento: parte da via pública, destinada à circulação de veículos e caracterizada pela diferença de nível em relação às calçadas, ilhas e canteiros centrais.

Platibanda: termo que define a mureta de alvenaria que se encontra no prolongamento das paredes-mestras, acima dos beirados.

Projeto arquitetônico: conjunto de desenhos e plantas que exprimem a forma espacial e os detalhes da edificação que se pretende construir em um determinado imóvel, atendendo às normas técnicas da ABNT.

Quiosque: pequeno pavilhão aberto.

Rampa: inclinação da superfície de piso, em sentido longitudinal ao da circulação.

Reservatório de retardo: ou de detenção ou contenção de cheias os dispositivos que tem como objetivo reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero; são dispositivos abertos ou fechados capazes de reter e acumular parte das águas pluviais, provenientes de chuvas intensas, que tem por função regular a vazão de saída num valor desejado atenuando os efeitos a jusante, aliviando assim, os canais ou galerias responsáveis pela drenagem pública.

Sinalização de trânsito: sinalização viária constituída de elementos como placas, marcas viárias e equipamentos de controle luminosos, com a função de ordenar ou dirigir o trânsito de veículos e pedestres.

Sótão: espaço utilizável sob a cobertura, com pé direito variável, não sendo considerado pavimento da edificação.

Talvegue: linha formada pelos pontos comuns mais baixos entre duas superfícies, por onde escorrem águas da precipitação pluviométrica, permanecendo seco fora deste período.

Tapume: vedação provisória usada durante a construção.

Testada: o mesmo que alinhamento, linha imaginária que delimita a divisa da propriedade com a via pública e que pode ser mais de uma em um mesmo lote, no caso de lotes de esquina, ou de rua a rua, e quando devem ser consideradas como tais, em todos os aspectos legais.

Vistoria: diligência determinada em forma deste Código para verificar as condições de uma obra, instalação ou exploração de qualquer natureza.

ANEXO II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO DO LOTE

Nome(s): _____

Endereço residencial ou comercial: _____

Nacionalidade:_____RG:_____ CPF:_____

Estado Civil:_____

Profissão: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE

Endereço: _____

Lote:_____Quadra: _____ Bairro:_____

Área: _____ Indicação Fiscal (ou INCRA):_____

Matrícula:_____Ofício: _____

Eu (nós), proprietário caracterizado de acordo com a Lei de Registros Públicos conforme prova o título de domínio registrado no Cartório de Registro de Imóveis do _____ Ofício de Tijucas do Sul, sob nº _____ do livro _____, autorizo (autorizamos) o Sr(a) (ou pessoa jurídica)_____, residente no endereço _____, RG _____, CPF ou CNPJ _____, a construir no mencionado lote.

Autorizamos também, o Sr(a). _____ a requerer em seu nome, mediante apresentação do Alvará de Construção, a averbação de sua expedição no Cartório de Registro de Imóveis acima mencionado.

A propriedade da obra é compartilhada? ( ) Sim ( ) Não

Tijucas do Sul, _____ de _____ _____.

Assinaturas:

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO III - INFRAÇÕES E PENALIDADES

ARTIGOS INFRINGIDOS	DESCRIÇÕES DAS INFRAÇOES	MULTAS (valor em URM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
			TITULARIDADE DO IMÓVEL	AUTOR DO PROJETO	DA OBRA	
-	Executar obra em área passível de contaminação do solo ou lençol freático ou com passivo ambiental	50	X	X	X	-
-	Executar obras sem o cumprimento das exigências Estaduais e Federais	20	X	X	X	-
-	Executar obras sem Responsável Técnico, de acordo com as disposições deste Código	20	X			Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Omitir ou não informar dados relevantes do imóvel a construir, induzindo interpretações diversas dos fatos	8	X	X	X	Embargo da obra; Cassação do Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obras sem adotar as medidas de segurança, segundo o porte, uso e as especificidades da edificação	20	X		X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não restaurar vias e logradouros após obra	15	X		X	Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obras em desconformidade com o projeto aprovado, em confronto com o Alvará concedido	10	X		X	Embargo da obra; Cassação do Alvará de Construção.
-	Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado, ou não executá-la	1/m²	X		X	-
-	Executar obras sem o devido controle das águas pluviais que incidem sobre o lote durante a obra e após sua conclusão	15	X		X	-
-	Executar obras sem observar a boa técnica construtiva e as condições de salubridade, segurança, conforto e habitabilidade	10	X	X	X	Cassação do Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obras em cotas e níveis divergentes do projeto aprovado	10	X		X	Embargo da obra.
-	Executar obras sem observar a legislação e normas técnicas de acessibilidade	15	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não fixar a placa da obra conforme este Código	10			X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não comunicar alteração de Responsável Técnico	20	X			-
-	Iniciar obra sem Alvará de Construção	30	X		X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Iniciar obra de reforma sem o Alvará de Construção	15	X		X	Embargo da obra de reforma; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não indicar no projeto aprovado, edificação já existente que será ou não demolida	10		X	X	Embargo da obra; Cassação do Alvará de Construção;

						Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não indicar no projeto aprovado áreas de APP, talvegues, drenos a céu aberto e tubulações de drenagem sobre o imóvel	10	X	X		Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Licença irregular, fora do prazo de validade	20	X		X	Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção;
-	Alteração no projeto após sua aprovação e licenciamento	10	X	X	X	Embargo da obra; Cancelamento da licença concedida.
-	Executar obras para alteração de uso da edificação sem atender esta legislação	15	X		X	Embargo da obra; Interdição da edificação.
-	Não comunicar formalmente a paralisação da obra	10	X		X	-
-	Não comunicar formalmente o reinício da obra	10	X		X	-
-	Não manter no canteiro de obras cópia do Alvará de Construção e do projeto aprovado	10	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não demolir edificação ameaçada de desabamento e previamente notificada	20	X			Interdição da edificação.
-	Demolir edificação sem o devido licenciamento	15	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Solicitar vistoria para CVCO sem ter concluído plenamente a obra	10	X		X	-
-	Ocupar imóvel sem CVCO correspondente	20	X		X	-
-	Não manter a calçada e logradouro público livres e em condições de uso para os pedestres durante a execução da obra	1/m²	X		X	Apreensão de material; Cobrança da despesa da remoção.
-	Executar obra sem tapume ou manter tapume irregular, sem atender a esta legislação	1,5/m²	X		X	-
-	Manter tapumes, andaimes e material de obra sobre a calçada pública por prazos superiores aos limites legais	1/m²	X		X	-
-	Paralisar obras sem atender aos critérios de segurança	10	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obra que, ao modificar o perfil do lote, prejudique as edificações lindeiras e/ou o logradouro público	30	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR; Correção dos danos cometidos.
-	Impermeabilizar o terreno sem observar a taxa de permeabilidade mínima estabelecida pela Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	1/m	X		X	Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obra fora dos limites do lote	15	X	X	X	Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção.
-	Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação a menos de 1,50m das divisas laterais e fundos	15	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação em desacordo com esta legislação	10	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar elementos em projeção sobre a calçada pública em desacordo com esta legislação	10	X		X	
-	Executar obra fora dos limites de altura máxima	50	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado e/ou com o padrão Municipal	1/m²	X		X	-
-	Executar meio fio e/ou guia rebaixada em desacordo com este Código	2/m	X		X	-
-	Executar muros nas divisas em desconformidade com este Código	0,5/m	X		X	-
-	Executar obra coberta utilizando muro do vizinho, sem a autorização deste e sem observar a legislação	15	X		X	-
-	Não cumprir o número mínimo de vagas de estacionamento para o tipo de estabelecimento	10	X	X	X	-
-	Não implantar sistema de abastecimento de água e/ou rede de esgoto	20	X		X	-
-	Impedir a canalização de drenagem e/ou sua manutenção no imóvel para atender imóvel a montante, quando o vizinho não tiver outra alternativa de solução natural	10	X			-
-	Deixar de canalizar, sob a calçada pública, as águas pluviais provenientes de sua construção	10	X		X	-
-	Não implantação do reservatório de retardo e/ou de captação de águas pluviais	20				-
-	Executar obra em terreno impróprio, alagadiço e/ou em talvegues sem as respectivas adequações e/ou correções	10	X	X	X	Embargo da obra; Cassação Alvará de Construção; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
-	Não implantação, ou implantação, em desacordo com o Código, de disposição de resíduos sólidos	20				-
-	Infração de qualquer disposição deste Código para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código	10 a 20	X	X	X	Demais penalidades aplicáveis ao caso.
-	Não cumprimento da obrigação no prazo fixado	Multa diária de 10% do valor correspondente à multa estabelecida				-

		para a infração				
-	Não atender à fiscalização, impedindo, dificultando o acesso à obra e/ou não cumprindo determinação expressa do agente fiscal	15	X		X	-

ANEXO IV - TABELA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E COLETIVO

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
Habitação	Habitação Unifamiliar	Habitação Unifamiliar.	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
	Habitação Multifamiliar Horizontal	Condomínio Edilício Horizontal de pequeno porte.	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
		Condomínio Edilício Horizontal de médio a grande porte.	1 (uma) vaga para cada unidade e vagas para visitantes: 6% do total de vagas das unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Habitação Multifamiliar Horizontal com unidades habitacionais cuja área útil privativa tem até 30m².	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Habitação Multifamiliar Vertical	Condomínio Edilício Vertical de pequeno porte.	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
		Condomínio Edilício Vertical de médio e grande porte.	1 (uma) vaga para cada unidade e vagas para visitantes: 6% do total de vagas das unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Habitação Multifamiliar Vertical com unidades habitacionais cuja área útil privativa tem até 30m².	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Habitação Institucional	Edificação de transitório ou assistente-social.	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades de quartos, sendo admitida vaga presa quando houver o serviço de manobrista Prever área de embarque e desembarque dentro do lote do empreendimento, quando este possuir mais de 25 quartos Para motel deverá ser 1 vaga para cada unidade	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis Para casas de Estudante, alojamentos estudantis: 1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades
	Habitação Transitória	Apart-hotel, hotel, hostel, pousada, motel e similares	Prever área de embarque e desembarque dentro do lote do empreendimento, quando este possuir mais de 25 quartos para motel deverá ser 1 vaga para cada unidade	Facultativo
Comércio e Serviços	Comércio e Serviço Vicinal	Atividade comercial varejista de até 200m².	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² de área construída: uma vaga a cada 50m2	Até 100m²: Facultado Acima de 100m²: 5 vagas
	Comércio e Serviço de Bairro	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200m² a 500m².	1 (uma) vaga para cada 25m² de área construída Acima de 400m² de área construída, deverá ser prevista, no mínimo, 1 (uma) vaga para carga e descarga	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Comércio e Serviço Setorial	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500m².	Área de estacionamento e/ou espera de automóveis: deve ser igual ou maior a 40% da área construída E 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Comércio e Serviço Geral	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria.	1 (uma) vaga a cada 100m² de área construída PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Até 1.600m² de área construída: mínimo de 225m² Acima de 1.600m² de área construída: 225m² mais 150m² para cada 1.000m² de área construída excedente	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Comércio e Serviço Específico	Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.	cada caso será objeto de estudo pelo órgão com-petente	cada caso será objeto de estudo pelo órgão com-petente
Industrial	Industrial 01	Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno.	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² até 200m²: 1 (uma) uma vaga a cada 100m² de área construída	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Industrial 02	Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona.	1 (uma) vaga para cada 80m² de área construída administrativa E 1 (uma) vaga para cada 200m² da área construída restante PÁTIO DE CARGA E DESCARGA:	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis

			Até 2.000m² de área construída: mínimo de 225m² Acima de 2.000m² de área construída: 225m² mais 150m² para cada 1.000m² de área construída excedente	
	Industrial 03	Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, (classificadas em média e grande) quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.	1 (uma) vaga para cada 80m² de área construída administrativa E 1 (uma) vaga para cada 200m² da área construída restante PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Até 2.000m² de área construída: mínimo de 225m² Acima de 2.000m² de área construída: 225m² mais 150m² para cada 1.000m² de área construída excedente	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
Comunitário	Comunitário 01	Atividades de ensino infantil.	Até 100m² de área construída: Facultativo 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada sala de aula regular - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão Municipal de urbanismo E área de embarque e desembarque: 1 vaga para cada 500m² de área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Centros de referência de assistência social (CRAS), centros de saúde e similares.	1 (uma) vaga para cada 45m² de área construída E prever área de embarque e desembarque com 1 (uma) vaga, no mínimo, independente da área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Comunitário 02	Estabelecimentos de ensino fundamental e médio.	Até 100m² de área construída: Facultativo 1 (uma) vaga a cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada sala de aula regular - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão Municipal de urbanismo E área de embarque e desembarque: 1 vaga para cada 500m² de área	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Escolas de artes e ofícios, escolas de idiomas e similares.	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² de área construída: 1 (uma) vaga para cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 25m² destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação	Facultado
		Auditórios, teatros, anfiteatros, cinemas e similares.	1 (uma) vaga para cada 12,5 m² de área destina aos espectadores	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Bibliotecas, museus e similares.	1 (uma) vaga a cada 80m² de área construída	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Ginásios de esportes, estádios, cancha poliesportivas e similares.	1 (uma) vaga para cada 45m² de área destinada à atividade coberta ou não OU 1 (uma) vaga para cada 04 assentos em arquibancadas E vaga para ônibus em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão Municipal de urbanismo	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Clube social, esportivo e similares.	1 (uma) vaga a cada 25m² de área coberta E 1 (uma) vaga para cada 100m² de área descoberta destinada ao uso público	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis

		Templos, capelas, casas de culto, igrejas e similares.	1 (uma) vaga a cada 25m²	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Estabelecimentos de ensino profissionalizante em geral, ensino superior, ensino não seriado e similares.	Até 100m² de área construída: Facultativo Acima de 100m² de área construída: 1 (uma) vaga para cada 80m² de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 15m² destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão Municipal de urbanismo	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Salão de exposições, pavilhões ou centro de exposições, centro de convenções e similares.	1 (uma) vaga a cada 25m² de área destinada ao público, coberta ou não	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	Comunitário 03	Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.	cada caso será objeto de estudo pelo órgão com-petente	cada caso será objeto de estudo pelo órgão com-petente

Observações:

NA = Não se aplica

Casos específicos serão analisados individualmente pelo órgão Municipal de urbanismo.

No caso de edificações reguladas por normas técnicas específicas, deverão ser analisadas em conjunto com este Código.

Casos omissos deverão ser submetidos ao CONCIDADE.

Estão isentas das obrigações definidas nesta Tabela Anexa, as edificações com até 30m² (trinta metros quadrados) de área construída, devendo possuir local adequado à higienização/lavagem de mãos para uso do público quando de usos não habitacionais.

ANEXO V - SETORIZAÇÃO DE CALÇADAS

Fonte: URBTEC™ (2021).

ANEXO VI - DIMENSÕES DE CALÇADAS

Fonte: URBTEC™ (2021).

ANEXO VII - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Fonte: URBTEC™ (2021).

ANEXO VIII - RAMPAS DE VEÍCULOS

Fonte: URBTEC™ (2021).

ANEXO IX - ÁREAS DE RECREAÇÃO E DE LAZER - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ÁREA BASE DE REFERÊNCIA (m²)	ÁREA A SER ACRESCIDA POR UNIDADE (m²)	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (m)	PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (além da área mínima)	FRAGMENTAÇÃO DA ÁREA
Até 6	40,00m²	-	-	-	Sem fragmentação
7 a 20	40,00m²	1,50m²	-	-	2 partes
21 a 50	80,00m²	1,50m²	4,00m	Reserva de área para implantar quadra poliesportiva	2 partes
51 a 80	160,00m²	1,00m²	5,00m	Reserva de área para implantar quadra poliesportiva	3 partes
Mais de 80	240,00m²	1,00m²	8,00m	Reserva de área para implantar quadra poliesportiva	4 partes

Observações:

Todas as edificações habitacionais, para as unidades residenciais paralelas ao alinhamento predial fica facultado.

Deverá estar devidamente delimitada e independente das áreas de estacionamento. Não há necessidade de afastamento entre recreação coberta e descoberta.

Quando dentro do empreendimento existirem Áreas de Preservação Permanente (APP), o projeto do empreendimento deve associá-las a parques de forma a propiciar o seu uso coletivo, respeitando os limites da legislação vigente.

Em áreas do território municipal abrangidas pelo Decreto Estadual 10.499/2022 deverão ser observados os critérios da legislação estadual para estabelecimento das áreas de recreação.

ANEXO X - COMPARTIMENTOS

TABELA 01 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - UNIDADE HABITACIONAL

COMPARTIMENTOS		DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (m)	ÁREA MÍNIMA (m²)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (m)(1)(2)
Permanência Prolongada	Sala	2,50	7,50	1/6	1/12	2,60
	1º e 2º quarto	2,50	8,00	1/6	1/12	2,60
	Demais quartos	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60
	Copa **(3)**	2,00	5,00	1/6	1/12	2,40
	Cozinha **(3)**	1,50	4,50	1/6	1/12	2,40
	Lavanderia **(3)**	1,50	2,25	1/6	1/12	2,40
Permanência Transitória	Banheiro	1,20	2,40	1/8	1/16	2,30
	Depósito **(4)**	1,00	1,80	-	*	2,30
	Garagem **(5)**	2,50	12,50	1/15	1/30	22,30
	Corredor	0,90	-	-	-	2,30
	Sótão/Ático	2,00	-	1/10	1/20	-
	Porão **(6)**	1,50	4,00	1/10	1/20	-
	Escada	0,80	-	-	-	2,30
	Lavabo **(7)**	0,90	1,20	-	-	2,30

Observações:

O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; sendo a medida vertical de 1 (um) pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro, com no máximo 3m (três metros) de altura.

No caso de o compartimento possuir teto inclinado, inclusive varandas, o ponto mais baixo terá altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), mantido o pé-direito mínimo obrigatório para o compartimento em seu ponto médio.

Copa, Cozinha e Lavanderia: Tolerada iluminação zenital concorrendo com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da iluminação natural exigida.

Para depósito com menos de 2m² (dois metros quadrados) não será exigido ventilação mínima e nem iluminação, para maiores deverá ter iluminação mínima de 1/30 (podendo ser para outro ambiente com iluminação natural).

Garagem: Em garagens no subsolo deverá ser garantida a ventilação natural por aberturas que correspondem a. no mínimo, 1/20 (um vinte avos) da área do pavimento. A ventilação poderá ser feita através de dutos ou vazios, os quais deverão ser exclusivos para o(s) subsolo(s), podendo haver prolongamento dos mesmos ao longo da edificação, desde que não haja abertura nos demais pavimentos.

Porão: deverá obedecer às condições exigidas para a finalidade a que se destina.

Lavabo: no caso de aproveitamento de área sob escada ou telhado, será tolerado pé-direito menor, desde que seja respeitado o mínimo de 2,10m (dois metros e trinta centímetros) na entrada do compartimento, bem como na porção para atender a área mínima exigida.

TABELA 02 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - CONDOMÍNIO EDILÍCIO VERTICAL

ÁREAS COMUNS DA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (1)	OBSERVAÇÕES
Hall do Prédio	2,00	6,00	1/20	2,50	A área mínima de 6m² é exigida quando houver um só elevador; quando houver mais de um elevador, a área deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) por elevador existente.
Hall do Pavimento	1,50	3,00	1/20	2,50	Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito com diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais. Deverá haver ligação entre o hall e a caixa de escada. Tolerada ventilação pela caixa de escada.
Corredor Principal	1,20	-	-	2,50	Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios de Habitação Multifamiliar (ou coletiva). Para corredores com até 10m (dez metros), a largura mínima é de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Para corredores com mais de 10m (dez metros) de comprimento até 50m (cinquenta metros), a largura mínima é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Quando a área for superior a 10m² (dez metros quadrados), deverão ser ventilados na relação 1/24 da área do piso. Quando não houver ligação direta com o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou pela caixa de escada.
Escada	1,20	-	-	2,50	Sempre que o número de degraus exceder 17 (dezessete), deverá ser intercalado com um patamar com comprimento mínimo de 1,20m (um metro e 20).
Rampa	1,20	-	-	2,50	A linha de ventilação mínima refere-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.

Observações:

(1) O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 3m (três metros) de altura.

TABELA 03 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - EDIFICAÇÕES DE USOS NÃO HABITACIONAIS

COMPARTIMENTO	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (EM METROS)	ÁREA MÍNIMA (EM METROS QUADRADOS)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ABERTURA E ÁREA DO PISO DO COMPARTIMENTO)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ABERTURA E ÁREA DO PISO DO COMPARTIMENTO)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (ALTURA EM METROS) (1)
Hall do Prédio (B)	2,50	10,00	-	-	2,60
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/12	2,50
Corredor Principal	(1,50)	-	-	-	2,50
Corredor Secundário	(1,20)	-	-	-	2,50
Escadas coletivas	1,20	-	-	-	2,30
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,50
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,30

Observações:

O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais e tubulações; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 6m (seis metros) de altura; exceto para halls de entrada formados por vazios que se prolongam por mais de um pavimento.

A área mínima de 10m² (dez metros quadrados) é exigida quando houver 1 (um) só elevador; quando houver mais de 1 (um) elevador, a área deverá ser aumentada em 30% (trinta por cento) para cada elevador excedente.

Para edificações com Uso Misto (uso habitacional com uso comercial e/ou de serviços), quando o estabelecimento de comércio ou de serviço situar-se no pavimento térreo, a altura mínima do pé direito deste pavimento será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros). A altura mínima para o pé direito de loja com sobreloja será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

ANEXO Xi - LISTA DE EXEMPLOS DE ATIVIDADES POR TIPOLOGIAS DE USO

CLASSIFICAÇÃO DO USO	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
HABITACIONAL		
Edificações destinadas à habitação permanente, institucional ou transitória.		
Habitação Unifamiliar	Edificação isolada destinada a servir de moradia a 1 (uma) só família.	-
Habitação Multifamiliar	Edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades habitacionais autônomas, podendo ou não estar agrupadas horizontalmente ou verticalmente, com acesso ao logradouro público.	-
Habitação Institucional	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório ou à assistência social.	Apart-hotel, hotel, motel, pousada, albergue, pensão, alojamento estudantil, casa de estudantes, asilo, internato e orfanato.
Habitação Transitória	Edificação com unidades habitacionaiso destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.	-
COMÉRCIO E SERVIÇO		
Atividades caracterizadas pela relação de troca visando o lucro, estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou pelo emprego de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual e institucional		
Comércio e Serviço Vicinal	Atividade comercial varejista de até 200 m², disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial.	Açougues, estabelecimentos de alfaiataria e costuraria, armarinhos, ateliês de arte, barbearias, bares, cafés, casas lotéricas, chaveiros e afiadores, escritórios e sedes administrativas, escritórios e consultórios de profissionais liberais e autônomos e prestações de serviços, farmácias, floristas/floriculturas, lanchonetes e pastelarias, lavanderias não industriais, livrarias e sebos, lojas, boutiques e brechós de roupas e sapatos, mercados, sacolões e similares, mercearias e quitandas, oficinas de eletrodomésticos e eletrônicos, padarias, panificadoras e confeitarias, papelarias e revistarias, peixarias, pet shop, postos de telefonia e internet, restaurantes, revistarias, salões de beleza, sapatarias, serviços de correio, sorveterias.
Comércio e Serviço de Bairro	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200m² a 500m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona.	Academias de ginástica, esportes e/ou de dança; agências bancárias; agências de viagem; aviários; bares (com entretenimento e/ou música ao vivo); bicicletarias; borracharias; cartórios; casas de festas; centros comerciais e entretenimento; churrascarias; clínicas médicas hospitalares ou odontológicas; clínicas veterinárias; clubes e sociedades recreativas; comércio de produtos automotivos; comércio de veículos seminovos e usados e similares; cooperativas de pequeno porte; copiadoras e reprografias; depósitos e comércios varejistas de gás para uso doméstico; depósitos para materiais usados; distribuidoras de bebidas e alimentos; escritórios e sedes administrativas; estabelecimentos para cursos; estacionamentos comerciais; funerárias; galerias de arte e antiquários; imobiliárias; instituições financeiras e cooperativas de crédito; joalherias; laboratórios de análises clínicas, radiológicos e farmácias de manipulação; laboratórios e estúdios fotográficos; lava-carros; lojas de conveniência; lojas de ferragens; lojas de materiais de construção; loja de móveis e de eletrodomésticos; loja de materiais e utensílios domésticos e limpeza; oficinas de funilaria e pintura; oficinas de montagem e/ou reparos de móveis e estofados; oficinas de troca de óleo e lubrificantes automotivos; oficinas eletromecânicas de automóveis; comércio e instalação de vidros automotivos; óticas; restaurantes; serviços de correio; sindicatos e associações de bairro; supermercados; tabacarias; vendas e instalações de acessórios e equipamentos automotivos; vidraçarias.
Comércio e Serviço Setorial	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500 m², destinadas a atendimento de maior abrangência.	Cartódromos; casas de show; centros comerciais e de entretenimento; comércio de defensivos agrícolas; comércio de fogos de artifício e de artigos de pirotecnia; concessionárias de veículos; cooperativas; edifícios de escritórios; edifícios-garagem; empresas de transporte de valores; espetáculos e boates; guarda-móveis; hipermercados; hospitais veterinários; locadoras de veículos; lojas de departamentos; outlets; shopping centers.
Comércio e Serviço Geral	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria.	Silos de armazenagem; armazéns distribuidores; centros de distribuição; entrepostos; garagens de ônibus e caminhões; locais (cobertos ou descobertos) para armazenagem e comércio de materiais, máquinas, equipamentos e similares; comércio de maquinário e implementos agrícolas; transportadoras; ferro velhos e comércio de sucatas.
Comércio e Serviço Específico	Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.	Posto de abastecimento e de comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular; cemitério; crematórios; capela mortuária e ossários.
COMUNITÁRIO		
Espaços, estabelecimentos ou instalações, públicas ou privadas, destinadas ao ensino, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, culto religioso, edifícios públicos administrativos, dentre outros		
Comunitário 01	Atividades de ensino, esporte, cultura e lazer.	Assistência social; berçário; creche; ensino infantil, pré-escolar, jardim de infância; escolar especial e biblioteca.
Comunitário 02	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais.	Auditório; boliche; cancha de bocha; cancha de futebol; quadras esportivas; centro de recreação; casa de espetáculos artísticos; centro de convenções; centro de exposições; museu; teatro; cinema; sociedade cultural; sede cultural; sede esportiva; sede recreativa; colônia de férias; estabelecimentos de ensino fundamental e médio; ambulatório; hospital; maternidade; pronto socorro; sanatório; casa de culto; templo religioso; delegacia sem carceragem; estande de tiro; corpo de bombeiros.
Comunitário 03	Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.	Circo; parque de diversões; parques de exposições; parques temáticos; estádio de futebol; estabelecimento de ensino superior e campus universitário, e outros não classificados como Comunitário 01 ou 2.
INDUSTRIAL		
Atividade das quais resulta a produção de bens pela transformação de insumos		
Industrial 01	Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno.	Essa categoria é composta pela fabricação e/ou processamento de: absorventes, fraldas e similares; acessórios de vestuário e de calçados; acessórios para animais; acessórios para eletrônicos; adesivos, etiquetas ou fitas adesivas; aeromodelismo; agulhas e alfinetes; artefatos de bambu; artefatos de junco e vime; artefatos de lona; artesanatos em geral; artigos para bijuteria e semijoias; artigos de caça e pesca; artigos de carpintaria; artigos de colchoaria; artigos de cortiça; artigos de couro; artigos de cutelaria; artigos de decoração; artigos de esporte e jogos recreativos; artigos de joalheria; artigos de pele; artigos para brindes; bebidas artesanais; bordados; box para banheiro; cortinas; materiais terapêuticos; pães e similares; perucas; produtos alimentícios.
Industrial 02	Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.	Essa categoria é composta por: cozinha Industrial; empacotamento de alimentos; envase de água mineral; envase de bebidas; indústria alimentícia; indústria gráfica e/ou editora; montagem de estruturas metálicas; tornearia (2 tornos no máximo); torrefação e moagem de cereais e grãos; serraria; madeireira (desdobramento); reciclagem (coleta e triagem); marmorarias.

		Fabricação e/ou processamento de: acessórios para panificação; antenas; aparelhos de medidas; aparelhos ortopédicos ou terapêuticos; aquecedores, peças e acessórios; artefatos de borracha; artefatos de cerâmica e porcelanas; artefatos de fibra de vidro; artefatos de gesso; artefatos de plástico; artefatos de metal; artefatos de papel e papelão; artefatos de parafina; artigos diversos de fibra; artigos diversos de madeira; artigos para cama, mesa e banho; artigos para refrigeração; artigos têxteis; barcos, lanchas, equipamentos náuticos e similares; bicicletas; brinquedos; concentrados aromáticos; cordas e barbantes; estofados; gelo; instrumentos musicais; laticínio; luminosos; molduras; artefatos de cimento e concreto; churrasqueira e lareiras; adubos orgânicos.
Industrial 03	Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, (classificadas em média e grande) quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.	Essa categoria é composta por: destilação de álcool; envase de produtos químicos; fiação; frigorífico (sem abate de animais); fundição; indústria cerâmica (argila, porcelana e similares); indústria de bebidas; indústria de compensados, laminados, madeira e aglomerados; indústria de fumo e tabaco; indústria mecânica ou eletromecânica; indústria de produtos biotecnológicos; indústria de remoldagem, recapagem ou recauchutagem de pneus; lavanderia Industrial; montagem de peças; montagem de veículos em geral; olaria;; serralheria; usinagem; tornearia (com mais de 2 tornos). Fabricação e/ou processamento de: açúcares; aparelhos, peças e acessórios para agropecuária; argamassa; armas e munições em geral; artigos de material plástico e/ou acrílico/ polímeros; artigos pirotécnicos; asfalto; bombas e motores hidrostáticos; caçambas; cal; câmaras de ar; carretas e carrocerias para veículos automotores; carroças; carvão ativado; casas pré-fabricadas; ceras; cimento; cola; corretivos do solo; cristais; equipamentos contra incêndio; equipamentos de transporte vertical; equipamentos para transmissão Industrial; esmaltes; espumas; estruturas metálicas; gesso; graxas e lubrificantes; impermeabilizantes; isolantes térmicos; isopor; laminados; lâmpadas; máquinas e equipamentos agrícolas; máquinas motrizes não elétricas; massas para vedação; massa plástica; moldes e matrizes de peças e embalagem plástica; pré-moldados de cimento e concreto; peças e acessórios para veículos e motocicletas; peças e equipamentos mecânicos; pneumáticos; produtos veterinários; rações e alimentos preparados para animais; tecidos.
AGROPECUÁRIO		
Agropecuário	Atividades caracterizadas pela exploração dos recursos naturais visando a produção agrícola, criação animal, produção de alimentos de origem animal, produção de madeira e exploração de espécies florestais e vegetais, agroindústrias, aquicultura e similares.	Abate de animais; aração e/ou adubação; cocheira; colheita; criação de chinchila; criação de codorna; criação de escargot; criação de minhocas; criação de peixes; criação de rãs; criação de répteis; granja; pesque e pague; produção de húmus; serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros; serviços de irrigação; serviços de lavagem de cereais; serviços de produção de mudas e sementes; viveiro de animais; haras.
EXTRATIVISTA		
Extrativista	Atividades de extração mineral e de processamento de material mineral, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída, as quais deverão atender às disposições e procedimentos de licenciamentos ambiental e mineral da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do órgão ambiental Estadual.	Extração de areia; extração de argila; extração de cal; extração de caolim; extração de cimento; extração de madeira; extração de minérios; extração de pedras; extração vegetal; olaria.

ANEXO XII – NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS

ABNT NBR 6492 — Representação de projetos de arquitetura

ABNT NBR 7199 — Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações

ABNT NBR 8403 — Aplicação de linhas em desenhos — Tipos de linhas —

Larguras das linhas — Procedimento

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos

urbanos

ABNT NBR 10151 — Acústica — Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o

conforto da comunidade — Procedimento

ABNT NBR 10152 — Níveis de ruído para conforto acústico — Procedimento

ABNT NBR 10582 — Apresentação da folha para desenho técnico Procedimento

ABNT NBR 12179 — Tratamento acústico em recintos fechados — Procedimento

ABNT NBR 14718 - Guarda-corpo para edificação

ABNT NBR 14645-1 — Elaboração do “como construído” (*as built*) para edificações

— Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até

25.000 m2, para fins de estudos, projetos e edificação - Procedimento

ABNT NBR 15215-1 — Iluminação natural — Conceitos básicos e definições

ABNT NBR 15215-2 — Iluminação natural - Procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural

ABNT NBR 15215-3 — Iluminação natural — Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos

ABNT NBR 15220-3 — Desempenho térmico de edificações — Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social

ABNT NBR 15575-1 — Edificações habitacionais — Desempenho — Requisitos gerais

ABNT NBR 16537 — Acessibilidade tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalações

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 - Iluminação de ambientes de trabalho — Interior

Parâmetros e medidas sugeridos pela Consultora, com base na legislação federal de acessibilidade e mobilidade, alterados pelo ente municipal.

Os artigos devem ser indicados no quadro quando do encaminhamento final do Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores, visando evitar a indicação no quadro e posterior mudanças de artigos na redação.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9E6E9328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 35/2024 Inexigibilidade Nº 42/2024	Realização de Show Nacional com DJ'S, para a apresentação na 3ª Festa do Agricultor, no dia 26 de julho de 2024 com duração de 1h15min (uma hora e quinze minutos).	MICHELLE EDUARDA ROCHA LTDA CNPJ: 80.526.171/0001-98	16/05/2024	28/05/2024	31/07/2024	R$ 7.000,00

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1D650269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 36/2024 Inexigibilidade Nº 45/2024	Locação de imóvel sob matrícula n° 6.849, para acomodar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	PEEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ: 18.817.557/0001-85	21/05/2024	28/05/2024	27/05/2025	R$ 50.544,00

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:8D5E068E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A comissão de Contratação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4943/2024 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 05/2024, cujo o objeto do presente **Chamamento público para a aplicação da Lei emergencial do setor Cultural Paulo Gustavo, conforme lei complementar 195/2022 para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**

Que após finalização de todos os tramites processuais os quais foram realizados isoladamente pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 4735/2023, a qual analisou e julgou todos os itens solicitados em edital, proferiu a seguinte decisão:

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos).

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO PREPONENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01°	RN Produções LTDA	09.675.846/0001-04	CONTEMPLADO
02°	Marcela Alessandra Bonete	45.446.058/0001-00	CONTEMPLADO

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos).

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO PREPONENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01°	Isarael Checozi Ferreria	23.101.498/0001-84	CONTEMPLADO
02°	Robson Alixandre	44.937.149/0001-77	CONTEMPLADO

Projetos Culturais (Demais Áreas da Cultura)

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO PREPONENTE	CPF/CNPJ	RESULTADO
01°	Dircineia de Souza Bahr	004.116.019-38	CONTEMPLADO
02°	Iago Luis Alves	096.429.779-58	CONTEMPLADO
03°	Carlos Edurado Zaclikevic	028.926.099-09	CONTEMPLADO
04°	Joarez Bueno da Silva	037.804.329-35	CONTEMPLADO

05°	João Celso Domingues Cabral	359.464.159-72	CONTEMPLADO
06°	Nilza Menegues Mildemberger	025.944.219-44	CONTEMPLADO
07°	Jorge Alberto Rocha Perusso	245.036.810-87	CONTEMPLADO
08°	João Carlos Pinto Aranda	524.885.000-20	CONTEMPLADO
09°	Vilma Lopes de Queiroz	496.236.309-30	CONTEMPLADO
10°	José Irineu Alves de Lima	030.156.759-07	CONTEMPLADO
11°	Elenice Terezinha Cruz	630.232.379-72	CONTEMPLADO
12°	Selma de Fátima dos Santos Rocha	069.267.099-80	CONTEMPLADO
13°	Vanderlei de Lima	062.685.349-48	CONTEMPLADO
14°	Marcos Henrique Caro	079.448.589-84	CONTEMPLADO
15°	Jeison Ramos Marques	055.634.849-47	CONTEMPLADO
16°	Diego Gaspar Bueno	079.045.309-61	CONTEMPLADO
17°	Bruno deAndrade Fascio	114.172.659-90	CONTEMPLADO
18°	Gustavo Aleixo Derenievicz	079.448.669-01	CONTEMPLADO
19°	Lucas Fernando Lopes da Silva	079.391.039-03	CONTEMPLADO
20°	Sacha Alexia Cubas	109.954.069-01	CONTEMPLADO
21°	Marcia Vieira Lima	042.511.209-81	NÃO CONTEMPLADO
22°	Ivone Gaspar Miranda	929.468.959-04	NÃO CONTEMPLADO
23°	Debora França Leite	060.098.199-11	NÃO CONTEMPLADO
24°	Roberlei Sidral	042.592.029-10	NÃO CONTEMPLADO

Conforme estabelecido em edital ouve remanejamento de valor da categoria **apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos)** para a categoria **apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos),** os projetos foram classificados de acordo com a pontuação do projeto apresentado.

Os projetos da categoria **Projetos Culturais (Demais Áreas da Cultura)** foram classificados de acordo com a ordem cronológica do protocolo de entrega dos documentos, onde apenas os primeiros 20 colocados foram contemplados, de acordo com o item 6.1 e anexo I do ato convocatório.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Contratação:

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente

MARIA VITORIA LASKA

Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1FC94D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
1º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2024, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	R$ 7.485.408,24
	TOTAL	R$ 7.485.408,24

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	6.520.096,70
	TOTAL	6.520.096,70

Saldo Anterior 31/12/2023)		
Todas as Fontes	R$ 1.587.884,99	
Receitas	R$ 7.485.408,24	
Contas a Pagar	R$ 290.658,30	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 6.520.096,70
Saldo Atual (30/04/2024)		R$ 2.843.854,83
Total	**R$ 9.363.951,53**	**R$ 9.363.951,53**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.686.891,12	56,55%
Outras Despesas Correntes	2.822.473,88	43,29%
Investimento	10.731,70	0,16%
TOTAL	**6.520.096,70**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos			
Outras Despesas Correntes	3.686.891,12		
Investimento	2.822.473,88		
TOTAL	10.731,70		
	6.520.096,70		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	6.644,00	0,10%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	2.323.314,63	35,63%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	4.760,00	0,07%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	724.809,66	11,12%
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	499,99	0,01%
Manutenção do Hospital Municipal	2.264.747,78	34,74%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	534.084,88	8,20%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	267.976,16	4,11%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	79.334,23	1,21%
Emenda Impositiva para Cirurgia Eletivas CISOP	17.180,00	0,26%
Manutenção de Vigilância em Saúde	176.784,05	2,71%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	119.961,32	1,84%
TOTAL	**6.520.096,7**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	6.644,00		

Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	2.323.314,63		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	0,00		
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	4.760,00		
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	724.809,66		
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	499,99		
Manutenção do Hospital Municipal	2.264.747,78		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	534.084,88		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	267.976,16		
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	79.334,23		
Emenda Impositiva para Cirurgias Eletivas CISOP	17.180,00		
Manutenção de Vigilância em Saúde	176.784,05		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde de Alta Complexidade.	119.961,32		
TOTAL	**6.520.096,70**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2024 R$ 6.520.096,70 (seis milhões quinhentos e vinte mil noventa e seis reais e setenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	5.148.351,98
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	54.621,21
376	Incremento Temporário Assistência Hospitalar	468.908,40
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	737.166,34
495	Atenção Básica	29.118,37
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
497	Vigilância em Saúde	65.329,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	891.788,84
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	124,10
	TOTAL	**7.485.408,24**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	5.148.351,98	68,78%
Entes	2.337.056,26	31,22%
Total	**7.485.408,24**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 11.135 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	**1º Q**	**2ºQ**	**3ºQ**	**TOTAL**
ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Consultas Atenção Primária	**10.815**			
Visitas ACS	**4.644**			
Consultas-Psiquiatria	**302**			
Atendimento Fonoaudiólogo	**285**			
Sessões de Psicologia	**835**			
Terapeuta Ocupacional	**64**			
Sessões de Fisioterapia	**1997**			
Mamografia	**31**			
Preventivos faixa etária (25 a 64 anos)	**56**			
Vacinas aplicadas	**4.551**			
Ultrassom	**573**			
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)	**13.528**			
EXAMES – CISOP	**1.602**			

(Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)				
Consultas Especialista- CISOP	**2.041**			
Cirurgias -Cisop	**39**			
Benefícios concedidos (passagens, casa apoio)	**60**			
óbitos	**30**			
Nascidos	**47**			
ACADEMIA DA SAÚDE				
Prática Corporal/atividade física em grupo	**440**			
ODONTOLOGIA				
Procedimentos odontológicos	**5.447**			
1ª. Consulta programática	**1.280**			
Tratamento TC	**896**			
Próteses dentárias	**83**			
Exodontia	**122(2%)**			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Visita para bloqueio	**9.572**			
Visitas para tratamento	**401**			
Visitas PE (pontos estratégicos)	**28**			
Casos not. dengue	**3.948**			
Casos confirmados	**2.649**			
HOSPITAL MUNICIPAL				
Consulta Médica	**8.130**			
Internamentos	**674**			
Encaminhamentos de Urgência cvel	**108**			
Cirurgias Realizadas	**0**			
Exames Raio X	**1.321**			
ECG	**138**			
Exames Lab. interno	**3.036**			

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito “Ordenador da Despesa”;

Carmem Brandini Fongaro – “Secretária de Finanças “Responsável pelas Finanças";

Débora Pilati Vidor - “Secretária de Saúde”

O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.

Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 166/2024, para o dia 29 de maio de 2024.

O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:94327A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ACRÉSCIMO DE LEGISLAÇÃO DE LEIS DE PLANO DIRETOR

Relatório do acréscimo de Leis do Plano Diretor, sendo assim especificado:

Acrescenta-se ao artigo 15 da Lei nº 2529/2023, de 29/08/2023: o seguinte:

Art. 15º.....

Parágrafo único. Nas Ruas consolidadas e relacionadas abaixo, excepcionalmente poderão ser executadas pavimentação sem que sejam observadas as dimensões descritas no caput e incisos deste artigo, será executado passeio de pedestres menor que a previsão geral, visto que o espaço é insuficiente.

Nome da rua	Localização	Extensão do trecho	Caixa da via (mínimo)	Caixa carroçável (mínimo)	Passeio (mínimo) de cada lado
Rua das Camélias	Sede	245,00m	9,90m	7,50m	1,20m
Rua Verena F. Dal Magro	Sede	60,00 m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Industrial	Sede	80,00m	7,39m	4,99m	1,20m
Rua Gov. Mario Covas	Sede	64,00m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua Indu	Sede	60,50m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua Treze de Maio	Sede	71,81m	8,40m	6,00m	1,20m
Rua Ângelo Boareto.	Sede	33,34m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua Getúlio Vargas	Distrito Santo Isidoro	135,57m	6,90m	4,50m	1,20m
Rua São Francisco	Distrito Santo Isidoro	84,30m	8,90m	7,50m	1,20m
Rua Divino Espírito Santo (Trecho 02)	Distrito Santo Isidoro	65,00m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua Presidente Bernardes (Trecho 02)	Distrito Santo Isidoro	68,16m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Emiliano F. da Silva	Distrito Santo Isidoro	543,09m	7,90m	5,50m	1,20m
Rua João Figueredo	Distrito Santo Isidoro	75,79m	9,50m	6,50m	1,50m
Rua Presidente Bernardes	Distrito Santo Isidoro	74,92m	8,90m	6,50m	1,20m
Rua Divino Espírito Santo	Distrito Santo Isidoro	74,11m	11,00m	7,00m	2,00m
Rua da União	Distrito Santo Isidoro	48,63m	7,90m	5,50m	1,20m

A audiência pública foi convocada através do Edital nº 171/2023, datado de 20 de maio de 2024, publicado no diário oficial do Município em 21 de maio de 2024, sendo que a data da realização da audiência Pública é 29/05/2024.

Assim, após a realização da audiência pública será encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para apreciação, e se aprovados ao Executivo para ser sancionado.

O relatório será publicado, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa Oficial do Município.

O Relatório apresentado foi criado pela equipe técnica de engenharia do Município.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que as alterações possibilitaram melhor desenvolvimento do Município, facilitando a trafegabilidade.

Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:AD6EA6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: NOVA BRASIL LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ n.º 32.110.552/0001-49, situada a Rua Tte Americo Moretti, 557 - CEP: 04372062 - Bairro: Vila Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Leonice De Araujo Chaves, portador do CPF/MF n.º 088.240.798-81.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos odontológicos de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de turvo pr, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 247/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (42L) Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	CAPELLARO MM - DIGITAL 42L	UND	4,00	6.799,00	27.196,00
Valor total do lote: R$ 27.196,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais)						
LOTE 03						
1	BOMBA DE VÁCUO Bomba de vácuo Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	CAPELLARO MMC4	UND	5,00	3.365,36	16.826,80
2	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Compressor deAr Odontológico Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V	FIAC F.ZERO XS 100	UND	1,00	4.721,16	4.721,16

	Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.					
Valor total do lote: R$ 21.547,96 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)						
VALOR TOTAL: R$ 48.743,96 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 35/2024

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:03463A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 13.401.444/0001-80, situada a Av Brasil, 433 - CEP: 87270000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Danilo Pereira Martins, portador do CPF/MF n.º 055.037.669-03.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos odontológicos de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de turvo pr, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 247/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II Gabinete Tipo Tiny 1L Processador: 3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core (Semelhante a Intel Core i3-10100T). Memória: Memória de 8 GB (1X8GB) DDR4 2666Mhz . Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Armazenamento: SSD 240GB SATA 2.5". Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Com entrada HDMI Multimidia: Caixa de Som, com alimentação USB. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Windows 10 PRO. Peso do conjunto não superior a 2KG. -semelhante a Dell OptiPlex Micro 3080	ESOL	UND	2,00	2.100,00	4.200,00

2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA USB/WIFI PD Especificações: - Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R - Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print 9 - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compativel com a especicação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson iPrintTM App (IOS, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver5 - Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)	EPSON	UND	1,00	1.100,00	1.100,00

	- Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela					
3	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD HDMI/VGA Especificações: - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out Recursos: - Reader Mode - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Smart Energy Saving - OnScreen Control Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 16,9W	MTEK 21.5	UND	2,00	560,00	1.120,00
VALOR TOTAL: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 35/2024

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:89CB92F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001-08, situada a Rua Antonio Gravata , 80 - CEP: 30570040 - Bairro: Cinquentenario, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador do CPF/MF n.º 758.729.606-97.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos odontológicos de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de turvo pr, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 247/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)., sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira móvel pneumático c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção sendo 01 (uma) ponteira sugador venturi convencional e 01 (uma) ponteira para bomba á vácuo, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED EQUIP. ODONT.	UND	3,00	14.500,00	43.500,00
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 90º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca push boton. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTEMED	UND	18,00	398,90	7.180,20
3	CONTRA ANGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTEMED	UND	8,00	332,50	2.660,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível	DENTEMED	UND	3,00	350,00	1.050,00
5	MICROMOTOR Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de	DENTEMED	UND	6,00	450,00	2.700,00

	1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.					
6	MOCHO ODONTOLÓGICO Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	DENTEMED	UND	9,00	430,00	3.870,00
VALOR TOTAL: R$ 60.960,20 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 35/2024

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8052ABDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019085

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TURVO

CNPJ Ente Recebedor: 78.279.973/0001-07

Valor Total do Plano de Ação: R$ 128.330,59

Masked Input 128 330.59

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Larissa Klosovski Horst

Cargo Secretária de Esporte, Cultura e Turismo **Telefone** (42) 99814-2331

E-mail sec.ect@turvo.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. **Processo de Participação Social**

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Turvo, no dia 23/05/2024 no auditório da prefeitura. Participaram 9 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Turvo:

https://drive.google.com/drive/folders/1NfryKeqeEDKL33BMMqraYORez0D1nZqE **Metas**

META - Ações Gerais

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	100.497,53	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	6.416,53	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	10	Não

2

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio de espaços	6.416,53	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	15.000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto), no Quilombo, Faxinal e Aldeia Indígena. Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

3

Possui Plano de Cultura? Sim **Possui Fundo de Cultura?** Sim **Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito Aceito

PAAR 84ZH227N

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B43BDE3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1° RESUMO DE ADITIVOS MAIO DE 2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 86/2020 Aditivo: 5
Contratado: BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.483.217/0001-47 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 13/2020 N° Processo: 45/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 77.440,00
Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2025 Nova data final do contrato: 10/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 129/2022 Aditivo: 5
Contratado: DANILO DE VASCONCELLOS LEAO
CNPJ/CPF: 03.481.501/0002-06 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 71/2022 N° Processo: 101/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2025 Nova data final do contrato: 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 186/2020 Aditivo: 7
Contratado: LYDIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.193.008/0001-08 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 30/2020 N° Processo: 87/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS .
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 128/2022 Aditivo: 4
Contratado: PESS & BONISSONI NUNES LTDA.
CNPJ/CPF: 36.479.369/0001-76 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 70/2022 N° Processo: 100/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 192.230,40
Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2025 Nova data final do contrato: 02/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 122/2022 Aditivo: 3

Contratado: CLINICA MEDICA DBA LTDA
CNPJ/CPF: 17.825.211/0001-66 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 65/2022 N° Processo: 94/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 307.200,00
Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2025 Nova data final do contrato: 01/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 262/2023 Aditivo: 2
Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA
CNPJ/CPF: 04.097.830/0001-30 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 68/2023 N° Processo: 87/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 404.771,79
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2025 Nova data final do contrato: 14/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 156/2022 Aditivo: 4
Contratado: HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.188.515/0001-60 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 90/2022 N° Processo: 126/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 500.000,00
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2025 Nova data final do contrato: 31/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 148/2022 Aditivo: 2
Contratado: NEUROVIDA - CLINICA DE NEUROPEDIATRIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.393.750/0001-24 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 89/2022 N° Processo: 124/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2025 Nova data final do contrato: 25/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 206/2021 Aditivo: 7
Contratado: LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 33.296.539/0001-99 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 33/2021 N° Processo: 66/2021 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 300.000,00
Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2025 Nova data final do contrato: 18/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato

N° Contrato: 290/2023 Aditivo: 2
Contratado: CLINICA MEDICA DRA MALDONADO BENITEZ LTDA
CNPJ/CPF: 50.548.529/0001-12 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 78/2023 N° Processo: 97/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 345.600,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2025 Nova data final do contrato: 31/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 132/2022 Aditivo: 2
Contratado: MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.032.679/0001-00 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 75/2022 N° Processo: 107/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 76.800,00
Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2025 Nova data final do contrato: 11/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 257/2023 Aditivo: 3
Contratado: KLEMANN - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.380.484/0001-91 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 60/2023 N° Processo: 78/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 54.720,00
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2025 Nova data final do contrato: 14/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 99/2019 Aditivo: 11
Contratado: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA
CNPJ/CPF: 04.920.981/0001-46 Fundamento Legal:
N° Licitação: 15/2019 N° Processo: 45/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2024
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 258/2024 Aditivo: 2
Contratado: KARINE KRINDGES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.203.029/0001-09 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 64/2024 N° Processo: 71/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 02/05/2024
Valor: 45.784,00
Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 259/2023 Aditivo: 4
Contratado: FABIANO FABIANE & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.444.236/0001-00 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 59/2023 N° Processo: 77/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 06/05/2024
Valor: 73.104,00
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2025 Nova data final do contrato: 19/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 285/2023 Aditivo: 3
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA
CNPJ/CPF: 13.222.986/0001-96 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 71/2023 N° Processo: 90/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 06/05/2024
Valor: 558.052,80
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2025 Nova data final do contrato: 24/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 80/2024 Aditivo: 2
Contratado: M. J. MAZINI CLINICA
CNPJ/CPF: 21.563.464/0001-86 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 25/2024 N° Processo: 29/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 08/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 503/2023 Aditivo: 6
Contratado: ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ/CPF: 08.092.615/0001-05 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 166/2023 N° Processo: 214/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 08/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 303/2023 Aditivo: 4
Contratado: IEMED INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARANA - LTDA
CNPJ/CPF: 30.668.287/0001-93 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 63/2023 N° Processo: 81/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
Data do Aditivo: 08/05/2024
Valor: 0,00

Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 364/2023 Aditivo: 4
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA
CNPJ/CPF: 13.222.986/0002-77 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 115/2023 N° Processo: 148/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 08/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 556/2023 Aditivo: 6
Contratado: INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ/CPF: 12.651.010/0001-76 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 199/2023 N° Processo: 259/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 09/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 205/2020 Aditivo: 9
Contratado: VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA
CNPJ/CPF: 35.616.352/0001-50 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 44/2020 N° Processo: 114/2020 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 31/2021 Aditivo: 4
Contratado: ALICE ALKMIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.204.509/0001-66 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 9/2021 N° Processo: 18/2021 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 08/02/2021 a 07/02/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 243/2022 Aditivo: 2
Contratado: H R SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.832.843/0001-48 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 139/2022 N° Processo: 199/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Data do Aditivo: 10/05/2024

Valor: 38.400,00
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 292/2023 Aditivo: 1
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO C P LTDA
CNPJ/CPF: 10.982.937/0001-63 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 80/2023 N° Processo: 99/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 144.000,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2025 Nova data final do contrato: 31/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 261/2023 Aditivo: 2
Contratado: LABORATORIO PANDINI LTDA
CNPJ/CPF: 79.389.391/0001-38 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 69/2023 N° Processo: 88/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 618.054,62
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2025 Nova data final do contrato: 14/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 156/2022 Aditivo: 5
Contratado: HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.188.515/0001-60 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 90/2022 N° Processo: 126/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 156/2019 Aditivo: 16
Contratado: LABORATORIO BIOCENTRO LTDA
CNPJ/CPF: 29.416.895/0001-21 Fundamento Legal:
N° Licitação: 24/2019 N° Processo: 58/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 11/07/2019 a 09/07/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 260/2023 Aditivo: 2
Contratado: PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.882.427/0001-23 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 70/2023 N° Processo: 89/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Data do Aditivo: 13/05/2024
Valor: 352.216,60
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2025 Nova data final do contrato: 14/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 422/2024 Aditivo: 1
Contratado: BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.263.473/0001-30 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 108/2024 N° Processo: 122/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AUMENTO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTO.
Data do Aditivo: 13/05/2024
Valor: 46.656,00
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 267/2022 Aditivo: 5
Contratado: ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 31.240.016/0001-03 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 153/2022 N° Processo: 219/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 14/05/2024
Valor: 240.000,00
Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2024
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 158/2024 Aditivo: 2
Contratado: ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF: 46.765.783/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 55/2024 N° Processo: 60/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
Data do Aditivo: 14/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 538/2023 Aditivo: 3
Contratado: CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 36.697.602/0001-97 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 190/2023 N° Processo: 244/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 14/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 154/2022 Aditivo: 3
Contratado: VIANA E ODORIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.228.796/0001-11 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 81/2022 N° Processo: 115/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2025 Nova data final do contrato: 25/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 146/2022 Aditivo: 2
Contratado: MORETTI OPTICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.613.863/0001-70 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 80/2022 N° Processo: 113/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2025 Nova data final do contrato: 24/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 145/2022 Aditivo: 2
Contratado: OPTICAS EVIDENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.148.100/0001-44 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 79/2022 N° Processo: 112/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 452.199,00
Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2025 Nova data final do contrato: 24/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 530/2023 Aditivo: 1
Contratado: I MIOTTO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.286.553/0001-56 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 181/2023 N° Processo: 232/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 59.400,00
Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 7/2022 Aditivo: 5
Contratado: CS SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 35.494.537/0001-30 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 5/2022 N° Processo: 5/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 460.800,00
Vigência: 17/01/2022 a 30/05/2025 Nova data final do contrato: 30/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 291/2023 Aditivo: 1
Contratado: HOSPITAL DA VISAO DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ/CPF: 08.722.824/0001-87 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 75/2023 N° Processo: 94/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 1.157.917,96
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2025 Nova data final do contrato: 31/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 302/2023 Aditivo: 1
Contratado: PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 09.230.650/0001-06 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 76/2023 N° Processo: 95/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 15/05/2024
Valor: 901.987,50
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025 Nova data final do contrato: 06/06/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 208/2019 Aditivo: 14
Contratado: PALUDO & GIACOMETTI LTDA
CNPJ/CPF: 07.061.147/0001-30 Fundamento Legal:
N° Licitação: 43/2019 N° Processo: 94/2019 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 554/2023 Aditivo: 1
Contratado: CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA
CNPJ/CPF: 27.232.179/0001-69 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 198/2023 N° Processo: 258/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 99/2024 Aditivo: 114
Contratado: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 31.487.038/0001-64 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 43/2024 N° Processo: 47/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 10/05/2024
Valor: 146.400,00
Vigência: 14/02/2024 a 13/02/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 209/2021 Aditivo: 12
Contratado: CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA

CNPJ/CPF: 34.192.944/0001-20 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 42/2021 N° Processo: 82/2021 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 25/05/2021 a 24/05/2025 Nova data final do contrato: 24/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 167/2022 Aditivo: 3
Contratado: SUSANE MARAFON
CNPJ/CPF: 33.477.853/0001-78 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 98/2022 N° Processo: 137/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 55.296,00
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2025 Nova data final do contrato: 19/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 22/2022 Aditivo: 4
Contratado: F PASIN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 85.066.827/0001-50 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 14/2022 N° Processo: 19/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 157/2022 Aditivo: 8
Contratado: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
CNPJ/CPF: 75.802.348/0001-00 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 82/2022 N° Processo: 116/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 16/05/2024
Valor: 0,00
Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2025 Nova data final do contrato: 30/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 138/2022 Aditivo: 3
Contratado: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.823.897/0001-01 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 73/2022 N° Processo: 103/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 17/05/2024
Valor: 92.160,00
Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2025 Nova data final do contrato: 24/05/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 289/2023 Aditivo: 1

Contratado: CORREA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 49.612.813/0001-21 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 72/2023 N° Processo: 91/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 17/05/2024
Valor: 76.800,00
Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2025 Nova data final do contrato: 04/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 192/2022 Aditivo: 2
Contratado: BRUNA GIOVANA MARCONSSONI
CNPJ/CPF: 46.827.813/0001-50 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 115/2022 N° Processo: 164/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 20/05/2024
Valor: 72.000,00
Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2025 Nova data final do contrato: 01/08/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 294/2023 Aditivo: 1
Contratado: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.466.060/0001-50 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 79/2023 N° Processo: 98/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 20/05/2024
Valor: 1.199.080,00
Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2025 Nova data final do contrato: 01/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 300/2023 Aditivo: 2
Contratado: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.614.465/0001-35 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 84/2023 N° Processo: 108/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 20/05/2024
Valor: 185.288,80
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025 Nova data final do contrato: 06/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 303/2023 Aditivo: 5
Contratado: IEMED INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARANA - LTDA
CNPJ/CPF: 30.668.287/0001-93 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 63/2023 N° Processo: 81/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo: 20/05/2024
Valor: 1.849.972,00
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025 Nova data final do contrato: 06/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 299/2023 Aditivo: 1
Contratado: RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/CPF: 16.491.267/0001-69 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 83/2023 N° Processo: 107/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 20/05/2024
Valor: 723.372,00
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025 Nova data final do contrato: 06/06/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 271/2024 Aditivo: 1
Contratado: RTD DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 53.243.387/0001-73 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 77/2024 N° Processo: 86/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS.
Data do Aditivo: 21/05/2024
Valor: 72.080,00
Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 371/2022 Aditivo: 2
Contratado: ROZANE MEZOMO
CNPJ/CPF: 48.127.594/0001-22 Fundamento Legal: 8666
N° Licitação: 164/2022 N° Processo: 238/2022 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS.
Data do Aditivo: 23/05/2024
Valor: 156.000,00
Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29685955

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 140/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 140/2024
b) Nr. Licitação: 124/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 27/05/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista

12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
A. ZACHARCZUK CIRURGIA DENTISTA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	29.700,0000	R$ 29.700,00

Total fornecedor: R$ 29.700,00

Total geral: R$ 29.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20AA57A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS - ATAS DE REGISTROS DE PREÇO - AGOSTO/2022

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 293/2024
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 4.308.343,28
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 294/2024
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.176.126,30
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 295/2024
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 274.021,63
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 296/2024
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.595.495,78
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 297/2024
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.001.449,04
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 298/2024
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 363.570,44
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 299/2024
Contratado: SP HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 27.817.504/0001-55 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 606.539,70
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 300/2024
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 83.935,32
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 301/2024
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 745.433,72
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 302/2024
Contratado: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 40.420.219/0001-64 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 444.681,81
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 303/2024
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.307.650/0025-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.198.117,73
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 304/2024
Contratado: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 163.455,45
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 305/2024
Contratado: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 921.477,85
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 306/2024
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 228.141,45
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 307/2024
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 13.794,00

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 308/2024
Contratado: A.D. DAMINELLI LTDA
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 6.494,25
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 309/2024
Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 05.439.635/0004-56 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 830.764,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 310/2024
Contratado: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 110.365,40
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 311/2024
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 220.551,60
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 312/2024

Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 235.348,15
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 313/2024
Contratado: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.665.928/0001-08 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 334.800,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 314/2024
Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 355.781,43
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 315/2024
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 27.926,37
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 316/2024
Contratado: UP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/CPF: 44.152.616/0001-53 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 125.169,30
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 317/2024
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 16.552,35
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 318/2024
Contratado: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 74.068.008/0001-26 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 850.690,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 319/2024
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 3.163,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 320/2024
Contratado: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.911.309/0001-52 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024

Valor: 88.987,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 321/2024
Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.513.899/0004-14 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.510.344,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 322/2024
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 198.734,46
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 323/2024
Contratado: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 85.247.385/0001-49 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.202.988,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 324/2024
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 214.962,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 325/2024
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 2/2024 N° Processo: 52/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 256.252,05
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 328/2024
Contratado: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.250.611,61
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 329/2024
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 997.193,73
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 330/2024
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 723.131,78
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 331/2024
Contratado: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.365.250/0001-99 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 364.394,49
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 332/2024
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.521.203,71
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 333/2024
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 389.534,97
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 334/2024
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.167.206,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 335/2024
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 475.834,80
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 336/2024
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 57.505,66
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 337/2024
Contratado: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 742.129,47
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 338/2024
Contratado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 232.107,08
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 339/2024
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 431.204,94
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 340/2024
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 421.021,92
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 341/2024
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 86.577,14
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 342/2024
Contratado: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.768.299/0001-45 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 61.814,76
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 343/2024
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 234.099,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 344/2024
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 201.231,98
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 345/2024
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 60.844,52
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 346/2024
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 20.079,90
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 347/2024
Contratado: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 60.947,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 348/2024
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 254.773,40
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 349/2024
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 72.165,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 350/2024
Contratado: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.893.919/0001-15 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 16.732,19
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 351/2024
Contratado: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.795.285/0001-18 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 36.861,75
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 352/2024
Contratado: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.276.294/0001-53 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 52.110,75

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 353/2024
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 12.623,32
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 354/2024
Contratado: SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27.817.504/0001-55 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 57.523,36
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 356/2024
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 62.471,64
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 357/2024
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 55.840,88
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 358/2024

Contratado: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 27.256.185/0001-56 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 42.136,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 359/2024
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 66.065,90
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 360/2024
Contratado: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.854.777/0001-26 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 23.415,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 361/2024
Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 05.439.635/0004-56 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 189.750,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 362/2024
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 212.520,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 363/2024
Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 14.856,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 364/2024
Contratado: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 16.927,05
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 365/2024
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ/CPF: 42.529.374/0001-49 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.410,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 366/2024
Contratado: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.647.493/0001-10 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024

Valor: 179.550,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 367/2024
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 52.164,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 368/2024
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 75.095,10
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 371/2024
Contratado: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 6.483.341,66
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 372/2024
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 3.729.418,81
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 373/2024
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.882.812,67
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 374/2024
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.363.950,81
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 375/2024
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.688.609,21
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 376/2024
Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.291.837,41
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 377/2024
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 2.329.557,01
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 378/2024
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 449.094,90
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 379/2024
Contratado: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.783.292/0007-53 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 394.967,34
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 380/2024
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 721.120,78
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 381/2024
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE

ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.189.854,75
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 382/2024
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 471.432,84
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 383/2024
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 1.099.387,69
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 384/2024
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 605.449,83
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 385/2024
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 187.018,80

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 386/2024
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 643.125,22
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 387/2024
Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 439.453,15
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 388/2024
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 134.061,60
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 389/2024
Contratado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 52.773,27
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 390/2024

Contratado: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.873.068/0007-35 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 342.319,14
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 391/2024
Contratado: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 284.691,53
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 392/2024
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 213.240,19
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 393/2024
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 675.349,75
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 394/2024
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 502.583,52
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 395/2024
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 66.873,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 396/2024
Contratado: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 629.846,34
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 397/2024
Contratado: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 322.185,75
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 398/2024
Contratado: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.157.293/0001-27 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024

Valor: 573.582,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 399/2024
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 198.815,40
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 400/2024
Contratado: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09.192.829/0001-08 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 90.707,11
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 401/2024
Contratado: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.088.317/0001-21 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 265.977,45
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 402/2024
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 140.890,38
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 403/2024
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 22.403,17
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 404/2024
Contratado: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.547.190/0001-80 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 123.971,25
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 405/2024
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 82.234,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 406/2024
Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 36.586,80
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 407/2024
Contratado: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.340.228/0001-03 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 187.544,10
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 408/2024
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 23.714,63
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 409/2024
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 31.390,50
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 410/2024
Contratado: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 30.458,40
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 411/2024
Contratado: ATIVA MEDICO E CIRÚRGICA LTDA
CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 13.410,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 412/2024
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 18.284,31
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 413/2024
Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 05.439.635/0004-56 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 481.623,45
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 414/2024
Contratado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.014.167/0001-00 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, SACHÊS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 08/05/2024
Valor: 13.716,00
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 355/2024
Contratado: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 3/2024 N° Processo: 62/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 08/05/2024

Valor: 208.233,20
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:184CF67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)/ EXECUÇÃO 2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)						
EXECUÇÃO 2024						
META 1				**META 2**		
Ação 1 Operacionalização	**Ação 1.2 Fomento Cultural**	**Ação 1.3 Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais**	**A1.4 Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais**	**A2.1 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)**	**TOTAL DE RECURSOS**	
42.889,94	150.000,00	450.459,23	0,00	214.449,72	857.798,89	

META 1						
Ação 1	**Atividade**	**Forma de execução**	**Produto/Entrega**	**Quant. de Projetos**	**Valor Unitário**	**Total**
Operacionalização	Coordenação geral (pessoa física e/ou pessoa jurídica)	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	42.889,94	42.889,94
					Total	**42.889,94**
Ação 1.2	**Atividade**	**Forma de execução**	**Produto/Entrega**	**Quant. de Projetos**	**Valor Unitário**	**Total**
Fomento Cultural	Oficina de elaboração de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo (pessoa física e/ou pessoa jurídica)	Chamamento público - formato a execução de ações culturais (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	10.000,00	10.000,00
	Projetos diversas áreas artísticas (pessoa física)	Chamamento público - formato a execução de ações culturais (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	8	6.000,00	48.000,00
	Produção de obras de caráter artístico e cultural (pessoa física)	Chamamento público - formato a execução de ações culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto cultural fomentado	2	6.000,00	12.000,00
	Produção de espetáculos (pessoa física)	Chamamento público - formato a execução de ações culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto cultural fomentado	3	15.000,00	45.000,00
	Festival de música e cinema (pessoa jurídica)	Chamamento público - formato a execução de ações culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto cultural fomentado	1	35.000,00	35.000,00
					Total	**150.000,00**
Ação 1.3	**Atividade**	**Forma de execução**	**Produto/Entrega**	**Quant. de Projetos**	**Valor Unitário**	**Total**
Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Casa da Memória (pessoa jurídica)	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço cultural reformado/modernizado	1	400.459,23	400.459,23
Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de acervo de patrimônio histórico (pessoa jurídica)	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Acervo patrimonial constituído	1	50.000,00	50.000,00
					Total	**450.459,23**

META 2						
Ação 2.1	**Atividade**	**Forma de execução**	**Produto/Entrega**	**Quant. de Projetos**	**Valor Unitário**	**Total**
Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Premiação de Pontos de Cultura (pessoa física ou jurídica)	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	6	35.741,62	214.449,72
					Total	**214.449,72**

TOTAL REPASSADO	**857.798,89**

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D4D982F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.951,04	813.656,13	875.325,46	854.904,73	842.817,71	900.848,54	926.810,43	1.709.813,79	836.205,89	881.865,51	902.322,55	967.528,78	11.367.050,56	9.000,00
Pessoal Ativo	779.565,19	738.270,28	799.939,61	788.643,87	776.556,85	831.798,02	849.651,75	1.608.300,26	789.474,85	824.236,42	842.795,41	909.899,69	10.539.132,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	653.471,11	600.726,86	673.520,44	663.359,10	650.010,53	698.075,36	713.286,87	1.332.082,60	730.222,42	759.509,77	777.900,26	763.959,92	9.016.125,24	0,00
Obrigações Patronais	126.094,08	137.543,42	126.419,17	125.284,77	126.546,32	133.722,66	136.364,88	276.217,66	59.252,43	64.726,65	64.895,15	145.939,77	1.523.006,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	92.513,53	46.731,04	48.629,09	50.527,14	48.629,09	611.571,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	55.189,53	27.720,04	28.870,24	30.020,44	28.870,24	363.422,77	0,00
Pensões	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	37.324,00	19.011,00	19.758,85	20.506,70	19.758,85	248.148,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.022,81	29.022,81	29.022,81	19.897,82	19.897,82	22.687,48	30.795,64	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	216.347,19	9.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.579,37	23.319,40	97.509,36	102.887,95	74.459,20	79.021,79	99.171,22	46.401,36	94.378,79	103.835,27	101.171,86	97.092,79	1.008.828,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	69.023,37	747,22	76.953,36	82.295,95	51.552,10	57.901,79	78.051,22	9.289,25	70.157,51	81.243,27	78.579,86	74.500,79	730.295,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.556,00	22.572,18	20.556,00	20.592,00	22.907,10	21.120,00	21.120,00	37.112,11	24.221,28	22.592,00	22.592,00	22.592,00	278.532,67	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	765.371,67	790.336,73	777.816,10	752.016,78	768.358,51	821.826,75	827.639,21	1.663.412,43	741.827,10	778.030,24	801.150,69	870.435,99	10.358.222,20	9.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.288.796,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	280.386,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.608.409,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.367.222,20	37,55%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.908.541,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.163.114,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.417.687,21	48,6%

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*	*RODRIGO FERREIRA BERNARDES*
Contador	Controle Interno	Prefeito	Técnico Em Contabilidade
CRC: 071277/O-2			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA4E3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.628.133,97	2.187.628,21	2.744.279,91	2.127.236,53	2.391.678,06	2.450.370,33	3.038.911,45	3.706.988,91	3.053.006,02	3.135.495,35	2.615.163,15	2.867.007,09	32.945.898,98	31.690.484,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.825,23	74.313,47	71.302,71	100.981,15	59.513,65	132.884,37	130.165,48	172.101,46	140.089,92	66.352,67	134.816,70	147.703,82	1.395.050,63	1.386.815,00
IPTU	53.261,28	4.259,30	4.574,44	3.270,29	1.689,22	1.485,86	2.648,33	1.323,17	6.422,65	7.228,27	18.157,11	39.282,98	143.602,90	238.075,00
ISS	49.540,56	25.435,44	38.571,34	49.353,97	24.222,27	58.187,33	62.806,65	59.898,48	64.936,48	17.192,86	33.536,79	42.514,08	526.196,25	387.500,00
ITBI	12.835,00	17.822,86	1.880,00	19.630,00	5.028,00	36.260,00	21.994,00	46.680,00	34.685,27	360,00	27.084,38	8.464,65	232.724,16	200.300,00
IRRF	21.636,17	18.386,38	18.686,72	21.363,22	23.663,70	31.059,94	36.189,08	58.602,99	29.374,51	32.444,99	39.130,21	43.539,32	374.077,23	392.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.552,22	8.409,49	7.590,21	7.363,67	4.910,46	5.891,24	6.527,42	5.596,82	4.671,01	9.126,55	16.908,21	13.902,79	118.450,09	168.940,00
Contribuições	4.317,14	400,19	635,01	350,17	149,31	70,14	339,10	129,55	871,09	538,52	514,91	499,76	8.814,89	11.300,00
Receita patrimonial	107.366,26	99.208,82	101.760,48	102.514,31	95.893,38	96.938,67	86.096,72	91.467,96	112.648,94	96.844,05	100.502,51	106.482,32	1.197.724,42	1.008.857,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.724,43	98.438,79	100.757,39	101.288,53	94.277,47	95.091,96	84.112,47	89.661,66	110.680,58	95.028,80	98.495,98	104.839,87	1.179.397,93	1.000.007,00
Outras Receitas Patrimoniais	641,83	770,03	1.003,09	1.225,78	1.615,91	1.846,71	1.984,25	1.806,30	1.968,36	1.815,25	2.006,53	1.642,45	18.326,49	8.850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00	6.180,00	0,00	0,00	3.750,20	71.640,00	30.210,00	114.010,20	0,00
Transferências correntes	2.331.664,74	2.010.659,75	2.568.212,29	1.921.611,58	2.231.530,15	2.216.960,40	2.813.577,86	3.441.456,90	2.758.741,15	2.964.987,21	2.304.470,04	2.495.160,19	30.059.032,26	29.271.412,53
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	17.882.666,00
Cota parte do ICMS	549.532,85	465.518,93	502.768,13	550.830,08	547.079,81	587.895,20	545.278,06	594.171,28	583.199,85	529.578,10	565.908,33	682.251,35	6.704.011,97	6.250.000,00
Cota parte do IPVA	42.311,75	12.740,72	4.344,46	8.694,00	11.224,03	6.148,30	4.915,01	9.510,12	206.336,49	50.108,81	51.823,37	44.242,09	452.399,15	443.000,00
Cota parte do ITR	409,88	13,61	69,10	678,28	14.608,98	116.652,23	10.825,67	5.756,37	1.496,16	1.316,35	378,58	386,85	152.592,06	71.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.539,10	5.660,14	5.142,43	4.577,26	5.932,14	6.627,00	5.429,99	5.911,59	7.232,96	7.522,66	8.837,78	7.642,90	75.055,95	73.755,00
Transferências do FUNDEB	194.760,41	162.067,86	153.512,03	175.816,80	160.150,12	176.218,20	186.142,64	237.064,76	263.522,28	216.425,18	191.064,80	202.972,73	2.319.717,81	2.227.900,00
Outras transferências correntes	140.075,66	57.475,88	275.705,78	77.554,11	370.374,31	278.685,36	705.481,13	436.405,13	209.613,78	137.624,61	225.594,53	239.658,41	3.154.248,69	2.323.091,53
Outras receitas correntes	19.960,60	3.045,98	2.369,42	1.779,32	4.591,57	1.286,75	2.552,29	1.833,04	40.654,92	3.022,70	3.218,99	86.951,00	171.266,58	12.100,00
DEDUÇÕES (II)	399.365,66	358.295,17	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	4.657.102,55	4.618.004,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	399.365,66	358.295,17	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	457.120,98	522.187,46	377.562,13	410.505,75	4.657.102,55	4.618.004,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.228.768,31	1.829.333,04	2.449.114,08	1.793.588,43	2.084.306,20	2.097.959,00	2.654.520,69	3.247.911,39	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	28.288.796,43	27.072.480,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	(100.000,00)	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.325.622,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.228.768,31	1.829.333,04	2.249.114,08	1.893.588,43	1.884.306,20	2.097.959,00	2.554.520,69	3.247.911,39	2.595.885,04	2.613.307,89	2.237.601,02	2.456.501,34	27.888.796,43	25.746.858,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.622,22
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.048,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	37.234,53	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	280.386,53	609.478,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.207.720,31	1.808.213,04	2.227.994,08	1.872.468,43	1.863.186,20	2.076.839,00	2.533.400,69	3.210.676,86	2.568.277,04	2.590.715,89	2.215.009,02	2.433.909,34	27.608.409,90	24.611.757,18

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*	*RODRIGO FERREIRA BERNARDES*
Contador	Controle Interno	Prefeito	Técnico Em Contabilidade
CRC: 071277/O-2			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97D51C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.579.533,33**	**1.519.277,56**	**0,00**	**2.320.816,05**	**2.320.816,05**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.579.533,33**	**1.519.277,56**	**0,00**	**2.320.816,05**	**2.320.816,05**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.159,10	9.159,10	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.299,00	2.299,00	0,00	140,00	140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	13.444,50	13.444,50	0,00	0,00	0,00	8.105,00	7.914,25	7.914,25	0,00	190,75	190,75
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.337,81	7.337,81	0,00	0,00	0,00	134.599,00	2.249,50	2.249,50	0,00	132.349,50	132.349,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	153.143,26	153.143,26	0,00	0,00	0,00	299.551,56	245.369,24	231.664,19	0,00	67.887,37	67.887,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.258,78	31.258,78	0,00	0,00	0,00	79.989,93	57.016,03	57.016,03	0,00	22.973,90	22.973,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	10.102,57	10.102,57	0,00	0,00	0,00	534.257,67	136.298,45	92.808,45	0,00	441.449,22	441.449,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	51.053,07	51.053,07	0,00	0,00	545.035,35	1.003.013,51	535.732,55	535.732,55	0,00	1.012.316,31	1.012.316,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	74.131,42	74.131,42	0,00	0,00	0,00	130.711,12	100.825,59	100.825,59	0,00	29.885,53	29.885,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	48.138,63	48.138,63	0,00	0,00	0,00	1.102.391,47	491.828,72	488.768,00	0,00	613.623,47	613.623,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**397.769,14**	**397.769,14**	**0,00**	**0,00**	**545.035,35**	**3.295.058,26**	**1.579.533,33**	**1.519.277,56**	**0,00**	**2.320.816,05**	**2.320.816,05**

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BBA3461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 070/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$348.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	348.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$115.216,80	
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 70%	115.216,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$348.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	348.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$115.216,80	
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 70%	115.216,80

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:79A47159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO E DRE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.140,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	401.138,22
PATRIMONIO SOCIAL	401.138,22
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	402.279,18
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 2023	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	780.929,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.835,14
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	754.094,50
DESPESAS OPERACIONAIS	724.078,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL	724.078,21
RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	13.749,77
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.377,07
RECEITAS FINANCEIRAS	16.126,84
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	43.766,06

VENDERSON BATISTA	ELIETE AP. ANTUNES	JOÃO SERGIO HEY
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	CONTADOR
CPF: 060.793.409-33	CPF: 077.829.219-37	CPF: 626.173.469-00
R.G: 10.437.502-2	R.G: 9.783.087-8	CRC: PR 035472/O-0

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F06B252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.691.319,56	4.878.118,85	5.434.592,46	4.512.388,39	5.810.223,14	4.454.986,08	4.752.359,48	5.088.679,16	5.078.007,99	7.728.489,12	7.681.364,56	6.235.856,98	66.346.385,77	69.786.636,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.597,23	381.873,91	351.386,20	335.290,66	679.007,28	663.286,01	378.482,73	450.638,61	357.242,28	413.131,38	321.434,82	307.118,36	5.022.489,47	5.555.550,00
IPTU	8.154,55	9.295,55	7.454,19	10.115,56	134.856,50	177.265,75	37.289,16	38.955,35	26.632,87	13.829,88	6.090,18	8.111,96	478.051,50	937.000,00
ISS	110.786,28	127.748,95	124.250,73	129.217,90	145.842,82	146.845,85	98.395,95	141.820,08	141.020,72	140.598,23	156.107,09	112.130,81	1.574.765,41	2.010.000,00
ITBI	45.931,63	22.925,00	49.717,75	49.950,00	177.422,40	70.575,00	70.496,23	95.200,00	28.250,00	23.625,00	22.625,00	22.000,00	678.718,01	400.000,00
IRRF	137.954,14	143.026,24	137.069,59	108.852,91	116.999,76	114.217,09	116.755,52	115.469,47	120.563,25	210.940,72	121.562,08	124.415,74	1.567.826,51	1.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.770,63	78.878,17	32.893,94	37.154,29	103.885,80	154.382,32	55.545,87	59.193,71	40.775,44	24.137,55	15.050,47	40.459,85	723.128,04	618.550,00
Contribuições	67.090,32	74.182,15	28.981,19	76.224,00	70.945,52	80.722,73	69.043,39	36.826,10	74.723,91	102.709,43	40.905,08	76.417,00	798.770,82	1.027.000,00
Receita Patrimonial	98.255,47	64.589,26	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.315,40	103.159,01	87.021,14	961.253,23	1.678.264,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.255,47	64.589,26	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.295,20	103.159,01	87.021,14	961.233,03	1.678.264,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20	0,00	0,00	20,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.430,93	7.444,54	16.693,07	11.099,59	10.295,69	12.033,61	5.632,06	9.351,44	11.080,47	18.638,02	8.168,13	3.844,56	127.712,11	109.100,00
Transferências Correntes	4.120.208,89	4.336.400,92	4.939.115,15	3.987.257,63	4.944.807,14	3.603.083,69	4.218.544,34	4.499.315,62	4.516.888,92	7.078.321,72	7.196.628,69	5.752.066,98	59.192.639,69	61.226.962,00
Cota-Parte do FPM	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	1.899.676,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	22.375.346,72	26.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	835.160,72	873.454,05	1.064.021,44	901.351,27	973.474,23	1.066.533,18	1.059.271,82	1.138.299,79	1.055.783,21	1.255.925,42	1.137.179,59	1.032.845,07	12.393.299,79	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	329.945,06	312.723,05	321.759,50	126.279,64	73.720,39	89.358,75	65.910,02	69.049,22	67.587,04	101.217,93	729.804,30	371.061,03	2.658.415,93	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.849,27	1.394,46	2.343,74	948,97	574,74	5.167,19	26.141,46	85.811,57	5.705,03	10.042,56	4.194,51	1.385,41	149.558,91	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.167,61	9.773,32	8.788,74	10.959,32	9.956,89	8.862,63	11.485,98	12.831,37	10.513,71	11.446,18	14.106,57	14.671,59	132.563,91	150.000,00
Transferências do FUNDEB	890.356,20	812.785,45	943.227,37	788.827,82	748.114,41	855.370,86	780.885,30	862.932,07	904.573,26	1.146.891,17	1.347.287,92	1.140.188,77	11.221.440,60	12.210.000,00
Outras Transferências Correntes	580.798,07	646.822,95	732.260,89	415.980,47	1.239.289,69	106.509,68	778.635,43	937.412,78	665.386,18	1.682.614,94	1.980.936,30	495.366,45	10.262.013,83	7.026.962,00
Outras Receitas Correntes	8.736,72	13.628,07	18.426,80	25.879,02	33.161,83	16.323,75	11.632,09	16.795,00	44.106,23	34.373,17	11.068,83	9.388,94	243.520,45	189.760,00
DEDUÇÕES (II)	529.810,88	575.358,47	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	7.196.982,44	7.938.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.810,88	575.358,47	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	7.196.982,44	7.938.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.955.898,61**	**5.395.586,65**	**3.926.745,53**	**4.264.327,16**	**4.548.885,09**	**4.488.622,15**	**7.002.963,47**	**6.907.683,77**	**5.412.554,74**	**59.149.403,33**	**61.848.636,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	-350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	10,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.955.898,61**	**5.015.586,65**	**4.276.745,53**	**4.264.327,16**	**4.198.885,09**	**4.488.622,15**	**7.002.963,47**	**6.907.683,77**	**5.412.554,74**	**58.769.403,33**	**61.848.626,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	0,00	0,00	0,00	102.476,71	89,92	14,93	42.258,09	53,56	21.158,61	125.951,26	65,91	45.311,93	337.380,92	293.696,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.853.421,90**	**5.015.496,73**	**4.276.730,60**	**4.222.069,07**	**4.198.831,53**	**4.467.463,54**	**6.877.012,21**	**5.407.617,86**	**5.367.242,81**	**56.932.022,41**	**61.554.930,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 24m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B83341DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**1.904.504,58**	**0,00**	**264.340,12**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**2.636.503,78**	**2.258.268,77**	**1.392,97**	**2.704.792,45**	**2.969.132,57**
PODER EXECUTIVO	63.481,21	2.105.363,49	1.904.504,58	0,00	264.340,12	1.543.364,57	3.421.089,62	2.636.503,78	2.258.268,77	1.392,97	2.704.792,45	2.969.132,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**1.904.504,58**	**0,00**	**264.340,12**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**2.636.503,78**	**2.258.268,77**	**1.392,97**	**2.704.792,45**	**2.969.132,57**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2024 as 15h e 42m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:61A007E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	3 / 2.023	4/ 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	1.904.089,22	1.954.596,06	3.796.120,93	1.769.870,67	1.818.657,73	1.828.041,44	25.509,46	5.089.885,31	1.837.737,39	1.846.040,42	21.870.548,63	1.533,52
Pessoal Ativo	0,00	0,00	1.854.613,90	1.905.120,74	3.697.170,29	1.720.395,35	1.769.182,41	1.778.566,12	25.509,46	4.941.459,35	1.788.262,07	1.767.012,99	21.247.292,68	1.533,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	1.539.790,63	1.585.134,67	3.080.270,67	1.429.878,51	1.481.466,96	1.490.993,94	25.509,46	4.180.409,20	1.334.808,48	1.622.379,35	17.770.641,87	1.533,51
Obrigações Patronais	0,00	0,00	314.823,27	319.986,07	616.899,62	290.516,84	287.715,45	287.572,18	0,00	761.050,15	453.453,59	144.633,64	3.476.650,81	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	49.475,32	49.475,32	98.950,64	49.475,32	49.475,32	49.475,32	0,00	148.425,96	49.475,32	56.371,87	600.600,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	29.600,85	29.600,85	59.201,70	29.600,85	29.600,85	29.600,85	0,00	88.802,55	29.600,85	33.726,96	359.336,31	0,00
Pensões	0,00	0,00	19.874,47	19.874,47	39.748,94	19.874,47	19.874,47	19.874,47	0,00	59.623,41	19.874,47	22.644,91	241.264,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.655,56	22.655,56	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	5.220,30	13.885,53	237.404,09	21.560,00	75.285,04	64.087,37	0,00	48.716,36	58.602,23	25.645,33	550.406,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	5.220,30	13.885,53	98.342,82	0,00	58.254,80	42.967,37	0,00	6.476,36	36.010,23	3.053,33	264.210,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	139.061,27	21.560,00	17.030,24	21.120,00	0,00	42.240,00	22.592,00	22.592,00	286.195,51	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	1.898.868,92	1.940.710,53	3.558.716,84	1.748.310,67	1.743.372,69	1.763.954,07	25.509,46	5.041.168,95	1.779.135,16	1.820.395,09	21.320.142,38	1.533,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.149.403,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	337.380,92	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	56.932.022,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.321.675,90**	**37,45**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.743.292,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.206.127,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.668.962,89	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 16h e 24m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:382AD521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	236.670,39	236.670,39	-	2.100,00	26.181,65	1.331.535,45	1.287.022,68	1.287.022,68	2.448,27	68.246,15	70.346,15
PODER EXECUTIVO	2.100,00	236.670,39	236.670,39	-	2.100,00	26.181,65	1.331.535,45	1.287.022,68	1.287.022,68	2.448,27	68.246,15	70.346,15
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.100,00	236.670,39	236.670,39	-	2.100,00	26.181,65	1.331.535,45	1.287.022,68	1.287.022,68	2.448,27	68.246,15	70.346,15

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B13096F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
6/2.023 A 5/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	6 / 2.023	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.936.625,13	3.392.819,54	3.350.522,56	2.962.493,12	3.722.227,45	3.687.712,72	4.659.605,88	3.718.655,09	3.873.870,47	1.941.434,10	2.353.006,36	1.754.919,62	38.353.892,04	36.972.352,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.534,96	275.597,43	481.141,30	184.792,89	306.447,33	175.074,36	310.495,98	91.617,09	214.425,15	212.669,84	388.954,23	126.327,78	2.941.078,34	3.446.513,00
IPTU	3.784,54	104.745,93	212.583,34	21.875,87	63.140,17	15.399,69	24.382,77	20.451,00	28.722,69	21.473,87	20.705,19	5.270,72	542.535,78	706.350,00
ISS	29.758,75	18.407,64	42.144,40	42.623,27	51.605,96	40.007,03	55.995,70	33.869,70	34.191,69	30.527,46	56.587,06	17.270,27	452.988,93	654.871,00
ITBI	35.779,02	18.787,00	106.291,66	4.124,57	55.270,45	14.581,78	59.673,39	1.700,76	13.482,50	30.613,00	55.375,04	2.000,00	397.679,17	1.028.393,00
IRRF	59.772,67	59.027,55	63.976,33	75.603,50	75.773,72	74.825,04	136.609,59	15.580,60	79.734,67	67.649,75	77.068,21	74.691,02	860.312,65	412.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.439,98	74.629,31	56.145,57	40.565,68	60.657,03	30.260,82	33.834,53	20.015,03	58.293,60	62.405,76	179.218,73	27.095,77	687.561,81	644.370,00
Contribuições	22.905,12	55.573,94	28.991,08	34.834,01	32.820,75	52.996,85	33.708,07	38.406,09	43.204,61	39.141,04	41.793,51	35,07	424.410,14	465.712,00
Receita Patrimonial	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.668,55	133.107,49	124.610,59	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	0,00	1.553.910,74	148.622,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.433,02	132.950,47	124.375,06	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	0,00	1.553.282,66	143.832,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	235,53	157,02	235,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,08	4.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	745,85	1.238,29	447,50	8.467,47	2.970,26	3.294,56	5.304,37	639,92	1.735,51	1.141,52	4.246,26	0,00	30.231,51	51.023,00
Transferências Correntes	2.597.435,18	2.921.656,97	2.687.128,44	2.607.675,75	3.246.881,62	3.331.533,52	4.143.579,05	3.433.735,58	3.481.936,68	1.543.057,27	1.770.781,04	1.628.496,36	33.393.897,46	32.843.718,29
Cota-Parte do FPM	1.307.182,61	1.626.670,39	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	0,00	0,00	1.010.644,35	14.232.747,41	15.160.531,75
Cota-Parte do ICMS	708.926,85	765.652,69	838.845,02	833.133,83	895.290,56	830.389,99	1.192.650,73	786.169,62	711.041,60	759.820,64	916.029,34	356.424,65	9.594.375,52	9.232.777,00
Cota-Parte do IPVA	54.047,76	26.592,32	23.897,43	22.742,23	11.829,70	11.769,21	17.702,88	389.674,15	136.568,17	105.684,32	106.699,35	0,00	907.207,52	879.940,00
Cota-Parte do ITR	3.877,75	3.961,54	5.020,58	23.998,60	115.373,48	9.913,71	13.698,60	6.396,51	652,86	4.616,62	4.076,59	4.486,73	196.073,57	79.016,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.619,68	7.831,27	6.970,60	9.033,92	10.092,08	8.269,20	9.002,59	9.711,39	10.100,38	11.866,10	10.261,79	9.184,83	110.943,83	119.720,00

Transferências do FUNDEB	290.422,25	275.381,82	314.939,06	287.421,65	315.668,36	336.161,58	422.632,40	498.687,59	400.930,18	354.744,80	378.051,93	247.093,50	4.122.135,12	4.563.715,00
Outras Transferências Correntes	224.358,28	215.566,94	393.994,70	309.184,76	853.893,33	779.524,47	335.254,20	255.756,69	200.231,99	306.324,79	355.662,04	662,30	4.230.414,49	2.808.018,54
Outras Receitas Correntes	9.380,36	0,00	0,00	54,45	0,00	202,84	157,15	55,98	54,44	343,78	54,44	60,41	10.363,85	16.764,00
DEDUÇÕES (II)	416.531,41	353.509,07	395.639,40	369.385,03	415.464,41	443.169,87	544.893,69	535.858,62	576.155,21	176.397,89	207.413,77	276.148,08	4.710.566,45	4.891.707,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,50	0,51	0,53	0,46	0,48	0,43	0,42	0,46	0,38	0,39	0,42	0,00	4,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.530,91	353.508,56	395.638,87	369.384,57	415.463,93	443.169,44	544.893,27	535.858,16	576.154,83	176.397,50	207.413,35	276.148,08	4.710.561,47	4.891.707,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.520.093,72**	**3.039.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**3.306.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**1.478.771,54**	**33.643.325,59**	**32.080.645,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	30.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.520.093,72**	**3.009.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**2.831.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**1.478.771,54**	**33.138.325,59**	**32.080.645,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	39.600,00	18.744,00	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	0,00	268.720,00	248.080,19
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.501.613,72**	**2.990.830,47**	**2.936.403,16**	**2.574.628,09**	**2.813.283,04**	**3.104.942,85**	**4.095.968,19**	**3.149.540,47**	**3.269.475,26**	**1.736.796,21**	**2.117.352,59**	**1.478.771,54**	**32.769.605,59**	**31.832.564,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 08h e 49m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8DF54E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**335.159,27**	**334.536,02**	**0,00**	**24.140,11**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**1.054.028,36**	**682.031,77**	**939,09**	**2.327.436,00**	**2.351.576,11**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	335.159,27	334.536,02	0,00	24.140,11	266.644,04	2.743.762,82	1.054.028,36	682.031,77	939,09	2.327.436,00	2.351.576,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**335.159,27**	**334.536,02**	**0,00**	**24.140,11**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**1.054.028,36**	**682.031,77**	**939,09**	**2.327.436,00**	**2.351.576,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 09m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:23779141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.023	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.214.751,61	1.250.459,06	1.210.654,42	1.235.691,84	1.290.063,55	1.268.297,03	2.316.123,08	1.315.312,81	1.209.734,54	1.133.275,23	1.163.427,30	1.232.577,04	15.840.367,51	0,00
Pessoal Ativo	1.151.154,76	1.175.015,45	1.140.481,75	1.166.926,75	1.215.973,64	1.207.163,86	2.230.355,88	1.216.104,80	1.193.838,94	1.064.457,29	1.096.457,54	1.159.576,02	15.017.506,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	960.709,96	980.396,35	947.052,93	970.348,26	1.013.108,94	1.006.946,88	1.848.704,88	1.011.153,90	1.099.249,03	976.609,98	1.007.393,49	1.063.952,59	12.885.627,19	0,00
Obrigações Patronais	190.444,80	194.619,10	193.428,82	196.578,49	202.864,70	200.216,98	381.651,00	204.950,90	94.589,91	87.847,31	89.064,05	95.623,43	2.131.879,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	30.073,86	15.036,93	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	198.914,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	18.633,86	9.316,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	122.960,09	0,00
Pensões	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	11.440,00	5.720,00	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	75.954,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	48.559,92	60.406,68	55.135,74	53.728,16	59.052,98	46.096,24	55.693,34	84.171,08	0,00	52.922,34	51.074,16	57.105,42	623.946,06	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	28.257,84	28.006,59	22.746,59	31.557,02	44.079,09	28.576,70	44.681,91	49.552,10	50.140,51	53.589,98	66.349,76	70.401,46	517.939,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.487,06	4.774,58	4.774,58	13.568,57	1.960,85	1.960,85	1.960,85	12.944,32	18.099,04	29.311,50	32.153,25	37.208,69	169.204,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	17.770,78	23.232,01	17.972,01	17.988,45	17.862,12	19.079,70	35.184,91	21.535,48	25.024,79	18.178,79	28.096,82	27.752,34	269.678,20	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.256,12	7.536,15	7.536,15	15.072,30	7.016,68	6.099,69	6.099,69	5.440,43	79.057,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.493,77	1.222.452,47	1.187.907,83	1.204.134,82	1.245.984,46	1.239.720,33	2.271.441,17	1.265.760,71	1.159.594,03	1.079.685,25	1.097.077,54	1.162.175,58	15.322.427,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.139.313,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	505.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	287.200,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	34.247.113,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.322.427,96**	**44,74**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.493.441,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.568.769,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.644.097,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:977CBC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO FMDCA - 2º BIMESTRE/2024

Exercício de 2024
Período: 2º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15
07.03.08	Assistência Social		1.214.500,00	1.509.270,71	0,00	2.723.770,71	1.361.293,56	1.361.793,56	1.361.977,15
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.214.500,00	1.509.270,71	0,00	2.723.770,71	1.361.293,56	1.361.793,56	1.361.977,15
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		717.000,00	0,00	0,00	717.000,00	566.823,56	566.823,56	150.176,44
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		716.000,00	0,00	0,00	716.000,00	566.823,56	566.823,56	149.176,44
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	566.823,56	566.823,56	148.176,44
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	566.823,56	566.823,56	148.176,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		497.500,00	1.509.270,71	0,00	2.006.770,71	794.470,00	794.970,00	1.211.800,71
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		497.500,00	1.509.270,71	0,00	2.006.770,71	794.470,00	794.970,00	1.211.800,71
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	148.000,00	1.459.250,71	0,00	1.607.250,71	781.920,00	781.920,00	825.330,71
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	148.000,00	1.459.250,71	0,00	1.607.250,71	781.920,00	781.920,00	825.330,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	347.500,00	0,00	0,00	347.500,00	0,00	500,00	347.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0829	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	12.530,00	12.530,00	2.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3825	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	12.530,00	12.530,00	2.470,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	500,00	336.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0829	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3825	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.03.13	Cultura		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
13.243.1018.6.002	Espaço para Adolescência e Juventude		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	2.490,00	2.490,00	6.510,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	2.490,00	2.490,00	6.510,00

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15
07.03.13	Cultura		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
13.243.1018.6.002	Espaço para Adolescência e Juventude		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	2.490,00	2.490,00	9.610,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	2.490,00	2.490,00	6.510,00
		Total por Entidade :	1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15
		Total Geral :	1.220.600,00	1.515.270,71	0,00	2.735.870,71	1.363.783,56	1.364.283,56	1.371.587,15

CAMPO MAGRO, 24/05/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6FFCA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

Município de CAMPO MAGRO - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO –ABRIL

			RECEITASREALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**154.166.749,58**	**154.166.749,58**	**21.328.947,21**	**13,83**	**43.356.000,84**	**28,12**	**110.810.748,74**
RECEITAS CORRENTES	**142.916.749,58**	**142.916.749,58**	**20.203.657,68**	**14,14**	**41.712.468,60**	**29,19**	**101.204.280,98**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.474.751,12	18.474.751,12	3.107.499,23	16,82	5.539.007,36	29,98	12.935.743,76
IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	2.513.923,35	13,87	4.329.217,16	23,88	13.798.121,58
TAXAS	97.412,38	97.412,38	590.717,13	606,41	1.204.011,12	1.235,99	-1.106.598,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	2.858,75	1,14	5.779,08	2,31	244.220,92
CONTRIBUIÇÕES	2.140.000,00	2.140.000,00	280.902,21	13,13	560.063,61	26,17	1.579.936,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.140.000,00	2.140.000,00	280.902,21	13,13	560.063,61	26,17	1.579.936,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.048.129,77	1.048.129,77	358.821,99	34,23	729.760,62	69,63	318.369,15
VALORES MOBILIÁRIOS	1.048.129,77	1.048.129,77	358.821,99	34,23	729.760,62	69,63	318.369,15
RECEITA DE SERVIÇOS	703.795,48	703.795,48	312.126,99	44,35	375.261,51	53,32	328.533,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	703.795,48	703.795,48	312.126,99	44,35	375.261,51	53,32	328.533,97
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	119.331.417,69	119.331.417,69	16.010.982,87	13,42	34.279.838,00	28,73	85.051.579,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.776.531,00	64.776.531,00	6.282.313,95	9,7	14.339.318,96	22,14	50.437.212,04
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	34.991.764,63	34.991.764,63	6.344.070,80	18,13	12.530.787,71	35,81	22.460.976,92
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0	18.912,37	0	18.912,37	0	-18.912,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.563.122,06	19.563.122,06	3.264.181,72	16,69	7.252.679,17	37,07	12.310.442,89
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	101.504,03	0	138.139,79	0	-138.139,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.218.655,52	1.218.655,52	133.324,39	10,94	228.537,50	18,75	990.118,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0	11.069,55	0	29.837,51	0	-29.837,51
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.093.655,52	1.093.655,52	100.456,34	9,19	114.618,08	10,48	979.037,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	21.798,50	17,44	84.081,91	67,27	40.918,09
RECEITAS DE CAPITAL	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**1.125.289,53**	**10**	**1.643.532,24**	**14,61**	**9.606.467,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0	0	0	518.242,71	0	-518.242,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	0,00	0	0	0	518.242,71	0	-518.242,71
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	1.125.289,53	10	1.125.289,53	10	10.124.710,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.250.000,00	11.250.000,00	0	0	0	0	11.250.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0	1.125.289,53	0	1.125.289,53	0	-1.125.289,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**154.166.749,58**	**154.166.749,58**	**21.328.947,21**	**13,83**	**43.356.000,84**	**28,12**	**110.810.748,74**

RREO-

ANEXO1(LRF,Art.52, inciso I,alíneas"a"e"b"do inciso II e §1º) R$1,00

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**154.166.749,58**	**154.166.749,58**	**21.328.947,21**	**13,83**	**43.356.000,84**	**28,12**	**110.810.748,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	154.166.749,58	154.166.749,58	21.328.947,21	13,83	43.356.000,84	28,12	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	3.850.933,56	—	—	3.850.933,56	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit	0	0	—	—	—	—	—
Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.850.933,56	—	—	3.850.933,56	—	—

			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**158.945.754,65**	**173.639.468,27**	**22.179.127,19**	**41.798.869,45**	**131.840.598,82**	**20.249.467,15**	**35.482.001,67**	**138.157.466,60**	**27.712.380,28**
DESPESAS CORRENTES	**134.901.580,81**	**138.365.159,51**	**20.124.708,74**	**37.873.603,50**	**100.491.556,01**	**18.605.384,59**	**32.783.720,77**	**105.581.438,74**	**25.427.927,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.164.652,24	68.476.685,48	8.829.052,90	17.129.646,02	51.347.039,46	8.829.052,90	17.129.646,02	51.347.039,46	15.107.776,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000.000,00	3.000.000,00	719.275,76	1.518.249,21	1.481.750,79	719.275,76	1.518.249,21	1.481.750,79	1.518.249,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.736.928,57	66.888.474,03	10.576.380,08	19.225.708,27	47.662.765,76	9.057.055,93	14.135.825,54	52.752.648,49	8.801.902,48
DESPESAS DE CAPITAL	**23.474.917,80**	**34.705.052,72**	**2.054.418,45**	**3.925.265,95**	**30.779.786,77**	**1.644.082,56**	**2.698.280,90**	**32.006.771,82**	**2.284.452,42**
INVESTIMENTOS	18.794.102,28	30.024.237,20	1.007.778,44	1.850.086,57	28.174.150,63	597.442,55	623.101,52	29.401.135,68	209.273,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.680.815,52	4.680.815,52	1.046.640,01	2.075.179,38	2.605.636,14	1.046.640,01	2.075.179,38	2.605.636,14	2.075.179,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**569.256,04**	**569.256,04**	—	—	**569.256,04**	—	—	**569.256,04**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	—	—	569.256,04	—	—	569.256,04	—

			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**158.945.754,65**	**173.639.468,27**	**22.179.127,19**	**41.798.869,45**	**131.840.598,82**	**20.249.467,15**	**35.482.001,67**	**138.157.466,60**	**27.712.380,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XII)=(X+XI)	**158.945.754,65**	**173.639.468,27**	**22.179.127,19**	**41.798.869,45**	**131.840.598,82**	**20.249.467,15**	**35.482.001,67**	**138.157.466,60**	**27.712.380,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.557.131,39	—	—	7.873.999,17	—	15.643.620,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	158.945.754,65	173.639.468,27	22.179.127,19	43.356.000,84	—	20.249.467,15	43.356.000,84	—	43.356.000,84
RESERVADOR PPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

CAMPO MAGRO, 23/05/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE KARINA ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7ADA5BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.669.645,79**	**6.487.219,71**	**8.393.536,04**	**6.774.325,52**	**6.741.878,23**	**7.337.712,70**	**8.473.861,38**	**11.508.601,28**	**10.116.346,45**	**8.410.633,22**	**8.143.352,27**	**8.797.234,60**	**99.854.347,19**	**105.353.747,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.217,90	606.115,62	550.123,48	806.598,28	526.276,45	581.448,29	653.376,74	940.461,04	631.080,06	649.812,75	565.477,55	1.172.900,70	8.963.888,86	11.368.410,13
I.P.T.U.	566.938,70	73.490,90	33.814,25	56.589,93	63.928,38	61.241,08	27.189,76	62.473,34	27.729,28	39.916,86	46.460,74	217.049,38	1.276.822,60	2.000.378,54
I.S.S.	275.881,97	277.644,52	326.521,12	385.370,98	270.903,52	285.502,22	410.677,29	311.895,72	483.376,73	275.581,17	235.588,73	278.658,66	3.817.602,63	4.158.981,63
I.T.B.I.	91.474,09	97.446,20	30.935,08	145.532,87	34.090,02	66.377,16	46.628,48	73.910,51	77.488,54	90.822,21	54.782,70	50.632,59	860.120,45	1.647.079,96
I.R.R.F.	153.978,19	126.068,75	127.653,15	129.236,34	135.115,69	148.888,80	151.785,19	471.299,28	29.716,71	226.672,92	204.281,40	352.470,36	2.257.166,78	2.123.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.944,95	31.465,25	31.199,88	89.868,16	22.238,84	19.439,03	17.096,02	20.882,19	12.768,80	16.819,59	24.363,98	274.089,71	752.176,40	1.438.220,00
Contribuições	127.087,13	102.815,77	95.208,15	98.212,62	97.316,56	112.466,12	123.344,34	-76.155,21	149.866,62	153.143,71	151.296,96	156.082,11	1.290.684,88	1.994.880,00
Receita Patrimonial	122.453,28	109.024,30	109.661,22	121.712,92	104.739,26	97.389,17	96.738,24	119.949,41	144.173,04	129.860,94	142.605,21	164.364,17	1.462.671,16	1.103.220,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.159,55	103.426,66	106.627,49	111.160,59	93.432,15	92.266,84	89.778,78	114.576,85	140.390,48	124.666,64	134.796,44	158.908,53	1.388.191,00	397.220,27
Outras Receitas Patrimoniais	4.293,73	5.597,64	3.033,73	10.552,33	11.307,11	5.122,33	6.959,46	5.372,56	3.782,56	5.194,30	7.808,77	5.455,64	74.480,16	706.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.026,57	17.136,25	14.587,66	14.715,46	26.442,49	22.594,62	15.563,02	16.762,94	12.957,34	9.893,38	12.649,37	20.075,76	207.404,86	202.000,00
Transferências Correntes	7.079.398,51	5.417.239,27	7.619.620,38	5.728.299,74	5.986.212,84	6.456.648,67	7.529.450,45	10.042.251,21	9.169.779,16	7.462.819,62	7.260.967,83	7.261.607,16	87.014.294,84	90.530.087,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	28.668.344,39	31.885.455,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.145.331,27	1.817.347,83	1.962.765,62	2.150.395,56	2.135.754,85	2.295.094,84	2.128.720,96	2.319.596,05	2.057.015,42	1.861.755,34	1.989.475,88	2.398.484,90	25.261.738,52	28.924.686,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	373.542,24	161.599,68	106.078,01	82.666,66	79.164,42	121.060,20	107.835,18	168.573,00	1.630.181,11	501.614,95	386.128,55	414.827,91	4.133.271,91	4.839.950,00
Cota-Parte do I.T.R.	15,11	226,88	108,44	607,05	6.748,33	33.042,66	219,00	468,85	327,66	712,67	968,69	491,66	43.937,00	30.906,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.720,31	22.096,73	20.075,60	17.869,27	23.158,61	25.871,24	21.198,25	23.078,34	25.427,81	26.446,31	31.069,59	26.868,96	280.881,02	387.790,00
Transferências do FUNDEB	1.055.159,45	863.531,31	818.606,23	936.526,88	854.303,74	938.675,22	990.787,01	1.258.172,28	1.469.426,56	1.186.704,95	1.048.937,08	1.116.975,33	12.537.806,04	12.828.250,00
Outras Transferências Correntes	1.154.238,30	373.799,17	2.000.869,22	701.132,57	1.016.814,99	1.301.681,01	2.021.514,44	2.684.633,29	1.508.501,22	514.899,55	1.702.950,28	1.107.281,92	16.088.315,96	11.633.050,00
Outras Receitas Correntes	36.462,40	234.888,50	4.335,15	4.786,50	890,63	67.165,83	55.388,59	465.331,89	8.490,23	5.102,82	10.355,35	22.204,70	915.402,59	155.150,00
DEDUÇÕES (II)	**974.000,14**	**835.981,73**	**738.973,89**	**818.128,00**	**768.303,38**	**843.258,45**	**903.429,76**	**1.147.037,97**	**1.238.370,22**	**1.152.243,01**	**901.816,05**	**1.007.469,92**	**11.329.012,52**	**12.736.571,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	974.000,14	835.981,73	738.973,89	818.128,00	768.303,38	843.258,45	903.429,76	1.147.037,97	1.238.370,22	1.152.243,01	901.816,05	1.007.469,92	11.329.012,52	12.736.571,40
RECEITA CORRENTE	**7.695.645,65**	**5.651.237,98**	**7.654.562,15**	**5.956.197,52**	**5.973.574,85**	**6.494.454,25**	**7.570.431,62**	**10.361.563,31**	**8.877.976,23**	**7.258.390,21**	**7.241.536,22**	**7.789.764,68**	**88.525.334,67**	**92.617.176,00**

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	145.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.475.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.695.645,65	5.651.237,98	6.574.562,15	5.956.197,52	5.973.574,85	6.349.454,25	7.470.431,62	10.361.563,31	8.877.976,23	7.258.390,21	7.091.536,22	7.789.764,68	87.050.334,67	92.617.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	193.644,00	130.516,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	1.402.240,00	1.338.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.590.045,65	5.545.637,98	6.468.962,15	5.850.597,52	5.867.974,85	6.243.854,25	7.364.831,62	10.167.919,31	8.747.460,23	7.145.430,21	6.978.576,22	7.676.804,68	85.648.094,67	91.278.676,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:20:12.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7AE811B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	527.710,39	502.030,39	0,00	26.220,00	58.879,15	1.605.542,07	1.592.958,99	1.592.958,99	0,00	71.462,23	97.682,23
PODER EXECUTIVO	540,00	527.710,39	502.030,39	0,00	26.220,00	58.879,15	1.605.542,07	1.592.958,99	1.592.958,99	0,00	71.462,23	97.682,23
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	1.218,01	1.218,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	713,54	713,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	104.528,52	104.528,52	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	119.618,34	119.618,34	0,00	0,00	0,00	6.783,53	1.917,70	1.917,70	0,00	4.865,83	4.865,83
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	400,65	400,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	11.914,94	11.914,94	0,00	0,00	43.014,30	61.003,50	61.003,50	61.003,50	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	28.425,55	28.425,55	0,00	0,00	4.212,86	1.228.773,98	1.228.773,98	1.228.773,98	0,00	4.212,86	4.212,86
SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	11.429,22	11.429,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	77.348,03	51.668,03	0,00	25.680,00	6.651,99	21.806,19	21.806,19	21.806,19	0,00	6.651,99	32.331,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	89.399,39	89.399,39	0,00	0,00	0,00	81.704,61	81.704,61	81.704,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.538,85	3.538,85	0,00	0,00	0,00	7.657,26	490,01	490,01	0,00	7.167,25	7.167,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	79.175,35	79.175,35	0,00	0,00	0,00	192.463,00	192.463,00	192.463,00	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**527.710,39**	**502.030,39**	**0,00**	**26.220,00**	**58.879,15**	**1.605.542,07**	**1.592.958,99**	**1.592.958,99**	**0,00**	**71.462,23**	**97.682,23**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:28:43.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9E1FD917

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 - ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.059.796,15	3.093.489,42	3.087.689,99	3.014.952,87	3.001.654,40	3.193.415,29	3.127.487,65	6.405.672,67	2.926.590,71	3.042.215,36	3.061.690,87	3.073.557,46	40.088.212,84	0,00
Pessoal Ativo	3.028.793,81	3.062.487,08	3.056.687,65	2.983.950,53	2.970.652,06	3.162.412,95	3.096.485,31	6.343.667,99	2.895.817,57	3.008.082,46	3.029.242,85	3.041.109,44	39.679.389,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.481.447,93	2.511.870,09	2.498.835,21	2.432.176,85	2.416.625,11	2.597.722,06	2.519.726,51	5.224.063,99	2.572.702,36	2.694.629,59	2.733.289,60	2.734.734,57	33.417.823,87	0,00
Obrigações Patronais	547.345,88	550.616,99	557.852,44	551.773,68	554.026,95	564.690,89	576.758,80	1.119.604,00	323.115,21	313.452,87	295.953,25	306.374,87	6.261.565,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	62.004,68	30.773,14	34.132,90	32.448,02	32.448,02	408.823,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	38.212,18	18.968,57	21.030,79	19.999,68	19.999,68	251.953,53	0,00
Pensões	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	23.792,50	11.804,57	13.102,11	12.448,34	12.448,34	156.869,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	135.735,00	194.048,73	123.292,08	74.845,11	130.504,16	76.495,83	152.487,47	209.538,80	69.975,21	140.527,05	310.438,92	117.551,77	1.735.440,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4,67	4,67	14,01	0,00	0,00	14,01	4,67	4,67	8,61	8,61	8,61	8,61	81,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	420,37	611,41	0,00	33,28	27,97	1.313,38	0,00	473,57	374,67	374,67	167.537,90	1.576,19	172.743,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	135.309,96	193.432,65	123.278,07	74.811,83	130.476,19	75.168,44	127.259,88	209.060,56	69.591,93	130.459,49	138.050,27	111.709,35	1.518.608,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.222,92	0,00	0,00	9.684,28	4.842,14	4.257,62	44.006,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.924.061,15	2.899.440,69	2.964.397,91	2.940.107,76	2.871.150,24	3.116.919,46	2.975.000,18	6.196.133,87	2.856.615,50	2.901.688,31	2.751.251,95	2.956.005,69	38.352.772,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**88.525.334,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.475.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.402.240,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**85.648.094,67**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**38.352.772,71**	**44.78%**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**46.249.971,12**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**43.937.472,56**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**41.624.974,01**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/05/2024, às 09:56:00.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:907ADA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.390.582,72	3.829.271,69	5.451.514,58	4.196.645,35	5.646.368,75	5.087.941,40	5.462.600,94	9.489.440,88	6.028.757,81	7.854.012,29	4.548.490,58	4.918.302,98	66.903.929,97	67.311.674,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.672,78	385.033,61	416.238,82	480.606,94	582.937,95	343.712,62	337.714,91	479.265,59	457.793,52	2.744.512,14	420.963,01	442.498,36	7.483.950,25	5.619.260,00
IPTU	41.038,77	41.539,48	35.623,87	39.957,30	27.262,63	13.723,59	14.918,06	25.841,18	62.791,40	299.746,38	46.896,64	37.388,04	686.727,34	1.034.000,00
ISS	94.668,13	93.249,76	127.569,98	152.441,31	118.061,15	113.079,46	88.703,01	134.584,83	85.226,80	108.545,23	104.670,55	109.637,30	1.330.437,51	1.106.600,00
ITBI	40.614,00	35.963,00	21.316,52	65.137,69	218.279,75	40.074,29	24.744,09	42.508,82	34.093,02	1.659.679,79	56.561,97	83.802,26	2.322.775,20	476.500,00
IRRF	97.704,87	80.203,01	107.572,52	95.864,72	99.386,31	87.909,50	117.680,83	166.088,41	98.232,06	231.860,91	107.877,90	130.743,69	1.421.124,73	1.184.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.647,01	134.078,36	124.155,93	127.205,92	119.948,11	88.925,78	91.668,92	110.242,35	177.450,24	444.679,83	104.955,95	80.927,07	1.722.885,47	1.818.160,00
Contribuições	84.717,70	97.861,42	89.094,83	97.824,58	85.117,63	82.806,61	90.643,37	103.512,03	117.172,25	135.048,07	120.116,34	115.570,69	1.219.485,52	1.460.900,00
Receita patrimonial	34.134,19	33.661,59	36.789,75	43.982,74	43.075,09	55.308,36	69.196,13	51.119,60	79.393,67	74.690,32	82.100,91	75.096,04	678.548,39	103.240,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.662,62	32.691,53	35.834,62	43.047,90	42.605,91	55.308,36	68.701,27	49.651,91	78.875,95	74.147,88	82.100,91	74.570,89	671.199,75	96.740,40
Outras Receitas Patrimoniais	471,57	970,06	955,13	934,84	469,18	0,00	494,86	1.467,69	517,72	542,44	0,00	525,15	7.348,64	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.293,67	4.240,53	6.744,09	5.097,77	2.690,73	4.523,74	4.103,00	12.354,86	8.278,93	8.463,46	32.099,69	29.264,91	128.155,38	85.600,00
Transferências correntes	3.865.398,70	3.303.667,50	4.894.451,79	3.565.577,86	4.927.615,29	4.440.637,63	4.954.770,30	8.840.273,00	5.354.568,89	4.880.474,09	3.879.131,03	4.227.555,91	57.134.121,99	60.042.674,00
Cota parte do FPM	1.866.769,25	1.742.910,14	2.168.893,79	1.471.281,40	1.500.580,00	1.392.978,82	2.300.890,71	2.865.762,35	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	23.428.226,02	33.300.000,00
Cota parte do ICMS	803.559,13	680.709,06	735.177,01	805.456,02	799.972,16	859.654,83	797.337,54	1.145.178,99	798.580,49	723.643,67	773.287,22	932.264,49	9.854.820,61	9.524.000,00
Cota parte do IPVA	188.456,71	76.531,70	124.201,00	70.347,50	47.696,73	43.151,86	32.788,98	52.568,69	556.049,88	217.758,12	197.879,63	187.036,59	1.794.467,39	1.590.000,00
Cota parte do ITR	101,00	2.268,79	1.375,08	1.867,08	36.322,97	394.860,12	188.037,69	134.785,60	116.334,46	2.554,84	2.060,25	5.512,89	886.080,77	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.637,34	8.276,59	7.519,54	6.693,13	8.674,34	9.690,38	7.940,05	8.644,28	9.883,52	10.279,39	12.076,41	10.443,67	106.758,64	90.100,00
Transferências do FUNDEB	531.033,88	443.849,31	420.880,39	481.300,46	1.979.226,40	783.108,03	818.625,32	1.044.318,36	1.292.008,59	803.403,91	710.189,69	785.267,58	10.093.211,92	9.100.000,00
Outras transferências correntes	468.841,39	349.121,91	1.436.404,98	728.632,27	555.142,69	957.193,59	809.150,01	3.589.014,73	598.592,45	426.285,50	502.487,62	549.689,50	10.970.556,64	5.538.574,00
Outras receitas correntes	3.365,68	4.807,04	8.195,30	3.555,46	4.932,06	160.952,44	6.173,23	2.915,80	11.550,55	10.824,21	14.079,60	28.317,07	259.668,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	573.093,50	502.139,20	430.589,14	471.128,95	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	6.718.417,12	8.560.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573.093,50	502.139,20	430.589,14	471.128,95	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	6.718.417,12	8.560.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.817.489,22	3.327.132,49	5.020.925,44	3.725.516,40	5.211.491,89	4.547.874,25	4.895.912,06	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	60.185.512,85	58.750.854,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.100.000,00	282.415,00	0,00	100.333,33	49.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	3.817.489,22	3.327.132,49	3.920.925,44	3.443.101,40	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	58.653.097,85	58.750.854,40

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.656,00	53.656,00	42.360,00	42.360,00	192.032,00	461.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.817.489,22	3.327.132,49	3.920.925,44	3.443.101,40	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.282.308,30	7.070.199,39	3.972.839,91	4.297.423,26	58.461.065,85	58.288.960,40

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5096EEF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**2.132.391,12**	**51.612,05**	**7.006.315,22**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**683.697,25**	**507.526,12**	**8.345,65**	**2.022.590,69**	**9.028.905,91**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**2.132.391,12**	**51.612,05**	**7.006.315,22**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**683.697,25**	**507.526,12**	**8.345,65**	**2.022.590,69**	**9.028.905,91**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	168.437,92	107,62	0,00	168.330,30	0,00	2.062,46	0,00	0,00	0,00	2.062,46	170.392,76
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.372,84	483.793,54	118.886,61	29.296,61	429.983,16	12.255,80	106.022,53	21.316,05	12.021,91	0,00	106.256,42	536.239,58
SECRETARIA DE FAZENDA	2.173,60	261.328,82	14.543,45	0,00	248.958,97	0,00	30.308,15	413,09	0,00	0,00	30.308,15	279.267,12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	24.489,30	0,00	0,00	24.489,30	0,00	1.914,22	1.914,22	0,00	0,00	1.914,22	26.403,52
SECRETARIA DE SAUDE	724.130,02	1.633.056,13	642.957,81	6.289,92	1.707.938,42	67.367,03	918.581,11	327.707,56	312.004,50	0,00	673.943,64	2.381.882,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.842,21	306.260,01	184.306,91	1.420,05	165.375,26	27.590,26	22.555,12	10.117,14	8.021,09	0,00	42.124,29	207.499,55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	745.413,48	1.563.103,37	425.949,63	5.352,66	1.877.214,56	135.975,74	457.942,05	75.609,45	74.798,55	8.345,65	510.773,59	2.387.988,15
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	778.076,21	904.218,83	261.239,76	6.421,12	1.414.634,16	235.940,64	99.822,00	5.401,69	4.484,69	0,00	331.277,95	1.745.912,11
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	50.758,34	409.181,57	291.906,60	1.213,48	166.819,83	4.203,50	87.811,59	40.299,29	39.963,36	0,00	52.051,73	218.871,56
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	1.909,00	994.773,20	192.492,73	1.618,21	802.571,26	0,00	328.110,26	200.918,76	56.232,02	0,00	271.878,24	1.074.449,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**2.132.391,12**	**51.612,05**	**7.006.315,22**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**683.697,25**	**507.526,12**	**8.345,65**	**2.022.590,69**	**9.028.905,91**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:85436CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
	Pessoal Ativo	13.203.833,48
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		13.203.833,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**728.796.378,42**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		43.727.782,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		41.541.393,57
FONTE:		
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		

Vagner Brandão	Gabriel H.Rezende e Silva Grohs	Alceu Luiz Mottin
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:033DD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2024 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho,

	Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	171.620.500,00	60.062.788,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.819.500,00	28.177.158,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.709.000,00	4.042.459,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.701.000,00	17.399.133,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	37.391.000,00	10.444.037,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	302.036.000,00	119.709.050,58
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	148.000.000,00	51.305.895,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.748.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	93.605.000,00	33.921.683,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	454.971,01
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	6.751,63
2.5- Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	34.019.748,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	473.656.500,00	179.771.839,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	57.857.600,00	23.941.810,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	60.556.525,00	21.001.149,69

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	199.388.000,00	69.137.278,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.600.000,00	65.717.564,71
6.1.1- Principal	187.600.000,00	64.569.748,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.147.815,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.1- Principal	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.080.000,00	1.126.893,05
6.3.1- Principal	1.080.000,00	1.126.893,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	129.742.400,00	40.627.938,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	73.409.099,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**148.881.000,00**	**42.120.192,96**	**42.120.192,96**	**30.998.221,11**	**-**
10.1- Educação Infantil	**59.211.000,00**	**17.157.252,63**	**17.157.252,63**	**12.654.404,79**	**0,00**
10.1.1- Creche	59.211.000,00	17.157.252,63	17.157.252,63	12.654.404,79	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	86.400.000,00	23.947.840,54	23.947.840,54	17.595.373,30	0,00
10.3 - Ensino Especial	3.270.000,00	1.015.099,79	1.015.099,79	748.443,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**50.507.000,00**	**17.977.774,92**	**9.739.997,67**	**7.480.547,29**	**8.237.777,25**
11.1- Educação Infantil	**19.172.000,00**	**8.102.827,96**	**4.203.715,36**	**3.639.551,45**	**3.899.112,60**
11.1.1- Creche	19.172.000,00	8.102.827,96	4.203.715,36	3.639.551,45	3.899.112,60
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	31.335.000,00	9.874.946,96	5.536.282,31	3.840.995,84	4.338.664,65
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**199.388.000,00**	**60.097.967,88**	**51.860.190,63**	**38.478.768,40**	**8.237.777,25**

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB **com Profissionais** da Educação Básica	42.120.192,96	42.120.192,96	30.998.221,11	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.977.774,92	9.739.997,67	7.480.547,29	8.237.777,25	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.376,72	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	117.376,72	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	117.376,72	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	47.607.269,76	42.120.192,96	42.120.192,96	61,93
20 - Percentual de 50% da	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100

Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	58.688,36	0,00	0,00	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	17.606,51	0,00	0,00	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**
	(m)	**(n)**	**(o)**	**(p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	6.913.727,84	17.277.087,79	17.277.087,79	24,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO**
	(q)	**(r)**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	18.760.000,00	**4.271.820,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.271.820,77**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.760.000,00	4.271.820,77	0,00	0,00	0,00	4.271.820,77
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**15.314.400,00**	**5.357.914,16**	**1.392.761,67**	**1.061.930,31**	**3.965.152,49**
24.1- Creche	15.314.400,00	5.357.914,16	1.392.761,67	1.061.930,31	3.965.152,49
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	46.482.000,00	26.640.915,17	13.195.015,15	11.243.808,42	13.445.900,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	61.796.400,00	31.998.829,33	14.587.776,82	12.305.738,73	17.411.052,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	14.587.776,82
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	23.941.810,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	2.015.428,91
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	36.514.158,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	44.942.959,81	36.514.158,03	**20,31**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.152.035,81	8.705.825,61	10.863.268,19	2.015.428,91	18.273.338,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	5.077.869,54	6.190.253,92	1.380.783,60	- 821.412,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	3.524.825,97	4.569.884,17	634.645,31	17.845.184,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.352.696,20	103.130,10	103.130,10	0,00	1.249.566,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.049.216,71	6.435.965,56
35.1- Salário-Educação	13.423.000,00	4.890.755,21
35.2- PDDE	655.000,00	57,07
35.3- PNAE	4.064.000,00	1.200.407,21
35.4 - PNATE	510.000,00	183.564,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	397.216,71	161.181,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.800.000,00	1.741.606,42
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	21.849.216,71	8.177.571,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.153.400,00	8.510.901,91	3.438.200,03	3.100.053,08	5.072.701,88
41.1- Creche	24.153.400,00	8.510.901,91	3.438.200,03	3.100.053,08	5.072.701,88
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	65.703.216,71	34.642.078,17	15.719.633,64	13.063.044,86	18.922.444,53
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	879.000,00	757.500,00	265.200,00	138.600,00	492.300,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	90.735.616,71	43.910.480,08	19.423.033,67	16.301.697,94	24.487.446,41

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	307.496.333,42	105.667.636,37	71.490.306,11	54.986.490,15	34.177.330,26
47.1- Despesas Correntes	290.123.616,71	104.008.447,96	71.283.224,30	54.780.466,34	32.725.223,66
47.1.1- Pessoal Ativo	186.923.000,00	50.758.386,41	50.758.386,41	37.383.736,77	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	103.200.616,71	53.250.061,55	20.524.837,89	17.396.729,57	32.725.223,66
47.2- Despesas de Capital	17.372.716,71	1.659.188,41	207.081,81	206.023,81	1.452.106,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

47.2.2- Outras Despesas de Capital	17.372.716,71	1.659.188,41	207.081,81	206.023,81	1.452.106,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.137.278,42	4.890.755,21
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.361.448,09	2.272.340,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.843.028,20	4.755.226,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	146.911,84	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		775,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.989.940,04	4.754.451,84

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR
Controlador Municipal

NOTAS:

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:89015247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.306.513,70	1.317.542,64	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	18.211.996,47	0,00
Pessoal Ativo	1.306.513,70	1.317.542,64	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	18.211.996,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.068.413,52	1.077.902,88	1.110.014,01	1.145.223,87	1.221.218,34	1.151.888,16	1.246.498,62	2.522.383,98	1.154.208,19	1.196.747,88	1.233.626,23	1.238.214,71	15.366.340,39	0,00
Obrigações Patronais	238.100,18	239.639,76	244.238,53	253.189,24	255.688,80	251.173,53	272.737,82	556.202,53	103.465,52	208.463,22	111.907,66	110.849,29	2.845.656,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.288,00	58.872,00	58.080,00	58.080,00	112.111,56	60.675,46	102.054,72	141.689,37	75.950,38	80.151,88	75.083,14	75.188,62	955.225,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	57.288,00	58.872,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	62.128,00	67.144,00	62.075,26	62.180,74	771.232,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	54.031,56	2.595,46	43.974,72	30.545,37	13.822,38	13.007,88	13.007,88	13.007,88	183.993,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.249.225,70	1.258.670,64	1.296.172,54	1.340.333,11	1.364.795,58	1.342.386,23	1.417.181,72	2.936.897,14	1.181.723,33	1.325.059,22	1.270.450,75	1.273.875,38	17.256.771,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												40.884.341,39		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.149.211,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												771.232,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												38.963.898,39		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												17.256.771,34		44,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												21.040.505,13		54%

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2023 A ABRIL/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											19.988.479,87		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											18.936.454,62		48,6%	

MARI TEREZINHA DA SILVA	*JOCELIO KORDIAKI*	*CLOVIS PEDRO DE LIMA*
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.258.869,97	2.106.783,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	2.258.869,97	2.106.783,47	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.526.236,95	9.405.627,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	9.405.627,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.112.610,34	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.931,55	1.706.983,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.267.366,98)	(7.298.843,75)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.891.160,48	40.884.341,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	1.149.211,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.741.949,48	39.735.130,39	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,99	5,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,61)	(18,37)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.290.339,38	47.682.156,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.761.305,44	42.913.940,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	747.446,97	497.639,93	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.891.160,48**	**40.884.341,39**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.149.211,00**	**1.149.211,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.741.949,48**	**39.735.130,39**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.556.055,31**	**8.994.555,11**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.700.449,78**	**8.095.099,60**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.884.341,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.735.130,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.357.620,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.721.858,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.781.459,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.884.341,39	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.735.130,39	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.963.898,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.256.771,34	44,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.040.505,13	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.988.479,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.936.454,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.298.843,75	-18,37
Limite definido por resolução do senado federal	47.682.156,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.994.555,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.357.620,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.781.459,13	7,00

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C3B6C367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2024

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.023	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.281,87	222.495,07	184.281,87	184.281,91	184.281,91	180.929,95	184.281,92	344.586,82	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	2.372.655,17	0,00
Pessoal Ativo	184.281,87	222.495,07	184.281,87	184.281,91	184.281,91	180.929,95	184.281,92	344.586,82	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	2.372.655,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.724,77	191.937,97	153.724,77	153.724,81	153.724,81	151.020,71	153.724,81	296.435,22	138.414,68	165.075,70	162.292,07	160.828,53	2.034.628,85	0,00
Obrigações Patronais	30.557,10	30.557,10	30.557,10	30.557,10	30.557,10	29.909,24	30.557,11	48.151,60	15.489,39	16.551,05	15.969,09	28.613,34	338.026,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.281,87	222.495,07	184.281,87	184.281,91	184.281,91	180.929,95	184.281,92	344.586,82	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	2.372.655,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	247.225.363,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.315.498,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	241.909.865,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.372.655,17**	**0,98**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.514.591,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.788.862,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.063.132,75	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 14h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO HENRIQUE SABAG DUARTE	*JORGE ANTONIO RIGONI*	*GERSON VICENTE DOMINGUES*	*IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO*
Presidente Interino	Diretor Financeiro	Contador CRC - 032851/O-9	Controle Interno

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:CDE8E319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.260.868,73	2.766.941,15	2.947.369,65	2.877.571,86	2.404.821,68	3.140.120,68	3.146.216,77	5.575.917,09	3.508.725,43	3.527.271,47	3.021.572,37	3.169.690,89	39.347.087,77	43.300.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.911,08	158.509,69	153.703,67	148.964,17	140.024,35	117.557,84	130.466,31	163.025,38	109.607,48	140.644,08	174.168,62	327.034,09	2.110.616,76	2.006.500,00
IPTU	181.130,76	36.395,74	25.068,48	25.215,05	16.099,67	7.877,46	8.263,11	6.745,13	2.622,10	650,39	11.089,94	49.967,54	371.125,37	598.000,00
ISS	29.501,88	64.270,57	75.480,98	68.471,54	51.225,63	50.107,87	28.436,15	49.835,12	26.712,03	40.384,05	43.190,07	43.590,36	571.206,25	357.000,00
ITBI	49.291,00	10.958,81	10.518,18	9.822,42	26.941,66	13.753,00	47.002,74	14.935,40	40.823,16	86.154,58	23.635,67	138.472,43	472.309,05	585.500,00
IRRF	34.013,88	30.787,79	34.612,16	34.669,33	36.894,67	35.195,11	40.649,76	87.187,59	35.624,61	10.668,87	90.240,03	64.743,54	535.287,34	114.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.973,56	16.096,78	8.023,87	10.785,83	8.862,72	10.624,40	6.114,55	4.322,14	3.825,58	2.786,19	6.012,91	30.260,22	160.688,75	351.500,00
Contribuições	84.845,83	45.250,26	39.187,16	38.051,45	35.892,08	35.920,16	39.651,15	41.502,92	43.415,07	42.101,74	47.951,94	55.647,57	549.417,33	290.000,00
Receita Patrimonial	65.096,87	53.752,15	46.050,78	54.790,08	47.798,19	46.770,72	56.805,18	49.973,94	74.934,70	66.469,47	44.943,82	44.881,72	652.267,62	102.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.096,87	53.752,15	46.050,78	54.790,08	47.798,19	46.770,72	56.805,18	49.973,94	74.934,70	66.469,47	44.943,82	44.881,72	652.267,62	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.761.871,37	2.508.768,45	2.707.647,44	2.634.794,96	2.181.107,06	2.937.672,28	2.917.335,69	5.321.220,61	3.273.897,52	3.277.066,95	2.754.507,99	2.742.127,51	36.018.017,83	40.899.100,00
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.725.668,02	1.491.411,99	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	16.909.943,63	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	578.777,36	490.711,61	527.788,85	578.242,66	574.305,77	617.152,38	572.414,35	623.740,77	578.731,89	524.586,71	560.574,52	573.908,47	6.800.935,34	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.016,51	35.217,11	26.820,86	20.973,84	24.144,13	17.924,70	21.057,56	28.762,15	452.376,54	107.450,53	127.404,31	79.940,26	1.052.088,50	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	3.188,52	1.342,72	11.647,70	2.930,22	72.150,41	527.377,66	33.800,82	36.521,56	18.192,82	3.371,37	56.499,99	25.520,30	792.544,09	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.764,99	5.941,82	5.398,34	4.805,06	6.227,36	6.956,80	5.700,22	6.205,78	7.164,80	7.451,77	8.754,47	7.066,22	76.437,63	270.000,00
Transferências do FUNDEB	324.721,89	270.213,86	255.948,93	293.132,43	267.016,55	293.806,66	310.353,52	395.255,41	489.439,03	401.916,13	354.494,38	375.965,78	4.032.264,57	6.608.000,00
Outras Transferências Correntes	340.367,01	398.158,72	253.372,40	631.249,70	115.102,08	429.719,97	248.341,20	2.739.322,95	240.652,81	209.878,94	385.917,67	361.720,62	6.353.804,07	4.421.100,00
Outras Receitas Correntes	2.143,58	660,60	780,60	971,20	0,00	2.199,68	1.958,44	194,24	6.870,66	989,23	0,00	0,00	16.768,23	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	419.356,24	368.078,98	307.032,05	342.082,45	326.968,37	442.828,97	397.695,61	477.006,55	508.760,82	533.054,12	402.818,89	400.887,95	4.926.571,00	5.974.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.356,24	368.078,98	307.032,05	342.082,45	326.968,37	442.828,97	397.695,61	477.006,55	508.760,82	533.054,12	402.818,89	400.887,95	4.926.571,00	5.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**2.640.337,60**	**2.535.489,41**	**2.077.853,31**	**2.697.291,71**	**2.748.521,16**	**5.098.910,54**	**2.999.964,61**	**2.994.217,35**	**2.618.753,48**	**2.768.802,94**	**34.420.516,77**	**37.326.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**2.640.337,60**	**2.235.489,41**	**2.077.853,31**	**2.697.291,71**	**2.748.521,16**	**3.698.910,54**	**2.999.964,61**	**2.994.217,35**	**2.618.753,48**	**2.768.802,94**	**32.720.516,77**	**37.326.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	42.240,00	42.240,00	29.040,00	39.600,00	79.728,00	52.392,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	412.320,00	550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.841.512,49**	**2.398.862,17**	**2.640.337,60**	**2.193.249,41**	**2.035.613,31**	**2.668.251,71**	**2.708.921,16**	**3.619.182,54**	**2.947.572,61**	**2.951.857,35**	**2.576.393,48**	**2.726.442,94**	**32.308.196,77**	**36.776.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 12h e 52m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:6F511E4F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**650,00**	**509.950,29**	**486.176,10**	**0,00**	**24.424,19**	**115.505,49**	**795.811,84**	**466.812,70**	**350.407,67**	**15.657,55**	**545.252,11**	**569.676,30**
PODER EXECUTIVO	650,00	509.950,29	486.176,10	0,00	24.424,19	115.505,49	795.811,84	466.812,70	350.407,67	15.657,55	545.252,11	569.676,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**650,00**	**509.950,29**	**486.176,10**	**0,00**	**24.424,19**	**115.505,49**	**795.811,84**	**466.812,70**	**350.407,67**	**15.657,55**	**545.252,11**	**569.676,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mai/2024 as 13h e 11m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:AD1F99D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.228.785,23	262.167.560,90	42.153.700,39	16,08	79.333.954,18	30,26	182.833.606,72
RECEITAS CORRENTES	188.691.175,86	203.851.609,32	33.933.671,15	16,65	70.539.970,90	34,60	133.311.638,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.153.990,90	29.777.990,90	5.115.212,65	17,18	9.028.456,38	30,32	20.749.534,52
Impostos	28.192.706,48	28.816.706,48	4.892.547,90	16,98	8.680.029,06	30,12	20.136.677,42
Taxas	961.284,42	961.284,42	222.664,75	23,16	348.179,39	36,22	613.105,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	247,93	0,00	(247,93)
CONTRIBUIÇÕES	1.702.277,47	1.702.277,47	469.701,40	27,59	927.074,79	54,46	775.202,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.277,47	1.702.277,47	469.701,40	27,59	927.074,79	54,46	775.202,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.961.093,30	4.908.521,06	432.790,65	8,82	899.488,85	18,33	4.009.032,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.122,33	45.122,33	2.143,51	4,75	7.515,69	16,66	37.606,64
Valores Mobiliários	2.915.970,97	4.863.398,73	416.859,51	8,57	845.904,04	17,39	4.017.494,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	13.787,63	0,00	46.069,12	0,00	(46.069,12)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.076,16	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	67.076,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.160.482,43	162.749.488,13	27.559.765,40	16,93	58.855.955,32	36,16	103.893.532,81
Transferências da União e de suas Entidades	65.613.110,35	72.301.547,41	10.972.743,08	15,18	22.874.871,71	31,64	49.426.675,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.788.560,59	57.258.553,95	11.027.607,31	19,26	23.625.087,67	41,26	33.633.466,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.758.811,49	33.189.386,77	5.559.415,01	16,75	12.355.995,94	37,23	20.833.390,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.646.255,60	4.646.255,60	356.201,05	7,67	828.995,56	17,84	3.817.260,04

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.326,30	42.326,30	9.640,60	22,78	17.555,61	41,48	24.770,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200.539,72	2.200.539,72	327.584,52	14,89	767.171,45	34,86	1.433.368,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.403.389,58	2.403.389,58	18.975,93	0,79	44.268,50	1,84	2.359.121,08
RECEITAS DE CAPITAL	24.537.609,37	58.315.951,58	8.220.029,24	14,10	8.793.983,28	15,08	49.521.968,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.784.808,01	53.263.112,07	6.918.288,07	12,99	6.984.256,40	13,11	46.278.855,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.784.808,01	53.263.112,07	6.918.288,07	12,99	6.984.256,40	13,11	46.278.855,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.801,36	5.052.839,51	1.301.741,17	25,76	1.809.726,88	35,82	3.243.112,63
Transferências da União e de suas Entidades	494.407,19	3.325.688,19	0,00	0,00	477.500,00	14,36	2.848.188,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.394,17	1.727.151,32	1.301.741,17	75,37	1.332.226,88	77,13	394.924,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	213.228.785,23	262.167.560,90	42.153.700,39	16,08	79.333.954,18	30,26	182.833.606,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	213.228.785,23	262.167.560,90	42.153.700,39	16,08	79.333.954,18	30,26	182.833.606,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**213.228.785,23**	**262.167.560,90**	**42.153.700,39**	**16,08**	**79.333.954,18**	**30,26**	**182.833.606,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.231.019,11	-	-	5.231.019,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.231.019,11	-	-	5.231.019,11	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.526.645,23	234.401.277,22	38.567.828,55	80.619.544,24	153.781.732,98	32.408.003,10	53.066.989,37	181.334.287,85	44.161.632,65
DESPESAS CORRENTES	162.623.662,46	179.550.535,50	32.125.484,08	70.770.554,09	108.779.981,41	28.849.298,21	48.223.100,78	131.327.434,72	39.487.805,80
Pessoal e Encargos Sociais	79.958.018,91	82.733.518,14	13.978.929,65	26.824.940,06	55.908.578,08	14.010.586,49	26.779.863,69	55.953.654,45	26.552.318,88
Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	4.000.000,00	838.340,11	1.750.067,91	2.249.932,09	838.340,11	1.750.067,91	2.249.932,09	1.750.067,91
Outras Despesas Correntes	78.665.643,55	92.817.017,36	17.308.214,32	42.195.546,12	50.621.471,24	14.000.371,61	19.693.169,18	73.123.848,18	11.185.419,01
DESPESAS DE CAPITAL	17.212.609,90	54.160.368,85	6.442.344,47	9.848.990,15	44.311.378,70	3.558.704,89	4.843.888,59	49.316.480,26	4.673.826,85
Investimentos	12.726.359,90	49.674.118,85	5.734.841,76	8.440.699,97	41.233.418,88	2.851.202,18	3.435.598,41	46.238.520,44	3.265.536,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.486.250,00	4.486.250,00	707.502,71	1.408.290,18	3.077.959,82	707.502,71	1.408.290,18	3.077.959,82	1.408.290,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	690.372,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.969.436,12	8.318.628,74	14.078.674,05	3.969.436,12	8.318.628,74	14.078.674,05	7.224.570,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.628.785,23	256.798.580,01	42.537.264,67	88.938.172,98	167.860.407,03	36.377.439,22	61.385.618,11	195.412.961,90	51.386.203,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	202.628.785,23	256.798.580,01	42.537.264,67	88.938.172,98	167.860.407,03	36.377.439,22	61.385.618,11	195.412.961,90	51.386.203,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.948.336,07	-	27.947.750,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**202.628.785,23**	**256.798.580,01**	**42.537.264,67**	**88.938.172,98**	**-**	**36.377.439,22**	**79.333.954,18**	**-**	**79.333.954,18**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/05/2024, às 16:16:34.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.969.436,12	8.318.628,74	14.078.674,05	3.969.436,12	8.318.628,74	14.078.674,05	7.224.570,59
DESPESAS CORRENTES	21.142.140,00	21.437.302,79	3.794.237,36	7.970.189,86	13.467.112,93	3.794.237,36	7.970.189,86	13.467.112,93	6.876.131,71
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.435.840,00	10.930.902,79	1.597.581,70	3.091.535,41	7.839.367,38	1.597.581,70	3.091.535,41	7.839.367,38	2.276.278,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706.300,00	10.506.400,00	2.196.655,66	4.878.654,45	5.627.745,55	2.196.655,66	4.878.654,45	5.627.745,55	4.599.853,37
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	175.198,76	348.438,88	611.561,12	175.198,76	348.438,88	611.561,12	348.438,88
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	175.198,76	348.438,88	611.561,12	175.198,76	348.438,88	611.561,12	348.438,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-TENLKFDKLALQ-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:258BBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.526.645,23	234.401.277,22	38.567.828,55	80.619.544,24	90,65	153.781.732,98	32.408.003,10	53.066.989,37	86,45	181.334.287,85
ADMINISTRAÇÃO	30.239.632,36	35.404.475,42	6.594.693,64	12.106.376,54	13,61	23.298.098,88	5.506.847,13	9.678.816,26	15,77	25.725.659,16
Administração Geral	29.864.632,36	34.549.475,42	6.561.454,00	11.955.072,25	13,44	22.594.403,17	5.428.301,04	9.599.404,87	15,64	24.950.070,55
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Comunicação Social	359.000,00	509.000,00	33.239,64	151.304,29	0,17	357.695,71	78.546,09	79.411,39	0,13	429.588,61
Demais Subfunções	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.784.493,36	7.688.978,64	886.446,72	3.508.863,76	3,95	4.180.114,88	863.666,91	1.491.216,37	2,43	6.197.762,27
Assistência ao Idoso	607.000,00	1.208.350,19	438.003,48	1.032.523,19	1,16	175.827,00	328.933,96	553.117,27	0,90	655.232,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.198.400,00	1.435.338,12	91.051,08	221.244,64	0,25	1.214.093,48	81.637,50	154.012,20	0,25	1.281.325,92
Assistência Comunitária	3.096.193,36	4.140.100,49	200.817,70	2.039.073,64	2,29	2.101.026,85	403.591,48	725.278,89	1,18	3.414.821,60
Administração Geral	882.900,00	905.189,84	156.574,46	216.022,29	0,24	689.167,55	49.503,97	58.808,01	0,10	846.381,83
SAÚDE	47.863.805,79	51.816.376,28	8.190.708,44	18.460.642,23	20,76	33.355.734,05	8.177.979,22	14.097.981,48	22,97	37.718.394,80
Atenção Básica	13.167.744,99	14.698.465,48	2.550.985,78	5.451.558,69	6,13	9.246.906,79	2.430.450,25	4.329.939,88	7,05	10.368.525,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.858.280,72	20.205.530,72	2.607.613,91	7.720.821,96	8,68	12.484.708,76	3.436.958,94	6.006.106,41	9,78	14.199.424,31
Suporte Profilático e Terapêutico	2.904.593,36	3.297.593,36	552.412,73	883.098,69	0,99	2.414.494,67	603.915,23	824.807,88	1,34	2.472.785,48
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.090.000,00	53.099,08	214.347,17	0,24	875.652,83	54.540,72	145.241,35	0,24	944.758,65
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	246.800,00	78.158,53	105.399,67	0,12	141.400,33	76.921,45	85.921,45	0,14	160.878,55
Administração Geral	10.643.186,72	12.277.986,72	2.348.438,41	4.085.416,05	4,59	8.192.570,67	1.575.192,63	2.705.964,51	4,41	9.572.022,21
EDUCAÇÃO	56.030.323,36	58.525.853,93	11.572.561,63	20.962.403,21	23,57	37.563.450,72	9.558.939,26	15.708.093,95	25,59	42.817.759,98
Ensino Fundamental	32.998.570,00	34.566.741,17	8.113.032,21	14.038.917,02	15,79	20.527.824,15	6.381.224,79	10.323.994,67	16,82	24.242.746,50
Ensino Médio	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Educação Infantil	20.712.923,36	21.289.132,20	2.963.947,49	5.806.525,02	6,53	15.482.607,18	2.745.450,04	4.676.596,86	7,62	16.612.535,34
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	2.579,36	2.579,36	0,00	24.030,64	0,00	0,00	0,00	26.610,00
Educação Especial	1.857.200,00	2.163.350,56	417.029,11	916.023,09	1,03	1.247.327,47	380.473,15	633.861,63	1,03	1.529.488,93
Administração Geral	311.020,00	356.020,00	75.973,46	198.358,72	0,22	157.661,28	51.791,28	73.640,79	0,12	282.379,21
CULTURA	717.300,00	3.937.760,23	458.217,19	772.600,43	0,87	3.165.159,80	424.245,25	467.171,18	0,76	3.470.589,05
Difusão Cultural	581.100,00	1.706.654,61	458.067,19	665.065,76	0,75	1.041.588,85	424.095,25	464.471,18	0,76	1.242.183,43
Demais Subfunções	136.200,00	2.231.105,62	150,00	107.534,67	0,12	2.123.570,95	150,00	2.700,00	0,00	2.228.405,62
URBANISMO	7.442.216,00	25.356.986,93	4.679.640,42	6.518.957,25	7,33	18.838.029,68	2.498.163,09	2.864.867,75	4,67	22.492.119,18
Infra-Estrutura Urbana	7.442.216,00	25.035.455,93	4.679.640,42	6.518.957,25	7,33	18.516.498,68	2.498.163,09	2.864.867,75	4,67	22.170.588,18
Demais Subfunções	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00
HABITAÇÃO	923.600,00	923.600,00	91.609,64	264.320,10	0,30	659.279,90	174.201,71	174.201,71	0,28	749.398,29
Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	37.672,76	128.620,61	0,14	322.179,39	98.302,85	98.302,85	0,16	352.497,15
Habitação Urbana	452.100,00	452.100,00	53.936,88	115.923,49	0,13	336.176,51	75.898,86	75.898,86	0,12	376.201,14
Administração Geral	20.400,00	20.400,00	0,00	19.776,00	0,02	624,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	600.600,00	7.685.647,09	411.912,95	439.797,35	0,49	7.245.849,74	82.605,92	82.605,92	0,13	7.603.041,17
Saneamento Básico Rural	430.000,00	7.515.047,09	380.928,95	400.928,95	0,45	7.114.118,14	72.321,92	72.321,92	0,12	7.442.725,17
Saneamento Básico Urbano	170.600,00	170.600,00	30.984,00	38.868,40	0,04	131.731,60	10.284,00	10.284,00	0,02	160.316,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.066.633,02	7.466.633,02	109.613,07	3.750.051,67	4,22	3.716.581,35	1.022.215,29	1.124.693,37	1,83	6.341.939,65
Preservação e Conservação Ambiental	7.066.633,02	7.466.633,02	109.613,07	3.750.051,67	4,22	3.716.581,35	1.022.215,29	1.124.693,37	1,83	6.341.939,65
AGRICULTURA	1.925.850,00	4.259.210,42	255.495,93	423.285,24	0,48	3.835.925,18	121.126,78	134.726,04	0,22	4.124.484,38
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	341.000,00	1.006.514,33	2.650,00	2.650,00	0,00	1.003.864,33	2.650,00	2.650,00	0,00	1.003.864,33
Defesa Agropecuária	886.600,00	1.510.600,00	109.308,47	111.351,52	0,13	1.399.248,48	20.237,32	20.237,32	0,03	1.490.362,68
Administração Geral	657.250,00	1.701.096,09	143.537,46	309.283,72	0,35	1.391.812,37	98.239,46	111.838,72	0,18	1.589.257,37
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.300,00	987.300,00	116.896,57	602.332,22	0,68	384.967,78	130.778,62	162.833,97	0,27	824.466,03
Promoção Comercial	68.100,00	460.100,00	0,00	362.500,00	0,41	97.600,00	29.900,00	29.900,00	0,05	430.200,00
Turismo	113.000,00	113.000,00	34.419,34	86.048,35	0,10	26.951,65	34.419,34	51.629,01	0,08	61.370,99
Administração Geral	414.200,00	414.200,00	82.477,23	153.783,87	0,17	260.416,13	66.459,28	81.304,96	0,13	332.895,04
TRANSPORTE	8.212.575,11	16.629.889,03	3.282.226,24	8.060.311,82	9,06	8.569.577,21	1.949.018,73	2.362.652,87	3,85	14.267.236,16
Transporte Rodoviário	7.116.410,00	14.299.275,46	3.282.226,24	6.627.270,00	7,45	7.672.005,46	1.447.504,20	1.861.138,34	3,03	12.438.137,12
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
Demais Subfunções	798.793,36	2.033.241,82	0,00	1.433.041,82	1,61	600.200,00	501.514,53	501.514,53	0,82	1.531.727,29
DESPORTO E LAZER	492.593,36	1.086.843,36	71.331,25	97.097,85	0,11	989.745,51	51.740,33	64.623,93	0,11	1.022.219,43
Lazer	492.593,36	1.086.843,36	71.331,25	97.097,85	0,11	989.745,51	51.740,33	64.623,93	0,11	1.022.219,43

ENCARGOS ESPECIAIS	11.941.350,00	11.941.350,00	1.846.474,86	4.652.504,57	5,23	7.288.845,43	1.846.474,86	4.652.504,57	7,58	7.288.845,43
Serviço da Dívida Interna	5.876.250,00	5.876.250,00	718.806,43	1.501.704,80	1,69	4.374.545,20	718.806,43	1.501.704,80	2,45	4.374.545,20
Outros Encargos Especiais	6.065.100,00	6.065.100,00	1.127.668,43	3.150.799,77	3,54	2.914.300,23	1.127.668,43	3.150.799,77	5,13	2.914.300,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.372,87	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87	0,00	0,00	0,00	690.372,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**22.102.140,00**	**22.397.302,79**	**3.969.436,12**	**8.318.628,74**	**9,35**	**14.078.674,05**	**3.969.436,12**	**8.318.628,74**	**13,55**	**14.078.674,05**
TOTAL (III) = (I + II)	**202.628.785,23**	**256.798.580,01**	**42.537.264,67**	**88.938.172,98**	**100,00**	**167.860.407,03**	**36.377.439,22**	**61.385.618,11**	**100,00**	**195.412.961,90**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/05/2024, às 16:18:56.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**%**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.102.140,00	22.397.302,79	3.969.436,12	8.318.628,74	9,35	14.078.674,05	3.969.436,12	8.318.628,74	13,55	14.078.674,05
ADMINISTRAÇÃO	3.277.950,00	3.277.950,00	569.051,11	1.087.155,76	1,22	2.190.794,24	569.051,11	1.087.155,76	1,77	2.190.794,24
Administração Geral	3.267.950,00	3.267.950,00	569.051,11	1.087.155,76	1,22	2.180.794,24	569.051,11	1.087.155,76	1,77	2.180.794,24
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.150,00	23.066,64	3.061,98	5.644,66	0,01	17.421,98	3.061,98	5.644,66	0,01	17.421,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.750,00	20.250,00	3.061,98	5.644,66	0,01	14.605,34	3.061,98	5.644,66	0,01	14.605,34
Assistência Comunitária	400,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64	0,00	0,00	0,00	2.816,64
SAÚDE	4.032.000,00	4.032.000,00	640.689,93	1.250.154,69	1,41	2.781.845,31	640.689,93	1.250.154,69	2,04	2.781.845,31
Atenção Básica	583.000,00	583.000,00	79.885,25	158.729,02	0,18	424.270,98	79.885,25	158.729,02	0,26	424.270,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.677.000,00	2.677.000,00	494.784,56	971.051,77	1,09	1.705.948,23	494.784,56	971.051,77	1,58	1.705.948,23
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	125.000,00	0,00	25.963,52	0,03	99.036,48	0,00	25.963,52	0,04	99.036,48
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	13.515,49	25.134,69	0,03	104.865,31	13.515,49	25.134,69	0,04	104.865,31
Administração Geral	517.000,00	517.000,00	52.504,63	69.275,69	0,08	447.724,31	52.504,63	69.275,69	0,11	447.724,31
EDUCAÇÃO	6.620.040,00	7.100.186,15	940.623,66	1.838.980,33	2,07	5.261.205,82	940.623,66	1.838.980,33	3,00	5.261.205,82
Ensino Fundamental	4.126.020,00	4.400.189,82	667.609,39	1.307.208,84	1,47	3.092.980,98	667.609,39	1.307.208,84	2,13	3.092.980,98
Educação Infantil	2.342.020,00	2.547.996,33	245.718,29	483.111,76	0,54	2.064.884,57	245.718,29	483.111,76	0,79	2.064.884,57
Educação Especial	152.000,00	152.000,00	27.295,98	48.659,73	0,05	103.340,27	27.295,98	48.659,73	0,08	103.340,27
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	200.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.960.000,00	7.960.000,00	1.816.009,44	4.136.693,30	4,65	3.823.306,70	1.816.009,44	4.136.693,30	6,74	3.823.306,70
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	175.198,76	348.438,88	0,39	611.561,12	175.198,76	348.438,88	0,57	611.561,12
Outros Encargos Especiais	7.000.000,00	7.000.000,00	1.640.810,68	3.788.254,42	4,26	3.211.745,58	1.640.810,68	3.788.254,42	6,17	3.211.745,58

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-ZHAFPQIBDRSA-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F56448

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril	1/1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.816.706,48	8.680.029,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.453.841,69	410.945,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.903.032,21	714.698,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.792.918,15	5.004.963,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.666.914,43	2.549.421,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	135.395.867,81	49.241.895,31
2.1- Cota-Parte FPM	65.585.319,24	20.295.398,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.832.298,83	20.295.398,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.753.020,41	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.906.195,87	20.548.356,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	546.019,70	271.734,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.799.683,57	415.011,77
2.5- Cota-Parte IPVA	8.558.649,43	7.711.394,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**164.212.574,29**	**57.921.924,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**26.128.569,48**	**9.848.379,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.924.574,09**	**4.632.102,04**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.010.653,91	12.850.891,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.369.296,54	12.415.197,77
6.1.1- Principal	33.189.386,77	12.355.995,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	179.909,77	59.201,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	641.357,37	435.694,06
6.4.1- Principal	639.014,62	422.417,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.342,75	13.276,44
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.060.817,29**	**2.507.616,88**
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	449.336,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.336,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.300.228,20**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.452.420,46	10.639.316,33	10.639.316,33	10.328.508,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.366.146,15	8.879.706,97	8.879.706,97	8.606.190,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.369.976,33	3.517.580,34	3.517.580,34	3.402.645,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.844.169,82	4.878.368,02	4.878.368,02	4.733.396,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.152.000,00	483.758,61	483.758,61	470.147,79	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.086.274,31	1.759.609,36	1.759.609,36	1.722.317,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.713.960,00	495.276,57	495.276,57	485.675,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.399.239,03	1.264.332,79	1.264.332,79	1.236.642,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	973.075,28	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		7	9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.189.979,96	10.189.979,96	9.879.172,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.189.979,96	10.189.979,96	9.879.172,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.441.299,63	8.441.299,63	8.167.783,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2				10
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.690.638,44	8.441.299,63	8.441.299,63	67,99
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.285.089,18	2.660.911,87	2.660.911,87	1.375.822,69	20,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.140.219,23	438.407,34	449.336,37	0,00	(10.929,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.081.209,46	438.407,34	438.407,34	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	59.009,77	0,00	10.929,03	0,00	(10.929,03)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.754.309,86	6.600.422,39		3.605.633,40	2.626.458,23	2.994.788,99
20.1- Educação Infantil	11.351.182,20	839.998,31		442.740,03	305.447,65	397.258,28
20.2- Ensino Fundamental	13.853.222,38	5.566.552,17		3.096.855,20	2.277.532,86	2.469.696,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	177.275,28	6.710,22		1.798,47	1.798,47	4.911,75
20.5- Administração Geral	356.020,00	187.161,69		64.239,70	41.679,25	122.921,99
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.531.749,76	16.112.771,83		13.245.816,58	11.992.005,03	2.866.955,25
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.435.118,53	4.688.617,70		4.291.359,42	4.029.531,05	397.258,28
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.096.631,23	11.424.154,13		8.954.457,16	7.962.473,98	2.469.696,97
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.605.633,40	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.848.379,06	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.375.822,69	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					35.226,94	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					12.042.962,83	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO			% APLICADO	
2 e 5	16					
	(z)	(aa)			(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.480.481,09	12.042.962,83			20,79	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS		RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)		(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.779.751,80	971.594,18		3.031.078,52	35.226,94	713.446,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.398.718,36	936.214,66		2.651.424,60	35.226,94	712.066,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.653,92	0,00		345.653,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.379,52	35.379,52		34.000,00	0,00	1.379,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
				Até 2º Bimestre		
	(a)			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.785.844,34			1.973.367,71		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.784.815,20			1.380.544,33		
31.1.1- Salário-Educação	2.569.562,13			859.576,65		
31.1.2- PDDE	0,00			0,00		
31.1.3- PNAE	650.395,12			223.925,93		
31.1.4 - PNATE	564.586,31			286.928,35		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	271,64			10.113,40		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.344,32			6.089,65		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00			0,00		

EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.961.684,82		586.733,73		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.859.309,76	3.381.576,83	1.631.865,57	935.344,89	1.749.711,26
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.010,00	973.896,56	472.972,68	23.425,95	500.923,88
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.299,76	2.392.391,17	1.149.491,80	911.918,94	1.242.899,37
32.3- ENSINO MÉDIO	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.579,36	0,00	0,00	2.579,36
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	1.512,71	0,00	0,00	1.512,71
32.8- OUTRAS	0,00	11.197,03	9.401,09	0,00	1.795,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	64.066.040,08	19.883.154,39	15.542.096,79	13.941.338,48	4.341.057,60
33.1- Despesas Correntes	61.123.150,68	19.492.449,61	15.305.427,35	13.790.538,14	4.187.022,26
33.1.1- Pessoal Ativo	40.604.875,18	11.734.718,52	11.734.718,52	11.378.145,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.788.643,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.729.632,14	7.757.731,09	3.570.708,83	2.412.392,57	4.187.022,26
33.2- Despesas de Capital	2.942.889,40	390.704,78	236.669,44	150.800,34	154.035,34
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.150,56	153.075,28	63.783,28	51.027,28	89.292,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.636.738,84	237.629,50	172.886,16	99.773,06	64.743,34
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ah)		(ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.968,58		342.178,61		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.850.891,83		859.576,65		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.984.456,28		480.748,78		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.699.404,13		721.006,48		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.699.404,13		721.006,48		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/05/2024, às 16:09:38.					
1					
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB					
2					
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3					
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.					
4					
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5					
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					

6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4511101-2883-HYKZSZNBVRFO-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/05/2024 16:05:02 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECF4F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL APAE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O 2023 2022

CIRCULANTE	**471.037,99**	**372.430,98**
ATIVO CIRCULANTE	**471.037,99**	**372.430,98**
DISPONIBILIDADES	306.958,16	282.637,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	106,86	4.163,63
BANCO DO BRASIL - 12.830-9	20,00	0,00
B. DO BRASIL -2.803-7 ASSISTENCIA	9,12	2.481,56
BANCO DO BRASIL - 24578-X - PREFEITURA	0,01	0,01
BANCO DO BRASIL - 25280-8 - MDS PREF	45,80	0,00
BANCO DO BRASIL - 113-9	0,15	0,00
BANCO CRESOL 34972-0	0,16	1.682,06
BANCO DO BRASIL - 26582-9 FIA PREF	31,52	0,00
CRESOL - 44513-4	0,10	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	17.584,30	20.462,22
BANCO DO BRASIL 6.346-0 - SAÚDE	17.584,30	20.462,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	183.035,99	55,39
BANCO DO BRASIL - 24106-7 - POUP. DIARIA	112,32	0,00
BANCO DO BRASIL - 24457-0	262,34	55,39
BANCO DO BRASIL - 26512-8 FUNDEB APLIC	2.503,51	0,00
BANCO DO BRASIL - 27211-6 SEED	180.157,82	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTE. SOCIAL	106.231,01	257.955,88
BANCO DO BRASIL - POUPANCA 20181-2	419,63	419,63
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA 14495-9	14,82	14,82
BANCO DO BRASIL 21065 X	875,40	875,40
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUP. OURO	0,00	46.392,83
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUPEX	0,00	165.674,84
BANCO DO BRASIL - 24608-5 POUP. OURO	8.097,84	32.652,36
BANCO DO BRASIL - 24578-X - PREFEITURA	97,57	97,57
BANCO DO BRASIL 25280-8 POUP. OURO	0,00	80,87
BANCO DO BRASIL - 114-7	0,00	44,22
BANCO DO BRASIL - 113-9	0,00	425,88
BANCO DO BRASIL - 112-0 -APLIC	0,00	299,02
BANCO DO BRASIL - 115-5 - APLIC	0,00	49,49
BANCO DO BRASIL - 110-4	0,00	463,49
BANCO CRESOL 34972-0	0,00	10.465,46
BANCO DO BRASIL - 26511-X PREF APLIC	2.142,11	0,00
BANCO DO BRASIL - 26514-4 FUNDEB	3.354,19	0,00
BANCO DO BRASIL - 26513-6 POUP	1.130,54	0,00
CRESOL - 44513-4	90.098,91	0,00
DESPESAS ANTECIPDAS	164.079,83	89.793,86
DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM SAUDE	62.999,23	22.644,53
SALARIOS E ORDENADOS	42.095,40	0,00
FERIAS	20.903,83	22.644,53

DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM EDUCAC	101.080,60	67.149,33
FERIAS	101.080,60	67.149,33

NAO CIRCULANTE 2.926.849,27 2.734.373,05

INVESTIMENTOS	**1.926,00**	**1.926,00**
INVESTIMENTOS	1.926,00	1.926,00
INVESTIMENTOS ATIV. FIM EDUCACAO	1.826,00	1.826,00
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.826,00	1.826,00
INVESTIMENTOS ATIVIDADE FIM MEIO	100,00	100,00
PARTICIPACAO CRESOL	100,00	100,00
IMOBILIZADO	**2.924.923,27**	**2.732.447,05**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		
	2023	**2022**
BENS EM OPERACAO	3.094.848,51	2.900.707,69
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE SAUDE	333.989,94	333.989,94
INSTALACOES	9.868,96	9.868,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.901,12	22.901,12
MOVEIS E UTENSILIOS	153.290,76	153.290,76
VEICULOS	98.178,80	98.178,80
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	21.920,84	21.920,84
EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS	24.405,00	24.405,00
APARELHOS DE FONOAUDIOLOGIA	3.424,46	3.424,46
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE EDUCACAO	1.881.680,86	1.872.904,86
TERRENOS	23.000,00	23.000,00
PREDIOS OU EDIFICACOES	1.382.404,56	1.382.404,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	207.999,49	207.999,49
MOVEIS E UTENSILIOS	179.016,89	170.240,89
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	69.800,04	69.800,04
MÁQUINAS DE ESCREVER	2.200,00	2.200,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	17.259,88	17.259,88
BENS EM OPERACAO ATIV. ASSIST. SOCIAL	879.177,71	693.812,89
PREDIOS OU EDIFICACOES	562.677,02	30.368,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.278,00	22.278,00
MOVEIS E UTENSILIOS	209.687,33	110.918,13
VEICULOS	7.940,00	7.940,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	28.520,70	8.520,70
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	31.774,66	0,00
OUTRAS IMOBILIZACOES	16.300,00	16.300,00
CONSTRUÇOES EM ANDAMENTO	0,00	497.487,95
DEPRECIACAO ACUMULADA	169.925,24-	168.260,64-
DEP. ACUMULADA ATIVIDADE SAUDE	43.216,56-	43.216,56-
DEP. ACUMULADA INSTALACOES	986,88-	986,88-
DEP. ACUMULADA MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.290,08-	2.290,08-
DEP. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS	15.329,04-	15.329,04-

DEP. ACUMULADA VEICULOS	19.635,72-	19.635,72-
DEP. ACUMULADA EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	2.192,04-	2.192,04-
DEP. ACUMULADA EQIP. ORTOPEDICOS	2.440,44-	2.440,44-
DEP. ACUMULADA APARELHOS DE FONOAUD.	342,36-	342,36-
DEP. ACUMULADA ATIVIDADE EDUCACAO	108.805,80-	108.805,80-
DEP. ACUMULADA PREDIOS E EDIFICACOES	55.296,12-	55.296,12-
DEP. ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.799,84-	20.799,84-
DEP. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS	17.023,92-	17.023,92-
DEP. ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORM.	13.959,96-	13.959,96-
DEP. ACUMULADA EQUIP. ELETRÔNICOS	1.725,96-	1.725,96-
DEP. ACUMULADA ATIVIDADE SOCIAL	17.902,88-	16.238,28-
DEP. ACUMULADA PREDIOS OU EDIFICACOES	1.214,64-	1.214,64-
DEP. ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.227,80-	2.227,80-
DEP. ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIOS	11.476,72-	11.091,72-
DEP. ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORM.	1.704,12-	1.704,12-
DEP. ACUMULADA EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	1.279,60-	0,00
TOTAL DO ATIVO	**3.397.887,26**	**3.106.804,03**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

P A S S I V O E P A T R I M ô N I O L Í Q U I D O

2023 2022

CIRCULANTE	**47.565,42**	**56.928,44**
PASSIVO CIRCULANTE	**47.565,42**	**56.928,44**
OBRIGACOES TRIB./TRABALHISTAS E SOCIAIS	47.565,42	56.928,44
OBRIG. TRIB/TRAB. SOCIAIS ATV. FIM SAUDE	11.047,11	17.191,80
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.759,27
FGTS A PAGAR	0,00	5.124,79
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	1.176,47	1.176,47
IRRF A RECOLHER	4.425,61	4.620,25
CONT. RETIDAS S/ SERV. DE TERC. A PAGAR	1.345,24	366,00
INSS A RECOLHER	4.099,79	4.145,02
OBRIG TRIB/TRAB E SOCIAIS ATV FIM EDUC	36.518,31	39.736,64
FGTS A PAGAR	0,00	13.553,89
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	1.801,27	1.801,27
IRRF A RECOLHER	17.078,83	13.993,13
IRRF S/ SERV. TERCEIROS A RECOLHER	4.697,21	0,00
INSS A RECOLHER	12.941,00	10.388,35
TOTAL DO PASSIVO	**47.565,42**	**56.928,44**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.350.321,84**	**3.049.875,59**
PATRIMONIO SOCIAL	**3.049.875,59**	**2.786.543,15**
PATRIMONIO SOCIAL	3.049.875,59	2.786.543,15
PATRIMONIO SOCIAL	3.049.875,59	2.786.543,15
PATRIMONIO SOCIAL	3.049.875,59	2.786.543,15
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	**300.446,25**	**263.332,44**
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	300.446,25	263.332,44
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	300.446,25	263.332,44
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.397.887,26**	**3.106.804,03**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 3.397.887,26 (TRES MILHOES E TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTADOR

ATTILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI PRESIDENTE

C.P.F. 509.001.969-04

R.G. 5004006-2 -

RONALDO SCHOTTEN

Contador

C.R.C. PR-031708O8 C.P.F. 760.032.059-20 R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B3858562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.032.798,02	2.642.150,33	2.672.804,12	2.850.440,42	2.484.535,25	3.572.485,44	3.345.483,18	5.930.529,41	3.313.603,87	4.068.832,47	2.820.428,81	3.220.256,40	39.954.347,72	40.591.005,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.668,64	165.874,29	153.358,29	126.671,88	119.495,36	120.157,16	148.467,32	172.754,22	176.762,29	117.072,74	148.847,46	190.907,45	2.016.037,10	1.848.875,00
IPTU	228.588,67	62.891,66	40.742,46	29.225,59	24.896,74	14.517,81	16.645,42	15.707,21	14.996,54	8.765,20	10.027,82	45.930,80	512.935,92	546.000,00
ISS	39.647,33	31.892,15	28.215,42	29.632,29	27.346,96	43.369,07	43.996,10	43.347,13	28.788,97	30.597,68	50.344,56	35.750,62	432.928,28	43.500,00

ITBI	28.258,52	5.000,00	26.316,79	9.445,00	11.325,51	7.440,00	13.410,24	3.783,35	12.141,65	11.192,57	20.657,60	33.873,34	182.844,57	377.500,00
IRRF	50.118,25	55.059,37	52.115,96	53.289,75	51.431,65	51.907,58	70.604,83	106.520,46	88.667,39	58.612,32	63.585,58	68.213,48	770.126,62	711.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.055,87	11.031,11	5.967,66	5.079,25	4.494,50	2.922,70	3.810,73	3.396,07	32.167,74	7.904,97	4.231,90	7.139,21	117.201,71	170.475,00
Contribuições	52.692,52	52.739,83	43.424,01	43.656,97	40.099,13	39.896,24	44.101,54	48.968,61	49.862,22	55.459,43	60.599,20	60.060,21	591.559,91	509.700,00
Receita patrimonial	34.491,00	35.069,40	36.317,57	29.788,94	20.967,21	20.915,55	23.514,12	29.565,61	33.354,39	30.756,93	31.747,22	30.006,58	356.494,52	461.604,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.733,93	29.981,08	22.964,19	24.779,58	15.775,81	17.733,07	19.679,35	24.551,12	28.733,58	26.912,33	27.647,20	26.022,57	293.513,81	415.104,39
Outras Receitas Patrimoniais	5.757,07	5.088,32	13.353,38	5.009,36	5.191,40	3.182,48	3.834,77	5.014,49	4.620,81	3.844,60	4.100,02	3.984,01	62.980,71	46.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.583,92	3.474,37	4.504,33	3.491,99	1.455,33	1.713,80	4.530,75	1.708,46	25.111,10	71.204,08	1.361,18	2.532,36	129.671,67	106.200,00
Transferências correntes	2.440.458,41	2.416.813,38	2.435.158,51	2.646.783,41	2.255.079,23	3.389.742,57	3.124.792,03	5.675.124,25	3.028.468,61	3.794.257,80	2.577.824,48	2.936.704,52	36.721.207,20	37.091.525,71
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	20.933.000,00
Cota parte do ICMS	497.079,87	421.085,11	454.778,85	498.253,28	494.860,99	531.780,54	493.231,22	708.405,17	484.910,34	439.136,77	469.262,53	565.736,49	6.058.521,16	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	79.755,20	33.791,74	14.419,96	23.383,50	14.116,03	28.810,56	12.480,42	17.056,39	253.719,88	84.900,59	109.070,69	92.292,72	763.797,68	1.050.000,00
Cota parte do ITR	2.990,98	512,42	517,75	251,77	22.713,00	381.887,11	1.444,52	3.443,46	126.151,85	135,87	0,00	0,00	540.048,73	620.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.157,83	5.184,68	4.710,47	4.192,77	5.433,84	6.070,31	4.973,87	5.415,00	6.073,65	6.316,92	7.421,24	6.417,88	66.368,46	100.000,00
Transferências do FUNDEB	249.034,79	208.278,28	197.530,51	225.847,98	205.946,36	226.131,13	238.598,18	302.566,45	388.165,01	302.149,95	266.123,62	294.037,09	3.104.409,35	3.930.000,00
Outras transferências correntes	207.404,65	440.778,54	136.530,61	791.393,06	389.848,25	1.170.328,81	1.018.558,46	2.485.600,13	282.108,25	939.206,20	465.083,75	660.214,48	8.987.055,19	3.958.525,71
Outras receitas correntes	120.903,53	(31.820,94)	41,41	47,23	47.438,99	60,12	77,42	2.408,26	45,26	81,49	49,27	45,28	139.377,32	573.100,60
DEDUÇÕES (II)	396.839,00	353.585,09	287.620,40	325.944,74	299.054,94	398.675,51	373.537,19	445.156,28	471.649,78	510.589,24	369.332,60	396.500,39	4.628.485,16	5.434.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	35,31	33,87	33,96	36,35	27,32	19,04	10,21	9,94	10,76	8,92	9,24	9,82	244,74	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.803,69	353.551,22	287.586,44	325.908,39	299.027,62	398.656,47	373.526,98	445.146,34	471.639,02	510.580,32	369.323,36	396.490,57	4.628.240,42	5.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.635.959,02	2.288.565,24	2.385.183,72	2.524.495,68	2.185.480,31	3.173.809,93	2.971.945,99	5.485.373,13	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	35.325.862,56	35.157.005,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	480.000,00	516.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.635.959,02	2.288.565,24	2.385.183,72	2.274.495,68	2.185.480,31	2.693.809,93	2.455.945,99	5.185.373,13	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	33.779.862,56	35.157.005,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	9.830,70	9.830,70	0,00	142.560,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	71.676,00	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	529.661,40	595.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.626.128,32	2.278.734,54	2.385.183,72	2.131.935,68	2.145.880,31	2.654.209,93	2.416.345,99	5.113.697,13	2.792.070,09	3.515.883,23	2.408.736,21	2.781.396,01	33.250.201,16	34.561.985,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2024 15:02

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B9803D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.193.398,40	19.733.275,73	25.856.806,62	18.898.139,26	17.426.428,95	20.130.401,55	23.452.903,41	32.094.236,00	24.570.031,66	54.320.935,55	22.326.566,27	22.802.300,40	303.805.423,80	287.932.516,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.569.103,43	5.824.914,55	7.901.870,16	5.511.838,81	4.811.444,80	5.487.527,76	4.950.657,65	4.468.296,65	6.099.950,50	31.753.065,61	6.944.131,65	6.478.534,78	96.801.336,35	100.739.334,95
IPTU	3.491.128,69	2.987.845,62	3.146.337,96	2.947.578,16	2.707.061,31	2.775.700,00	2.553.234,50	1.801.325,01	3.883.145,80	28.675.678,63	3.676.504,10	3.371.378,12	62.016.917,90	60.825.225,79
ISS	1.206.795,24	1.386.028,80	693.015,25	641.364,50	649.074,30	932.639,27	700.629,61	722.242,69	677.490,49	726.913,44	889.248,62	881.633,51	10.107.075,72	11.968.572,60
ITBI	1.664.445,76	1.285.037,82	1.523.528,52	1.673.822,22	1.306.514,82	1.393.702,23	1.318.788,32	1.302.163,31	1.357.931,54	1.208.446,03	1.590.501,65	1.627.426,93	17.252.309,15	19.609.856,26
IRRF	129.500,11	96.503,90	2.388.546,34	141.767,90	99.988,14	299.991,58	206.609,69	392.954,02	48.001,89	493.081,36	560.154,63	403.802,93	5.260.902,49	4.553.028,18
Outras Receitas Tributárias	77.233,63	69.498,41	150.442,09	107.306,03	48.806,23	85.494,68	171.395,53	249.611,62	133.380,78	648.946,15	227.722,65	194.293,29	2.164.131,09	3.782.652,12
Receita de Contribuições	2.967.446,78	2.077.648,56	4.016.426,77	3.073.391,43	2.123.888,07	3.083.624,49	3.123.890,19	4.623.130,89	3.029.419,08	5.171.758,76	2.462.278,69	3.552.523,56	39.305.427,27	31.672.044,37
Receita Patrimonial	2.854.015,45	3.025.979,26	1.842.436,75	1.180.120,82	722.509,29	742.456,35	4.106.886,73	3.376.595,57	1.103.219,61	1.385.690,67	1.311.107,64	1.453.500,21	23.104.518,35	18.506.127,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.854.015,45	3.022.902,77	1.839.308,65	1.106.521,10	719.393,75	679.207,14	4.061.959,20	3.373.519,06	1.086.307,88	1.382.588,26	1.308.031,13	786.557,45	22.220.311,84	12.463.600,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.076,49	3.128,10	73.599,72	3.115,54	63.249,21	44.927,53	3.076,51	16.911,73	3.102,41	3.076,51	666.942,76	884.206,51	6.042.526,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	910.848,44	900.801,89	946.908,39	1.004.193,22	833.816,65	899.229,22	894.913,60	1.080.100,23	1.049.994,75	2.074.319,93	834.818,96	934.150,13	12.364.095,41	15.819.079,60
Transferências Correntes	8.622.730,38	7.640.488,02	10.973.222,08	7.952.224,73	7.666.917,83	9.752.597,51	10.210.655,39	14.520.889,73	12.744.304,71	13.752.904,03	10.670.750,28	10.161.488,45	124.669.173,14	117.305.776,92
Cota-Parte do FPM	3.733.426,93	3.485.820,29	4.609.845,52	3.310.383,15	3.367.384,19	3.134.202,33	4.066.516,10	6.457.912,92	4.462.018,87	6.067.234,49	3.782.587,96	3.955.502,52	50.432.835,27	49.101.437,90
Cota-Parte do ICMS	555.931,71	470.939,52	508.622,45	557.244,06	553.450,12	594.740,78	551.627,39	792.276,90	1.135.808,23	1.046.602,76	1.118.402,02	1.348.330,18	9.233.976,12	11.903.945,33
Cota-Parte do IPVA	697.077,06	315.951,98	207.785,13	189.597,19	195.155,26	199.405,32	164.027,07	256.957,05	2.293.439,37	881.439,15	761.523,87	792.069,69	6.954.428,14	6.400.771,23
Cota-Parte do ITR	51,50	28,68	0,00	32,87	152,38	1.175,86	190,24	79,16	42,16	3.012,57	82,86	620,84	5.469,12	2.069,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.591,97	5.726,05	5.202,30	4.630,56	6.001,23	6.704,17	5.493,21	5.980,42	14.294,48	14.867,04	17.466,05	15.104,63	106.062,11	81.081,23
Transferências do FUNDEB	2.814.810,20	2.342.314,27	2.218.660,76	2.540.999,25	2.314.598,21	2.546.825,57	2.690.259,99	3.426.221,18	3.670.394,98	3.004.918,78	2.646.632,72	2.810.901,52	33.027.537,43	31.959.771,24
Outras Transferências Correntes	816.841,01	1.019.707,23	3.423.105,92	1.349.337,65	1.230.176,44	3.269.543,48	2.732.541,39	3.581.462,10	1.168.306,62	2.734.829,24	2.344.054,80	1.238.959,07	24.908.864,95	17.856.700,49
Outras Receitas Correntes	269.253,92	263.443,45	175.942,47	176.370,25	1.267.852,31	164.966,22	165.899,85	4.025.222,93	543.143,01	183.196,55	103.479,05	222.103,27	7.560.873,28	3.890.153,18
DEDUÇÕES (II)	4.490.493,31	3.924.191,88	3.988.012,20	2.744.575,00	1.735.331,97	2.442.168,33	6.018.743,99	6.675.127,89	3.761.512,81	4.756.777,50	2.783.337,36	3.095.653,01	46.415.925,25	28.404.372,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	530.818,28	461.060,65	623.576,56	558.899,10	583.372,99	581.551,98	690.046,96	1.168.200,59	621.863,84	601.843,40	702.967,25	667.486,68	7.791.688,28	9.330.786,28
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	633.915,74	32.167,27	1.278.296,52	676.365,84	35.557,84	704.076,56	610.855,49	1.342.047,96	786.633,86	1.489.730,07	67.534,84	847.511,26	8.504.693,25	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.327.543,47	2.575.270,66	1.417.747,23	696.932,52	390.460,26	369.294,13	3.760.270,77	3.058.973,50	771.894,50	1.062.572,86	876.822,73	358.329,54	17.666.112,17	6.569.604,22
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	998.215,82	855.693,30	668.391,89	812.377,54	725.940,88	787.245,66	957.570,77	1.105.905,84	1.581.120,61	1.602.631,17	1.136.012,54	1.222.325,53	12.453.431,55	12.503.982,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.647,39**	**257.389.498,55**	**259.528.143,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.647,39**	**257.389.498,55**	**259.528.143,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**17.702.905,09**	**15.659.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.284.159,42**	**25.419.108,11**	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.647,39**	**257.089.498,55**	**259.528.143,98**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/05/2024, às 10:09:36.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7EC8E10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF I - 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MORRETES/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.532.197/0001-72
Exercício: 2024
Período de Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2024 / QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RGF - ANEXO I (LRF, Art 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 meses)
	Exercício: 2024
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	2.570.444,67
PessoalAtivo	2.163.415,93
PessoalInativoePensionistas	-
Obrigações Patronais	407.028,74
OutrasDespesasDePessoalDecorrentesDeContratosDeTercerização(art.18,§1ºdaLRF)(II)	-
(-)DESPESASNÃOCOMPUTADAS(art.19,§1ºdaLRF)	-
IndenizaçõesporDemissãoeIncentivosàDemissãoVoluntária	-
DecorrentesdeDecisãoJudicial	-
DespesasdeExercíciosAnteriores	-
InativosePensionistascomRecursosVinculados	-
DespesascomRecursosVinculados-AcórdãoTCE/PR1509/06	-
ConvocaçãoExtraordinária(incisoII,§6º,art.57daCF)	-
AcórdãoTCE/PR1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
TOTALDADESPESACOMPESSOALPARAFINSDEAPURAÇÃODOLIMITE-DTP(III)=(I-II)	2.570.444,67
RECEITACORRENTELÍQUIDA-RCL(IV)	84.060.589,98
% DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	3,06

Fernanda Ferreira Bontorin
Controle Interno

Luciane Costa Coelho Dinoel Alves do Carmo
Presidente CRC/PR: 049045/O-3

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:06DCBB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1º QUADRIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVODARECEITACORRENTELÍQUIDA
5/2023 A 04/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.933.962,41	15.929.434,49	16.378.866,21	17.754.817,84	15.317.876,45	18.747.640,29	19.136.615,00	24.674.197,19	21.507.431,22	19.253.699,24	16.673.455,32	23.117.184,62	226.425.180,28	237.483.954,86
ReceitaTributária	2.355.771,77	2.320.561,07	2.221.926,20	2.292.819,74	1.867.622,33	2.855.495,87	2.499.942,89	2.986.212,55	2.614.619,44	2.616.989,29	2.002.673,65	4.113.461,42	30.748.096,22	37.027.449,01
IPTU	426.395,28	327.834,09	312.810,77	302.141,49	229.855,24	249.425,46	179.964,94	553.805,22	157.703,75	360.782,47	509.344,44	1.860.309,14	5.470.372,29	5.616.071,60
ISS	744.627,36	783.802,29	746.694,55	727.155,13	700.456,86	823.384,91	700.288,55	638.444,10	674.958,17	693.313,76	694.804,85	844.372,22	8.772.302,75	15.048.751,07
ITBI	342.930,68	589.480,44	139.349,04	202.143,60	556.166,85	187.611,00	86.306,38	672.325,98	430.676,93	144.866,17	172.733,88	208.898,13	3.733.489,08	3.950.752,42
IRRF	751.309,24	471.355,39	755.857,93	761.796,60	65.234,31	1.296.930,30	1.225.584,00	760.717,04	1.015.809,29	1.110.072,47	357.488,62	889.036,21	9.461.191,40	10.195.281,91
OutrasReceitasTributárias	90.509,21	148.088,86	267.213,91	299.582,92	315.909,07	298.144,20	307.799,02	360.920,21	335.471,30	307.954,42	268.301,86	310.845,72	3.310.740,70	2.216.592,01
Receita de Contribuições	1.310.428,17	1.321.321,23	1.322.994,26	1.316.334,25	1.175.228,75	1.323.413,95	1.256.771,90	1.412.983,54	1.644.150,81	1.310.616,82	1.365.843,30	1.630.943,20	16.391.030,18	16.389.385,75
ReceitaPatrimonial	1.185.828,48	1.654.493,45	859.080,70	674.517,17	565.212,93	435.107,44	1.360.665,91	1.048.409,78	680.273,90	748.983,40	679.708,25	499.151,35	10.391.432,76	8.003.651,25
RendimentosdeAplicaçãoFinanceira	1.183.368,21	1.269.944,90	856.576,30	661.219,45	562.436,38	432.251,53	1.358.007,22	1.045.731,03	677.839,51	746.559,71	677.033,66	496.240,69	9.967.208,59	8.003.651,25
Outras Receitas Patrimoniais	2.460,27	384.548,55	2.504,40	13.297,72	2.776,55	2.855,91	2.658,69	2.678,75	2.434,39	2.423,69	2.674,59	2.910,66	424.224,17	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.101,50	45.130,00	232.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.101,50	100.880,01
TransferênciasCorrentes	12.902.069,92	10.453.417,03	11.865.165,60	13.033.796,43	11.536.217,27	13.698.181,67	13.803.156,79	18.981.536,17	16.330.383,26	14.324.019,59	12.501.599,78	16.450.040,21	165.879.583,72	173.665.821,05
Cota-Parte do FPM	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	45.869.351,00	51.985.479,33
Cota-Parte do ICMS	4.484.139,90	3.798.593,71	4.102.543,85	4.494.725,21	4.464.123,41	4.797.173,48	4.449.421,27	6.390.497,86	4.667.242,88	4.235.562,17	4.526.131,12	5.456.641,75	55.866.796,61	52.101.616,00
Cota-Parte do IPVA	810.071,76	248.383,92	232.638,72	191.909,01	153.096,83	139.619,62	133.199,99	152.708,40	3.644.785,67	1.062.602,27	874.258,51	906.043,38	8.549.318,08	8.721.439,78
Cota-Parte do ITR	179.924,08	221.604,63	146.685,38	609.265,37	612.900,88	1.863.698,70	191.453,17	165.857,92	91.844,54	42.497,77	51.485,68	67.083,08	4.244.301,20	3.580.428,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.038,69	46.186,25	41.961,71	37.350,09	48.405,76	54.075,68	44.308,27	48.238,01	57.849,22	60.166,33	70.684,46	61.127,86	607.392,33	756.786,85
Transferências do FUNDEB	1.939.329,28	1.621.776,80	1.538.049,74	2.220.161,96	1.605.412,75	1.762.656,30	1.859.777,21	2.358.104,07	2.909.129,44	2.335.698,05	2.067.733,22	2.204.432,12	24.422.260,94	32.874.611,82
OutrasTransferênciasCorrentes	1.718.139,28	1.031.051,43	1.465.498,57	2.537.822,00	1.659.849,03	2.295.000,27	3.510.315,89	4.125.762,86	993.292,51	1.194.395,65	1.549.006,39	4.240.029,68	26.320.163,56	23.645.458,53
Outras Receitas Correntes	179.864,07	179.641,71	109.699,45	436.248,75	128.465,17	202.571,36	216.077,51	245.055,15	238.003,81	253.090,14	123.630,34	423.588,44	2.735.935,90	2.296.767,79
DEDUÇÕES (II)	3.567.572,46	3.397.410,58	2.856.800,43	2.828.639,57	2.727.591,95	3.021.136,27	3.656.906,24	3.908.730,91	4.205.621,38	3.481.827,35	3.050.064,42	3.152.373,01	39.854.674,57	41.570.534,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	777.803,95	798.224,80	797.080,81	736.247,48	786.337,07	854.489,94	795.876,94	860.215,42	1.252.725,49	796.238,21	826.486,46	916.681,40	10.198.407,97	9.923.851,78
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	79.807,96	79.807,96	62.665,79	78.069,81	78.069,81	78.069,81	78.069,81	143.392,92	76.276,06	76.276,06	79.104,98	79.104,98	988.715,95	1.102.596,05
RendimentosdeAplicaçõesdeRecursos	861.040,32	959.260,08	578.418,52	359.159,83	296.538,65	160.471,57	1.096.346,79	758.242,45	391.027,61	450.527,96	367.501,01	155.471,00	6.434.005,79	7.474.936,69
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.848.920,23	1.560.117,74	1.418.635,31	1.655.162,45	1.566.646,42	1.928.104,95	1.686.612,70	2.146.880,12	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	22.233.544,86	23.069.150,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.366.389,95**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.926.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**20.765.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**186.570.505,71**	**195.913.420,25**
(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàs emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	- 616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)= (III - IV)	**14.366.389,95**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.116.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**21.381.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**186.376.505,71**	**195.713.420,25**
(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàs emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários desaúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	161.560,80	171.600,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	337.927,20	190.768,00	172.264,00	172.264,00	172.264,00	2.223.448,00	3.157.027,22
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**14.204.829,15**	**12.360.423,91**	**13.353.105,78**	**13.947.218,27**	**12.421.324,50**	**15.557.544,02**	**15.310.748,76**	**21.043.539,08**	**17.111.041,84**	**15.599.607,89**	**13.451.126,90**	**19.792.547,61**	**184.153.057,71**	**192.556.393,03**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D0E61860

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
05/2023 A 04/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Mai/2023	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	9.132.258,95	10.896.387,44	9.055.337,65	8.940.571,54	10.853.068,02	8.968.933,40	8.990.677,38	14.653.955,65	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	116.866.962,46	441.645,71
Pessoal Ativo	6.167.539,36	7.292.774,41	6.066.028,35	5.981.347,12	7.275.810,12	6.138.512,41	6.091.963,00	10.386.275,89	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	78.879.240,80	0,00
Vencimentos,Vantagens eOutras Despesas Variáveis	5.197.233,09	6.304.666,18	5.103.074,69	5.040.106,43	6.278.113,87	5.174.738,46	5.132.360,94	8.678.902,39	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	67.265.420,04	0,00
Obrigações Patronais	970.306,27	988.108,23	962.953,66	941.240,69	997.696,25	963.773,95	959.602,06	1.707.373,50	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	11.613.820,76	0,00
PessoalInativo ePensionistas	2.467.124,68	3.082.812,88	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	32.855.097,98	0,00
Aposentadorias,Reservae Reformas	2.295.697,51	2.868.686,85	2.296.408,68	2.312.935,91	2.903.317,22	2.310.763,20	2.320.052,38	3.473.112,88	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	30.548.286,92	0,00
Pensões	171.427,17	214.126,03	171.427,17	172.219,04	219.685,73	172.581,38	172.581,38	268.028,87	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	2.306.811,06	0,00
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	494.095,91	517.301,15	507.023,03	474.069,47	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	5.111.175,26	441.645,71
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.499,00	3.499,00	14.450,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.448,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.690.010,93	3.368.785,56	2.672.316,12	2.789.062,97	3.438.550,12	2.796.374,93	2.705.442,48	4.079.166,15	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	35.977.013,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
InativosePensionistas com RecursosVinculados4	2.467.124,68	3.082.812,88	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	32.855.097,98	0,00
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União parapagamento dovencimento ou dequalqueroutravantagemdos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11,EC 120/2022)	222.886,25	285.972,68	204.480,27	303.908,02	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	2.622.890,04	0,00
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pelaCF/88, art.198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	499.025,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.442.248,02	7.527.601,88	6.383.021,53	6.151.508,57	7.414.517,90	6.172.558,47	6.285.234,90	10.574.789,50	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	80.889.948,65	441.645,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBREA RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.570.505,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	194.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.223.448,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	184.153.057,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + III b)	81.331.594,36	44,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	99.442.651,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	94.470.518,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	89.498.386,05	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:72ACD4F8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.826,71**	**374.752,71**	**374.752,68**	**18.626,71**	**200,03**	**18.702,50**	**6.195.238,33**	**4.060.900,71**	**4.060.843,55**	**1.070.259,67**	**1.082.837,61**	**1.083.037,64**
PODER EXECUTIVO	18.826,71	374.752,71	374.752,68	18.626,71	200,03	18.702,50	6.195.238,33	4.060.900,71	4.060.843,55	1.070.259,67	1.082.837,61	1.083.037,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.077.362,70**	**1.077.362,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.077.362,70	1.077.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.826,71**	**1.452.115,41**	**1.452.115,38**	**18.626,71**	**200,03**	**18.702,50**	**6.195.238,33**	**4.060.900,71**	**4.060.843,55**	**1.070.259,67**	**1.082.837,61**	**1.083.037,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mai/2024 as 08h e 41m.												

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9480A7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	TOTAL	PREVISÃO

													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	39.397.870,69	34.806.325,54	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	479.247.871,60	490.484.378,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.191.818,09	7.944.299,33	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	106.625.418,80	133.420.000,00
IPTU	2.255.339,01	1.802.096,27	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	31.777.964,36	55.100.000,00
ISS	2.390.433,19	3.264.266,30	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	32.983.062,61	34.500.000,00
ITBI	592.687,01	648.204,68	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	9.070.265,62	10.000.000,00
IRRF	1.391.741,38	1.420.508,31	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	17.893.013,48	16.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.561.617,50	809.223,77	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	14.901.112,73	17.320.000,00
Contribuições	1.844.139,65	2.242.838,24	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	27.562.367,46	26.405.000,00
Receita Patrimonial	4.736.580,83	4.717.756,40	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	37.690.058,17	32.785.119,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.722.363,96	4.690.545,07	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	37.470.344,93	32.750.119,80
Outras Receitas Patrimoniais	14.216,87	27.211,33	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	219.713,24	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	181.527,81	148.566,14	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	1.905.602,46	2.910.000,00
Transferências Correntes	22.833.526,25	18.649.397,52	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	289.699.040,08	277.152.119,87
Cota-Parte do FPM	6.533.497,11	6.100.185,50	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	85.104.065,72	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.419.686,55	3.743.994,15	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	53.822.616,12	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.105.367,33	1.073.510,21	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	28.045.189,82	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	50.157,21	150.906,39	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	5.169.251,69	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	36.968,42	46.098,60	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	610.002,60	700.000,00
Transferências do FUNDEB	5.923.433,03	4.979.139,53	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	71.158.857,80	74.440.000,00
Outras Transferências Correntes	2.764.416,60	2.555.563,14	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	45.789.056,33	33.812.119,87
Outras Receitas Correntes	1.610.278,06	1.103.467,91	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	15.765.384,63	17.812.138,70
DEDUÇÕES (II)	7.622.434,35	7.105.543,62	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	77.169.403,68	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.182.012,39	1.215.671,64	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	15.865.269,75	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	167.482,80	167.424,23	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	2.505.710,01	2.700.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	3.443.806,91	3.499.522,91	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	25.432.775,41	26.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.829.132,25	2.222.924,84	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	33.365.648,51	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	402.078.467,92	414.899.378,37
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais														
(art.166-A,§ 1º da CF (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO														
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	402.078.467,92	414.899.378,37
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas														
(art.166-A, § 16 da CF (VI)													-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e														
dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	491.040,00	491.040,00	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	6.530.608,00	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO														
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	31.284.396,34	27.209.741,92	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37	39.142.113,04	33.277.580,05	31.720.077,43	49.304.635,00	395.547.859,92	409.139.378,37

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D9625FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE - MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	©	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	472.940,44	513.260,99	960.771,02	695,72	24.734,69	11.286.216,17	28.490.592,13	17.507.170,40	17.251.563,69	4.198.614,73	18.326.629,88	18.351.364,57
PODER EXECUTIVO	472.940,44	513.260,99	960.771,02	695,72	24.734,69	11.286.216,17	28.490.592,13	17.507.170,40	17.251.563,69	4.198.614,73	18.326.629,88	18.351.364,57
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	1.647,60	1.647,60	48,40	12.307,37	12.307,37
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	230.874,82	230.470,06	0,00	928.364,67	928.364,67
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	3.360,12	3.360,12	673,00	11.787,84	11.787,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	44.041,71	44.041,71	104,10	9.960,82	9.960,82
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.246.504,24	1.245.773,24	11,75	2.049.857,40	2.049.857,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	0,00	62,88	41.377,47	1.697.828,90	1.155.340,45	1.155.340,45	174.282,53	409.583,39	409.646,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	261.146,46	261.146,46	1.648,15	519.116,25	519.116,25
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	426.961,88	418.265,41	480,90	216.174,25	216.174,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	69.258,68	66.013,68	0,00	82.714,65	82.714,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.483.942,05	2.483.942,05	3.246,82	332.899,68	332.899,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.034.038,37	1.033.576,77	170.307,41	432.650,47	432.650,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	229.335,65	151,00	23.783,33	6.950.194,76	7.805.724,40	4.395.177,09	4.307.404,60	2.947.607,52	7.500.907,04	7.524.690,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	108.865,14	108.865,14	145,20	285.860,28	285.860,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	544,72	3,91	3.877,26	451.438,51	136.385,81	136.385,81	260,25	318.669,71	318.673,62
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	6.797,34	6.126,52	0,00	670,82	477.978,61	4.254.825,17	1.968.647,28	1.966.863,35	612.271,79	2.153.668,64	2.154.339,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.772.623,52	1.731.359,13	6.186,40	704.943,26	704.943,26
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	0,00	213,75	46.901,24	4.496.745,44	2.115.242,23	2.003.995,16	182.487,36	2.357.164,16	2.357.377,91
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	472.940,44	513.260,99	960.771,02	695,72	24.734,69	11.286.216,17	28.490.592,13	17.507.170,40	17.251.563,69	4.198.614,73	18.326.629,88	18.351.364,57

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A31A67BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.792.569,53	22.783.399,15	19.269.782,85	18.252.401,22	17.487.323,95	18.332.649,67	19.250.035,48	25.977.094,90	18.604.542,02	18.970.547,26	18.687.645,75	20.592.111,91	236.000.103,69	543.687,46
Pessoal Ativo	14.723.704,55	19.720.132,06	14.679.242,61	15.139.721,42	14.454.712,76	15.126.550,20	16.100.372,80	21.461.932,32	15.549.226,52	15.740.916,41	15.343.673,19	17.243.609,95	195.283.794,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.081.124,74	18.074.632,76	13.046.100,85	13.513.909,81	12.830.072,42	13.506.244,40	14.472.109,38	18.297.368,55	13.870.352,17	14.064.963,75	13.647.113,16	15.521.343,46	173.925.335,45	-
Obrigações Patronais	1.642.579,81	1.645.499,30	1.633.141,76	1.625.811,61	1.624.640,34	1.620.305,80	1.628.263,42	3.164.563,77	1.678.874,35	1.675.952,66	1.696.560,03	1.722.266,49	21.358.459,34	36,97
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.817.032,99	2.857.242,58	4.339.236,18	2.876.012,94	2.883.040,97	2.898.330,80	2.878.518,29	4.298.122,77	3.055.315,50	3.051.213,49	3.093.378,26	3.096.409,85	38.143.854,62	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.506.649,23	2.514.813,36	3.783.533,06	2.554.294,23	2.553.709,00	2.571.123,51	2.553.372,66	3.810.439,02	2.690.307,99	2.705.446,90	2.723.845,13	2.743.506,68	33.711.040,77	-
Pensões	310.383,76	342.429,22	555.703,12	321.718,71	329.331,97	327.207,29	325.145,63	487.683,75	365.007,51	345.766,59	369.533,13	352.903,17	4.432.813,85	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	251.831,99	206.024,51	251.304,06	236.666,86	149.570,22	307.768,67	271.144,39	217.039,81	-	178.417,36	250.594,30	252.092,11	2.572.454,28	543.650,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.926.994,42	2.721.386,13	4.663.622,24	3.965.033,45	3.502.355,88	3.222.488,05	3.356.747,17	5.271.396,27	3.863.781,90	3.590.365,67	3.570.968,63	4.567.267,15	45.222.406,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais										1.997,31		47.585,94	49.583,25	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	460.368,86	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.163.556,39	1.638.107,25	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.679.554,43	2.719.764,02	4.135.321,35	2.740.078,22	2.747.106,25	2.762.396,08	2.742.583,57	4.093.841,15	2.950.620,08	2.908.841,10	2.949.546,95	2.953.571,81	36.383.225,01	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)	246.119,99	302,11	526.980,89	764.586,37	753.929,63	182,00	525.490,92	1.032.734,72	841.801,34	599.362,66	559.722,54	267.052,65	6.118.265,82	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos	-	-	-	-	-	458.589,97	87.352,68	143.500,40	69.242,48	78.752,60	60.287,14	135.500,36	1.033.225,63	
pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.865.575,11	20.062.013,02	14.606.160,61	14.287.367,77	13.984.968,07	15.110.161,62	15.893.288,31	20.705.698,63	14.740.760,12	15.380.181,59	15.116.677,12	16.024.844,76	190.777.696,73	543.687,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	402.078.467,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	-	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	6.530.608,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	395.547.859,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	191.321.384,16	48,37%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	213.595.844,36	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	202.916.052,14	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	192.236.259,92	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6FC1F1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2.024/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	480.496.682,54	480.496.682,54	67.502.818,16	136.879.906,93	96,00	425.996.309,39	65.449.676,51	113.014.139,47	95,20	449.862.076,85	23.865.767,46
ADMINISTRAÇÃO	24.175.629,74	24.175.629,74	4.447.389,82	7.547.096,44	5,29	17.068.983,31	3.586.539,98	5.961.387,00	5,02	18.654.692,75	1.585.709,44
Administração Geral	14.927.188,46	14.927.188,46	2.373.035,07	4.652.570,78	3,26	10.785.067,69	1.974.735,45	3.701.468,47	3,12	11.736.170,00	951.102,31
Administração Financeira	6.886.600,00	6.886.600,00	1.567.700,57	2.027.255,47	1,42	4.859.344,53	1.328.335,27	1.774.946,17	1,50	5.111.653,83	252.309,30
Controle Interno	534.000,00	534.000,00	45.548,63	97.707,01	0,07	436.292,99	45.548,63	97.707,01	0,08	436.292,99	0,00
Tecnologia da Informação	400.000,00	400.000,00	0,00	201.299,56	0,14	198.700,44	53.721,32	103.017,66	0,09	296.982,34	98.281,90
Comunicação Social	1.427.841,28	1.427.841,28	461.105,55	568.263,62	0,40	789.577,66	184.199,31	284.247,69	0,24	1.073.593,59	284.015,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.980.657,28	12.980.657,28	2.861.624,69	5.175.706,00	3,63	11.167.629,33	1.940.618,72	3.448.912,48	2,91	12.894.422,85	1.726.793,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	893.000,00	893.000,00	167.466,03	403.003,59	0,28	1.689.859,86	159.466,03	339.003,59	0,29	1.753.859,86	64.000,00
Assistência Comunitária	12.087.657,28	12.087.657,28	2.694.158,66	4.772.702,41	3,35	9.477.769,47	1.781.152,69	3.109.908,89	2,62	11.140.562,99	1.662.793,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.760.000,00	35.760.000,00	5.437.348,79	9.813.832,94	6,88	25.946.167,06	5.457.049,79	9.794.223,94	8,25	25.965.776,06	19.609,00
Previdência do Regime Estatutário	35.760.000,00	35.760.000,00	5.437.348,79	9.813.832,94	6,88	25.946.167,06	5.457.049,79	9.794.223,94	8,25	25.965.776,06	19.609,00
SAÚDE	66.655.825,00	66.655.825,00	14.135.277,46	33.966.116,88	23,82	55.272.380,50	13.795.458,93	24.219.434,81	20,40	65.019.062,57	9.746.682,07
Atenção Básica	24.809.400,00	24.809.400,00	4.454.050,58	9.992.902,28	7,01	24.133.281,97	3.930.250,78	7.109.549,20	5,99	27.016.635,05	2.883.353,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.445.600,00	25.445.600,00	3.864.277,78	13.017.049,85	9,13	19.381.181,94	5.239.536,09	10.396.995,93	8,76	22.001.235,86	2.620.053,92
Suporte Profilático e Terapêutico	3.179.000,00	3.179.000,00	293.100,59	1.677.395,31	1,18	1.876.104,69	679.929,69	811.286,07	0,68	2.742.213,93	866.109,24
Vigilância Sanitária	1.936.600,00	1.936.600,00	392.728,05	577.648,21	0,41	2.333.551,79	392.115,65	575.663,01	0,48	2.335.536,99	1.985,20
Vigilância Epidemiológica	1.245.000,00	1.245.000,00	28.241,55	148.012,32	0,10	1.096.987,68	33.830,11	103.385,04	0,09	1.141.614,96	44.627,28
Alimentação e Nutrição	586.725,00	586.725,00	216.932,00	421.498,80	0,30	240.226,20	221.152,31	394.082,78	0,33	267.642,22	27.416,02
Administração Geral	9.453.500,00	9.453.500,00	4.885.946,91	8.131.610,11	5,70	6.211.046,23	3.298.644,30	4.828.472,78	4,07	9.514.183,56	3.303.137,33
EDUCAÇÃO	119.431.999,94	119.431.999,94	22.852.642,18	43.944.829,39	30,82	90.184.414,75	21.704.032,09	38.831.934,59	32,71	95.297.309,55	5.112.894,80
Ensino Fundamental	90.400.499,94	90.400.499,94	20.737.720,32	39.028.826,77	27,37	65.849.640,20	19.492.785,23	35.694.408,37	30,07	69.184.058,60	3.334.418,40
Educação Infantil	23.879.500,00	23.879.500,00	1.320.379,55	3.734.999,12	2,62	20.363.778,05	1.407.104,55	1.985.322,72	1,67	22.113.454,45	1.749.676,40
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	165.472,40	244.740,75	0,17	355.259,25	165.472,40	244.740,75	0,21	355.259,25	0,00
Educação Especial	4.552.000,00	4.552.000,00	629.069,91	936.262,75	0,66	3.615.737,25	638.669,91	907.462,75	0,76	3.644.537,25	28.800,00
CULTURA	3.060.175,44	3.060.175,44	403.909,84	766.783,57	0,54	2.293.391,87	390.464,64	732.232,17	0,62	2.327.943,27	34.551,40
Difusão Cultural	3.060.175,44	3.060.175,44	403.909,84	766.783,57	0,54	2.293.391,87	390.464,64	732.232,17	0,62	2.327.943,27	34.551,40
URBANISMO	27.011.168,74	27.011.168,74	4.702.446,69	7.721.255,51	5,42	21.589.913,23	4.166.472,05	5.943.679,10	5,01	23.367.489,64	1.777.576,41
Serviços Urbanos	27.011.168,74	27.011.168,74	4.702.446,69	7.721.255,51	5,42	21.589.913,23	4.166.472,05	5.943.679,10	5,01	23.367.489,64	1.777.576,41
GESTÃO AMBIENTAL	9.079.488,96	9.079.488,96	1.351.329,20	1.975.199,13	1,39	12.990.547,23	678.557,74	1.223.627,22	1,03	13.742.119,14	751.571,91
Preservação e Conservação Ambiental	9.079.488,96	9.079.488,96	1.351.329,20	1.975.199,13	1,39	12.990.547,23	678.557,74	1.223.627,22	1,03	13.742.119,14	751.571,91
AGRICULTURA	2.036.500,00	2.036.500,00	353.428,59	470.458,74	0,33	1.566.041,26	165.273,11	195.083,69	0,16	1.841.416,31	275.375,05
Abastecimento	2.036.500,00	2.036.500,00	353.428,59	470.458,74	0,33	1.566.041,26	165.273,11	195.083,69	0,16	1.841.416,31	275.375,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.211.965,92	4.211.965,92	578.011,25	1.256.951,17	0,88	2.955.014,75	634.806,75	1.211.767,92	1,02	3.000.198,00	45.183,25
Promoção Comercial	3.782.965,92	3.782.965,92	563.291,25	1.156.013,05	0,81	2.626.952,87	604.306,39	1.126.610,16	0,95	2.656.355,76	29.402,89
Turismo	429.000,00	429.000,00	14.720,00	100.938,12	0,07	328.061,88	30.500,36	85.157,76	0,07	343.842,24	15.780,36
TRANSPORTE	86.590.271,52	86.590.271,52	5.111.924,12	13.403.463,77	9,40	106.297.039,49	7.576.197,27	10.691.606,90	9,01	109.008.896,36	2.711.856,87
Transporte Rodoviário	86.590.271,52	86.590.271,52	5.111.924,12	13.403.463,77	9,40	106.297.039,49	7.576.197,27	10.691.606,90	9,01	109.008.896,36	2.711.856,87
DESPORTO E LAZER	2.412.000,00	2.412.000,00	349.531,44	559.469,47	0,39	1.852.530,53	351.739,39	558.969,47	0,47	1.853.030,53	500,00
Desporto Comunitário	2.412.000,00	2.412.000,00	349.531,44	559.469,47	0,39	1.852.530,53	351.739,39	558.969,47	0,47	1.853.030,53	500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.476.000,00	40.476.000,00	4.917.954,09	10.278.743,92	7,21	30.197.256,08	5.002.466,05	10.201.280,18	8,59	30.274.719,82	77.463,74

Serviço da Dívida Interna	30.020.000,00	30.020.000,00	3.714.799,42	7.354.322,77	5,16	22.665.677,23	3.714.799,42	7.354.307,74	6,20	22.665.692,26	15,03
Outros Encargos Especiais	10.456.000,00	10.456.000,00	1.203.154,67	2.924.421,15	2,05	7.531.578,85	1.287.666,63	2.846.972,44	2,40	7.609.027,56	77.448,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.615.000,00	46.615.000,00	0,00	0,00	0,00	46.615.000,00	0,00	0,00	0,00	46.615.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.371.745,46	24.371.745,46	2.854.944,56	5.702.844,46	4,00	20.255.739,08	2.854.229,78	5.697.723,46	4,80	20.260.860,08	5.121,00
TOTAL (III) = (I + II)	504.868.428,00	504.868.428,00	70.357.762,72	142.582.751,39	100,00	446.252.048,47	68.303.906,29	118.711.862,93	100,00	470.122.936,93	23.870.888,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.371.745,46	25.958.583,54	2.854.944,56	5.702.844,46	3,54	20.255.739,08	2.854.229,78	5.697.723,46	4,10	20.260.860,08	5.121,00
ADMINISTRAÇÃO	1.194.317,40	1.194.317,40	140.291,64	282.128,85	0,17	912.188,55	140.291,64	282.128,85	0,20	912.188,55	0,00
Administração Geral	883.317,40	883.317,40	99.362,73	200.936,51	0,12	682.380,89	99.362,73	200.936,51	0,14	682.380,89	0,00
Administração Financeira	251.000,00	251.000,00	34.603,70	68.296,71	0,04	182.703,29	34.603,70	68.296,71	0,05	182.703,29	0,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	6.325,21	12.895,63	0,01	47.104,37	6.325,21	12.895,63	0,01	47.104,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.000,00	816.000,00	108.389,28	215.731,02	0,13	600.268,98	108.389,28	215.731,02	0,16	600.268,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	6.259,84	14.728,70	0,01	35.271,30	6.259,84	14.728,70	0,01	35.271,30	0,00
Assistência Comunitária	766.000,00	766.000,00	102.129,44	201.002,32	0,12	564.997,68	102.129,44	201.002,32	0,14	564.997,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SAÚDE	3.292.763,00	4.016.160,08	492.133,20	996.267,00	0,62	3.019.893,08	492.133,20	996.267,00	0,72	3.019.893,08	0,00
Atenção Básica	1.926.763,00	2.580.160,08	304.673,57	604.280,04	0,37	1.975.880,04	304.673,57	604.280,04	0,43	1.975.880,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	621.000,00	96.999,95	191.925,23	0,12	429.074,77	96.999,95	191.925,23	0,14	429.074,77	0,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	205.000,00	39.262,09	57.921,58	0,04	147.078,42	39.262,09	57.921,58	0,04	147.078,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	5.863,20	0,00	114.136,80	0,00	5.863,20	0,00	114.136,80	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	51.197,59	136.276,95	0,08	353.723,05	51.197,59	136.276,95	0,10	353.723,05	0,00
EDUCAÇÃO	10.818.665,06	11.682.106,06	1.888.852,22	3.756.185,70	2,33	7.925.920,36	1.888.137,44	3.751.064,70	2,70	7.931.041,36	5.121,00
Ensino Fundamental	8.248.665,06	9.080.665,06	1.814.117,91	3.639.600,99	2,26	5.441.064,07	1.813.403,13	3.634.479,99	2,62	5.446.185,07	5.121,00
Educação Infantil	2.100.000,00	2.131.441,00	25.815,95	25.815,95	0,02	2.105.625,05	25.815,95	25.815,95	0,02	2.105.625,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	18.254,42	27.530,20	0,02	52.469,80	18.254,42	27.530,20	0,02	52.469,80	0,00
Educação Especial	390.000,00	390.000,00	30.663,94	63.238,56	0,04	326.761,44	30.663,94	63.238,56	0,05	326.761,44	0,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	26.362,47	52.335,24	0,03	47.664,76	26.362,47	52.335,24	0,04	47.664,76	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	26.362,47	52.335,24	0,03	47.664,76	26.362,47	52.335,24	0,04	47.664,76	0,00
URBANISMO	193.000,00	193.000,00	28.187,22	58.269,76	0,04	134.730,24	28.187,22	58.269,76	0,04	134.730,24	0,00
Serviços Urbanos	193.000,00	193.000,00	28.187,22	58.269,76	0,04	134.730,24	28.187,22	58.269,76	0,04	134.730,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	42.326,09	85.365,60	0,05	374.634,40	42.326,09	85.365,60	0,06	374.634,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	42.326,09	85.365,60	0,05	374.634,40	42.326,09	85.365,60	0,06	374.634,40	0,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	563,52	1.690,56	0,00	6.309,44	563,52	1.690,56	0,00	6.309,44	0,00
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	563,52	1.690,56	0,00	6.309,44	563,52	1.690,56	0,00	6.309,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.000,00	239.000,00	35.410,90	70.792,45	0,04	168.207,55	35.410,90	70.792,45	0,05	168.207,55	0,00
Promoção Comercial	238.000,00	238.000,00	35.410,90	70.792,45	0,04	167.207,55	35.410,90	70.792,45	0,05	167.207,55	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	520.000,00	520.000,00	77.771,17	154.855,24	0,10	365.144,76	77.771,17	154.855,24	0,11	365.144,76	0,00
Transporte Rodoviário	520.000,00	520.000,00	77.771,17	154.855,24	0,10	365.144,76	77.771,17	154.855,24	0,11	365.144,76	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	14.656,85	29.223,04	0,02	70.776,96	14.656,85	29.223,04	0,02	70.776,96	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	14.656,85	29.223,04	0,02	70.776,96	14.656,85	29.223,04	0,02	70.776,96	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/maio/2024 as 09:26:38.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7C4ACD16

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

05/2023 A 04/2024

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.694.157,64**	**30.801.191,90**	**38.590.361,62**	**31.008.120,92**	**30.362.072,76**	**32.407.201,38**	**35.035.636,55**	**51.154.443,62**	**44.418.072,86**	**41.137.680,28**	**37.242.239,36**	**40.335.647,30**	**446.186.826,19**	**456.207.393,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.630.245,94	5.747.053,88	5.575.837,89	5.485.539,33	5.636.081,68	5.343.102,75	5.705.384,46	9.353.088,38	5.211.355,64	5.356.231,13	5.608.746,66	7.075.874,11	71.728.541,85	77.449.000,00
IPTU	923.735,41	858.118,62	880.735,72	838.470,08	884.522,25	700.702,52	1.092.421,67	2.969.891,70	706.145,54	535.051,94	701.428,34	1.768.105,61	12.859.329,40	16.800.000,00
ISS	1.334.054,76	1.190.125,32	1.237.210,57	1.143.550,23	1.199.084,72	1.359.880,81	1.403.134,97	1.331.183,64	1.091.781,27	1.132.808,15	1.379.283,17	1.473.718,18	15.275.815,79	14.850.000,00
ITBI	677.744,64	779.622,96	373.984,23	620.986,90	545.967,63	462.944,13	517.111,25	516.287,82	486.972,94	774.401,76	431.172,50	513.054,10	6.700.250,86	7.000.000,00
IRRF	1.294.056,31	1.412.775,84	1.606.041,12	1.462.349,06	1.555.535,55	1.484.992,30	1.332.740,56	3.132.195,82	1.408.813,01	1.592.633,62	1.687.596,10	1.731.512,06	19.701.241,35	23.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.400.654,82	1.506.411,14	1.477.866,25	1.420.183,06	1.450.971,53	1.334.582,99	1.359.976,01	1.403.529,40	1.517.642,88	1.321.335,66	1.409.266,55	1.589.484,16	17.191.904,45	15.299.000,00
Receita de Contribuições	647.193,59	726.578,81	682.208,49	728.311,09	652.565,43	678.788,74	722.663,68	681.473,43	2.210.549,29	2.190.749,33	2.169.668,43	2.195.078,20	14.285.828,51	30.159.100,00
Receita Patrimonial	990.456,10	934.398,94	5.655.111,63	885.242,79	972.390,57	862.049,46	820.354,88	831.215,65	3.618.337,83	3.432.621,10	3.325.173,02	2.486.671,70	24.814.023,67	27.082.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	902.601,07	843.833,92	864.567,89	885.242,79	768.473,11	769.034,28	728.658,85	739.450,89	3.525.407,54	3.333.445,88	3.233.967,02	2.401.675,38	18.996.358,62	27.080.230,00
Outras Receitas Patrimoniais	87.855,03	90.565,02	4.790.543,74	0,00	203.917,46	93.015,18	91.696,03	91.764,76	92.930,29	99.175,22	91.206,00	84.996,32	5.817.665,05	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.195,74	19.614,51	19.749,87	21.509,55	21.640,68	121.388,73	100.614,91	20.824,29	20.934,27	44.095,89	0,00	41.263,65	450.832,09	400,00
Transferências Correntes	26.384.960,11	23.315.422,42	26.617.232,34	23.639.398,32	23.011.347,44	25.370.976,59	27.609.955,83	40.164.097,88	33.306.480,21	30.089.315,07	25.913.020,05	28.471.946,04	333.894.152,30	320.966.663,05
Cota-Parte do FPM	7.933.532,21	7.407.368,11	8.948.581,68	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	97.204.638,86	103.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.835.808,54	5.790.733,55	6.040.442,40	6.743.878,79	6.805.294,58	7.094.310,91	6.672.516,14	8.041.856,43	7.428.237,36	6.750.098,73	7.213.170,48	8.696.099,63	84.112.447,54	82.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.766.739,83	785.364,42	638.585,36	665.367,83	512.812,86	532.790,68	447.878,74	669.126,19	4.404.831,04	2.024.781,07	1.938.424,46	1.934.125,78	16.320.828,26	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	239,55	1.850,10	562,78	1.129,67	12.604,98	34.576,76	2.662,24	4.352,70	3.873,20	3.563,17	2.944,77	2.123,92	70.483,84	60.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	57.180,58	71.299,48	64.777,91	57.658,76	74.725,86	83.478,69	68.400,38	74.466,86	93.359,72	97.099,17	114.073,80	98.650,92	955.172,13	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	7.445.849,41	6.316.348,59	6.011.368,25	6.841.037,68	6.653.345,31	6.984.820,87	7.340.509,79	9.165.547,43	10.655.842,27	7.468.671,05	6.578.157,52	7.270.274,87	88.731.773,04	81.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.345.609,99	2.942.458,17	4.912.913,96	3.077.379,64	2.593.653,00	4.720.838,73	5.396.791,46	10.010.468,30	2.292.078,73	2.284.770,02	2.921.360,65	3.000.485,98	46.498.808,63	36.906.663,05
Outras Receitas Correntes	22.106,16	58.123,34	40.221,40	248.119,84	68.046,96	30.895,11	76.662,79	103.743,99	50.415,62	24.667,76	225.631,20	64.813,60	1.013.447,77	550.000,00
DEDUÇÕES (II)	**3.318.700,19**	**2.811.323,17**	**2.429.731,82**	**2.765.809,48**	**2.566.837,44**	**2.776.803,22**	**2.996.604,10**	**3.788.243,96**	**8.296.678,02**	**8.085.986,85**	**7.392.675,45**	**6.660.148,33**	**53.889.542,03**	**70.834.335,00**
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.137,35	1.475.952,44	1.486.898,67	1.453.309,59	5.883.298,05	19.855.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.170,28	90,94	202.348,02	18.162,66	258.771,90	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719.658,54	2.542.768,68	2.420.728,37	1.548.439,19	9.231.594,78	23.180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.318.700,19	-2.811.323,17	-2.429.731,82	-2.765.809,48	-2.566.837,44	-2.776.803,22	-2.996.604,10	-3.788.243,96	-4.071.711,85	-4.067.174,79	-3.282.700,39	-3.640.236,89	-38.515.877,30	-27.649.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**30.375.457,45**	**27.989.868,73**	**36.160.629,80**	**28.242.311,44**	**27.795.235,32**	**29.630.398,16**	**32.039.032,45**	**47.366.199,66**	**36.121.394,84**	**33.051.693,43**	**29.849.563,91**	**33.675.498,97**	**392.297.284,16**	**385.373.058,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	2.070.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.375.457,45	27.789.868,73	34.760.629,80	28.242.311,44	27.595.235,32	29.630.398,16	31.889.032,45	47.366.199,66	36.121.394,84	33.051.693,43	29.729.563,91	33.675.498,97	390.227.284,16	384.373.058,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	230.475,90	229.446,39	229.466,19	228.936,32	227.500,84	227.048,69	226.614,91	434.532,63	242.255,69	256.971,06	243.014,40	243.472,78	3.019.735,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30.144.981,55**	**27.560.422,34**	**34.531.163,61**	**28.013.375,12**	**27.367.734,48**	**29.403.349,47**	**31.662.417,54**	**46.931.667,03**	**35.879.139,15**	**32.794.722,37**	**29.486.549,51**	**33.432.026,19**	**387.207.548,36**	**384.373.058,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mai/2024 as 14:05:59

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CFD59FFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2024/BIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	85.889.000,00	10.803.978,52	75.085.021,48
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	137.587.066,08	13.397.204,81	124.189.861,27
Investimentos	119.054.086,55	9.192.780,85	109.861.305,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.532.979,53	4.204.423,96	14.328.555,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	137.587.066,08	13.397.204,81	124.189.861,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**51.698.066,08**	**2.593.226,29**	**49.104.839,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 10:31:13.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C6FA6F6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESUTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2024/BIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	428.558.058,05	148.071.815,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.449.000,00	23.252.207,54
IPTU	16.800.000,00	3.710.731,43
ISS	14.850.000,00	5.077.590,77
ITBI	7.000.000,00	2.205.601,30
IRRF	23.500.000,00	6.420.554,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.299.000,00	5.837.729,25
Contribuições	30.159.100,00	8.766.045,25
Receita Patrimonial	27.082.230,00	12.862.803,65
Aplicações Financeiras (II)	27.080.230,00	12.494.495,82
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	368.307,83
Transferências Correntes	293.317.328,05	102.718.937,45
Cota-Parte do FPM	91.090.900,00	27.602.930,59
Cota-Parte do ICMS	68.518.000,00	24.070.085,04
Cota-Parte do IPVA	14.977.700,00	8.241.729,77
Cota-Parte do ITR	48.765,00	10.004,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	775.300,00	322.546,88
Outras Transferências Correntes	81.000.000,00	31.972.945,71
Demais Receitas Correntes	36.906.663,05	10.498.695,38
Outras Receitas Financeiras (III)	550.400,00	471.821,99
Receitas Correntes Restantes	0,00	33,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	550.400,00	471.788,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	401.477.828,05	135.577.286,85
Operações de Crédito (VI)	91.994.000,00	12.288.560,60
Amortização de Empréstimos (VII)	85.889.000,00	10.803.978,52
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	6.105.000,00	1.484.582,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	6.105.000,00	1.484.582,08
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**6.105.000,00**	**1.484.582,08**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**407.582.828,05**	**137.061.868,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	378.674.150,24	123.482.702,12	102.760.704,57	100.665.957,52	86.686,22	7.874.173,66	7.796.053,56

Pessoal e Encargos Sociais	207.291.452,11	59.747.807,45	59.713.411,43	59.621.692,19	18.124,19	0,00	-7.901,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.520.000,00	3.149.898,81	3.149.883,78	3.149.883,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	159.862.698,13	60.584.995,86	39.897.409,36	37.894.381,55	68.562,03	7.874.173,66	7.803.954,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	367.154.150,24	120.332.803,31	99.610.820,79	97.516.073,74	86.686,22	7.874.173,66	7.796.053,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	137.587.066,08	13.397.204,81	10.253.434,90	9.842.810,84	0,00	9.270.861,25	9.270.861,25
Investimentos	119.054.086,55	9.192.780,85	6.049.010,94	5.638.386,88	0,00	9.270.861,25	9.270.861,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	18.532.979,53	4.204.423,96	4.204.423,96	4.204.423,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	119.054.086,55	9.192.780,85	6.049.010,94	5.638.386,88	0,00	9.270.861,25	9.270.861,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	46.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**532.823.236,79**	**129.525.584,16**	**105.659.831,73**	**103.154.460,62**	**86.686,22**	**17.145.034,91**	**17.066.914,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**16.753.807,28**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-204.316.512,84**					

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.262.882,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.149.898,81

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**16.866.791,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	87.454.141,84	95.500.945,10
DEDUÇÕES (XXIX)	101.798.646,66	117.858.748,05
Disponibilidade de Caixa	101.798.646,66	117.858.748,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.353.199,75	121.141.091,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.804,95	2.621.609,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.748,14	660.733,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.344.504,82	-22.357.802,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.013.298,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.496.804,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.510.103,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**10.397.119,21**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.459.803,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	49.459.803,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 10:02:27

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5135C9AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2024/BIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**20.921,37**	**3.313,66**	**86.686,22**	**0,00**	**-62.451,25**	**281.030,42**	**26.933.298,69**	**17.145.034,91**	**17.066.914,81**	**35.328,36**	**10.112.085,94**	**10.049.634,69**
PODER EXECUTIVO	20.921,31	3.313,66	86.686,22	0,00	-62.451,25	281.030,42	26.933.298,69	17.145.034,91	17.066.914,81	35.328,36	10.112.085,94	10.049.634,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**20.921,37**	**3.313,66**	**86.686,22**	**0,00**	**-62.451,25**	**281.030,42**	**26.933.298,69**	**17.066.914,81**	**17.066.914,81**	**35.328,36**	**10.112.085,94**	**10.049.634,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/maio/2024 as 13:39:24.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9A91286F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2024/BIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	62.150.000,00	17.414.478,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.800.000,00	3.710.731,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	2.205.601,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.850.000,00	5.077.590,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	6.420.554,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	194.060.000,00	75.309.120,28
2.1- Cota-Parte FPM	94.000.000,00	34.503.663,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	94.000.000,00	34.503.663,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	30.087.606,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	403.183,61
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	12.505,06
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	10.302.162,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**256.210.000,00**	**92.723.598,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.812.000,00**	**15.061.824,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**27.490.500,00**	**8.119.075,59**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.000.000,00	32.194.627,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000.000,00	30.324.096,46
6.1.1- Principal	75.000.000,00	30.155.514,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	168.581,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União -	6.000.000,00	1.870.531,41

VAAT		
6.3.1- Principal	6.000.000,00	1.817.431,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	53.100,33
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**36.188.000,00**	**15.093.690,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.266.245,07**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	247.093,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.019.151,95
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**34.460.872,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.598.683,58	27.888.038,10	27.111.420,11	26.447.225,70	776.617,99
10.1 - Educação Infantil	65.978.912,65	23.832.697,03	23.832.697,03	23.279.963,41	0,00
10.1.1 - Creche	20.541.853,88	2.372.309,77	2.372.309,77	2.346.493,82	0,00
10.1.2 - Pré-escola	42.047.058,77	20.931.391,14	20.931.391,14	20.419.794,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.390.000,00	528.996,12	528.996,12	513.674,81	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	17.619.770,93	4.055.341,07	3.278.723,08	3.167.262,29	776.617,99
10.2.1- Educação Infantil	1.286.000,00	360.002,23	276.725,11	276.725,11	83.277,12
10.2.2- Ensino Fundamental	11.567.000,00	2.287.281,68	1.593.940,81	1.527.022,23	693.340,88
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.401.000,00	422.505,19	422.505,19	377.962,98	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	3.365.770,93	985.551,97	985.551,97	985.551,97	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**111.486.721,68**	**54.999.458,21**	**53.558.645,81**	**27.223.843,69**	**776.617,99**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.888.038,10	27.111.420,11	26.447.225,70	776.617,99	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.254.702,45	26.602.115,85	25.963.737,39	652.586,60	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.832.697,03	23.832.697,03	23.085.756,61	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	55.053.027,00	477.947,86	452.131,91	72.582,41	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	330.507,52	257.925,11	257.925,11	72.582,41	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.536.239,51	23.832.697,03	23.832.697,03	74,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	477.947,86	477.947,86	25,55
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	280.579,71	257.925,11	257.925,11	13,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.219.462,79	5.083.207,76	5.083.207,76	1.863.744,97	15,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**8.563.672,58**	**247.093,12**	**0,00**	**0,00**	**247.093,12**	**247.093,12**
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.125,23	951.455,53	0,00	0,00	951.455,53	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	742.547,35	-704.362,41	0,00	0,00	-704.362,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.405.654,60	12.678.414,51	11.240.426,15	10.988.978,35	1.437.987,75
20.1- Educação Infantil	406.500,00	132.335,00	94.890,00	74.217,25	37.445,00

20.2- Ensino Fundamental	26.202.154,66	6.284.700,94	5.532.292,30	5.326.300,64	752.408,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	244.740,75	244.740,75	244.740,75	0,00
20.4- Educação Especial	49.000,00	48.000,00	19.200,00	14.400,00	28.800,00
20.5- Administração Geral	15.141.999,94	5.968.637,82	5.349.303,10	5.329.319,71	619.334,11
20.6- Transporte (Escolar)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	126.004.338,18	40.566.452,61	38.351.846,82	37.436.204,05	2.214.605,74
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.234.353,88	2.864.647,00	2.743.924,83	2.697.436,18	120.722,12
21.1.1- Creche	11.117.176,94	1.432.323,48	1.371.962,42	1.348.718,07	60.361,06
21.1.2- Pré-escola	11.117.176,94	1.432.323,52	1.371.962,41	1.348.718,11	60.361,06
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	103.769.984,30	37.701.805,61	35.607.921,99	34.738.767,87	2.093.883,62
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	168.409.992,78	53.244.867,12	49.592.272,97	48.425.182,40	3.652.593,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	11.240.426,76
23 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.061.823,92
24 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	1.863.744,97
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	247.093,12
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	328.913,35
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO , DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =LC30.1 (af) + L30.2(af)	28.556,86
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 – (24 + 25 + 26 + 27))	**23.833.942,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.170.091,19	23.833.942,38	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.409.558,24**	**915.685,18**	**921.770,16**	**29.109,61**	**458.678,47**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.523,76	23.187,39	23.187,39	3.753,48	56.582,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	602.041,02	526.661,43	532.746,41	24.803,38	44.491,23
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	723.993,46	365.836,36	365.836,36	552,75	357.604,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.250.000,00	2.793.859,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.250.000,00	2.793.859,20
31.1 - Salário-Educação	4.800.000,00	2.168.482,05
31.2 - PDDE	0,00	24,69
31.3 - PNAE	1.300.000,00	535.195,05
31.4 - PNATE	0,00	1.731,42
31.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	76.379,57
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.222,61

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
35.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			8.823,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	19.807.012,02	7.134.562,48	4.231.152,42	3.696.328,61	2.903.410,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.793,12	1.018.502,88	503.575,88	503.575,88	514.927,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.814.436,50	1.963.041,14	1.113.592,29	1.113.592,29	849.448,85
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.797.782,40	4.153.018,46	2.613.984,25	2.079.160,44	1.539.034,21

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	145.811.350,20	47.701.015,09	42.582.999,29	41.132.532,66	5.118.015,80
33.1 - Despesas Correntes	135.689.232,63	46.162.129,43	41.844.693,83	40.394.227,20	4.317.435,60
33.1.1 - Pessoal Ativo	105.268.232,37	33.367.446,91	33.327.929,89	32.379.839,68	39.517,02
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	48.000,00	19.200,00	14.400,00	28.800,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	30.371.000,26	12.746.682,52	8.497.563,94	7.999.987,52	4.249.118,58
33.2 - Despesas de Capital	10.122.117,57	1.538.885,66	738.305,46	738.305,46	800.580,20
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.122.117,57	1.538.885,66	738.305,46	738.305,46	800.580,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.592.279,55	1.520.090,18
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.194.627,87	2.168.482,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.345.808,47	2.190.400,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.441.098,95	1.498.171,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	101.406,14	3.761,26
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40, - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.542.505,09	1.501.932,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/maio/2024 as 14:22:18.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FCBADB04

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2.024/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 10:45:46.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6F26F4E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL 2024/BIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.150.000,00	62.150.000,00	17.414.478,29	28,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.800.000,00	16.800.000,00	3.710.731,43	22,09
IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	1.511.565,72	12,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	2.199.165,71	45,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.205.601,30	31,51
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.199.977,92	31,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.623,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.850.000,00	14.850.000,00	5.077.590,77	34,19
ISS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.812.718,59	34,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	850.000,00	850.000,00	264.872,18	31,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	23.500.000,00	6.420.554,79	27,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	194.060.000,00	194.060.000,00	75.309.120,28	38,81
Cota-Parte FPM	94.000.000,00	94.000.000,00	34.503.663,06	36,71
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	12.505,06	20,84
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	10.302.162,35	60,60
Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	82.000.000,00	30.087.606,20	36,69
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	403.183,61	40,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**256.210.000,00**	**256.210.000,00**	**92.723.598,57**	**36,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o	%	Até o	%	Até o	%	

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.695.263,00	14.695.263,00	5.543.665,35	37,72%	3.417.939,50	23,26%	3.058.534,38	20,81%	2.125.725,85
Despesas Correntes	14.694.263,00	14.694.263,00	5.543.665,35	37,73%	3.417.939,50	23,26%	3.058.534,38	20,81%	2.125.725,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.515.200,00	12.872.935,88	10.146.826,87	78,82	8.754.049,91	68,00	8.684.061,60	67,46	1.392.776,96
Despesas Correntes	12.515.200,00	12.872.935,88	10.146.826,87	78,82	8.754.049,91	68,00	8.684.061,60	67,46	1.392.776,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.076.000,00	3.076.000,00	1.578.597,43	51,32	771.703,77	25,09	744.702,28	24,21	806.893,66
Despesas Correntes	3.076.000,00	3.076.000,00	1.578.597,43	51,32	771.703,77	25,09	744.702,28	24,21	806.893,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.626.500,00	1.691.500,00	359.423,69	21,25	359.423,69	21,25	346.495,83	20,48	0,00
Despesas Correntes	1.526.500,00	1.591.500,00	359.423,69	22,58	359.423,69	22,58	346.495,83	21,77	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	979.000,00	979.000,00	72.223,37	7,38	72.223,37	7,38	72.223,37	7,38	0,00
Despesas Correntes	979.000,00	979.000,00	72.223,37	7,38	72.223,37	7,38	72.223,37	7,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	560.000,00	560.000,00	418.348,80	74,71	390.932,78	69,81	246.015,03	43,93	27.416,02
Despesas Correntes	560.000,00	560.000,00	418.348,80	74,71	390.932,78	69,81	246.015,03	43,93	27.416,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.697.500,00	12.785.647,10	6.664.764,07	52,13	3.361.626,74	26,29	2.860.436,17	22,37	3.303.137,33
Despesas Correntes	8.387.500,00	11.157.500,00	5.654.254,95	50,68	2.591.833,10	23,23	2.470.421,65	22,14	3.062.421,85
Despesas de Capital	1.310.000,00	1.628.147,10	1.010.509,12	62,06	769.793,64	47,28	390.014,52	23,95	240.715,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**46.225.463,00**	**46.660.345,98**	**26.362.447,01**	**56,50%**	**17.899.603,53**	**38,36%**	**16.757.170,94**	**35,91%**	**8.462.843,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.362.447,01	17.899.603,53	16.757.170,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	-2.892.811,81	-2.892.811,81	-2.992.811,81
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.469.635,20**	**15.006.791,72**	**13.764.359,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**13.908.539,79**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**9.561.095,41**	**1.098.251,93**	**-144.180,66**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,31**	**16,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	13.908.539,79	29.255.258,82	15.346.719,03	0,00	-2.892.811,81	0,00	0,00	0,00	0,00	12.453.907,22
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.591,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019 e anteriores	72.276.419,70	90.065.342,44	17.788.922,74	198.473,07	0,00	0,00	108.096,00	67.834,32	22.542,75	17.766.379,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.733.325,00	19.439.663,05	6.940.435,82	35,70
Proveniente da União	14.398.325,00	15.548.325,00	4.964.820,45	31,93
Proveniente dos Estados	2.335.000,00	3.891.338,05	1.975.615,37	50,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTARS RECEITAS (XXX)	0,00	230,00	346.898,99	150.825,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.733.325,00**	**19.439.893,05**	**2.552.072,96**	**37,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.635.900,00	15.162.684,25	5.053.516,97	33,33	4.295.889,74	28,33	4.137.859,81	27,29	757.627,23
Despesas Correntes	11.633.400,00	13.580.575,86	4.939.842,31	36,37	4.261.029,19	31,38	4.132.799,20	30,43	678.813,12
Despesas de Capital	2.500,00	1.582.108,39	113.674,66	7,19	34.860,55	2,20	5.060,61	0,32	78.814,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.891.900,00	6.640.468,66	3.062.148,21	46,11	1.834.871,25	27,63	1.832.354,01	27,59	1.227.276,96
Despesas Correntes	2.889.400,00	6.637.968,66	3.062.148,21	46,13	1.834.871,25	27,64	1.832.354,01	27,60	1.227.276,96
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	317.500,00	109.156,40	34,38	58.661,40	18,48	52.733,40	16,61	50.495,00
Despesas Correntes	148.000,00	302.500,00	109.156,40	36,08	58.661,40	19,39	52.733,40	17,43	50.495,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	315.600,00	1.295.200,00	276.146,10	21,32	274.160,90	21,17	267.199,04	20,63	1.985,20
Despesas Correntes	315.600,00	1.295.200,00	276.146,10	21,32	274.160,90	21,17	267.199,04	20,63	1.985,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	310.000,00	81.652,15	26,34	37.024,87	11,94	37.024,87	11,94	44.627,28
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	81.652,15	26,34	37.024,87	11,94	37.024,87	11,94	44.627,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	26.725,00	101.725,00	3.150,00	3,10	3.150,00	3,10	3.150,00	3,10	0,00
Despesas Correntes	18.725,00	93.725,00	3.150,00	3,36	3.150,00	3,36	3.150,00	3,36	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.343.125,00**	**23.827.577,91**	**8.585.769,83**	**36,03**	**6.503.758,16**	**27,30**	**6.330.321,13**	**26,57**	**2.082.011,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.331.163,00	27.259.122,94	10.597.182,32	38,88%	7.713.829,24	28,30%	7.196.394,19	26,40%	2.883.353,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.392.100,00	18.608.532,78	13.208.975,08	70,98%	10.588.921,16	56,90%	10.516.415,61	56,51%	2.620.053,92

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.239.000,00	3.239.000,00	1.687.753,83	52,11%	830.365,17	25,64%	797.435,68	24,62%	857.388,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.942.100,00	2.647.600,00	635.569,79	24,01%	633.584,59	23,93%	613.694,87	23,18%	1.985,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.289.000,00	1.289.000,00	153.875,52	11,94%	109.248,24	8,48%	109.248,24	8,48%	44.627,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	586.725,00	586.725,00	421.498,80	71,84%	394.082,78	67,17%	249.165,03	42,47%	27.416,02
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.697.500,00	9.697.500,00	6.664.764,07	68,73%	3.361.626,74	34,66%	2.860.436,17	29,50%	3.303.137,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**61.553.588,00**	**66.403.480,72**	**34.948.216,84**	**52,63%**	**24.403.361,69**	**36,75%**	**23.087.492,07**	**34,77%**	**10.544.855,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	14.968.325,00	19.922.280,85	8.587.137,42	43,10%	6.504.222,67	32,65%	6.329.989,88	31,77%	2.082.914,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**43.509.263,00**	**43.405.199,87**	**24.782.481,99**	**57,10%**	**17.127.435,25**	**39,46%**	**16.012.799,91**	**36,89%**	**7.655.046,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 11:08:47.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D63A46B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/maio/2024 as 10:56:35.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7367C993

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.023	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**01 / 2.024**	**02 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.000.141,37	14.829.494,38	20.214.278,70	14.324.098,12	14.224.406,04	14.025.791,98	14.165.299,05	24.542.571,84	15.812.656,60	16.409.289,97	16.512.369,65	16.703.343,58	196.763.741,28	0,00
Pessoal Ativo	14.986.310,42	14.815.663,43	20.193.532,27	14.310.267,17	14.210.575,09	14.011.961,03	14.151.468,10	24.521.825,42	13.716.190,15	14.434.704,80	14.328.832,21	14.498.307,42	188.179.637,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.229.789,73	13.091.220,86	18.493.739,08	12.668.820,94	12.589.764,13	12.407.360,76	12.538.100,38	21.418.785,96	12.150.947,75	12.901.556,16	12.815.382,84	12.973.320,95	167.278.789,54	0,00
Obrigações Patronais	1.756.520,69	1.724.442,57	1.699.793,19	1.641.446,23	1.620.810,96	1.604.600,27	1.613.367,72	3.103.039,46	1.565.242,40	1.533.148,64	1.513.449,37	1.524.986,47	20.900.847,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.466,45	1.974.585,17	2.183.537,44	2.205.036,16	8.459.625,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.830,95	13.830,95	20.746,43	13.830,95	13.830,95	13.830,95	13.830,95	20.746,42	1.892.501,04	1.753.503,81	1.970.652,89	1.982.815,50	7.723.951,79	0,00
Pensões	13.830,95	13.830,95	20.746,43	13.830,95	13.830,95	13.830,95	13.830,95	20.746,42	203.965,41	221.081,36	212.884,55	222.220,66	984.630,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	270.514,87	411.174,52	624.713,02	505.418,88	504.667,97	326.023,24	321.945,75	491.309,73	2.237.534,31	2.341.069,92	2.511.127,63	2.640.563,03	13.186.062,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	53.191,18	118.438,30	229.734,82	241.974,33	245.981,99	69.103,70	121.471,82	160.944,31	154.898,81	109.365,36	23.987,10	139.671,06	1.668.762,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.635,50	1.960.754,22	2.169.706,49	2.191.205,21	8.404.301,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e	217.323,69	292.736,22	394.978,20	263.444,55	258.685,98	256.919,54	200.473,93	330.365,42	0,00	270.950,34	317.434,04	317.434,04	3.120.745,95	0,00

agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.729.626,50	14.418.319,86	19.589.565,68	13.818.679,24	13.719.738,07	13.699.768,74	13.843.353,30	24.051.262,11	13.575.122,29	14.068.220,05	14.001.242,02	14.062.780,55	183.577.678,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	392.297.284,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.070.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.019.735,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	387.207.548,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**183.577.678,41**	**47,41%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	209.092.076,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	198.637.472,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	188.182.868,50	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/MAI/2024 as 14:49:50

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:18E7D778

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	87.454.141,84	94.053.696,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.454.141,84	94.053.696,40	0,00	0,00
Empréstimos	84.053.200,15	91.167.705,58	0,00	0,00
Interna	84.053.200,15	91.167.705,58	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.400.941,69	2.885.990,82	0,00	0,00
De Tributos	154.011,70	29.265,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.016.766,46	2.652.221,73	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	230.163,53	204.504,09	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	75.975.098,61	117.881.082,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	75.975.098,61	117.881.082,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.858.906,53	121.163.425,90	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	479.903,85	2.621.609,94	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	660.733,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.479.043,23	-23.827.385,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	378.622.312,81	392.297.284,16	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.180.000,00	2.070.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	376.442.312,81	390.227.284,16	-	-
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,23	24,47	-	0
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,81	-5,74	-	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	451.730.775,37	468.272.740,99	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	406.557.697,83	421.445.466,89	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	9.731.498,43	10.027.191,07	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.392.930,05	11.892.140,08	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/Maio/2024 as 15:21:52.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5430A69A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	516.505.490,00
Previsão Atualizada	551.012.058,05
Receitas Realizadas	164.954.055,44
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.459.803,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	504.899.898,00
Dotação Atualizada	588.931.269,86
Despesas Empenhadas	142.607.976,63
Despesas Liquidadas	118.737.087,84
Despesas Pagas	114.789.283,06
Superávit Orçamentário	46.216.967,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	142.607.976,30
Despesas Liquidadas	118.737.087,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	392.297.284,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	390.227.284,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	387.207.548,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Resultado Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0	16.753.807,28	0
Resultado Primário	0	16.866.791,19	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.569,92		86.686,22	13.883,70
Poder Executivo	100.569,92	0,00	86.686,22	13.883,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.933.298,69	0,00	17.066.914,81	9.866.383,88
Poder Executivo	26.933.298,69	0,00	17.066.914,81	9.866.383,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.033.868,61	0	17.153.601,03	9.880.267,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.833.942,38	25	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.832.697,03	70%	74,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	477.947,86	50%	25,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	257.925,11	15%	13,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	10.803.978,52	75.085.021,48
Despesa de Capital Líquida	13.397.204,81	124.189.861,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.006.791,12	15	16,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/maio/2024 as 11:39:41.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:59D1ED48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.023	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.158.338,88	3.383.888,84	3.140.278,28	2.780.755,10	3.169.426,46	794.498,44	4.728.690,31	6.495.294,38	3.139.265,03	3.035.764,37	3.122.358,06	2.622.087,22	39.570.645,37	0,00
Pessoal Ativo	2.447.539,57	2.368.492,38	2.416.583,85	2.190.868,97	2.504.632,34	113.199,12	4.716.477,84	4.863.501,57	2.455.751,92	2.352.646,18	2.431.334,68	2.622.087,22	31.483.115,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.116.930,47	2.096.553,93	2.052.423,57	1.866.683,49	2.205.080,90	59.620,55	4.070.303,30	4.224.313,95	2.172.747,24	2.073.509,66	2.147.555,26	2.337.692,77	27.423.415,09	0,00
Obrigações Patronais	330.609,10	271.938,45	364.160,28	324.185,48	299.551,44	53.578,57	646.174,54	639.187,62	283.004,68	279.136,52	283.779,42	284.394,45	4.059.700,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	623.216,02	929.873,17	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	0,00	7.791.700,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	535.053,52	841.710,67	541.589,68	534.802,49	535.061,66	544.830,30	0,00	1.390.545,70	581.753,75	580.341,75	588.246,94	0,00	6.673.936,46	0,00
Pensões	88.162,50	88.162,50	96.001,46	91.757,05	93.077,05	112.044,08	0,00	241.247,11	101.759,36	102.776,44	102.776,44	0,00	1.117.763,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	87.583,29	85.523,29	86.103,29	-36.673,41	36.655,41	24.424,94	12.212,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.829,28	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	623.216,02	929.873,17	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	0,00	7.791.700,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	623.216,02	929.873,17	637.591,14	626.559,54	628.138,71	656.874,38	0,00	1.631.792,81	683.513,11	683.118,19	691.023,38	0,00	7.791.700,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.535.122,86	2.454.015,67	2.502.687,14	2.154.195,56	2.541.287,75	137.624,06	4.728.690,31	4.863.501,57	2.455.751,92	2.352.646,18	2.431.334,68	2.622.087,22	31.778.944,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.317.647,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.417.647,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**31.778.944,92**	**52,60**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.625.529,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.994.253,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.362.976,80	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:DB60E355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**159.765,37**	**778.825,58**	**373.706,67**	**0,00**	**564.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**9.146.070,63**	**8.790.184,56**	**391.228,26**	**5.831.249,28**	**6.396.133,56**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**159.765,37**	**778.825,58**	**373.706,67**	**0,00**	**564.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**9.146.070,63**	**8.790.184,56**	**391.228,26**	**5.831.249,28**	**6.396.133,56**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	29,97	29,97	0,00	308,00	26.751,10	20.394,45	10.041,07	10.041,07	89,88	37.014,60	37.322,60
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	61.179,44	12.416,65	6.736,06	0,00	66.860,03	3.428,98	272.150,73	215.119,41	211.541,50	1.369,81	62.668,40	129.528,43
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	0,00	0,00	0,00	283,52	15.119,86	7.524,92	2.945,32	2.945,32	674,60	19.024,86	19.308,38
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	2.076,31	384.865,66	69,96	0,00	386.872,01	10.542,99	187.297,60	122.879,96	121.521,16	252,13	76.067,30	462.939,31
SECRETARIA DE EDUCACAO	18.363,92	878,65	335,39	0,00	18.907,18	155.413,01	1.104.006,42	878.591,65	878.211,65	48.467,32	332.740,46	351.647,64
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	22.507,35	255.094,12	251.109,06	0,00	26.492,41	1.496.370,77	4.293.158,37	3.389.649,36	3.044.175,38	311.893,92	2.433.459,84	2.459.952,25
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	43.075,12	105.936,14	96.485,64	0,00	52.525,62	853.737,97	4.502.041,49	3.900.451,31	3.899.993,47	1.253,17	1.454.532,82	1.507.058,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,10	538,05	115,05	0,00	423,10	488.470,94	612.780,86	202.890,15	202.890,15	2.519,94	895.841,71	896.264,81
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.925,44	6.764,17	6.764,17	0,00	11.925,44	79.322,61	293.398,92	135.372,65	133.424,03	5.491,50	233.806,00	245.731,44
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	46,17	12.302,17	12.061,37	0,00	286,97	25.811,93	249.349,55	131.249,52	128.859,52	11.432,10	134.869,86	135.156,83
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.588,63	156.880,23	156.581,31	7.783,89	151.223,43	151.223,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**159.765,37**	**778.825,58**	**373.706,67**	**0,00**	**564.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**9.146.070,63**	**8.790.184,56**	**391.228,26**	**5.831.249,28**	**6.396.133,56**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F03894A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 020/2024

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

20 A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 28/05/2024 até às 23h59min do dia 29/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST

Presidente da Comissão

Portaria Nº 670/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2370930	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	86.00				86.00	1	ACE	18/07/2003	10.00	12.00	8.00	56.00
2374533	JOSLEI DALMOLIN	78.00				78.00	2	ACE	06/12/1977	6.00	18.00	10.00	44.00
2375789	ANTÔNIO CARLOS COSTA	74.00				74.00	3	ACE	20/04/1972	6.00	14.00	2.00	52.00
2375434	GABRIELA MEIRINHO	74.00				74.00	4	ACE	02/08/2002	6.00	14.00	10.00	44.00
2372131	ALISSON BOSCO	70.00				70.00	5	ACE	04/06/1991	8.00	10.00	0.00	52.00
2373236	VANDERLEI DA ROSA	70.00				70.00	6	ACE	04/05/1979	8.00	12.00	6.00	44.00
2374730	LUANA DE MELO AGUIRRE	70.00				70.00	7	ACE	14/07/1999	4.00	12.00	10.00	44.00
2375410	DIEGO VITTORELLO	70.00				70.00	8	ACE	07/03/1994	4.00	16.00	10.00	40.00

2372024	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	68.00				68.00	9	ACE	01/01/1991	6.00	12.00	10.00	40.00
2373271	PAULO CESAR MENDES	66.00				66.00	10	ACE	08/12/1993	6.00	20.00	8.00	32.00
2375466	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	64.00				64.00	11	ACE	18/03/1962	6.00	12.00	6.00	40.00
2375896	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	64.00				64.00	12	ACE	10/01/1969	10.00	12.00	6.00	36.00
2373437	LUIZA FUSCHTER OLIGINI	62.00				62.00	13	ACE	22/04/1997	4.00	10.00	4.00	44.00
2374552	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	62.00				62.00	14	ACE	13/10/1988	2.00	16.00	8.00	36.00
2373404	JUAN PETERSON PADILHA	62.00				62.00	15	ACE	15/02/2005	6.00	16.00	8.00	32.00
2372899	CLEITON MARQUES DA SILVA	62.00				62.00	16	ACE	25/11/1994	4.00	16.00	10.00	32.00
2374486	ALVA CELI OENNING ROSSETTO	60.00				60.00	17	ACE	12/11/1963	6.00	14.00	4.00	36.00
2375620	GILSON SAVIO HEINZEN	60.00				60.00	18	ACE	01/12/1968	6.00	14.00	4.00	36.00
2371566	SIMONE BORGES DE JESUS	60.00				60.00	19	ACE	07/02/1989	6.00	12.00	6.00	36.00
2373710	SUELLEN APOLINARIO OLIBONI TROMBETA	58.00				58.00	20	ACE	26/07/1990	8.00	12.00	2.00	36.00
2370946	SIMONE LINI	58.00				58.00	21	ACE	29/06/1984	6.00	18.00	2.00	32.00
2375546	FERNANDA MICHELS GOMES	58.00				58.00	22	ACE	21/06/1997	6.00	10.00	10.00	32.00
2375011	JOZEMAR DOS ANJOS	58.00				58.00	23	ACE	29/09/1986	6.00	16.00	8.00	28.00
2371247	JOÃO VICTOR LOUBACH TELLES	56.00				56.00	24	ACE	16/05/2006	2.00	12.00	2.00	40.00
2374366	LUCAS ANTONIO FELTRIN	56.00				56.00	25	ACE	18/06/1997	6.00	10.00	4.00	36.00
2374523	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	56.00				56.00	26	ACE	04/07/1999	6.00	10.00	4.00	36.00
2374911	ELISON LUCIANO STRAPASSON	56.00				56.00	27	ACE	15/12/2002	2.00	12.00	6.00	36.00
2374289	DAGRIELI DE CARVALHO	54.00				54.00	28	ACE	06/05/1993	4.00	16.00	6.00	28.00
2373901	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54.00				54.00	29	ACE	21/11/1985	8.00	16.00	6.00	24.00
2372841	TAMARA DEMETREO JUMES	52.00				52.00	30	ACE	24/09/2004	8.00	6.00	6.00	32.00
2374550	ANDRE LUIZ GIORDANI	52.00				52.00	31	ACE	16/09/1984	2.00	16.00	2.00	32.00
2374524	ANA PAULA GESSER	52.00				52.00	32	ACE	10/09/1999	6.00	14.00	4.00	28.00
2372522	BRUNO PERÃO RODRIGUES	52.00				52.00	33	ACE	06/07/1996	6.00	14.00	8.00	24.00
2371477	JULIANO BONASSA	52.00				52.00	34	ACE	16/10/1985	4.00	20.00	4.00	24.00
2370967	BRUNA MARTINS GEREMIA	50.00				50.00	35	ACE	27/12/1996	8.00	8.00	2.00	32.00
2375203	SANDRA ANCESCHI	50.00				50.00	36	ACE	20/04/1985	4.00	10.00	4.00	32.00
2375460	ÉRICA PAZIN	50.00				50.00	37	ACE	30/03/2002	4.00	12.00	6.00	28.00
2374890	MATEUS LOPES WOJCIECHOWSKI	50.00				50.00	38	ACE	18/04/2001	6.00	14.00	6.00	24.00
2373462	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA	84.00				84.00	1	ACS	28/02/1987	8.00	18.00	10.00	48.00
2370838	JAQUELINE APARECIDA BECKER	82.00				82.00	2	ACS	14/10/1995	10.00	12.00	8.00	52.00
2370899	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	78.00				78.00	3	ACS	28/08/1988	6.00	14.00	6.00	52.00
2375191	ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK	74.00				74.00	4	ACS	25/08/1984	8.00	16.00	6.00	44.00
2374451	SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO	72.00				72.00	5	ACS	26/02/1994	4.00	6.00	10.00	52.00
2374464	BRUNA CAROLINI SCHMITZ	72.00				72.00	6	ACS	20/12/1990	8.00	12.00	4.00	48.00
2374964	DILENE PEREIRA	72.00				72.00	7	ACS	08/03/1994	6.00	12.00	6.00	48.00
2371003	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES	72.00				72.00	8	ACS	31/10/1991	2.00	18.00	4.00	48.00
2375882	ARIANE APARECIDA SCHELL	72.00				72.00	9	ACS	23/10/2001	6.00	14.00	8.00	44.00
2373323	FERNANDA EVANGELISTA FERREIRA	70.00				70.00	10	ACS	11/10/1989	8.00	12.00	6.00	44.00
2374562	EMILLY CATARINA DE SOUZA	68.00				68.00	11	ACS	01/03/2004	6.00	10.00	8.00	44.00
2371625	SANDRA CARMINATI	68.00				68.00	12	ACS	01/04/1983	8.00	16.00	4.00	40.00
2375570	JANICE DE OLIVEIRA	68.00				68.00	13	ACS	27/03/1996	6.00	14.00	8.00	40.00
2370800	SIMONE SIEDLECKI DA MOTA	68.00				68.00	14	ACS	03/01/1990	8.00	18.00	6.00	36.00
2374407	JANAIARA DE FÁTIMA CIGERZA	68.00				68.00	15	ACS	24/01/1989	6.00	16.00	10.00	36.00
2371106	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN	64.00				64.00	16	ACS	01/03/1983	8.00	14.00	2.00	40.00
2375875	ELUANA DA SILVA VIEIRA	64.00				64.00	17	ACS	01/07/1992	10.00	12.00	10.00	32.00
2373315	JOCELIA MADUREIRA	62.00				62.00	18	ACS	26/04/1989	4.00	12.00	2.00	44.00
2370808	KARINA SILVA SA	62.00				62.00	19	ACS	04/05/1996	10.00	10.00	2.00	40.00
2374494	FABIOLA CAROLINE NOTH	62.00				62.00	20	ACS	22/02/1995	8.00	14.00	4.00	36.00
2374853	ROSANE NAVA	60.00				60.00	21	ACS	04/05/1986	4.00	12.00	0.00	44.00
2375915	DANGLEY BIANCATTO	60.00				60.00	22	ACS	15/01/1977	6.00	14.00	4.00	36.00
2375540	ADRIELI NAZARIO	60.00				60.00	23	ACS	16/10/1998	4.00	16.00	4.00	36.00
2371594	ZELIANE SARMENTO	58.00				58.00	24	ACS	31/03/1991	6.00	8.00	0.00	44.00
2375041	MARINEI PEREIRA	58.00				58.00	25	ACS	11/09/1990	0.00	10.00	4.00	44.00
2375751	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	58.00				58.00	26	ACS	19/10/1989	4.00	10.00	4.00	40.00
2371432	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	58.00				58.00	27	ACS	27/07/1995	2.00	14.00	2.00	40.00
2375298	KARINA CARMINATTI	58.00				58.00	28	ACS	23/07/1995	2.00	12.00	4.00	40.00
2375420	SIMONE INACIO	58.00				58.00	29	ACS	23/06/1986	2.00	10.00	6.00	40.00

2372646	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	58.00				58.00	30	ACS	29/01/1997	8.00	8.00	6.00	36.00
2374793	KAMILI CHAVES DE RAMOS	58.00				58.00	31	ACS	04/08/2004	6.00	10.00	6.00	36.00
2373737	GREISIELI DE CARLI	58.00				58.00	32	ACS	19/05/1989	2.00	14.00	6.00	36.00
2371497	ANGELA SILVANA TECHIO LOPES BORSATTI	58.00				58.00	33	ACS	26/11/1983	8.00	12.00	6.00	32.00
2373250	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	56.00				56.00	34	ACS	04/04/1989	4.00	12.00	4.00	36.00
2374952	GILVANA DE FREITAS MESNEROVISKI	56.00				56.00	35	ACS	15/05/1992	8.00	14.00	2.00	32.00
2373419	ELISANDRA RISSON MONTEIRO	56.00				56.00	36	ACS	25/04/1982	8.00	10.00	6.00	32.00
2371535	FABIANA GABRIELI NOTH	54.00				54.00	37	ACS	20/03/2004	6.00	6.00	2.00	40.00
2374124	ELSA APARECIDA DUARTE BONIN	54.00				54.00	38	ACS	21/05/1973	4.00	14.00	0.00	36.00
2371295	ALISSON HELFENSTEIN	54.00				54.00	39	ACS	10/02/2005	4.00	12.00	2.00	36.00
2373431	JULIANA SOUZA WESSLING	54.00				54.00	40	ACS	15/10/1998	4.00	12.00	6.00	32.00
2374424	GESSICA DOS SANTOS	54.00				54.00	41	ACS	28/02/2005	4.00	12.00	6.00	32.00
2371111	LORIZETE ENGELS	54.00				54.00	42	ACS	14/07/1978	2.00	14.00	6.00	32.00
2371084	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	54.00				54.00	43	ACS	03/03/1986	8.00	10.00	8.00	28.00
2375538	LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS	54.00				54.00	44	ACS	29/05/2000	8.00	10.00	8.00	28.00
2375061	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	52.00				52.00	45	ACS	09/05/1990	4.00	8.00	0.00	40.00
2374584	MARINEZ SAUER	52.00				52.00	46	ACS	27/06/1988	4.00	10.00	2.00	36.00
2375716	ALESSANDRA NATALLY MARTINS	52.00				52.00	47	ACS	13/05/2003	4.00	8.00	4.00	36.00
2373850	MICHELE CRISTINA BANCK	52.00				52.00	48	ACS	17/11/1979	2.00	14.00	0.00	36.00
2371241	SIRLEIR LOUBACH TELLES	52.00				52.00	49	ACS	14/03/1968	6.00	14.00	0.00	32.00
2375374	EVERLIN DA SILVA RIBEIRO	52.00				52.00	50	ACS	05/10/1997	6.00	14.00	0.00	32.00
2370954	CARINI SQUINZANI NUNES DA SILVA	52.00				52.00	51	ACS	10/02/1992	6.00	12.00	2.00	32.00
2375143	SIMONE BARBOSA	52.00				52.00	52	ACS	01/01/1994	6.00	12.00	2.00	32.00
2372713	MAYARA CRISTIANE DOS SANTOS SCHIMIDT	52.00				52.00	53	ACS	20/09/1991	6.00	10.00	4.00	32.00
2375089	SILVANA DE CAMPOS DE ARAÚJO	52.00				52.00	54	ACS	23/06/1987	4.00	12.00	4.00	32.00
2374561	MARIA ELOIZA SCHMITZ	52.00				52.00	55	ACS	06/06/2005	8.00	14.00	6.00	24.00
2374884	FATIMA KETLIN DE OLIVEIRA	50.00				50.00	56	ACS	01/03/2004	0.00	10.00	4.00	36.00
2371784	DAIANA FRANCIELA HANSEN	50.00				50.00	57	ACS	21/12/1996	2.00	8.00	8.00	32.00
2374276	CAROLAINE HOLEK	50.00				50.00	58	ACS	29/06/2005	8.00	12.00	2.00	28.00
2374322	DALVANE TETERISEZ DOS SANTOS MOREIRA	50.00				50.00	59	ACS	12/07/2005	6.00	12.00	4.00	28.00
2375938	TAYNARA MORGAN CASTELLI	50.00				50.00	60	ACS	31/12/1989	4.00	10.00	8.00	28.00
2375288	MARIZA BLASQUES	50.00				50.00	61	ACS	14/01/1983	10.00	12.00	4.00	24.00
2373584	DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA	60.00				60.00	1	AGENTE DE SANEAMENTO	17/09/2004	4.00	10.00	6.00	40.00
2374082	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	60.00				60.00	2	AGENTE DE SANEAMENTO	01/06/2003	8.00	10.00	6.00	36.00
2375488	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	60.00				60.00	3	AGENTE DE SANEAMENTO	09/04/1978	8.00	14.00	6.00	32.00
2374419	CAROLINA DA SILVA DA ROSA	58.00				58.00	4	AGENTE DE SANEAMENTO	24/04/2003	2.00	16.00	4.00	36.00
2372500	FELIX EDUARDO GEREMIA	58.00				58.00	5	AGENTE DE SANEAMENTO	10/09/1997	6.00	10.00	10.00	32.00
2370959	RAUL MARTINS GEREMIA	50.00				50.00	6	AGENTE DE SANEAMENTO	11/05/1999	2.00	12.00	0.00	36.00
2374028	JOCELEI DOS SANTOS DE SOUZA	90.00				90.00	1	AGENTE EDUCACIONAL I	14/11/1984	8.00	18.00	8.00	56.00
2374742	ELCI DÉBORA SCHALLENBERGER NAPIWOSKI	90.00				90.00	2	AGENTE EDUCACIONAL I	09/02/1986	10.00	18.00	10.00	52.00
2373566	ROSELI GONÇALVES	86.00				86.00	3	AGENTE EDUCACIONAL I	03/05/1978	10.00	16.00	8.00	52.00
2371361	MONICA ANDREIA MASSON	86.00				86.00	4	AGENTE EDUCACIONAL I	08/05/1981	10.00	20.00	8.00	48.00
2375036	PEDROLINA FÁTIMA SOUZA DE AMORIN	84.00				84.00	5	AGENTE EDUCACIONAL I	28/06/1983	10.00	16.00	6.00	52.00
2371048	STEFANY MAGALHÃES DE LIMA	84.00				84.00	6	AGENTE EDUCACIONAL I	19/07/2006	10.00	14.00	8.00	52.00
2375747	LILIANE HAUENSTEIN	76.00				76.00	7	AGENTE EDUCACIONAL I	12/01/1997	10.00	16.00	10.00	40.00
2371201	KARINA MARIA POYER RODRIGUES	72.00				72.00	8	AGENTE EDUCACIONAL I	12/03/1985	8.00	16.00	8.00	40.00
2374403	IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA	68.00				68.00	9	AGENTE EDUCACIONAL I	03/01/1968	8.00	16.00	4.00	40.00
2374420	FERNANDA LUANA DE SOUSA CARVALHO	66.00				66.00	10	AGENTE EDUCACIONAL I	26/12/1992	10.00	14.00	6.00	36.00
2375511	ANGELA CARDOZO	66.00				66.00	11	AGENTE EDUCACIONAL I	10/08/1993	8.00	16.00	10.00	32.00
2374832	MARIVANE XAVIER DE OLIVEIRA	64.00				64.00	12	AGENTE EDUCACIONAL I	14/06/1982	8.00	14.00	6.00	36.00
2375109	ROSELI ILHA	56.00				56.00	13	AGENTE EDUCACIONAL I	22/09/1974	6.00	18.00	4.00	28.00
2375886	MARLI TEREZINHA SILVEIRA	50.00				50.00	14	AGENTE EDUCACIONAL I	20/10/1976	4.00	10.00	4.00	32.00
2372865	JANETE SANTIAGO DA SILVA	50.00				50.00	15	AGENTE EDUCACIONAL I	13/10/1975	4.00	12.00	6.00	28.00
2374857	DIEGO PRETTO	100.00				100.00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/1986	10.00	20.00	10.00	60.00
2371077	KAMILLA LOUBACH TELLES	96.00				96.00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1988	10.00	16.00	10.00	60.00

2375927	LUÍS GUSTAVO BORGHESAN	90.00				90.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1992	8.00	14.00	8.00	60.00
2370869	BRUNA SCHMITZ	90.00				90.00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1996	8.00	16.00	10.00	56.00
2373539	SCHEILA MARIA DAL BOSCO	88.00				88.00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1987	10.00	8.00	10.00	60.00
2375850	CLEONICE CECONI	86.00				86.00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1991	8.00	12.00	10.00	56.00
2370908	ANA LUIZA BUENO	86.00				86.00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2003	8.00	12.00	10.00	56.00
2373471	LIA LEAL MACIEL	86.00				86.00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1991	6.00	14.00	10.00	56.00
2372620	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	86.00				86.00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	10.00	18.00	6.00	52.00
2373457	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	86.00				86.00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2004	10.00	16.00	8.00	52.00
2374280	ELIZIANE PILATTI	86.00				86.00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1987	8.00	16.00	10.00	52.00
2375423	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	84.00				84.00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1995	10.00	12.00	10.00	52.00
2375872	LUCIANO DUARTE	84.00				84.00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1989	8.00	18.00	10.00	48.00
2374933	MÁRCIA FRANZ	82.00				82.00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	10.00	14.00	6.00	52.00
2375628	FABIANA DA SILVA	82.00				82.00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	10.00	10.00	10.00	52.00
2375417	ELIZETE VITALI	82.00				82.00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1988	8.00	14.00	8.00	52.00
2373650	JARDEL DE SOUZA ABREU	82.00				82.00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2002	8.00	12.00	10.00	52.00
2373476	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	80.00				80.00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/1988	4.00	18.00	10.00	48.00
2371349	VALTAI GUIZOLF	80.00				80.00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1977	8.00	18.00	10.00	44.00
2375088	KAROLINE MAUREN RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	80.00				80.00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1984	8.00	18.00	10.00	44.00
2374350	REGIANE PEROTONI	78.00				78.00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1992	8.00	10.00	8.00	52.00
2373938	TANIA MAXIMOVITZ	78.00				78.00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1996	8.00	12.00	10.00	48.00
2372452	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	78.00				78.00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2001	4.00	16.00	10.00	48.00
2372508	ALINE CRISTINA JANKE	78.00				78.00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1988	10.00	14.00	10.00	44.00
2370917	GÉSSICA GALON DE CAMPOS	76.00				76.00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/04/1999	8.00	12.00	4.00	52.00
2374058	ALESSANDRA TUSKI	76.00				76.00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1996	10.00	12.00	6.00	48.00
2370929	GESSI LINI	76.00				76.00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1986	8.00	16.00	4.00	48.00
2370883	ANA PAULA KALKMANN	76.00				76.00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/1995	8.00	12.00	8.00	48.00
2371187	MARIA MILENA DE OLIVEIRA SOLIGO	76.00				76.00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/1999	10.00	14.00	8.00	44.00
2373841	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	76.00				76.00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2001	10.00	14.00	8.00	44.00
2375353	GIOVANI LOTICI	76.00				76.00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/09/1996	10.00	16.00	10.00	40.00
2375932	MARCELO MURER	76.00				76.00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1983	8.00	20.00	8.00	40.00
2374540	ALLAN PATRICK DA SILVA FRAGA	76.00				76.00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1992	8.00	18.00	10.00	40.00
2372262	EDUARDA LOUBACH TELLES	74.00				74.00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2005	6.00	10.00	6.00	52.00
2372984	MARINA ANDRETTA BAPTISTA	74.00				74.00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1988	8.00	10.00	8.00	48.00
2371001	BRUNA DE ALMEIDA WESSLING	74.00				74.00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2003	6.00	16.00	4.00	48.00

2374410	CRISTIANO ZIMMERMANN	74.00				74.00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1992	6.00	16.00	8.00	44.00
2371050	PEDRO HENRIQUE RHEINHEIMER	74.00				74.00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2005	8.00	16.00	10.00	40.00
2375205	PIERRI FABIO PEIXER	74.00				74.00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1978	10.00	20.00	8.00	36.00
2373652	ROCHELANE ROBERTA RACHELE	72.00				72.00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1983	6.00	16.00	2.00	48.00
2370812	BRUNO POIER BATISTA	72.00				72.00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1999	8.00	14.00	6.00	44.00
2375057	GRACIELI LUSA OLIBONI	72.00				72.00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1997	6.00	12.00	10.00	44.00
2375916	BRUNO KÁSSIO BIL CASTRO	72.00				72.00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1978	6.00	18.00	8.00	40.00
2374803	RODRIGO KORINK	72.00				72.00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1996	8.00	20.00	8.00	36.00
2374271	CAROLINA BONIN	70.00				70.00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1993	6.00	12.00	4.00	48.00
2370797	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	70.00				70.00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1993	6.00	14.00	6.00	44.00
2374446	ADRIELI MORENO	70.00				70.00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2005	4.00	16.00	6.00	44.00
2374414	LUCIANO POTMAIER DA SILVA	70.00				70.00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1997	4.00	14.00	8.00	44.00
2375801	RITA FERNANDA ANTONIOLI	70.00				70.00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1994	8.00	14.00	8.00	40.00
2375929	BRUNO HENRIQUE FACHINELLO	70.00				70.00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1998	8.00	14.00	8.00	40.00
2371161	HENRIQUE STACH	70.00				70.00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2004	8.00	14.00	8.00	40.00
2370809	VIVIANE BUCHGRAEBER MERLO	70.00				70.00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1994	8.00	12.00	10.00	40.00
2375793	ANA LUIZA KULKAMP	68.00				68.00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2003	4.00	14.00	6.00	44.00
2372802	ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS	68.00				68.00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1999	8.00	10.00	10.00	40.00
2375215	SCHEILA MOREIRA DA SILVA	68.00				68.00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1987	4.00	18.00	6.00	40.00
2374556	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	68.00				68.00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2005	10.00	12.00	10.00	36.00
2374541	DAIANE TECCHIO	68.00				68.00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/1986	6.00	16.00	10.00	36.00
2371035	VINICIUS MATHEUS KORINK	68.00				68.00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2005	6.00	16.00	10.00	36.00
2373860	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO	66.00				66.00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/1992	4.00	10.00	8.00	44.00
2374306	TAIS APARECIDA DA SILVA MOTTA	66.00				66.00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2003	2.00	16.00	4.00	44.00
2375870	LARA MARIA SORANZO	66.00				66.00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2005	8.00	10.00	8.00	40.00
2375880	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO	66.00				66.00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1980	8.00	8.00	10.00	40.00
2375433	CAMILA DE GOES BONIN	66.00				66.00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2001	6.00	14.00	6.00	40.00
2375710	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	64.00				64.00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/1979	4.00	10.00	2.00	48.00
2375166	ANA CLAUDIA MADRUGA	64.00				64.00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1990	4.00	14.00	2.00	44.00
2374567	MILENA BONETTI SPADA	64.00				64.00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1999	4.00	12.00	4.00	44.00
2370949	ALICE MIOLA	64.00				64.00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/1995	8.00	12.00	4.00	40.00
2374314	CAMILA FATIMA OLIVEIRA PEQUENO	64.00				64.00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2003	8.00	10.00	6.00	40.00
2375933	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI	64.00				64.00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1991	6.00	14.00	4.00	40.00
2374827	JOICIELI KACHOBOSKI	64.00				64.00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/02/1988	4.00	16.00	4.00	40.00

2375697	DANIELA HANSEN CASTRO	64.00				64.00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1994	4.00	10.00	10.00	40.00
2375352	SIMONE DA SILVA PALUDO	64.00				64.00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1980	8.00	14.00	6.00	36.00
2375926	GENAIR DE FÁTIMA RIBEIRO KUPICKI	64.00				64.00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1973	8.00	12.00	8.00	36.00
2372060	EDINÉIA PAESE	64.00				64.00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/12/1985	8.00	10.00	10.00	36.00
2372962	JOILSE DINIZ	62.00				62.00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1992	4.00	6.00	4.00	48.00
2371336	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ	62.00				62.00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1987	4.00	10.00	4.00	44.00
2374549	LILIANA ROBERTA BERNARDI	62.00				62.00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1985	8.00	12.00	2.00	40.00
2374261	NURYA LINI ALLISSTONE	62.00				62.00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2005	6.00	12.00	4.00	40.00
2375719	MARIANA BERNARDI	62.00				62.00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1999	4.00	12.00	6.00	40.00
2375421	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	62.00				62.00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1992	8.00	16.00	6.00	32.00
2375734	EDERSON ANTONIO FACHINELLO	62.00				62.00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1989	4.00	16.00	10.00	32.00
2375375	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	60.00				60.00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2000	6.00	10.00	4.00	40.00
2375462	EMANUELI DE SOUZA RAMOS	60.00				60.00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2003	6.00	10.00	4.00	40.00
2375470	MONICA OENNING MONDARDO	60.00				60.00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1994	4.00	8.00	8.00	40.00
2373407	CHEILA SOUZA DA SILVA	60.00				60.00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/1995	2.00	14.00	4.00	40.00
2374293	RAFAEL DE OLIVEIRA NAZARIO	60.00				60.00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1997	6.00	8.00	10.00	36.00
2375816	SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA	60.00				60.00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1986	8.00	12.00	8.00	32.00
2372142	FABIANA SIMÕES PIRES	60.00				60.00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1985	6.00	14.00	8.00	32.00
2373493	GUSTAVO OLEGINI SCHLICKMANN	60.00				60.00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2004	6.00	14.00	8.00	32.00
2374536	BRUNA DOS SANTOS	58.00				58.00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1995	6.00	12.00	0.00	40.00
2375308	ROZILEI FATIMA POMAGERSKI	58.00				58.00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1980	6.00	14.00	2.00	36.00
2374062	ANA JAQUELINE FACHI	58.00				58.00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1998	6.00	8.00	8.00	36.00
2375528	LUCIMARA TOGNI DE SANTANA	58.00				58.00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/2003	2.00	14.00	6.00	36.00
2374274	BEATRIZ BRAZ DE OLIVEIRA	56.00				56.00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1992	6.00	14.00	0.00	36.00
2373822	GABRIELLI ALVES DE ANDRADE	56.00				56.00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2003	2.00	8.00	10.00	36.00
2370996	FLAVIA MARQUES	56.00				56.00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1990	6.00	12.00	6.00	32.00
2375701	ALEX BERNARDO	56.00				56.00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1996	6.00	10.00	8.00	32.00
2373054	LEONEL MANFREDINI	56.00				56.00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1989	4.00	12.00	8.00	32.00
2375720	NAIARA CRISTINA FAUST	56.00				56.00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1994	6.00	16.00	6.00	28.00
2374337	LUANA APARECIDA GUELBARI NAZARIO	54.00				54.00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1994	2.00	8.00	0.00	44.00
2375081	DIONE APARECIDA FRASSETO	54.00				54.00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1999	2.00	10.00	2.00	40.00
2375808	MARINES SCHARAMOSKI RISSO	54.00				54.00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/09/1973	6.00	10.00	2.00	36.00
2373715	LARISSA DOS REIS DA SILVA	54.00				54.00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/2006	6.00	8.00	4.00	36.00
2373267	GABRIELA REGINA DE SOUZA	54.00				54.00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2002	6.00	12.00	4.00	32.00

2375452	JEFERSON CRISTIAN CLARO DE LIMA	54.00				54.00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2001	6.00	8.00	8.00	32.00
2375805	GUSTAVO PISSAIA	54.00				54.00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/10/2005	8.00	10.00	8.00	28.00
2374291	DEBORA MAIARA LONGO	52.00				52.00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1988	4.00	8.00	0.00	40.00
2375943	AYME CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	52.00				52.00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2004	8.00	12.00	0.00	32.00
2373472	ANA MARIA PARACENA	52.00				52.00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/1991	4.00	14.00	2.00	32.00
2374777	EDUARDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	52.00				52.00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2005	4.00	14.00	2.00	32.00
2370970	BEATRIZ POIER	52.00				52.00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1981	4.00	12.00	4.00	32.00
2374727	DEISY CAROLINE MACIEL FELICETTI	52.00				52.00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/01/2004	4.00	10.00	6.00	32.00
2372166	ANNA VITÓRIA TAVARES ANTUNES	52.00				52.00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2002	2.00	18.00	0.00	32.00
2373649	DIEGO ROGÉRIO BANCK	52.00				52.00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1985	2.00	16.00	2.00	32.00
2374705	CRISTIANE CLASEN	52.00				52.00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1992	8.00	10.00	6.00	28.00
2375612	DIOGO RICARDO MARIA	52.00				52.00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1983	6.00	14.00	4.00	28.00
2371208	JULIA STRAPASSON KAUPKA	52.00				52.00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/12/1998	6.00	14.00	4.00	28.00
2371080	GABRIEL FISS	52.00				52.00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/1998	6.00	12.00	6.00	28.00
2374543	MÁRCIA ROSANE SOLIGO	52.00				52.00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1987	4.00	14.00	6.00	28.00
2373741	GABRIELI SPIES DALMAGRO	52.00				52.00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1999	6.00	14.00	8.00	24.00
2375490	CAIO GUILHERME TOSCAN	52.00				52.00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2004	4.00	16.00	8.00	24.00
2374149	WILLIAN JUNIOR BEYER	50.00				50.00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2003	2.00	8.00	0.00	40.00
2375315	LUZIA DE CAMPOS MARCHESI	50.00				50.00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990	2.00	12.00	4.00	32.00
2371031	VANESSA DAL BOSCO CARBONI	50.00				50.00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1994	4.00	12.00	6.00	28.00
2375251	CAMILA FARIA BRECHO	58.00				58.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/1994	6.00	6.00	6.00	40.00
2370861	BRUNA MANFREDINI MASSOTTI	56.00				56.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/1994	4.00	14.00	10.00	28.00
2374649	JUCIELI DA SILVA	52.00				52.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1985	4.00	10.00	10.00	28.00
2374984	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	50.00				50.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1997	2.00	8.00	4.00	36.00
2371997	ADRIANA DA SILVA SILVEIRA	88.00				88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1984	10.00	18.00	8.00	52.00
2375839	RUDINEY MOESES	86.00				86.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1982	8.00	16.00	10.00	52.00
2372149	SILVANA APARECIDA ZANIZ	84.00				84.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/1984	10.00	16.00	6.00	52.00
2375176	DAIANE MENSOR	84.00				84.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/1990	10.00	16.00	10.00	48.00
2374264	LUCAS WEBER	84.00				84.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1998	10.00	16.00	10.00	48.00
2375695	FERNANDA CASANOVA	82.00				82.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1989	10.00	16.00	8.00	48.00
2372146	THAIS ALVES PADILHA	82.00				82.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1993	8.00	18.00	8.00	48.00
2370834	FABIANA GALVAO BARCELLOS	82.00				82.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/1995	10.00	18.00	10.00	44.00
2370886	JANICE FATIMA GASPARIN	80.00				80.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1973	8.00	18.00	6.00	48.00
2374835	ROSELI KURKIEVICZ	80.00				80.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/1991	8.00	18.00	10.00	44.00
2370916	ELIANA VARGAS BENTARK	80.00				80.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1993	6.00	20.00	10.00	44.00

2374250	PAMELA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO JUMES	78.00				78.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1989	8.00	16.00	6.00	48.00
2375530	REGIANA ALVES	78.00				78.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/1992	10.00	14.00	10.00	44.00
2375911	ROZANGELA DALABARBA	78.00				78.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/1982	8.00	18.00	8.00	44.00
2375660	ONEIDE DA SILVA	76.00				76.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1972	6.00	16.00	10.00	44.00
2375430	IZANETE FACHI KORINK	76.00				76.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1967	10.00	16.00	10.00	40.00
2375616	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	76.00				76.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1980	10.00	16.00	10.00	40.00
2375884	LUANA CHUASTE SCHMITZ	76.00				76.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1996	10.00	16.00	10.00	40.00
2375821	EZEQUIEL NUNES	74.00				74.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1991	6.00	14.00	10.00	44.00
2375008	ANDREIA RODRIGUES	74.00				74.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/2005	6.00	14.00	10.00	44.00
2371581	SILVANEI RIBEIRO	74.00				74.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/1980	4.00	18.00	8.00	44.00
2375885	JOARY AIRES ROSA	74.00				74.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1965	10.00	16.00	8.00	40.00
2371811	FELIPE DA SILVA DA ROSA	72.00				72.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2000	8.00	12.00	8.00	44.00
2375895	FERNANDO DA SILVA	72.00				72.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1969	6.00	16.00	6.00	44.00
2371231	MOISES MARQUES DE AGUIAR	72.00				72.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1986	8.00	14.00	10.00	40.00
2374597	ROSENILDA GONÇALVES	72.00				72.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/1980	6.00	18.00	8.00	40.00
2375502	ANDREA VASCO DOS SANTOS MACHADO	72.00				72.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1992	6.00	16.00	10.00	40.00
2375479	MARILENE CLARO DE LIMA	70.00				70.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1979	10.00	14.00	6.00	40.00
2373595	ELIANE GOMES DA SILVA	70.00				70.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1979	8.00	18.00	4.00	40.00
2374571	ALMIR BATISTA	70.00				70.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1980	4.00	16.00	10.00	40.00
2375329	ELIZANGELA NAVA BOCCALON	70.00				70.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/1989	10.00	16.00	8.00	36.00
2371351	CLARINDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00				68.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/1981	8.00	12.00	4.00	44.00
2373299	CLEUCIR CASSOL	68.00				68.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1975	8.00	16.00	4.00	40.00
2375487	SOLANGE CAMARGO DAMACENO	68.00				68.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/1987	8.00	10.00	10.00	40.00
2375619	LUIZ DA ROSA	68.00				68.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1986	6.00	14.00	8.00	40.00
2370850	VAGNER DA SILVA	68.00				68.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1989	6.00	12.00	10.00	40.00
2373308	MARLI BORGES	68.00				68.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1981	4.00	16.00	8.00	40.00
2371132	CRISTIANE NAVA	68.00				68.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1994	10.00	14.00	8.00	36.00
2372547	GIZELHA DE FÁTIMA CRESTANI	66.00				66.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/1974	8.00	14.00	8.00	36.00
2374262	ANA ROSA DE MORAES	64.00				64.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1973	8.00	16.00	4.00	36.00
2375370	NADIR RIBEIRO DA SILVA	64.00				64.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1970	8.00	14.00	6.00	36.00
2375914	SILVANE POLIDORO MAXIMOVITZ	64.00				64.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1978	6.00	16.00	6.00	36.00
2375829	IRMA RAMOS	64.00				64.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/1983	8.00	16.00	8.00	32.00
2373020	THAILES GASPAR WALNIER	64.00				64.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2004	10.00	16.00	10.00	28.00
2374778	FELIPE BERKEMBROCH	60.00				60.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/2004	10.00	4.00	10.00	36.00

2370911	TANIA COSTA DA SILVA	60.00				60.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2001	8.00	12.00	8.00	32.00
2373312	ALCIONE MARIS ANTUNES	60.00				60.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1980	6.00	18.00	4.00	32.00
2370986	ELAINE CRISTINA PEREIRA	58.00				58.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/1981	8.00	10.00	8.00	32.00
2370821	MARIZETE WERLICH	58.00				58.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/1983	6.00	14.00	6.00	32.00
2375504	PABLO JORDAN BATISTA	56.00				56.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/2003	6.00	12.00	10.00	28.00
2373565	GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA	54.00				54.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/1992	6.00	12.00	4.00	32.00
2375390	NATALLY PERRONY DE ALCÂNTARA	50.00				50.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2005	6.00	14.00	2.00	28.00
2373570	HOSANA APARECIDA DA SILVA	50.00				50.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/1988	4.00	14.00	4.00	28.00
2372440	IZOLETE DE SOUZA	50.00				50.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1988	4.00	16.00	6.00	24.00
2370791	JOÃO MARCOS BATISTA	74.00				74.00	1	CONTADOR	17/12/1997	4.00	12.00	10.00	48.00
2375368	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	68.00				68.00	2	CONTADOR	12/02/1997	4.00	10.00	6.00	48.00
2373245	LUANA SPEORIN BURIN	62.00				62.00	3	CONTADOR	10/04/1997	8.00	10.00	8.00	36.00
2374786	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	80.00				80.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2000	6.00	12.00	10.00	52.00
2375654	DIONATAM ZANETTI	78.00				78.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/2000	4.00	8.00	10.00	56.00
2375593	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	76.00				76.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1999	8.00	10.00	10.00	48.00
2371961	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	76.00				76.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	03/09/1995	6.00	14.00	8.00	48.00
2372509	MATHEUS BULIGON	68.00				68.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/1998	2.00	12.00	10.00	44.00
2371172	MATHEUS DA SILVA SOLIGO	66.00				66.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1998	6.00	12.00	8.00	40.00
2374453	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	66.00				66.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	05/10/1984	4.00	14.00	8.00	40.00
2373718	ERICK MULLER SACHETI	64.00				64.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1998	2.00	10.00	8.00	44.00
2374378	ROBERTO FERREIRA XAVES	62.00				62.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1995	6.00	12.00	8.00	36.00
2370987	PAULO RICARDO MENEGAZ	62.00				62.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	12/11/1998	6.00	14.00	10.00	32.00
2375761	GUILHERME BARBACOVI ZANELLA	60.00				60.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	21/02/2001	4.00	8.00	8.00	40.00
2375405	GUILHERME DEMETRIO PINZON	58.00				58.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	13/01/1997	10.00	4.00	8.00	36.00
2374394	VITOR BECKER	58.00				58.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	05/11/1994	2.00	12.00	8.00	36.00
2374431	FABIANO TOSCAN	56.00				56.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1987	4.00	10.00	6.00	36.00
2375724	BRUNA MAYARA BONATTO	76.00				76.00	15	FONOAUDIÓLOGO	14/02/1989	8.00	14.00	10.00	44.00
2374528	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	60.00				60.00	16	FONOAUDIÓLOGO	13/04/1978	2.00	10.00	4.00	44.00
2370804	RONALDO LUCIETTO	96.00		100.00		98.00	1	MOTORISTA	10/04/1990	10.00	20.00	10.00	56.00
2370894	CESAR ANTONIO ALVES	90.00		100.00		95.00	2	MOTORISTA	03/05/1991	10.00	18.00	10.00	52.00
2374519	ADRIANO AFFONSO MARCA	88.00		100.00		94.00	3	MOTORISTA	24/04/1987	10.00	20.00	10.00	48.00
2372073	THIAGO ADRIAN CASAGRANDE BERNARDI	80.00		100.00		90.00	4	MOTORISTA	05/11/1989	10.00	16.00	10.00	44.00
2370822	JEFERSON CEZAR DE SANTI	78.00		100.00		89.00	5	MOTORISTA	14/12/1984	10.00	16.00	8.00	44.00
2372516	IVANDRO NUNES DE ABREU	78.00		100.00		89.00	6	MOTORISTA	26/04/1976	10.00	18.00	10.00	40.00
2370793	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	78.00		100.00		89.00	7	MOTORISTA	03/05/1991	10.00	18.00	10.00	40.00
2374363	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	78.00		100.00		89.00	8	MOTORISTA	07/06/1983	8.00	20.00	10.00	40.00
2373687	VAGNER KUPICKI	80.00		90.00		85.00	9	MOTORISTA	18/08/1990	8.00	18.00	10.00	44.00
2370805	MARCIO HESPER	80.00		80.00		80.00	10	MOTORISTA	19/10/1989	10.00	18.00	8.00	44.00
2374956	DOMANI ROSA	74.00		85.00		79.50	11	MOTORISTA	13/06/1997	8.00	20.00	10.00	36.00
2374089	ERNANI DE BARROS	78.00		80.00		79.00	12	MOTORISTA	03/11/1969	10.00	18.00	10.00	40.00
2371319	DIEGO SEBOLD	82.00		75.00		78.50	13	MOTORISTA	19/11/1997	10.00	14.00	10.00	48.00
2374427	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO	90.00		60.00		75.00	14	MOTORISTA	13/12/1999	10.00	18.00	10.00	52.00
2374347	EDIMA ZANIN	82.00		65.00		73.50	15	MOTORISTA	20/03/1984	10.00	18.00	10.00	44.00
2371851	DAVID EDSON DALLABARBA	76.00		70.00		73.00	16	MOTORISTA	21/08/1977	10.00	20.00	10.00	36.00
2375841	FABIANO MARCELINO	74.00		70.00		72.00	17	MOTORISTA	11/01/1983	10.00	18.00	10.00	36.00
2370889	ANDREI CASTELLI	74.00		70.00		72.00	18	MOTORISTA	25/08/1985	10.00	18.00	10.00	36.00
2375145	JEAN KELLY FELICETTI	82.00		60.00		71.00	19	MOTORISTA	12/04/1992	10.00	18.00	10.00	44.00
2373628	SIDNEY DELLA JUSTINA	76.00		65.00		70.50	20	MOTORISTA	11/05/1974	10.00	20.00	10.00	36.00
2372248	MARCELO TEODORO GREGORIO	80.00		60.00		70.00	21	MOTORISTA	16/07/1984	10.00	20.00	10.00	40.00
2374236	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	76.00		60.00		68.00	22	MOTORISTA	09/01/1978	10.00	20.00	10.00	36.00
2375910	ROQUE DE RAMOS	74.00		60.00		67.00	23	MOTORISTA	17/08/1974	8.00	16.00	10.00	40.00
2372758	RENAN AUGUSTO FOGUES	78.00		50.00		64.00	24	MOTORISTA	15/07/1989	10.00	20.00	8.00	40.00

2375797	GEFERSON ROMANI	74.00		50.00		62.00	25	MOTORISTA	12/01/2000	10.00	14.00	10.00	40.00
2375920	PAMELA GALVAN NASCIMENTO	68.00				68.00	1	NUTRICIONISTA	15/07/1995	2.00	10.00	8.00	48.00
2375297	MORGANA SCHIMIT	60.00				60.00	2	NUTRICIONISTA	08/03/2002	2.00	10.00	4.00	44.00
2375522	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	58.00				58.00	3	NUTRICIONISTA	26/01/2000	2.00	10.00	6.00	40.00
2370927	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	58.00				58.00	4	NUTRICIONISTA	12/08/1999	6.00	10.00	6.00	36.00
2374479	MAÍSA LUCAS	56.00				56.00	5	NUTRICIONISTA	06/09/2001	6.00	6.00	8.00	36.00
2374799	KELI RAQUEL SECCHI	56.00				56.00	6	NUTRICIONISTA	13/06/1996	4.00	12.00	8.00	32.00
2374386	ANDRÉ DA SILVA	80.00		100.00		90.00	1	OPERADOR DE MÁQUINA	05/01/2002	10.00	12.00	10.00	48.00
2375725	ROMENIG FERREIRA	82.00		96.00		89.00	2	OPERADOR DE MÁQUINA	17/01/1987	10.00	18.00	10.00	44.00
2371931	EDIMAR ZANIN	74.00		100.00		87.00	3	OPERADOR DE MÁQUINA	10/09/1982	10.00	18.00	10.00	36.00
2374766	RAFAEL PESSETI	74.00		99.00		86.50	4	OPERADOR DE MÁQUINA	14/10/1985	10.00	14.00	10.00	40.00
2373297	BRUNO LUIZ DE CAMPOS	76.00		96.50		86.25	5	OPERADOR DE MÁQUINA	13/10/1989	8.00	18.00	10.00	40.00
2374346	JOSÉ ADEMIR FERREIRA	78.00		93.75		85.88	6	OPERADOR DE MÁQUINA	20/02/1980	8.00	16.00	10.00	44.00
2375947	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	72.00		99.00		85.50	7	OPERADOR DE MÁQUINA	09/10/1973	6.00	16.00	10.00	40.00
2375862	EDESANDRO DA SILVA	70.00		99.00		84.50	8	OPERADOR DE MÁQUINA	09/09/1984	8.00	20.00	10.00	32.00
2374934	GILSON GAVENDA	66.00		100.00		83.00	9	OPERADOR DE MÁQUINA	16/10/1987	6.00	18.00	10.00	32.00
2371791	JAIR DE ARAÚJO	74.00		91.75		82.88	10	OPERADOR DE MÁQUINA	10/12/1992	10.00	14.00	10.00	40.00
2371281	RENATO DE MELOS	78.00		86.00		82.00	11	OPERADOR DE MÁQUINA	26/02/1987	8.00	16.00	10.00	44.00
2374068	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00		94.00		82.00	12	OPERADOR DE MÁQUINA	05/02/2002	10.00	16.00	8.00	36.00
2371341	ALDEMAR BUNN	68.00		94.00		81.00	13	OPERADOR DE MÁQUINA	25/02/1983	10.00	16.00	10.00	32.00
2373298	IVANILSO CASSOL	68.00		92.50		80.25	14	OPERADOR DE MÁQUINA	11/08/1987	10.00	16.00	10.00	32.00
2375117	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	70.00		87.00		78.50	15	OPERADOR DE MÁQUINA	14/05/1985	10.00	14.00	10.00	36.00
2374812	JARDEL MARQUES DE CASTRO	72.00		84.50		78.25	16	OPERADOR DE MÁQUINA	04/04/1987	6.00	16.00	10.00	40.00
2375738	LIRIO GALDEANO	60.00		96.50		78.25	17	OPERADOR DE MÁQUINA	07/03/1985	10.00	12.00	10.00	28.00
2373980	LEOCIR PIRES DA SILVA	70.00		85.00		77.50	18	OPERADOR DE MÁQUINA	25/01/1981	10.00	16.00	8.00	36.00
2375178	MARCOS VIEIRA	84.00		64.75		74.38	19	OPERADOR DE MÁQUINA	31/08/2001	10.00	16.00	10.00	48.00
2374423	RONI FILIPINI	70.00		77.50		73.75	20	OPERADOR DE MÁQUINA	08/02/1991	8.00	16.00	10.00	36.00
2373694	SIRINEU DE SOUZA	60.00		78.75		69.38	21	OPERADOR DE MÁQUINA	01/04/1997	4.00	16.00	4.00	36.00
2370849	ADRIANO KUNTZ	60.00		75.25		67.63	22	OPERADOR DE MÁQUINA	04/04/2001	6.00	18.00	4.00	32.00
2375169	SIRLENE LUCHTEMBERG	84.00	5.00		80.00	84.50	1	PEDAGOGO	10/01/1975	6.00	12.00	6.00	60.00
2375503	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	80.00	5.00		80.00	82.50	2	PEDAGOGO	15/04/1992	6.00	10.00	8.00	56.00
2375550	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	78.00	5.00		80.00	81.50	3	PEDAGOGO	10/09/1997	6.00	6.00	6.00	60.00
2373582	SINTIA MARINÊS VIEIRA	78.00	5.00		80.00	81.50	4	PEDAGOGO	05/08/1997	4.00	10.00	8.00	56.00
2372545	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	78.00	5.00		74.00	78.50	5	PEDAGOGO	04/02/1987	4.00	14.00	4.00	56.00
2371265	SANDRA RIBAS	76.00			76.00	76.00	6	PEDAGOGO	17/02/1999	2.00	14.00	4.00	56.00
2373725	MARIA CAROLINE ENGELS	70.00			80.00	75.00	7	PEDAGOGO	29/10/2000	2.00	10.00	6.00	52.00
2375688	RITIELA BERGAMASCHI	72.00	2.50		72.00	73.25	8	PEDAGOGO	13/08/1985	2.00	10.00	4.00	56.00
2375403	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO	72.00	5.00		56.00	66.50	9	PEDAGOGO	09/04/1985	4.00	12.00	4.00	52.00
2372052	LUCIMARA LOVATTO	80.00	5.00		80.00	82.50	1	PROFESSOR	06/07/2000	10.00	12.00	10.00	48.00
2373558	TÂNIA CORRÊA DE OLIVEIRA	82.00	2.50		80.00	82.25	2	PROFESSOR	14/11/1990	10.00	14.00	10.00	48.00
2371959	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	82.00	10.00		70.00	81.00	3	PROFESSOR	20/12/1985	8.00	14.00	8.00	52.00
2375735	LUANA GONZALES	78.00	5.00		78.00	80.50	4	PROFESSOR	17/05/1998	10.00	12.00	4.00	52.00
2374279	KARINE GUEDES NAVA	76.00	5.00		80.00	80.50	5	PROFESSOR	11/03/1995	10.00	12.00	10.00	44.00
2372565	ALINE CHIELE	80.00			80.00	80.00	6	PROFESSOR	15/04/2004	8.00	14.00	10.00	48.00
2371068	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	80.00	5.00		74.00	79.50	7	PROFESSOR	04/09/1988	6.00	14.00	4.00	56.00
2371154	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	80.00	5.00		74.00	79.50	8	PROFESSOR	22/08/1991	8.00	14.00	6.00	52.00
2373543	CAROLINI DE ANDRADE	74.00	2.50		80.00	78.25	9	PROFESSOR	02/04/1994	6.00	10.00	10.00	48.00
2371104	ERLANE REGINA BONIN	76.00	5.00		74.00	77.50	10	PROFESSOR	19/09/1994	8.00	14.00	6.00	48.00
2370799	CLEONICE LURDES NURMBERG CASTELLI	76.00			77.00	76.50	11	PROFESSOR	12/04/1991	8.00	12.00	8.00	48.00
2374256	VIVIANE DALBOSCO	74.00			79.00	76.50	12	PROFESSOR	03/05/1997	8.00	12.00	10.00	44.00
2371149	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	68.00	5.00		80.00	76.50	13	PROFESSOR	22/07/1992	8.00	12.00	8.00	40.00
2374401	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	72.00	5.00		75.00	76.00	14	PROFESSOR	10/09/1981	8.00	14.00	6.00	44.00
2371538	ROSIMARI TECHIO LOPES	66.00	5.00		80.00	75.50	15	PROFESSOR	24/10/1986	8.00	8.00	6.00	44.00
2375767	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	68.00	2.50		80.00	75.25	16	PROFESSOR	29/01/1997	8.00	18.00	10.00	32.00
2374312	MAIARA DA SILVA CARVALHO	76.00			74.00	75.00	17	PROFESSOR	26/06/1994	6.00	14.00	4.00	52.00
2375080	AMANDA MIQUELAÇO	72.00			78.00	75.00	18	PROFESSOR	02/03/2003	10.00	10.00	4.00	48.00
2374268	ELOIZA ANTUNES	72.00			78.00	75.00	19	PROFESSOR	26/06/2003	8.00	12.00	8.00	44.00
2375418	REGIELI CARDOSO MOREIRA	70.00	5.00		74.00	74.50	20	PROFESSOR	20/03/1992	8.00	12.00	2.00	48.00
2371054	BRUNA RENATA VARGAS	72.00			76.00	74.00	21	PROFESSOR	30/07/2005	6.00	12.00	6.00	48.00
2375432	CAROLINE TEIXEIRA	68.00			80.00	74.00	22	PROFESSOR	21/03/1997	6.00	16.00	6.00	40.00
2372457	JHENIFER WESTARB	68.00	5.00		74.00	73.50	23	PROFESSOR	24/02/1999	8.00	12.00	8.00	40.00

2371533	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	64.00	5.00		78.00	73.50	24	PROFESSOR	21/03/1981	8.00	10.00	6.00	40.00
2374932	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	74.00			72.00	73.00	25	PROFESSOR	07/02/2000	10.00	10.00	10.00	44.00
2374564	KERLY TELES STEFANSKI	70.00			76.00	73.00	26	PROFESSOR	28/06/1998	6.00	10.00	10.00	44.00
2370792	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS	66.00			80.00	73.00	27	PROFESSOR	12/06/2004	8.00	10.00	8.00	40.00
2374316	ELIZANDRA MARCON	62.00	5.00		78.00	72.50	28	PROFESSOR	14/11/1987	6.00	8.00	4.00	44.00
2372562	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	62.00	5.00		78.00	72.50	29	PROFESSOR	11/05/1990	8.00	12.00	6.00	36.00
2375212	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	60.00	5.00		80.00	72.50	30	PROFESSOR	23/11/1976	6.00	12.00	6.00	36.00
2373807	CLARA MARIA MORAIS	66.00			78.00	72.00	31	PROFESSOR	03/05/2000	6.00	12.00	4.00	44.00
2371558	SILVANA GOTZ URBANO	64.00			80.00	72.00	32	PROFESSOR	10/05/2001	6.00	10.00	4.00	44.00
2373341	FERNANDA MENSOR	66.00			78.00	72.00	33	PROFESSOR	03/04/2002	4.00	14.00	8.00	40.00
2373279	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	66.00			77.00	71.50	34	PROFESSOR	11/01/2004	10.00	12.00	8.00	36.00
2375898	SUZANA APARECIDA COSTANARO MARIA	58.00	5.00		80.00	71.50	35	PROFESSOR	22/04/1984	6.00	12.00	4.00	36.00
2371359	DENISE BAÚ STREHER	62.00	5.00		76.00	71.50	36	PROFESSOR	15/10/1982	10.00	16.00	4.00	32.00
2373333	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	68.00	2.50		72.00	71.25	37	PROFESSOR	15/01/2000	8.00	16.00	4.00	40.00
2372869	SUELEN MEIRINHO	66.00			76.00	71.00	38	PROFESSOR	31/08/2000	6.00	14.00	10.00	36.00
2371946	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	64.00	2.50		75.00	70.75	39	PROFESSOR	30/05/1994	8.00	10.00	10.00	36.00
2374330	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	84.00	5.00		52.10	70.55	40	PROFESSOR	04/10/1977	8.00	12.00	8.00	56.00
2374238	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA	70.00	5.00		66.00	70.50	41	PROFESSOR	30/04/1977	10.00	12.00	8.00	40.00
2375197	ROSANGELA WALCHAK PIRES	60.00			80.00	70.00	42	PROFESSOR	24/12/1988	6.00	14.00	4.00	36.00
2371414	ELENICE MISTURA	60.00	5.00		75.00	70.00	43	PROFESSOR	21/10/1989	6.00	12.00	10.00	32.00
2375379	ANDREIA RAGADALI DEZAN	72.00	5.00		62.00	69.50	44	PROFESSOR	25/02/1981	8.00	14.00	6.00	44.00
2374249	ELEN MAIARA FAVERO	64.00			75.00	69.50	45	PROFESSOR	22/11/2001	6.00	14.00	8.00	36.00
2370820	ANA LÚCIA TOMASIN	80.00	5.00		52.00	68.50	46	PROFESSOR	08/05/1984	8.00	12.00	4.00	56.00
2374395	SILVIA FERREIRA	60.00	5.00		71.00	68.00	47	PROFESSOR	13/09/1987	10.00	12.00	6.00	32.00
2371702	PATRÍCIA BRAND	64.00	5.00		66.00	67.50	48	PROFESSOR	14/02/1992	8.00	10.00	10.00	36.00
2373350	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	58.00			77.00	67.50	49	PROFESSOR	23/03/2000	8.00	14.00	4.00	32.00
2371941	ANA PAULA BLAZIUS	62.00	5.00		67.00	67.00	50	PROFESSOR	06/10/1999	8.00	12.00	6.00	36.00
2375566	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	70.00	5.00		58.00	66.50	51	PROFESSOR	30/03/1989	8.00	14.00	8.00	40.00
2371122	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO	72.00	2.50		58.00	66.25	52	PROFESSOR	26/11/1993	8.00	14.00	10.00	40.00
2374724	BARBARA GABRIELA BONIN	70.00	5.00		56.00	65.50	53	PROFESSOR	17/09/1994	8.00	8.00	6.00	48.00
2375042	CARLA REGINA DURANTE BONETTI	72.00			58.00	65.00	54	PROFESSOR	09/09/1979	6.00	18.00	8.00	40.00
2375448	ALINE HOLDEFER CERESOLI	70.00			59.00	64.50	55	PROFESSOR	10/03/1995	6.00	10.00	6.00	48.00
2372143	VERGINIA RIZZO	58.00	5.00		66.00	64.50	56	PROFESSOR	03/01/1977	8.00	10.00	8.00	32.00
2371446	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	58.00	5.00		66.00	64.50	57	PROFESSOR	26/06/1983	6.00	14.00	6.00	32.00
2375338	GESSICA RODRIGUES	62.00			66.00	64.00	58	PROFESSOR	11/11/1991	6.00	6.00	2.00	48.00
2375666	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	68.00			57.00	62.50	59	PROFESSOR	12/07/1997	10.00	10.00	8.00	40.00
2371530	GEICIELE NUNES CASSOL	62.00			62.00	62.00	60	PROFESSOR	24/10/1998	6.00	14.00	6.00	36.00
2371051	CRISLAINE DE BORBA	60.00			62.00	61.00	61	PROFESSOR	09/08/2001	6.00	10.00	4.00	40.00
2372767	JANETE ALVES	60.00			62.00	61.00	62	PROFESSOR	15/02/1990	6.00	12.00	6.00	36.00
2375211	ANA PAULA ZANARDI	58.00			63.00	60.50	63	PROFESSOR	13/03/1997	0.00	12.00	2.00	44.00
2373456	MARI ANGELA MATIOLLO	62.00			58.00	60.00	64	PROFESSOR	22/06/1997	4.00	14.00	8.00	36.00
2373280	RUDILETE SIMÕES PIRES	64.00	5.00		50.00	59.50	65	PROFESSOR	08/02/1977	8.00	14.00	2.00	40.00
2375890	ALESSANDRO VALDEMAR BRANDÃO TEIXEIRA	60.00			59.00	59.50	66	PROFESSOR	27/11/2004	6.00	16.00	6.00	32.00
2370798	FERNANDO BERGAMIN	60.00	5.00		52.00	58.50	67	PROFESSOR	23/02/1991	6.00	10.00	4.00	40.00
2374477	CLEOMAR BACKES	58.00			56.00	57.00	68	PROFESSOR	04/10/1981	8.00	12.00	6.00	32.00
2374381	RENATA DA ROSA SCHORN	70.00			77.00	73.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/07/1991	8.00	10.00	8.00	44.00
2372026	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	64.00	2.50		78.00	72.25	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/10/1998	2.00	14.00	8.00	40.00
2371218	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	64.00	5.00		74.00	71.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08/05/1991	6.00	10.00	4.00	44.00
2371215	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	62.00	2.50		68.00	66.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/12/1996	4.00	10.00	4.00	44.00
2374914	SILVANA ZEFERINO MARTINS	50.00			69.00	59.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/07/1985	4.00	10.00	0.00	36.00
2374490	LEONARDO DE OLIVEIRA	50.00	2.50		56.00	54.25	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/10/1992	2.00	8.00	8.00	32.00
2374618	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	70.00				70.00	1	PSICÓLOGO 20H	13/12/1999	8.00	18.00	8.00	36.00
2370874	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	64.00				64.00	2	PSICÓLOGO 20H	23/06/1999	6.00	12.00	10.00	36.00
2373557	LUANA FUSINATTO	60.00				60.00	3	PSICÓLOGO 20H	08/04/1998	8.00	8.00	8.00	36.00
2375844	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	60.00				60.00	4	PSICÓLOGO 20H	26/04/2003	8.00	8.00	8.00	36.00

2373384	LEDIANE KARINA MULLER	54.00				54.00	5	PSICÓLOGO 20H	29/09/1982	6.00	8.00	8.00	32.00
2372176	KELLY MIOLA ALVES	60.00				60.00	1	PSICÓLOGO 40H	02/08/1996	10.00	10.00	8.00	32.00
2375909	ADILSON ROSA	58.00				58.00	2	PSICÓLOGO 40H	10/05/1989	4.00	16.00	6.00	32.00
2374055	ALESSANDRA NASCIMENTO	58.00				58.00	3	PSICÓLOGO 40H	02/10/2001	8.00	12.00	10.00	28.00
2373771	KELI CRISTINA DEL CANALI	84.00				84.00	1	SERVENTE ESCOLAR	10/04/1989	10.00	18.00	8.00	48.00
2374278	MARLI APARECIDA KUNTZ	82.00				82.00	2	SERVENTE ESCOLAR	10/09/1983	6.00	18.00	10.00	48.00
2375709	DIANA MARA DOS SANTOS	56.00				56.00	3	SERVENTE ESCOLAR	04/08/1998	4.00	10.00	6.00	36.00
2374334	EMBRAINA ALVES FERNANDES	52.00				52.00	4	SERVENTE ESCOLAR	01/04/1971	0.00	14.00	6.00	32.00
2375631	SALETE ANGELINA	50.00				50.00	5	SERVENTE ESCOLAR	17/12/1973	6.00	12.00	8.00	24.00
2374251	CLAUDECILDA PEREIRA DE SOUZA	94.00				94.00	1	ZELADORA	24/10/1982	10.00	20.00	8.00	56.00
2375609	VIVIANE SALETE PALUDO	92.00				92.00	2	ZELADORA	02/01/1992	10.00	18.00	8.00	56.00
2373268	LUCIANA MORAIS DA ROSA	90.00				90.00	3	ZELADORA	10/07/1982	10.00	18.00	10.00	52.00
2375562	JOCELI TELES DE RAMOS	88.00				88.00	4	ZELADORA	10/07/1982	8.00	14.00	10.00	56.00
2373351	TAINARA DIENES DOS SANTOS	84.00				84.00	5	ZELADORA	17/01/2005	10.00	14.00	8.00	52.00
2371492	JULIANA TEREZINHA DE AVILA	82.00				82.00	6	ZELADORA	06/04/1992	8.00	16.00	6.00	52.00
2370968	SISSIANE SOUZA FAGUNDES	82.00				82.00	7	ZELADORA	17/12/1978	10.00	18.00	10.00	44.00
2375450	LUANA FERREIRA DE AGUIAR	78.00				78.00	8	ZELADORA	20/07/1995	10.00	20.00	8.00	40.00
2375107	LORECI PEREIRA DA SILVA	72.00				72.00	9	ZELADORA	23/10/1991	8.00	12.00	8.00	44.00
2374310	ELISE MULER KACHOBOSKI	68.00				68.00	10	ZELADORA	20/12/1966	4.00	18.00	6.00	40.00
2373806	IVONETE SOUZA BALDESSAR	66.00				66.00	11	ZELADORA	06/11/1980	8.00	14.00	4.00	40.00
2374985	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	66.00				66.00	12	ZELADORA	13/08/1997	8.00	12.00	10.00	36.00
2373615	ROSINEIA GONÇALVES DE AZEVEDO	64.00				64.00	13	ZELADORA	18/08/1985	4.00	16.00	4.00	40.00
2375106	NELCI PEREIRA DA SILVA BASSANEZI	64.00				64.00	14	ZELADORA	13/07/1980	4.00	14.00	6.00	40.00
2374856	MARILEI URBANO	64.00				64.00	15	ZELADORA	08/06/1978	6.00	18.00	8.00	32.00
2370839	NEIVANIR FABRIS FERREIRA	62.00				62.00	16	ZELADORA	29/09/1981	8.00	14.00	4.00	36.00
2370870	SANDRA BARBOSA	62.00				62.00	17	ZELADORA	18/03/1993	10.00	14.00	6.00	32.00
2374252	ROSELEI ALVES DE ALMEIDA	60.00				60.00	18	ZELADORA	03/04/1985	6.00	12.00	6.00	36.00
2374864	LUCIMARA TELES DE RAMOS	60.00				60.00	19	ZELADORA	23/05/1984	4.00	16.00	4.00	36.00
2373697	RITA DE SOUZA	58.00				58.00	20	ZELADORA	04/04/1987	2.00	12.00	4.00	40.00
2372479	DAIANA APARECIDA GONCALVES QUEVEDO	58.00				58.00	21	ZELADORA	14/07/1985	10.00	14.00	2.00	32.00
2372390	TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA	50.00				50.00	22	ZELADORA	09/07/1962	6.00	12.00	4.00	28.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

]	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375789	**ANTÔNIO CARLOS COSTA**	**74.00**				**74.00**	**1**	**ACE**	**20/04/1972**	**6.00**	**14.00**	**2.00**	**52.00**
2372899	**CLEITON MARQUES DA SILVA**	**62.00**				**62.00**	**2**	**ACE**	**25/11/1994**	**4.00**	**16.00**	**10.00**	**32.00**
2370899	**ELIZABETE GOMES DOS SANTOS**	**78.00**				**78.00**	**1**	**ACS**	**28/08/1988**	**6.00**	**14.00**	**6.00**	**52.00**
2371003	**MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES**	**72.00**				**72.00**	**2**	**ACS**	**31/10/1991**	**2.00**	**18.00**	**4.00**	**48.00**
2374853	**ROSANE NAVA**	**60.00**				**60.00**	**3**	**ACS**	**04/05/1986**	**4.00**	**12.00**	**0.00**	**44.00**
2373737	**GREISIELI DE CARLI**	**58.00**				**58.00**	**4**	**ACS**	**19/05/1989**	**2.00**	**14.00**	**6.00**	**36.00**
2375143	**SIMONE BARBOSA**	**52.00**				**52.00**	**5**	**ACS**	**01/01/1994**	**6.00**	**12.00**	**2.00**	**32.00**
2375089	**SILVANA DE CAMPOS DE ARAÚJO**	**52.00**				**52.00**	**6**	**ACS**	**23/06/1987**	**4.00**	**12.00**	**4.00**	**32.00**
2374276	**CAROLAINE HOLEK**	**50.00**				**50.00**	**7**	**ACS**	**29/06/2005**	**8.00**	**12.00**	**2.00**	**28.00**
2372802	**ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS**	**68.00**				**68.00**	**1**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**25/06/1999**	**8.00**	**10.00**	**10.00**	**40.00**
2375166	**ANA CLAUDIA MADRUGA**	**64.00**				**64.00**	**2**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**07/02/1990**	**4.00**	**14.00**	**2.00**	**44.00**
2371336	**DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ**	**62.00**				**62.00**	**3**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**17/11/1987**	**4.00**	**10.00**	**4.00**	**44.00**
2373715	**LARISSA DOS REIS DA SILVA**	**54.00**				**54.00**	**4**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**05/09/2006**	**6.00**	**8.00**	**4.00**	**36.00**

2373267	GABRIELA REGINA DE SOUZA	54.00				54.00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2002	6.00	12.00	4.00	32.00
2375616	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	76.00				76.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/1980	10.00	16.00	10.00	40.00
2375008	ANDREIA RODRIGUES	74.00				74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/01/2005	6.00	14.00	10.00	44.00
2371811	FELIPE DA SILVA DA ROSA	72.00				72.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2000	8.00	12.00	8.00	44.00
2374571	ALMIR BATISTA	70.00				70.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1980	4.00	16.00	10.00	40.00
2375619	LUIZ DA ROSA	68.00				68.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/1986	6.00	14.00	8.00	40.00
2370911	TANIA COSTA DA SILVA	60.00				60.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2001	8.00	12.00	8.00	32.00
2372440	IZOLETE DE SOUZA	50.00				50.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1988	4.00	16.00	6.00	24.00
2371172	MATHEUS DA SILVA SOLIGO	66.00				66.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1998	6.00	12.00	8.00	40.00
2374236	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	76.00		60.00		68.00	1	MOTORISTA	09/01/1978	10.00	20.00	10.00	36.00
2372758	RENAN AUGUSTO FOGUES	78.00		50.00		64.00	2	MOTORISTA	15/07/1989	10.00	20.00	8.00	40.00
2374346	JOSÉ ADEMIR FERREIRA	78.00		93.75		85.88	1	OPERADOR DE MÁQUINA	20/02/1980	8.00	16.00	10.00	44.00
2374068	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00		94.00		82.00	2	OPERADOR DE MÁQUINA	05/02/2002	10.00	16.00	8.00	36.00
2373980	LEOCIR PIRES DA SILVA	70.00		85.00		77.50	3	OPERADOR DE MÁQUINA	25/01/1981	10.00	16.00	8.00	36.00
2371154	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	80.00	5.00		74.00	79.50	1	PROFESSOR	22/08/1991	8.00	14.00	6.00	52.00
2374932	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	74.00			72.00	73.00	2	PROFESSOR	07/02/2000	10.00	10.00	10.00	44.00
2373350	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	58.00			77.00	67.50	3	PROFESSOR	23/03/2000	8.00	14.00	4.00	32.00
2375211	ANA PAULA ZANARDI	58.00			63.00	60.50	4	PROFESSOR	13/03/1997	0.00	12.00	2.00	44.00
2373268	LUCIANA MORAIS DA ROSA	90.00				90.00	1	ZELADORA	10/07/1982	10.00	18.00	10.00	52.00
2373351	TAINARA DIENES DOS SANTOS	84.00				84.00	2	ZELADORA	17/01/2005	10.00	14.00	8.00	52.00
2372390	TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA	50.00				50.00	3	ZELADORA	09/07/1962	6.00	12.00	4.00	28.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374058	ALESSANDRA TUSKI	76.00				76.00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1996	10.00	12.00	6.00	48.00

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:410250A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DETALHADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2023 A ABRIL/2024			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LÍQUIDADAS	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.554.576,22	1.680.842,39	1.753.258,80	1.560.178,63	1.514.182,60	1.550.067,88	1.610.895,31	2.943.817,30	1.294.574,65	1.457.741,67	1.605.831,34	1.531.154,84	20.057.121,63	33.960,93
Pessoal Ativo	1.431.257,39	1.556.536,28	1.577.626,43	1.478.702,24	1.390.305,41	1.437.035,67	1.487.095,58	2.777.856,96	1.213.420,51	1.374.754,71	1.534.613,84	1.467.349,42	18.726.554,44	808,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.178.117,66	1.205.879,40	1.331.422,70	1.220.988,27	1.139.181,52	1.184.178,97	1.227.543,73	2.243.612,76	1.108.446,31	1.258.586,72	1.395.914,65	1.330.032,52	15.823.905,21	808,35
Obrigações Patronais	253.139,73	350.656,88	246.203,73	257.713,97	251.123,89	252.856,70	259.551,85	534.244,20	104.974,20	116.167,99	138.699,19	137.316,90	2.902.649,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.577,59	44.577,59	47.188,68	44.577,59	44.577,59	44.577,59	44.577,59	86.544,09	46.699,10	46.699,10	46.699,10	46.699,10	587.994,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	30.429,04	30.429,04	31.856,24	30.429,04	30.429,04	30.429,04	30.429,04	59.430,88	31.834,85	31.834,85	31.834,85	31.834,85	401.200,76	0,00
Pensões	14.148,55	14.148,55	15.332,44	14.148,55	14.148,55	14.148,55	14.148,55	27.113,21	14.864,25	14.864,25	14.864,25	14.864,25	186.793,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.898,80	36.898,80	35.660,76	36.898,80	36.898,80	36.898,80	36.287,86	36.898,80	34.455,04	36.287,86	24.518,40	17.106,32	405.709,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	41.842,44	42.829,72	92.782,93	0,00	42.400,80	31.555,82	42.934,28	42.517,45	0,00	0,00	0,00	0,00	336.863,44	33.152,58
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.522,91	104.968,38	98.910,92	107.649,55	56.811,82	76.303,56	101.380,20	134.232,86	82.329,48	106.814,97	127.631,78	31.773,42	1.050.329,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	17.196,67	3.872,00	26.837,73	0,00	16.299,92	15.208,99	68.957,59	34.575,58	34.293,76	27.687,86	0,00	244.930,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.907,28	0,00	0,00	5.830,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.830,78	0,00	14.568,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	21.522,91	84.864,43	95.038,92	80.811,82	50.981,04	47.565,34	47.130,56	84.368,16	47.753,90	72.521,21	74.859,21	24.310,38	731.727,88	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.438,30	39.040,65	-19.092,89	0,00	0,00	19.253,93	7.463,04	59.103,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.533.053,31	1.575.874,01	1.654.347,88	1.452.529,08	1.457.370,78	1.473.764,32	1.509.515,11	2.809.584,44	1.212.245,17	1.350.926,70	1.478.199,56	1.499.381,42	19.006.791,78	33.960,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.057.241,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.702.768,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	666.064,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.688.409,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.040.752,71**	**43,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.591.741,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.412.154,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.232.566,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 10h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8A6D8439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.025.690,10	3.476.239,21	4.752.582,85	4.695.008,90	3.451.240,44	3.993.332,06	4.366.914,33	6.147.400,03	4.971.216,57	4.583.492,10	4.048.444,66	4.304.965,38	52.816.526,63	52.437.065,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.644,72	315.549,59	274.084,17	378.604,43	311.939,92	268.221,16	302.304,01	530.841,16	456.263,32	358.438,49	479.002,20	476.535,51	4.583.428,68	6.063.000,00
IPTU	116.177,96	76.935,68	77.925,52	48.663,40	94.458,66	22.386,08	20.494,84	13.767,18	65.289,67	59.288,78	253.230,50	66.157,54	914.775,81	1.544.000,00
ISS	68.949,13	63.838,61	55.116,57	112.775,40	99.658,85	107.852,69	114.221,92	128.441,55	160.544,79	74.641,95	67.108,18	112.599,50	1.165.749,14	1.121.000,00
ITBI	128.376,26	41.894,40	24.373,94	116.035,79	16.730,00	10.186,00	61.233,31	361.015,08	43.380,00	29.753,04	12.846,80	37.501,39	883.326,01	872.000,00
IRRF	70.820,04	86.009,74	72.940,30	76.405,68	79.243,76	112.348,90	93.193,06	17.735,54	136.755,28	144.001,08	7.946,81	218.353,15	1.115.753,34	1.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.321,33	46.871,16	43.727,84	24.724,16	21.848,65	15.447,49	13.160,88	9.881,81	50.293,58	50.753,64	137.869,91	41.923,93	503.824,38	1.076.000,00
Contribuições	107.583,51	119.601,49	100.703,48	88.543,05	92.005,84	80.886,77	100.006,97	106.060,24	120.843,08	131.736,13	145.672,80	139.104,78	1.332.748,14	1.600.000,00
Receita Patrimonial	78.771,08	69.032,49	77.323,85	82.756,29	80.058,26	74.583,31	65.611,76	65.507,52	104.520,38	92.872,60	98.444,82	99.258,32	988.740,68	950.916,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.526,25	69.032,49	77.220,46	82.688,26	79.925,03	74.334,66	65.319,46	65.452,04	104.520,38	92.754,19	98.444,82	99.194,94	987.412,98	949.916,33
Outras Receitas Patrimoniais	244,83	0,00	103,39	68,03	133,23	248,65	292,30	55,48	0,00	118,41	0,00	63,38	1.327,70	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.890,00	82.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.480,00	46.000,00
Transferências Correntes	3.406.970,66	2.970.949,66	4.293.172,78	4.059.373,12	2.964.299,44	3.569.532,32	3.893.568,27	5.444.810,64	4.288.521,20	3.998.285,88	3.324.969,25	3.586.894,56	45.801.347,78	43.577.148,97
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.941,35	17.202.510,38	17.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	858.156,61	726.959,55	785.128,30	860.182,37	854.325,94	918.063,72	851.512,31	1.222.987,72	832.733,90	753.993,29	805.718,90	973.948,93	10.443.711,54	9.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	198.358,52	68.589,06	46.179,51	50.524,86	52.444,67	38.360,98	22.772,16	39.442,03	626.691,93	219.421,98	175.320,27	193.610,68	1.731.716,65	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	18.150,85	53.973,86	442.289,20	88.399,31	98.138,51	82.633,66	3.297,40	497,23	8.461,94	795.841,96	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.088,30	8.838,93	8.030,47	7.147,91	9.263,70	10.348,79	8.479,54	9.231,59	10.298,02	10.710,50	12.582,89	8.296,42	110.317,06	120.000,00
Transferências do FUNDEB	639.492,62	541.202,04	514.772,96	586.274,32	537.384,48	587.019,57	617.676,51	774.977,17	959.475,75	700.658,70	618.421,87	692.036,91	7.769.392,90	7.515.000,00
Outras Transferências Correntes	303.839,52	318.177,47	1.312.391,18	1.433.631,76	334.177,77	528.715,95	949.223,08	1.147.395,97	289.348,31	287.792,51	451.565,44	391.598,33	7.747.857,29	7.122.148,97
Outras Receitas Correntes	720,13	1.105,98	1.408,57	3.142,01	2.936,98	108,50	5.423,32	180,47	1.068,59	2.159,00	355,59	3.172,21	21.781,35	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	492.727,64	422.313,98	360.568,66	407.826,69	386.145,69	490.759,28	465.333,67	572.242,31	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	5.759.285,19	5.564.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.727,64	422.313,98	360.568,66	407.826,69	386.145,69	490.759,28	465.333,67	572.242,31	607.939,35	601.966,87	450.996,35	500.464,70	5.759.285,19	5.564.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.532.962,46**	**3.053.925,23**	**4.392.014,19**	**4.287.182,21**	**3.065.094,75**	**3.502.572,78**	**3.901.580,66**	**5.575.157,72**	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.804.500,68**	**47.057.241,44**	**46.873.065,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.050.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.768,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702.768,00	149.998,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.532.962,46**	**3.053.925,23**	**3.342.014,19**	**3.287.182,21**	**3.065.094,75**	**3.502.572,78**	**3.748.812,66**	**5.075.157,72**	**4.363.277,22**	**3.981.525,23**	**3.597.448,31**	**3.804.500,68**	**44.354.473,44**	**46.723.066,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	90.288,00	63.688,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	666.064,00	286.000,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**3.482.802,46**	**3.003.765,23**	**3.291.854,19**	**3.237.022,21**	**3.014.934,75**	**3.452.412,78**	**3.698.652,66**	**4.984.869,72**	**4.299.589,22**	**3.927.869,23**	**3.543.792,31**	**3.750.844,68**	**43.688.409,44**	**46.437.066,33**
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2024 as 13h e 54m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6EE849BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - CARGO PÚBLICO N.° 11/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024. - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO

N.° 11/2024, de 28 de maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Exmo. Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2024, publica e faz saber aos interessados que:

1 - No Anexo I, deste instrumento, consta a **Homologação do Resultado Final** das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e as redações (quando for o caso) e a classificação final, após período de recursos do concurso público.

Santa Izabel do Oeste, 28 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

ANEXO I

Professor											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CPE**	**R**	**T**
111	ROSANE APARECIDA RODETES	1	29/04/1989	Não	126	10	10	6	80	15	5
596	RICARDO LUIGUI ZIVKO	2	16/06/2000	Não	122	16	8	8	72	18	0
500	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	3	18/03/1990	Não	121	10	10	4	76	16	5
168	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	4	22/06/1991	Não	116	10	6	4	76	15	5
142	ALICE PESSETI	5	09/08/2004	Não	116	14	4	6	72	20	0
473	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	6	25/08/2001	Não	116	10	10	6	72	18	0
109	ELSA STEINKE	7	12/07/1982	Não	115	10	6	4	76	14	5
705	KELLI DAMER POGORZELSKI	8	25/02/1982	Não	114	10	6	2	68	13	15
374	SINTIA MARINES VIEIRA	9	05/08/1997	Não	111	8	8	2	76	17	0
541	RHAYNARA DE OLIVEIRA	10	18/02/2003	Não	111	8	6	6	76	15	0
231	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	11	08/05/1983	Não	111	10	10	8	68	15	0
174	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	12	08/11/1982	Não	110	12	4	4	72	13	5
426	ISADORA MARCHI	13	13/03/1999	Não	109,5	12	8	6	72	9	2,5
656	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	14	10/10/1976	Não	109	8	6	8	68	19	0
306	KAMILLA GASPARI	15	15/01/2001	Não	108,5	10	2	4	72	18	2,5
304	MARCIA REGINA DIAS	16	24/04/1976	Não	108	10	4	4	76	9	5
80	ANA PAULA ZANARDI	17	13/03/1997	Não	108	10	6	6	72	14	0
797	ANA JULIA DE MELLO	18	26/06/2006	Não	108	10	6	6	68	18	0
813	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	19	21/03/1981	Não	108	8	12	4	64	15	5
583	JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN	20	25/09/2003	Não	107,5	10	10	6	68	13,5	0
268	MARISTELA BERTI PAGNO	21	18/03/1987	Não	107	8	10	4	76	9	0
360	GABRIELY APARECIDA FORNAL	22	06/07/2006	Não	107	16	10	4	68	9	0
667	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	23	18/07/1998	Não	106,5	8	6	6	72	12	2,5
283	ROSIMARI TECHIO LOPES	24	24/10/1986	Não	106	10	4	2	76	9	5
390	PATRICIA VANDRESEN	25	11/04/1995	Não	105	8	6	4	76	11	0
43	TAIS MACHADO SETT	26	07/10/1994	Não	105	8	6	4	68	19	0
467	PALOMA BATISTA CARBONERA	27	22/02/1999	Não	105	12	10	4	64	15	0
655	TIELES APARECIDA SALES ONYSZKO	28	13/10/1989	Não	104	8	6	4	72	14	0
554	ROBERTH MARTH	29	29/08/1988	Não	104	6	8	4	72	9	5
493	BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ	30	31/01/2006	Não	104	12	6	8	60	18	0
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	31	26/06/1994	Não	103,5	10	4	6	72	9	2,5
272	JONIA SCHMATZ SPADA	32	23/05/1986	Não	103	10	6	2	76	9	0
270	ADRIELI RISCHIK CARVALHO	33	18/07/1994	Não	103	10	4	4	72	13	0
739	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	34	06/11/1991	Não	103	10	6	4	68	15	0
136	THAIS NAIARA PRESTES	35	07/07/1998	Não	103	10	2	8	68	15	0
652	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	36	07/10/1998	Não	103	6	12	8	60	12	5
689	MARILDE ALBUQUERQUE	37	01/09/1975	Não	102,5	8	6	2	68	13,5	5
328	CAROLINE APARECIDA THEISS PADILHA	38	27/05/2007	Não	102	10	8	6	68	10	0
480	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	39	30/11/2000	Não	102	10	4	6	64	18	0
595	NICHELI VANUSA WEBER	40	30/12/1983	Não	102	10	6	4	64	13	5
408	ALICE FERREIRA GROTA	41	02/02/2007	Não	102	14	12	4	64	8	0
657	MATHEUS BECKER	42	09/02/1999	Não	102	14	14	8	52	14	0
227	DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI	43	28/01/1995	Não	101,5	10	6	2	72	9	2,5
629	ATENA SUAINE PETER	44	05/10/1999	Não	101	8	6	8	60	19	0
571	OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES	45	07/08/1964	Não	100,5	12	4	2	68	12	2,5
338	MARIANE MORANDIN DA SILVA	46	27/10/2000	Não	100	4	6	6	68	13,5	2,5
700	GABRIEL BEVILACQUA	47	17/07/2000	Não	100	6	12	4	68	10	0

255	FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI	48	06/08/1997	Não	99,5	12	6	4	64	11	2,5
634	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	49	07/08/1998	Não	99	8	4	2	76	9	0
728	MARIA DE LURDES TAMBOSI	50	22/09/1996	Não	99	10	4	2	68	15	0
715	GIOVANA GAVASSO	51	24/09/2007	Não	99	8	2	6	68	15	0
703	DANIELA BEVILACQUA	52	16/06/1998	Não	99	12	4	4	68	11	0
587	CARMEM APARECIDA SOARES	53	05/03/1980	Não	99	10	8	2	68	11	0
350	LETICIA BUFFE	54	13/04/1980	Não	99	8	6	6	64	15	0
693	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	55	13/07/2000	Não	99	10	10	6	60	13	0
280	ELIZANDRA KOSVOSKI	56	04/09/1983	Não	98,5	6	6	6	64	16,5	0
680	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	57	18/06/2002	Não	98	6	6	8	64	14	0
221	ELIS PATRICIA SCHNEIDER	58	07/03/1985	Não	98	10	8	4	60	13,5	2,5
229	AMANDA TONETTO	59	07/07/1996	Não	98	14	6	6	60	12	0
708	MARILENE VALENTE	60	11/12/1990	Não	97	8	6	2	68	13	0
724	MARLI TOLOMEOTTI	61	23/07/1982	Não	97	8	4	4	68	13	0
66	MAYARA LETICIA VICINGUERA	62	11/05/1992	Não	97	12	6	4	64	11	0
550	JULIANE ANDREIA LEOPOLDO	63	04/11/1989	Não	97	10	4	6	60	17	0
731	LUCIELI DALCANALLE	64	05/04/1992	Não	96,5	10	10	2	56	18,5	0
94	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	65	22/07/1992	Não	96	10	4	4	64	14	0
341	RENAN DA SILVA STACHELSKI	66	18/02/2004	Não	96	8	8	6	64	10	0
424	ANA CARLA DIERINGS	67	04/03/2002	Não	96	8	4	6	60	18	0
452	LUCIANA BOZZA LEITE	68	11/06/1986	Não	96	10	4	6	56	15	5
99	JULIANA WOJCIK	69	07/07/1992	Não	95,5	8	4	2	68	13,5	0
778	BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	70	18/05/2002	Não	95,5	8	4	6	68	9,5	0
789	ELOISE SCHIO POLIDORIO	71	18/01/2007	Não	95	8	6	4	64	13	0
575	THAIANE DOS SANTOS	72	07/12/2005	Não	95	12	6	2	64	11	0
719	JOZYANI SUHRE	73	23/01/1983	Não	95	8	10	4	64	9	0
353	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	74	06/04/1991	Não	95	12	4	4	60	10	5
498	TALITA GABRIEL ROAS	75	08/01/1994	Não	94	6	6	4	68	10	0
318	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	76	30/03/1994	Não	94	8	8	8	60	10	0
787	VANESSA DAL CORTIVO	77	22/02/1992	Não	94	12	2	6	60	9	5
198	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	78	11/04/1988	Não	94	8	8	6	56	11	5
226	LEONIDAS BECKER JORA	79	15/12/2001	Não	93	6	2	8	72	5	0
206	SARA PATRICIA RAMBO	80	07/03/2003	Não	93	8	4	6	68	7	0
714	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	81	02/09/1998	Não	93	8	4	2	64	15	0
748	ANA MARIA RODRIGUES	82	05/06/1997	Não	93	6	4	4	64	15	0
809	LIANDRA GABRIELLE KOLLING CANALLE	83	02/02/1999	Não	92	6	4	6	68	8	0
119	FERNANDA IMACULADA MILLA LEONARDI	84	08/12/1997	Não	92	10	2	6	64	10	0
39	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	85	03/06/1993	Não	92	8	4	6	64	10	0
366	DANIELLA FREITAS BONATTI	86	26/11/1990	Não	92	12	4	4	64	8	0
658	KELMA MORGANA DE OLIVEIRA KLOTZ	87	08/01/2002	Não	92	8	10	4	52	18	0
13	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	88	13/08/1985	Não	92	12	4	4	48	19	5
543	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	89	30/05/1994	Não	92	8	16	6	48	14	0
19	DEBORA CRISTINA CUPPINI	90	10/07/1993	Não	91,5	14	6	2	56	13,5	0
664	DHIENEFER RENATA NUNES	91	16/03/1997	Não	91	8	6	4	68	5	0
405	VANESSA DA SILVA WRONSKI	92	23/11/1994	Não	91	4	6	2	64	15	0
776	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	93	24/03/1997	Não	91	8	4	2	60	17	0
68	FERNANDO MACHADO	94	19/12/1983	Não	91	8	14	4	56	9	0
735	MARIELI DE MARINS	95	02/10/1999	Não	90,5	8	6	6	60	5,5	5
682	GISELDA DA ROSA	96	17/05/1975	Não	90	8	2	2	68	10	0
430	ERICA VALERIA BELLO DE ANDRADE	97	04/01/1996	Não	90	6	4	4	64	9,5	2,5
395	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	98	25/09/1988	Não	90	8	6	2	60	14	0
274	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	99	03/06/1996	Não	89,5	6	2	2	64	13	2,5
326	ALINE DA SILVA RAMOS	100	24/06/1997	Não	89,5	6	6	4	64	9,5	0
301	RAQUEL DALLEK	101	27/06/1991	Não	89	10	4	6	64	5	0
334	SUZANA DE COSTA THEIS	102	10/09/1990	Não	89	10	4	4	60	11	0
666	MARIANE RODRIGUES	103	29/06/2007	Não	89	8	6	6	60	9	0
650	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	104	17/06/1978	Não	88,5	10	6	4	56	10	2,5
635	RAQUEL THEISS KUSIAK	105	25/03/2007	Não	88	10	6	4	60	8	0
166	MARTA SCHWANKE BENTO	106	18/08/1993	Não	88	8	4	4	56	16	0
738	VANESSA DUARTE DOS SANTOS	107	19/08/1989	Não	88	8	6	2	56	11	5
290	MARLETE CARDOSO	108	01/02/1989	Não	87,5	6	6	4	60	9	2,5

768	SILVANA CORBARI	109	11/02/1981	Não	87	8	4	2	68	5	0
86	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	110	05/09/1982	Não	87	4	2	2	64	10	5
568	KETLYN LIDIANE DE OLIVEIRA	111	25/11/2001	Não	87	6	4	4	64	9	0
146	CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN	112	20/01/1979	Não	87	10	4	4	64	5	0
27	HELOISA STORCHI	113	04/07/2007	Não	87	4	6	2	60	15	0
125	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	114	25/09/1986	Não	87	8	4	2	56	17	0
124	NATUANE MILENA DESENGRINI DA CONCEICAO	115	25/12/2001	Não	87	8	2	4	56	17	0
784	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	116	15/09/1995	Não	87	8	6	4	52	17	0
411	DIANA BAMBERG	117	14/02/1994	Não	87	10	4	8	52	13	0
842	JENIFFER APARECIDA DIAS	118	31/03/1995	Não	86,5	8	4	2	60	12,5	0
128	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	119	08/03/1999	Não	86	4	4	6	64	5,5	2,5
558	RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS	120	10/10/2000	Não	86	8	4	2	60	12	0
737	ROSELI TARTARI	121	15/05/1975	Não	85	6	2	4	64	9	0
668	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	122	03/10/1978	Não	85	6	6	2	64	7	0
186	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	123	28/03/1988	Não	85	4	4	4	60	13	0
15	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	124	12/02/2005	Não	85	10	6	4	60	5	0
40	MARIZANE DE ARAUJO	125	24/11/1986	Não	85	6	6	4	56	13	0
169	DIULI DA MOTTA PEREIRA	126	20/07/1995	Não	84,5	4	4	2	60	14,5	0
178	ANA PAULA ROESE	127	02/11/1968	Não	84	4	4	2	60	14	0
838	ANTONIO SIMONETTI	128	09/10/1971	Não	84	6	10	2	56	10	0
196	DANIELLY VIEIRA DOS SANTOS	129	01/06/2002	Não	84	6	6	4	52	16	0
444	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	130	10/03/1993	Não	83,5	6	6	4	56	11,5	0
574	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	131	13/08/1987	Não	83,5	10	6	4	56	5	2,5
771	JOANA SPONCHIADO	132	22/02/2000	Não	83	6	4	4	60	9	0
72	ADRIANA EDITE APOLINARIO	133	19/05/1996	Não	83	6	2	2	56	17	0
238	SOLANGE PADILHA WALENDOLF	134	24/12/1987	Não	83	4	8	4	56	11	0
486	TAIANE MUNARI	135	17/01/2007	Não	83	8	6	2	52	15	0
277	URSULA HELENA MIGUEL GARCIA	136	14/05/2001	Não	83	8	4	6	52	13	0
437	DJENIFER PROMOCENE RODRIGUES	137	09/01/2005	Não	82,5	6	2	6	60	8,5	0
63	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	138	04/09/1988	Não	82	8	2	2	56	14	0
400	FERNANDA MENSOR	139	03/04/2002	Não	82	10	4	2	52	14	0
749	ADRIANA ALVES	140	04/03/1981	Não	82	6	6	4	52	9	5
73	GRAZIELA MENIN	141	14/03/1986	Não	82	8	6	2	48	13	5
570	JANISLANIA ELISABETE DA COSTA	142	05/12/1962	Sim	81	10	4	4	56	7	0
42	CLARISE ALVES PORTALUPI	143	06/04/1988	Não	81	6	6	4	60	5	0
29	ROSICLEI DUARTE	144	23/04/1986	Não	81	4	4	4	56	13	0
694	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA DE LIMA	145	08/05/1983	Não	81	6	8	2	56	9	0
333	TATIANA RANNOW	146	11/07/1994	Não	81	6	6	4	56	9	0
57	TAUANI LODI PANCHINACKA	147	22/05/2002	Não	81	8	8	2	56	7	0
484	SUELI INES BATISTELLA	148	07/02/1993	Não	81	4	8	4	52	13	0
239	SOLANGE AGAZZI STARCK	149	29/04/1991	Não	81	8	4	6	52	11	0
578	MARI ANGELA MATIOLLO	150	22/06/1997	Não	81	8	6	4	48	15	0
165	ANDRESSA DE ITOZ DOS SANTOS	151	10/12/1998	Não	80,5	6	6	4	48	14	2,5
147	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	152	12/01/1993	Não	80	8	2	4	60	6	0
319	GABRIEL DE RAMOS RODRIGUES	153	15/07/2003	Não	80	4	8	4	52	12	0
60	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	154	11/12/1992	Não	80	8	6	6	48	12	0
696	VERIDIANE TISSIANI TUBARETTA PEROSA	155	29/04/1999	Não	79	4	2	6	60	7	0
78	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	156	17/01/2004	Não	79	4	6	4	60	5	0
643	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	157	11/01/2004	Não	79	4	6	2	56	11	0
150	TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	158	24/10/1999	Não	79	6	4	4	56	9	0
702	CINTIA IZABEL LUCHESE	159	01/10/1977	Não	79	4	4	6	52	13	0
384	EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI	160	11/03/1982	Não	79	8	8	2	52	9	0
54	VANESSA APPIO	161	28/11/1993	Não	79	8	4	4	48	15	0
276	ELUANA RODETES	162	13/07/1996	Não	78,5	6	6	2	48	14	2,5
754	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	163	04/03/2006	Não	78	4	4	4	56	10	0
806	FERNANDA ISABEL MACHADO	164	08/12/2001	Não	78	6	6	4	52	10	0
46	SAMIRA MENDES	165	17/12/1996	Não	78	6	4	6	48	9	5
36	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	166	17/04/1996	Não	78	10	8	4	48	8	0
38	KELE TISSIANI KLEE	167	18/12/1975	Não	77,5	6	2	4	52	13,5	0
669	LUZIA POLIDORO DOS SANTOS	168	15/02/1973	Não	77	8	6	2	56	5	0
209	ROSILENE TAVARES DORNELAS FLECK	169	08/01/1974	Não	77	6	4	6	52	9	0

91	DANIELA APARECIDA LIMA	170	23/07/1999	Não	77	8	8	2	48	11	0
154	ALINE CRISTIANE TREIB	171	09/10/1978	Não	76	4	6	4	56	6	0
712	ERICA DAIANA AVALOS RIBEIRO DOS SANTOS	172	19/09/1997	Não	75,5	8	4	6	44	13,5	0
284	JULIANA CAROLINA SOARES	173	12/08/2002	Não	75,5	8	4	6	44	13,5	0
18	DAIANE RIGO PUTTON	174	21/07/1997	Não	75	8	4	4	52	7	0
131	LUAN EMANOEL LUPATTINI	175	14/08/2004	Não	75	6	6	6	52	5	0
711	EDINEIA BARANOWSKI	176	28/09/1983	Não	74	6	2	4	56	6	0
637	REJANE WINCK DE PAULA	177	10/01/1984	Não	74	4	6	4	52	8	0
212	DJULY PINHEIRO	178	04/10/2006	Não	73,5	6	6	4	44	13,5	0
577	SUELI DE MORAIS HEINZ	179	03/02/1981	Não	73	4	6	2	52	9	0
407	BIANCA ROESE	180	17/04/1991	Não	73	2	6	6	52	7	0
116	EDUARDA CARVALHAIS ALERICO	181	06/04/2003	Não	73	8	6	2	52	5	0
201	CLEONIR DE ASSIS	182	24/08/1982	Não	73	10	2	4	48	9	0
69	FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	183	02/10/1992	Não	73	10	6	6	40	11	0
743	ADRIANE MARCANTE TONETTO	184	10/11/1971	Não	72	6	4	4	48	10	0
392	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ	185	12/07/1973	Não	72	2	8	6	48	8	0
337	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	186	01/01/2009	Não	71,5	8	8	2	44	9,5	0
179	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	187	04/08/1981	Não	71	4	4	4	52	7	0
211	TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	188	10/07/2002	Não	71	8	2	4	48	9	0
663	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI DA SILVA	189	30/10/1985	Não	70	8	2	2	48	5	5
215	MAJULY DE CARLI MORANDI	190	13/08/1996	Não	70	8	6	2	44	5	5
11	ROSANI MARIA	191	14/08/1974	Não	69	2	6	4	52	5	0
425	EMILLY GOMES PETRI	192	28/12/2004	Não	69	6	4	2	48	9	0
460	TATIANE SALVALAGGIO PAULINO	193	06/02/1989	Não	69	4	6	2	48	9	0
780	ROSANE MACHADO CICOSKI	194	10/01/1986	Não	69	6	8	2	48	5	0
396	ELISANGELA MARIA BAU	195	30/10/1982	Não	69	6	6	4	48	5	0
661	CHARLINE LOPES DE QUADRA	196	16/11/2005	Não	69	6	8	6	44	5	0
471	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	197	12/09/1997	Não	67	4	8	2	48	5	0
275	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	198	12/04/1981	Não	67	8	8	2	44	5	0
716	ELIS RIBEIRO CRESTANI	199	24/08/2007	Não	67	6	10	8	36	7	0
249	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	200	30/12/2004	Não	65	6	2	4	48	5	0
244	JOSIELI MASCHIO	201	14/01/1993	Não	65	10	4	2	44	5	0
690	FLAVIA GRASIELI DALLA CORTE	202	18/06/1996	Não	65	4	10	2	44	5	0

Arquiteto e Urbanista

IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	**T**
180	ANDRE JULIANO CORDEIRO	1	27/01/1978	Não	104,5	8	8	10	4	72	2,5
688	DANIELI RALDI MORTEAN	2	29/05/1992	Não	104	8	6	10	4	76	0
49	LOANA KAUANA MAROSTICA	3	24/08/1992	Não	104	10	10	10	6	68	0
589	ANDRE FELIPPE PADIA	4	18/06/1997	Não	102	8	8	8	6	72	0
102	GABRIELA DA ROSA DE SOUZA	5	23/07/2001	Não	102	8	8	6	8	72	0
281	EVERTON EMANOEL DE MATOS	6	13/09/1988	Não	102	8	4	10	8	72	0
432	AMANDA MANTOVANI PERON	7	31/10/1987	Não	101	8	8	6	6	68	5
793	HOSANA FERNANDES DA SILVA	8	22/09/1996	Não	100	10	6	6	6	72	0
450	ALINE DA CRUZ LADEIA	9	20/10/1997	Não	100	8	4	8	8	72	0
355	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	10	25/11/1989	Não	100	10	8	8	6	68	0
159	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	11	09/12/1992	Não	100	10	8	6	8	68	0
832	LUMA TESTON	12	01/09/1998	Não	100	8	10	8	6	68	0
100	KAROLAYNE VENDRUSCOLO COLLA	13	29/05/1998	Não	98	8	6	6	6	72	0
677	WELLEN ANDREOLLA	14	18/04/1996	Não	98	6	10	4	6	72	0
332	DOUGLAS BARRETO DA SILVA	15	16/11/1991	Não	98	10	8	6	6	68	0
820	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	16	15/10/2000	Não	98	8	6	10	6	68	0
751	ALLEX JULIO SAKATA	17	09/01/1994	Não	97	8	8	6	6	64	5
25	ANA CAROLINE HIERT	18	21/09/2000	Não	96	10	4	4	6	72	0
822	MARCOS ANTONIO DANTAS	19	01/01/2001	Não	96	6	4	8	6	72	0
769	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	20	22/07/1980	Não	96	8	6	6	8	68	0
48	GUILHERME SERAFIM	21	20/01/1992	Não	96	8	8	8	8	64	0
701	ANGELICA FRANCA SARTORETTO	22	31/08/1999	Não	94	10	6	4	6	68	0
788	THAIS EDUARDA SAVI	23	19/01/2000	Não	94	8	10	4	4	68	0
487	PATRICIA DA ROCHA	24	28/06/2001	Não	94	8	4	6	8	68	0
17	GRACIELLE FERREIRA DE CONTI	25	11/11/1992	Não	94	8	8	8	6	64	0

654	EDINA FANKHAUSER DE OLIVEIRA	26	05/12/1987	Não	93	8	6	6	6	52	15
807	MILENA TAMARA MOSS	27	29/12/1997	Não	92,5	4	6	4	4	72	2,5
454	ISABELA BIANCHINI	28	22/09/1988	Não	92	8	8	8	4	64	0
607	ANA BEATRIZ COSTA VIANA	29	28/05/1999	Não	92	10	8	8	6	60	0
779	ANA KAROLINI CHIAPETTI	30	16/04/1999	Não	90	8	6	4	4	68	0
88	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	31	13/11/2001	Não	90	6	6	6	8	64	0
795	NICOLE CRISTINA SIEIJKA SPACKI	32	11/11/1995	Não	90	8	10	6	6	60	0
16	ISABELA SCANAGATTA	33	13/11/1995	Não	88	6	6	6	2	68	0
814	MILENA POTULSKI CHAGAS	34	19/07/2000	Não	88	8	6	6	4	64	0
777	NATALIE LETICIA MIRANDA	35	01/05/1998	Não	88	8	6	4	6	64	0
220	GUILHERME DEMIN FIOREZE	36	02/03/1995	Não	88	6	10	4	4	64	0
144	CARLA CRISTINA VANSETTO	37	29/05/1997	Não	86	10	2	6	4	64	0
744	ANA CAROLINA ZANELLA	38	14/01/1998	Não	86	10	6	6	4	60	0
488	ARTHUR CANTELMO	39	18/07/1990	Não	86	10	4	8	4	60	0
112	PATRICIA DE ANDRADE COMANN	40	13/02/1993	Não	84,5	10	4	4	4	60	2,5
609	THAISY FERNANDA MARQUESINI	41	17/01/2002	Não	84	6	4	4	6	64	0
670	BRUNIELLI LIRA MAFIOLETTI	42	22/12/1998	Não	84	8	6	6	4	60	0
394	PAMELA CRISTINA PAWLAK	43	05/02/1992	Não	84	8	4	8	4	60	0
436	DANIEL JOSE GRANETTO	44	20/04/1996	Não	82	8	6	4	4	60	0
71	JAMILE KRECZKIUSKI SZIMON	45	11/01/2000	Não	82	6	4	8	4	60	0
766	ALICE DOS SANTOS MATIELLO	46	16/07/1997	Não	82	4	6	6	6	60	0
503	CAMILA DILETA CIMA	47	18/08/1991	Não	80,5	8	6	6	2	56	2,5
791	LILLIANE LEMONIE	48	09/01/1987	Não	78	8	4	6	4	56	0
675	GRAZIELE BAGIO DE ALMEIDA	49	14/07/1994	Não	78	8	4	6	4	56	0
773	JOAO PAULO MICHELS	50	05/10/1995	Não	78	4	6	6	6	56	0
534	ADONIS LUIZ OSMAR SILVA	51	08/07/1988	Não	78	8	4	8	6	52	0
729	ALICE BAIO	52	22/04/1996	Não	76,5	8	4	6	4	52	2,5
204	DEGIANI VENDRUSCOLO ZAMBONI	53	28/10/1993	Não	72	8	6	4	6	48	0
459	FERNANDO MATCIULEVICZ	54	09/08/1991	Não	70	4	2	8	4	52	0
12	DANIELA ALCANTARA	55	31/07/1995	Não	68	10	2	4	4	48	0

Contador

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	T
759	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	1	01/03/1997	Não	106,5	8	10	10	8	68	2,5
823	ELIZANDRA DACHERY GOMES	2	09/07/1991	Não	102,5	10	8	10	8	64	2,5
808	ROSMAR FREDERICH	3	31/08/1985	Não	98	6	2	10	8	72	0
472	THAIS VERGINIO BIAVA	4	18/11/1991	Não	90,5	4	10	6	8	60	2,5
164	TIAGO MARTINS	5	17/01/1997	Não	86,5	6	8	6	8	56	2,5
153	MILENA BORTOLETI EWERLING	6	23/04/1997	Não	84,5	8	10	8	4	52	2,5
594	EVANDRO JOSE FRIZZO	7	18/05/1989	Não	84	8	8	10	6	52	0
618	JULIAN CORREA DE CARVALHO	8	06/12/1994	Não	76,5	8	10	10	6	40	2,5
399	AUGUSTO MANGANOTTI	9	05/01/1995	Não	70	8	10	10	6	36	0
704	VALDAIR POLLAN	10	15/03/1978	Não	68	8	8	10	6	36	0
359	ANDREY PEDROSO	11	03/02/1977	Não	66	6	4	8	4	44	0
252	WELERSON FERREIRA DOS PASSOS	12	18/08/2001	Não	66	6	6	6	8	40	0
70	PALOMA CASAGRANDE	13	21/07/2000	Não	64	8	6	8	6	36	0
767	JULIANA SIMOES PERICO	14	27/08/1992	Não	62	8	4	6	4	40	0
53	GABRIELA EDUARDA FACHIN	15	26/02/1999	Não	62	10	6	8	2	36	0

Fisioterapeuta

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	T
821	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	1	16/07/1998	Não	98,5	8	6	6	4	72	2,5
354	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	2	01/06/2000	Não	96,5	10	8	6	6	64	2,5
24	EDUARDA DAMIN	3	01/07/2001	Não	88	8	8	6	6	60	0
566	DIANE MARGARIDA ODORCIK TAVARES	4	27/10/2001	Não	84	10	4	4	2	64	0
216	GISELE PATRICIA RIGO CARVALHO	5	19/10/2001	Não	84	8	2	4	6	64	0
706	EMANUELLA MILDEMBERGER FRANCO	6	04/12/2000	Não	78	8	6	4	4	56	0
745	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONCA	7	31/03/1983	Não	78	8	6	6	6	52	0
626	ANA CAROLINA DALLE LASTE DA SILVA	8	27/06/2000	Não	74	6	4	2	6	56	0
674	ERIKA OTT DE SOUZA	9	28/03/2003	Não	68	8	4	4	4	48	0
671	MAYARA DO NASCIMENTO	10	27/02/1990	Não	60	6	4	2	4	44	0

Fonoaudiólogo

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	CGL	CG	CE	T
191	EDUARDA GRASSI PIZATTO	1	16/07/2002	Não	78	8	4	4	6	56	0
619	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	2	09/07/1996	Não	68	8	6	6	4	44	0

Médico

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	T
137	WESLEY MELETI DOS SANTOS	1	30/05/1996	Não	84	8	8	6	6	56	0
620	ALYSSON WILSON BECLA GUIMARAES	2	09/09/1997	Não	84	8	8	6	6	56	0
368	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	3	21/04/1999	Não	80	8	10	6	8	48	0
418	LUCAS PICOLI DE LIMA	4	06/10/1999	Não	74	8	8	8	6	44	0
419	JULIANA BELINATI AUDI	5	07/04/1997	Não	66	10	8	4	4	40	0

Médico 20H

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	CGL	CG	CE	T
761	JOAO VITOR TAFFAREL	1	28/06/2000	Não	110	10	10	8	10	72	0

Odontólogo

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	T
794	EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO	1	08/09/2000	Não	82	10	4	8	4	56	0
640	RAFAELA ZANELLA	2	12/01/1993	Não	80,5	10	2	6	4	56	2,5
237	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	3	14/08/2003	Não	80	8	6	6	4	56	0
143	RAFAELLA CASELANI CAVANI	4	04/03/1997	Não	74	8	6	4	4	52	0
662	TABATA VITORIA ZUCONELLI	5	14/08/2002	Não	74	8	6	4	4	52	0
415	HELENA CAROLINE DA SILVA	6	04/10/2001	Não	74	10	8	8	4	44	0
753	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	7	21/08/1992	Não	72,5	6	6	6	8	44	2,5
502	EDUARDA GABRIELA SARTORI	8	13/09/1999	Não	60	8	2	6	4	40	0

Auxiliar Administrativo

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias				
						LP	MRL	INF	CGL	CE
638	SAGORA THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	1	31/12/2001	Não	68	8	4	6	6	44
790	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	2	18/10/2000	Não	66	8	2	8	4	44
383	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	3	05/11/1993	Não	64	8	4	6	6	40
294	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	4	15/01/1998	Não	64	6	6	6	6	40
564	LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA	5	29/09/2002	Não	60	2	6	6	6	40
356	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	6	21/11/1985	Não	60	6	6	8	4	36

Cuidador Social

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias				
						LP	MRL	INF	CGL	CE
717	SUELE DA ROSA TRENTINI	1	07/08/2001	Não	88	4	8	6	6	64
616	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	2	25/01/1997	Não	84	6	6	6	6	60
722	FERNANDA PITZ	3	03/11/1989	Não	68	8	2	4	6	48

Técnico de Enfermagem

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias				
						LP	MRL	INF	CGL	CE
632	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	1	19/05/1998	Não	80	2	2	8	4	64
429	SIDIANE MIRANDA	2	28/02/1988	Não	72	2	4	6	8	52
155	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	3	26/07/1993	Não	68	4	8	8	8	40
254	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN	4	01/03/1983	Não	64	2	2	8	8	44
45	ANA PAULA RAUTTA	5	24/09/1987	Não	62	6	4	6	6	40
267	DAIANE PELLEGRINI	6	23/05/1996	Não	60	2	4	8	6	40

Técnico Segurança do Trabalho

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias				
						LP	MRL	INF	CGL	CE
834	GLEISON DOS SANTOS JUNIOR	1	21/05/1994	Não	72	2	8	8	6	48
631	HUGO MARCIANO FELBER	2	26/12/1990	Não	62	2	2	4	6	48
799	BIANCA DUTRA NUNES	3	18/07/1998	Não	60	4	2	8	6	40

Auxiliar Administrativo - Afrodescendente

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias				
						LP	MRL	INF	CGL	CE

	Sem aprovados										
Médico - Afrodescendente											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	**T**
	Sem inscritos										
Professor - Afrodescendente											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CPE**	**R**	**T**
80	ANA PAULA ZANARDI	1	13/03/1997	Não	108	10	6	6	72	14	0
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	2	26/06/1994	Não	103,5	10	4	6	72	9	2,5
221	ELIS PATRICIA SCHNEIDER	3	07/03/1985	Não	98	10	8	4	60	13,5	2,5
776	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	4	24/03/1997	Não	91	8	4	2	60	17	0
290	MARLETE CARDOSO	5	01/02/1989	Não	87,5	6	6	4	60	9	2,5
Professor – P.C.D											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CPE**	**R**	**T**
66	MAYARA LETICIA VICINGUERA	1	11/05/1992	Não	97	12	6	4	64	11	0
Técnico de Enfermagem – Afrodescendente											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	
	Sem aprovados										
Técnico de Enfermagem – P.C.D											
IN	**Candidato**	**C**	**DN**	**>60 anos**	**PF**	**Matérias**					
						LP	**MRL**	**INF**	**CGL**	**CE**	
	Sem aprovados										

LEGENDA:

IN – Inscrição **LP** – Língua Portuguesa **T** - Pontuação Atribuída aos Títulos

C - Classificação **CGL** – Conhecimentos Gerais **DN** – Data de Nascimento

CE – Conhecimentos Específicos **MRL** – Matemática e Raciocínio Lógico **CPE** – Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

PF- Pontuação Final **R** – Redação **INF** – Informática

E – Eliminado **D** – Desclassificado para Reserva de Vaga PPP

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:6A8E717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESAS COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.490,87	30.813,13	38.139,28	41.293,83	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	452.704,90	0,00
Pessoal Ativo	34.490,87	30.813,13	38.139,28	41.293,83	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	452.704,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.036,90	25.307,04	32.017,20	33.707,96	31.948,62	32.980,04	30.573,70	46.548,55	27.510,82	24.677,80	24.677,80	24.749,12	363.735,55	0,00
Obrigações Patronais	5.453,97	5.506,09	6.122,08	7.585,87	7.757,13	7.795,88	7.769,28	16.915,77	684,63	11.635,46	5.861,25	5.881,94	88.969,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.490,87	30.813,13	38.139,28	41.293,83	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	452.704,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.592.207,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.592.207,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	452.704,90	8,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.019.792,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.868.802,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.717.812,94	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 24/mai/2024 - 10h e 10m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7688CADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	6.271.839,44	0,00
Pessoal Ativo	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	6.271.839,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	595.756,67	411.489,09	391.171,76	417.699,34	384.866,63	425.055,35	389.780,13	726.461,56	463.837,83	351.311,24	499.960,32	493.440,46	5.550.830,38	0,00
Obrigações Patronais	62.144,71	62.838,24	63.369,05	63.229,94	63.418,98	64.095,32	64.398,62	105.393,14	43.207,70	42.390,25	43.201,87	43.321,24	721.009,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	507.045,53	393.701,49	543.162,19	536.761,70	6.271.839,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	387.524.979,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.485.264,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	383.039.715,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**6.271.839,44**	**1,64**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.982.382,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.833.263,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.684.144,66	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2024 as 15h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EUNILDO ZANCHIM	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador Crc/Pr 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6FD5DCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.094.186,67	8.025.386,26	8.510.941,39	8.490.496,52	8.156.387,24	12.112.640,20	9.154.396,20	13.113.677,00	10.161.519,32	9.638.436,32	8.920.538,80	10.065.394,46	115.444.000,38	111.026.361,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.488.735,56	1.494.370,05	876.442,65	1.604.480,77	883.017,41	1.253.970,05	789.381,83	1.029.052,60	936.426,10	861.065,40	1.286.275,49	1.813.806,66	14.317.024,57	13.187.500,00
IPTU	660.702,46	162.652,42	164.608,87	136.997,50	124.743,59	171.499,73	31.989,36	51.245,85	29.261,08	38.662,69	95.047,13	755.630,52	2.423.041,20	2.944.000,00
ISS	377.410,19	433.122,45	329.732,20	410.849,04	406.245,49	500.675,27	347.713,99	367.135,33	394.758,21	416.492,33	511.737,57	421.118,39	4.916.990,46	4.107.000,00
ITBI	20.693,63	570.103,72	67.947,83	774.100,67	19.155,30	229.297,92	36.700,25	127.459,23	169.006,81	41.669,18	30.662,86	91.998,67	2.178.796,07	1.000.000,00
IRRF	180.181,95	154.220,09	160.905,26	134.229,51	188.865,52	211.128,05	244.036,49	354.235,61	171.280,63	200.757,82	213.264,70	241.778,33	2.454.883,96	2.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.747,33	174.271,37	153.248,49	148.304,05	144.007,51	141.369,08	128.941,74	128.976,58	172.119,37	163.483,38	435.563,23	303.280,75	2.343.312,88	2.336.500,00
Contribuições	111.280,43	109.577,42	100.351,28	98.083,99	95.373,92	94.852,47	98.566,40	101.194,98	106.497,24	107.775,82	111.326,08	124.461,57	1.259.341,60	1.526.500,00
Receita patrimonial	218.025,49	187.466,00	174.289,11	178.108,25	226.828,47	156.573,78	74.143,48	175.760,55	201.513,91	182.690,67	191.438,54	178.766,95	2.145.605,20	2.162.095,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	218.025,49	186.641,69	173.896,29	178.108,25	226.828,47	156.180,96	74.143,48	171.127,33	201.121,09	182.690,67	190.648,97	178.766,95	2.138.179,64	2.155.095,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	824,31	392,82	0,00	0,00	392,82	0,00	4.633,22	392,82	0,00	789,57	0,00	7.425,56	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	19.140,97	30.489,54	67.171,71	90.675,54	18.538,65	66.591,52	217.457,62	20.895,43	22.761,28	22.568,57	12.773,38	13.523,35	602.587,56	338.000,00
Transferências correntes	7.227.063,85	6.189.508,23	7.285.210,43	6.511.682,70	6.925.968,95	10.527.924,35	7.974.471,95	11.779.828,17	8.803.720,75	8.456.550,17	7.308.617,34	7.928.143,75	96.918.690,64	93.480.266,21
Cota parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	34.402.013,30	38.000.000,00
Cota parte do ICMS	2.215.690,14	1.876.950,04	2.027.137,01	2.220.920,51	2.205.799,65	2.370.365,38	2.198.535,06	3.157.654,14	2.339.378,62	2.123.950,45	2.269.658,16	2.736.268,83	27.742.307,99	27.000.000,00
Cota parte do IPVA	328.306,59	121.134,57	113.365,31	95.195,49	86.894,94	85.282,27	70.217,37	88.744,11	1.213.333,46	377.067,63	351.032,08	340.229,15	3.270.802,97	3.000.000,00
Cota parte do ITR	80.247,99	60.511,82	41.853,82	73.083,26	907.840,43	2.437.084,08	60.411,03	78.772,17	59.905,63	21.974,16	26.100,88	133.836,09	3.981.621,36	3.080.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.301,45	22.821,41	20.733,99	18.455,32	23.918,11	26.718,45	21.893,48	23.835,22	29.008,87	30.170,80	35.445,19	30.652,96	301.955,25	245.000,00
Transferências do FUNDEB	1.256.292,42	1.050.713,42	996.499,22	1.139.348,67	1.040.157,53	1.141.974,42	1.204.861,25	1.527.533,20	1.730.530,54	1.382.619,98	1.224.761,22	1.306.331,79	15.001.623,66	15.260.000,00
Outras transferências correntes	528.155,07	443.011,77	832.280,37	757.757,36	417.036,82	2.377.031,53	1.707.543,03	2.598.014,04	456.884,39	475.944,15	879.894,50	744.813,08	12.218.366,11	6.895.266,21
Outras receitas correntes	29.940,37	13.975,02	7.476,21	7.465,27	6.659,84	12.728,03	374,92	6.945,27	90.600,04	7.785,69	10.107,97	6.692,18	200.750,81	332.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	13.344.324,93	12.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	13.344.324,93	12.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	10.710.856,57	8.141.982,70	11.847.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.889.994,72	102.099.675,45	98.417.361,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	(480.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	9.430.856,57	8.141.982,70	12.327.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.889.994,72	101.299.675,45	98.417.361,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	39.600,00	39.600,00	50.160,00	34.320,00	92.400,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	609.888,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.955.503,41	7.036.069,66	7.634.761,31	7.527.981,21	7.088.690,83	9.380.696,57	8.007.662,70	12.234.911,15	8.787.426,21	8.268.007,16	7.828.914,52	8.839.162,72	100.589.787,45	97.837.361,72

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A1A99136

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**0,00**	**13.698,36**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**4.051.199,30**	**3.833.985,32**	**174.291,01**	**3.590.120,42**	**3.603.818,78**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**0,00**	**13.698,36**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**4.051.199,30**	**3.833.985,32**	**174.291,01**	**3.590.120,42**	**3.603.818,78**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.695,07	9.695,07	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.451,88	6.451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.512,79	20.512,79	0,00	0,00	32.400,00	803.659,69	736.542,79	736.542,79	31.916,90	67.600,00	67.600,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	7.238,67	7.238,67	0,00	0,00	0,00	3.117.905,66	771.959,67	771.959,67	0,00	2.345.945,99	2.345.945,99
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	91.554,31	88.676,34	0,00	2.877,97	0,00	35.008,66	35.008,66	35.008,66	0,00	0,00	2.877,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	15.681,65	15.681,65	0,00	0,00	0,00	643.992,12	172.657,61	172.657,61	2.934,51	468.400,00	468.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	293.633,95	282.847,06	0,00	10.786,89	258,94	1.229.937,02	1.186.066,12	1.186.066,12	6.847,84	37.282,00	48.068,89
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	15.203,50	15.203,50	0,00	0,00	0,00	24.549,30	22.499,96	22.499,96	2.049,34	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.701,32	138.701,32	0,00	0,00	0,00	1.393.191,33	887.253,88	670.039,90	114.217,15	608.934,28	608.934,28
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	30.894,47	30.894,47	0,00	0,00	2.620,50	113.394,42	99.473,82	99.473,82	250,00	16.291,10	16.291,10
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.014,75	104.014,75	0,00	0,00	0,00	130.928,26	78.652,01	78.652,01	10.497,97	41.778,28	41.778,28
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.672,62	6.672,62	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.566,09	1.566,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.344,76	2.344,76	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.895,06	2.895,06	0,00	0,00	0,00	2.878,63	952,41	952,41	1.608,75	317,47	317,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.468,23	23.434,73	0,00	33,50	0,00	66.641,72	59.136,37	59.136,37	3.934,05	3.571,30	3.604,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.046,37	2.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**772.575,49**	**758.877,13**	**0,00**	**13.698,36**	**35.279,44**	**7.563.117,31**	**4.051.199,30**	**3.833.985,32**	**174.291,01**	**3.590.120,42**	**3.603.818,78**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:825EEF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2023 A ABRIL/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2023 A ABRIL/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.780.689,13	3.354.983,76	3.335.889,10	3.325.554,78	3.302.055,37	3.439.369,06	3.345.595,79	6.386.197,82	3.606.221,43	3.434.978,65	3.467.478,30	3.427.184,08	44.206.197,27	0,00
Pessoal Ativo	3.780.689,13	3.354.983,76	3.335.889,10	3.325.554,78	3.302.055,37	3.439.369,06	3.345.595,79	6.386.197,82	3.606.221,43	3.434.978,65	3.467.478,30	3.427.184,08	44.206.197,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.316.498,98	2.888.716,88	2.875.850,20	2.881.657,15	2.864.380,37	2.998.182,35	2.895.004,32	5.555.928,10	3.205.692,05	3.034.270,15	3.070.214,37	3.029.121,07	38.615.515,99	0,00
Obrigações Patronais	464.190,15	466.266,88	460.038,90	443.897,63	437.675,00	441.186,71	450.591,47	830.269,72	400.529,38	400.708,50	397.263,93	398.063,01	5.590.681,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551.511,13	130.526,83	95.274,44	131.948,75	122.884,92	290.713,29	194.109,08	145.562,23	248.980,08	229.165,51	186.184,37	146.810,76	2.473.671,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	450.314,28	25.796,58	18.674,44	25.604,48	19.869,61	186.897,28	13.172,41	22.445,10	104.361,28	117.289,23	75.625,11	31.304,49	1.091.354,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	101.196,85	104.730,25	76.600,00	106.344,27	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	1.298.854,93	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.316,60	0,00	145,57	0,00	0,00	0,00	83.462,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) =	3.229.178,00	3.224.456,93	3.240.614,66	3.193.606,03	3.179.170,45	3.148.655,77	3.151.486,71	6.240.635,59	3.357.241,35	3.205.813,14	3.281.293,93	3.280.373,32	41.732.525,88	0,00

(I - II)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											85.239.595,20			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											424.624,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											389.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.292.792,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											83.133.179,20			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											41.732.525,88		50,2%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											44.891.916,77		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											42.647.320,93		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											40.402.725,09		48,6%	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:C3C7AA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024-CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.245,55	8.334.009,40	8.937.175,85	7.873.555,99	7.542.464,81	8.400.895,74	9.822.008,00	12.323.800,70	9.475.596,74	9.774.463,54	11.171.727,43	8.930.312,92	111.796.256,67	128.906.117,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.666,66	584.698,04	742.224,20	849.356,76	766.056,01	649.948,90	577.664,79	1.079.621,82	403.831,93	797.522,48	2.559.270,68	730.007,63	10.644.869,90	14.689.661,06
IPTU	116.864,41	105.440,71	94.306,14	121.309,78	94.176,31	52.109,33	37.522,31	58.071,02	43.513,01	161.981,96	1.071.916,08	112.911,95	2.070.123,01	2.902.926,07
ISS	159.656,87	90.228,51	137.947,60	161.513,27	112.915,24	171.218,35	127.014,28	176.165,72	150.142,42	123.350,83	133.745,75	105.984,13	1.649.882,97	2.202.491,62
ITBI	240.663,43	35.702,69	148.480,78	178.223,02	189.804,98	77.909,76	91.230,92	30.194,23	87.450,33	54.140,75	303.802,37	13.083,52	1.450.686,78	1.798.521,48
IRRF	273.234,91	258.494,97	261.025,87	282.566,20	275.397,44	277.630,75	274.378,90	744.272,99	72.268,78	320.467,82	199.230,97	340.704,77	3.579.674,37	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.247,04	94.831,16	100.463,81	105.744,49	93.762,04	71.080,71	47.518,38	70.917,86	50.457,39	137.581,12	850.575,51	157.323,26	1.894.502,77	2.724.163,75
Contribuições	466.913,60	437.125,91	457.548,10	450.906,50	445.284,11	427.552,58	471.979,56	1.038.320,08	223.158,32	518.010,36	495.815,35	583.864,46	6.016.478,93	7.833.939,71
Receita patrimonial	839.704,41	953.404,08	535.344,31	377.938,44	260.931,55	246.547,32	1.120.677,09	861.956,07	346.964,14	400.866,31	354.600,91	241.762,30	6.540.696,93	6.496.122,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	838.610,51	952.309,36	534.249,59	376.843,72	260.136,83	245.452,60	1.118.825,37	861.161,35	345.869,42	400.071,59	352.906,19	240.967,58	6.527.404,11	6.477.826,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.093,90	1.094,72	1.094,72	1.094,72	794,72	1.094,72	1.851,72	794,72	1.094,72	794,72	1.694,72	794,72	13.292,82	18.296,32
Receita agropecuária	310,00	1.054,05	0,00	0,00	200,00	0,00	468,00	30,00	160,00	644,00	150,00	180,00	3.196,05	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	471.774,39	402.951,18	419.990,64	428.980,10	401.189,03	455.052,18	390.228,24	398.649,61	467.104,46	443.133,58	501.821,23	457.848,51	5.238.723,15	6.246.054,53
Transferências correntes	6.353.257,81	5.810.985,15	6.641.325,74	5.597.295,29	5.457.802,83	6.471.484,51	7.049.797,02	8.932.103,22	7.752.198,03	7.330.580,31	6.611.014,48	6.351.719,75	80.359.564,14	90.088.920,00
Cota parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	1.724.931,96	33.579.820,68	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	1.228.941,31	1.041.057,78	1.085.950,42	1.212.414,17	1.223.455,51	1.275.414,84	1.199.584,59	1.445.764,53	1.300.374,34	1.180.705,07	1.261.704,07	2.391.093,16	15.846.459,79	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	331.920,28	122.192,24	98.921,95	93.932,73	67.827,65	87.984,44	87.458,48	80.482,50	1.291.749,57	349.773,09	325.496,02	326.817,20	3.264.556,15	3.058.140,14
Cota parte do ITR	637,90	116.410,54	209.775,98	115.619,40	193.337,76	939.996,12	59.849,45	125.697,07	32.869,29	2.878,12	980,26	48.804,69	1.846.856,58	1.026.795,05

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.150,98	12.658,00	11.500,20	10.236,32	13.266,26	14.820,18	12.143,30	13.220,30	16.126,05	16.771,98	19.704,01	17.040,01	167.637,59	188.054,69
Transferências do FUNDEB	1.030.775,07	861.588,13	817.012,02	934.305,70	852.752,21	936.468,38	988.175,36	1.253.483,61	1.476.134,78	1.185.434,34	1.049.139,95	974.441,59	12.359.711,14	15.009.747,89
Outras transferências correntes	950.762,08	1.042.713,26	895.607,46	1.023.864,88	862.841,97	1.127.332,33	1.991.575,11	1.708.179,92	716.486,36	626.642,08	1.479.925,62	868.591,14	13.294.522,21	13.812.818,32
Outras receitas correntes	173.618,68	143.790,99	140.742,86	169.078,90	211.001,28	150.310,25	211.193,30	13.119,90	282.179,86	283.706,50	649.054,78	564.930,27	2.992.727,57	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.989.345,58	2.011.704,42	1.533.520,37	1.394.455,08	1.291.075,34	1.408.973,26	2.235.573,76	2.620.457,33	1.648.092,09	1.986.479,95	2.010.892,01	1.880.420,08	22.010.989,27	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	297.555,45	294.338,06	292.661,44	298.503,64	295.555,99	279.927,47	303.445,09	844.132,27	13.064,10	302.630,24	309.140,83	298.368,99	3.829.323,57	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	101.186,85	88.855,93	80.000,00	95.384,34	148.077,83	88.384,34	87.509,82	10.768,68	280.096,95	280.096,95	648.558,09	562.773,66	2.471.693,44	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	716.259,19	847.173,73	432.701,97	268.856,58	164.658,33	151.261,20	1.026.641,28	774.830,61	243.015,72	300.052,03	236.803,35	117.540,03	5.279.794,02	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	874.344,09	781.336,70	728.156,96	731.710,52	682.783,19	889.400,25	817.977,57	990.725,77	1.111.915,32	1.103.700,73	816.389,74	901.737,40	10.430.178,24	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.220.899,97	6.322.304,98	7.403.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.049.892,84	89.785.267,40	104.409.308,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	324.624,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.624,00	715.013,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.220.899,97	5.997.680,98	7.303.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.049.892,84	89.360.643,40	103.694.294,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	95.040,00	95.040,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	98.680,00	97.680,00	175.296,00	124.552,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.292.792,00	1.669.367,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.125.859,97	5.902.640,98	7.205.975,48	6.331.420,91	6.153.709,47	6.893.242,48	7.149.754,24	9.528.047,37	7.702.952,65	7.683.495,59	9.056.347,42	6.945.404,84	87.678.851,40	102.024.927,42

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:899B2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
MARÇO A ABRIL DE 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10,00**	**3.442.610,95**	**2.428.419,99**	**3.021,46**	**1.011.179,50**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.360.151,20**	**1.296.480,21**	**329.560,94**	**2.283.439,95**	**3.294.619,45**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**10,00**	**3.441.900,89**	**2.427.709,93**	**3.021,46**	**1.011.179,50**	**457.265,03**	**3.452.106,07**	**1.360.041,20**	**1.296.370,21**	**329.560,94**	**2.283.439,95**	**3.294.619,45**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.777,12	12.762,54	0,00	4.014,58	0,00	11.167,22	10.625,49	9.469,99	0,00	1.697,23	5.711,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	217.358,23	138.726,96	0,00	78.641,27	2.021,19	82.148,13	67.841,62	57.056,25	2.193,63	24.919,44	103.560,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.107.363,88	907.220,78	0,00	200.143,10	29.668,15	198.157,10	115.949,88	114.622,28	55.231,05	57.971,92	258.115,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	954.990,33	701.599,69	0,00	253.390,64	123.829,21	512.581,06	324.131,23	283.198,31	38.285,72	314.926,24	568.316,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.584,14	141.696,12	0,00	19.888,02	88.100,39	167.465,44	161.751,77	160.336,29	20.204,45	75.025,09	94.913,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	278.143,81	156.695,92	0,00	121.447,89	664,38	61.845,21	230,90	230,90	664,38	61.614,31	183.062,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	25.507,04	9.283,94	0,00	16.223,10	12.927,39	3.115,92	331,92	0,00	12.927,39	3.115,92	19.339,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	546.632,87	315.656,34	3.021,46	227.955,07	192.928,04	2.399.930,23	669.022,59	668.454,59	192.928,04	1.731.475,64	1.959.430,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	14.592,54	13.472,09	0,00	1.120,45	0,00	1.336,50	27,00	27,00	0,00	1.309,50	2.429,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.950,93	30.595,55	0,00	88.355,38	7.126,28	14.359,26	10.128,80	2.974,60	7.126,28	11.384,66	99.740,04
Samae - S Autônomo Municipal de Água e	**0,00**	**710,06**	**710,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	710,06	710,06	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10,00**	**3.442.610,95**	**2.428.419,99**	**3.021,46**	**1.011.179,50**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.360.151,20**	**1.296.480,21**	**329.560,94**	**2.283.439,95**	**3.294.619,45**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA

Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:43950850

